



*Registros da Presença Negra
no Arquivo Histórico do RS*

Fundo Polícia – Códices (1842/1888)

Ananda Simões Fernandes
Paulo Roberto Staudt Moreira
Jonas Moreira Vargas
José Carlos da Silva Cardozo
(Orgs.)

O projeto de que ora divulgamos os primeiros resultados conta com financiamento público obtido através do edital nº 18/2021, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). A parceria que permitiu a elaboração desse projeto partiu da iniciativa do Arquivo Histórico do RS e englobou os Programas de Pós-Graduação em História da UNISINOS, da UFPEL e da FURG. Nas últimas décadas emergiram demandas de movimentos sociais diversos, incluindo pautas ditadas por direitos de Comunidades Quilombolas, a elaboração de materiais didáticos para a inserção da história afro-brasileira nas escolas, pesquisas de conclusão de curso de graduação, mestrado e doutorado, etc. Os estados da região sul de nosso país foram marcados por um miasma político-ideológico que invisibilizou a histórica presença das populações negras locais. Durante décadas tratou-se de investir no apagamento da presença não branca, tanto nos vestígios das violências sofridas, como dos atos de resistência e protagonismo de homens e mulheres, dando relevo apenas às contribuições advindas da imigração europeia. O projeto “Registros da Presença Negra no AHRS” parte do Fundo Polícia, destacando documentos sobre as experiências sociais negras (de indivíduos escravizados, livres ou forros), tomando como data limite final o ano em que foi decretada a abolição da escravidão, 1888.

O Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul (AHRS) foi criado pela Lei 2.345, de 29.01.1954, e é subordinado à Secretaria de Estado da Cultura. Sua função primordial é a guarda e a conservação da documentação histórica de origem pública, sobretudo do Poder Executivo, e também privada. Seu acervo é formado por mais de 10 milhões de documentos, configurando um dos maiores conjuntos documentais relativos ao Estado e uma das principais instituições de memória do Rio Grande do Sul. Esses documentos remontam aos primeiros anos de ocupação efetiva do solo rio-grandense pela Coroa Portuguesa, estendendo-se até o século XXI. Destacam-se os livros de registros emanados e recebidos pelos governantes do Rio Grande do Sul, bem como suas correspondências, e documentação proveniente das secretarias de Estado. O AHRS também abriga coleções particulares, que abrangem desde políticos tradicionais até militantes de causas sindicais, estudantis, feministas, étnicas, LGBT, ecológicas, de direitos humanos, entre outras. Além dessa documentação, possui significativo acervo de mapas antigos, assim como registros iconográficos que testemunham diferentes trajetórias de pessoas, grupos e cidades de nosso Estado.

Registros da Presença Negra no Arquivo Histórico do RS
Fundo Polícia – Códices (1842/1888)

Coordenação

Ananda Simões Fernandes (SEDAC/AHRS)
Paulo Roberto Staudt Moreira (FURG/UFPEL)
Jonas Moreira Vargas (UFPEL)
José Carlos da Silva Cardozo (FURG)

Equipe

Louiselene Rodrigues Cruz
Muara Farias Pedroso
Eliege Moura Alves
Gustavo Storck Maletich
Leticia Brandt Bauer
Paulo Roberto Staudt Moreira
Alexandre Veiga
Ananda Simões Fernandes
Denise Ognibeni
Fábio de Oliveira Sosa

**Ananda Simões Fernandes
Paulo Roberto Staudt Moreira
Jonas Moreira Vargas
José Carlos da Silva Cardozo
(Orgs.)**

**Registros da Presença Negra no Arquivo Histórico do RS
Fundo Polícia – Códices (1842/1888)**

2ª edição / E-book



São Leopoldo
2024

Editoração: Oikos

Capa: Juliana Nascimento

Imagem da capa: Imagem de homem negro uniformizado, com uma criança, Affonso Amoretty Photographo. AHRS. Fundo Iconografia. Pasta 73. CP 002.

Imagens da contracapa: 1) Estúdio Photografo Gonçalves. Rua dos Andrades, 272, Porto Alegre/RS. S.d. AHRS. Fundo Iconografia. Pasta 73. CP 014; 2) Photographia Nacional Fontana & Irmão. Rio Grande. AHRS. Fundo Iconografia. Pasta 73. CP 007; 3) Photographia de Fontana & Irmão. AHRS. Fundo Iconografia. Pasta 73. CP 008; 4) Gonçalves Photographo. Porto Alegre. AHRS. Fundo Iconografia. Pasta 73. CP 015; 5) Retrato de Demócrito J. de Magalhães. L. Terragno. Photographo da Casa Imperial. Porto Alegre, 16 de fevereiro de 1876. AHRS. Fundo Iconografia. Pasta 75. CP 053.

Arte-final: Jair de Oliveira Carlos

Conselho Editorial (Editora Oikos):

Avelino da Rosa Oliveira (UFPEL)

Danilo Streck (Universidade de Caxias do Sul)

Elcio Cecchetti (UNOCHAPECÓ e GPEAD/FURB)

Eunice S. Nodari (UFSC)

Haroldo Reimer (UEG)

Ivoni R. Reimer (PUC Goiás)

João Biehl (Princeton University)

Luiz Inácio Gaiger (Bolsista de Produtividade CNPq)

Marluza Marques Harres (Unisinos)

Martin N. Dreher (IHSL)

Oneide Bobsin (Faculdades EST)

Raúl Fernet-Betancourt (Intern. Schule für Interkult. Philosophie Aachen/Alemanha)

Rosileny A. dos Santos Schwantes (Centro Universitário São Camilo)

Vitor Izecksohn (UFRJ)

Editora Oikos Ltda.

Rua Paraná, 240 – B. Scharlau

93120-020 São Leopoldo/RS

Tel.: (51) 3568.2848

contato@oikoseditora.com.br

www.oikoseditora.com.br

R337 Registros da presença negra no Arquivo Histórico do RS Fundo Polícia – Códices (1842/1888). 2. ed. [E-book]. / Organizadores: Ananda Simões Fernandes ... [*et al.*]. – São Leopoldo, RS: Oikos, 2024.

582 p.; il.; 20 x 28 cm.

ISBN 978-65-5974-269-1

1. História – Negros – Rio Grande do Sul. 2. Presença negra – Rio Grande do Sul. 3. Historiografia. 4. Fontes oficiais – Registros – Documentos – Atos públicos. 5. Registros – Períodos da escravidão. I. Fernandes, Ananda Simões. II. Moreira, Paulo Roberto Staudt. III. Vargas, Jonas Moreira. IV. Cardozo, José Carlos da Silva.

CDU 981.65(=96) (093.3)

Abreviaturas:

[a] – assinatura;

ACD – Auto de Corpo de Delito;

AHMRuN – Arquivo Histórico Monsenhor Ruben Neis;

AHRS – Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul;

AL – Alagoas;

APERS – Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul;

B. de I. – Batalhão de Infantaria;

BA – Bahia;

BNRJ-SM – Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro / Seção de Manuscritos;

CE – Ceará;

CHC/SCMPA – Centro Histórico-Cultural/Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre;

ES – Espírito Santo;

HDBN – Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro;

MA – Maranhão;

MG – Minas Gerais;

MLRS – Memorial do Legislativo do Rio Grande do Sul;

N. do E. – Nota do Editor;

P. – Perguntado;

PA – Pará;

PB – Paraíba;

PE – Pernambuco;

PI – Piauí;

PR – Paraná;

R. – Respondeu;

RJ – Rio de Janeiro;

RN – Rio Grande do Norte;

RS – Rio Grande do Sul;

SC – Santa Catarina;

SP – São Paulo.

Sumário

| | |
|--|----|
| Apresentação do Governador do Estado do RS – Eduardo Leite | 9 |
| Apresentação da Secretária da Cultura do Estado do RS – Beatriz Araujo | 10 |
| Apresentação dos Coordenadores do Projeto – Ananda Simões Fernandes & Paulo Moreira ... | 11 |
| “Autoridade sem força é um corpo sem espírito”: a polícia na província de São Pedro do Rio Grande do Sul – Cláudia Mauch & Paulo Moreira | 15 |

POLÍCIA – CÓDICES

Correspondências da Secretaria de Polícia para o presidente da província

| | |
|--|-----|
| Município: Porto Alegre – 1875 (julho a setembro) – Códice 77 | 88 |
| Município: Porto Alegre – 1876 (janeiro a junho) – Códice 78 | 89 |
| Município: Porto Alegre – 1876 (julho a dezembro) – Códice 79 | 91 |
| Município: Porto Alegre – 1877 (janeiro a maio) – Códice 80 | 93 |
| Município: Porto Alegre – 1877 (junho a agosto) – Códice 81 | 94 |
| Município: Porto Alegre – 1877 (setembro a dezembro) – Códice 82 | 95 |
| Município: Porto Alegre – 1878 (janeiro a fevereiro) – Códice 83 | 98 |
| Município: Porto Alegre – 1878 (março a abril) – Códice 84 | 99 |
| Município: Porto Alegre – 1878 (maio a junho) – Códice 85 | 99 |
| Município: Porto Alegre – 1878 (julho a setembro) – Códice 86 | 100 |
| Município: Porto Alegre – 1878 (outubro a dezembro) – Códice 87 | 102 |
| Município: Porto Alegre – 1879 (janeiro a junho) – Códice 88 | 103 |
| Município: Porto Alegre – 1879 (julho a setembro) – Códice 89 | 105 |
| Município: Porto Alegre – 1879 (outubro a dezembro) – Códice 90 | 106 |
| Município: Porto Alegre – 1880 (janeiro a junho) – Códice 91 | 108 |
| Município: Porto Alegre – 1880 (junho a dezembro) – Códice 92 | 109 |
| Município: Porto Alegre – 1881 (janeiro a junho) – Códice 93 | 112 |
| Município: Porto Alegre – 1881 (junho a dezembro) – Códice 94 | 113 |
| Município: Porto Alegre – 1882 (janeiro a junho) – Códice 95 | 116 |
| Município: Porto Alegre – 1882 (julho a dezembro) – Códice 96 | 120 |
| Município: Porto Alegre – 1883 (janeiro a junho) – Códice 97 | 124 |
| Município: Porto Alegre – 1883 (julho a dezembro) – Códice 98 | 127 |
| Município: Porto Alegre – 1884 (janeiro a junho) – Códice 99 | 130 |
| Município: Porto Alegre – 1884 (julho a dezembro) – Códice 100 | 132 |
| Município: Porto Alegre – 1885 (janeiro a maio) – Códice 101 | 136 |
| Município: Porto Alegre – 1885 (julho a dezembro) – Códice 102 | 139 |
| Município: Porto Alegre – 1886 (janeiro a março) – Códice 103 | 144 |
| Município: Porto Alegre – 1886 (abril a junho) – Códice 104 | 146 |
| Município: Porto Alegre – 1886 (julho a setembro) – Códice 105 | 149 |
| Município: Porto Alegre – 1886 (outubro a dezembro) – Códice 106 | 151 |
| Município: Porto Alegre – 1887 (janeiro a março) – Códice 107 | 154 |
| Município: Porto Alegre – 1887 (abril a junho) – Códice 108 | 159 |
| Município: Porto Alegre – 1887 (julho a setembro) – Códice 109 | 162 |
| Município: Porto Alegre – 1887 (outubro a dezembro) – Códice 110 | 165 |
| Município: Porto Alegre – 1888 (janeiro a março) – Códice 111 | 169 |
| Município: Porto Alegre – 1888 (abril a junho) – Códice 112 | 173 |
| Município: Porto Alegre – 1888 (julho a setembro) – Códice 113 | 183 |
| Município: Porto Alegre – 1888 (outubro a dezembro) – Códice 114 | 188 |

Correspondências da Secretaria de Polícia com delegados e subdelegados

| | |
|--|-----|
| Município: Porto Alegre – 1850/1851 – Códice 230 | 193 |
| Município: Porto Alegre – 1851/1853 – Códice 231 | 202 |
| Município: Porto Alegre – 1854/1856 – Códice 232 | 217 |
| Município: Porto Alegre – 1858/1859 – Códice 233 | 227 |
| Município: Porto Alegre – 1859/1860 – Códice 234 | 245 |
| Município: Porto Alegre – 1860/1861 – Códice 235 | 259 |
| Município: Porto Alegre – 1866 – Códice 237 | 271 |
| Município: Porto Alegre – 1866/1867 – Códice 238 | 283 |
| Município: Porto Alegre – 1867/1868 – Códice 239 | 292 |
| Município: Porto Alegre – 1868/1869 – Códice 240 | 306 |
| Município: Porto Alegre – 1870/1872 – Códice 241 | 315 |

Correspondências da Secretaria de Polícia com diversas autoridades da província e fora dela

| | |
|--|-----|
| Município: Porto Alegre – 1845/1850 – Códice 136 | 324 |
| Município: Porto Alegre – 1853/1856 – Códice 243 | 333 |
| Município: Porto Alegre – 1862/1864 – Códice 245 | 347 |
| Município: Porto Alegre – 1864/1866 – Códice 246 | 358 |
| Município: Porto Alegre – 1866/1867 – Códice 247 | 370 |
| Município: Porto Alegre – 1867/1868 – Códice 248 | 384 |
| Município: Porto Alegre – 1868/1872 – Códice 249 | 393 |
| Município: Porto Alegre – 1872/1875 – Códice 250 | 398 |
| Município: Porto Alegre – 1875 – Códice 251 | 406 |
| Município: Porto Alegre – 1861/1868 – Códice 252 | 410 |

Registro de correspondência & Tabelionato

| | |
|--|-----|
| Município: Piratini – 1851/1853 – Códice 137 | 425 |
|--|-----|

Registro de títulos de residência de estrangeiros

| | |
|---|-----|
| Município: Pelotas – 1853/1854 – Códice 253 | 438 |
|---|-----|

Matrícula de Estrangeiros

| | |
|--|-----|
| Município: Porto Alegre – 1842/1843 – Códice 138 | 456 |
|--|-----|

Registro de legitimação e passaportes

| | |
|--|-----|
| Município: Porto Alegre – 1842/1844 – Códice 139 | 456 |
|--|-----|

Registro de passaportes

| | |
|--|-----|
| Município: Porto Alegre – 1845/1846 – Códice 140 | 477 |
| Município: Porto Alegre – 1846/1847 – Códice 141 | 479 |
| Município: Porto Alegre – 1851/1853 – Códice 143 | 482 |
| Município: Porto Alegre – 1857/1858 – Códice 144 | 509 |
| Município: Porto Alegre – 1886 – Códice 145 | 536 |
| Município: Porto Alegre – 1845/1846 – Códice 147 | 536 |
| Município: Pelotas – 1876/1879 – Códice 147-a | 541 |
| Município: Pelotas – 1879/1882 – Códice 147-b | 569 |
| Município: Pelotas – 1882/1887 – Códice 147-c | 576 |
| Município: Porto Alegre – 1846/1849 – Códice 148 | 582 |

Apresentação do Governador do Estado do RS

O ano de 2024 foi marcado, no âmbito do Rio Grande do Sul, por um evento climático devastador que deixou fortes marcas em toda a sua população. A perda de referências culturais ocasionada pela destruição de museus e arquivos, que ocorreu durante a tragédia climática do mês de maio, serviu para impulsionar as reflexões sobre a necessidade de aprimoramento das ações de preservação da memória das comunidades formadoras da cultura gaúcha, em toda a sua diversidade de representação.

Nesse sentido, o projeto Registros da Presença Negra no Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, já com grande representação por meio da publicação de seu primeiro volume, no ano de 2023, tornou-se ainda mais significativo com o lançamento desse segundo volume que contribuiu para a preservação dos registros históricos referentes à representatividade da cultura negra em solo gaúcho.

Com a nova publicação, o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, a partir do incentivo às pesquisas profundas efetuadas no acervo documental do AHRS, reitera o seu compromisso com a preservação da memória de todas as manifestações formadoras do mosaico cultural, garantindo, ao mesmo tempo, o direito de acesso público e gratuito à informação de qualidade para todos os cidadãos e cidadãs.

Eduardo Leite
Governador do Estado do Rio Grande do Sul

Apresentação da Secretária da Cultura do Estado do RS

É com grande satisfação que apresentamos o segundo volume do catálogo do projeto denominado Registros da Presença Negra no Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul. Esse volume, que aborda as informações contidas em códices históricos produzidos entre os anos de 1840 e 1888, faz referência à presença da cultura negra no nosso Estado. Desenvolvida pela Secretaria de Estado da Cultura (Sedac), por meio do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul (AHRS), essa iniciativa reafirma o compromisso do governo do Estado com as políticas públicas de memória, de uma forma ampla e abrangente, buscando reverter ações de apagamento, esquecimento e invisibilidade promovidas durante vários anos nas mais diversas esferas de ação da sociedade com relação a determinadas comunidades e culturas.

Durante décadas, a historiografia sul-rio-grandense investiu na construção do discurso da ausência de pessoas não brancas no Estado, valorizando apenas as contribuições advindas da imigração europeia. No entanto, estudos estatísticos atualizados sobre a natureza da população gaúcha, efetuados no ano de 2022, apontam que 21% da população do Estado se autoidentifica como negra. Diante disso, o presente catálogo pretende contribuir para que as informações sobre essa relevante comunidade sejam amplamente disseminadas, de forma a elucidar sua importância e forte influência na diversidade cultural do Estado do Rio Grande do Sul.

Beatriz Araujo

Secretária da Cultura do Estado do Rio Grande do Sul

Apresentação dos Coordenadores do Projeto

Quem se dedica a historicizar a multidão, as pessoas despossuídas, subalternas e escravizadas, se vê tendo de enfrentar o poder e a autoridade dos arquivos e os limites que eles estabelecem com relação àquilo que pode ser reconhecido, à perspectiva de quem importa e a quem possui a gravidade e autoridade de agente histórico (HARTMAN, Saidiya. **Vidas Rebeldes, Belos Experimentos**. Histórias íntimas de meninas negras desordeiras, mulheres encrenqueiras e queers radicais. São Paulo, Fósforo, 2022, p. 11).

O *preto* Joaquim Nagô morava numa casa no Caminho Novo, atual Voluntários da Pátria, em Porto Alegre, capital da província de São Pedro do Rio Grande do Sul. Não sabemos se ele residia sozinho, com familiares ou parentes de nação, ou mesmo no que ele se ocupava para garantir a sua sobrevivência. Também não temos ideia de a quanto tempo ali residia esse nagô, pois o conhecimento que temos dele (até este momento) está congelado em um único documento, transcrito na íntegra nesse livro, datado de 25 de janeiro de 1850.

Nesta data, partiu um ofício do chefe de polícia interino Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha para o subdelegado de polícia do 2º distrito de Porto Alegre, Antônio Francisco Velho.¹ O subdelegado Velho procedera a uma busca na casa de Joaquim Nagô, certamente provocado por denúncias de ser aquela pequena casa um local suspeito, subversivo, nela encontrando “não só seis caixas com roupa de mulher, como um bauzinho contendo folhetos, livros e papéis escritos em caracteres árabes”. Ah, que medo deve ter sentido aquele subdelegado, e quem o acompanhava, quando abriram aquele bauzinho! Aqueles vestígios de cultura escrita – folhetos, livros e papéis –, redigidos em *caracteres árabes*, davam outro sentido àquela humilde habitação, que se metamorfoseou instantaneamente em um potencial potente centro de difusão de alfabetização, difusão teológica, um amálgama de vários tipos de resistência naquela sociedade ainda fortemente escravista e que crescentemente investia na desafricanização do Brasil.² O fantasma dos Malês assombrava novamente as noites gaúchas.³

¹ AHRS – Fundo Polícia, código 230.

² REIS, João José. **Ganhadores**. A greve negra de 1857 na Bahia. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

³ REIS, João José. **Rebelião Escrava no Brasil**. A História do Levante dos Malês em 1835 (Edição revista e ampliada). São Paulo: Companhia das Letras, 2003; AL-ALAM, C. C.; PINTO, N. G.; MOREIRA, P. R. M.

Joaquim carregava a sua etnicidade no próprio nome – nagô –⁴, e ainda por cima ocupava aquele *fogo* no Caminho Novo, sem licença de seu senhor Bento Correia da Câmara Júnior, pois ainda era escravizado. O chefe de polícia interino ordenou imediatamente a instauração de um processo por infração de artigo das posturas municipais (“que proibia os escravos de terem casa sem licença da Câmara Municipal”), e que se procedessem “circunstanciadas e minuciosas informações” sobre as pessoas que frequentavam aquele local e “em que dia e horas”, que “qualidade de malefícios” se costumava ali fazer, “devendo, outrossim, mandar examinar por pretos que espécie de drogas são as achadas, e procurar com todo o empenho fazer traduzir os folhetos, livros e papéis contidos no baú”.

Infelizmente não podemos fornecer às leitoras e leitores os tesouros contidos no bauzinho de Joaquim Nagô e certamente nos constrange que entremos em contato com este intelectual muçulmano afro-diaspórico pelos escritos de seus repressores, mas estes dissabores fazem parte dos enfrentamentos que temos que reconhecer e saber driblar quando nos dedicamos a “historicizar a multidão, as pessoas despossuídas, subalternas e escravizadas” (Saidiya Hartman, 2022, p. 11). As culturas dos subalternizados sempre ocuparam e preocuparam os órgãos repressores e através dos arquivos do controle social elas emergem do silenciamento a que preconceitos diversos as quiseram submergir.

A preparação e a publicação deste segundo volume, que ora disponibilizamos ao público, contou com recursos do Edital Universal 18/2021, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, provenientes do MCTI – Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações / FNDCT – Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e do orçamento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq.

Foi uma considerável empreitada efetuar a transcrição paleográfica dos documentos do Fundo Polícia do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul (AHRs), instituição da Secretaria de Estado da Cultura (SEDAC), nos quais encontramos a presença negra ou não branca – livre, forra e escravizada. Esse esforço coletivo só foi possível graças à iniciativa que partiu da equipe do AHRs e das parcerias que foram forjadas e mantidas com os Programas de Pós-Graduação em História da Universidade do

Os Calhambolas do General Manoel Padeiro. Práticas quilombolas na Serra dos Tapes (RS, Pelotas, 1835). 2ª ed., rev. e ampl., e-book. São Leopoldo: Oikos, 2020.

⁴ MÜGGE, Miquéias Henrique; MATHEUS, Marcelo. **Africanos Minas-Nagôs no Rio Grande do Sul.** Séculos XVIII, XIX e XX. São Leopoldo: Editora Oikos, 2024.

Vale do Rio dos Sinos (Unisinus), da Universidade Federal de Pelotas (UFPEL) e da Universidade Federal de Rio Grande (FURG).

Os projetos, principalmente quando realizados com sucesso como este, aproximam pessoas e estreitam amizades, inspirando um ambiente de apoio e aprendizado, ainda mais quando agregam quem aposta em uma educação antirracista. Assim, agradecemos os momentos lúdicos e profissionais que compartilhamos com a Louise, Muara, Eliege, Gustavo, Letícia, Denise e Fábio.

Este segundo volume, assim como o primeiro já publicado, contém a transcrição integral de documentos do Fundo Polícia, parte do acervo custodiado pelo Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul. Seleccionamos, conforme já explicado no primeiro volume, documentos que através de um exame prévio comportavam informações sobre a presença negra na história. Com o objetivo de garantir a viabilidade de um projeto de tal vulto, publicamos no primeiro volume correspondências avulsas do Fundo Polícia e neste o material dos códices (livros).⁵

Alertamos para algumas surpresas, como o códice número 137, do município de Piratini. Na capa deste códice está escrito – “Livro 3º - Registros de Partes” –, e na primeira folha o termo de abertura, datado de 18 de agosto de 1842, é o seguinte: “Este livro servirá de registro ordinário de Partes”. Entretanto, percebemos que esse livro foi reutilizado pelas autoridades locais pois, até a página 62, ele funciona como um livro de tabelionato e daí por diante começam cópias de correspondências da polícia de Piratini. A surpresa foi descobrir que nestas páginas iniciais de tabelionato constam registradas dezenas de cartas de alforria, desconhecidas para a própria equipe do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul e que se somam aos registros dos catálogos do APERS!⁶ Somente a partir deste projeto conseguimos rastrear e identificar as mais diferentes tipologias e os mais variados assuntos referentes à presença negra na história do nosso Estado.

Talvez andando um pouco trôpego pelos seus 70 anos de idade, ostentando uma barba branca e não enxergando direito por ter uma belida no olho esquerdo, o nagô Matias Lopes foi até a delegacia de Pelotas, em 16 de janeiro de 1883, e requereu um passaporte *para a Costa da África*.⁷ Ele não estava sozinho, ao seu lado estava sua amásia, a também

⁵ Os seguintes códices, devidamente examinados, não comportavam documentos de interesse para o projeto: 130/135, 142, 155, 179 e 254. Estão fora do marco cronológico do projeto os códices: 1/76, 117/129, 146, 149, 255/299. Não foram encontrados os códices 180 e 181.

⁶ ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **Documentos da escravidão**. Catálogo seletivo de cartas de liberdade. Volume 2. Acervo dos tabelionatos do interior do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: CORAG, 2006.

⁷ AHRS – Fundo Polícia, Códice 147C.

preta africana Joana Neves, e outros três casais da mesma origem e etnia: Domingos Batista Balbé (com 60 anos de idade) e sua amásia Joana Guilherme; Antônio Roberto da Cunha (também com 60 anos de idade) e sua mulher Júlia Maria da Conceição (nascida no Brasil) e o chapeleiro João José Bauman (55 anos) com sua amásia Esperança Maria da Conceição e um filho de 16 anos. Os nagôs Matias, Domingos, Antônio e João José, parentes de nação (minas-nagô) e parceiros de inúmeras experiências sociais, todos com barbas grisalhas, compunham um grupo de *retornados*, ou seja, africanos que atravessaram a Calunga Grande escravizados e que retornavam forros para morrer na terra de seus ancestrais ou renovarem seus vínculos religiosos e familiares.⁸ Esses e outros personagens afrodiaspóricos habitam esse segundo volume, visibilizando suas inolvidáveis e complexas presenças, bradando suas humanidades, ostentando suas culturas, em um perene enfrentamento ao epistemicídio⁹ que atingiu (e ainda atinge) as heranças africanas em solo gaúcho.

Alertamos as leitoras e leitores que estes documentos aqui transcritos estão embebidos em muita aflição e sofrimento, ódio e irrisignação, vestígios de humanidades que se queria subjugar e apagar, resiliências, resistências, afetos. Não podemos de forma alguma negar esse patrimônio de dor e resistência, bem como os quase 400 anos de escravidão que forjou o Brasil, o qual nos constitui enquanto nação e explica muitas de nossas mazelas, preconceitos e retrocessos contemporâneos. Mas certamente estes dois volumes comportam uma riqueza enorme em termos de experiências sociais e servirão de matéria-prima para investigações voltadas para a educação, para o atendimento de demandas de reparação diversas (como das centenas de comunidades quilombolas gaúchas, que ainda anseiam por seus direitos fundiários, etc.), pesquisas acadêmicas (trabalhos de conclusão de curso e pós-graduação), genealogias negras, etc.

Desejamos a todes uma boa leitura!

Ananda Simões Fernandes

Diretora e historiadora do Arquivo

Histórico do Rio Grande do Sul

Paulo Roberto Staudt Moreira

Professor visitante da FURG & UFPEL

⁸ MATHEUS, Marcelo; MÜGGE, Miquéias; MOREIRA, Paulo. Posfácio: notas de pesquisa sobre os retornados minas-nagô do Brasil meridional para a Costa da África. In: **Africanos Minas-Nagôs no Rio Grande do Sul**. Séculos XVIII, XIX e XX. São Leopoldo: Editora Oikos, 2024.

⁹ CARNEIRO, Sueli. **A construção do outro como não-ser como fundamento do ser**. Tese (Doutorado em Educação) – São Paulo, Universidade de São Paulo, 2005.

“Autoridade sem força é um corpo sem espírito”: a polícia na província de São Pedro do Rio Grande do Sul

Cláudia Mauch

Professora UFRGS

Paulo Moreira

Professor UFPEL & FURG

Introdução

O doutor Joaquim Correia de Oliveira Andrade assumiu o cargo de chefe de polícia da província de São Pedro do Rio Grande do Sul em 11 de janeiro do ano de 1886, permanecendo nesta importante função menos de nove meses (CASALI, 2023, p. 59 / GONZALES & SESTI, 2006). Cinco dias depois de sua posse, ele pegou da pena e redigiu um ofício ao presidente da província Henrique Pereira de Lucena, pedindo que ele fizesse chegar ao Governo Imperial uma reclamação sobre o *mobiliamento* do prédio onde estava instalada a Repartição da Polícia, em Porto Alegre, e no qual residia o chefe de polícia:¹⁰

[...] É pavoroso, Exmo. Senhor, mas é verdade; o que encontrei, à parte a mobília do salão e esta mesma já bastante usada, é uma indecência; e se não, veja V. Exa.: uma só cama inçada de percevejos, uma mesa de jantar indigna de figurar na cozinha de gente que se trata, dois copos. Ora, V. Exa. compreende que se não tenho que exigir do Governo, que tão louvavelmente se há imposto o dever de economizar os dinheiros públicos, luxo e mesmo conforto, posso e devo fazer chegar ao seu conhecimento, para providenciar como entender, esse estado de cousas que reputo indecoroso. Se eu, Exmo. Senhor, fosse um homem rico ou mesmo abastado, nada diria, mandaria vir para meu uso o que me impusesse o cargo e os meus hábitos de vida; mas não o sendo, levo franca e lealmente ao conhecimento de V. Exa. o que hei exposto e reclamo uma providência que me tire desse vexame (AHRS – Polícia, Códice 103).

Em 9 de abril do mesmo ano, 1886, o fazendeiro Manoel Jacinto Fogaça, domiciliado em São Francisco de Paula de Cima da Serra¹¹, enviou um requerimento ao presidente

¹⁰ Joaquim Correia de Oliveira Andrade era bacharel em direito pela Faculdade de Recife, foi juiz municipal e de órfãos do termo de Nazareth, em Pernambuco (decreto de 15.10.1871); juiz substituto de capelas e resíduos em Recife; juiz de direito de Ingá (Paraíba). Era irmão do político conservador e ministro João Alfredo Correia de Oliveira, de quem foi chefe de gabinete quando esse foi presidente da província do Pará (1869/1870). (HDBN - Cearense. Ano XXV, quarta-feira, 15.11.1871, nº 132; A Reforma – Órgão Democrático, ano VI, Rio de Janeiro, quinta-feira, 06.08.1874, nº 176: p. 2; Jornal do Recife, nº 47, terça-feira, 27.02.1877).

¹¹ Sobre a família Fogaça e seus escravizados, ver: WEIMER (2007) e TEIXEIRA (2008).

da província Lucena, pedindo auxílio na captura do seu escravizado fugido Simião, descrevendo-o como preto fula, com 28 anos de idade, o qual nunca tivera outro senhor além de Fogaça, por ter nascido do ventre de uma sua escravizada. Simião era canhoto, tinha um “pequeno sinal de queimado em uma das mãos” e estava fugido há quase dois anos, desde maio de 1884. Fogaça pedia a intermediação da mais importante autoridade da província, pois ele julgava ter localizado seu escravizado como praça da Força Policial aquartelada em Porto Alegre, onde era conhecido pelo nome de Antônio ou João Gregório. Ele requeria que Simião, Antônio ou João Gregório fosse retirado “da mesma força e entregue ao suplicante, como seu escravo” (AHRS – Fundo Requerimentos, grupo: escravos, maço 237).

Um chefe de polícia em estado vexaminoso e dormindo em uma cama *inçada de percevejos* e um escravizado em fuga disfarçado com a farda policial, talvez estes dois personagens e suas respectivas situações, tão díspares, nos forneçam alguma orientação sobre a complexidade do tema que nos arrogamos a enfrentar – a polícia durante o período imperial.

Nesse texto, partimos da necessária análise das leis e dos regulamentos policiais oitocentistas, que não são poucos, para tentar entender como essa instituição foi sendo moldada ao longo do processo de construção do Estado brasileiro na província de São Pedro do Rio Grande do Sul. Legislação e regulamentos nos fornecem a moldura institucional, mas sobre o efetivo funcionamento e práticas das polícias nos legaram apenas indícios, que podem também ser perseguidos na consulta aos outros tipos de documentos do Fundo Polícia do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul (AHRS), como correspondências, relatórios, inquéritos, partes e outros registros, que são capazes de nos brindar com histórias como as acima.

Mas antes de prosseguirmos, cabe explicitar o que se entende por *polícia*. Como refere Gonçalves, “poucas palavras terão mudado de significado de forma tão acentuada nos últimos duzentos e cinquenta anos quanto a palavra ‘polícia’” (GONÇALVES, 2017, p. 17). No Antigo Regime europeu havia um entendimento de polícia como “o bom governo das coisas e das pessoas”, que incluía uma série de atividades de administração dirigidas para lidar com os males e as desordens da sociedade, confundindo-se com a noção de governo (FOUCAULT, 2008; SILVA e BRETAS, 2022), sentido que teria se mantido até finais do século XVIII. Já durante o XIX o significado de polícia muda para o de uma “instituição estatal encarregada de prevenir o crime e trazer à justiça os acusados de crimes, mantendo a ordem e a tranquilidade públicas” (GONÇALVES, 2017, p. 17).

Na Europa, tal mudança se vincula às transformações da “era das revoluções” – industrialização, expansão do capitalismo, urbanização, modernidade – e ao liberalismo político. A expansão dos conflitos sociais e políticos e o crescimento populacional das cidades ensejaram críticas às formas de repressão e controle social então existentes e demandas por novas organizações mais eficientes e focadas. As novas polícias, tendo como “modelos” mais influentes a Polícia Metropolitana de Londres e a Gendarmerie francesa, se espalharam pelo mundo na esteira das guerras napoleônicas e expansão imperialista, e apresentam as seguintes características: são forças profissionais permanentes e assalariadas, uniformizadas, de caráter civil ou militar (mas não vinculadas às forças armadas), controladas por governos nacionais ou locais. Na Europa, a adoção dessas novas polícias refletia a intolerância crescente com relação a desordens e crimes, que tiveram suas definições ampliadas, e a noção de que os crimes podiam e deviam ser prevenidos mediante a vigilância sistemática das parcelas da população consideradas perigosas. O desenvolvimento das polícias ditas modernas se relaciona, portanto, com transformações mais amplas nas funções dos Estados, que ampliam sua presença na sociedade e nos sistemas de justiça criminal, com redefinição dos crimes e penas e adoção de prisões. Nesse contexto é que ganha força a noção de que o foco das políticas criminais e de segurança deve se deslocar do ato (o crime) para o ator (o delinquente), o que implica, por exemplo, a preocupação das polícias em colher e registrar informações sobre criminosos e suspeitos e, mais nas décadas finais do século XIX, no desenvolvimento de novas técnicas de identificação criminal.

Tendo nascido junto com processos de redefinição de padrões de ordem e desordem, depois de criadas formalmente as novas polícias passaram a participar ativamente na construção dessa ordem, que não se resumia ao controle do crime no seu sentido estrito. Além disso, herdaram das mais antigas uma multiplicidade de funções de administração pública e foram incorporando outras. O resultado é que ao tomar “polícia” num dado tempo e espaço como objeto de estudo nos deparamos com instituições de distintas características e funções, frequentemente em processos de mudança institucional (como a lista de leis e regulamentos que apresentamos nas páginas seguintes ilustra) e nas suas relações com a sociedade.

A que tipo de organizações nos referimos quando falamos de “polícia”? Falamos daquelas que recebem oficialmente o nome “polícia” ou também de outros cargos ou organizações que exercem funções de manutenção da ordem, imposição da lei e administração civil? (JOHANSEN, 2017, p. 118). Muitas vezes, pesquisar história da

polícia implica encarar um objeto difuso e de difícil definição, pois lidamos com instituições com distintas características e funções, tanto nos seus contornos institucionais, como nas suas relações com a sociedade. Por exemplo, ao longo desse texto acompanhamos os processos de constituição de duas organizações diferentes: o corpo ou força policial e a polícia judiciária. Além disso, temos os juízes de paz que, embora não tivessem polícia no nome do cargo, exerciam funções policiais. O corpo ou força policial era um tipo de polícia, definido como administrativa, destinada ao patrulhamento e cumprimento de mandados, fardada e com organização militar; sua hierarquia emulava a do exército, com os agentes inferiores chamados de praças ou soldados. Outra polícia era a judiciária, formada por delegados, subdelegados e inspetores de quarteirão, submetida ao Chefe de Polícia nomeado pelo imperador. Esses não eram fardados nem recebiam remuneração fixa, e até 1871 mantiveram poderes judiciais, além de tarefas como investigação de delitos, emissão de documentos, estatística criminal, cadastro de eleitores e arrolamento da população. Ou seja, no Brasil oitocentista, como em outros lugares, a institucionalização das polícias não foi processo linear, e mesmo quando observamos a “importação” de modelos e técnicas, é necessário analisar como foram adaptados às condições locais e reconfigurados. Assim, existem muitos desafios para se analisar as polícias no Brasil e na América Latina, pois elas fazem parte dos esforços dos Estados para se fazerem mais presentes junto à sociedade, na aplicação da lei e repressão, mas sua implementação ocorreu com grandes dificuldades, resistências e adaptações às necessidades e principalmente possibilidades de cada país e região. Nos seus processos de formação e de profissionalização, as polícias latino-americanas ao mesmo tempo se inspiraram nas inovações estrangeiras, mas desenvolveram saberes e práticas específicos para lidar com hierarquias sociais baseadas em raça e classe e também com a escravidão.

Polícias e policiais não devem ser vistos como algo de fora ou acima da sociedade. Documentos relativos ao seu funcionamento cotidiano mostram que a população tanto resistia quanto recorria à polícia com as mais variadas queixas e demandas. Uma das coisas que mais caracteriza a polícia é a discricionariedade no emprego de seu poder, ou seja, policiais não aplicam mecanicamente a lei. Como diz a historiadora Lila Caimari, “o poder de polícia revela sua essência ali onde o Direito termina” (CAIMARI, 2012, p. 188). Mesmo os agentes com postos mais baixos na hierarquia institucional têm, ou podem ter, grande poder de coerção direta, poder resultante da possibilidade de usar a força.

Ao longo do período imperial se verifica a ambição do Estado brasileiro em estender uma estrutura policial e judicial pelo território, limitada entre outros fatores pela dificuldade no preenchimento dos cargos, especialmente no interior das províncias. Assim, no século XIX, com exceção da capital do império e talvez uma ou outra capital provincial, a sociedade brasileira era pouco policiada (VELLASCO, 2007). Mas pouco policiada não é o mesmo que ausência de polícia. Os documentos policiais mostram que, mesmo que consideradas sempre insuficientes e permeadas de críticas e reclamações, as polícias foram progressivamente se imiscuindo no tecido social da província, obviamente com diferentes ritmos em áreas mais e menos povoadas, perto ou longe da linha de fronteira.

São várias as propostas de estabelecer cronologias para o estudo da polícia no oitocentos, sendo que todas elas abarcam marcos reconhecidos como nodais pelos pesquisadores. Larissa Azevedo (2023, p. 40), por exemplo, estabelece “três momentos da instituição policial no Brasil imperial: Criação (1827-1841), Ramificação (1842-1871) e Consolidação (1872-1888)”. Já Thomas H. Holloway (1997) retrocede um pouco a temporalidade e fragmenta as etapas: Primórdios (1808/1830), Crise (1831/1832), Transição (1833/1841), Maturidade (1842/1865) e Continuidade (1866/1889).

Com a transferência da Corte portuguesa para o Brasil, fugindo da invasão napoleônica, foi necessário (re)criar na colônia alguns aparatos burocráticos, em um processo de *interiorização da metrópole* (DIAS, 2005). Pelo Alvará de 5 de abril de 1808 foi criada a Intendência Geral de Polícia da Corte e do Estado do Brasil (LEMOS, 2012; JACQUES, 2002; GONÇALVES, 2018) e, no ano seguinte, a Guarda Real de Polícia da Corte, que pode ser considerada como o “primeiro corpo de polícia na América portuguesa no contexto da vinda da família real”, “responsável pelo policiamento da Corte até 1831, quando foi substituída pelo Corpo Municipal de Permanentes” (GONÇALVES, 2018, p. 85). Entretanto, essa Intendência e a Guarda Real tiveram atuação limitada à Corte, sendo que no restante da colônia persistiram atuando os grupos de milícia. Segundo Holloway (1997, p. 21) as “instituições policiais do tipo moderno” surgiram na Europa ocidental na passagem do século XVIII para o XIX, e com elas “o Estado assumiu a tarefa de proteger a propriedade, o que na sociedade tradicional ficava a cargo principalmente de particulares, e começou a exercer controle sobre o comportamento público, o que não era uma preocupação central do Estado pré-moderno”. A Intendência criada em 1808, inspirada no modelo francês adaptado para Portugal em 1760, cuidava de questões ligadas à segurança, mas também “era responsável pelas obras

públicas e por garantir o abastecimento da cidade”, sendo o poder concentrado no cargo de Intendente típico da administração colonial, englobando “poderes legislativos, executivos (polícia) e judiciais” (HOLLOWAY, 1997, p. 46).

Além de encarar a instituição como parte importante da construção do Estado brasileiro, a produção historiográfica sobre polícia tem se voltado há algumas décadas para os estudos das práticas policiais cotidianas e dos processos de recrutamento e composição social das polícias, no sentido de investigar quem eram seus agentes e como atuavam na promoção da ordem (e da desordem). Com isso, abrem-se para a pesquisa vários temas, alguns dos quais indicamos ao longo do texto.

O cipoal de leis e regulamentos: a moldura institucional

A lei de 15.10.1827 criou “em cada uma das freguesias e das capelas curadas um Juiz de Paz e suplente”, eleitos da mesma forma como eram eleitos os vereadores (artigo 2º), sendo aceitos para este cargo aqueles que podiam ser eleitores (artigo 3º), sobrando para os eleitos poucas possibilidades de se escusarem do cargo, “salvo doença grave e prolongada, ou emprego civil e militar que seja impossível exercer conjuntamente, devendo provar perante Câmara a legitimidade destes impedimentos [...] Aquele, porém, que tiver servido duas vezes sucessivamente, poderá escusar-se por outro tanto tempo” (artigo 4º). O artigo 15º explicitava que as competências dos juízes de paz seriam:

§ 1º Conciliar as partes que pretendem demandar, por todos os meios pacíficos que estiverem ao seu alcance [...];

§ 2º Julgar pequenas demandas, cujo valor não exceda a 16\$000, ouvindo as partes e à vista das provas apresentadas por elas [...];

§ 3º Fazer separar os ajuntamentos, em que ha manifesto perigo de desordem; ou fazer vigiá-los afim de que neles se mantenha a ordem; e em caso de motim deprecar a força armada para rebate-los, sendo necessário. A ação, porém, da tropa, não terá lugar, senão por ordem expressa do Juiz de Paz, e depois de serem os amotinadores admoestados pelo menos três vezes para se recolherem as suas casas, e não obedecerem;

§ 4º Fazer pôr em custódia o bêbedo, durante a bebedice;

§ 5º Evitar as rixas, procurando conciliar as partes; fazer que não haja vadios, nem mendigos, obrigando-os a viver de honesto trabalho, e corrigir os bêbedos por vício, turbulentos, e meretrizes escandalosas que perturbam o sossego público, obrigando-os a assignar termo de bem viver, com cominação de pena; e vigiando sobre seu procedimento ulterior;

§ 6º Fazer destruir os quilombos, e providenciar a que se não formem;

§ 7º Fazer auto de corpo de delicto nos casos, e pelos modos marcados na lei;

§ 8º Sendo indicado o delinquente, fazer conduzi-lo a sua presença para interroga-lo à vista dos factos existentes, e das testemunhas, mandando escrever o resultado do interrogatório. E provado com evidencia quem seja o delinquente, fazer prendê-lo na conformidade da lei, remetendo-o imediatamente com o interrogatório ao juiz criminal respectivo:

§ 9º Ter uma relação dos criminosos para fazer prende-los, quando se acharem no seu distrito; podendo, em notícia de algum criminoso em outro distrito, avisar disso ao Juiz de Paz, e ao Juiz Criminal respectivo;

§ 10º Fazer observar posturas policiais das Câmaras, impondo as penas delas aos seus violadores;

§ 11º Informar ao Juiz dos Órfãos acerca do menor, ou desacisado, a quem falecer o pai, ou que se achar abandonado pela ausência ou desleixo do mesmo. Informar igualmente ao mesmo Juiz acerca de direitos que comecem a existir a favor de pessoas que não exercerem plenamente a administração de seus bens; e acerca dos bens abandonados pela ausência de seus donos, falta, ou desleixo de seus procuradores. E enquanto o Juiz dos Órfãos não providenciar, acautelar o perigo que possa haver tanto sobre as pessoas, como sobre os bens, remetendo imediatamente ao respectivo Juiz o auto que a tal assunto praticar;

§ 12º Vigiar sobre a conservação das matas e florestas públicas, onde as houver, e obstar nas particulares ao corte de madeiras reservadas por lei;

§ 13º Participar ao presidente da província todas as descobertas que, ou casualmente, ou em virtude de diligências públicas ou particulares, se fizerem no seu distrito, de quaisquer produções uteis do reino mineral, vegetal ou animal, remetendo-lhe as amostras;

§ 14º Procurar a composição de todas as contendas e dúvidas que se suscitarem entre moradores do seu distrito, acerca de caminhos particulares, atravessadouros e passagens de rios ou ribeiros; acerca do uso das águas empregadas na agricultura ou mineração; dos pastos, pescas e caçadas; dos limites, tapagens, e cercados das fazendas e campos; e acerca finalmente dos danos feitos por escravos, familiares ou animais domésticos;

§ 15º Dividir o distrito em quarteirões que não conterão mais de 25 fogos; e nomear para cada um deles um Oficial, que o avise de todos os acontecimentos e execute suas ordens.

Esta magistratura leiga e eletiva surgiu na Constituição de 1824, que em seu artigo 161 “estabelecia que nenhum processo seria iniciado sem a tentativa de reconciliação entre as partes” (SOARES, 2019, p. 70), assim, no artigo seguinte (162) eram sugeridos os juízes de paz, eleitos pelo “mesmo tempo e maneira” como se elegiam os vereadores, cujas atribuições seriam regulamentadas posteriormente. Mas essas singelas atribuições, voltadas apenas para a conciliação entre as partes nas fases preliminares dos processos, foram aumentadas e complexificadas, como vimos acima, pela lei de 15 de outubro de 1827, que estabeleceu uma “nova forma de atuação da polícia”:

Diferentemente do que era feito até então no Brasil, quando a atuação da polícia era centrada na punição depois que o crime era cometido, os juízes de paz deveriam atuar preventivamente, ou seja, deveriam trabalhar com o intuito de evitar a prática de atos delituosos, guiando-se pelo axioma de que é melhor prevenir antes do que ter que remediar depois (SILVA, 2003, p. 126).

Mas o cargo ganhou força após a abdicação de Dom Pedro I (1831) e no ano seguinte (1832), mediante a aprovação do Código do Processo Criminal de 1ª Instância, quando “tornaram-se as principais autoridades policiais dos primeiros tempos do império brasileiro”, simultaneamente agindo como “agente de polícia e juiz local” (SILVA, 2003,

p. 128)¹². Sem esquecer que eram, também, fundamentais nas eleições, presidindo as mesas eleitorais e as qualificações, raramente deixando de atuar como *homens de partido* e consolidando com isso o poder das elites provinciais (GRAHAM, 1997; VARGAS, 2010).¹³

No ano seguinte ao da *regulamentação* do cargo dos juízes de paz, a lei de 1º de outubro de 1828 estabeleceu “nova forma às Câmaras Municipais”, marcando “suas atribuições, e o processo para a sua eleição e dos Juízes de Paz”. Com isso surgiram novas demandas para as Câmaras Municipais e responsabilidades aos juízes de paz, os quais ainda cresceram em importância com a abolição do Juiz Almotacé, em 1830 e “com o Código de Processo Criminal de 1832, foi extinto o cargo de Juiz de Fora, as ouvidorias e os Juízes Ordinários” (CASALI, 2018: p. 14).¹⁴

Em função disto, em sessão de 31 de julho de 1829, a Câmara Municipal de Porto Alegre aprovou as suas primeiras Posturas Policiais, afirmando em seu artigo 3º:¹⁵

¹² Segundo WEIMER (2012, p. 105), o Código de Procedimentos Penais de 1832 estipulou dilatados poderes aos juízes de paz, com “competências policiais, eleitorais e judiciais. Era em âmbito paroquial, assim, que se dirimiam celeumas e resolviam disputas jurídicas. Ademais, o Código também previa a existência de dois júris, o de acusação, com a função de determinar ou não a pronúncia, que era então encaminhada a um júri de sentença. Isso significava um maior controle social sobre o processo penal, já que os processos eram encaminhados através de dois colegiados eleitos por sorteio”.

¹³ Sobre Juízes de Paz, ver: ALVES (2023), CASALI (2018), CODA (2012), COSTA (2006), FLORY (1986), MOTTA (2013), SODRÉ (2009).

¹⁴ Por lei de 23.10.1832 (artigo 6º) os Juízes de Paz ainda eram fundamentais na obtenção da carta de naturalização por estrangeiros. Segundo Comissoli (2008, p. 253), o primeiro juiz de fora foi nomeado em Porto Alegre em 1809, sendo ao total seis até o ano de 1831, os quais, “junto a outros 4 ouvidores (sediados em Porto Alegre a partir de 1812) eram os responsáveis pela administração da Justiça nesta vila (cidade a partir de 1822)”.

¹⁵ MLRS – Livro nº 1 – Propostas do Conselho Geral da Província do RS – 1828-1834, p. 26/26v.

§ I – Os Juízes de Paz são exclusiva e restritamente encarregados da Polícia de seus distritos, dentro da vila e mais povoações respectivas, estabelecerão rondas que afiancem a tranquilidade e segurança pública.

§ II – Todos os cidadãos livres são obrigados ao serviço das rondas, segundo lhes couber por escala, debaixo de pena de 2 mil réis pela primeira vez e 3 mil réis pela segunda e mais vezes.

§ III – Poderão os Juízes de Paz fazer suas instruções privativas para a boa ordem das rondas e mais serviço da Polícia, as quais farão logo cumprir por seus subordinados, até a primeira reunião indefectivelmente, e aí poderão ser alteradas se assim parecer conveniente.

§ IV – Quando alguma autoridade civil ou militar se não preste as suas requisições a bem da manutenção da tranquilidade e segurança pública, dirigirá logo a sua participação ao Governo da Província e dará parte circunstanciada à Câmara na primeira reunião seguinte, quando a esse tempo não esteja reunida, para providenciar como o caso permitir;

Mesmo que o § 6º da lei de 15.10.1827 incumbisse que os juízes de paz destruíssem os quilombos existentes e impedissem a formação de novas comunidades quilombolas, estas Posturas Policiais de 1829 tratavam, em seu capítulo 2º (artigo 4º, § 1º), da nomeação pela Câmara Municipal de Capitães de Mato “em todos os lugares e distritos” onde a experiência indicar a necessidade, para “apanharem os escravos fugidos e destruir os quilombos”. Caberia à Câmara também determinar (§ II) o “número de soldados” que cada Capitão de Mato teria (“conforme as circunstâncias do lugar”), os quais receberiam:

[...] por apanhar cada um escravo dentro da Vila e Povoações dois mil réis, sendo apanhado fora quatro mil réis; em quilombo 6 mil réis, se nele não houver mais de seis escravos, havendo daí para cima vencerão do modo seguinte, até ao número de 10 a dez mil réis; até 20 a doze mil e oitocentos réis, e daí para cima a dezesseis mil réis; tudo à custa dos proprietários dos ditos escravos.

Mesmo que a nomeação destes milicianos fosse prerrogativa das Câmaras Municipais, os juízes de paz não estavam ausentes destas deliberações, informando sobre os nomes escolhidos e a quantidade de soldados que acompanhariam cada capitão de mato, dividindo estas responsabilidades com mais pessoas destacadas da “circunvizinhança”. Além disso, os juízes de paz reteriam os escravizados ou escravizadas capturadas (§ IV) até que os proprietários satisfizessem os salários acima. Mesmo que, como veremos nos regulamentos policiais, a polícia assumisse o encargo da prisão de escravizados e escravizadas fugidos e mesmo o ataque a quilombos, veremos que, como se tratasse de uma tarefa complexa, esta responsabilidade foi costumeiramente dividida com outros cúmplices deste controle social, como a Guarda Nacional, o Exército e os capitães de mato.

Temos aqui então que essa função caracteristicamente policial, a busca e captura, era exercida por várias instituições, ao mesmo tempo que a autoridade policial propriamente dita tinha funções amplas e diversificadas como “conservação das matas e florestas” ou comunicar ao presidente da província as descobertas úteis do “reino mineral, vegetal ou animal”. Embora nos pareça hoje estranho que tais tarefas estivessem sob a alçada de uma autoridade policial denominada juiz de paz, por muito tempo as polícias mantiveram funções relacionadas a transportes, comunicações, abastecimento e saúde pública, além das relativas aos crimes e desordens.

Os capitães de mato eram uma instituição do período colonial, sendo a primeira nomeação conhecida aqui para o Rio Grande do Sul deste cargo ocorrido em 1768, para Viamão (MONTEDO, 2016). Em 1813 os vereadores de Porto Alegre acordaram sobre o provimento no emprego de Capitão de Mato de Entradas e Assaltos, de Antônio José de Carvalho.¹⁶ Mas ainda em 09.11.1871 o presidente da província comunicou ao chefe de polícia que havia passado ordem à Tesouraria da Fazenda, “afim de ser pago o Capitão de Mato João de Vargas Correia, da gratificação que tem direito pela apreensão de um desertor”.¹⁷ Em 27.02.1829, antes portanto das Posturas Policiais de 31.07.1829, o Capitão de Mato provisionado como tal pela Câmara Municipal de Porto Alegre, Antônio José de Carvalho, levou ao conhecimento do presidente da província Salvador José Maciel que ele tinha necessidade de ir ao distrito de Itapuã, “e dar em um quilombo de vários escravos e soldados desertores que nele tem, segundo outras notícias que tem tido” e como não tinha “gente suficiente” para essa diligência, rogava “algum auxílio” para que pudesse “seguir a este lugar com brevidade tão necessária”. Na margem do requerimento, o presidente Maciel anota que solicitou ao Coronel Comandante da Guarnição da cidade, “para dar as providências que julgar necessárias”.¹⁸ Como veremos, ao longo do período imperial, mesmo quando as atividades policiais se ramificavam ou consolidavam, outros grupos ou cargos militares compartilhavam ou auxiliavam no desempenho de algumas de suas funções.

Na regulamentação do cargo de juiz de paz pela lei de 15.10.1827, o § 15º determinou que esta autoridade deveria “dividir o distrito em quarteirões, que não conterão mais de 25 fogos; e nomear para cada um deles um Oficial, que o avise de todos

¹⁶ AHRs – Autoridades Municipais – Câmara Municipal de Porto Alegre, maço 118, lata 129, ofício de 14.07.1813, para: Conselheiro Dom Diogo de Souza, governador e capitão geral desta capitania.

¹⁷ AHRs – Fundo Correspondências dos Governantes, maço 112. Ofício do Presidente da Província ao Chefe de Polícia. 09.11.1871.

¹⁸ AHRs – Fundo Requerimentos, grupo diversos, maço 60, 27.02.1829 / PICCOLO, 1991.

os acontecimentos e execute suas ordens”. Cinco anos depois, o Código de Processo Criminal, aprovado por lei imperial de 29.11.1832, ao descrever “as pessoas encarregadas da Administração da Justiça Criminal, nos Juízos de Primeira Instância” informou: “Art. 4º - Haverá em cada Distrito um Juiz de Paz, um Escrivão, tantos Inspetores quantos forem os Quarteirões e os Oficiais de Justiça, que parecerem necessários”. Finalmente, a lei nº 261, de 03.12.1841, que reformou o Código de Processo Criminal, vinculou os inspetores de quarteirão aos subdelegados de polícia (artigo 9º). Tratava-se de cargo não remunerado que visava à prevenção de crimes, à prisão de criminosos em flagrante delito, à obtenção de informações confiáveis sobre os envolvidos em delitos diversos. Os inspetores de quarteirão foram figuras importantes na capilaridade da atividade policial, sendo geralmente escolhidas pessoas que, por suas atividades comerciais (donos de casas de negócio, taberneiros, por exemplo) ou tempo de residência no local, conheciam os habitantes, podendo emitir opiniões sobre os seus hábitos ou obter com facilidade informações a respeito dos moradores.

De acordo com Wellington Barbosa da Silva:

As instituições policiais que surgiram no período regencial e na primeira década do segundo reinado, mesmo sem obedecerem a um planejamento definido, dividiram-se em **duas forças paralelas: um aparato de policiamento militar e outro civil**. O primeiro [...] teve a sua origem ligada ao papel militar de patrulhamento uniformizado dos logradouros públicos, que era feito pelas tropas de linha e pelos corpos de milícias e ordenanças desde os tempos da colônia. O segundo, por seu turno, nasceu da administração local, absorvendo uma série de funções judiciárias e policiais que antes estavam distribuídas pelos antigos ouvidores nas comarcas, juízes de fora nas vilas e outros magistrados de menor graduação nos arraiais e freguesias e também pelos juízes ordinários e vereadores das Câmaras Municipais.¹⁹

O aparato jurídico-policial dos juízes de paz necessitava de uma base efetivamente militar que fizesse cumprir suas prerrogativas e assegurar a instável e frágil segurança pública. No mesmo ano, 1831, foram criadas a Guarda Nacional (18.08), subordinada ao ministério da justiça, e a Guarda Municipal Permanente (10.10), da alçada dos poderes provinciais.²⁰ Conforme Al-Alam (2007, p. 77), as Guardas Municipais foram criadas “para fazer o assessoramento das atividades dos Juízes de Paz, que tinham como responsabilidade as funções policiais, como garantir o cumprimento das Posturas Municipais, prisão e interrogatório de delinquentes, a feitura do auto do corpo de delito,

¹⁹ SILVA, 2003, p. 120 (grifos nossos). Ver também: Rosemberg (2010, p. 53) e Soares (2019, p. 1).

²⁰ No Piauí, em 1834, os Permanentes foram desativados, sendo no ano seguinte criado um Corpo de Tropa de Polícia (CARDOSO, 2018). Em Minas Gerais, logo no ano de 1831, foi criado, pelo Conselho Geral da Província, um corpo de guardas municipais permanentes (VELLASCO, 2007, p. 242).

obrigar ao trabalho indivíduos considerados como vadios através dos Termos de Bem Viver, entre outras atividades”.

Mas já existia, antes de 1831, uma certa organização “policial” no Rio Grande do Sul, ainda que um tanto confusa e heterogênea, seja em função das mudanças ocasionadas com o processo de independência ou dos entreveros enfrentados na província mais meridional do império. Instalado no Quartel do Corpo Policial, o capitão comandante de polícia da cidade de Porto Alegre, capitão Lourenço Júnior de Castro, informava em 15 de fevereiro de 1826 ao presidente da província do Rio Grande do Sul José Egídio Gordilho de Barbuda, as dificuldades que encontrava no desempenho de suas tarefas:

Creio não ser vedado a V. Exa. o estado de decadência em que se acha este serviço, aliás da primeira importância, por motivo das poucas praças que nele se empregam, e mesmo a quase nulidade destas. Quanto tomei conta deste comando, em 05.12.1824, haviam suficientes forças, mas os atuais acontecimentos da Campanha²¹ reduziram tudo ao nada. Foi destinada para este mesmo serviço a **Companhia de Milícias dos Homens Pardos**, que o fez, e sobrevivendo-lhe a sua marcha, ficou um pequeno resto, que conjunto a tais poucos de homens a que chamam adidos, fazem o serviço, inclusive a estes, crianças, que só tem a figura de soldado pela fardinha que vestem (AHRS – Fundo Polícia, maço 135 – grifos nossos).

O pequeno trecho acima nos inspira para pensar as experiências da polícia sul-riograndense no oitocentos, com as autoridades encarregadas deste serviço sempre reclamando não terem “suficientes forças” (ou que eram despreparadas) para as demandas da segurança pública. Tal situação correspondia a das demais províncias, conforme mostra a historiografia, mas no caso da província de São Pedro do Rio Grande do Sul a sua localização no extremo meridional do Império do Brasil tornava o quadro mais grave devido às inseguranças ensejadas pela posição fronteira e pela constante mobilização e envolvimento de sua população em entreveros bélicos sucessivos. Segundo Spencer Leitman (1979, p. 9): “A guerra na zona da fronteira, que separava o território luso-brasileiro de seus vizinhos hispano-americanos, era endêmica”, considerando principalmente cinco grandes conflitos: a Campanha Cisplatina (1811-1828), a Guerra dos Farrapos (1835-1845), as Campanhas Uruguaias (1849-1852), a Guerra do Paraguai (1865-1870) e a Revolução Federalista (1893-1895). Isso sem nunca esquecer as inerentes tensões e violências de uma sociedade escravista, com os quais a polícia gastava boa parte de suas energias cerceando (dentro do possível) autonomias, insubmissões e insurreições.

²¹ Segundo o historiador Luís Farinatti (2007, p. 20), a expressão “Campanha” tem tido plurais usos, sendo que o “mais comum, porém, tem sido chamar assim a região sudoeste do Rio Grande do Sul, junto à fronteira do Brasil com o Uruguai, em uma faixa que, partindo do limite nacional, alarga-se para o norte até encontrar o rio Ibicuí, no centro do território da província”.

As forças armadas coloniais dividiam-se em três linhas. A 1ª era composta das tropas regulares, cujos contingentes eram pagos e que “eram o que havia de mais próximo a um exército profissional”. A 2ª linha era formada de Terços de Auxiliares e, depois de 1796, Milícias, compostas por “habitantes locais que prestavam serviço militar não remunerado, com armas próprias”. Finalmente, as tropas de 3ª linha eram as Ordenanças, similares às Milícias, mas cujos soldados “não podiam ser mobilizados para além dos limites de seu termo de moradia” (COMISSOLI, 2011, p. 18/19). Em 1809 foi lançado o *Plano de Reorganização das Tropas da Capitania do Rio Grande do Sul* (MIRANDA, 2009, p. 118) que reestrutura as 32 companhias de cavalaria dos Regimentos de Milícias em 8 esquadrões, com 4 companhias cada, distribuídas por 8 distritos: Porto Alegre, Capela de Viamão, Costa da Lagoa, Freguesia de Nossa Senhora dos Anjos, Vila de Santo Antônio, Conceição do Arroio, Rio dos Sinos e Caí. Para as Ordenanças seriam recrutados todos os não alistados nas milícias, entre 15 e 70 anos de idade, que atuariam em esquadrões comandados por oficiais milicianos. Só para termos alguma noção de contingentes, em 1806 a Legião de Cavalaria Miliciano de Porto Alegre tinha 79 integrantes, entre oficiais e soldados (MIRANDA, 2009, p. 286). Lembrando que os milicianos se armavam e fardavam as suas custas. Em 1831, essas tropas milicianas se metamorfoseariam em Guarda Nacional.

Preocupados com a segurança daquele território meridional, as autoridades, por decreto de 17.12.1822, organizaram um Batalhão de Infantaria de Milícias, formado por seis companhias, permanecendo duas em Porto Alegre, e as restantes distribuídas por Rio Grande, Pelotas, Santo Antônio e Rio Pardo. No dia 23 de dezembro do mesmo ano, “convindo aumentar-se a força da Tropa de Milícias da Guarnição da Cidade de Porto Alegre, na Província de São Pedro”, outro decreto criou uma Companhia de Milícias de Homens Pardos nessa cidade que, como vimos, cuidou do policiamento da capital até sua marcha, conforme relatou o capitão Lourenço em 1826 (MIRANDA, 2009; ALADRÉN, 2008). Pelo Plano de Organização aprovado no mesmo decreto, assinado pelo Conselheiro de Estado, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Guerra João Vieira de Carvalho, a companhia teria um total de 117 integrantes, com um capitão, um tenente, um alferes, um 1ª sargento, dois 2ºs sargentos, um furriel, seis cabos, seis anspeçadas, dois tambores e 96 soldados.²²

²² AHRS – Legislação – Coleção dos Decretos, Cartas e Alvarás de 1822 – L-033. O historiador José Iran Ribeiro localizou duas companhias, uma de pretos e outra de pardos, em Rio Grande (RIBEIRO, 2001, p.

Do capitão e comandante da polícia Lourenço Júnior de Castro, sabemos que em 29 de maio de 1811 registrou uma portaria para servir de Escrivão da Câmara, Almotaçaria e Inquiridor da vila de Porto Alegre por três anos.²³ Ele era português, natural da freguesia de São Martinho de Lagar, comarca de Penafiel, Bispado do Porto, filho de José Vieira de Castro e Violante Maria de Meireles (ambos também do Porto) e casou com Florinda Rosa, nascida na freguesia da Conceição de Viamão, nesta província, filha do espanhol Manoel de São Romão.²⁴

Como vemos, o capitão Lourenço Júnior de Castro assumiu este comando da polícia, em Porto Alegre, em 31 de dezembro de 1824, e neste cargo persistiu até pelo menos 1828. No ano anterior ele enfrentou uma desconfiança das autoridades e foi preso pelo doutor José Maria de Sales Gameiro de Mendonça Peçanha, indivíduo do qual trataremos adiante, sendo remetido para o Rio de Janeiro, onde chegou em 24.08.1823, juntamente com o vigário de Taquari Antônio Pereira Ribeiro e Antônio Cândido Ferreira. Descrito como capitão de ordenanças, Lourenço ficou preso na Ilha das Cobras apenas dois dias até ser solto.²⁵ No ano seguinte esse personagem fez as pazes com o Império e citado como capitão de cavalaria de guaranis, fez uma fala dirigida a S. M. I., “em nome da Província do Rio Grande de São Pedro do Sul”.²⁶ Na sua volta para a província, como vimos, assumiu em 1824 esse comando da polícia em Porto Alegre e na década de 1830 aparece como promotor público.²⁷

Em 13.12.1827 o capitão Castro argumenta com a presidência da província que a concessão da Graça implorada por um grupo composto por forros e escravizados, como o pardo Rafael, seria:

[...] contrária ao determinado nos §§ 8º das **Instruções Policiais deste Governo, de 8 de fevereiro de 1825** e 1º das da **Intendência Geral da Polícia de 14 de novembro do mesmo**, que S. M. I. Manda observar em todas as províncias do Império: como, porém, seus senhores se responsabilizassem,

37/39). Aladrén (2008, p. 155/156), em sua dissertação, menciona uma Companhia dos Homens Pardos na vila do Rio Grande em 1825. Ver: Gomes (2010).

²³ AHRS – Fazenda, F-1239: p. 50/31.

²⁴ Encontramos duas filhas deste casal, ambas infelizmente morreram precocemente: Leonida, batizada em 25.06.1813 e falecida de febre em 18.07 do mesmo ano, e Joaquina, que sucumbiu de febre catarral com 3 meses de idade em 06.12.1822 (AHMRuN – Livro 1 de Batismos da Paróquia da Madre de Deus de Porto Alegre, p. 113v; Livro 3 de Óbitos da Paróquia da Madre de Deus de Porto Alegre: p. 12; Livro 4 de Óbitos da Paróquia da Madre de Deus de Porto Alegre: p. 19).

²⁵ HDBN – Diário do Governo, nº 48, quarta-feira, 27.08.1823, Volume 2º; Aurora Fluminense – segunda-feira, 30.05.1831, nº 490.

²⁶ HDBN – Diário do Governo, nº 7, sábado, 10.01.1824, Volume 3º: p. 35/56.

²⁷ AHRS – Fundo Polícia, maço 59; Coleção Varela, CV-3677. HDBN – Correio Oficial, nº 23, Rio de Janeiro, sábado, 30.01.1836; Continentino, nº 43, quinta-feira, 30.05.1833: p. 172; Semanário de Saúde Pública pela Sociedade de Medicina do Rio de Janeiro, nº 30, sábado, 23.07.1831: p. 1.

porque quanto aos forros desde já o estão, V. Exa. deferirá como julgar de justiça. [AHRS – Fundo Polícia, maço 135 / Grifos nossos]

As Instruções de 08.02.1825 citadas acima não foram ainda localizadas, mas as outras foram lançadas pela Portaria nº 252, de 4 (e não de 14) de novembro de 1825 que aprovou a “criação dos Comissários de Polícia e o respectivo Regulamento”.²⁸ Essa portaria autorizava a nomeação de Comissários de Polícia, “nesta Província do Rio de Janeiro e nas mais em que se julgar conveniente”, nos distritos em que forem necessários, dependendo das suas extensões, populações “e mais circunstâncias”. Essa portaria também aprovava as “Instruções transmitidas pela Intendência Geral da Polícia do Brasil aos seus Comissários da Província do Rio de Janeiro, fora da Corte”, com um total de 19 parágrafos ou artigos. O parágrafo 1º estava assim redigido:

1º Sendo o mais nobre e importante officio da Polícia o coibir e prevenir os delictos, é do primeiro cuidado dos Comissários empregarem todos os meios conducentes para esse fim: não consentir nos lugares dos seus distritos ajuntamentos alguns de que possa seguir-se desordens, seja de dia ou de noite; principalmente de pretos escravos ou forros; ficando a cargo das rondas e patrulhas o dissipá-los, não havendo para eles causa justa.

Estas instruções de 1825, citadas pela polícia sul-rio-grandense, eram voltadas mais especificamente para o controle social mais explícito, reprimindo setores subalternizados livres e escravizados: o § 2º trata da repressão aos “tumultos, assuadas e motins populares”; o § 3º do controle dos “lícitos ajuntamentos”, como as festas religiosas e outros divertimentos públicos; o § 4º propõe uma vigilância mais política, sobre as “sociedades secretas” e “anúncios, pasquins ou boatos”, que pudessem “perturbar o sossego público”; o § 5º estipulava horários para as vendas, armazéns ou botequins, que deveriam fechar às 9 horas da noite no verão e 8 no inverno, até o amanhecer, sendo expressamente declarado que não se consentissem nesses espaços “ajuntamentos de pessoas sem comprar”; o § 6º determinava a intolerância sobre categorias diversas: vadios, desertores, desempregados, mendigos, “doentes fingidos”, ermitões, “pedidores de esmolas” sem licença; o § 7º insistia na vigilância de pessoas que chegassem nos distritos, “para saberem se são ou não suspeitas e estão munidas dos necessários títulos, guias ou passaportes”; o § 8º recomenda a repressão daqueles que portarem *armas proibidas*, mesmo espingardas de caça, sem licença; pelo § 9º as rondas policiais poderiam “dar as necessárias buscas em pessoas suspeitas”, principalmente após as 8 horas da noite.

²⁸ Ver: Soares (2019, p. 77), Azevedo (2023, p. 48).

O § 10º das Instruções de 1825, exigia a presença rápida dos Comissários nos locais onde aparecesse um cadáver humano, seja por crime ou desastre e, mesmo que não lhes competisse fazer o auto de corpo de delito, enquanto o juiz criminal não chegasse deveriam preservar as provas materiais e tomar declarações das testemunhas.

Os §§ 11º, 12º e 13º focavam nos subalternizados escravizados. O 11º ordenava a prisão de escravizados fugidos, a destruição de quilombos e a captura de ladrões e salteadores. O § 12º obrigava que os capitães de mato apresentassem seus títulos aos Comissários de Polícia, aos quais deveriam também comunicar “cada uma apreensão de escravos fugidos”, precavendo-se da “extorsão dos senhores e que os escravos se conservem por muito tempo em troncos ou cárceres privados”. O § 13º insistia na repressão aos escravizados e escravizadas, determinando aos Comissários que açoitassem imediatamente (com no máximo 100 açoites por vez) aqueles que fossem presos “em desordem ou com armas defesas, ou perpetrando algum crime”, sendo esses castigos feitos em um *mourão* equipado com “duas argolas”, localizado no “lugar mais público do distrito”, tudo à custa dos senhores.

O § 14º exigia a perseguição aos ladrões e salteadores por estradas e caminhos públicos, devendo os Comissários também cuidar da conservação dessas vias. O § 15º atribuía aos Comissários o cuidado de garantir que os lavradores, *maiores ou menores*, contivessem os seus gados com boas cercas, “de maneira que não possam prejudicar os vizinhos”. Já o § 16º era bem amplo, atribuindo aos Comissários a vigilância “em tudo que interessar à tranquilidade, saúde e comodidade pública”, e especificando:

Que não divagem [sic] pelas ruas, caminhos e lugares públicos indivíduos doudos, furiosos ou bêbados; animais daninhos ou ferozes; e ainda cães avulsos sem dono.

Que sejam imediatamente enterrados em covas de quatro pés de profundidade os animais mortos abandonados que se acharem nos seus distritos, e à custa dos donos, sabendo quem são; procurando-se a limpeza e evitar todas as exalações insalubres de qualquer qualidade e que podem resultar moléstias graves.

Que se não vendam gêneros e carnes corruptas ou de animais morbosos; que os currais e matadouros sejam desinfetados; que não se falsifiquem pesos ou medidas; que haja abundância de água de beber; que sejam demolidos os prédios arruinados que ameacem perigo; que se acuda prontamente aos incêndios, etc.; participando-o aos Almotacés ou autoridades a que competir, para darem as providências; e dando conta a esta Intendência, quando sobre estes objetos não sejam atendidas as suas requisições.

Os itens acima antecipam as amplas competências policiais que serão especificadas nas Posturas Municipais, e evidenciam a concepção de polícia como agente

da civilização dos povos, conforme mostra o estudo do significado do termo nos dicionários dos séculos XVIII e XIX (SILVA e BRETAS, 2022).

O § 17º, lembrando a Constituição Política do Império, determinava que as pessoas presas pelos Comissários só poderiam permanecer detidas por 24 horas, devendo ser remetidas, com parte circunstanciada do delito, para as autoridades civis do lugar. O § 18º advertia que os Comissários deveriam “evitar e nunca suscitar a discórdia”, agindo sempre com “circunspeção e prudência”, “conciliando rixas e solicitando sempre que todos os moradores do seu distrito vivam em boa união, com o respeito devido à Sagrada Pessoa de S. M. o Imperador, às leis do Império e autoridades constituídas”. Finalmente, o § 19º exigia que essas Instruções fossem afixadas nos lugares mais públicos, para que todos delas tivessem conhecimento.

O Ato Adicional – Lei n.º 16 de 12 de agosto de 1834 –, em seu artigo 11, § 2º, determinava que também competia às Assembleias Legislativas Provinciais: “Fixar, sobre informação do presidente da província, a força policial respectiva”. Como vimos, em 10.10.1831 foi criada a Guarda Municipal Permanente, mas em 07.10.1833, o decreto n.º 55, autorizava a criação de Guardas Policiais “em cada um dos distritos dos Juizes de Paz, exceptuados os das capitais das Províncias do Império”, onde atuariam as Guardas Municipais Permanentes (TEIXEIRA, 2019, p. 36).

LEI DE 10 DE OUTUBRO DE 1831

Autoriza a criação de corpos de guardas municipais voluntários nesta cidade e províncias.

A Regência, em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro II, Faz saber a todos os Súditos do Império que a Assembleia Geral Decretou, e Ela Sancionou a Lei seguinte:

Art. 1º O Governo fica autorizado para criar nesta Cidade um Corpo de guardas municipais voluntários a pé e a cavalo, para manter a tranquilidade pública, e auxiliar a Justiça, com vencimentos estipulados, não excedendo o número de seiscentas e quarenta pessoas, e a despesa anual a cento e oitenta contos de réis.

Art. 2º Ficam igualmente autorizados os Presidentes em Conselho para criarem iguais corpos, quando assim julguem necessário, marcando o número de praças proporcionado.

Art. 3º A organização do corpo, pagamento de cada indivíduo, a nomeação e despedida dos Comandantes, as instruções necessárias para a boa disciplina, serão feitas provisoriamente pelo Governo, que dará conta na futura sessão para a aprovação da Assembleia Geral.

Art. 4º Ficam revogadas todas as Leis em contrário. Manda, portanto, à todas as Autoridades a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nela se contém. O Secretário de Estado dos Negócios da Justiça a faça imprimir, publicar e correr. Dada no Palacio do Rio de Janeiro aos 10.10.1831, decimo da Independência e do Império.

Wellington Barbosa da Silva (2003, p. 35/36) explica que a Guarda Municipal Permanente estava subordinada aos presidentes da província “se constituindo num importante instrumento de coerção legítima nas mãos daqueles presidentes – que, dessa forma, passaram a dispor de um aparato armado que não estava sob o controle direto dos proprietários de terras, como era o caso da Guarda Nacional”. Isso, mesmo que as Assembleias Provinciais mantivessem várias prerrogativas, como “quem regulamentava, anualmente, a estrutura e a organização da força policial – definindo, entre outras coisas, qual era o número de praças e oficiais que deveria compor cada uma das suas companhias, os valores de soldos e gratificações a serem pagos e os critérios que deveriam ser utilizados tanto para o engajamento dos cidadãos recrutáveis como para o preenchimento das vagas do oficialato”. Entretanto, o presidente da província seguia detendo o “comando geral da corporação”.

O Código do Processo Criminal de 1ª Instância, aprovado por lei de 29 de novembro de 1832, determinava em seu artigo 6º que em cada comarca existiria um juiz de direito, acrescentando que até três juízes poderiam atuar em *idades populosas*, “com jurisdição cumulativa, sendo um deles o Chefe da Polícia”. Em meados da década de 1830 encontramos vários ofícios do juiz de direito e chefe de polícia José Maria de Sales Gameiro de Mendonça Peçanha, nomeado para esse cargo em 1833, para a presidência da província, tratando de assuntos policiais diversos e encaminhando os *extratos das partes semanais* remetidas pelos juízes de paz com as ocorrências cotidianas. Em missiva de 16 de setembro de 1834²⁹, além dos extratos dos juízes de paz, ele remete uma relação detalhada das praças da Companhia das Guardas Municipais Permanentes (a qual transcrevemos na íntegra no 1º volume desse projeto).

A relação da Companhia das Guardas Municipais Permanentes de 1834 tem 138 nomes, considerando um 1º e um 2º sargentos, 3 cabos, 1 furriel, 129 soldados, dois comandantes e um cirurgião, estes três últimos servindo por comissão. O 1º comandante era o capitão do 4º corpo de cavalaria João Francisco dos Santos, que morava na rua da Igreja, em Porto Alegre. O 2º comandante era o tenente do 2º corpo de cavalaria Felisberto Fagundes de Souza, residente na Ponta do Arsenal, também na capital da província. Igualmente habitando a rua da Igreja, também servia na Guarda Municipal Permanente o cirurgião de partido Manoel Antônio de Magalhães Calvet.

²⁹ AHRS – Polícia, maço 60.

A *Aurora Fluminense*, em seu número de 19 de fevereiro de 1834³⁰, protesta contra a demissão, pelo presidente da província José Mariani, do comando dos Permanentes dos seus 1º e 2º comandantes, o capitão João Francisco dos Santos e o tenente Fagundes, por terem “subscrito a representação contra a Sociedade Militar”, nomeando em seus lugares os capitães Francisco Felix da Fonseca e José Ferreira. Segundo os periodistas da *Aurora Fluminense* os dois oficiais demitidos sempre haviam sido conhecidos “por seu brasileirismo e amor à liberdade”, enquanto os seus substitutos passavam “por caramurus acabados, duvidando-se, a respeito do capitão Francisco Félix, até da sua qualidade de Cidadão Brasileiro”.

Caso tenha realmente acontecido esta demissão em função dos movimentos restauradores, ela não durou, pois poucos meses depois ambos estavam no comando daquele agrupamento policial, sendo que o capitão João Francisco é que assina o documento de setembro de 1834. Lembremos que no ano seguinte, 1835, explode a guerra civil farroupilha, entrevero que assola a província por dez anos, o que, segundo Mariana Thompson Flores (2012, p. 83), prejudicou o efetivo funcionamento dos juizados de paz e mesmo da reforma de 1841.

Estes dois comandantes da Guarda Municipal Permanente pertenciam ao Exército e bosquejando por vários documentos podemos visualizar pelo menos parte de suas trajetórias políticas e profissionais. João Francisco dos Santos consta em 1824 como Cavaleiro da Ordem de Cristo e tenente do Regimento de Cavalaria da Corte. Por decreto de 02.12.1839 foi promovido de capitão para major comandante do esquadrão de cavalaria do Pará. Em 1842, ocupando o posto de major, foi promovido para tenente-coronel graduado de cavalaria e em 1849/1850 foi encarregado do recrutamento no município de Campos, no Rio de Janeiro, sendo no ano seguinte, 1851, nomeado Cavaleiro da Ordem de São Bento de Avis, falecendo em 14.04.1856, de um ataque aoplético, na mesma cidade.³¹

O alferes Felisberto Fagundes de Souza servia no 5º Regimento de Cavalaria de 1ª Linha do Exército (Dragões do Rio Pardo) quando em 1824 passou para tenente da 5ª Companhia. Ele participou da guerra na Província Cisplatina constando em uma relação

³⁰ HDBN – *Aurora Fluminense*, v. 7º, Rio de Janeiro, quarta-feira, 19.02.1834, nº 877, p. 4.

³¹ HDBN – *Diário Mercantil*, Rio de Janeiro, 30.12.1824, quinta-feira, V. 3º, nº 48; *Correio Oficial*, V. 2, quinta-feira, 05.12.1839, nº 131, p. 518; *Diário do Rio de Janeiro*, sábado, 10.09.1842, nº 199, p. 1; *Diário do Rio de Janeiro*, segunda-feira, 08.01.1849, ano XXVIII, nº 7986, p. 2; *Diário do Rio de Janeiro*, sexta-feira, 29.11.1850, nº 5.861, p. 2; *Diário do Rio de Janeiro*, quinta-feira, 06.03.1851, nº 8659, p. 1; *Diário do Rio de Janeiro*, domingo, 14.04.1856, nº 117, p. 1.

de oficiais e mais praças do Exército, “que no estado de prisioneiros de guerra se libertaram com a maior bravura no dia 05.03.1826”, em Montevideu, Uruguai. A fidelidade de Felisberto ao Império, porém, sofreu um abalo quando da guerra civil farroupilha (1835-1845). Em 1839 ele se correspondia com o ministro farroupilha Domingos José de Almeida, atuando como capitão diretor do Arsenal de Guerra na cidade de Caçapava. No ano seguinte ele consta em uma lista das “pessoas que se tem passado dos rebeldes” e que se apresentaram no Quartel General em Porto Alegre.³² Depois disso não encontramos mais registros desse militar, sugerindo que ele saiu da província e do Exército ou que faleceu.

Em 1833, o facultativo Magalhães Calvet foi indicado, com o cirurgião-mor Inácio Joaquim de Paiva, para tratar dos “gêneros corruptos” colocados à venda na cidade de Porto Alegre. No mesmo ano, ele auxiliou Paiva na aplicação de vacinas na mesma cidade, serviço em que ele atuava ainda em 1835 (ALBERTON, 2018, p. 121 e 173). Porém, assim como o tenente Felisberto, Calvet foi seduzido pelos *anarquistas* farroupilhas. Logo da eclosão da guerra civil Farroupilha foram presos em suas casas, em julho de 1836, Manoel Antônio de Magalhães Calvet e seu irmão Antônio Maria Calvet, envolvidos no *partido dos rebeldes* e em cujas casas as autoridades imperiais encontraram farto armamento. Ambos foram presos no Quartel do 8º Batalhão e em 25.11.1837 embarcados na barca de vapor Comércio e remetidos para a cidade portuária de Rio Grande.³³

Como já dissemos, os Guardas Municipais Permanentes listados no ofício de setembro de 1834, do juiz de direito e chefe de polícia José Maria de Sales Gameiro de Mendonça Peçanha para o presidente da província Antônio Rodrigues Fernandes Braga, somam 138 indivíduos.³⁴ Os dois comandantes e o cirurgião de partido residiam na capital da província, com a maioria do contingente, mas 61 soldados e 1 furriel estavam destacados em diferentes localidades da província.

³² AHRS – Autoridades Militares – Maço 135; HDBN – Diário Fluminense, v. 4º, nº 133, sábado, 04.12.1824; Jornal O Mensageiro, nº 3, terça-feira, 10.11.1835, p. 11; Diário Fluminense, v. 7º, nº 105, quinta-feira, 11.05.1826; O Povo, nº 17, v. 1, Piratini, sábado, 27.10.1838, p. 3; e Jornal do Comércio, ano XVIII, sexta-feira, 10.06; AHRS, Anais, v. 23, 2020, p. 259/260; AHRS, Anais, v. 1, p. 128.

³³ AHRS – Coleção Varela: CV-8871, CV-5396 e CV-5409. Antecipando-se a sua deportação da província, Calvet expediu documento alforriando, em 17 de novembro de 1837, seu escravizado oficial de sapateiro, o angolano José. Se houve retribuição pecuniária, como era de se esperar de um senhor na véspera de sua expulsão da província, isso não consta na carta de alforria, constando apenas que a liberdade decorria dos “bons serviços que me tem prestado” (APERS – 2º Tabelionato de Porto Alegre, registros gerais volume 15, p. 15). Alexandra Coda (2012, p. 149) trata do processo de Calvet.

³⁴ O presidente da província Antônio Rodrigues Fernandes Braga assumiu o cargo em 02.05.1834 e saiu em 20.09.1835, em decorrência da eclosão da guerra civil farroupilha.

Tabela nº 1 – Destacamentos da Guarda Municipal Permanente fora de Porto Alegre: 1834

| Destacamentos | Nº |
|---|-----------|
| São Francisco de Paula de Cima da Serra | 06 |
| Colônia de São Leopoldo | 05 |
| Cachoeira (do Sul) | 08 |
| Caçapava (do Sul) | 09 |
| Santo Antônio da Patrulha | 09 |
| Rio Pardo | 10 |
| Triunfo | 10 |
| Triunfo (8º distrito) | 03 |
| Patrocínio de São José | 02 |

Fonte: AHRS – Polícia, maço 60.

O juiz de direito e chefe de polícia Peçanha é pesaroso com relação aos policiais que labutavam fora da capital da província. Ele informa que os policiais sediados na capital encarregavam-se das *rondas, patrulhas, ordenanças efetivas e serviço extraordinário*, além da guarda do Palácio do Governo, presiganga (embarcação aportada no lago Guaíba e que servia de cadeia adicional), da Santa Casa de Misericórdia e da prisão civil. Entretanto, essa mesma autoridade reclama que essa saída de praças da capital acarretava a mobilização complementar de guardas nacionais, “que entram de noite de guarda no Trem de Guerra e na Alfândega desta cidade, compostas de sete homens cada uma, inclusive um comandante inferior ou cabo de esquadra, quatro patrulhas das sete horas da tarde à meia-noite, compostas de 3 guardas nacionais, sendo um destes o comandante e um oficial encarregado de as rondar”. O juiz de direito e chefe de polícia pede, assim, o recolhimento dos policiais destacados fora de Porto Alegre para que assim tivessem *alguma folga* e que, principalmente, os guardas nacionais fossem dispensados “de um serviço ativo e tão oneroso, e pesado, com que são incomodados”, já que “para os distritos fora da capital se acha providenciado pela Resolução da Assembleia Geral de 7 de outubro do ano passado”. Essa Resolução era, na verdade, o decreto nº 55, já citado, de 07.10.1833, que criava Guardas Policiais em cada um dos distritos dos Juizes de Paz, “excetuados os das capitais das províncias do Império”.

Na “Relação das praças existentes da Companhia das Guardas Municipais Permanentes da Cidade de Porto Alegre”, de 7 de setembro de 1834, assinada pelo capitão João Francisco dos Santos, os dois comandantes e o facultativo não têm mais dados além

do local de residência. Já os 135 restantes ostentam a filiação, idade, altura, descrição dos cabelos e olhos, naturalidade, estado civil, ofícios, forma de alistamento, além da moradia. Ou seja, não consta a cor, funcionando a farda como um elemento *branqueador*, considerando que o alistamento intentava desracializar os seus integrantes, talvez como uma forma de incentivar o alistamento naquela sociedade ainda fortemente escravista.³⁵ Destaca-se que a lei de 10 de outubro de 1831 indicava que a Guarda seria composta por voluntários remunerados, o que caso tenha se concretizado, funcionava como um incentivo a mais.

Ao lado do nome de 119 policiais (88,19 %) constava o nome do pai dos alistados, indicando uma forte tendência de opção por indivíduos cuja genealogia não apontava apenas o nome da mãe, o que reforçava a ilegitimidade e a proximidade do cativo. Os dezesseis indivíduos restantes tinham os pais incógnitos ou simplesmente não consta a filiação. Quanto a faixa etária, em apenas quatro casos não aparecia esta informação, tendo o mais novo 17 anos e sete meses (o soldado Antônio Máximo dos Reis, com cabelos loiros e olho pardos, filho de Antônio Máximo da Trindade, natural de Porto Alegre, sem ofício, que se alistou em 25.01.1834 por 2 anos) e o mais velho 40 anos e meio (tratava-se do cabo João Antônio da Silva, com 68 polegadas de altura, cabelos pretos, olhos pardos, natural de Florianópolis, casado e sem ofício, que se alistou na Guarda Municipal Permanente em 08.02.1833, por um ano).

Tabela nº 2 – Guarda Municipal Permanente: Faixa etária (1834)

| Idade | Nº | % |
|----------------|-----------|----------|
| + 17 a 20 anos | 45 | 34,35 |
| + 20 a 25 anos | 42 | 32,06 |
| + 25 a 30 anos | 24 | 18,32 |
| + 30 anos | 20 | 15,27 |

Quanto à altura, 108 policiais apresentavam este dado, tendo o mais alto 71 polegadas (1m80cm, considerando cada polegada como 2,54 centímetros), o soldado Antônio Maria de Jesus, com 31 anos e meio de idade, natural de Santo Antônio da

³⁵ Esta *invisibilidade da cor* fornecida pela farda dialogava com as cidadanias negras, atraindo homens negros egressos da escravidão. Com o nº 66 dessa lista da Guarda Municipal Permanente de 1834, temos o baiano alfaiate Sabino de Santa Tereza, que morreu nessa mesma cidade de Porto Alegre em 26.05.1879, de consumpção, sendo descrito como pardo. Ele foi um dos fundadores da Irmandade de Santa Bárbara, na capital da província (CAMPOS & MOREIRA, 2023; MATTOS, 1995).

Patrulha (no litoral norte gaúcho) e destacado na mesma cidade, casado, com cabelos pretos e olhos pardos, sem ofício e que se alistou em 05.03.1833 por um ano. O de estatura mais reduzida era o soldado João Pereira Maciel, filho de Francisco Pereira Maciel, com 20 anos, cabelos castanhos, olhos pardos, nascido em Porto Alegre, solteiro e sem ofício, que se alistou em 20.10.1832 para servir por tempo indeterminado, o qual media 57 polegadas, ou seja, tinha 1m45cm de altura.

Tabela nº 3 – Guarda Municipal Permanente: Altura (1834)

| Polegadas | Nº | % |
|------------------|-----------|----------|
| 57 a 62 | 09 | 8,3 |
| + 62 a 67 | 75 | 69,5 |
| + 67 | 24 | 22,2 |
| Total | 108 | 100,0 |

Destacamos que o juiz de direito e chefe de polícia José Maria de Sales Gameiro Mendonça Peçanha era indivíduo de prestígio e “contava com um cabedal importante para um magistrado: simultaneamente filho de desembargador da Relação do Porto, José Feliciano da Rocha Gameiro, e sobrinho do conselheiro do Ultramar Francisco José Brandão. Outro tio, irmão de seu pai, foi segundo escrivão do Erário Régio no ano de 1805” (COMISSOLI, 2011, p. 126). Formado em direito em Coimbra, foi juiz de fora (23/05/1817 a 24/05/1820) e ouvidor em Porto Alegre (10/07/1824 a 05/05/1828) (COMISSOLI, 2011, p. 113). Atuou também na justiça nas vilas de Rio Pardo e Cachoeira do Sul e enlaçou-se matrimonialmente com Maria Pulcra, filha do estancieiro e militar João de Deus Mena Barreto. Foi eleito para o Conselho Geral da Província em 1824³⁶, deputado provincial em 1835, passou a integrar a Relação do Rio de Janeiro em 1838, sendo nomeado Ministro do Supremo Tribunal de Justiça em 1842, falecendo no Rio de Janeiro em 1857.

No relatório apresentado em 20 de abril de 1835, no ato da 1ª sessão da 1ª legislatura da Assembleia Legislativa Provincial, o presidente da província doutor Antônio Rodrigues Braga informou os deputados sobre as “Guardas Policiais”, afirmando existirem duas companhias de Guardas Municipais Permanentes na província naquele momento, uma em Porto Alegre e outra em São Francisco de Paula (Pelotas), as quais

³⁶ BNRJ-SM – II – 35, 36, 33 – Termo de nomeação dos membros eleitos para o Conselho Geral da Província do RS. Porto Alegre-RS, outubro de 1824.

forneciam “destacamento a todas as vilas e lugares mais notáveis da Província”, tendo a 1ª companhia 168 praças e a 2ª 120.

O número destes Guardas não é suficiente para a polícia das Povoações e quase todas elas pedem o seu aumento. É de absoluta necessidade elevar-se a Companhia da Capital a 250 praças para se poder fazer o serviço com regularidade. A falta quase absoluta de tropa de linha assim o exige, e a Guarda Nacional não é própria para o serviço de Guarnição e polícia por que cidadãos industriais não devem ser constantemente distraídos de seus misteres. A economia que se faz com os Permanentes, não é compensada com os prejuízos que sofrem as classes industriais, prejuízos que sempre reverterem sobre as rendas públicas.³⁷

Já na vigência da guerra civil farroupilha, o presidente Feliciano Nunes Pires discursou na abertura da 2ª Sessão da 1ª Legislatura da Assembleia Provincial, em 2 de outubro de 1837, instando os deputados a pensarem na necessidade de uma Força Policial ativa e numerosa:

Outra lei reclama ainda a vossa especial atenção, e é a que deve decretar a Força Policial. Não pode escapar a vossa compreensão que, como consequência necessária da desmoralização causada pela anarquia, deve a Província ficar inçada de malfeitores, e que para os conter e mesmo perseguir, a fim de que os Cidadãos pacíficos estejam a coberto de suas ousadias, será mister ao menos nos primeiros tempos uma força respeitável, e que não poderá ser de menos de quinhentos homens, sendo a maior parte de Cavalaria, por ser principalmente no campo que ela tem de exercer suas incumbências. Eu porém, atendendo a deficiência das Rendas e a que nas povoações com mais ou menos incomodo podem os moradores delas fazer a sua própria polícia, que se lhes tornará menos pesada, à medida que se for alimpando a Campanha, e com o auxílio que ocasionalmente possa dar-lhes a Cavalaria: limito-me a propor-vos que habiliteis a Presidência, para ter uma força de trezentos homens desta arma, com a organização que pareça mais conveniente para desempenhar os seus fins, sendo distribuída pelos Municípios em maior ou menor número, segundo exigirem as localidades e outras circunstâncias. Qualquer que seja essa organização, a sua despesa não poderá regular em menos de vinte mil réis mensais por cada indivíduo, sustentado, fardado, armado e montado a sua custa, como entendo deverá ser por mais econômico. Conheço que ainda assim não fica sendo pequena a despesa, mas também me persuado de que bem longe de ser ela lamentada, deve antes considerar-se como uma verdadeira economia; por que além de ser um dever para com a sociedade, manter a segurança dos indivíduos e de seus bens, é óbvio que os Cidadãos assim seguros, e dados sem distração aos seus misteres, apresentarão uma maior soma de produtos e destes resultará uma maior importância de Rendas Públicas.

A reivindicação da autoridade acima foi atendida e em 18 de novembro daquele ano de 1837 foi aprovada a lei provincial nº 7, que determinava o contingente da Força Policial e explicitava superficialmente a sua organização:

³⁷ AHRS – Relatório do Exmo. Sr. Dr. Antônio Rodrigues Fernandes Braga (Presidente da Província) à Assembleia Legislativa Provincial, no ato da 1ª sessão da 1ª legislatura em 20.04.1835 – A.7.01. Sobre a polícia no Rio Grande do Sul imperial, sugerimos: AL-ALAM (2008 e 2013), FLORES (2018 e 2023), MAUCH (2004 e 2011) e MOREIRA (2009 [1993]). Conforme Cauá Al-Alam (2008, p. 82), o quartel dos Guardas Municipais Permanentes em Pelotas “ficava na rua Augusta, hoje General Osório, entre a rua das Torres, hoje Major Cícero, e a rua do Padeiro, hoje Dr. Cassiano”.

Artigo 1º - A Força Policial da Província, durante o ano financeiro que finda a 30 de junho de 1838, é fixada em 363 praças de pé ou a cavalo, segundo o Presidente da Província julgar mais conveniente.

Artigo 2º - Sua organização, disciplina e vencimento serão os mesmos da tropa de primeira linha.

Artigo 3º - Esta força terá por fim auxiliar as justiças, manter a boa ordem, a segurança pública, assim na Capital e seus subúrbios, como nas comarcas, por destacamentos, não podendo ser distraída deste serviço, exceto no de invasão de inimigos.

Artigo 4º - estará sujeita diretamente ao Presidente da Província, que a poderá dissolver quando a segurança pública assim o exigir.

Artigo 5º - Será preenchida por meio de engajamento de nacionais ou estrangeiros, de 18 a 40 anos, com boa conduta moral e civil, atestada pelo Juiz de Paz respectivo, tendo preferência os que serviram na primeira ou extinta segunda linha do exército. Na insuficiência do engajamento, para o qual o Presidente marcará um prazo razoável, terá lugar o recrutamento, na forma das leis em vigor; os recrutados servirão por 4 anos, os engajados por dois, ao menos.

Artigo 6º - Ficam sem efeito as disposições em contrário. (AHRs – CL-569)

Anos depois, com o apaziguamento da província, os deputados voltaram a se reunir e o Marechal de Campo Conde de Caxias retomou a obrigação legal dos presidentes da província fazerem uma exposição na Assembleia Legislativa sobre a situação provincial. No seu relatório de 1º de março de 1846, ele reivindicou a atenção dos políticos com a força policial, reclamando que a lei provincial nº 7, de 18.11.1837, fixou o contingente do Corpo Policial, em “apenas” 360 praças, sendo esse número considerado *mui diminuto* “para todos os destacamentos que têm de dar este corpo, e o serviço que dele se deve esperar”, julgando necessário aumentá-lo para mais 200 praças, e *retocando* a sua organização “devendo o corpo ser armado como dragões, para que possa servir à pé e à cavalo, segundo as circunstâncias dos lugares”. A estrutura produtiva da província, calcada na produção agropecuária, com uma população majoritariamente rural, tornava obrigatório que parte da força policial estivesse bem montada e de preferência distribuída espacialmente, para que pudesse com presteza descolar-se para atender as necessidades da segurança pública. Quanto aos oficiais do Corpo Policial:

É de justiça assegurar um futuro aos oficiais deste corpo, que bem servirem por alguns anos à Província, dando-se-lhes direito a reforma, como acontece no Rio de Janeiro. Mui limitado é o prazo de dois anos de serviço para os que voluntariamente se engajam, bem como de quatro anos para os recrutados, devendo para os primeiros ser elevado o prazo a quatro anos e para os segundos a oito.

O que podemos perceber é que o funcionamento e a estrutura da Força ou Corpo Policial foi uma preocupação constante das autoridades, gerando frequentes reformas regulamentares. O fundo polícia explicita dificuldades com o recrutamento e a disciplina dos policiais, da escolha de candidatos viáveis para subdelegados, delegados, amanuense,

escrivães. Para facilitar futuras pesquisas e orientar os leitores sobre os preceitos legislativos citados nesse texto, compusemos a quadro abaixo:

Quadro nº 1 – Leis e Atos sobre o policiamento provincial

| Ano | Descrição |
|------|---|
| 1837 | Lei Provincial nº 7 de 18.11.1837; ³⁸ |
| 1841 | Regulamento de 05.05.1841 para o Corpo Policial; ³⁹ |
| 1848 | Lei nº 148, de 24.07.1848. Eleva o Corpo Policial a 575 praças, distribuídas em 6 companhias, 4 de cavalaria e 2 de caçadores (22 artigos); ⁴⁰ |
| 1849 | Lei nº 82, de 25.09.1849 – Plano para a organização do Corpo Policial, em virtude das disposições da Lei Provincial nº 162, de 11.07.1849; ⁴¹ |
| 1850 | Lei nº 195 de 23.11.1850. Reduz a o Corpo Policial a 343 praças de cavalaria (26 artigos); ⁴² |
| 1851 | Lei nº 217, de 10.11.1851 – Novo Regulamento para o Corpo Policial; ⁴³ Partes do regulamento: Capítulo I – Do conselho administrativo; Capítulo II – Administração de fardamento; Capítulo III – Do rancho; Capítulo IV – Caixa de indenização; Capítulo V – Da escrituração; Capítulo VI – Disposições gerais; |
| 1852 | Lei nº 263, de 30.11.1852. Determina que continuam em vigor as disposições das leis nº 195, de 23.11.1850 e nº 213, de 30.10.1851, ordenando que além das 343 praças de cavalaria que atualmente compõem a força do Corpo Policial, sejam acrescentadas 66 praças de pret: “Este corpo terá duas companhias na comarca da Capital e conservará sempre uma destacada em cada uma das outras comarcas da província; estas companhias serão convenientemente distribuídas pelos diversos termos e distritos, de sorte que cada delegado de polícia venha a ter efetivamente pelo menos 4 praças na cabeça do termo e cada subdelegado dos distritos de fora das cidades, pelo menos duas” (artigo 1º, § 2º); ⁴⁴ |
| 1854 | Lei 298, de 24.11.1854 – Determina que a Força Policial será constituída por 23 oficiais e 345 praças de pret e autoriza o Presidente da Província a reformar o atual regulamento (artigo 16º), o qual “organizará e distribuirá a Força Policial do modo que for mais conveniente ao serviço público” (artigo 114º); ⁴⁵ |

³⁸ AHRS – Fundo Legislação, código 569.

³⁹ AHRS – Fundo Legislação, código 568.

⁴⁰ AHRS – Fundo Legislação, código 573-A.

⁴¹ AHRS – Fundo Legislação, código 568.

⁴² AHRS – Fundo Legislação, código 573-A.

⁴³ AHRS – Fundo Legislação, código 573.

⁴⁴ AHRS – Fundo Legislação, código 573-A.

⁴⁵ AHRS – Fundo Legislação, código 576.

| | |
|------|---|
| 1855 | Regulamento de 01.06.1855 para a Força Policial, de acordo com o que dispõe os artigos 14 e 15 da lei provincial nº 298, de 21.11.1854; ⁴⁶ |
| 1855 | Lei provincial nº 320, de 14.11.1855, determinando que ficava em vigor no ano de 1856 a Lei nº 298, de 24.11.1854, com algumas alterações; ⁴⁷ |
| 1857 | Lei nº 369, de 04.03.1857, determinando que a Força Policial constará de 429 praças, organizadas em um corpo de cavalaria de 6 companhias; ⁴⁸ |
| 1857 | Nº 22, de 23.12.1857 - Novo Regulamento para a Força Policial, determinando que o efetivo nunca excederá 426 praças e que a sua “distribuição e aquartelamento será determinada pelo Presidente da Província, segundo as exigências do serviço”. O Quadro 1, anexo, estipula a “organização da Força Policial num corpo de cavalaria de dois esquadrões, com 4 companhias e uma seção de disciplina, adida a 1º companhia do 2º esquadrão”; ⁴⁹ |
| | Partes do regulamento: Título 1 – Da organização da Força Policial, Título 2 – Do Alistamento, Título 3 – Da nomeação, acesso e reforma dos oficiais; Título 4 – Do uniforme e fardamento; Título 5 – Dos vencimentos; Título 6 – Do armamento, equipamento e arreamento; Título 7 – Da escrituração; Título 8 – Da administração; Título 9 – Das despesas; Título 10 – Do Rancho; Título 11 – Do serviço da Força Policial; Título 12 – Dos crimes ou delitos e faltas contra a disciplina; Título 13 – Das penas correcionais; Título 14 – Dos conselhos de disciplina e do processo; Título 15 – Disposições Gerais; |
| 1859 | Ato nº 43, de 19.01.1859 – Regulamento – “alterando algumas disposições do regulamento nº 22, de 23.12.1857, relativo ao Corpo Policial”; ⁵⁰ |
| 1859 | Ato nº 60, de 20.05.1859 – “regulando o modo porque se deve verificar o pagamento dos soldos dos oficiais e praças da Força Policial, que forem presas e sentenciadas”; ⁵¹ |
| 1860 | Ato nº 96, de 15.08.1860 – Novo Regulamento ao Corpo Policial, autorizado pelo artigo 4º da lei provincial nº 445, de 22.12.1859; ⁵² |
| | Título I – Da Organização do Corpo Policial: Artigo 1º - O Corpo Policial desta província será composto de um Estado Maior e Menor, e de 4 companhias, sendo duas de infantaria e duas de cavalaria, conforme se acha designado no quadro anexo sob nº 1; Artigo 2º - O Estado completo do Corpo não poderá exceder do número de 317 praças de todas as classes, como está marcado no artigo 1º da lei citada acima; |

⁴⁶ AHRS – Fundo Legislação, código 568.

⁴⁷ AHRS – Fundo Legislação, código 576.

⁴⁸ AHRS – Fundo Legislação, códigos 578.

⁴⁹ AHRS – Fundo Legislação, códigos 578 e 580. Reformando o regulamento de 01.06.1855, o qual ainda não foi encontrado.

⁵⁰ AHRS – Fundo Legislação, códigos nº 583 e 589.

⁵¹ AHRS – Fundo Legislação, códigos nº 583 e 589.

⁵² AHRS – Fundo Legislação, códigos nº 581-A.

| | |
|------|--|
| | Artigo 3º - A sua distribuição e aquartelamento serão determinados pelo Presidente da Província, segundo as exigências do serviço; |
| | Partes do regulamento: Título I - Da organização do Corpo Policial, Título 2 – Do Alistamento, Título 3 – Da nomeação, acesso e reforma dos oficiais; Título 4 – Do uniforme do fardamento; Título 5 – Do vencimento; Título 6 – Do armamento, equipamento e arreamento; Título 7 – Da escrituração; Título 8 – Da administração; Título 9 – Das despesas; Título 10 – Do Rancho; Título 11 – Do serviço do Corpo Policial; Título 12 – Dos crimes ou delitos e faltas contra a disciplina; Título 13 – Das penas correcionais; Título 14 – Dos conselhos de disciplina e do processo; Título 15 – Disposições Gerais; |
| 1861 | Lei nº 464, de 20.03.1861 – Fixa a força Policial da província; ⁵³ |
| 1863 | Lei nº 551, de 21.05.1863 – Fixa o número de praças da força policial para o exercício de 1863 a 1863; ⁵⁴ |
| 1867 | Lei nº 597, de 03.01.1867 – Fixa a força do Corpo Policial para o exercício de 1866 a 1867; ⁵⁵ |
| 1867 | Ato nº 245, de 11.01.1867 – Nova organização ao Corpo Policial desta província; ⁵⁶ |
| 1869 | Ato de 31.12.1869 – Dando novo Regulamento ao Corpo Policial, na forma do artigo 13 da Lei Provincial 695 de 06.09.1869; ⁵⁷ |
| | Título I – Da Organização do Corpo Policial: Artigo 1º – O Corpo Policial constará de 597 praças, inclusive oficiais, distribuídas por 6 companhias, e de um estado maior e menor, conforme o quadro anexo sob nº 1; Artigo 2º – As duas primeiras companhias serão armadas a infantaria e as outras 4 a cavalaria; Artigo 3º – O aquartelamento do corpo será nesta capital, competindo ao presidente da província destacar dele a força que entender precisa para qualquer ponto da província; |
| | Partes do regulamento: Título I – Da organização do Corpo Policial, Título 2 – Do Alistamento, Título 3 – Da nomeação, acesso e reforma dos oficiais; Título 4 – Dos vencimentos; Título 5 – Licenças; Título 6 – Fardamento; Título 7 - Do armamento, equipamento e arreamento; Título 8 – Da escrituração; Título 9 – Da compra, sustento e tratamento dos cavalos e bestas; Título 10 – Das munições; Título 11 - Da administração; Título 12 – Das despesas; Título 13 – Do Rancho; Título 14 – Seção 1ª |

⁵³ AHRS – Fundo Legislação, código 581-A.

⁵⁴ AHRS – Fundo Legislação, código 586.

⁵⁵ AHRS – Fundo Legislação, código 586.

⁵⁶ AHRS – Fundo Legislação, código 586.

⁵⁷ AHRS – Fundo Legislação, código 584. Sendo autorizado pelo artigo 11, da lei provincial nº 746, de 29.04.1871, a dar novo regulamento para a polícia, a presidência da província, seguindo a proposta de reformas feitas por uma comissão especialmente nomeada para este fim, decidiu, através do ato de 18.01.1872, apenas propor algumas alterações, mantendo em vigência o regulamento de 1869. Essas alterações foram, basicamente, nas “Obrigações e deveres do comandante geral e dos comandantes das seções”.

| | |
|------|---|
| | – Do serviço do corpo e da autoridade a que está subordinado; Seção 2ª – Do serviço ordinário do quartel; Seção 3ª – Exercício, revista e inspeções; Seção 4ª – As ordem do serviço; Seção 5ª – Dos destacamentos; Título 15 – Obrigações e deveres do major fiscal; Título 16 – Dos crimes ou delitos e faltas contra a disciplina; Seção 1ª – Dos crimes e penas; Seção 2ª – Das circunstâncias agravantes e atenuantes; Seção 3ª – Cumplicidade; Seção 4ª – Da competência; Título 16 – Dos conselhos de disciplina e de processo; Título 17 – Disposições diversas; |
| 1870 | Ato de 23.02.1870 – “dando nova organização ao Corpo Policial, em virtude da lei nº 695 de 06.09 e regulamento de 31.12.1869, e aprovando a designação feita pelo respectivo comandante, dos oficiais do mesmo corpo”; ⁵⁸ |
| 1871 | Lei nº 746, de 29.04.1871 – Determina o contingente, etc.; ⁵⁹ |
| 1872 | Ato de 18.01.1872, mandando que continue em vigor o regulamento do corpo policial de 31.12.1869, com alguns artigos aditivos e planos anexos sob nº 1 e 2; |
| 1872 | Lei nº 830, de 03.11.1872 – Determina o contingente, etc.; ⁶⁰ |
| 1873 | Lei nº 874, de 26.04.1873 – Determina o contingente, organização, etc. da Força Policial; ⁶¹ |
| 1873 | Lei de 24.12.1873 – Novo Regulamento para a Força Policial; ⁶² |
| 1876 | Ato de 13.03.1876, estabelece uma polícia local na cidade de Pelotas; ⁶³ |
| 1876 | Ato de 01.04.1876, criando uma polícia rural na freguesia de São Francisco de Paula de Cima da Serra; ⁶⁴ |
| 1873 | Novo Regulamento para a Força Policial, 24.12.1873; ⁶⁵ |
| 1878 | Ato de 17.04.1878, criando policias rurais no 4º e 5º distrito de São Jerônimo; |
| 1878 | Ato de 27.04.1878, criando uma polícia rural no termo de São João Batista de Quaraí; |
| 1878 | Lei nº 1148, de 11.05.1878 – Fixa a Força Policial e dá outras determinações; |
| 1878 | Ato de 22.05.1878, criando uma polícia rural no município de Jaguarão; |
| 1878 | Ato de 01.07.1878, reorganizando a Força Policial da província; |
| 1879 | Ato de 05.07.1879, designando o pessoal da Força Policial da Província, segundo a Lei nº 1212 de 10 de maio último; ⁶⁶ |

⁵⁸ AHRS – Fundo Legislação, código 589.

⁵⁹ AHRS – Fundo Legislação, código 589.

⁶⁰ AHRS –Fundo Legislação, código 589.

⁶¹ AHRS – Fundo Legislação, código 591.

⁶² AHRS – Fundo Legislação, código 591.

⁶³ AHRS – Fundo Legislação, código 591.

⁶⁴ AHRS – Fundo Legislação, código 591.

⁶⁵ AHRS – Fundo Legislação, código 591.

⁶⁶ AHRS – Fundo Legislação, código 601.

| | |
|------|--|
| 1880 | Lei nº 1245, de 09.06.1880 – Fixa a força policial para o exercício de 1880 a 1881 e dá organização a mesma; ⁶⁷ |
| 1880 | Ato de 05.07.1880 – Novo plano para a organização da Força Policial da província e classificando as seções fixas, segundo a lei nº 1245, de 09.06.1880; ⁶⁸ |
| 1881 | Lei nº 1306, de 10.05.1881 – Fixa o contingente da Força Policial para 1881 a 1882 e determina a sua organização; ⁶⁹ |
| 1882 | Ato de 20.02.1882 dá novo Regulamento para a Força Policial; ⁷⁰ |
| 1884 | Lei nº 1429, de 05.01.1884 – Manda ficar em vigor, no exercício de 1883/1884, a Lei nº 1306, de 10.05.1881; ⁷¹ |
| 1888 | Ato nº 252 de 28.07.1888 dá novo Regulamento para a Força Policial, de conformidade com a lei nº 1689, de 12.01.1888; ⁷² |
| | <p>Título I – Da Organização da Força Policial e seus fins:</p> <p>Artigo 1º – A força policial desta província compor-se-á do número de oficiais e praças fixado e Lei, inclusive o comandante geral a que será subordinada; e terá por missão manter a ordem e segurança públicas, de conformidade com as disposições deste Regulamento;</p> <p>§ 1º – A organização da mesma Força será a constante do plano anexo sob nº 1;</p> <p>§ 2º – O comandante geral terá como auxiliares, para o exercício de suas funções: um secretário, um quartel-mestre e dois amanuenses, os quais poderão fazer parte do quadro da força móvel, acumulando o serviço desta;</p> <p>Artigo 2º – A força móvel formando uma seção estacionará na capital e será destinada:</p> <p>§ 1º – Ao serviço policial do município de Porto Alegre;</p> <p>§ 2º – A coadjuvar o serviço de outros municípios quando for necessário e a presidência da província o ordenar;</p> <p>§ 3º – A força fixa compor-se-á das seções organizadas e estacionadas nos outros municípios e será especialmente empregada no serviço policial daqueles a que pertencer, devendo, porém, coadjuvar as dos municípios próximos quando a ordem e segurança públicas o exigirem e a autoridade competente o determinar.</p> <p>§ 4º – As seções fixas serão classificadas segundo a sua importância e de conformidade com a lei;</p> |

⁶⁷ AHRS – Fundo Legislação, código 601.

⁶⁸ AHRS – Fundo Legislação, código 601.

⁶⁹ AHRS – Fundo Legislação, código 601.

⁷⁰ AHRS – Fundo Legislação, códigos 608. Com as alterações da lei nº 1385, de 27.05.1882. Esse regulamento revogava o de 24.12.1873 e o ato de 28.10.1876.

⁷¹ AHRS – Fundo Legislação, códigos 610.

⁷² AHRS – Fundo Legislação, códigos 614. Ato nº 276, de 25.10.1888 fez algumas modificações nesse regulamento, especificamente nos artigos 17, 32, 67 e 72.

| | |
|------|---|
| | Artigo 3º – O comandante geral, em caso urgente, poderá reforçar umas seções com as praças que forem dispensáveis em outras, devendo, porém, faze-las regressar a estas logo que cessem os motivos que houverem determinado tal deliberação; |
| | Partes do regulamento: Título I – Da organização da Força Policial e seus fins; Título 2 – Do Alistamento; Título 3º – Das nomeações e demissões, acessos, substituições, remoções e reformas; Título 4º – Do uniforme e fardamento; Título 5º – Do armamento, equipamento, arreamento e munições; Título 6º – Dos vencimentos e seu pagamento, ajudas de custo e tratamento de oficiais e praças em caso de moléstias; Título 7º – Das Licenças; Título 8º – Do rancho; Título 9º – Da compra e sustento de cavalos e bestas; Título 10º – Da escrituração; Título 11º – Do serviço da força policial, suas revistas e inspeção; Título 12º – Do comandante geral; Título 13º – Dos comandantes de seção; Título 14º – Dos crimes e faltas contra a disciplina, penas a que estão sujeitos e respectivo processo; Seção I – Dos crimes e faltas contra a disciplina e as penas; Seção II – Da maneira de impor as penas; Seção III – Do processo dos oficiais; Seção IV – Do processo das praças de pret; Título 15º – Disposições gerais; |
| 1888 | Lei nº 1753, de 31.12.1888 – Extingue a atual força policial e fixa o contingente policial para o ano de 1889; ⁷³ |

O prestígio do juiz de direito e chefe de polícia José Maria de Sales Gameiro de Mendonça e a quantidade de correspondências que ele expediu e recebeu, nos embaraça pensar nesse cargo de chefe de polícia como apenas decorativo. Mas até a reforma de 1841, a figura central do aparato de policiamento civil foi o juiz de paz. O Código do Processo Penal de 1832 trata superficialmente do chefe de polícia, em seu artigo 6º, e só no ano seguinte, por decreto de 29.03.1833, são reguladas as atribuições “do juiz de direito que for Chefe de Polícia”, sendo criada a secretaria de polícia (artigo 5º).

Por este decreto de 29.03.1833, os chefes de polícia deveriam visitar mensalmente as prisões e cadeias, acompanhados do promotor público do termo (artigo 4º), examinar se as Câmaras Municipais cumpriam devidamente os “objetos de polícia que por lei se acham a seu cargo” (artigo 1º), receber participações dos juizes de paz sobre os acontecimentos relacionados à segurança pública (artigo 2º), que daria conta ao Ministro da Justiça e ao Presidente da Província (artigo 3º).

Mas foi a lei nº 261, de 03.12.1841, que exauriu os poderes dos juizes de paz (artigo 6º) e estabeleceu uma estrutura policial centralizada na figura do chefe de polícia, nomeado pelo Imperador, que se ramificava pela província através de delegados de polícia, subdelegados e inspetores de quarteirão. No ano seguinte foram expedidos os

⁷³ AHRS – Fundo Legislação, códigos 614.

regulamentos de nº 120 (31.01.1842) e 122 (02.02.1842). Segundo resume Wellington Silva (2003, p. 200):

A Lei de Interpretação, aprovada em 12 de maio de 1840, pôs um fim à autonomia que as assembleias provinciais vinham desfrutando desde 1834. A partir da sua aprovação, as assembleias perderam o poder de criar e suprimir empregos municipais e também de definir atribuições para os empregos públicos que estavam previstos no Código do Processo. A mesma lei distinguiu, ainda, a polícia administrativa da polícia judiciária e subordinou esta última ao governo central. Para fechar o círculo reformista, a aprovação da Lei n.º 261, de 3 de dezembro de 1841, complementada pelo Regulamento n.º 120, de 31 de janeiro de 1842, acabou com a descentralização da Justiça que, quase uma década antes, havia sido estabelecida pelo Código do Processo. Uma das consequências diretas desta última lei foi a retirada das atribuições policiais que tinham sido da alçada dos juizes de paz (e depois, no caso de Pernambuco, dos prefeitos de Comarca) e a transferência destas mesmas atribuições para as mãos dos delegados e subdelegados de polícia (agentes que, diferentemente dos juizes de paz, seriam escolhidos pelos representantes do imperador na Província). Com isto o controle da Justiça e da polícia saía do âmbito da autoridade municipal e passava, pelo menos em tese, para as mãos do governo central – transformando a nova estrutura judiciária e policial, segundo a definição de Tavares Bastos, em uma máquina centralizadora que descia do Imperador ao inspetor de quartelão.

Este ciclo de reformas exigiu a produção de uma *literatura* “da arte de governar no Brasil” (REIS, 2017, p. 20 e 26), como o livro *Roteiro dos delegados e subdelegados de polícia*, de autoria de José Marcelino Pereira de Vasconcelos (Rio de Janeiro, J. Villeneuve e Comp., 1857) – que especifica a mudança ocorrida nas reformas de 1841/1842, quando “atribuições criminais passaram a pertencer à polícia, e que antes pertenciam aos juizes de paz”.

Como mencionamos anteriormente, essa separação entre funções judiciais e policiais representou historicamente um passo importante na definição de um campo de atuação especificamente policial que paulatinamente vai se voltando para o controle do crime e da desordem, embora ainda mantendo uma série de outras atribuições a partir de um conceito amplo de polícia, que vai se estreitando até o final do século XIX e na república. Além disso, as reformas de 1841/1842 também contemplaram a divisão entre atribuições de polícia administrativa (o que hoje chamamos de policiamento ostensivo), a serem exercidas por forças de caráter militar, e polícia judiciária, a cargo dos delegados, subdelegados e inspetores de quartelão.

Em contraste com as constantes alterações na legislação e regulamentos da polícia administrativa provincial (corpo ou força policial), no que se refere à polícia judiciária, cujos cargos foram regrados por leis nacionais, sua estrutura aparenta maior estabilidade. A partir da lei 261 de 1841, os delegados passaram a ser nomeados pelo Chefe de Polícia, e tinham poder de proceder buscas, prender, investigar e relatar os casos para formação

de culpa, pronunciar, estabelecer fiança, inspecionar prisões e nomear os carcereiros, enfim, “vigiar e providenciar, na forma das leis, sobre tudo que pertence á prevenção dos delictos e manutenção da segurança e tranquillidade publica” (art. 4º.). Apesar de seu grande poder e importância, o fato desses cargos não perceberem uma remuneração fixa fazia com que muitas vezes fossem difíceis de preencher, mesmo sem a exigência de formação específica.⁷⁴

Ao contrário de cargos como o de chefe de polícia e outros com notoriedade mais destacada, delegados e subdelegados de polícia não eram remunerados com valores fixos e sim recebiam por meio de emolumentos dos serviços prestados, como a expedição de passaportes, por exemplo. Isso significa que o recebimento de valores por parte dessas autoridades estava condicionado a realizar a tarefa, o que implica também considerar a inconstância de demandas, ou seja, para receber era preciso ter procura por sua tarefa. Novamente se trata de cargos que exigiam que o indivíduo tivesse recursos financeiros próprios para se manter e disponibilidade para o serviço (CASALI, 2023, p. 82).

Analisando a atuação dos homens que ocuparam cargos de polícia judiciária na Comarca de Rio Pardo entre os anos de 1846 a 1871, Michele de Oliveira Casali observou que o governo provincial encontrou muitas dificuldades para encontrar indivíduos para assumir os cargos de delegados e principalmente subdelegados. No caso dos subdelegados e seus suplentes, cujas jurisdições eram os distritos, havia alta rotatividade, e seus ocupantes acumulavam outros cargos e funções, gerando reclamações e insatisfações locais transmitidas aos Chefes de Polícia. Quanto aos delegados, eram cargos em que a presença de bacharéis era comparativamente mais frequente, assim como de militares, e com menor rotatividade (CASALI, 2023, p. 78-81). Tais cargos podiam ser usados estrategicamente por famílias de poderosos locais que buscavam fortalecer seus interesses junto ao Estado e ampliar suas redes de relações econômicas e políticas.

Anos depois, após a guerra do Paraguai ou da Tríplice Aliança, ocorreu a reforma judiciária de 1871, através de um pacote legislativo composto da lei nº 2.033 de 20.09.1871 e do decreto nº 4.824, de 22.11.1871. Numa espécie de “retorno liberal” as atribuições judiciais da polícia ainda existentes foram diminuídas, perdendo espaço e poder para os juízes de paz e municipais e, no caso das comarcas especiais, dos juízes de direito. Os cargos judiciais e policiais não podiam mais ser acumulados, o que ainda se verificava na província. A polícia persistia a iniciar os inquéritos, mas as autoridades judiciárias seriam as responsáveis pela formação da culpa e pronúncia. Óbvio que essa

⁷⁴ “Art. 2º Os Chefes de Policia serão escolhidos d'entre os Desembargadores, e Juizes de Direito: os Delegados e Subdelegados d'entre quaesquer Juizes e Cidadãos: serão todos amoviveis, e obrigados a accetar.” Lei nº 261, de 03 de dezembro de 1841. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim261.htm.

parte inicial dos inquéritos continuava sendo importante, pois era quando se levantavam indícios do crime, se procedia ao auto de corpo de delito, eram listadas e interrogadas as testemunhas, réus e ofendidos. “Ou seja, a importância da instituição policial chegou a tal ponto, nesse momento, que sua participação no âmbito judicial não pôde ser abolida, tendo de ser incorporada em alguma medida – daí a criação do inquérito policial” (AZEVEDO, 2023, p. 28).⁷⁵

Instituído nesse momento e existente até hoje, o inquérito traduz um amplo poder policial e tem tido diversos usos – legais e extra-legais – pelas polícias brasileiras. Dentre os vários tipos de documentos produzidos pela polícia judiciária (como registros de ocorrências e de prisões, relatórios e estatísticas, correspondências) o inquérito é aquele em que se verifica mais amplamente os resquícios de suas funções judiciais, e historicamente, com seu caráter inquisitorial, tem sido “a peça mais importante do processo de incriminação no Brasil”, no dizer de Michel Misse (2011, p. 19).⁷⁶

No que se refere ao aparato militar policial, que garantia o caráter ostensivo e preventivo, sua organização e estrutura foi bastante alterada ao longo do oitocentos. O experiente presidente da província e comandante do Exército Francisco José Soares de Andréa informou para a Assembleia Provincial em junho de 1848 que havia “já um crescido número de diversas denominações dadas a Corpos armados, sem que de tanta gente paga se consiga mais do que pouco e mau serviço, por muito dinheiro”. Andréa era de opinião que a Companhia de Pedestres, que então existia, deveria ser dispensada, sendo fortalecido o Corpo Policial. Os Pedestres estariam “fora do alcance de toda a fiscalização”, admitindo a maior autoridade provincial que nunca vira um mapa da Companhia de Pedestres de Passo Fundo e nem qualquer correspondência de seu comandante. Andréa propunha radicalmente que se admitisse “um alistamento de todo o povo de 10 anos para cima”, com o devido comandante e seus subalternos, bem pagos, “e sendo assim sujeitas todas as pessoas do Povo a uma autoridade muito imediata em ação, será muito mais fácil uma Polícia preventiva e correcional”.⁷⁷

⁷⁵ Segundo Weimer (2021, p. 81), a “A reforma judiciária de 1871 separou definitivamente as funções policial e judicial, instituindo a investigação pela polícia como uma etapa prévia à judicialização. Assim sendo, o inquérito policial constitui uma peça prévia ao processo e anexada ao seu início, tramitada exclusivamente por delegados, subdelegados, e escrivães da polícia”.

⁷⁶ Sobre a importância do inquérito policial e suas características, ver também: KANT DE LIMA, 1995 e SOUZA, 1998.

⁷⁷ No ano seguinte, Andréa menciona a existência de duas Companhias de Pedestres, as quais ainda não tinham sido extintas, “por não ter sido possível elevar o Corpo Policial ao seu estado completo” (Aditamento feito ao Relatório que perante a Assembleia Legislativa Provincial dirigiu ao Vice-Presidente em sessão de 4 de março de 1848, pelo Presidente da Província Comandante do Exército Francisco José Soares de Andréa para ser presente na mesma Assembleia em junho de 1848; Relatório do Presidente da

No mesmo ano, o vice-presidente da província em exercício, João Capistrano de Miranda e Castro, comentando sobre as Companhias de Pedestres, informa que uma delas estava destacada em Passo Fundo, a qual “não é suficiente para o serviço do aldeamento e variados destacamentos que tem de prestar”, sugerindo que fosse elevada a 100 praças, “inclusive mais um subalterno”. Também a etape de 200 réis diários foi aumentada para 300 réis, pois naquele lugar a quantia era insuficiente “para se municiar as praças de pret, em um lugar onde há carestia de todos os gêneros”. Tendo em vista *correrias* feitas por *índios selvagens* no 2º distrito de São Leopoldo, Miranda e Castro autorizou que o tenente comandante da Companhia de Pedestres destacada no Passo da Esperança, aumentasse o corpo em mais um cabo e 12 soldados, “somente enquanto se tornassem necessários”.⁷⁸

Segundo Vellasco (2007, p. 249) os pedestres eram uma “organização à parte”, dos “mais mal pagos serviços de segurança e, por isso, recrutavam homens cuja posição social só suplantava a dos próprios escravos”, sendo subordinados aos inspetores de quartirão.

Como percebemos, estudar a polícia e o policiamento no Brasil imperial não é empreitada fácil. O quadro nº 1 mostra a quantidade da legislação promulgada a respeito e para esmiuçá-la optamos em destacar a seguir alguns tópicos: (01) – recrutamentos e contingentes, (02) – atividades & competências, (03) – distribuição & organização, (04) – controle & disciplina, (05) – curas, moléstias e vacinas: as praças que enfermaram.

Recrutamentos e contingentes

Como era afirmado e reafirmado pelas autoridades ao longo do século XIX, o ingresso na polícia não era atraente para a maioria da população, mesmo para os desafortunados. Assim, um dos entraves para o pleno funcionamento da corporação era a dificuldade em convencer homens em número suficiente para vestir aquela farda.

Em 18 de novembro de 1837, em plena guerra civil farroupilha, foi aprovada a lei provincial número 7, a qual estipulava que “nacionais ou estrangeiros” poderiam ser alistados na Força Policial, desde que tivessem de 18 a 40 anos de idade, “boa conduta

Província Francisco José Soares de Andréa na abertura da Assembleia Legislativa Provincial em 1 de junho de 1849).

⁷⁸ Relatório do Vice-Presidente da Província João Capistrano de Miranda e Castro à abertura da Assembleia Legislativa Provincial em 4 de março de 1848. Reis (2017, p. 232) comenta que em Cuiabá, em 1858, em função da carência de uma organização policial efetiva, as atividades da polícia eram realizadas por praças da Companhia de Pedestres, “sendo também empregadas na condução de malas do correio, em destacamentos no sertão, e em outras diligências, mal podem chegar para aquele serviço”.

moral e civil, atestada pelo Juiz de Paz respectivo”, dando preferência para aqueles que serviram na 1ª ou extinta 2ª linha do exército. O presidente da província deveria marcar um prazo para que o recrutamento fosse feito por *engajamento*, caso contrário ocorreria o *recrutamento*. Esse vocabulário significava alistamento voluntário (*engajamento*) ou compulsório (*recrutamento*), sendo que os primeiros seriam contratados por menos anos (mínimo de 2 anos) e os segundos suportariam 4 anos de farda.

Os documentos policiais corriqueiros e a legislação, entretanto, indicam que uma barganha com doses consideráveis de constrangimento estava envolvida nesta obtenção de candidatos. O artigo 14 do regulamento para o Corpo Policial, aprovado em 05.05.1841, marcava o último dia de junho daquele ano para o *engajamento* e, findo esse prazo, principiaria a “ter lugar o recrutamento na forma da lei; mas continuar-se-ão a receber, como engajados, os que voluntariamente se quiserem alistar por dois anos ao menos”. Ou seja, muitos homens deveriam aceitar constrangidos o alistamento voluntário, pois do contrário ingressariam na força obrigados e deveriam ficar mais tempo fardados. Óbvio que os voluntários (por convicção ou moderada coação) eram, pelo menos em teoria, melhores soldados, já que mais fáceis de disciplinar e deveriam desertar menos.

Com o fim da guerra civil, as autoridades tiveram que tratar da reorganização da economia provincial, abalada por dez anos de mobilizações de tropas, desapropriações diversas, mortes. Assim, através da lei provincial nº 61, de 3 de junho de 1846, foram isentados para o recrutamento para o Corpo Policial os Carpinteiros da Ribeira e Calafates, certamente trabalhadores imprescindíveis em função do esforço de construção e reforma de embarcações para a navegação fluvial e marítima. Esses trabalhadores seriam inscritos em um livro “para esse fim destinado” que ficaria com o Capitão do Porto ou Inspetor do Arsenal de Marinha, que passariam guias ou certidões para garantir a fuga do recrutamento.⁷⁹

Em 1848, a lei nº 148 de 24.07, reduziu a idade dos alistados na polícia para aqueles entre 18 e 35 anos de idade, com “boa conduta e robustez”, mantendo a divisão entre os voluntários (artigo 7º - “os que espontaneamente se apresentarem em qualquer tempo para o serviço”) e os recrutados. Os voluntários assinariam contratos de 5 anos de duração, enquanto para os recrutados o tempo de caserna seria de 10 anos. A novidade era uma premiação de 50 réis diários que receberiam, além do soldo, aqueles que se

⁷⁹ Ver: OLIVEIRA, 2013.

reengajassem por mais 5 anos, “a qual será acrescentada igual gratificação sempre que renovarem o engajamento” pelo menos período. A mesma gratificação seria dada para as praças de 1ª linha que dando baixa do Exército quisessem servir na polícia, “devendo, porém, justificar que não foram castigados corporalmente, e que não sofreram penas por sentença condenatória ou desterro, ainda que perdoados fossem”. Os oficiais da corporação policial deveriam ter passado pelo Exército (3ª e 4ª classe e extinta 2ª linha e os honorários) ou poderiam também ser *paisanos*, “que já tiverem servido na 1ª linha, ou que tiverem as habilitações necessárias e conhecimentos inerentes à profissão militar”. A preferência por preencher os contingentes das polícias administrativas com ex-soldados não era exclusiva da província ou do Brasil, verificando-se em vários países ao menos desde o século XIX. Como mostra a historiografia, por um lado os governantes e comandantes das forças policiais entendiam que a experiência anterior no exército forneceria homens já disciplinados e habituados no manejo de armas; por outro era uma forma útil de empregar os soldados dispensados do serviço militar que, caso contrário, potencialmente se tornavam agentes de desordens nas cidades e povoados.

A lei provincial nº 195, de 23.11.1850 reafirma as regras de 1848 quanto ao alistamento de oficiais, acrescentando que, “em caso algum, porém, poderão tais nomeações recair em indivíduos valetudinários ou de maus costumes” (artigo 3º). Quanto aos soldados as premissas são mantidas, reduzindo os tempos dos contratos dos voluntários para 4 anos e dos recrutados por 8 anos (artigo 5º), oferecendo o mesmo prêmio de 50 réis diários, sempre que houver o “reengajamento por 4 anos”.

Mesmo não sendo apresentada como um novo regulamento, a lei provincial nº 298, de 24.11.1854, introduziu algumas mudanças nodais para a organização policial sul-rio-grandense. Seriam aceitos como soldados apenas os brasileiros, com idade entre 18 e 40 anos de idade, sadios, robustos e morigerados, que “provarem que não são dados à embriaguez, nem cometeram crime de furto, roubo ou homicídio”.

Segundo Caiuá Al-Alam (2007, p. 109) o ano de 1854 marca o fim do engajamento compulsório para a Força Policial, e realmente a palavra “recrutado” deixa de aparecer nos regulamentos, constando apenas o ingresso voluntário. No mês anterior à promulgação da lei nº 298, o presidente da província João Lins Cansansão de Sinimbu abriu a Assembleia Legislativa Provincial declarando pesaroso que “não se pode mais recrutar para o Corpo Policial” e que era urgente repensar os soldos para atrair voluntários, pois os “gêneros de alimentação tem subido a preços extraordinários”, sendo impossível uma praça se manter com uma etape de 200 réis. Mas declarava sincero que

um incremento como esse era impossível em função das rendas provinciais.⁸⁰ Entretanto, como já afirmamos, dificilmente essa tradição de recrutamento violento tenha simplesmente se dissipado, sendo muito provável que sob o rótulo de *voluntários* estavam escamoteados muitos indivíduos que foram convencidos ao alistamento.

A Câmara Municipal de São João Batista de Camaquã expediu ofício para a presidência da província em 05.11.1872, reclamando dos “abusos e tropelias” que praticava o alferes José Francisco da Silva, comandante do destacamento policial ali estabelecido, “no recrutamento de indivíduos isentos do serviço, amarrando-os e conservando-os presos em um quarto escuro, até que declarem que assentam praça voluntariamente no corpo policial” (AHRS – Correspondência dos Governantes, maço 114). Ou seja, muitos voluntários eram coagidos ao alistamento, sendo mantida uma tradição de obtenção de praças por meios violentos, mesmo com a proibição do recrutamento compulsório para a polícia. Mais de vinte anos depois, já na república, ainda se falava que a nova polícia não poderia ser formada por “soldados boçais recrutados na vasa dos botequins ou a porta das cadeias”⁸¹, o que indica que a prática do recrutamento forçado persistiu, e também pode estar relacionada à má fama que perseguiu os policiais século XX adentro. Enfim, no aspecto do recrutamento, como em muitos outros, há que considerar um alto grau de opacidade no funcionamento das polícias.

A lei 298 flexibiliza o tempo dos contratos, que seriam de 5 anos, podendo ser admitidos voluntários por tempo mais curto, nunca menor do que dois anos, “estes, porém, não gozarão das vantagens que além do soldo e mais vencimentos se estabelecerem nesta lei para os que servirem por 5 e mais anos”. O prêmio pelo reengajamento era mantido em 50 réis diários, que seria “acrescentada tantas vezes quantas se renovar o engajamento por outros 5 anos”, mas só seriam admitidos no reengajamento “as praças que houverem desempenhado bem as suas obrigações e tiverem ainda a saúde e robustez necessárias para continuarem a servir” (artigo 6º). Igual gratificação receberiam as praças de 1ª linha que, obtendo baixa do Exército, se engajarem na Força Policial “e mostrarem pela sua escusa que não foram condenadas por sentença, que nunca desertaram, que tem idade menor de 40 anos e, finalmente, que são sadios, robustos e bem morigerados” (artigo 7º). No afã de obterem voluntários e os fazerem

⁸⁰ AHRS – Relatório do Presidente da Província João Lins Vieira Cansansão de Sinimbu na abertura da Assembleia Legislativa Provincial em 2 de outubro de 1854 – A.7.03.

⁸¹ Expressão utilizada por Germano Hasslocher em texto publicado no seu jornal *Gazeta da Tarde* (Porto Alegre, 1 dez. 1896. Museu da Comunicação Social Hipólito José da Costa).

permanecer nas fileiras da Força Policial o maior tempo possível, eram prometidas gratificações no momento das baixas de 100 mil-réis para aqueles que servissem 10 anos, “sem cometerem faltas graves no serviço”, e a de 200 mil réis para as praças “que nas mesmas circunstâncias servirem 15 ou mais anos”.

O *novo* regulamento para a Força Policial aprovado em 23.12.1857 mantém a faixa etária do alistamento entre os 18 e 40 anos de idade, mas introduz uma altura mínima de *7 palmos craveiros*, algo em torno de 1m54cm, exigindo *documento legítimo* que assegure que o voluntário não cometeu “crime pelo qual tenha sofrido pena infamante”, sendo também “robusto, sadio, bem conformado e ter sido já vacinado”⁸². Seriam “preferidos” os solteiros e viúvos sem filhos e os que tiverem sido praças do Exército ou compuserem a Guarda Nacional, “contanto que tenham tido pelo menos o serviço de um ano de destacamento”.

Os alistados jurariam e assinariam contratos de 6 a 8 anos de duração, recebendo prêmios de 200 e 300 mil réis, respectivamente, pagos em quatro prestações (“a 1ª à vista no ato de assinar-se o contrato, a 2ª depois de vencido metade do prazo, as outras duas no fim do contrato”). Não sendo contados como “tempo do contrato” aqueles de cumprimento de sentença civil ou militar, de permanência na Seção de Disciplina, deserção ou licença (artigo 13º). Permanecia o prêmio de 50 réis diários em caso de reengajamento e, receosos pelo fim do engajamento forçado, o regulamento estipulava (artigo 16º) que caso os voluntários fossem em número insuficiente, o presidente da província poderia “admitir como auxiliares praças da Guarda Nacional, até o estado completo do Corpo”. Todas as praças deveriam prestar “juramento de bem servir” (artigo 17º), jurando aos Santos Evangelhos “servir bem e fielmente a S. M. I. e ao Exmo. Senhor Presidente da Província”.

O Comandante Geral e os Comandantes de Esquadrões eram escolhidos pelo presidente da província “dentre os indivíduos que tiverem servido na 1ª linha ou nos Corpos da Guarda Nacional em Campanha ou destacados, e que pelo seu comportamento, instrução e perícia se tiverem distinguido na Carreira Militar”. Os “demais oficiais” seriam promovidos por acesso “gradual e sucessivo sob proposta do Comandante Geral”. Também caberia ao Comandante Geral o preenchimento dos postos de Alferes por

⁸² A referência a altura e a vacinação reaparecem no regulamento de 1860 e depois não existem mais tais exigências. Em 1869 a “altura regular, saúde e a precisa robustez” deveriam ser provadas em “inspeção médica”.

Oficiais Inferiores que se distinguirem no serviço, com pelo menos 2 anos de praça, e dos Oficiais Inferiores, sendo estes indicados pelos Comandantes das Companhias.

Os prêmios estipulados para o alistamento no regulamento de 1857 persistem nos preceitos legislativos de 1860, 1869 e 1871, com pequenas alterações. Em 1860 os contratos passam a ser de 4 a 6 anos, com prêmios de 200 e 300 mil-réis, respectivamente, pagos em quatro prestações. Em 1869 os contratos passaram a ser de 4 anos (com prêmio de 200 mil-réis), 6 anos (300 mil-réis, mais a gratificação de 60 réis diários nos dois últimos anos) e 8 anos (400\$, mais a gratificação de 60 réis diários no 5º e 6º ano e 120 réis diários nos dois últimos anos). Em 1871 a norma de 1869 é repetida, aumentando as gratificações: 300 mil-réis para os contratos de 4 anos, 400\$ aos de 6 anos e 500\$ para os soldados que se contratassem por 8 anos. Aqueles que renovassem os contratos por mais 4 anos, receberiam uma gratificação de 200\$, mais a diária de 20 réis nos dois primeiros anos e de 60 réis nos dois últimos.

Talvez o fim da Guerra do Paraguai e a volta dos combatentes tenha feito com que em 1873 o novo regulamento da Força Policial omitisse a questão das avultadas gratificações acima, determinando que os alistamentos seriam voluntários, por no mínimo dois anos. A faixa etária teve uma leve ampliação atingindo indivíduos dos 18 aos 45 anos, os quais deveriam “justificar com atestado da autoridade policial do termo em que residir, que tem bom comportamento”, apresentando “folha corrida e provar que não cometeu crime pelo qual sofresse pena de galés ou de prisão com trabalho”. Uma concessão aos alistados é que as praças só serviriam no município em que se engajaram, ocorrendo transferências apenas no caso de requisição dos policiais ou como castigo, por “insubordinação ou mau procedimento”. De 1878 a 1888 os contratos se estabeleceram nos 4 a 6 anos, podendo ocorrer o reengajamento por até mais 4 anos, “caso bem tiverem servido e mostrado bom comportamento”.

Em 1878 as autoridades inserem duas mudanças interessantes na organização policial provincial. Primeiro, é retomado o preceito de 1837 que declara que podiam ser praças da força policial, “tanto os nacionais como os estrangeiros”, acenando para os imigrantes europeus e seus filhos, mas também para os indivíduos oriundos dos países fronteiriços. Já o § 3º, do artigo 14, introduz na polícia o conhecido artifício dos “substitutos”, usado amplamente no exército, questionando novamente o quanto era realmente voluntário o alistamento na polícia por vários indivíduos:

É permitida a substituição de praças desde que estas apresentem pessoas que reúnam as condições deste artigo e se obriguem, por um tempo, a preencher no serviço o tempo que faltar à praça que pretender a substituição.

Em reiteradas ocasiões, nas suas falas e relatórios, os indivíduos encarregados da administração da província reclamavam das dificuldades encontradas na captação de policiais e no enorme custo de manutenção destas forças. Por isso, em vários momentos foi aventado e aprovado o recurso aos particulares para a organização, estipêndio e mesmo controle de grupos armados encarregados da segurança pública.

Em 1862, por exemplo, foi extinta uma polícia composta de guardas nacionais que funcionava em Dom Pedrito, “paga por particulares”, única que funcionava de acordo com o artigo 4º da lei 464, de 20.03.1861, “por se recusarem os particulares a tomar semelhante encargo”.⁸³ A lei provincial nº 464 fixou a Força Policial da província em 317 praças para 1861 e 1862 e em seu artigo 4º determinava que o Presidente da Província poderia “aproveitar as disposições da resolução de 7 de outubro de 1833, que manda criar guardas municipais estipendiadas por particulares, nos lugares que a isso se quiserem prestar: para o que organizará regulamento especial”.⁸⁴

DECRETO Nº 55, DE 7 DE OUTUBRO DE 1833.

Cria Guardas policiais em cada um dos distritos dos Juizes de Paz, exceptuados os das capitais das Províncias do Império.

A Regência, em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro II, Tem Sancionado e Manda que se execute a seguinte Resolução da Assembleia Geral:

Art. 1º Em cada um dos Distritos dos Juizes de Paz, excetuados os das capitais das Províncias do Império, haverão tantos Guardas Policiais quantos julgarem necessário as Câmaras Municipais, ouvidos primeiramente os Juizes de Paz.

Art. 2º Estes Guardas Policiais serão de Cavalaria ou de Infantaria, como mais convier às circunstancias e localidades, e estarão ás ordens dos respectivos Juizes de Paz, que os poderão despedir e substituir por outros que lhes mereçam mais confiança, dando parte à Câmara Municipal.

Art. 3º O vencimento diário de tais Guardas, ou a cavalo ou a pé, será marcado pelas Câmaras Municipais, ouvidos os Juizes de Paz, e ouvindo estes os moradores de seus Distritos, que tiverem as qualidades para serem Eleitores.

Art. 4º A despesa que se fizer com as Guardas Policiais correrá por conta dos moradores do Distrito que a isso se quiserem voluntariamente prestar, segundo seus haveres: sendo esta contribuição arrecadada com o menor vexame dos contribuintes, e pelo tempo e maneira que regularem as Câmaras Municipais.

Art. 5º O Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, na Corte, e os Presidentes em Conselho, nas Províncias poderão adiar o exercício das referidas Guardas, reduzir o seu número, dissolve-las e substitui-las por qualquer outra força, sempre que isso lhes parecer a bem do sossego e

⁸³ AHRS – Relatório apresentado pelo Presidente da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul Desembargador Francisco de Assis Pereira Rocha na 1ª sessão da 10ª Legislatura da Assembleia Legislativa Provincial em 1 de setembro de 1862 – A.7.07.

⁸⁴ Isso foi repetido pelo artigo 12 da Lei nº 551, de 21.05.1863.

tranquilidade pública, mandando responsabilizar aos Juizes de Paz pelos abusos que praticarem.

Art. 6º Ficam revogadas todas as leis e disposições em contrário.

Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, do Conselho do mesmo Augusto Senhor, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, e encarregado interinamente dos da Justiça, o tenha assim entendido e faça executar com os despachos necessários.

Palácio do Rio de Janeiro, em 07.10.1833, 12º ano da Independência e do Império.

FRANCISCO DE LIMA E SILVA.

João Braulio Moniz.

Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho.

Em 1873, o artigo 23 da Lei provincial nº 874, de 26.04.1873, dava poderes ao presidente da província, para que ele permitisse “aos moradores dos distritos rurais que o requererem a sustentação a sua própria custa de uma força policial destinada à guarda e polícia da campanha”, ficando essa força subordinada à autoridade policial do distrito, “que não lhe poderá dar outra aplicação que não seja a **polícia das fazendas**”. À presidência da província caberia fornecer fardamento e armamento a essa polícia rural, expedindo regulamento especial para organizá-la. Cinco anos depois, o artigo 15 da lei provincial nº 1.148, de 11.05.1878, estipulava que os delegados de polícia poderiam facultar “aos moradores de distritos rurais” a criação e manutenção de “forças que se destinem ao serviço policial de suas fazendas, ficando elas sob as imediatas ordens, inspeção e vigilância das autoridades policiais dos distritos”. Mas a aprovação definitiva para a criação e manutenção desses grupos armados deveria ser obtida junto ao Chefe de Polícia, o qual solicitaria ao Presidente da Província o armamento e uniformes.

A partir daí, encontramos localidades obtendo autorização para o funcionamento de polícias particulares. O Ato de 13.03.1876 estabeleceu uma “polícia local” na importante cidade de Pelotas, núcleo charqueador que se notabilizou pela numerosa população escravizada que ali vivia e, principalmente, trabalhava (VARGAS, 2013; PINTO, 2012 e 2018; AL-ALAM, 2007 e 2016; AL-ALAM & PINTO & MOREIRA, 2020). A proposta foi feita pelo cidadão Luiz Cândido Souto, que residia em Pelotas, e o Presidente da Província autorizou o estabelecimento de uma polícia local naquele município, com 15 a 20 indivíduos, “afim de fazer as rondas noturnas da mesma cidade, paga essa força por particulares”, comandada pelo proponente e subordinada ao comandante da seção fixa local.⁸⁵

⁸⁵ AHRS – Fundo Legislação, códigos 591.

No mês seguinte, o ato de 01.04.1876 criou uma “polícia rural” com 10 praças na freguesia de São Francisco de Cima da Serra, baseando-se a presidência da província no *oferecimento* do cidadão Crescêncio José Pereira de Andrade, sustentada “à custa do dito cidadão e de outros moradores da referida freguesia, sendo destinada à guarda e polícia de suas propriedades”, subordinada à autoridade policial do distrito, “que a não poderá distrair para nenhum objeto estranho ao de sua criação”.⁸⁶

No relatório com que passou a administração provincial para João Chaves Campelo, em 10.02.1878, o presidente da província Francisco de Faria Lemos comentou o estado deficiente da polícia e exemplificou-o narrando que muitas vezes ocorreu “de não haver no quartel da força de polícia uma só praça disponível para o serviço noturno da cidade!”. Certamente movido por essa deficiência, essa autoridade comunica que, por ato de 08.01.1878, foi criada uma polícia rural em Jaguarão Chico, 3º distrito de Bagé, “sustentada, armada e fardada por diversos fazendeiros ali estabelecidos, como requereram”, com 8 praças, “destinada para a guarda das propriedades dos mesmos fazendeiros”.⁸⁷

Dois anos depois, o ato de 17.04.1878 criou “polícias rurais” no 3º e 4º distrito de São Jerônimo, aprovando proposta do chefe de polícia e usando da faculdade conferida pela lei nº 874, compostas de 6 praças sustentadas pelos moradores, “destinadas a guarda de suas propriedades”, subordinadas às autoridades policiais locais, as quais não podiam distrair essa força “para fim estranho ao de sua criação”.

Dez dias depois, em 27.04.1878, uma “polícia rural” também foi criada no termo de São João Batista de Quaraí, na fronteira com o Uruguai, sendo também citada a lei nº 874 (artigo 23) de 26.04.1873. A presidência da província alegou levar em consideração o que foi ponderado pela repartição de polícia, constituindo-se aquele grupo armado de 10 praças, “custeadas à custa dos particulares que a desejam, sendo destinada a guarda de suas propriedades”, subordinado ao delegado de polícia, autoridade que não podia distrair essa força “para fim estranho ao de sua criação”.

No mesmo ano, em 22 de maio, um ato autorizou o funcionamento de uma “polícia rural” em Jaguarão, também na fronteira com o Estado Oriental do Uruguai, tendo partido a proposta da Câmara Municipal daquele município, aprovada anteriormente pelo chefe de polícia. Essa força seria composta de 12 praças “sustentadas, fardadas e armadas à

⁸⁶ AHRS – Fundo Legislação, códices 591.

⁸⁷ Relatório com que Francisco de Faria Lemos passou a administração para João Chaves Campello, em 10.02.1878.

custa dos moradores que a desejam, sendo destinada à guarda e polícia de suas propriedades” e subordinada ao delegado de polícia, que não a poderia distrair “para objeto algum estranho ao de sua criação, salvo em caso de urgência”.

Ato de 03.01.1879 dissolveu uma polícia particular que havia sido estabelecida em Pelotas em 01.03.1878 (ato nº 18), sob proposta de João Inácio de Souza, e autorizou uma nova, que seria comandada por Canuto Batista de Oliveira, “paga pelos particulares para o serviço exclusivo, salvo casos excepcionais, de rondas noturnas da mesma cidade”, composta de 15 a 20 indivíduos, comandada pelo mesmo Canuto e subordinada ao comandante da respectiva seção fixa policial daquele município.

No ano seguinte, em 11 de agosto, outra polícia particular é estabelecida na mesma cidade de Pelotas, sob proposta do cidadão Luiz Cândido Souto, indivíduo que já citamos organizando uma “polícia local” em 1876. Doze indivíduos comporiam essa polícia particular de 1880, que se encarregaria de “fazer as rondas noturnas da mesma cidade, paga essa força por particulares”, comandada pelo proponente e subordinada ao comandante da seção fixa local.⁸⁸

Em 28.03.1879 o Chefe de Polícia aprovou a criação de uma polícia rural de 4 praças no 3º distrito de Piratini, a mando de Francisco da Costa Silveira e em 3 de abril daquele mesmo ano, o presidente da província mandou que se fornecesse a essa polícia o armamento preciso. No mesmo ano, a presidência da província viu-se obrigada a dissolver a polícia rural do 2º distrito do mesmo município de Piratini, devido aos moradores não quererem mais “concorrer com as quantias necessárias para a sua sustentação”, sendo mandado distribuir o armamento entre as praças da seção policial daquela vila.⁸⁹

Durante o frio inverno sulino, em 15 de agosto de 1887, passou a policionar a capital da província de noite uma polícia particular comandada por Francisco Alves Fraga. Essa atuação partiu de um pedido do chefe de polícia ao presidente da província, que lhe deu a sua “autorização verbal”. Em outubro do mesmo ano, a autoridade policial pediu a aprovação definitiva dessa polícia particular, pelo “modo satisfatório porque tem desempenhado seus deveres”. Destinada ao policiamento noturno da capital, essa polícia particular ficaria “imediatamente sujeita a inspeção, vigilância, ordens do Chefe de Polícia, e obrigada a prestar, quer de dia, quer de noite, os serviços de caráter urgente que lhe forem determinados pelas autoridades policiais” (AHRs – Polícia, Códice 110).

⁸⁸ AHRs – Fundo Legislação, códigos 604.

⁸⁹ AHRs – A.7.16 – Relatório com que Felisberto Pereira da Silva passou a administração da província para Carlos Thompson Flores, 19.07.1879.

É difícil saber com certeza se os casos citados acima esgotam as iniciativas de criação de grupos policiais (locais ou rurais) financiados por particulares na província de São Pedro do Rio Grande do Sul. Pedro Guimarães Marques aponta a influência platina na instalação no Rio Grande do Sul de serviços de policiamento custeados por particulares, apontando o funcionamento dos *serenos* no mundo hispânico, incluindo Buenos Aires, onde este corpo funcionou entre 1834 e 1872.⁹⁰ Investigando “o processo de desenvolvimento de um serviço de vigilância noturna no Rio de Janeiro”, entre 1885 e 1912, Marques (2019, p. 8) descreve “o serviço policial de patrulhamento das guardas noturnas, pago por vizinhos e comerciantes” – os quais eram apelidados de *morcegos*, “apelido dado a quem exercia rondas noturnas na cidade, usariam uniformes garbosos que mascaravam uma vida, na realidade, miserável”.⁹¹

O certo é que em 27.10.1887, o doutor Rodrigo de Azambuja Vilanova, ao passar a administração provincial para o seu sucessor, lastimava ser a polícia em número insuficiente, mas considerava impossível aumentá-la em função do estado das finanças e porque o gasto orçamentário com Força Policial era, anualmente, de cerca de 500 contos de réis.⁹² Por isso, recomendava a “criação de polícias particulares, que tão bons resultados está dando nesta capital e em outros pontos da província”, concorrendo a presidência da província “está apenas com o armamento”.

Interessante levar em consideração que estas polícias particulares poderiam ser manipuladas pelos seus proponentes e comandantes imediatos, que as usariam em disputas paroquiais, atacando e reprimindo seus desafetos. Às 7 horas da manhã de 25.03.1881, seis homens galopavam por uma estrada no 1º distrito da Aldeia dos Anjos (Gravataí) e quando passavam pelo estabelecimento comercial de Vitor Modesto, um tiro partiu do mato ali perto, causando a morte do ex-subdelegado de polícia Hermenegildo

⁹⁰ Pedro Marques cita a pesquisa de Diego Galeano (2009). Não conseguimos fazer um levantamento orçamentário completo dos gastos provinciais com a polícia, mas no ano financeiro de 1847/1848 era de 177:548\$480 réis, em 1848/1849 de 125:808\$124 e 1849/1850 de 135:535\$550 réis. Nos orçamentos da despesa e receita desses anos, a polícia está sempre em segundo lugar, perdendo apenas para as Obras Públicas. A Lei do Orçamento Provincial nº 4, de 27.06.1835, estipula 100 contos de réis para o Corpo de Polícia, o que significava 31,40 % do total, considerando ainda que 12 contos foram reservados para a “destruição de quilombos” (3,77% do total), 25 contos para a Casa de Correção de Porto Alegre (7,85%) e 18 contos para “cadeias da província” (5,65 %) (MIRANDA, 2009, p. 309) (AHRS – Relatório do Presidente da Província Senador Conselheiro Manuel Antônio Galvão na abertura da Assembleia Legislativa Provincial, 05.10.1847; Relatório do Vice-Presidente da Província João Capistrano de Miranda e Castro à abertura da Assembleia Legislativa Provincial, 04.03.1848; Relatório do Presidente da Província Francisco José Soares de Andréa na abertura da Assembleia Legislativa Provincial, 01.06.1849 – A.7.02).

⁹¹ Em Porto Alegre também encontramos os policiais sendo alcunhados ofensivamente de morcegos (MOREIRA, 2009).

⁹² Relatório apresentado ao 3º vice-presidente Joaquim Jacinto de Mendonça, pelo doutor Rodrigo de Azambuja Vilanova, ao passar a administração da província de São Pedro do RS, 27.10.1887.

de Souza Rosa.⁹³ As testemunhas arroladas depuseram que o autor do tiro fora o *baiano* Belizário (“homem perverso e mau”) e o mandante o sogro do falecido, o negociante Laurindo Antônio de Oliveira, tudo por causa “de negócios tendentes” ao inventário post-mortem que se estava procedendo, da falecida esposa de Laurindo. Em meio àquele clima tenso envolvendo legados e heranças, o falecido estava promovendo a formação de uma polícia particular, ao que seus desafetos retrucavam que “se propunham a destroçar qualquer destacamento de polícia que visse estacionar no distrito, fazendo dos facões espadas”.

Mas, além do uso frequente de contingentes do Exército, certamente o corpo militar que mais aparece compartilhando a segurança pública com a polícia e mesmo se confundindo com esta, foi a Guarda Nacional (MÜGGE, 2012 e 2016). Wellington Barbosa da Silva (2003, p. 76) analisa essa atuação da Guarda Nacional, alcunhando-a de “o policiamento cidadão”.

No seu relatório de 06.10.1853 o presidente da província Cansansão de Sinimbu informa que mandou dissolver os destacamentos da Guarda Nacional que “faziam o serviço da polícia em diversos termos e distritos, cuja existência era apenas sabida pela apresentação dos prets de pagamento” e que o policiamento passou a ser feito com destacamentos do respectivo corpo policial, auxiliados quando necessário pela força de linha e, em alguns casos, pela mesma Guarda Nacional. Ele assume que era impossível mobilizar destacamentos para todas as partes da província, o que comprometeria as finanças, e rogava que cada cidadão assumisse a sua parte na manutenção da segurança pública: “Quando o homem se habitua a esperar somente da força pública a guarda e proteção de seus direitos, tornasse tão indolente e pusilânime que até se esquece das funções de Cidadão”. No ano seguinte, a mesma autoridade explana sobre a imensidão da província – “onde as povoações e fazendas são tão distantes e separadas” –, e explica que as rendas provinciais não comportavam uma ação policial “completa e simultânea”. Após descrever esse quadro de carências, ele elogia a iniciativa do subdelegado do 3º distrito de São Gabriel que, autorizado pela presidência, armou e equipou seis praças da Guarda Nacional para diligências policiais.⁹⁴

⁹³ APERS – Cartório do Civil e Crime de Porto Alegre, auto nº 1424, réu: Laurindo Antônio de Oliveira, autora: a Justiça.

⁹⁴ AHRS – Relatório do Presidente da Província João Lins Vieira Cansansão de Sinimbu na abertura da Assembleia Legislativa Provincial em 6 de outubro de 1853 – A.7.03/ AHRS – Relatório do Presidente da Província João Lins Vieira Cansansão de Sinimbu na abertura da Assembleia Legislativa Provincial em 2 de outubro de 1854 – A.7.03.

Poucos anos depois, em 28.04.1856, o Barão de Muritiba explicava ao seu sucessor na presidência da província que ele não conseguira inteirar com voluntários o número proposto de praças policiais e como alternativa lançou “mão de guardas nacionais, adindo-os ao mencionado corpo, com vencimentos iguais aos que tem as praças desta”. E que também enviou “destacamentos volantes” para Caçapava, Santo Antônio e Cruz Alta, “devassarem os coutos dos criminosos e desertores e prende-los ou afugentá-los da província”, também ordenando que a tropa de linha continuasse auxiliando as autoridades em escoltas e diligências.⁹⁵

Também em 1868 e 1869 guardas nacionais foram adidos à polícia, e os presidentes da província explicavam estar agindo de acordo com o artigo 8º do regulamento de 15.08.1860⁹⁶, que determinava: “Serão preferidos para o Corpo Policial os indivíduos solteiros e viúvos sem filhos, e os que tiverem tido praça no Exército ou pertencerem à Guarda Nacional”.

Mesmo que, como já dissemos, seja difícil levantar dados confiáveis e sequenciais sobre o contingente da polícia imperial na província de São Pedro do Rio Grande, procuramos em variadas fontes pelo menos alcançar um número aproximado.

Tabela nº 4 – Contingente da Força/Corpo Policial

| Anos | Nº fixado | Nº em atividade |
|------|-----------|---|
| 1838 | 363 | |
| 1841 | 363 | |
| 1847 | 460 | 351 |
| 1848 | 575 | 314 praças |
| 1849 | 622 | |
| 1850 | 343 | |
| 1852 | 409 | |
| 1854 | 368 | |
| 1855 | 335 | |
| 1856 | 393 | 378 (incluindo 162 guardas nacionais adidos formando “policias locais” em 44 distritos, “percebendo os mesmos vencimentos e mais vantagens do corpo policial”); |
| 1857 | 426 | 237 (faltando 192 para o total. Deficiência suprida pelo uso de guardas nacionais adidos “e empregados no serviço policial dos distritos, percebendo os mesmos vencimentos e mais vantagens das do Corpo”); |

⁹⁵ Relatório com que o Barão de Muritiba entregou a presidência da Província de São Pedro do RS para Jerônimo Francisco Coelho em 28.04.1856.

⁹⁶ AHRs Relatório com que Francisco Inácio Marcondes Homem de Melo passou a administração para o 1º Vice-Presidente Joaquim Vieira da Cunha, em 13 de abril de 1868 – A.7.10; e Relatório com que Antônio da Costa Pinto Silva passou a administração da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul ao Exmo. Israel Rodrigues Barcelos, em 20.05.1869 – A. 7.10.

| | | |
|---------|-------|---|
| 1858 | 429 | |
| 1859 | 317 | 317 (com 114 guardas nacionais adidos); |
| 1860 | 317 | 317 (com 104 guardas nacionais adidos); |
| 1861 | 317 | 299 (com 104 guardas nacionais adidos); |
| 1862 | 317 | 313 (com 112 guardas nacionais adidos); |
| 1863 | 376 | 311 (com 99 guardas nacionais adidos); |
| 1865 | XXX | 370 (incluindo guardas nacionais adidos. Foram retiradas 60 praças, mais um tenente e um alferes, incorporados ao batalhão de voluntários da pátria que estava sendo criado); |
| 1867 | 400 | |
| 1868 | 400 | 400 (com 118 guardas nacionais adidos); |
| 1870 | 597 | 597 (incluídos policiais locais e 112 guardas nacionais adidos); |
| 1872 | 796 | 627 (362 praças e oficiais, mais 44 policiais locais e 231 guardas nacionais adidos); |
| 1872/73 | 549 | |
| 1873 | 700 | 544 (36 oficiais, 293 praças, 180 guardas nacionais adidos e 35 policiais locais); |
| 1878/79 | 1.059 | |
| 1879/80 | 887 | |
| 1880/81 | 789 | |
| 1881/82 | 795 | 765 (faltando para completar 1 cabo, 1 clarim e 28 soldados); |
| 1886 | 801 | 782 |
| 1887 | 782 | |
| 1888 | 831 | |
| 1889 | 719 | |

Fontes:⁹⁷

⁹⁷ AHRS – Legislação: CL-569 (Lei nº 7 – 18.11.1837); CL-573A (Lei nº 148 – 24.07.1848; Lei nº 82 – 25.09.1849; Lei nº 195 – 23.11.1850; Lei nº 263 – 30.11.1852); CL-573 (Lei nº 298 – 24.11.1854); CL-576 (Lei nº 298 – 24.11.1854); CL-577 (Lei nº 369 – 04.03.1857 / Lei nº 386 – 26.11.1857), CL-579 (Lei 386 – 26.11.1857 / Lei 420 - 06.12.1858); CL-580 (Regulamento nº 22 – 23.12.1857); CL-581^a (Lei 445 – 22.12.1859 / Lei 464, 20.03.1861 / Lei 476 – 21.12.1861); CL-586 (Lei 551 – 21.05.1863 / Lei 597 – 03.01.1867); CL-587 (Lei 647 – 29.11.1867 / Lei 695 – 06.09.1869); CL-590 (Lei 746 – 29.04.1871 / Lei 830 – 03.11.1872); CL-592 (Lei 874 – 26.04.1873); CL-597 (Ato nº 33 – 29.03.1876 – eleva para 50 praças a seção fixa policial da capital); CL-596 (Lei 1148 – 11.05.1878); CL-601 (Lei nº 1212 – 10.05.1879); CL-601 (Lei nº 1245 – 09.06.1880); CL-601 (Lei nº 1306 – 10.05.1881); CL-615 (Lei nº 1689 – 13.01.1888); CL-615 (Lei nº 1753 – 31.12.1888). AHRS – Relatórios dos Presidentes da Província: Relatório do Presidente da Província Senador Conselheiro Manuel Antônio Galvão na abertura da Assembleia Legislativa Provincial, 05.10.1847; Relatório do Vice-Presidente da Província João Capistrano de Miranda e Castro na abertura da Assembleia Legislativa Provincial, 04.03.1848; Relatório do Presidente da Província Jerônimo Francisco Coelho na abertura da Assembleia Legislativa Provincial, 15.12.1856; Relatório do Vice-Presidente da Província Patrício Correia da Câmara na abertura da Assembleia Legislativa Provincial, 11.10.1857; Relatório com que Ângelo Moniz da Silva Ferraz entregou a presidência da província de São Pedro do RS ao 2º Vice-Presidente Patrício Correia da Câmara, 22.04.1859 e este ao Conselheiro Joaquim Antão Fernandes Leão, em 04.05.1859; Relatório apresentado na Assembleia Provincial de São Pedro do Rio Grande do Sul, na 1ª sessão da 9ª legislatura pelo Conselheiro Joaquim Antão Fernandes Leão, 1860; Relatório com que o Conselheiro Joaquim Antão Fernandes Leão entregou a Presidência da Província de São Pedro do RS ao Vice-Presidente Comendador Patrício Correia da Câmara, 17.10.1861; Relatório apresentado pelo Presidente da Província de São Pedro do RS, Doutor Espiridião Eloy de Barros Pimentel, na 2ª sessão da 10ª legislatura da Assembleia Provincial, 01.03.1863; Relatório apresentado pelo Presidente da Província Dr. Espiridião Eloy de Barros Pimentel na 1ª sessão da 11ª legislatura da Assembleia Legislativa Provincial, 10.03.1864; 1864; Relatório com que o Bacharel João Marcelino de Souza Gonzaga entregou a administração da Província de São Pedro do RS, ao Ilmo. e Exmo. Visconde da Boa Vista, 04.08.1865; Relatório do Presidente da Província Conselheiro Francisco Xavier Pinto Lima à Assembleia Legislativa Provincial na 1ª sessão da 14.ª legislatura, 14.03.1871; Fala do Presidente da Província Dr. João Pedro Carvalho de Moraes na abertura da Assembleia Legislativa

Em 1872, com o país ainda se reestruturando depois da guerra da Tríplice Aliança ou do Paraguai, os dados apontam que praticamente 37% dos integrantes do Corpo Policial eram advindos da Guarda Nacional. E praticamente em todos os anos esses adidos completavam ou pelo menos aproximavam-se dos números efetivos daqueles que eram fixados pelas autoridades.

Atividades & competências

Os itens que expomos neste texto indicam que as autoridades não tinham uma ideia exata de como desejavam ou poderiam organizar a polícia provincial; por isso pareciam investir em diferentes propostas, que devem ter mesmo prejudicado o trabalho efetivo da corporação. Óbvio que, como também estamos mostrando, os desafios eram enormes, possuindo a província um vasto território com uma produção e um povoamento ainda eminentemente rural e limítrofe com países estrangeiros (os quais aboliram a escravidão décadas antes do Brasil, enfrentaram suas próprias guerras civis e muitas vezes encararam belicamente o imperialismo brasileiro). Além da cruel escravidão, que durou até 1888, e que gerava enormes demandas policiais quanto ao controle social, as autoridades reclamavam reiteradamente das violências que marcavam as relações sociais deste território fronteiriço e o hábito corriqueiro da população de andar armada.

Assim, não era à toa que as autoridades padeciam para manter um Corpo ou Força Policial bem abastecida de soldados, cavalos, armamento, fardamento, etc., e que desse conta de um campo de atuação demasiadamente amplo.

A Lei nº 7 de 18.11.1837, em seu artigo 3º, descrevia que a polícia teria por finalidade:

[...] auxiliar as justiças, manter a boa ordem, a segurança pública, assim na Capital e seus subúrbios, como nas comarcas, por destacamentos, não podendo ser distraída deste serviço, exceto no caso de invasão de inimigos.

Os regulamentos de 1869 (31.12.1869) e de 1873 (24.12.1873) repetem este modelo sucinto de descrição das funções policiais, apenas salientando que deveriam assessorar as autoridades em suas atividades.

Provincial na 1ª sessão da 15.ª legislatura, 01.03.1873; Fala do Presidente da Província Dr. João Pedro Carvalho de Morais na Assembleia Legislativa Provincial na 2ª sessão da 15ª legislatura, 07.03.1874; Fala dirigida para a Assembleia Legislativa pelo presidente Dr. José Leandro de Godoy e Vasconcellos, na 2ª sessão da 20ª Legislatura, em 29.03.1882; Relatório de Henrique Pereira de Lucena ao passar a administração ao Marechal de Campo Manoel Deodoro da Fonseca, 08.05.1886; Relatório apresentado ao Conselheiro Bento Luiz de Oliveira Lisboa, pelo Dr. Fausto de Freitas e Castro, 1º Vice-Presidente, ao passar a administração provincial, 25.01.1887;

1869 – artigo 93: “é auxiliar das autoridades policiais e mais autoridades civis e como tal executará as ordens que na forma das leis e deste regulamento que por elas lhe forem dadas”;

1873 – artigo 76: “deve prestar às autoridades policiais e civis o auxílio que lhe for requisitado na forma das leis e deste regulamento”.

Já o *novo* Regulamento para a Força Policial, de 23.12.1857, em seu título 2º (artigo 65), mostra detalhadamente o seu “serviço habitual e ordinário”:

§ 1º - Rondar e patrulhar as ruas, praças, travessas, estradas e todos os lugares públicos ou terrenos particulares que forem suspeitos, na forma da legislação em vigor;

§ 2º - Recolher e verificar todos os indícios de crimes, dando parte de tudo por escrito ou verbalmente à autoridade competente;

§ 3º - Examinar e pesquisar as pessoas suspeitas ou que se tornarem tais, por qualquer razão ou princípio, em uma ou mais épocas, para que estejam sempre sobre a sua vigilância;

§ 4º - Prender os criminosos ou pronunciados não afiançados, e os condenados que não tiverem cumprido a sentença;

§ 5º - Prender os que forem encontrados em flagrante delito ou perseguidos pelo clamor público, como perpetradores de algum crime;

§ 6º - Deter e examinar as pessoas que forem encontradas com armas ensanguentadas ou outros indícios que façam presumir que tem cometido algum crime, dando logo parte à autoridade competente;

§ 7º - Prestar socorros a qualquer indivíduo que estiver ferido ou for atacado de moléstias, ou perseguido por vadios turbulentos ou malfeitores, e pôr em boa guarda os cadáveres encontrados nos caminhos ou nos campos, dando logo parte de tudo para a autoridade competente;

§ 8º - Tirar todas as informações sobre quaisquer fatos criminosos que forem denunciados ou de que tiver conhecimento;

§ 9º - Reprimir o contrabando e apreender as mercadorias desencaminhadas;

§ 10º - Prestar auxílio para as autoridades que requisitarem, e aos particulares que com justa causa o reclamarem;

§ 11º - Capturar os escravos fugidos;

§ 12º - Acudir aos incêndios e empregar todos os meios para a sua extinção e salvamento das pessoas e objetos;

§ 13º - Velar na execução das leis policiais, posturas da Câmara Municipal e prevenir as suas contravenções, dando conta da existência destas a autoridade competente;

§ 14º - Velar na execução dos contratos sobre iluminação pública;

§ 15º - Obstar que os boleiros, carreteiros, cavaleiros, condutores de veículos, por qualquer imprudência, negligência ou rapidez de seus veículos ou animais, possam ofender ou maltratar os viandantes;

§ 16º - Obstar que qualquer indivíduo estrague ou incendeie os bosques e campos, cercados, searas, pomares e plantações ou propriedade de qualquer natureza;

§ 17º - Prender os indivíduos que encontrar arruinando o arvoredo plantado nas praças, ruas e estradas, e destruindo ou fazendo malefícios nos edifícios, pontes, estradas, canais e em quaisquer obras públicas;

§ 18º - Prender os desertores;

§ 19º - Vigiar sobre a prevenção dos crimes e sobre a manutenção da tranquilidade pública, lançando mão de todos os meios que a prudência aconselha, afim de evitar as rixas e desordens, fazendo recolher aos corpos de guarda e postos militares os embriagados que encontrar vagando ou deitados nas estradas e ruas, com ofensa a moral e bons costumes;

§ 20º - Prover a segurança das prisões e guarda dos presos;

§ 21º - Escoltar os presos de qualquer natureza, de uns para outros lugares, segundo lhe for ordenado;

§ 22º - Ter um registro especial de todos os criminosos e indiciados, cuja captura for recomendada;

§ 23º - Tomar nota de todos os sinais característicos dos presos que capturar ou estiver sob a sua guarda, assim como dos criminosos que se evadirem ou que se houver de capturar;

§ 24º - Destruir os quilombos dos escravos e capturar estes quando fugidos.

Vastas funções e parcos, indisciplinados e mal-pagos policiais, esta era a realidade do policiamento no oitocentos. Mesmo sendo um dos itens mais dispendioso do orçamento provincial, percebe-se que os recursos disponibilizados eram ainda insuficientes, mal gastos e muitas vezes desviados. Enquanto isso, os policiais se envolviam no controle social de bêbados, vadios, desertores, quilombolas, vigiavam as prisões, escoltavam os presos e intervinham na miríade de determinações dos códigos de postura municipais (WEBER, 1992). Era um pacote de funções tão amplo e hercúleo, que dificilmente os próprios redatores dos regulamentos policiais acreditavam no seu cumprimento.

As tensões escravistas afloram no artigo acima, com a escravidão aparecendo explicitamente em dois parágrafos, o 11º (*Capturar os escravos fugidos*) e o 24º (*Destruir quilombos e capturar estes quando fugidos*). A leitura dos dois volumes de nosso projeto evidencia como a polícia fazia parte e era envolvida pela violência escravista, atuando efetivamente como *feitores* (ALGRANTI, 1983), mesmo que não monopolizasse as buscas e prisões de cativos em fuga (AZEVEDO, 2023, p. 136), já que capitães do mato e mesmo guardas nacionais também atuavam nesse sentido. Interessante a discriminação de escravizados em fuga e desses quando aquilombados, que remete para uma distinção entre resistência individual e coletiva, mas também entre fugas rompimento e fugas reivindicatórias e/ou temporárias (REIS & GOMES, 1996, p. 66-67; REIS & SILVA, 1996).

O *novo* Regulamento do Corpo Policial de 25.08.1860 repete as competências policiais de 1857 e o de 20.02.1882 também, mas com algumas mudanças. Talvez já sentindo o impacto do emergente movimento abolicionista, as autoridades retiram, em 1882, a referência à captura de escravizados fugidos, mas mantêm a destruição de

quilombos e a “captura destes quando fugidos”. Talvez as autoridades tenham considerado redundantes os textos de ambos os parágrafos e percebido que as fugas de escravizados e escravizadas, naquele período, tomavam outro caráter reivindicando o fim da escravidão.

Além disso, o regulamento de 1882 adaptou as competências policiais com a reforma judiciária de 1873. Ao item – “Prender os criminosos ou pronunciados não afiançados, e os condenados que não tiverem cumprido a sentença [...]” foi acrescentado “desde que seja de notoriedade pública que o juiz formador da culpa expediu mandado, levando-os logo à presença do mesmo juiz, para deles dispor”. Também foram excluídas as seguintes funções, que constavam nos regulamentos de 1857 e 1860:

Tirar todas as informações sobre quaisquer fatos criminosos que forem denunciados ou de que tiver conhecimento);

Prover a segurança das prisões e guarda dos presos;

Ter um registro especial de todos os criminosos e indiciados, cuja captura for recomendada;

Tomar nota de todos os sinais característicos dos presos que capturar ou estiver sob a sua guarda, assim como dos criminosos que se evadirem ou que se houver de capturar.

Finalmente, o ato 252, que estabeleceu o regulamento para a Força Policial em 28.07.1888, baseou-se nas mesmas competências acima, mas como é posterior à abolição da escravidão no Brasil, não consta mais a repressão aos quilombos e captura de escravos fugidos.

Distribuição e organização da polícia no Rio Grande do Sul

O político conservador e magistrado Luís Alves de Oliveira Belo, em seu relatório apresentado quando da abertura da Assembleia Legislativa Provincial do RS em 01.10.1852 reclamou, como era praxe, que o Corpo Policial carecia “do número de praças suficientes para poder dar destacamentos para todos os distritos” da província, e, por isso, viu-se obrigado a manter os destacamentos da Guarda Nacional previamente colocados, diminuindo, porém, o da Vacaria de 100 para 40 praças, “mandando abonar a todos o soldo e etape da tropa de 1ª linha”.⁹⁸ Nos anexos do respectivo relatório, a presidência da província inseriu uma “Relação das policias de Guardas Nacionais” que se achavam em

⁹⁸ AHRS – Relatório do Vice-Presidente da Província Luís Alves Leite de Oliveira Belo na abertura da Assembleia Legislativa Provincial em 1 de outubro de 1852 – A.7.02.

serviço, com uma lista de 17 lugares (Conceição do Arroio, Cruz Alta, Piratini, Mostardas, São Gabriel, Cangussú, Estreito, Maquiné, Torres, etc.).

O advogado Oliveira Belo ainda informou aos deputados que, em sua opinião, todos os distritos da província deveriam ter uma “força permanente” que desse apoio às autoridades, que fizesse “respeitar e executar os seus mandados, que mantenha a ordem pública e efetue a apreensão dos criminosos”. Do contrário não poderiam as autoridades municipais e distritais cumprir os seus deveres, já que uma – “autoridade sem força, senhores, é um corpo sem espírito”. Para a maior autoridade da província, representante direto do Imperador, ao Exército não caberiam estas funções policiais, incumbido que sempre estava em outras missões, e usar a Guarda Nacional equivaleria a distrair da lavoura, “e de todos os outros ramos de nossa definhada indústria, os seus melhores braços”. Assim, na onda dos que o antecederam e sucederam no cargo, pedia o aumento do contingente policial.

Certos documentos comportam textos nos quais transparecem as angústias dos políticos e gestores públicos com as demandas que lhes assoberbavam. Quando estudamos o oitocentos temos que ter consciência de que não encontraremos uma administração pública eficiente em suas funções e em seus registros, portanto dificilmente temos uma ideia completa dos desdobramentos e efetividades de questões diversas, entre elas a segurança pública. Óbvio que essa patente falta de dados e de consistência é gerada também pela perda de muitos acervos, causada pela deficiente política de preservação patrimonial documental vigente em nosso país, apesar dos esforços dos trabalhadores e trabalhadoras dos lugares de memória (arquivos, museus). Mas mesmo os documentos encontrados carecem de padronização e de continuidade na exposição de informações consistentes.

O relatório de Oliveira Belo insiste na deficiência da organização policial provincial, descrevendo como outros aparatos militares, como o Exército e a Guarda Nacional, tinham que assumir competências que não lhes cabiam, pelo menos no novo contexto do país ora independente.⁹⁹ Ele sugeria algo que estava na contramão da

⁹⁹ Em 07.06.1884 o chefe de polícia requisita ao presidente da província para que fossem apresentados, nesta data e também no dia seguinte, 12 praças de linha, ao mando de um oficial inferior, “afim de ser feito regularmente o serviço de polícia durante as festas que devem realizar-se na praça de Dom Pedro 2^o”, em Porto Alegre. Sendo a requisição “motivada pela falta de força policial para tal serviço” (AHRS – Fundo Polícia, Secretaria de Polícia, maço 17, 07.06.1884). Em 19.02.1887, a autoridade policial relata para a presidência da província que, sendo insuficiente a força policial existente na capital para o policiamento dos três dias de carnaval, pede que o trecho da rua dos Andradas, entre a General Silva Tavares e General Câmara, seja patrulhado das 3 horas da tarde até as 10 da noite por alunos da Escola Militar, “como se tem praticado nos últimos anos” (AHRS – Fundo Polícia, Códice Polícia nº 107).

organização policial provincial da época, ou seja, a criação de “forças permanentes” policiais locais, que amparassem as autoridades locais na execução de suas atividades.

Em 1841 o Corpo Policial estava dividido em quatro companhias, sendo duas de cavalaria e duas de caçadores. Em 1848 eram seis companhias, quatro de cavalaria (72 soldados cada) e duas de caçadores (96 soldados cada), comandadas por um Estado Menor composto de um capitão, um tenente, dois alferes, um 1º sargento, um 2º sargento, um furriel, seis cabos e um clarim ou corneta. Em 1849 persistiam seis companhias, mas formadas a 1ª e 6ª de cavalaria & infantaria e as demais de cavalaria, distribuídas pelas comarcas provinciais:

- 1ª e 2ª Companhias pertenceriam à comarca de Porto Alegre – a 1ª teria quartel em Porto Alegre, destacando para a freguesia das Dores, vila do triunfo, São Leopoldo, Santo Antônio e distrito das Torres; a 2ª aquartelaria no Passo do Pontão, destacando-se para Nonoai, Passo Fundo e guarda do Passo de Santa Vitória;
- 3ª do Rio Pardo – aquartelaria na vila da Cachoeira, destacando para Rio Pardo, Caçapava, Encruzilhada, guardas das Pontes do Couto, Botucaraí e Jacuí;
- 4ª de Alegrete – teria quartel em Alegrete, destacando para Uruguaiana, São Borja, Passo de São Borja, Santana do Livramento, Itaqui, São Luiz e Estrada Nova;
- 5ª de Piratini – quartel em Jaguarão, abrangendo os territórios de Bagé, Piratini e, se preciso for, para o Herval e Arroio Grande;
- 6ª de Rio Grande – aquartelaria em Pelotas, destacando para Rio Grande, São José do Norte, Povo Novo e Mostardas.

Em 1852 continuava a distribuição de companhias por comarcas, mantendo-se porém duas na capital da província, especificando-se que cada delegado de polícia deveria ter efetivamente quatro praças na “cabeça do termo” e dois os subdelegados, as quais “serão exclusivamente empregadas no serviço de polícia, ficando inteiramente vedada a concessão de camaradas aos oficiais do corpo sob qualquer pretexto”. Em 1852 as companhias se reduzem a cinco:

- 1ª – e o Estado Maior - estabelecidos em Porto Alegre, destacando para todos os termos da capital e Vacaria;
- 2ª – quartel principal em Pelotas, destacando forças para São José do Norte, Rio Grande, Piratini, Jaguarão e Bagé;
- 3ª – quartel em Alegrete, destacando para São Gabriel e Uruguaiana;
- 4ª – sediada em Cruz Alta, sendo responsável por esta cidade e São Borja;
- 5ª – aquartelará em Cachoeira, destacando forças para Rio Pardo, Encruzilhada e Caçapava.

O presidente Cansansão de Sinimbu, em 1855, explica que para que o Corpo Policial pudesse ser “útil simultaneamente a toda a província”, distribuiu as companhias

desse corpo por cinco grandes distritos, “cujas paradas e quartéis são esta Capital, a vila da Cachoeira, a da Cruz Alta, a de Alegrete e a cidade de Pelotas”. Para ele as vantagens de tal estrutura era que:

Cada companhia exercerá sua ação policial em cada um desses distritos. Por esse meio não somente haverá facilidade de se obterem melhores soldados, como esses sendo mais conhecedores dos lugares e reconhecidos da vizinhança, terão mais facilidade de achar auxílio e recursos nas diligências de que foram encarregados, e as desempenharão melhor: além disto, por esse método, se poupará grande despesa de transporte e estrago dos cavalos em continuadas viagens como ora sucede.¹⁰⁰

Em 1866, em função da guerra do Paraguai os policiais marcharam para o front e por isso foi criado provisoriamente pelo ato nº 220, de 16.02.1866, um Corpo Policial de 3 companhias, sendo 2 de cavalaria e 1 de infantaria, seguindo o regulamento de 1860, que foi efetivado pela lei nº 597, de 21.01.1867. Em 1869 os policiais se distribuía em 6 companhias, 2 armadas à infantaria e 4 à cavalaria e com o fim da guerra, em 1871, a polícia se organizou em duas seções, uma de cavalaria e outra de infantaria, com 4 companhias cada uma. No ano seguinte a província foi dividida em 5 distritos policiais, policiados por 2 seções, uma de cavalaria (com 4 companhias) e uma de infantaria (com duas). O artigo 7º determinava que: “o Corpo de Polícia fica também à disposição do Chefe de Polícia, no que for tocante ao serviço de polícia propriamente dito”:

- 1º - Porto Alegre – Santo Antônio, Conceição do Arroio, São Leopoldo, Triunfo, Taquari, São Jerônimo, Camaquã;
- 2º - Rio Grande – São José do Norte, Pelotas, Canguçu, Piratini e Jaguarão;
- 3º - Rio Pardo – Encruzilhada, Cachoeira, São Gabriel, Caçapava e Santa Maria;
- 4º - Alegrete – Livramento, Uruguaiana e Bagé;
- 5º - Cruz Alta – Passo Fundo, São Borja e Itaqui;

A partir de 1873 a organização policial parece aproximar-se daquela desejada por Oliveira Belo em 1852. Um Estado Maior formado por um comandante geral, um secretário e um quartel mestre, administraria uma polícia formada por uma seção móvel (com 100 praças, estacionada na capital e comandada por um capitão) e “em tantas seções de força policial fixa, quantos são os municípios da província”. A seção móvel auxiliaria a seção fixa da capital no seu “serviço ordinário” e ainda fazia diligências fora da capital “quando o serviço público o exigir e por determinação do presidente da província”. As seções fixas, especificadas naquele ano no número de 30, seriam armadas metade à

¹⁰⁰ Relatório com que João Lins Vieira Cansansão de Sinimbu passou a administração a Luiz Alves de Oliveira Belo, em 30.06.1855.

cavalaria e metade à infantaria e se encarregariam *exclusivamente* no “serviço de polícia do respectivo termo”, sendo o número de praças de cada uma determinado pela presidência da província em função da respectiva população e extensão do município, além da distância da capital (já que isso envolveria o uso da força móvel). Por isso, as seções fixas seriam divididas em três classes: a 1ª comandada por um capitão ou tenente (com 30 a 50 praças), a 2ª comandada por um tenente (com 20 a 30 praças) e a 3ª comandada por um alferes (entre 10 e 20 praças). As seções fixas ficavam à disposição dos respectivos delegados, que as deviam requisitar aos seus comandantes.

A reorganização policial provincial de 1878 manteve praticamente intacta esta estrutura, apenas chamando a seção *móvel* de *central*. As seções fixas atuavam no “serviço do termo respectivo”, mas também auxiliariam a “polícia dos municípios próximos, sempre que a manutenção da ordem e segurança pública reclamar a sua coadjuvação”. As seções fixas continuavam divididas em 3 classes, mas com algumas diferenças: a 1ª comandada por um tenente e a 2ª e 3ª por um alferes. Não se estipulavam números mínimos para essas seções fixas, mas não poderiam exceder 36 praças, mantendo-se à disposição dos respectivos delegados de polícia, mas podendo o presidente da província (artigo 10º) “remover oficiais e praças de uma para outra seção, quando assim aconselharem as conveniências do serviço público, ouvindo previamente o comandante geral”. As seções fixas estavam assim divididas em classes:

- 1ª classe (9 seções) – Rio Grande, Pelotas, Dom Pedrito, Uruguaiana, Santa Vitória do Palmar, Rio Pardo, Encruzilhada, Santo Antônio, Cachoeira;
- 2ª classe (12 seções) – Itaqui, Jaguarão, Canguçu, Piratini, Bagé, São Gabriel, Alegrete, Santana do Livramento, Santo Ângelo, Santa Maria, São Sepé, Passo Fundo;
- 3ª classe (23 seções) – São Jerônimo, Triunfo, Taquari, São Leopoldo, Dolores de Camaquã, São João Batista de Camaquã, Caçapava e Conceição do Arroio.

Destacando que Porto Alegre não tinha seção fixa, já que a seção móvel estava ali estabelecida se responsabilizaria também pelo “serviço ordinário” policial.

Na sua fala na Assembleia Provincial em 02.03.1883, o presidente da província José Antônio de Souza Lima chamou este princípio, que vigorava desde a lei 874 de 26.04.1873, de “descentralizador”.¹⁰¹ E a lei provincial nº 1.212, de 10.05.1879, manteve este “princípio descentralizador”, nos mesmos moldes acima, sendo a polícia comandada

¹⁰¹ Fala do Presidente da Província Conselheiro José Antônio de Souza Lima à Assembleia Legislativa Provincial na 1ª sessão da 21ª legislatura em 2 de março de 1883.

por um oficial comandante geral reformado ou honorário do Exército ou Guarda Nacional, auxiliado por um tenente secretário (servindo de quartel-mestre e ajudante), dois sargentos, amanuenses e um clarim-mor. Os municípios foram divididos em três classes, recebendo seções fixas policiais proporcionalmente à sua população, localização e importância econômica (e certamente política):

- 1ª classe (15 seções) – Rio Grande, Pelotas, Jaguarão, Bagé, Uruguaiana, Santana do Livramento, Rio Pardo, Cachoeira, Passo Fundo, Dom Pedrito, Encruzilhada, Caçapava, São Borja, São José do Norte e Quaraí;
- 2ª classe (13 seções) – Santa Maria da Boca do Monte, São Gabriel, Alegrete, Itaqui, Santo Ângelo, Arroio Grande Canguçu, Piratini, São Sebastião do Caí, São Jerônimo, Cruz Alta, Santa Vitória do Palmar e Vacaria;
- 3ª classe (18 seções) – Triunfo, Taquari, São Leopoldo, São Sepé, Santo Antônio da Palmeira, São Martinho, Soledade, Rosário, São João de Santa Cruz, São João Batista de Camaquã, Dolores de Camaquã, São João do Monte Negro, Conceição do Arroio, São Francisco de Paula de Cima da Serra, São Domingos das Torres, Cacimbinhas, Santo Antônio da Patrulha e Santo Antônio da Estrela.

Daí para frente, até o final do Império, este *princípio descentralizador* foi mantido, alterando-se pouco a formação do Estado Maior e também a distribuição dos municípios entre as três classes. Em 1880 eram 14 seções fixas de 1ª classe (Rio Grande, Pelotas, Jaguarão, Bagé, Uruguaiana, Santana do Livramento, Rio Pardo, Cachoeira, Passo Fundo, Encruzilhada, Caçapava, São Borja, Cruz Alta e Santa Vitória do Palmar), 12 de 2ª classe e 21 de 3ª classe. Em 1882 eram 14 seções fixas de 1ª classe, 12 de 2ª e 21 de 3ª. E, finalmente, o ato nº 205, de 01.02.1888, manteve a mesma estrutura, com uma seção móvel de 119 praças (mais o capitão comandante, um tenente secretário, um tenente quartel-mestre, um alferes, dois sargentos, sete cabos, um clarim mor e um clarim) e dividindo as seções fixas em apenas duas classes, sendo 14 de 1ª classe (com 13 praças cada, mais um tenente comandante, sargento e cabo), e 43 de 2ª classe (com nove praças, mais o alferes comandante e um cabo).

Controle e disciplina dos policiais: um Corpo de confiança

O já citado Francisco José Soares de Andréa, em 04.03.1848, expôs algumas interessantes considerações sobre o Corpo Policial, começando com a questão da imagem que a sua presença nas ruas deveria transmitir:

Corpo Policial. Este Corpo deve ser um Corpo de confiança. É preciso que a presença de um Policial traga a ideia associada e a convicção firme de que é ele um soldado veterano e de reconhecida probidade. Para isto se conseguir, ou não devem os Policiais ser recrutados ou quando o forem, devem ser

castigados e expulsos em cometendo falta que exija castigo corporal ou prisão por sentença.¹⁰²

Policar a província do Rio Grande de São Pedro não era tarefa fácil e as tentativas sempre pareceram improdutivas, plenas de instabilidade e incompetência. E isso deveria ser o mote das demais províncias do Império do Brasil. As autoridades policiais da área mais meridional do Império reclamavam não terem o *monopólio da violência física*, já que boa parte da população livre e mesmo forra andava armada, e mesmo os escravizados portavam instrumentos cortantes e porretes, justificando usá-los em seus ofícios ou para espantar os cães chimarrões que assolavam o interior da província.¹⁰³

Lembrando que o ano de 1854 marca, ao menos formalmente, o fim do engajamento compulsório para a polícia na província de São Pedro do Rio Grande do Sul; temos que considerar como permanente os cuidados com as deserções, mesmo após este ato antiautoritário. Nas legislações de 1848, 1850, 1854, 1857, as praças da polícia que desertassem perderiam todos os prêmios prometidos por contrato e o tempo de deserção não contaria como tempo de serviço. O regulamento de 1869 qualificava de desertor (artigo 112) a praça que “sem legitima licença, faltar ao serviço ou as revistas nos quartéis por 8 dias consecutivos”, sendo considerada a deserção agravada se a praça estiver em diligência ou “qualquer outro serviço policial”, levando armas, munições de guerra, cavalo, etc., “tendo furtado ou roubado a seus superiores ou camaradas” ou se a deserção for em “tempo de guerra”. As penas por deserção simples eram de prisão:

1^a – de 1 a 3 meses;

2^a – de 2 a 6 meses;

3^a – de 3 a 9 meses;

4^a – de 4 a 12 meses;

Nos casos de deserção agravada as penas seriam o dobro das simples, mas se o desertor se apresentasse voluntariamente ficavam as penas reduzidas à metade. Nos regulamentos de 1882 e 1888 o modelo de punição aos desertores era praticamente o mesmo, mas os tempos de prisão foram reduzidos, talvez aceitando as autoridades a inevitabilidade das deserções e os incômodos causados pelas prisões por períodos

¹⁰² AHRS – Aditamento feito ao Relatório que perante a Assembleia Legislativa Provincial dirigiu ao Vice-Presidente em sessão de 4 de março de 1848, pelo Presidente da Província Comandante do Exército Francisco José Soares de Andréa para ser presente na mesma Assembleia em junho de 1848 – A.7.02.

¹⁰³ O subdelegado Antônio Souza, do 3º distrito de Bagé, relatou ao Presidente da Província Cansansão de Sinimbú, em 1854, que estava consciente do “abuso introduzido nesta província de andar toda a população armada” (AHRS – Polícia, subdelegacia de polícia, maço 1).

maiores, seja na obtenção de novos praças ou na gestão dos que estavam sendo disciplinados.

A legislação de 1850, especificamente a lei nº 195, de 23.11.1850, determinava que seriam aplicáveis ao Corpo Policial “aqueles princípios da parte penal militar do Exército, que forem indispensáveis para a manutenção da disciplina em geral e da subordinação em particular” e repassava ao presidente da província o compromisso de fazer um regulamento especial para a “aplicação de tais princípios ao Corpo Policial”.

Mas em 1854 temos uma novidade bastante importante na questão da disciplina policial. O artigo 10º da lei 298, de 24.11.1854, proíbe os castigos corporais:

Ficam expressamente proibidos os castigos corporais nas praças da Força Policial (AHRS – Legislação, Códice 576).

Caiuá Al-Alam (2007, p. 107) encontrou internamentos na Santa Casa de Misericórdia de Pelotas de policiais com *contusões por castigo*, mostrando como os castigos corporais eram usados como meio corriqueiro de disciplinarização. Como somente onze anos depois, na reforma de 1875, os castigos físicos foram abolidos no Exército (ROSEMBERG, 2010, p. 65), sendo mantidos na Marinha até o século XX, acreditamos que isso procurava criar uma atração simbólica importante para novas praças para a polícia. Tal isenção legal dos castigos físicos devia parecer muito importante para homens egressos do cativo, que viam no lanhar de seus corpos uma marca da escravidão. A farda da polícia ganhava, assim, um acréscimo de prestígio entre os homens negros, sendo provavelmente esse argumento usado como pilhéria contra os desafetos do Exército e Marinha nos frequentes embates que as praças dessas corporações entretinham nas ruas.

Interessante pensar como a violência racializante e racista engendrada pela escravidão deveria permear os indivíduos que ocupavam os postos de oficiais, suboficiais e outros escalões da burocracia provincial. As prisões e todos os constrangimentos e sofrimentos daí decorrentes, o excesso de trabalho, a sujeição aos serviços mais indignos e perigosos, etc., são medidas disciplinares que não foram revogadas e que persistiram atingindo os corpos e mentes das praças (principalmente não brancas) com extrema violência. Mas os *superiores* deveriam se ressentir de não poder mais usar o chicote como instrumento de correção e disciplinar, como era hábito arraigado naquela sociedade ainda fortemente escravista.

No relatório do presidente da província e Conselheiro do Império Francisco Xavier Pinto Lima, de 14.03.1871, ele defendia que o regulamento reformado por ato de

31.12.1869 causara “uma perturbação lamentável na disciplina da tropa”, pois “a parte da população de que se tiram as praças de pret”, não pode ser “guiada no cumprimento dos seus deveres unicamente pelos estímulos morais”, não podendo por isso restringir-se as punições a penas de prisão e expulsão do corpo.¹⁰⁴

Os gestores públicos imediatamente procuraram adaptar o sistema punitivo da corporação para um contexto de ausência (mesmo que não completamente) de castigos corporais. Pelo artigo 10º, da lei nº 298, os comandantes (geral e das companhias) deveriam punir as “faltas de serviço e a irregularidade de conduta, a que eram aplicadas tais castigos [físicos], com dobras de serviço, instrução de recrutas e prisão de 1 até 8 dias”, mas se as faltas fossem graves e as praças “se mostrarem relaxadas”, a prisão poderia ser de até 15 dias, descontando durante a reclusão metade do soldo. Sendo, porém, esses castigos insuficientes, os “nomes dos incorrigíveis” seriam levados para a presidência da província, “para providenciar como julgar mais conveniente”.

O regulamento de 23.12.1857 presta bastante atenção na disciplina interna da corporação, concentrando esta temática no Título 12º – “Dos crimes ou delitos e faltas contra a disciplina”. Os oficiais e praças de pret estavam sujeitos à jurisdição dos tribunais ordinários e do júri e (artigo 66º) “aos tribunais militares pelos delitos ou crimes relativos ao serviço e disciplina militar”. Seriam considerados (artigo 67º) “no exercício de suas funções sempre que estiverem com seus uniformes”. O artigo 68º apresenta uma longa lista de “crimes ou delitos”:

[...] deserção, revolta e falta de subordinação, o abandono do posto ou do serviço, a violência contra o superior ou qualquer autoridade, contra qualquer indivíduo ou praça dentro do aquartelamento ou no desempenho de suas funções, descaminho ou apropriação de quaisquer objetos que estiverem a seu cargo, pertencentes a Fazenda Pública ou particulares, a falta de cumprimento de ordens superiores tendentes a segurança e tranquilidade pública, na prisão e captura dos criminosos, o excesso ou abuso de autoridade, a desobediência às autoridades constituídas [...], a prevaricação, a peita, o suborno, a irregularidade de conduta, a falsidade, o peculato, o contrabando, [...] frequência em tabernas e casas de jogos proibidos, o uso ou emprego em qualquer negócio ou ramo de negócio, etc.

Quanto às penas correcionais, o Título 13º estipulava:

Soldados: desconto ou perda de parte dos soldos, prisão por 15 dias no espaço do quartel ou no calabouço (a qual pode ser simples, com encargo de limpeza, com isolamento, com isolamento e jejum a pão e água por espaço de 2 a 6 dias) e passagem para a seção de disciplina por um mês a um ano, podendo a prisão ser acompanhada de desconto nos vencimentos;

¹⁰⁴ AHRS – Relatório do Presidente da Província Conselheiro Francisco Xavier Pinto Lima na Assembleia Legislativa Provincial, na sua 1ª sessão da 14ª legislatura, 14.03.1871 – A.7.11ª.

Oficiais inferiores: desconto ou perda de parte dos soldos, suspensão do exercício de oficial passando a soldado de 1 a 30 dias, prisão (simples no quartel ou Calabouço dos Inferiores, simples com desconto de vencimentos), rebaixamento de posto, rebaixamento de posto e passagem de praça para a seção de disciplina;

Oficiais: prisão no quartel, reclusão em espaço separado no Estado maior ou em Fortaleza ou prisão civil, suspensão do posto por 1 a 4 meses, com perda da metade ou de todos os vencimentos, prisão de 15 dias em uma Fortaleza ou prisão civil e demissão dos serviços depois de cumprida a sentença;

Já as penas por “faltas contra a disciplina” seriam impostas pelo Comandante Geral ou na sua ausência pelos Comandantes de Esquadrões, Companhias ou destacamentos (artigo 75°):

Soldados: repreensão particular ou em ordem do dia, na frente do Corpo, Companhias ou destacamentos, prisão e serviço de 1 a 5 dias, detenção no interior das casernas ou em todo o espaço do quartel de 1 a 15 dias, limpeza (dos alojamentos, armas, apetrechos, etc., sem prisão), serviço dobrado ou triplicado, “exercício em completa ordem de marcha, por castigo na escola dos recrutas”;

Oficiais: admoestação simples, admoestação no Círculo dos Oficiais, repreensão em Ordem do Dia, prisão simples de 1 a 8 dias, prisão/suspensão do posto/perda das gratificações de Comando ou exercício e metade do soldo, por 1 a 15 dias.

Estas penas ou castigos não relevavam “os delinquentes das em que tiverem incorrido, conforme as Leis Criminais do Império”. Em 1872 foi criado um conselho de investigação para apurar crimes cometidos por oficiais e praças, ao qual caberia ouvir testemunhas e analisar documentos, composto de um presidente, dois vogais e um auxiliar, sendo no caso de réu oficial o presidente um oficial superior e os vogais de patente igual ou superior ao acusado. Esse conselho de investigação decidiria se o réu responderia ao conselho de disciplina. Praticamente essas serão as medidas disciplinares e correccionais até o fim do Império.

Curas, moléstias e vacinas: as praças que enfermarem

O soldado do 13° batalhão de infantaria José Antônio Maria era analfabeto, descrito como caboclo e tinha apenas 21 anos de idade, mas já encarara um conflito de grandes dimensões, a guerra do Paraguai ou da Tríplice Aliança. Por volta das 20 horas do dia 2 de agosto de 1870 ele estava em um bar ou venda na rua General Lima e Silva, antiga da Olaria, em Porto Alegre, na companhia da costureira e china Cristina Maria dos Santos, vulga Celestina. O bem-estar daquele momento lúdico foi interrompido com a chegada do policial Manoel de Abreu e Silva, que ali vinha em nome de seu companheiro

Januário, para conduzir Cristina/Celestina, admoestando-a de que “havia feito mal, depois deste [Januário] lhe ter dado vestidos, procurar outra amizade”. O soldado José se opôs, mas o policial puxou do refle (sabre-baioneta), deu-lhe algumas pranchadas, sendo separado pelo dono da venda e outro homem.¹⁰⁵

Era comum encontrar policiais e mulheres populares, prostitutas ou não, em contatos íntimos, trocando afetos, moradias, se amasiando, intercambiando reciprocamente cuidados diversos (PEREIRA, 2002; GARZONI, 2007; BARBOSA, 2015). Cristina morava no Beco do Oitavo, região onde residiam e circulavam homens fardados, principalmente do Exército. Ali talvez ela suprisse desejos diversos desses homens, fornecendo carinho e local para pernoitar fora dos quartéis, recebendo e emprestando dinheiro, com os homens retribuindo com presentes (como os tais vestidos mimoseados por Januário), pequenas quantias em dinheiro, proteção. Frequentar essas mulheres era essencial para o cotidiano desses populares fardados e disputá-las fazia parte de suas masculinidades (FLORES, 2023; MAUCH, 2008). Por isso o policial Manoel saiu com Cristina da venda na Olaria e seu cadáver foi encontrado ali perto.¹⁰⁶

Manoel de Abreu e Silva justificou sua atitude dizendo que fora ali mandado por seu *companheiro* Januário, o que significa uma certa identidade laboral, já que eram ambos integrantes do Corpo Policial. Januário dos Santos Minho também era um jovem adulto de 22 anos, solteiro, nascido em Porto Alegre, morador no Beco do Oitavo, talvez vizinho ou amásio de Cristina e músico do Corpo Policial. Poucas informações temos sobre a banda de música do Corpo Policial, mas um ato de 18.01.1872 acrescentou alguns artigos ao regulamento de 31.12.1869 e fez menção a ela, dizendo que deveria continuar a existir, sendo composta de 20 instrumentos, “além da pancadaria” e que o seu pessoal se comporia de “praças alistadas que sejam profissionais e terão os vencimentos marcados na tabela anexa sob nº 3, além de uma gratificação ao mestre da música e a cada músico, conforme a classe a que pertencer”. Tal despesa ficava o comandante geral autorizado a fazer “com a devida economia, tirando-a do saldo das diversas caixas”.

Mesmo que Manoel não estivesse naquela venda a serviço da polícia, carregava pelo menos parte de seu armamento e devia estar também, mesmo que parcialmente,

¹⁰⁵ APERS – Cartório Civil e Crime de Porto Alegre, auto nº 1201, réus: José Antônio Maria e Cristina Maria dos Santos, autora: a Justiça, 1870.

¹⁰⁶ Manoel de Abreu foi enterrado no cemitério da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre no dia seguinte ao de seu assassinato, em 3 de agosto de 1870, mas em seu óbito não consta sua cor, idade, etc., mas apenas que era “soldado do corpo policial” (CHC-SCMPA – Livro de Óbitos de Livres nº 8, registro 13755).

fardado. Devia ser freguês habitual, pois foi perfeitamente identificado pelas testemunhas presentes e seu cadáver logo reconhecido. Essa cena por nós parcamente descrita tem a finalidade de ilustrar que os policiais são normalmente vistos como protagonistas de violências diversas, mas também corriqueiramente são vítimas de agressões, seja em serviço ou fora dele. A farda não é suficiente para esconder as opressões que esses trabalhadores fardados sofriam e que causavam problemas de saúde diversos, mentais e físicos, por isso as autoridades precisavam se acautelar das formas e lugares onde receberiam tratamento médico.

Nas legislações de 1841 e 1848 estava determinado que as praças da polícia seriam *curadas* nos Hospitais Militares, sendo descontado parte do soldo, “cuja importância será dada em pagamento para as administrações dos referidos estabelecimentos”, isso enquanto não houvesse um “Hospital privativo do Corpo Policial”. Nos locais onde não houvesse hospital militar, o presidente da província deveria estabelecer enfermarias adequadas. Em 1848 atuava um Cirurgião-Mor e um Cirurgião Ajudante, responsáveis também em vacinar as praças “que ainda não tenham tido bexigas”. Lembrando que em 1857 e 1860 se exigia que os alistados já fossem vacinados.¹⁰⁷

Nos anos de 1848, 1850 e 1854, se estipulava que as praças “que em ato de serviço se inutilizarem” de tal maneira que não pudessem mais “aplicar-se a algum ramo de indústria para dele tirar meios de subsistência”, venceriam meio soldo e etapes, “até que a Assembleia resolva sobre o seu futuro destino”.

A partir de 1850 as praças da polícia passaram a ser curadas nos hospitais das Santas Casas de Misericórdia e onde não houvesse estes estabelecimentos seriam organizadas enfermarias próprias.¹⁰⁸ As praças internadas sofreriam descontos em seus soldos, os quais “reverterão em benefício da Caixa do Corpo, que será obrigada a indenizar a Santa Casa de Misericórdia da importância das dietas das praças enfermas que nelas forem tratadas”.

O regulamento do Corpo Policial de 15.08.1860, em seu artigo 102, explicita que de acordo com o artigo 23 do regulamento do Corpo de Saúde do Exército (decreto nº 1900, de 07.03.1857), “Cirurgião do Corpo tem obrigação de tratar em suas moléstias,

¹⁰⁷ Em 1849 o gasto com as praças do Corpo Policial tratadas no Hospital Militar de Porto Alegre somava 983\$838 réis – AHRS – Relatório do Presidente da Província Francisco José Soares de Andréa na abertura da Assembleia Legislativa Provincial, 01.06.1849 – A.7.02.

¹⁰⁸ Em 1855 se ordena que as enfermarias deveriam se regular pelo Regulamento de 17.02.1832, “para os hospitais regimentais do Exército, “afim de ser observado tudo que possa ser aplicável ao bom regime e circunstâncias da mesma”. Em 1873 se determinou que para essas enfermarias seriam contratados facultativos hábeis, ou nelas atuariam “gratuitamente os médicos de partido das Câmaras Municipais”.

fora do hospital, os oficiais do Corpo, suas mulheres e filhos, que com eles morarem”, o que também consta no regulamento de 1869 (artigo 184). Certamente era um elemento de distinção para os oficiais e suas famílias não terem que buscar curativo nos hospitais e sim em suas casas, como as elites oitocentistas.

Em 1882 persiste o tratamento das “praças que enfermarem” nos hospitais de caridade, mas nos locais onde estas instituições não existissem, seriam “tratadas pela melhor forma que o respectivo comandante de seção entender”, isso quando atacadas de “moléstias agudas ou pequenos incômodos de saúde”, casos em que “com simples dispensa do serviço e fácil medicação sejam curadas”. Entretanto, em casos de moléstias crônicas deviam ser enviadas para a capital ou “para outro ponto mais perto em que hajam estabelecimentos de caridade”.

Considerações finais

A quantidade de leis alterando a composição, distribuição e regulamentos das forças policiais da província, ora denominadas Força Policial, ora Corpo Policial, já é um primeiro indício das dificuldades dos governantes em organizar e manter um serviço que, não obstante, era considerado essencial para a segurança das propriedades, sossego público e boa ordem da província, e consumia boa parte do seu orçamento. Como a historiografia tem demonstrado, tais problemas também se verificam em outras províncias, mas no Rio Grande do Sul podemos acrescentar que a situação fronteiriça e os vários conflitos armados que ocorreram ao longo do século XIX contribuíram para que uma força militarizada especificamente policial tivesse dificuldades em se estabilizar. A documentação do Fundo Polícia do AHRS mostra que foi comum a mobilização de homens e destacamentos das forças policiais para as várias guerras e outros serviços, deixando distritos e mesmo cidades desguarnecidos e abrindo espaço para soluções como polícias particulares e bandos informais armados por estancieiros. Indicando a preocupação do governo provincial com esse problema, em 1852, o segundo artigo da lei 263 dizia claramente que “as praças do Corpo Policial serão exclusivamente empregadas no serviço de polícia, ficando inteiramente vedada a concessão de camaradas aos officiaes do corpo sob qualquer pretexto”.¹⁰⁹ Como vimos, a proibição não vingou. Assim, observa-se que, no que se refere à polícia administrativa, além de ter adquirido um caráter militar, manteve-se ainda muito ligada ao exército, empregando não apenas seus ex-

¹⁰⁹ AHRS – Fundo Legislação, código 573A.

soldados e oficiais, como em alguns períodos seus regulamentos e códigos disciplinares, e funcionando como linha auxiliar em momentos de guerras e revoltas. Do cipoal de leis e regulamentos provinciais que analisamos, aparentemente será somente depois da guerra farroupilha, a partir dos anos 1850, que as funções e funcionamento *especificamente policiais* do corpo ou força policial serão regulamentadas¹¹⁰, embora na prática tenham persistido sobreposições de cargos e funções.

Os delegados e subdelegados frequentemente se queixavam de não poderem dispor de policiais para as diligências e segurança de seus termos e distritos, embora as leis lhes garantissem um mínimo de praças.¹¹¹ A pesquisa de Michele Casali sobre a Comarca de Rio Pardo mostra que havia uma verdadeira disputa entre autoridades militares e policiais pelos homens disponíveis para compor suas fileiras (CASALI, 2023, p. 88-94), assim como era comum encontrar militares ocupando cargos e funções de polícia administrativa e judiciária. Para a autora, “a divisão de uma polícia judiciária e administrativa, em 1842, determinou uma separação de funções que, na prática, não foi observada. O compartilhamento das tarefas e os mesmos indivíduos ocupando os mesmos postos são os aspectos mais visíveis na estrutura policial” (CASALI, 2023, p. 16).

Analisar a formação e composição da polícia no império a partir de uma província ou comarca significa analisar aspectos importantes da formação do Estado brasileiro e de como seus agentes se relacionaram com as populações e territórios, no que Marcos Bretas chamou de “uma história social do Estado brasileiro” (BRETAS, 1998, p. 220). Os documentos policiais remanescentes, que invariavelmente se apresentam de forma caótica ao pesquisador, refletem por um lado a amplitude e alcance das polícias, e como se vinculavam com outras áreas do governo, e por outro as dificuldades dos governantes em organizar e estender as polícias sobre o território. Mas também mostram que, apesar de suas limitações, as polícias foram aos poucos e de forma irregular se fazendo cada vez mais presentes na sociedade e desenvolvendo estratégias de imposição da ordem que visavam sobretudo a manutenção das hierarquias sociais e raciais.

¹¹⁰ Vide as leis de 1854 e 1857 que constam no Quadro 1. AHRS – Fundo Legislação, códigos 576 e 580.

¹¹¹ Como na Lei n. 263 de 30 de novembro de 1852. AHRS – Fundo Legislação, código 573A.

Bibliografia

AGUIRRE, Carlos, SALVATORE, Ricardo D. Introduction. Writing the History of Law, Crime, and Punishment in Latin America. In: SALVATORE, Ricardo D., AGUIRRE, Carlos, JOSEPH, Gilbert M. (eds.). **Crime and punishment in Latin America: law and society since late colonial times**. Durham; London: Duke University Press, 2001. p. 1-32.

ALADRÉN, Gabriel. **Alforria e inserção social de libertos em Porto Alegre, 1800-1835**. Dissertação (Mestrado em História) – Niterói, Universidade Federal Fluminense, 2008.

ALGRANTI, Leila Mezan. **O Feitor Ausente**. Estudo sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro, 1808-1821. Dissertação (Mestrado em História) – São Paulo, Universidade de São Paulo, 1983.

ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. **Anais do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul – Volume 11**. AHRs, Porto Alegre, 1995.

AL-ALAM, Caiuá Cardoso. **Palácio das Misérias**. Populares, delegados e carcereiros em Pelotas, 1869-1889. Tese de Doutorado. PPG de História PUCRS, Porto Alegre, 2013.

AL-ALAM, Caiuá Cardoso. **A Negra forca da Princesa**. Polícia, pena de morte e correção em Pelotas (1830-1857). Pelotas: Sebo Icária, 2008.

AL-ALAM, Caiuá; PINTO, Natália; MOREIRA, Paulo. **Os Calhambolas do General Manoel Padeiro**. Práticas quilombolas na Serra dos Tapes (RS, Pelotas, 1835). 2ª ed., rev. e ampl., e-book. São Leopoldo - RS: Oikos, 2020.

ALBERTON, Mirele. **Das providencias, que se tem dado a respeito da saúde publica**. Enfermidades e ações de combate na Porto Alegre do início do século XIX (1800-1835). Dissertação (Mestrado em História) - São Leopoldo, Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS, São Leopoldo, 2018.

ALGRANTI, Leila Mezan. **O feitor ausente**. Estudo sobre a escravidão urbana no Rio de Janeiro. Petrópolis: Vozes, 1988.

ALMEIDA, Felipe Pessanha de. **Eusébio de Queirós e a Chefia de Polícia da Corte**. Um Laboratório Saquarema (C. 1830-C. 1840). Dissertação (Mestrado em História) – Niterói, Universidade Federal Fluminense, 2017.

ALVES, Viviane Siqueira. **A Infrajustiça no Juizado de Paz**. Um Estudo sobre as Competências e Atribuições dos Juízes de Paz em Cachoeira do Sul no Século XIX. Dissertação (Mestrado em História) – Santa Maria, Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), 2023.

ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. **Anais do Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul**. Volume 10. — Porto Alegre, 1991.

ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. **Duelo de Farroupilhas**. Documentos sobre a Guerra Civil Farroupilha, 1835-1845. Volume 21. São Leopoldo: Oikos, 2015.

ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. “**Eu vos rogo, amigo, que ajudeis a abonançar a tormenta das paixões**”. Coleção Varela – Documentos sobre a Guerra Civil Farroupilha, 1835- 1845. Volume 23 [E-book]. São Leopoldo: Oikos, 2020.

ASSIS, Patrícia Marciano de. **Administrando a (In)Segurança**. Experiências de Conflito e Negociação da Chefatura de Polícia na Sociedade Oitocentista Cearense. Tese (Doutorado em História) – Recife, Universidade Federal de Pernambuco, 2021.

AZEVEDO, Larissa Biato de. **Policar no Tempo da Escravidão**. A construção da segurança pública no Brasil do século XIX. Tese (Doutorado em História) – Franca, Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, 2023.

BARBOSA, Carla Adriana da Silva. “**José casou com Maroca e Antônio casou-se com Fina**”. Relações de gênero e violência afetivo-sexual no Sul do Brasil (RS, 1889-1930). 2015. Tese (Doutorado em História) – Porto Alegre, Programa de Pós Graduação em História, Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), 2015.

BERUTE, Gabriel Santos. **Atividades Mercantis do Rio Grande de São Pedro**. Negócios, mercadorias e agentes mercantis (1808-1850). Tese (Doutorado em História) – Porto Alegre, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2011.

BOM, Matheus Batalha. **Liberdades Racializadas: Gênero, Trabalho e Crime na Fronteira Meridional (Jaguarão, 1870-1905)**. Tese (Doutorado em História) – São Leopoldo, Unisinos, 2022.

BRETAS, Marcos Luis; ROSEMBERG, André. A História da Polícia no Brasil: balanço e perspectivas. **Topoi**. Rio de Janeiro, v. 14, n. 26, p. 162-173, jan./jun. 2013.

BRETAS, Marcos Luiz. A polícia carioca no império. **Estudos Históricos**. V. 12, n. 22, p. 219-234, 1998.

CAIMARI, Lila. **Mientras la ciudad duerme: pistoleros, policas y periodistas en Buenos Aires, 1920-1945**. Buenos Aires: Siglo Veintiuno, 2012.

CAMPOS, Vanessa; MOREIRA, Paulo. A Irmandade da Gloriosa Virgem Mártir Santa Bárbara: Agências e Identidades Pardas no Brasil Oitocentista (Porto Alegre - RS) In: **Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre**. Histórias reveladas, Volume VIII. Porto Alegre: Evangraf; ISCMPA, 2023, p. 49-75.

CARDOSO, Marcelo. “**Juro Defender a Constituição Política do Império e Obedecer a Meus Superiores [...]**”. Corpo de Tropas de Polícia da Província do Piauí 1835-1865. Dissertação (Mestrado em História do Brasil) – Teresina, Universidade Federal do Piauí, 2018.

CASALI, Michele de Oliveira. **A Manutenção da Ordem ao Sul do Império**. Os delegados e subdelegados de polícia na Comarca de Rio Pardo/RS (1846-1871). Tese (Doutorado em História) – Porto Alegre, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2023.

CASALI, Michele de Oliveira. **A Magistratura Leiga e Eletiva**. Os Juizes de Paz em Rio Pardo (1828-1850). Dissertação (Mestrado em História) – Porto Alegre, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2018.

CODA, Alexandra. **Os eleitos da Justiça**. A atuação dos juízes de paz em Porto Alegre (1827-1841). Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2012.

COMISSOLI, Adriano. **A serviço de Sua Majestade**. Administração, elite e poderes no extremo meridional brasileiro (1808c.-1831c.). Tese (Doutorado em História Social) – Rio de Janeiro, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2011.

COMISSOLI, Adriano. Ajudado por Homens que lhe obedecem de boa vontade: Considerações sobre laços de confiança entre comandantes e comandados. In: MUGGE, Miqueias; COMISSOLI, Adriano (org.). **Homens e Armas**. Recrutamento militar no Brasil, século XIX. São Leopoldo, Oikos, 2011, p. 13-38.

COMISSOLI, Adriano. O Juiz de Fora que Veio para Ficar. Um estudo sobre circulação e enraizamento de oficiais da justiça no império luso-brasileiro de Dom João e Dom Pedro. **Revista Territórios e Fronteiras**. V. 1, N. 1, Jan./Jun., 2008, PPGH – UFMT: pp. 244-262.

COSTA, Miguel Ângelo Silva da. **Entre a “Flor da Sociedade” e a “Escória da População”**. A Experiência de Homens Livres Pobres no Eleitorado de Rio Pardo (1850-1880). Dissertação (Mestrado em História) – São Leopoldo, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, 2006.

CUNHA, Olívia Maria Gomes da. **Intenção e gesto**. Pessoa, cor e a produção cotidiana da (in)diferença no Rio de Janeiro 1927-1942. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2002.

CUNHA, Olívia Maria Gomes da. Tempo Imperfeito: uma etnografia do arquivo. **Mana**, 10(2):287-322, 2004.

CUNHA, Olívia Maria Gomes da; GOMES, Flávio dos Santos. **Quase-Cidadão**. Histórias e antropologias do pós-emancipação no Brasil. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas, 2007.

DIAS, Maria Odila Leite da Silva. **A interiorização da metrópole e outros estudos**. São Paulo, Alameda, 2005.

DUTRA, Guilherme Leonardo Miranda. **Bêbados, vadios e turbulentos**: termos de bem viver e controle social no segundo reinado. TCC de Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais UFRGS, 2013.

FARINATTI, Luís Augusto E. **Confins Meridionais**. Famílias de elite e sociedade agrária na Fronteira Sul do Brasil – 1825-1865. Tese (Doutorado em História) – Rio de Janeiro: PPGHIS-UFRJ, 2007.

FLORES, Giane Caroline. **Sob a Farda da Polícia**. Controle Social, Trabalho, Cor e Prestígio (Porto Alegre, Fins do Século XIX). Dissertação (Mestrado em História) – São Leopoldo, Unisinos, 2018.

FLORES, Giane Caroline. **Homens de Farda**. Masculinidades, violência e autoridade entre os policiais de Porto Alegre (1882-1896). Tese (Doutorado em História) – São Leopoldo, Unisinos, 2023.

FLORY, Thomas H. **El juez de paz e el jurado en el Brasil imperial, 1808-1871**. Control social y estabilidad política en el nuevo Estado. México: Fondo de Cultura Económica, 1986.

FOUCAULT, Michel. **Segurança, território, população**: curso dado no Collège de France (1977-1978). São Paulo: Martins Fontes, 2008.

GALEANO, Diego. **La policía en la ciudad de Buenos Aires – 1867-1880**. Dissertação de Mestrado – Universidad de San Andrés, Buenos Aires, 2009.

GARZONI, Leriche de Castro. **Vagabundas e conhecidas**. Novos olhares sobre a polícia republicana (Rio de Janeiro, início século XX). Mestrado (Dissertação em História) – Campinas, Universidade Estadual de Campinas, 2007.

GIULIANO, João. **Esboço histórico da organização da polícia no Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Imprensa Oficial, 1957.

GIULIANO, João. **Esboço histórico da organização da polícia no Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Imprensa Oficial, 1957.

GOMES, José Eudes. **As Milícias D’El Rey**. Tropas militares e poder no Ceará setecentista. Rio de Janeiro, Editora FGV, 2010.

GONÇALVES, Gonçalo Rocha. Polícia e modernidade. As múltiplas dimensões de um objeto historiográfico. In: GONÇALVES, Gonçalo Rocha, DURÃO, Susana (Orgs.). **Polícia e polícias em Portugal**: perspectivas históricas. Lisboa: Mundos Sociais, 2017. p. 15-31.

GONÇALVES, Leidiane de Castro. **A Guarda Real de Polícia da Corte**. Instituição e Policiamento no Rio de Janeiro Joanino (1808-1821). Dissertação (Mestrado em História) – Rio de Janeiro, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 2018.

GONZALES, Sônia; SESTI, Beatriz C. Goulart. **Cronologia histórica da Polícia civil no Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Polost, 2006.

GRAHAM, Richard. **Clientelismo e política no Brasil do século XIX**. Rio de Janeiro, Editora UFRJ, 1997.

HOLLOWAY, Thomas H. **Polícia no Rio de Janeiro**, Repressão e resistência numa cidade do século XIX. Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas, 1997.

JACQUES, Lana Maria da Silva. **A Intendência de Polícia e vida cotidiana no Rio de Janeiro de início do século XIX**. Dissertação de mestrado. Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2002.

JOHANSEN, Anja. Future trends in historical research on policing: towards global and interdisciplinary perspectives. **Crime, Histoire & Sociétés/Crime, History & Societies**. Vol. 21, n. 2, p. 113-121, 2017.

KANT DE LIMA, Roberto. **A polícia da cidade do Rio de Janeiro**: seus dilemas e paradoxos. 2ª. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1995.

KRAAY, Hendrik. **Política Racial, Estado e Forças Armadas**. Na época da independência: Bahia, 1790-1850. São Paulo, Hucitec, 2011.

LEITMAN, Spencer Lewis. **Raízes socioeconômicas da Guerra dos Farrapos**. Um capítulo na história do Brasil no século XIX. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

- LEMOS, Nathalia Gama. **Um Império nos Trópicos**. A atuação do Intendente Geral de Polícia, Paulo Fernandes Viana, no Império Luso-Brasileiro (1808-1821). Mestrado (Dissertação em História) – Niterói, Universidade Federal Fluminense, 2012.
- MARQUES, Pedro Guimarães. **Morcegos e Policiais**. Guarda Noturna e vigilância urbana no Rio de Janeiro (1885-1912). Dissertação (Mestrado em História Social da Cultura) – Rio de Janeiro, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2019.
- MARTINS, Marcelo Thadeu Quintanilha. **A civilização do Delegado**: modernidade, polícia e sociedade em São Paulo nas primeiras décadas da República, 1889-1930. Tese (Doutorado em História), Programa de pós-graduação em História Social, FFLCH USP, 2012.
- MATTOS, Hebe. **Das Cores do Silêncio**. Os significados da liberdade no sudeste escravista – Brasil século XIX. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995.
- MAUCH, Cláudia. **Ordem Pública e moralidade**. Imprensa e policiamento urbano em Porto Alegre na década de 1890. Santa Cruz do Sul, EDUNISC/ANPUH-RS, 2004.
- MAUCH, Cláudia. **Dizendo-se autoridade**. Polícia e policiais em Porto Alegre, 1896-1929. Dissertação (Mestrado em História) – Porto Alegre, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2011.
- MAUCH, Cláudia. Masculinidade e violência na construção da autoridade de policiais no início do século XX no sul do Brasil. **Seminário A Polícia em perspectiva histórica: Argentina e Brasil**. Buenos Aires: 2008.
- MIRANDA, Marcia Eckert. **A estalagem e o Império**. Crise do Antigo Regime, fiscalidade e fronteira na província de São Pedro (1808-1831). São Paulo, Aderaldo & Rothschild, 2009.
- MISSE, Michel. O papel do inquérito policial no processo de incriminação no Brasil: algumas reflexões a partir de uma pesquisa. **Sociedade e estado**. [online] vol. 26, n. 1, p. 15-27, 2011.
- MONJARDET, Dominique. **Ce que fait la police**: sociologie de la force publique. Paris: Éditions La Découverte, 1996.
- MONKKONEN, Eric H. História da polícia urbana. In: TONRY, Michael, MORRIS, Norval (orgs.). **Policiamento Moderno**. São Paulo: Edusp, 2003. p. 577-612.
- MONTEDO, Luísa Machado de Oliveira. A institucionalidade do cargo de Capitão-do-Mato: Rio Grande de São Pedro (1768-1828). **Salão de Iniciação Científica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre. 2016. (<http://https://lume.ufrgs.br/handle/10183/154668>).
- MOREIRA, Paulo. **Entre o deboche e a rapina**. Os cenários sociais da criminalidade popular (Porto Alegre - século XIX). Porto Alegre: Armazém Digital, 2009.
- MOTTA, Kátia Sausen da. **Juiz de Paz e Cultura Política no Início do Oitocentos (Província do Espírito Santo, 1827-1842)**. Dissertação (Mestrado em História Social das Relações Políticas) – Vitória, Universidade Federal do Espírito Santo, 2013.
- MOTTA, Rodrigo Patto Sá. O ofício das sombras. **Revista do Arquivo Público Mineiro**, Belo Horizonte, v. XLII, n. 1, p. 52-67, 2006.

MÜGGE, Miquéias. **Senhores da Guerra**. Elites militares no Sul do Império do Brasil (Comandantes Superiores da Guarda Nacional – 1845-1873). Tese (Doutorado em História) – Rio de Janeiro, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2016.

MÜGGE, Miquéias. **Eles estão prontos a contribuir**. Guardas nacionais, hierarquias sociais e cidadania (Província do Rio Grande do Sul – segunda metade do século XIX). Dissertação (Mestrado em História) – São Leopoldo, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, 2012.

OLIVEIRA, Vinicius Pereira. **Sobre Águas Revoltas**. Cultura política maruja na cidade portuária de Rio Grande/RS (1835-1864). Tese (Doutorado em História) – Porto Alegre, PPGH - UFRGS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2013.

PEREIRA, Cristiana Schettini. **Que tenhas teu corpo**. Uma história social da prostituição no Rio de Janeiro das primeiras décadas republicanas. Tese (Doutorado em História) – Campinas, Universidade Estadual de Campinas, 2002.

PICCOLO, Helga Iracema Landgraf. **A Resistência Escrava no Rio Grande do Sul**. Cadernos de Estudos. Nº 6, Porto Alegre, UFRGS/Curso de Pós-Graduação em História, 1991.

PINTO, Natalia Garcia. **A Benção meu Compadre**. Experiências de parentesco e liberdade em Pelotas, 1830/1850, Século XIX. Dissertação (Mestrado em História) – São Leopoldo, Unisinos/PPGH, 2012.

PINTO, Natália Garcia. **Gerações de senzalas, Gerações de Liberdade**. Experiências de liberdade em Pelotas/RS, 1850/1888. 2018. Tese (Doutorado em História) – Porto Alegre, UFRGS, 2018.

REIS, José Carlos Henrique Bezerra Cândido dos. **A silhueta do poder**. Os escravos Balbina e Benedito – prática policial, administração da justiça e violência no regime escravista em Cuiabá e sua zona serrana (1840-1888). Dissertação (Mestrado em História) – Cuiabá, Universidade Federal de Mato Grosso, 2017.

REIS, João José & GOMES, Flávio dos Santos. (Org.) **Liberdade por um fio**. História dos quilombolas no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

REIS, João José; SILVA, Eduardo. **Negociação e Conflito**. A resistência escrava no Brasil escravista. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

RIBEIRO, José Iran. **Quando o serviço nos chama**. Os milicianos e os guardas nacionais gaúchos (1825-1845). Dissertação (Mestrado em História) - Porto Alegre: PPGH/PUC-RS, 2001.

RIBEIRO, José Iran. **Quando o Serviço os Chamava**. Os Milicianos e os Guardas Nacionais Gaúchos 1825-1845. Santa Maria, Editora da UFSM, 2005.

ROSEMBERG, André. **De Chumbo e Festim**. Uma história da polícia paulista no final do Império. São Paulo, Editora da Universidade de São Paulo: Fapesp, 2010.

ROSEMBERG, André. Para quando o calo aperta – os trabalhadores-policiais do Corpo Policial Permanente de São Paulo no final do Império. **Locus: Revista de História**. Juiz de Fora, v. 15, n. 1, p. 77-90, 2009.

ROSEMBERG, André. **Polícia, policiamento e o policial na Província de São Paulo, no final do Império**: a instituição, prática cotidiana e cultura. Tese de doutorado. PPG em História Social, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2008.

ROSEMBERG, André. Retrato policial: um perfil da praça de polícia em São Paulo (1868-1896). **História**. Franca v. 29, n. 2, 2010.

SEELAENDER, Airton Cerqueira Leite. A “polícia e as funções do Estado – Notas sobre a “polícia” do Antigo Regime. In: **Revista da Faculdade de Direito – UFPR**, Curitiba, n. 49. p. 73-87, 2009.

SILVA, Wellington Barbosa da. **Entre a Liturgia e o Salário**. A formação dos aparatos policiais no Recife do século XIX (1830-1850). Tese (Doutorado em História) – Recife, Ufpe, 2003.

SILVA, Wellington Barbosa da; BRETAS, Marcos Luiz. História da Polícia no Brasil, ou, a História de um não-assunto. **SÆCULUM - Revista de História** [v. 27, n. 47]. João Pessoa, p. 191-202, jul./ dez. 2022.

SILVA, Welinton Serafim da. **Eusébio de Queirós**. Chefe de polícia da Corte (1833-1844). Dissertação (Mestrado em História) – Rio de Janeiro, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2014.

SOARES, Joice de Souza. **A Polícia Oitocentista entre a Inovação e a Tradição**. Tese (Doutorado em História) – Rio de Janeiro, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Unirio), 2019.

SODRÉ, Elaine. L. de. **A disputa pelo monopólio de uma força (i)legítima**. Estado e Administração Judiciária no Brasil Imperial (Rio Grande do Sul, 1833-1871). Tese (Doutorado em História) – Porto Alegre, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2009.

SOUZA, Luís Antonio Francisco de. **Poder de polícia**: Polícia Civil e práticas policiais em São Paulo (1889-1930). Tese de doutorado. São Paulo: FFLCH USP, 1998.

TEIXEIRA, Bruna Prudêncio. **Polícia(s) na província de São Paulo**. A Guarda Municipal Permanente e as Guardas Policiais (1834-1850). Dissertação (Mestrado em História) – Guarulhos, SP, Programa de Pós-graduação em História da Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade Federal de São Paulo, 2019.

TEIXEIRA, Luana. **Muito mais que Senhores e Escravos**. Relações de trabalho, conflitos e mobilidade social em um distrito agropecuário do sul do Império do Brasil (São Francisco de Paula de Cima da Serra, RS, 1850-1871). Dissertação (Mestrado em História) - Florianópolis, Universidade Federal de Santa Catarina, 2008.

THOMPSON FLORES, Mariana F. C. **Crimes de Fronteira**. A criminalidade na fronteira meridional do Brasil (1845-1889). Tese (Doutorado em História) - Porto Alegre, PPGH / Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2012.

TILLY, Charles. **Coerção, capital e Estados europeus**. São Paulo: Edusp, 1996.

VARGAS, Jonas Moreira. **Pelas Margens do Atlântico**. Um estudo sobre elites locais e regionais no Brasil a partir das famílias proprietárias de charqueadas em Pelotas, Rio Grande do Sul (século XIX). Tese (Doutorado em História) – Rio de Janeiro,

PPGH/Universidade Federal do Rio de Janeiro - Programa de Pós-Graduação em História Social, 2013.

VARGAS, Jonas M. **Entre a Paróquia e a Corte**. Os mediadores e as estratégias familiares da elite política do Rio Grande do Sul. Santa Maria: Editora UFSM, 2010.

VELLASCO, Ivan de Andrade. Policiais, pedestres e inspetores de quartirão: algumas questões sobre as vicissitudes do policiamento na província de Minas Gerais (1831-1850). In: CARVALHO, José Murilo de (Org.). **Nação e cidadania no Império**. Novos horizontes. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. p. 238-265.

VELLASCO, Ivan de Andrade. **As seduções da ordem**. Violência, criminalidade e administração da justiça Minas Gerais, século 19. Bauru/São Paulo: EDUSC/ANPOCS, 2004.

WEBER, Beatriz Teixeira. **Códigos de Posturas e Regulamentação do Convívio Social em Porto Alegre no século XIX**. Dissertação (Mestrado em História) – Porto Alegre, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 1992.

WEIMER, Rodrigo de Azevedo. **Guia prático de leitura de documentos judiciais**. Porto Alegre: Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão. Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul – APERS, 2021.

WEIMER, Rodrigo de Azevedo. **Os nomes da liberdade**. Experiências de autonomia e práticas de nomeação em um município da serra rio-grandense nas duas últimas décadas do século XIX. Dissertação (Mestrado em História) – São Leopoldo, PPGH / Universidade do Vale do Rio dos Sinos, 2007.

Correspondências da Secretaria de Polícia para o presidente da província

Município: Porto Alegre

Localização: Códice 77

De 02.07.1875 até 30.09.1875

03.07.1859 – Nº 503 - “Das participações, etc. No 1º distrito do termo de **Bagé**, o alemão de nome **Frederico Tomás** tentou contra a vida do pardo **Bernardo**, escravo de **Francisco Solano Soares**, disparando-lhe um tiro de pistola, que felizmente não acertou, ficando o cavalo em que montava esse pardo ferido em uma das pernas. O criminoso foi preso em flagrante e o delegado de polícia, tendo procedido a ACD e ao inquérito, remeteu tudo ao doutor juiz municipal, na forma da lei”;

00.07.1859 – Nº 508 - “Rogo a V. Exa. se digne ordenar que se me remeta o traslado do processo do réu **Job**, escravo de **Patrício Martins de Castilho**, condenado pelo júri da vila da **Encruzilhada**, em 23.05.1867, à pena de morte, visto ser pobre esse preso e desejar fazer uma petição de graça ao Poder Moderador”;

21.07.1859 – Nº 528 - “No 2º distrito do mesmo termo [1º distrito de **São Gabriel**], no dia 27 do referido mês, o pardo **José**, escravo de **Januário José de Miranda**, foi ferido gravemente por **Potenciano do Prado**. O subdelegado do distrito teve ordem do delegado do termo para proceder a ACD e ao inquérito policial, fazendo-o responsável por qualquer falta que houver”;

31.07.1859 – Nº 542 - “Das participações, etc. Na cidade do **Rio Grande**, no dia 27 deste mês, procedeu o delegado de polícia a ACD no cadáver do preto forro **Manoel Porfirio de Faria**, que foi encontrado morto no quarto em que residia, declarando os peritos que a morte proveio de uma congestão cerebral”;

02.09.1859 – Nº 612 - “Das participações recebidas nesta repartição, consta o seguinte: Tendo o delegado de polícia do termo de **Rio Grande** participação do subdelegado de polícia do 5º distrito da **Mangueira**, que os crioulos **Moisés** e **Pedro**, escravos de **João Valenti, Quaresma**, conjuntamente com **Frutuoso**, hoje liberto, tentaram assassinar seus senhores moços **Belmiro** e **Teodoro**, mandou para o mesmo distrito algumas praças de polícia para auxiliarem o mesmo subdelegado nas diligências que tinha de fazer, e pediu ao comandante da guarda 10 praças de 1ª linha para o serviço noturno das patrulhas durante a ausência daquelas praças. O mesmo delegado ordenou que se procedesse ao inquérito respectivo, e oficiou ao doutor juiz municipal pedindo providências, visto que estando aqueles crioulos depositados pelo mesmo juiz, supõe não haver direito de saírem eles para fora da cidade”;

09.09.1859 – Nº 625 - “Das participações, etc. No 2º distrito do termo do **Arroio Grande**, no dia 16.06 próximo passado, suicidou-se a preta **Maria**, escrava de **Eduardo José Teixeira**, tendo antes esfaqueado seu parceiro de nome **Miguel**, escravo do mesmo **Teixeira**. O subdelegado de polícia procedeu a ACD e ao inquérito policial, ao qual dei conveniente destino”;

Município: Porto Alegre

Localização: Códice 78

Correspondência da secretaria de polícia para o presidente da província

De 03.01.1876 até 30.06.1876

22.01.1876 – Nº 57 - “Das participações, etc. No dia 19.12 do ano findo, no lugar denominado **Turvo**, do distrito da **Lagoa Vermelha**, o escravo de nome **Clemente**, de **José Nunes da Silva**, pretendendo levar consigo à força uma menor filha de **Matilde do Espírito Santo**, e não podendo conseguir por se opor está ao seu intento, **Clemente** a feriu gravemente com duas facadas e foi logo apresentar-se ao subdelegado, que procedeu a ACD e ao inquérito policial, do qual já fez remessa na forma da Lei. Deus Guarde a V. Exa. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, [...] O Chefe de Polícia **José Marcelino de Araújo Ledo Vega**”;

25.01.1876 – Nº 68 - “O pardo **Vitorino**, indigitado assassino do português **Manoel Afonso de Amaral**, no termo de **Pelotas**, consta ter fugado para o **Estado Oriental**, ignorando-se, porém, o lugar em que se acha. O delegado desse termo prossegue as averiguações necessárias para verificar onde está ele homiziado, o que me cumpre participar a V. Exa. em execução ao ofício que se dignou dirigir-me em 4 do corrente, sob nº 15. [...] O Chefe de Polícia **José Marcelino de Araújo Ledo Vega**”;

03.02.1876 – Nº 91 - “Das participações, etc. [...] No mesmo termo [de **São Gabriel**] no dia 20 do dito mês, também morreu afogado no **passo do Vacacaí**, em frente a dita cidade, o crioulo de nome **Sabino**, escravo de **João Cardoso de Oliveira**. No 4º distrito do termo do **Passo Fundo**, no dia 16 do mesmo mês, sendo preso o preto **Anastácio**, escravo do coronel **Almeida Pilar**, que andava fugido, nesse ato fez em si próprio diversos ferimentos, dos quais faleceu no dia 18, declarando antes que teve por fim não tornar para casa de seu senhor. [...] O Chefe de Polícia **José Marcelino de Araújo Ledo Vega**”;

07.02.1876 – Nº 96 - “Das participações, etc. No dia 30.01 findo, **Irineu Ferreira** feriu gravemente um crioulo liberto de nome **Manoel Sabino** em umas carreiras que houveram na **Costa do Telho**, em **Jaguarão**, de cujo ferimento faleceu o dito crioulo horas depois. O assassino conseguiu evadir-se e o delegado do termo, tendo procedido ao ACD, deu logo em seguida princípio ao inquérito policial na forma da lei”;

23.02.1876 – Nº 122 - “Das participações, etc. Nos subúrbios da cidade de **Jaguarão**, no dia 12 do corrente, foi assassinado junto a porteira da chácara de **Claudino José Gonçalves** o crioulo **Antônio**, escravo de **José Duarte**, evadindo-se o autor do crime sem ser conhecido. O delegado procedeu a ACD e ao inquérito policial, na forma da lei”;

01.03.1876 – Nº 136 - “Rogo a V. Exa. se digne ordenar se extraia traslado do processo da ré **Ludovina**, parda liberta, que foi escrava de **José Joaquim Machado**, condenada pelo júri desta capital em 19.10.1854, visto desejar fazer sua petição de graça ao Poder Moderador. [...] O Chefe de Polícia **José Marcelino de Araújo Ledo Vega**”;

04.03.1876 – Nº 145 - “O Cidadão **Luiz Cândido Souto**, residente em **Pelotas**, propõe-se a estabelecer uma polícia local composta de 15 ou 20 indivíduos para fazer as rondas noturnas da mesma cidade, paga essa força por particulares, sendo aquele Cidadão o comandante, mas subordinado, tanto ele como a força, ao capitão comandante da respectiva seção, que detalhará o serviço que será unicamente das patrulhas, salvo casos excepcionais, não se obrigando a aquartelar sua gente no quartel da seção, porque sendo a maioria parte dela artistas e casados, podem em suas casas durante algumas horas do dia ocuparem-se em seu trabalho particular. Me parece que será essa medida de grande vantagem para a segurança pública e de propriedade da dita cidade, pelo que rogo a V. Exa. se digne resolver a tal respeito como julgar acertado”;

17.03.1876 – Nº 165 - “Das Participações, etc. No dia 14 do corrente, às 5 horas da tarde, foi preso em flagrante pelo delegado de polícia de **São Leopoldo**, o crioulo que diz chamar-se **João de Dias**, natural do **RJ**, por ter furtado ao coronel **João Daniel Hillebrand** um relógio de ouro

de valor, com corrente, que foi apreendido em poder do mesmo. O delegado procede no inquérito policial para ter o conveniente destino”;

03.04.1876 – Nº 199 - “Desejando o réu **David**, escravo de **Antônio Ferreira Soares**, fazer sua petição de graça ao Poder Moderador, rogo a V. Exa. se digne ordenar que se extraia traslado de seu processo que correu pelo juízo de direito da comarca de **Bagé**”;

07.04.1876 – Nº 206 - “Das Participações, etc. Na noite de 25.03 findo, na cidade de **São Gabriel**, o preto **Peregrino**, escravo de dona **Maria da Glória Barreto Pinto**, feriu a **José Antônio de Bitencourt**, sendo também por este ferido. O delegado procedeu a ACD e ao inquérito policial”;

12.04.1876 – Nº 220 - “Rogo a V. Exa. se digne mandar extrair traslado do processo do réu **Bernardo**, escravo que foi de dona **Maurícia Alves de Faria**, condenado pelo doutor juiz de direito da comarca de **Bagé**, visto desejar dirigir sua petição de graça ao Poder Moderador e não poder fazer despesas por ser pobre”;

22.04.1876 – Nº 253 - “Rogo a V. Exa. se digne mandar extrair traslados dos processos dos réus pobres abaixo mencionados, que estão recolhidos na cadeia desta capital, os quais desejam fazer suas petições de graça ao Poder Moderador: **Luiz Benedito**, condenado a pena última pelo juiz de direito da comarca de **Bagé**, em 24.07.1865; **Manoel Rufino de Farias**, condenado a 6 anos de prisão com trabalho, por crime de morte, pelo juiz de direito da comarca do **Rio Grande**, em 15.04.1872; **Franklin**, escravo de **Joaquim Francisco das Chagas**, condenado no termo de **Jaguarão** à pena de morte, sendo a mesma pena confirmada por acordão da relação do distrito em 01.06.1871; **Tomás Antônio Lopes**, condenado a 14 anos de prisão simples pelo juiz de direito da comarca do **Rio Grande** em 06.10.1866; **Pedro José Vieira**, conhecido por **Pedro França**, condenado pelo júri de **Bagé** em 31.05.1870; **Carlos Sanches**, condenado à galés perpétuas no dia 01.04.1871, pelo juiz de direito da comarca de **Jaguarão**, sendo por acordão da relação de 04.07 do mesmo ano reformada a sentença para condená-lo a seis anos de prisão com trabalho; **Constantino da Silva Luigui**, condenado a 6 anos de prisão com trabalho pelo juiz de direito do **Rio Grande**, em 11.06.1873. Tendo apelado da sentença para a Relação do distrito em 16 do dito mês, por acordão de 17.04.1874 foi confirmada a mesma sentença, sendo esta substituída pela de 7 anos de prisão simples em 03.08.1874; **Maurício Marques Pereira**, condenado a 12 anos de prisão com trabalho pelo juiz de direito de **São Borja** em 03.08.1871, sendo essa pena substituída pela de 14 anos de prisão simples; **Catarina Palse**, condenada pelo júri desta capital em 13 anos e 4 meses de prisão com trabalho e um terço do valor roubado, sendo essa pena substituída pela de 15 anos, seis meses e 20 dias e a multa em 15 dias de prisão; **Ludovina**, parda, escrava de **José Joaquim Machado Espíndola**, condenada à prisão perpétua pelo júri desta capital em 19.10.1854; **Maria**, crioula, escrava de **Maria Cristina da Silveira**, condenada à prisão perpétua pelo juiz de direito do **Rio Grande** a 12.08.1871, cuja pena foi confirmada em grau de apelação por acordão da Relação do distrito de 20.10 do mesmo ano. **Caetano Peres**, condenado a 14 anos de prisão simples pelo juiz de direito do **Rio Grande** em 28.10.1873, confirmada pela Relação do Distrito; **João Feliciano Ferreira Godói**, condenado a 4 anos e 8 meses de prisão simples pelo juiz de direito da comarca da **Encruzilhada**, em 24.04.1874; **Lúcio**, escravo de **José de Souza Bueno**, condenado à galés perpétuas pelo juiz de direito de **Santo Ângelo**, em 16.11.1875; **José de Almeida e Oliveira**, condenado a 20 anos de galés pelo juiz de direito de **Jaguarão**, em 11.08.1875; **Turíbio Bellis**, condenado a 4 anos e meio de prisão com trabalho e multa correspondente a metade do tempo pelo juiz de direito de **Alegrete** em 31.07.1872. Foi comutada em 5 anos e 3 meses de prisão simples em 13.07.1874; **Vicente Climico**, condenado a morte pelo júri de **Canguçu** e multa de 20% do valor roubado em 18.10.1872, de cuja decisão apelou para a Relação do Distrito, que a confirmou. O Poder Moderador comutou em prisão perpétua com trabalho na Casa de Correção da **Corte** em 20.11.1874; **Jacob**, escravo de **Patrício Martins de Castro**, (diz chamar-se **Job**), condenado à pena de morte pelo júri da **Encruzilhada**, tendo o presidente do júri apelado para a Relação do Distrito, foi esta sentença confirmada por acordão de 08.03.1868; **Ambrósio Pereira**, condenado a 12 anos de prisão com trabalho pelo juiz de direito de **Jaguarão**, em 08.11.1871, sua pena foi comutada em 14 anos de prisão simples em 23.11.1872; **Ciro Francisco Neto**, condenado à pena última pelo juiz desta capital em 28.04.1865. Foi ainda em 23.08 do mesmo ano, pela segunda

vez, condenado na mesma pena e confirmada a sentença pela Relação do Distrito em 19.08.1866; **José Antônio dos Santos**, praça do 3º B. de I., condenado pelo Conselho Supremo Militar à prisão perpétua em 25.09.1875; **Vitorino Ferreira do Nascimento**, condenado pelo juiz de direito da comarca de **Alegrete** à galés perpétuas e 20% do valor roubado; **Vicente Ferreira Cajueiro**, condenado pelo mesmo júri na mesma pena; **José Cirilo de Melo**, condenado a 12 anos de prisão com trabalho pelo juiz de direito da comarca da **Cruz Alta**, em 29.01.1873; **Natálio Marcos**, condenado à galés perpétuas pelo juiz de direito da comarca do **Rio Grande** em 02.10.1873; **Mateus Maimone**, condenado a 8 anos de galés e nas custas, pelo juiz de direito do **Rio Grande** em 10.08.1872; **David**, escravo de **Antônio Ferreira Soares**, condenado à pena de morte em **Bagé**, em 17.02.1862; **Pedro Pires Teixeira**, ex praça do extinto Corpo Provisório de Artilharia, condenado pelo Conselho Supremo Militar à galés perpétuas em 25.01.1870”;

05.05.1876 – Nº 274 - “Rogo a V. Exa. se digne mandar extrair traslado do processo do réu preso pobre **Zeferino Amaro**, escravo de **Nicanor Amaro da Silveira**, condenado pelo doutor juiz de direito da comarca de **Jaguarão** em 24.11.1874, visto desejar fazer sua petição de graça ao Poder Moderador. [...] O Chefe de Polícia **José Marcelino de Araújo Ledo Vega**”;

12.05.1876 – Nº 291 - “Rogo a V. Exa. se digne mandar extrair traslado do processo da ré **Maria**, escrava de **Petronilha Gomes**, condenada pelo doutor juiz de direito da comarca de **São Borja** em 04.12.1871, visto desejar fazer sua petição de graça ao Poder Moderador”;

19.05.1876 – Nº 307 - “Das Participações, etc. No dia 24.04 findo, no 3º quarteirão do distrito da **Lagoa Vermelha**, o crioulo **Manoel**, escravo de **Francisco José Ribeiro**, menor de 10 anos de idade, tendo tirado de casa uma pistola, seguiu em companhia de uma neta do mesmo **Ribeiro**, de nome **Francisca**, também menor de 10 anos de idade, para atirar em porcos e galinhas, e disparando essa pistola foi empregar o projétil no pescoço de **Francisca**, que no dia seguinte faleceu. O subdelegado procedeu ao ACD e ao inquérito policial, que remeteu ao respectivo juiz municipal”;

31.05.1876 – Nº 324 - “Das Participações, etc. Em ofício de 26 deste mês, declarou-me o delegado de polícia do termo de **São Jerônimo**, que tendo notícia de existir na margem direita do **Rio Jacuí**, entre os **arroyos Porteirinha e do Conde**, uma sepultura de poucos dias, seguiu logo para esse lugar e procedendo a exumação, encontrou o cadáver de uma preta que demonstra ter 25 a 30 anos, tendo sevícias nas costas, a fronte direita fraturada até a sobrancelha e língua fora da boca, parecendo ter-se dado estrangulamento, pelo que passou a proceder o respectivo inquérito”;

Município: Porto Alegre

Localização: Códice 79

Correspondência da secretaria de polícia para o presidente da província

De 01.07.1876 até 28.12.1876

21.07.1876 – Nº 418 - “Das participações, etc. Na madrugada do dia 17.06 findo, evadiram-se da cadeia da vila da **Cruz Alta**, o réu processado por crime de ferimentos graves **Jordão Batista** e 2 escravos que ali se achavam a pedido de seus senhores, arrombando para esse fim o teto da mesma cadeia. Não tendo o delegado me declarado se houve convivência do carcereiro ou da guarda, nem tampouco se procedeu a ACD, nesta data exijo informações a respeito. Deus Guarde a V. Exa. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, [...] O Chefe de Polícia **José Marcelino de Araújo Ledo Vega**”;

02.09.1876 – Nº 488 - “Das participações, etc. No da 12.08 findo, no 2º distrito do termo de **Santana do Livramento**, uma escrava de **Marcílio de Tal**, assassinou o menor de nome **Antônio**. O subdelegado procedeu a ACD e ao inquérito policial, sendo a mesma escrava recolhida na cadeia. Na cidade de **Santana do Livramento**, às 11 horas da noite do dia 5 do mesmo mês, manifestou-se incêndio na casa de negócio situada na praça da respectiva matriz. Apesar das diligências empregadas pelo delegado de polícia e moradores, não se conseguiu debelar o fogo, que se supõe ser de propósito ateadado, visto serem encontrados na casa dois cadáveres com

diversos ferimentos, sendo um do espanhol **Ramão Camacho** e outro do menor de nome **Zeferino Cândido Ribeiro**. O delegado procedeu a ACD e prossegue em atividades para descobrir todos os culpados, estando já recolhidos na cadeia, como indiciados nesse crime, um anspeçada do 3º regimento, um escravo de **Manoel Bernardino** e uma paraguaia. Na ausência do chefe de polícia, o delegado **Feliciano Joaquim de Bormann**”;

04.09.1876 – Nº 472 - “Rogo a V. Exa. se digne mandar extrair traslado do processo do réu **Jacinto**, escravo de **José Alves de Albuquerque**, condenado pelo juiz de direito de **Santo Antônio da Patrulha** à pena de prisão perpétua com trabalho em 1870, afim de dirigir sua petição de graça ao Poder Moderador, como pede no requerimento incluso. Na ausência do chefe de polícia, o delegado **Feliciano Joaquim de Bormann**”;

09.09.1876 – Nº 493 - “Das Participações, etc. No dia 30 do mesmo mês [agosto] o inspetor de quartirão da **Ilha dos Marinheiros** encontrou enforcada no mato a uma preta velha de nome **Felizarda** e seu cadáver foi enviado para a cidade do **Rio Grande**, onde os peritos, depois de examinado, verificaram que não houve crime neste fato”;

25.09.1876 – Nº 514 - “Das Participações, etc. Às 9 horas da noite do dia 23 do corrente, procurando-me o cidadão **João Vieira da Silva Canabarro**, informou-me que na fábrica de erva de **Joaquim Ferreira Lima**, no 2º quartirão desta capital, tinha tido lugar o assassinato de um escravo deste, sendo o autor outro escravo do mesmo **Lima**, de nome **Diogo**. Achando-se ausente do distrito o respectivo subdelegado, o mandei procurar e ordenei-lhe que procedesse a ACD, expedindo o tenente **Antônio Mariano Schemps** com uma escolta para prender o assassino. Das diligências feitas por esse oficial resultou ser capturado o assassino às 5 horas da manhã do dia 24, o qual foi logo recolhido à cadeia”;

26.09.1876 – Nº 519 - “Das Participações, etc. No 5º distrito da cidade do **Rio Grande (Mangueira)** foi encontrado assassinado em seu próprio rancho o preto velho de nome **João Banga**. Procedeu-se a ACD e ao respectivo inquérito policial. Na ausência do chefe de polícia, o delegado **Feliciano Joaquim de Bormann**”;

19.10.1876 – Nº 472 - “Das Participações, etc. Em ofício de 8 do corrente me participou o delegado de polícia do termo de **Caçapava** ter sido assassinado, na fazenda de **João Daniel Beresford**, o pardo **Florêncio Queiros**, por outro pardo de nome **Noé**, que sendo preso confessou o crime. O delegado procedeu a ACD e ao inquérito policial. [...] No distrito do **Taim**, no dia 2 do corrente, brigaram o oficial de justiça **José Maria Antônio da Costa** e o pardo **Francisco Faustino Correia**, resultando ficarem ambos feridos por tiros de revólver e pistola, aquele simples e este gravemente, os quais foram presos em flagrante pelo sargento da **Força Policial** e remetido **Costa** para a cadeia do **Rio Grande** e **Correia** conservado no dito distrito, atenta a gravidade de seu ferimento”;

25.10.1876 – Nº 560 - “Das Participações, etc. Na mesma cidade [**Rio Grande**] no dia 21 do corrente, foi encontrado enforcado um preto de nome **Vicente**, escravo de **Joaquim Martins de Freitas**, na charqueada que possui nos **Carreiros**. Supõe-se que o medo do castigo por uma falta que havia cometido, levasse esse infeliz a praticar semelhante ato de desesperação. Procedeu-se a ACD. Na ausência do chefe de polícia, o delegado **Feliciano Joaquim de Bormann**”;

02.11.1876 – Nº 570 - “Das Participações, etc. No dia 23.10 findo, na cidade do **Rio Grande**, foi encontrado morto no quarto em que residia, um preto pobre de nome **Francisco**, não tendo-se encontrado no cadáver vestígio algum de violência. O delegado procedeu a ACD. Na ausência do chefe de polícia, o delegado **Feliciano Joaquim de Bormann**”;

03.11.1876 – Nº 571 - “Das Participações, etc. Em ofício de 14 do mesmo mês [outubro], me participa o delegado de polícia de **São Gabriel** que foi preso e recolhido à cadeia o réu **Ângelo**, escravo de **Propício Barcelos**, que se achava pronunciado por crime de morte. Na ausência do chefe de polícia, o delegado **Feliciano Joaquim de Bormann**”;

27.11.1876 – Nº 606 - “Das Participações, etc. Na madrugada do dia 20 do corrente, na estrada que de **Pelotas** segue para o **Passo dos Negros**, apareceu degolado o português **Jacinto Ferreira Rodrigues**. O autor desse crime, escravo de **Joaquim da Silva Tavares**, logo após o delito se

apresentou a guarda da cadeia da mesma cidade, confessando o crime. Procedeu-se a ACD e ao inquérito policial. Na ausência do chefe de polícia, o delegado **Feliciano Joaquim de Bormann**”;

21.12.1876 – Nº 639 - “Desejando o preto **David**, ex-escravo de **Antônio Ferreira Soares**, o traslado de seu processo, que correu pelo cartório das execuções criminais de **Bagé**, afim de dirigir sua petição de graça ao Poder Moderador, rogo a V. Exa. se digne expedir suas ordens a respeito. Na ausência do chefe de polícia, o delegado **Feliciano Joaquim de Bormann**”;

Município: Porto Alegre

Localização: Códice 80

Correspondência da secretaria de polícia para o presidente da província

De 29.01.1877 até 30.05.1877

08.01.1877 – Nº 20 – “Cumpre-me passar às mãos de V. Exa. o incluso ofício do delegado do **Rio Grande** e documento anexo, pelo qual se verifica que o soldado de polícia da respectiva seção fixa, **Manoel José do Nascimento**, é escravo do negociante **Paiva & Viana**, fugido da **BA**, de bordo do brigue **Cirne**, do qual era marinheiro, para que V. Sa. se digne dar as ordens que julgar precisas para a entrega do mesmo escravo, que foi recolhido a cadeia daquela cidade. = O chefe de polícia interino **Antônio José Pinto**”;

05.03.1877 – Nº 169 – “Rogo a V. Exa. se digne mandar me apresentar duas praças do **Corpo Policial**, afim de escoltarem o preto **João**, escravo de **Manoel Monteiro**, que segue no vapor amanhã com destino a **Pelotas**”;

21.04.1877 – Nº 268 – “Rogo a V. Exa. se digne mandar extrair traslados dos processos dos réus **Feliciano**, de **Joaquim José de Assunção**, e **José Martins do Pilar Viana**, ambos processados em **Pelotas**, bem como dos presos **Manoel Pereira Maciel**, pai e filho, processado na vila da **Conceição do Arroio**”;

08.05.1877 – Nº 309 – “Rogo a V. Exa. se digne mandar extrair traslados dos processos dos réus **Antônio Manoel**, sentenciado em **Pelotas**, **Ambrósio Pereira**, em **Jaguarão**, e **Cândido**, escravo de **Joaquim da Costa Torres**, no **Rio Grande**, visto desejarem dirigir suas petições de graça ao Poder Moderador”;

22.05.1877 – Nº 334 – “Cumpre-me passar às mãos de V. Exa., por cópia, o ofício que em data de 15 do corrente dirigiu a esta Repartição o delegado de polícia do termo do **Rio Grande**, comunicando a ocorrência desagradável ali havida na noite de 11 deste mês, na qual interveio o alferes de 1ª linha **João da Silva Ramos**, com 4 ou 5 praças da guarda da **Alfândega**, querendo tomar das mãos de praças da polícia e de um oficial de justiça um preto fugido que conduziam para a cadeia. Junto ao mesmo ofício encontrará V. Exa. a parte dada pelo comandante da seção fixa ao mesmo delegado, sobre esse sucesso, bem como o que esse delegado dirigiu ao brigadeiro comandante da guarnição e fronteira, e a contestação deste, para que à vista de tudo se digne V. Exa. tomar as medidas que julgar acertadas, afim de que esses fatos se não reproduzam”;

24.05.1877 – Nº 336 – “Cumpre-me participar a V. Exa. que na conformidade do ofício de meu antecessor nº 1442, de 18 do corrente, verifiquei que o indivíduo que com o nome de **Inácio Raimundo dos Santos** assentou praça na seção fixa da cidade de **São Leopoldo**, é escravo de **José Xavier**, na cidade da **Cachoeira**, em vista do que o fiz recolher na cadeia, dando disso conhecimento ao dito **Xavier**, para vir ou mandar recebe-lo, exibindo provas de seu domínio ao mesmo escravo. O Chefe de Polícia **Antônio Dias de Pinna Júnior**”;

28.05.1877 – Nº 343 – “Em execução ao ofício de V. Exa. nº 1449, de 18 do corrente, cumpre-me participar que tendo passado telegramas para **Rio Pardo** e **Cachoeira**, para verificar qual condição do indivíduo que se engajou na seção fixa da cidade de **São Leopoldo** com o nome de **Inácio Raimundo dos Santos**, verifiquei que é ele escravo de **José Xavier**, morador na cidade da **Cachoeira**, em vista do que expedi ordem para ser recolhido à cadeia, sendo prevenido a respeito **Xavier** para o mandar receber, exibindo provas de seu domínio ao dito escravo”;

Município: Porto Alegre

Localização: Códice 81

Correspondência da secretaria de polícia para o presidente da província

De 01.06.1877 até 31.08.1877

11.06.1877 – Nº 575 - “Das participações, etc. No 1º distrito do termo de **Jaguarão**, na **estância dos Bonitos**, o crioulo **Felipe**, escravo do capitão **Francisco José Gonçalves da Silva**, depois de haver ferido com 5 facadas a parda **Maria**, escrava do capitão **Felisberto Reduzino Vaz**, suicidou-se descarregando sobre a cabeça um tiro de pistola, do qual lhe resultou a morte instantânea. Procedeu-se aos respectivos ACDs e inquérito policial”;

16.06.1877 – Nº 590 - “Das participações, etc. Na noite passada, na **rua dos Andradas**, esquina da do **Rosário**, o paraguaio **Liberato Duarte** e um crioulo escravo de **João Manoel Pereira Maciel**, travaram-se de razões, resultando ser o primeiro ferido levemente pelo segundo, em consequência de algumas cacetadas descarregadas pelo respectivo crioulo. O delegado de polícia procedeu a ACD”;

25.06.1877 – Nº 616 - “O delegado de polícia do termo de **Bagé** comunica-me, em ofícios de 10 e 12 do corrente, que são frequentes as reclamações levadas ao seu conhecimento por pessoas livres que se acham reduzidas à escravidão, e que acaba de instaurar o competente inquérito para verificar a condição dos pretos **Tertuliano**, **Joana** e **Maria**, pertencentes a **Domingos José Machado**, os quais declaram ter nascido na **República Oriental**, de onde os trouxera o seu pretense senhor, fazendo-os batizar como escravos, depois de haverem chegado ao referido termo. Sendo por sua natureza graves e importantes os fatos de que se trata, julgo do meu dever submetelos à apreciação de V. Exa., afim de que a respeito tome as providências que julgar acertadas”;

06.07.1877 – Nº 645 - “Cumpre-me informar a V. Exa., em solução a seu ofício nº 1895 de 4 do corrente, que o delegado do termo de **São João do Montenegro**, em ofício de 26.11 do ano findo, dando parte da fuga do pardo **Albino**, por arrombamento feito na respectiva cadeia, declarou ter recomendado para ser preso o dito pardo, ignorando esta repartição se seu senhor **Custódio Ferreira Machado** teve parte nessa fuga e se o vendeu segunda vez”;

11.07.1877 – Nº 652 - “Na minha última visita à cadeia desta capital, recebi as seguintes reclamações verbais, que submeto à consideração de V. Exa., afim de que se digne de providenciar sobre elas como for justo: O preso **Manoel Bode**, condenado na primeira parte do artigo 1º da lei de 10.06.1835, em virtude de decisão do júri desta capital de 20.03.1862, por ter morto seu senhor **João S. Marcos**, ignora até hoje o destino que tenha tido o recurso de graça interposto na forma da lei, dessa decisão. O preso **Manoel Antônio do Monte**, condenado à galés perpétuas em 01.12.1862 pelo juiz de direito da comarca fronteira do **Alegrete**, igualmente desconhece o resultado da apelação interposta por aquela autoridade para a Relação da **Corte**, a cujo distrito então pertencia essa província. Das certidões juntas, que mandei extrair dos assentamentos relativos aos ditos presos, vê-se que a respeito do último dá-se a circunstância de já se haver expedido 2º traslado do processo, sem melhores resultados. O objeto de ambas as reclamações é importantíssimo e deve ser seriamente considerado, segundo penso, afim de que cesse a incerteza do julgamento, que há tanto pesa, como uma pena, sobre a cabeça dos referidos criminosos”;

14.07.1877 – Nº 661 - “Transmito a V. Exa. cópia do ofício desta data, em que o delegado de polícia da capital, satisfazendo uma ordem verbal minha, explica o fato da prisão do escravo **João**, efetuada pelo cidadão **Marcos de Menezes**, mediante requisição de seu senhor. Da referida cópia, verá V. Exa. que não são procedentes as considerações feitas a respeito da mesma prisão pelo – **Diário de Notícias** – de ontem, que infelizmente sempre se mostra mal informado, em um pequeno artigo do Noticiário, sob a epígrafe – Policiemos a polícia –”;

16.07.1877 – Nº 668 - “Transmito a V. Exa. por cópia o ofício que em data de 29 do passado me dirigiu o delegado de polícia do termo de **Bagé**, sobre a prisão efetuada no departamento de **Taquarembó**, na República Oriental do **Uruguai**, do pardo **André**, que se acha pronunciado naquele termo como autor da morte de **Domingos Cachapuz**, no artigo 192 do código criminal,

desde o dia 12.06.1876, afim de que V. Exa. digne-se tomar as providências que julgar necessárias para evitar a soltura do referido criminoso, que os seus protetores, aproveitando um engano de data, empenham-se em obter do governo da mencionada República. A urgência do assunto não me permite juntar a este ofício esclarecimentos mais positivos a respeito do fato, nem tão pouco os sinais característicos do indicado criminoso, que nesta mesma data são exigidos da autoridade competente”;

08.08.1877 – Nº 745 - “Ontem pelas 8 ½ horas da noite as igrejas da capital deram sinal de incêndio no 1º distrito. Imediatamente dirigi-me para o lugar do acontecimento, que era uma casa situada na **rua da Varzinha**, esquina do **Beco do Império**, e de acordo com as autoridades policiais e militares, que logo em seguida também compareceram, foram dadas todas as providências para a extinção do dito incêndio, que 2 horas depois estava completamente circunscrito e dominado, ficando apenas destruída a parte posterior da referida casa, onde esse se manifestara. Segundo as informações que me foram ministradas na ocasião pelo dono da casa e outras pessoas, deve-se o incêndio ao descuido de um preto, que atirara sobre um depósito de lenha e carvão um fósforo, de que se servira para acender um cigarro, ainda aceso. Compareceram no lugar do incêndio e prestaram os serviços que as circunstâncias exigiam as duas bombas do **Arsenal de Guerra**, o delegado de polícia, os subdelegados do 1º e 2º distritos, o diretor e vice diretor do **Arsenal de Guerra**, o comandante da **Força Policial** e vários oficiais do exército, e dois piquetes da força de polícia e do 12 B. de I.”;

20.08.1877 – Nº 788 - “À vista do incluso auto por cópia, pelo qual consta que **José Domingues de Freitas**, morador no termo de **Piratini**, tem em seu poder duas crianças de cor como escravas, quando são livres; peço a V. Exa. se digne expedir as necessárias providências para que o doutor promotor público dessa comarca intente denúncia contra o dito **Freitas**, pretendido senhor dessas crianças, filhos da parda **Joana de Freitas**, promovendo os meios legais de restituir-lhes a liberdade”;

Município: Porto Alegre

Localização: Códice 82

Correspondência da secretaria de polícia para o presidente da província

De 01.09.1877 até 31.12.1877

03.09.1877 – Nº 834 - “No princípio deste ano seguiu de **Bagé** para **Jaguarão** uma escolta comandada por um furriel do 4º regimento de cavalaria ligeira, escoltando os réus pardo **Galvão**, condenado à galés perpétuas, e o italiano **José Leon**, a 12 anos de prisão com trabalho, os quais evadiram-se, tendo esse furriel desertado para o **Estado Oriental**, de onde voltou e se apresentou ao seu regimento, onde nada sofreu. Sendo frequentes as fugas de presos do poder das escoltas que os conduzem, julgo conveniente levar este fato que me foi relatado pelo delegado de **Bagé**, ao conhecimento de V. Exa., para resolver acerca desse assunto, como julgar acertado”;

17.09.1877 – Nº 883 - “O **Jornal do Comércio** de ontem denunciou em um pequeno artigo da Crônica Geral, indicado pela epígrafe especial – Revoltante -, que há 3 dias na cadeia civil desta cidade é barbaramente surrado um escravo de nome **Guilherme**, por não ter querido entregar a seu senhor uma caderneta da **Caixa Econômica**, onde tem depositada a quantia de 220\$000, como pecúlio para sua liberdade. Cumprindo o dever de informar sobre tal fato, sinto que tenho que opor à palavra da ilustre redação daquele jornal a mais formal contestação, já fundada no incluso documento, cuja veracidade garanto a V. Exa., já no conhecimento próprio que possuo do mesmo fato e de suas circunstâncias. No dia 12 do corrente apresentou-se nesta repartição **José Fernandes Granja**, senhor do escravo de que se trata, pedindo autorização para manda-lo recolher à cadeia correccionalmente e ali castiga-lo. Não podia recusar, nem uma, nem outra coisa, porquanto o respectivo regulamento permite que os escravos sejam presos à requisição dos senhores, e as nossas leis gerais não põem limites à faculdade que estes têm, e é uma consequência do direito dominial, de castigar aqueles, desde que exerçam-na moderadamente. Semelhante prática, que não deixa de ter seus inconvenientes, pode, além disso, invocar em seu apoio a

diuturnidade dos tempos e a uniformidade dos lugares, não me constando que jamais fosse condenado, sem sequer provisoriamente, nas cadeias desta e das outras províncias do Império. Quando assumi o exercício do cargo, verifiquei que não só a ordem de prisão dos escravos, como a dos castigos, eram direta e imediatamente expedidas por esta repartição, que destarte assumia a inteira responsabilidade dos mesmos castigos ou pelo menos aceitava a sua coparticipação com os senhores. No intuito de proscrever tão prejudicial abuso, sem abrir espaço a um outro, que podia resultar do absoluto arbítrio dos senhores na escolha dos meios e na quantidade dos castigos, determinei que de acordo com aqueles se fixasse em cartões autenticados por um empregado da polícia a natureza e o número dos ditos castigos, para serem presentes ao carcereiro na ocasião do recolhimento dos escravos. Não foi por outra forma que se procedeu a respeito do escravo **Guilherme**, cujo castigo, como verá V. Exa. do citado documento junto, constituiu em 60 palmatoadas, dadas em 3 dias. Moderado não só em si e no modo da execução, como nos efeitos que produziu, e dos quais já não restam talvez os mais leves vestígios, o castigo de que se trata não podia ser descrito como um fato revoltante e bárbaro, senão mediante informações exageradas e falsas, como foram as ministradas a ilustrada redação. Quanto ao motivo do castigo é esta uma questão pessoal, que não me cumpre investigar, sendo em todo caso preferível desconhece-lo a aventurar juízos que não podem ter sólidas bases, e do contrário podem variar indefinidamente desde a mais grave e qualificada insubordinação do escravo, até a mais injusta e caprichosa vontade do senhor que, como disse, tem a mais ampla liberdade de ação, dentro dos limites traçados pela humanidade e pelas leis. Entretanto, me parece pouco aceitável o motivo denunciado, não só por ser indigno da pessoa a quem é atribuído, comerciante abastado e de conceito, segundo me informam, mas também por ser evidentemente incompatível com o seu anterior procedimento, autorizando a constituição do pecúlio, conforme exige a lei¹¹². Se V. Exa. achar conveniente mandarei proceder a um exame do escravo para verificar de um modo legal e peremptório a qualidade dos castigos que recebeu”;

19.09.1877 – Nº 890 - “Em aditamento às informações que ontem transmiti a V. Exa. sobre os castigos infligidos na cadeia civil desta capital ao escravo **Guilherme**, por ordem de seu senhor **José Fernandes Granja**, tenho a honra de enviar a V. Exa. o corpo de delito que mandei proceder no mesmo escravo, assim como o auto de perguntas a este feito e o ofício do delegado incumbido de semelhantes diligências. Destes novos documentos, dos quais o primeiro e o último confirmam absolutamente, e o segundo em parte, aquelas informações, verá V. Exa. que os castigos de que se trata foram tão leves que não deixaram vestígios no paciente. Em meu anterior ofício sobre o assunto, manifestei a opinião de ser desnecessário o corpo de delito em vista dos satisfatórios esclarecimentos obtidos; a apresentação, porém, da inclusa petição do referido escravo, na qual alude outras circunstâncias mais ou menos odiosas e igualmente falsas, se insistia na barbaridade dos castigos, obrigou-me a tomar essa providência, que estou certo merecerá a aprovação de V. Exa.”;

20.09.1877 – Nº 892 - “Em cumprimento do Aviso do Ministério da Justiça de 4 do passado, devem seguir no primeiro vapor para a **Corte**, à disposição do respectivo chefe de polícia, os réus sentenciados e presos na cadeia civil desta capital, **Bernardino Acosta**, **Feliciano**, escravo de **Joaquim José da Assunção** e **Vicente Ferreira Marcos**. Esta providência, tomada mediante requisição de meu antecessor, não pode produzir, incompleta como é, as vantagens que se esperavam. A transferência de alguns presos, dentre muitos que se tem tornado incorrigíveis por seus inveterados atos de insubordinação, é uma medida parcial e injusta, que ofende a igualdade moral dos mesmos presos, e estimula-os à prática de novos atentados contra a ordem e disciplina dos estabelecimentos, senão de novos crimes. Este efeito, aliás mui comum e natural de todas as providências que não guardam a mais exata relação entre o fato e o direito, já se começa a sentir na cadeia desta capital, onde alguns presos do número dos incorrigíveis se mostram irritados com

¹¹² Segundo o artigo 4º da lei 2040, de 28.09.1871, era “permitido ao escravo a formação de um pecúlio com o que lhe provier de doações, legados e heranças, e com o que, por consentimento do senhor, obtiver do seu trabalho e economias. O Governo providenciará nos regulamentos sobre a colocação e segurança do mesmo pecúlio”. Ver também o capítulo III (Do Pecúlio e do Direito à Alforria) do decreto nº 5135, de 13.11.1872, que regulamentou a execução da lei de 18.09.1871. [N. do E.]

a mudança de seus companheiros e animam com palavras e conselhos, que se estendem até os bem comportados, a insubordinação e a desordem. No interesse de moralizar aquele estabelecimento e prevenir quaisquer imprevistos com que prejudiquem a segurança geral dos presos, rogo a V. Exa. que se digne solicitar do Exmo. Senhor Ministro da Justiça a necessária autorização, afim de serem igualmente transferidos para a casa de detenção da **Corte**, ou para o **presídio de Fernando de Noronha**, os presos constantes da relação junta. Considero uma providência imprescindível e urgentíssima, em vista do estado de excitação a que tem chegado os referidos presos, devido não só a recente autorização da transferência de alguns, como também a outros causos anteriores, que expus a V. Exa. em meu ofício nº 659, de 13.07 último. Ainda ontem o delegado da capital, informando sobre o fato dos açoites infligidos na cadeia ao escravo **Guilherme**, por ordem de seu senhor **José Fernandes Granja**, declarou-me no ofício que com outros papéis remeti a V. Exa. para esclarecimento da verdade, que a um desses presos incorrigíveis, o de nome **Bernardino Cândido**, competia toda a responsabilidade das insinuações que levaram o dito escravo a emprestar circunstâncias bárbaras a um castigo, cuja moderação veio cabalmente demonstrar o corpo de delito procedido 3 dias depois. **Bernardino Cândido** é incontestavelmente o mais perigoso de todos os presos existentes na cadeia dessa capital, pois que se com os outros igualmente incorrigíveis partilha o mesmo grau de perversidade, excede-os pela inteligência, que lhe ministra os meios de obrar com mais firmeza e segurança, e de exercer certa influência sobre o espírito de seus companheiros. Insto pela medida e conto que a estas minhas considerações V. Exa. se dignará de juntar outras de igual ponderação, que convençam o Exmo. Senhor Ministro da Justiça a autorizá-la, como é de absoluta necessidade”;

29.09.1877 – Nº 1028 - “Em cumprimento ao ofício de V. Exa. nº 2634, de 12 do corrente, apresento a V. Exa. por cópia a informação que exigi do delegado de polícia do termo da **Conceição do Arroio**, e documentos anexos, dando as razões porque mandou soltar a escrava de **Zeferino Antônio Gomes**, que havia sido presa por tentativa de envenenamento contra dona **Felicidade de Tal**, segundo informou a V. Exa. o doutor juiz de direito interino da comarca. O delegado em questão prova que essa escrava não foi presa em flagrante, sendo certo que tendo ele, em ofício de 22.08, me requisitado que aqui se procedesse a exame químico em uma porção de açúcar, para verificar-se qual a substância venenosa nele misturada e o mal que podia resultar do seu uso, não devia abrir inquérito contra a dita escrava, visto que só ontem pude enviar-lhe o auto de exame químico, feito no referido açúcar”;

01.10.1877 – Nº 1031 - “Estando o delegado de polícia do termo de **Taquari** procedendo a inquérito policial sobre o boato que ali corre de pretenderem sublevar-se os escravos, rogo a V. Exa. se digne mandar que sigam temporariamente para a mesma vila seis praças da seção móvel, visto que a seção fixa apenas conta 4 soldados e o alferes”;

01.10.1877 – Nº 1032 - “Em uma correspondência da vila da **Encruzilhada**, publicada no **Jornal do Comércio**, desta capital, de 20.09 findo, se afirmou que no 2º distrito do mesmo termo uma escrava de **Pedro Lopes de Souza** tentou assassinar seus senhores. Tendo mandado ouvir o respectivo delegado, informou ele o que consta do ofício junto por cópia, verificando-se ser inexata aquela tentativa”;

15.10.1877 – Nº 1289 - “Pela parte do oficial da 1ª ronda da **Força Policial**, vê-se que no **Beco do Poço**, em casa da crioula liberta de nome **Josefa**, teve lugar na noite passada uma reunião de soldados e marinheiros, que foram dispersos pela patrulha e inspetor de quartirão **Miguel Bernardo dos Santos**; e convindo que essas reuniões se não reproduzam, peço a V. Exa. se digne dar para esse fim as necessárias ordens”;

Município: Porto Alegre

Localização: Códice 83

Correspondência da secretaria de polícia para o presidente da província

De 02.01.1878 até 28.02.1878

15.01.1878 – Nº 48 - “No dia 14 do mês findo, na vila da **Cruz Alta**, foram presos em flagrante delito ~~pelo inspetor~~ os pretos **João e Adão**, escravos do juiz municipal do mesmo termo e de **Maria Madalena**, pelos crimes especificados no artigo 2º da lei nº 601 de 18.09.1856, como mandatários¹¹³, e depois de concluído o inquérito foi igualmente preso o capataz do referido juiz municipal, como mandante. À vista do disposto no artigo 12 § 3º da lei 2033 de 20.09.1871¹¹⁴, foram todos soltos devendo ser processados soltos, foram postos em liberdade, tendo se remetido todas as diligências procedidas para a autoridade competente para os devidos efeitos”;

21.01.1878 – Nº 63 - “Passo às mãos de V. Exa. a inclusa cópia do auto de perguntas feitas pelo delegado de polícia de **Pelotas** a parda **Constança**, ferida na cabeça pelo policial de nome **Bernardo**, para que V. Exa. se digne tomar as medidas que no caso couber”;

22.01.1878 – Nº 74 - “Cumpre-me participar a V. Exa. que aparecendo às 4 horas da tarde do dia 18 do corrente, enforcado em uma capoeira, perto da várzea de **Gravataí**, um preto velho, o subdelegado remeteu seu cadáver para o depósito da **Santa Casa de Misericórdia**, recomendando na Portaria que para esse fim lavrou, que não fosse sepultado senão à vista de outra portaria, depois de feito o competente ACD e exame. No dia seguinte, ao meio-dia, vindo com o médico proceder ao referido auto, já o cadáver havia seguido para o cemitério, por ordem do Administrador da mesma **Santa Casa**, em vista do que peço a V. Exa. providências para que se não reproduza tal procedimento”;¹¹⁵

23.01.1878 – Nº 77 - “Das Participações [...] No dia 20.12 do ano findo, no 1º distrito do termo da **Cruz Alta**, **Anibal Jordão dos Santos** disparou um tiro de revólver que feriu gravemente ao preto **Antônio**, escravo de **João Vileno & Filho**. O delegado procedeu a ACD e ao inquérito, ao qual deu conveniente destino. Na madrugada do dia 19 do corrente, na cidade da **Cachoeira**, roubaram do português **Manoel José Gonçalves** e da parda **Luiza** vários objetos, forçando para esse fim as casas em que residem. O delegado procedeu a ACD, sendo os queixosos contestes em afiançar que os autores foram 4 praças de artilharia que ali estavam e seguiram na mesma madrugada para **São Gabriel**”;

¹¹³ Trata-se da conhecida Lei de Terras: “Artigo 2º Os que se apossarem de terras devolutas ou de alheias, e nelas derrubarem matos ou lhes puserem fogo, serão obrigados a despejo, com perda de benfeitorias e, de mais, sofrerão a pena de dois a seis meses de prisão e multa de 100\$000, além da satisfação do dano causado. Esta pena, porém, não terá lugar nos atos possessórios entre heréus confinantes” (AHRS – Legislação, código 79). [N. do E.]

¹¹⁴ Lei nº 2033, de 20.09.1871, que “Altera diferentes disposições da Legislação Judiciária”, e que determina no artigo 12 que “para execução do disposto nos artigos 132 e 133 do Código do Processo Criminal, observar-se-á o seguinte: [...] § 3º Quando a prisão for por delito de que trata o artigo 12 § 7º do Código do Processo Criminal, o Inspetor de quartelão ou mesmo o oficial de justiça ou comandante da força que efetuar a prisão, formará o auto de que trata o artigo 132 acima citado, e porá o réu em liberdade, salva a disposição do artigo 37 da lei de 03.12.1841 e 300 do Regulamento de 31.01.1842; intimando o mesmo réu para que se apresente, no prazo que for marcado, à autoridade judicial, a quem o dito auto for remetido, sob pena de ser processado à revelia” (AHRS – Legislação, código 122). [N. do E.]

¹¹⁵ Talvez se refira ao cadáver de um preto, encontrado em um mato junto a **praça dos Navegantes**, enterrado no cemitério da **Santa Casa de Porto Alegre** em 19.01.1878, na sepultura 1330. A morte ocorrera no dia anterior e ignorava-se a idade e filiação do sepultado (CHC/SCMPA – Livro de Óbitos de Livres nº 14, registro 20909). [N. do E.]

29.01.1878 – Nº 97 - “Satisfeita com a inclusa carta de liberdade do crioulo **Gregório** a exigência contida no ofício de V. Exa. nº 243, de 28 do corrente, peço a necessária autorização para enviar esse menor para alistar-se voluntariamente no corpo de aprendizes marinheiros”;

Município: Porto Alegre

Localização: Códice 84

Correspondência da secretaria de polícia para o presidente da província

De 01.03.1878 até 30.04.1878

04.03.1878 – Nº 261 - “Das Participações [...] Na mesma cidade [**Rio Grande**], na noite do dito dia [01.03.1878], o português **Antônio Martins** feriu levemente uma parda escrava e igualmente **João Francisco Sampaio**, tendo o delegado procedido a ACD”;

14.03.1878 – Nº 306 - “Em execução ao despacho de V. Exa., proferido no requerimento de **Manoel Carlos de Carvalho Monteiro**, pedindo indenização da quantia de 100\$ que pagou de direitos de um seu escravo de nome **Gregório**, que tirou passaporte para enviar para o **RJ**, cumpre-me informar a V. Exa., que com efeito foi passado esse passaporte, que se acha junto ao mesmo requerimento, pelo que se verifica que o mesmo escravo não teve aquele destino”;

23.03.1878 – Nº 334 - “Das Participações [...] Ontem às 7 horas da noite foi esbordoada e ferida a parda **Inácia**, escrava do tenente coronel **Antônio Augusto da Costa**, sendo autor do crime o 2º cadete do batalhão 12 de Infantaria **Luiz Pereira Prestes**, que pouco depois foi preso, visto ter o subdelegado do 2º distrito requisitado sua detenção ao Oficial de Estado no quartel do mesmo batalhão. Das sindicâncias a que procedeu essa autoridade, verificou-se que o criminoso achava-se amasiado com a mesma parda, tendo lugar o delito por ter o dito cadete penetrado pelos fundos na referida casa. Fez-se ACD e trata o subdelegado de promover o competente inquérito”;

26.03.1878 – Nº 336 - “Desejando o preso pobre de nome **João**, escravo de dona **Grifilda Alves da Silva** fazer sua petição de graça ao Poder Moderador, rogo a V. Exa. se digne ordenar que pelo juiz de direito da comarca de **Santana do Livramento** se remeta o traslado do respectivo processo”;

12.04.1878 – Nº 376 - “Das Participações [...] O delegado de **Caçapava**, em ofício de 2 do corrente, participa haver se suicidado com um golpe no ventre o preto escravo do fazendeiro **Sinfrônio Vieira**, em consequência de ser perseguido por ter furtado uma tropilha de cavalos para levar para o **Estado Oriental**. Procedeu-se a ACD e ao respectivo inquérito, na forma da lei”;

20.04.1878 – Nº 402 - “Das Participações [...] No dia 5 do corrente, no 2º distrito do termo de **São Sepé**, o crioulo **Marcolino**, escravo da viúva **Umbelina de Tal**, foi espancado por **Albano de Oliveira Bueno**, e sendo considerado leve esse espancamento, foi julgado improcedente o respectivo ACD”;

Município: Porto Alegre

Localização: Códice 85

Correspondência da secretaria de polícia para o presidente da província

De 01.05.1878 até 28.06.1878

01.05.1878 – Nº 440 - “Rogo a V. Exa. se digne ordenar que se me remetam os traslados dos processos das rés **Maria Augusta**, condenada em **São Borja**, **Maria**, escrava de **Porfirio de Tal**, condenada em **Bagé**; e **Antônia**, escrava de **Albino Vicente**, condenada em **São Gabriel**”;

03.05.1878 – Nº 451 - “Desejando o preso **Julião**, escravo que foi do coronel **Anibal Antunes Maciel**, condenado pelo júri de **São José do Norte**, fazer sua petição de graça ao Poder Moderador, rogo a V. Exa. se digne ordenar que se me remeta o traslado do respectivo processo”;

09.05.1878 – Nº 474 - “Das Participações [...] No dia 23.04 findo, o delegado de polícia de **Caçapava** procedeu a ACD nos ferimentos graves praticados por **Manoel dos Santos Menezes**, no escravo de nome **Tomás**, de propriedade de **Maria Antônia de Almeida**, bem como ao inquérito policial, ao qual deu conveniente destino. No dia 25 do mesmo mês, na cidade de **São Gabriel**, a preta de nome **Alexandra**, escrava de **Fiuzo Francisco Gonçalves**, feriu-se mortalmente com uma faca, dando um golpe no pescoço. O delegado procedeu a ACD e ao inquérito policial, verificando-se que esse infeliz havia tentado contra sua própria existência”;

16.05.1878 – Nº 494 - “Das Participações [...] O subdelegado do 1º distrito desta capital procedeu hoje a ACD no cadáver de um indivíduo de cor parda, representando ser maior de 50 anos, e denotando por seu vestuário ser de condição miserável, que apareceu no **Caminho Novo**, verificando os peritos que sua morte proveio de asfixia por congelação”;

28.05.1878 – “Das Participações [...] No dia 5 do corrente, na vila de **Piratini**, foi encontrado assassinado em seu próprio rancho, com 8 facadas, o preto liberto **Antônio Beni**. O delegado procedeu a ACD e ao inquérito policial. Não obstante, nesta data lhe recomendo que procure com todo o empenho descobrir o autor de tão bárbaro atentado”;

10.06.1878 – Nº 587 - “Pedindo o preso pobre **Laurindo**, escravo de **Manoel Marcos das Neves Lobo**, o traslado do seu processo para fazer a sua petição de graça ao Poder Moderador, rogo a V. Exa. se digne exigir esse traslado do Cartório do Júri de **Pelotas**, onde foi o dito réu julgado”;

18.06.1878 – Nº 610 - “Das Participações [...] No dia 15 do corrente apareceu junto ao trapiche da **Companhia de Gás**, na cidade do **Rio Grande**, o cadáver de um preto, já em adiantado estado de putrefação, reconhecendo-se ser o do preto livre **Antônio Domingues da Costa**, declarando os peritos que sua morte foi produzida por asfixia por submersão”;

27.06.1878 – Nº 636 - “Das Participações [...] No termo de **Caçapava**, no dia 10 do corrente, morreu afogado ao transpor o arroio o preto de nome **Rufino**, escravo de **Luiz Jaime de Figueiredo**. Procedeu-se a ACD”;

Município: Porto Alegre

Localização: Códice 86

Correspondência da secretaria de polícia para o presidente da província

De 01.07.1878 até 30.09.1878

04.07.1878 – Nº 651 - “Das Participações [...] No 4º distrito do termo de **Rio Pardo**, no dia 29 do mesmo mês, enforcou-se em uma árvore a preta de nome **Joaquina**, escrava de **Joaquim Antônio do Couto**, depois de haver propinado verde paris ao seu senhor em um mate. O subdelegado procedeu a ACD e ao inquérito para ter conveniente destino”;

13.07.1878 – Nº 679 - “Das Participações [...] Na noite de 20.06 findo, no lugar denominado – **Faxinal** – do termo de **Taquari**, na casa de **Jorge Ribeiro Maia**, onde estavam os escravos de nomes **Adão** e **Manoel**, o 1º de **Augusto dos Reis da Silva**, e o 2º de dona **Hipólita Maria da Silva**; **Jorge da Maia** mostrou-lhes um revólver e pedindo **Adão** que lhe ensinasse como se descarregava essa arma, **Jorge** julgando estar ela descarregada, deu movimento ao gatilho, resultando disparar o único cartucho que existia, e a bala empregar-se na parte inferior da perna de **Adão**. O delegado procedeu a ACD e ao inquérito policial, ao qual deu conveniente destino”;

15.07.1878 – Nº 681 - “Das Participações [...] O subdelegado do 1º distrito desta capital procedeu hoje a ACD no cadáver de um homem de cor preta, de nome **Eugênio**, que apareceu na doca do mercado, declarando os peritos que a morte foi produzida por asfixia por submersão. No dia 10 do corrente, na cidade do **Rio Pardo**, o tenente coronel **Francisco Antônio de Borba** e um seu filho, tomando mate, sentiram um amargo forte e indo a criada, pessoa de toda a confiança, examinar a chaleira, encontrou no fundo massa de verde paris. Acha-se preso como suspeito um escravo, único que havia entrado na cozinha. Tanto o dito **Borba**, como seu filho, acham-se bons”;

20.07.1878 – Nº 691 - “Das Participações [...] No mesmo distrito [1º da capital] também apareceu hoje morto de asfixia por congelação um indivíduo de cor preta, cujo nome se ignora. O subdelegado procedeu a ACD e mandou enterrar o cadáver. Às 8 horas da noite de ontem, em frente a chácara de dona **Camargo**, achando-se deitado sobre o trilho dos bondes um preto muito embriagado e estando a noite bastante escura, não foi visto pelo condutor do bonde, senão depois de ter passado sobre uma perna, que ficou fraturada, foi logo recolhido ao hospital da **Santa Casa**, onde se procedeu ao competente ACD”;

23.07.1878 – Nº 700 - “Das Participações [...] No 6º quarteirão do distrito de **Belém**, na **estrada do Mato Grosso** para a **Tiririca**, apareceu o cadáver de um homem de cor preta, de 40 anos, pouco mais ou menos. O subdelegado procedeu no dia 14 a ACD, declarando os peritos que a morte foi produzida por asfixia por congelação. Esse indivíduo chamava-se **Pereira** e era agregado de **Luiz Teixeira da Silva**”;

24.07.1878 – Nº 706 - “Das Participações [...] No dia 18 do corrente, na charqueada de **José Antônio Lopes**, em **Pelotas**, um escravo deste tentou contra a vida do capataz, tendo este em sua defesa ferido o dito escravo, resultando-lhe a morte. Procedeu-se a ACD e ao inquérito policial”;

01.08.1878 – Nº 728 - “Das Participações [...] No dia 26 do referido mês [julho], morreu afogado no **Lajeado Pequeno**, do termo de **Passo Fundo**, o preto **José**, escravo de **José Joaquim de Andrada**. Procedeu-se a ACD, verificando-se não haver crime nesse fato”;

02.08.1878 – Nº 731 - “Das Participações [...] Na noite de 28.07 findo, no 2º distrito de **Pelotas**, **Venceslau Martins** assassinou ao preto forro **Serafim Mingote**, pelo que foi preso em flagrante. Procedeu-se a ACD e abriu-se o inquérito policial”;

08.08.1878 – Nº 740 - “Das Participações [...] No dia 28.07 findo, à meia légua da cidade de **São Gabriel**, foi assassinado com um tiro e 4 facadas o crioulo **Adriano**, escravo de **Antônio José de S^a. Polk**, sendo autor do crime o português **Manoel Monteiro**, que bem montado conseguiu evadir-se. Procedeu-se a ACD e ao inquérito policial”;

16.08.1878 – Nº 746 - “Das Participações [...] No dia 22.07 findo, no 2º distrito de **São Jerônimo**, **Januário**, escravo do coronel **João Pedro de Abreu**, feriu com um tiro de pistola a **Raimundo**, escravo de **Antônio Joaquim Dornelas**. O subdelegado procedeu a ACD e ao inquérito policial, ao qual deu conveniente destino”;

17.08.1878 – Nº 749 - “Das Participações [...] No mesmo termo [**Camaquã**], no dia 10 deste mês, foi encontrado no **passo do Banhado** o cadáver da preta **Eva**, escrava de **João Lima**. Do ACD e exame a que se procedeu, verificou-se que a causa da morte proveio de um ataque de congestão cerebral”;

26.08.1878 – Nº 768 - “Das Participações [...] No termo da **Encruzilhada**, no dia 13 do corrente, **Clarindo**, escravo de dona **Fermina Dutra**, feriu com 2 talhos de faca a **Bonifácio**, escravo de **Feliciano Garcia de Menezes**. Procedeu-se ao ACD e ao competente inquérito”;

06.09.1878 – Nº 791 - “Em aditamento a minha Parte de hoje, cumpre-me comunicar as ocorrências seguintes: no dia 25.08 findo foi encontrado morto em um banhado denominado das **Corticeiras**, no 1º distrito das **Pedras Brancas**, o escravo **Anacleto**, de dona **Isabel Perpétua Gonçalves de Medeiros**. O subdelegado procedeu a ACD e exame, verificando-se que esse infeliz, em estado de completa embriaguez, caíra nesse lugar do cavalo em que montava, e ali faleceu de asfixia por submersão”;

09.09.1878 – Nº 792 - “Das Participações [...] No dia 24.08 findo, no 1º distrito do termo de **Pelotas**, foi assassinado o preto forro de nome **Luiz**, pelo índio **Mariano Antônio dos Santos**, que foi preso e recolhido à cadeia”;

14.09.1878 – Nº 804 - “Das Participações [...] O subdelegado do 1º distrito desta capital procedeu ontem a ACD no cadáver de um preto, regulando ter 38 anos de idade, cujo nome se ignora, que foi fulminado por uma congestão cerebral ao chegar na doca do mercado”;

16.09.1878 – Nº 805 - “Das Participações [...] Na noite de 15 para 16.08 findo morreu queimado em seu rancho, no 2º distrito do termo de **São João Batista de Camaquã**, o preto liberto **João Congo**, maior de 70 anos de idade. O subdelegado procedeu a ACD, verificando-se que houve incêndio no dito rancho, do qual faleceu o referido preto; [...] no distrito do **Erval**, na noite de 8 para 9 do corrente, foi assassinado com uma facada **Alberto Seco**, sendo autor do crime um preto liberto de nome **Benedito**, que se evadiu em seguida ao crime. Procedeu-se a ACD e ao inquérito, que teve conveniente destino”;

25.09.1878 – Nº 850 - “Das Participações [...] O subdelegado de polícia do 1º distrito desta capital procedeu hoje a ACD no cadáver do preto **Estácio**, escravo de **José Batista Soares da Silveira e Souza**, que faleceu de asfixia por submersão”;

28.09.1878 – Nº 873 - “Das Participações [...] O subdelegado do 1º distrito desta capital procedeu hoje a ACD no cadáver do preto **Manoel**, escravo de **Antônio José de Oliveira**, que apareceu na doca do mercado, verificando os peritos que a morte foi produzida por asfixia por submersão”;

Município: Porto Alegre

Localização: Códice 87

Correspondência da secretaria de polícia para o presidente da província

De 01.10.1878 até 31.12.1878

09.10.1878 – Nº 915 - “A cadeia desta capital, tendo apenas capacidade para conter 200 pessoas, está sobrecarregada com 285 presos, 15 escravos e 6 alienados, sendo este número aumentado diariamente com outros réus remetidos dos diversos termos da província. Sendo de requeer que a acomodação de tanta gente na estação quente que principia, desenvolva ali a epidemia das bexigas, da qual já apareceram alguns casos fatais, ou outra qualquer; rogo a V. Exa. se digne obter do Exmo. Senhor Ministro da Justiça a concessão para se poder remeter para a **Corte** os presos militares constantes da relação nº 1, afim de cumprirem suas penas em alguma fortaleza, e a de nº 2, dos presos pobres sentenciados a galés perpétuas, para serem enviados para o **presídio de Fernando de Noronha**. Por julgar esta medida de urgente necessidade, espero que V. Exa. fará o maior esforço para obtê-la”;

19.10.1878 – Nº 940 - “Das participações recebidas [...]: No dia 28.09 findo foi encontrado morto nos subúrbios da vila de **Piratini** o crioulo liberto de nome **Gil**. Procedeu-se a ACD, verificando os peritos que a causa da morte foi proveniente de um tiro que a arma com que caçava disparou casualmente, empregando-se os projéteis nas goelas”;

23.10.1878 – Nº 949 - “Das participações recebidas [...]: No dia 21 do mesmo mês [outubro], o subdelegado de polícia do 1º distrito da capital procedeu a ACD no cadáver de uma mulher de cor preta, que faleceu repentinamente”;

08.11.1878 – Nº 996 - “Das participações recebidas [...]: No dia 24.10 findo o subdelegado de polícia do 1º distrito do termo de **São João Batista de Camaquã** procedeu a ACD no cadáver da preta **Maria**, escrava de **João Gomes de Farias**, que morreu de asfixia por submersão na barra do **arroio Velhaco**”;

12.11.1878 – Nº 1007 - “Das participações recebidas [...]: No dia 7 do corrente, na cidade de **Pelotas**, um preto escravo de **Joaquim da Silva Tavares**, resistiu à prisão ferindo a um dos soldados de polícia e este, em sua defesa, também feriu o dito escravo, sendo leves ambos os ferimentos”;

14.11.1878 – Nº 1011 - “Das participações recebidas [...]: No mesmo termo [**São Gabriel**], no dia 27 do dito mês [outubro], uma carreta passou por cima do corpo de um preto, escravo de **Francisco Gomes da Cachoeira**; falecendo pouco tempo depois. Procederam-se as diligências da lei”;

16.11.1878 – Nº 1017 - “Das participações recebidas [...]: Na noite de 13 do corrente quebraram grande quantidade de vidros das vidraças das casas das **ruas da Margem, Campo do Bomfim, Azenha, Menino Deus** e algumas nesta capital. O subdelegado do 5º distrito, tal zelo e diligência empregou, que ao escurecer do dia 14 já estavam presos **José Machado da Silva** e o preto **Benedito**, autores desses distúrbios, os quais vão ser severamente punidos, na forma da lei. [...] Na freguesia de **Belém**, no dia 14 do corrente, procedeu o respectivo subdelegado a ACD nos ferimentos graves praticados em **Manoel José Bernardes** pelo pardo **Marçal**, escravo de **Bento José de Oliveira Figueiredo**, e passava a dar começo ao competente inquérito para ter conveniente destino”;

13.12.1878 – Nº 1072 - “Das participações recebidas [...]: No dia 19.11 findo, na cidade de **São Gabriel**, foi ferido por bala em uma cocha o escravo **José**, de **Gabriel Teodoro Souto**, sendo autor do crime um piá de nome **Galdino**, que se evadiu. O delegado procedeu a ACD e mais diligências da lei”;

20.12.1878 – Nº 1091 - “Das participações recebidas [...]: No termo da **Soledade**, no dia 13.11 findo, indo **Francisco Antônio Guerreiro** capturar um escravo fugido, a pedido de seu senhor, foi o mesmo **Guerreiro** ferido por esse escravo, que lhe disparou um tiro de pistola. O subdelegado procedeu ao ACD e as mais diligências da lei. [...] Na vila da **Caçapava**, no dia 3 do corrente, foi encontrado morto na estrada o pardo **João Silveira dos Santos**, verificando os peritos que examinaram o cadáver, que a morte foi produzida por um ataque de apoplexia. No distrito das **Lavras**, do mesmo termo, no dia 9 do corrente, foi preso e recolhido à cadeia o pardo **João Maria Paiva**, autor do arrombamento e furto na casa de negócio de **Virgilino Brito de Uriarte**, tendo o inquérito a que se procedeu seguido o destino da lei”;

21.12.1878 – Nº 1095 - “Das participações recebidas [...]: No dia 2 do corrente mês procedeu o delegado de polícia de **São Sebastião do Caí**, o ACD no cadáver do preto livre de nome **Pedro**, maior de cem anos, que morreu afogado no **arroio Cadeia**, verificando-se que não houve crime nesse fato”;

26.12.1878 – Nº 1104 - “Das participações recebidas [...]: Em ofício de 11 do corrente participa o delegado de polícia do termo do **Passo Fundo**, que tendo sido vendido um preto de nome **Inácio**, por ter cometido um assassinato e haver sido absolvido pelo júri, tornou-se um verdadeiro bandido, roubando uma moça branca honesta da casa de sua mãe e continuando a furtar gado e cavalos, sendo mais tarde vendido para **SP**, para onde seguiu. Constando àquele delegado que esse malvado vinha para a província fugido, em companhia de mais 3 e uma negra com uma filha, os quais no **rio Pelotas** incendiaram a casa do passageiro, e passaram para esse lado nas canoas, tomou enérgicas providências para a prisão dos mesmos, que continuando em seus crimes roubaram 300\$ em casa de **Paulo Antônio**, raptando em seguida uma outra moça, irmã da primeira, de nome **Emília**, mas que sendo finalmente encontrados carneando em um capão uma res roubada, foram aí cercados e resistindo resultou da luta a morte de **Inácio** e seu companheiro de nome **João**, pardos, declarando **Emília** e a preta ter **Inácio** dias antes assassinado **Raimundo**, que com ele veio de **SP** fugido. O delegado procedeu ao respectivo inquérito”;

Município: Porto Alegre

Localização: Códice 88

Correspondência da secretaria de polícia para o presidente da província

De 02.01.1879 até 28.06.1879

03.01.1879 – Nº 10 - “Das participações recebidas [...]: Ontem às duas horas da tarde, na **rua do Rosário**, desta capital, foi gravemente ferido com uma facada o pardo de nome **Vitor**, escravo do veador **Werna Bilstein**, sendo autora do crime uma paraguaia que foi presa em flagrante, de nome **Ângela Maria de Oliveira**. O subdelegado do 2º distrito procedeu a ACD e vai dar princípio ao inquérito respectivo”;

18.01.1879 – Nº 42 - “Das participações recebidas [...]: No dia 15 do corrente, na cidade de **Pelotas**, foi assassinado com 3 facadas o preto forro **Tomás**, sendo autor do crime o preto **Antônio**, escravo de **Joaquim Rasgado**. O delegado procedeu a ACD, estando o assassino recolhido à cadeia”;

24.01.1879 – Nº 55 - “Das participações recebidas [...]: No dia 30.11 do ano findo, no 2º distrito do termo de **Piratini**, suicidou-se enforcando-se em uma árvore uma preta de nome **Antônia**, escrava de fuão **Vieira**, e no dia 28.12 do mesmo mês, morreu instantaneamente de uma queda de uma [janela] o preto **Fermino Bardo**, peão da diligência de **Bagé**, em viagem para **Pelotas**. O subdelegado procedeu a ACD, verificando-se não terem havido crimes nesses dois fatos”;

03.02.1879 – Nº 77 - “No incluso requerimento, pede a ré **Eulália**, escrava de **João Desidério Antunes**, condenada em **Bagé**, o traslado de seu processo para fazer petição de graça ao Poder Moderador. Sobre tal pedido V. Exa. se dignará expedir as convenientes ordens”;

22.02.1879 – Nº 140 - “Devendo principiar amanhã os festejos do carnaval, para os quais há grande animação e aglomeração de povo nas ruas desta capital, rogo a V. Exa. se digne ordenar que se me apresentem 20 praças de polícia montadas, para acompanharem as sociedades carnavalescas em seu passeio, afim de evitar algum conflito ou desordem que por ventura possa dar-se”;

26.02.1879 – Nº 152 - “Das participações recebidas [...]: No dia 12 do corrente, uma légua distante da cidade da **Cachoeira**, morreu afogado no **rio Jacuí**, o preto livre de nome **Lourenço**, sendo baldados os esforços que se fizeram para encontrar-se o cadáver”;

03.03.1879 – Nº 167 - “Cumpre-me passar as mãos de V. Exa. o incluso requerimento que me apresentou o preto de nome **Pedro**, que diz estar forro pelo fato de ter por muito tempo acompanhado seu senhor **João José do Nascimento** ao **Estado Oriental**, para que V. Exa. se digne ordenar ao Promotor Público da **Cachoeira**, que tome conhecimento do fato, visto ter sido o dito preto recolhido à cadeia desta capital por fugido”;

19.03.1879 – Nº 206 - “Das participações recebidas [...]: Na cidade de **Pelotas**, no dia 12 do corrente, o preto **Benedito**, escravo de **Eleutério Rodrigues Barcelos**, tentou suicidar-se dando um talho no pescoço, ignorando-se a causa que o levou a praticar esse ato de desesperação. O delegado procedeu a ACD, sendo a opinião dos peritos que esperam não morrerá”;

28.03.1879 – Nº 226 - “Das participações recebidas [...]: No termo de **Bagé**, no dia 27.02 findo, em casa do português **José Ribeiro de Melo**, brigou este com uma preta de nome **Venância**, com quem vivia amasiado, resultando ferir esta a aquele com dois golpes de faca, ficando a mesma apenas contusa. O subdelegado procedeu a ACD e ao inquérito policial, sendo que **Ribeiro** faleceu no dia seguinte”;

08.04.1879 – Nº 262 - “Das participações recebidas [...]: No dia 23.03 findo apareceu no **arroio Santa Bárbara**, do termo de **Pelotas**, o cadáver de um preto, cuja identidade não pôde ser reconhecida, atento a seu adiantado estado de putrefação. [...] No dia 6 deste mês, em frente ao Quartel General, foi ferido o preto **Antônio**, escravo de **José de Almeida Lopes**, sendo autores do crime o corneta da **Escola Militar** de nome **Narciso**, e a praça daquele batalhão, de nome **Cunha Matos**. Fez-se ACD e deu-se princípio ao inquérito policial”;

09.04.1879 – Nº 264 - “Das participações recebidas, etc.: No dia 2 do corrente mês, na Fazenda do cidadão **Luiz José Ribeiro Barreto**, no termo do **Triunfo**, brigaram o escravo deste de nome **Jesuino**, com o de nome **Anastácio**, do finado **Cândido de Azambuja**, resultando ficar **Anastácio** levemente ferido. O delegado procedeu o ACD”;

21.04.1879 – Nº 282 - “Das participações recebidas, etc.: Em ofício de 9 do corrente participa o delegado de polícia do termo de **Pelotas**, ter se suicidado, atirando-se no **arroio Pelotas**, a parda **Catarina**, escrava de **Eleutério Rodrigues Barcelos**, ignorando-se a causa que levou essa infeliz a cometer semelhante ato de desesperação”;

28.04.1879 – Nº 299 - “Das participações recebidas, etc.: [...] No 1º distrito do termo de **São Leopoldo**, no lugar denominado – **Taimbé** – foi incendiado um pequeno rancho com gêneros e

outros objetos nele existentes, pertencente ao preto liberto de nome **Manoel**. O delegado procedeu a ACD e ao inquérito policial, ao qual deu conveniente destino”;

12.05.1879 – Nº 337 - “Das participações recebidas, etc.: No dia 3 do corrente procedeu o delegado de polícia da vila de **São José do Norte** a ACD no cadáver de um preto que apareceu na praia, no lugar denominado **Cocuruto** [?]; e porque os peritos encontrassem contusões e fazendo suposição que houve maus tratos que levaram este infeliz a praticar este ato de desesperação, abriu o competente inquérito para chegar ao conhecimento da verdade. [...] Na mesma cidade [**São Leopoldo**], na noite de 4 do corrente, foi gravemente ferido **José Gonçalves de Melo Neto** por um seu escravo pardo de nome **Justino**. O delegado procedeu a ACD e ao inquérito, ao qual deu conveniente destino, tendo-se evadido o criminoso”;

16.05.1879 – Nº 355 - “Das participações recebidas, etc.: No dia 29.04 findo, no distrito do **Palmar**, suicidou-se enforcando-se o preto **Querino**, escravo de **Tomás Antônio da Silva**. O delegado procedeu a ACD e ao competente inquérito, ao qual deu conveniente destino”;

19.05.1879 – Nº 359 - “Das participações recebidas, etc.: [...] No mesmo termo [**Pelotas**], na estrada para as **Três Vendas**, foi assassinado o preto **Paulo**, escravo de **João Tomás Farinha**, sendo autor do crime o preto **Cândido**, escravo de **Francisco Antônio Gomes da Costa**, o qual foi preso e recolhido a cadeia. O delegado procedeu a ACD e ao inquérito policial”;

07.06.1879 – Nº 392 - “Das participações recebidas, etc.: No dia 5 do corrente, na cidade de **Pelotas**, suicidou-se o crioulo **Hermelindo**, escravo de **Francisco de Paula Vinhas**, ignorando-se a causa que deu lugar ao atentado. O subdelegado de polícia procedeu a ACD e das indagações que colheu verificou que **Vinhas**, dois dias antes, havia comprado esse escravo para ser boleiro. Na vila do **Canguçu**, no dia 26.05 findo, o delegado de polícia procedeu a ACD no arrombamento da casa de **Francisco Jorge da Cunha**, que está ausente, levando os ladrões algum dinheiro de um pequeno baú que abriram. Das indagações a que procedeu, a autoridade verificou que os autores do crime foram uma escrava da casa, de combinação com um escravo do capitão **José Joaquim Rodrigues Soares**, sendo o respectivo inquérito remetido ao Juiz Municipal do termo”;

Município: Porto Alegre

Localização: Códice 89

Correspondência da secretaria de polícia para o presidente da província

De 01.07.1879 até 20.09.1879

18.07.1879 – Nº 466 - “Das participações recebidas, etc.: [...] No termo de **Dom Pedrito** apresentou-se ao respectivo delegado a pardinha de nome **Ciriaca**, escrava do doutor em medicina **José Modesto de Souza**, consideravelmente seviciada e com os pulsos feridos, proveniente do uso de algemas. O delegado procedeu a ACD e as diligências ordenadas por lei, depositando a paciente em poder do cidadão **Guilherme Francisco Pinheiro**”;

30.07.1879 – Nº 482 - “Das participações recebidas, etc.: [...] No distrito do **Povo Novo**, na noite de 18 do corrente, foi assassinado o menor **Henrique Caetano de Souza Neto** pelo escravo **Merício**, de propriedade de **Anibal Caetano de Souza**. O subdelegado procedeu a ACD e ao inquérito, tendo o assassino fugido”;

02.08.1879 – Nº 506 - “Das participações recebidas, etc.: [...] No dia 10 do corrente o subdelegado do 3º distrito do termo de **Piratini** procedeu a ACD no menor **Balbino**, pardo, escravo de **João Domingues de Bitencourt**, rigorosamente castigado pelo mesmo, abrindo em seguida ao inquérito policial, ao qual deu o destino marcado por lei”;

09.08.1879 – Nº 514 - “Das participações recebidas, etc.: O subdelegado de polícia do distrito da vila de **São Sebastião do Caí**, no dia 28.07 findo, procedeu a ACD no cadáver do preto **Gaspar**, marinheiro do vapor **Germânia**, que caiu de bordo ao rio e morreu afogado”;

09.09.1879 – Nº 589 - “Das participações recebidas, etc.: Na noite de 18 para 19.08 findo, nos subúrbios da cidade de **Bagé**, foi assassinado **João de Cassio**, por **Afonso Carlos**, pardo, escravo de **João Batista Castro**, que foi preso. O delegado procedeu a ACD e ao inquérito policial. No 4º distrito do termo de **Jaguarão** brigaram os pardos **Feliciano**, escravo de **Estácio de Freitas Nascente**, com outro de nome **Eliseu**, de propriedade de dona **Francisca Adriana da Costa**, resultando ficar **Eliseu** gravemente ferido com duas punhaladas. O delegado procedeu a ACD e ao inquérito policial”;

11.09.1879 – Nº 592 - “Das participações recebidas, etc.: [...] Na vila de **Caçapava**, no dia 30.08 findo, suicidou-se por meio de estrangulação a parda solteira de nome **Emília Isidora de Brito**, de 17 anos de idade, tendo o respectivo subdelegado providenciado na forma da lei”;

15.09.1879 – Nº 606 - “Das participações recebidas, etc.: Na noite de 30.08 findo, na chácara de **Francisco Flores de Oliveira**, nos subúrbios de **Bagé**, suicidou-se por enforcamento um pardo velho de nome **Basílio**, escravo do dito **Flores**. O delegado procedeu a ACD, verificando-se que não houve crime neste fato”;

18.09.1879 – Nº 608 - “Das participações recebidas, etc.: [...] No dia 3 do corrente, no quarteirão 13 do 1º distrito do termo de **Caçapava**, enforcou-se em uma árvore o escravo de nome **Isidro**, de propriedade de **Macedônio da Rosa Garcia**. O subdelegado procedeu a ACD e passava a abrir o inquérito policial para verificar se houve crime nesse fato”;

19.09.1879 – Nº 610 - “Das participações recebidas, etc.: [...] Na noite de 7 para 8 do corrente, na costa do **arroio Araçá**, do termo das **Dores de Camaquã**, o pardo **Manoel**, escravo de **Severo Antônio Duarte**, assassinou a **João Bento Garcia**, com um tiro de pistola na cabeça, evadindo-se logo após o crime. O delegado procedeu a ACD e ao inquérito policial, dando logo as providências ao seu alcance para a prisão do criminoso”;

Município: Porto Alegre

Localização: Códice 90

Correspondência da secretaria de polícia para o presidente da província

De 01.10.1879 até 31.12.1879

02.10.1879 – Nº 636 - “Rogo a V. Exa. se digne ordenar que seja remetido a esta Repartição o traslado do processo da ré **Maria**, escrava de **Petronilha Gomes de Escobar**, sentenciada em **São Borja**, afim de fazer petição de graça ao Poder Moderador”;

02.10.1879 – Nº 637 - “Passo para as mãos de V. Exa. a inclusa relação nominal dos escravos presos existentes na cadeia civil desta capital; supridos de alimentos no mês de setembro findo pelos fornecedores **Brochado & Pimenta**”;

24.10.1879 – Nº 686 - “Das participações recebidas, etc.: No dia 9 do corrente, na cidade de **Jaguarão**, procedeu o respectivo delegado de polícia a exumação do cadáver de um escravo de **Petronilho da Silveira Ávila**, sendo a causa da morte os castigos que mandou lhe infligir o capataz da fazenda do referido **Ávila**, **João Jacinto Correia e Silva**, e abrindo o competente inquérito policial o enviou ao doutor promotor público da comarca, na forma da lei”;

30.10.1879 – Nº 702 - “Pedindo a ré **Ludovina**, escrava de **José Joaquim Machado**, o traslado de seu processo para poder dirigir sua petição de graça ao Poder Moderador, rogo a V. Exa. se digne dar suas determinações a respeito, sendo que essa ré foi condenada pelo júri desta capital em 20.10.1854”;

06.11.1879 – Nº 707 - “Tendo de responder a novo julgamento na cidade de **Cruz Alta** o réu **Feliciano**, escravo que foi de **José Carlos Nogueira**, rogo a V. Exa. se digne ordenar que se me apresente uma escolta de 3 praças de polícia, para conduzi-lo até aquele termo”;

07.11.1879 – Nº 709 - “Rogo a V. Exa. se digne ordenar que sejam enviados a esta Repartição os traslados dos processos dos réus **David**, escravo de **Antônio Ferreira Soares**, condenado em

Bagé, Manoel Feliciano da Silva, condenado no **Rio Grande**, e **João Alves Pedroso**, condenado nesta capital”;

10.11.1879 – Nº 715 - “Das participações recebidas, etc.: [...] No mesmo dia [8 do corrente], no 4º distrito desta capital, afogou-se no passo do **rio Gravataí** o preto **José**, escravo de **José de Souza Feijó**, não tendo ainda aparecido o cadáver”;

12.11.1879 – Nº 720 - “Ao conhecimento de V. Exa. levo o ofício que me dirigiu o delegado de **Dom Pedrito**, em 31 do mês findo, capeando 5 documentos referentes ao seu procedimento nos ferimentos de que foi vítima a parda **Ciriaca**, de propriedade de **Floriana de Souza**, e do que a respeito teve o doutor juiz municipal do termo, afim de que V. Exa. se digne providenciar”;

13.11.1879 – Nº 725 - “Das participações recebidas, etc.: No dia 21.10 findo, no 6º distrito do termo de **Bagé**, foi assassinado em seu próprio domicílio a parda **Maria Gertrudes**. O subdelegado procedeu a ACD e recaindo suspeitas no pardo **Gregório**, escravo de **Adolfo Carlos de Moraes**, e tendo ele confessado o crime, acha-se recolhido à cadeia”;

14.11.1879 – Nº 730 - “Existem na cadeia desta capital os presos **Cândido** e **Paulo**, libertos, sendo aquele condenado a 20 anos de galés pelo júri da cidade do **Rio Grande**, e este à pena de galés perpétuas pelo mesmo tribunal da vila de **Passo Fundo**. Contra estes presos consta do livro dos assentos da cadeia a informação que exige e me foi prestada pelo respectivo carcereiro, que em original passo às mãos de V. Exa. Ultimamente ainda tem os mesmos se portado de um modo tão repreensível, já alarmando aquele estabelecimento, já desrespeitando os empregados incumbidos da sua guarda, prometendo e ameaçando-os até de morte, em nada lhes aproveitando os castigos autorizados pelo regulamento que por vezes tem sido impostos; que julgo de urgente necessidade que sobre eles alguma providência seja tomada para exemplo dos outros e sobretudo porque a sua permanência torna-se funesta aos referidos empregados. Nestas condições, para não me ver forçado a conservá-los permanentemente em prisão solitária, único meio que tenho para evitar os males que aponto, lembro a V. Exa. a conveniência de ser remetido o primeiro para a cadeia da cidade do **Rio Grande**, que oferece a necessária segurança e onde foi condenado, quanto ao outro poderá ser enviado a capital do Império, visto ter sido condenado em **Passo Fundo**, cuja prisão não está nas devidas condições de segurança. O princípio de que o réu deve sofrer a pena no lugar do delito, não tendo exceção na remessa para esta capital, comporta mais a providência que lembro, atenta as condições referidas em que ditos presos se acham”;

27.12.1879 – Nº 754 - “Das participações recebidas, etc.: No dia 20 do corrente, na vila de **São Sepé**, enforcou-se a escrava **Luciana**, de propriedade de **José Jaques de Figueiredo**, a qual desde o dia 12 tinha desaparecido de casa. O subdelegado procedeu a ACD e exame, verificando-se não ter havido crime nesse fato”;

28.12.1879 – Nº 760 - “Das participações recebidas, etc.: No dia 24 do corrente, no distrito da vila de **São Francisco de Cima da Serra**, no lugar denominado = **Recosta** =, sendo intimada voz de prisão ao réu **José Tibúrcio**, escravo de **José Antônio de Figueiredo Júnior**, evadido da cadeia desta capital, e que com o apelido de **Ciriri** tem praticado vários atentados no distrito do **Mundo Novo**, do termo de **São Leopoldo**, resistiu à prisão disparando um tiro sobre a escolta que acompanhava o respectivo oficial de justiça, munido do competente mandato, em vista do que teve a escolta de fazer-lhe fogo, do que resultou ser morto esse facínora. O delegado procedeu a ACD e ao inquérito para verificar a resistência e remeterá tudo ao promotor público na forma da lei”;

05.12.1879 – Nº 776 - “Das participações recebidas, etc.: No dia 18 de novembro findo enforcou-se no lugar denominado **Pinheiro Torto**, próximo da vila do **Passo Fundo**, o preto **Fabício**, escravo de **Joaquim Pacheco Sampaio**. O delegado procedeu a ACD e fez enterrar o cadáver, no qual não se encontrou motivo para supor que houvesse crime nesse fato”;

13.12.1879 – Nº 792 - “Das participações recebidas, etc.: No dia 3 do corrente, no distrito do Sul da freguesia de **Viamão**, foi encontrado o cadáver do crioulo **Rafael Vitória**, já em completo estado de putrefação. O subdelegado procedeu a ACD e ao inquérito policial para descobrir se houve crime nesse fato”;

18.12.1879 – Nº 802 - “Apresento a V. Exa. por cópia o auto de perguntas feitas ao crioulo **Pedro**, que acompanhado de dois cadetes praticaram na noite de 12 do corrente os distúrbios a que se referiram os jornais desta capital, afim de que V. Exa. se digne tomar as medidas que julgar acertadas, constando-me que os cadetes mencionados em dito auto se acham presos no quartel do 12º B. de I.”;

26.12.1879 – Nº 819 - “Das participações recebidas, etc.: [...] No distrito das **Lavras**, do mesmo termo [**Caçapava**] e data [8 do corrente], **Narciso**, escravo do **Barão do Serro Formoso**, assassinou seu parceiro e irmão de nome **Afonso**. O subdelegado procedeu o ACD e ao inquérito policial, sendo **Narciso** preso em flagrante e está respondendo ao competente inquérito”;

Município: Porto Alegre

Localização: Códice 91

Correspondência da secretaria de polícia para o presidente da província

De 02.01.1880 até 26.06.1880

02.01.1880 – Nº 1 - “Das participações recebidas, etc.: [...] No 2º distrito do termo de **Dom Pedrito**, no dia 18 do dito mês [dezembro findo], **Pedro Lourenço**, escravo de **Florinda de Souza Vieira**, feriu gravemente o espanhol de nome **Fideles**, pelo que foi preso e respondeu ao inquérito policial”;

09.01.1880 – Nº 33 - “Apresento a V. Exa. a inclusa relação nominal dos réus escravos condenados à prisão temporária, que tiveram entrada na cadeia civil desta capital desde o ano de 1857 em diante, que foram fornecidos de alimentos, vestuário e ração pela Fazenda Provincial, devendo tais despesas ser satisfeitas pelos seus respectivos senhores. Por falta de esclarecimentos nos assentos ali existentes, não pode a dita relação ser mais completa, o que porém se conseguirá determinando V. Exa. que na Diretoria da Fazenda Provincial seja ela conferida em face da lista mensal do fornecimento, para que possa ter lugar a cobrança pela mesma Repartição”;

29.01.1880 – Nº 78 - “Como V. Exa. se dignará ver do ofício do delegado de polícia do termo da **Encruzilhada** e documentos anexos, o cidadão **Zeferino José Soares** passou carta de liberdade ao seu escravo de nome **Domingos**, com a condição de servir ao Estado na marinha, fora desta província. Estando o engajamento e recrutamento para o Exército e Armada suspenso pelo governo, levo o fato ao conhecimento de V. Exa. para que se digne resolver sobre o destino do mesmo indivíduo, que se acha até segunda ordem recolhido à cadeia desta capital”;

03.02.1880 – Nº 85 - “Das participações recebidas, etc.: [...] No distrito de **Belém**, na mesma data [29 de janeiro], procedeu o subdelegado de polícia a ACD e exame no cadáver do crioulo **Abreu**, de 13 para 14 anos, que apareceu enforcado, sendo escravo de **Antônio Soares da Rosa**, declarando os peritos que não houve crime nesse fato”;

09.02.1880 – Nº 99 - “Das participações recebidas, etc.: [...] No dia 3 do corrente, no 5º distrito do termo da **Cachoeira**, foi levemente ferido por **Cristino Dias Pereira** o escravo **João**, de **Joaquim Alvez Xavier**. O subdelegado procedeu a ACD”;

09.04.1880 – Nº 227 - “Das participações recebidas, etc.: [...] No dia 23.02 próximo passado, no 1º distrito do termo de **Santa Maria da Boca do Monte**, no lugar denominado = **Arroio Grande** = foi barbaramente assassinado o agricultor **Jeremias José de Azevedo**, sendo autor do crime um seu escravo de nome **Severiano**, que traiçoeiramente lhe descarregou dois profundos golpes de machado no pescoço. O subdelegado do distrito procedeu as diligências recomendadas por lei, que tudo remeteu ao promotor público, por intermédio do juiz municipal, tendo o assassino 8 dias depois se apresentado à prisão e recolhido na respectiva cadeia”;

20.05.1880 – “Cumprindo o que V. Exa. exige em ofício de anteontem, passo a informar a respeito do que o **Diário de Notícias**, sob a rubrica – Mofina – publicou em seu nº 95, que devolvo. No dia 03.03 deste ano (antes de meu exercício) o alemão **Carlos Stamme Júnior** apresentou ao delegado de polícia desta capital o requerimento junto, no qual alegou ter poderes de **Lina**

Antônia do Amorim, moradora na cidade da **Cachoeira**, para receber a sua filha menor, de nome **Maria**, que se achava em companhia do preto liberto **Gabriel**, morador na **rua da Alegria**, e concluiu pedindo ao delegado para mandar entregar-lhe a mesma menor, afim de enviá-la para sua mãe. Fazendo o delegado ir a sua presença o preto **Gabriel**, declarou ele que essa menor tinha vindo para aqui em companhia de sua madrinha, que a criava; que ambas moravam com ele; e que, por falecimento da madrinha, não podendo ele continuar a ter a menor, pedira e obtivera que o doutor **Luiz da Silva Flores Filho** a tivesse em sua casa. Em vista disso, o delegado de polícia declarou ao requerente que não havendo crime algum a punir ou prevenir, se dirigisse ao juiz de órfãos, que era o competente para ordenar a entrega da menor; mas que seria bom que se entendesse previamente com o doutor **Flores Filho**. Acrescenta o delegado que posteriormente lhe foi referido pelo requerente que tendo procurado o doutor **Flores Filho**, este lhe dissera que só entregaria a menor para a sua própria mãe. Quanto ao tratamento dado a referida menor, nada posso agora informar, por ignorar. Deus Guarde a Vosmecê”;

10.06.1880 – Nº 326 - “Das participações recebidas, etc.: [...] Na dita cidade [**Rio Grande**], no dia 6 do corrente, o crioulo **Henrique Ferreira da Costa** forçou a casa da crioula **Isidora Maria de Ávila**, sendo neste ato ferido pelo crioulo **Martinho Daniense Coelho**. O delegado procedeu a ACD, verificando-se ser leve o ferimento, tendo se evadido o criminoso; [...] [na cidade do **Rio Grande**], na noite do referido dia [6 do corrente], o caboclo **Avendano de Tal** deu uma facada no estômago do pardo **Sebastião**, escravo de **Joana Maria da Conceição**. O delegado procedeu a ACD, verificando-se ser o ferimento leve. O criminoso evadiu-se, não havendo testemunhas do fato”;

15.06.1880 – Nº 332 - “Das participações recebidas, etc.: [...] No dia 27.05 findo procedeu o delegado de polícia do termo de **Dom Pedrito** a ACD no cadáver de um pardo de nome **Crescêncio**, escravo de **Cândida de Ávila dos Santos**, que se enforcou em um pequeno capão de mato a poucas quadras da casa do mesmo **Dávila**, ignorando-se a causa que levou esse infeliz a praticar semelhante ato de desesperação”;

16.06.1880 – Nº 334 - “Ontem às 8 horas da noite o português **Justino Máximo da Cunha** foi espancado no **beco do Liceu**, esquina da **rua da Varzinha**, desta capital. Três alunos da **Escola Militar** declararam que, ouvindo vozes de – pega assassino – perseguiram um preto que a essa hora entrava na carreira pela **rua da Igreja**; mas que não puderam prende-lo por ter entrado em uma casa da **rua de São Jerônimo**, esquina da **praça Pedro 2º**, de onde eles se retiraram. Já se fez corpo de delito pelo qual se verificou terem as ofensas físicas produzido grave incômodo de saúde. Var se proceder ao respectivo inquérito policial. Deus Guarde a Vosmecê”;

17.06.1880 – Nº 336 - “Das participações recebidas, etc.; Na noite do dia 17.05 findo, no lugar denominado – **Campo Bonito** – do termo da **Soledade**, **Eduardo da Silva Borges** (vulgo – **Vida**), **Pedro Maciel** e **Bernardo**, escravo de **Eduardo Joaquim Borges**, invadiram a casa do paraguaio **Agostinho José Gonçalves**, lavrador laborioso ali residente e ameaçando-o arrebataram-lhe de casa duas menores cunhadas do mesmo, conduziram-nas para a casa do facínora **Pedro Maciel**, onde secundados por outro escravo de nome **João**, de propriedade do mesmo **Borges**, as estupraram, deixando-as em lastimoso estado. O delegado procedeu a ACDs e ao inquérito policial e procura por todos os meios a seu alcance prender os culpados”;

Município: Porto Alegre

Localização: Códice 92

Correspondência da secretaria de polícia para o presidente da província

De 30.06.1880 até 31.12.1880

01.07.1880 – Nº 412 - “Das participações recebidas, etc.: no dia 20.06 findo procedeu o subdelegado de polícia do 1º distrito do termo de **São Sebastião do Caí**, a ACD no cadáver do preto forro de nome **Marcolino**, de 50 anos de idade, falecido na noite anterior, em consequência de forte embriaguez e muita friagem da noite”;

03.07.1880 – Nº 413 - “Das participações recebidas, etc.: o subdelegado de polícia do distrito da freguesia do **Serrito de Canguçú**, participou em 09.06 findo que procedeu a ACDs nos cadáveres de **Luiz Manoel Guerreiro**, assassinado por **Juvêncio Rodrigues Pereira**, a cujo inquérito deu conveniente destino; e ao da parda **Faustina**, escrava de **Serafim Matias Nunes**, que se suicidou no dia 11.05 próximo passado”;

19.07.1880 – Nº 425 - “Das participações recebidas, etc.: no dia 28.06 findo, na cidade de **Bagé**, foi encontrado morto em seu próprio domicílio o preto octogenário **José Gonçalves de Oliveira**. Pelo ACD a que se procedeu, verificou-se que fora assassinado a golpes de machado, não se tendo ainda descoberto o autor do crime”;

19.07.1880 – Nº 426 - “Acabo de ser informado que diversas pessoas, com o fim de se subtraírem ao pagamento do respectivo selo, tem deixado de solicitar nesta repartição passaportes de escravos que remetem para fora da província, e tem ido solicitá-los na delegacia de polícia do **Rio Grande**. Vou, portanto, consultar a V. Exa. se os passaportes concedidos pelos delegados de polícia estão, ou não, sujeitos ao selo estabelecido na 2ª parte do § 8º do artigo 10 do regulamento nº 7540, de 15.11.1879. Deus Guarde a Vosmecê”;

23.07.1880 – Nº 437 - “Das participações recebidas, etc.: na cadeia da vila de **Santo Antônio da Patrulha**, na noite de 16 do corrente, suicidou-se enforcando-se com a cinta que trazia o preto **Mateus**, escravo do coronel **Sezefredo da Costa Torres**. O delegado procedeu a ACD e ao inquérito policial, ao qual deu conveniente destino”;

06.08.1880 – Nº 470 - “Em aditamento ao ofício que dirigi a V. Exa. no dia 3 do corrente mês, relativamente as graves ofensas físicas feitas no português **Justino Máximo da Cunha**, de que trata o ofício de Vosmecê do dia anterior, sob nº 3058, cumpre-me acrescentar que pelo respectivo inquérito policial ficou provado ser o autor desse crime um pardo alfaiate de nome **Marcolino**, morador na **rua de São Jerônimo**, desta cidade; e que não obstante haver sido o inquérito remetido ao doutor promotor público por intermédio do doutor juiz de direito do 1º distrito criminal, desde o dia 19.06, como disse no citado ofício, ainda não consta nesta repartição que o mesmo juiz tenha feito expedir mandado de prisão, e nem a conclusão do processo da formação da culpa. Deus Guarde a Vosmecê”;

09.08.1880 – Nº 474 - “Das participações recebidas nesta Repartição constam as ocorrências seguintes: No dia 31.07 findo, na cidade de **Pelotas**, o pardo **Manoel**, escravo de **Antônio José da Silva Maia**, feriu levemente com uma facada no pescoço a **Henrique Timóteo da Silva**, fugindo logo em seguida do crime. O delegado procedeu a ACD”; [...] no dia 3 do corrente, na cidade de **Pelotas**, foi vítima das rodas de um bonde o crioulo **Tibúrcio**, escravo de **Manoel Isidro de Freitas**. O crioulo tentou atravessar o trilho, porém tropeçando caiu, não tendo o condutor tempo para parar o bonde, apesar de o travar logo. O delegado procedeu a ACD e mais diligências legais”;

11.08.1880 – Nº 477 - “Das participações recebidas, etc.: no dia 7 do corrente, na cidade do **Rio Grande**, na **rua Veleta**, foi ferido com duas facadas o preto **Tomé da Silva**, sendo autor desses ferimentos a ex-praça do Exército de nome **Vicente Ferreira dos Santos**, o qual foi preso em flagrante e recolhido a cadeia. O delegado procedeu a ACD e procede nas mais diligências do estilo”;

18.08.1880 – Nº 488 - “Das participações recebidas, etc.: no dia 4 do corrente, no distrito da vila de **São José do Norte**, o crioulo **Idalino**, escravo de **João Rodrigues Ramos**, havendo trepado em um coqueiro para cortar as palmas, levando para esse fim uma faca, caiu e ferindo-se no peito com essa faca, faleceu cinco minutos depois. O delegado procedeu a ACD e a inquérito na forma da lei”;

04.09.1880 – Nº 467 - “Em execução das determinações de V. Exa., em ofício nº 3608, de 2 do corrente mês, informo que tendo em 21.07 findo oficiado ao delegado de polícia do termo de **Bagé**, determinando que procedesse a novas diligências para descobrir os autores do assassinado do preto octogenário **José Gonçalves de Oliveira**, afim de não ficar impune tão horroroso e

bárbaro atentado, ainda esse delegado não me deu parte do resultado de suas diligências, em vista do que vou officiar novamente a respeito”;

06.09.1880 – Nº 472 - “Das participações recebidas, etc.: [...] na mesma cidade [**Pelotas**], no dito dia [29 de agosto], morreu o pardo **Manoel**, escravo de **Domingos José dos Santos**, por lhe ter caído sobre o crânio um grande caibro, dos que os carreteiros usam para carregarem suas carroças pipas e outros volumes de grande peso, dando-se o fato na ocasião em que o dito pardo conduzia a carroça. Sendo a morte casual, como presenciaram várias pessoas, o delegado mandou sepultar o cadáver”;

09.09.1880 – Nº 473 - “Das participações recebidas, etc.: [...] no mesmo distrito [**Santana do Rio dos Sinos**, termo de **São Sebastião do Caí**], no dia 29 do dito mês [agosto], o crioulo livre de nome **Cândido** assassinou a facadas ao pardo **Francisco**, escravo da viúva dona **Maria Angélica de Souza**. O subdelegado procedeu a ACD e ao inquérito policial, ao qual deu o destino marcado por lei”;

17.09.1880 – Nº 483 - “Das participações recebidas, etc.; [...] O subdelegado de polícia do 3º distrito do termo de **Dom Pedrito**, em data de 24.08 findo, participou ao respectivo delegado que o soldado do 5º regimento de cavalaria ligeira **Francisco Cláudio** havia furtado 2 escravos de **José Moreira** e **Vitor Martins**, para os vender, encontrando-se os ditos escravos ocultos na casa da **Guarda do Guabijú**, o delegado requisitou o dito soldado ao comandante da guarnição da fronteira, afim de ser processado na forma da lei”;

24.09.1880 – Nº 496 - “Das participações recebidas, etc.: no dia 21 do corrente, pelas 5 horas da madrugada, apareceu morto no corredor da casa em que reside **Leonidio Antero Brandão**, o crioulo **Adão**, escravo de dona **Sebastiana Maria de Araújo**. O delegado procedeu a ACD, declarando os peritos que a morte proveio de asfixia por estrangulação”;

02.10.1880 – Nº 514 - “Das participações recebidas, etc.; [...] No porto da mesma cidade [**Rio Grande**], no dia 26 do mesmo mês [setembro], a bordo do navio americano – **Eleonora** – o preto **Simão Freire**, tripulante do mesmo, feriu com uma faca junto ao ouvido o inglês **João Pedro**. O delegado procedeu a ACD e ao inquérito policial, sendo o criminoso preso em flagrante”;

04.10.1880 – Nº 518 - “Das participações recebidas, etc.; [...] No dia 25.09 findo, **Antônio de Tal**, com casa de negócio nos subúrbios da cidade de **Pelotas**, em defesa própria feriu o pardo **Manoel Joaquim Rodrigues**, dando-lhe na cabeça com a coronha de uma arma, visto ter sido pelo mesmo pardo agredido com um facão. O delegado procedeu a ACD, sendo o ferimento classificado leve; [...] na mesma cidade [**Pelotas**], no dia 28 do referido mês [setembro], foi encontrado enforcado em um poteiro o pardo **Romão**, que fora escravo do doutor **Cipriano Alves Pereira**. O subdelegado procedeu a ACD, ignorando a causa que levou esse infeliz a praticar semelhante ato de desesperação”;

13.10.1880 – Nº 534 - “Das participações recebidas, etc.: no dia 03.09 findo morreu afogado ao passar o **arroio Cadeia**, no termo de **São Sebastião do Caí**, um crioulo escravo de **Luiz Raimundo Damaso**. O subdelegado procedeu a ACD; [...] no 1º distrito do mesmo termo [**Colônia Caxias**], no dia 5 do corrente, no lugar denominado – **Carás** – foi encontrada enforcada a preta de nome **Tomásia**, escrava de **Jacob Stroher**, verificando-se pelo ACD que não houve crime nesse fato”;

08.11.1880 – Nº 579 - “Das participações recebidas, etc.; [...] No dia 3 do corrente apareceu junto ao cais da cidade do **Rio Grande** o cadáver de um preto que foi recolhido à **Santa Casa de Caridade** afim de ser sepultado, verificando-se do ACD que a morte foi ocasionada por asfixia por submersão”;

30.11.1880 – “Das participações recebidas, etc.: ontem enforcou-se o preto **Atanásio**, escravo do doutor **José Bernardino da Cunha Bitencourt**; são ignorados os motivos que motivaram o atentado. O delegado de polícia deste termo procedeu a ACD e OS mais quesitos da lei”;

01.12.1880 – Nº 618 - “Das participações recebidas, etc.: no 2º distrito do termo de **Piratini**, o subdelegado de polícia procedeu a ACD no cadáver da preta liberta **Jacinta Alves**, que morreu

em consequência de ter recebido 2 cacetadas, uma na cabeça e outra no peito, que lhe descarregou o preto **Camilo**, isto pelo motivo de estar a ofendida espancando a mãe do autor; evadindo-se este criminoso, logo após o crime”;

31.12.1880 – Nº 656 - “Das participações recebidas, etc.: o delegado de polícia do termo de **São Jerônimo** participa, em ofício de 30 do corrente, que no 5º distrito, por ocasião de umas carreiras, na tarde de 26 do corrente, deu-se um conflito entre o pardo **Fortunato Rodrigues** e **Antônio Ferreira das Neves**, resultando ficar aquele gravemente ferido por uma bala que lhe penetrou o lado direito do peito. O réu evadiu-se após o delito e o subdelegado respectivo procedeu a ACD e deu começo ao respectivo inquérito”;

Município: Porto Alegre

Localização: Códice 93

Correspondência da secretaria de polícia para o presidente da província

De 04.01.1881 até 30.06.1881

07.02.1881 – Nº 65 - “Das participações recebidas, etc.; [...] No termo de **Dom Pedrito**, em dias do mês de dezembro do ano findo, no 1º distrito, foi assassinado o português **Joaquim Pinto da Silva**, sendo autores dois escravos por mandado de **Aurélio Ramires dos Santos**, os quais acham-se recolhidos à cadeia. O respectivo delegado procedeu a corpo de delito e inquérito, o qual teve o competente destino. Na noite de 07.01 findo, na cidade do **Rio Grande**, a preta **Lucinda**, escrava de **Alfredo Palmor Fuão**, acompanhada de 3 filhos menores, dirigiu-se ao canal em frente a **Caridade Nova** e precipitou ao mar seu filho menor de um ano de idade, o qual afogou-se, tentando fazer o mesmo aos outros. O delegado tomou conhecimento do fato e procedeu a respeito nos termos da lei. No 3º distrito do termo de **Pelotas**, na noite de 23 para 24 de janeiro findo, o preto **Porfírio**, escravo de **João Gonçalves Lopes**, assassinou a um seu parceiro e o enterrou no mato, na margem do **arroio Moreira**, segundo disse o mesmo assassino, que se acha preso. O cadáver foi exumado e procedeu-se as diligências ordenadas por lei”;

16.02.1881 – Nº 74 - “Das participações recebidas, etc.; [...] No 2º distrito do termo do **Rio Pardo**, no dia 13 do corrente, a preta **Leopoldina**, escrava de **José Rodrigues de Freitas**, depois de ter matado por estrangulação uma filha de 6 meses de idade, tentou também suicidar-se, enforcando-se, o que não conseguiu, por ser a tempo socorrida. O subdelegado procedeu as diligências da lei e a criminosa acha-se recolhida a cadeia”;

28.02.1881 – Nº 100 - “Das participações recebidas, etc.; [...] O delegado de polícia do termo de **São Sebastião do Caí** comunicou em ofício de 21 do corrente, ter o subdelegado do 1º distrito procedido no dia 16 do dito mês a corpo de delito no cadáver do preto **Luiz Laz**, peão de **Guilherme Arnold**, que morreu afogado no **passo Bom Princípio** daquele termo”;

22.03.1881 – Nº 139 - “Das participações recebidas, etc.: na vila de **São Sebastião do Caí**, no dia 11 do corrente, morreu afogada a preta lavadeira **Maria Joaquina**, indo apanhar uma tábua levada pela corrente das águas do **rio Caí**, pouco acima do passo público. O subdelegado do 1º distrito, tomando conhecimento, procedeu a ACD e mais diligências, verificando-se não haver crime nesse fato”;

26.03.1881 – Nº 143 - “Das participações recebidas, etc.: na cidade de **Pelotas**, no dia 16 do corrente, apresentou-se ao delegado de polícia o preto **Benedito**, escravo do tenente coronel **Francisco Antunes Gomes da Costa**, declarando ter morto a um seu parceiro e ferido a outro na charqueada do mesmo senhor, o qual foi recolhido a cadeia. O mesmo delegado oficiou ao subdelegado do distrito para proceder a inquérito e nas diligências da lei. [...] Na noite de 15 do espirante, no termo de **São Francisco de Paula de Cima da Serra**, fugiram da cadeia, por meio de arrombamento, os presos **Augusto Afonso do Carmo**, desertor do Exército, **Antônio da Costa Gomes** e o escravo **Domingos**. O respectivo delegado, tendo conhecimento do fato, mandou uma escolta em perseguição dos mesmos, conseguindo a captura do primeiro”;

28.03.1881 – Nº 144 - “Das participações recebidas, etc.: nesta cidade, no dia 26 do corrente, na **praça do Mercado**, procedeu o delegado de polícia a ACD no cadáver do preto **Eleutério**, declarando os peritos que a morte proveio de congestão cerebral”;

31.03.1881 – Nº 147 - “Das participações recebidas, etc.: no dia 22 do corrente, no termo de **São Francisco de Paula de Cima da Serra**, apresentaram-se ao delegado de polícia e foram recolhidos a cadeia os criminosos **Antônio da Costa Gomes** e o escravo **Damásio**, que se evadiram a 15 do mesmo daquela cadeia”;

04.04.1881 – Nº 151 - “Das participações recebidas, etc.; [...] Na cidade de **Pelotas**, no dia 22 do mês findo, procedeu o subdelegado do 1º distrito a ACD nos castigos infligidos no preto **Jerônimo**, escravo de **Paulino Teixeira da Costa Leite**, declarando os peritos ser verdade aquele castigo, os quais consideraram leves, entretanto faleceu o referido preto no dia 24 do mesmo mês, declarando o médico assistente em seu atestado ter sido de uma ‘peritonite’. O promotor requerendo a exumação e autópsia do cadáver, deu no dia 29 denúncia contra **Paulino Teixeira da Costa Leite**”;

09.04.1881 – Nº 162 - “Das participações recebidas, etc.; O subdelegado de polícia do 1º distrito do termo de **São Jerônimo**, no dia 28 do mês findo, procedeu a ACD em partes de um cadáver de cor preta que foi encontrado em um arroio, o qual se compunha somente das cadeiras para baixo. Aquela autoridade procedendo a inquérito policial, verificou ser aquele fragmento de um crioulo que caiu no rio de um dos vapores da carreira do **Rio Pardo**”;

14.05.1881 – Nº 226 - “Das participações recebidas, etc.: na cidade de **Bagé**, na noite de 29.04 findo, foi gravemente ferida a parda **Maria Joana Pinheiro**, sendo autor do crime **Joaquim da Rocha Brandão**, com quem vivia aparentemente amasiada. O réu foi preso em flagrante e recolhido a cadeia civil. O delegado de polícia procedeu a ACD e inquérito, que teve o competente destino”;

25.05.1881 – Nº 242 - “Das participações recebidas, etc.: na noite de 27.04 findo caiu de bordo de uma lancha pertencente ao **vapor Maratá** o preto **Floriano**, escravo de **João Marques Ferreira**, morreu afogado, aparecendo seu cadáver próximo ao porto de **São João de Montenegro**, onde se procedeu o competente ACD e inquérito”;

09.06.1881 – Nº 271 - “Das participações recebidas, etc.: no distrito de **Belém**, no dia 7 do corrente, no 11º quarteirão, na praia de **Guilherme Ferreira de Abreu**, apareceu o cadáver de um homem de cor preta, que pelo seu adiantado estado de putrefação, só se pôde distinguir a cor, o qual trajava calça, colete e casaco de pano preto. O subdelegado comparecendo no lugar procedeu ao exame e o fez sepultar”;

18.06.1881 – Nº 285 - “Das participações recebidas, etc.: no termo de **Santa Vitória do Palmar**, no dia 28.05 findo, no lugar denominado – **Curral das Águas** – foram encontrados dois indivíduos de cor preta, de nomes **Francisco** e **Serafim**, assassinados. O respectivo subdelegado, tendo conhecimento do ocorrido, dirigiu-se ao lugar do crime e procedeu a ACD e exame e prossegue nas indagações afim de descobrir o autor ou autores do crime”;

Município: Porto Alegre

Localização: Códice 94

Correspondência da secretaria de polícia para o presidente da província

De 01.07.1881 até 30.12.1881

11.07.1881 – Nº 333 - “Apesar de ter pedido em tempo aos doutores juizes de direito das comarcas de **Bagé**, **Pelotas** e **Santo Ângelo**, informações sobre o resultado de diversos processos, ainda não tive deles participação alguma, e assim, em resposta ao ofício de V. Exa. nº 1682, de 28.05 último, cabe-me declarar o seguinte: [...] Em 12.04 pediu-se ao doutor juiz de direito da comarca de **Pelotas**, que enviasse em tempo oportuno o resultado do processo instaurado contra **Paulino Teixeira da Costa Leite** e o capataz deste, pelas sevícias praticadas no escravo **Jerônimo**, das

quais resultaram-lhe a morte e até agora não tive solução alguma, apesar de terem sido já submetidos a julgamento as pessoas indiciadas neste crime, segundo referiram os diários que se publicam naquela cidade. [...] Deus Guarde a V. Exa. Ilmo. Exmo. Senhor Doutor **Francisco de Carvalho Soares Brandão**, presidente da província”;

13.07.1881 – Nº 344 - “Das participações, etc.: na cidade da **Cachoeira**, no dia 3 do corrente, suicidou-se a preta **Benta**, escrava de **Henrique Manoel da Silva Barros**, lançando-se em um poço. O delegado procedeu a ACD e inquérito policial, que teve conveniente destino”;

28.07.1881 – Nº 287 - “Das participações, etc.: [...] Hoje, às 8 horas do dia, na **rua dos Voluntários da Pátria**, nesta cidade, foi gravemente ferido o italiano **Jesuino Curcio**, pelo menor **Lourenço Luiz Vieira**, filho da parda **Antônia Luiza Pereira**, dando-se o fato do seguinte modo: **Curcio** tendo uma alteração de palavras com **Luiza**, puxou por uma faca para feri-la; intervindo nesta ocasião o referido menor, desfechou um tiro de revólver contra aquele, que se acha em perigo de vida, segundo se verifica do ACD a que procedeu o subdelegado de polícia do 2º distrito do termo desta capital, que vai dar começo ao competente inquérito”;¹¹⁶

04.08.1881 – Nº 298 - “Das participações, etc.: No dia 23.07 findo, no termo de **Santa Vitória do Palmar**, os soldados do 2º Regimento de Cavalaria **Manoel dos Anjos** e **Raimundo Nonato**, que faziam parte de uma força destacada naquele termo, achando-se em completo estado de embriaguez, travaram razões com um preto, escravo de **Luiz Correia Mirapalheta**, de nome **Manoel dos Anjos**, fazendo-lhe 3 ferimentos. Os delinquentes foram presos em flagrante e do corpo de delito a que se procedeu verificou-se serem leves os ferimentos e não querer o senhor do ferido dar queixa, o delegado remeteu os autores ao capitão comandante da força, a quem deu conhecimento do ocorrido, para serem punidos nos termos das leis militares”;

09.08.1881 – Nº 309 - “Das participações, etc.: [...] No distrito do Sul de **Viamão**, em 24 do mês findo, procedeu o respectivo subdelegado a ACD no cadáver do preto **Joaquim**, escravo de **Luiz Nunes de Barcelos**, verificando-se ser a morte produzida por um raio”;

22.08.1881 – Nº 337 - “Das participações, etc.: Na cidade de **Bagé**, no dia 29.07 último, feriram-se reciprocamente os libertos **José Pinto da Costa** e **Adão**. A autoridade policial tomou conhecimento do fato, verificando-se serem leves os ferimentos;

30.08.1881 – Nº 355 - “Declarando-me V. Exa., em ofício nº 2559 de 23 do corrente, que aguardava as informações que prometi em outro, nº 231 de 20.05 findo, relativamente ao resultado de vários processos, tenho a honra de submeter à consideração de V. Exa. a seguinte exposição, pela qual verá que ainda não recebi todos os esclarecimentos que pedi aos doutores juizes de direito das comarcas onde se deram os delitos. [...] **Rio Pardo** - Assassinato de uma criança de 6 meses de idade por sua própria mãe, a preta **Leopoldina**, escrava de **José Rodrigues de Freitas**, ocorrência esta que teve lugar a 13.02. Tendo sido a ré pronunciada no artigo 192 do código criminal, como já declarei, não foi ainda julgada por se achar ausente”;

03.09.1881 – Nº 366 - “Das participações, etc.: [...] No dia 21 do mesmo mês [agosto], foi assassinado com 6 tiros o preto livre **Manoel Antônio da Rosa**, no 5º distrito do termo de **São Leopoldo**. O subdelegado do respectivo distrito procedeu a ACD e prosseguiu no inquérito para descobrir o autor ou autores do crime”;

¹¹⁶ Encontramos dois processos envolvendo **Gelsumino Cúrcio**. Em 25.04.1878, às 5 horas da tarde, ele foi cobrar uma dívida do italiano **Vicente Varoni** (estabelecido com hotel na **rua dos Andradas**) e depois de uma acalorada discussão agrediu seu patrício com uma tranca e disparou alguns tiros de revólver. Às 6 horas da manhã do dia 2 de janeiro de 1880, **Gelsumino Cúrcio** espancou com um relho, em público, o alemão carroceiro e vendedor de pão **Ernesto Horbach**. O motivo foi **Ernesto** ter inadvertidamente machucado com sua carroça um pequeno cachorro que estava deitado na rua, na frente da tinturaria de **Cúrcio**, na **rua Voluntários da Pátria**. **Gelsumino** assinou os autos do processo e contou ser filho do finado **Caetano Curcio**, ter 40 anos de idade, casado, tintureiro, natural da **Itália**, da cidade de **Nápoles** e que residia em **Porto Alegre** há 4 para 5 anos (APERS – Sumário de culpa, Porto Alegre, auto nº 3604, autora: Ernesto Horbach, réu: Gelsumino Curcio, 1880; Tribunal do Júri de Porto Alegre, auto nº 1379, autora: a justiça, réu: Gelsumino CURCIO, 1879). [N. do E.]

20.09.1881 – Nº 389 - “Das participações, etc.: Na noite de 18 do corrente, no lugar denominado “**rua Velho**”, abalroou o vapor **Guapo** com o lanchão **Santo Antônio**, resultando cair ao rio o tripulante **Lúcio**, escravo de **Borges do Canto**, residente nesta cidade, não tendo aparecido até ontem seu cadáver, conforme me comunicou em telegrama de ontem o delegado de polícia do termo do **Rio Pardo**”;

24.09.1881 – Nº 394 - “Das participações, etc.: O delegado de polícia do termo de **São Gabriel** participou-me em ofício de 14 do corrente, ter procedido a ACD no cadáver do preto **Adão**, escravo do tenente coronel **Felinto Gomes de Araújo**, que suicidou-se enforcando-se. Do inquérito a que procedeu aquela autoridade, verificou-se ser o suicídio voluntário, por ter já por mais vezes tentado o infeliz praticar o que finalmente levou a efeito”;

27.09.1881 – Nº 405 - “Sobre o fato de que trata o **Comercial**, do **Rio Grande**, nº 201, de 6 deste mês, informa o delegado de polícia da mesma cidade que no dia 3 em que se deu a ocorrência, o pardo **Manoel Joaquim de Jesus** achava-se completamente embriagado, provocando desordens na taberna de **José Maria David Pereira**, e em tal estado que caindo na calçada, feriu-se levemente na cabeça. No dia seguinte apresentou-se ao subdelegado, que declarou ao mesmo indivíduo que apresentasse o seu requerimento de queixa contra **José Maria**, a quem atribuía o ferimento, acompanhado do rol das testemunhas. Nesse dia, porém, nem nos mais que se seguiram, não apareceu, à vista do que deixou o referido subdelegado de prosseguir em ulterior procedimento. Fica assim prestado o esclarecimento que me foi exigido por V. Exa. em ofício nº 2743 de 10 do corrente”;

29.09.1881 – Nº 409 - “Das participações, etc.: Na cidade de **Santana do Livramento**, no dia 6 do corrente, suicidou-se degolando-se com um pedaço de folha de flandres **Jacinto**, escravo de **Sefredo Antônio de Oliveira**, que se achava recolhido à cadeia por fugido. A autoridade policial procedeu a ACD e inquérito, que teve o conveniente destino”;

21.10.1881 – Nº 454 - “Das participações recebidas nesta repartição, consta a ocorrência seguinte: No 4º distrito do termo de **São Jerônimo**, no dia 9 do corrente, suicidou-se enforcando-se em uma figueira a preta **Rufina**, escrava de **Porciano Vieira de Aguiar**, que a pusera a serviço de seu genro **Januário Antônio Ramos**. O subdelegado procedeu a ACD e inquérito policial, que deu o conveniente destino”;

24.10.1881 – Nº 459 - “Em resposta ao ofício reservado de V. Exa. nº 3032, de 14 do corrente, cumpre-me informar que em tempo oportuno me dirigi ao doutor juiz de direito da comarca de **Bagé** e ao delegado de polícia da mesma cidade pedindo informação sobre os fatos narrados no **Conservador** nº 177, de 09.08 último, sob a epígrafe – Para o Exmo. Senhor Presidente da Província Providenciar -. O primeiro declara que um escravo do tenente coronel **Francisco de Souza Matos**, tendo ido a casa dos importantes negociantes **Santayeyra & Martines**, ali começara a dirigir impropérios e insultos aos empregados daquela casa, saindo depois à rua a cavalo, continuara da mesma forma a injuriar diversas pessoas com que havia deparado, e como assim procedia por estar embriagado, teve de intervir a polícia, que tratou de conduzi-lo à prisão, o que a muito custo se conseguiu. Mais tarde, tendo ciência o senhor do escravo do que ocorrera, fê-lo conduzir a sua chácara, onde mandou aplicar-lhe um moderado castigo. Acrescenta que o tenente coronel **Matos**, nesse tempo, não se achava com a vara da delegacia de polícia do termo. O 1º suplente do delegado informa, em relação a um mulatinho do doutor **Pena**, que não podendo mais este suportar os desmandos e péssima conduta do mesmo mulatinho, resolveu manda-lo para uma estância, ao que ele recusando obedecer resistira, sendo necessário o emprego de força por parte de **Delfino Figueira**, incumbido dessa diligência, que o amarrou. Em caminho foi detido pela polícia, que tomando conhecimento do fato, pôs o escravo em liberdade, seguindo depois seu destino”;

26.10.1881 – Nº 463 - “Devolvo a V. Exa. a petição do réu **Manoel**, escravo de dona **Maria Antunes Maciel**, que acompanhou o ofício de V. Exa. nº 3226, de 24 do corrente, e bem assim a informação de que trata o 9º quesito do aviso circular do Ministério da Justiça nº 287, de 28.06.1865”;

16.11.1881 – Nº 492 - “Das participações, etc.: No 4º distrito do termo de **Santana do Livramento** foram encontrados, no dia 11 do mês findo, dois indivíduos degolados, que reconheceu-se serem o índio **Manoel Flores** e o crioulo **José Gonçalves**, estando os cavalos encilhados e atadas as suas pernas. O delegado de polícia procedeu a ACD e ao inquérito policial, não podendo por ora saber quem são os assassinos, por falta de testemunhas, não obstante continua nas diligências de descobrir os autores do crime”;

22.11.1881 – Nº 449 - “Das participações, etc.: No dia 5 do corrente, no termo de **São Martinho**, travando-se de razões **Rodolfo Maria Lopes**, sargento da seção policial, com o preto **Gregório**, escravo de dona **Maria Leopoldina de Oliveira**, resultando ficar gravemente ferido o sargento, evadindo-se aquele escravo logo após o delito. O delegado procedeu ao ACD e inquérito policial, que teve o conveniente destino”;

23.11.1881 – Nº 459 - “Das participações, etc.: No **Quebra Porongo**, termo de **São João Batista de Camaquã**, no dia 1º do corrente, deu-se um conflito entre o pardo de nome **Felício** e **Leopoldo Lopes de Carvalho**, resultando sair aquele gravemente ferido, do que faleceu no dia seguinte, evadindo-se o criminoso levemente ferido. O subdelegado procedeu a ACD e ao inquérito policial, que teve o conveniente destino”;

25.11.1881 – Nº 456 - “Das participações, etc.: No dia 13 do corrente, no **Arroio Del Rey**, 2º distrito do termo de **Santa Vitória do Palmar**, foi assassinado o negociante **Manoel Gonçalves do Rego**, por **Gauvino**, escravo de dona **Inácia de Mendonça e Brum**, que foi preso em flagrante. O subdelegado procedeu a ACD e inquérito policial, que teve o conveniente destino”;

10.12.1881 – Nº 474 - “Das participações, etc.: No dia 03.11 último, o delegado de polícia do termo de **São João de Quaraí** procedeu a ACD no cadáver do preto **Pantaleão Joaquim Santana**, sendo a causa da morte asfixia por submersão, na última cheia do **rio Quaraí**”;

15.12.1881 – Nº 488 - “Das participações, etc.: No **Catupi**, termo do **Triunfo**, no dia 2 do corrente, foi encontrado o cadáver do preto **José Francisco Cardoso**, com ferimentos de bala de chumbo. O delegado de polícia, tendo conhecimento do fato, dirigiu-se ao lugar e procedeu ao ACD e ao inquérito policial, que teve o destino ordenado por lei”;

28.12.1881 – Nº 530 - “Das participações, etc.: [...] No mesmo dia 25, procedeu o subdelegado de polícia do 5º distrito [desta capital] a ACD no cadáver de uma preta que apareceu morta na **estrada da Azenha**, sendo a causa da morte um ataque de congestão cerebral, segundo o parecer dos médicos”;

31.12.1881 – [documento rasgado, faltando uma parte] “Das participações, etc.: No 3º distrito do termo da [...] foi barbaramente assassinado [...] **Peixoto da Silveira** e gravemente ferido **Sebastião Pereira Simões**, [...] um escravo de dona **Maurícia** [...]”;

Município: Porto Alegre

Localização: Códice 95

Correspondência da secretaria de polícia para o presidente da província

De 02.01.1882 até 30.06.1882

19.01.1882 – Nº 31 - “Das participações, etc.: [...] No dia 16 deste mês, procedeu-se a ACD no cadáver da crioula **Umbelina Maria dos Santos**, assassinada no 2º distrito desta capital, por um tiro de pistola que lhe disparou um seu irmão de nome **Joaquim José dos Santos**, que se evadiu após o crime. O respectivo subdelegado abriu o inquérito policial para ter o conveniente destino”;

26.01.1882 – Nº 47 - “Das participações, etc.: No dia 15 do corrente, no 2º distrito do termo de **São Sepé**, suicidou-se enforcando-se o escravo **Domingos**, de propriedade de **Celestino Alves Walter**. O respectivo subdelegado procedeu a ACD, verificando ser a causa do atentado um acesso de loucura”;

31.01.1882 – Nº 55 - “Das participações, etc.: Na noite do dia 30 do mês findo, no 3º distrito do termo de **São Sepé**, houve um conflito entre o pardo **Raimundo** e outros indivíduos, que jogavam em casa de **João da Cruz Alvarenga**, do qual resultou a morte de **Tomás Pedroso** e **Juvêncio Vieira de Alvarenga**, e ferimentos em **Fidêncio de Oliveira**, que se apresentou querendo apartar os que se envolviam na luta. O criminoso evadiu-se após o crime e o respectivo delegado procedeu a ACD e inquérito policial. No 2º distrito do termo de **São Leopoldo** procedeu o respectivo subdelegado, no dia 9 do corrente, a ACD no escravo **Manoel**, de propriedade de **Felipe Rinck**, que morreu afogado em uma sanga”;

04.02.1882 – Nº 62 - “Das participações, etc.: [...] Nos subúrbios da vila do **Rosário**, na manhã do dia 7 de janeiro último, apareceram em uma chácara assassinados a golpes de machado e degolados, o pardo **José Joaquim dos Santos** e a meretriz **Rosalina de Tal**. [...] No dia 18 do mesmo mês, ao transpor o preto **Roberto** o rio **Santa Maria**, morreu afogado; seu cadáver não pôde ser encontrado, apesar das diligências que se empregaram para descobri-lo”;

06.02.1882 – Nº 67 - “Das participações, etc.: [...] No dia 11 do mesmo mês [janeiro], no 1º distrito do termo de **Santa Maria da Boca do Monte**, andando à caça os irmãos **Romão** e **Solário**, escravos de **José Cesar de Oliveira**, foi aquele gravemente ferido por ter casualmente disparado a arma deste, causando-lhe a morte pouco depois. O delegado de polícia procedeu a ACD e inquérito, que teve o conveniente destino”;

13.02.1882 – Nº 90 - “Enviando a V. Exa. o incluso requerimento da ré **Justina**, presa na cadeia desta capital, desejando dirigir ao Poder Moderador uma petição de graça, pede o traslado das principais peças do seu processo; rogo, portanto, a V. Exa., se digne dar as suas ordens ao juiz de direito da comarca de **Bagé**, afim de enviar o solicitado traslado”; [pedido feito novamente no ofício nº 95, de 14.02.1882]

13.02.1882 – Nº 92 - “**Cândido** Liberto, preso na cadeia civil desta capital, condenado à pena de 20 anos de galés pelo doutor juiz de direito da comarca do **Rio Grande**, pede o traslado do seu processo, afim de poder dirigir ao Poder Moderador sua petição de graça; rogo, portanto, a V. Exa., se digne solicitá-la aquele juízo”;

21.02.1882 – Nº 117 - “Das participações, etc.: Pelas 8 horas da noite de 11 do corrente, na cidade de **Pelotas**, o preto **Caetano**, escravo de **Joaquim Rasgado**, apunhalou a **Celestino Marques Lisboa**, praça da polícia particular, que faleceu instantaneamente; o assassino foi preso em flagrante e recolhido a cadeia; o respectivo ACD e inquérito policial foi remetido ao juiz municipal. Na madrugada de 13 do corrente, no termo de **Pelotas**, o preto **Adão**, escravo de **Domingos Mascarenhas**, assassinou o português **Caetano Simões**, descarregando-lhe na cabeça golpes com uma enxada. O assassino foi preso e recolhido a cadeia. O respectivo delegado procedeu a ACD e logo que esteja concluído o inquérito, terá o conveniente destino. Na charqueada da viúva **Claussner & Companhia**, no termo da **Cachoeira**, suicidou-se enforcando-se o escravo **Gaspar**. O delegado de polícia, logo que teve conhecimento do fato, procedeu a ACD e inquérito, que teve conveniente destino”;

22.02.1882 – Nº 118 - “Das participações, etc.: [...] Nos subúrbios do 1º distrito do dito termo [**São Leopoldo**], foi arrombada e saqueada a casa do preto forro **Roque Frederico [Penve]**, em ocasião de achar-se nesta cidade com sua família. O delegado de polícia procedeu a ACD e ao inquérito, e das diligências empregadas já descobriu alguns dos objetos roubados em casa de um preto forro de nome **Apolinário**, vizinho do ofendido”;

02.03.1882 – Nº 133 - “Das participações, etc.: No dia 25 do mês findo, o subdelegado de polícia do 1º distrito da capital, procedeu a ACD no cadáver do pardo **Policarpo Francisco da Cunha**, ex-praça do exército, que apareceu na **praia do Riacho**, verificando-se do ACD ter falecido de uma congestão cerebral”;

03.03.1882 – “Das participações, etc.: No dia 24 do mês findo, no 4º distrito do termo de **Pelotas**, o capitão do mato **Alexandre Pinto de Souza**, querendo prender o escravo **Gregório**, que andava fugido, foi por este gravemente ferido, travando-se depois renhida luta, da qual resultou a morte

do escravo. O subdelegado procedeu a ACD e prossegue no inquérito policial, cujo resultado aguardo, afim de levar ao conhecimento de V. Exa.”;

04.03.1882 – Nº 138 - “Das participações, etc.: No 2º e 3º distrito do termo de **Quaraí**, nos dias 1º e 3 de fevereiro findo, suicidaram-se enforcando-se **Benedito**, escravo de **Jacinto da Luz**, e **Antônio Amado Sobrinho**, negociante ambulante, aquele residente no 2º e este no 3º distrito. O respectivo delegado de polícia procedeu a ACD e inquérito, verificando as causas que motivaram esses atentados”;

08.03.1882 – Nº 143 - “Das participações, etc.: No dia 02.02 findo, no distrito de **Santo Antônio das Lavras**, termo de **Caçapava**, foi gravemente ferido na mão e ombro direito **Bebiano Soares de Freitas**, pelo pardo **Feliciano de Tal**, que conseguiu evadir-se. O respectivo delegado procedeu a ACD e inquérito policial, que foi remetido ao promotor público, por intermédio do juiz municipal”;

10.03.1882 – Nº 147 - “Querendo o preso **David**, que foi escravo de **Antônio Ferreira Soares**, condenado à pena de galés perpétuas, dirigir ao Poder Moderador uma petição de graça, rogo por isso a V. Exa. se digne solicitar ao doutor juiz de direito da comarca de **Bagé**, o traslado do seu respectivo processo”;

31.03.1882 – Nº 188 - “Das participações, etc.: No lugar denominado – **Praia** – no termo de **Santo Antônio da Patrulha**, a 09.02 último, foi assassinado a bordoadas o preto **João**, escravo de **José Vitorino Gomes**, sendo autores do crime **José Silveira Ramos** e a mulher de nome **Maria**, com quem o mesmo preto mantinha relações amorosas. O respectivo delegado de polícia procedeu ao inquérito, que teve o destino conveniente. Nesta data recomendei a captura do criminoso”;

11.04.1882 – Nº 211 - “Das participações, etc.: No dia 16.03 último, no lugar denominado **Pinhal**, do termo de **São Martinho**, foi barbaramente assassinado com um grande talho no pescoço o ingênuo de nome **Pedro**, de 9 para 10 anos de idade, filho de uma escrava de **Martim Zimmermann**. Cinco dias depois teve o respectivo delegado de polícia conhecimento do fato e dirigindo-se àquele lugar fez exumar o cadáver, proceder ao necessário exame e em seguida abriu inquérito. Nesta data pediu-se o resultado do mesmo inquérito, do qual terá V. Exa. conhecimento em tempo oportuno, e recomendou-se a captura do criminoso”;

01.05.1882 – Nº 259 - “Das participações, etc.: [...] Na noite de 13, também de abril e na mesma cidade de **Pelotas**, o preto **Ulisses**, escravo de **Joaquim da Silva Tavares**, sendo perseguido por diversas pessoas que o pretendiam prender, porque tentara furtar um poncho de uma loja de fazendas, feriu a 5 pessoas, sendo a última o Vice Cônsul espanhol, que tranquilamente passeava na calçada por onde corria o referido preto. Sendo afinal alcançado por um policial, foi preso em flagrante e recolhido a cadeia”;

03.05.1882 – Nº 265 - “Das participações, etc.: No 2º distrito desta capital, das 9 às 10 horas da noite de ontem, suicidou-se enforcando-se com uma toalha presa a [travessa] de um telheiro da casa em que residia, na **rua da Olaria**, o crioulo livre de nome **Adolfo Brás de Freitas**. A autoridade policial tomou conhecimento do fato, verificando-se que aquele infeliz sofria de suas faculdades mentais”;

05.05.1882 – Nº 269 - “Sob a epígrafe – Cenas da escravidão – noticiou o diário – **A Imprensa** – de ontem, haver transitado na tarde do dia anterior pelas ruas desta capital uma carroça conduzindo um infeliz escravo do comendador **Maia**, e que andava fugido; que o pobre escravo estava agonizante e segundo consta fora causa disso o mau trato que recebera de quem o agarrou, pois pessoas que o viram informam que à força de bordoadas haviam agarrado o desgraçado. Acerca desse fato informa o subdelegado de polícia do 1º distrito o seguinte: que vindo pela **rua do Riachuelo** um preto à cavalo, acompanhado de dois indivíduos, na altura da **rua do general Paranhos** caiu ao chão devido ao seu estado de fraqueza. Comparecendo nessa ocasião, verificou que o mesmo escravo chamava-se **João**, de propriedade no negociante **Joaquim Antônio de Oliveira Maia**, capturado no termo desta capital, onde vivia oculto. E [querendo] conduzi-lo seu senhor em uma carroça, quis este que fosse recolhido à cadeia, o que não lhe foi consentido. O

mesmo foi deixado na calçada em frente da residência de **Maia**, de onde desaparecera durante a noite. Pelo exame visual verificou-se mais não apresentar o corpo do mesmo sinal algum de violência, e quanto a cegueira, há muito tempo que tinha ele uma vista vasada”;

16.05.1882 – Nº 289 - “Das participações, etc.: No lugar denominado **Mato Grosso**, 5º distrito desta capital, na manhã do dia 13 do corrente, foi encontrado dentro de um banhado o cadáver de um preto horrivelmente mutilado a golpes de facão sobre a cabeça, pescoço e rosto, e já em estado de decomposição. Comparecendo o respectivo subdelegado de polícia procedeu a ACD e das diligências que tem promovido não pode até agora reconhecer a identidade da pessoa, nem os criminosos”;¹¹⁷

19.05.1882 – Nº 296 - “Das participações, etc.: [...] Na manhã de 15, também deste mês, no 1º distrito desta capital, o cadete **João Propício Hasslocher**, sendo provocado em sua casa pelo pardo **Manoel Hortêncio da Rocha**, travou com este luta descarregando-lhe sobre a cabeça uma cacetada. O respectivo subdelegado de polícia procedeu a ACD, verificando-se ser leve o ferimento. O paciente não apresentou queixa”;

20.05.1882 – Nº 299 - “Das participações, etc.: [...] A 7 também deste mês, na referida cidade [**Santa Maria**], foi assassinado o crioulo menor de nome **Leopoldino**, por seu próprio irmão **Gasparino**, que foi preso. Procedeu-se ao inquérito que teve o competente destino”;

23.05.1882 – Nº 303 - “Das participações, etc.: [...] Na mesma cidade [**São Leopoldo**], e na referida noite de 11, foi furtada da casa de negócio de **João Carlos Haag** a gaveta do balcão, que continha 441 mil réis em moeda papel, algum cobre e moedas de níqueles, sendo autor do crime o preto **Adão**, escravo de **Serafim da Rocha Gil**, que foi preso, encontrando-se ainda em seu poder parte do furto; ao ser, porém, conduzido para a cadeia, conseguiu escapar. Foi intimado o senhor do mesmo escravo para manda-lo apresentar e vir entender-se sobre o restante da quantia que deixou de ser entregue aquele negociante”;

24.05.1882 – Nº 306 - “Devolvo as petições de graça dos réus **Caetano Luiz Coelho** e **Luiz**, escravo de **Manoel Martins**, acompanhadas da informação que me foi exigida por V. Exa. e ofícios nºs 1492 e 1973 de 18.04 e 22 do corrente”;

29.05.1882 – Nº 318 - “Das participações, etc.: No dia 15 do corrente, no lugar denominado – **Coxilha do Silveira** -, termo de **Santa Vitória do Palmar**, foi ferido por um tiro de pistola o preto escravo de nome **Severino**, pelo indivíduo de nome **Inácio Lourenço Fernandes**. O respectivo subdelegado procedeu a ACD e ao inquérito. O criminoso conseguiu evadir-se”;

30.05.1882 – Nº 319 - “Das participações, etc.: No 1º distrito da vila de **São Jerônimo**, às 7 horas da manhã do dia 26 do corrente, caiu na casa de atafona de **Demétrio Pereira Lago** uma fâsca elétrica, na ocasião em que se trabalhava, causando a morte instantânea de 3 escravos do mesmo **Demétrio**, de nomes **Angélico**, **Isidoro** e **Leopoldo**, e grandes estragos no madeiramento da cumieira da dita casa”;

17.06.1882 – Nº 348 - “Das participações, etc.: No dia 11 do corrente suicidou-se no termo da **Cachoeira**, tomando grande quantidade de verdete, uma escrava de **Antônio Gomes de Oliveira**, de nome **Honorata**”;

27.06.1882 – Nº 366 - “Das participações, etc.: [...] Na noite de 19 deste mês a parda **Maria Eufrásia Augusta**, residente na **rua do Arvoredo** desta cidade [**Porto Alegre**], tentou suicidar-se ingerindo verde paris. Não comparecendo nenhum dos médicos que foram chamados, foi a paciente salva em virtude de algumas aplicações feitas pela mesma autoridade”;

28.06.1882 – Nº 367 - “Das participações, etc.: O pardo **Marcelino**, escravo de **Antônio Cândido Dutra**, trabalhando no dia 24 do corrente em casa de **Antônio Ricardo Alves**, morador na

¹¹⁷ Na sepultura número 1438 do campo santo da **Santa Casa de Porto Alegre** foi enterrado em 13.05.1882 o cadáver de um preto, natural desta província, sendo ignorada a causa presumível da sua morte, sepultado e conduzido gratuitamente, remetido pelo subdelegado do 5º distrito (CHC/SCMPA – Livro de Óbitos de Livres nº 17, registro 25520). [N. do E.]

Sapucaia, ao derrubar uma grossa laranjeira foi por esta alcançado, resultando-lhe a morte. Do ACD e inquérito a que procedeu o subdelegado do 1º distrito de **São Leopoldo** ficou provado que a morte foi casual”;

Município: Porto Alegre

Localização: Códice 96

Correspondência da secretaria de polícia para o presidente da província

De 01.07.1882 até 29.12.1882

03.07.1882 – Nº 380 - “Das participações, etc.: [...] No dia 20 do referido mês [maio], a mesma autoridade [delegado de polícia de **Santo Ângelo**], tendo conhecimento de que no 1º distrito haviam travado conflito **João Vidal Peres** e **Olegário**, escravo de **Afonso Cortes Taborda**, dirigiu-se para o aludido lugar e procedeu a ACD no cadáver de **Peres**, morto no conflito. Aquela autoridade abriu inquérito na forma da lei e do resultado dele darei parte oportunamente a V. Exa.”;

04.07.1882 – Nº 382 - “Solicitando os presos pobres **David da Silva Ramos** e **Cândido**, escravo de **Joaquim da Costa Torres** traslado de seus processos, aquele condenado pelo juiz da vila da **Cruz Alta** e este pelo da cidade do **Rio Grande**, afim de instruírem suas petições de graça ao Poder Moderador. Rogo a V. Exa. se digne dar suas ordens para que me sejam enviados aqueles traslados”;

04.07.1882 – Nº 384 - “Ordenando-me V. Exa., em ofício nº 1000 de 30.06 último, que prestasse informações sobre a partida desta cidade da escrava **Josefa**, de propriedade de **Alfredo Backausse**, com destino a **SP**, e o que me oferecer acerca do pecúlio, passaporte e embarque da mesma escrava com relação a cobrança do imposto respectivo, cumpre-me declarar que o referido **Backausse**, em 04.05, requereu passaporte para a escrava de que se trata, juntando uma petição feita ao doutor juiz de direito da 1ª vara civil, na qual declarava que pretendendo partir para aquela província, desejava levar em sua companhia sua escrava de nome **Josefa**, cuja ação de liberdade corria pelo mesmo juízo; que depositara ela para esse fim a quantia de 400 mil réis, mas que não tendo podido completar a soma de um conto de réis, em que foi avaliada, pedia que fosse a dita escrava desembaraçada para poder seguir viagem. Esta petição traz o seguinte despacho: É verdade o que alega o suplicante e, pois, nos termos de não ser embaraçada pela polícia, ante quem deve fazer esta declaração quando requerer o passaporte. À vista de semelhante decisão, ordenei que se expedisse o passaporte requerido, visto como por este lado, na forma da lei, **Backausse** não ficava inibido de levar sua escrava. Quanto ao imposto de que fazem menção os artigos 63, 64 e seus §§, das instruções expedidas para execução da lei do orçamento de 1881 à 1882, não tem aplicação ao caso vertente. Esses artigos referem-se à taxa de 250\$000 réis sobre cada escravo vendido para fora da província ou exportado para ser vendido e estão subordinados aos artigos 22 e 24 da lei provincial de 24.02.1859, que dá regulamento para as mesas de rendas, e em uma das exceções do último artigo, isenta da caução ou termo de responsabilidade os habitantes da província que mudassem seu domicílio para qualquer parte do Império. Ora, tendo **Alfredo Backausse**, pessoa conceituada nesta capital, onde exerce a profissão de negociante, declarado que ia fixar residência na mencionada província de **SP**, de acordo com a lei citada não o julgando sujeito a qualquer responsabilidade, deferi sua petição. Devolvo a V. Exa. os ofícios da Diretoria Geral dos Negócios da Fazenda Provincial”;

06.07.1882 – Nº 391 - “Das participações, etc.: No dia 1º do corrente o delegado de polícia desta capital procedeu a ACD no cadáver da preta **Maria José**, escrava de dona **Propícia Prestes Mena Barreto**, verificando-se ter ela falecido em consequência de uma congestão cerebral”;

09.07.1882 – Nº 396 - “Das participações, etc.: O delegado de polícia do termo de **Bagé**, tendo conhecimento de que fora assassinado no dia 10 do mês último, junto a uma casa de negócios, na divisa do 3º e 5º distritos, um pardo de nome **Jordão**, e que havia sido sepultado sem ciência das autoridades daquele distrito, ordenou ao subdelegado do 3º distrito que procedesse a exumação

do cadáver e ACD, abrindo o referido delegado o competente inquérito, de cujo resultado darei parte oportunamente a V. Exa.”;

19.07.1882 – Nº 427 - “Cumpre-me comunicar a V. Exa. que a força em diligência no distrito do **Taim**, às ordens do major **Antônio José Dias da Silva**, efetuou no dia 8 do corrente, no lugar denominado **Torotama**, distrito do **Povo Novo**, à prisão do criminoso **Inácio Perrito**, acusado do crime de ferimentos graves na pessoa de um escravo de **Fileno Amaral**, morador no município de **Santa Vitória**, para onde vai ele ser remetido. Nessa diligência deu-se um sucesso lamentável: duas praças da força, **João Gregório Gonçalves** e **José Mercedes Porciúncula**, amigos e camaradas, brincaram o primeiro com sua espada e o segundo com uma clavina de que havia lançado mão para defender-se dos golpes que lhe atirava **Gregório**; aconteceu, porém, que em um dos golpes a ponta da espada que manejava **Gregório** batesse com força no gatilho da arma de **Mercedes**, disparando esta e indo empregar-se o projétil no peito de **Gregório**. Imediatamente o major comandante da força procedeu a ACD, abriu o respectivo inquérito, pelo qual ficou provado o assassinato involuntário de **Gregório**, e remeteu **Mercedes**, devidamente escoltado, para o quartel de seu regimento, em **Jaguarão**. Pela primeira parte fica respondido o ofício de V. Exa., sob nº 2139 de 3 do mês último, aguardando o resultado do inquérito que mandei abrir, para levar oportunamente ao conhecimento de V. Exa.”;

20.07.1882 – Nº 430 - “Das participações, etc.: Na noite de 8 do corrente, das 10 para as 11 horas, em um casebre situado na **rua General Câmara**, cidade do **Rio Grande**, a parda livre **Conceição Maria Isabel**, altercando com o anspeçada do 17 B. de I. **Romualdo Ramos de Oliveira**, concluiu por dar-lhe 4 facadas, em consequência das quais faleceu **Romualdo** no dia 10 às 2 horas da madrugada. O delegado de polícia daquele termo procedeu a ACD e a inquérito que na forma da lei remeteu ao doutor juiz municipal. A criminosa acha-se recolhida na respectiva cadeia e do inquérito conclui-se que uma outra praça, de nome **Bernardino do Espírito Santo**, não foi alheia ao crime. Na mesma noite e hora o pardo **José Ricardo**, ex-praça do corpo policial, tentava por meio da força, quebrando os cochilhos e vidraças, penetrar em uma casa situada na **rua Violeta** [?], daquela cidade, onde havia baile; comparecendo a autoridade intimou-o a que se retirasse, ao que não obedeceu **Ricardo**, empunhando então de uma pistola de 2 canos e de um facão, logrando evadir-se”;

24.07.1882 – Nº 437 - “Das participações, etc.: Na madrugada de 28 do mês último suicidou-se por meio de estrangulamento, no 1º distrito do termo de **Santa Maria da Boca do Monte**, o escravo **Clemente**, de propriedade de **José Faria de Lima**”;

29.07.1882 – Nº 450 - “O delegado de polícia do termo de **Rio Grande**, a quem officiei exigindo informações sobre as notícias publicadas pela **Reforma**, desta capital, em um número de 5 do mês corrente, de ter-se afogado o cidadão belga **Carlos de Tal**, em viagem daquela cidade para o **Povo Novo**, e de ter a preta **Joana Maria da Conceição**, ao voltar para a casa em que estava alugada, caído de uma escada, falecendo poucas horas depois, respondeu-me dizendo que: no dia 23 do mês último, uma preta velha, achando-se bastante embriagada, caiu de uma escada em casa de **Luiz José de Oliveira**, não tendo aquela delegacia recebido comunicação alguma a tal respeito, nem lhe constando que a preta tenha falecido”;

08.08.1882 – Nº 472 - “Em aditamento ao meu ofício nº 468 de 5 do corrente, participo a V. Exa. que o crioulo de menor idade que acompanhava aos dois indivíduos que no dia 3 do corrente foram assassinados no 3º distrito dos **Anjos**, foi-me ontem apresentado, remetido pelo respectivo subdelegado de polícia, acompanhado dos animais que montavam os mesmos e o dito crioulo. Interroguei a este e mandei recolher ao potreiro da força policial”; [o ofício nº 468, de 05.08.1882 comunica o assassinato, às 7 horas mais ou menos de 03.08, de “dois indivíduos desconhecidos, supondo-se pela declaração de um menor que os acompanhava, ser um deles o tenente **Crescêncio**, morador em **São Francisco de Paula de Cima da Serra**”];

10.08.1882 – Nº 476 - “Conforme participei verbalmente a V. Exa. segui no dia 7 do corrente, às 2 horas da tarde, para o 3º distrito da vila de **Nossa Senhora dos Anjos da Aldeia de Gravataí**, afim de abrir inquérito sobre o assassinato de 2 indivíduos naquele mesmo distrito, na manhã de 3 do corrente, de cujo crime tive conhecimento por ofício datado de 5, do subdelegado de polícia

dali. Tendo chegado na manhã do dia seguinte ao lugar do crime, imediatamente dei começo às diligências inquirindo 9 testemunhas, tendo antes recebido do subdelegado os autos de corpo de delito a que procedeu nos cadáveres dos assassinatos. Dos depoimentos daquelas testemunhas, todos contestes, verifiquei que na manhã de 3 do corrente, das 7 para as 8 horas, foram assassinados na estrada real, à beira de um pequeno banhado e no lugar denominado **Guabiroba**, 2 indivíduos apenas conhecidos de uma das testemunhas, em casa de quem haviam eles pousado na noite de 2 para 3, e que declarou serem o tenente **Crescêncio de Tal** e **Porfírio de Tal**, moradores em **São Francisco de Cima da Serra**. Um crioulo de menor idade que os acompanhava apenas pôde dizer que um grupo de indivíduos, não precisando o número, atacou os 2 viandantes a tiros, sem que estes tivessem tempo para travar de suas armas; não reconheceu o mesmo menor a espécie das armas. **Crescêncio** e **Porfírio** eram, segundo o depoimento das testemunhas, pouco conhecidos naquele distrito; suspeitam, porém, que fossem assassinados por indivíduos de **Cima da Serra**, onde ao que lhes consta **Crescêncio** tinha adquirido muitas inimizades. No lugar do crime nada foi encontrado; a uma distância de 5 ou 6 quadras, próximo a um pequeno capão de mato, foram encontrados pelos praças policiais que ao saber do crime mandou o subdelegado percorrer os campos dos arredores, duas bestas desencilhadas, que reconhecem-se serem as que montavam os assassinados; concluo disto que os assassinos, após a consumação do crime, conduziram as duas bestas para lugar pouco distante, onde tiraram os arreios, um dos quais, o de **Crescêncio**, sabe-se que era prateado. Declarou mais o crioulo de menor idade a que já me referi, que não conhece os assassinos, que um destes, e que primeiro atirou sobre **Crescêncio**, depois de com seus companheiros saquear os cadáveres, mandou-o embora, não lhe fazendo mal de espécie alguma”;

12.08.1882 – Nº 483 - “Das participações, etc.: No dia 7 do corrente o delegado de polícia do termo de **Pelotas**, à requerimento de **José Bento de Campos Filho**, procedeu a ACD no escravo **Vicente**, recolhido ao **hospital da Caridade** daquela cidade com as pernas gangrenadas dos joelhos para baixo, dizendo-me que fora isso resultado de ter sido **Vicente**, que andava fugido, amarrado com um maneador pelos tornozelos por baixo da barriga do cavalo que montava pelos indivíduos que o agarraram perto de **Jaguarão**, e o conduziram para casa de seu senhor em **Pelotas**; outros dizem que foi este que pôs **Vicente** naquele estado, metendo-o em um tronco assim que o recebeu dos indivíduos que o agarraram: os médicos, pelo exame a que procederam, são de parecer que o mal tenha sido causado pelo maneador e pelo frio que deve ter sofrido o escravo durante a viagem. O que é certo é que o estado de saúde do referido escravo era gravíssimo no dia 8. O delegado abriu inquérito a respeito e do resultado dele darei parte oportunamente a V. Exa.”;

14.08.1882 – Nº 484 - “Das participações, etc.: No dia 21.06 último foi assassinado no 3º distrito do termo de **Santa Maria da Boca do Monte**, **João Francisco Alves**, pelo pardo **Francisco**, escravo da viúva **Felicidade do Nascimento**. A autoridade respectiva procedeu a ACD e a inquérito, que já foi remetido ao juiz municipal e continua em diligências para a captura do criminoso”;

23.08.1882 – Nº 506 - “Das participações, etc.: O subdelegado de polícia do 3º distrito desta capital procedeu a ACD no cadáver do preto **Bernardo**, escravo de **Alfredo Duclos**, verificando que ele falecera em consequência de moléstia. Na cadeia de **São Leopoldo**, onde achava-se recolhido por pedido de seu senhor **Laurindo Rodrigues da Rosa**, faleceu na noite de 16 do corrente o preto **Antônio**; pelo ACD a que procedeu o delegado de polícia do termo ficou provado de **Antônio** faleceu de uma congestão cerebral”;

26.08.1882 – Nº 512 - “Das participações, etc.: [...] O delegado de polícia do termo desta capital procedeu no dia 11 do corrente a ACD no crioulo **Crescêncio**, que foi contundido levemente em uma vista; [...] na noite de 12 do corrente o subdelegado do 2º distrito desta capital procedeu a corpo de delito nos paisanos **José Manoel da Rosa** e **Antônio Joaquim de Oliveira**, que foram feridos no 5º distrito pelo crioulo **Isidoro**, escravo de **João Lopes**, que armado de um pistolão e de um facão ali os acometeu, não tendo acertado o projétil do pistolão. **Isidoro** também ficou ferido com um talho no rosto, tendo-se procedido igualmente a corpo de delito. Todos os ferimentos foram considerados leves, abrindo o delegado do termo inquérito a respeito”;

30.08.1882 – Nº 519 - “Das participações, etc.: [...] O delegado de polícia do termo desta capital procedeu ontem a corpo de delito na pessoa de **Paula Maria Jerônimo da Silva**, que foi ferida pelo crioulo **Florentino José de Moraes**, cujos ferimentos foram considerados leves; na mesma data aquela autoridade interrogou o crioulo **Pedro Camilo** acerca das agressões que o mesmo, em publicação inserta na Seção Livre do **Diário Popular**, de 27, diz ter sofrido do pardo **Toríbio**, que não tem parada certa; a referida autoridade participou no mesmo dia ao doutor juiz de órfãos e ausentes o falecimento do africano **Basílio**, que residia no 1º distrito desta capital, afim de serem arrecadados os bens que o mesmo possuía, visto não ter deixado herdeiros necessários”;

12.09.1882 – Nº 534 - “Informa o delegado de polícia do termo de **Santa Ana do Livramento** que tendo chegado ao seu conhecimento achar-se ferido gravemente nas proximidades daquela cidade, lugar denominado **Passo do Registro**, um preto de nome **Manoel Francisco**, imediatamente para ali se dirigiu e procedeu os competentes ACD e de perguntas, encarregando o subdelegado de polícia do 3º distrito, onde foi praticado o ferimento, de abrir inquérito, visto estar bastante ocupado com outras diligências”;

15.09.1882 – Nº 543 - “Das participações, etc.: [...] Na mesma cidade [**Pelotas**], às 8 horas da noite de anteontem, a parda **Eva**, escrava do comendador **Heleodoro de Azevedo Souza**, assassinou a preta **Josefa**, escrava do doutor **Miguel Rodrigues Barcelos**. O delegado procedeu a ACD, efetuou a prisão do criminoso e prossegue nas diligências ordenadas por lei”;

25.09.1882 – Nº 567 - “Das participações, etc.: No dia 12.08 último, no lugar denominado **Erval Seco**, termo de **Santo Antônio da Palmeira**, um peão de **Vicente Ferreira do Amaral**, agredido por um escravo deste, defendia-se de seu agressor, que estava armado de facão e pistola, quando de improviso acudiu um outro escravo do mesmo **Vicente**, irmão do ofensor, e descarregou um golpe de facão na cabeça do ofendido, **Isidoro Ribeiro**, e em seguida deu-lhe outro golpe no braço esquerdo, sendo grave qualquer um dos dois ferimentos. A autoridade respectiva procedeu a ACD, apreendeu as armas dos agressores e abriu inquérito”;

17.10.1882 – Nº 598 - “Das participações, etc.: No dia 28 do mês último, às 10 horas da manhã, na vila da **Conceição do Arroio**, foi assassinado com uma facada no estômago o preto **Manoel**, escravo de **Ana Tomásia de Jesus**, pelo escravo de dona **Bernardina Joaquina Osório** de nome **Francisco**, que foi preso em flagrante delito. O delegado procedeu a ACD e ao inquérito, que já foi remetido para a Promotoria Pública, por intermédio do Juízo Municipal”;

02.11.1882 – Nº 624 - “Das participações, etc.: [...] O escravo **Januário**, pertencente a **Luiz de Abreu e Silva Neto**, tendo fugido, foi apresentar-se a **Joaquim Correia da Silva**, morador no lugar denominado – **Charqueadas** – 1º distrito do termo de **São Jerônimo**, fato que foi logo participado por **Correia** a seu senhor, morador no 4º distrito do referido termo, e que o veio buscar. Dias depois, porém, em 25 do mês findo, foi encontrado **Januário** enforcado, sendo que o corpo já se achava em estado de putrefação. A autoridade respectiva procedeu a corpo de delito e abriu inquérito a respeito”;

15.11.1882 – Nº 647 - “Das participações, etc.: [...] No dia 13 procedeu a mesma autoridade [delegado de polícia desta capital], a corpo de delito no pardo **Francisco Félix Rodrigues**, levemente ferido por um soldado do batalhão 13, de nome **Manoel Anjos Santiago**, deixando de ser preso em flagrante”;

22.11.1882 – Nº 655 - “Das participações, etc.: [...] No 5º distrito do mesmo termo [**São Leopoldo**] o subdelegado de polícia procedeu no dia 7 do corrente a ACD no cadáver da preta **Joaquina**, escrava do coronel **Francisco Alves dos Santos**, que foi encontrada enforcada numa sanga e quase devorada pelas aves de rapina. Logo que tive conhecimento do ocorrido officiei a autoridade local, recomendando que procedesse às diligências necessárias para verificação da causa, cujo resultado levarei ao conhecimento de V. Exa.”;

04.12.1882 – Nº 693 - “Das participações, etc.: [...] Por ordem do delegado de polícia desta capital foi recolhido para a cadeia o pardo **Henrique**, escravo de **José de Almeida Lopes**, preso em flagrante com objetos furtados na ocasião do incêndio na **rua Sete de Setembro**. Prossegue aquela autoridade nos termos do inquérito”;

11.12.1882 – Nº 701 - “Rogo a V. Exa. se digne telegrafar ao nosso representante na **República Oriental do Uruguai**, requisitando a extradição de **Luiz Barone**, italiano, cor morena, olhos esverdeados, barba grisalha, bexigoso, estatura regular, contra o qual expediu o doutor juiz do comércio do termo da **Encruzilhada** mandado de prisão por falência fraudulenta. Esse indivíduo fugiu há poucos dias com direção a **Montevidéu**, suspeitando-se que tendo em vista embarcar para sua pátria”;

00.12.1882 – Nº 744 - “Das participações, etc.: Constando ao delegado de polícia do termo do **Rio Grande** que fora furtado de um bote diversas fazendas, procedeu-se às mais rigorosas diligências, conseguindo descobrir no dia 15 do corrente, na **rua Conde de Porto Alegre**, na casa do italiano **Luiz Mussa**, dois baús com as referidas fazendas, no valor de 1:500\$ réis. Por indagações feitas, veio ao conhecimento que essas mercadorias tinham sido furtadas e desembarcadas à noite pelo italiano **Antônio Uydex** e o pardo **Joaquim José do Nascimento**, empregado na casa de **Francisco Rodrigues de Oliveira**, que era o responsável por essas mercadorias. Não se achando ainda despachadas na Alfândega, deu parte do resultado ao respectivo Inspetor, esperando que as mandasse buscar e como não o fizesse, enviou-lhe uma relação circunstanciada das mesmas”;

28.12.1882 – Nº 748 - “Das participações, etc.: O delegado de polícia do termo desta capital procedeu a corpo de delito no cadáver da africana **Mariana de Aguiar**, que pereceu afogada na praia de uma das ilhas fronteiras, 5º distrito”;¹¹⁸

Município: Porto Alegre

Localização: Códice 97

Correspondência da secretaria de polícia para o presidente da província

De 02.01.1883 até 30.06.1883

02.01.1883 – Nº 7 - “Das participações, etc.: No dia 16 do mês de dezembro último, no lugar denominado **Pinhal**, 1º distrito do termo de **São Gabriel**, foi assassinada **Clemência de Tal**, casada com **José Ferreira**, pelo preto forro **José Tibaiá**. O delegado do termo procedeu a inquérito e conseguiu realizar a captura do criminoso”;

05.01.1883 – Nº 18 - “Das participações, etc.: [...] O subdelegado de polícia do 5º distrito desta capital, em 30 do aludido mês, mandou sepultar um cadáver de um preto encontrado ~~enforcado~~ em completo estado de putrefação no potreiro da **baronesa de Gravataí**. Das indagações a que procedeu aquela autoridade, conclui-se ser o cadáver de **Feliciano**, escravo da herança de **Cândido Alvim**”;

13.01.1883 – Nº 36 - “Das participações, etc.: No dia 12.12 último, no 2º distrito do termo de **São João Batista de Quaraí**, o pardo **João José Alves**, por alcunha – o polícia -, feriu gravemente com um tiro de pistola a **Vicente José de Oliveira**, que faleceu dois dias depois. O criminoso foi preso e o delegado procedeu as diligências ordenadas por lei”;

18.01.1883 – Nº 51 - “Das participações, etc.: [...] Na cidade de **Pelotas**, em 9 do mês corrente, **Ovídio Batista de Oliveira** assassinou com duas facadas o pardo livre **Henrique Antunes da Costa**, indo em seguida apresentar-se ao doutor juiz municipal do termo para ser, como foi, recolhido à prisão. Procedeu-se às diligências recomendadas por lei”;

24.01.1883 – Nº 66 - “Das participações, etc.: [...] Em 19 do corrente o delegado de polícia do termo desta capital procedeu a corpo de delito no preto **Zeferino**, escravo de **Vitoriano Gularte**, por ter sofrido castigo imoderado infligindo por um filho deste, segundo afirmou o mesmo escravo”;

¹¹⁸ A preta africana **Mariana de Aguiar**, com 60 anos de idade, falecida de afogamento, foi sepultada em 27.12.1882 no cemitério da **Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre** (CHC/SCMPA – Livro de Óbitos de Livres nº 17). [N. do E.]

26.01.1883 – Nº 76 - “Das participações, etc.: [...] O delegado de **São Gabriel** participou-me ter capturado o pardo **Francisco Rodrigues**, pronunciado por crime de morte no termo de **Bagé**, para onde foi remetido em 16 do corrente, convenientemente escoltado”;

31.01.1883 – Nº 97 - “Das participações, etc.: Em 11 do mês findo foi assassinado no distrito das **Pedras Brancas**, termo desta capital, um filho do major **Belmonte Isidoro Orsina de Montojos**, do mesmo nome, por seu escravo **Nicolau**, que fugiu logo após a perpetração do crime e sendo perseguido atirou-se no **rio Jacuí**, onde pereceu afogado. Procedeu-se às diligências recomendadas por lei”;

03.02.1883 – Nº 109 - “Das participações, etc.: [...] O delegado de polícia da mesma cidade [**Rio Grande**] concluiu o inquérito contra a preta **Maria Josefa**, acusada como autora da morte por falta absoluta de alimentação, de uma ingênua de um ano e meio de idade, que levava de **Pelotas** para aquela cidade para cria-la. Ambos os inquéritos foram remetidos à promotoria pública, por intermédio do juízo municipal; em 31 do mês findo, o delegado desta capital procedeu a exame no cadáver do africano liberto **Julião Vieira**, que no juízo dos facultativos faleceu de hemorragia cerebral”;¹¹⁹

10.02.1883 – “Das participações, etc.: [...] Pelo ofício de 9 do corrente participou-me o delegado de polícia do termo de **São Leopoldo**, que no dia 7 à tarde, passando pela estrada de **Sapucaia**, 1º distrito do mesmo termo, o crioulo de nome **Abel**, encontrou-se este com o pardo **Laurindo**, que travaram luta, sendo este ferido por aquele que apresentou-se logo relatando o fato. A autoridade procedeu a ACD, tendo verificado leves os ferimentos, mandara pôr o referido **Abel** em liberdade”;

12.02.1883 – Nº 122 - “Das participações, etc.: O delegado de polícia do termo do **Passo Fundo** comunicou-me, por ofício datado de 29 do mês próximo passado, que naquele dia, pelas 5 horas da manhã, recebera parte de que a escrava de nome **Gertrudes**, pertencente a **José Pinto de Moraes**, residente nesta vila, se havia enforcado em um quarto exterior da residência de seu senhor. Ali comparecendo, mandou proceder a ACD e designou o dia 31 do mesmo para dar começo ao respectivo inquérito”;

22.02.1883 – Nº 144 - “Das participações, etc.: [...] No dia 6 do mês andante, no 4º distrito do termo de **São Jerônimo**, **José Rodrigues de Carvalho** assassinou com um tiro de pistola um seu escravo de nome **Salvador**. Fez-se corpo de delito e do inquérito a que procedeu o subdelegado respectivo e foi remetido no prazo da lei à autoridade competente, verificou-se que **Salvador**, acometendo seu senhor com uma enxada com que trabalhava, este lançou mão de uma pistola que trazia e desfechou-a contra o escravo; o subdelegado do 2º distrito desta capital, [no dia 17 do corrente, procedeu a exame do cadáver] do preto **João**, escravo de **José Batista da Silveira e Souza**, encontrado no **Beco do Firmo**, e que segundo a opinião dos peritos sucumbiu de uma apoplexia fulminante”;

24.02.1883 – Nº 157 - “Das participações, etc.: [...] Na noite de 14, nesta capital, o preto **Trajano José Monteiro** esbordoava uma mulher de nome **Margarida**, quando intervindo uma patrulha do 13 Batalhão deu-lhe voz de prisão. **Trajano** resistiu e com um cabo de relho que trazia descarregou forte pancada na cabeça do cabo do mesmo batalhão **Manoel Nunes de Oliveira**, que lhe dera a voz de prisão. Correndo, afinal, outros praças em auxílio de **Nunes**, foi realizada a prisão de **Trajano**, que logo em seguida me foi apresentado. Lavrou-se incontinentemente o termo de informação do crime, procedi a corpo de delito nos ferimentos de **Nunes** e do delinquente, o que tudo remeti ao delegado para instaurar o inquérito, que já foi remetido para a autoridade competente”;

¹¹⁹ O africano liberto **Julião**, de 65 anos de idade, solteiro, foi enterrado no cemitério da **Santa Casa de Porto Alegre** em 31.01.1883, na sepultura 242, não tendo recebido assistência médica e portanto não constando a causa de sua morte (CHC/SCMPA – Livro de Óbitos de Livres nº 17, registro 26329). [N. do E.]

01.03.1883 – Nº 168 - “Das participações, etc.: [...] Em 27 do mesmo mês [fevereiro], o delegado de polícia desta capital procedeu a corpo de delito no cadáver do menor **Bernardino**, filho de **Eva**, escrava de dona **Francisca Ramos**. Os peritos opinaram que a morte foi natural”;

03.03.1883 – Nº 175 - “Das participações, etc.: No dia 10 do mês findo o delegado de polícia do termo de **São João Batista de Quaraí** prendeu em flagrante os escravos **João** e **Alexandre**, de **José Albano de Oliveira**, na ocasião em que, acompanhados de seu senhor, carneavam 3 reses furtadas na fazenda de **Francisco de Souza Paula**, conseguindo evadir-se **José Albano**, armado de pistola, espada e lança, por estar bem montado. Procedia-se nos termos da lei”;

08.03.1883 – Nº 181 - “Das participações, etc.: Na noite de 18 do mês findo foi arrombada a cadeia da vila de **São João Batista de Camaquã**, evadindo-se o preto **Florisbello**, escravo que ali se achava recolhido por fugido”;

12.03.1883 – Nº 197 - “Das participações, etc.: [...] Na mesma cidade [**São Leopoldo**] suicidou-se na noite de 9 para 10 atirando-se ao rio, a parda **Ana Francisca de Oliveira**. O delegado de polícia do termo procedeu a corpo de delito e demais diligências, verificando que a parda cometera o atentado exasperada por uma repreensão que lhe fizera sua madrinha”;

15.03.1883 – Nº 205 - “Das participações, etc.: [...] Em a noite de 12 o subdelegado do 2º distrito desta capital procedeu a exame no cadáver do africano **Mateus**, verificando que a morte fora causada por uma congestão cerebral. A mesma autoridade fez remessa ao doutor juiz de ausentes do espólio do finado, que constava de 415\$500 réis em dinheiro e alguns móveis”;¹²⁰

16.03.1883 – Nº 210 - “Das participações, etc.: Em uma sanga, em um potreiro de **Belquior de Bem e Canto**, nos subúrbios da cidade de **Bagé**, foi encontrado no dia 21 do mês último o cadáver de uma criança, não sendo possível pelo adiantado estado de putrefação em que estava, reconhecer-se o sexo, cor e causa da morte”;

20.03.1883 – Nº 217 - “Comunico a V. Exa. que os sentenciados recolhidos à cadeia desta capital **Benjaminim**, escravo de dona **Maria Francisca da Silva**, condenado a 300 açoites; **Ângela Gaspar** a 2 anos e um mês de prisão com trabalho, faleceram hoje, aquele de tifo e esta de disenteria”;

28.03.1883 – Nº 235 - “Das participações, etc.: [...] Na madrugada de ontem faleceu de lesão orgânica no coração, na enfermaria da cadeia civil desta capital, a preta **Benedita**, que ali se achava cumprindo a pena de prisão perpétua com trabalhos, que lhe foi imposta pelo júri deste termo em 30.08.1871”;¹²¹

28.03.1883 – Nº 238 - “Requerendo-me o preso pobre **David**, escravo que foi de **Antônio Ferreira Soares**, recolhido na cadeia civil desta capital para cumprimento da pena de galés perpétuas que lhe foi imposta no ano de 1866 pelo doutor juiz de direito da comarca de **Bagé**, traslado de seu processo para assim dirigir uma petição de graça ao Poder Moderador; vou a rogar a V. Exa. a expedição de suas ordens no sentido de me ser enviado o aludido traslado”;

02.04.1883 – Nº 249 - “Das participações, etc.: [...] Na manhã de 29, na cidade do **Rio Grande**, suicidou-se o pardo **Franklin Antônio da Silva**, dando um profundo golpe no pescoço. A autoridade policial tomou conhecimento do fato, verificando ter sido o infeliz levado àquele ato de desespero pelo estado de penúria em que se achava”;

03.04.1883 – Nº 251 - “Das participações, etc.: Na noite de 24 para 25.03 último, na cidade do **Rio Grande**, foi assassinada com um grande golpe de machado sobre a cabeça a preta livre de nome **Prudência**, de 70 anos de idade, natural da província da **BA** e que vivia da caridade pública. O respectivo subdelegado de polícia procedeu a ACD e do inquérito que se achava quase

¹²⁰ Foi enterrado na sepultura 318 do 5º quadro do cemitério da **Santa Casa de Porto Alegre** o cadáver do preto livre **Mateus**, com 60 anos de idade, não constando a causa morte por não ter recebido assistência médica (CHC/SCMPA – Livro de Óbitos de Livres nº 17, registro 26493). [N. do E.]

¹²¹ A africana **Benedita**, preta, com 55 anos de idade e solteira, morreu de lesão orgânica do coração na cadeia civil de **Porto Alegre**, sendo enterrada em 27.03.1883, na sepultura 1911 do campo santo da **Santa Casa** local (CHC/SCMPA – Livro de Óbitos de Livres nº 17, registro 26544). [N. do E.]

concluído, nada se colhera quanto ao autor do delito. Nesta tarde exigiu-se o resultado do mesmo inquérito e o prosseguimento de novas diligências para o descobrimento e prisão do criminoso. [...] No dia 19.03 findo, no 2º distrito da mesma vila, foi também ferido o pardo **Paulino**, escravo de **Felisberto Pinto de Azevedo**. Procedeu-se a ACD e ao inquérito, que teve o destino conveniente”;

10.04.1883 – Nº 269 - “Das participações, etc.: Pela patrulha da **rua da Olaria** foi preso às 11 ½ horas da noite de ontem e recolhido no xadrez da polícia o escravo de nome **Abel**, pertencente a **Felisberto do Nascimento Pereira**, o qual em estado de embriaguez e armado de faca provocava a todos quantos por ali passavam”;

11.04.1883 – Nº 271 - “A preta **Ludovina**, recolhida na cadeia civil desta capital para cumprimento da pena de prisão perpétua com trabalhos, que lhe foi imposta pelo júri desta capital em sessão de 19.10.1854, requereu-me traslado das peças principais de seu processo para o fim de dirigir uma petição de graça ao Poder Moderador; rogo, pois, à V. Exa., a expedição de suas ordens no sentido de me ser enviado o aludido traslado”;

19.04.1883 – Nº 290 - “Noticiando o diário **Mercantil**, desta capital, em seu número de anteontem, que na noite do dia antecedente fora horrivelmente espancado, na **rua da Olaria**, um rapaz que dizem ser caixeiro de uma padaria, por um indivíduo ali morador de nome **Domingos Vaqueiro**, coadjuvado por um seu peão; que a vítima sendo recolhida a **Santa Casa de Misericórdia**, falecera na manhã do dia seguinte, segundo consta; e que o inspetor do quarteirão, acudindo aos gritos do ofendido e em perseguição dos delinquentes, violara a casa de um vizinho de **Domingos**; de tudo exigi informação do delegado de polícia. Esta autoridade, em ofício de hoje datado, declara que o fato refere-se ao pardo **Nazário**, habituado a praticar furtos, o qual sendo alcançado na referida noite no quintal da casa de **Domingos**, sofreu apenas pequenas pancadas, do que resultou-lhe um leve ferimento na região parietal esquerda, sem grave incômodo de saúde, segundo a opinião dos médicos que procederam a ACD. Quanto à acusação contra o inspetor, o delegado diz destituída de fundamento”;

02.05.1883 – Nº 309 - “O preto **Adão**, ex-escravo de **Luiz do Couto Carneiro**, recolhido na cadeia civil desta capital para cumprimento de pena de galés perpétuas a que foi condenado no termo de **Bagé**, em 16.08.1854, desejando dirigir uma petição de graça ao Poder Moderador, precisa para isso do traslado de seu processo; em vista do que vou a rogar a V. Exa. a expedição das necessárias ordens no sentido de me ser remetido o aludido traslado”;

05.05.1883 – Nº 325 - “Na cadeia civil desta capital foram ontem recolhidos os réus **Prudêncio José Feliciano**, sentenciado na comarca do **Rio dos Sinos, Catão**, ex-escravo de **João Francisco Correia**, sentenciado no termo de **Jaguarão**, e **João Batista de Figueiró**, capturado pelo delegado de polícia desta capital, pronunciado em 1878 no termo de **Taquari** no artigo 205 do código criminal, e contra o qual se abriu inquérito pelo crime de estupro praticado em uma sua filha de 11 anos de idade, residente nesta capital”;

Município: Porto Alegre

Localização: Códice 98

Correspondência da secretaria de polícia para o presidente da província

De 02.07.1883 até 31.12.1883

03.07.1883 – Nº 435 - “Das participações, etc.: [...] No dia 30 do mês findo procedeu-se a corpo de delito no cadáver do pardo **João**, que foi encontrado na **rua do Riachuelo**, desta cidade. Do

exame do hábito¹²² externo, verificou-se nada haver de anormal, pelo que os peritos atribuíram a morte a congestão cerebral”;

30.07.1883 – Nº 491 - “Das participações, etc.: [...] Na cidade daquele nome [**Santana do Livramento**], em 11 do mês corrente, a parda **Andreza** feriu com uma facada o preto **Vicente**, sendo considerado grave o ferimento. O respectivo delegado de polícia procedeu ao inquérito, que foi remetido à autoridade judiciária, sendo infrutíferas as diligências que empregou para a captura da criminosa, por isso que esta, logo após a perpetração do delito, evadiu-se para a República vizinha”;

02.08.1883 – Nº 501 - “Desejando o preso pobre **Manoel**, ex-escravo de **Polidoro José Faleiro**, e recolhido na cadeia civil desta capital para cumprimento da pena de galés perpétuas em que foi comutada a de morte imposta pelo júri de **Taquari**, traslado de seu processo para instruir uma petição de graça que pretende dirigir ao Poder Moderador, rogo para V. Exa. se digne ordenar a remessa do mesmo traslado a esta secretaria”;

04.08.1883 – Nº 504 - “Rogo a V. Exa. se digne expedir suas ordens no sentido de me ser enviado o traslado do processo do preso pobre **Manoel Antônio Gregório**, ex-escravo de **Severo Antônio Duarte**, condenado em sessão do júri do termo das **Dores de Camaquã** de 15.05.1882 à pena de galés perpétuas, afim de poder o mesmo réu instruir a petição de graça que pretende dirigir ao Poder Moderador”;

06.08.1883 – Nº 506 - “Pelo artigo 9º do Regulamento especial da cadeia civil desta capital, aprovado por essa presidência em 28.02.1857, é permitido falar-se aos presos das 10 horas da manhã até ao meio-dia e da 3 às 4 da tarde. Nas duas visitas que já fiz àquele estabelecimento, notei com desagrado que essa medida só servia para tornar-se aquele local um verdadeiro mercado, aglomerando-se nos corredores grande número de compradores e vendedores, o que é sobremodo prejudicial à ordem e disciplina tão necessárias em estabelecimentos de tal ordem. Por essa razão, expedi Portaria ao respectivo carcereiro proibindo, até segunda ordem, a entrada de qualquer pessoa no estabelecimento, a não ser nas quintas-feiras, das 10 às 12 horas do dia, e nos domingos nas horas citadas no dito Regulamento. O que levo ao conhecimento de V. Exa., esperando que seja aprovada a deliberação por mim tomada”;

09.08.1883 – Nº 534 – “Desejando o preso pobre **Antônio**, ex-escravo de **Joaquim Rodrigues da Silva**, dirigir ao Poder Moderador uma petição de graça, rogo que V. Exa. se digne exigir do doutor juiz de direito da comarca de **Jaguarão**, onde foi o preso condenado à pena de galés perpétuas, o traslado do seu processo, afim de poder este instruir a mesma petição”;

16.08.1883 – Nº 545 - “Das participações, etc.: No dia 13 do corrente, na cidade de **São Leopoldo**, achando-se o octogenário preto livre de nome **David Bomfim Cidade** no interior de sua casa, nela entrou um indivíduo e desferiu-lhe dois tiros. Acudindo a mulher de **Cidade**, o criminoso conseguiu escapar-se. O respectivo delegado de polícia procedeu a ACD, sendo leves os ferimentos e passou a abrir o competente inquérito”;

17.08.1883 – Nº 547 - “Das participações, etc.: No dia 13 do corrente foi encontrado dentro de uma canoa, junto a ilha dos herdeiros de **José Inocêncio Pereira**, em frente a esta cidade, o cadáver do crioulo **Fortunato**, escravo de **Manoel Joaquim Camacho**. Procedeu-se às diligências necessárias, encontrando-se na mesma canoa pólvora, chumbo e uma arma reúna, do que resultou verificar-se que o dito crioulo se suicidara”;

23.08.1883 – Nº 568 - “Das participações, etc.: No dia 8 do mês findo, em uma das margens do **arroio Quebracho**, termo de **Bagé**, foram encontradas diversas partes de um cadáver humano, sem que se pudesse determinar a cor, idade e sexo, visto o adiantado estado de putrefação em que se achavam. O delegado de polícia do termo abriu inquérito a respeito, sem que conseguisse descobrir se houve ou não um fato criminoso”;

¹²² Hábito: “A figura e aparência externa das feições e membros” (SILVA, Antonio de Moraes. *Diccionario da Língua Portuguesa. Volume 1*. Rio de Janeiro, Oficinas da S. A. Litho-Litotipographia Fluminense, 1922, p. 110). [N. do E.]

29.08.1883 – “Das participações, etc.: No lugar denominado **Passo do Carioca**, 1º distrito do termo de **São Leopoldo**, foi encontrado no dia 26 do mês corrente o cadáver de um indivíduo de cor preta, já em adiantado de putrefação, reconhecendo-se pela vestimenta ser o do preto **Antônio**, que sofria de alienação mental e andava constantemente embriagado. A autoridade local tomou conhecimento do fato”;

06.09.1883 – Nº 618 - “Das participações, etc.: No termo de **São João do Monte Negro**, meia légua além da vila e à beira do rio, foi encontrado em 25 do mês findo o cadáver de um indivíduo de cor parda, reconhecendo-se, apesar do adiantado estado de putrefação em que se achava, ser o de **Alfredo de Tal**, morador na **costa do Maratá** daquele termo e jornalista. Declararam os peritos que procederam ao necessário exame, ter sido a morte causada por asfixia por submersão”;

15.09.1883 – Nº 647 - “Achando-se a cadeia civil desta capital sobrecarregada em número superior de presos ao que comporta o edifício, pois que atualmente acham-se ali recolhidos 342 réus e 14 escravos de correção, acrescento que de vários pontos da província, onde nenhuma segurança oferecem as respectivas cadeias, se aguarda a chegada de novos réus, vou rogar à V. Exa. se digne officiar com a brevidade possível ao Exmo. Senhor Conselheiro Ministro da Justiça, pedindo autorização para serem alguns dos mesmos réus, em número nunca inferior a 30, transferidos para o **presídio de Fernando de Noronha**, V. Exa. sabe que estamos a entrar na estação calma e que tal aglomeração de presos (em alguns xadrezes há mais de 30) e consequente falta de asseio, pode produzir ali o desenvolvimento de alguma epidemia, o que seria bem de lastimar”;

21.09.1883 – Nº 662 - “Das participações, etc.: O subdelegado do 5º distrito desta capital procedeu a corpo de delito, em 15 do mês corrente, nos ferimentos graves praticados na pessoa do preto **Manoel**, escravo de **João Vieira de Aguiar**, por **João Cândido**, que foi preso em flagrante [...]”;

09.10.1883 – Nº 719 - “Das participações, etc.: Nos subúrbios da cidade de **Bagé**, a 22 do mês de setembro findo, houve um conflito entre o norte-americanos **Felipe David** e **Nazezeno Sotero da Rocha**, pardo, do que resultou a morte deste. O criminoso foi preso incontinente e recolhido na cadeia, procedendo o respectivo delegado de polícia ao ACD e ao inquérito policial, que teve o destino ordenado por lei”;

18.10.1883 – Nº 733 - “Comunico a V. Exa. que faleceu ontem, na enfermaria da Cadeia Civil desta capital, de meningogástrico, o réu **Damásio**¹²³, ex-escravo de **João Antônio Marques**, pronunciado no artigo 192 do código criminal no termo de **São Francisco de Paula de Cima da Serra**”;

14.11.1883 – Nº 808 - “Em aditamento ao meu ofício nº 791 de 10 do corrente, comunico a V. Exa. que foi ontem capturado pelo delegado de polícia desta capital o crioulo livre de nome **Cassiano Manoel de Passos**, que confessou ter sido o autor dos ferimentos praticados em **Jorge Felipe de Sales**, no dia 8 deste mês”;

20.11.1883 – Nº 819 – “Em resposta ao ofício, datado de 9 do corrente, cabe-me informar à V. Exa. que tem fundamento a notícia dada pelo jornal **O Conservador** em seu nº 248. É certo que não somente garotos, mas ainda meninos, moços de família e outras pessoas, ao passarem pela casa nº 35, da **rua Silva Tavares**, em que reside um cidadão que dizem ser argelino, o provocam, denominando-o de – Urso – com o que ele muito se magoa e ofende, pelo que, às vezes, fecha sua casa de negócio. O fato não é novo, data de meses, e o que expendo tenho ouvido do próprio ofendido. Se, porém, tudo isso é certo, não deixa de sê-lo igualmente que a polícia tem dispensado a esse cidadão estrangeiro quicá exagerada proteção, pelo que até já foi censurada por uma folha da capital. Durante um mês, talvez, fiz postar um praça de polícia na porta do referido cidadão, durante grande parte do dia e até 9 horas da noite; retirei-a e de novo tenho feito ali estacionar outra. V. Exa. compreende, porém, que não é possível ter eternamente um praça policial a vigiar um cidadão, mormente quando é certo que, presente ela, não se dá o desacato de que ele queixa-

¹²³ O preto **Damásio**, natural desta província, solteiro, foi conduzido ao campo santo e enterrado gratuitamente em 18.10.1883, na sepultura 2189 (CHC/SCMPA – Livro de Óbitos de Livres nº 18, registro 27120). [N. do E.]

se. Se esse cidadão se julga injuriado com o qualificativo que dão-lhe, deve proceder na forma da lei; não pode, porém, a polícia, só para prevenir injúrias, reais ou não reais, ter permanentemente agentes da força pública em semelhante mister empregadas. É o que cumpre informar à V. Exa., a quem devolvo o jornal que me foi enviado”;

20.12.1883 – Nº 898 – “Das participações, etc.: No dia 9 do corrente, em uma casa de negócios nos subúrbios da vila de **Caçapava**, foi gravemente ferido o pardo **Aleixo**, escravo de **Francisco Xavier de Miranda**, por **João Leopoldo de Moura**, que se evadiu logo após o delito. A autoridade local procedeu a ACD e ao inquérito policial, que teve destino. A mesma autoridade expediu incontínente telegramas para diversos pontos afim de ser capturado o delinquente”;

Município: Porto Alegre

Localização: Códice 99

Correspondência da secretaria de polícia para o presidente da província

De 02.01.1884 até 28.06.1884

07.01.1884 – Nº 10 - “Das participações, etc.: [...] O delegado de polícia desta capital procedeu, no dia 4 do corrente, a corpo de delito no cadáver do pardo **Henrique**, escravo de **José de Almeida Lopes & Cia.**, verificando os peritos que a morte fora causada por asfixia por submersão”;

01.02.1884 – Nº 81 - “Das participações, etc.: No dia 16 do mês findo, no lugar denominado – **Ribeirão** – 1º distrito do termo de **Santo Antônio da Patrulha**, suicidou-se uma escrava de nome **Laurinda**, de propriedade de dona **Carlota Gomes de Carvalho**. O delegado de polícia do termo procedeu as diligências ordenadas por lei”;

18.02.1884 – Nº 133 - “Das participações, etc.: Em **São Sebastião do Caí**, no dia 7 do corrente mês, foi ferida levemente **Ana Carlinda dos Santos** (vulgo **Maria Lageana**), por **Tomás**, escravo de **Vasco Lopes da Rosa**. A autoridade local procedeu a ACD e ao inquérito policial, que foi remetido a promotoria por intermédio do doutor juiz municipal. No dia 5 deste mês procedi a auto de perguntas e ao de corpo de delito na preta **Mensorina**, escrava de **Angelino Ribeiro Caldas**, que se me apresentou declarando ter sido barbaramente espancada por seu senhor, sendo considerados graves os ferimentos de tudo fiz remessa ao doutor juiz de direito do 3º distrito criminal, para proceder na forma da lei”;

29.02.1884 – Nº 158 - “Das participações, etc.: [...] No distrito de **São Jerônimo**, no lugar denominado **Leão**, um escravo da herança do finado **João Ferreira Porto**, feriu gravemente a um seu parceiro. A autoridade local, tendo conhecimento do fato, para ali se dirigiu e procedeu a ACD e ao inquérito, verificando ter sido leve e casual o ferimento, achando-se já ocupado no trabalho da fazenda o aludido ofendido”;

19.03.1884 – Nº 213 - “Das participações, etc.: [...] Ontem veio a esta mesma secretaria em lastimoso estado o crioulo **Antônio**, escravo de **Justino Machado dos Santos**, morador no 4º distrito desta capital, e declarou-me que seu senhor o havia castigado sem motivo justo de um modo bárbaro, que lhe produziram os ferimentos que apresentava. Feito o auto de perguntas, procedi sem demora ao de corpo de delito, sendo considerados graves os ferimentos. Com relação a este fato já instaurei o competente inquérito, de cujo resultado darei parte oportunamente a V. Exa.”;

21.03.1884 – Nº 216 - “Das participações, etc.: No dia 18 do mês corrente, no 1º distrito do termo de **São Leopoldo**, procedeu o respectivo subdelegado de polícia a corpo de delito no cadáver do crioulo **José**, escravo de **Carlos Gans**, que morreu afogado quando se banhava no rio que ali passa”;

22.03.1884 – Nº 217 - “Das participações, etc.: [...] Na vila do **Triunfo**, às 7 horas da noite de 8 do corrente, foi gravemente ferido com uma facada o preto livre **José Maria** por **Silvano** e **Jerônimo**, escravos da herança de **João Daisson**. O delegado de polícia do termo procedeu as

diligências recomendadas por lei, fazendo remessa de tudo à autoridade competente. **Jerônimo** foi preso em flagrante, conseguindo evadir-se o seu companheiro **Silvano**. Em 18 do mês corrente foi levemente ferida a parda **Maria da Conceição**, moradora nesta cidade, por uma sua vizinha. Procedeu-se à corpo de delito”;

27.03.1884 – Nº 233 - “Das participações, etc.: No dia 02 do mês corrente no lugar denominado **Boa Vista**, termo de **Caçapava**, foi barbaramente assassinado a golpes de facão o pardo **Marcos Bonifácio**, por **José Marques dos Santos** e seu irmão **Amâncio Marques dos Santos**. O delegado de polícia do termo procedeu a corpo de delito e ao respectivo inquérito, que teve o conveniente destino, sendo infrutíferos os esforços empregados para a captura dos delinquentes, que se supõe terem se evadido para o **Estado Oriental**. No mesmo termo, em 12 do corrente, o crioulo ingênuo de nome **Lourenço**, penetrando no interior da drogaria de **Júlio Alves Querubim** e encontrando um revólver, começou a aponta-lo para outros menores, um destes, de nome **Januário**, de 9 anos de idade, índio, tentando tirá-lo das mãos de **Lourenço**, o fez com tanta infelicidade que disparando a arma foi o projétil empregar-se no ventre do referido ingênuo. A mesma autoridade procedeu as diligências legais e prendeu **Januário**. No mesmo dia e termo o preto **Gaudêncio**, escravo de **Antônio Pedro de Brito**, tentou assassinar um outro preto de nome **Joaquim**, escravo de **Cesário Rodrigues Chaves**, desfechando-lhe um tiro de pistola, indo os projéteis empregar-se no ventre de **Joaquim**. O referido delegado de polícia procedeu a corpo de delito, sendo considerado grave o ferimento, e ao respectivo inquérito, que foi remetido a autoridade competente. O delinquente acha-se preso”;

28.03.1884 – Nº 236 - “Das participações, etc.: No dia 27 do mês findo, no termo do **Triunfo**, faleceu **Júlio da Silva Barreto** na ocasião em que, com dois escravos seus, procurava dominar o fogo que se havia manifestado em um prédio de sua propriedade. Dirigindo-se para o local a autoridade respectiva, depois de ouvir algumas pessoas e não ter encontrado vestígio algum de crime no cadáver, mandou que fosse este sepultado. Mais tarde, porém, aparecendo suspeitas de que **Barreto** havia sido assassinado pelos 2 escravos, procedeu a mesma autoridade a rigoroso inquérito, verificando que a morte fora natural”;

31.03.1884 – Nº 240 - “Das participações, etc.: Em 29.12 último, no termo de **Santana do Livramento**, junto a linha divisória, achava-se o menor **Manoel** com o pardo **Silvério** sentados em umas carretas das quais cuidavam, sucedeu que **Silvério** tirando uma pistola que trazia a cinta para guardá-la, disparou ela, indo o projétil empregar-se na boca de **Manoel**. A autoridade policial respectiva procedeu logo a corpo de delito e ao respectivo inquérito, que teve o destino legal e do qual se verificou plenamente a casualidade do fato”;

12.04.1884 – Nº 266 - “Nenhum procedimento houve contra o norte-americano que na cidade do **Rio Grande** ofendeu o pardo **Augusto**, escravo de **Vicente Caetano Machado Pinto**, por isso que a ofensa não passou de uma insignificante arranhadura. Tenho por esta forma prestado a informação que exigiu V. Exa. em seu ofício nº 976, de 21 do mês próximo findo”;

19.04.1884 – Nº 284 - “Das participações, etc.: [...] De bordo do vapor **Guapo**, em 16 do mês corrente, em viagem para a estação da Margem do **Taquari**, desapareceu um passageiro de proa de cor preta, cujo nome se ignora, supondo-se que ele houvesse caído no rio, visto que se achava muito embriagado. Acrescenta o comandante do mencionado vapor em sua parte que no círculo de uma das rodas apareceu parte do casaco do mesmo preto, o que faz crer que realmente se deu o lamentável acontecimento”;

23.04.1884 – Nº 303 - “Desejando o preso pobre **Marcos**, ex-escravo de **João Anacleto Goularte**, condenado pelo doutor juiz de direito da comarca de **Bagé** em 14.09.1875 à pena de galés perpétuas, dirigir uma petição de graça ao Poder Moderador, rogo a V. Exa. a expedição de suas ordens no sentido de me ser enviado o traslado do processo do mesmo preso, afim de poder este instruir a sua petição”;

24.04.1884 – Nº 311 - “Desejando o preso pobre **Feliciano**, ex-escravo de **Joaquim José de Assunção**, condenado pelo júri do termo de **Pelotas** em sessão de 21.05.1873 dirigir uma petição de graça ao Poder Moderador e precisando para isso do traslado de seu processo, rogo a V. Exa. a expedição das convenientes ordens no sentido de me ser ele enviado”;

29.04.1884 – Nº 322 - “No dia 20.02 último o inspetor do 14º quarteirão do termo de **São Gabriel** teve denúncia de que da casa da preta **Liberata Cesar** havia desaparecido o pardo **Antero**, que com ela vivia amasiado, suspeitando-se que nisso houvesse um crime. Incontinentemente dirigiu-se com algumas pessoas àquela casa, procedeu a rigorosa busca, encontrando as paredes manchadas de sangue e um machado também ensanguentado; verificou que no quarto de **Liberata** havia sido principiada uma cova de 7 palmos de comprimento e 2 de profundidade, mas que ela nada continha; dirigiu-se depois a uma sanga que fica situada nos fundos da casa e aí deparou com uma sepultura, sendo nela encontrado o cadáver de **Antero** em adiantado estado de putrefação. Do ACD verificou-se que a morte fora produzida por golpe de machado no crânio e do inquérito ficou provado serem autores desse bárbaro crime a preta **Liberata Cesar** e o desertor do 1º regimento de artilharia a cavalo **Paulo Francisco Rodrigues Cardoso**, conhecido por **Chico Canabarro**, aquela acha-se recolhida na cadeia do termo e este ainda não foi capturado, apesar dos esforços feitos nesse sentido. Tenho por esta forma prestado a informação que exigiu V. Exa. na primeira parte de seu ofício nº 1006, de 24 do mês próximo passado”;

01.05.1884 – Nº 327 - “Das participações, etc.: [...] No dia 28 do mês próximo findo, no 5º distrito desta capital, o crioulo **Félix**, escravo de **Antônio José Mendes Ribeiro**, assassinou com uma facada o pardo **Virgilino**. O delinquente acha-se preso, tendo o delegado de polícia procedido o corpo de delito e ao respectivo inquérito”;

03.05.1884 – Nº 332 - “Ordenou V. Exa. em ofício nº 901, de 15.03 último, que informasse com relação ao espancamento e morte, em **Bagé**, de uma criança de 10 anos de idade, fato referido pela **Discussão**, de **Pelotas**. Em cumprimento cabe-me dizer à V. Exa. que é exato ter aparecido morta naquela cidade, em 26.02 último, a ingênua **Virgilina**, de 11 anos de idade, filha de uma escrava de **Francisco de Paula Vinhas**, e que do ACD procedido no cadáver consta que nada de particular apresentava em todo o hábito externo, exceto uma equimose sobre a arcada orbitária esquerda, espuma sanguinolenta nas ventas, esclerótica esquerda muito injetada, a direita natural. Procedida a abertura do crânio, encontraram os peritos entre a caixa óssea e meníngeas, sangue coagulado, uma injeção viva da pia-mater sobre as circunvoluções e nas anfractuosidades um pontilhado de pequenas manchas vermelhas em toda a polpa nervosa, mais intensa nos lobos anteriores, na convexidade dos hemisférios e nas camadas óticas; notaram mais que essa hiperemia geral do cérebro não está mais intensa de um lado do que do outro. Em vista do que declararam os mesmos peritos ter sido a morte causada por congestão cerebral, não podendo determinar se esta fora ocasionada pela contusão que apresentava ou por uma causa idiopática. O delegado de polícia do termo abriu inquérito sobre o fato, inquirindo 8 testemunhas e de tudo fez remessa à autoridade competente. Não achando a promotoria pública provas ou base para oferecer denúncia, requereu que voltasse o feito à delegacia, afim de proceder-se a novas diligências, o que atualmente se faz, tendo eu recomendado ao respectivo delegado que as procedesse, rigorosa e minuciosamente, dando-me de tudo parte oportunamente”;

19.06.1884 – Nº 409 - “Das participações, etc.: No dia 2 do corrente mês, no 1º distrito do termo de **Bagé**, foi encontrado assassinado com uma punhalada no peito o pardo **Marcelino de Tal**, morador no 3º distrito. O subdelegado procedeu ao ACD e prossegue em ativas diligências, afim de descobrir o autor ou autores do crime; do resultado darei oportunamente parte à V. Exa.”;

Município: Porto Alegre

Localização: Códice 100

Correspondência da secretaria de polícia para o presidente da província

De 01.07.1884 até 31.12.1884

11.07.1884 – Nº 448 - “Tendo a **Gazeta do Norte**, de **Santa Maria da Boca do Monte**, em um de seus números do mês findo, referido que um preto livre, em ocasião que limpava uma cisterna da casa do negociante **Basílio Francisco de Queiros**, encontrara nela um pequeno caixão pregado, contendo o cadáver de uma criança envolto em alguns trapos em adiantado estado de putrefação, cabe-me informar a V. Exa. que é exato ter sido encontrado o caixão aludido e da

maneira descrita, sendo porém completamente falso que nele houvesse um cadáver, conforme me declara o delegado de polícia do termo, vizinho de **Queiros**, e que logo que foi encontrado o caixão ali compareceu e verificou o que fica dito”;

12.06.1884 – Nº 458 - “Cabe-me informar à V. Exa. em cumprimento do ordenado em seu ofício nº 974, de 21.03 último, que é exato ter falecido **José Miguel Gonçalves** em consequência dos ferimentos que lhe foram feitos no dia 06.02 por 2 escravos de **Domingos Couto**, quando achava-se deitado em sua casa no **Passo das Pedras**, termo de **Pelotas**. A autoridade local procedeu em tempo ao corpo de delito e ao respectivo inquérito, que foi remetido à autoridade competente. O fato de que tratou V. Exa. em ofício de 20 do referido mês de março, sob nº 945, é o mesmo sobre que presto informações”;

12.07.1884 – Nº 462 - “Em a madrugada de 08.04 último, na cidade de **Santana do Livramento**, dois indivíduos desconhecidos penetraram na casa em que residia a parda **Áurea** e depois de a terem barbaramente esvergalhado e lhe cortado parte da orelha direita, amordaçaram-na e levaram a uma distância de 12 quadras da cidade, onde a deixaram completamente nua. Quando **Áurea** recobrou os sentidos a autoridade policial fez-lhe ACD e de perguntas, declarando ela neste que não havia reconhecido os criminosos. Procedeu-se ao respectivo inquérito e posteriormente a novas diligências, que foram remetidas à autoridade competente, não se conseguindo verificar quais os autores do atentado. São as informações que posso prestar à V. Exa. em cumprimento da ordem contida em seu ofício nº 1858 de 31.05 último”; [anotado na margem esquerda] – “Acompanha o número do **Onze de Junho**”;

14.07.1884 – Nº 464 - “Cumpre-me informar a V. Exa., em resposta ao seu ofício de 20.02 último, que é exato ter sido assassinada com diversas punhaladas a escrava **Paulina**, de **Rafael Pinto de Oliveira**. O delegado de polícia do termo de **Quaraí** procedeu em tempo ao corpo de delito e a rigoroso inquérito, em que depuseram muitas pessoas, não conseguindo descobrir qual o autor ou autores do bárbaro crime, se bem que a opinião pública dali aponta a família do senhor de **Paulina** como autores. Esse inquérito foi arquivado em virtude do requerimento da promotoria pública e nessa data ordeno ao referido delegado que proceda sem demora e com empenho à novas diligências, afim de ver se consegue descobrir os delinquentes. Do resultado delas darei conhecimento oportunamente à V. Exa.”;

14.07.1884 – “Das participações, etc.: [...] Tendo sido recolhida em fevereiro último ao xadrez do quartel de polícia do **Livramento** a preta cativa de nome **Leocádia**, que havia furtado da casa do tenente **Eleutério Antônio Severo**, onde se achava alugada, 27 condores e 14 libras esterlinas, procedia a autoridade policial a diligências para o descobrimento do resto do furto, pois que parte dele já havia aparecido, quando teve conhecimento de que a mesma preta se havia suicidado, servindo-se para esse fim de uma cana de rédea que encontrou no xadrez. Procedeu-se a corpo de delito e a inquérito”;

09.08.1884 – Nº 541 - “Tenho a honra de passar às mãos de V. Exa. a inclusa petição que à V. Exa. dirige o capitão **Américo Machado de Souza**, pedindo para ser indenizado da quantia de 400 mil réis, em que arbitra o valor de seu escravo **Lino**, que verificou praça como livre e com o nome de **Anaurelino Alves**, no 4º regimento de cavalaria. Junto a este o auto de perguntas feitas ao mesmo **Lino** na delegacia de polícia de **São Gabriel**”;

20.08.1884 – Nº 554 - “Assim que recebi o ofício de V. Exa. de 28.06 último, sob nº 2135, expedi as convenientes ordens no sentido de achar-se nesta cidade, até o fim do mês corrente, o crioulo **José**, escravo de dona **Francisca Hermelinda de Figueiredo Neves**, que estava recolhido na cadeia do **Alegrete**, afim de seguir para o termo de **Santa Cruz**, onde deve ser submetido a julgamento. Por comunicação telegráfica do delegado de polícia de **São Gabriel** tive conhecimento de que o mesmo réu e outros dali deveriam partir no dia 11 do corrente, devendo, portanto, chegar a esta capital nos próximos dias. Tenho assim respondido o ofício de V. Exa. de ontem datado, sob nº 2793”;

25.08.1884 – Nº 564 - “Tendo o **Mercantil**, folha que se publica nesta capital, noticiado em seu número de 12 do mês corrente, segundo informação que fora ministrada à respectiva redação, que em a noite de 10 havia tentado contra a existência ingerindo verde paris um filho de **José Ferreira**

Coelho, sendo obrigado pelo pai a viver em uma chácara situada no lugar denominado – **Cascata** – e aí barbaramente espancado por um escravo, ainda por ordem do pai, acrescentando que isso havia sido testemunhado por algumas pessoas, ordenei sem perda de tempo ao delegado de polícia que procedesse as diligências que julgasse necessárias para verificação da notícia. Acaba esta autoridade de me comunicar que submetendo **Rodolfo**, filho de **José Ferreira Coelho**, a minucioso exame médico, concluiu-se que esse moço é completamente imbecil; que suas funções cerebrais acham-se completamente desarmonizadas em consequência de ataques epiléticos de que há muito tempo sofre; que não apresentou sinal algum de sevícias, quer antigas, quer modernas, tendo, porém, no rosto três contusões que demonstravam terem sido produzidas em ocasião de algum insulto epilético, finalmente, que **Rodolfo** declarou aos médicos haver ingerido, em a noite de 10, uma dose de verde paris, não apresentando no ato do exame que se realizou no dia 14 sintoma algum de intoxicação, como consta do respectivo auto. Não provando o mesmo auto a existência de fato algum criminoso que pudesse desde logo ser qualificado, ficando aliás provado que o fato de haver **Rodolfo** ingerido verde paris, foi por motu próprio, julgando o delegado improcedente. No dia 13, na chácara referida, foi interrogado o escravo **Marcolino**, que negou as arguições feitas à sua pessoa e a seu senhor relativamente a castigos infligidos em **Rodolfo**, o que está de harmonia com o resultado do exame médico e foi comprovado por outras informações, que obteve a autoridade mencionada de pessoas conceituadas”;

12.09.1884 – Nº 596 - “Em aditamento ao ofício que dirigi à V. Exa. em 4 do mês corrente, sob nº 586, participando o assassinato de **Francisco Baiano**, cabe-me informar a V. Exa. que está verificado ter sido autor do crime **Antônio Martins de Oliveira**, irmão do inspetor de quartelão em que se deu o delito, contra esse criminoso foi expedido mandado de prisão preventiva, tendo seguido de **São Leopoldo** uma escolta de polícia afim de levar a efeito a captura”;

12.09.1884 – Nº 597 - “Das participações, etc.: [...] Em 14 do mês findo, no 6º distrito do referido termo, foi ferido gravemente com projétil de arma de fogo o pardo **Isidoro**, escravo de dona **Josefa Meireles Vaz**. Procedeu-se a corpo de delito e ao inquérito, que teve o conveniente destino, verificando-se ser autor do delito o indivíduo de nome **Paulo Betance**, que conseguiu evadir-se”;

23.10.1884 – Nº 664 - “Rogo a V. Exa. a expedição de suas ordens ao doutor juiz de direito da comarca de **Pelotas**, no sentido de me ser remetido o traslado do processo do preso pobre **Caetano**, que foi escravo do coronel **Joaquim Rasgado** e ali condenado em 05.06.1882 à pena de galés perpétuas, afim de poder o mesmo preso instruir a petição de graça que pretende dirigir ao Poder Moderador”;

05.11.1884 – Nº 681 - “Das participações, etc.: Em 27 do mês findo, na barra do **arroio Pintada** – 6º distrito desta capital, foi encontrado o cadáver de um homem de cor preta, em adiantado estado de putrefação. Do exame e investigações feitas, conclui-se ser o cadáver do marinheiro da canhoneira = **Henrique Dias** = que em viagem do **Rio Grande** para esta capital, na altura de **Itapuã**, caiu ao rio. [...] A mesma autoridade [o delegado da capital], em 30 do aludido mês [outubro], procedeu a corpo de delito nos ferimentos feitos na parda **Juliana de Azevedo Ferreira**, sendo eles considerados leves”;

13.11.1884 – Nº 703 - “Cabe-me hoje dar conta a V. Exa. de minhas indagações acerca da lamentável ocorrência de que foi vítima o doutor **João Francisco dos Santos Queima**, quando na noite de 5 do corrente se recolhia à casa onde reside em companhia de sua senhora. Inquiri 6 testemunhas, resultando de seus depoimentos serem 3 os executores dos atentados e indícios contra o preto **Manoel Inácio** e um caboclo de nome **João Maria**, nada se podendo afirmar quanto ao 3º e qual o mandante do atentado, o que se conseguirá com a prisão de qualquer dos delinquentes. Devo dizer à V. Exa. que compareci imediatamente no lugar do acontecimento e fiz seguir no encalço de **Manoel Inácio** uma escolta de 2 praças comandadas por um inferior, com ordem de trazê-lo à minha presença, isto à meia-noite, mais ou menos; escolta que regressou pela manhã, dizendo-me o mesmo inferior haver encontrado **Manoel Inácio**, não o conduzindo por falta de mandado, o qual me foi impossível expedir àquela hora por depender de formalidades legais. Determinei, então, ao referido inferior que regressasse ao lugar onde havia deixado o

indiciado e que ali aguardasse novas ordens e depois fiz seguir mais duas praças, outro inferior e um oficial de justiça com o competente mandado, sendo que estes, em caminho, encontraram aquela escolta que regressava, declarando haver **Manoel Inácio** se dirigido para esta capital. Sendo injustificável o procedimento do comandante da escolta, dei de tudo conhecimento no dia 7 do corrente ao comandante geral da **Força Policial** para puni-lo na conformidade do respectivo regulamento, tendo ainda na madrugada do mesmo dia espedido outra escolta, que à tarde regressou sem nenhum resultado. Não tenho poupado esforços para a captura e punição dos delinquentes, já expedindo circulares à todas as autoridades com os sinais característicos dos mesmos, já garantindo uma recompensa a quem efetuar a prisão de qualquer deles. Devo ainda dizer a V. Exa. que terminados os 5 dias da lei remeti o inquérito ao Promotor Público da comarca, por intermédio do juiz competente, mas daí não resulta que tenha dado por findas as minhas indagações, assegurando a V. Exa. que não descansarei enquanto não descobrir os autores dos atentados. Cumpre-me, finalmente, inteirar a V. Exa. que tendo-se-me dito haver a escolta trazido à cabresto o cavalo que montava **Manoel Inácio**, acrescentando-se pertencer dito cavalo à **Força Policial**, officiei ao respectivo comandante exigindo informações a respeito, o qual respondeu-me nos termos da cópia inclusa”;

15.11.1884 – Nº 711 – “Das participações, etc.: Em a noite de 26 do mês findo, o delegado de polícia do termo de **São Leopoldo** procedeu a corpo de delito no pardo **Virgílio Egas**, que em um baile em casa de **Luiz Jacob Sperb** foi ferido levemente por **João Grenhardt**”;

24.11.1884 – Nº 734 – “Das participações, etc.: Em 15 do mês corrente, na vila de **São Sebastião do Caí**, o menor liberto de nome **João** feriu gravemente o menor também liberto de nome **Manoel**, descarregando-lhe uma cacetada na cabeça. A autoridade policial procedeu a corpo de delito e ao inquérito, que teve o conveniente destino”;

25.11.1884 – Nº 738 – “Das participações, etc.: Em 29 do mês findo, no 4º distrito do termo de **Santana do Livramento**, foi ferido o preto **Silvério Machado** por **Miguel dos Santos**. Procedeu-se à corpo de delito e ao inquérito, que foi remetido à autoridade competente”;

04.12.1884 – Nº 770 – “Das participações, etc.: No dia 9 do mês findo, no 4º distrito do termo de **Bagé**, o preto liberto **Antônio** assassinou outro preto de nome **Cprioano** dando-lhe uma facada no ventre. O criminoso foi preso em flagrante e os autos de inquérito remetidos à autoridade competente. No 2º distrito do mesmo termo, em 14 do referido mês, o comerciante **Juventino de Matos Barreto** desfechou um tiro de pistola sobre o pardo liberto **Júlio de Matos**, ferindo-o gravemente no braço direito. Procedeu-se a corpo de delito e ao inquérito policial, que teve o conveniente destino. O delinquente foi preso e acha-se recolhido na respectiva cadeia”;

20.12.1884 – Nº 791 – “O delegado de polícia do termo da **Conceição do Arroio**, em ofício de 12 do corrente, me participa que tendo o alferes **Demétrio Ferreira dos Anjos** entregue ao tabelião interino **Manoel José de Freitas**, no dia 20.09 do corrente ano, 24 cartas de liberdade para registrar, até agora o não tem feito, limitando-se a declarar às partes que não tem livro selado e que quando selar se registrará tais cartas. Acrescenta o mesmo delegado que semelhante demora tem trazido graves prejuízos ao movimento abolicionista e muito principalmente aos que se tem redimido; assim, pois, rogo à V. Exa. se digne de ordenar o que sobre o assunto entender acertado”;

29.12.1884 – Nº 802 – “Participo a V. Exa. que à uma hora da madrugada de hoje **Justino Máximo da Cunha**, morador na **rua da Varzinha**, desfechou um tiro de espingarda no crioulo livre de nome **José dos Passos**, do que resultou a morte instantânea. O subdelegado do 1º distrito, comparecendo prontamente no lugar do delito, procedeu a ACD e de prisão em flagrante e procedendo logo às diligências necessárias, verificou-se que a causa do crime foi ter sido encontrado aquele indivíduo no interior da casa do mesmo **Justino**, em companhia de uma escrava deste, com quem estava amasiado. Já se deu começo ao inquérito, de cujo resultado darei em tempo ciência à V. Exa.”;

Município: Porto Alegre

Localização: Códice 101

Correspondência da secretaria de polícia para o presidente da província

De 05.01.1885 até 30.05.1885

17.01.1885 – Nº 17 – “Já dei conhecimento a V. Exa. do assalto à casa de negócio dos irmãos **José Teixeira da Silva** e **Maurício**, ficando aquele gravemente ferido. Do inquérito a que se procedeu a respeito desse fato, verificou-se que os assaltantes, para levarem a efeito o delito, arrombaram à machado e outros instrumentos as portas da referida casa, sendo conhecidos quatro deles: **Manuel Inácio Pavão**, **Olegário Rolim**, **Fuão Priá** e **Antônio Capita**, dirigidos por uma mulher de nome **Joana**, pelo que o Dr. Juiz de Direito do 1º distrito criminal expediu contra os mesmos mandado de prisão preventiva. Como me cumpria, tratei de diligenciar a captura dos criminosos e assim fiz seguir pela **Estrada da Cavahada** a uma hora da madrugada de 9 do corrente, um oficial de justiça e vinte praças de polícia, ao mando do alferes **Eleutério José Gonçalves**, com destino a **Tristeza**, lugar do acontecimento, para onde dirigi-me pouco depois pela de **Santa Tereza**, caminho mais curto, acompanhado do oficial desta secretaria **Machado** e do amanuense **Malater**¹²⁴, de um outro oficial de justiça e de cinco praças, sendo retardada minha chegada àquela localidade já por termos tomado um atalho que encontramos fechado, obrigando-nos a retroceder, já por avistarmos mais adiante um indivíduo que se ocultou no mato quando nos pressentiu, tornando-se assim suspeito, e tratando de reconhecê-lo, o que se conseguiu com alguma demora, verifiquei ser um preto velho, pelo que disse pertencer a alguma das charqueadas próximas. Por tais motivos, aconteceu ter chegado pouco antes aquela força à casa de **Joana**, sendo recebida a tiros do interior e de um capão que fica nas proximidades, travando-se então a luta, da qual resultou a morte de **Joaquim Fernandes Eiras**, na ocasião em que abrindo a porta com dois mais, um deles, segundo consta, **Manuel Inácio**, e fazendo fogo procurava evadir-se, e ferimentos leves em dois dos restantes, tudo como se vê do respectivo auto e da parte do alferes **Eleutério**, ficando também confirmada a resistência pelas declarações de dois dos detidos. Encontrei seis indivíduos presos, chegando logo depois com parte da escolta dois mais achados em outra casa de **Eiras**, onde supunha-se ter-se homiziado **Manuel Inácio**, sendo um deles **Priá**. **Joana** abrindo uma das janelas da casa convidou-me a entrar, dizendo ter a força arrombado portas e inutilizado gêneros existentes na mesma casa; convindo notar aqui que pouco antes ouviram-se pancadas no interior, dando lugar a supor-se que a mesma **Joana** não se achava só e sim acompanhada de alguns de seus apaniguados. Em seguida determinei ao oficial **Machado** que se transportasse a esta cidade em busca de médicos, o qual regressou às 9 horas do dia acompanhado dos Drs. **João Abbot** e **João Plínio de Castro Menezes**, que procederam aos competentes ACDs no cadáver de **Eiras**, ferimentos praticados em dois dos detidos, no sargento da escolta e em uma praça, sendo estes feridos posteriormente a minha chegada pelo preto **José Pereira da Silva**, como exporei adiante. Deu-se busca na casa apreendendo-se uma carabina descarregada de novo e uma pistola com sinais evidentes de haver sido disparada e com carga recente, como se verificou do exame a que se procedeu, bem assim um sabre baioneta e diversos facões e facas. Uma porta de pinho que divide a varanda de uma alcova foi encontrada com uma das folhas arrancadas, algumas fazendas sobre o balcão, garrafas de cerveja espalhadas pelo chão, parte delas sobrepostas umas às outras e todas intactas, ficando assim explicada a razão das pancadas, isto é, que **Joana** durante o tempo que permaneceu encerrada procurava meios de comprometer a força, não se recordando que as portas exteriores achavam-se fechadas e sem sinais de arrombamento, o que bastaria para justificar a mesma força, além da circunstância de ter-se **Joana** esquecido de quebrar algumas das garrafas para convencer a violência alegada. Procedeu-se a exame em torno da casa, sendo encontradas diversas juponas e roupas velhas, colocadas de modo que denotavam servir de cama; na frente do mato próximo, embaixo de uma árvore copada, também encontrou-se uma cama de lona. Devo aqui inteirar a V. Exa. que no lugar do acontecimento achavam-se alguns paisanos, entre eles o Major **Moraes**, sobre quem desfecharam um tiro que queimou as barbas e chamuscou o casaco, e um seu filho de nome

¹²⁴ Trata-se de **Cândido Malater**. [N. do E.]

Afonso, os quais, segundo a parte do Alferes a que já me referi, como vizinho e ouvindo barulho, para lá se dirigiram e coadjuvaram a escolta, escapando também de ser vítima o oficial de justiça **Bernardino**, que ficou com o casaco e colete cortado por golpe de arma branca contra ele atirado. Posteriormente **Joana** declarou que uma sua filha, de 15 anos de idade, havia sido espancada, e sendo esta convidada a prestar-se ao competente ACD recusou-se, alegando acanhamento, mais tarde tendo o Dr. **João Plínio** ou o Dr. **Abbott** notado sobre um baú um lenço com algumas nódoas de sangue, procurou informar-se a quem pertencia dito lenço, respondendo a mesma moça ser dela, e que as manchas provinham de haver deitado sangue pelas ventas, o que lhe acontecia às vezes, **Joana**, no entanto, que procura persuadir ser o resultado de um espancamento. E não se limitaram ao que fica exposto os meios de que **Joana** lançou mão para ver se conseguia comprometer a força, pois que, às 3 horas da tarde mais ou menos, apresentou-se como roubada em 800\$000, quantia que dizia ter sido entregue por **Eiras** a sua referida filha, acrescentando que a dita quantia achava-se depositada em uma carteira nova; cumpre-me notar, entretanto, que por ocasião da busca, se encontrou uma caixa de folha de flandres fechada com um cadeado e dentro dela uma outra com diversas cédulas de diferentes valores, quantidade de níquel, o que faz crer que era esse o lugar onde guardavam o dinheiro e assim o único existente. Não obstante conhecer o embuste por ter sido eu quem primeiro penetrou na casa, determinei um rigoroso exame em todas as praças antes de regressarem a cidade, não se lhes encontrando importância alguma. Nenhum dos assalariados de **Joana** sofreu a menor violência depois de presos, conservando-se até seguirem para esta cidade à sombra, junto ao carramanchão que fica em frente da casa, conforme se vê dos autos de perguntas a que se responderam, sendo esse o local em que foram feitos os ACDs e de exames a que ali procedi. Deu-se, entretanto, um fato que poderia produzir sérias consequências; seriam 10 horas do dia, mais ou menos, quando apresentou-se no lugar do acontecimento um preto de nome **José Pereira da Silva** empunhando uma faca e sendo desarmado pelo sargento da escolta, conseguiu lançar mão de uma outra com que feriu levemente ao mesmo sargento, tratando logo de escapar-se, pelo que foi perseguido e preso depois de tenaz resistência, ferindo ainda com os dentes a uma praça. Interrogado depois, declarou de nada se recordar, alegando achar-se na ocasião muito embriagado. Agora algumas considerações. Pelos autos de resistência e exame em torno da casa de **Eiras**, depreende-se que além dos detidos, outros indivíduos ali pernотaram e tomaram parte na luta, fugindo em seguida, sem que a escolta os pressentisse, o que lhes foi fácil em vista da natureza do terreno em que se acha a mesma casa e tanto mais assim se deve supor quando cidadãos qualificados do respectivo distrito trouxeram ao meu conhecimento diversas queixas contra **Eiras** e **Joana**, pelo fato de acoutarem na casa de moradia e dependências indivíduos de má nota e desordeiros, constituindo-se o terror dos habitantes daquelas paragens pelos constantes furtos e ameaças. E para que fique bem patente o terror que inspiravam **Eiras**, **Joana** e seus apaniguados, acrescento ter o capitão **Alexandre**, subdelegado do distrito, tomado o alvitre de passar o exercício do cargo, quando seus amigos instavam por providências, por não poder reagir, conforme confessou em presença daqueles dois distintos facultativos e no dia seguinte nesta secretaria do oficial **Machado** e do amanuense **Malater**, reconhecendo ter-se prestado com a diligência um relevante serviço a causa pública. Finalmente, para que V. Exa. fique conhecendo os antecedentes de **Eiras** e **Joana**, julgo bastante dizer que no dia 01.05.1883 ambos foram chamados a assinar termo de bem viver perante o delegado de polícia desta capital, ex-offício, ao que se recusaram, sendo assinado o mesmo termo por **João Pereira Machado Filho** e **Vasco Fernandes Lima Filho**, motivando o procedimento da autoridade ter-se provado que o mesmo **Eiras** e **Joana** perturbavam a tranquilidade de seus vizinhos e ofendiam a moral e bons costumes. Anteriormente já haviam sido intimados para o mesmo fim, a requerimento de **Fuão Lisboa**, não prosseguindo o processo por haver desistido o requerente”;

31.01.1885 – Nº 51 – “Das participações, etc.: No 5º distrito do termo de **Bagé**, em 18 do mês corrente, foi ferido com projétil de arma de fogo o preto **Antônio**, que faleceu no dia seguinte. Fez-se corpo de delito e inquérito, que teve o conveniente destino e na respectiva cadeia foram recolhidos **Bertoldo Teixeira Brasil** e o menor **Joaquim de Castro**, contra os quais recaem veementes indícios de serem autores do crime”;

21.02.1885 – Nº 82 – “O preso pobre **Franklin**, ex-escravo de **Joaquim Francisco das Chagas**, condenado em **Jaguarão** em 10.03.1876 à pena de galés perpétuas, atualmente recolhido na cadeia civil desta capital para cumprimento dessa sentença, desejando dirigir petição de graça ao Poder Moderador, requereu-me, afim de instruí-la, o traslado de seu processo, que peço à V. Exa. se digne requisitá-lo do doutor juiz de direito daquela comarca e remete-lo à esta repartição”;

23.02.1885 – Nº 87 – “Apresentou-se também para a mesma autoridade [subdelegado do 4º distrito de **Santana do Livramento**] a parda **Damásia**, liberta condicionalmente pelo tenente coronel **João Aires da Costa**, requerendo na forma do artigo 73 do código criminal, ACD nas sevícias que apresentava¹²⁵. O referido auto não foi ainda remetido ao Promotor Público, por falta das testemunhas, que a ofendida ficou de apresentar para instruir a queixa”;

07.03.1885 – Nº 103 – “Das participações, etc.: [...] Em 22 do mesmo mês [fevereiro], no 5º distrito do termo de **São Jerônimo**, o preto **José**, escravo de dona **Joaquina Rosa de Jesus**, pôs termo à existência cravando em si várias facadas. Procedeu-se à corpo de delito e à inquérito”;

09.03.1885 – Nº 110 – “Cabe-me informar à V. Exa., em solução ao seu ofício nº 391 do mês próximo findo, ao qual acompanhou o memorial que devolvo do preso pobre **José Ramos**, que é exato achar-se este cego e mais que, requerendo-me o ano passado licença para ser operado de catarata pelo doutor **Pizzariello**, acrescentando que esse médico a isso se prestava graciosamente, concedi a licença pedida, com a condição de estar presente à operação o médico encarregado do serviço sanitário da cadeia, que para tal devia ser prevenido do dia e hora que fosse designada para a operação, por aquele doutor. A operação, por motivos que ignoro, não foi levada à efeito, nada mais me tendo sido requerido pelo citado preso”;

30.03.1885 – Nº 153 – “Das participações, etc.: Na vila de **São Sepé**, no dia 16 do mês corrente, o pardo **Leopoldino**, morador no termo da **Cachoeira**, feriu gravemente o preto liberto de nome **Lúcio**. O delegado de polícia procedeu à corpo de delito e ao respectivo inquérito, que foi remetido à autoridade judiciária. O criminoso evadiu-se”;

31.03.1885 – Nº 158 – “Das participações, etc.: [...] No dia 29 procedeu-se à exame no cadáver de um africano que apareceu boiando no rio, em frente ao **Beco do Fanha**. Verificou-se que a morte foi devida a asfixia por submersão”;

01.04.1885 – Nº 160 – “Em 5 do mês findo os libertos com condição de serviço existentes na estância de **São João**, propriedade da herança do comendador **Manoel Vieira Braga**, situada no **Boqueirão**, termo de **Pelotas**, amotinaram-se e assassinaram o capataz **Antônio Gonçalves Borges Sobrinho**. Para ali seguiu incontinentemente o delegado de polícia do termo, com força para manter a ordem e proceder nos termos da lei. O primeiro inquérito nenhuma luz derramou sobre o fato e por isso instaurou-se o segundo, que já está quase concluído e em vista das provas colhidas acham-se legalmente presos 5 dos referidos ex-escravos como autores do crime”;

13.04.1885 – Nº 193 – “Das participações, etc.: [...] O subdelegado do 3º distrito daquele termo procedeu a inquérito sobre o infanticídio praticado em 4 do mês findo pela crioula de nome **Ana**, escrava de **Nicolau Blauth**. Exumado o cadáver do recém-nascido, verificou-se pelo exame procedido que a morte fora ocasionada por estrangulação. O inquérito teve o conveniente destino”;

29.04.1885 – Nº 222 – “Das diligências procedidas com relação ao aparecimento de um recém-nascido no terreno dos fundos da **igreja de Nossa Senhora Madre de Deus**, lugar que já serviu de cemitério, e fato que relataram as folhas desta capital em dias do mês corrente, verificou-se que **Narciso José da Fonseca**, morador no 3º distrito, no dia 10, chamou uma parteira para assistir o parto de sua mulher, o qual tornando-se laborioso foi chamado o doutor [**Israel**] **Barcelos Filho**, que resolveu extrair a criança à ferros, mandando procurar para auxiliá-lo a parteira **Catarina**

¹²⁵ Trata-se do artigo 73 do Código do Processo Criminal de 1ª Instância, aprovado em 29.11.1832: Capítulo IV – Da Queixa e Denúncia - Artigo 73. “Sendo o ofendido pessoa miserável, que pelas circunstâncias em que se achar, não possa perseguir o ofensor, o Promotor Público deve, ou qualquer do povo pode, intentar a queixa, e prosseguir nos termos ulteriores do processo” (AHRs – Legislação, Códice 52). [N. do E.]

Ludritz, por não lhe inspirar confiança a que então servia. Extraída a criança já morta e consultando **Fonseca** ao pároco de sua freguesia onde devia enterrá-la, respondeu-lhe este que o podia fazer onde quisesse; não tendo escrúpulos de mandar enterrá-la no quintal da casa de sua moradia, entregou o cadáver a um preto, afim de sepultá-lo no lugar em que foi encontrado, o que realizou o mesmo preto de dia”;

29.04.1885 – Nº 223 – “Procedendo a indagações sobre um artigo inserto no **Século**, de 19 do mês corrente, sob a epígrafe – Assassinato – cheguei à conclusão de que refere-se à uma liberta de nome **Damásia**, contratada com **Anibal da Silva Freitas**, a qual faleceu na **Santa Casa de Misericórdia** no dia 10 do corrente de marasmo, segundo atestou o doutor **Joaquim Augusto da Silva Guerra**, que a tratou desde que ela ali deu entrada, no dia 8”;¹²⁶

04.05.1885 – Nº 240 – “À requerimento do preto pobre **Manoel**, ex-escravo de **Polidoro José Faleiro**, recolhido na cadeia civil desta capital, reitero à V. Exa. o pedido constante de meu ofício nº 501, de 02.08.1883”;

05.05.1885 – Nº 248 – “Desejando o réu **Guasino**, ex-escravo de dona **Inácia Mendonça de Brum**, recolhido na cadeia civil desta capital e condenado pelo doutor juiz de direito da comarca de **Santa Vitória do Palmar** em 23.02.1882 no artigo 193 do Código Criminal, dirigir uma petição de graça ao Poder Moderador, peço à V. Exa. se digne requisitar e remeter-me o traslado do processo do mesmo preso, afim de instruir ele a sua petição”;

07.05.1885 – Nº 251 – “Peço a V. Exa. se digne requisitar ao doutor juiz de direito da comarca de **Pelotas** e remeter-me o traslado do processo do preso pobre **Guilherme**, escravo de **Manoel Luiz da Cunha**, ali condenado em sessão do júri de 18.09.1879 à pena de 8 anos de galés e multa de 20% do valor roubado, afim de poder ele instruir a petição de graça que pretende dirigir ao Poder Moderador”;

29.05.1885 – – “Das participações, etc.: “No 1º distrito do termo de **São Leopoldo**, no dia 17 do corrente, travaram-se de razões os pretos **Pedro** e **José**, aquele ex-escravo de **Jacinto Francisco de Melo** e o outro de **Nicolau Petry**, intervindo algumas pessoas para apartá-los nada conseguiram, resultando da disputa agredirem-se, recebendo **José** um golpe de facão na cabeça e depois de prostrado no chão ainda **Pedro** lhe fraturou o braço esquerdo, descarregando nas costas mais algumas bordoadas com o machado que arrebatará das mãos do mesmo. Procedeu-se a ACD e ao inquérito, que foi remetido à autoridade competente”;

02.06.1885 – Nº 297 - “Das participações, etc.: No dia 27.04 último, na cidade de **Santana do Livramento**, pôs termo à vida suicidando-se a preta de nome **Jerônima**. O respectivo delegado de polícia tomou conhecimento do fato e procedeu à ACD”;

Município: Porto Alegre

Localização: Códice 102

Correspondência da secretaria de polícia para o presidente da província

De 02.07.1885 até 31.12.1885

10.07.1885 – Nº 352 - “Devolvendo a V. Sa. a petição em que **Joana Eiras** solicita garantias para sua vida ameaçada, segundo diz, por diversos moradores do lugar denominado **Tristeza**, distrito de **Belém**, termo desta Capital, cabe-me informar a V. Exa. que antes de me vir às mãos dita petição já havia recomendado ao respectivo subdelegado as medidas preventivas, em ordem a que a suplicante não sofresse qualquer violência. No entanto, devo dizer a V. Exa., que a peticionária

¹²⁶ A preta **Damásia**, com 28 anos de idade e natural desta província, faleceu de marasmo, sendo enterrada em 10.04.1885 na sepultura 14 do campo santo da **Santa Casa de Porto Alegre**, constando como ex-escrava de **Anibal da Silva Freitas** (SHC-SCMPA, Livro 18 de Óbitos de Livres, registro 28916). [N. do E.]

quando residiu nesta cidade foi obrigada a assinar termo de bem viver por ofensas a moral e bons costumes, cumprindo-lhe mudar de vida para não provocar represálias”;

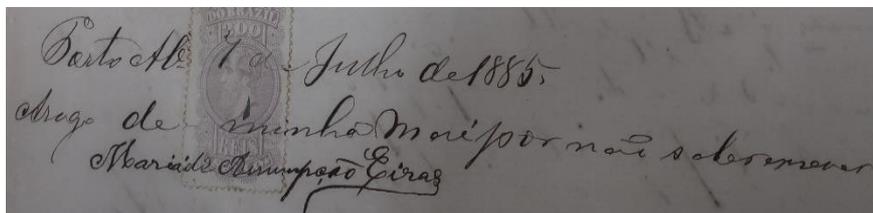
[AHRS - Requerimentos, maço 233] - Ilmo. e Exmo. Sr. Conselheiro Presidente da Província. Perante o Legado de S. M. o Imperador, comparece a viúva do assassinado **Joaquim Fernandes Eiras**, mãe de três filhos menores, pedindo a V. Exa. justiça para si e para seus filhos. Exmo. Sr. a perseguição que a suplicante sofre e pela qual compareceu ante o tribunal do júri, onde a suplicante obteve reparação ante o dito Tribunal, acha-se todavia impedida de regressar ao lugar denominado **Tristeza**, onde acham-se situados os bens da suplicante e dos órfãos seus filhos, sendo a suplicante avisada no dia 7 do corrente mês, nesta cidade, pelo Capitão **Alexandre**, subdelegado daquele distrito, que o major **Moraes, Maurício Teixeira, João Batista de Magalhães** e comandante **Domingos Barreto**¹²⁷, ameaçam publicamente a vida da suplicante, declarando **João Batista de Magalhães** lançar fogo a casa dos órfãos, filhos do assassinado **Eiras** e da suplicante. Exmo. Sr. na atualidade a suplicante, nesta cidade com seus filhinhos, sem recursos, tem necessidade de apresentar-se na **Tristeza**, para arrecadar sobras e arrolar [?] os poucos bens que ficaram após os reiterados roubos ou saques, como é público e notório, não se atrevendo a suplicante ante autoridade policial evocar o artigo 4 parágrafo 4 da Lei de 3 de Dezembro de 1841¹²⁸, segundo a atroz perseguição contra a suplicante, quando sem provas reais contra esta ataca-se a vida e a honra e a liberdade da suplicante, na atualidade o único amparo de seus filhos. A suplicante pede a V. Exa. que atendendo-se as razões alegadas, se digne V. Exa. tomar sob sua proteção a vida ameaçada dos pobres órfãos, vigiando e providenciando a autoridade policial na forma do citado Regulamento, inibida como se acha de arrecadar seus bens até hoje abandonados, com manifesta violação do Regulamento de 15 de Junho de 1859¹²⁹, providenciando o Exmo. Sr. Dr. Chefe de Polícia, para que se garanta a vida e os bens da suplicante, no ponto no qual se acha de pedir uma esmola, cortada de recursos, pede a V. Exa. justiça para seus filhinhos, Espera Receber Mercê. **Porto Alegre**, 07.07.1885. A rogo de minha mãe, por não saber escrever [assinado] **Maria de Assunção Eiras** [Anotado na margem superior] Ao Sr. Dr. Chefe de Polícia para providenciar, recomendando às autoridades locais que tomem as medidas preventivas necessárias. Palácio do Governo em **Porto Alegre**, 10.07.1885. [a] **Albuquerque Barros** [Anotado na margem esquerda] Pelo Dr. Chefe de Polícia já foram tomadas medidas preventivas em ordem a que não se pratique qualquer violência contra a suplicante, a quem cumpre também proceder de modo a não provocar conflitos e consequentes represálias. Palácio do Governo em **Porto Alegre**, 17 de julho de 1885. [a] **Albuquerque Barros**. [Correspondência anexa] **Tristeza**, 9 de julho de 1885. Ilma. Sra. Dona **Joaninha Eiras**, Boa Saúde e mil felicidades, ção os meus desejos igualmente a toda amavel familia. O portador desta é o Sr. **João Baptista** vais com o fim de avisalo a respeito um convite que hove por cá de toda vizinhança do Sr. **João B. Magalhães**, na sua chegada aqui, constame haver 50 a 60 homens para lhe desfeitare, e assim veja o que fais, não fassa cousa de criansa, de afinal eu chegar a ver seus filhos cem amparos algum, como já estão cem amparo de pai, por aqui damos o final. Vai também o sr. **Sepriano** com o fim de ver ce fais qualquer negócio com vmce. a respeito a casa velha, é homem novato aqui porem homem de bem, estimo que v. mce. fassa qualquer negocio com ele, e tão bem ve ce fais qualquer negócio com o **Baptista** a respeito a chácara [que] do

¹²⁷ Trata-se do Tenente-coronel **Domingos Alves Barreto Leite**, Comandante do 12º B. de I., casado, natural desta província, 57 anos, casado (APERS - Sumário Júri, maço 46, processo 1299, 1875 (testemunha). Em 1880, morava na **Rua Lima e Silva**, com uma renda de 4:000\$ réis (AHRS - LGV, EL 01, nº 494) [N. do E.]

¹²⁸ Trata-se da reforma do Código de Processo Criminal de 03.12.1831 (Lei nº 261), que em seu artigo 4º estipulava o que competia aos “Chefes de Polícia em todas as Províncias e na Côrte, e aos seus Delegados nos respectivos distritos”, determinando o seu § 4º - “Vigiar e providenciar, na forma das leis, sobre tudo que pertence à prevenção dos delitos e manutenção da segurança e tranquilidade pública”. [N. do E.]

¹²⁹ Trata-se do Regulamento promulgado para a arrecadação de bens de defuntos e ausentes, vagos e do evento. [N. do E.]

Balduíno, por que a **Maria Antônia**, e e çómentes com ajuntamento em casa de Bebados, e gritando contra vmce. falando contra vmce., afinal é um sacrifício essa negra cá vé ce despacha ela para fora; e vmce. mande-me dizer alguma cousa a respeito o negócio onde estou mande algumas [a] **João Martins**”;



Parto de 7 de Julho de 1885
Braga de minha mãe por não se conservar
Marilda de minha mãe

13.07.1885 – Nº 358 – “Das participações, etc.: [...] No 1º distrito do termo de **São Jerônimo**, em 27 do mês findo, **Estanislau**, ex-escravo de **Domingos Paula de Azambuja**, feriu com uma arma branca o indivíduo de nome **Basílio Luiz dos Santos**, que faleceu no dia 3 do corrente em consequência dos ferimentos recebidos. O delegado de polícia do termo diz que procedia às diligências legais, não declarando se o delinquente foi preso, informação que exijo nesta data para transmitir à V. Exa.”;

19.08.1885 – Nº 431 – “Em resposta ao ofício que V. Exa. se dignou dirigir-me, nº 2983, de 8 do corrente, em que me informa que o doutor juiz municipal de **Pelotas** não requisitou a prisão do pardo **Manoel**, escravo de **Felisberto José Gonçalves Braga**, conforme declarou em telegrama, acrescentando que o referido pardo, tendo fugido depois de andar ausente 2 meses, apresentou-se à polícia dizendo ter praticado uma morte no termo de **Camaquã**. Feito o inquérito, verificou-se ser falsa a existência de semelhante crime, meio de que se serviu **Manoel** para livrar-se do cativo. Sendo entregue a seu senhor este não o quis mais conservar em consequência da sua má índole e obrigou-o a embarcar para **PE**, seguindo como marinheiro na barca **São José. Braga**, em 07.09 do ano findo, libertou sob condição de serviço a todos seus escravos, inclusive o pardo **Manoel**”;

24.08.1885 – Nº 439 – “Das participações, etc.: [...] No dia 25.07 último, no termo de **São Francisco de Paula de Cima da Serra**, achando-se dona **Castorina da Silva Dutra** na casa em que reside, 5 léguas distante da vila, unicamente em companhia de uma filhinha e da ex-escrava **Bibiana**, foi traiçoeiramente acometida por esta que lhe descarregou sobre a cabeça repetidas pancadas com um martelo, que a prostraram por terra; em seguida, lançando mão de um canivete, praticou ainda diversos ferimentos no rosto da vítima, arrastando-a para a cozinha, onde a lançou ao fogo. Logo após dirigiu-se **Bibiana** à casa de um vizinho, **Tristão Silveira de Carvalho**, a quem declarou que sua senhora tivera um ataque e que caíra ao fogo. O marido e mãe da ofendida, que ali se achavam, apressadamente acudiram, encontrando **Castorina** em mísero estado com o rosto e o peito queimados. Inquirida sobre o fato na presença de **Bibiana**, declarou ter sido esta a autora dos ferimentos que apresentava, o que foi confirmado pela mesma, declarando que assim praticou porque **Castorina** tinha espancado sua filhinha e que apesar de ter ela acusada pedido para não ser esta criança castigada, fora desatendida. **Castorina** faleceu na noite de 26 para 27, abortando momentos antes, ~~a uma criança que nasceu morta~~. O respectivo delegado de polícia tomou conhecimento do fato, procedeu a todas as diligências da lei, remetendo o inquérito ao juiz municipal, que decretou a prisão preventiva da criminosa, que procurava evadir-se”;

28.10.1885 – Nº 619 – “Das participações recebidas nesta repartição consta que no dia 18 do mês corrente o delegado de polícia do termo de **São João Batista de Camaquã** procedeu a exumação do cadáver de uma escrava ao serviço do doutor juiz de direito da comarca e pertencente à tia do mesmo, que está ausente, verificando os peritos que a morte fora causada por ferimentos graves. Do inquérito a que procedeu a mesma autoridade ficou provado haver no fato criminalidade da parte do mesmo juiz de direito, acrescentando o delegado no telegrama junto, sob nº 3, que o referido juiz, em vista do resultado do inquérito, entrega-se ao vício da embriaguez, decretando prisões ilegais, procedimento que tem revoltado a população, sendo conveniente a tranquilidade pública a sua retirada da comarca. Anteontem me foram entregues pelo negociante desta praça **João Enes** duas cartas fechadas e subscritadas ao doutor **Inácio Accioli de Almeida**, chefe de

polícia, declarando-me que o remetente pedia para que fossem abertas por quem se achasse no exercício do cargo de chefe de polícia, caso o doutor **Accioli** aqui não estivesse. E como tais cartas se referiam ao fato criminoso de que trato, transmito-as à V. Exa., que resolverá acerca deste assunto como julgar mais acertado. Também vão inclusos os telegramas recebidos nesta repartição sobre esse crime e a declaração do negociante **João Enes**, autorizando a abertura das cartas aludidas. Desembargador **Henrique Pereira de Lucena**”;

31.10.1885 – Nº 625 – “Das participações, etc.: No dia 20 do mês corrente o delegado de polícia do termo de **São Sepé** procedeu a corpo de delito nos ferimentos praticados na pessoa do preto livre de nome **Luiz**, pela preta também livre de nome **Crescência**. Os ferimentos foram considerados leves pelos peritos”;

11.11.1885 – Nº 648 – “Das participações, etc.: [...] Na tarde de 4 do mês corrente, na vila de **São Jerônimo**, suicidou-se por meio de estrangulação a crioula de nome **Libânia**, contratada com seu ex-senhor **Inácio José de Souza**, morador no 4º distrito daquele termo. Procedeu-se a corpo de delito e abriu-se inquérito”;

12.21.1885 – Nº 652 – “Das participações, etc.: No dia 21 do mês próximo findo junto ao cais da cidade de **Rio Grande**, em frente da **rua Riachuelo**, apareceu o cadáver de um homem que não foi possível ser reconhecido pelo adiantado estado de putrefação em que se achava o mesmo cadáver, mas de cor parda, parecendo regular a idade de 30 anos e de estatura regular. Examinado minuciosamente pelos peritos para o fim nomeados, declararam estes que a morte foi devida a lesão da artéria carótida e largo ferimento feito na região supra-hióideia, com instrumento cortante. A respeito deste fato prossegue a polícia daquela cidade em ativa diligência. [...] Ainda na mesma cidade, no dia 4 deste mês, o crioulo de nome **Ambrósio do Nascimento** foi agredido em sua própria casa pelo pardo de nome **Francisco Antônio de Azevedo**, que o feriu gravemente. Procedeu-se a corpo de delito e ao respectivo inquérito, sendo o delinquente preso em virtude de mandado de prisão preventiva expedido pelo juiz municipal do termo. Na cidade de **Pelotas**, durante o mês findo, deram-se os seguintes crimes: [...] o crioulo de nome **Galdino** feriu gravemente a **Francisco de Araújo Ribeiro**, de cujos ferimentos veio este a falecer; o delinquente foi preso em flagrante, tendo a autoridade policial procedido a corpo de delito e a inquérito”;

11.11.1885 – Nº 670 – “Devolvendo a V. Exa. a petição de **Anastácio**, ex-escravo de **Vitorino da Rosa**, cabe-me informar que o peticionário foi remetido pelo delegado de polícia do termo de **Taquari** como voluntário que desejava verificar praça no exército; interrogado **Anastácio** quando aqui chegou, disse que não queria sentar praça e que o delegado o mandara prender e trazer para esta capital para o aludido fim contra sua vontade, pelo que o mandei pôr em liberdade”;

17.11.1885 – Nº 671 – “Desejando a ré **Generosa**, condenada pelo doutor juiz de direito da comarca de **Rio Grande** em 25.08.1877 à pena de 20 anos de prisão com trabalho por crime de morte cometido na pessoa de **Firmino**, em **Santa Vitória do Palmar**, dirigir uma petição de graça ao Poder Moderador, e precisando para instruí-la do traslado de seu processo, peço à V. Exa. a expedição de ordens no sentido de ser este extraído e remetido a esta secretaria”;

23.11.1885 – Nº 684 – “Das participações, etc.: Em a noite de 16 do mês corrente, na cidade de **Rio Grande**, **Joaquim Jorge de Souza** feriu gravemente a parda **Antônia Rosa** atirando-lhe 3 facadas. O delinquente foi preso em flagrante. Procedeu-se a corpo de delito e ao inquérito, que teve o destino legal. Na **rua dos Venezianos**, desta cidade, no dia 17 do corrente, o preto **Antônio Joaquim de Oliveira** desfechou um tiro de espingarda em **Francisco Rodrigues da Silva**, alcançando os projéteis também o filho deste, de nome **João Rodrigues da Silva**. Os ferimentos de ambos foram considerados graves, tendo o criminoso apresentando-se voluntariamente à prisão. Procedeu-se nos termos da lei”;

09.12.1885 – Nº 704 – “Em vista do requerimento incluso do preso pobre **David**, ex-escravo de **Antônio Ferreira Soares**, reitero a V. Exa. a requisição constante do ofício nº 238, de 28.03.1883, dirigido por um de meus antecessores a essa presidência”;

09.12.1885 – Nº 705 – “Das participações, etc.: Em um dos últimos dias do mês de outubro findo, no termo das **Dores de Camaquã**, foi preso das chamas um rancho de palha existente na fazenda

– **Santo Antônio** – pertencente ao **Barão de Jacuí**, perecendo no incêndio o preto de nome **Luiz**, escravo do mesmo Barão. Verificou-se que devido a forte ventania desabou o rancho sobre o fogo que havia dentro, ateando-se assim o incêndio”;

16.12.1885 – Nº 725 – “Das participações, etc.: [...] No dia 3 do mês corrente pereceu afogado no **arroio Faxinal**, 6º distrito do termo de **Rio Pardo**, o escravo do coronel **Francisco Pinto Porto** de nome **João Lucas**. Procedeu-se na forma da lei”;

22.12.1885 – Nº 739 – “Cumpre-me passar às mãos de V. Exa. o incluso abaixo assinado de alguns presos da cadeia civil desta capital, ao qual está junto um outro dirigido à V. Exa. e em que pedem eles permissão para terem no xadrez em que estão recolhidos ferro de engomar com fogo dentro, afim de poderem executar os trabalhos de alfaiataria, profissão que exercem. Havendo cautela em não deixarem o fogareiro no soalho e sim sobre uma folha de zinco, penso que nenhum inconveniente trará a concessão pedida; V. Exa., entretanto, decidirá como julgar mais acertado”;

[AHRS – Fundo Requerimentos, maço 227] - Ilmo. Exmo. Sr. Desembargador **Henrique Pereira de Lucena**. M. D. Presidente da Província de **São Pedro do Rio Grande do Sul**. Os presos da cadeia civil desta capital vêm com o maior respeito submeter à alta apreciação de V. Exa. as suas modestas considerações a respeito do venerando decreto de V. Exa. relativamente a esta cadeia, proibindo a prática de fazer fogo e lavar roupa dentro dos xadrezes, pelo que se estraga rapidamente o seu assoalho. Exmo. Senhor; o estrago do assoalho desta cadeia tem sido admiravelmente lento, à vista de três fatores que durante 32 anos trabalham incessantemente a destruí-lo e que são: a umidade pelas lavagens semanais, os ratos e a ação cortante da areia grossa, movida pelos pés calçados – o assoalho dos xadrezes do pavimento inferior está muito estragado, enquanto no pavimento superior há muitos xadrezes com o assoalho em perfeito estado, reclamando os outros pequenos reparos, porém em xadrez algum há o menor vestígio do assoalho ter sofrido pelo fogo. O humanitário Sr. Dr. **Ledo Vega**, Chefe de Polícia nesta Província em 1876, concedeu, entre outros muitos benefícios feitos aos presos, a licença de terem um fogareiro nos seus xadrezes e jamais houve por parte dos presos um motivo ter-se-lhes cassar essa licença, que encerra para eles o maior benefício, contribui para a conservação de sua saúde e favorece o trabalho de sapateiro e alfaiates a que se dedicam muitos presos desta cadeia. O nobre e caridoso Senhor Dr. **Ledo Vega**, ao redimir os pobres presos de um imotivado e inumano rigor, até então usado, soube por meio de brandura implantar sentimentos de honra e moralidade entre estes ‘deserdados do banquete da vida’ em cujos corações tem ele edificado para sempre um altar de gratidão. Desde esta época distinguiram-se os presos desta cadeia pelo seu espírito à boa ordem e submissão, merecendo mais de uma vez louvores da Exma. Chefia da Polícia e da imprensa, pelos seus atos de Religião e Caridade, mais meritórios por serem feitos na mais precária e triste condição. Os presos desta cadeia confiam inteiramente nos sentimentos magnânimos de V. Exa. e pedem que V. Exa. se digne conceder-lhes o benefício que dantes gozavam, permitindo-lhes o uso de um fogareirozinho devidamente acautelado para preservar o assoalho do xadrez e sob a constante inspeção do Sr. Carcereiro e mais empregados do estabelecimento. A obtenção do solicitado e grande favor será motivo de grande regozijo e sincera gratidão para com V. Exa. De quem esperam Graça e Mercê. Os presos da cadeia civil, em nome de seus companheiros do infortúnio [assinado] **Germano Th Wagner** Cadeia civil de **Porto Alegre**, 19 de dezembro de 1885. [Anotado na margem esquerda superior da folha 1] Deferido em ofício ao Dr. Chefe de Polícia, n.º 4122, desta data. Palácio do Governo em **Porto Alegre**, 24 de dezembro de 1885. [assinado] **Henrique Pereira de Lucena**”;

Município: Porto Alegre

Localização: Códice 103

Correspondência da secretaria de polícia para o presidente da província

De 02.01.1886 até 31.03.1886

01.01.1886 – Nº 4 – “Das participações, etc.: [...] Às 10 horas da noite de 25 do referido mês [dezembro], na cidade do **Rio Grande**, o crioulo de nome **José**, escravo de **Amaro de Barros**, deu 2 facadas em **Bernardo Pereira da Silva**, contramestre do patacho nacional **Marinho 6º**. A autoridade local procedeu ao corpo de delito, sendo considerados graves os ferimentos e ao inquérito, que teve o destino legal. O delinquente foi preso”;

12.01.1886 – Nº 30 – “Das participações, etc.: [...] No dia 3 do corrente, na cidade do **Rio Grande**, o crioulo de nome **Caetano** feriu com 3 facadas a **Alexandre Pinto de Souza**. O criminoso foi preso em flagrante e a autoridade local procedeu às diligências legais”;

16.01.1886 – Nº 33 – “Tendo assumido no dia 11 do corrente o exercício do cargo de chefe de polícia desta província, julgo do meu dever dirigir à V. Exa., para faze-la chegar ao Governo Imperial, a seguinte reclamação tocante ao mobiliamento do prédio onde funciona a Repartição da Polícia e reside o respectivo chefe de polícia. É pavoroso, Exmo. Senhor, mas é verdade; o que encontrei, à parte a mobília do salão e esta mesma já bastante usada, é uma indecência; e senão, veja V. Exa.: uma só cama inçada de percevejos, uma mesa de jantar indigna de figurar na cozinha de gente que se trata, dois copos. Ora, V. Exa. compreende que se não tenho que exigir do Governo, que tão louavelmente se há imposto o dever de economizar os dinheiros públicos, luxo e mesmo conforto, posso e devo fazer chegar ao seu conhecimento, para providenciar como entender, esse estado de cousas que reputo indecoroso. Se eu, Exmo. Senhor, fosse um homem rico ou mesmo abastado, nada diria, mandaria vir para meu uso o que me impusesse o cargo e os meus hábitos de vida; mas não o sendo, levo franca e lealmente ao conhecimento de V. Exa. o que hei exposto e reclamo uma providência que me tire desse vexame”;¹³⁰

30.01.1886 – Nº 60 – “Das participações, etc.: [...] No termo de **São Vicente**, no dia 1º para 2 do mês corrente, foi assassinado em sua própria cama **Manoel Gonçalves Muniz** por um seu escravo de nome **José**, que se acha preso. O delegado de polícia procedeu a ACD e ao respectivo inquérito, que teve o conveniente destino”;

13.02.1886 – Nº 94 – “Comunico a V. Exa. que da parte diária de ontem do carcereiro da cadeia civil desta capital, consta o seguinte: Por ordem do delegado de polícia desta capital foi recolhido o preto de nome **Rufino**, contratado com **Diogo Inácio Barcelos**. À do subdelegado do 1º distrito, **João Rodrigues Horta**, por desordem. À do subdelegado do 2º distrito, foi posta em liberdade **Corália**, contratada com **Anibal da Silva Freitas**”;

18.02.1886 – Nº 110 – “Comunico a V. Exa. que da parte diária da cadeia civil desta capital, de ontem, consta o seguinte: [...] À ordem do delegado do termo [foi recolhida] **Laura**, contratada com **Boaventura Marques da Silva**. À da subdelegacia do 2º distrito deste termo, foram postas em liberdade a parda **Maria** e a contratada com **Olímpio da Cunha Brochado**, de nome **Maria**”;

25.02.1886 – Nº 138 – “Das participações, etc. No dia 1º do mês corrente, no 1º distrito do termo de **Gravataí**, foi assassinado com tiro de arma de fogo o preto **Emílio**, que ali havia chegado 20 dias antes. Procedeu-se ao corpo de delito e ao inquérito, que teve o conveniente destino”;

26.02.1886 – Nº 142 – “Das participações, etc. [...] Em 23 do mês corrente, no 1º distrito do termo de **Gravataí**, foi capturado o indivíduo de cor preta conhecido por **Manoel Perdido**, pronunciado em **São Sebastião do Caí** e sobre quem recaem veementes indícios de ter sido o autor do assassinato de **Manoel Bernardo de Mendonça**, fato acontecido naquele termo e de que já dei conhecimento a V. Exa.”;

¹³⁰ Trata-se do Desembargador **Henrique Pereira de Lucena**, presidente da província nomeado em 12.09.1885 e que tomou posse em 28.10, permanecendo no cargo até 08.05.1886. [N. do E.]

26.02.1886 – Nº 147 – “Comunico a V. Exa. que das partes da cadeia de anteontem consta o seguinte: [...] [À ordem] do subdelegado do 2º distrito foi posto em liberdade o preto **Felipe**, contratado com **Maria Leonel Sarmiento de Souza**”;

06.03.1886 – Nº 188 – “Da parte da cadeia de ontem, consta o seguinte: Foi posto em liberdade, por minha ordem, o preto **Cipriano**, que havia sido recolhido por vagabundo”;

10.03.1886 – Nº 196 – “Da parte da cadeia de ontem: Foram recolhidos **Salvador Vaccario, Francisco Pedro de Lima, Manoel Francisco, Luiz José da Silva, Adão e Francisco**, contratado, o primeiro preso em flagrante pelo crime de ferimentos, o segundo que tem termo de bem viver assinado na delegacia de polícia por distúrbios e provocações, e os mais por desordem; **Luiz José da Silva** foi ontem mesmo posto em liberdade”;

12.03.1886 – Nº 210 – “Das participações, etc. Na madrugada de 4 do mês corrente, na cidade de **Rio Grande**, foi encontrado o cadáver do preto **José**, escravo de **João Fernandes Braga**, com um grande ferimento na região abdominal. Procedeu-se à exame no cadáver e ao competente inquérito, ficando por este provado que o autor do assassinato foi a praça do 17º Batalhão **Guilherme Pedro Gonçalves**, que se acha preso no quartel do mesmo batalhão”;

15.03.1886 – Nº 215 – “Desejando o réu **Francisco**, liberto, condenado em sessão do júri da vila da **Conceição do Arroio** de 06.03.1883 à pena de 12 anos de prisão com trabalho, dirigir uma petição de graça ao Poder Moderador e precisando para instruí-la do traslado de seu processo, rogo à V. Exa. se digne expedir as precisas ordens no sentido de ser ele extraído e remetido a esta secretaria”;

15.03.1886 – Nº 219 – “Das partes de anteontem e ontem da cadeia: De minha ordem foi posto em liberdade o contratado **Francisco**, que havia sido preso por embriaguez. Por alvará do doutor juiz de direito das execuções criminais foram postos em liberdade os réus **Luiz Pedro da Silva e Manoel**, ex-escravo de **Damásio de Azevedo**, por haverem cumprido as penas a que foram condenados, o primeiro no termo da **Palmeira** e o segundo nesta capital;

18.03.1886 – Nº 230 – “Da parte de ontem da cadeia: [...] Por mandado do doutor juiz de órfãos foi recolhido o crioulo de nome **Clemente**, liberto com ônus de serviço, por não querer prestá-lo”;

19.03.1886 – Nº 231 – “Das participações, etc. No dia 15 do mês corrente, no termo de **Santa Maria da Boca do Monte**, foram presos em flagrante delito de furto de gado vacum o indivíduo **Antônio Peres** e o crioulo **Pedro**, que declarou ser escravo de **Matias da Costa**. Procedeu-se as diligências legais”;

20.03.1886 – Nº 238 – “Da parte de anteontem e ontem da cadeia: [...] Por ordem do delegado de polícia foram recolhidos **Alfredo Gimenes**, indiciado em crime de estelionato; o crioulo **Luiz**, contratado com **Antônio Lopes**, por desordem; e postos em liberdade **Manoel Francisco, Carlos Teles de Menezes, Vitorino Calisto de Oliveira, Jacob Faeter e Adão**, que haviam sido recolhidos por embriaguez e desordem”;

22.03.1886 – Nº 245 – “Das participações, etc.: No dia 14 do mês findo, na fazenda de **Elesbão Garcia**, termo de **Dom Pedrito**, foi encontrado o cadáver do preto livre **João de Vargas**, verificando pelo exame nesse procedido que **João** fora assassinado. Abriu-se inquérito, em que prossegue com empenho a autoridade policial para descobrir o criminoso”;

27.03.1886 – Nº 258 – “Da parte de anteontem e ontem da cadeia: Por minha ordem foram recolhidos **Espiridião de Santa Tereza**, preso em flagrante delito de furto, e o crioulo **João**, por desordem; e posto em liberdade o contratado **Avelino**, que havia sido recolhido por desordem; [...] Por mandado do doutor juiz de órfãos foi recolhido o crioulo **Mateus**, ex-escravo de **Manoel Rodrigues Ribeiro**, pela infração prevista no artigo 83 do decreto 5135 de 1872¹³¹; [...] do

¹³¹ Trata-se do decreto 5135, de 13.11.1872, que regulamentou lei nº 2040, de 28.09.1871 - Art. 83. “No caso de infração do contrato de prestação de serviços, a forma do processo é a da lei de 11.10.1837; e o juiz competente é o de órfãos nas comarcas gerais e o de direito nas comarcas especiais, onde não houver juiz

subdelegado do 1º distrito o crioulo **Marcolino** pelo de roubo; do subdelegado do 3º distrito [...] **Faustina**, escrava de **Pedro Michel**, de **Taquari**, por fugida”;

31.03.1886 – Nº 269 – “Da parte de ontem da cadeia: [...] foram postos em liberdade [...] o crioulo **Clemente**, que havia sido recolhido por ordem do doutor juiz de órfãos. Por ordem do subdelegado do 1º distrito foram soltos o crioulo **Marcolino** e a preta **Frederica**, e do do 2º distrito o indivíduo de nome **Manoel Adolfo Gonçalves**”;

Município: Porto Alegre

Localização: Códice 104

Correspondência da secretaria de polícia para o presidente da província

De 01.04.1886 até 30.06.1886

01.04.1886 – Nº 272 – “Da parte de ontem da cadeia: [...] Por ordem do delegado de polícia foi solto o preto de nome **Luiz**, e do subdelegado do 2º distrito a crioula **Matilde**, ambos ali recolhidos por desordem”;

03.04.1886 – Nº 277 – “Da parte de ontem da cadeia: [...] Por ordem do subdelegado do 5º distrito foi recolhido o crioulo **Manoel**, por desordem”;

05.04.1886 – Nº 278 – “Das partes de anteontem e ontem da cadeia: [...] Por ordem do subdelegado do 3º distrito foi recolhida, por desordem, a parda **Maria da Conceição**”;

06.04.1886 – Nº 284 – “Da parte de ontem da cadeia consta o seguinte: [...] Foram recolhidos o crioulo **Inácio** por embriaguez e o indivíduo de nome **Camargo** por ofensas a moral pública ~~insultar a diversas famílias~~”;

07.04.1886 – Nº 285 – “Da parte de ontem da cadeia: [...] Por ordem do delegado de polícia foi posto em liberdade o contratado **Simão**; do subdelegado do 1º distrito foi recolhido **José Maria Soares**, preso em flagrante delito de ferimentos na parda **Maria Lima da Conceição**; do do 2º distrito foi igualmente recolhido o crioulo **Manoel**, por desordem”;

08.04.1886 – Nº 289 – “Da parte de ontem da cadeia: Por ordem do subdelegado do 1º distrito foi recolhido o contratado **Zeferino**, por desordem”;

10.04.1886 – Nº 295 – “Da parte de ontem da cadeia: Por minha ordem foram recolhidos os réus **João Henrique Kim, Vicente**, liberto, **Pedro Rodrigues Machado** [...] condenados no termo da **Encruzilhada**; [...] [de ordem do] subdelegado do 2º distrito foi recolhido o crioulo **Vitor**, por desordem. [...] Faleceu o sentenciado **Severino**, ex-escravo de **Jeremias José de Azevedo**, condenado em **Santa Maria da Boca do Monte**”;

12.04.1886 – Nº 297 – “Das partes de anteontem e ontem da cadeia: Por minha ordem foi recolhida a preta **Bibiana**, pronunciada no artigo 192 do Código Criminal no termo de **São Francisco de Paula de Cima da Serra** e do delegado de polícia **Joaquim da Costa Ferreira**, por iludir a boa fé dos incautos, apregoando-se curandeiro de feitiços e para isso extorquindo-lhes dinheiro”;

13.04.1886 – Nº 301 – “Da parte de ontem da cadeia: [...] [por ordem] do subdelegado do 2º distrito foi posto em liberdade o crioulo **Inácio**”;

15.04.1886 – Nº 309 – “Da parte de ontem da cadeia: Por minha ordem foi recolhido o réu **Manoel Inácio Pavão**, pronunciado neste termo em tentativa de morte e capturado no de **Curitibanos**, na província de **SC**. [...] Foi posto em liberdade, por ordem do subdelegado do 5º distrito, o crioulo **Manoel**”;

privativo de órfãos. § único. Havendo perigo de fuga, ou no caso de fuga, pode ser ordenada a prisão do liberto contratado, como medida preventiva, não podendo, porém, exceder de trinta dias”. [N. do E.]

19.04.1886 – Nº 318 – “Das partes de anteontem e ontem da cadeia: Por ordem do subdelegado do 2º distrito foi recolhido o pardo **Liberato**, por desordem e postos em liberdade o indivíduo conhecido por **Dourado** e o crioulo **Vitor**”;

24.04.1886 – Nº 329 – “Das participações, etc.: Na noite de 13 do mês corrente, na cidade do **Rio Grande**, o pardo **Manoel do Espírito Santo** desfechou um tiro de pistola no crioulo **Amâncio**, que ficou levemente ferido. O delinquente foi preso em flagrante e a autoridade policial procedeu nos termos da lei”;

24.04.1886 – Nº 333 – “Das partes da cadeia de 21, 22 e 23 do corrente: [de ordem] do subdelegado do 1º distrito foi recolhida a preta **Manoela**, por desordem; [...] do do 2º distrito foram recolhidos **João Batista Pereira**, por ofensas à moral pública e a preta de nome **Felicidade**, por desordem e postos em liberdade a mesma preta e o pardo **Liberato**; do do 3º distrito foi posto em liberdade o crioulo **Delfino Manoel Antônio** e recolhido **Lourenço Dias**, que mais tarde também foi posto em liberdade; do do 5º distrito foi solto o crioulo **Zeferino**”;

27.04.1886 – Nº 342 – “Da parte de ontem da cadeia: [...] Por minha ordem [foi] solta a preta **Manoela**; [por ordem do subdelegado] do 2º distrito foi recolhido o pardo **Virgílio**, por entrada em casa alheia e dano e a preta **Cipriana** por desordem, e posta em liberdade a preta **Marcela**”;

28.04.1886 – Nº 345 – “Da parte de ontem da cadeia: Por minha ordem foi recolhido o crioulo **Alexandre José da Silva**, por embriaguez; [...] Por mandado do doutor juiz de órfãos foi solto o contratado **Mateus**, que havia sido recolhido correcionalmente”;

01.05.1886 – Nº 348 – “Da parte de ontem da cadeia: Por ordem do subdelegado de polícia do 1º distrito foi recolhida a crioula **Maria**, por desordem; e do do 2º distrito o crioulo **Luiz Joaquim**, por quebra do termo de bem viver e furto”;

03.05.1886 – Nº 350 – “Das partes de anteontem e ontem da cadeia: Por ordem do subdelegado do 2º distrito [foram postos em liberdade] **Guilherme Hoffmann** e a crioula **Cipriana**”;

03.05.1886 – Nº 351 – “Das participações, etc.: No dia 15 do mês findo, no 4º distrito do termo da **Cachoeira**, o pardo **Leopoldino**, escravo de **João Tomás de Menezes**, feriu gravemente a liberta **Madalena**, que faleceu no dia seguinte em consequência dos ferimentos. A autoridade local procedeu as diligências legais”;

04.05.1886 – Nº 352 – “Da parte de ontem da cadeia: Por minha ordem foram recolhidos o réu **Manoel José**, condenado em **Santo Antônio da Patrulha** nas penas do grau máximo do artigo 257 do código criminal, os crioulos **Tomé** e **Jordão**, por vagabundos e um alienado cujo nome se ignora; do subdelegado do 4º distrito o crioulo **José Antônio**, conhecido por **José Campeiro**, indiciado em crime de morte no termo de **Gravataí**; do do 5º distrito o crioulo **Vasco**, por desordem”;

05.05.1886 – Nº 358 – “Da parte de ontem da cadeia: Por ordem do delegado de polícia foi recolhido o italiano **Saturno Giovani**, por sofrer de alienação mental, até haver lugar no **Hospício São Pedro**; do subdelegado do 1º distrito foi posto em liberdade o crioulo **Luiz**, e do do 2º distrito o de nome **Antero Rita**”;

06.05.1886 – Nº 362 – “Da parte de ontem da cadeia: Por ordem do subdelegado de polícia do 1º distrito foram postos em liberdade os indivíduos **Maximino Sobrera de Melo**, **Raimundo Ramires**, **Pedro**, **Miguel** e a preta **Maria**”;

08.05.1886 – Nº 367 – “Da parte de ontem da cadeia: Por ordem do doutor juiz de direito do 1º distrito criminal foi posto em liberdade o réu **João Olamburg**; do subdelegado do 2º distrito foi recolhida a crioula **Maria Carolina**, por embriaguez. Foi visitado o estabelecimento pelo doutor inspetor da higiene, que percorreu todas as dependências”;

14.05.1886 – Nº 382 – “Da parte de ontem da cadeia: Por ordem do subdelegado do 1º distrito foi recolhido **Francisco Pedro**, por crime de roubo; do do 2º distrito foram postos em liberdade o pardo **Francisco** e a preta **Maria Carolina**”;

14.05.1886 – Nº 383 – “Das participações: No dia 10 do corrente mês, no 2º distrito do termo de **São Jerônimo**, **Cândido José Barbosa** assassinou com um tiro de pistola o crioulo de nome **Henrique**. Procedeu-se as diligências legais, sendo preso o delinquente”;

17.05.1886 – Nº 389 – “Das partes de anteontem e ontem da cadeia: [Por ordem] do subdelegado do 2º distrito foram recolhidos **Domingos Matias**, os crioulos **Fortunato**, **Maria** e **Leopoldina** e a preta **Júlia**, por vagabundos, **João da Cruz** e **Vicência Bandeira**, por cumplicidade em crime de rapto”;

20.05.1886 – Nº 401 – “Da parte de ontem da cadeia: Por ordem do subdelegado do 2º distrito foi recolhida a crioula **Avelina**, por embriaguez e desordem”;

21.05.1886 – Nº 405 – “Da parte de ontem da cadeia: Por mandado do doutor juiz de órfãos foi recolhido **Honorato**, liberto com ônus de serviço a seu ex-senhor **Ângelo Lourenço Mariante**, por infração do contrato. Por ordem do subdelegado do 2º distrito foi recolhida a crioula **Estácia**, por vagabunda”;

21.05.1886 – Nº 407 – “Das participações: [...] No mesmo termo [**Santa Vitória do Palmar**], em a noite de 2 do corrente mês, o soldado do 17º B. de I. **Joaquim José de Lira** assassinou o preto livre de nome **Rafael Jacob dos Santos**. Fez-se ACD e inquérito, que foi remetido para a autoridade competente”;

22.05.1886 – Nº 409 – “Da parte de ontem da cadeia: Por minha ordem foi posta em liberdade a crioula **Estácia** e do subdelegado do 1º distrito o preto **Francisco Pedro**”;

25.05.1886 – Nº 415 – “Da parte de ontem da cadeia: Por ordem do subdelegado do 1º distrito foi recolhido **Marcolino da Fonseca**, por desordem e do do 2º distrito o preto **Augusto**, por vagabundo”;

26.05.1886 – Nº 419 – “Da parte de ontem da cadeia: Por minha ordem foi recolhida a ré **Mafalda**, condenada em **Rio Grande** à pena de prisão perpétua com trabalho; do subdelegado do 2º distrito o pardo **Bonifácio** e o crioulo **Nascimento** por desordem”;

27.05.1886 – Nº 422 – “Da parte de ontem da cadeia: Por ordem do doutor juiz de órfãos foi recolhido o crioulo **Marcelino**; do subdelegado do 2º distrito o pardo **Honório**, por embriaguez e desordem e do do 3º distrito a parda **Maria**, por desordem”;

31.05.1886 – Nº 431 – “Das partes de anteontem e ontem da cadeia: Por ordem do doutor juiz de órfãos foi recolhida a crioula de nome **Liberata**, por infração de seu contrato de prestação de serviços a sua ex-senhora **Camila Antônia da Silva**”;

01.06.1886 – Nº 432 – “Das participações: [...] Na cidade daquele nome [**Santa Maria**], no dia 27 do mês findo, o crioulo **Gabriel** matou com um tiro de espingarda um menor de 4 anos de idade, ferindo gravemente um irmão deste também de menor idade e que se achava junto dele. O fato parece ter sido casual e o delinquente acha-se preso. Procedeu-se na forma da lei”;

01.06.1886 – Nº 433 – “Da parte de ontem da cadeia: Por minha ordem foram recolhidos o alienado de nome **Paulo**, remetido de **Santa Maria**, até que haja lugar no **Hospício São Pedro** e o preto **Severiano de São Bento**, por embriaguez; do subdelegado do 1º distrito a crioula **Mariana**, por desordem; do do 2º distrito a crioula **Maria**, por ofensas à moral pública”;

02.06.1886 – Nº 436 – “Insistindo a ré **Generosa**, recolhida na cadeia civil desta capital, no pedido do traslado de seu processo, renovo a V. Exa. a requisição constante do ofício desta chefatura nº 671, de 17.11 do ano próximo passado”;

07.06.1886 – Nº 447 – “Das partes de anteontem e ontem da cadeia: Por ordem do subdelegado de polícia do 2º distrito foi recolhido o preto **José Feliciano**, pelo crime de furto”;

10.06.1886 – Nº 467 – “Da parte de ontem da cadeia: Por ordem do delegado de polícia foi recolhida a preta **Tomásia**, por desordem; [...] do do 3º distrito a preta **Marcelina Eufrásia Pereira Pacheco**, por crime de furto”;

11.06.1886 – Nº 469 – “Da parte de ontem da cadeia: Por ordem do subdelegado de polícia do 1º distrito foram recolhidos **Francisco Ventura, Manoel Guinéa, Santiago, Manoel Lopes, Marcos Hermano, Regacho Maimano, Joaquim Antônio dos Santos, José Rocha Teixeira e Bento**, por embriaguez e desordem e a preta **Júlia**, por crime de furto”;

18.06.1886 – Nº 487 – “Das participações, etc.: [...] No 2º distrito do termo de **Santo Antônio da Palmeira**, em 27 do mês findo, foi assassinado o preto de nome **Damásio** pelo menor **João da Silva**. A autoridade policial procedeu a corpo de delito e ao respectivo inquérito, parecendo ter sido o fato involuntário”;

25.06.1886 – Nº 499 – “Das partes da cadeia dos dias 24 e de hoje, consta o seguinte: [...] Por portaria do delegado de polícia foi posto em liberdade o pardo de nome **Cassiano Rodrigues de Souza** [...]; à ordem do delegado de polícia foi recolhido o preto de nome **João**, por desordem”;

30.06.1886 – Nº 504 – “Das partes de anteontem e ontem da cadeia: Por minha ordem foi recolhida a alienada **Maria Rita Ramos**; do subdelegado do 4º distrito **Nicolau Orizio**, por desordem. Faleceu a ré **Josefa**, ex-escrava de **Cassiano José Dorneles**, que cumpria pena de galés perpétuas. Por mandado do doutor juiz de órfãos foi posta em liberdade a contratada de nome **Liberata**”;

Município: Porto Alegre

Localização: Códice 105

Correspondência da secretaria de polícia para o presidente da província

De 01.07.1886 até 30.09.1886

03.07.1886 – Nº 508 – “Da parte de ontem da cadeia: Por ordem do delegado de polícia foi recolhido o pardo **João**, por vagabundo, e do subdelegado do 1º distrito o crioulo **Vitorino José Ribeiro**, por crime de furto. Faleceu a alienada **Maria Rita Ramos**”;

07.07.1886 – Nº 519 – “Da parte de ontem da cadeia: Por minha ordem foi recolhido o pardo **Fortunato dos Santos**, e do subdelegado do 2º distrito o preto **Julião**, ambos por vagabundos”;

14.07.1886 – Nº 547 – “Da parte de ontem da cadeia: [...] Por ordem do delegado de polícia foi recolhida a parda **Vicência**, por desordem”;

16.07.1886 – Nº 558 – “Da parte de ontem da cadeia: Faleceu o sentenciado **Porfírio**, ex-escravo de **João Gonçalves Lopes**, que cumpria pena de galés perpétuas, que lhe havia sido imposta pelo júri de **Pelotas** em sessão de 01.04.1881”;

17.07.1886 – Nº 565 – “Da parte de ontem da cadeia: [Por ordem] do doutor juiz de órfãos foi recolhido o contratado de nome **Cesário**, por querer furtar-se à prestação de serviço a que está obrigado para com sua ex-senhora, dona **Antônia Maria da Silva**”;

19.07.1886 – Nº 568 – “Das partes de anteontem e ontem da cadeia: Foram recolhidos por ordem do subdelegado do 2º distrito o preto **Pedro**, por embriaguez e desordem e o pardo **Alfredo Alves Teixeira**, por furto de galinhas”;

20.07.1886 – Nº 570 – “Da parte de ontem da cadeia: Por ordem do delegado de polícia foram recolhidos a meretriz **Rafaela** e o pardo **Gabriel Corlatino**; do subdelegado do 2º distrito o indivíduo de nome **Luiz Antônio**, por furto; do do 3º distrito o preto **Pompílio Domingos de Freitas**, por desordem”;

23.07.1886 – Nº 583 – “Da parte de ontem da cadeia: Por minha ordem foram recolhidos os réus **João Lopes de Vasconcelos** e **Antônio Joaquim Gomes, Adão**, escravo de **Domingos Pinto da França Mascarenhas** e **Eva Maria da Conceição**, todos condenados em **Pelotas**, o 1º a 6 anos de prisão com trabalho e multa de 20% sobre o valor do estelionato, o 2º a 12 anos de prisão com trabalho, o 3º a galés perpétuas e a 4ª a prisão perpétua”;

27.07.1886 – Nº 599 – “Tendo **A Reforma** de 21 do corrente comunicado o fato de haver sido enterrada dias antes, no cemitério público, uma escrava do doutor **Pedro B. Primavera** sem atestado de assistência médica, afirmando na mesma notícia suspeitas da existência de um crime produzido por cruéis sevícias, resolvi fazer exumação e autópsia no cadáver e nesse intuito convidei os doutores **Oscar de Noronha** e **Carlos Frederico Nabuco**, bem como o doutor Promotor Público, afim de realizar-se a diligência no mesmo dia, às 2 horas da tarde. Transportando-me ao cemitério em companhia dos referidos facultativos, doutor Promotor Público, Secretário desta repartição e testemunhas, fiz exumar o cadáver e procedeu-se a autópsia, cujo resultado, segundo o juízo dos peritos, foi contrário não só a existência de sevícias, como também a qualquer indício de criminalidade”;

02.08.1886 – Nº 607 – “Foram recolhidos por mandados do doutor juiz de órfãos a contratada de nome **Helena**, visto recusar-se à prestação de serviços a que estava obrigada para com sua ex-senhora dona **Ricarda Maria da Conceição** [...]”;

03.08.1886 – Nº 609 – “[Foi recolhido por ordem do subdelegado] do 2º distrito o preto **Manoel** [...]”;

09.08.1886 – Nº 624 – “Das partes de anteontem e ontem da cadeia: [Foi presa por ordem] do juiz substituto de órfãos a contratada **Romana**, por negar-se à prestação de serviços que obrigou-se para com seu ex-senhor **Francisco Júlio Furtado**”;

18.08.1886 – Nº 661 – “Das participações, etc.: [...] O subdelegado de polícia do 5º distrito desta capital procedeu ontem a exame no cadáver de um preto de avançada idade que foi encontrado já em adiantado estado de putrefação no lugar denominado **Cascata**. Das diligências procedidas verificou-se que não houve criminalidade, tendo sido a morte natural”;

20.08.1886 – Nº 666 – “Da parte de ontem da cadeia: Por ordem do subdelegado do 2º distrito foram recolhidos **Antônio Henrique**, **Manoel José Luiz**, **José Manoel da Rocha**, **Antônio Camilo** e a preta **Joaquina**, todos por embriaguez e desordem”;

21.08.1886 – Nº 667 – “Da parte de ontem da cadeia: Por mandado do doutor juiz de órfãos foi posta em liberdade a contratada de nome **Helena**, e por ordem do subdelegado do 3º distrito foi recolhida a parda **Delfina Pereira da Silva**, por desordem”;

24.08.1886 – Nº 675 – “Da parte de ontem da cadeia, consta o seguinte: Por mandado do doutor juiz de órfãos foi recolhida a contratada **Júlia**, ex-escrava de **João Antônio Giovani**”;

25.08.1886 – Nº 678 – “Da parte de ontem da cadeia, consta o seguinte: Por minha ordem foram recolhidas as praças da **Força Policial João Manoel**, **João Maria de Oliveira** e **Silverio Fortunato Bemfica**; da do delegado de polícia o indivíduo **Caetano Severino**, por vender bilhetes da loteria das **Alagoas** já extraída; e do subdelegado do 2º distrito o pardo **Claudino Alves de Almeida**, por crime de furto; e do do 3º distrito a meretriz **Maria Portinho da Silva**, por embriaguez e desordem”;

27.08.1886 – Nº 683 – “Da parte de ontem da cadeia consta o seguinte: Por minha ordem mandei recolher a preta livre de nome **Silvina**, por estar sofrendo das faculdades mentais, até que no respectivo **São Pedro** haja lugar para receba-la. À ordem do delegado de polícia foi igualmente recolhido o crioulo de menor idade **João** [...]”;

04.09.1886 – Nº 711 – “Da parte de ontem da cadeia: Por mandado do doutor juiz de órfãos foi recolhido o preto **Ventura**, contratado, por querer negar-se à prestação de serviços a que está obrigado; por ordem do delegado de polícia foi recolhido o preto **Belmiro**, por crime de furto”;

09.09.1886 – Nº 714 – “Das partes de 6, 7 e 8 da cadeia: Por mandado do doutor juiz de órfãos foram recolhidos os pardos **José** e **Jerônimo**, libertos com ônus de prestação de serviços a seus ex-senhores **Manoel Francisco de Souza** e **Olimpio da Cunha Brochado**, por quererem furtar-se à essa obrigação”;

15.09.1886 – Nº 740 – “Das participações, etc. [...] No dia 4 do corrente, na cidade de **Bagé**, **João Antônio de Moria** assassinou o pardo de nome **Apolinário**. Procedeu-se às diligências legais”;

18.09.1886 – Nº 745 – “Da parte de ontem da cadeia: Por alvará do doutor juiz de direito presidente do tribunal do júri foi posto em liberdade o réu **Espiridião de Santa Tereza**, por ter sido absolvido; por ordem do subdelegado do 2º distrito foi recolhida a crioula de nome **Tereza**, por desordem”;

22.09.1886 – Nº 758 – “Da parte de ontem da cadeia: [Foi preso por ordem] do doutor juiz de órfãos o preto **Pio**, por furtar-se à prestação de serviço a que está obrigado para com seu ex-senhor **José Ferreira dos Santos Silva**”;

24.09.1886 – Nº 762 – “Da parte de ontem da cadeia: [Por ordem] do subdelegado do 3º distrito [foram recolhidas] as pretas **Maria Júlia**, **Maria Amélia** e **Vitalina**, aquelas por desordem e esta por furto”;

Município: Porto Alegre

Localização: Códice 106

Correspondência da secretaria de polícia para o presidente da província

De 01.10.1886 até 20.12.1886

02.10.1886 – Nº 780 – “Desejando o preso pobre **Francisco**, ex-escravo de **Bernardina Joaquina Osório**, condenado em **Conceição do Arroio** em março de 1883 à pena de 12 anos de prisão com trabalho, dirigir uma petição de graça ao Poder Moderador e precisando para instruí-la do traslado de seu processo, rogo a V. Exa. a expedição de ordem no sentido de ser ele extraído e remetido a esta secretaria”;

02.10.1886 – Nº 782 – “Peço a V. Exa. a expedição de suas ordens no sentido de ser extraído e remetido para essa secretaria o traslado do processo do preso pobre **Estevão**, ex-escravo de **Bonifácio José dos Santos**, condenado em **Dom Pedrito** em 1882 à galés perpétuas, afim de poder ele instruir a petição de graça que quer dirigir ao Poder Moderador”;

05.10.1886 – Nº 793 – “Das participações, etc. [...] Ainda no mesmo termo [**Pelotas**], próximo ao **arroio Fragata**, apareceu morto o preto **Dionísio Correia**. Verificou-se ter sido a morte causada por congelação”;

06.10.1886 – Nº 795 – “Da parte de ontem da cadeia: Por ordem do doutor juiz de órfãos foi recolhido o pardo **Avelino**, por negar-se à prestação de serviços a que obrigou-se para com seu ex-senhor **João da Costa Monteiro**”;

08.10.1886 – Nº 802 – “Da parte de ontem da cadeia: Por mandados do doutor juiz de órfãos foi posto em liberdade o pardo **Avelino**, e recolhido o de nome **Manoel**, por negar-se à prestação de serviços a que obrigou-se para com seu ex-senhor **José de Azevedo Paes**”;

09.10.1886 – Nº 808 – “Da parte de ontem da cadeia: Por mandado do doutor juiz de órfãos foi recolhida **Caetana**, liberta com ônus de serviços a seu ex-senhor **Manoel Firmiano Chaves**, por furtar-se à prestação dos mesmos”;

11.10.1886 – Nº 810 – “Das partes de anteontem e ontem da cadeia: Por mandados do doutor juiz de órfãos foi recolhido o pardo **Graciano**, por querer furtar-se à prestação de serviços a que obrigou-se para com seu ex-senhor, o major **Victorino de Souza Feijó**; por ordem do subdelegado do 5º distrito foi recolhido o preto **Adão**, por desordem”;

12.10.1886 – Nº 813 – “Da parte de ontem da cadeia: [Por ordem do subdelegado] do 2º distrito [foi recolhido] o crioulo **Manoel Vicente**, indiciado assassino do cadete **Emílio de Vasconcelos**”;

13.10.1886 – Nº 818 – “Da parte de ontem da cadeia: Por ordem do delegado de polícia foi recolhido o preto **David**, por desordem; e do subdelegado do 5º distrito o italiano **Salvador Espécilio**”;

15.10.1886 – Nº 824 – “Da parte de ontem da cadeia: [Por mandado] do doutor juiz de direito e órfãos foi recolhido o preto **Simão**, contratado com **Manoel Luiz da Costa**, por se negar à

prestação de serviço a que se obrigou; a do subdelegado do 2º distrito foi recolhido o preto **Domingos**, escravo de **José Gomes dos Santos**, por vagabundo”;

16.10.1886 – Nº 828 – “Da parte de ontem da cadeia: Por ordem do delegado de polícia foi recolhido o preto **André**, escravo de **Josefina Pereira da Silva**, por fugido”;

18.10.1886 – Nº 833 – “Das partes de anteontem e ontem da cadeia: Por mandado do doutor juiz de órfãos foi recolhido o pardo **José**, por querer negar-se à prestação de serviços a que obrigou-se para com seu ex-senhor **Zeferino Vieira Rodrigues Filho**”;

19.10.1886 – Nº 839 – “Das participações, etc.; [...] Ainda no mesmo distrito [1º distrito de **Dom Pedrito**] no dia 18 do aludido mês, foi encontrado em uma sanga o cadáver de um preto em adiantado estado de putrefação, reconhecendo-se apesar disso que a morte foi causada por ferimentos de bala e arma branca. Ainda não se conseguiu descobrir o autor ou autores desse delito, havendo apenas indícios de que foram os mesmos assaltantes e saqueadores da casa de **Leonardo Borges**”;

23.10.1886 – Nº 855 – “Da parte de ontem da cadeia: [...] [Foram presos por ordem] do subdelegado do 2º distrito o crioulo **Adão**, por vagabundo, e a parda **Maria Francisca de Oliveira**, por desordem; do doutor juiz de órfãos a preta **Inocência**, por furtar-se à prestação de serviços a que está obrigada para com seu ex-senhor **Francisco José de Carvalho Freitas**”;

25.10.1886 – Nº 886 – “Das partes de anteontem e ontem da cadeia: Por mandado do doutor juiz de órfãos foi recolhido o pardo **Sabino**, por querer furtar-se à prestação de serviços a que obrigou-se para com sua ex-senhora **Maria Júlia de Oliveira Maia**”;

28.10.1886 – Nº 897 – “Da parte de ontem da cadeia: Por mandado do doutor juiz de órfãos foi recolhido o preto **Elias**, por furtar-se à prestação de serviços a que está obrigado para com seu ex-senhor o doutor **José Bernardino da Cunha Bitencourt**”;

02.11.1886 – Nº 903 – “Das partes de 30 e 31 do mês findo e 1º do corrente da cadeia: [Por ordem do subdelegado] do 2º distrito [foi recolhido] **Júlio**, contratado com **Domingos Vieira de Aguiar**, por crime de roubo”;

04.11.1886 – Nº 914 – “Da parte de ontem da cadeia: Por ordem do delegado de polícia foi recolhido o preto **José**, por vagabundo; do subdelegado do 1º distrito **Margarida**, pelo mesmo motivo, e do do 2º distrito o preto **Raimundo**, por desordem”;

05.11.1886 – Nº 915 – “Das participações, etc.: Na noite de 9 do mês findo, nos subúrbios da cidade de **Alegrete**, em um rancho habitado pelas libertas **Guilhermina** e **Maria Pedrosa** e onde achavam-se **Cristóvão Rodrigues Pacífico**, praça do 8º B. de I., **Manoel Antônio Lérias**, cabo do 3º regimento de cavalaria adido ao referido batalhão, e os paisanos **João Francisco dos Santos** e **Ezequiel dos Santos**, este que era amásio da primeira daquelas libertas, embriagou-se e nesse estado assassinou com uma facada o soldado **Cristóvão**. O delegado de polícia do termo, bem como o oficial de dia à praça, compareceram logo no lugar do delito, sendo, entretanto, improficuos os esforços empregados para a captura do criminoso. Fez-se corpo de delito e inquérito, que teve o conveniente destino”;

05.11.1886 – Nº 918 – “Da parte de ontem da cadeia: Por ordem do delegado de polícia foi recolhida a parda **Isabel**, por furto; do subdelegado do 5º distrito **Marcolino**, por embriaguez, **Oliverio Gomes**, por disparar tiros alta noite; e o preto **Roque**, por vagabundo”;

06.11.1886 – Nº 919 – “Das participações, etc.: No 1º distrito do termo de **Santana do Livramento**, em um dos dias do mês de setembro último, foi encontrado horripelmente mutilado e já em estado de putrefação o cadáver do preto livre **Antônio Ribeiro**. Procedeu-se ao corpo de delito e o delegado prossegue em ativas diligências para descobrir o autor ou autores desse crime. [...] No 4º distrito do mesmo termo [**Santana do Livramento**], no dia 10 do aludido mês, foi assassinado com um tiro de pistola o pardo **Luiz Manoel de Farias**. Fez-se corpo de delito e inquérito, não se conseguindo descobrir qual o autor do crime. [...] Nesse termo [**Santa Maria**] foram presos: o crioulo **Hilário**, por crime de roubo [...]”;

09.11.1886 – Nº 929 – “Da parte de ontem da cadeia: Por minha ordem [foi recolhido o sentenciado] **Timóteo**, liberto, remetido pelo juiz municipal da **Soledade**; do juiz substituto de órfãos o pardo **Marcolino**, por furtar-se à prestação de serviços a que está obrigado para com seu ex-senhor **José Ferreira Coelho**; do delegado de polícia o preto **Marcolino**, por furto”;

10.11.1886 – Nº 931 – “Das participações, etc.: Em um dos dias do mês de outubro próximo findo, no 4º distrito do termo de **Pelotas**, foi assassinado o preto livre **Cipriano**. A autoridade policial procedeu às diligências legais, estando presos como indigitados autores desse crime o pardo **Bernardino José da Silva** e **Manoel Casimiro de Albuquerque**”;

13.12.1886 – Nº 939 – “Da parte de ontem da cadeia: Foi recolhido por ordem do delegado de polícia o preto **Adão**, escravo de **Faustino Vieira de Aguiar**, por fugido”;

18.11.1886 – Nº 956 – “Da parte de ontem da cadeia: Por mandado do doutor juiz substituto do de órfãos foi recolhido o preto de nome **Alfredo**, por furtar-se à prestação de serviços a que está obrigado para com seu ex-senhor, o tenente coronel **Joaquim Rodrigues da Silva**”;

18.11.1886 – Nº 959 – “Da parte de ontem da cadeia: Por mandado do doutor juiz substituto do de órfãos foi recolhido o pardo **Oscar**, por furtar-se à prestação de serviços a que está obrigado para com seu ex-senhor, o tenente coronel **Joaquim Rodrigues da Silva**”;

24.11.1886 – Nº 975 – “Da parte de ontem da cadeia: Por minha ordem foi recolhido o doutor **Germano Hasslocher**, remetido pelo doutor juiz municipal do termo de **Santa Maria da Boca do Monte**, como indiciado em crime de ferimentos; do doutor juiz de direito substituto do de órfãos a preta **Júlia**, por furtar-se à prestação de serviços a que está obrigada para com seu ex-senhor **João Antônio Giovani**; do subdelegado do 2º distrito o preto **Manoel Vicente**, escravo de **Manoel da Silva Melo**, por fugido”;

27.11.1886 – Nº 992 – “Da parte de ontem da cadeia: Por minha ordem foi recolhido **José Freire Lopes**, por embriaguez; do doutor juiz de órfãos o preto **Rufino**, por furtar-se à prestação dos serviços a que está obrigado para com seu ex-senhor **João Gonçalves Lopes**”;

29.11.1886 – Nº 998 – “Desejando a ré pobre **Maria**, ex-escrava de **Alexandre Vaz da Silva**, condenada em junho de 1870 pelo júri de **Santana do Livramento** à pena de prisão perpétua com trabalhos, dirigir uma petição de graça ao Poder Moderador e precisando para instruí-la do traslado de seu processo, rogo a V. Exa. a expedição de suas ordens no sentido de ser ele extraído e remetido a esta secretaria, afim de ser entregue para a interessada”;

03.12.1886 – Nº 1006 – “Das participações, etc.: [...] No dia 29 do citado mês [outubro] procedi a corpo de delito nos ferimentos feitos no preto **David Lopes**, pelos crioulos **Cassiano** e **Ponciano de Tal**, tendo se dado o fato na véspera à noite no 3º distrito desta capital, sendo o ofendido pessoa miserável; instaurei o competente inquérito que nesta data é remetido à autoridade judiciária. Hoje no xadrez nº 26 da cadeia civil desta capital travaram luta os sentenciados **Leocádio Antônio da Silva**, **Miguel**, ex-escravo de **Heleodoro de Azevedo e Souza**, e **Antônio Luciano Lopes**, saindo aqueles feridos por este. Ao delegado de polícia ordenei que, sem demora, procedesse a corpo de delito e inquérito”;

04.12.1886 – Nº 1010 – “Da parte de ontem da cadeia: Por mandado do doutor juiz substituto do de órfãos foi recolhido o crioulo **Vasco**, por furtar-se à prestação de serviços a que está obrigado para com seu ex-senhor **José Francisco Moreira**”;

10.12.1886 – Nº 1031 – “Das participações, etc.: Na tarde de 18 do mês findo, na cidade do **Rio Grande**, o pardo **Norberto Antônio Luiz de Souza**, auxiliado pelo preto **José Pedro da Silva**, assassinou com arma branca o pardo **Ildefonso da Silva Dutra**. Procedeu-se a corpo de delito e ao inquérito, que teve o conveniente destino. Os delinquentes acham-se presos”;

11.12.1886 – Nº 1032 – “Da parte de ontem da cadeia: Por ordem do subdelegado do 4º distrito foi recolhido o crioulo **José**, por vagabundo e uso de armas proibidas”;

11.12.1886 – Nº 1035 – “Das participações, etc.: Na noite de 7 do mês findo, na cidade de **Jaguarão**, o preto liberto **Florêncio Porciúncula** feriu gravemente o oriental **Gabriel**

Gonçalves. Fez-se corpo de delito e inquérito, que teve o conveniente destino. O delinquente foi preso em flagrante”;

13.12.1886 – Nº 1036 – “Das partes de anteontem e ontem da cadeia: Por minha ordem foram entregues a uma escolta de polícia para seguirem para o **Hospício São Pedro**, os alienados [...] e um de cor preta, cujo nome se ignora”;

16.12.1886 – Nº 1047 – “Das partes de anteontem e ontem da cadeia: Por mandado do doutor juiz de órfãos foi recolhido o preto de nome **Ventura**, por querer furtar-se à prestação de serviços a que está obrigado para com seu ex-senhor **José Ferreira dos Santos Silva**”;

20.12.1886 – Nº 1060 – “Rogo a V. Exa. se digne requisitar e remeter a esta secretaria os traslados dos processos dos presos pobres recolhidos à cadeia desta capital - **Carlos José Barbosa, Zulmira Monteiro e Eulália**, ex-escrava de **João Desidério Antunes**, afim de poderem, como desejam, instruir a petição de graça que vão dirigir ao Poder Moderador. [...] a última sentenciada a pena última pelo juiz de direito de **Bagé** em 01.09.1865, cuja sentença foi comutada em prisão perpétua, por decreto de 31.12.1880”;

20.12.1886 – Nº 1061 – “Das partes de anteontem e ontem da cadeia: Por mandados do doutor juiz de órfãos foram recolhidos os libertos **José, Geraldo e Heleodora**, ex-escravos de dona **Maria das Neves Pereira Lopes, Joaquim Gonçalves Bastos** e dona **Ana Maria de Andrada**, por quererem negar-se a prestação de serviços a que estão obrigados para com os mesmos”;

23.12.1886 – Nº 1069 – “Da parte de ontem da cadeia: [...] Por mandado do doutor juiz de órfãos foi recolhido o contratado de nome **João**, ex-escravo de dona **Gertrudes Maria Lopes de Carvalho**, por negar-se à prestação de serviços a que se obrigou para com sua referida ex-senhora”;

23.12.1886 – Nº 1070 – “Rogo a V. Exa. se digne expedir as necessárias ordens ao doutor juiz de direito da comarca de **Dom Pedrito**, no sentido de ser extraído e remetido a esta secretaria o traslado do processo do preso pobre **Manoel Jacinto**, ex-escravo de **Maria Antunes Maciel**, condenado em 1867 à pena de morte, afim de poder o mesmo preso instruir a petição de graça que pretende dirigir ao Poder Moderador, como declara no requerimento junto”;

24.12.1886 – Nº 1074 – “Da parte de ontem da cadeia: [...] Por ordem do delegado de polícia foram recolhidos os indivíduos **Leopoldo e Manoel**, por desordem, e a crioula **Clemência**, por crime de roubo; do subdelegado do 3º distrito o crioulo **Pedro**, escravo de **Jesuíno Carvalho Souza**, por desordem”;

28.12.1886 – Nº 1093 – “[...] Para a cadeia da cidade de **Santa Maria** foi recolhido o pardo **João Pedro**, o qual tendo sido preso em flagrante por crime de furto, fora posto em liberdade em virtude de habeas corpus concedido pelo juiz de direito interino doutor **Felipe Alves de Oliveira**; o tribunal da relação, porém, julgou ilegal o ato daquele magistrado”;

29.12.1886 – Nº 1094 – “Da parte de ontem da cadeia: [...] Por ordem do delegado de polícia foram recolhidos o pardo **Liberato**, **Antônia Maria da Conceição** e **Vicência Maria da Conceição**, por desordem”;

Município: Porto Alegre

Localização: Códice 107

Correspondência da secretaria de polícia para o presidente da província

De 03.01.1887 até 31.03.1887

04.01.1887 – Nº 7 – “Das partes da cadeia de 30 e 31 do mês findo e 1º, 2º e 3º do corrente: Foram recebidos: por minha ordem a ré **Bibiana**, ex-escrava de **José Inácio Dutra**, que deixou de ser submetida a julgamento em **São Francisco de Paula de Cima da Serra**, por falta do juiz que presidisse a sessão; [...] do doutor juiz de órfãos a parda **Gabriela**, por furtar-se a prestação de serviços a que está obrigada para com seu senhor, general **Augusto César da Silva**; do doutor

juiz substituto do de órfãos, o pardo **Francisco**, contratado com **José Antônio Portela**, pelo mesmo motivo”;

08.01.1887 – Nº 23 – “Das partes da cadeia de 4, 5, 6 e 7 do corrente: Foram recebidos: por minha ordem os réus **João**, ex-escravo de **Francisco Borges do Amaral**, condenado na **Vacaria** à pena de morte”;

10.01.1887 – Nº 26 – “Das participações, etc.: [...] Nos 21 e 25.11 passado, no 3º distrito do termo de **Gravataí**, deram-se os furtos de uma res de propriedade de **Antônio José Raupp** e de outra de gado suíno, pertencente a **Bernardo José Martins**. Procedeu-se ao inquérito, que teve o destino legal, do qual verificou-se terem sido autores do crime **José Marcelino da Silva** e o preto **Zeferino**, ex-escravo de **Leopoldino Antunes Martins**”;

13.01.1887 – Nº 44 – “Da parte de ontem da cadeia: Foram recolhidos por ordem do delegado de polícia o preto **Domingos**, escravo de **Antônio Dias Fialho Júnior**, por fugido, e o indivíduo de nome **Severo Paulo**, por embriaguez”;

17.01.1887 – Nº 69 – “O delegado de polícia de **Pelotas**, em telegrama de hoje, participou-me que na **Serra dos Tapes**, **Nicolau**, contratado do major **Francisco Nunes de Souza**, assassinou seu companheiro de nome **Tomás**, também contratado do mesmo major. Acrescenta o delegado que o criminoso se acha preso e que prossegue nos termos do inquérito”;

18.01.1887 – Nº 72 – “Da parte de ontem da cadeia: [Foi recolhida]: por mandado do doutor juiz de órfãos a preta **Filomena**, por querer furtar-se à prestação de serviços a que está obrigada para com seu ex-senhor, **Francisco Luiz de Melo**”;

19.01.1887 – Nº 73 – “Da parte de ontem da cadeia: Foram recolhidos por mandados do doutor juiz de órfãos os libertos **João Lourenço** e **Simeão**, por furtarem-se à prestação de serviços que estão obrigados para com seu ex-senhor, coronel **Domingos Alves Barreto Leite**”;

20.01.1887 – Nº 76 – “Das participações: [...] No dia 2 do corrente, na vila de **Piratini**, tentou suicidar-se cravando uma faca no ventre o crioulo **Bernardo**, liberto com ônus de serviço ao seu ex-senhor **Vasco Pinto Bandeira**. O delegado de polícia procedeu às diligências legais”;

21.01.1887 – Nº 87 – “Das participações: Na tarde de 9 do corrente, de bordo do iate **Fernandes**, que navegava do **Morro do Coco** para esta capital e em ocasião de manobra para mudar o navio de rumo, caiu à água o tripulante de nome **Afonso**, liberto com ônus de serviço a **Francisco Antônio de Barcelos**. Apesar dos esforços de pronto empregados, não foi possível salvar-se o infeliz. O cadáver ainda não apareceu”;

27.01.1887 – Nº 108 – “Da parte de ontem da cadeia: [...] por mandado do doutor juiz de órfãos [foi posta em liberdade] a preta **Gabriela**, contratada do general **Augusto César da Silva**”;

28.01.1887 – Nº 112 – “Da parte de ontem da cadeia: Foi recolhido por ordem do delegado de polícia o preto **Bernardino**, escravo de **Heleodoro de Azevedo Souza Filho**, por fugido”;

04.02.1887 – Nº 133 – “Das partes da cadeia de 1, 2 e 3 do corrente: [por ordem do subdelegado do 3º distrito foram presas] as pardas **Maria Francisca**, **Luiza** e **Ana**, por embriaguez e desordem”;

05.02.1887 – Nº 137 – “Das participações, etc.: [...] O subdelegado do 2º distrito procedeu a corpo de delito na menor de nome **Jacinta**, de 4 anos de idade, que lhe foi apresentada com sevícias que foram consideradas leves. Do inquérito procedido a respeito e que teve o conveniente destino, ficou provado que a autora das ofensas é a parda **Senhorinha Maria Porto**, que diz ser madrinha da menor e com quem a mesma vivia”;

07.01.1887 – Nº 141 – “Das partes de anteontem e ontem da cadeia: [...] Faleceu o réu **Domingos**, liberto, que cumpria pena de 20 anos de galés imposta pelo júri de **Santo Antônio da Patrulha** em 20.10.1868¹³²”;

¹³² O preto **Domingos**, com 39 anos de idade, natural de **SP** e solteiro, morreu de lesão orgânica do coração

08.02.1887 – Nº 146 – “Da parte de ontem da cadeia: Foi recolhida [por ordem do subdelegado do 3º distrito] a preta liberta **Gabriela**, por embriaguez e desordem”;

11.02.1887 – Nº 158 – “Das participações, etc.: [...] Em um dos últimos dias do referido mês [janeiro], tendo aparecido morto em um casebre na cidade do **Rio Grande** o preto livre **João Martins Correia**, de avançada idade, o delegado de polícia do termo procedeu ao necessário exame, verificando o médico que chamara ter sido a morte repentina e não ser devida a crime”;

11.02.1887 – Nº 162 – “Da parte de ontem da cadeia: Foi recolhido por ordem do subdelegado do 1º distrito o pardo **Oscar**, por desordem”;

12.02.1887 – Nº 164 – “Da parte de ontem da cadeia: Foi recolhida, por ordem do subdelegado do 3º distrito, a liberta de nome **Maria**, por embriaguez”;

16.02.1887 – Nº 195 – “No dia 21.12 último o delegado de polícia desta capital procedeu por minha ordem a corpo de delito na pessoa do pardo **Antônio**, ex-escravo de **Manoel Jacinto Lopes** e por este liberto com ônus de prestação de serviços, o qual foi-me apresentado pelo cidadão **Francioni** e outras pessoas, que diziam o ter tomado com a argola e corrente que ainda tinha presa ao tornozelo do poder de **Roque Pinheiro**, empregado daquele **Lopes**, que diligenciava conduzi-lo para a casa deste, de onde havia o mesmo pardo se evadido partindo a corrente que tinha a outra extremidade segura à uma das portas da cozinha. O paciente, que apresentava pelo corpo sinais de sevícias antigas e de recente data, declarou que havia 3 meses que assim o tinham preso e que aí por diversas vezes fora castigado com vergalho pelo antedito **Roque**, com ciência de seu ex-senhor. Não obstante terem sido consideradas leves as ofensas, ordenei que sem demora se abrisse rigoroso inquérito, mas as testemunhas que depuseram limitaram-se a declarar que haviam visto o pardo **Antônio** na rua com a corrente presa ao tornozelo, resistindo a **Roque** que a força queria leva-lo para casa de **Lopes**, não o conseguindo pela intervenção de diversas pessoas que se opuseram e o trouxeram a esta Secretaria e que quanto ao fato de ter estado ele preso em casa de seu ex-senhor e de ser castigado com vergalho nada sabiam. Não satisfeito com o resultado colhido ordenei ao delegado que prosseguisse em novas diligências, que indiquei, e ouvidas as pessoas apontadas pelo pardo **Antônio** como sabedoras do fato e que não haviam ainda sido inquiridas por não terem sido encontradas, confirmaram a declaração deste, que o tinham visto acorrentado e preso na cozinha da casa de **Lopes**. Procedendo-se a exame na mesma casa, encontrou-se com efeito no portal de uma janela da cozinha vestígios de ter sido ali cravado o grampo de ferro que terminava a extremidade da corrente. Na forma da lei foram os autos remetidos ao promotor público, por intermédio do juiz de direito do 2º distrito criminal. Tenho, assim, prestado a informação que V. Exa. exigiu em ofício nº 279 de 22 do mês próximo findo, ao qual acompanhou o retalho do **País**, que junto devolvo. Deus Guarde a V. Exa. Ilmo. e Exmo. **Bento Luís de Oliveira Lisboa**, Presidente da Província”;

18.02.1887 – Nº 201 – “Das participações, etc.: Na cidade de **Pelotas**, na noite de 15 do corrente, a parda **Malvina Antônia de Gouveia** espancou a preta liberta de nome **Balbina**, que faleceu ontem pela manhã. O delegado de polícia procedeu a autópsia do cadáver, abriu inquérito e estando já provada a criminalidade de **Malvina**, requisitou mandado de prisão preventiva contra ela e mandou recolhe-la na respectiva cadeia civil. [...] No dia 11, na vila de **Piratini**, foi capturado o preto **Horácio**, autor do assassinato praticado na pessoa de **Lourenço Ribas Filho**, no 1º distrito daquele termo”;

19.02.1887 – Nº 204 – “Da parte de ontem da cadeia: Foram recolhidos por mandado do doutor juiz substituto do de órfãos, os pretos **Lúcio** e **Antônio Maçambique**, por furtarem-se à prestação de serviços a que estão obrigados para com seu ex-senhor **João Gonçalves Lopes**”;

19.02.1887 – Nº 206 – “Desejando o preto pobre **Adão**, ex-escravo de **Manoel Lucas Annes**, condenado pelo júri da **Cruz Alta** em sessão de 19.08.1869 à pena de galés perpétuas, dirigir uma petição de graça ao Poder Moderador e precisando para instruí-la do traslado do seu processo,

em 06.02.1887, sendo sepultado no mesmo dia na sepultura 1140 do campo santo da **Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre**, conduzido à mão (CHC-SCMPA – Livro de Óbitos de Livres nº 18, registro 31399). [N. do E.]

rogo a V. Exa. se digne expedir as precisas ordens no sentido de ser ele extraído e remetido a esta secretaria, afim de ser entregue ao interessado”;

21.02.1887 – Nº 211 – “Das participações, etc.: O delegado de polícia desta capital procedeu, no dia 17 do corrente, a corpo de delito na pessoa da crioula livre **Miquelina Maria da Conceição**, que fora espancada e ferida por **Fidelis de Tal**, sendo considerados leves os ferimentos. Não obstante, o delegado, por ser a ofendida miserável, remeteu o ACD e o de perguntas à ela feitas ao subdelegado do 2º distrito, para prosseguir nos termos do inquérito”;

21.02.1887 – Nº 213 – “Das partes de anteontem e ontem da cadeia: Foram recolhidos: por minha ordem o pardo Liberto **Guilherme da Silva**, por embriaguez; do delegado de polícia **João Caldas, Adolfo de Oliveira Guimarães** e o crioulo **João**, aquele pelo crime de roubo e este do de furto; do subdelegado do 1º distrito, o preto **Manoel**, por desordem”;

22.02.1887 – Nº 215 – “Da parte de ontem da cadeia: Foram recolhidos: por ordem do delegado de polícia as crioulas libertas **Amélia e Maria Júlia**, por desordem; do subdelegado do 1º distrito o indivíduo de nome **Eduardo**, por embriaguez e desordem; da do 5º distrito a crioula livre **Maria Francisca da Conceição**, por furto”;

23.02.1887 – Nº 218 – “Da parte de ontem da cadeia: Foram recolhidos: por ordem do subdelegado do 2º distrito o preto **Manoel Joaquim**, por vagabundo; do do 3º distrito o de nome **Jacinto**, pelo mesmo motivo”;

28.02.1887 – Nº 241 – “Das partes de anteontem e ontem da cadeia: Foram recolhidos: [por mandado] do doutor juiz de órfãos o preto **Miguel**, por furtar-se à prestação de serviços a que está obrigado para com seu ex-senhor **João Gonçalves Lopes**”;

03.03.1887 – Nº 259 – “Cumpre-me levar ao conhecimento de V. Exa., para os fins que entender convenientes, que veio a minha presença a liberta **Paulina Francisca**, ex-escrava de **Teodoro José Centeno**, morador na margem do **Taquari**, termo de **Santo Amaro**, queixar-se de que tendo-se libertado, seu ex-senhor não lhe entregou sua filha **Rosalina**, de 7 anos de idade, e ainda a conserva em seu poder contra a vontade desta **Paulina**, infringindo assim o disposto no § 4º do artigo 1º da lei nº 2040, de 28.09.1871¹³³ e artigo 9º do regulamento nº 5135 de 13.11.1872¹³⁴”;

03.03.1887 – Nº 260 – “Da parte de ontem da cadeia: Foram recolhidos: por mandado do doutor juiz substituto do de órfãos os pretos **Luiz Retintim e Félix André**, por furtarem-se à prestação de serviços a que estão obrigados para com seu ex-senhor, **João Gonçalves Lopes**”;

04.03.1887 – Nº 272 – “Da parte de ontem da cadeia: Foram recolhidos: [por ordem] do subdelegado do 1º distrito os indivíduos **Antônio Carlos e Motta** e o preto **Manoel Bento**, por embriaguez”;

¹³³ “Art. 1º Os filhos de mulher escrava que nascerem no Império desde a data desta lei, serão considerados de condição livre. § 1º Os ditos filhos menores ficarão em poder e sob a autoridade dos senhores de suas mães, os quais terão obrigação de cria-los e trata-los até a idade de oito anos completos. Chegando o filho da escrava a esta idade, o senhor da mãe terá opção, ou de receber do Estado a indemnização de 600\$000, ou de utilizar-se dos serviços do menor até a idade de 21 anos completos. No primeiro caso, o Governo receberá o menor, e lhe dará destino, em conformidade da presente lei. A indenização pecuniária acima fixada será paga em títulos de renda com o juro anual de 6%, os quais se considerarão extintos no fim de 30 anos. A declaração do senhor deverá ser feita dentro de 30 dias, a contar daquele em que o menor chegar a idade de oito anos e, se a não fizer então, ficará entendido que opta pelo arbítrio de utilizar-se dos serviços do mesmo menor. [...] § 4º Se a mulher escrava obtiver liberdade, os filhos menores de oito anos, que estejam em poder do senhor dela por virtude do § 1º, lhe serão entregues, exceto se preferir deixá-los e o senhor anuir a ficar com eles”. [N. do E.]

¹³⁴ Decreto nº 5.135, de 13.11.1872 - Aprova o regulamento geral para a execução da lei nº 2040 de 28.09.1871 - Capítulo I - Dos Filhos Livres da Mulher Escrava: [...] Art. 9º A mulher escrava, que obtiver sua liberdade, tem o direito de conduzir consigo os filhos menores de 8 anos, os quais ficarão desde logo sujeitos à legislação comum. Poderá, porém, deixá-los em poder do senhor, se este anuir a ficar com eles. [N. do E.]

05.03.1887 – Nº 280 – “Da parte de ontem da cadeia: Foi recolhido: por ordem do subdelegado de polícia do 2º distrito, o crioulo **Anastácio**, por crime de dano”;

05.03.1887 – Nº 281 – “Das participações, etc.: No 5º distrito do termo de **Bagé**, suicidou-se por meio de estrangulação uma parda contratada de **Zacarias Lucas de Oliveira**. Procedeu-se às diligências legais”;

10.03.1887 – Nº 299 – “Da parte de ontem da cadeia: Foram recolhidos: [por ordem] do subdelegado do 3º distrito **Timóteo Maria da Rosa**, por embriaguez e a parda liberta **Sofia**, por embriaguez e desordem”;

12.03.1887 – Nº 303 – “Da parte de ontem da cadeia: Foram recolhidos: [por ordem] do doutor juiz substituto do de órfãos a parda **Joana**, contratada de **Joaquim Antônio Maria dos Santos Filho**, sem declaração de motivo”;

14.03.1887 – Nº 307 – “Das participações, etc.: [...] Tendo falecido ontem à noite, repentinamente, a parda **Francelina**, o subdelegado do 3º distrito fez o necessário exame no cadáver, declarando os peritos que a morte fora causada por uma lesão orgânica do coração”;

15.03.1887 – Nº 309 – “Da parte de ontem da cadeia: Foram recolhidos: [por ordem] do doutor juiz de órfãos o liberto **Ricardo**, contratado de dona **Deolinda Vargas de Cerqueira**, sem declaração do motivo”;

16.03.1887 – Nº 317 – “Da parte de ontem da cadeia: Foram recolhidos [por ordem do subdelegado] do 3º distrito a crioula **Maria Júlia Domingues**, por desordem”;

17.03.1887 – Nº 327 – “Da parte da cadeia: Foram recolhidos [por ordem] do doutor juiz substituto de órfãos a liberta **Eufrásia** e o preto **Domingos**, ex-escravo de **Ventura Pinto de Oliveira**, e **João Gonçalves Lopes**, por furtarem-se à prestação de serviços a que estão obrigados para com seus referidos ex-senhores”;

17.03.1887 – Nº 331 – “Das participações, etc.: [...] A mesma autoridade [subdelegado do termo de **Viamão**] procedeu, no dia 23 do referido mês [janeiro], a exame no cadáver do preto **Jerônimo**, ex-escravo de **José Antunes Pinto**, que pereceu em consequência de um desastre por ocasião de umas corridas de cavalos que ali se realizaram. Fez-se inquérito, ficando provado que nenhuma criminalidade houve no fato”;

19.03.1887 – Nº 340 – “Da parte de ontem da cadeia: Foi recolhido por ordem do subdelegado do 2º distrito o preto **Bruno Ferreira da Veiga**, por crime de furto”;

21.03.1887 – Nº 349 – “Das participações, etc.: Na tarde de 1º do mês corrente, no 1º distrito do termo de **Piratini**, foi assassinado **João Batista Baiano** com 3 facadas que traiçoeiramente lhe deu **João Elói Vieira**. O delinquente foi preso em flagrante, tendo-se contra ele procedido nos termos da lei; [...] na cidade do **Rio Grande**, no dia 10 deste mês, foi preso o pardo **Bernardo Ferreira de Andrade**, que andava oferecendo à venda objetos de prata, que se verificou terem sido subtraídos da capela do **Pontal da Barra**. Procedeu-se às diligências legais, sendo os autos remetidos à autoridade competente”;

21.03.1887 – Nº 350 – “Das partes de anteontem e ontem da cadeia: Foram recolhidos [por ordem] do subdelegado do 5º distrito o crioulo de nome **Luiz Joaquim**, por andar vendendo galinhas furtadas”;

22.03.1887 – Nº 354 – “Da parte de ontem da cadeia: Foi recolhido [por ordem] do doutor juiz de órfãos o preto **Loreto**, por querer furtar-se à prestação de serviços que está obrigado para com seu ex-senhor, **João Celestino Salvatori**”;

28.03.1887 – Nº 371 – “Das participações, etc.: [...] No lugar denominado **Taquarembó** foi assassinado o preto **Felipe** pelo indivíduo de nome **Manoel Rodrigues**. O respectivo delegado de polícia [de **Dom Pedrito**] tomou conhecimento do fato e verificando que o criminoso se achava no 2º distrito do termo das **Lavras**, requisitou o mandado de prisão, que foi expedido pelo juiz municipal. [...] Na noite de 8 deste mês, no 2º distrito, no lugar denominado **Cunhataim**, foi incendiado o rancho em que residia a parda septuagenária **Miguelina Maria Francisca**, em

companhia do menor **Antenor**. Esse foi assassinado, não tendo o mesmo fim **Miquelina**, porque o assassino, depois de a ter ferido gravemente, a julgou morta. O respectivo delegado de polícia procedeu a ACD e ao inquérito, verificando-se ter sido autor do crime, para roubar, **Floriano José da Costa**, que se fazia acompanhar de **Fermino Gregório Vieira**, que se acha preso, estando o outro no termo de **Bagé**, em casa de seu pai **Manoel José da Costa**. Requisitou-se a sua captura. No dia 22 do corrente, às 9 horas da manhã, no 1º distrito do termo de **Santo Antônio da Patrulha**, no lugar denominado **Campos do Veloso**, deu-se um conflito por causa de divisas de campos, entre **Miguel Silveira Braga**, seu filho **Inácio** e um escravo daquele de nome **Vicente**, de uma parte, e da outra **Antônio de Souza Machado** e **José de Souza Machado**, do qual resultou ficarem feridos o primeiro, segundo, o quarto, gravemente, e morto o último. Procedeu-se a ACD, achando-se em andamento o inquérito”;

29.03.1887 – Nº 372 – “Da parte de ontem da cadeia: Foram recolhidos por ordem do subdelegado do 1º distrito **Manoel José Laurindo Filho**, e do do 2º distrito a preta **Helena**, por embriaguez e desordem”;

29.03.1887 – Nº 373 – “Das participações, etc.: No 5º distrito do termo de **Bagé**, em um dos últimos dias do mês de janeiro último, pôs termo à vida enforcando-se a parda **Ludovina**, contratada de **Zacarias Lucas de Oliveira**. O respectivo delegado de polícia procedeu a ACD e ao inquérito. Na cidade daquele nome, às 9 horas da manhã de 20 do corrente, foi assassinado o pardo **José Crispim**, pela oriental **Maria Cipriana Cornélia**. A criminosa foi presa e contra ela procedeu o delegado de polícia na forma da lei”;

Município: Porto Alegre

Localização: Códice 108

Correspondência da secretaria de polícia para o presidente da província

De 01.04.1887 até 30.06.1887

01.04.1887 – Nº 382 – “Da parte de ontem da cadeia: Foram recolhidos, por ordem do subdelegado do 1º distrito, por embriaguez e desordem, o crioulo **Felipe Santiago** e a preta **Justina**”;

02.04.1887 – Nº 386 – “Da parte de ontem da cadeia: Foi recolhido por minha ordem o crioulo de nome **Pacífico**, por embriaguez”;

09.04.1887 – Nº 413 – “Das participações, etc.: No dia 27 do mês próximo findo, em casa de **João Luiz da Fonseca**, no 5º distrito do termo de **São Jerônimo**, **Isidoro José Luiz** assassinou uma escrava de **Luiza Justiniana da Fonseca**, de nome **Angélica**. Procedeu-se a corpo de delito e ao competente inquérito, que teve o destino legal. O criminoso foi preso em flagrante. [...] O subdelegado de polícia do 3º distrito do termo da **Cachoeira** procedeu a exame no cadáver do preto **Tudes**, ex-escravo de **Osório José da Fontoura**, que foi encontrado no **rio Vacacai**. Das diligências procedidas, verificou-se não ter havido crime nesse fato”;

09.04.1887 – Nº 414 – “Em obediência ao despacho por V. Exa. proferido no ofício que lhe dirigiu o delegado de polícia do termo de **Cacimbinhas**, cumpre declarar que foi ilegal o procedimento que teve o referido delegado, ordenando ao inspetor **José Maria Pires da Rosa** que expulsasse do seu quartirão um preto liberto só pelo fato de viver em um cortiço habitado por um pardo, sobre quem recaia suspeitas de ter mau procedimento. Os delegados não podem desterrar ninguém, qualquer que seja o crime cometido, menos ainda por esse fato que a lei não pune com desterro nem mesmo considera criminoso, qual o que o delegado atribui ao sobredito preto. Julgo, por conseguinte, de grande conveniência que seja concedida a exoneração ao delegado de polícia de **Cacimbinhas** que, pelo que fica exposto e por outros atos, tem mostrado pouca aptidão para o cargo que ocupa. E quanto ao meu ofício de 26.01 último, que V. Exa. manda ter em vista na formação que lhe houver de prestar, continuo a pensar que não deve ser atendido o pedido de **José Maria Pires da Rosa** para organização de uma polícia rural à vista do artigo 15 da Lei Provincial nº 1148 de 11.05.1878, além de que, estando ele atualmente em desinteligência com o alferes da

Guarda Nacional **Antônio Rodrigues Velda Filho**, me parece inconveniente que se ponha força armada à sua disposição”;

11.04.1887 – Nº 418 – “Das participações, etc.: No mesmo termo [**Cruz Alta**], no dia 25 do aludido mês, o preto **Generoso** feriu o menor desvalido de nome **João**, dando-lhe com uma acha de lenha na cabeça depois de o ter agredido e tentado ferir com uma faca. Procedeu-se a corpo de delito no ofendido e ao competente inquérito policial, que teve o conveniente destino”;

21.04.1887 – Nº 455 – “Da parte de ontem da cadeia: Foi posta em liberdade, por mandado do doutor juiz de direito das execuções criminais, a ré **Maria Rita da Conceição**, ex-escrava de **Josefa Eulália da Cunha**, por ter sido perdoada por decreto de 8 do corrente, ao resto da pena de prisão perpétua com trabalho que cumpria em virtude da decisão do júri de **Pelotas**, em sessão de 22.03.1854”;

27.04.1887 – Nº 486 – “Da parte de ontem da cadeia: Foram recolhidas [por ordem] do subdelegado do 2º distrito, as crioulas **Deolinda** e **Maria Pedra**, por embriaguez e desordem”;

28.04.1887 – Nº 490 – “Da parte de ontem da cadeia: Foram recolhidos por minha ordem [...] **Plácido José do Carmo** e o preto **Antero**, por estarem embriagados; do subdelegado do 1º distrito as meretrizes **Maurícia** e **Feliciana**, por embriaguez e desordem”;

30.04.1887 – Nº 505 – “Da parte de ontem da cadeia: Foi recolhido [por ordem] do subdelegado do 2º distrito o crioulo **Luiz**, por furto”;

03.05.1887 – Nº 517 – “Da parte de ontem da cadeia: Foram recolhidos [por ordem] do doutor juiz de órfãos a contratada **Joana**, por andar fugida e negar-se à prestação de serviços a que está obrigada para com seu ex-senhor, capitão **Carlos Von Joseritz**”;

03.05.1887 – Nº 519 – “Das participações, etc.: No dia 27 do mês próximo findo, estando o contratado de nome **Máximo** com uma pistola carregada na mão, sucedeu disparar esta, indo o projétil empregar-se no corpo do menor **Felipe**, também contratado, que faleceu instantaneamente. O subdelegado respectivo procedeu a exame no cadáver e prossegue nos termos do inquérito”;

05.05.1887 – Nº 530 – “Da parte de ontem da cadeia: Foi recolhido [por ordem] do subdelegado do 2º distrito, o crioulo **Adão**, por vagabundo”;

05.05.1887 – Nº 532 – “Das participações, etc.: [...] O subdelegado do 1º distrito da **Cachoeira** concluiu e remeteu à autoridade judiciária o inquérito sobre a morte do menor **Felipe**, fato de que dei conhecimento a V. Exa. em ofício nº 519, de 3 deste mês. O delinquente, o contratado **Máximo**, foi preso em flagrante e acha-se recolhido na cadeia civil daquela cidade”;

07.05.1887 – Nº 536 – “Da parte de ontem da cadeia: Foi recolhido por ordem do subdelegado do 1º distrito, o crioulo **Emílio**, por desordem”;

10.05.1887 – Nº 546 – “Das participações, etc.: Na Vila de **São João de Montenegro**, na noite de 30 do mês próximo findo, o crioulo de nome **Vitor José Rodrigues**, entrando bruscamente e armado de faca e pistola na casa de **Jacob Riltz**, onde dançava-se, desfechou um tiro em **Diniz Filgueira**, que ficou gravemente ferido. O delinquente foi preso em flagrante, tendo-se procedido as diligências legais”;

16.05.1887 – Nº 570 – “Das partes de anteontem e ontem da cadeia: Foi recolhida [por ordem do subdelegado] do 2º distrito a crioula **Maria Júlia da Conceição**, por furto”;

18.05.1887 – Nº 579 – “Das participações, etc.: No dia 12 deste mês o subdelegado do 1º distrito desta capital procedeu a corpo de delito nos ferimentos feitos na preta **Rita Maria da Conceição** com instrumento cortante, pela correntina **Maria Felipa**. Apesar de considerados leves os ferimentos, fez-se inquérito, que foi remetido à autoridade competente”;

18.05.1887 – Nº 580 – “Da parte de ontem da cadeia: Foram recolhidos, por minha ordem, **Manoel Palma de Fernando** e a preta **Jacinta**, por embriaguez”;

25.05.1887 – Nº 592 – “Das participações, etc.: No dia 13.03 último, na cidade de **Uruguaiana**, o preto **Manoel de Carvalho**, conhecido por **Manoel Quebra**, deu duas facadas no indivíduo, também de cor preta, de nome **José Maria**, que faleceu no dia seguinte em consequência dos ferimentos. Fez-se exame no cadáver e procedeu-se ao necessário inquérito, que teve o destino legal. O assassino evadiu-se”;

06.06.1887 – Nº 646 – “Das partes de anteontem e ontem da cadeia: Foram recolhidos [por ordem] do subdelegado do 2º distrito os crioulos **Jeremias** e **Zeferino**, por desordem”;

06.06.1887 – Nº 648 – “Das participações, etc.: Na noite de 28 do mês próximo findo, por ocasião de um baile em casa do preto forro **José**, na **Lombra Grande**, termo de **São Leopoldo**, foram gravemente feridos os pretos **Prudêncio**, **Manoel** e **Domingos**, e morto com um tiro o de nome **Júlio**, contratado de **Felipe Encke**. Procedeu-se a corpo de delito e ao competente inquérito, verificando-se que o preto **Antônio**, escravo de **Maria da Conceição**, foi o assassino de **Júlio**, que os ferimentos de **Manoel** e **Domingos** foram feitos pelo preto **Isaias**, não se conseguindo descobrir o autor dos de **Prudêncio**. Os autos foram remetidos à autoridade competente”;

10.06.1887 – Nº 665 – “Das partes de anteontem e ontem da cadeia: Foram recolhidos por minha ordem [...] **Afonso Augusto do Carmo**, **Quitério**, **José Cabinda**, **José Serafim da Costa**, **João Rodrigues de Amorim** e **Francisco Alves**, por estarem embriagados”;

11.06.1887 – Nº 668 – “Das participações, etc.: Em **Pelotas**, no dia 21 do referido mês, o preto **Daniel** agrediu e feriu a **Júlio Manoel Francisco**, sendo considerados leves os ferimentos. No dia 02.04 último, no 1º distrito de **Jaguarão**, foi assaltada a casa do preto velho **João Dias** por 3 indivíduos mascarados, que sobre ele dispararam alguns tiros, alcançando-o um deles. Conseguindo o preto fugir, os assaltantes retiraram-se levando 6\$000 réis em dinheiro e um poncho de pano. Procedeu-se a corpo de delito e prossegue-se em diligências para descobrir-se os autores do crime”;

16.06.1887 – Nº 693 – “Da parte de ontem da cadeia: Por mandado do juiz de órfãos foi recolhido o pardo **Marcolino**, contratado de **José Ferreira Coelho**, por andar fugido e esquivar-se à prestação de serviços a que está obrigado”;

16.06.1887 – Nº 697 – “Anteontem apresentou-se-me **Paulina**, escrava de **Manoel Pinto de Moraes**, morador na vila de **Taquari**, queixando-se de haver sido maltratada por **Mariano José do Couto Filho**, a quem fora alugada por seu senhor. Fiz-lhe corpo de delito, do qual verificou-se que **Paulina** apenas tinha uma pequena escoriação de menos de um centímetro de extensão na parte lateral e posterior direita do pescoço. Não é verdade que eu, como diz o jornal – **Conservador** – tivesse ordenado a **Paulina** que se retirasse da casa de **Mariano José do Couto Filho**, nem me era lícito dar-lhe semelhante ordem, estando ela aí alugada pelo seu senhor, sendo de pouca monta as ofensas que apresentava e não havendo prova de que estas lhe fossem feitas pela pessoa a quem as atribuí. Nesta data remeto ao delegado de polícia o corpo de delito, para que essa autoridade prossiga no inquérito”;

18.06.1887 – Nº 706 – “Da parte de ontem da cadeia: Foram recolhidos, por minha ordem, **José Maria da Costa**, por estar embriagado; do subdelegado do 2º distrito, o pardo **Jesuino** e a preta **Jerônima**, por furto”;

20.06.1887 – Nº 712 – “Das participações, etc.: No dia 8 do corrente, no 1º distrito desta capital, foi preso em flagrante delito de ferimentos na pessoa da preta velha **Maria Antônia**, o indivíduo de nome **Felipe Santiago**. Procedeu-se a corpo de delito na ofendida, sendo considerados leves os ferimentos, e ao inquérito que teve o destino legal”;

25.06.1887 – Nº 738 – “Das partes de anteontem e ontem da cadeia: Foram recolhidos, por minha ordem, **Manoel Gomes do Canto**, **José Maria da Silva** e o crioulo **Salomé**, por embriaguez; do doutor juiz de órfãos o pardo **Gabriel**, contratado de **Manoel Moreira de Figueiredo**, em virtude de requisições do doutor juiz de direito da comarca de **São Leopoldo**, por andar fugido e negar-se à prestação de serviços a que está obrigado”;

25.06.1887 – Nº 744 – “Das participações, etc.: No dia 4 do corrente procedeu o delegado de polícia desta capital a ACD nos ferimentos do crioulo de nome **Floriano**, que declarou ter sido autor de tais ferimentos, que foram considerados leves, **Antônio José Lopes**, morador no distrito de **Belém**, dando-se o fato em casa do mesmo **Lopes**. Acha-se em andamento o competente inquérito que por falta do comparecimento de algumas testemunhas não foi ainda concluído”;

28.06.1887 – Nº 757 – “Das participações: Na noite de 2 do mês corrente, na cidade do **Rio Grande**, foi presa em flagrante delito de arrombamento em uma das portas da casa de **Maria José de Carvalho** e de ferimentos nesta, a preta liberta de nome **Felisbina**. Procedeu-se às diligências legais. Na mesma cidade, no dia 5, o pardo **João Aprígio dos Santos** deu uma facada em um outro pardo, de nome **José Joaquim Valério**. O delinquente foi preso em flagrante e contra ele se procedeu nos termos da lei”;

Município: Porto Alegre

Localização: Códice 109

Correspondência da secretaria de polícia para o presidente da província

De 01.07.1887 até 30.09.1887

06.07.1887 – Nº 790 – “Das participações, etc. No dia 19 do mês próximo findo, no 2º distrito desta capital, foi preso em flagrante delito de ferimentos na pessoa de **Silvério Pessoa** o crioulo de nome **João Correia**. Procedeu-se às diligências legais, tendo sido considerados leves os ferimentos”;

12.07.1887 – Nº 820 – “Da parte de ontem da cadeia: Foram recolhidos: [por ordem] do subdelegado do 1º distrito **Maria da Conceição**, por desordem; do do 3º distrito **José Pereira Gomes**, **Maria da Conceição**, **Maria Euzébia da Cunha** e **Maria José Vieira**, por embriaguez e desordem, e **Adão**, por embriaguez”;

18.07.1887 – Nº 837 – “Das participações: O subdelegado do 1º distrito desta capital, no dia 11 do corrente, procedeu a exame no cadáver do preto de nome **Joaquim**, que faleceu repentinamente. Verificou-se ter sido a morte causada por hemorragia pulmonar”;

18.07.1887 – Nº 838 – “Das partes de anteontem e ontem da cadeia: Foram recolhidos [por ordem] do subdelegado do 1º distrito, **Maria Josefa da Conceição**, por embriaguez”;

20.07.1887 – Nº 851 – “Em um dos primeiros dias deste mês, apresentou-se-me o preto **Paulino**, queixando-se de que apesar de não ter sido dado à matrícula por seu senhor **João Pereira da Silva**, morador na **Barra**, este continuava a tê-lo em sujeição, alugando-o ao empresário da limpeza pública e recebendo os seus aluguéis, como se fosse seu escravo. Das informações que em virtude de requisição me foram prestadas pelo inspetor da alfândega, verifica-se que com efeito não foi ele incluído na matrícula de 1872, nem na que se procedeu no ano próximo passado, constituindo crime o fato exposto, ordenei ao delegado de polícia desta capital que abrisse inquérito a respeito e do resultado darei conhecimento oportunamente a V. Exa.”;

21.07.1887 – Nº 862 – “No dia 28 do referido mês, na **estrada do Mato Grosso**, 5º distrito desta capital, foi agredido e ferido **Ponciano Joaquim da Silva** pelo crioulo carroceiro de nome **Cecílio**. O subdelegado do distrito que tomou conhecimento do fato procedeu a corpo de delito no ofendido e ao competente inquérito policial, que teve o destino legal”;

22.07.1887 – Nº 864 – “Da parte de ontem da cadeia: Foram recolhidos, por ordem do doutor juiz de direito do 3º distrito criminal, os réus **Bernardino José da Silva**, **Manoel**, ex-escravo de **Virginio José de Campos**, condenados a galés perpétuas e remetidos pelo juiz municipal de **Pelotas**”;

22.07.1887 – Nº 865 – “Das participações, etc.: Na cidade de **Pelotas**, num dos primeiros dias deste mês, foi morto com um tiro de espingarda casualmente disparado pelo preto **José Martins**

da Silva, o de nome **Fortunato. José** foi preso em flagrante, fez-se corpo de delito e inquérito, que foi remetido à autoridade judiciária”;

25.07.1887 – Nº 873 – “Das partes de anteontem e ontem da cadeia: Foram recolhidos, por minha ordem, o crioulo **Antero**, por embriaguez; do doutor juiz de órfãos **Querino**, contratado de **José de Souza Fraga**, por andar fugido e negar-se à prestação de serviços a que estava obrigado para com seu ex-senhor”;

26.07.1887 – Nº 875 – “Da parte de ontem da cadeia: Foram recolhidos, por ordem do delegado de polícia, **Januária** e **Leopoldo**, por desordem; do subdelegado do 3º distrito, **Eugênio da Costa Camargo**, por vagabundo”;

28.07.1887 – Nº 884 – “No dia 8 do mês corrente, na fazenda denominada – **Barba Negra** – no termo das **Dores de Camaquã**, **João Feliciano Flores** assassinou a **Venâncio**, contratado do **barão de Jacuí**. O delinquente foi preso em flagrante e contra ele se procede na forma da lei”;

29.07.1887 – Nº 888 – “Da parte de ontem da cadeia. Foi recolhido, por ordem do doutor juiz de órfãos, **José**, contratado de **João José da Silveira**, por furtar-se à prestação de serviços a que está obrigado”;

01.08.1887 – Nº 891 – “Das partes de anteontem e ontem da cadeia. Foram recolhidos, por ordem [...] do juiz de órfãos, **Camila**, contratada de dona **Deolinda Ferreira da Silva**, por furtar-se à prestação dos serviços a que está obrigada; do subdelegado do 2º distrito a preta **Ana Machado**, por desordem”;

02.08.1887 – Nº 898 – “Da parte de ontem da cadeia. Foi recolhido por ordem do doutor juiz de órfãos a preta **Ana Machado**, contratada do coronel **Antônio Vitor de Sampaio Mena Barreto**, por negar-se à prestação de serviço a que está obrigada”;

04.08.1887 – Nº 908 – “Das participações: No dia 24 do mesmo mês, no 3º distrito do termo de Pelotas, o preto **Vitorino**, ex-escravo do conselheiro **Francisco Antunes Maciel**, lançou fogo no rancho em que residia a preta **Maria da Conceição**, ficando o rancho completamente destruído. Fez-se corpo de delito e rigoroso inquérito, que foi remetido à autoridade competente”;

06.08.1887 – Nº 924 – “Da parte de ontem da cadeia: Foram recolhidos, por ordem do subdelegado do 2º distrito, **João Inácio** e **Maurício Pedro dos Santos**, por desordem; do do 3º distrito a preta **Joana**, por embriaguez e desordem”;

09.08.1887 – Nº 936 – “Da parte de ontem da cadeia: Foi recolhida, por ordem do delegado de polícia, **Ana Maria da Conceição**, por sofrer de alienação mental”;

16.08.1887 – Nº 975 – “Das partes de 13, 14 e 15 da cadeia. Foi recolhido [por ordem] do subdelegado do 5º distrito, o preto **Inácio José do Nascimento**, por desordem”;

18.08.1887 – Nº 991 – “Da parte de ontem da cadeia. [Foi recolhida por ordem] do doutor juiz de órfãos a contratada de nome **Marcolina**, ex-escrava de **João Pita Pinheiro**, por negar-se à prestação de serviços a que está obrigada para com seu referido ex-senhor”;

19.08.1887 – Nº 998 – “Da parte de ontem da cadeia. [Foi posto em liberdade por ordem] do juiz de órfãos **José**, contratado de **João José da Silveira**”;

24.08.1887 – Nº 1021 – “Das participações. No 2º distrito do termo de **Rio Pardo**, no dia 13 do corrente, no lugar denominado – **Passo de Rodrigues** – pereceu afogado o indivíduo de nome **Manoel**, ex-escravo de **Pacífico José de Menezes**, sendo o seu cadáver encontrado no dia 20 em adiantado estado de putrefação, deixou por isso o subdelegado de polícia do distrito de procedeu a corpo de delito, mandando-o sepultar”;

25.08.1887 – Nº 1024 – “Das participações, etc. No 3º distrito do termo de **Livramento** foi assassinada à golpes de machado **Leonor André** pelo preto conhecido pelo nome de **Tio Pedro**, que se evadiu para o **Estado Oriental**. O subdelegado procedeu ao inquérito respectivo, o qual teve o destino legal. No dia 11 do corrente, no 5º distrito desta capital, na casa de negócio de **José da Silva Madeira** foi ferido **Esperidião Pinheiro de Santana** pelo preto de nome **Inácio**,

morador em **Belém Velho**. O subdelegado do distrito procedeu a corpo de delito no ofendido, sendo considerados leves os ferimentos. A mesma autoridade prossegue no competente inquérito”;

30.08.1887 – Nº 1032 – “Da parte de ontem. Por mandado do doutor juiz de órfãos foi posta em liberdade **Ana**, contratada do coronel **Antônio Vitor de Sampaio Mena Barreto**”;

02.09.1887 – Nº 1040 – “Da parte de ontem. Foi recolhido por ordem do subdelegado de polícia do 5º distrito o crioulo de nome **Manoel Roda da Luz**, preso em flagrante delito de ferimentos na pessoa do súdito português **José de Tal**”;

15.09.1887 – Nº 1091 – “Da parte de ontem. Foram recolhidos, por minha ordem, o indivíduo de nome **Climério**, por embriaguez; do delegado de polícia **Torquato de Santa Tereza**, por embriaguez e desordem; do subdelegado do 3º distrito o preto de nome **Martins**, por desordem”;

20.09.1887 – Nº 1103 – “Das participações: Na noite de 02.08 último, na cidade do **Rio Grande**, foi gravemente ferido o pardo de nome **Manoel Vicente**, que faleceu no dia seguinte em consequência do ferimento. O delegado de polícia do termo procedeu a inquérito e as demais diligências legais, ficando provado ter sido autor do crime o súdito espanhol **Antônio Domingos Rios**. O inquérito foi enviado ao juiz municipal do termo”;

21.09.1887 – Nº 1111 – “Da parte de ontem. Foram postos em liberdade por mandado dos respectivos juizes os réus **Guilherme**, ex-escravo de **Manoel Luiz da Cunha**, e **Mateus da Costa Ribeiro**, aquele por ter cumprido a pena de 8 anos de galés a que foi condenado no termo de **Pelotas** em 18.09.1879, e este por ter sido absolvido pelo júri”;

26.09.1887 – Nº 1128 – “Da parte de anteontem. Foi recolhido por minha ordem o indivíduo de nome **Albino**, por estar embriagado”;

27.09.1887 – Nº 1139 – “Das participações, etc. Na noite de 23.06 último, no lugar denominado – **Coxilha dos Loucos** -, termo de **Uruguaiana**, foi barbaramente assassinada à facadas uma mulatinha muito moça de nome **Maria Micaela** pelo cabo **Leocádio Martins Lopes** e praça **João Garcia**, do 6º B. de I. A autoridade policial procedeu a exame no cadáver de **Maria**, aprendeu no lugar do crime a faca, instrumento com que foi este perpetrado, procedeu ao inquérito, que teve o destino legal, e realizou a prisão dos delinquentes”;

28.09.1887 – Nº 1145 – “Das participações, etc. No dia 15 do mês de agosto próximo findo, quando patrulhavam o sargento da seção policial de **Santa Maria Manoel Salustiano da Costa Bandeira**, **Guilherme José Bithan** e outros, por uma estrada próxima dos matos da serra da ex-colônia **Silveira Martins**, com o fim de evitarem que alguns bandidos que constava acharem-se ali cometendo crime continuassem na prática deles, foram atacados por **Vitorino José Machado**, o pardo **Antônio Hemetério**, que desfecharam-lhes vários tiros, dos quais respondeu o sargento e paisanos que o acompanhavam, disparando outros. Da luta travada resultou a morte do pardo **Hemetério** e ficar gravemente ferido **Vitorino**, que faleceu na manhã seguinte. **Vitorino** e **Hemetério** há muito que traziam em sobressalto a população daquele lugar, recaindo sobre eles e outros bandidos, seus companheiros, suspeitas de serem os autores de vários assassinatos e roubos ali cometidos. No lugar do sucesso compareceu o delegado de polícia do termo, que procedeu ao competente inquérito policial”;

28.09.1887 – Nº 1152 – “Da parte de ontem da cadeia. [Foi recolhido, por minha ordem], o preto **Mariano**, por embriaguez”;

Município: Porto Alegre

Localização: Códice 110

Correspondência da secretaria de polícia para o presidente da província

De 01.10.1887 até 31.12.1887

03.10.1887 – Nº 1170 – “Das participações: Na noite de 19.08 último, na cidade de **Pelotas**, suicidou-se a preta de nome **Maria Marta**. Fez-inquérito, ficando provado que a infeliz praticara esse ato em consequência de desarranjo mental”;

03.10.1887 – Nº 1173 – “Das partes de anteontem e ontem da cadeia. Foram recolhidos, por minha ordem, **Francisco Xavier Soares, Adão e Henrique Leindecker**, por embriaguez, **João Correia** por tentar introduzir aguardente na cadeia”;

04.10.1887 – Nº 1174 – “Da parte de ontem da cadeia: Foi recolhido [por ordem] do doutor juiz de órfãos **Adão**, contratado de **Manoel de Souza Pereira**, por negar-se aos serviços a que está obrigado para com seu ex-senhor”;

04.10.1887 – Nº 1179 – “Das participações, etc.: No dia 18 do mês próximo findo, no 5º distrito do termo de **São Jerônimo**, em casa de **Francisco Antônio da Silva Lopes**, onde se achava **Venceslau**, escravo de **Vasco Antônio da Silva**, aconteceu que encostando-se à **Venceslau** uma espingarda carregada, esta disparou indo empregar-se a carga na mão direita e costela do mesmo lado do referido escravo, que falecera em consequência dos ferimentos dois dias depois do desastre. O respectivo subdelegado procedeu à corpo de delito e as demais diligências”;

10.10.1887 – Nº 1209 – “Das partes de anteontem e ontem da cadeia: Faleceu o réu **Feliciano**, ex-escravo de **José Carlos Nogueira**, condenado a pena de morte pelo júri da **Cruz Alta** em sessão de 24.08.1877”;¹³⁵

13.10.1887 – Nº 1236 – “Da parte de ontem da cadeia: Foram recolhidos, por minha ordem, **Manoel Antônio João Soares, José Francisco dos Santos** e o preto **Francisco**, por estarem embriagados; do delegado de polícia o crioulo **Adão**, por vagabundo”;

17.10.1887 – Nº 1260 – “Da parte de ontem da cadeia: Foram recolhidos, por minha ordem, **Francisco José Bezerra, Tobias Manoel Antônio, Antônio Francisco dos Santos e Raimundo José Machado**, por embriaguez; do subdelegado do 3º distrito, a preta **Joaquina**, por ofensas a moral pública”;

19.10.1887 – Nº 1270 – “Da parte de ontem da cadeia: Foram recolhidos, por ordem do subdelegado do 1º distrito, **Joaquim Moreira da Silva**, preso em flagrante delito de ferimentos; do do 3º distrito a preta de nome **Margarida**, por embriaguez e desordem”;

22.10.1887 – Nº 1286 – “Das participações: No dia 18 do corrente o subdelegado de polícia do 1º distrito desta cidade procedeu a exame no cadáver do preto **Antônio José Machado**, que foi encontrado com um profundo ferimento produzido por instrumento perfurante na parte média e anterior da região carotidiana, e abriu inquérito em seguida, verificando que **Machado**, após uma alteração que teve com outro preto, de nome **Joaquim Pereira da Silva**, por questão de carretas, fora por este ferido. Os autos foram remetidos ao doutor juiz de direito do 1º distrito criminal”;

07.11.1887 – Nº 1324 – “Das partes de anteontem e ontem da cadeia: [Foi recolhido por ordem] do subdelegado do 3º distrito, o preto **Vitorino**, por furto”;

09.11.1887 – Nº 1343 – “Em referência aos fatos de que trata o retalho do **Jornal do Comércio da Corte**, que acompanhou o ofício de V. Exa. de 3 deste mês, sob nº 4809, cumpre-me informar: [...] Não passou de boato o levantamento de malfeitores e escravizados para assaltarem as casas de negócio na **Margem** e em **Santo Amaro**”;

¹³⁵ Em 09.10.1887 foi enterrado no campo santo da **Santa Casa de Porto Alegre**, o preto **Feliciano**, com 30 anos de idade, natural desta província, solteiro, que morreu de hipertrofia do coração e estava preso na cadeia civil (CHC-SCMPA - Livro de Óbitos de Livres nº 18, registro 32204). [N. do E.]

10.11.1887 – Nº 1346 – “Da parte de ontem da cadeia: Foram recolhidos, por minha ordem, **Emilio Joaquim da Silva**, por desordem; do subdelegado do 3º distrito, a preta **Josefa**, por furto”;

11.11.1887 – Nº 1348 – “Da parte de ontem da cadeia: Foram recolhidos, por ordem do subdelegado do 3º distrito, o pardo **Antônio**, por furtos; do do 5º distrito, **Narciso**, por desordem”;

11.11.1887 – Nº 1351 – “Das participações, etc.: Em aditamento ao meu ofício nº 1319 de 4 do corrente, informa o delegado de polícia do termo de **São Jerônimo**, que a praça da respectiva seção **Antônio Pedro da Silva** não assassinou o preto **Manoel Feliciano** como noticiou o **Jornal do Comércio** desta capital em seu número de 6 deste mês, sob a epígrafe – Mais um assassinato em **São Jerônimo** -; por isso que o mesmo preto, que sofria das faculdades mentais, acometeu a praça de faca em punho e na ocasião em que foi preso e achando-se então embriagado e tratando a praça de defender-se com a espada, então ele feriu **Manoel Feliciano**, que faleceu momentos depois”;

12.11.1887 – Nº 1354 – “Da parte de ontem da cadeia: [Foi recolhida] por ordem do subdelegado do 2º distrito a preta **Joaquina**, por desordem”;

18.11.1887 – Nº 1375 – “À minha presença vieram os pretos **Manoel Francisco da Silva** e **Eva Maria da Silva**, casados e moradores no lugar denominado – **Itacolomi** – queixando-se de haver sido tirada de seu poder, por ordem do juiz municipal do termo (**N. S. dos Anjos de Gravataí**), sua filha **Avelina**, de 14 anos de idade, sem que dessem motivo para tal resolução, o que transmito à V. Exa., afim de que se digne tomar as providências que entender de justiça”;

18.11.1887 – Nº 1379 – “Da parte de ontem da cadeia: Foram recolhidos, por minha ordem, os réus **Adão, Joana** e **Faustina**, remetidos pelo juiz municipal de **São Sepé**, do subdelegado do 2º distrito **Eleutério Malaquias Dias**, por embriaguez e desordem”;

21.11.1887 – Nº 1390 – “Das partes de anteontem e ontem da cadeia: Foram recolhidos [por ordem] do subdelegado do 2º distrito o crioulo **Vitorino** e a preta **Brígida**, por desordem”;

22.11.1887 – Nº 1394 – “Da parte de ontem da Cadeia. Foram recolhidos [por ordem] do subdelegado do 2º distrito, **Lúcio**, por embriaguez e desordem; do do 3º distrito a preta **Maria**, pelo mesmo motivo”;

24.11.1887 – Nº 1412 – “Das participações, etc.: Na noite de 19 do corrente, na cidade da **Cachoeira**, foram presas em flagrante por crime de furto as pretas **Joaquina** e **Jacinta**, contratadas de **Antônio Domingues Gomes** e dona **Ana Pereira da Silva**. Verificou-se do inquérito que essas pretas há muito tempo que furtavam grande porção de farinha e trigo, todas as noites, da padaria de **Antônio Domingues Gomes**, sendo pela autoridade encontradas em poder das mesmas muitos destes objetos, que foram restituídos aos seus donos”;

25.11.1887 – Nº 1413 – “Da parte de ontem da Cadeia. [Foi recolhido] por minha ordem – o preto **Gonçalo**, por desordem”;

05.12.1887 – Nº 1444 – “Das partes, etc.: Foram recolhidos, por minha ordem, [...] **David** e **Pedro**, o 1º condenado a galés perpétuas e nas custas como incurso no grau máximo do artigo 193 do Código Criminal, e o 2º no grau máximo do artigo 192 do mesmo código, ambos remetidos pelo delegado de polícia do termo de **Santo Antônio da Patrulha**”;

06.12.1887 – Nº 1445 – “Da parte de ontem: [Foi recolhida] por ordem do subdelegado de polícia do 1º distrito, **Julieta Maria da Conceição**, por desordem”;

06.12.1887 – Nº 1449 – “Das Participações: - [...] No dia 25.08, no passo **Maria Gomes**, no mesmo termo [**Canguçu**], foi assassinado o pardo **Luiz Maria Teixeira** por **Felipe** e **Serrão Pacheco**. Esses indivíduos assaltaram também a casa de **Antônio Luiz Orizil**, roubando a quantia de 200 mil réis. Não tendo o respectivo subdelegado de polícia tomado conhecimento do fato, nesta data providencio para que sejam preenchidas as formalidades da lei. No **Rincão do Marmeleiro**, ainda no mesmo termo, por ocasião de alguns batizados, deu-se um conflito na casa do capitão **Aristides Amaro da Silveira** entre o português **Diamantino Soares** e o pardo **Paulo Domingues, Maria Luiza Domingues** e **Dorotéia Domingues**, do qual resultou ficar ferido

Paulo, em consequência de um tiro que lhe disparou o referido português. Procedeu-se as diligências da lei, sendo presos o delinquente e as citadas mulheres”;

07.12.1887 – Nº 1451 – “Das Participações recebidas nesta repartição, constam as ocorrências seguintes: No dia 11.11 último, no 3º distrito do termo de **Piratini**, suicidou-se o preto **Francisco**. O respectivo subdelegado de polícia tomou conhecimento do fato, ignorando-se a causa que levou esse infeliz a praticar semelhante ato de desespero. O delegado de polícia do termo de **Pelotas** participou-me por telegrama que tendo denúncia que a contratada de **Inácio José dos Santos**, de nome **Porcia**, havia sido assassinada e que o mesmo indivíduo pretendia mandar sepulta-la com o atestado médico que alcançou, mandou proceder a exame, verificando-se que **Porcia** fora horripantemente espancada e em seguida morta por asfixia [por] suspensão. A mesma autoridade prendeu a **Inácio** e abriu rigoroso inquérito com assistência do doutor promotor público, do resultado da diligência darei ciência a V. Exa. oportunamente”;

09.12.1887 – Nº 1456 – “Das Participações: Por telegrama de hoje participou-me o delegado de polícia de **Pelotas** achar-se provado pelas testemunhas inquiridas que a contratada **Porcia** fora durante um ano seviciada e torturada, e anteontem morta pela sua ex-senhora, **Isolina Ribeiro Guimarães**, esposa de **Inácio José dos Santos**. Acrescenta a mesma autoridade que **Isolina** fugira em companhia de sua mãe, mas que ia requisitar mandado de prisão preventiva contra a mesma. Dei ciência deste fato a V. Exa. em ofício nº 1451, de 7 do corrente”;

10.12.1887 – Nº 1460 – “No dia 13.11 último, no 2º distrito do termo de **Caçapava**, o liberto de nome **Honorato** assassinou a um filho, sendo preso no dia 15 e recolhido a respectiva cadeia. Procedeu-se a ACD e ao inquérito, que teve o destino conveniente. Acha-se em andamento a formação de culta”;

12.12.1887 – Nº 1464 – “Das partes de anteontem e ontem da cadeia: Foram recolhidos, por minha ordem, **Pantaleão Rosa**, por estar embriagado; [...] do subdelegado do 1º distrito, a crioula **Calista**, por desordem”;

14.12.1887 – Nº 1468 – “Da parte de ontem da cadeia: Foram recolhidos, por minha ordem, **Pedro Micheli**, por estar embriagado; do subdelegado do 2º distrito o preto **Laurenço** e o pardo **Raimundo**, por furto”;

19.12.1887 – Nº 1486 – “Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que nenhuma alteração da ordem pública deu-se anteontem e ontem nesta capital, havendo apenas as seguintes ocorrências – Foram recolhidos a cadeia civil [...] o crioulo **Marcos** e **Pantaleão Rosa**, aquele recolhido a 8 e este a 11 do corrente, também por ordem de meu antecessor, ambos por embriaguez; [...] Comunicou-me o carcereiro existirem atualmente na cadeia 377 presos, sendo 354 sentenciados, 9 pronunciados, 3 em processo, 6 por motivos correcionais e 5 alienados, tendo havido durante a semana última o seguinte movimento: entraram 1 pronunciado e 12 de correção e saíram 4 pronunciados, 2 em processo e 14 de correção. Providenciou-se no sentido de serem os alienados removidos para o **Hospício São Pedro**”;

20.12.1887 – Nº 1490 – “Foi ontem entregue a esta chefatura o preto liberto **Bernardo**, que deflorou, na vila de **São João do Montenegro**, a menor **Angelina Maria da Silva** e contra o qual mandei prosseguir na formação do respectivo inquérito. E porque me conste que o caso revoltou os ânimos de diversos membros da família da ofendida, que podem cometer algum atentado contra a sua pessoa, furtando o delinquente à punição da justiça por meio de algum crime, sou forçado a pedir a V. Exa. que ponha à disposição desta chefatura uma escolta de 6 praças, comandadas por um inferior, para acompanhá-lo até aquela vila depois de amanhã, devendo elas ficarem naquela localidade para reforçar a seção e prestar a devida garantia de vida ao preso”;

20.12.1887 – Nº 1492 – “Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que nenhuma alteração da ordem pública deu-se ontem nesta capital, havendo apenas as seguintes ocorrências – Foram recolhidos a cadeia civil, por minha ordem, o crioulo **Bernardo**, remetido pelo delegado de polícia de **São João do Montenegro** e preso em flagrante delito como autor do defloramento da menor **Angelina Maria da Silva**; [...] e do subdelegado do 2º distrito o preto **Marcolino**, por furto”;

22.12.1887 – Nº 1495 – Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que nenhuma alteração da ordem pública deu-se anteontem e ontem nesta capital, havendo apenas as seguintes ocorrências – Foi recolhido a cadeia civil, por ordem do subdelegado do 5º distrito, o crioulo **Silvano**, por vagabundo [...]. Outrossim, cumpre-me comunicar a V. Exa. que o delegado do termo de **Livramento**, em telegrama de ontem, participou-me ter sido assassinado em viagem para esta capital o preto **Abrão**, conhecido por **Caninana**. Providenciei no sentido de ser feito o inquérito e realizada a captura do criminoso”;

26.12.1887 – Nº 1508 – “Foram recolhidos à cadeia civil, por minha ordem, **Alfredo José Pereira**, por estar provocando desordem; do delegado de polícia o crioulo **Rafael**, por vagabundo; [...] tendo havido durante a semana última o seguinte movimento: entraram 1 em processo, 8 de correção e 2 alienados, e saíram 2 sentenciados, 4 pronunciados e 6 de correção. [...] Ainda participou-me esta autoridade [subdelegado do 1º distrito da capital] que no dia 20 deste mês, em virtude de requisição do doutor juiz substituto do 1º distrito criminal, procedeu a exame de sanidade na pessoa do menor **Salvador José de Barros**, que fora vítima de violência cometida pelos crioulos **Antônio** e **Alfredo**, verificando os peritos que as ofensas por ele recebidas produziram grave incômodo de saúde e inabilitação do serviço por mais de 30 dias”;

27.12.1887 – Nº 1509 – Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que nenhuma alteração da ordem pública deu-se ontem nesta capital, havendo apenas as seguintes ocorrências – Foram recolhidos a cadeia civil [por ordem] do subdelegado do 2º distrito **João Alves Ribeiro**, por vagabundo, e foram postos em liberdade **Alfredo José Pereira** e o crioulo **Rafael**, que haviam sido recolhidos anteontem”;

28.12.1887 – Nº 1512 – “Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que nenhuma alteração da ordem pública deu-se anteontem e ontem nesta capital, havendo apenas as seguintes ocorrências – Foram recolhidos à cadeia civil [por ordem] do subdelegado do 1º distrito, o indivíduo de nome **Aparício**, por embriaguez e uso de armas proibidas; [...] Cumpre-me mais comunicar a V. Exa. que o subdelegado de polícia do 1º distrito desta cidade participou-me ter procedido no dia 18.10 último a exame no cadáver do preto de nome **Antônio**, que apareceu na manhã daquele dia na doca do mercado, verificando os peritos que a morte não fora causada por asfixia por submersão, porém devida a ferimentos, resultando das demais diligências feitas que o referido preto, estando no paredão da doca, aí fora atacado de uma síncope e caíra no rio, batendo com a cabeça e rosto em pedras, que lhe produziram os ferimentos de que faleceu”;

29.12.1887 – Nº 1518 – “Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que nenhuma alteração da ordem pública deu-se anteontem e ontem nesta capital, havendo apenas as seguintes ocorrências – Foram recolhidos a cadeia civil [por ordem] do subdelegado do 2º distrito, a preta **Margarida**, por desordem; [...] do do 5º distrito o preto **Máximo**, por vagabundo; [...] e foram postos em liberdade por ordem do subdelegado do 2º distrito a preta **Margarida**, acima referida”;

31.12.1887 – Nº 1527 – “Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que nenhuma alteração da ordem pública deu-se anteontem e ontem nesta capital, havendo apenas as seguintes ocorrências – Foi recolhido à cadeia civil por ordem do subdelegado do 5º distrito o pardo **Leonel Nunes**, por estar provocando desordem; e foram postos em liberdade, por ordem do subdelegado do 5º distrito, **Rodolfo**, **Silvano** e **Máximo**, que se achavam recolhidos o primeiro por embriaguez e os últimos por vagabundos. Participou-me o delegado de polícia de **Santana do Livramento** ter sido recolhido à respectiva cadeia civil o indivíduo de nome **Teodoro Sotero**, contra quem fora expedida ordem de prisão por ter ferido gravemente a **Damásio** e **Camilo**, e que a respeito desse fato formou este delegado o competente inquérito policial, que foi remetido à autoridade”;

Município: Porto Alegre

Localização: Códice 111

Correspondência da secretaria de polícia para o presidente da província

De 01.01.1888 até 31.03.1888

01.01.1888 – Nº 1 – “Não tendo esta repartição assinatura do jornal – **O País** – que se publica na **Corte**, e não me tendo sido possível obter nesta cidade os números de 5 e 10 do mês próximo findo do mesmo jornal, rogo a V. Exa. se digne enviar-me afim de poder saber quais os fatos de que eles tratam em artigos sob as epígrafes – Edificante – e – Caça a Escravizados -, e prestar as informações exigidas nos ofícios reservados dessa presidência de 26 do cotado mês, sob números 5434 e 5435”;

02.01.1888 – Nº 3 – “Participou-me o carcereiro da mesma cadeia [cadeia civil da capital]. Acharem-se ali recolhidos atualmente 382 presos, dos quais 345 sentenciados, 8 pronunciados, 4 em processo, 8 de correção e 8 alienados, tendo havido durante a semana última o seguinte movimento: entraram 2 sentenciados, 3 pronunciados, 19 de correção e 1 alienado, e saíram 18 de correção. Ainda participou-me o referido carcereiro que o movimento da enfermaria durante o mês de dezembro próximo findo, foi o seguinte: existiam 10 doentes, entraram 2, saíram curados 5, ficando, portanto, em tratamento no dia 31, 7 doentes”;

04.01.1888 – Nº 14 – “Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que nenhuma alteração da ordem pública deu-se ontem nesta capital, havendo apenas as seguintes ocorrências: [...] Foram postos em liberdade, por ordem do subdelegado do 3º distrito, o preto de nome **Emílio**, recolhido anteontem por embriaguez, e do subdelegado do 5º distrito o pardo **Leonel Nunes**, recolhido no dia 30 do mês findo, por desordem”;

07.01.1888 – Nº 17 – “Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que nenhuma alteração da ordem pública deu-se ontem nesta capital, havendo apenas as seguintes ocorrências: [...] Foram postos em liberdade, por ordem do subdelegado do 3º distrito, a preta **Corália**, por desordem; pelo subdelegado do 2º distrito foram soltos **Manoel Marciano** e o preto **Marcelino**, recolhidos a 16 e 19 de dezembro último, por crime de furto”;

09.01.1888 – Nº 18 – “Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que nenhuma alteração da ordem pública deu-se ontem nesta capital, havendo apenas as seguintes ocorrências: Prisões – À cadeia foi recolhida [por ordem do subdelegado do 3º distrito] a preta de nome **Fermina**, por embriaguez. [...] Solturas – [por ordem] do subdelegado do 3º distrito, a preta **Corália** [presa por desordem]”;

10.01.1888 – Nº 21 – “Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que nenhuma alteração da ordem pública deu-se ontem nesta capital, havendo apenas as seguintes ocorrências: Prisões – Por ordem [...] do subdelegado do 3º distrito [...] **Feliciana Maria da Conceição**, **Joana Maria de Jesus**, **Domingas** e **Sebastiana**, todas por desordem. [...] Solturas – por ordem do subdelegado do 3º distrito foi solta a preta de nome **Fermina**. [...] O mestre do iate – **Mariano 2º** - deu parte que às 11 ½ horas da noite de anteontem, em viagem do porto de **Rio Grande** para o desta capital, caiu ao mar, que então se achava muito agitado, o tripulante de nome **Zeferino**, pardo, contratado de **Mariano José do Couto**, dando-se o fato na ocasião em que o mesmo tripulante, com outros companheiros, tratava de largar a vela grande e perecendo afogado. Acrescentou o referido mestre que achando-se a noite muito escura, fora impossível tomar-se qualquer providência, que aliás teria sido inútil à vista do furor das vagas”;

11.01.1888 – Nº 25 – “Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que nenhuma alteração da ordem pública deu-se ontem nesta capital, havendo apenas as seguintes ocorrências: Por ordem [...] do subdelegado do 3º distrito foram postas em liberdade [...] **Joana Maria de Jesus**, **Feliciana Maria da Conceição**, **Domingas** e **Sebastiana**, que haviam sido recolhidas à mesma prisão por desordem e embriaguez”;

12.01.1888 – Nº 29 – “Por portaria do doutor juiz de direito e das execuções criminais foram também recolhidos à mesma prisão [da capital], afim de cumprirem as penas a que foram condenados, os réus: **João Lopes da Silva** e **Pedro** (preto), ambos condenados a 2 anos e um mês

de prisão com trabalho e multa de 12 ½ % do valor furtado; [...] **Estefânia**, preta liberta, condenada a 8 anos de prisão com trabalho e multa de 20% do valor roubado”;

13.01.1888 – Nº 31 – “[...] Outrossim, comunico mais a V. Exa. que no dia 8 do corrente, na cidade do **Rio Pardo**, faleceu fulminado por um raio o preto **Irineu Domingos**. O respectivo delegado tomou conhecimento do fato. No dia 3 do corrente, no 1º distrito desta capital, foi gravemente ferido o pardo **Manoel José dos Santos**, sendo preso em flagrante o delinquente **Faustino José Maria**. Deu causa ao fato criminoso uma desavença havida entre ambos. O respectivo delegado de polícia procedeu a ACD e ao inquérito, que já foi remetido à autoridade judiciária”;

16.01.1888 – Nº 36 – “Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que nenhuma alteração da ordem pública deu-se nos 2 últimos dias nesta capital, havendo apenas as seguintes ocorrências: Por portaria do subdelegado de polícia do 3º distrito, foi recolhido à cadeia o crioulo de nome **Climério**, por embriaguez e desordem”;

17.01.1888 – Nº 38 – “Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que nenhuma alteração da ordem pública deu-se ontem nesta capital, havendo apenas as seguintes ocorrências: Por ordem do subdelegado do 3º distrito foi ontem posto em liberdade o crioulo de nome **Climério**, que no dia anterior fora recolhido à cadeia, por embriaguez e desordem”;

19.01.1888 – Nº 41 – “Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que nenhuma alteração da ordem pública deu-se ontem nesta capital, havendo apenas as seguintes ocorrências: Foi posto em liberdade o crioulo **Marcelino Furtado**, preso anteontem por ordem do subdelegado do 5º distrito”;

20.01.1888 – Nº 48 – “Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que nenhuma alteração da ordem pública deu-se ontem nesta capital, havendo apenas as seguintes ocorrências: Prisões – [foi recolhida à cadeia] por ordem do subdelegado do 2º distrito, a crioula **Olimpia de Paiva**, por crime de furto”; [posta em liberdade no dia seguinte – officio nº 50]

24.01.1888 – Nº 55 – “Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que nenhuma alteração da ordem pública deu-se ontem nesta capital, havendo apenas as seguintes ocorrências: Foi recolhida à cadeia, por minha ordem, a preta de nome **Fermina**, por embriaguez e desordem; do do delegado de polícia **Germana**, contratada do desembargador **Salustiano Orlando de Araújo Costa**, afim de ser examinada pelo respectivo médico, visto demonstrar estar sofrendo das faculdades mentais”;

25.01.1888 – Nº 66 – “Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que nenhuma alteração da ordem pública deu-se ontem nesta capital, havendo apenas as seguintes ocorrências: Prisões – Por ordem do subdelegado do 2º distrito, o preto de nome **Adão**, por infração de posturas municipais”;

26.01.1888 – Nº 69 – “Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que nenhuma alteração da ordem pública deu-se ontem nesta capital, havendo apenas as seguintes ocorrências: Prisões – [...] foram recolhidas à cadeia, por minha ordem, [...] as meretrizes **Maria Rosa da Conceição**, **Maria Júlia**, **Maria Faustina** e **Luiza Graciana**, por desordem”;

27.01.1888 – Nº 72 – “Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que nenhuma alteração da ordem pública deu-se ontem nesta capital, havendo apenas as seguintes ocorrências: Prisões – Por minha ordem foram recolhidos à cadeia [...] **Delfina Maria da Conceição**, **Maria Romana da Conceição**, **Ricarda da Costa leite**, **Prudência Maria Soares**, **Maria Luiza** e **Corália**, preta, sendo hoje postas todas em liberdade. [...] Foi posta em liberdade [...] **Marcolina Maria Antônia da Conceição** [recolhida por desordem e embriaguez]”;

28.01.1888 – Nº 74 – “Prisões – À minha ordem foram recolhidos à cadeia [...] por vagarem foram de foras [...] **Domingos**, preto; [...] do subdelegado do 3º distrito, **Fabiana da Conceição**, por andar vagando às 10 horas”;

30.01.1888 – Nº 76 – “Prisões – à minha ordem, foi recolhido [...] **João**, preto, por vagar às 10 horas”;

31.01.1888 – Nº 79 – “Prisões – À minha ordem foram recolhidos à cadeia **Carlos José da Silva** e **Jacinta da Conceição**, aquele por embriaguez e desordem e esta por andar vagando a dezoras. [...] do subdelegado do 3º distrito **Ana Maria da Conceição**, por desordem. Comunico mais a V. Exa. que ontem, no 1º distrito desta capital, foi levemente ferido o pardo carroceiro **João José Antônio de Melo**, sendo autora do crime **Maria Apolinária da Silveira**, com quem o mesmo viva amasiado, que foi presa em flagrante. Procedeu o respectivo subdelegado de polícia a ACD e prossegue no inquérito”;

01.02.1888 – Nº 81 – “Solturas - Por ordem [...] do subdelegado do 3º distrito [...] **Maria Inácia da Conceição** [presa por desordem]; foram postas em liberdade [...] **Joana Maria de Jesus**, **Feliciana Maria da Conceição**, **Domingas** e **Sebastiana**, que haviam sido recolhidas à mesma prisão por desordem e embriaguez”;

04.02.1888 – Nº 87 – “Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que nenhuma alteração da ordem pública deu-se ontem nesta capital, havendo apenas as seguintes ocorrências: Prisões – à minha ordem [foi recolhida à cadeia] a crioula **Manoela**, por desordem. [...] Comunico mais à V. Exa. que no dia 23.01, na cidade do **Rio Grande**, foi barbaramente assassinado o pardo de nome **Virgílio José de Santana** por **Luiz Pedro de Oliveira**. O subdelegado do 1º distrito tomou conhecimento do fato, prendendo não só o criminoso no dia seguinte, como procedendo a todas as diligências legais. Tendo noticiado o diário – **Pátria** – que se publica na cidade de **Pelotas**, o aparecimento ali de um infeliz preto com enormes machos nos pés, exigi sobre o fato informações; declarando-me o delegado de polícia não ser isso exato e que das pesquisas que fizera chegara a conclusão que o referido preto fora aconselhado por supostos abolicionistas para dizer à indagação daquela folha que havia estado em ferros. No dia 23.01 último, nas imediações da fazenda denominada **Santo Antônio**, pertencente ao **Barão de Jacuí**, foi encontrado o cadáver de um escravo ou contratado do mesmo, de nome **Manoel Euzébio**. O delegado de polícia do termo das **Dores de Camaquã**, onde demora a mesma fazenda, procedeu a ACD e prossegue no inquérito e outras diligências, do resultado das quais, em tempo oportuno, darei ciência a V. Exa.”;

06.02.1888 – Nº 90 – “Prisões – [por ordem] do subdelegado do 2º distrito, o preto **Afonso**, por embriaguez e desordem, sendo mais tarde relaxado da prisão”;

07.02.1888 – Nº 93 – “Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que nenhuma alteração da ordem pública deu-se ontem nesta capital, havendo apenas as seguintes ocorrências: Prisões – À minha ordem foi recolhido à cadeia o crioulo de nome **João**, por vagabundo, o qual declarou ser escravo de **Antônio Rodrigues da Fonseca**, morador em **Gravataí**; do subdelegado do 5º distrito foi também preso o crioulo de nome **Bento**, por desordem”;

09.02.1888 – Nº 98 – “Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que nenhuma alteração da ordem pública deu-se ontem nesta capital, havendo apenas as seguintes ocorrências: Prisões – À minha ordem foi recolhido à cadeia o crioulo de nome **Januário**, por crime de furto”;

10.02.1888 – Nº 101 – “Ontem à tarde, no **Riacho**, foi encontrado o cadáver de um preto que verificou-se chamar-se **Garcia**, de 100 anos de idade. O subdelegado de polícia do 5º distrito tomou conhecimento do fato e procedeu ao ACD, do qual resultou ter produzido a morte asfíxia por submersão”;

13.02.1888 – Nº 105 – “Os pretos **Isaias**, **Antônio** e **José**, autores dos fatos criminosos de que dei ciência a V. Exa. em ofício nº 648 de 06.06 do ano passado, tendo sido submetidos à julgamento do júri em setembro, na cidade de **São Leopoldo**, foram absolvidos, e tendo havido apelação quanto ao réu **Antônio**, foi a sentença absolutória confirmada por acórdão da Relação do Distrito de 25.11 do mesmo ano. Fica, assim, prestada a informação exigida por V. Exa. em ofício nº 471 de 8 do mês corrente”;

13.02.1888 – Nº 106 – “Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que nenhuma alteração da ordem pública deu-se ontem nesta capital, havendo apenas as seguintes ocorrências: Prisões – [por ordem] do subdelegado do 3º distrito, o crioulo **Maximiano Pereira da Costa**, por embriaguez e desordem” [posto hoje em liberdade];

14.02.1888 – Nº 107 – “Desejando a ré **Eva Maria da Conceição**, condenada pelo júri de **Pelotas** em sessão de 10.04.1883 à pena de 12 anos de prisão com trabalho, dirigir uma petição de graça do Poder Moderador, e precisando para instruí-la do traslado de seu processo, rogo a V. Exa. a expedição de suas ordens no sentido de ser ele extraído e remetido a esta secretaria, afim de ser entregue a interessada”;

15.02.1888 – Nº 112 – “Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que nenhuma alteração da ordem pública deu-se ontem nesta capital, havendo apenas as seguintes ocorrências: Prisões – [por ordem] do subdelegado do 3º distrito a parda de nome **Matilde**, por embriaguez e desordem”;

17.02.1888 – Nº 119 – “Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que nenhuma alteração da ordem pública deu-se ontem nesta capital, havendo apenas as seguintes ocorrências: Prisões – À minha ordem [foi recolhida] a crioula **Margarida**, por estar vagando a dez horas” [sendo hoje posta em liberdade];

20.02.1888 – Nº 124 – “Em aditamento a última parte de meu ofício nº 121, de 18 do mês corrente, cumpre-me informar a V. Exa. que como autores das mortes de **Vitorino Machado** e pardo **Hemetério**, ocorridas em 15.08 último no termo de **Santa Maria**, foram denunciados pela promotoria pública **Salvador José Belarmino**, **Luiz Marques de Quevedo** e **Pedro Bosoni**, contra os quais se procede nos termos da formação da culpa”;

22.02.1888 – Nº 138 – “Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que nenhuma alteração da ordem pública deu-se ontem nesta capital, havendo apenas as seguintes ocorrências: Prisões – à minha ordem foi recolhido a cadeia o crioulo de nome **Gastão Lirio**, por desordem”;

25.02.1888 – Nº 151 – “Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que nenhuma alteração da ordem pública deu-se ontem nesta capital, havendo apenas as seguintes ocorrências: Prisões – [por ordem do delegado de polícia] o crioulo **Felisberto**, por vagabundo [posto hoje em liberdade]”;

28.02.1888 – Nº 156 – “Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que nenhuma alteração da ordem pública deu-se ontem nesta capital, havendo apenas as seguintes ocorrências: Prisões – por portaria do delegado de polícia foram presas **Firmina Teles** e **Fermina Maria da Conceição**, ambas por ofensas à moral”;

29.02.1888 – Nº 161 – “Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que nenhuma alteração da ordem pública deu-se ontem nesta capital, havendo apenas as seguintes ocorrências: Prisões – [por ordem do delegado de polícia] o pardo **Benedito**, por vagabundo; [...] Solturas – por minha ordem foram postos em liberdade os crioulos **Rolino** e **Guilherme**”;

01.03.1888 – Nº 164 – “Prisões [ontem] – À cadeia civil foi recolhido por minha ordem [...] o preto **Rafael**, por fazer despejos fora dos lugares designados pela Câmara [...]; Solturas – Foi posta em liberdade por minha ordem [...] **Fermina Maria da Conceição**”;

02.03.1888 – Nº 167 – “Prisões [ontem] – À cadeia civil foram recolhidos, por minha ordem: [...] **Júlio**, escravo de **Frederico Dexheimer**, por desordem; [...] do subdelegado do 1º distrito **Maria da Conceição da Silva**, por desordem. [...] Comunico mais a V. Exa. que o movimento da enfermaria da cadeia civil, durante o mês de fevereiro próximo findo, foi o seguinte: existiam no dia 1º 13 doentes, entraram durante o mês cinco, saíram curados 5, faleceu 1, ficando em tratamento no dia 29, doze”;

03.03.1888 – Nº 168 – “Prisões [ontem] – [por ordem] do subdelegado do 5º distrito, a crioula **Antônia**, por vagabunda; Solturas – por portaria desta chefatura foi posto em liberdade [...] o preto **Rafael**”;

05.03.1888 – Nº 176 – “Prisões [ontem] – [por ordem] do delegado de polícia a parda **Francelina**, por desordem; do subdelegado do 1º distrito, **Amélia Maria da Conceição** e **Jovita Rodrigues da Silva**, por desordem, [...] o preto **Tomás**, **Maria José** e **Luiza Maria da Conceição**, por andarem vagando a dez horas. [...] Comunico mais a V. Exa. que o movimento de presos da mesma cadeia, de 27.02 último a 4 do corrente, foi o seguinte: sentenciados 358, pronunciados 16, em processo 4, correção 27, além de 9 alienados, perfazendo o número total de 414”;

06.03.1888 – Nº 180 – “Prisões [ontem] – [por portaria do subdelegado do 2º distrito] o pardo de nome **Afonso**, por vagabundo”;

07.03.1888 – Nº 182 – “Solturas – [por portaria] do subdelegado do 3º distrito, **Amelia Maria da Conceição, Jovita Rodrigues da Silva e Maria**; do subdelegado do 5º distrito a crioula de nome **Antônia** [presos por motivos correccionais];

09.03.1888 – Nº 185 – “Prisões [ontem] – À ordem desta chefatura foi recolhido à cadeia o crioulo de nome **Bernardo**, remetido pelo delegado de polícia de **São José de Montenegro**; por portaria do subdelegado do 3º distrito, **Maria Francisca da Conceição e Balbina Bastos**, por andarem vagando a dezhoras”;

12.03.1888 – Nº 193 – “Prisões [ontem] – [por ordem] do subdelegado do 3º distrito, o pardo liberto de nome **Marcelino**, por embriaguez e desordem. Soltura – Por portaria do subdelegado do 3º distrito foi posto em liberdade o pardo **Marcelino**. Outrossim, participou-me o carcereiro que o movimento dos presos durante a semana que ontem findou foi o seguinte: entraram 1 em processo e 23 de correção e saíram 6 sentenciados, 3 pronunciados e 37 de correção, ficando existindo 352 sentenciados, 13 pronunciados, 5 em processo, 13 de correção e 9 alienados, ao todo 392 presos”;

17.03.1888 – Nº 209 – “Prisões [ontem] – [por ordem] do delegado de polícia, a preta **Damásia**, por andar vagabundeando”;

19.03.1888 – Nº 215 – “Participou-me o carcereiro que o movimento da mesma cadeia, na semana de 12 a 18 do mês corrente, foi o seguinte: entraram 5 sentenciados, 4 pronunciados, 24 de correção e 1 alienados, e saíram 7 pronunciados, 3 em processo, 32 de correção e 1 alienado, ficando existindo 357 sentenciados, 10 pronunciados, 2 em processo, 5 de correção e 9 alienados, ao todo 383 presos”;

22.03.1888 – Nº 224 – “Prisões [ontem] – [por ordem do subdelegado do 2º distrito] o preto **Semiano**, por infração de posturas; [...] Solturas – foi posto em liberdade, por minha ordem, [...] o preto **Domingos** [preso correccionalmente]”;

24.03.1888 – Nº 239 – “Prisões [ontem] – À cadeia civil foi recolhida, por minha ordem [...] a parda **Briolanja**, por ofensas à moral pública; Solturas – Foram postos em liberdade [por ordem] do subdelegado do 2º distrito o preto **Simião** [preso correccionalmente]. Participou-me o carcereiro da mesma cadeia ter ali falecido, ontem à noite, o réu **Enéas**, liberto, ou **Enéas Florêncio de Moura e Cunha**, que cumpria a pena de 14 anos de prisão simples pelo júri de **São Gabriel**, em sessão de 24.09.1884”¹³⁶;

26.03.1888 – Nº 241 – “Prisões [ontem] – À cadeia desta capital foram recolhidos, por minha ordem [...] **Adão**, crioulo, [...] por vagabundo; do do 2º distrito, o preto **Pedro**, por furto”;

28.03.1888 – Nº 249 – “Prisões [ontem] – Foram recolhidos à cadeia [por ordem] do subdelegado do 5º distrito o crioulo **Benedito**, contratado de **Antônio Carneiro da Fontoura**, por crime de furto”;

Município: Porto Alegre

Localização: Códice 112

Correspondência da secretaria de polícia para o presidente da província

De 02.04.1888 até 30.06.1888

02.04.1888 – Nº 262 – “Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que nenhuma alteração da ordem pública deu-se anteontem e ontem nesta capital, havendo apenas as seguintes ocorrências – [...]

¹³⁶ O preso sentenciado **Enéas Florêncio da Cunha Moura**, cor parda, de 22 anos de idade, natural desta província, foi enterrado no campo santo da **Santa Casa de Porto Alegre** em 24.03.1888, tendo falecido de tubérculos pulmonares (CHC-SCMPA - Livro Óbitos de Livres nº 18, registro 32943). [N. do E.]

O movimento de pessoas na mesma cadeia, na semana de 21 do mês findo à 1º do corrente, foi o seguinte: entraram 4 em processo, 51 de correção e 1 alienado, e saíram 1 sentenciado e 61 de correção, ficando existindo 353 sentenciados, 11 pronunciados, 2 em processo, 14 de correção e 8 alienados. O da enfermaria da mencionada cadeia, durante o mês de março próximo findo, foi o seguinte: existiam 12 doentes, entraram 6; saíram: por curados 4, por falecimento 4, ficando existindo 10”;

03.04.1888 – Nº 266 - “Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que nenhuma alteração da ordem pública deu-se anteontem e ontem nesta capital, havendo apenas as seguintes ocorrências – Prisões – À cadeia civil foram recolhidos, por ordem do subdelegado de polícia do 1º distrito, **Sebastião Dias Laranjeira** e o menor **João Antônio Pinto**, por vagabundo”;

10.04.1888 – Nº 281 - “Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que nenhuma alteração da ordem pública deu-se anteontem e ontem nesta capital, havendo apenas as seguintes ocorrências – Prisões [por ordem] do subdelegado do 3º distrito a parda **Elisa**, por ofensas à moral. Solturas – Por portaria do subdelegado do 1º distrito foram postos em liberdade **Marcelino José de Santana**, **Marcos José da Silva** e **José Mendes**; do subdelegado do 5º distrito o preto **Benedito**”;

11.04.1888 – Nº 282 - “Prisões [anteontem e ontem] – À cadeia civil foram recolhidos [por ordem] do subdelegado do 2º distrito o pardo **Lúcio**, por desordem. Solturas: Foram postos em liberdade [por ordem] do subdelegado do 3º distrito a parda **Elisa** [presa correccionalmente]. No dia 21 do mês próximo findo, foi assaltada e arrombada a casa de **Ismael Rodrigues Barcelos**, residente no 6º distrito do termo de **Bagé**, por 3 desconhecidos, podendo apenas a esposa do dono da casa reconhecer que 2 eles eram ruivos, de barbas aparadas, e o 3º um pardo de estatura regular, os quais subtraíram quantidade de onças, libras esterlinas, condores e outras moedas de ouro, nacionais, bem como diversas joias desse metal, com pedras preciosas. Suspeitando o delegado de polícia de **Pelotas** de dois indivíduos que ali apareceram gastando moedas de ouro à farta, deu no dia 27 busca no quarto em que eles se hospedavam, encontrando 24 libras esterlinas, 4 onças, um condor, outras moedas e um par de brincos com pérolas, que esses indivíduos declararam chamar-se **Ramão Rufino Rodrigues** e **Carlos Acosta**, negaram pertencer-lhes. Detidos, foram reconhecidos pelos sinais característicos, serem o primeiro um dos assaltantes da casa de **Ismael Barcelos** e o segundo um dos da casa de **Ponciano Goulart**, no termo de **Dom Pedrito**, fato de que já dei conhecimento a V. Exa., combinando a joia encontrada em seu quarto com uma das subtraídas da casa de **Ponciano**. Remetidos para **Bagé**, ali confessou **Ramão** ser um dos assaltantes da casa de **Ismael**, declarando terem sido companheiros de crime o argentino **Nicacio Taborda** e o pardo **Felicíssimo**. Expedidos os competentes mandados de prisão e diligenciando o subdelegado do 4º distrito de **Bagé** a prisão de **Nicacio Taborda**, foi este encontrado e intimado de ordem de prisão, resistiu disparando dois tiros contra a escolta, resultando do conflito que então travaram ficar morto o mesmo **Taborda**, em poder de quem foram encontradas 21 onças, 1 moeda de ouro, nacional, 2 ditas peruanas, 23 libras esterlinas, outras moedas, um anel com brilhante, 1 pistola e 1 caixa de prata, dinheiro e objetos que foram reconhecidos serem de **Ismael Barcelos**. [...] A mesma autoridade [delegado de **Pelotas**], naquela data [6 do mês corrente], comunicou-me haver o patrão do iate **Maricá**, **Antônio dos Santos Viana**, atirado um preto, de nome **João Pereira**, cozinheiro de bordo, ao rio, onde pereceu este afogado. **Viana** acha-se preso, tendo-se contra ele procedido na forma da lei”;

12.04.1888 – Nº 287 - “Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que nenhuma alteração da ordem pública deu-se anteontem e ontem nesta capital, havendo apenas as seguintes ocorrências – [...] Por mandado do doutor juiz de órfãos foi recolhido à mesma prisão **Simão**, contratado de **Inácio Saturnino de Moraes**, visto esquivar-se à prestar os serviços a que está obrigado para com seu ex-senhor”;

16.04.1888 – Nº 301 - “Prisões [anteontem e ontem] – À cadeia civil foram recolhidos, por minha ordem, o réu **José**, ex-escravo de **Manoel Gonçalves Muniz**, condenado pelo júri de **São Vicente** a 23 anos e 4 meses de prisão simples e remetido pelo respectivo juiz municipal; [por ordem do subdelegado] do 3º distrito, o preto de nome **Lucas**, por embriaguez e desordem. [...] Solturas – Foram postos em liberdade [...] por ordem do subdelegado do 2º distrito o pardo **Lúcio**, e do do

3º distrito o crioulo **Ciro**, que estavam recolhidos correccionalmente. O movimento de pessoas na cadeia civil, na semana de 9 a 15 do mês corrente, foi o seguinte: entraram 7 sentenciados, 1 pronunciado, 1 em processo e 30 de correção e saíram 3 sentenciados, 1 em processo e 18 de correção, ficando existindo 363 sentenciados, 12 pronunciados, 2 em processo, 24 de correção e 8 alienados. Ao todo 409 presos”;

18.04.1888 – Nº 311 - “Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que nenhuma alteração da ordem pública deu-se anteontem e ontem nesta capital, havendo apenas as seguintes ocorrências – [...] Em um dos primeiros dias deste mês, na costa de **Pelotas**, estando o preto **Raimundo Matias da Costa**, tripulante do iate **Acácia**, com outros promovendo desordem em uma venda, ali apareceu a polícia particular que admoestou-os, respondendo asperamente e com insolências o preto **Raimundo**, que recebendo voz de prisão atirou-se de faca em punho contra as praças, dando-lhe então uma delas, de nome **José Lourenço Lopes**, uma pancada na cabeça. Ato contínuo deitou **Raimundo** a correr para o **arroio Pelotas**, que fica próximo da venda e nele atirou-se, sendo momentos depois retirado da água pelas mesmas praças, mas já morto. O delegado de polícia do termo procedeu a exame do corpo de delicto no cadáver, verificando os peritos que **Raimundo** falecera em consequência da pancada que lhe fora dada pela praça **José Lourenço Lopes**. Fez inquérito que foi remetido à autoridade judiciária”;

19.04.1888 – Nº 318 - “Prisões [anteontem e ontem] – À cadeia civil foram recolhidos, por minha ordem, **Artur da Silva Freitas**, por desordem, e o preto **Antônio**, por vagabundo; do subdelegado do 2º distrito, **Antônio Francisco de Souza**, vulto **Antônio Guarani**, por desordem e uso de armas proibidas, e **Antônio Congo**, por ofensas à moral pública [...]. Solturas – Foram postos em liberdade, [por ordem] do subdelegado do 1º distrito, o pardo **Pedro de Alcântara** [...]”;

20.04.1888 – Nº 319 - “Prisões [anteontem e ontem]: À cadeia civil foram recolhidas, por minha ordem [...] a preta **Joana e Amélia Maria da Luz**, por vagabundas”;

21.04.1888 – Nº 322 - “Prisões [anteontem e ontem] – À cadeia civil foram recolhidos, por minha ordem, **Joaquim Alves Lisboa**, por embriaguez, **Benedito Ângelo** e a preta **Felicidade**, por desordem, **Delfino Manoel Antônio**, por embriaguez e desordem e os pretos **Marcolino e Laurindo**, por vagabundos”;

23.04.1888 – Nº 325 - “Prisões [anteontem e ontem]: À cadeia civil foram recolhidos, por minha ordem, [...] **João Luiz de Andrade, Adão Silveira da Costa, Lourenço Martins da Silva** e o preto **Januário**, por desordem, [...] e o preto **Calisto**, por infração de postura municipal; do subdelegado do 1º distrito [...] o pardo **José e João Soares de Andrade**, por desordem, **João Francisco**, por desordem e uso de armas proibidas, os pretos **Graciano, Prudêncio e Francisco**, os crioulos **Narciso e Libório** e os pardos **Lourenço e João**, por vagabundos; [...] Solturas – Foram postos em liberdade, por minha ordem, [...] os pretos **Marcolino e Felicidade**; do subdelegado do 1º distrito os pretos **Graciano, Francisco e Prudêncio** [...], os quais todos haviam sido recolhidos correccionalmente. O movimento de pessoas na mesma cadeia, durante a semana de 16 a 22 do corrente, foi o seguinte: entraram 5 sentenciados, 1 pronunciado e 48 de correção, e saíram 3 sentenciados e 38 de correção, ficando existindo 365 sentenciados, 13 pronunciados, 2 em processo, 34 de correção e 8 alienados, ao todo 422 presos”;

24.04.1888 – Nº 327 - “Prisões [anteontem e ontem] – À cadeia civil foram recolhidos, por minha ordem, o menor **Marciano Cardoso de Albuquerque** e as crioulas **Feliciana e Manoela**, contratadas de **João Canabarro**, por vagabundas. [...] Solturas – Foram postos em liberdade: [por ordem] do subdelegado do 1º distrito o alemão **Teodoro Douschel**, os pardos **João, José e João Francisco** [...] os quais todos haviam sido recolhidos correccionalmente. [...] Tendo o delegado de polícia do termo desta capital seguido, por minha ordem, para o distrito da **Barra**, afim de abrir minucioso e rigoroso inquérito sobre o assassinato ali cometido na pessoa de **Antônio Pereira da Silva**, participou-me aquela autoridade, em ofício de 16 do mês corrente, ter desempenhado a comissão de que o incumbi, resultando do inquérito que formou e no qual depuseram 19 testemunhas, 7 informantes, que foram autores do crime o crioulo **Jerônimo** e **João Fúas**, mandatários de **Francisco Pereira da Silva** e **Marcelino Pereira da Silva**. O inquérito foi remetido a promotoria pública por intermédio do doutor juiz de direito do 3º distrito criminal.

Participou-me o delegado de polícia de **Pelotas**, em telegrama de ontem, que tendo o jornal – **A Pátria** – denunciado haver falecido a moça de nome **Maria José dos Reis** em consequência de substância tóxica que lhe fora propinada, mandou proceder a exumação e autópsia no cadáver em presença do doutor promotor público da comarca, e abriu rigoroso inquérito à respeito; que tendo também falecido o preto **João Tupaveraba** e declarado o médico assistente que dera causa a morte a propinação de substâncias tóxicas que ao mesmo preto fazia sua mulher, mandou proceder a autópsia no cadáver e abriu igualmente rigoroso inquérito. Os peritos exigiram prazo para poderem responder aos quesitos que lhes foram propostos em um e outro caso. Do resultado desses inquéritos darei conhecimento oportunamente a essa Presidência”;

25.04.1888 – Nº 330 - “Prisões [anteontem e ontem] – À cadeia civil foram recolhidos, por minha ordem, a crioula **Rosana**, por fazer batuque em sua casa, perturbando o sossego público, e o preto **José Maria**, por embriaguez e desordem; do subdelegado do 3º distrito, **Clementina Maria da Conceição** e **Eva Maria da Conceição**, por desordem. Solturas – Foi posto em liberdade, por minha ordem, [...] o preto **Laurindo**, que havia sido recolhido correccionalmente, a mulher de nome **Domingas**, que estava recolhida por sofrer de alienação mental, por ter informado o médico do estabelecimento achar-se ela restabelecida; do subdelegado do 2º distrito, **Clemente Pedro de Coelho** e **Antônio Congo**; e do do 3º distrito, **Clementina Maria da Conceição**, os quais também achavam-se recolhidos correccionalmente”;

26.04.1888 – Nº 335 - “Prisões [anteontem e ontem]: À cadeia civil foram recolhidos, por minha ordem, [...] o preto **Rafael**, por infração de postura municipal. Solturas – Foram postos em liberdade: [...] a crioula **Rosaura**, pretos **Calisto** e **Januário**”;

27.04.1888 – Nº 342 – Em cumprimento ao determinado por V. Exa. nos ofícios de nºs 343 e 530 de 26.01 e 11.02 último, passo a dar parecer acerca do assunto de que tratam os papéis que os acompanharam. A essa presidência enviou, em 07.01 próximo passado, o Agente Consular de **França**, residente em **Pelotas**, uma representação de colonos contra o fato do assassinato de um preto de nome **Roberto**, com violação de seu domicílio e de correrias de gente armada que percorrem as colônias levando o terror a seus habitantes, que vivem assustados. O fato é assim narrado. No dia 30.10.1888, pelas 7 horas da manhã, apresentou-se em casa de **Magalon** um preto que lhe pediu de comer, no que foi satisfeito. Em retribuição quis, antes de retirar-se, ajudar a pilar milho, e estava nesse serviço quando 8 indivíduos armados, dos quais 5 a cavalo, invadindo a propriedade desse colono, precipitaram-se sobre o preto, que fugiu para dentro de casa. Então **Magalon** chegando à porta vê-se atacado pelos indivíduos, um dos quais lhe desfecha um tiro, falhando fogo a arma, obrigando-o a recuar. Penetrando em casa os assassinos precipitaram-se sobre o preto, que se refugiara embaixo de um leito e aí o mataram a golpes e tiros. Era tal a fúria dos assassinos, que estragaram diversos móveis que estavam no quarto deixando-os furados por balas e golpes de espada. Morto o preto, **Magalon** pediu que levassem o cadáver, que foi por eles arrastado até um arroio, onde o precipitaram. Como precaução, afim de não serem perturbados na prática desse atentado, haviam primeiramente devassado a casa de um indivíduo de nome **Félix**, a quem ameaçaram de amarrar se fizesse a menor resistência e se saísse de casa, e na estrada obrigaram a retroceder do caminho a 3 moços que passavam a cavalo, ficando um dos criminosos de vigia, enquanto os outros consumavam o crime. Na tarde desse mesmo dia teve conhecimento do crime o subdelegado do distrito, que compareceu no dia 31, procedeu a exame de corpo de delito e inquérito policial. Treze dias depois, nova malta de indivíduos armados apresentou-se na casa do colono **Alphonse**, o qual querendo impedir-lhes a entrada é ameaçado e obrigado a deixá-los impunemente devassar a sua propriedade. Os homens que invadiram a casa de **Magalon** são conhecidos do subdelegado, segundo ele o declarou (diz a representação) e 3 deles são: **Alexandre de Tal**, **João Biriva** e **Domingos Marques**, indivíduos também conhecidos dos colonos. Em vista de tais atentados pedem garantias de seus direitos e providências para que se não reproduzam semelhantes atentados. Em 16.02 oficiou de novo a V. Exa. o referido Agente Consular, comunicando que continuavam na colônia as correrias de gente armada percorrendo as propriedades dos colonos, que estavam aterrorizados. Eis em resumo o objeto das representações do Agente Consular da **França** em **Pelotas**. Antes de tudo, devo observar a V. Exa. que a queixa dos colonos transmitida por cópia a V. Exa. não declina quais os nomes dos cidadãos que a

subscreveram, o que era necessário, visto como declinam os nomes de alguns dos criminosos. Examinando o fato, verificou-se ser exato que no referido dia, às 7 horas da manhã, foi assassinado em casa de **Magalon** o preto **Roberto**, escravo de **Felisberto Mâncio da Cunha**, que andava fugido, não se averiguando no inquérito policial qual ou quais os criminosos e nem o próprio **Magalon** os conheceu, nem pôde ao menos deles dar sinais que os fizesse reconhecer. Diz, porém, a queixa, que formavam parte do grupo que cometeu o atentado os indivíduos **João Biriva**, **Domingos Marques** e **Alexandre de Tal**, sendo os criminosos conhecidos do subdelegado. Pena é que não tivesse vindo em original a representação dos colonos, para que se conhecesse os nomes dos que assinaram tal revelação. O inquérito junto a que mandei proceder e no qual foi ouvido o próprio **Magalon**, o mais interessado na descoberta da autoria do delito e que provavelmente assinou aquela queixa, declara que dos 3 indigitados criminosos só conhece a **João de Abreu**, vulgarmente chamado **João Biriva**, e que este não fazia parte do grupo que praticou o fato criminoso, depoimento que põe em dúvida a autoria dada a esse indivíduo na referida queixa, pelo menos até novas indagações. E relativamente as correrias de gente armada, as quais alude o Agente Consular em seu último ofício de fevereiro, é o mesmo **Magalon** que afirma que nenhuma outra agressão sofreu e que foram à casa do colono **Alphonse** em procura de pretos fugidos, assim como a casa de **Bauvali**. Os colonos italianos **Ferreira Bras**, o espanhol **Ricardo Gonçalves**, que vivem na mesma colônia, depuseram que vivem tranquilamente, sem sofrerem a mínima perturbação, bem como os seus vizinhos. E é de admirar que entre tão grande número de colonos que ali vivem, só esses sejam os únicos que se queixam de tropelias e acusem a existência de grupos de gente armada no referido núcleo. Do exposto pode-se ajuizar que só **Magalon** e **Alphonse** são os que se dizem sem garantias em seus direitos, ameaçados e sem tranquilidade. O motivo, porém, de tais vexames limitados a esses colonos, tem fundamento no fato de acoutarem eles escravos fugidos, de cujos serviços se utilizavam. **Ferreira Bras**, colono italiano, afirma que o preto **Roberto** achava-se em casa de **Magalon** havia alguns meses, e **Magalon** depõe que em casa de **Alphonse** foram procurar escravos fugidos. Esse é o motivo de viverem intranquilos os referidos colonos, pois as diligências dos senhores ou seus prepostos para captura de seus cativos, constitui já para eles uma ameaça de perturbação da posse em que se acham do que é alheio e daí a origem das queixas. Nas colônias, depõe **Magalon**, existem alguns escravos, tendo havido muitos. Conhecida, pois, a causa, o remédio a dar aos males de que se queixam esse colonos é simples e por isso sou do parecer que se declare ao Agente Consular que aconselhe aos colonos de sua nação para que não acoutem escravos ou contratados alheios, abrindo mão deles para que regressem ao poder de seus senhores ou contratantes de seus serviços, instruindo-os de que o acoutamento de escravos é um crime previsto pela lei nº 3270 de 21.09.1885, artigo 4º, § 3º¹³⁷ e punido com as penas do artigo 260 do código criminal¹³⁸, em cujas penas incorre o que receber em sua casa serviço ou obra, ou ocultar o escravo alheio, como declara o artigo 15 do decreto nº 9602 de 12.06.1886¹³⁹. Essa providência, posta em execução, evitará que os senhores contratantes ou seus agentes tenham ocasião de ir à casa dos acoutadores perturba-los em sua tranquilidade. Basta essa medida para fazer cessar as aludidas buscas, limitadas as casas desses 2 colonos, pois que os demais vivem pacificamente, sem sofrerem a

¹³⁷ Trata-se da Lei dos Sexagenários ou Lei Saraiva-Cotegipe (nº 3.270, de 28.09.1885), que nas suas Disposições Gerais, artigo 4º, § 3º, estipula que “O acoutamento de escravos será capitulado no artigo 260 do Código Criminal”. [N. do E.]

¹³⁸ O artigo 260, do Código Criminal do Império (16.12.1830), estabelece: “Mais se julgará furto a achada da cousa alheia perdida, quando se não manifestar ao Juiz de Paz do distrito ou Oficial de Quarteirão, dentro de quinze dias depois que for achada. Penas - de prisão com trabalho por um mês a dois anos, o de multa de cinco a vinte % do valor da cousa achada”. [N. do E.]

¹³⁹ O Decreto nº 9.602, de 12.06.1886, “aprova o Regulamento para a execução dos artigos 3º e 4º da Lei nº 3270, de 28.09.1885”. Seu artigo 15 determina que “incorre no crime do artigo 260 do Código Penal aquele: a) que receber em casa, estabelecimento, serviço ou obra, ou ocultar escravo alheio, sabendo que o é, si dentro de 15 dias depois de recebido não manifestar ao Juiz de Paz do distrito ou Inspetor de quarteirão; b) que conservar na casa, estabelecimento, serviço ou obra, ou ocultar escravo, depois de conhecer a sua condição, e não o manifestar no prazo legal, contado da nova ciência. § único. Aquele que receber escravo maltratado por castigos exagerados ou foragido por temor de ameaças graves, deverá apresenta-lo, no prazo mais breve possível, à autoridade mais próxima, para proceder como for de direito”. [N. do E.]

mínima perturbação ou violência em seus direitos ou em sua pessoa. A entrada dos criminosos em casa de **Magalon** está provada e se bem que o tivesse sido de dia, constitui um crime punido pelo artigo 210 do código penal. Para que sejam punidos os delinquentes não só por esse fato, como pelo assassinato que aí cometeram, vou mandar proceder a novas diligências, sendo conveniente que se requisite o original ou cópia autêntica da representação que dirigiram os colonos ao Agente Consular, porém com os nomes dos cidadãos que a subscreveram, afim de que sejam chamados a esclarecer a polícia em novas indagações tendentes a descobrir os criminosos. São estas as providências que entendo necessárias para fazer cessar as buscas de que se queixam os referidos colonos e os habitantes para que não se reproduzam os fatos que acusam”;

28.04.1888 – Nº 350 - “Prisões [anteontem e ontem] – À cadeia civil foram recolhidos [por ordem] do subdelegado do 1º distrito **Maria Joana**, por ofensas à moral pública. Solturas – Foram postos em liberdade: por minha ordem [...] o preto **Rafael Eufrásio Joaquim de Oliveira**, [...] que haviam sido recolhidos correccionalmente”;

30.04.1888 – Nº 352 - “Prisões [anteontem e ontem] – À cadeia civil foram recolhidos [por ordem] do subdelegado do 1º distrito **Maria Cândida da Conceição**, por crime de ferimentos; [...] O movimento de presos na mesma cadeia, na semana de 23 a 29 deste mês, foi o seguinte: entraram 41 de correção e saíram 2 sentenciados, 1 em processo, 45 de correção e 1 alienado, ficando existindo 363 sentenciados, 12 pronunciados, 2 em processo, 30 de correção e 7 alienados, ao todo 414 presos”;

01.05.1888 – Nº 355 - “Prisões [ontem] – À cadeia civil foram recolhidos, por minha ordem, o pardo **Basilio José de Oliveira**, por desordem; [...]. Solturas – Foram postos em liberdade [por ordem] do juiz de órfãos, o crioulo **Simeão**, contratado de **Inácio Saturnino de Moraes**; [...] [por ordem] do subdelegado do 1º distrito, os crioulos **Narciso** e **Lourenço**”;

02.05.1888 – – Nº 358 - “Solturas [ontem] – Foram postos em liberdade, por minha ordem, **Manoel José Maria, Jerônima Leite Garcia, Antônio da Silva, João Rodrigues Costa, José Maria, José Antônio da Costa** e a preta **Maria**; do subdelegado do 3º distrito **Maria Cândida da Conceição**; [...] O movimento daquela enfermaria, durante o mês de abril próximo findo, foi o seguinte: existiam 10 doentes, entraram 5, saiu por falecimento 1, ficando, portanto, existindo 14 doentes”;

03.05.1888 – Nº 363 - “Prisões [ontem] – À cadeia civil foram recolhidos, por minha ordem, a crioula **Margarida Evarista**, por vagabunda”;

04.05.1888 – Nº 365 - “Prisões [ontem] – À cadeia civil foram recolhidos, por minha ordem, o preto **Fermino**, por infração de postura municipal”;

05.05.1888 – Nº 367 - “Prisões [ontem] – À cadeia civil foram recolhidos, por minha ordem, os réus **Jerônimo**, ex-escravo da herança de **Inácio Rabelo da Silva**, condenado à pena de galés perpétuas e remetido pelo juiz municipal de **Santo Antônio da Patrulha**; [...] do subdelegado do 3º distrito a preta **Maximiana**, por embriaguez; [...] Solturas – Foram postos em liberdade, por minha ordem, [...] o preto **Fermino**”;

07.05.1888 – – Nº 368 - “Prisões [ontem] – À cadeia civil foram recolhidos, por minha ordem, [...] **Joaquim José de Santana, Manoel**, contratado de **Manoel Nunes do Nascimento**, a preta **Fermina, Gustavo Hang** e **Miguel Rodrigues de Azevedo**, por embriaguez; do subdelegado do 1º distrito [...] **Manoel Clemente, Francisco de Paula Leite, Manoel Barbosa de Souza, Lucas José da Silva, João Rodrigues Horta, Manoel Porfírio** e o crioulo **Adolfo**, por vagabundos; [...] O movimento de presos na mesma cadeia, na semana de 30 do mês findo a 6 do corrente, foi o seguinte: entraram 2 sentenciados, 2 pronunciados, 54 de correção e 1 alienado e saíram 2 sentenciados, 1 pronunciado, 43 de correção e 1 alienado, ficando existindo 363 sentenciados, 13 pronunciados, 2 em processo, 41 de correção e 7 alienados, ao todo 426 presos”;

08.05.1888 – Nº 370 - “Prisões [ontem] – À cadeia civil foram recolhidos, por minha ordem, [...] o pardo **José Lopo**, por embriaguez e desordem; [...] Solturas – Foram postos em liberdade por minha ordem [...] os crioulos **Manoel** e **Adolfo**; do subdelegado do 3º distrito **João Alves de Medeiros** e a preta **Maximiana**”;

09.05.1888 – Nº 372 - “Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que nenhuma alteração da ordem pública deu-se ontem nesta capital, havendo apenas as seguintes ocorrências – [...]. Solturas – Por portaria desta chefatura [foi posta] em liberdade a preta **Fermina**”;

11.05.1888 – Nº 381 - “Prisões [ontem] – Foram recolhidos à cadeia civil, por ordem do subdelegado do 1º distrito, **Serafim Ramos, José Antônio Claudino, Ricardo Monte Silva de Azevedo** e o crioulo [**Ciro**], por andarem vagabundos; do subdelegado do 2º distrito, o preto **Benedito Gonzaga**, por infração de postura municipal; [...] do subdelegado do 3º distrito [...] a preta **Margarida**, por ofensas à moral pública”;

12.05.1888 – Nº 386 - “Solturas [ontem] – Foram ontem postos em liberdade, por minha ordem [...] **José Lopo** [...]; do subdelegado do 1º distrito [...] o crioulo **Ciro** [...] os quais todos haviam sido recolhidos correccionalmente”;

15.05.1888 – Nº 392 - “Prisões [nos 3 últimos dias] – Foram recolhidos à cadeia [por ordem] do subdelegado do 2º distrito o pardo **Lúcio**, por embriaguez e desordem; Solturas – Por portarias desta chefatura foram postos em liberdade [por ordem] do subdelegado do 3º distrito, **Manoel dos Santos Rodrigues** e a preta **Margarida**, os quais haviam sido recolhidos correccionalmente. Comunico mais a V. Exa. que o movimento dos presos da referida cadeia, de 7 a 13 do corrente, foi o seguinte: entraram 1 sentenciado e 40 de correção, e saíram 2 sentenciados, 61 de correção, ficando existindo 362 sentenciados, 13 pronunciados, 2 em processo, 20 de correção e 7 alienados, ao todo 404 presos”;

18.05.1888 – Nº 397 - “Solturas [ontem] – À cadeia civil foram recolhidos, por minha ordem, **Luiz Antônio, João Barbosa**, vulgo **Charuto** e o crioulo **Antônio**, por embriaguez; [...] do subdelegado do 1º distrito o preto **Fermino**, por infração de postura municipal”;

19.05.1888 – Nº 402 - “Solturas – Foram postos em liberdade, por minha ordem, [...] o crioulo **Antônio**; do subdelegado do 1º distrito, o preto **Fermino**, os quais todos achavam-se recolhidos correccionalmente”;

21.05.1888 – Nº 404 - “Prisões [anteontem e ontem] – À cadeia civil foram recolhidos, por minha ordem, [...] **José Alfredo da Costa Ribeiro**, conhecido por **José Pernambuco**, por embriaguez; [...] o pardo **Cândido**, [...] **Maria Rita da Conceição** e o crioulo **Manoel**, por desordem; [...] **Manoel Marciano** e o crioulo **Pedro**, por andarem vagabundeando fora de horas; do subdelegado do 1º distrito **Oto Schvaale** e o boleiro **José**, por desordem; do do 2º distrito [...] **Manoel José Maria** e o crioulo **Antônio**, por embriaguez e desordem; do do 4º distrito, o preto **Luiz**, por desordem. Solturas - Foram postos em liberdade, por minha ordem, **Luiz de Barros Santinho, Maria Rita da Conceição**, o crioulo **Manoel, Manoel José Maria, Luiz Antônio** e o pardo **Lúcio**, os quais todos achavam-se recolhidos correccionalmente. [...] O movimento de presos na mesma cadeia, na semana de 14 a 20 do corrente, foi o seguinte: entraram 33 de correção e saíram 5 sentenciados, 36 de correção e 1 alienado, ficando existindo 356 sentenciados, 13 pronunciados, 2 em processo, 17 de correção e 6 alienados”;

22.05.1888 – Nº 409 - “Prisões [ontem] – À cadeia civil foi recolhido, por minha ordem, **João Cabo Verde** [...], por desordem; Solturas – Foram postos em liberdade, por minha ordem, o pardo **Cândido**; do subdelegado do 1º distrito **Oto Schaal** e **José Boleeiro**, os quais todos haviam sido recolhidos correccionalmente”;

23.05.1888 – Nº 415 - “Prisões [ontem] – À cadeia civil foi recolhido, por minha ordem, [...] **Zeferino Paulo da Purificação**, [...] por desordem; Solturas – Foram postos em liberdade por minha ordem, [...] crioulo **Pedro** [e] **João Cabo Verde**”;

24.05.1888 – Nº 418 - “Prisões [ontem] – À cadeia civil foram recolhidos, por minha ordem, [...] **Josefa Maria da Conceição**, por vagabundear fora de horas; do subdelegado do 4º distrito o pardo **Antônio**, por desordem. Solturas – Foram postos em liberdade por minha ordem, [...] o preto **Luiz**”;

26.05.1888 – Nº 428 - “Solturas [ontem] – Foram postas em liberdade, por minha ordem, **Domingas Moreira da Silva** e **Josefa Maria das Conceição**”;

28.05.1888 – Nº 432 – “Prisões [anteontem e ontem] – À cadeia civil foram recolhidos, por minha ordem, [...] **Esperidião Pinheiro de Santana** e a preta **Maria**, por desordem; [...] Solturas – Foi posto em liberdade [por ordem] do subdelegado do 4º distrito o pardo **Antônio**, o qual se achava recolhido correcionalmente. O movimento de presos na mesma cadeia, na semana de 21 a 27 do corrente, foi o seguinte: entraram 45 de correção e 2 pronunciados, saíram 1 sentenciado, 2 em processo e 56 de correção, ficando existindo 355 sentenciados, 15 pronunciados, 6 correcionais e 6 alienados, ao todo 382 presos”;

29.05.1888 – Nº 436 – (Parte diária) “Tenho a honra, etc. Prisões – À cadeia civil foi recolhido, por minha ordem, o pardo **Lúcio**, por estar promovendo desordem”;

30.05.1888 – Nº 437 – “Tenho a honra, etc. Solturas – Foram postos em liberdade, por minha ordem, **Espiridião Pinheiro de Santana**, **Januário Amaro de Freitas** e a preta **Maria**; do subdelegado do 1º distrito, o preto **Libório**”;

01.06.1888 – Nº 438 – “Prisões [anteontem e ontem] – À cadeia civil foram recolhidos [por ordem] do subdelegado do 3º distrito, a preta **Romana**. Solturas – Foi posto em liberdade, por minha ordem, [...] o pardo **Luiz**, que havia sido recolhido correcionalmente”;

01.06.1888 – Nº 440 – “Em um dos dias do mês de agosto de 1886 foi barbaramente assassinado, na estrada que vai ter à vila de **Santa Vitória do Palmar**, o moço brasileiro **Artur de Melo**. Fez-se em tempo o competente inquérito policial, resultando dele ter sido o assassinato cometido por um grupo de bandidos. Anteriormente a esse fato, foi assassinado dentro da **estância do Cural de Arroio**, um italiano cujo nome se ignora. O assassino, o capataz da mesma estância, retirou-se logo para o **Estado Oriental**, mas antes de o fazer dirigiu ao capitão **José Antônio da Silva Lopes**, então comandante da respectiva seção policial, um bilhete narrando-lhe o crime que havia perpetrado. Mais tarde desapareceram dois indivíduos, um índio de nome **Otaviano Matinez** e um pardo de nome **Fermino da Silva**, aquele peão e este agregado da mesma estância. [...] Quanto a estância **Cural de Arroio**, informou-me o mesmo delegado ser um estabelecimento de difícil e perigosíssimo acesso, já pelas condições de fortaleza que oferece, não só a casa com os grandes cercados de valos, matos e arroios que a cerca, já pelo crescido número de bandidos que perfeitamente armados, com armamento moderno, o mesmo [**Gomercindo**] **Saraiva** ali conserva. [...] Ainda no dia 13.04 último, 2 peões da estância **Cural de Arroios** foram à casa de **Domingos Melo** e apoderando-se de um crioulo de nome **Fruto Alves**, que aí estava, o amarraram e levaram para um palmar, meia légua distante, onde estava **Gomercindo Saraiva** com 13 peões. Momentos depois, também aí chegou amarrado e conduzido por 3 outros peões daquela estância o pardo **Gregório Pereira**, que por eles fora preso em caminho da casa de **Domingos Melo** para a de **Reduzindo Acosta**. A ambos fez **Gomercindo** várias perguntas sobre **Reduzindo Acosta**, **José** e **Jacinto Santurião**, mandando-os desamarrar depois e pôr em liberdade, ameaçando-os de morte se alguma cousa referissem”;

02.06.1888 – Nº 442 – “O subdelegado de polícia do 1º distrito desta capital participou-me ter procedido a exame de corpo de delito no dia 29 do mês findo na pessoa de **Franklin José de Mendanha**, que suicidou-se, desfechando um tiro de revólver na região temporal direita. Fez-se inquérito, que foi remetido a autoridade competente”;¹⁴⁰

04.06.1888 – Nº 447 – “Solturas [anteontem e ontem] – Foram postos em liberdade, por ordem do subdelegado do 3º distrito, a preta **Romana**, [presa correcionalmente]. O movimento de presos na mesma cadeia, durante a semana de 28 do mês findo à 3 do corrente, foi o seguinte: entraram

¹⁴⁰ Talvez este seja o pardo **Franklin**, alforriado no ano de 1861 quando tinha apenas 1 ano e 5 meses de idade, filho da crioula **Ricarda**, escravizados de **Cândida Maria da Conceição**: “Segundo o texto da carta, a liberdade foi obtida mediante o pagamento de 250 mil réis, sendo a quantia paga por **Joaquim José de Mendanha**. A carta de alforria expedida por **Cândida** em 27 de agosto de 1861, foi registrada no cartório de Porto Alegre apenas em 21.08.1866” (MARQUES, Leticia Rosa. **O Maestro Joaquim José de Mendanha**. Música, devoção e Mobilidade Social na Trajetória de um Pardo no Brasil Oitocentista. Tese (Doutorado em História) – Porto Alegre, PUC/RS, 2017, p. 180). [N. do E.]

22 de correção e saíram 2 sentenciados, 17 de correção e 5 alienados, ficando existindo 353 sentenciados, 15 pronunciados, 11 de correção e 1 alienado”;

05.06.1888 – Nº 450 – “Prisões [ontem] – À cadeia civil foram recolhidas, por minha ordem [...] **Beatriz Maria da Conceição** e **Ambrosina Maria da Conceição**, por desordem. [...] Solturas – Foram postas em liberdade, por minha ordem, [...] **Beatriz Maria da Conceição** e **Ambrosina Maria da Conceição**, que haviam sido recolhidas correcionalmente. No dia 1º do corrente, às 10 horas da noite, na **rua Imperial**, 4º distrito da capital, foi presa das chamas a cocheira de **Jacob Benner**, situada em um grande galpão existente nos fundos da casa de negócio de **Antônio Maria Schmith**, incendiando-se completamente esta construção. A causa do incêndio é atribuída a descuido do preto octogenário **Jacinto**, que ali dormia e que julga-se que por descuido tivesse lançado algum fósforo sobre a palha. O fogo devorou em pouco tempo toda a provisão que tinha **Jacob Benner** armazenado para sustento do gado durante todo o inverno, no que dispendeu mais de 2 contos de réis, e perderia também 50 e tantas cabeças de gado vacum, que estavam presas por correntes nas manjedouras, se o cidadão **João Antônio Dias de Andrade**, subdelegado do distrito, com perigo de sua vida, não tivesse penetrado no galpão já preso das chamas para soltas. Compareceu a companhia de bombeiros que conseguiu a muito custo interceptar o fogo, isolando-o da casa de negócio de **Jacob Schmith**, que assim foi salva. Estive presente, bem como os subdelegados do 1º e 2º distritos e uma força do 13 B. de I.”;

06.06.1888 – Nº 453 – “Prisões [ontem] – À cadeia civil foram recolhidos, por minha ordem, [...] **Maria Rita da Conceição**, por perturbar o sossego público; do subdelegado do 2º distrito o pardo **Alfredo**, por furto. Solturas – Foram postas em liberdade, por minha ordem, [...] **Beatriz Maria da Conceição** e **Ambrosina Maria da Conceição**. Em telegrama de ontem, participou-me o delegado de polícia de **Pelotas** que naquela cidade corriam animadíssimas as festas em honra da extinção do elemento servil, percorrendo as ruas mais de 4 mil pessoas, e sem que até então se houvesse dado o menor fato desagradável”;

07.06.1888 – Nº 456 – “Tenho a honra de transmitir a V. Exa., por cópia, o telegrama que recebi do delegado de polícia de **São João Batista do Herval**, participando-me que os habitantes do termo reclamam providências contra a vagabundagem dos libertos que o infestam. Já em dias do mês passado dei conhecimento à essa presidência de reclamação idêntica que me foi feita pelo delegado de **Santa Maria da Boca do Monte**. Tais reclamações indicam a necessidade urgente de medidas especiais de repressão contra os libertos, por serem manifestamente ineficazes as de que dispõe a polícia pela legislação atual. Dando conhecimento à V. Exa. das referidas reclamações, tenho por fim chamar a atenção de V. Exa. para estes fatos, que a meu ver são o início de graves perturbações da ordem pública, se já e já não se puser em execução fortes medidas de repressão para obrigar ao trabalho aqueles a quem a lei de 13 de maio declarou livres e que pelo seu estado de cultura intelectual, são incapazes de compreender os deveres de cidadão”;

07.06.1888 – Nº 457 – “Solturas [ontem] – Foi posta em liberdade, por minha ordem, [...] **Maria Rita da Conceição** [presa correcionalmente]. [...] Por telegrama participou-me o delegado de polícia de **Pelotas**, que terminaram ontem naquela cidade as festas em honra da lei de 13.05 último, sem que durante estas se desse a menor ocorrência desagradável”;

11.06.1888 – Nº 469 – “Soltura [anteontem e ontem] – Por ordem do subdelegado do 2º distrito foi posto em liberdade o pardo **Alfredo**, que estava recolhido correcionalmente. [...] O movimento de presos na mesma cadeia, na semana de 4 a 10 do mês corrente, foi o seguinte: entraram 1 sentenciado, 1 em processo, 19 de correção e saíram 1 sentenciado, 1 pronunciado, 18 de correção e 1 alienado, ficando existindo 353 sentenciados, 14 pronunciados, 1 em processo e 12 de correção”;

13.06.1888 – Nº 477 – “Prisões [ontem] – À cadeia civil foram recolhidos [por ordem] do subdelegado do 2º distrito, **Maria José Nunes da Silva** e a preta **Paulina**, por furto”;

14.06.1888 – Nº 481 – “Tendo exigido informações do delegado de polícia de **Pelotas** acerca de uma notícia dada pelo **Diário** daquela cidade e transcrita no **Jornal do Comércio** de hoje, do aparecimento no dia 28 do mês findo, junto ao trapiche de **Ataliba Borges**, do cadáver de um pardo, tendo preso aos pés um par de machos, declarou-me o mesmo delegado, em resposta, ser

completamente destituída de fundamento semelhante notícia, e que o pardo **Policarpo**, que se disse ser o indivíduo cujo cadáver foi encontrado naquele local, existe nesta cidade”;

16.06.1888 – Nº 483 – “Participou-me o comandante da Escola de Aprendizes Marinheiros do **Rio Grande**, terem sido recebidos naquela escola, do 01.05 próximo findo até 13.06 corrente, 11 menores, dos quais 8 remetidos por esta chefatura, 2 pelo juiz de órfãos de **Canguçu** e 1 pelo delegado de polícia de **Pelotas**”;

18.06.1888 – Nº 489 – “Tenho a honra de enviar a V. Exa. a inclusa cópia do ofício que dirigiu-me o subdelegado de polícia do 1º distrito do termo de **Santo Amaro**, dando-me parte de haver no distrito de sua jurisdição grandes ajuntamentos de ex-escravos que vivem na ociosidade, sem quererem procurar ocupação, e pedindo instrução para conte-los e obriga-los ao trabalho, cabendo-me acrescentar que aconselhei ao subdelegado oficiante que para o caso aplicasse a providência do artigo 12 § 7 do código do processo criminal que, entretanto, reputo ineficaz”;¹⁴¹

18.06.1888 – Nº 489 – “Prisões [anteontem e ontem] – À cadeia civil foram recolhidos, por minha ordem, [...] **Antônia Maria da Conceição**, por desordem; [...] do subdelegado do 2º distrito o crioulo **Pedro**, por furto. O movimento de presos na mesma cadeia, na semana de 11 a 17 do corrente, foi o seguinte: entraram 1 sentenciado, 2 pronunciados, 1 em processo e 15 de correção, e saíram 1 sentenciado, 3 pronunciados e 15 de correção, ficando, portanto, existindo 353 sentenciados, 13 pronunciados, 2 em processo e 12 de correção”;

19.06.1888 – Nº 492 – “Prisões [ontem] – À cadeia civil foi recolhida, por minha ordem, [...] **Bibiana Maria da Conceição**, por embriaguez e desordem; [...] Solturas – Foi posta em liberdade, por minha ordem, [...] **Antônia Maria da Conceição** [presa correccionalmente]”;

20.06.1888 – Nº 497 – “Tenho a honra de transmitir a V. Exa., por cópia, os ofícios que acabo de receber dos delegados de polícia dos termos de **São Martinho** e **São Sebastião do Caí**, pedindo providências acerca do grande número de ex-escravos que existem nos termos aludidos, sem quererem procurar trabalho, cabendo-me acrescentar que aconselhei aqueles delegados a aplicação da providência do artigo 12 § 7 do código do processo criminal, que reputo, entretanto, ineficaz para o caso”;¹⁴²

20.06.1888 – Nº 498 – “Prisões [ontem] – À cadeia civil foi recolhida, [por ordem] do subdelegado do 1º distrito, a parda **Carlota Bonifácia Anjos Alves**, por desordem. Solturas – Foi posta em liberdade, por minha ordem, [...] **Bibiana Maria da Conceição** [presa correccionalmente]. Participou-me o delegado de polícia de **São João de Camaquã** ter obtido de 15 criadores e fazendeiros daquele município a oferta de igual número de cavalos para montaria das praças da respectiva seção policial, achando-se já os referidos animais entregues ao comandante da seção”;

21.06.1888 – Nº 502¹⁴³ – “Solturas [ontem] – Por portaria desta chefatura foi posto em liberdade **Nicolau Antônio da Silva**; do subdelegado do 2º distrito a preta **Paulina**, os quais haviam sido recolhidos à cadeia correccionalmente”;

¹⁴¹ Trata-se da lei de 29.11.1832, que promulgou o Código do Processo Criminal de 1ª instância. Capítulo II - Das Pessoas Encarregadas da Administração da Justiça Criminal em cada distrito – Seção primeira – Dos juízes de paz - Artigo 12. Aos Juízes de Paz compete: [...] § 7º Julgar: 1º as contravenções às Posturas das Câmaras Municipais: 2º os crimes, a que não esteja imposta pena maior que a multa até cem mil réis, prisão, degredo, ou desterro até seis meses, com multa correspondente à metade deste tempo, ou sem ela, e três meses de Casa de Correção ou Oficinas públicas onde as houver”. [N. do E.]

¹⁴² Trata-se da lei de 29.11.1832, que promulgou o Código do Processo Criminal de 1ª instância. Capítulo II - Das Pessoas Encarregadas da Administração da Justiça Criminal em cada distrito – Seção primeira – Dos juízes de paz - Artigo 12. Aos Juízes de Paz compete: [...] § 2º Obrigar a assinar termo de bem viver aos vadios, mendigos, bêbados por hábito, prostitutas, que perturbam o sossego público, aos turbulentos, que por palavras, ou ações ofendem os bons costumes, a tranquilidade pública, e a paz das famílias. [N. do E.]

¹⁴³ Ao lado do número do ofício está escrito o nome – **Malater** -, talvez referência ao amanuense da polícia **Cândido Malater**, que em 1884 serviu de testemunha no processo que apurara o assassinato do pardo

25.06.1888 – N° 505 – “O movimento de presos na mesma cadeia, na semana de 14 a 18 do mês corrente, foi o seguinte: entraram 1 pronunciado e 10 de correção e saíram 2 sentenciados, 5 pronunciados, 1 em processo e 17 de correção, ficando existindo 351 sentenciados, e pronunciados, 1 em processo e 5 de correção, ao todo 366 presos”;

26.06.1888 – N° 507 – “Prisões [ontem] – À cadeia civil foram recolhidos [por ordem] do subdelegado do 2° distrito [...] a parda **Francisca**, por infração de posturas municipais; do do 3° distrito, **Romana Maria da Conceição**, por ofensas à moral pública”;

27.06.1888 – N° 510 – “Ao amanhecer de anteontem apareceu junto a doca do **Mercado** desta capital, o cadáver do pardo **Hortêncio**. O subdelegado do 1° distrito procedeu ao necessário exame, declarando os peritos ter determinado a morte asfíxia por submersão”;

30.06.1888 – N° 518 – “Prisões – À cadeia civil foram recolhidos: [por ordem] do subdelegado do 2° distrito a preta **Corália**, por vagabunda; do do 3° distrito, a parda **Elisa**, por ofensas à moral pública, a preta **Maximiana**, por desordem. [...] Participou-me o delegado de polícia do **Rio Grande** ter sido assassinado anteontem a bordo do iate **Imperador**, com um golpe de acha de lenha, o crioulo **Antônio** pelo de nome **Luiz**, que foi preso em flagrante contra quem se procede nos termos da lei”;

Município: Porto Alegre

Localização: Códice 113

Correspondência da secretaria de polícia para o presidente da província

De 02.07.1888 até 29.09.1888

02.07.1888 – N° 519 – “Prisões [ontem] – À cadeia civil foram recolhidos, por minha ordem, [...] o preto **Gervásio**, por embriaguez e andar dando tiros fora de horas; do subdelegado do 1° distrito **Esperança da Conceição**, por ofensas à moral pública. [...] O movimento de presos, na referida cadeia, na semana de 25 do mês findo a 1° do corrente, foi o seguinte: entraram 4 sentenciados, 2 pronunciados e 23 de correção, e saíram 5 sentenciados, 5 pronunciados e 16 de correção, ficando existindo 350 sentenciados, 6 pronunciados, 1 em processo e 12 de correção. Durante o mês de junho próximo findo foram recolhidos à citada cadeia, por ordem das autoridades policiais, 172 indivíduos, sendo: por desordem 39, por andarem vagabundeando fora de horas 11, por embriaguez 10, por furto 8, por ofensas à moral pública 3 e por infração de posturas municipais 1”;

03.07.1888 – N° 525 – “Solturas [ontem] – Foram postas em liberdade, por ordem do subdelegado do 1° distrito, **Esperança da Conceição**, e do do 3° distrito a preta **Maximiana**, as quais achavam-se recolhidas correccionalmente”;

06.07.1888 – N° 535 – “Prisões [ontem] – À cadeia civil foi recolhido, por minha ordem, [...] **José Alfredo da Costa Ribeiro**, conhecido por **José Pernambuco**, por desordem”;

09.07.1888 – N° 545 – “Prisões [anteontem e ontem] – À cadeia civil foram recolhidos, por minha ordem, [...] a preta **Maximiana**, por embriaguez e desordem; do subdelegado do 1° distrito a parda **Teodora**, por ofensas à moral pública. Solturas – Foram postas em liberdade [por ordem] do subdelegado do 1° distrito, a parda **Teodora** e **Marcolino José da Silva Cinco Paus** [presos correccionalmente]. O movimento dos presos na mesma cadeia, na semana de 2 a 8 do corrente, foi o seguinte: entraram 4 sentenciados, 1 pronunciado e 1 em processo e 21 de correção, e saíram 1 sentenciado, 1 em processo e 14 de correção, ficando existindo 353 sentenciados, 7 pronunciados, 1 em processo e 19 de correção, ao todo 380 presos, dos quais 351 do sexo masculino e 29 do feminino”;

Virgílio pelo escravizado **Felix**, quando tinha então 35 anos, era empregado público, casado, natural desta Província, alfabetizado (APERS, Sumário Júri, maço 60, processo 1528). [N. do E.]

10.07.1888 – Nº 547 – “Prisões – À cadeia civil foi recolhido, por minha ordem, [...] o preto **José**, por infração de posturas municipais; Solturas – foram postos em liberdade, por minha ordem, [...] **José Alfredo da Costa Ribeiro**, conhecido por **José Pernambuco**, [...] e a preta de nome **Maximiana**, que se achavam recolhidos correccionalmente”;

11.07.1888 – Nº 548 – “Comunico mais a V. Exa. que o pardo **Gaspar**, morador no 3º distrito do **Rio Pardo**, regressando na noite do dia 23.06 findo ao seu domicílio, de onde se achava ausente e separado de sua mulher, arrombou a porta da rua e de cacete em punho a maltratou com pancadas; conseguindo, porém, fugir à fúria de seu marido, foi asilar-se na casa de um vizinho, deixando em casa sua mãe **Marcelina Francisca**. No dia seguinte, indo algumas pessoas a morada de **Gaspar**, encontraram morta **Marcelina Francisca** com o crânio esmagado, tendo se evadido o mesmo **Gaspar**. O respectivo delegado de polícia procedeu a ACD e ao inquérito, que teve o destino conveniente”;

12.07.1888 – Nº 553 – “Solturas – Foi posto em liberdade, por minha ordem, [...] o preto de nome **José** [preso correccionalmente]”;

14.07.1888 – Nº 561 – “Desejando o preso pobre **Manoel**, ex-escravo de **Polidoto José Faleiro**, condenado em **Taquari** à pena de galés perpétuas, dirigir uma petição de graça ao Poder Moderador e precisando para instruí-la do traslado de seu processo, rogo a V. Exa. a expedição de suas ordens no sentido de ser ele extraído e remetido a esta secretaria, afim de ser entregue ao interessado”;

14.07.1888 – Nº 563 – “Prisões [ontem] – À cadeia civil foram recolhidos, por minha ordem, o preto **Marcolino**, por embriaguez e **Tristão José de Oliveira**, por furto; do delegado de polícia a preta **Isabel**, por embriaguez e desordem. Solturas – Foi posta em liberdade, por ordem do subdelegado do 1º distrito, a parda **Francisca** [presa correccionalmente]”;

16.07.1888 – Nº 571 – “Prisões [ontem] – À cadeia civil foram recolhidos, por minha ordem, [...] o preto **Roque**, por infração de postura municipal, [...] a preta **Joaquina** [...], por desordem. Solturas – Foram postos em liberdade, por minha ordem, [...] os pretos **Roque** e **Joaquina** [presos correccionalmente]. O movimento de presos, na referida cadeia, na semana de 9 a 15 do corrente, foi o seguinte: entraram 18 de correção e saíram 2 sentenciados, 1 em processo e 28 de correção, ficando existindo 351 sentenciados, 7 pronunciados, 8 de correção, ao todo 366 presos. Participou-me o delegado de polícia do termo de **Rosário**, que no dia 8 do mês próximo findo, no 2º distrito, casa do subdelegado de polícia **Luciano Gomes Ouriques**, estando **João Antônio dos Santos** desarmando uma espingarda, sucedeu esta disparar acertando os projéteis no liberto **Isidoro**, que na ocasião passava e que faleceu horas depois em consequência dos ferimentos. Fez-se corpo de delicto e inquérito policial, que foi remetido à autoridade judiciária”;

17.07.1888 – Nº 575 – “Solturas [ontem] – Por minha ordem foi posto em liberdade o preto **Marcolino**, que achava-se recolhido correccionalmente”;

20.07.1888 – Nº 585 – “Prisões – À cadeia civil foi recolhido o preto **Antônio**, conhecido pelo apelido de ‘**Africano**’, capturado nesta cidade por estar pronunciado no artigo 205 do código criminal pelo juízo de direito do 1º distrito criminal. Solturas – Foi posto em liberdade, por minha ordem, **Frutuoso Eufrásio da Conceição**, que estava recolhido correccionalmente”;

21.07.1888 – Nº 590 – “(Parte Diária) - [...] Solturas – Foram postos em liberdade, por ordem do subdelegado do 2º distrito, a preta **Corália** [presa correccionalmente]”;

23.07.1888 – Nº 596 – “Prisões [anteontem e ontem] – À cadeia civil foi recolhido, por minha ordem, [...] o preto **Mateus**, por infração de posturas municipais [...]; Solturas – Foi posto em liberdade, por minha ordem, [...] o preto **Mateus** [preso correccionalmente]. O movimento de presos na mesma cadeia, na semana de 16 a 22 do mês corrente, foi o seguinte: entraram 1 pronunciado, 1 em processo e 17 de correção, e saíram 15 de correção, ficando existindo 351 sentenciados, 8 pronunciados, 1 em processo e 10 de correção, ao todo 370 presos”;

28.07.1888 – Nº 613 – “(Parte Diária) - Prisão – À cadeia civil foi recolhida, por ordem do subdelegado de polícia do 2º distrito, a parda **Lugéria**, por andar vagabundeando”;

30.07.1888 – Nº 616 – “Prisões [anteontem e ontem] – À cadeia civil foram recolhidos, por minha ordem, [...] as meretrizes **Maria Júlia da Conceição** e **Julieta Augusta Maria da Conceição**, por desordem; [...] O movimento de presos, na mesma cadeia, na semana de 23 a 29 do mês corrente, foi o seguinte: entraram 21 de correção e saíram 6 sentenciados e 20 de correção, ficando existindo 345 sentenciados, 3 pronunciados, 1 em processo e 11 de correção, ao todo 365 presos. Participou-me o delegado de polícia de **Pelotas** haver falecido na enfermaria da respectiva cadeia civil, na manhã de 27 do corrente, a parda **Malvina Antônia de Gouveia**, que tendo sido submetida a julgamento naquela cidade e sido condenada a 14 anos de prisão simples por crime de morte, devia entrar em novo julgamento em virtude de acórdão da Relação do Distrito”;

31.07.1888 – Nº 618 – “(Parte Diária) - Solturas – Foram postos em liberdade, por minha ordem, **Isolino Tomás de Aquino** e **Maria Júlia da Conceição** [presos correccionalmente]”;

01.08.1888 – Nº 619 – “Prisões – À ordem do subdelegado do 1º distrito foi recolhida à cadeia [...] a preta **Cecília**, por desordem e vagabunda. Solturas – Por portaria desta chefatura foram postos em liberdade [...] **Julieta Maria Augusta da Conceição** [presa correccionalmente]”;

02.08.1888 – Nº 620 – “Prisões – Por ordem do subdelegado do 2º distrito foi recolhido à cadeia o preto **Antero Rita**, por desordem”;

03.08.1888 – Nº 622 – “Prisões – À ordem desta chefatura foram recolhidos à cadeia [...] **Maria da Conceição**, por desordem”;

06.08.1888 – Nº 624 – “Prisões [ontem] – À cadeia civil foram recolhidos, por minha ordem, [...] a preta **Joana**, por ofensas à moral pública [...]; do subdelegado do 2º distrito a preta **Maria Francisca**, por furto, [...], o preto **Timóteo**, por desordem. Solturas – Foram postos em liberdade, por minha ordem, **João Paulo Martins** e **Maria da Conceição**; [...] O movimento de presos, na cadeia civil desta capital, na semana de 30 do mês findo a 5 do corrente, foi o seguinte: entraram 19 de correção e saíram 14, ficando existindo 345 sentenciados, 8 pronunciados, 1 em processo e 16 de correção, ao todo 370 presos. Durante o mês de julho próximo findo, foram recolhidos a mesma cadeia, por ordem das autoridades policiais, 86 indivíduos, sendo 55 por desordem, 10 por ofensas à moral pública, 8 por furto, 7 por infração de posturas municipais, 5 por embriaguez e 1 por uso de arma defesa”;

07.08.1888 – Nº 632 – “(Parte diária) - Solturas – Foram postos em liberdade, por minha ordem [...] a preta **Joana** [presa correccionalmente]”;

08.08.1888 – Nº 635 – “(Parte diária) - Prisões – À cadeia civil foram recolhidos [por ordem] do delegado de polícia, a crioula **Marcolina**, por ofensas à moral pública”;

09.08.1888 – Nº 636 – “(Parte diária) - Prisões – À cadeia civil foram recolhidos, por minha ordem, [...] **Maria Júlia da Conceição**, por desordem [...]. Solturas – Foi posta em liberdade, [por ordem] do delegado de polícia, a crioula **Marcolina** [presa correccionalmente]”;

10.08.1888 – Nº 639 – “(Parte diária) - Prisões – À cadeia civil foram recolhidos, por minha ordem, **Maria Salomé**, por desordem; do subdelegado do 1º distrito, a preta **Maximiana**, por embriaguez e desordem”;

13.08.1888 – Nº 648 – “Solturas [ontem] – Foi posta em liberdade [por ordem] do delegado de polícia, a preta **Camila** [presa correccionalmente]. O movimento de presos na mesma cadeia, na semana de 6 a 12 do mês corrente, foi o seguinte: entraram 22 de correção e 1 alienado, e saíram 2 sentenciados, 18 de correção e 1 alienado, ficando existindo 343 sentenciados, 8 pronunciados, 1 em processo e 20 de correção, ao todo 372 presos”;

14.08.1888 – Nº 650 – “(Parte diária) - Solturas – Foi posto em liberdade [por ordem] do subdelegado do 2º distrito, o preto **Timóteo** [preso correccionalmente]”;

18.08.1888 – Nº 662 – “Prisões [anteontem e ontem] – À cadeia civil foi recolhida [por ordem] do subdelegado do 4º distrito, a crioula **Maria Matilde** [por desordem]”;

20.08.1888 – Nº 665 – “Solturas [anteontem e ontem] – Foi posta em liberdade, por minha ordem, [...] **Maria Júlia da Conceição** [...]. O movimento de presos na mesma cadeia, na semana de 13

a 19 do corrente, foi o seguinte: entraram 1 em processo e 40 de correção, e saíram 2 sentenciados e 42 de correção, ficando existindo 341 sentenciados, 8 pronunciados, 2 em processo e 8 de correção, ao todo 369 presos. [...] No dia 16 apresentou-se ao delegado de polícia de **São Leopoldo** o indivíduo de nome **Alexandre de Oliveira Brandão**, queixando-se de ter sido agredido e ferido no dia 12, no 1º distrito daquele termo, pelo preto **Manoel José**. Tendo sido considerado grave um dos ferimentos recebidos por **Brandão**, instaurou o delegado o competente inquérito. de cujo resultado darei ciência oportunamente a V. Exa.”;

22.08.1888 – Nº 671 – “(Parte diária) - Prisões – À cadeia civil foram recolhidos, por minha ordem, [...] o crioulo **Prudêncio**, por embriaguez; do subdelegado do 2º distrito a crioula de nome **Julieta**, por furto; [...] Solturas – Foi posto em liberdade, por minha ordem, [...] **José Alfredo da Costa Ribeiro**, vulgo **José Pernambuco**, [preso correccionalmente]”;

24.08.1888 – Nº 682 – “(Parte diária) - Solturas – Foram postas em liberdade, por ordem do subdelegado do 1º distrito, **Carlota Bonifácia Anjos Alves** e as pretas **Corália** e **Maximiana**”;

27.08.1888 – Nº 686 – “Prisões – À cadeia civil foram recolhidas, por minha ordem, [...] a preta **Rita** e **Maria Nasária da Conceição**, por embriaguez. [...] Solturas – Foi posto em liberdade, por minha ordem, [...] **Antero Rita** [preso correccionalmente]. O movimento de presos na mesma cadeia, na semana de 20 a 26 do mês corrente, foi o seguinte: entraram 6 pronunciados, 3 em processo e 21 de correção, e saíram 2 sentenciados, 1 em processo e 25 de correção, ficando existindo 339 sentenciados, 14 pronunciados, 4 em processo e 14 de correção, ao todo 371 presos”;

28.08.1888 – Nº 688 – “(Parte Diária) - Prisões – À cadeia civil foi recolhida, por minha ordem, [...] **Inácia Maria da Conceição**, por desordem; Solturas – Foi posta em liberdade, por minha ordem [...] **Maria Nazária da Conceição** [presa correccionalmente]”;

29.08.1888 – Nº 697 – “(Parte Diária) - Prisões – À cadeia civil foi recolhido, por minha ordem, [...] o preto **Adão**, por embriaguez e desordem. Solturas – Foram postas em liberdade, por minha ordem, [...] **Inácia Maria da Conceição**; do subdelegado do 3º distrito [...] a crioula **Julieta** [presas correccionalmente]”;

30.08.1888 – Nº 700 – “(Parte diária) - Prisões – À cadeia civil foram recolhidos, por minha ordem, [...] o preto **Antônio** [por vagabundo]; o preto **Domingos**, por desordem, [...] o preto **Maximiano**, por infração de postura municipal; do subdelegado do 3º distrito, [...] o crioulo **Manoel** [por vagabundo]. Solturas – Foram postos em liberdade, por minha ordem, [...] a preta **Rita**, [...] o crioulo **Manoel** [presos correccionalmente]”;

31.08.1888 – “(Parte diária) - Prisões – À cadeia civil foram recolhidos, por minha ordem, [...] o preto **Albino** [por vagabundo]; do subdelegado do 3º distrito, **Maria Rita da Conceição**, por desordem. Solturas – Foram postos em liberdade, por minha ordem, os pretos **Maximiano**, **Adão** e **Domingos** [presos correccionalmente]”;

01.09.1888 – Nº 705 – “(Parte diária) - Prisões – À cadeia civil foi recolhido [por ordem] do subdelegado do 2º distrito, o crioulo **Antônio**, por vagabundo”;

03.09.1888 – Nº 714 – “Solturas [anteontem e ontem] – Foi posto em liberdade, por minha ordem, [...] o preto **Albino** [preso correccionalmente]. O movimento de presos na mesma cadeia, na semana de 27 do mês findo a 2 do corrente, foi o seguinte: entraram 5 pronunciados, 3 em processo e 51 de correção, e saíram 1 sentenciado, 1 pronunciado, 1 em processo e 52 de correção, ficando existindo 338 sentenciados, 18 pronunciados, 5 em processo, 13 de correção, ao todo 374 presos. Durante o mês de agosto foram recolhidos correccionalmente a mesma cadeia, por ordem das autoridades policiais, 140 indivíduos, sendo 76 por desordem, 36 por vagabundos, 15 por embriaguez, 6 por furto, 5 por ofensas à moral pública e 1 por infração de posturas municipais. No dia 18.07 último, na cidade de **Pelotas**, **Francisco Baiano** feriu com uma facada na cocha a **Antônio José da Silva**, sendo considerado leve o ferimento. Fez-se corpo de delito e inquérito, que teve o destino legal”;

04.09.1888 – Nº 719 – “(Parte diária) - Prisões – À cadeia civil foram recolhidos, por minha ordem, [...] **José Maria** e o crioulo **Prudêncio**, por andarem vagabundeando fora de horas. Solturas – Foi posta em liberdade, [por ordem] do subdelegado do 3º distrito, **Maria Rita da Conceição** [presa correccionalmente]”

05.09.1888 – Nº 720 – “(Parte diária) - Solturas – Foi posto em liberdade, por minha ordem, [...] o crioulo de nome **Prudêncio** [preso correccionalmente]”;

06.09.1888 – Nº 722 – “Prisões – À minha ordem foram recolhidos à cadeia **Lúcio José Gomes Porto Alegre**, por embriaguez e insultar a patrulha, **Clemente Manoel da Luz**, por vagabundo e **Maria Rita da Conceição**, por dirigir insultos à patrulha do **Beco do Fanha**”;

10.09.1888 – Nº 728 – “Prisões [dias 6, 7, 8 e 9] – À cadeia civil foi recolhida, por minha ordem, [...] **Inácia Maria da Conceição**, por embriaguez e desordem. Solturas – Foram postos em liberdade, por minha ordem, **Pedro Maria**, **Pedro Porfírio**, **Lúcio José Gomes Porto Alegre**, [...] **Maria Rita da Conceição**, [...] **Inácia Maria da Conceição** [presos correccionalmente]. O movimento de presos na mesma cadeia, na semana de 3 a 9 do mês corrente, foi o seguinte: entraram 10 sentenciados, 3 pronunciados, 1 em processo e 17 de correção, e saíram 2 sentenciados, 2 em processo e 24 de correção, ficando existindo 346 sentenciados, 21 pronunciados, 4 em processo e 6 de correção, ao todo 377 presos”;

14.09.1888 – Nº 748 – “(Parte diária) - Solturas – Foram postos em liberdade, por minha ordem, [...] os crioulos **Nazário** e **Domingos**, que achavam-se recolhidos correccionalmente. [...] Nos subúrbios da cidade de **Bagé**, na noite de 13.08 último, **Delfino Figueira**, acompanhado de seu filho **Teodoro** e de um peão de nome **Manoel**, atacaram a casa de **André Legerum** ferindo-o gravemente, bem como a sua esposa, a sua sogra, a **Joaquim Henrique Vieira** e a preta **Joana**, que faleceu em consequência dos ferimentos. O delegado de polícia do termo procedeu as diligências legais e promove a captura dos delinquentes, contra os quais foi expedido mandado de prisão preventiva”;

15.09.1888 – Nº 752 – “(Parte diária) - Prisões – À cadeia civil foram recolhidas, por minha ordem, [...] as crioulas de nome **Corália** e **Vicência**, por desordem; do subdelegado do 1º distrito, a preta **Manoela**, por infração de posturas municipais”;

17.09.1888 – Nº 755 – “Prisões [anteontem e ontem] – À cadeia civil foi recolhida, por minha ordem, **Carlota Bonifácia Anjo Alves**, [...] por desordem. [...] Anteontem, às 9 ½ da noite, mais ou menos, a presa de correção de nome **Carlota Bonifácia Anjos Alves**, recolhida a referida cadeia por minha ordem, agrediu e feriu gravemente com uma facada a pronunciada de nome **Maria Francisca de Oliveira Trevo**. O subdelegado do 3º distrito tomou conhecimento do fato, sobre o qual nesta data ordenei-lhe que formasse o respectivo inquérito”;

18.09.1888 – Nº 756 – “(Parte diária) - Solturas – Foram postas em liberdade, por minha ordem, [...] **Rosália** e **Vicência**, que achavam-se recolhidas correccionalmente”;

19.09.1888 – Nº 762 – “(Parte diária) - Prisões – À cadeia civil foi recolhido, por minha ordem, [...] o preto **Luiz**, por infração de postura municipal. [...] O delegado de polícia do termo de **Pelotas**, em telegrama de ontem datado, participou-me ter aparecido no lugar denominado – **Três Vendas** -, subúrbios daquela cidade, no dia 17 do corrente, o cadáver de um preto com dois ferimentos de arma de fogo, sendo um nas costas e outro no ouvido. Procedeu-se a ACD e rigoroso inquérito, do qual nenhum resultado colheu-se, sendo desconhecido o referido cadáver”;

20.09.1888 – Nº 767 – “(Parte diária) - Solturas – Foi posta em liberdade [por ordem] do subdelegado do 1º distrito, a crioula de nome **Manoela** [presa correccionalmente]”;

24.09.1888 – Nº 781 – “(Parte diária) - O movimento de presos na referida cadeia, durante a semana de 17 a 23 do mês corrente, foi o seguinte: entraram 3 sentenciados, 2 em processo, 16 de correção e 1 alienado, e saíram 2 sentenciados, 2 pronunciados e 26 de correção, ficando existindo 343 sentenciados, 15 pronunciados, 4 em processo, 9 de correção e 1 alienado, ao todo 372 presos”;

25.09.1888 – Nº 782 – “(Parte diária) - Prisões – À cadeia civil foi recolhido, por minha ordem, [...] o preto de nome **Inácio**, por desordem. Solturas – Foi posto em liberdade: por minha ordem [...] o preto **Luiz** [preso correccionalmente]”;

Município: Porto Alegre

Localização: Códice 114

Correspondência da secretaria de polícia para o presidente da província

De 01.10.1888 até 31.12.1888

01.10.1888 – Nº 793 – “Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que nenhuma alteração da ordem pública deu-se anteontem e ontem nesta capital, havendo apenas as seguintes ocorrências: Prisões – À cadeia civil foram recolhidos, por minha ordem, **Vicente Alves Moreno**, [...] por desordem. [...] **Maria Leonarda da Conceição** e **Maria das Dores Gonçalves**, por embriaguez. [...] Do subdelegado de polícia do 1º distrito [...] **Arminda Maria da Conceição** e **Francelina Ferreira da Silva**, por desordem. [...] O movimento de presos na mesma cadeia, durante a semana de 24 a 30 do mês próximo findo, foi o seguinte: entraram 1 sentenciado, 2 pronunciados, 40 de correção e 1 alienado. E saíram 3 pronunciados, 22 de correção e 1 alienado, ficando existindo 344 sentenciados, 14 pronunciados, 4 em processo, 27 de correção e 1 alienado, ao todo 390 presos”;

02.10.1888 – Nº 795 – “(Parte diária) – Solturas: Foi posto em liberdade, por minha ordem, [...] o preto de nome **Inácio** [preso correccionalmente]”;

03.10.1888 – Nº 796 – “(Parte diária) - Solturas: Por minha ordem foram postos em liberdade [...] **Maria Leandra da Conceição** e o pardo de nome **Paulino**, que se achavam recolhidos correccionalmente”;

04.10.1888 – Nº 798 – “(Parte diária) – Prisões: À cadeia civil foram recolhidos [por ordem do subdelegado] do 3º distrito, **Marcelino Palmeiro**, **Inácio Maria** e a crioula de nome **Antônia**, por desordem”;

05.10.1888 – Nº 801 – “(Parte diária) – Prisões: À cadeia civil foram recolhidos, por ordem do subdelegado de polícia do 1º distrito, **Eleutério Ferreira da Conceição**, por desordem, e o crioulo de nome **Sebastião**, por embriaguez e desordem”;

06.10.1888 – Nº 805 – “(Parte diária) – Prisões: À cadeia civil foram recolhidos [por ordem do subdelegado] do 1º distrito, **Maria de Souza Rodrigues**, **Luiza Maria Emília da Conceição** e **Antonina Etelvina da Conceição**, por desordem. [...] Solturas – Foram postas em liberdade: [por ordem] do subdelegado do 3º distrito **Inácia Maria** e a crioula de nome **Antônia** [recolhidas correccionalmente]”;

08.10.1888 – Nº 806 – “(Parte diária) – Prisões: À cadeia civil foram recolhidas por minha ordem, **Joana Maria da Conceição** e **Maria Laurinda**, por desordem. **José Teixeira da Rocha**, **Antônio Maria Cinco Paus**, **Ana Maria de Oliveira** e **Maria Rita da Conceição**, por embriaguez e desordem. [...] O movimento de presos na mesma cadeia, durante a semana de 1 a 7 do mês corrente, foi o seguinte: entraram 4 sentenciados, 2 pronunciados 1 em processo e 52 de correção, e saíram 1 sentenciado, 4 pronunciados, 2 em processo, 60 de correção e 1 alienado, ficando existindo 347 sentenciados, 12 pronunciados, 3 em processo e 19 de correção, ao todo 381 presos”

09.10.1888 – Nº 808 – “(Parte diária) – Solturas: Foi posta em liberdade, por minha ordem, **Joana Maria da Conceição** [recolhida correccionalmente]. Na enfermaria da mesma cadeia faleceu, às 10 horas da manhã, de elefantíase dos árabes, o sentenciado de nome **Raimundo**, ex-escravo de **João Fernandes Braga**, cujo réu cumpria a pena de galés perpétuas imposta pelo júri da cidade do **Rio Grande** em sessão de 09.05.1874”¹⁴⁴;

¹⁴⁴ O preto pernambucano **Raimundo**, preso sentenciado, cozinheiro e com 42 anos de idade, foi enterrado

11.10.1888 – Nº 821 – “(Parte diária) – Prisões: À cadeia civil foram recolhidos, por minha ordem, **Lourenço Coelho dos Santos** e o preto de nome **Adão**, por furto; **Maria Luiza** e **Maria da Conceição**, por desordem”;

12.10.1888 – Nº 822 – “(Parte diária) – Prisões: À cadeia civil foram recolhidos: por minha ordem, **Bernardo Antônio de Carvalho**, por ferimentos praticados na pessoa da parda **Cecília**. [...] **Margarida Evarista**, **Eva Maria Joana** e a preta de nome **Inocência**, por desordem. [Por ordem do subdelegado] do 5º distrito, a preta **Joaquina**, por desrespeito ao inspetor do 4º quartirão”;

13.10.1888 – Nº 823 – “(Parte diária) – Prisões: À cadeia civil foi recolhido [por ordem] do delegado de polícia, o preto de nome **Adão**, por desordem. Solturas - Foram postos em liberdade: [por ordem] do subdelegado do 3º distrito, o preto de nome **Jorge**. Do do 5º distrito, **Joaquina** [todos recolhidos correccionalmente]”;

15.10.1888 – Nº 825 – “(Parte diária) – Prisões: À cadeia civil foram recolhidos, por minha ordem, [...] **Antônio Roque dos Santos** e o crioulo de nome **Inocência**, por vagabundagem; Solturas – Foram postos em liberdade, por minha ordem, **Eva Maria Joana**, **Maria da Conceição**, o crioulo **Inocência** e a preta de nome **Inocência** [todos recolhidos correccionalmente]. [...] O movimento de presos na referida cadeia, durante a semana de 8 a 14 do mês corrente, foi o seguinte: entraram 2 sentenciados, 36 de correção e 1 alienado, e saíram 2 sentenciados, 24 de correção e 1 alienado, ficando existindo 347 sentenciados, 31 de correção, 12 pronunciados e 3 em processo, ao todo 393 presos”;

16.10.1888 – Nº 830 – “(Parte diária) – Prisões: À cadeia civil foram recolhidos, por minha ordem, [...] **Antônio do Nascimento** e o crioulo de nome **Manoel**, por vagabundagem; [...] **Maria Afra da Conceição** e **Camila Martins Barbosa**, por andarem vagando fora de horas; [...] Solturas – Foram postos em liberdade, por minha ordem: **Maria Laurinda**, **Maria Rita da Conceição**, **Margarida Evarista**, o menor **João de Lemos** e o preto de nome **Adão**; do delegado de polícia, **João Feliciano Pedroso** e o preto **Adão**; do subdelegado do 1º distrito [...] o crioulo de nome **Sebastião** [...] os quais todos se achavam recolhidos correccionalmente”;

17.10.1888 – Nº 832 – “(Parte diária) - Solturas: Foram postos em liberdade, por minha ordem, **Maria Afra da Conceição** e **Camila Martins Barbosa**; [...] as quais todas se achavam recolhidos correccionalmente”;

19.10.1888 – Nº 839 – “(Parte diária) – Prisões: À cadeia civil foram recolhidos por minha ordem, **João Antônio Leitão** e a preta de nome **Fanny**, por embriaguez. [...] Solturas – Foi posto em liberdade: por minha ordem, [...] o crioulo de nome **Manoel** [...] [que se achava recolhido correccionalmente]”;

22.10.1888 – Nº 843 – “(Parte diária) – Prisões: À cadeia civil foram recolhidos [por ordem do subdelegado] do 2º distrito, **Gregório Ferraz** e o pardo de nome **Pompeu**, ambos por embriaguez. [...] O movimento na mesma cadeia, durante a semana de 14 a 21 do corrente, foi o seguinte: entraram 39 de correção e 2 alienados, e saíram 1 sentenciado e 54 de correção, ficando existindo 346 sentenciados, 16 de correção, 12 pronunciados, 3 em processo e 2 alienados, ao todo 379 presos”;

24.10.1888 – Nº 856 – “(Parte diária) - Prisões: À cadeia civil foi recolhido [por ordem do subdelegado] do 2º distrito, o crioulo de nome **Afonso**, por vagabundagem. Solturas – Foi posta em liberdade, por minha ordem, a preta de nome **Fanny** [presa correccionalmente]”;

25.10.1888 – Nº 858 – “(Parte diária) - Prisões: À cadeia civil foram recolhidos por minha ordem, **Alfredo Adão de Sampaio** e a crioula de nome **Antônia**, por desordem. [...] [por ordem] do subdelegado do 2º distrito: o preto **Luiz**, por infração de postura municipal”;

no cemitério da Santa Casa de Porto Alegre em 09.10.1888, falecendo de elefantíase dos árabes complicada de linforragia (CHC-SCMPA – Livro de Óbitos de Livres nº 18, registro 33793). [N. do E.]

26.10.1888 – Nº 861 – “(Parte diária) - Prisões: À cadeia civil foi recolhida. [por ordem do delegado de polícia, **Juliana Rita da Anunciação**, por desordem. Solturas – Foram postos em liberdade, por minha ordem, **Alfredo Adão de Sampaio** e a crioula de nome **Antônia**. Do subdelegado do 2º distrito, **Rolon Lourenço Riches** e o pardo **Pompeu**, os quais todos se achavam recolhidos correccionalmente”;

29.10.1888 – Nº 870 – “(Parte diária) - Solturas: Foi posto em liberdade, por [ordem do subdelegado] do 2º distrito: o preto de nome **Luiz** [preso correccionalmente]. O movimento de presos na mesma cadeia, durante a semana de 22 a 28 do corrente, foi o seguinte: entraram 18 de correção e 1 sentenciado, saíram 27 de correção, 3 pronunciados, 2 alienados e 1 sentenciado, ficando existindo 346 sentenciados, 9 pronunciados, 7 de correção e 3 em processo, ao todo 365 presos”;

31.10.1888 – Nº 879 – “Desejando o preso pobre **Benjamin**, ex-escravo de **Joaquim da Silva Tavares**, condenado pelo júri da cidade de **Pelotas** em sessão de 30.06.1883 à pena de galés perpétuas, dirigir uma petição de graça ao Poder Moderador, e precisando para instruí-la do traslado do seu processo, rogo a V, Exa. se digne providenciar no sentido de ser ele extraído e remetido a esta repartição, afim de ser entregue ao referido preso”;

31.10.1888 – Nº 882 – “(Parte diária) – Soltura: Por ordem do subdelegado do 2º distrito, foi posto em liberdade o crioulo de nome **Afonso**, que se achava recolhido correccionalmente”;

02.11.1888 – Nº 887 – “(Parte diária) - Prisões: [Por ordem] do subdelegado do 2º distrito, [foi recolhido à cadeia civil] o pardo **Adão**, por crime de furto”;

03.11.1888 – Nº 890 – “(Parte diária) - Solturas: Foi posto em liberdade, por ordem do subdelegado do 2º distrito: [...] o pardo de nome **Adão** [recolhido correccionalmente]. No dia 1º do corrente procedeu o subdelegado de polícia do 1º distrito desta capital a exame no cadáver de uma preta que apareceu na praia em frente a **rua 7 de Setembro**, verificando-se não ter havido crime e que determinara a morte asfixia por submersão. Das diligências que em seguida promoveu a mesma autoridade, não se pôde reconhecer a identidade da pessoa”;

05.11.1888 – Nº 894 – “(Parte diária) - Prisões: À cadeia civil foi recolhido [por ordem do subdelegado de polícia do 3º distrito, o crioulo **Marcelino**. Solturas – Foi posto em liberdade, [por ordem] do subdelegado do 3º distrito, o crioulo **Marcelino** [que se achava preso correccionalmente]. O movimento de presos na mesma cadeia, durante a semana de 29 do mês findo até 4 do corrente mês, foi o seguinte: entraram 15 de correção, saíram 1 sentenciado e 13 de correção, ficando existindo 345 sentenciados, 9 pronunciados, 3 em processo e 9 de correção, ao todo 366 presos”;

06.11.1888 – Nº 896 – “(Parte diária) - Prisões: À cadeia civil foram recolhidas [por ordem do subdelegado de polícia do 3º distrito, **Benedito Ângelo**, por provocar desordem, e as meretrizes **Ambrosina Etelvina de Camargo**, **Felipa Maria da Conceição** e **Rita Cândida**, todas por embriaguez e desordem”;

07.11.1888 – Nº 899 – “(Parte diária) - Prisões: À cadeia civil foi recolhido, por minha ordem: [...] o preto **Carolino Antônio Carlos**, por desordem. Solturas – Foram postos em liberdade, por minha ordem, **Alfredo Adão de Sampaio** e a crioula de nome **Antônia**. Do subdelegado do 2º distrito, **Rolon Lourenço Riches** e o pardo **Pompeu**, os quais todos se achavam recolhidos correccionalmente”;

08.11.1888 – Nº 902 – “(Parte diária) - Prisões: À cadeia civil foi recolhido por minha ordem: [...] o preto **Joaquim Porto da Silva**, por infração de postura municipal”;

09.11.1888 – Nº 905 – “(Parte diária) - Solturas: Foi posto em liberdade, por minha ordem, [...] o preto **Joaquim Porto da Silva** [recolhido correccionalmente”];

10.11.1888 – Nº 908 – “(Parte diária) - Prisões: À cadeia civil foi recolhido, por minha ordem, [...] o pardo **João**, por vagabundo. [...] [Por ordem do subdelegado] do 3º distrito, **Inácia Maria da Conceição**, por desordem”;

12.11.1888 – Nº 909 – “(Parte diária) – Solturas: Foi posta em liberdade, [por ordem do subdelegado] do 3º distrito, **Inácia Maria da Conceição** [recolhida correccionalmente]. O movimento da mesma cadeia na semana de 5 a 11 do corrente mês, foi o seguinte: entraram 1 sentenciado, 2 pronunciados, 28 de correção e 1 alienado; saíram 3 sentenciados, 1 em processo, 23 de correção e 1 alienado, ficando existindo 343 sentenciados, 11 pronunciados, 2 em processo e 14 de correção, ao todo 370 presos”;

13.11.1888 – Nº 912 – “(Parte diária) - Prisões: À cadeia civil foram recolhidas, por minha ordem: [...] **Rosa Maria da Conceição**, por embriaguez e desordem; [por ordem] do subdelegado do 3º distrito: [...] a liberta **Maria**, por ofensas à moral. [...] Solturas – Foi posta em liberdade, por minha ordem: [...] **Maria Leandra da Conceição** [recolhida correccionalmente]”;

14.11.1888 – Nº 913 – “(Parte diária) - Solturas: Foi posta em liberdade, por ordem do subdelegado do 3º distrito, a liberta **Maria**, recolhida correccionalmente”;

16.11.1888 – Nº 919 – (Parte diária) - Prisões: À cadeia civil foram recolhidos, por ordem do subdelegado de polícia do 1º distrito, **Antônia Maria da Conceição**, por desordem; por ordem do subdelegado do 3º distrito o liberto **João**, pelo mesmo motivo. Solturas – Foram postos em liberdade, por minha ordem: **Fernando Hoffman, Rosa Maria da Conceição e Margarida Evarista**, os quais se achavam recolhidos correccionalmente”;

17.11.1888 – Nº 921 – “(Parte diária) - Prisões: À cadeia civil foram recolhidos, por minha ordem: **Estevão Cacanhoto, Ana Maria de Oliveira e Rosa Maria da Conceição**, todos por embriaguez; do subdelegado do 1º distrito o crioulo **Afonso**, por crime de roubo. Solturas – Foi posta em liberdade, por ordem do subdelegado de polícia do 1º distrito, **Antônia Maria da Conceição** [recolhida correccionalmente]”;

19.11.1888 – Nº 923 – “(Parte diária) - Solturas: Foi posto em liberdade, por ordem do subdelegado do 3º distrito, o liberto **João** [recolhido correccionalmente]. O movimento da mesma cadeia, durante a semana de 12 a 18 do corrente mês, foi o seguinte: entraram 25 de correção e 1 alienado; saíram 26 de correção, ficam existindo 370 sentenciados, 11 pronunciados, 2 em processo e 14 de correção, ao todo 397 presos”;

20.11.1888 – Nº 924 – “(Parte diária) - Prisões: À cadeia civil foram recolhidos, por minha ordem: **Silvestre Maria**, por embriaguez, **Francisca do Rosário e Maria Luiza Escobar**, por desordem. [...] Por ordem do subdelegado do 3º distrito **Maria Leandra da Conceição**, por embriaguez. Solturas – Foram postos em liberdade, por minha ordem: [...] **Rosa Maria da Conceição**; por ordem do subdelegado do 1º distrito, [...] o crioulo **Alfredo**”;

21.11.1888 – Nº 927 – (Parte diária) - Solturas: Foi posta em liberdade, por minha ordem: **Francisca do Rosário** [recolhida correccionalmente]”;

23.11.1888 – Nº 930 – “(Parte diária) - Prisões: À cadeia civil foram recolhidas, por minha ordem: **Rosa Maria da Conceição e Inácia Maria da Conceição**, aquela por desordem e esta por embriaguez e desordem; [...] Comunico mais a V. Exa. que o delegado de polícia do termo de **Santa Maria**, em ofício de 21 do corrente mês, participou-me ter feito remessa ao Promotor Público da Comarca, por intermédio do juiz municipal, na mesma data, do inquérito em que é autora a justiça e réu o preto **Antônio**, ex-escravo do major **Duarte J. de Oliveira**”;

24.11.1888 – Nº 933 – “(Parte diária) Solturas: Foi posta em liberdade, por minha ordem: **Inácia Maria da Conceição** [que estava recolhida correccionalmente]”;

26.11.1888 – Nº 936 – “(Parte diária) - Prisões: À cadeia civil foram recolhidos, por ordem do subdelegado de polícia do 3º distrito, **Pacífico, Rosalina, Maria Joaquina da Conceição, Marinha Ramos**, por perturbarem a ordem pública; e **Maria Marcelina da Silva**, por embriaguez e desordem. [Por ordem] do subdelegado do 4º distrito, **Clementino Antônio dos Santos**, por crime de assassinato praticado na pessoa do crioulo **Antônio Feijó**. Solturas – Foi posta em liberdade, por minha ordem: [...] **Rosa Maria da Conceição** [que estava recolhida correccionalmente]. O movimento da cadeia, durante a semana de 19 a 25 do corrente, foi o seguinte: entraram 1 sentenciado, 1 pronunciado, 2 em processo, 30 de correção; saíram 3

sentenciados, 1 em processo, 33 de correção e 1 alienado; ficam existindo 341 sentenciados, 12 pronunciados, 3 em processo e 10 de correção, ao todo 366 presos”;

27.11.1888 – Nº 942 – “(Parte diária) - Prisões: À cadeia civil foi recolhida, por ordem do subdelegado de polícia do 1º distrito, [...] **Inácia Maria da Conceição**, por embriaguez. Solturas – Foram postas em liberdade, por ordem do subdelegado do 3º distrito: [...] **Rosalina e Maria da Conceição** [que estavam recolhidas correccionalmente]”;

29.11.1888 – Nº 948 – “(Parte diária) - Prisões: À cadeia civil foram recolhidos por minha ordem: **Pedro Froes**, a crioula **Teodora, Laudelina Felisberta de Andrade, Maria Júlia da Conceição e Maria Felisberta da Conceição**, todos por embriaguez; do subdelegado de polícia do 1º distrito: **João Machado, João da Silva Menezes, Jacinto Tomás da Silva, Joaquim Francisco, Vicente Valério do Nascimento** e o preto **Félix**, por vagabundos e andarem armados de faca, e as meretrizes **Maria Júlia, Maria da Conceição e Carlota**, por andarem praticando atos imorais. Solturas – Foram postos em liberdade, por ordem do subdelegado do 1º distrito, **Francisco Antônio Maria e Inácia Maria da Conceição** [que estavam recolhidos correccionalmente]”;

01.12.1888 – Nº 954 – “(Parte diária) - Solturas: Foram postos em liberdade, por minha ordem: [...] **Maria Júlia da Conceição, Maria Felisberta da Conceição** e a crioula **Teodora**; do subdelegado do 1º distrito, o preto **Félix**, todos recolhidos correccionalmente”;

03.12.1888 – Nº 960 – “(Parte diária) - Solturas: Foram postos em liberdade, por ordem do subdelegado do 1º distrito, [...] **Maria da Conceição** e a crioula **Carlota**. O movimento da cadeia, durante a semana de 26 do mês findo à 2 do corrente, foi o seguinte: entraram 37 presos de correção, saíram 4 sentenciados, 1 pronunciado e 39 de correção; ficam existindo 337 sentenciados, 11 pronunciados, 3 em processo, 8 de correção, ao todo 359 presos”;

06.12.1888 – Nº 975 – “(Parte diária) - Prisões: À cadeia civil foi recolhida, por ordem do subdelegado de polícia do 1º distrito: a crioula de nome **Silvana**, por vagabundagem”;

10.12.1888 – Nº 985 – “(Parte diária) - Prisões: À cadeia civil foram recolhidos por ordem do subdelegado de polícia do 1º distrito, [...] o crioulo **Domingos**, por embriaguez e desordem; do do 3º distrito, **Antônio Guilherme**, os crioulos **Ricardo e Ciro, José da Costa Leite e Maria Marcelina da Silva**, por desordem. Solturas – Foram postos em liberdade, por ordem do subdelegado do 3º distrito, [...] os crioulos **Ricardo e Ciro**. O movimento de presos na mesma cadeia, na semana de 3 a 9 do mês corrente, foi o seguinte: entraram 4 sentenciados, 1 em processo, 54 de correção e 1 alienado; e saíram 1 sentenciado, 6 pronunciados, 1 em processo e 28 de correção; ficando existindo 340 sentenciados, 5 pronunciados, 3 em processo, 14 de correção e 1 alienado, ao todo 363 presos”;

11.12.1888 – Nº 988 – “(Parte diária) - Prisões: À – À cadeia civil foi recolhida, por minha ordem, a ré **Bibiana**, ex-escrava de **José Inácio Dutra**, remetida pelo juiz municipal de **Cima da Serra** onde foi condenada à prisão perpétua”;

13.12.1888 – Nº 997 – “(Parte diária) - Solturas: Foram postos em liberdade, por ordem do subdelegado de polícia do 1º distrito, **Florêncio Gonçalves Ribeiro** e o crioulo **Domingos**, que achavam-se recolhidos correccionalmente. Participou-me o delegado de polícia de **Gravataí** que no dia 6 do corrente, no lugar denominado **Butiá**, 2º distrito daquele termo, **Adão Antônio de Jesus** desfechou um tiro de pistola em **Felisbina Maria da Conceição**, que faleceu instantaneamente. Procedeu a referida autoridade às diligências legais, achando-se preso o delinquente”;

17.12.1888 – Nº 1008 – “O movimento na mesma cadeia, na semana de 10 a 16 do mês corrente, foi o seguinte: entraram 2 sentenciados, 1 pronunciado e 20 de correção; saíram 2 pronunciados, 1 em processo e 15 de correção, ficando existindo 342 sentenciados, 4 pronunciados, 2 em processo, 17 de correção e 1 alienado, ao todo 366 presos”;

18.12.1888 – Nº 1011 – “(Parte diária) - Prisões: À cadeia civil foi recolhido, por minha ordem: o crioulo **Ricardo**, por vagabundo”;

22.12.1888 – Nº 1025 – “(Parte diária) - Prisões: À cadeia civil foram recolhidas, por minha ordem, [...] as meretrizes **Julieta da Conceição** e **Maria Francisca da Conceição**, por desordem”;

24.12.1888 – Nº 1034 – “(Parte diária) - Prisões: À cadeia civil foram recolhidos, por minha ordem, **Pedro da Costa**, **Maria Benedita da Conceição**, **João Paulo dos Santos** e **Jorge Scheida**, por desordem; Solturas – Foram postos em liberdade, por minha ordem: [...] **Maria Francisca da Conceição**; do subdelegado do 1º distrito a crioula **Silvana**, os quais achavam-se recolhidos correccionalmente. O movimento de presos na mesma cadeia, na semana de 17 a 23 do mês corrente, foi o seguinte: entraram 2 sentenciados, 1 pronunciado, 28 de correção e 1 alienado; e saíram 5 sentenciados, 26 de correção e 2 alienados; ficando existindo 339 sentenciados, 5 pronunciados, 3 em processo e 19 de correção, ao todo 366 presos”;

26.12.1888 – Nº 1041 – “(Parte diária) - Prisões: À cadeia civil foram recolhidas, por minha ordem: [...] **Rosária Maria da Conceição**, **Anastácia Serafina da Silva** e **Maria Rita da Conceição**, por desordem. [...]. Solturas – Foi posto em liberdade, por minha ordem: [...] o crioulo **Ricardo** [que estava recolhido correccionalmente]”;

27.12.1888 – Nº 1043 – “No dia 17 do corrente, no distrito de **Belém**, suicidou-se por meio de estrangulação **Laurinda Maria da Conceição**, ignorando-se o motivo que a levou a esse ato de desespero. O subdelegado respectivo procedeu às diligências legais”;

28.12.1888 – Nº 1048 – “(Parte diária) - Solturas: Foram postas em liberdade, por minha ordem: [...] **Julieta da Conceição**, **Agostinha Maria Soares de Mendonça**, **Rosária Maria da Conceição**, **Anastácia Serafina da Silva** e **Maria Rita da Conceição** [...], as quais achavam-se recolhidas correccionalmente”;

29.12.1888 – Nº 1049 – “(Parte diária) - Prisão – À cadeia civil foi recolhida, por minha ordem, a preta **Isabel**, por sofrer de alienação mental. Solturas – Foram postos em liberdade, por minha ordem: [...] os pretos **Manoel José** e **Florência**, [...] os quais achavam-se recolhidos correccionalmente”;

31.12.1888 – Nº 1050 – “O movimento de presos na mesma cadeia, durante a semana de 24 a 30 do corrente, foi o seguinte: entraram 29 de correção e 1 alienado; e saíram 37 de correção e 1 alienado; ficam existindo 339 sentenciados, 5 pronunciados, 3 em processo e 11 de correção, ao todo 358 presos”;

Correspondências da Secretaria de Polícia com delegados e subdelegados

Município: Porto Alegre

Localização: Códice 230

Correspondência da Secretaria de Polícia com autoridades policiais¹⁴⁵

De 05.01.1850 até 12.06.1851

25.01.1850 – Para: **Antônio Francisco Velho**, subdelegado de polícia do 2º distrito desta capital – “Acuso recebido o officio que nesta data V. Sa. me acaba de dirigir, comunicando-me a busca, na casa ocupada no **Caminho Novo** pelo preto **Joaquim Nagô**, escravo de **Bento Correia da Câmara Júnior**, sem licença deste, encontrando nela não só seis caixas com roupa de mulher, como um bauzinho contendo folhetos, livros e papéis escritos em caracteres árabes, e em resposta

¹⁴⁵ “Este livro há de servir para o registro da correspondência desta Repartição com as autoridades policiais da província, tem 200 folhas, todas numeradas e por mim rubricadas com a rubrica = **Figueiredo** = de que uso, e leva no fim seu termo de encerramento. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 01.02.1850. [a] **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha** Chefe de Polícia Interino”. [N. do E.]

cabe-me recomendar-lhe não só que instaure o competente processo pela infração da Postura Municipal que proíbe os escravos terem casa sem licença da Câmara Municipal, como proceda as mais circunstanciadas e minuciosas informações a respeito das pessoas a que pertencem as roupas de mulher encontradas, que qualidade de malefícios se costuma fazer na casa de que se trata, que indivíduos nela se costumam reunir, em que dias e horas; devendo, outrossim, mandar examinar por pretos que espécie de drogas são as achadas, e procurar com todo o empenho fazer traduzir os folhetos, livros e papéis contidos no baú, que devolvo com o ato de perguntas que me foi enviado com seu referido officio. Deus Guarde a V. Sa. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

29.01.1850 – Para: delegado desta capital – “Pondo à disposição de V. Sa. o preto forro **Francisco Merenciano**, que no dia 27 do corrente fora preso a minha ordem pelo paisano **Manoel Maciel Viana**, por estar espancando a um seu escravo, vou a rogar a V. Sa. que tomando conhecimento deste fato se sirva dar as providências que forem de justiça. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

09.02.1850 – Para: delegado de polícia de **São Leopoldo** – “Pelo officio que de V. Sa. acabo de receber, datado de 6 do corrente, fiquei sabendo dos horrorosos assassinatos cometidos no lugar do **Pinhal**, distrito da freguesia da **Aldeia**, por um preto escravo de **Antônio de Oliveira**, e das providências por V. Sa. tomadas para a prisão do delinquente; e em resposta cabe-me recomendar a V. Sa. mui terminantemente de continuar a empregar o maior zelo e empenho para que seja procurado e preso o autor de tão abominável atentado, na inteligência de que para aquele distrito se expedem nesta data, no mesmo sentido, as mais positivas ordens que se farão extensivas a todas as autoridades policiais da província e das vizinhas, logo que me chegue a nota que acabo de requisitar, contendo o nome, sinais e mais circunstâncias do assassino. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

09.02.1850 – Para: delegado desta capital – “A polícia da freguesia da **Aldeia** tem sido nimiamente descuidosa em participar, como é de seu dever, o que por ali se passa; sabe-se por voz pública e acaba de ser confirmada por comunicação oficial do Delegado de Polícia do termo de **São Leopoldo**, que um preto escravo assassinara barbaramente duas meninas, de 15 e 5 anos, e um menino de 7, filhos de **Felisberto Antônio de Oliveira**, e em lugar do **Pinhal**, que pertence a um dos distritos daquela freguesia, sem que até o presente tenha o respectivo subdelegado dado parte desse acontecimento e das providências que tomara para captura e punição do autor de tão horroroso crime. Cumpre, portanto, que V. Sa. lhe estranhando tão insólito e repreensível proceder, lhe expeça as mais terminantes ordens para ser preso e processado o assassino, exigindo com urgência, além da parte circunstanciada, uma nota do seu nome, sinais e mais circunstâncias, afim de que sem perda de tempo por esta delegacia se expeçam as ordens e deprecatas necessárias às autoridades policiais desta e das províncias vizinhas, para ser procurado e preso em qualquer lugar a que procure refugiar-se. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

12.02.1850 – Para: delegado desta capital – “Pondo à disposição de V. Sa. o preto **Pedro**, escravo de **Antônio Bernardino**, que ontem fora preso pelo motivo constante da Parte inclusa, cumpre que V. Sa., tomando conhecimento desta prisão, se sirva dar a respeito as providências que forem de justiça. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

13.02.1850 – Para: delegado desta capital – “Acuso recebido o officio que nesta data acaba V. Sa. de dirigir-me, cobrindo o do subdelegado de polícia do 3º distrito da **Aldeia dos Anjos**, participando os assassinatos cometidos em 4 do mês corrente em 3 filhos menores de **Felisberto Antônio de Oliveira** por uma preta crioula de 11 anos, escrava de dona **Perpétua Emerenciana de Jesus**, avó das vítimas. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

12.02.1850 – Para: delegado de polícia de **São Leopoldo** – “Com o cabra **Hortêncio**, escravo de **Vicente Luiz de Ávila**, que foi condenado, segundo me noticia V. Sa., na pena de açoites pelo júri dessa vila, a que ultimamente respondera pelo crime de morte, se despendeu à custa dos cofres provinciais a quantia de 56\$380 réis, constante da conta junta de que já se fez menção na guia que

daqui acompanhou, em sustento e curativo; cumpre a V. Sa., exigindo-a sem perda de tempo do senhor do dito escravo, a remeta para ser recolhida aos referidos cofres. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

01.03.1850 – Para: delegado de polícia de **São Leopoldo** – “Os 56\$380 réis que V. Sa. recebeu de **Vicente Luiz de Ávila**, importância do sustento e mais despesas feitas à custa dos cofres provinciais com o seu escravo **Hortêncio** durante o tempo que esteve preso na Cadeia Civil desta Cidade, devem ser remetidos em espécie e pelo valor legar ao carcereiro, afim de efetuar a sua restituição aos mesmos Cofres, não podendo eu autorizar a transação que V. Sa. indica em seu ofício de 26 do mês próximo passado, que assim tenho respondido. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

07.03.1850 – Para: delegado de polícia de **São Leopoldo** – “Na quantia de 56\$380 réis, importância recebida por V. Sa. de **Vicente Luiz de Ávila** e entregue ao carcereiro da Cadeia desta cidade, **João Pereira Maciel**, para restituir aos Cofres Provinciais pelo sustento dado à conta destes ao seu escravo **Hortêncio** durante o tempo que na mesma Cadeia permaneceu, acaba de conhecer-se pela revisão da respectiva conta, haver o engano e excesso contra o devedor de 5\$800 réis, o que V. Sa. lhe fará constar, para que a venha ou mande receber do mesmo Carcereiro, em cujo poder se acha depositada. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

22.03.1850 – Para: delegado de polícia desta capital – “Passo à ordem de V. Sa. com a Parte Policial junta o preto **Antônio**, que fora preso em a noite de ontem pelo motivo na mesma constante, e com este lhe envio a faca com que fora encontrado, afim de que V. Sa. proceda nos termos da Lei. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

04.04.1850 – Para: delegado de polícia desta capital – “Passo à ordem de V. Sa. o preto **Paulino**, que diz ser escravo da **Santa Casa de Misericórdia**, que fora preso na noite passada pela Patrulha da **rua da Praia** por ter furtado uns estribos de prata e ter dado uma facada em um dos braços do dono dos mesmos estribos, afim de que V. Sa. se sirva proceder contra o mesmo, como for de Lei. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

06.04.1850 – Para: delegado de polícia desta capital – “Passo à ordem de V. Sa. os pretos **Joaquim, Antônio e Onofre**, escravos de **Manoel Faustino**, e **Jacinto**, escravo de **Francisco Orci**, que mandei prender por se acharem em desordem no **Beco do Fanha**, defronte desta Repartição, afim de que V. Sa. se sirva proceder contra os mesmos como for de Lei. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

15.04.1850 – Para: delegado de polícia desta capital – “Passo à ordem de V. Sa. o preto **Luiz**, escravo **José Simeão de Oliveira**, que fora preso à noite passada pelos motivos constantes da Parte junta do Capitão Comandante da Guarda que acompanhou a Procissão, afim de que V. Sa. se sirva proceder contra o mesmo, como for de lei. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

14.05.1850 – Para: subdelegado de polícia do distrito da vila da **Cachoeira** – “Dos três presos que acompanharam o seu ofício de 9 do corrente, somente foram entregues os pretos **Luciano e Joaquim**, tendo-se evadido o pardo **Antônio Ribeiro** de bordo do vapor **União**, que os conduzia, a sua chegada a esta cidade, e porque provavelmente para aí regressar, recomendo a V. Sa. de expedir suas ordens para que seja de novo capturado, se por ventura por lá aparecer. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

21.05.1850 – Para: delegado de polícia desta capital – “Passo à ordem de V. Sa. os pretos **Frederico e Manoel**, que foram presos na noite passada pelos motivos constantes da Parte inclusa, afim de que V. Sa., tomando conhecimento de tais prisões, se sirva proceder contra os mesmos, como for da Lei. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

01.03.1850 – Para: delegado de polícia desta capital – “Passo à disposição de V. Sa. o preto **Felipe**, escravo de um tal **Cunha**, que fora preso à noite passada por querer ferir com uma faca a um caixeiro de uma venda no **beco dos Marinheiros**, lançando a faca fora quando a Patrulha

chegou, afim de que V. Sa., tomando conhecimento de tal ocorrência, se sirva proceder contra o mesmo, como for de Lei. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

28.05.1850 – Para: delegado de polícia do termo da cidade do **Rio Pardo** – “A este acompanham os réus **Felipe**, escravo do doutor **José Gaspar dos Santos Lima**, que tem de ser executado na vila da **Cruz Alta**, **Pedro Antunes**, que vai responder a novo julgamento naquela vila, e **Francisco Félix da Silva**, que tem de servir de algoz aos primeiros e deve voltar logo que se tenha feito a execução. Recebendo-os V. Sa. da escolta que os vai guardando, os fará seguir sem demora a seu destino debaixo da maior segurança, acompanhados das cartas de guia e ofícios que a este junto, requisitando para isso a precisa força. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

14.06.1850 – Para: Circular aos delegados de polícia – RESERVADO - “Constando que alguns Castelhanos existentes nesta província procuram seduzir soldados e escravos Brasileiros para passarem ao outro lado, vou recomendar a V. Sa. de empregar sobre este criminoso e revoltante procedimento a maior e mais discreta vigilância por si e por todos os subdelegados e mais empregados da polícia deste Município, fazendo prender os autores destas seduções e bem assim quaisquer emigrados suspeitos que vagarem sem emprego ou indústria conhecida, do que imediatamente me dará parte, na certeza de que se terá o bom desempenho desta incumbência, por serviço prestante e valioso. [...] Senhor delegado de polícia de **Rio Grande**. O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**. De igual teor aos delegados da Campanha e Fronteira”;

17.06.1850 – Para: delegado de polícia do **Rio Grande** – RESERVADO - “Havendo **Bernardo José de Almeida**, Negociante da cidade de **Pelotas**, declarado por juramento que **Benedito Antônio de Albuquerque**, preso na Cadeia Civil desta cidade como escravo e que afirma ser livre, lhe fora consignado pelos negociantes dessa praça **Paiva e Viana** afim de ser vendido por conta de **Manoel Barbosa de Freitas**, da Cidade da **BA**, cumpre que V. Sa., inteirando-se da representação que fizera ele ao Exmo. Senhor Presidente da Província e dos mais documentos constantes da relação que os cobre, assinada por um dos Amanuenses desta Secretaria, faça ir à sua presença os referidos **Paiva e Viana** e os interroque largamente acerca deste objeto, exigindo-lhes para ser enviada com a dita representação e documentos a carta original de consignação, incumbência que muito recomendo ao seu zelo pelo serviço. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

25.06.1850 – Para: delegado de polícia do **Alegrete** – “Passo às mãos de V. Sa. a Portaria do Exmo. Senhor Presidente da Província de 12 do corrente, sob nº 166, e as 3 cópias dos ofícios a que esta se refere, do Brigadeiro Comandante interino das Armas, do Comandante da 3ª Brigada e do tenente **Antônio Francisco de Carvalho**, noticiando o assassinato que cometera **José da Costa Pelado** na pessoa de um pardo, por não querer acompanhá-lo nas reuniões ilícitas que ultimamente tiveram lugar na Fronteira de **Quaraí**, afim de que V. Sa., tomando conhecimento deste fato, instrua por ela o competente processo contra o seu autor, se tiver sido cometido no Município de sua jurisdição ou for nele o réu domiciliado, fazendo remessa quando nenhuma das duas hipóteses se verifique dos papéis que envio, com todos os esclarecimentos obtidos, ao juiz competente, para formar a culpa na inteligência de que nesta data se expedem circulares por esta Repartição a todos os Delegados da Província, para por si e por todos os empregados da Polícia, expedirem as mais terminantes ordens para a prisão do criminoso. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

25.06.1850 – Para: Circular aos delegados de polícia – RESERVADO - “Participando o Brigadeiro Comandante interino das Armas ao Exmo. Senhor Presidente da Província que **José da Costa Pelado** assassinara um pardo, por não querer acompanhá-lo nas reuniões ilícitas que ultimamente tiveram lugar na Fronteira de **Quaraí**, vou recomendar a V. Sa. de expedir por si e pelos subdelegados do seu município as mais terminantes ordens para sua imediata prisão, caso em algum dos distritos dele apareça, afim de ser processado e punido pelo atentado cometido. [...]

O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**. De igual teor a todos os delegados da província”;

15.07.1850 – Para: delegado de polícia desta capital – “Passo à ordem de V. Sa. o preto **Antônio**, escravo de **José Luiz de Sales**, que fora preso na noite passada por ser encontrado com uma faca de ponta, afim de que V. Sa. se sirva proceder contra o mesmo como for de Lei. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

09.08.1850 – Para: delegado de polícia desta capital – “Passando à ordem de V. Sa. o preto forro **Domingos**, que fora preso por ser encontrado dentro da casa do Alferes Quartel Mestre do **Corpo Policial**, vou rogar que V. Sa. se sirva, tomando conhecimento do ocorrido, proceder contra o mesmo como for de Lei. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

14.08.1850 – Para: delegado de polícia desta capital – “Passo à ordem de V. Sa. o preto **Jerônimo**, escravo de dona **Maria de Tal**, que foi preso pela patrulha da **rua da Praia** por injuriá-la com palavras afrontosas, quando não consentiu que por meio dela passasse, como pretendia, segundo consta da mesma participação que acabo de receber. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

17.08.1850 – Para: delegado de polícia desta capital – “Passo à ordem de V. Sa. o preto **João**, escravo do Marechal **Tomás José da Silva**, que fora preso à minha ordem por espancar a uma preta, afim de que V. Sa., tomando conhecimento deste fato, proceda contra o mesmo como for de Lei. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

17.08.1850 – Para: delegado de polícia desta capital – “Passo à ordem de V. Sa. os pretos **Paulo**, escravo de **Joaquim José de Freitas**, e **Belizário**, de **Francisco José de Brito**, que foram presos por uma das Patrulhas do 7º Batalhão de Caçadores de Linha, o primeiro por furto e o segundo por insultar a mesma Patrulha, afim de que V. Sa. se sirva proceder contra os mesmos como for de Lei. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

24.08.1850 – Para: delegado de polícia desta capital – “Passo à ordem de V. Sa. o paisano **João Batista de Souza Lima** e as pretas forras **Maria José** e **Felisbina Maria da Conceição**, que foram presas à noite passada por terem sido achadas furtando moirões de um quintal, e aquele por ser encontrado muito embriagado, proferindo palavras indecentes, o qual andava com o cacete que junto remeto, afim de que V. Sa. proceda contra os delinquentes como for de Lei. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

02.09.1850 – Para: delegado de polícia desta capital – “Passo à ordem de V. Sa. o preto **Bernardo**, escravo de **José Porto**, que fora preso à noite passada pela Patrulha da **rua do Rosário**, afim de que V. Sa., informando-se do motivo da sua prisão, proceda contra o mesmo como for de Lei. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

15.07.1850 – Para: delegado de polícia de **Rio Pardo** – “Constando a S. Exa. o Senhor Presidente da Província, por ofício do coronel **José Joaquim de Andrade Neves**, datado de 23 do passado, que alguns escravos que tem sido presos em quilombos e entregues a seus senhores tornam a fugir por motivo destes os soltarem logo; de sua ordem vou recomendar a V. Sa. de por si e por todos os subdelegados e mais funcionários de Polícia debaixo de sua jurisdição, tomar as providências necessárias afim de que os senhores de tais escravos ou os conservem debaixo de toda a vigilância ou os vendam para fora do Município; pois do contrário serão infrutuosas todas as diligências que se fazem na perseguição dos quilombos nesse termo, os quais ocasionando despesas aos Cofres Públicos, não convém que se façam sem proveitos. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

22.08.1850 – Para: delegado de polícia desta capital – “Passo à ordem de V. Sa. o preto forro **Francisco**, as pretas **Rita Maria da Conceição** e **Francisca Maria da Conceição**, e as chinas **Venância Maria** e **Manoela Joaquina das Dores**, que foram presas por se acharem embriagadas fazendo desordem, afim de que V. Sa. proceda contra as mesmas e contra o preto, como for de Lei. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

08.11.1850 – Para: delegado de polícia da **Cachoeira** – “Acusando a recepção do seu ofício que acompanhou aos pretos escravos **Félix** e **Serafim**, cumpre-me declarar a V. Sa. que dos senhores dos mesmos escravos será exigida a importância das contas que acompanhavam o seu referido ofício, na ocasião de os reclamarem. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

15.11.1850 – Para: **Estácio da Cunha Bitencourt**, subdelegado de polícia das **Pedras Brancas** – “Faça V. Sa. conduzir à minha presença o crioulo forro, de idade de 14 anos, **João Francisco**, que consta achar-se no distrito de sua jurisdição em casa de **Feliciano Machado**. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

05.12.1850 – Para: delegado de polícia de **São Leopoldo** – “Com seu ofício de 4 do corrente, me foi apresentado o preto livre **Manoel dos Santos Isabel**, o qual mandei pôr em liberdade por me ter apresentado a escusa que obtivera do serviço do Exército, cumprindo-me recomendar a V. Sa. que deve empregar todo o zelo para não enviar recrutas no caso deste e evitarem-se, assim, despesas inúteis, na conformidade das ordens à respeito. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

09.12.1850 – Para: subdelegado de polícia do distrito da **Aldeia** – “Tendo-me **Jacinto José Ferreira** requerido a captura e entrega de um seu escravo pardo de nome **Sabino**, que se acha no distrito de sua jurisdição em poder de **Francisco José Pacheco**, conforme alega o referido **Ferreira** no incluso requerimento, cumpre que V. Sa. fazendo-o prender o entregue ao seu senhor. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

09.01.1851 – Para: delegado de polícia do **Triunfo** – “Constando pelos documentos anexos à petição inclusa que **Marcos de Azambuja Cidade** retém em sua casa uma escrava de nome **Florentina**, pertencente ao preto liberto **Joaquim Vieira da Cunha**, contra a vontade do mesmo preto, que de balde tem empregado repetidas diligências para haver a si a dita escrava, sendo este fato criminoso nos termos do artigo 257 do Código Penal¹⁴⁶, e cabendo sobre tal delito o procedimento oficial da Justiça, atenta a disposição da Lei de 15.10.1837, cumpre que V. Sa. proceda a formação do devido processo criminal contra o mencionado **Marcos de Azambuja Cidade**, expedindo antes de tudo Mandado de busca e apreensão e procedendo a outras quaisquer providências que se façam necessárias, afim de que quanto antes se verifique a captura e entrega da mencionada escrava ao seu legítimo senhor. [...] O Chefe de Polícia **João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato**”;

21.01.1851 – Para: delegado de polícia do **Triunfo** – “**Marcos de Azambuja Cidade**, a respeito de quem versam as recomendações que transmi a V. Sa. em ofício de 9 do corrente, acaba de apresentar-me em próprio original a carta de venda da escrava **Florentina**, que em 12.03 do ano findo lhe foi passada pelo preto forro **Joaquim Vieira da Cunha**, e bem assim o conhecimento respectivo da sisa que satisfiz por aquela compra, assim, portanto, conhece-se que o referido **Cidade** possui a escrava de que se trata por um título legítimo, por isso não pode ter lugar o procedimento criminal que indiquei a V. Sa., em vista dos documentos anexos à petição que acompanhou meu citado ofício. [...] O Chefe de Polícia **João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato**”;

25.01.1851 – Para: delegado de polícia de **Bagé** – “Transmitindo a V. Sa. a inclusa petição que me acaba de ser apresentada por **Eduardo de Azevedo e Souza**, vou rogar a V. Sa. que, verificando ser exato achar-se nas imediações desta vila o escravo cuja apreensão é reclamada pelo peticionário, se sirva dar suas ordens afim de que seja capturado e entregue à pessoa que vai incumbida de trazê-lo para esta capital. [...] O Chefe de Polícia **João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato**”;

25.01.1851 – Para: delegado de polícia de **Vacaria** – “Sirva-se V. Sa. expedir as precisas ordens e tomar as necessárias providências, afim de que sejam apreendidos e debaixo de toda a segurança enviados para esta capital os escravos cujos nomes e sinais se acham mencionados na nota junta,

¹⁴⁶ Título III - Dos crimes contra a propriedade - Capítulo I – Furto: Artigo 257. Tirar a coisa alheia contra a vontade de seu dono, para si, ou para outro. [N. do E.]

os quais consta haverem seguido para esse Município em companhia de um rapaz de nome **Joaquim de Tal**, morador nos subúrbios desta cidade, indo todos três armados de espada e pistolas. [...] O Chefe de Polícia **João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato**. De igual teor mutatis mutandis ao delegado de **Lages** e subdelegado do distrito de **São Francisco de Paula de Cima da Serra**”;

13.02.1851 – Para: delegado de polícia de **Rio Pardo** – “Fica recolhido na Cadeia de Justiça desta capital o preto **Joaquim José Vieira**, a quem V. Sa. se refere no ofício que me dirigiu em data de ontem, cuja recepção acuso. [...] O Chefe de Polícia **João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato**”;

26.02.1851 – Para: delegado de polícia de **Rio Grande** – “Remeto a V. Sa. por cópia os Avisos expedidos pelo Ministério dos Negócios da Justiça em 22 e 23.01 último, ordenando o emprego de diferentes medidas e providências para a repressão do tráfico de Africanos, cumprindo por esta ocasião, em observância das ordens que me foram transmitidas pelo Governo da Província em Portaria de 22 do corrente sob nº 67, instantemente recomendar a V. Sa. a inteira e pontual execução de todas as disposições contidas nos citados Avisos. [...] O Chefe de Polícia **João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato**”;

01.03.1851 – Para: delegado de polícia desta capital – “Pondo à disposição de V. Sa. o preto **Domingos**, escravo de **Manoel Joaquim do Nascimento**, que ontem foi preso por espancar uma preta forra, vou rogar a V. Sa. que se sirva tomar conhecimento de semelhante prisão, dando a respeito as providências que forem de Lei. [...] O Chefe de Polícia **João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato**”;

03.03.1851 – Para: subdelegado de polícia do distrito Norte de **Viamão** – “Fiz recolher à cadeia desta capital uma preta que ontem de noite se me apresentou, dizendo chamar-se **Florinda** e ser escrava de dona **Maria**, viúva de **Amâncio dos Santos**, moradora para cá desta freguesia, perto da **casa branca**. A mesma preta disse-me que pelas crueldades e maus tratos que recebe em casa de sua senhora, se viu forçada a fugir e como eu não duvido que isso seja exato, entendo ser um dever de caridade cristã rogar a V. Sa. que fazendo constar a senhora da dita escrava da estada da mesma na cadeia desta capital, se sirva ao mesmo tempo lançar mão dos meios precisos para que a escrava de que se trata não continue a ser martirizada. [...] O Chefe de Polícia **João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato**”;

20.03.1851 – Para: delegado de polícia de **Caçapava** – “Satisfazendo a requisição constante do ofício que V. Sa. me dirigiu em data de 21 do mês próximo findo, nesta ocasião envio devidamente escoltado o preto **Manoel Pequeno**, que para a Cadeia de Justiça desta Capital veio remetido com o nome de **Serafim**. O mesmo preto, como V. Sa. verificará da carta de Guia de que vai acompanhado, tem feito na prisão desta cidade a despesa de 17\$040 réis, da qual deve ser indenizado o respectivo Carcereiro pelo senhor do mencionado escravo e neste sentido espero que V. Sa. haja de expedir as convenientes ordens. [...] O Chefe de Polícia **João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato**”;

20.03.1851 – Para: delegado de polícia de **Rio Pardo** – “Sirva-se V. Sa. quanto antes enviar para a vila de **Caçapava** ao respectivo delegado de polícia, o preto **Manoel Pequeno**, que com o ofício incluso será a V. Sa. apresentado pelo Comandante da escolta incumbida de sua condução até esse lugar. [...] O Chefe de Polícia **João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato**”;

24.03.1851 – Para: delegado de polícia desta capital – “Pondo à disposição de V. Sa. o preto **Fernando Antônio de Oliveira**, que ontem à noite foi recolhido à Cadeia pelos motivos constantes da parte junta, vou rogar a V. Sa. que informando-se do ocorrido sirva-se dar a respeito do mesmo as providências que forem de direito, e bem assim rogo a V. Sa. que haja de mandar proceder a ACD no arrombamento feito na casa da **rua da Igreja**, conforme participação feita pelo soldado do 1º Batalhão de Caçadores **Tomé José dos Santos**, Comandante Arvorado da Patrulha da mesma rua. [...] O Chefe de Polícia **João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato**”;

31.03.1851 – Para: delegado de polícia desta capital – “Pondo à disposição de V. Sa. o preto forro **Hermengildo de Souza Marques**, que ontem à noite foi preso pelos motivos constantes da Parte

inclusa: vou rogar a V. Sa. que tomando conhecimento de tal prisão, se sirva dar as providências que forem de lei. Ao presente ofício acompanha o facção que foi tomado ao referido preto, no ato em que se verificou a prisão. [...] O Chefe de Polícia **João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato**”;

01.04.1851 – Para: delegado de polícia de **Jaguarão** – “Transmitindo a V. Sa. as inclusas participações oficiais relativas às desordens que tiveram lugar no dia 02.02 último na freguesia do **Herval**, desse termo, por ocasião de umas carreiras de Cavalos, do que resultou o assassinato do preto **João Congo**, escravo de **Bonifácio José Nunes**, e o ferimento de alguns dos desordeiros, é do meu dever recomendar a V. Sa. que haja de expedir as mais terminantes ordens para a captura e formação do devido processo criminal de todos os indivíduos implicados em tão criminosas ocorrências, cumprindo que V. Sa., nas diligências a que proceder, haja de marchar com zelo e dedicação, que tanto o caracterizam, tomando todas as possíveis providências, porquanto muito interessa à polícia e segurança pública que não passem despercebidos delitos de semelhante natureza. [...] O Chefe de Polícia **João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato**”;

03.04.1851 – Para: delegado de polícia desta capital – “Pondo à disposição de V. Sa. o preto **Crispim**, escravo de **Antônio de Faria**, que ontem foi preso pelo motivo constante da Parte Policial junta: vou rogar a V. Sa. que, tomando conhecimento de semelhante prisão, se sirva dar a respeito as providências que forem de Lei. [...] O Chefe de Polícia **João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato**”;

08.04.1851 – Para: delegado de polícia desta capital – “Pondo à disposição de V. Sa. a preta forra **Emília da Conceição** e a preta **Luciana**, escrava de **Antônio Maria de Castro**, que ontem à noite foram presas pelos motivos constantes da Parte anexas: vou rogar a V. Sa. que, tomando conhecimento de tais prisões, se sirva dar a respeito as providências que forem de Lei. [...] O Chefe de Polícia **João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato**”;

13.04.1851 – Para: delegado de polícia da **Encruzilhada** – “Com o ofício que V. Sa. me dirigiu em 9 do corrente me foi entregue o pardo **José Isinio**, a respeito de quem passo a proceder as necessárias averiguações, afim de dar-lhe o destino que V. Sa. indica ou outro qualquer que seja mais conveniente. [...] O Chefe de Polícia **João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato**”;

22.04.1851 – Para: delegado de polícia desta capital – “Passando à disposição de V. Sa. os pretos **José Ricardo** e **José**, escravos de **Francisco Lopes da Costa Moreira**, que foram presos por se levantarem contra seu senhor, vou rogar a V. Sa. proceda a respeito dos mesmos como for de direito. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

26.04.1851 – Para: delegado de polícia desta capital – “Passando à disposição de V. Sa. as pretas forras **Maria Luiza**, **Maria Isabel** e **Felicidade Maria**, e as pretas **Luiza** e **Eugênia**, aquela escrava de **João Inácio** e está de **Francisca Rosa de Jesus**, as quais todas foram presas por estarem brigando, vou rogar a V. Sa. que tomando conhecimento do ocorrido, proceda contra as mesmas como for de Justiça. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

28.04.1851 – Para: delegado de polícia desta capital – “Passando à disposição de V. Sa. o preto **Joaquim**, escravo de **José Mendes**, que foi preso por estar espancando a uma preta, vou rogar a V. Sa. que informando-se do ocorrido, proceda contra o mesmo, como for de Justiça. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

29.04.1851 – Para: delegado de polícia desta capital – “Passo à disposição de V. Sa. o preto forro **Vitor**, que fora preso à noite passada por estar espancando uma preta e insultar a Patrulha, afim de que V. Sa., tomando conhecimento do ocorrido, se sirva dar a respeito do mesmo as providências que forem de Lei. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

05.05.1851 – Para: delegado de polícia desta capital – “Passando à disposição de V. Sa. o preto cativo de nome **Afonso**, que fora preso na noite passada pelos motivos constantes da Parte junta, vou rogar a V. Sa. que informando-se do ocorrido se sirva proceder contra o mesmo como for de Lei. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

07.05.1851 – Para: delegado de polícia de **Alegrete** – “Tendo sido preso no Município da **Cachoeira** e recolhido à Cadeia de Justiça desta Capital o preto cujo nome e sinais constam da nota junta, o qual diz ser escravo de dona **Ricarda**, viúva de um tal **Francisquinho**, morador nesta vila, vizinha do major **Gutierrez**, vou rogar a V. Sa. que no caso de existir nesse Termo tal Senhora e ser o sobredito preto seu escravo, lhe faça constar achar-se o mesmo preto na cadeia, afim de mandar receber nesta cidade. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

13.05.1851 – Para: delegado de polícia do **Rio Pardo** – “Constando-me que na Cadeia Civil dessa cidade se acha presa por suspeita de ser escrava uma china mestiça de nome **Carlota**, a qual nascera de ventre livre em casa do Brigadeiro **Francisco Antônio Olinto de Carvalho**, e como tal fora batizada na Igreja Matriz esta capital, cumpre que V. Sa. para aqui a remeta sem demora, afim de que pelo juízo competente trate ela de provar o que a seu respeito levo dito e me acaba de ser afirmado por testemunhas de inteira fé, informando-me ao mesmo tempo se alguém pretende chama-la a sua propriedade e que títulos e fundamentos para isso apresenta. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

13.05.1851 – Para: delegado de polícia desta capital – “Passo à disposição de V. Sa. o paisano **Manoel Joaquim Pereira** e o preto **Domingos**, escravo de **Antônio Daniel**, que foram presos pelos motivos constantes da parte junta, afim de que V. Sa., tomando conhecimento do ocorrido, dê a respeito dos mesmos as providências que forem de Lei; enviando a V. Sa. juntamente a faca com que foi encontrado o referido preto. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

15.05.1851 – Para: delegado de polícia desta capital – “Passo à disposição de V. Sa. **Maria Francisca da Conceição** e **Maria Tereza**, que foram presas na noite passada, a primeira por estar embriagada insultando a uma família e a segunda por estar igualmente embriagada, tendo consigo a faca que a este acompanha; afim de que V. Sa., informando-se do ocorrido, dê a respeito das mesmas as providências que forem de Lei. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

19.05.1851 – Para: delegado de polícia de **Rio Pardo** – “Sirva-se V. Sa. fazer seguir com urgência para a vila da **Cachoeira**, com o ofício incluso, acompanhado da escolta encarregada de sua condução, o preso sentenciado **Antônio Rodrigues**, que vai aí servir de alçôz na execução da sentença de morte a que foi condenado o preto **Noé**, escravo do tenente coronel **Joaquim Severo Filho**. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

19.05.1851 – Para: delegado de polícia desta capital – “Passo à disposição de V. Sa. um preto de nome **Antônio**, que foi preso pela Patrulha da **rua do Arvoredo**, e um outro que foi preso na **rua de Santa Catarina** por uma Patrulha do 7º Batalhão de Caçadores, ambos por serem encontrados embriagados fora de horas, afim de que V. Sa. dê a respeito dos mesmos as providências que forem de Lei. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

21.05.1851 – Para: delegado de polícia desta capital – “Passo à ordem de V. Sa. o preto **Antônio**, que diz ser escravo de **João Batista**, o qual foi preso pelos motivos constantes da inclusa Parte, afim de que V. Sa. proceda contra o mesmo nos termos da Lei. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

27.05.1851 – Para: delegado de polícia desta capital – “Passo à ordem de V. Sa. o preto **Domingos**, escravo de **Josefa Joaquina de Carvalho**, e o pardo **Antônio do Monte**, que foram presos pelos motivos constantes das Partes inclusas, com a navalha e pau que junto remeto, afim de que V. Sa. se sirva proceder contra os mesmos nos termos da Lei. Cumpre-me igualmente recomendar a V. Sa. que procedendo contra o arrematante da iluminação pública desta cidade, lhe imponha as competentes multas pela omissão de que deu parte o oficial da 2ª ronda, de ter encontrado apagados todos os lampiões da **rua da Olaria**. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

30.05.1851 – Para: subdelegado de polícia de **Torres** – “Constando achar-se nesse distrito uma crioula de nome **Hilária**, escrava de **José Fernandes Palmeira**, a qual anda fugida desde o ano

de 1849 e tendo sido encarregado de sua captura **João José da Silva**, portador deste, cumpre que V. Sa. preste todo o auxílio de que ele precisar para o bom efeito de semelhante diligência e caso a mesma crioula não se ache no Distrito de sua jurisdição, e sim em algum dos vizinhos, que depreque da respectiva autoridade policial a necessária coadjuvação para sua apreensão. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

06.06.1851 – Para: delegado de polícia de **Caçapava** – “Tendo-me sido requerido por diversas vezes o pagamento da despesa feita com o sustento do preto **Manoel**, escravo de **Antônio José da Mota e Silva**, na importância constante da Carta de Guia que acompanhou o ofício que a V. Sa. foi dirigido por meu antecessor em 02.03 do corrente ano, cumpre que V. Sa. faça com que semelhante quantia seja enviada a esta Repartição para ser distribuída pelos credores dela. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

10.06.1851 – Para: delegado de polícia desta capital – “Passo à disposição de V. Sa. o preto **Domingos**, que diz ser escravo de **José Luiz Vicente da Costa**, o qual foi preso pelos motivos constantes da Parte inclusa, afim de que V. Sa. proceda contra o mesmo nos Termos da Lei. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

12.06.1851 – Para: delegado de polícia da **Cachoeira** – “Tendo representado ao Exmo. Senhor Presidente da Província haver a Câmara Municipal dessa vila se recusado a fazer as despesas com a preparação da força e outros misteres para a execução do preto **Noé**, pelo mesmo Exmo. Senhor acaba de me ser participado ter expedido as precisas ordens à sobredita Câmara para satisfazer tais despesas: o que comunico a V. Sa. para sua inteligência. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

Município: Porto Alegre

Localização: Códice 231

Correspondência da secretaria de polícia com autoridades policiais da província¹⁴⁷

De 12.06.1851 até 20.09.1853

14.06.1851 – Para: delegado de polícia do termo da capital – “Passo à disposição de V. Sa. um preto que diz chamar-se **Antônio**, e ser escravo de **João Batista da Silva Pereira**, o qual foi preso pelo capitão **José Alexandre** e entregue para a patrulha do **Caminho Novo**, por ter sido encontrado no quintal da casa do mesmo capitão, afim de que V. Sa. proceda contra o referido preto nos termos da Lei. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

20.06.1851 – Para: delegado de polícia do termo do **Rio Pardo** – “Sirva-se V. Sa., em vista da Portaria junta do Exmo. Senhor Presidente da Província, que devolverá, informar-me circunstanciadamente a respeito do comportamento do preto forro **Bernardo José de Souza**, a que o mesmo se refere, e bem assim se o mesmo cometeu, durante o tempo que aí residiu, algum crime pelo qual deva ser processado. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

05.07.1851 – Para: delegado de polícia do termo da capital – “Tendo sido preso e recolhido à Cadeia Civil desta capital um preto de nome **João**, que diz ser escravo de **Luiz Antônio de Medeiros**, por andar vagando pelas ruas depois do toque de recolher, nesta data o passo à disposição de V. Sa., afim de que a seu respeito proceda nos termos da Lei. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

¹⁴⁷ “Este livro, que há de servir para o registro das correspondências dirigidas para autoridades policiais da província, tem 200 folhas, todas numeradas e por mim rubricadas com a rubrica = **Figueiredo** = de que uso, e leva no fim seu termo de encerramento. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 20.06.1851. [a] **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha** Chefe de Polícia Interino”. [N. do E.]

08.07.1851 – Para: delegado de polícia do termo da **Cachoeira** – “Cumprido que V. Sa. faça constar ao carcereiro da Cadeia Civil desta vila, que forneceu ao preto **Manoel**, escravo de **Antônio José da Mota** durante o tempo que na mesma se achou recolhido, que nesta Repartição se acha a quantia de 48\$680 réis que dispendeu com semelhante fornecimento, afim de que venha ou mande receber a referida quantia. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

09.07.1851 – Para: delegado de polícia do termo de **Santo Antônio** – “Cumprido que V. Sa. em vista da petição inclusa, que devolverá, de **Eufrásia Francisca de Souza**, se sirva expedir suas ordens afim de que quanto antes seja preso e com segurança remetido para esta capital o pardo de nome **Antônio**, escravo da suplicante, que consta achar-se refugiado nesse Município. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

15.07.1851 – Para: delegado de polícia do termo desta capital – “Tendo sido recolhido para a Cadeia Civil desta Cidade um pardo de nome **João José**, por desconfiança de ser cativo ou criminoso, nesta data o passo à disposição de V. Sa., afim de que fazendo-o ir à sua presença o interrogue para se conhecer quem é em que se emprega. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

05.08.1851 – Para: delegado de polícia do termo desta capital – “Passo à disposição de V. Sa. o preto **Benedito**, escravo de **José Inácio**, que foi preso à noite passada por ser encontrado dentro do porão de uma casa, afim de que V. Sa. proceda contra o mesmo nos termos da Lei. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

08.08.1851 – Para: delegado de polícia do termo desta capital – “Passo à disposição de V. Sa. o preto forro **Paulo de Aguiar**, que fora preso à minha ordem por insultar uma família, afim de que V. Sa. proceda contra ele nos termos da Lei. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

16.08.1851 – Para: delegado de polícia do termo desta capital – “Passo à disposição de V. Sa. o preto **Joaquim**, escravo de **João Caetano de Oliveira**, que foi preso à minha ordem por andar correndo a cavalo depois das 11 horas da noite e trazer a faca que junto remeto, afim de que V. Sa. proceda contra o mesmo nos termos da Lei. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

18.08.1851 – Para: delegado de polícia do termo da **Vacaria** – “Participando-me o tenente do Corpo Policial **Sezefredo José Salgado**, que acaba de recolher-se a esta cidade vindo do destacamento do **Pontão**, que em caminho tivera notícia que os Índios, de que é chefe **Vitorino**, nos primeiros dias do corrente mês, assaltando a casa de **João Mariano**, no lugar do **Turvo**, na costa do **Rio Pelotas**, cerca de 30 léguas de distância dessa vila, a saquearam e depois de matar um homem branco e um preto, que ali se achavam, raptaram a mulher do dono da casa e três filhos, que depois largaram, vou recomendar a V. Sa. que empregue todos os meios a seu alcance para que seja castigado severamente o atentado cometido, afim de evitar-se para o futuro a repetição de fatos semelhantes. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

21.08.1851 – Para: delegado de polícia do termo do **Rio Grande** – “Devolvo a V. Sa. o requerimento de **José Maria de Almeida**, em que solicita a soltura do seu escravo de nome **Frederico**, afim de que me declare se o crime de que ele é acusado é simplesmente de furto ou de roubo, pelo qual, segundo a nossa Legislação, cabe o procedimento oficial da Justiça. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

05.08.1851 – Para: delegado de polícia do termo desta capital – “Passo à ordem de V. Sa. o preto **Firmino**, que diz ser escravo de **Francisco Ferreira Bastos**, o qual fora preso na noite antecedente por ser encontrado depois do toque de recolher com os dois compassos que a este acompanha, afim de que V. Sa. proceda a seu respeito nos termos da Lei. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

26.09.1851 – Para: delegado de polícia do termo desta capital – “Pondo à disposição de V. Sa. o preto forro **Hipólito José de Matos**, que fora ontem à noite preso à minha ordem por estar

espancando a um guarda nacional, afim de que V. Sa. se digne proceder a seu respeito nos termos da Lei. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

30.09.1851 – Para: delegado de polícia do termo de **Taquari** – “O escravo que se acha recolhido na cadeia civil desta capital, com o nome de **Antônio**, e se supõe ser aquele cuja remessa V. Sa. solicita para esta vila debaixo do nome de **Pedro**, acha-se a ordem e disposição do juiz municipal deste termo, perante o qual deverá requerer a pessoa que se julgar com direito a reclamá-lo. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

20.10.1851 – Para: delegado de polícia do termo de **São Leopoldo** – “Tendo sido recolhido à **Santa Casa de Caridade** desta capital um preto de nome **Florindo**, que diz ser escravo de **Tristão José Monteiro**, residente nesse município, e devendo ser ele sustentado à custa do seu senhor, cumpre que V. Sa. faça constar ao mesmo para sua inteligência e governo. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

25.10.1851 – Para: subdelegado de polícia do 1º distrito desta capital – “Não tendo até o presente sido reclamadas as 11 onças em ouro e 5 patações que se acham em poder de V. Sa. e que foram apreendidas ao preto **Frederico**, escravo de **José Maria de Almeida**, que fora preso como indiciado em crime de roubo perpetrado na cidade do **Rio Grande**, cumpre que V. Sa. faça entrega de semelhante quantia ao juiz de órfãos do termo desta cidade, afim de ter o conveniente destino, como bens do evento. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

27.10.1851 – Para: delegado de polícia do termo desta capital – “Passo à disposição de V. Sa. o paisano **Bernardino da Silva** e a preta **Inácia Maria da Conceição**, que foram presos porque sendo esta encontrada fora de horas e estando a patrulha indagando o motivo porque tão tarde andava na rua, chegou-se a ela o dito **Silva** e pegando pelo braço da preta disse a mesma patrulha que não tinha que lhe dar satisfações, e bem assim fica à disposição de V. Sa. um estrangeiro de nome **João**, que fora preso por ser encontrado em completo estado de embriaguez, afim de que V. Sa. a respeito dos mesmos proceda na forma da Lei. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

28.10.1851 – Para: subdelegado de polícia do 2º distrito desta capital – “Cumpre que V. Sa. faça constar a **Tristão José Monteiro**, morador nesse distrito, no lugar da **Azenha**, que na **Santa Casa de Caridade** desta cidade se acha recolhido um seu escravo demente de nome **Florindo**, que ali será sustentado à sua conta. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

28.10.1851 – Para: delegado de polícia do **Rio Pardo** – “Em vista das participações inclusas do major comandante da guarnição dessa cidade e do juiz de paz do distrito do **Coito**, cumpre que V. Sa. me informe com o que lhe ocorrer acerca da necessidade que eles dizem haver de se bater um quilombo que se descobrira na Serra Geral naquele distrito, devolvendo-me com sua informação a Portaria que a este acompanha e as referidas participações. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

31.10.1851 – Para: subdelegado de polícia do distrito de **São Francisco de Paula de Cima da Serra** – “Participo à V. Sa., para sua inteligência, que pelo Exmo. Senhor Vice Presidente da Província me acaba de ser comunicado por Portaria da data de ontem haver expedido ordem ao tenente coronel comandante do corpo de cavalaria de Guardas Nacionais do município da **Vacaria**, para que ordene ao comandante da força que aí se acha em serviço de destacamento, que faça marchar para esta freguesia 15 homens comandados por um sargento, afim de rebaterem qualquer assalto que façam os Bugres nas fazendas dos moradores desse distrito, cumprindo-me, porém, recomendar-lhe, de ordem do mesmo Exmo. Senhor, que faça com que haja toda a moderação e prudência nas diligências que se fizerem, limitando-se a repelir os Bugres quando cometerem agressões, poupando-lhes as vidas quando os puderem capturar e muito principalmente as mulheres e crianças, sendo estas, que forem maiores de 5 anos, imediatamente remetidas para esta capital e aquelas conservadas aí até que o Governo lhes dê destino, devendo V. Sa. fazer iguais recomendações a todos os funcionários de polícia que lhes são subordinados e as pessoas encarregadas de semelhantes diligências. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

14.11.1851 – Para: delegado de polícia do termo de **São Leopoldo** – “Constando do ofício que por cópia passo às mãos de V. Sa., do subdelegado do 2º distrito da **Aldeia dos Anjos**, que no dia 5 do corrente, vindo **Antônio Domingos Padilha de Cima da Serra** conduzindo um negro fugido de nome **João**, fora nos faxinais de **Sapucaia**, nesse município, já perto da casa de **Manoel Joaquim**, senhor do referido escravo, atacado por 3 negros armados, os quais o feriram em uma mão e lhe arrebataram o que trazia preso; vou recomendar a V. Sa. que dê todas as possíveis providências afim de serem os mesmos capturados e punidos por semelhante crime. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

14.11.1851 – Para: delegado de polícia do termo de **Taquari** – “Com o ofício de V. Sa. de 12 do corrente me foi apresentado e teve o conveniente destino, o pardo forro alienado de nome **Lucas**. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

13.12.1851 – Para: delegado de polícia do termo de **Rio Pardo** – “Cumprir que V. Sa. remeta para esta capital, debaixo de toda a segurança, o preto **Manoel**, que diz ser escravo de **José Pedro**, aqui residente e que segundo V. Sa. me participou se acha recolhido na Cadeia dessa cidade, tendo sido apreendido no distrito da **Cruz Alta**. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

18.12.1851 – Para: delegado de polícia do termo de **Pelotas** – “Ao Exmo. Senhor Presidente da Província foi presente nesta data o seu ofício de 4 do corrente e dele aguardo a resposta, que lhe transmitirei, acerca da providência solicitada na primeira parte do referido ofício relativa à escrava de **Fernando Ortiz**. E pelo que respeita a última parte dele, cabe-me declarar-lhe que entendo que o Alvará de Soltura, no caso de não pronúncia sustentada pelo juiz municipal ou da revogação da pronúncia pelo mesmo juiz, deve emanar dele, não só por ser o próprio executor de seus despachos de sentenças, como porque a prática contrária traria delongas, que são incompatíveis com a rapidez recomendada nos processos crimes, máxime tratando-se de réus presos. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

20.12.1851 – Para: delegado de polícia do termo de **Rio Pardo** – “Com o ofício de V. Sa. de data de ontem foi-me apresentado o preto **Manoel**, que aí dissera ser escravo de **José Pedro**, morador nesta capital, o qual na ocasião de ser aqui recolhido a Cadeia declarou ser escravo de dona **Maria Generosa de Loureiro**. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

23.12.1851 – Para: delegado de polícia do termo de **São Leopoldo** – “Constando-me achar-se recolhido na Cadeia dessa vila um preto de nome **Joaquim**, escravo de **Lourenço Bicudo**, o qual estava cumprindo sentença na Cadeia desta Capital e se evadira no dia 1.11.1849, cumprir que V. Sa. para aqui o remeta, debaixo de toda a segurança. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

27.12.1851 – Para: delegado de polícia do termo desta capital – “Passo à ordem de V. Sa. o paisano **José Avelino Gomes dos Santos**, que fora ontem preso por estar espancando uma preta, afim de que V. Sa. proceda contra o mesmo, nos termos da Lei. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

09.01.1852 – Para: subdelegado de polícia do 1º distrito desta capital – “Constando-me que nesta capital, em diversas casas em que moram pretos forros, se acham refugiados escravos fugidos e nelas se fazem reuniões, das quais sempre resultam desordens, cumprir que V. Sa., informando-se destes fatos, proceda no distrito de sua jurisdição a uma busca nas mesmas casas, devendo combinar com o subdelegado do 2º distrito afim de que na mesma ocasião faça ele iguais diligências, entendendo-se para isso com o comandante do Corpo Policial. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**. De igual teor ao subdelegado do 2º distrito desta capital”;

09.01.1852 – Para: delegado de polícia de **Santo Antônio** – “Tendo sido preso no 2º distrito da vila de **São Leopoldo** e recolhido à cadeia desta cidade o preto **Manoel**, escravo do furriel **Leite**, que fora julgado na sessão do júri que nessa vila teve lugar em 25.11 último como cúmplices da morte perpetrada na pessoa de **Fermino de Tal**, cumprir que V. Sa. remeta sem perda de tempo a

respectiva Guia, afim de se poderem fazer os devidos assentamentos nos livros da cadeia. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**.

12.01.1852 – Para: delegado de polícia do termo desta capital – “Passo a ordem e disposição de V. Sa. o preto forro **Avelino**, que fora preso por estar disputando com uma preta e proferindo palavras indecentes, afim de que proceda contra ele nos termos da Lei. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

19.04.1852 – Para: delegado de polícia desta capital – “Passo à ordem e disposição de V. Sa. um preto de nome **Cândido**, que diz ser escravo de **Manoel Faustino**, o qual fora preso por haver insultado ao oficial da 1ª Ronda e ter dado uma cabeçada em um cabo do **Corpo Policial** que o fora prender; e bem assim uma preta que diz chamar-se **Maria** e ser escrava de **Ludovino de Tal**, por desconfianças de andar fugida, afim de que V. Sa. proceda contra eles nos termos da Lei. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

29.01.1852 – Para: delegado de polícia desta capital – “Passo às mãos de V. Sa. o incluso ofício que acabo de receber, do subdelegado de polícia do 2º distrito desta capital, e com ele os autos de perguntas feitas aos pretos **Ricardo, João Pequeno, João Grande, José e Moisés**, escravos de **Manoel Gonçalves Carneiro**, e bem assim a **Joaquim Teixeira do Vale**, caixeiro de **Antônio Gonçalves Carneiro**, por motivo da morte do preto **André Sapateiro**, escravo deste último, afim de que V. Sa. os faça juntar ao processo que por tal motivo está sendo contra ele organizado. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

31.01.1852 – Para: CIRCULAR aos delegados de polícia – “Remeto a V. Sa. a nota inclusa do nome e sinais dos escravos que fugiram a **João Batista da Silva**, residente nesta cidade, afim de que V. Sa. dê todas as possíveis providências para que sejam eles capturados e com segurança remetidos para esta capital, caso apareçam em qualquer dos distritos desse termo. [...] Ao delegado de polícia da capital. O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**. De igual teor aos mais delegados da província”;

11.02.1852 – Para: CIRCULAR aos delegados de polícia – “Tendo nesta data, em conformidade de ordens que me foram transmitidos pela Presidência, concedido Passaporte para o **Paraguai** ao **Monge João Maria de Agostine**, com a obrigação de sair para fora desta Província no prazo de 30 dias, vou recomendar a V. Sa. que se findo ele ainda for encontrado em qualquer dos distritos desse termo, o faça prender e remeter para esta capital com segurança, para se lhe dar o conveniente destino. [...] Ao delegado de polícia do termo do **Triunfo**. O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**. Iguais aos delegados de **Taquari, Rio Pardo, Encruzilhada, Cachoeira, Caçapava, São Gabriel, Alegrete, Uruguaiana e São Borja**”;

13.02.1852 – Para: delegados de polícia desta capital – “Tendo sido preso por estar espancando a uma preta na noite passada o preto **Estácio**, escravo de **João Batista da Silveira Soares e Souza**, nesta data o passo à disposição de V. Sa. para que contra ele proceda nos termos da Lei. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

16.02.1852 – Para: delegado de polícia desta capital – “Remeto a V. Sa. a inclusa Parte Policial. afim de que proceda nos termos da Lei contra o preto forro **Hipólito José de Matos**, que fora preso pelos motivos constantes da mesma, o qual nesta data passo à disposição de V. Sa. e bem assim para que imponha ao arrematante da iluminação pública desta cidade a multa correspondente, pela omissão de que deu parte o oficial do dia, de ter estado um lampião completamente apagado e outro com uma única torcida acesa. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

02.03.1852 – Para: delegado de polícia da **Vacaria** – “Com o ofício de V. Sa. de 21.02 próximo findo me foi apresentado e fica recolhido na Cadeia Civil desta Cidade o preto **Manoel**, escravo de **Manoel Correia**, de quem se cobrará a quantia de 24\$000 réis por V. Sa. dispendidos com o sustento ao mesmo fornecido, logo que o venha requisitar. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

02.03.1852 – Para: delegado de polícia de **Cachoeira** – “Em resposta ao ofício de V. Sa. de 24.02 último, cumpre-me declarar-lhe que o pardo que se achava na Cadeia Civil desta cidade e que

supunha ser escravo de **Francisco da Silva Lemos**, fora aqui entregue ao Comandante da Guarnição como desertor, por ter declarado **José Joaquim Nunes** que pelo referido **Lemos** se achava autorizado para o receber, não ser o pardo **Lourenço**, que diz andar fugido. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

02.03.1852 – Para: delegado de polícia da **Encruzilhada** – “Achando-se recolhido na Cadeia Civil desta Cidade um preto de nome **Manoel**, que diz ser escravo de **Manoel Correia**, morador nesse município, cujos sinais constam da nota junta, cumpre que V. Sa. faça constar ao mesmo, afim de que competentemente habilitado venha ou mande requisitar sua entrega nesta Repartição. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

09.03.1852 – Para: delegado de polícia da capital – “Passo à ordem e disposição de V. Sa. o paisano **Vicente Ferreira de Souza** e a parda forra **Domingas**, que foram presos na noite passada por estarem embriagados proferindo palavras indecentes, afim de que V. Sa. proceda contra eles nos termos da Lei. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

11.03.1852 – Para: subdelegado de polícia de **Belém** – “Passo as mãos de V. Sa. os inclusos autos de qualificação e interrogatório feito pelo fato de tentativa de insurreição que tivera lugar nesse distrito aos crioulos **Manoel**, escravo de **Maria Eufrásia**, **Apolinário**, de **Agostinho Pereira Fraga**, **Leandro**, de **Hermenegildo da Costa Torres**, **Olivério**, de **Joaquim Mariano Aranha**, **Silvério**, de **Manoel José Bernardes**, **Manoel** e **José**, de **Henrique Manoel da Silva**, **Manoel** e **Jacinto**, de **Joaquim Lopes da Rocha**, e **João**, do Padre **Francisco das Chagas Martins de Ávila e Souza**, afim de que V. Sa. proceda contra eles nos termos da Lei. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

12.03.1852 – Para: subdelegado de polícia de **Belém** – “Constando pela participação que junto em original, do Inspetor do 1º Quartelão desse distrito, que na noite de ontem um grupo se dirigiu e cercara a casa de um dos cidadãos que mais solícitos se mostrou na diligência dos presos implicados na insurreição ali tentada, vou recomendar a V. Sa. de empregar seu zelo e esforços na descoberta e prisão dos autores deste arrojado procedimento, para que sejam severamente castigados. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

29.03.1852 – Para: delegado de polícia do termo de **Rio Grande** – “Achando-se recolhida na cadeia civil desta capital por desconfiança de ser escrava uma preta que diz chamar-se **Carolina** e ter sido libertada por sua senhora, ora falecida, **Felicidade de Tal**, que morava nessa cidade na **rua das Lavadeiras**, a qual tendo sido já uma vez presa dera o nome de **Maria**, remeto a V. Sa. a inclusa nota de seus sinais, afim de que proceda às necessárias averiguações para se conhecer se com efeito é liberta ou se será escrava fugida dessa cidade. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

29.03.1852 – Para: subdelegado de polícia do 1º distrito desta capital – “Passo à ordem e disposição de V. Sa. **Eduardo Henck** e **Fernanco Huck**, que foram presos na noite passada por estarem em desordem com as alemãs **Drierch** e **Ehler**, querendo tirar a força da casa destas uma criada que diziam ter se evadido da deles, afim de que V. Sa., informando-se do ocorrido, proceda a seu respeito nos termos da lei. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

29.03.1852 – Para: subdelegado de polícia do 2º distrito da capital – “Passo à ordem e disposição de V. Sa. o preto **Antônio**, escravo de **Antônio Euqueria de Oliveira**, que fora ontem preso por estar arrombando a porta de uma casa da **rua da Ponte**, afim de que contra ele proceda nos termos da lei. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

30.03.1852 – Para: delegado de polícia de **São Leopoldo** – “Com o ofício de V. Sa., de data de ontem, me foi apresentado o preto **Miguel**, escravo de **Albino José de Matos**, cuja prisão lhe fora deprecada pelo juiz de órfãos do termo desta cidade, à disposição do qual acabo de passa-lo. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

03.04.1852 – Para: delegado de polícia de **Taquari** – “Achando-se recolhido na Cadeia Civil da vila da **Uruguaiana** o preto cujo nome e sinais constam da nota junta, o qual diz ser escravo de

Albano de Souza, residente nesse termo, assim o comunico a V. Sa., para que lhe o faça constar. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

03.04.1852 – Para: delegado de polícia de **Taquari** – “Tendo **José da Rosa Freitas**, residente nesta capital, entregado no 1º de março findo uma canoa de tolda de sua propriedade, de nº 43, ao patrão **José Paraíso**, homem pardo, natural da **BA**, com a condição de nela navegar para depois de deduzidas as despesas repartirem os lucros, e não tendo até esta data voltado a esta cidade, nem querido fazer entrega da referida canoa para as pessoas que pelo proprietário tem sido encarregados de a receber, e constando-me que se acha arranchado nesse termo, na margem do Rio, vou recomendar a V. Sa. que faça apreender a predita canoa e entrega-la a pessoa por ele autorizada para a receber e bem assim ao mencionado **José Paraíso**, se como me consta está no caso de ser recrutado para a marinha, remetendo-o com segurança para esta capital, afim de dar-se-lhe o conveniente destino. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

13.04.1852 – Para: delegado de polícia desta capital – “Com este, será a V. Sa. apresentada a preta **Rosa**, escrava do major **Teles**, para que pondo-a em depósito proceda sem demora a ACD nos ferimentos feitos na mesma por sua senhora **Maria Joaquina**, e instaure o devido processo de formação de culpa afim de ser punida, caso sejam julgados imoderados os castigos por ela aplicados na referida escrava. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

14.04.1852 – Para: delegado de polícia desta capital – “Com este, será a V. Sa. apresentada **Guiomar Francisca do Nascimento**, afim de que procedendo a ACD nas ofensas físicas que lhe fizeram as escravas de **Israel Soares de Paiva, Lauricinia e Madalena**, e a avó desta, cujo nome ignora, a remeta ao promotor público para dar sua queixa pelo fato criminoso, visto ser a ofendida pessoa miserável. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

13.04.1852 – Para: subdelegado de polícia do sul de **Viamão** – “Sirva-se V. Sa. dar as precisas providências afim de que seja preso e com segurança para aqui remetido, o crioulo cujo nome e sinais constam da nota junta, indiciado no crime de roubo cometido em casa de **Manoel Joaquim Batista** de uma porção de roupa e outros objetos constantes da relação inclusa, os quais deverão ser procurados e apreendidos, para serem restituídos ao seu dono. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

20.04.1852 – Para: CIRCULAR - delegados de polícia – “Havendo sido roubada da cidade do **Assú**, província do **RN**, como me acaba de ser comunicado pelo respectivo chefe de polícia, uma criança de cor preta, nascida de ventre livre, cujo nome e sinais constam da nota junta, cumpre que V. Sa. expeça as mais terminantes ordens a todos os funcionários da polícia que lhe são subordinados, afim de ser procurada e com segurança remetida para esta capital, assim como o autor do delito, se for encontrado em algum dos distritos desse termo. [...] O delegado de polícia do termo de **Taquari**. O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**. De igual teor a todos os delegados da província”;

03.05.1852 – Para: **Antônio José Dias**, delegado de polícia suplente do termo de **Santo Antônio** – “Acaba de me ser entregue o ofício que me dirigiu V. Sa. em data de 29 do passado, comunicando-me existirem nesse distrito africanos boçais desembarcados de navio que fora encalhado na **costa de Tramandaí** e pedindo providências a respeito. Estranhando a V. Sa. a omissão e demora que tem havido em comunicar-me a existência de um fato tão importante e a tanto tempo sucedido e aqui noticiado por vias não oficiais, o que prova que a Polícia desse Município, se não é conivente, tem sido sobremaneira descuidosa no cumprimento de seus deveres, cumpre-me ordenar-lhe que nos termos do que lhe fora recomendado em ofício circular de 24 do passado, trate imediatamente de dar as necessárias providências para a apreensão dos referidos africanos e captura de todas as pessoas que houverem tomado parte nesse infame tráfico, fazendo-os seguir com segurança para esta capital, requisitando para tais diligências a força que precisa for, na inteligência de que tem sido pelo Governo da Província e por esta repartição tomadas medidas enérgicas para o mesmo fim. Devendo outrossim dar-me uma informação circunstanciada acerca do fato do desembarque e especialmente quem o Mestre e tripulação do

barco, quantos africanos conduzira, de quem são as terras em que o desembarque se efetuara, os nomes de todas as pessoas que por qualquer forma o auxiliaram e quais aqueles porque se distribuíram os africanos importados. O que tudo lhe recomendo, debaixo da sua responsabilidade. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

04.05.1852 – Para: delegado de polícia desta capital – “Passo para as mãos de V. Sa. a inclusa Parte Oficial, afim de que à vista dela proceda contra os pretos forros **Joaquim e Mariano**, e contra o paisano **Amaro Francisco dos Santos**, os quais passo à disposição de V. Sa. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

11.05.1852 – Para: delegado de polícia desta capital – “Sua Exa. o Senhor Vice Presidente da Província, a quem fiz presente o ofício que V. Sa. me dirigiu em 5 do corrente, aprova que sejam depositados em poder de pessoa idônea, precedendo as precisas seguranças, os escravos que depuseram no processo feito a **Antônio Gonçalves Carneiro**, conforme V. Sa. propôs em seu referido ofício, a que respondo. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

12.05.1852 – Para: delegado de polícia desta capital – “Tendo sido presos na noite passada por consentirem em suas casas jogos proibidos os pretos forros **Emogênio de Oliveira e Veríssimo**, nesta data os passo à disposição de V. Sa., afim de que contra eles proceda nos termos da lei. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

18.05.1852 – Para: subdelegado de polícia do 2º distrito da capital – “Com o officio original a que junto, do juiz de paz do 2º distrito desta capital, passo à disposição de V. Sa. o pardo **Guilherme Antônio dos Santos**, por ele preso em flagrante e recolhido à cadeia de justiça à minha ordem, no ato de estar espancando a uma preta nesse distrito, afim de que V. Sa. por tal motivo lhe instaure o competente processo. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

29.05.1852 – Para: delegado de polícia desta capital – “Sua Exa. o Senhor Vice Presidente da Província, a cujo conhecimento levei seu ofício de 25 do corrente, acaba de declarar-me em Portaria de ontem, sob nº 177, que bem obrou V. Sa. em mandar recolher a Cadeia Civil os 4 escravos de **Antônio Gonçalves Carneiro**, visto haver desistido do seu depósito o cidadão **Manoel Fialho de Vargas**, mas que deverá V. Sa. fazer toda a diligência por encontrar outro depositário para os referidos escravos. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

29.05.1852 – Para: delegado de polícia desta capital – “Tendo sido preso na noite passada pela Patrulha do **Caminho Novo**, por estar furtando lenha, um preto que diz ser forro e chamar-se **Simão Frutuoso**, como V. Sa. verá da Parte Oficial que a este junto, nessa data o passo à sua disposição afim de que por tal motivo contra ele proceda nos termos da lei. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

05.06.1852 – Para: delegado de polícia desta capital – “Tendo-se em virtude de ordem superior e precedidas as precisas cautelas, constantes de termos assinados nesta Repartição, consentido na remessa para o **RJ** dos 4 escravos de **Antônio Gonçalves Carneiro** depositados na Cadeia Civil desta capital, afim de serem ali vendidos, sirva-se V. Sa. expedir suas ordens para que sejam eles entregues a **Manoel José Machado**, Mestre do Pataxo **Netuno**, que os deve conduzir. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

06.06.1852 – Para: subdelegado de polícia do 2º distrito desta capital – “Passo à ordem e disposição de V. Sa. o preto **Adão**, escravo de **Eugênio Domingues Boeiras**, que fora preso por se achar indiciado por crime de morte e roubo, afim de que contra ele proceda na forma da Lei. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

30.06.1852 – Para: delegado de polícia desta capital – “Passo à ordem e disposição de V. Sa. um preto de nome **Jorge**, escravo de **Manoel Alves dos Reis Lousada**, que foi preso por estar furtando uns chales em casa de **Luiz José Menfredy**, afim de que V. Sa. proceda contra ele nos termos da lei. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

17.07.1852 – Para: delegado de polícia desta capital – “Sendo-me noticiado por ofício que acabo de receber do Provedor da **Santa Casa da Caridade** desta capital o falecimento do africano boçal de nome **Antônio**, depositado naquele Pio Estabelecimento por ordem do Governo, cumpre que V. Sa., pelo meio-dia de hoje, ali compareça afim de proceder a um circunstanciado auto de óbito e verificação da identidade de pessoa e que me remeterá; na inteligência de que neste sentido já se acham expedidas as convenientes ordens¹⁴⁸. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

19.08.1852 – Para: subdelegado de polícia do distrito de **São Francisco de Paula de Cima da Serra** – “Havendo suspeitas da existência nesse distrito de um Quilombo nas circunvizinhanças do **Faxinal** e que pretos fugidos nele acoutados foram os que na noite do dia 10 do corrente roubaram e incendiaram uma casa nessas imediações, cumpre que V. Sa. os faça bater, empregando para esse fim o destacamento que aí se acha encarregado da perseguição dos Bugres, afim de cessar o terror de que se acham possuídos os moradores dos referidos lugares. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

30.08.1852 – Para: delegado de polícia desta capital – “Tendo falecido na **Santa Casa de Misericórdia** desta capital um preto de nome **Bernardo**, que dizia ser escravo de **Sezefredo de Tal** e que por andar fugido fora recolhido à Cadeia Civil, cumpre que V. Sa. proceda o respectivo auto de óbito e identidade de pessoa. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

20.09.1852 – Para: delegado de polícia desta capital – “Participando-me o Provedor da **Santa Casa da Caridade** desta capital haver falecido no Hospital daquele Pio Estabelecimento o Africano boçal de nome **Caetano**, que ali se achava depositado por ordem do Exmo. Senhor Vice Presidente, cumpre que V. Sa. proceda ao devido auto de óbito e identidade de pessoa, de que me remeterá.¹⁴⁹ [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

23.09.1852 – Para: delegado de polícia do termo da **Uruguaiana** – “Participando-me o chefe de polícia da província de **SP** achar-se recolhido a Casa de Correção daquela cidade um preto de nação **congo** de nome **Januário**, que segundo consta dos interrogatórios que lhe foram feitos é escravo de **Gaspar Ferreira Guimarães**, morador nesse município, faço disto ciência a V. Sa. para que quanto antes o faça constar ao referido **Guimarães** e lhe marque o prazo de 6 meses para se apresentar ou mandar pessoa competentemente habilitada para o receber, satisfazendo as despesas que com ele tem sido feitas. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

07.10.1852 – Para: delegado de polícia da **Encruzilhada** – “Comunicando-me o delegado de polícia do termo do **Rio Grande** achar-se detido na Cadeia Civil daquela cidade um preto de nação de nome **João**, escravo da viúva de **Faustino de Lemos**, residente na **Fazenda de Pequiri**, do município dessa vila, cumpre que V. Sa. lhe faça constar e lhe marque um prazo breve, afim de o mandar receber naquela cidade e satisfazer as despesas que tiverem com ele sido feitas. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

21.10.1852 – Para: delegado de polícia de **Rio Grande** – “Em resposta ao ofício de V. Sa. de 14 do corrente tenho a declarar-lhe que se nos passaportes por esta Repartição concedidos aos escravos **Eliziário** e **Tomé**, de **Custódio José de Magalhães Bastos** e **Guerin & Companhia**, se fez a declaração em um para o **Rio Grande** somente e em outro para o **Rio Grande** ou dentro da província, foi para evitar-se que com eles saíssem para fora dela, por não terem aqui dado as justificações para esse fim ordenadas no Aviso expedido pelo Ministro dos Negócios da Justiça

¹⁴⁸ **Antônio**, livre, depositado na **Santa Casa de Misericórdia** desta cidade, cor preta, 12 anos de idade, natural da **África**, segundo atestado do facultativo morreu em 16.07.1852 de bexigas confluentes, conduzido no carro nº 6 gratuitamente em razão de sua pobreza (CHC/SCMPA – Livro de Óbitos de Livres nº 1, registro 1362). [N. do E.]

¹⁴⁹ **Caetano**, 14 anos de idade, da **África**, entregue em depósito da **Santa Casa de Misericórdia** desta cidade, faleceu em 20.09.1852 de tísica pulmonar e foi enterrado no dia seguinte na sepultura 1744, sendo conduzido gratuitamente em razão de sua pobreza (CHC/SCMPA – Livro de Óbitos de Livres nº 1, registro 1492). [N. do E.]

em 02.07 deste ano, devendo dá-las perante V. Sa., se solicitarem passaportes para os remeter para qualquer das outras províncias do Império. [...] O Chefe de Polícia interino **Luiz Inácio Pereira de Abreu**”;

21.10.1852 – Para: delegado de polícia de **Santo Antônio** – “Com o ofício de V. Sa. de 18 do corrente me foi apresentado o pardo **Joaquim da Silva**, o qual mandei pôr em liberdade visto não se lhe poder sentar praça por ser isso agora contrário ao disposto no artigo 108 da Lei Regulamentar das Eleições¹⁵⁰. [...] O Chefe de Polícia interino **Luiz Inácio Pereira de Abreu**”;

22.10.1852 – Para: delegado de polícia desta capital – “Faça V. Sa. recolher às prisões civis desta capital o pardo **Antônio Marques da Silva**, que remeto nesta ocasião e que foi preso por desconfianças de ter concorrido para a tentativa de homicídio e roubo perpetrados na pessoa e bens do coronel **Bibiano José Carneiro da Fontoura**, como V. Sa. verá dos papéis juntos. Seria conveniente conservar em custódia e incomunicável o referido **Antônio Marques** até a prisão dos outros comprometidos. [...] O Chefe de Polícia **Luiz Inácio Pereira de Abreu**”;

19.11.1852 – Para: delegado de polícia de **Rio Grande** – “Em solução ao ofício de V. Sa. de 30.09 último, tenho a significar-lhe que tendo falecido **Inácia Francisca de Lemos**, senhora do preto de nome **João**, que em seu referido ofício V. Sa. participou achar-se recolhido na Cadeia dessa cidade à requisição do major **Maximiano Antônio Pereira**, foram os herdeiros da mesma avisados pelo delegado de polícia da vila da **Encruzilhada** no dia 25.10 findo, para no prazo de 60 dias irem ou mandarem pessoa competentemente habilitada para o reclamar nesta cidade e pagar as despesas que com ele tiverem sido feitas. [...] O Chefe de Polícia interino **Manoel José de Freitas Travassos**”;

21.10.1852 – Para: delegado de polícia de **São José do Norte** – “Acusando o recebimento do ofício em que V. Sa. me participa se terem evadido da Cadeia de Justiça dessa vila, na noite de 10 para 11 do corrente, os presos **Manoel Ferreira da Silva**, **Marcelino José** e o preto **Antônio José Dias**, cumpre-me em resposta significar a V. Sa. que tenho nesta data tomado todas as providências a meu alcance para que se efetue a captura dos mencionados presos em qualquer ponto desta província em que sejam encontrados. Por esta ocasião é de meu dever chamar a atenção de V. Sa. sobre a necessidade do emprego da maior vigilância na guarda da Cadeia dessa vila; cumprindo ser instaurado o respectivo processo de formação de culpa contra as pessoas incumbidas da guarda dos referidos presos, caso se verifique que a fuga dos mesmos se tenha efetuado por descuido ou conivência do carcereiro ou das praças incumbidas da guarda da Cadeia. [...] O Chefe de Polícia **João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato**”;

27.12.1852 – Para: delegado de polícia desta capital – “Passando à disposição de V. Sa. os presos **João Borges** e **Maria da Conceição** e o preto **Luiz**, que diz ser escravo do **Barão de Jacuí**, os quais foram presos e se acham recolhidos na Cadeia de Justiça desta cidade pelos motivos constantes das partes juntas, vou rogar à V. Sa. que tomando conhecimento dos fatos relatados nas mesmas partes, proceda contra ele como for de Lei. [...] O Chefe de Polícia **João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato**”;

28.12.1852 – Para: delegado de polícia de **São Leopoldo** – “Acusando a recepção do ofício de V. Sa. em que me participa ter **Manoel Francisco Martins** assassinado no 4º distrito desse termo ao pardo forro **Nicolau Pereira de Brito**, tenho a significar a V. Sa. que nesta data expedi as precisas providências para que se efetue a captura do referido delinquente em qualquer ponto da província que seja encontrado. [...] O Chefe de Polícia **João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato**”;

30.12.1852 – Para: delegado de polícia de **Jaguarão** – “Achando-se retido no Quartel do Corpo Policial o pardo **Damásio**, escravo de **Bernardino Rodrigues Barcelos**, morador no **Passo das**

¹⁵⁰ Trata-se da Lei nº 387, de 19.08.1846, que “Regula a maneira de proceder as Eleições de Senadores, Deputados, Membros das Assembleias Provinciais, Juizes de Paz e Câmaras Municipais”. No título V, Disposições Gerais, consta o artigo 108: “Suspender-se-á o recrutamento em todo o Império por três meses, a saber: nos sessenta dias anteriores e nos trinta posteriores ao dia da eleição primária. Ficam proibidos arrumamentos de tropas e qualquer outra ostentação de força militar no dia da eleição primária, a uma distância menor de uma légua do lugar da eleição”. [N. do E.]

Pedras, cumpre que V. Sa. lhe faça constar esta notícia, para que o senhor do dito pardo venha ou mande requerer a entrega do mesmo, apresentando nesta Repartição os documentos comprovatórios de seu domínio e bem assim satisfazendo todas as despesas que tem sido feitas com o sustendo do mencionado escravo. [...] O Chefe de Polícia **João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato**”;

07.01.1853 – Para: subdelegado de polícia do distrito das **Torres** – “Constando com certeza que o escravo pertencente a **Jacinto Antônio Ferreira**, cujo nome e sinais se acham exarados na nota junta, se evadira do poder de seu senhor, que é morador na freguesia da **Aldeia dos Anjos**, com destino a província de **SC**, tendo por isso o dito escravo forçosamente de passar por esse distrito, vou rogar a V. Sa. que no caso que assim aconteça haja de expedir as suas ordens mais terminantes afim de que seja apreendido o mesmo escravo e debaixo da precisa segurança remetido para esta capital, devendo vir acompanhado da conta da despesa que com isso se fizer, para ser aqui devidamente satisfeita. [...] O Chefe de Polícia **João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato**. Nota dos sinais do escravo **Jesuíno**, cor parda clara, idade 22 anos, estatura mais que ordinária, cabelos crespos, princípios de barba, bem feito de corpo e bonito de cara, acostumado a cantar e dançar em fandangos. Foi vestido de jaqueta de riscadinho de quadros azuis e brancos, ponche bichará forrado de baeta azul já usado, chapéu de castor branco usado, fugiu em um cavalo vermelho malacara”;¹⁵¹

10.01.1853 – Para: subdelegado de polícia do 1º distrito da capital – “Transmito a V. Sa. a inclusa parte do comandante do **Corpo Policial** relativa aos assassinatos cometidos pelo preto **Manoel**, escravo de **Fermiano Pereira Soares**, que com a faca que acompanha a mesma parte, na noite de 8 para 9 do corrente, matou o preto **Gaspar** e feriu gravissimamente ao pardo **Felisberto** e ao preto **Antônio**, todos 3 escravos de **Domingos José Lopes**, a quem o assassino havia sido entregue por seu senhor para ser vendido nesta cidade; cumpre que V. Sa. fazendo autuar a referida Parte com os corpos de delito que procedeu no cadáver do escravo morto e nos ferimentos dos que ainda se acham vivos, instaure o devido processo de formação de culpa contra o assassino, que se acha recolhido no xadrez na enfermagem dos presos de justiça. [...] O Chefe de Polícia **João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato**”;

12.01.1853 – Para: delegado de polícia de **Taquari** – “Satisfazendo a requisição constante do ofício que V. Sa. me dirigiu em data de 8 do corrente, ordenei a prisão do pardo **Rogério**, que a V. Sa. será apresentado pelo comandante da escolta de que o remeto acompanhado. [...] O Chefe de Polícia **João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato**”;

12.01.1853 – Para: delegado de polícia do **Rio Grande** – “Expeça V. Sa. as precisas ordens, afim de ser removido da cadeia dessa cidade para a do **Rio Grande** o preto **João**, escravo dos herdeiros da finada dona **Inácia**, viúva de **Faustino Lemes**, moradora que foi no distrito da **Encruzilhada**; devendo o mesmo escravo vir acompanhado da conta de toda a despesa que com ele se tenha feito, para ser devidamente satisfeita por seus senhores. [...] O Chefe de Polícia **João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato**”;

19.01.1853 – Para: CIRCULAR aos delegados de polícia – “Havendo o Governo Imperial resolvido pelo Aviso junto por cópia, expedido pela Secretaria do Estado dos Negócios da Justiça em 25.11 último, qual deva ser o procedimento das respectivas autoridades relativamente aqueles escravos que depuserem em juízo contra seus senhores ou forem por estes castigados com sevícias¹⁵², cumpre que V. Sa. execute e faça cumprir por todos os subdelegados do termo de sua

¹⁵¹ Malacara: “animal que tem a testa branca, com uma lista da mesma cor que desce até o focinho” (NUNES, Zeno Cardoso; NUNES, Rui Cardoso. **Dicionário de Regionalismos do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre, Martins Livreiro, 1992: p. 276). [N. do E.]

¹⁵² Aviso nº 263 – 25.11.1852. “Ao Presidente da Província do **RS**, declarando o modo por que se deve proceder a respeito dos escravos que depuserem em juízo contra seus senhores. Ministério dos Negócios da Justiça, **Rio de Janeiro**, em 25.11.1852. Ilmo. e Exmo. Senhor. – Levei ao conhecimento de S. M. o Imperador o ofício que V. Exa. me dirigiu em 29.04 próximo pretérito, sob nº 41 e documentos a ele juntos, expondo os motivos por que mandara depositar, até ulterior deliberação do Governo Imperial, não só os 5 escravos do Negociante dessa Praça **Antônio Gonçalves Carneiro** que tinham deposto em Juízo contra o

jurisdição as disposições contidas no mesmo Aviso, do qual V. Sa. deverá dar conhecimento a todas as autoridades policiais dos diversos distritos desse município, remetendo-lhes um exemplar dos impressos inclusos. O que tudo, em observância das ordens que me foram transmitidas pelo Governo da Província, recomendo a V. Sa. para sua inteligência e devida execução. [...] O Chefe de Polícia **João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato**”;

19.01.1853 – Para: delegado de polícia de **Pelotas** – “Em observância das ordens que me foram transmitidas por S. Exa. o Presidente da Província, cumpre-me declarar a V. Sa. que a escrava de **Fernando Ortiz** que se acha depositada nessa cidade por haver em juízo deposto contra seu senhor, deverá ser entregue ao mesmo **Ortiz**, observando V. Sa. no ato da entrega todas as disposições a este respeito determinadas no Aviso expedido pelo Ministério dos Negócios da Justiça em 25.11 último, que por cópia transmito a V. Sa. para sua inteligência e devida execução. [...] O Chefe de Polícia **João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato**”;

21.01.1853 – Para: subdelegado de polícia do 2º distrito da capital – “Pondo à disposição de V. Sa. o preto **Francisco**, escravo de **Leandro de Tal**, que ontem pelas 8 horas da noite foi preso por ter ferido com a faca que acompanha a inclusa Parte do comandante do Corpo Policial ao escravo do tenente coronel **João Pedro de Abreu**, de nome **Teodoro**; vou rogar a V. Sa. que com urgência haja de proceder o ACD nos ferimentos feitos no ofendido, que se acha em tratamento no Hospital da **Santa Casa de Caridade**, para onde foi recolhido, devendo V. Sa. depois de concluído o ACD prosseguir nos demais termos da organização do respectivo processo de formação de culpa. [...] O Chefe de Polícia **João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato**”;

28.01.1853 – Para: delegado de polícia da **Encruzilhada** – “Em virtude da requisição que V. Sa. me dirigiu, fiz transferir da Cadeia de Justiça do **Rio Grande** e nesta data faço seguir para a Cadeia da cidade do **Rio Pardo**, para ser ali conservado, o preto **João**, escavo dos herdeiros da finada dona **Inácia**, viúva de **Faustino Lemos**, o qual escravo na Cadeia do **Rio Grande** fez a despesa de 61\$140 réis, conforme V. Sa. verificará da conta anexa, com a qual veio acompanhado da referida cidade. Cumpre, portanto, que antes de ser feita a entrega do dito escravo, sejam aquelas despesas satisfeitas pelos respectivos donos, devendo V. Sa. remeter tal quantia para por meu intermédio ser enviada ao delegado de polícia em **Porto Alegre**. [...] O Chefe de Polícia **João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato**”;

28.01.1853 – Para: delegado de polícia do **Rio Pardo** – “Em virtude da requisição que me foi dirigida pelo delegado do termo da **Encruzilhada**, expedi as convenientes ordens para ser transferido da cadeia do **Rio Grande** para a dessa cidade, onde deverá ser conservado à disposição daquele delegado, o preto **João**, escravo dos herdeiros da finada dona **Inácia**, viúva de **Faustino Lemos**. Remeto, pois, agora, o dito escravo para o fazer recolher a Cadeia de Justiça dessa Cidade,

dito seu senhor, como também uma escrava de **Fernando Ortiz**, da cidade de **Pelotas**, por igual motivo. Foi o Mesmo Augusto Senhor servido, depois de ser ouvido o Conselheiro Procurador da Coroa, Mandar que a Seção de Justiça do Conselho de Estado consultasse com o seu parecer acerca de semelhante objeto, e Ordenar afinal que todos os referidos papéis fossem presentes ao mesmo Conselho de Estado: e Conformando-se S. M. o Imperador, pela Sua imediata e Imperial Resolução de 20 do corrente mês, com o parecer do referido Conselho de Estado, Manda declarar a V. Exa. que não há Lei alguma que na hipótese figurada permita privar os senhores da propriedade de seus escravos; se, porém, existem razões para suspeitar-se que os senhores dos escravos de que se trata estão dispostos a abusar do direito que lhes conferem as Leis de castiga-los moderadamente, pretendendo cometer algum crime, cumpre que V. Exa. ordene ao Chefe de Polícia dessa província que no ato de lhes serem entregues os escravos os obrigue a assinar termo de segurança, recomendando ao mesmo tempo ao dito Chefe de Polícia o maior zelo e vigilância na sua observância e fiel execução; e que se apesar disso os senhores violarem o termo, praticando sevícias contra os escravos, incorrendo assim nas penas estabelecidas, lhes deverão ser estas impostas; além de que o fato das sevícias dará aos escravos o direito de intentarem contra os seus senhores a ação que lhes compete, afim de obriga-los a que os vendam. O que comunico a V. Exa. para sua inteligência, e expedição das convenientes ordens. Deus Guarde a V. Exa. – **José Ildefonso de Souza Ramos** – Senhor Vice-presidente da Província do **RS**. Comunicou-se esta decisão aos Presidentes das demais Províncias” (AHRS – Fundo Legislação, código 83). [N. do E.]

participando-me para meu governo e inteligência de assim o haver cumprido. [...] O Chefe de Polícia **João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato**”;

29.01.1853 – Para: delegado de polícia de **São José do Norte** – “Satisfazendo a requisição que me acaba de ser dirigida pelo chefe de polícia da **Corte** em ofício de 13 do corrente, vou rogar a V. Sa. se sirva expedir as necessárias ordens para que seja enviado à disposição do mencionado Chefe de Polícia, no Vapor a sair para o **RJ**, o escravo crioulo existente na Cadeia dessa Vila de nome **Justino**, pertencente a **Manoel Ferreira**, morador na freguesia de **Mangaratiba**; devendo V. Sa. fazer acompanhar o mesmo escravo da conta de toda a despesa que com ele tiver sido feita, para ser paga na Secretaria da Polícia do **RJ** para a pessoa que para esse fim for por V. Sa. autorizada. [...] O Chefe de Polícia **João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato**”;

12.02.1853 – Para: subdelegado de polícia do 1º distrito da capital – “Tendo-me representado **José Pedro Alves** ter-se afogado na noite passada, perto de uma Ilha que possui fronteira a esta cidade, um seu escravo de nome **Francisco**, que com outro de nome **Guilherme** que se acha em custódia no Quartel do **Corpo Policial** à disposição de V. Sa., andavam pescando em uma canoa sem licença de seu senhor, cumpre que V. Sa. fazendo ir a sua presença o dito preto **Guilherme**, proceda as averiguações necessárias, afim de se conhecer se ele é cúmplice na morte de seu parceiro. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Vieira Braga**”;

22.02.1853 – Para: delegado de polícia da capital – “Tendo sido preso pelos motivos constantes da Parte junta o preto forro de nome **Simão**, nesta data o passo à disposição de V. Sa., afim de que contra ele proceda nos termos da Lei. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Vieira Braga**”;

04.03.1853 – Para: CIRCULAR aos delegados de polícia – “Comunicando-me o chefe de polícia da província de **SC** ter fugido a **Domingos Luiz Simões** o escravo cujo nome e sinais constam da nota junta, havendo suspeitas de que tenha vindo para esta Província, vou recomendar a V. Sa. que expeça todas as devidas providências, afim de ser o mesmo preso caso apareça em qualquer distrito desse termo, certo de que todas as despesas que com o dito escravo se façam serão pagas por seu senhor. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Vieira Braga**”;

04.03.1853 – Para: subdelegado de polícia do 2º distrito da capital – “Sirva-se V. Sa. proceder a auto de exame no cadáver da africana **Rita** que, segundo me acaba de comunicar o Provedor da **Santa Casa de Caridade** desta cidade, ali faleceu e se acha depositada para esse fim¹⁵³. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Vieira Braga**”;

05.03.1853 – Para: CIRCULAR aos delegados de polícia de **Santo Antônio, Taquari, Triunfo, Rio Pardo, Cachoeira, Encruzilhada, Caçapava, São Gabriel, Belém, Torres, São Francisco de Paula, Conceição do Arroio**, Sul e Norte de **Viamão, São João Batista de Camaquã e Dores**. Cumpre que V. Sa., dê todas as possíveis providências afim de serem capturados, caso apareçam em qualquer dos distritos desse termo, os pretos fugitivos que constam das notas impressas de seus nomes e sinais que a este junto: devendo os mesmos virem acompanhados da conta de todas as despesas que com eles se fizerem para ser satisfeita pelo respectivo seu senhor. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Vieira Braga**”;

18.03.1853 – Para: delegado de polícia do **Rio Pardo** – “Constando da inclusa cópia do ofício dirigido ao Exmo. Senhor Presidente da Província pelo coronel **José Joaquim de Andrade Neves**, que **Eleutério Rodrigues de Lima**, morador no **Pinheiral**, ministrava aos negros acoutados no quilombo que existia entre os **arroyos Sampaio e Taquari-mirim** armas e mais objetos necessários para viverem no mato, a troco de serviços braçais, de ordem do mesmo Exmo. senhor vou recomendar a V. Sa. que sem perda de tempo proceda ou mande proceder as necessárias averiguações para se conhecer se com efeito é isso exato, organizando processo de

¹⁵³ **Rita**: filha pais incógnitos, livre, entregue em depósito a **Santa Casa** desta cidade, preta, 19 anos, africana, solteira, morreu em 04.03.1853 de tísica pulmonar, segundo atestado do facultativo e foi sepultada no dia seguinte na sepultura 1981, conduzida no carro nº 6 gratuitamente em razão de sua pobreza (CHC/SCMPA – Livro de Óbitos de Livres nº 1, registro 1727). [N. do E.]

formação de culpa contra o referido **Eleutério** no caso de que para isso haja motivo e dando-me parte do resultado. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Vieira Braga**”;

11.04.1853 – Para: subdelegado de polícia de **Belém** – “Tendo-me participado o major comandante do **Corpo Policial** que V. Sa. remetera preso à minha disposição, no dia 4 do corrente, um caboclo velho de nome **Manoel Antônio** e não tendo tido até hoje parte do motivo de sua prisão, declarando-me o mesmo caboclo que V. Sa. o fizera prender por ter-lhe ele requerido certa quantia do que lhe era devedor, cumpre que V. Sa. com urgência me informe a respeito. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Vieira Braga**”;

22.04.1853 – Para: subdelegado de polícia do distrito de **Santo Amaro** – “Acusando a recepção do ofício que V. Sa. me dirigiu em 16 do corrente e do qual foi portador **José Joaquim**, que tinha ido a esse distrito apreender uma escrava de nome **Tereza**, que anda fugida, tenho a significar a V. Sa. que a Portaria que desta Repartição levou o mesmo **José Joaquim** era somente autorizando-o para apreender a mesma escrava, caso a encontrasse, e não para dar buscas em casa de ninguém, salvo se lhe constasse com certeza que ela se achava acoutada em alguma casa, mas mesmo para isso devia requerer a autoridade respectiva. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Vieira Braga**”;

25.04.1853 – Para: subdelegado de polícia do distrito da freguesia da **Conceição do Arroio** – “Acusando a recepção do ofício de V. Sa. de 19 do corrente, tenho a declarar-lhe que não tendo havido outro procedimento por ora, além da pronúncia do escravo de **José Antônio da Silva Porto**, em tempo oportuno darei as providências por V. Sa. reclamadas em seu referido ofício. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Vieira Braga**”;

04.05.1853 – Para: subdelegado de polícia do 1º distrito da capital – “Tendo sido preso na noite passada por crime de furto um preto de nome **Manoel**, escravo de **Clemente José Pinto**, nesta data o passo à disposição de V. Sa. afim de que, no caso de ter sido ele preso em flagrante, proceda a seu respeito na forma da Lei. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Vieira Braga**”;

11.05.1853 – Para: subdelegado de polícia do 2º distrito da capital – “Achando-se preso na cadeia desta cidade um preto de nome **João**, escravo de **Faustino Ferreira de Oliveira Guimarães**, que foi capturado por andar fugido, nesta data o passo à disposição de V. Sa. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Vieira Braga**”;

19.05.1853 – Para: subdelegado de polícia do 1º distrito desta capital – “Constando-me que na **rua da Igreja**, ao chegar ao **alto da Bronze**, existe uma mulher de nome **Amália**, casada com um **Fulano Brandão** que se acha no **RJ**, que tem barbaramente castigado um seu filho de idade de ano e meio de nome **João Severo**, vou recomendar a V. Sa. que indagando esse fato do major **Manoel Lopes Teixeira Júnior**, de uma crioula sua vizinha de nome **Maria Emília de Carvalho** e da mulher de **Feliciano Alves de Carvalho**, que me consta saberem dele, proceda contra a referida **Amália** na forma da Lei, fazendo ACD na criança, que me dizem estar oculta. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Vieira Braga**”;

28.05.1853 – Para: subdelegado de polícia do **Rio Grande** – “De seu ofício de 23 do corrente e interrogatório a ele juntos se conhece que o Padre **Manoel José da Conceição Braga** remeteu daqui para essa cidade a **Antônio José Ribeiro Guimarães** para ser vendido um escravo de nome **Clemente**, o qual foi pelo mesmo **Ribeiro** vendido a **Antônio Vieira Marques**, precedendo as obrigações legais e portanto que é este seu verdadeiro senhor, ao qual, como proprietário se não pode tirar o uso completo de sua propriedade, exceto se a Polícia tivesse provas ou documentos em que se baseasse e que provassem sevícias da parte do senhor ou razões para suspeitar-se de que o senhor do dito escravo está disposto a abusar desse direito que lhe confere a Lei, para poder então V. Sa. proceder de conformidade com as disposições contidas no Aviso junto por cópia. Se a vontade de um escravo devesse cortar o domínio legal que um senhor tivesse sobre ele, seria isso considera-lo cidadão, quando por direito é reputado coisa e acarretaria a desordem entre as famílias e a falta de obediência que dos escravos é exigida. Criminalmente, pelo que V. Sa. me refere, não tem de tomar medidas que não sejam aquelas que possam conduzir o escravo em questão a não pôr em prática a ameaça de seu suicídio; e não havendo crime sobre que V. Sa. deva exercer sua jurisdição, deve mandar entregar a seu senhor o referido escravo, logo que se

convença à vista de títulos que ele lhe pertence, e se por ventura se suscitarem ainda questões a outro juízo, compete tomar disso conhecimento. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Vieira Braga**”;

30.05.1853 – Para: delegado de polícia do termo de **Pelotas** – “Achando-se detido no Quartel do **Corpo Policial** desde o dia 05.10 do ano passado um pardo de nome **Damásio**, que com o nome de **Tomás Marques** havia sentado praça no referido Corpo, o qual foi reconhecido escravo de **Bernardino Rodrigues Barcelos**, residente neste termo no **Passo das Pedras**, faça disso ciência a V. Sa., afim de que o faça constar ao mencionado **Barcelos**, para quanto antes manda-lo receber e satisfazer as despesas que com ele tem sido feitas. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Vieira Braga**”;

03.06.1853 – Para: subdelegado de polícia do 2º distrito da capital – “Tendo sido preso na noite passada por estar furtando galinhas um preto de nome **Antônio**, escravo de **José Maria de Andrade**, nesta data o passo à disposição de V. Sa. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Vieira Braga**”;

13.06.1853 – Para: delegado de polícia de **Santo Antônio** – “Constando-me que nesse termo existem muitos indivíduos de cor e pretos que se intitulam forros e são pela maior parte desertores e escravos fugidos, vou recomendar a V. Sa. que haja de dar todas as providências para que sejam quanto antes presos e remetidos para esta capital todos aqueles que estiverem em tais circunstâncias e sobre os quais recaírem fundadas suspeitas. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Vieira Braga**”;

17.06.1853 – Para: delegado de polícia do **Rio Pardo** – “Com o ofício de V. Sa. de 7 do corrente me foi apresentado o pardo **Onofre Francisco de Sampaio**, que por seu intermédio me foi remetido pelo delegado de polícia da vila da **Encruzilhada**. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Vieira Braga**”;

17.06.1853 – Para: delegado de polícia da **Encruzilhada** – “Pelo delegado de polícia do termo da cidade do **Rio Pardo** me foi enviado, com o ofício de V. Sa. de 31 do mês próximo passado, o pardo **Onofre Francisco de Sampaio**, o qual voluntariamente sentou praça no **Corpo Policial**. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Vieira Braga**”;

17.06.1853 – Para: subdelegado de polícia do 1º distrito da **Aldeia** – “Constando-me andar nesse distrito o preto cujo nome e sinais constam da nota junta e que desde o dia 24.05 se acha ausente de casa de seu senhor **Antônio Maria do Amaral Ribeiro**, vou recomendar a V. Sa. se sirva dar suas ordens afim de que seja ele quanto antes preso e remetido para esta Capital ou por algum Capitão do Mato ou outra qualquer pessoa que disso se queira encarregar, na certeza de que todas as despesas serão pagas imediatamente pelo senhor do dito escravo. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Vieira Braga**. De igual teor aos subdelegados do 2º e 3º distritos da **Aldeia**, ao delegado de **Santo Antônio** e ao de **São Leopoldo**. Nota do nome e sinais do preto a que se refere o ofício desta data: **André**, escravo de **Antônio Maria do Amaral Ribeiro**, baixo, gordo, barbado, beijos vermelhos e aleijado da mão direita, de nação **rebolo**, mas parece crioulo; roubou um chapéu de chile, um ponche de pano, lenços de seda e outras roupas boas de que usa, intitulando-se desertor e natural da **BA**, sua idade não excede a 25 anos. O Amanuense **Pedro Emilio Falcão da Frota**”;

17.06.1853 – Para: delegado de polícia da **Vacaria** – “Constando a **Francisco Antônio Carneiro da Fontoura** que uma sua escrava parda de nome **Delfina**, que desde o ano de 1835 se ausentou de sua casa, se acha nesse município com 5 filhos, encarregou a **Domingos Gonçalves de Oliveira** de a fazer capturar e conduzir a esta capital, juntamente com os filhos; e por isso assim o comunico a V. Sa. para que haja de prestar todo o auxílio de que necessite o referido **Oliveira** para efetuar a captura, se com efeito for a mesma parda, de que consta a documentação e sinais inclusos. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Vieira Braga**”;

03.09.1853 – Para: delegado de polícia do **Rio Pardo** – “Participando-me o delegado de polícia da vila de **Taquari** em ofício de 30 do mês findo achar-se ali detido na Cadeia o preto cujo nome e sinais constam da nota junta, o qual diz ser escravo de **João Tavares**, residente nesta cidade na

rua da Imperatriz, assim o comunico a V. Sa. para que o faça constar ao referido **João Tavares**, que deverá mandar receber o dito escravo naquela vila. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Vieira Braga**. Nota dos sinais do preto **João**, que se acha detido na cadeia da vila de **Taquari** e que diz ser escravo de **João Tavares**, residente na cidade do **Rio Pardo**: 60 anos, pouco mais ou menos, estatura regular, cabelos brancos, barba cerrada branca, nariz chato e ventas largas. [...] O Amanuense **Pedro Emílio Falcão da Frota**”;

Município: Porto Alegre

Localização: Códice 232

Correspondência da secretaria de polícia com autoridades policiais desta província

De 21.09.1853 até 04.02.1856¹⁵⁴

04.11.1853 – Para: delegado de polícia de **São José do Norte** – “Participando-me o Chefe de Polícia da **Corte** em ofício de 20.09 último não ter-lhe V. Sa. remetido ainda o crioulo **Justino**, escravo de **Manoel Ferreira**, residente na freguesia de **Mangaratiba** e que se acha detido na cadeia desta vila, conforme lhe foi determinado por esta repartição no ofício junto por cópia, vou recomendar a V. Sa. que haja de fazer semelhante remessa pelo vapor que para aquela **Corte** está a seguir, fazendo acompanhar o dito crioulo da conta das despesas que aí tiver feito, tudo na forma que lhe for recomendado naquele citado ofício. Deus Guarde a V. Sa. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, [...] O Chefe de Polícia **Antônio Vieira Braga**”;

01.12.1853 – Para: delegado de polícia de **Pelotas** – “Foi capturado no termo de **Taquari** e achase detido na cadeia desta cidade, um preto que diz chamar-se **Manoel** e ser escravo de **Torcedonho de Campos**, morador no = **Monte Bonito** = sobre a serra de **Canguçu**, nesse município; cumpre, portanto, que a ser isto verdade, V. Sa. faça avisar ao dito **Campos** para que quanto antes venha ou mande pessoa competentemente autorizada receber o dito escravo. [...] O Chefe de Polícia **Antônio Vieira Braga**”;

16.12.1853 – Para: delegado de polícia de **Rio Pardo** – “Tendo pedido providências ao Exmo. Senhor Presidente da Província para ser batido um quilombo que segundo me participou ultimamente o 3º suplente dessa delegacia existe nas imediações da colônia de **Santa Cruz**, do mesmo Exmo. Senhor acabo de receber a resposta constante da cópia junta, que passo às mãos de V. Exa., para que se sirva dar fiel execução a quanto nela é recomendado. [...] O Chefe de Polícia **Antônio Vieira Braga**”;

23.01.1854 – Para: subdelegado de polícia de **Belém** – “Foi recolhida à cadeia civil desta capital à ordem e disposição de V. Sa. o preto liberto de nome **Luiz**, que acompanhou seu ofício de data de hoje. [...] O Chefe de Polícia **Antônio Vieira Braga**”;

25.01.1854 – Para: subdelegado de polícia do distrito de **Belém** – “Constando-me achar-se nesse distrito um crioulo conhecido pelo nome de **Neco**, escravo de **José Inácio dos Santos**, que aí nesse lugar fora o principal autor de um princípio de insurreição que há tempos teve lugar, vou recomendar a V. Sa. que haja de informar-se do dito senhor do mesmo se está disposto a consentir que seja ele castigado, assim como o foram os mais escravos implicados nesse delito, porque a não querer ele consentir nisso estou disposto a mandar processar o referido crioulo, para o qual espero que V. Sa. me haja de dar solução. [...] O Chefe de Polícia **Antônio Vieira Braga**”;

07.02.1854 – Para: delegado de polícia de **Rio Grande** – “Mande V. Sa. apresentar com o ofício junto ao Capitão do Porto o preto liberto **Manoel João**, que pelo brigadeiro comandante da guarnição e fronteira dessa cidade foi posto à sua disposição e que tratou em seu ofício que

¹⁵⁴ “Serve este livro para nele se lançar o registro de correspondência desta repartição com as autoridades policiais desta província e vai por mim numerado e rubricado com a rubrica = **Doria** = de que uso e leva no fim encerramento. Secretaria de Polícia em **Porto Alegre**, 08.11.1854. O chefe de polícia [a] **Bernardo Machado da Costa Doria**”. [N. do E.]

acompanhou as cópias dos que lhe dirigira o referido Brigadeiro e a este comandante da Fronteira de **Jaguarão**. [...] O Chefe de Polícia **Antônio Vieira Braga**”;

22.02.1854 – Para: delegado de polícia de **Rio Grande** – “Constando dos periódicos desta cidade da premeditação de uma insurreição de escravos nesse termo e não tendo tido até agora participação alguma de V. Sa. acerca disso, cumpre que circunstanciadamente me informe do que tenha ocorrido a respeito. [...] O Chefe de Polícia **Antônio Vieira Braga**”;

02.03.1854 – Para: delegado de polícia de **Pelotas** – “Tendo levado à presença do Exmo. Senhor Presidente da Província o ofício que V. Sa. me dirigiu em 25.11 do ano passado, acompanhado do traslado da reclamação feita a V. Sa. pelo chefe político do departamento do **Serro Largo** para a extradição de uma preta menor de nome **Faustina**, que foi raptada naquele departamento e se acha reduzida à escravidão, do mesmo Exmo. Senhor acabo de receber a resposta constante do ofício junto por cópia, do qual verá V. Sa. ter o referido Exmo. Senhor enviado tais papéis ao doutor juiz de direito desta comarca, para que mande proceder as diligências necessárias para se é ou não verdadeiro o fato que faz objeto daquela reclamação. [...] O Chefe de Polícia **Antônio Vieira Braga**”;

06.04.1854 – Para: delegado de polícia de **Pelotas** – “Comunicando-me o chefe de polícia da **Corte** ter ido desta província para ali no Brigue **Filinto**, com passaporte expedido nessa cidade em 30.06.1852, a parda **Josefa**, escrava de **Manoel Bernardino Soares**, a qual, no ato de ser examinada, declarou ser livre e natural de **PE**, de onde veio para esta província, e que oficiando ao chefe de polícia dali em resposta foi por ele informado de que a referida parda obteve passaporte em 1845 como escrava de **Francisco Eduardo Assis Viana**, o que prova não serem verdadeira as declarações, e como ela para as necessárias averiguações foi recolhida à Casa de Correção, onde ainda se acha, haja V. Sa. de fazer constar ao dito **Soares** de que deve autorizar uma pessoa para naquela **Corte** receber a dita escrava e pagar as despesas que tem feito, pois que do contrário, segundo participa o referido Chefe de Polícia, será posta à disposição do Juiz Provedor de Resíduos para ser arrematada como bem do evento. [...] O Chefe de Polícia **Antônio Vieira Braga**”;

12.06.1854 – Para: subdelegado do 2º distrito desta capital – “Acham-se presas e ficam à disposição de V. Sa. a parda **Dominga Maria da Conceição** e a preta **Simôa**, escrava de dona **Ninfa**. [...] O Chefe de Polícia **Antônio Vieira Braga**”;

21.06.1854 – Para: delegado de polícia da Capital – “Nesta data ponho à disposição de V. Sa., na Cadeia Civil desta cidade, uma preta de nome **Maria Rosa**, escrava de **Joaquina Maria da Conceição**, que neste momento me apresentou as drogas que a este acompanham e com as quais julga que está envenenada pela dita escrava, afim de que V. Sa. proceda a respeito, como for conveniente. [...] O Chefe de Polícia **Antônio Vieira Braga**”;

10.07.1854 – Para: delegado de polícia do **Rio Grande** – “Ciente de quanto V. Sa. me comunicou em ofício de 3 do corrente relativamente a morte cometida na pessoa do preto **Pedro**, escravo de **Leonídio Antero da Silveira** e das providências por V. Sa. tomadas para a captura dos autores e cúmplices desse crime, tenho a recomendar-lhe que haja de continuar com eficácia nessas diligências, afim de que não escapem eles a ação da justiça. [...] O Chefe de Polícia **Bernardo Machado da Costa Doria**”;

10.07.1854 – Para: subdelegado de polícia do distrito de **São Francisco de Cima da Serra** – “Achando-se por minha ordem recolhido à Cadeia Civil desta cidade um preto que diz chamar-se **Antônio** e ser escravo de **Evaristo Teles**, residente neste distrito no **Passo de Santa Cruz**, cumpre que V. Sa. o faça constar ao dito **Teles**, para que quanto antes venha ou mande pessoa competentemente habilitada para o receber. [...] O Chefe de Polícia **Bernardo Machado da Costa Doria**”;

14.08.1854 – Para: delegado de polícia de **Pelotas** – “Acusando a recepção do ofício que V. Sa. me dirigiu com data de 4 do corrente, comunicando-me a achada do cadáver do preto **João Raimundo**, escravo do Viador **João Fernando Vieira Braga**, e dos ferimentos feitos pelo pardo **Galdino**, escravo de **Manoel Soeiro Daltro**, tenho a recomendar a V. Sa. que haja de dar todas

as possíveis providências para ser descoberto, preso e devidamente punido o autor da referida morte. Por esta ocasião, cumpre-me lembrar-lhe que quando houver de dar parte dos crimes graves ocorridos no termo de sua jurisdição, o faça com as declarações e particularidades exigidas na minha circular de 03.07 próximo passado, conforme tanto lhe recomendei. [...] O Chefe de Polícia **Bernardo Machado da Costa Doria**”;

21.08.1854 – Para: subdelegado de polícia do **Norte de Viamão** – “Comunicando-me o doutor chefe de polícia da província de **SC**, em ofício de 2 do corrente. achar-se recolhido na Cadeia da vila de **Lages** um preto de nação de nome **Bento**, que diz ser escravo de um **Carlos tal**, residente nesta freguesia e que fugira antes do Natal, cujo preto é de altura regular, reforçado de corpo e tem sinais de castigos nas costas; cumpre que V. Sa. faça chegar ao conhecimento do dito **Carlos**, que pelas informações que tenho chama-se **Carlos da Costa Torres**, que deve mandar procurar o referido escravo no prazo de dois meses, findo o qual será arrematado em hasta pública como bem de evento, segundo me participa o mencionado doutor chefe de polícia. [...] O Chefe de Polícia **Bernardo Machado da Costa Doria**”;

22.08.1854 – Para: delegado de polícia de **Pelotas** – “Com ofício de V. Sa. de 12 do corrente me foram apresentados os crioulos **Pantaleão** e **Maria do Pilar**, que em cumprimento de ordens desta repartição foram para essa cidade enviados à minha disposição pelo delegado de polícia do termo de **Piratini**. [...] O Chefe de Polícia **Bernardo Machado da Costa Doria**”;

22.08.1854 – Para: CIRCULAR aos delegados de polícia da província – “Tome V. Sa. todas as providências a seu alcance para, no caso de aparecerem em qualquer dos distritos desse termo os desertores do Exército cujos nomes e sinais constam da nota junta, serem imediatamente presos e com segurança enviados para esta Capital ou entregues a autoridade militar que mais próxima se achar. [...] O Chefe de Polícia **Bernardo Machado da Costa Doria**. Nota dos nomes e sinais dos desertores a que se refere a circular desta data: **Florian José Ferreira**, soldado do 5º regimento de cavalaria ligeira, filho de **Miguel José**, natural da vila do **Triunfo**, nasceu em 1827, cabelos pretos e lisos, olhos pardos, cor indiática, estado solteiro, estatura 57 polegadas; **Manoel Bonifácio da Silva**: soldado do 6º B. de I., adido ao batalhão 13 da mesma arma, cor parda, olhos pretos, cabelos corredios, estatura regular, grosso de corpo, barba cerrada; **Antônio José Gomes**: cor parda, olhos pretos, cabelos crespos e pretos, baixo de corpo, sem barba, dentes limados; **Teodoro da Silva Brandão**, cor parda, olhos pretos, cabelos carapinhos, alto e seco de corpo, sem barba; **Manoel Bendito Ferreira**: cor parda, olhos pretos, cabelos carapinhos, alto e seco de corpo, sem barba”;

10.07.1854 – Para: subdelegado de polícia do 1º distrito desta capital – “Remeto a V. Sa. as inclusas cópias dos interrogatórios que me foram enviados pelo chefe de política da **Corte** feitos ali pelo doutor delegado de polícia ao tintureiro **Francisco Amedie Salingre**, que foi senhor do escravo **Paulo**, e **Manoel José Pereira**, que o mandou vender nesta província, dos quais se vê que nada absolutamente consta a respeito das suspeitas que há de haver o mesmo escravo propinado veneno ao dito seu senhor, ficando assim satisfeita a requisição que por essa subdelegacia me foi feita em ofício de 1º do corrente. [...] O Chefe de Polícia **Bernardo Machado da Costa Doria**”;

21.09.1854 – Para: delegado de polícia de **São Leopoldo** – “Acusando a recepção do ofício que V. Sa. me dirigiu com data de 19 do corrente cobrindo o interrogatório, que devolvo, feito nesse juízo ao alemão **Querino Kray**, em cujo poder foi encontrado reduzido à escravidão o crioulo **Pancho**, natural do **Estado Oriental**, tenho a dizer a V. Sa. que depreendendo-se de todas as respostas dadas pelo referido alemão ser ele cúmplice no crime de reduzir à escravidão pessoas livres, já porque não apresentou documento algum com que provasse ter feito a compra na boa fé, e já porque pelo idioma que fala o referido crioulo devia conhecer que era estrangeiro e por consequência livre, deve V. Sa. processar ao dito alemão por esse crime. [...] O Chefe de Polícia **Bernardo Machado da Costa Doria**”;

21.09.1854 – Para: delegado de polícia desta capital – “Mande V. Sa. vir a sua presença a preta **Reina Rodrigues** e o crioulo **Pancho**, que tendo sidos roubados no **Estado Oriental** se achavam reduzidos à escravidão no termo da vila de **São Leopoldo** e que por mim foram postos à

disposição do juízo de órfãos no dia 19 do corrente, e faça aos mesmos minuciosos interrogatórios acerca de suas filiações, naturalidades, estados, residências, condições, de quantas pessoas se compunha a quadrilha que os roubou no **Estado Oriental**, o nome de cada uma delas, qual era o chefe, qual o lugar em que efetivamente foram raptados, em que data, o modo porque foram dali conduzidos para esta província e as cautelas tomadas por seus roubadores para poderem escapar a ação da polícia não só no território daquele Estado, como também do Império, e se além deles foram roubados mais algumas pessoas e quais seus nomes e, finalmente, tudo quanto V. Sa. veja que pode servir de esclarecimento para a descoberta dos autores e cúmplices deste crime e de suas vítimas, remetendo-me depois esses interrogatórios. [...] O Chefe de Polícia **Bernardo Machado da Costa Doria**”;

30.09.1854 – Para: delegado de polícia de **São Leopoldo** – “O processo crime que V. Sa. na qualidade de delegado instaurou contra o alemão **Querino Kray** me foi entregue com sua carta escrita ontem, em que pede o meu parecer sobre o despacho que tem de dar. Logo que tenha tempo verei o processo e o devolverei com o meu juízo. [...] O Chefe de Polícia **Bernardo Machado da Costa Doria**”;

30.09.1854 – Para: delegado de polícia de **São José do Norte** – “Cumpra que V. Sa. me informe com urgência quais tem sido os motivos para se conservarem soltos e impunes os réus **Luiz e Manoel**, escravos de **Jacinto Inácio da Silva**, pronunciados como autores da morte perpetrada na pessoa do preto **Antônio**, escravo de **Luiz Marques Machado**, morador no distrito do **Estreito**, não obstante ter o senhor do ofendido solicitado por reiteradas vezes a prisão dos referidos assassinos, como representou ao Exmo. Presidente da Província. Ordeno a V. Sa. que sem perda de tempo expeça as mais terminantes ordens para que sejam presos os referidos réus **Luiz e Manoel**, afim de responderem no tribunal competente e do resultado desta prisão que lhe ordeno, me dará parte. [...] O Chefe de Polícia **Bernardo Machado da Costa Doria**”;

07.10.1854 – Para: subdelegado de polícia de **Santa Maria da Boca do Monte** – “Com o ofício de V. Sa. de 25 do mês próximo passado foram apresentados nesta repartição **Benjamim Rodrigues, Pedro Lima** e o pardo **Agostinho**, que diz ser escravo de dona **Maria Josefa**. Aos primeiros passo a dar o conveniente destino e o pardo fica detido na cadeia civil desta cidade para ser entregue a quem de direito pertencer, para o que vou mandar fazer as necessárias diligências. Quanto a última parte de seu citado ofício, tenho a dizer-lhe que deve quanto antes instaurar o competente processo para se conhecer se o escravo **Geraldo**, que com aquele pardo se achava aquilombado nas matas da serra dessa freguesia e que foi morto pela escolta encarregada de os capturar, foi com efeito morto em ato de resistência ou se, pelo contrário, foi essa morte cometida sem necessidade e de propósito. [...] O Chefe de Polícia **Bernardo Machado da Costa Doria**”;

07.10.1854 – Para: delegado de polícia de **Rio Pardo** – “Com o ofício de V. Sa. de ontem, me foram apresentados os presos **Pedro Lima, Benjamim Rodrigues e Justino** pardo. [...] O Chefe de Polícia **Bernardo Machado da Costa Doria**”;

10.10.1854 – Para: delegado de polícia de **Piratini** – “Achando-se detidos na Cadeia Civil desta cidade um preto e um pardo que dizem chamar-se o primeiro **Antônio Malaquias** e o segundo **Justino**, e serem escravos de pessoas (residentes neste termo) cujos nomes constam da nota junta; vou recomendar a V. Sa. que faça saber a tais pessoas a existência dos ditos escravos, para se com efeito forem de sua propriedade virem quanto antes requerer a entrega deles, provando o legítimo domínio. [...] O Chefe de Polícia **Bernardo Machado da Costa Doria**. Nota a que se refere o ofício desta data, dirigido ao senhor delegado de polícia do termo de **Piratini**. **Antônio Malaquias**, de cor preta, de 38 anos de idade, de nação **Biny** [?], profissão de campeiro, estatura 5 pés e 2 polegadas, cabelos carapinhos, olhos pretos, nariz chato, boca regular, pouca barba, rosto comprido, tem todos os dentes mostradores, sinais na testa e no rosto, uma cicatriz nas costas da mão direita e outra no pulso da mesma mão, na parte superior. Diz que foi escravo de **Antônio Malaquias de Oliveira**, residente no termo de **Piratini**, do lado de lá do **Passo de Maria Antônia**, e que depois passou, não se sabe se vendido, para o poder de **José Guedes**, morador do lado de cá do **Ibicuí Grande**, em uma estância próxima a do Coronel **Fernandes; Justino**, de cor parda, de idade de 31 anos, natural desta cidade, sapateiro, estatura 5 pés e meia polegada, cabelos

crespos, olhos pardos, nariz afilado, boca regular, barba cerrada, rosto oval, tem todos os dentes mostradores e falta-lhe o dedo mínimo da mão esquerda. Diz que foi escravo do coronel **João Nepomuceno**, que o vendeu ao falecido **Elias Clarina**, marido de dona **Maria José**, que reside em **Canguçu** e tem 3 filhos e um filho de nome **Joaquim**”;

17.10.1854 – Para: delegado de polícia de **São José do Norte** – “Não convindo que continue a residir no termo desta capital o cabra **José Epifânio**, que por minha ordem foi preso em consequência de andar negociando com diversos pretos cativos que se achavam aquilombados nas matas da fazenda de **Gravataí**, nesta ocasião o faço seguir com a mulher e um ou dois filhos que tem para esse termo a bordo do vapor de guerra **Fluminense**, recomendando ao 2º tenente comandante do mesmo que logo que aí chegue o mande apresentar a V. Sa. para que deixando-o em liberdade para aí residir, haja de tomar as devidas providências, para que esteja sempre debaixo das vistas da polícia, afim de se saber qual o seu modo de vida e comportamento. [...] O Chefe de Polícia **Bernardo Machado da Costa Doria**”;

21.10.1854 – Para: delegado de polícia dessa capital – “Acusando a recepção do ofício que V. Sa. me dirigiu em data de ontem, acompanhado do que lhe endereçou o subdelegado do 3º distrito da **Aldeia dos Anjos**, participando ter-se suicidado atirando-se ao rio na **ponte da Cachoeira** a parda **Ludovina**, escrava do tenente coronel **José Joaquim Machado**, tenho a dizer a V. Sa. que não é isso exato, pois que no dia 19 se me apresentou a dita parda, declarando que vindo presa para esta capital sob a guarda de **José Pacheco**, tinha sido por este lançada ao rio na supradita ponte, podendo a muito custo salvar-se, apesar de lhe ter ele amarrado uma corda no pescoço e mãos e que supondo que se tivesse afogado voltara para a **Aldeia** e ela seguira para esta cidade, onde por minha ordem se acha na cadeia. Cumpre, portanto, que V. Sa. ordene àquele subdelegado que procedendo as necessárias averiguações com reserva, faça prender ao dito **José Pacheco** e contra ele instaure o devido processo pelo crime de tentativa de morte. [...] O Chefe de Polícia **Bernardo Machado da Costa Doria**”;

03.11.1854 – Para: subdelegado de polícia do distrito do **Norte de Viamão** – “Queixando-se-me **Luiza Maria de Jesus**, residente neste distrito, que há dias é de contínuo injuriada e ameaçada por uma parda de nome **Anastácia**, ordeno a V. Sa. que ouvindo a referida **Luiza Maria de Jesus** e procedendo as necessárias averiguações, proceda na forma da lei contra a referida parda **Anastácia**, a ser verídica a queixa que dela se faz. [...] O Chefe de Polícia **Bernardo Machado da Costa Doria**”;

03.11.1854 – Para: delegado de polícia de **São Gabriel** – “Tendo **José Guedes de Figueiredo Menezes** provado nesta repartição com o documento junto sob número 1, que é legítimo senhor de uma escrava crioula de nome **Eva** e bem assim que tendo-lhe fugido a mesma escrava se acha nesse termo em poder de **José dos Santos Cardoso de Menezes**, documento nº 2, ordeno a V. Sa. que procedendo às necessárias averiguações, faça com que o dito **José dos Santos Cardoso de Menezes** entregue àquela e seus filhos para a pessoa que para os receber vá autorizada pelo mencionado **José Guedes**, usando V. Sa. para tal fim de toda a prudência e meios brandos, fazendo depois entrega dos documentos ao seu dono. [...] O Chefe de Polícia **Bernardo Machado da Costa Doria**”;

10.11.1854 – Para: delegado de polícia de **São José do Norte** – “Não convindo que continuem a residir no termo desta capital os réus de polícia **Felix Domingos** e **Raimundo José**, que por minha ordem foram presos em consequência de andarem negociando com diversos escravos fugidos que se achavam aquilombados nas matas da fazenda do **Gravataí**, nesta ocasião os faço seguir com suas famílias para esse termo à bordo do **vapor de guerra Fluminense**, recomendando ao 2º tenente comandante do mesmo que logo que aí chegue os mande apresentar a V. Sa. para que deixando-os em liberdade para aí residir, haja de tomar as precisas providências para que estejam sempre debaixo das vistas da polícia, afim de se saber qual o seu modo de vida e comportamento. [...] O Chefe de Polícia **Bernardo Machado da Costa Doria**”;

13.11.1854 – Para: delegado de polícia de **Rio Pardo** – “Com o ofício de V. Sa. de 10 do corrente me foram apresentados os ofícios do delegado de polícia do termo da **Cachoeira** e os presos **Antônio**, escravo de **Bento Antônio de Oliveira**, e **Cândido José Coelho Veloso**, que ficam

recolhidos na cadeia desta cidade e nesta ocasião para aí regressam as 3 praças do Batalhão 13 de Infantaria que vieram incumbidas de sua guarda. [...] O Chefe de Polícia **Bernardo Machado da Costa Doria**”;

13.11.1854 – Para: delegado de polícia da **Cachoeira** – “Acusando a recepção do ofício que V. Sa. me dirigiu acompanhado do que lhe endereçou o tenente de guardas nacionais **Bernardino Francisco Ilha** dando parte do resultado da diligência de que fora incumbido por V. Sa., de capturar aos desertores e malfeitores que se achavam acoutados na Serra Geral, venho a dizer-lhe que fico de tudo inteirado e que espero que V. Sa. procederá a formação do devido processo para se conhecer se com efeito as mortes foram cometidas em consequência de resistência oposta aos criminosos. [...] O Chefe de Polícia **Bernardo Machado da Costa Doria**”;

21.11.1854 – Para: delegado de polícia de **Piratini** – “Não podendo eu coligir da informação que V. Sa. me dá na primeira parte do seu ofício de 2 do corrente quem seja o atual proprietário do escravo **Mateus**, que se acha detido na Cadeia Civil desta cidade, cumpre que V. Sa. com urgência forneça o nome, residência e mais circunstâncias para que possa ser reconhecido o verdadeiro senhor do dito escravo, que quanto antes se deve apresentar competentemente habilitado para o receber, pois que acha-se nesta secretaria um requerimento de **João Antônio de Oliveira**, morador na cidade de **Pelotas**, em que pede que lhe seja entregue o mesmo escravo à vista do documento de compra que apresentou, passado por **Malaquias Antônio de Oliveira**, e ao qual terei de o mandar entregar logo que prove a identidade do escravo, conforme exige. [...] O Chefe de Polícia **Bernardo Machado da Costa Doria**”;

27.11.1854 – Para: delegado de polícia de **Taquari** – “Representando-me a preta forra **Maria Inácia da Conceição** que **Fernando Macario Ribeiro** levara desta capital para esse termo a um seu filho demente de nome **Francisco Correia**, por antonomásia – **Pão Duro** – o qual se acha trabalhando como cativo e bastante maltratado de castigos em casa de **Reginaldo de Tal**, residente perto do **Porto da Estrela**, ordeno a V. Sa. que tomando-o do poder do mesmo **Fernando** faça com que este, visto que o levou, pague a sua passagem, afim de ser entregue a dita sua mãe. Se, porém, se opuser ele ao pagamento da passagem, deve V. Sa., a ser exato que tenha sido castigado, toma-lo e dar-me parte para eu resolver a respeito. [...] O Chefe de Polícia **Bernardo Machado da Costa Doria**”;

29.11.1854 – Para: delegado de polícia de **Piratini** – “Para que eu possa resolver acerca do destino que devem ter as pessoas que como escravos se achavam no poder de **José Joaquim Gomes da Costa e Silva** e que por V. Sa. foram depositadas como livres, cumpre que me declare em que se funda para como tal considera-los, pois que tendo havido escravos no **Estado Oriental** até o ano de 1843 necessário se faz saber se essas pessoas a que V. Sa. se refere em seu ofício de 15 do corrente foram nascidos antes ou depois do dito ano, porque se nasceram antes do ano de 1843 e vieram para o **Brasil** logo que naquele estado foi promulgada a lei extinguindo a escravidão, nenhuma dúvida há que são cativas. Se, porém, nasceram depois daquele ano ou ali continuaram a ficar por vontade de seus senhores, devem ser então considerados livres. Em suma, é mister que V. Sa. me envie uma história minuciosa da qual se conheça evidentemente a razão porque tais indivíduos são reputados por direito livres, certo de que estando esse negócio afeito a mim, eu lhe darei a última decisão, logo que por V. Sa. forem ministrados os esclarecimentos que exijo. [...] O Chefe de Polícia **Bernardo Machado da Costa Doria**”;

04.12.1854 – Para: subdelegado de polícia do 1º distrito desta capital – “Tendo sido preso ontem, a minha ordem, por indiciado em crime de ferimento leve, como verá da parte inclusa por cópia, o pardo **Vicente Ferreira da Silva**, ordeno a V. Sa. que contra ele haja de instaurar o devido processo de formação de culpa não só por aquele crime, como por incurso nas penas do artigo 3º da lei de 25.10.1831, visto que foi encontrado com a faca que junto envio, com o chapéu de sol a que se refere a mesma parte. [...] O Chefe de Polícia **Bernardo Machado da Costa Doria**”;

05.12.1854 – Para: delegado de polícia de **Bagé** – “Em cumprimento do que por Sua Exa. o Senhor Presidente da Província me foi determinado em ofício do 1º do corrente ordeno a V. Sa. que não faça entrega a pessoa alguma dos indivíduos que nesse termo foram tomados pelo comandante da guarnição dessa vila ao poder do oriental **Paulino de Souza** e dos brasileiros **Joaquim Mendes**”;

da Silva e Fernando José dos Santos, e dos quais são reclamados 5 por **José Lucas de Oliveira** como escravos de sua sogra, sem que esteja concluído o processo que em 03.10 último lhe determinei que instaurasse e sem que para os entregar receba ordem expressa do mesmo Exmo. Senhor Presidente. [...] O Chefe de Polícia **Bernardo Machado da Costa Doria**”;

05.12.1854 – Para: subdelegado de polícia do distrito de **Mostardas** – “Havendo **Serafim Francisco de Souza** e seu irmão **Manoel Francisco de Souza** seduzido em 19.10 último a um crioulo de nome **Manoel**, escravo de **Antônio Joaquim da Silva Mariante**, ordenei a essa subdelegacia que coadjuvasse a prisão do dito crioulo, que segundo consta se achava acoutado em casa da mãe daqueles indivíduos, **Maria Francisca de Jesus**. Acontecendo, porém, achar-se então em exercício o 2º suplente dessa subdelegacia, **Manoel Fernandes de Mesquita**, dele recebi um ofício no qual declarava que conquanto estivesse em poder daquela mulher o referido crioulo, deixava de o fazer prender por ter ela alegado que era de sua propriedade e determinando-lhe eu de novo que não obstante o fizesse prender, não foi possível jamais efetuar a essa diligência. Esperando agora, porém, que V. Sa. se ache em exercício, lhe ordeno que empregue todos os meios a seu alcance para que seja preso e enviado para esta capital o supradito escravo, que se sabe estar escondido em casa da mesma **Maria Francisca de Jesus** e confiando no zelo com que V. Sa. deve desempenhar as diligências que se lhe incumbem, conto desde já com o bom resultado desta. [...] O Chefe de Polícia **Bernardo Machado da Costa Doria**”;

21.12.1854 – Para: delegado de polícia de **Bagé** – “Tendo sido preso na vila da **Uruguaiana** o réu **Firmino José de Melo**, indiciado autor do crime de reduzir à escravidão pessoas livres raptadas no **Estado Oriental**, com este o remeto a V. Sa. para que contra ele instaure o devido processo de formação de culpa, visto que do interrogatório incluso que lhe fiz, se vê que residia nesse termo quando cometeu o crime, dando-me V. Sa. conta circunstanciada do resultado do processo. [...] O Chefe de Polícia **Bernardo Machado da Costa Doria**”;

12.01.1855 – Para: subdelegado de polícia do 2º distrito da capital – “Participando-me o carcereiro da cadeia civil desta cidade que fora ferido por um soldado do Batalhão 13 de Infantaria o preso sentenciado **Dutra**, escravo de **João Antônio de Serzedelo**, que se achava trabalhando no cemitério, ordeno a V. Sa. que proceda a ACD por esse ferimento. [...] O Chefe de Polícia **Bernardo Machado da Costa Doria**”;

07.02.1855 – Para: delegado de polícia do **Rio Grande** – “Achando-se recolhido no Hospital da **Santa Casa de Caridade** desta capital um preto de nome **Manoel**, que diz ser escravo de **Faustino de Brum**, residente no distrito do **Taim**, o qual fazendo parte da tripulação do iate – **Três Amigos** –, de que era patrão **Antônio Rodrigues Mendes**, foi por este barbaramente castigado e resultando disso ficar bastante ferido em diversas partes e ter-lhe vazado o olho direito, pelo que foi preso e está sendo processado o dito **Mendes**, ordeno a V. Sa. que assim o faça constar ao dito **Faustino de Brum**, para que venha ou mande a esta Repartição pessoa competentemente habilitada para receber o seu escravo, certo de que a polícia não consente que volte ele para o supradito navio, afim de evitar a repetição de tal crime. [...] O Chefe de Polícia **Bernardo Machado da Costa Doria**”;

03.03.1855 – Para: delegado de polícia de **São Gabriel** – “Pelo contexto do ofício que V. Sa. me dirigiu com data de 15 do corrente fiquei ciente de ter sido preso o preto que na manhã do dia 5 do mês próximo passado tentara assassinar a seu senhor **Luiz Fernandes Vale**, com o tenente ajudante do Corpo Policial **Dionísio José Dornelas**, que por aí anda com ele, tomar as providências que forem precisas para tal fim. [...] O Chefe de Polícia **Bernardo Machado da Costa Doria**”;

03.04.1855 – Para: delegado de polícia de **Bagé** – “Para que eu possa dar cumprimento ao que por S. Exa. o senhor presidente da província me é determinado na última parte do ofício que por cópia vai anexo, ordeno a V. Sa. que sem perda de tempo me informe do resultado do processo que mandei instaurar contra os indivíduos que do **Estado Oriental** arrebatarem para nesta província reduzir à escravidão as pessoas de cor de que trata o mesmo ofício, bem como tudo quanto tiver ocorrido a semelhante respeito. [...] O Chefe de Polícia **Bernardo Machado da Costa Doria**”;

09.04.1855 – Para: delegado de polícia de **Caçapava** – “Tendo oficiado ao doutor chefe de polícia da província de **PE**, conforme comuniquei a V. Sa. em data e 20.01 último, pedindo-lhe informações acerca da verdadeira condição da parda que com o nome de **Francisca Maria da Conceição** se apresentara a V. Sa. representando que sendo livre se achava reduzida à escravidão, pelo que foi por V. Sa. depositada, do mesmo doutor chefe de polícia acabo de receber a resposta constante do ofício junto por cópia e dele e das mais peças oficiais que por cópia o acompanham verá V. Sa. que são falsas as declarações que aí fez a dita parda e como pois à vista de tais papéis reconhecido esteja que é cativa, deve V. Sa. fazer dela entrega a pessoa a quem de direito pertencer. [...] O Chefe de Polícia **Bernardo Machado da Costa Doria**”;

09.04.1855 – Para: subdelegado de polícia da **Barra** – “Acha-se detida na cadeia civil desta capital, desde o ano de 1852, uma preta que diz chamar-se **Carolina** e ser escrava de **Leonarda Gomes**, residente neste distrito; e por isso ordeno a V. Sa. que a existir aí a referida **Leonarda Gomes**, indagar dela se a dita escrava é com efeito de sua propriedade e no caso de ser-lhe constar que deve o quanto antes vir a esta Repartição ou mandar pessoa competentemente autorizada para a receber, pois que do contrário será a supradita preta vendida em praça pública, como bem vago, dando-me V. Sa. parte do resultado de suas indagações. [...] O Chefe de Polícia **Bernardo Machado da Costa Doria**”;

11.04.1855 – Para: subdelegado de polícia do 2º distrito desta capital – “Tendo sido preso ontem por minha ordem **João Fernandes de Almeida** pelo crime de tentar reduzir à escravidão uma sua filha de menor idade, nesta data o passo a disposição de V. Sa., para que procedendo às necessárias averiguações contra ele, proceda criminalmente. [...] O Chefe de Polícia **Bernardo Machado da Costa Doria**”;

27.04.1855 – Para: delegado de polícia de **Jaguarão** – “Tendo o Chefe da Contadoria Provincial representado a S. Exa. o Senhor Presidente da Província sobre a prática seguida nessa vila de se passar alvará de soltura a indivíduos cativos que durante a sua estada na prisão tem sido sustentados à custa dos cofres provinciais, sem que seus senhores paguem as despesas que assim fazem, do que resulta embaraços na arrecadação pela coletoria dessa vila de pequenas parcelas, de ordem do mesmo Exmo. Senhor tenho a recomendar a V. Sa. que de ora em diante não dê ordem de soltura para qualquer escravo preso, sem que seu senhor tenha pago na Coletoria, à vista da conta formada pelo procurador da Câmara Municipal, a despesa feita com o seu escravo, proveniente de comedorias ou vestuário, fazendo V. Sa. idêntica recomendação ao subdelegado de polícia do distrito dessa vila. [...] O Chefe de Polícia **Bernardo Machado da Costa Doria**”;

02.05.1855 – Para: subdelegado de polícia do 2º distrito da **Aldeia dos Anjos** – “Transmitindo a V. Sa. o requerimento incluso, no qual a preta forra **Maria** queixa-se de que, estando de posse de uma casa que nesse distrito lhe deixara por esmola sua falecida senhora **Eugênia Antônia de Jesus**, como prova com o documento anexo ao mesmo requerimento, sendo-lhe a mesma casa demolida por **Antônio Dias Fialho**, não tem as autoridades policiais desse lugar querido tomar conhecimento de sua queixa, ordeno por isso a V. Sa., que recebendo a queixa da suplicante, proceda criminalmente contra o delinquente. [...] O Chefe de Polícia **Bernardo Machado da Costa Doria**”;

10.05.1855 – Para: delegado de polícia da **Cruz Alta** – “Achando-se detido na Cadeia Civil desta cidade desde o dia 23.03 do ano de 1853 um preto que diz chamar-se **João** e ser escravo de **Bernardino Lopes**, residente nesta vila, ordeno a V. Sa. que a existir aí semelhante indivíduo, para o mesmo faça constar afim de que no caso de ser com efeito de sua propriedade o referido escravo, venha ou mande quanto antes pessoa competentemente habilitada para o receber, pois que do contrário será vendido em praça como bem vago. [...] O Chefe de Polícia **Bernardo Machado da Costa Doria**”;

10.05.1855 – Para: delegado de polícia da **Cachoeira** – “Acha-se detido na cadeia civil desta cidade desde o dia 18.08 do ano passado um escravo que fiz chamar-se **Ricardo** e ser escravo de **Luiza Rosa de Jesus**, moradora nessa vila, cumpre, pois, que V. Sa. a existir aí essa mulher, assim para a mesma faça constar e lhe declare que a ser com efeito de sua propriedade o referido escravo, deve quanto antes vir ou mandar pessoa competentemente habilitada para o receber, pois

que do contrário será vendido em praça, como bem vago. [...] O Chefe de Polícia **Bernardo Machado da Costa Doria**”;

10.05.1855 – Para: subdelegado de polícia do distrito da **Barra** – “Achando-se detido na cadeia da vila de **Alegrete** um preto que diz chamar-se **Mateus** e ser escravo de **Francisco Inácio do Petim**, residente nesse distrito e o qual tem os sinais seguintes = baixo, grosso de corpo, barba debaixo do queixo, suíças rasas e vem ao meio do rosto, pés feios e rachados e com sinais de castigo nas costas =, ordeno a V. Sa. que assim o faça constar ao referido **Francisco Inácio do Petim**, afim de que no caso de que com efeito seja de sua propriedade vá ou mande quanto antes pessoa competentemente habilitada àquela vila para o receber. [...] O Chefe de Polícia **Bernardo Machado da Costa Doria**”;

19.05.1855 – Para: delegado de polícia da **Encruzilhada** – “Acha-se detido na Cadeia Civil desta cidade desde o dia 11.10 do ano de 1853 um preto que diz ser forro e chamar-se **Joaquim Antônio**, mas como declare que foi escravo de **Lourenço Bicudo**, residente na freguesia de **São José**, desse termo, ordeno a V. Sa. que trate de indagar se com efeito é forro o dito preto e se é cativo do referido **Bicudo**, o qual neste caso deve vir ou mandar quanto antes uma pessoa competentemente habilitada recebe-lo. O mencionado preto tem os seguintes sinais particulares = calvo e uma cicatriz de um talho de faca sobre o ombro esquerdo. [...] O Chefe de Polícia **Bernardo Machado da Costa Doria**”;

21.05.1855 – Para: delegado de polícia de **Jaguarão** – “Pelo contexto do ofício que V. Sa. me dirigiu com data de 8 do corrente, fiquei inteirado de haver sido assassinado nesse termo o tenente de guardas nacionais **Aureliano Amaro da Silveira**, sendo o autor do delito um seu escravo pardo de nome **Romualdo** que conseguiu evadir-se, pelo que tenho a recomendar a V. Sa. o emprego de todas as diligências, para que seja capturado e devidamente punido. [...] O Chefe de Polícia **Bernardo Machado da Costa Doria**”;

30.05.1855 – Para: subdelegado de polícia do 1º distrito desta capital – “Participando a essa Repartição o delegado de polícia do termo de **Pelotas** que na cadeia civil daquela cidade se acha detido um crioulo que diz chamar-se **José Joaquim** e ter sido escravo de um falecido **Antônio José Joaquim**, casado com **Ana Joaquina**, residente na **rua da Praia** desta capital, ordeno a V. Sa. que expeça as precisas ordens aos Inspectores dos Quarteirões de seu distrito para descobrirem a dita **Ana Joaquina**, caso com efeito exista, afim de se poder saber se o referido crioulo ficou forro como alega pela morte de seu marido ou se pelo contrário é ainda cativo, como se supõe. [...] O Chefe de Polícia **Bernardo Machado da Costa Doria**. Igual ao subdelegado do 2º distrito da capital”;

05.06.1855 – Para: subdelegado de polícia do 1º distrito de **Rio Pardo** – “Tendo V. Sa. participado a esta Repartição em ofício de 15.02 último que tinha mandado recolher para a Cadeia Civil dessa cidade uma crioula de nome **Maria Inocência da Silva**, com uma filha menor, por desconfiança de ser cativa e intitular-se forra, ordeno a V. Sa. que, no caso de se achar ainda detida a referida crioula, a interrogue minuciosamente acerca de sua condição e me transmita esse interrogatório, afim de eu poder providenciar para se conhecer se com efeito é ou forra ou se é cativa. [...] O Chefe de Polícia interino **Luiz Alves Leite de Oliveira Belo**”;

05.06.1855 – Para: subdelegado de polícia da **Cruz Alta** – “Tendo V. Sa. comunicado ao comandante superior da **Guarda Nacional** dessa comarca por ofício de 11.03 último que em consequência de se terem cometido vários roubos em casas e roças na costa da serra, os quais se atribuem a negros fugidos, mandara por um capitão do mato com dois homens averiguar se havia indícios de algum quilombo, que com efeito encontraram ao fim de 4 dias, cumpre que V. Sa. me informe circunstanciadamente sobre a existência desse quilombo e que me declare quais os meios de que necessita para bate-lo. [...] O Chefe de Polícia interino **Luiz Alves Leite de Oliveira Belo**”;

09.06.1855 – Para: delegado de polícia do **Rio Grande** – “Não tendo vindo para esta capital o réu **Anaurelino da Silva** a que se refere o ofício de V. Sa. de 22.05 último e sim em seu lugar um outro preso de nome **Leopoldino**, escravo de **Manoel de Souza Neto**, cumpre que V. Sa. me envie quanto antes a guia a ele relativa, afim de se poderem fazer nos livros da cadeia os devidos

assentos. Devolvo-lhe a guia que remeteu e que se refere ao dito **Anaureliano da Silva**, para dela vir acompanhado, quando por V. Sa. seja enviado para esta capital. [...] O Chefe de Polícia interino **Luiz Alves Leite de Oliveira Belo**”;

25.06.1855 – Para: delegado de polícia da **Cachoeira** – “Tendo-me representado dona **Florinda Clara da Fontoura**, residente nesta capital, que tendo-lhe fugido um escravo de nome **Pedro**, por ela herdado de seus pais, **Antônio Adolfo da Fontoura**, residente nesta vila, o tem oculto em seu poder e se recusa a entregar-lhe. Cumpre que V. Sa. averiguando a verdade desta representação e no caso de mostrar o referido **Antônio Adolfo da Fontoura** o legítimo fundamento porque retém em seu poder esse escravo alheio, contra a vontade de sua legítima senhora, lhe ordene a imediata entrega do mesmo escravo ao procurador daquela senhora nessa vila, **Lourenço José da Silva Bandeira**, sob pena de procedimento oficial pelo crime de furto de escravos e ficando-lhe o direito salvo de o reaver pelos meios legítimos e competentes, se por ventura entende que esse escravo lhe pertence. [...] O Chefe de Polícia interino **Luiz Alves Leite de Oliveira Belo**”;

21.07.1855 – Para: delegado de polícia de **Santo Antônio** – “Em resposta ao ofício de 30.06 último tenho a dizer-lhe que remeta para esta capital à minha disposição o preto **Antônio**, que ai se acha preso e que diz ser escravo de **Domingos José Lopes**, fazendo-o acompanhar da conta da despesa que com ele tenha sido aí feita e aproveitando para remeter o dito escravo com a primeira escolta que para esta cidade seguir. [...] O Chefe de Polícia interino **Francisco Coelho Borges**”;

11.08.1855 – Para: delegado de polícia do **Rio Grande** – “Tendo-me **Manoel Ferreira Porto Filho** requerido a remessa do africano que com o nome de **Antônio Malaquias** se acha preso na cadeia dessa cidade e que pelos sinais julga ser de sua propriedade e querendo aqui justificar o seu domínio, cumpre que V. Sa. o faça enviar para esta capital debaixo da responsabilidade de qualquer comandante ou mestre de navio, vindo o mesmo acompanhado da conta da despesa que com ele se tenha feito, para ser aqui paga pelo referido **Manoel Ferreira Porto Filho** no caso de que prove ser ele seu legítimo senhor. [...] O Chefe de Polícia interino **Francisco Coelho Borges**”;

19.10.1855 – Para: CIRCULAR aos delegados de polícia – “Tendo conseguido evadir-se ontem da cadeia civil desta cidade o preto **José**, condenado a 20 anos de galés, ordeno a V. Sa. que tome todas as providências ao seu alcance afim de ser o mesmo preso e com segurança enviado para esta capital caso seja encontrado ou procure refugiar-se em qualquer dos distritos do termo de sua jurisdição, para cujo fim lhe envio a inclusa nota de seus sinais. [...] O Chefe de Polícia interino **Francisco Coelho Borges**”;

idem na mesma data ao subdelegado de polícia de **Belém**;

28.10.1855 – Para: delegado de polícia de **São Gabriel** – “Ciente pelo contexto do ofício que V. Sa. me dirigiu com data de 18 do corrente de ter sido encontrado enforcado nos campos do capitão **Fideles Nepomuceno Prates** um escravo do brigadeiro **João Propício Mena Barreto**, tenho em resposta a recomendar a V. Sa. que prossiga nas averiguações precisas para se reconhecer se com efeito o referido escravo se suicidou ou se sua morte foi proveniente de algum crime. [...] O Chefe de Polícia interino **Francisco Coelho Borges**”;

28.11.1855 – Para: delegado de polícia do termo da capital – “Em resposta ao ofício que V. Sa. me endereçou em data de 21 do corrente tenho a dizer-lhe que de novo recomende ao subdelegado de polícia do distrito do Norte da freguesia de **Viamão**, que proceda a todas as averiguações que estiverem ao seu alcance para descobrir se o escravo de **Manoel Antônio dos Santos**, que no dia deste mês foi encontrado enforcado, se suicidara ou se pelo contrário foi assassinado, como muito bem pode acontecer. [...] O Chefe de Polícia interino **Francisco Coelho Borges**”;

06.12.1855 – Para: delegado de polícia do **Rio Grande** – “Em resposta ao seu ofício de 26.11 último, tenho a dizer para V. Sa. que estando a epidemia declarada na província, não se pode negar o recurso da emigração, quanto mais que os escravos de que trata no referido ofício não estavam doentes e no caso de chegarem outros acometidos a providência é mandá-los recolher às

enfermarias que devem estar já estabelecidas, conforme ordens do Governo. [...] O Chefe de Polícia interino **José Vieira Rodrigues de Carvalho e Silva**”,¹⁵⁵

10.01.1856 – Para: delegado de polícia de **Caçapava** – “Com o ofício de V. Sa. de 25.12 próximo passado foram me apresentados e ficam recolhidos na Cadeia Civil desta cidade os réus condenados **José Pereira dos Santos, João Francisco, Jacinto**, escravo do finado **José Bernardes** e **Maria**, escrava do finado **Manoel Marques**, e bem assim foi-me também apresentado o recruta para a Companhia de Imperiais Marinheiros **Paulino Fideles**, ao qual vou dar o conveniente destino. Não tendo vindo, porém, aqueles 4 presos condenados acompanhados das competentes guias, cumpre que V. Sa. me as remeta com a possível brevidade, afim de se poderem fazer os devidos assentamentos nos livros da cadeia. [...] O Chefe de Polícia interino **Luiz Alvez Leite de Oliveira Belo**”;

10.01.1856 – Para: delegado de polícia da **Cachoeira** – “Com o ofício de V. Sa. de 31.12 próximo findo foram-me apresentados e ficam recolhidos na Cadeia Civil desta capital os réus pronunciados **Alexandre Cardoso Nogueira** e **Tiburcio**, escravo de **Clarimundo José Pinto**, aos quais se referem as guias que me remeteu com seu dito ofício. [...] O Chefe de Polícia interino”;

25.01.1856 – Para: subdelegado de polícia do 1º distrito de **Rio Pardo** – “Em resposta ao ofício que V. Sa. dirigiu a esta Repartição ponderando as razões porque não foi ainda abatido o quilombo de escravos e desertores existente na **Serra Geral**, próximo da **Colônia de Santa Cruz**, tenho a dizer a V. Sa. que por S. Exa. o Senhor Presidente da Província foram expedidas as convenientes ordens para a Contadoria da Fazenda Provincial mandar pagar aí pela coletoria a soldada e etape das praças da **Guarda Nacional** que forem reunidas para tal fim, e para que o comandante do destacamento dessa cidade forneça a esses guardas o armamento necessário para seguirem nessa diligência, de que a despesa feita com esse serviço deverá, depois ser paga pro rata pelos senhores dos escravos que no dito Quilombo forem apreendidos. [...] O Chefe de Polícia interino **Luiz Alvez Leite de Oliveira Belo**”;

01.02.1856 – Para: subdelegado de polícia do sul de **Viamão** – “Tendo vindo apresentar-se a esta Repartição um preto de nome **Sebastião**, que diz ser escravo dos herdeiros de **João de Escovar Silveira**, mandei-o pôr em depósito na Cadeia Civil e por isso cumpre que V. Sa. assim o faça constar aos interessados, afim de que com os precisos documentos venham a esta secretaria requerer sua entrega. [...] O Chefe de Polícia interino **Luiz Alvez Leite de Oliveira Belo**”;

01.02.1856 – Para: subdelegado de polícia do 1º distrito da **Aldeia dos Anjos** – “Foram hoje recolhidos por minha ordem à Cadeia Civil desta capital 2 pretos de nomes **Antônio** e **Joaquim**, que vieram apresentar-se a esta Repartição queixando-se de sua senhora, os quais dizem ser escravos de dona **Florinda de Tal**, viúva de **Manoel Ramos**, reside nesse distrito na Costa de **Sapucaia**. Cumpre, portanto, que V. Sa. faça disso ciente a referida viúva ou mande a esta secretaria requerer a entrega de tais pretos, caso com efeito sejam de sua propriedade. [...] O Chefe de Polícia interino **Luiz Alvez Leite de Oliveira Belo**”;

Município: Porto Alegre

Localização: Códice 233

Correspondência da secretaria de polícia com delegados e subdelegados

De 15.06.1858 até 25.06.1859¹⁵⁶

¹⁵⁵ Ficou poucos dias no cargo falecendo da epidemia do Cólera. **José Vieira Rodrigues de Carvalho e Silva**, cor branca, 45 anos, natural da **BA**, casado, bacharel em leis e chefe de polícia, faleceu em dezembro de 1855, enterrado em 25.12.1855 na catacumba nº 100 da 1ª ordem. (CHC-SCMPA - Livro de Óbitos de Livres nº 3, registro 4160; AHRS, Relatório do Presidente da Província, 1856, A.7.05). [N. do E.]

¹⁵⁶ “Este livro há de servir para o registro da correspondência desta repartição aos delegados e subdelegados de polícia; vão todas as folhas por mim numeradas e rubricadas com a rubrica de que uso = **Aguiar**

28.06.1858 – Para: delegado de polícia do **Rio Grande** – “Exigindo o Exmo. Senhor Ministro dos Negócios Estrangeiros em Aviso do 1º do corrente que com a maior brevidade informe circunstanciadamente acerca do preto **Antônio Maria**, da preta **Joana Maria do Rosário Guterres** e do mulato **Carlos**, que o Vice-Cônsul da **República Oriental do Uruguai** nessa cidade reclama como livres por terem nascido no território da República ou haverem nela sido introduzidos e tendo o Exmo. Senhor Presidente da Província de satisfazer esta exigência, recomenda a V. Sa. proceda as necessárias averiguações afim de saber aonde existem ou qual o destino que tiveram, enviando a esta Repartição com a maior brevidade o resultado que obtiver das averiguações a respeito, para serem levadas ao conhecimento do Governo. Deus Guarde a V. Sa. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, [...] O Chefe de Polícia **João Guilherme de Aguiar Whitaker**”;

28.06.1858 – Para: delegado de polícia de **Canguçu** – “Remeto a V. Sa. a cópia da Portaria que me dirigiu S. Exa. o Senhor Presidente da Província, na qual verá que o Ministro da República Oriental do **Uruguai** participara ao Exmo. Senhor Ministro dos Negócios Estrangeiros que em poder do capitão **João da Silva Tavares Filho**, residente nesse termo, existe em estado de escravidão um jovem de cor de nome **Libânio**, nascido de ventre livre e cumpre-me recomendar a V. Sa. que proceda as necessárias averiguações, e se for exato o que expende o referido Ministro, seja o menor restituído a liberdade e exemplarmente punidos os que o reduziram à escravidão e do resultado me dará V. Sa. conta com a máxima brevidade, para que eu leve ao conhecimento do Governo. [...] O Chefe de Polícia **João Guilherme de Aguiar Whitaker**”;

03.07.1858 – Para: delegado de polícia do **Triunfo** – “Com este serão entregues a V. Sa. os dois pares de machos solicitados em seu ofício de 28.04 do corrente ano, cumprindo-me recomendar à V. Sa. que envie na primeira ocasião para esta cidade as três algemas com que em dezembro de 1856 foram presos para este termo os réus **Valeriano Martins Camilo** e os pretos **Diogo**, escravo de **João Martins** e **Joaquim**, escravo de **Felisbino Correia**, [...] O Chefe de Polícia **João Guilherme de Aguiar Whitaker**”;

05.07.1858 – Para: delegado de polícia do **Rio Grande** – “Não tendo até agora esta Delegacia de Polícia dado cumprimento ao que foi determinado por esta Repartição em ofício de 26.11 do ano findo, que acompanhou cópias dos interrogatórios feitos aos pretos **Matias** e **João Francisco**, que se acham retidos na Casa de Detenção da **Corte** reclamados pelo Ministro Oriental como livres, e instando o respectivo chefe de polícia pela decisão desta ocorrência afim de poder dar cumprimento ao determinado pelo Ministro da Justiça em Aviso de 13.08 do mesmo ano, recomendo a V. Sa. que à vista das cópias que junto, proceda com a possível brevidade às averiguações para se verificar a verdade do fato, enviando-me V. Sa. todos os documentos que possa obter a respeito para serem remetidos ao referido Chefe de Polícia. [...] O Chefe de Polícia **João Guilherme de Aguiar Whitaker**”;

08.07.1858 – Para: delegado de polícia de **São Gabriel** – “Chegando a meu conhecimento pela leitura dos jornais que se publicam nesta cidade que no dia 25.06 último fora encontrado na estrada que segue dessa vila para a estância do capitão **Fideles**, um mulatinho de 13 anos pertencente a **Eduardo Bicca** todo mutilado a golpes de faca e com alguns ferimentos mortais; cumpre que V. Sa. informe-me se é verídica esta ocorrência e quando pela afirmativa trate de com a maior solicitude e energia de ordenar a prisão do autor deste malefício, instaurando logo contra ele o respectivo sumário e do resultado dando-me parte. O que lhe hei por muito recomendado. [...] O Chefe de Polícia **João Guilherme de Aguiar Whitaker**”;

09.07.1858 – Para: CIRCULAR aos delegados de polícia – “Comunicando-me S. Exa. o Senhor Presidente da Província que recebeu um ofício do Chefe Político do Departamento do **Serro Largo**, na vila de **Melo**, datado de 22.06 findo, no qual representa que foram arrebatados no dia 20 do mesmo mês e conduzidos para esta província afim de serem aqui escravizados dois menores de cor, **Luiz** e **Martino** (o primeiro de 4 o segundo de 2 anos de idade), filhos do pardo **Vicente de Lima** e da preta **Maria Sarge**, que se presume foram roubados por um tal **Ramão Boeno de**

Whitaker = e levará no fim o competente encerramento. Secretaria de Polícia 15.06.1858. [a] **João Guilherme de Aguiar Whitaker**”. [N. do E.]

Azevedo, cumpre-me recomendar a V. Sa. que sem perda de tempo empregue todos os meios a seu alcance para verificar onde se acham os ditos dois menores e ordene a prisão daquele **Azevedo** e seus cúmplices, se os houver, instaurando contra eles o respectivo sumário crime na forma da lei. [...] O Chefe de Polícia **João Guilherme de Aguiar Whitaker**. Iguais aos delegados de **Jaguarão, Canguçu, Piratini, Pelotas, Bagé, São Borja, Uruguaiana, Santana do Livramento e Alegre**”;

10.07.1858 – Para: CIRCULAR aos delegados de polícia – “Recomendo a V. Sa. que expeça as convenientes ordens para que sejam presos e com segurança remetidos para esta capital, se aparecerem em algum dos distritos desse termo, os desertores cujos nomes e sinais a este junto. [...] O Chefe de Polícia **João Guilherme de Aguiar Whitaker**. Nota dos nomes e sinais dos desertores do 6º B. de I. a que se refere o ofício junto. **José Rodrigues de Oliveira** – natural de **MG**, idade 33 anos, estatura 60 polegadas, cor parda, cabelos anelados, olhos pardos, sem ofício, solteiro; **Manoel Higino** – natural da **BA**, 32 anos de idade, 57 ½ polegadas, cor parda, olhos pretos, cabelos pretos, se ofício, solteiro”;

14.07.1858 – Para: delegado de polícia de **São Leopoldo** – “Inteirado do que V. Sa. me comunicou em seu ofício de 10 do corrente tenho em resposta a dizer-lhe que ordenei ao oficial externo desta Repartição para que nas visitas que fizesse aos navios que saírem deste Porto observe a mais exata revista afim de que não se escape a ação da Justiça o preto **Vitorino**, assassino do preto **Leopoldino**; e cumpre-me agora recomendar a V. Sa. que com todos os meios a seu alcance procure descobrir o réu para ser processado e punido se aparecer em algum dos distritos desse termo. [...] O Chefe de Polícia **João Guilherme de Aguiar Whitaker**”;

14.07.1858 – Para: delegado de polícia do **Rio Grande** – “De posse de seu ofício de 10 do corrente fiquei inteirado do que me diz a respeito dos pretos **Antônio Maria, Joana Maria do Rosário e Carlos**, cumprindo-me recomendar a V. Sa. que ative quanto for possível as indagações começadas afim de que com brevidade se possa ministrar ao Governo Imperial as informações que satisfaçam ao Ministro Oriental do **Uruguai** acerca das liberdades que reclama àqueles pretos. [...] O Chefe de Polícia **João Guilherme de Aguiar Whitaker**”;

26.07.1858 – Para: delegado de polícia da **Caçapava** – “Recebi o ofício de V. Sa. datado de 15 do vigente e ciente do que me diz acerca do assassinato do crioulo de **José Antônio de Freitas** e da criminosa ousadia com a qual **Francisco Saraiva do Amaral** arrebatou da prisão em que se achava seu irmão **José Saraiva do Amaral**, matador daquele infeliz crioulo, servindo-se para este atentado de uma partida de estrangeiros que armados ousaram entrar em nosso território; recomendo-lhe que com a maior solicitude e energia trate de mandar capturar se aparecerem dentro dos limites de sua jurisdição, não só o assassino como o seu irmão e a todos esses celerados estrangeiros que assim desacatarem a nossa autoridade. V. Sa. me deverá dar parte de qualquer notícia que possa obter do lugar onde se acham os criminosos: porque o Chefe de Polícia será incansável em procurar desagrar qualquer autoridade policial ofendida no justo e meritório desempenho de seus deveres. Também recomendo a V. Sa. que trate de verificar se a guarda da cadeia se deixou criminosamente surpreender, instaurando contra ela o respectivo sumário crime na forma da lei. De tudo V. Sa. me dará conta porque ligo a maior importância a esta ocorrência. [...] O Chefe de Polícia **João Guilherme de Aguiar Whitaker**. Idêntico ao subdelegado de **Caçapava**, sendo a data do recebimento do ofício de 5 do corrente”;

03.08.1858 – Para: delegado de polícia de **Jaguarão** – “Junto envio a V. Sa. o ofício em original e interrogatório feito pelo subdelegado de polícia do 2º distrito desta capital a um pardinho de nome **Paulo**, vindo ultimamente do **Jaguarão** como escravo e que se supõe ser livre. À vista do que diz o subdelegado e do interrogatório V. Sa. proceda as mais severas averiguações e do resultado me dê conta oportunamente. [...] O Chefe de Polícia **João Guilherme de Aguiar Whitaker**”;

04.08.1858 – Para: delegado de polícia de **Jaguarão** – “Cumpre que V. Sa. à vista dos ofícios em original e interrogatório anexos que me enviou o subdelegado do 2º distrito desta capital, trate de averiguar se o pardinho **Paulo**, a que se refere o dito subdelegado, é com efeito livre como

declarou, procedendo na forma da lei a respeito, dando-me logo parte do resultado da averiguação. [...] O Chefe de Polícia **João Guilherme de Aguiar Whitaker**”;

05.08.1858 – Para: delegado de polícia de **Rio Pardo** – “Achando-se preso na cadeia desta capital um preto de nome **João**, que diz ser escravo de **Constantino Machado**, morador na costa da serra de **Botucaraí**, distrito da **Cruz Alta**, recomendo a V. Sa. que mande avisar ao dito **Constantino** para que por si ou por seu procurador nesta cidade, munidos dos documentos que prove o seu domínio, solicitar nesta Repartição a entrega do mesmo. [...] O Chefe de Polícia **João Guilherme de Aguiar Whitaker**”;

07.08.1858 – Para: delegado de polícia do termo da capital – “Constando-me que se acham acoutados nesta capital os desertores do vapor **Dom Pedro**, cujos nomes e sinais constam da nota junta, cumpre que V. Sa. expeça suas ordens afim de serem eles capturados e entregues ao **Arsenal de Marinha** desta cidade. [...] O Chefe de Polícia **João Guilherme de Aguiar Whitaker**. Nota do nome e sinais dos desertores de que trata o ofício anexo – **Teodoro Rodrigues Seixas**, filho de **Bento Rodrigues de Seixas**, natural do **Rio Pardo**, idade 36 anos, estatura alta, cor branca, cabelos crespos, olhos pardos, barba cerrada; **Manoel da Silva Lucena** – natural de **Santos**, idade 28 anos, estatura baixa, cor parda, cabelos grenhos, olho pardos, barba pouca, sinais de bexiga”;

09.08.1858 – Para: delegado de polícia do termo da capital – “Remeto a V. Sa. a nota do nome e sinais do desertor da armada para que V. Sa. expeça suas ordens afim de ser ele capturado e entregue no **Arsenal da Marinha** desta capital. [...] O Chefe de Polícia **João Guilherme de Aguiar Whitaker**. Nota do nome e sinais a que se refere o ofício desta data – **Tomás Simão Frutuoso**, natural da **Costa da África**, idade 35 anos, estatura alta, cor preta, cabelos carapinhos, olhos pretos, barba pouca, o sargento da polícia **José Joaquim Pimentel** conhece o referido e pode ser capturado no **Paraíso** ou **Caminho Novo**, antes que se retire para fora. [...] O oficial **Joaquim Balbino Cordeiro**”;

10.08.1858 – Para: CIRCULAR aos delegados de polícia – “Tendo desaparecido desta capital o escravo cujo nome e sinais constam da nota junta e havendo suspeita de que o mesmo foi para esse termo, recomendo à V. Sa. que o mande capturar e remete-lo para esta capital, caso apareça, enviando na mesma ocasião a conta das despesas que fizer para a captura do mesmo. [...] O Chefe de Polícia **João Guilherme de Aguiar Whitaker**. Nota do nome e sinais do escravo a que se refere a Circular desta data = **Leopoldo**, cabra, ofício sapateiro, idade 40 anos, altura regular, cheio de corpo, cara larga, sem barba, tem a cabeça de um dos dedos da mão cortado, tem também o sinal de puxar o fio como sapateiro, natural da **BA**, foi escravo do falecido supra, levou vestido calça de cor, sobrecasaco de pano preto e chapéu do mesmo copa baixa, e pode ser tido como soldado por assim o parecer, tem a fala macia e muito explicada. [...] O oficial **Joaquim Balbino Cordeiro**”;

13.08.1858 – Para: CIRCULAR aos delegados de polícia – “Podendo acontecer que procure refugiar-se nos distritos deste termo o réu **Manoel de Carvalho Machado**, que se evadiu da província do **PR** e que está indiciado como autor da morte perpetrada na pessoa de **Feliciano Peres de Lima**, recomendo à V. Sa. que procure captura-lo e com segurança remete-lo para esta capital. Seus sinais são os seguintes: natural da vila do **Príncipe**, casado, de mais de 50 anos, cabelos grisalhos, pouca barba, olhos pardos e grandes, cor trigueira, de maior estatura que ordinário, bastante gordo, tem a orelha esquerda furada para brinco e belos dentes. Anda armado e acompanhado por dois filhos, um dos quais de 17 anos, de nome **João**. [...] O Chefe de Polícia **João Guilherme de Aguiar Whitaker**”;

13.08.1858 – Para: CIRCULAR aos delegados de polícia – “Recomendo a V. Sa. que expeça as convenientes ordens afim de serem presos se aparecerem em algum dos distritos desse termo e com segurança remetidos para a vila de **São Borja** os réus de crime de morte – **Bernardo Cadú** e **Frederico José Pedroso de Miranda**, cujos sinais são os seguintes = o 1º é mais conhecido pelo nome de **Gringo**, idade 18 anos, altura baixa, bem claro, cabelos ruivos, sem barba, diz ser natural da **França**, mas fala perfeitamente a língua nacional e praça do 2º Regimento de Cavalaria de Linha; = **Frederico José Pedroso de Miranda**, natural da **BA**, magro, baixo, barba preta e

bem cerrada, olhos grandes e pretos, mãos grossas e dedos curtos, fala muito rápida e com sotaque do lugar de onde é natural. [...] O Chefe de Polícia **João Guilherme de Aguiar Whitaker**”;

17.08.1858 – Para: delegado de polícia de **Bagé** – “Constando achar-se residindo nesse termo o capitão **João da Silva Tavares Filho**, que tem em sua companhia um jovem de cor nascido no **Estado Oriental**, de ventre livre, de nome **Libânio**, filho legítimo de **Manoel Antônio**, homem de cor livre e da preta também livre de nome **Florentina**, que o trata como escravo. Cumpre-me, de ordem superior recomendar a V. Sa. que proceda as necessárias averiguações afim de verificar se é exato o que me consta, fazendo V. Sa. restituir à liberdade o referido jovem e proceda contra os que o reduziram à escravidão e do resultado V. Sa. me dará conta com a máxima brevidade, para ser levado ao conhecimento do Governo. [...] O Chefe de Polícia **João Guilherme de Aguiar Whitaker**”;

20.08.1858 – Para: delegado de polícia de **Pelotas** – “Exigindo o chefe de polícia da **Corte**, que para provar-se a propriedade que diz ter **Simplício Joaquim Gonçalves** no crioulo de nome **Ricardo**, visto que este diz ser livre, cumpre que V. Sa. marcando prazo razoável ao dito **Simplício**, este apresente documentos suficientes com que prove o domínio no dito crioulo, porque a justificação por V. Sa. remetida e que foi levada à presença daquele chefe, não basta para provar-se o seu domínio. Logo que o dito **Simplício** o exiba, V. Sa. fará deles remessa para que eu possa satisfazer a exigência do dito chefe. [...] O Chefe de Polícia **João Guilherme de Aguiar Whitaker**”;

25.08.1858 – Para: CIRCULAR – “Recomendo a V. Sa. que expeça as precisas ordens para ser preso e com segurança remetido para esta capital, se for encontrado em algum dos distritos desse termo, o desertor da armada cujo nome e sinais são os seguintes – **Antônio Oguirio**, natural desta cidade, idade 24 anos, estatura regular, cor preta, cabelos grenhos, olhos pretos, barba pouca. = Ilmo. senhor delegado de polícia do termo da capital [...] O Chefe de Polícia **João Guilherme de Aguiar Whitaker**”;

26.08.1858 – Para: delegado de polícia do termo da capital – “Recomende V. Sa. aos subdelegados de polícia do termo de sua jurisdição a prisão do desertor do 13º B. de I. **Alexandre Manoel Antônio dos Santos**, e com especial aos de **Viamão**, onde mora a mãe do dito desertor, cujos sinais são os seguintes – Natural desta província, idade 16 anos, cor parda, cabelos carapinhos, olhos pretos, estatura 67 ½ polegadas, ofício ferreiro. [...] O Chefe de Polícia **João Guilherme de Aguiar Whitaker**”;

26.08.1858 – Para: CIRCULAR – “Recomendo a V. Sa. que expeça as precisas ordens afim de ser preso e com segurança remetido para esta cidade, se aparecer em algum distrito deste termo, o desertor do 13º B. de I. cujo nome e sinais são os seguintes - **Alexandre Manoel Antônio dos Santos**, natural das **Lombas**, desta província, idade 16 anos, cor parda, cabelos carapinhos, olhos pretos, estatura 57 ½ polegadas, ofício de ferreiro. [...] Ilmo. Senhor delegado de polícia do termo do **Rio Grande**. O Chefe de Polícia **João Guilherme de Aguiar Whitaker**”;

03.09.1858 – Para: delegado de polícia do termo de **Pelotas** – “Remeto a V. Sa. a cópia do interrogatório feito a crioula **Antônia** para que inteirado do que na mesma se contém, me informe com brevidade o que souber a respeito da reclamação que fez ao chefe de polícia da **Corte** a referida crioula. [...] O Chefe de Polícia **João Guilherme de Aguiar Whitaker**”;

03.09.1858 – Para: delegado de polícia do termo do **Rio Grande** – “Remeto a V. Sa. a cópia do interrogatório feito a crioula **Antônia**, despachada nessa cidade em 10.07 findo, para que inteirado de tudo que nela se contém, me informe com brevidade o que souber a respeito da mesma. [...] O Chefe de Polícia **João Guilherme de Aguiar Whitaker**”;

04.09.1858 – Para: delegado de polícia de **Jaguarão** – “Cumpre que V. Sa. envie com urgência a esta Repartição os esclarecimentos que tiver ou puder obter sobre o comportamento dos orientais residentes nas vizinhanças de nossa Fronteira em relação a nossa escravatura, porque consta-me que tem algumas das autoridades orientais dado consentimento a súditos brasileiros para levarem escravos para suas estâncias naquele estado e depois prevalecem-se das Leis e Tratados respectivos para declarar esses escravos livres, motivando deste fato o constante conflito em que

nos achamos para com os vices cônsules da República residentes nesta província. Se V. Sa. tiver a cópia autêntica de medida ou ordem dada por **Dom Fruto Rivera** para que o prazo em que deveriam ser tirados do território da República os escravos de Brasileiros aí residentes fosse espaçado, deverá também enviar-me. [...] O Chefe de Polícia **João Guilherme de Aguiar Whitaker**. Iguais ao delegado de **Bagé, Santana e Rio Grande**”;

04.09.1858 – Para: delegado de polícia do **Rio Grande** – “Cumpra que V. Sa. faça embarcar para esta capital no primeiro vapor, à minha disposição, a preta **Felícia**, que aí está recolhida na cadeia, por presunção de que é escrava. [...] O Chefe de Polícia **João Guilherme de Aguiar Whitaker**”;

04.09.1858 – Para: delegado de polícia de **Santo Antônio da Patrulha** – “Constando-me que em Cima da Serra, no distrito de **São Francisco de Paula**, foi incendiada uma casa onde residia uma mulher mascate que possuía alguma fortuna e vivia de seu negócio e que a mesma mulher perecera no incêndio: e havendo agora suspeitas e indícios de que este incêndio fora ateadado por um seu escravo, porque a casa fora incendiada às 8 horas da noite mais ou menos, entretanto que o escravo, contando a história do incêndio que não pudera evitar, dissera que a mulher já se achava dormindo, podendo salvar uma crioulinha que dormia junto da senhora na mesma alcova e uma criança por uma janela; além disso, encontrando-se os restos do cadáver da mulher em lugar diverso da alcova e no mesmo lugar uma carteira com algumas moedas, que por certo se a mulher estivesse já deitada e dormindo não teria junto de si e refletindo-se para as contradições em que cai o referido escravo quando fala neste negócio e os seus ditos antes do incêndio, por ocasião dos castigos que costumava a mulher fazer em uma sua escrava, é da maior importância para a Justiça pública, que V. Sa. trate de com toda a solícitude averiguar este fato, empregando o rigor da lei contra o autor do malefício se se persuadir que com efeito ele existiu. [...] O Chefe de Polícia **João Guilherme de Aguiar Whitaker**. Igual ao subdelegado de **São Francisco de Paula de Cima da Serra**”;

09.09.1858 – Para: subdelegado de polícia do 1º distrito da capital – “Passo à disposição de V. Sa. o preto **Esteves**, escravo de **Jacob Chapeleiro**, que foi preso no dia 5 do corrente à minha ordem, para averiguações policiais. [...] O Chefe de Polícia **João Guilherme de Aguiar Whitaker**”;

06.09.1858 – Para: delegado de polícia do termo de **Jaguarão** – “Cumpra-me recomendar a V. Sa. que expeça as mais terminantes ordens para que seja descoberta a parda **Emília** e seus dois filhos, que fora raptada do **Estado Oriental** em 20.04 deste ano de uma casa nas imediações da vila de **Artigas**, por um ancião de nome **Fulano Terra**, devendo a preta e seus filhos serem imediatamente postos em liberdade, verificando-se que são com efeito livres e V. Sa. procederá com todo o rigor da lei contra os criminosos, do resultado dará V. Sa. conta a esta Repartição com a máxima brevidade, para ser levada ao conhecimento de S. Exa. o Senhor Presidente da Província e deste ao Governo de S. M. O Imperador. [...] O Chefe de Polícia **João Guilherme de Aguiar Whitaker**”;

13.09.1858 – Para: delegado de polícia do termo da **Encruzilhada** – “Remeto a V. Sa. o incluso ofício do Alferes do Corpo Policial **João Gualberto de Ulhoa Cintra** para que V. Sa. me informe o que souber acerca da fuga do voluntário **Paulino**, que desaparecendo da cidade do **Rio Pardo**, deixando os objetos constantes da relação junta, que devolverá com o citado ofício e sua informação. [...] O Chefe de Polícia **João Guilherme de Aguiar Whitaker**”;

16.09.1858 – Para: delegado de polícia do termo do **Rio Grande** – “Remeto a V. Sa. a inclusa cópia do termo de perguntas feitas ao pardo **Damásio** pelo doutor chefe de polícia da **Corte**, para que V. Sa., procedendo as necessárias averiguações, verifique se ele é verdadeiramente escravo ou nascido de ventre livre; enviando-me V. Sa. todos os esclarecimentos que puder obter para esclarecer este fato, afim de ser enviado àquele chefe de polícia para os fins convenientes. [...] O Chefe de Polícia **João Guilherme de Aguiar Whitaker**”;

17.09.1858 – Para: delegado de polícia do termo de **Jaguarão** – “Com as cópias do Aviso do Ministro dos Negócios Estrangeiros e Portaria do Exmo. Senhor Presidente da Província, verá V. Sa. que não sendo suficientes as informações que deu a respeito da justificação de ser escrava a preta **Claudina** e seus filhos, que o Cônsul Oriental nessa cidade representou serem livres,

recomendo a V. Sa. que observando o determinado nas referidas cópias, responda com brevidade o que nas mesmas é exigido, por ordem superior. [...] O Chefe de Polícia **João Guilherme de Aguiar Whitaker**”;

20.09.1858 – Para: delegado de polícia do termo do **Rio Grande** – “Com o seu ofício de 15 do corrente me foi apresentada a ré de nome **Josefa**, que o acompanhou. [...] O Chefe de Polícia **João Guilherme de Aguiar Whitaker**”;

22.09.1858 – Para: CIRCULAR – “Pelas filiações e sinais constantes nesse ofício abaixo declarados, recomendo a V. Sa. que expeça suas ordens para serem presos os recrutas que desertaram da cidade do **Rio Pardo**, caso apareçam em algum dos distritos desse termo e os remeta com segurança para esta capital. **Antônio José de Oliveira**, filho de **Manoel José de Oliveira**, natural dessa província, cor branca, cabelos pretos corridos, olhos pardos, estado solteiro, polegadas 61, não tem ofício e praça do 2º Regimento de Cavalaria. **Laurindo Joaquim**, filho de **Joaquim Feliciano**, natural desta província, cor preta, cabelos carapinhos, olhos pardos, estado casado, polegadas 58, não tem ofício, é praça do 1º regimento de artilharia a cavalo. **Miguel José Mariano**, filho de **José Mariano**, natural desta província, cor parda, cabelos castanhos crespos, olhos pardos, polegadas 63, não tem ofício, é praça do 2º Regimento de Cavalaria. **José Martins dos Santos**, filho de **Manoel Martins dos Santos**, desta província, cor morena, cabelos pretos corridos, olhos pardos, estado solteiro, polegadas 56, não tem ofício, é praça do 5º regimento de cavalaria. **Deolindo José de Carvalho**, filho de **Joaquim José de Carvalho**, natural desta província, cor branca, cabelos ruivos, olhos pardos, estado solteiro, polegadas 59 ½, ofício nenhum, e praça do 2º regimento de cavalaria, **Manoel de Souza**, filho de **Tomás Teixeira**, natural desta província, cor parda, cabelos carapinhos, olhos pardos, estado solteiro, polegadas 58 ½, não tem ofício, é praça do 5º regimento de cavalaria. [...] Ilmo. Senhor delegado de polícia do termo de **Pelotas**. O Chefe de Polícia **João Guilherme de Aguiar Whitaker**”;

30.09.1858 – Para: delegado de polícia do termo de **Bagé** – “Tendo a presidência da província oficiado ao encarregado de Negócios do **Brasil em Montevidéu** a respeito dos indivíduos de cor de nomes **Severino, Martins, Luciano, Porcina e Damásio**, que se diziam livres e conduzidos violentamente daquele Estado para esta Província por **Paulino de Souza** e outros, e como tais reclamados pelo Governo da **República Oriental**, mas que justificando **José Lucas de Oliveira** por documentos que são seus escravos; respondeu o referido Encarregado de Negócios o que consta da inclusa cópia, pela qual ficará V. Sa. inteirado de que são oito e não 5 indivíduos reclamados pelo citado Governo; cumpre, pois, que V. Sa. me informe de ordem superior e com a maior brevidade o destino que tiveram os 3 de que não trata o referido **Oliveira**. [...] O Chefe de Polícia **João Guilherme de Aguiar Whitaker**”;

08.10.1858 – Para: CIRCULAR aos delegados de polícia da Fronteira – “Tendo o Ministro da República Oriental do **Uruguai** comunicado ao Exmo. Senhor Ministro dos Negócios Estrangeiros que para essa província vieram raptados dois menores de cor trazidos por **Leandro José da Silva** e seu filho com o fim de os escravizar, cumpre-me de ordem superior recomendar a V. Sa. que providencie afim de serem descobertos e se eles aparecerem nesse termo os faça apreender e entrega-los a autoridades Orientais da Fronteira, e punir na forma da lei aqueles raptadores. Para maior esclarecimento e facilidade deste serviço, que muito hei recomendado a V. Sa., junto achará as cópias do Aviso e nota dos citados Ministros, dando-me V. Sa. conta de seu resultado. [...] Ilmo. Senhor Delegado de Polícia do termo de **Jaguarão**. O Chefe de Polícia **João Guilherme de Aguiar Whitaker**”;

21.10.1858 – Para: delegado de polícia do termo de **Jaguarão** – “De ordem do Ilmo. Senhor Doutor Chefe de Polícia, em observância de ordens superiores, tenho a honra de remeter a V. Sa. dez exemplares do Aviso expedido pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros em 24.09 findo, acompanhando cópia das Notas trocadas entre o mesmo Ministro e a Legação da República Oriental do **Uruguai** na **Corte**, estipulando os casos em que, além do de fuga, será admitido a extradição dos escravos de Brasileiros que se acharem no território da referida República, bem como as regras que se tem de observar quando haja dúvida sobre a condição da gente de cor, providenciando a respeito dos escravos prófugos, que dali forem tirados sem ser por extradição,

afim de que V. Sa., distribuindo pelas autoridades policiais de seu termo, promulgue assim a publicidade de semelhante medida. [...] O Chefe de Polícia **João Guilherme de Aguiar Whitaker**. Iguais aos delegados de **Bagé, Santana do Livramento, Uruguaiana, Rio Grande, São Borja, Alegrete**”;

27.10.1858 – Para: delegado de polícia do termo de **Pelotas** – “Tenho presente seu ofício datado de 18 deste em que me faz ver as tristes ocorrências que tiveram lugar nos dias 16 e 17, com respeito aos assassinatos dos escravos do cidadão **Antônio José da Silva Maia**, e de achar-se preso o assassino deste último, entretanto que o mesmo não se pode fazer do primeiro, por ainda não ter sido descoberto: em solução, tenho a responder a V. Sa. que de sua energia e bom desempenho do cargo que tão dignamente ocupa espero as mais bem combinadas diligências para descobrimento dos criminosos e sua efetiva punição, pois que só assim se poderá prevenir a reprodução de semelhantes atos que alarmam o público sossego e tranquilidade; comunicando-me do que for ocorrendo. [...] O Chefe de Polícia **João Guilherme de Aguiar Whitaker**”;

03.11.1858 – Para: CIRCULAR – “Expeça V. Sa. as convenientes ordens afim de ser preso se aparecer em algum dos distritos desse termo o soldado do 6º B. de I. cujo nome e sinais são os seguintes – **Luiz da Fonseca Araújo**: natural da **BA**, idade 42 anos, estatura 58 ½ polegadas, cabelos carapinhos, olhos pardos, cor preta, sem ofício. [...] Ilmo. Senhor delegado de polícia do termo de **Pelotas**. O Chefe de Polícia **João Guilherme de Aguiar Whitaker**”;

04.11.1858 – Para: delegado de polícia do termo do **Rio Grande** – “Acusando a recepção do ofício de V. Sa. datado em 15.10 último, no qual me faz ver que tendo procedido a indagações policiais acerca da preta **Petrona**, denunciada como livre, consta de tais indagações o seguinte = Que a dita preta é natural do **Estado Oriental**, batizada como livre e residente na **Vila de Rocha** em casa de **João Quintino**, de onde viera para esta província em 1843 ou 44 em companhia de um índio de nome **Paulino Caminho**, que a pôs em casa de seu pretendido senhor, o alemão **José Frederico de Freitas**, e que convém para esclarecimento da verdade que o dito índio, atualmente na cadeia desta capital, seja interrogado a respeito; tenho a dizer a V. Sa. que vou manda-lo interrogar e do resultado fazer conhecer a V. Sa., cumprindo-me acrescentar nesta ocasião que acaba de me ser apresentada uma petição por parte de **José Frederico de Freitas**, que se diz proprietário da dita escrava, na qual alega que tanto ele suplicante, como a preta, são domiciliados na cidade de **Pelotas** e por isso V. Sa., convencido da verdade desta alegação, fará transferir para **Pelotas** e aí entregue ao Juízo Municipal a dita preta, acompanhada de todas as informações que tiver colhido em ordem a provar que é com efeito livre, afim de ser mantida por mandado do Juízo competente onde deve ser decidido o pleito civil em consequência das averiguações a que V. Sa. se refere, não foi pelo seu juízo instaurado acerca do fato algum processo crime que na forma da Lei deva ter o seu curso perante V. Sa. [...] O Chefe de Polícia **João Guilherme de Aguiar Whitaker**”;

13.11.1858 – Para: delegado de polícia do termo do **Rio Grande** – “Cumprido que V. Sa., tratando de informar-se, diga-me com a possível brevidade o que há de verdade sobre o que disse o **Diário do Rio Grande**, dessa cidade, em o nº 2952 de 10 do corrente, sob a epígrafe – A Pedido –, a respeito da preta **Isabel**, que sendo livre acha-se ali como cativa. Outrossim informe-me o que há de verdade na denúncia que dá o **Comercial** de 9 do corrente sob o título – Notícias Diversas –, a respeito de um roubo escandaloso que segundo diz aquele jornal se cometeu na **Ilha dos Marinheiros**; quando verdadeiro o que dizem aqueles jornais, deve mandar instaurar o respectivo sumário, dando-me do resultado conta. [...] O Chefe de Polícia **João Guilherme de Aguiar Whitaker**”;

17.11.1858 – Para: delegado de polícia do termo de **São Borja** – “Achando-se preso na província de **SC** o preto **Antônio**, de idade de 50 anos, por desconfianças de ser escravo de **José Marques**, morador na costa de **Camaquã** do **Uruguai**, remeto a V. Sa. a cópia do interrogatório feito ao dito preto pelo delegado de polícia do termo da **Laguna**, para que V. Sa., à vista das declarações nele contidas, proceda as necessárias averiguações afim de se descobrir o que for verdade, dando-me V. Sa. parte dos esclarecimentos que obtiver a respeito, para serem enviados ao doutor chefe de polícia da província de **SC**. [...] O Chefe de Polícia **João Guilherme de Aguiar Whitaker**”;

18.11.1858 – Para: delegado de polícia do termo de **Bagé** – “Não satisfazendo as informações que V. Sa. me endereçou em seu ofício de 18.10 findo, cumpre que V. Sa. proceda a novas indagações e me diga com mais precisão qual o resultado da questão de liberdade da preta mãe do jovem de cor de nome **Libânio** e se este foi nascido antes ou depois da liberdade da mesma. O que muito lhe hei recomendado. [...] O Chefe de Polícia **João Guilherme de Aguiar Whitaker**”;

18.11.1858 – Para: delegado de polícia do termo de **Jaguarão** – “Tendo o brigadeiro comandante desta fronteira comunicado ao Comandante das Armas e este a S. Exa. o Senhor Presidente da Província, diversas ocorrências havidas nesse termo, como verá da cópia junta, entre as quais a prisão de **Romão Terra** pelo crime de querer vender um menor de cor oriental de nome **Pedro**, cumpre que V. Sa., de ordem superior, me informe em tempo breve que procedimento tem havido por parte da Justiça afim de ser punido aquele criminoso. [...] O Chefe de Polícia **João Guilherme de Aguiar Whitaker**”;

19.11.1858 – Para: delegado de polícia do termo do **Rio Grande** – “De ordem do Ilmo. Senhor Doutor chefe de polícia rogo a V. Sa. que se digne informar o que ocorreu acerca da licença que solicita o preto liberto **Antônio Barros**, que no requerimento junto que devolverá com a sua informação. [...] O Chefe de Polícia **João Guilherme de Aguiar Whitaker**”;

25.11.1858 – Para: CIRCULAR – “Expeça V. Sa. as convenientes ordens afim de serem presos e com segurança remetidos para esta cidade, se aparecerem em algum dos distritos desse termo, os desertores do 6º Batalhão de Fuzileiros cujos nomes e sinais são os seguintes: **José Antônio da Costa**, idade de 38 anos, natural do **RJ**, estatura 58 polegadas, cor mulato, olhos pardos, ofício de alfaiate; **Antônio Joaquim Hortêncio**, idade 39 anos, natural da **BA**, estatura 57 polegadas, cabelos pretos, cor índio, olhos pardos, ofício de carpinteiro. [...] O Chefe de Polícia **João Guilherme de Aguiar Whitaker**”;

27.11.1858 – Para: delegado de polícia do termo do **Rio Grande** – “Respondendo ao seu ofício de 13 do corrente, acompanhado da cópia que para V. Sa. dirigiu o Vice Cônsul Oriental **Benito Manoel**, que insta para que a preta **Petrona** permaneça no seu juízo, contra o que eu havia determinado em ofício de 4 do corrente, porque entende o referido Vice Cônsul que perante o Juízo da delegacia de polícia do **Rio Grande** pode ser pleiteada e decidida uma questão de liberdade pertencente ao Foro contencioso de **Pelotas**, dando por causa de sua instância ou insinuando não confiar no zelo e inteireza da autoridade daquela cidade, tenho a declarar-lhe que na conformidade do meu citado ofício deve enviar ao juízo municipal de **Pelotas** a dita preta para aí ser mantida em sua liberdade e por parte do Vice Cônsul e debaixo de sua responsabilidade se exibirão as provas em que funda a sua reclamação, salvo o caso de poder ser decidida a questão administrativamente e na forma especificada nas notas citadas. Não vejo razão, a não ser por uma desconfiança sumamente estranhável e de alguma sorte desairosa para nossas autoridades, que justifique a relutância que noto no Vice Cônsul Oriental acerca da remessa da preta para o juiz competente e responsável de **Pelotas**. As notas reservadas trocadas entre o nosso Ministro dos Negócios Estrangeiros e a Legação Oriental do **Uruguai**, anexas por cópia, bem patenteiam a necessidade de ser mantida a pessoa que se diz livre e V. Sa. deve saber que como autoridade policial não está no caso de expedir tal mandado de manutenção, nem os tratados e o acordo com a **República Oriental** podem ou vieram derogar os princípios mais claros de nossa jurisprudência civil, portanto, na forma da lei e da minha última recomendação, faça remessa da preta **Petrona**, acompanhada de todos os esclarecimentos que tiver colhido em ordem a provar a sua liberdade, ao juiz municipal de **Pelotas**, que espero cumpra o seu dever. [...] O Chefe de Polícia **João Guilherme de Aguiar Whitaker**”;

27.11.1858 – Para: delegado de polícia do termo de **São Borja** – “Em solução ao seu ofício de 29.10 último, no qual participa-me que o Cidadão Brasileiro **Claro Inácio** fora preso à requisição do Vice Cônsul Argentino por ter, acompanhado de mais 4 homens, vadeado o **Uruguai**, junto ao **passo da Cruz**, na noite de 3 do citado mês de outubro e aí acometido uma casa com o fim de arrebatrar escravos nela acoutados, resultando de tal assalto um conflito e ferimento, etc.; tenho a recomendar-lhe que na forma da lei trate de instaurar o processo contra o preso **Claro Inácio** e seus cúmplices, dando-me de tudo parte. Pelo que V. Sa. muito de passagem comunica-me em

seu ofício, não posso daqui dizer em que espécie de crimes estão incursos **Claro Inácio** e seus companheiros, mas lembro-lhe que será conveniente averiguar se estão incursos nos artigos 74 ou 78 do código penal, observando também a disposição do artigo 160 § 3º, quando define o distrito da culpa. Qualquer dúvida que sobre a marcha do processo se lhe apresente, deverá consultar-me relatando o que ocorrer explicitamente. [...] O Chefe de Polícia **João Guilherme de Aguiar Whitaker**”;

01.12.1858 – Para: delegado de polícia do termo do **Rio Pardo** – “Cumpra que V. Sa. diga-me com urgência se já seguiu para a **Cruz Alta** o pardo **Severino**, indiciado como assassino de **Silvano da Silva Bueno** e que foi por mim enviado a V. Sa. para seguir desta cidade para a **Cruz Alta**, na primeira ocasião. [...] O Chefe de Polícia **João Guilherme de Aguiar Whitaker**”;

04.12.1858 – Para: CIRCULAR aos delegados de polícia– “Expeça V. Sa. suas ordens para que seja preso e com segurança remetido para esta capital, se for encontrado em algum dos distritos desse termo, o desertor do Exército com o nome e sinais seguintes: **Jerônimo José de Souza**, natural do **Pará** 30 anos de idade, cabelos carapinhos, cor parda, estatura 60 ½ polegadas, grosso de corpo, pouca barba, sem ofício. [...] Ilmo. Senhor Delegado de Polícia do termo da capital. O Chefe de Polícia **João Guilherme de Aguiar Whitaker**”;

09.12.1858 – Para: CIRCULAR aos delegados de polícia– “Expeça V. Sa. suas ordens afim de serem presos e com segurança remetidos para esta capital, se aparecerem em algum dos distritos deste termo, os desertores do 6º B. de I. com os nomes e seguintes sinais: **Francisco Antônio da Fraga**, 33 anos de idade, estatura 61 polegadas, natural de **MG**, cabelo carapinha, cor mulato, olhos pardos, sem ofício; **Floriano Muniz**, 26 anos de idade, natural de **SP**, estatura 61 polegadas, cabelos encarapinhados, cor mulato, olhos pardos, sem ofício. [...] O Chefe de Polícia **João Guilherme de Aguiar Whitaker**”;

17.12.1858 – Para: ao delegado de polícia do termo de **Pelotas** – “Junto encontrará V. Sa. as cópias das notas reservadas trocadas entre o Governo Imperial e a Legação Oriental do **Uruguai**, estabelecendo as regras que tem de ser observadas quando haja dúvida sobre a condição de gente de cor, etc., afim de que inteirado deles pratique em sua conformidade. [...] O Chefe de Polícia **João Guilherme de Aguiar Whitaker**”;

17.12.1858 – Para: CIRCULAR aos delegados de polícia– “À vista das inclusas cópias da Portaria de S. Exa. o senhor Presidente da Província e representação do chefe do Departamento do **Cerro Largo**, **Dionísio Coronel**, cumpra-me recomendar a V. Sa. que proceda as necessárias averiguações afim de saber-se onde para a preta **Felicidade** e seus filhos, que foram arrebatados daquele departamento há 10 anos, pouco mais ou menos, por **Clementino Fernandes**, estabelecido na Costa de **Canguçu**, procedendo na forma da lei e tratando com a República do **Uruguai** a respeito da libertação da referida preta e dos criminosos que a arrebataram ou detém atualmente na escravidão. [...] Ilmo. Senhor Delegado de Polícia do termo de **Canguçu**. O Chefe de Polícia **João Guilherme de Aguiar Whitaker**”;

18.12.1858 – Para: CIRCULAR aos delegados de polícia– “Tendo desertado do vapor **Jequitinhonha**, surto no porto do **RJ**, o grumete **Duarte Ribeiro de Carvalho**, cujos sinais vão abaixo transcritos, tenho a recomendar-lhe que expeça suas ordens para ser preso e remetido para esta capital caso apareça em algum dos distritos do termo de sua jurisdição. Natural desta província, 12 anos de idade, estatura a crescer, cor preta, cabelos carapinhos, olhos pretos, solteiro. [...] Ilmo. Senhor Delegado de Polícia do termo da capital. O Chefe de Polícia **João Guilherme de Aguiar Whitaker**”;

04.12.1858 – Para: delegado de polícia do termo de **Taquari** – “Sendo informado de que acha-se atualmente no termo de **Taquari** o pardo **Olivério Correia da Silva**, filho de **João Correia da Silva** e que em dias da semana passada este **Olivério** arrebatou da casa de **Manoel Pereira Henriques**, morador na **fazenda dos Morretes**, de **Francisco Antônio Borges**, uma pardinha neta do dito **Henriques**, furtando na mesma ocasião uma canoa que os conduziu, cumpra que V. Sa. trate de verificar se com efeito aí se acha o referido **Olivério** e proceder contra ele na forma da lei. [...] O Chefe de Polícia **João Guilherme de Aguiar Whitaker**”;

23.12.1858 – Para: delegado de polícia do termo da capital – “Transmito a V. Sa. a inclusa cópia da parte do comandante do **Corpo Policial** para que V. Sa. inteirado do que ocorreu ontem com o preto **David**, de cujo dono se ignora o nome, para que mandando vir V. Sa. a sua presença as praças do 6º B. de I. **Antônio Francisco** e **Antônio Joaquim da Rocha**, e fazendo as necessárias averiguações, proceda a respeito como for de lei. [...] O Chefe de Polícia **João Guilherme de Aguiar Whitaker**”;

27.12.1858 – Para: CIRCULAR aos delegados de polícia– “Cumpra que V. Sa. expeça suas ordens para que seja preso e com segurança remetido para esta capital, se aparecer em algum dos distritos deste termo, o desertor do 13º B. de I. adido a Companhia Provisória desta cidade **José Manoel Inácio Borges**, cujos sinais são os seguintes: - natural de **SC**, cor morena, cabelos pretos anelados, olhos idem, ofício nenhum, solteiro, barba cerrada, altura regular, nariz idem, tem uma cicatriz na testa. [...] Ilmo. Senhor Delegado de Polícia do termo do **Rio Grande**. O Chefe de Polícia **João Guilherme de Aguiar Whitaker**”;

05.01.1859 – Para: subdelegado de polícia do termo da **Vacaria** – “Ilmo. Senhor – Com o ofício de V. Sa. datado de 24 do pretérito me foram entregues os presos **Manoel Gonçalves Carvalhaes**, **Manoel Silvério de Oliveira** e o pardinho **Horácio**, remetidos como recrutas para a Marinha, porém só este último teve semelhante destino, porque os outros dois primeiros não se acham compreendidos nas disposições da lei, que veda do recrutamento a casado e o que tiver lesão ou defeito físico que o inabilite do serviço das Armas, caso em que se acham os mesmos, isto é, **Manoel Gonçalves Carvalhaes** por ser casado, muito embora deixe de viver com a decência e dignidade que exige seu estado, de cujas faltas só pode ser acusado por sua esposa, que entretanto é a mesma que perante mim se apresentou com um filhinho solicitando sua soltura, cumprindo a autoridade policial proceder contra ele pelos crimes que tiver cometido contra a propriedade a requerimento de queixosos, quanto tais crimes não forem públicos ou daqueles em que a autoridade ex-officio deve proceder; circunstâncias que se dão a respeito do segundo, **Manoel Silvério de Oliveira**, contra o qual se conhece que há veementes notícias de crime de furto de gado e animais, que sendo crime particular só compete ao ofendido dar sua queixa e prosseguir nos termos ulteriores do processo, até final sentença perante o júri, só com a exceção de que sendo miserável o queixoso, então passa para a promotoria essa função, acresce ainda ter sido este considerado incapaz do serviço a juízo da Junta Médica de Inspeção, por sofrer grave lesão em um pé. Contudo, pesando bem as consequências que podem resultar da volta destes homens para o distrito, empregarei todos os meios a meu alcance e que forem compatíveis com a Lei, para que encontrem aqui ou em outro lugar meios de que possam lançar mão para viverem honestamente e tornarem-se úteis a si e a sociedade, para o que os mandei pôr em liberdade; ficando V. Sa. inteligenciado de que se por ventura para este distrito voltarem, ficarão sujeitos a qualquer procedimento criminal que seu comportamento autorizar. [...] O Chefe de Polícia **João Guilherme de Aguiar Whitaker**”;

10.01.1859 – Para: CIRCULAR aos delegados de polícia– “Ilmo. Senhor – De ordem do Ilmo. Senhor Doutor Chefe de Polícia recomendo a V. Sa. que expeça suas ordens para que sejam presos e remetidos para esta capital, caso apareçam em algum dos distritos deste termo, os desertores cujos nomes e sinais são os seguintes: **Manoel Galvão**, soldado do Batalhão Naval, natural desta província, idade 28 anos, cor parda escura, olhos pardos, cabelos pretos anelados, estado solteiro, estatura 56 polegadas, sem ofício. **Alexandre Claudino**, desertor do **Arsenal da Marinha da Corte**, natural desta província, idade 28 anos, cor preta, olhos pardos, cabelos pretos, casado, estatura 53 polegadas, ofício carpinteiro. [...] Ilmo. Senhor Delegado de Polícia do termo do **Rio Grande**. O Chefe de Polícia **João Guilherme de Aguiar Whitaker**”;

11.01.1859 – Para: CIRCULAR aos delegados de polícia– “Ilmo. Senhor – De ordem do Ilmo. Senhor Doutor Chefe de Polícia recomendo a V. Sa. que expeça suas ordens afim de ser preso e remetido para esta capital, se aparecer em algum dos distritos deste termo, o desertor do 6º B. de I. cujo nome e sinais são os seguintes: **Luiz Antônio de Jesus**, natural do **RJ**, estatura 63 polegadas, cor preta, cabelos carapinhos, olhos pretos, solteiro, ofício de ferreiro. [...] Ilmo. Senhor Delegado de Polícia do termo da capital. O Chefe de Polícia **João Guilherme de Aguiar Whitaker**”;

19.01.1859 – Para: CIRCULAR aos delegados de polícia– “De ordem do Ilmo. Senhor Doutor Chefe de Polícia recomendo a V. Sa. que expeça suas ordens afim de ser preso e com segurança remetido para esta capital, se aparecer em algum dos distritos deste termo, o desertor do 6º B. de I. com o nome e sinais seguintes: **Cândido da Silva Barbosa**, natural da **BA**, idade 25 anos, estatura 59 polegadas, cor parda, cabelos carapinhos, olhos pardos, ofício de alfaiate. [...] O Chefe de Polícia **João Guilherme de Aguiar Whitaker**”;

25.01.1859 – Para: delegado de polícia de **Piratini** – “Pelo que se acha disposto na segunda parte do artigo 2º das notas reservadas trocadas na **Corte** do Império entre o Ministro de Estrangeiros e a Legação Oriental do **Uruguai**, mandadas observar por Aviso de 24.09.1858 que remeti a V. Sa. e às demais autoridades da Fronteira, se vê que prescrevendo as regras que se devem observar no processo em questão incumbe a reclamação como livres de pessoas de cor que houverem residido no **Estado Oriental** dos Agentes Consulares, que devem ser ouvidos sobre o mérito da prova que foi produzida a respeito do estado da pessoa de que se trata e da data e modo porque saiu do **Estado Oriental**, ficando mantido na liberdade debaixo da responsabilidade do mesmo agente que reclamar. Ora, do deprecado que por cópia me remeteu V. Sa. com seu ofício datado de 8 do corrente, se vê que a reclamação do menor **Serápio**, fora feita diretamente a V. Sa. pelo Chefe Político da Vila de **Melo**, sem intervenção de Agente, nem para reclamar, nem para assistir a troca, como exige o referido artigo, por isso fora do caso de produzir efeito legal o deprecado, senão como meio de cientificar a Autoridade deprecante, de que se fizeram as diligências que a razão e a justiça aconselham que se façam para um fim tão louvável, e manutenção das relações de amizade e harmonia que desejam conservar as Autoridades locais do Império, como as daquele Estado, mas não para entrega ou devolução do menor, que só pode ser feita curialmente por via de reclamação pela forma acima referida. Desta maneira, tenho respondido ao citado ofício de V. Sa. com respeito a espécie de que trata o deprecado, cuja cópia devolvo, certo de que V. S. obrará sempre de acordo com a lei e letra dos Tratados, como o mais seguro meio de garantir as boas relações que devem existir entre países limítrofes. [...] O Chefe de Polícia **João Guilherme de Aguiar Whitaker**”;

26.01.1859 – Para: delegado de polícia de **Pelotas** – “Ilmo. Senhor – Pela leitura de seu ofício de 21 do corrente fiquei inteirado da sublevação que tentaram fazer os escravos do Comendador **Antônio José de Oliveira Castro**, dentro da sua charqueada, e das acertadas medidas tomadas por V. Sa. em virtude das quais conseguiu evitar funestas consequências, cumprindo-me o dever de louvar a V. Sa. pelo zelo do público serviço e dizer-lhe que vou levar ao conhecimento de S. Exa. o Senhor Presidente da Província tal ocorrência e solicitar dele a expedição das precisas ordens para ser aumentado o destacamento desse termo, conforme pede no citado ofício. [...] O Chefe de Polícia **João Guilherme de Aguiar Whitaker**”;

31.01.1859 – Para: CIRCULAR aos delegados de polícia– “De ordem do Ilmo. Senhor Doutor Chefe de Polícia recomendo a V. Sa. que expeça suas ordens afim de ser preso e com segurança remetido para esta capital, se for encontrado em algum dos distritos deste termo, o desertor do 6º B. de I. com o nome e sinais seguintes: **João Raimundo de Souza**, natural do **Piauí**, idade 39 anos, estatura 64 ½ polegadas, cor preta, ofício de carpinteiro. [...] Ilmo. Senhor Delegado de Polícia do Termo de **Jaguarão**. O Chefe de Polícia **João Guilherme de Aguiar Whitaker**”;

31.01.1859 – Para: subdelegado de polícia do Norte de **Viamão** – “Tendo vindo a minha presença o preto **Antônio** declarando que fugira do poder de seu senhor **Francisco Bernardes**, morador no lugar denominado **potreiro grande**, desse distrito, recomendo a V. Sa. que providencie de forma que venha o referido **Bernardes**, por si ou por seu procurador, munidos dos documentos que provem o domínio que tem no mesmo, para recebe-lo da Cadeia Civil onde se acha recluso. [...] O Chefe de Polícia **João Guilherme de Aguiar Whitaker**”;

04.04.1859 – Para: delegado de polícia da capital – “Tendo sido apresentado ao delegado de polícia do termo de **São Leopoldo** um mestiço de nome **Manoel**, de 11 a 14 anos de idade, que diz ser filho de **Antônio de Lemos** e **Ana de Tal**, que foi ou ainda é peão do **Barão de Jacuí**, moradores na **serra de São Martinho**, declarando ter-se ausentado da companhia de seus pais há dois anos mais ou menos e oferecendo-se a seu respeito algumas suspeitas, recomendo a V. Sa.

que procedendo as necessárias averiguações me informe o que colher delas. [...] O Chefe de Polícia **João Guilherme de Aguiar Whitaker**”;

05.02.1859 – Para: subdelegado de polícia do 2º distrito da **Aldeia** – “Respondendo ao seu ofício de 3 do corrente, que efetivamente veio preso e se acha recolhido à prisão civil desta cidade o pardo **Joaquim**, vulgo **Camoeca**, pelos distúrbios cometidos nesse distrito; porém, sendo mister proceder-se as formalidades legais, cumpre que V. Sa. me informe o que houver a respeito do mesmo, tanto nesse distrito, como em outro qualquer, onde segundo diz V. Sa. lhe constar ter ele cometido o crime de homicídio. [...] O Chefe de Polícia **João Guilherme de Aguiar Whitaker**”;

08.02.1859 – Para: CIRCULAR aos delegados de polícia– “Tendo fugido da vila de **São Leopoldo** o pardo **Jacinto**, escravo de **Antônio Diehl**, rogo a V. Sa. que de ordem do Ilmo. Senhor Doutor Chefe de Polícia expeça suas ordens para ser capturado, caso apareça em algum dos distritos desse termo e com segurança remetido para esta capital, acompanhado da conta que fizer com a captura do mesmo. Os sinais do pardo são os seguintes: idade 28 anos, estatura baixa, reforçado de corpo, pouca barba, muito conversador, fala ligeiro e também castelhano. [...] Ilmo. Senhor delegado de polícia do termo do **Rio Grande**. O Chefe de Polícia **João Guilherme de Aguiar Whitaker**”;

15.02.1859 – Para: CIRCULAR aos delegados de polícia– “Recomendo a V. Sa., de ordem do Ilmo. Senhor Doutor Chefe de Polícia, que expeça suas ordens afim de serem presos e com segurança remetidos para esta capital, caso forem encontrados em algum dos distritos deste termo, os desertores do 6º B. de I. cujos nomes e sinais são seguintes: **José Lúcio**, natural de **PE**, 30 anos de idade, estatura 58 ½ polegadas, cor preta, cabelos carapinhos, olhos pretos, sem ofício; **Antônio Correia Feio**, natural da **PB**, 44 anos, estatura 56 polegadas, cabelos pretos e lisos, cor índio, olhos pardos, sem ofício. [...] Ilmo. Senhor Delegado de Polícia do Termo de **Rio Pardo**. O Chefe de Polícia **João Guilherme de Aguiar Whitaker**”;

26.02.1859 – Para: delegado de polícia de **Bagé** – “Acerca do que me comunica em seu ofício de 12 do corrente, sobre a reclamação que faz o Agente Consular do **Estado Oriental** residente nessa, do preto **Barnabé**, que viera daquele estado por virtude de carta precatória expedida por V. Sa. a requisição de **Henrique Ferreira Pinto**, com o fundamento de ser ele liberto, quando aliás provou aquele **Henrique** pertencer-lhe por documentos que lhe apresentou, cumpre declarar-lhe que o artigo 6º do Tratado Celebrado entre o **Brasil** e aquele Estado no § 1º, prescreve o modo de tais reclamações por intermédio do Governo Imperial ou por meio de seu representante na República, vindo uma exceção a esta regra no § 2º, que concede ao Presidente da Província, no caso em que o escravo ou escravos reclamados pertençam a súditos Brasileiros residentes ou estabelecidos na mesma Província, caso em que se acha a espécie vertente, por onde devia ser regulada e não por precatória, como fez V. Sa., pois é esse meio estranho e desconhecido no mesmo Tratado para produzir seus efeitos legais, porém, como por efeito dela conseguiu-se a devolução do Escravo, cumpre que se verifique a identidade de pessoa e os legítimos títulos que conferem o domínio e propriedade, segundo nossa legislação, para ser como tal considerado e entregue a seu senhor, do contrário toda a detenção que sofre é um atentado e violência contra a liberdade, e assim o deve logo mandar soltar, ficando desta sorte prevenido V. Sa. para idênticas emergências que apareçam no futuro. [...] O Chefe de Polícia **João Guilherme de Aguiar Whitaker**”;

28.02.1859 – Para: delegado de polícia de **São Gabriel** – “Por ofício que me dirigiu S. Exa. o Senhor General Comandante das Armas em 20.01 findo fiquei inteirado de ter sido entregue a V. Sa. e posto à minha disposição o escravo de **João Araújo e Silva**, de **Alegrete**, de nome **Longuinhos**, que estivera com praça no Corpo de Artilharia montada com o nome de **Martins da Silva**, e porquê de parte do mesmo **Araújo** me fosse requerida a vinda do Escravo para esta cidade, onde tem documentos e provas de seu domínio e senhorio, para ser-lhe entregue, deferi a sua pretensão e de acordo com isso cumpre que V. Sa. o faça remeter na primeira oportunidade para a cadeia civil desta capital, acompanhado da guia das competentes despesas que serão carregadas em conta ao pretendido senhor, quando dele tenha de tomar posse. [...] O Chefe de Polícia **João Guilherme de Aguiar Whitaker**”;

15.03.1859 – Para: Circular aos delegados de polícia– “De ordem do Ilmo. Senhor Doutor Chefe de Polícia remeto a V. Sa. os impressos sinais do preto **Modesto**, escravo de **Antônio José Pereira Machado**, para V. Sa. distribuir pelos subdelegados desse termo e estes aos Inspetores de Quarteirão, e com segurança remetido para esta capital, se aparecer em algum dos distritos dela, acompanhado da despesa que com o mesmo se fizer, para ser paga pelo seu respectivo senhor. [...] Ilmo. Senhor Delegado de Polícia do Termo de **Rio Grande**. O Chefe de Polícia **João Guilherme de Aguiar Whitaker**”;

28.03.1859 – Para: subdelegado de polícia do Sul de **Viamão** – “Com este lhe serão apresentadas duas praças do **Corpo Policial** para coadjuvã-lo na captura de **Vicente**, escravo de **Domingos Gomes Ribeiro**, que segundo informou o doutor delegado anda armado e com sinistra intenção contra seu referido senhor, empregando os meios competentes para que se efetue esta diligência, remetendo-o depois de preso para esta cidade. [...] O Chefe de Polícia **João Guilherme de Aguiar Whitaker**”;

28.03.1859 – Para: CIRCULAR aos delegados de polícia– “Tendo se evadido da cadeia de **Piratini**, na madrugada do dia 14.02 próximo transato, o réu **Manoel Pinto de Bitencourt**, de ordem do senhor Doutor Chefe de Polícia recomendo a V. Sa. o mande capturar e remeter com toda a segurança para esta capital, se por ventura aparecer em algum dos distritos deste termo. Os sinais característicos do réu são os seguintes: **Manoel Pinto de Bitencourt**, natural desta província, 28 anos, cor pardo claro, cabelos crespos, barba ruiva, estatura alta, olhos azuis grandes, corpo cheio, sinal particular: pescoço muito grosso. [...] Ilmo. Senhor Delegado de Polícia do Termo do **Rio Grande**. O Chefe de Polícia **João Guilherme de Aguiar Whitaker**”;

28.03.1859 – Para: CIRCULAR aos delegados de polícia– “De ordem do Ilmo. Senhor Doutor Chefe de Polícia cumpre que V. Sa. expeça as precisas providências para que seja preso e com segurança remetido para esta capital, caso apareça em algum dos distritos deste termo, o réu de crime de morte praticado no 8º distrito do termo de **Taquari** na pessoa do índio **João**, cujo nome e sinais são os seguintes: **Severo Francisco de Souza**, natural desta província, idade de 23 a 25 anos, estatura regular, cor branca sobre o trigueiro, cabelos corridos e loiros, rosto comprido e cheio, olhos pardos e pequenos, testa grande e saliente, barba loura e pouca, ofício de carpinteiro. [...] Ilmo. Senhor Delegado de Polícia do Termo do **Rio Grande**. O Secretário da Polícia **Antônio Ângelo Cristino Fioravante**”;

28.03.1859 – Para: delegado de polícia de **Taquari** – “Acuso recebido o ofício de V. Sa. de 17 do corrente e inteirado das ocorrências havidas nesse termo, tenho em resposta a dizer-lhe que não obstante não existir, já por ter-se suicidado, o preto **Francisco**, escravo de **João Leonardo Cardoso**, assassino de **Joaquim José Esteves**, capataz deste, deve, contudo, V. Sa. proceder as fórmulas da lei para constar que se fizeram as diligências para a verificação do fato e suas circunstâncias. [...] O Chefe de Polícia **João Guilherme de Aguiar Whitaker**”;

29.03.1859 – Para: subdelegado de polícia do 2º distrito da capital – “Vindo apresentar-se com algumas contusões o preto forro **Apolinário**, queixando-se ao Ilmo. Senhor Doutor Chefe de Polícia de um filho de **Juca Aurélio**, que encontrando-o sábado 26 do corrente em casa do alferes **Vicente**, no **passo da Areia**, dera-lhe com um pau até cair no chão, sendo presenciais testemunhas o dito alferes **Vicente**, um **Antônio de Tal**, Inspetor daquele Quarteirão; de ordem do mesmo Ilmo. Senhor remeto-lhe com este o miserável ofendido, para que V. Sa. proceda quanto antes a ACD e instaure o processo contra o autor de semelhante crime, que a ser o mesmo de que se queixa o ofendido, torna-se recomendável por seus antecedentes já conhecidos por atos criminosos no distrito, deixando ao prudente árbitro de V. Sa. apreciar tudo quando for a bem do descobrimento da verdade e punição do delinquente, dando parte do que ocorrer afinal. [...] O Secretário da Polícia **Antônio Ângelo Cristino Fioravante**”;

04.04.1859 – Para: delegado de polícia de **São Borja** – “Tendo-me representado **Manoel José Antunes** achar-se nesse termo, em companhia da viúva do finado **Jacinto Antunes Pinto**, um seu escravo crioulo de nome **Adão**, que acompanhando as forças dissidentes em o ano de 1838 procurara nesse termo ao referido **Jacinto**, em cuja companhia se conservou e se conserva com sua viúva, cumpre que V. Sa. o mande agarrar e conservar preso, dando-me logo parte para poder

ser procurado por seu senhor ou pessoa por ele encarregado e que satisfaça as despesas que se houverem de fazer ou quando se proporcione oportunidade então remeter para esta capital. [...] O Chefe de Polícia **João Guilherme de Aguiar Whitaker**”;

15.04.1859 – Para: delegado de polícia do **Rio Grande** – “Em resposta ao que me comunicou V. Sa. em seu ofício de 12 do corrente com respeito ao pardinho menor de nome **Marcelino**, que fora arrebatado do poder de sua tia **Ana Maria da Conceição** por **João Bastos da Silva**, cumpre-me declarar-lhe que levei ao conhecimento de S. Exa. o Senhor Conselheiro Presidente da Província para fazer a reclamação, visto achar-se em território oriental, o que lhe sirva de governo. [...] O Chefe de Polícia **João Guilherme de Aguiar Whitaker**”;

15.04.1859 – Para: delegado de polícia de **São Borja** – “Comunicando-me o chefe de polícia de **SC** ter posto à disposição do juiz municipal o preto **Antônio**, que se achava na cadeia daquela capital, por não ter sido até agora reclamado dito escravo: cumpre que V. Sa. faça constar a dona **Maria da Silva Ávila**, viúva de **José Marques**, que diz ser senhora do referido escravo, afim de que ela requirite a entrega dele, provando a sua propriedade naquele juízo. [...] O Chefe de Polícia **João Guilherme de Aguiar Whitaker**”;

18.04.1859 – Para: delegado de polícia do **Rio Grande** – “Tendo vindo a meu conhecimento, por intermédio do Governo da Província, que se tem dado alguns crimes de ferimentos e o suicídio de um preto nessa cidade, de ordem de S. Exa. o senhor Presidente da Província cumpre que V. Sa. me informe quais as providências e procedimento judiciário que tem dado a respeito para punição dos delinquentes e verificação da causa desse suicídio. [...] O Chefe de Polícia interino **Ludgero Gonçalves da Silva**”;

18.04.1859 – Para: CIRCULAR aos delegados de polícia – “De ordem do Ilmo. Senhor Doutor Chefe de Polícia interino, cumpre que V. Sa. expeça suas ordens para que seja preso e com segurança remetido para esta cidade, se aparecer em algum dos distritos desse termo, o soldado **Luiz Fernandes**, idade 30 anos, natural da **PB**, estatura 59 ½ polegadas, cabelos crespos, cor parda, olhos pardos, ofício sapateiro. [...] O Chefe de Polícia **Ludgero Gonçalves da Silva**”;

25.04.1859 – Para: delegado de polícia de **Rio Pardo** – “Remeto a V. Sa. o requerimento de dona **Maria Emília do Nascimento e Silva** para que V. Sa. à vista dele expeça suas ordens afim de ser capturado o seu escravo **Fermiano** e remetido para esta capital, acompanhado da conta da despesa que com ele se fizer para ser paga pelo respectivo dono. [...] O Chefe de Polícia interino **Ludgero Gonçalves da Silva**”;

02.05.1859 – Para: subdelegado de polícia do 1º distrito – “Ponho à disposição de V. Sa. o preto **Adão**, escravo de dona **Rafaela**, viúva do capitão **Silva**, que se acha preso no quartel de polícia, por ter sido encontrado vendendo dois couros furtados do Trapiche do Cidadão **Francisco Batista da Silva Pereira**, afim de que V. Sa., tomando conhecimento do fato, proceda na forma da Lei. [...] O Chefe de Polícia interino **Ludgero Gonçalves da Silva**”;

03.05.1859 – Para: delegado de polícia da **São Leopoldo** – “Tendo mandado recolher à cadeia desta cidade os pretos **Pascoal**, escravo de **Joaquim Lourenço Torres**, morador nesse termo, e **Manoel**, escravo que diz ficou cortado no testamento de **Tomásia Rosa de Jesus**, os quais se me apresentaram declarando terem fugido do poder do mesmo **Torres**, cumpre que V. Sa., de ordem do Ilmo. Senhor Doutor Chefe de Polícia interino, faça disto constar ao dito senhor, para que por si ou por seu procurador se apresente nesta Secretaria munido de documentos que provem o seu domínio, afim de lhe serem entregues. [...] O Chefe de Polícia interino **Ludgero Gonçalves da Silva**”;

03.05.1859 – Para: delegado de polícia do **Triunfo** – “Inteirado do que me comunica V. Sa. em seu ofício datado de 15 do pretérito, que só hoje me foi entregue, tenho a declarar-lhe que satisfazendo-me o estado de tranquilidade em que se acha esse termo por efeito de ter cessado a tentativa de sedição que foi sufocada, por outro lado vejo o desassossego que apareceu com o receio de que os réus evadidos da prisão do Hospital desta Cidade se tenham refugiado nas montanhas desse lugar, e porque não possa, por agora, dispor de praça alguma para o fim justo que requisita V. Sa., tomei a resolução de aceitar uma proposta que me veio fazer **Salvador Nunes**

de Oliveira, de ir prende-los, para o que dirigi um officio ao respectivo subdelegado do 6º distrito, comunicando-lhe a proposta e instruindo-o no que devia obrar, e igual participação fiz ao comandante da Partida Volante, deste modo talvez se consiga expurgar o distrito de semelhantes homens prejudiciais, esperando de sua parte toda a coadjuvação e as mais adequadas providências para que tenha bom resultado tão importante diligência. [...] O Chefe de Polícia interino **Ludgero Gonçalves da Silva**”;

03.05.1859 – Para: subdelegado de polícia do 6º distrito do **Triunfo** – “Representando o delegado de polícia deste termo que no distrito da jurisdição de V. Sa. existem alguns facinorosos, que reunidos ou separados vagam pelos lugares mais remotos das vistas da autoridade, espalhando o susto e o terror nos pacíficos e laboriosos habitantes, havendo fundadas suspeitas de se terem agregado aos mesmos os réus evadidos do xadrez do Hospital desta Cidade, **Francisco Gonçalves Chaves, Agostinho das Chagas, José Domingos Maria, Claudino Rafael Bonilha, Isidoro**, escravo de **Luiz Ferreira Vale, Claro Soares Sodré**, que usa do nome **Claro Nunes da Veiga, Feliciano Rodrigues de Almeida**, e **Tomás Francisco Rios**, cumpre que V. Sa. proceda quanto antes a captura dos mesmos, empregando nisso toda a circunspecção e energia, para que tenha bom êxito esta diligência, que a hei por muito recomendada; e outrossim como sei que moram nesse distrito dois homens aptos para serem empregados nossos, que são **Salvador Nunes de Oliveira** e **Leonardo Ricardo Dias**, será conveniente lançar mão deles, já porque mostrando desejos de o fazer e já porque sabem e conhecem os lugares onde se ocultam; devendo muni-los do respectivo mandado passado com as formalidades prescritas no Código do Processo Criminal, para que impere em tudo a maior legalidade e quando aconteça não existir Oficial de Justiça de toda confiança, usará V. Sa. do recurso de nomear um dos mencionados, fazendo-o prestar juramento, que em tais casos exige a Lei; e logo que sejam agarrados os faça remeter com toda a segurança para esta Capital. [...] O Chefe de Polícia interino **Ludgero Gonçalves da Silva**”;

05.05.1859 – Para: delegado de polícia de **São Gabriel** – “Não tendo até o presente sido entregue o escravo de **João Araújo e Silva**, de nome **Longuinho**, conforme lhe foi recomendado em officio de meu antecessor de 28.02 último, cuja cópia a este junto, de novo lhe recomendo que ative a entrega do dito escravo a seu respectivo senhor, nas condições do citado officio. [...] O Chefe de Polícia interino **Ludgero Gonçalves da Silva**”;

05.05.1859 – Para: delegado de polícia do **Rio Grande** – “Em virtude da comunicação que V. Sa. me dirigi em officio de 24.02 último, solicitei de S. Exa. o senhor Presidente da Província a expedição das precisas ordens para a extradição do pardinho menor de que trata o citado officio, e em resposta me enviou o mesmo Exmo. Senhor a Portaria que por cópia a este junto, e lhe a remeto para sua inteligência e fins convenientes. [...] O Chefe de Polícia interino **Ludgero Gonçalves da Silva**”;

06.05.1859 – Para: subdelegado de polícia do Norte de **Viamão** – “Vindo me representar a preta **Bernarda**, escrava de **Caetano Xavier Pereira de Brito**, que no ano de 1856 entregara um seu filho menor de nome **Pedro Bernardo** a **Desidério Antônio da Silva Gaia**, morador nas **Lombas**, distrito de V. Sa., para servi-lo por algum tempo, porém que depois exigindo a entrega do mesmo seu filho, aquele **Gaia** se opõe, cumpre que V. Sa., procedendo as necessárias averiguações o remeta para esta cidade, caso seja verídica a representação da Mãe do dito crioulo. [...] O Chefe de Polícia interino **Ludgero Gonçalves da Silva**”;

12.05.1859 – Para: delegado de polícia do termo da capital – “Tendo-me vindo representar **Ana Sanguinet** que fugindo-lhe uma escrava de nome **Francisca** viera lhe dizer o Inspetor de Quarteirão **Antônio Manoel de Azevedo**, morador na **Rua do Arvoredo** casa nº 205, que um **Tomás Egas**, morador na **chácara do Leão**, lhe houvera noticiado o lugar em que se achava, exigindo certa quantia para ir busca-la, porém que o depois se recusara, de modo que deixa entrever alguma suspeita, cumpre que V. Sa., informando-se a respeito, tome as providências afim de que seja a referida escrava entregue a sua senhora e procedendo contra quem por ventura a tenha ocultado. [...] O Chefe de Polícia interino **Ludgero Gonçalves da Silva**”;

14.05.1859 – Para: delegado de polícia do Termo da Capital – “Nesta data passo à disposição de V. Sa. o preto **Luiz**, escravo do doutor **Ricardo Heinzelman**, que se acha recolhido à minha

ordem no Quartel do **Corpo Policial** por ter sido encontrado no interior da casa de **Augusto Frederico de Souza Pinto**, afim de V. Sa. proceder na forma da Lei. [...] O Chefe de Polícia interino **Ludgero Gonçalves da Silva**”;

18.05.1859 – Para: CIRCULAR aos delegados de polícia – “Cumprir que V. Sa. expeça suas ordens para que sejam presos e com segurança remetidos para a vila de **Santana do Livramento** ou para esta cidade os réus pronunciados pelo crime de morte, se aparecerem em algum dos distritos desse termo, cujos nomes e sinais são os seguintes: **Antônio Nunes**, natural desta província, idade 19 anos, estatura regular, cor índio, cabelos corredios, olhos pretos, nariz e boca regular, sem barba, rosto redondo; **Silvério Bento da Silva**, natural desta província, idade 17 anos, estatura regular, cor parda, cabelos carapinhos, olhos pretos, nariz e boca regular, sem barba, rosto redondo. [...] O Chefe de Polícia interino **Ludgero Gonçalves da Silva**”;

18.05.1859 – Para: subdelegado de polícia de **Viamão** – “Cumprir que V. Sa. informe com brevidade em que termos se acha o processo instaurado contra **José da Costa Guimarães** pela tentativa de homicídio perpetrado na pessoa de **João Alberto Soares** e quais as providências que deu sobre os fatos criminosos que acabam de vir a meu conhecimento. 1. De haver em 17.12 do ano findo um preto escravo de **Serafim José de Fraga** tentado roubar e assassinar **José Luiz de Castro**, dando-lhe com uma enxada na cabeça. 2º De haver **Joaquim Moreira de Mendonça**, há dois anos pouco mais ou menos, assassinado a um infeliz preto forro. 3º De haver sido espancado e lançado no valo pelos escravos de um **Feliciano de Tal** o infeliz **Serafim Guará**. 4º Que procedimento houve sobre a morte de um viajante, dada no **morro grande**. 5º O que houve acerca de um ferimento no mesmo lugar. 6º Finalmente, se se instauraram os respectivos processos em que estado eles se acham. [...] O Chefe de Polícia interino **Ludgero Gonçalves da Silva**”;

20.05.1859 – Para: subdelegado de polícia das **Pedras Brancas** – “Com este serão apresentados a V. Sa. os pretos **Inácio, Manoel e Joaquim**, que tem de assistir a inquirição de testemunhas no processo instaurado pelo crime de roubo em que se acham implicados, conforme solicitou V. Sa. em seu ofício de 18 do corrente, que acuso recebido. [...] O Chefe de Polícia interino **Ludgero Gonçalves da Silva**”;

26.05.1859 – Para: subdelegado de polícia do Norte de **Viamão** – “Vindo me representar a preta **Bernarda**, escrava de **Caetano Xavier Pereira de Brito**, que no ano de 1856 entregara um seu filho menor de nome **Pedro Bernardo da Desidério Antônio da Silva Gaia**, morador nas **Lombas**, distrito de V. Sa., para servi-lo por algum tempo, porém que depois exigindo a entrega do mesmo seu filho, aquele **Gaia** se opõe, cumprir que V. Sa., expeça suas ordens para ser ele remetido para esta cidade, afim de ser entregue a mãe do mesmo. [...] O Chefe de Polícia interino **Ludgero Gonçalves da Silva**”;

26.05.1859 – Para: delegado de polícia de **Bagé** – “Tendo sido reclamado por **Teodoro Alves Garcia** o soldado do 2º Regimento de Cavalaria Ligeira **Marciano José Francisco**, por suspeita de ser escravo de dona **Maria Angelica**, filha do referido **Garcia** e achando-se o dito soldado reunido ao seu regimento, que faz a guarnição dessa Vila, cumprir que V. Sa., entendendo-se com o respectivo comandante, proceda as necessárias averiguações para descobrir não só o que for verdadeiro, como saber-se onde reside o referido **Garcia**, enviando-me V. Sa. com brevidade os esclarecimentos que obtiver a respeito. [...] O Chefe de Polícia interino **Ludgero Gonçalves da Silva**”;

26.05.1859 – Para: subdelegado de polícia do sul de **Viamão** – “Inteirado do conteúdo de seu ofício de 24 do corrente, tenho em resposta recomendar-lhe que sendo público o crime praticado pelo escravo de **Serafim Fraga**, no ferimento feito na pessoa do Inspetor de Quarteirão **José Luiz da Costa**, como tal cabe o procedimento ex-officio, cumprindo a V. Sa. proceder o sumário contra o referido escravo e ao subdelegado do distrito do **Norte** deprecar à V. Sa. para que lhe envie os esclarecimentos das ocorrências de **Serafim Guará** com os negros de **Feliciano**, da morte do viajante em **morro grande** e do ferimento no mesmo lugar e logo que as receber as envie a esta Repartição. [...] O Chefe de Polícia interino **Ludgero Gonçalves da Silva**”;

26.05.1859 – Para: delegado de polícia da capital – “Comunico a V. Sa. para os fins convenientes que nesta data passo à disposição de V. Sa. a parda **Floriana**, que foi presa na noite passada pelo

motivo de serem encontrados em sua casa dez soldados da Companhia dos Inválidos em desordem, estando a dita parda embriagada e proferindo palavras indecentes. [...] O Chefe de Polícia interino **Ludgero Gonçalves da Silva**”;

28.05.1859 – Para: delegado de polícia da capital – “Requisitando-me o Delegado de Polícia do termo de **Rio Grande** a captura da crioula **Lauriana**, que fugira para esta cidade, com os sinais seguintes – idade de 40 anos mais ou menos, estatura alta, cor fula, bem falante, e tem o braço direito cortado, é muito dada aos batuques, cumpre que V. Sa. dê as necessárias providências para ser a mesma presa recolhida na cadeia desta cidade à minha disposição. [...] O Chefe de Polícia interino **Ludgero Gonçalves da Silva**”;

28.05.1859 – Para: subdelegado de polícia da **Vacaria** – “Inteirado do que V. Sa. me comunicou em seu ofício de 16 do corrente, tenho em resposta a dizer-lhe que se **José Custodio de Amargo** maltrata com sevícias o seu escravo que denunciou a seu senhor moço **José Joaquim de Camargo** pelo assassinato perpetrado na pessoa do infeliz **Leopoldino**, obrigue-o a assinar termo de segurança na forma ordenada no Aviso do Ministério da Justiça de 25.11.1852, cuja cópia neste junto, cumprindo-me recomendar-lhe o maior zelo e vigilância na sua observância e fiel execução, devendo V. Sa. processá-lo logo que viole o termo praticando sevícias contra o dito escravo, que tem direito de intentar contra seu senhor ação que lhe compete, afim de obriga-lo a vender. [...] O Chefe de Polícia interino **Ludgero Gonçalves da Silva**”;

30.05.1859 – Para: subdelegado de polícia do sul de **Viamão** – “Inteirado do conteúdo de seu ofício de 24 do corrente tenho em reposta recomendar-lhe que sendo público o crime de ferimento perpetrado pelo escravo de **Serafim Fraga** na pessoa do Inspetor do 3º Quarteirão **José Luiz da Costa**, e como tal cabe o procedimento ex-officio, proceda V. Sa. o sumário contra o referido escravo na forma da Lei. [...] O Chefe de Polícia interino **Ludgero Gonçalves da Silva**”;

01.06.1859 – Para: delegado de polícia da capital – “Em 18.03 remeteu meu antecessor a V. Sa. a cópia do ofício que dirigi ao doutor Delegado de Polícia de **São Leopoldo**, assim como também a cópia do que em resposta enviou-lhe, acompanhada do auto de perguntas a que procedeu ao preto **Tito**, escravo de **Pedro Schmith**, e mais diligências feitas por aquela autoridade, afim de que V. Sa. tomando conhecimento de tudo obrasse conforme a Lei, instaurando processo quando este tivesse lugar; e porque não tivesse até o presente contestação alguma, nem me conste haver procedimento algum contra o indiciado delinquente, que impunemente continua na prática de atos criminosos, cumpre que V. Sa. me esclareça a respeito com a maior urgência. [...] O Chefe de Polícia interino **Ludgero Gonçalves da Silva**”;

07.06.1859 – Para: delegado de polícia da capital – “Tendo-se me queixado **Ana Maria da Conceição**, moradora na **rua da Guarda Principal**, que fora insultada publicamente com palavras indecentes pelo Inspetor do 4º Quarteirão do 8º distrito desta cidade **Belmiro José de Oliveira**, por causa de uma escrava da mesma **Ana Maria da Conceição**, recomendo a V. Sa., sindicando do fato, me informe o que for verdadeiro, dando logo V. Sa. as providências que julgar acertadas, afim de que o referido Inspetor não continue no seu procedimento criminoso. [...] O Chefe de Polícia interino **Ludgero Gonçalves da Silva**”;

09.06.1859 – Para: subdelegado de polícia da **Vacaria** – “Achando-se preso na cadeia desta cidade há mais de 5 meses o pardo **Joaquim**, escravo de **Joaquim Antônio de Oliveira**, morador nesse termo, e não sendo ele criminoso, cumpre que V. Sa. expeça as precisas providências para que o senhor do mesmo venha ou mande o mais breve possível solicitar a sua entrega, visto que a cadeia não é depósito de escravos que se sabe quem são os seus senhores. [...] O Chefe de Polícia interino **Ludgero Gonçalves da Silva**”;

16.06.1859 – Para: delegado de polícia do **Rio Grande** – “Tendo o Jornal **Echo do Sul**, nº 154, publicado que a bordo do vapor **Perseverança** foi torturado com torniquete um preto pelo mestre do mesmo vapor, com o fim de obrigar o paciente a confessar ter sido o autor de um roubo, recomendo a V. Sa. que depois de proceder as necessárias averiguações, informe o que ocorrer a esse respeito. [...] O Chefe de Polícia **José Antônio Vaz de Carvalhaes**”;

22.06.1859 – Para: subdelegado de polícia do distrito das **Dores** – “Transmito ao senhor subdelegado do distrito das **Dores** a nota inclusa dos sinais do escravo **Manoel**, que acaba de evadir-se do poder de seu senhor **José Francisco dos Santos Pinto**, para que o senhor subdelegado providencie a captura do mencionado escravo, que se supõe refugiado nesse distrito. [...] O Chefe de Polícia **José Antônio Vaz de Carvalhaes**”;

Município: Porto Alegre

Localização: Códice 234

Correspondência da secretaria de polícia com delegados e subdelegados

De 25.06.1858 até 05.06.1860

11.07.1859 – Para: delegado de polícia do termo da capital – “Nº 136. A patrulha que rondava o **Caminho Novo**, na noite de 9 para 10 do corrente mês, às 2 ½ horas prendeu o preto **Manoel**, escravo de **José Francisco dos Santos Pontes**, que andava fugido, e como pode acontecer que não seja ele estranho aos roubos que ultimamente tem tido lugar naquele Caminho, ponho o referido escravo à disposição de V. Sa. para que nas averiguações a que está procedendo verifique se teve ele alguma parte nestes roubos. Deus Guarde a V. Sa. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, [...] O Chefe de Polícia **José Antônio Vaz de Carvalhaes**”;

11.07.1859 – Para: circular aos delegados de polícia – “Nº 140. O escravo **Luiz**, pertencente ao doutor **Félix Xavier da Cunha**, evadiu-se depois de ter assassinado uma outra escrava do mesmo doutor, convém, portanto, que V. Sa. por si e pelos subdelegados do seu termo faça todo o esforço para captura-lo. O que lhe hei por muito recomendado = Sinais do escravo = cor preta retinta, estatura regular, idade 25 para 30 anos, mais magro do que gordo, bem parecido e vestido, levou camisa de riscado, calça de algodão azul trançado, ponche de pano azul forrado de baeta vermelha, e foi montado em um cavalo meio tordilho sabino com uma mancha avinagrada na paleta esquerda. [...] Senhor Delegado de Polícia do termo de **Rio Pardo**. O Chefe de Polícia **José Antônio Vaz de Carvalhaes**”;

15.07.1859 – Para: delegado de polícia de **São Leopoldo** – “Nº 162. Em resposta aos seus ofícios de 4 e 12 do corrente, nos quais relata os ferimentos praticados no preto **Pedro**, escravo de **Manoel Joaquim da Silva**, com um tiro que lhe deram de dentro de uma casa no 4º distrito desse termo, devo declarar-lhe que convém mandar ativar o respectivo processo, remetendo o ACD ao respectivo subdelegado para prosseguir nos termos ulteriores, enviando-se com urgência a esta Secretaria os sinais do delinquente, se não está preso, para providenciar-se a sua captura. [...] O Chefe de Polícia **José Antônio Vaz de Carvalhaes**”;

17.07.1859 – Para: delegado de polícia de **Canguçu** – “Nº 189. Na cadeia da capital da província do **Maranhão** existe desde 22.12 do ano passado, por suspeita de ser cativo, o pardo **Vidal José dos Santos**, solteiro, idade 19 anos e que diz ser filho de **Maria Alves da Conceição**, moradora desta província, no termo de **Canguçu**; convém, portanto, que o senhor delegado de polícia do mencionado termo proceda as necessárias averiguações para verificar se o referido pardo é escravo ou livre como afirma ser. [...] O Chefe de Polícia **José Antônio Vaz de Carvalhaes**”;

17.07.1859 – Para: delegados de polícia da Fronteira – “Nº 194. Exigindo S. Exa. o Senhor Conselheiro Presidente da Província informações sobre o resultado das averiguações ordenadas em Portaria de 07.10 do ano passado, sob nº 405, acerca de dois menores roubados no **Estado Oriental**, nas proximidades de **Inoguai** [?], por um filho de **Leonardo José da Silva**, que se diziam estarem vendidos nesta Província, um deles em **Canguçu** a um pedreiro Francês de nome **Bernardo de Tal**, segundo declarou o correspondente do **Diário do Rio Grande em Piratini** no nº 2899 daquele periódico, datado de 05.09 do ano passado, e tendo sido expedidas aos senhores delegados do termo da Fronteira em Circular de 08.10 do ano passado as mais terminantes ordens para a descoberta e restituição daqueles menores e captura de seu raptor, sem que até hoje tenha recebido esta Secretaria comunicação alguma do resultado deste negócio, urge que o senhor delegado do termo da **Uruguiana** informe da execução que deu àquelas ordens, se foram

descobertos aqueles menores, se há notícia do raptor e quais as diligências feitas para captura-lo, afim de que se possam dar ao Governo da Província sobre semelhante assunto os esclarecimentos que pede e que são reclamados pelo Ministro dos Negócios de Estrangeiros. [...] Ilmo. Senhor Delegado de Polícia do Termo da **Uruguiana**. O Chefe de Polícia **José Antônio Vaz de Carvalhaes**”;

18.07.1859 – Para: delegado de polícia do termo de **Piratini** – “Nº 195. O **Diário do Rio Grande**, periódico publicado na cidade do mesmo nome, contém no nº 3.144 deste ano uma correspondência datada dessa vila em que se fala de uma tentativa de insurreição de escravos na freguesia de **Nossa Senhora da Luz das Cacimbinhas**, e como o senhor delegado do termo de **Piratini** nada me comunicou à semelhante respeito, convém que informe com urgência do que houver, quais as averiguações que fez e providências que tomou, qual o fundamento para aquela notícia e finalmente tudo que puder esclarecer sobre o fato e seu alcance, devendo mais informar-me do número de escravos que possui aquela freguesia. [...] O Chefe de Polícia **José Antônio Vaz de Carvalhaes**”;

18.07.1859 – Para: CIRCULAR aos delegados de polícia – “Nº 200. Do **Hospital da Caridade** desta cidade, onde estava como enfermo, fugiu há tempos o criminoso de morte **Tomás Francisco Rios**, pardo, natural de **SC**, idade 32 anos, solteiro, sem ofício, altura 5 pés, cabelos castanhos, olhos pardos, nariz aquilino, boca regular, barba cerrada, pronunciado no termo de **Taquari** desta província. Convém, portanto, que o senhor delegado de polícia do termo do **Rio Grande**, por si e seus subdelegados, faça as necessárias pesquisas para descobri-lo e captura-lo, se estiver acoutado no seu distrito. [...] O Chefe de Polícia **José Antônio Vaz de Carvalhaes**”;

20.07.1859 – Para: delegado de polícia do termo do **Triunfo** – “Nº 210. Respondendo ao seu ofício de 11 do corrente mês, em que me comunica o assassinato cometido pelo preto **Luiz**, escravo do doutor **Félix Xavier da Cunha**, na pessoa de uma parda escrava de **João Rodrigues de Campos**, alugada na fazenda de dona **Maria Quitéria de Castro e Cunha**, onde teve lugar o crime, tenho a declarar-lhe que o criminoso acha-se preso na cadeia desta capital à sua disposição, devendo o senhor delegado ativar o seu processo e requisitá-lo quando tiver lugar a inquirição das testemunhas. Do auto incluso, que o senhor delegado mandou juntar ao respectivo processo, consta o interrogatório feito ao escravo **Luiz**, na delegacia desta capital. [...] O Chefe de Polícia **José Antônio Vaz de Carvalhaes**”;

20.07.1859 – Para: delegado de polícia do termo de **São Leopoldo** – “Nº 211. Não se tendo recebido ainda as informações completas que foram exigidas dessa delegacia sobre o tiro dado em um preto escravo de **Manoel Joaquim da Silva**, cumpre que o senhor delegado de polícia do termo de **São Leopoldo** as remeta com urgência, estranhando ao subdelegado do distrito em que se deu o fato a demora delas, se por culpa dele não tem o senhor delegado satisfeito ainda a exigência desta secretaria. [...] O Chefe de Polícia **José Antônio Vaz de Carvalhaes**”;

20.07.1859 – Para: delegado de polícia do termo da capital – “Nº 212. Remeta V. Sa. com urgência a esta Secretaria quaisquer averiguações a que houver procedido sobre o preto **Luiz**, escravo do doutor **Félix Xavier da Cunha** e recolhido na cadeia da capital por crime de morte feito no termo do **Triunfo**, para que sejam remetidas ao delegado do referido termo, perante quem corre o processo daquele escravo. [...] O Chefe de Polícia **José Antônio Vaz de Carvalhaes**”;

22.07.1859 – Para: subdelegado de polícia do Sul de **Viamão** – “Nº 220. À vista do que informa o senhor delegado de polícia do distrito do sul de **Viamão**, no seu ofício de 21 do corrente mês, deve o senhor subdelegado remeter ao do Norte os papéis relativos as ocorrências havidas entre um soldado do **Corpo Policial** e um escravo de **Feliciano Francisco Nunes**, para que esta autoridade dê cumprimento a portaria nº 176 de 16 do corrente mês, visto como aquelas ocorrências tiveram lugar no seu distrito e não no do Sul, segundo informa o senhor subdelegado, a quem respondo. [...] O Chefe de Polícia **José Antônio Vaz de Carvalhaes**”;

22.07.1859 – Para: CIRCULAR aos delegados de polícia – “Nº 221. Tendo desertado do respectivo quartel o soldado do 6º Batalhão **Francisco Antônio dos Santos**, natural da **Paraíba do Norte**, idade 40 anos, solteiro, cabelos carapinhos, olhos pardos e 60 polegadas de altura, convém que o senhor delegado do termo de **Rio Pardo** por si e pelos subdelegados dos seu termo

providencie a captura daquele desertor. [...] O Chefe de Polícia **José Antônio Vaz de Carvalhaes**”;

25.07.1859 – Para: delegado de polícia do termo de **Santa Maria da Boca do Monte** – “Nº 229. Pela leitura do ofício que V. Sa. dirigiu a esta Repartição em data de 5 do corrente, fiquei inteirado de ter sido assassinado o índio **Mariano** pelo preto **Narciso**, escravo do coronel **Tristão José Pinto**, e em resposta tenho a recomendar-lhe que envie a esta Secretaria, com a possível brevidade, não só a cópia do ACD a que V. Sa. deve ter procedido no cadáver, como os sinais característicos do réu, afim de recomendar-se a sua captura, e assim mais todas as providencias que V. Sa. tiver dado a respeito. [...] O Chefe de Polícia **José Antônio Vaz de Carvalhaes**”;

25.07.1859 – Para: delegado de polícia do termo da **Encruzilhada** – “Nº 230. Pela leitura do ofício que V. Sa. dirigiu a esta Repartição em data de 19 do corrente fiquei inteirado de terem se suicidado o preto **Paulino**, escravo de **José Bonifácio Machado**, e a china menor **Josefa**, e em resposta tenho a recomendar a V. Sa. que envie a esta Secretaria, com a maior brevidade, a cópia do ACD que devia se ter procedido nos cadáveres e bem assim todas as averiguações e providências a que se procedeu a respeito. [...] O Delegado de Polícia **Luiz Afonso de Azambuja**, encarregado do expediente”;

26.07.1859 – Para: delegado de polícia do termo de **Bagé** – “Nº 232. Pela cópia da Portaria junta ficará V. Sa. inteirado da resolução tomada por S. Exa. o Senhor Presidente da Província acerca do pardo **Bernabé**, a qual lhe envio para sua inteligência e fins convenientes. [...] O Delegado de Polícia **Luiz Afonso de Azambuja**, encarregado do expediente”;

01.08.1859 – Para: delegado de polícia das **Dores** – “Nº 240. Informando o Juiz Municipal deste termo que se não tem podido verificar a apreensão ordenada a essa delegacia em data de 11 de junho último do pardo **João Militão**, por achar-se o referido pardo em poder de **Cristina Gonçalves Meireles**, a mesma que o havia vendido como escravo e apoiado por pessoa de posição do distrito de **São João**, que embaraçaram a execução daquela ordem, recomendo ao senhor delegado do termo das **Dores** que trate imediatamente de mandar apreender aquele pardo em poder de quem estiver, procedendo na forma da lei contra aquele ou aqueles que a isso se opuserem e remetendo com toda a segurança e brevidade para esta capital. Com os ofícios que por cópia remeto inclusos, do juiz municipal desse termo, ficará o senhor delegado ao fato do estado desse negócio e mais habilitado a dar cumprimento ao que acima lhe é determinado. [...] O Chefe de Polícia **José Antônio Vaz de Carvalhaes**”;

02.08.1859 – Para: subdelegado de polícia do 1º distrito de **Caçapava** – “Nº 255. Apreciando devidamente o zelo que o senhor subdelegado 1º suplente em exercício do 1º distrito de **Caçapava** mostrou nas providências que deu para a captura do escravo do doutor **Felix Xavier da Cunha**, que havia assassinado uma parda na Fazenda da mãe do mencionado doutor, tenho a comunicar-lhe que aquele escravo já se acha preso e recolhido à cadeia desta capital. [...] O Chefe de Polícia **José Antônio Vaz de Carvalhaes**”;

17.08.1859 – Para: delegado de polícia do termo do **Trunfo** – “Com este ofício se apresentará ao senhor delegado do termo do **Triunfo** uma escolta de polícia comandada pelo sargento **José Maria Mena Barreto**, a qual conduz o preso **Luiz**, escravo do doutor **Félix Xavier da Cunha**, em conformidade do que me foi requisitado pelo mesmo senhor delegado para assistir a inquirição das testemunhas no processo instaurado contra o mesmo escravo por crime de homicídio. [...] O Chefe de Polícia **José Antônio Vaz de Carvalhaes**”;

17.07.1859 – Para: delegado de polícia do termo da Capital – “Nº 343. Respondendo ao ofício de V. Sa. datado de 8 do corrente mês com o qual me transmitiu o ACD feito no cadáver do pardo **Manoel**, escravo do casal de **Verônica de Barros Leite**, tenho a declarar-lhe que deve V. Sa. mandar quanto antes proceder a miúdas averiguações acerca do crime de que foi vítima aquele pardo, instaurando o competente processo contra **Orestes Gonçalves da Silva**, se das mesmas averiguações resultarem indícios que corroborem as suspeitas do subdelegado das **Pedras Brancas**, de ter sido o mencionado **Orestes** o autor da morte daquele pardo, castigando-o barbara e cruelmente. [...] O Chefe de Polícia **José Antônio Vaz de Carvalhaes**”;

30.08.1859 – Para: CIRCULAR aos delegados de polícia – “Nº 430. Transmito ao senhor delegado do termo do **Rio Grande** as filiações e sinais dos soldados do 6º B. de I. **José Antônio da Costa** e **Inácio Vieira da Costa**, para que o senhor delegado, por si e pelos subdelegados do seu termo, se esforce e diligencie a captura dos mesmos desertores. [...] Senhor delegado de polícia do termo de **Rio Grande**. O Chefe de Polícia **José Antônio Vaz de Carvalhoes**. Sinais dos Desertores – **Jose Antônio da Costa**: natural do **RJ**, idade 31 anos, estatura 58 polegadas, cor parda, cabelos crespos, olhos pardos, solteiro, ofício alfaiate = **Inácio Vieira da Costa**: natural de **PE**, 26 anos, estatura 59 ½ polegadas de altura, cor índio, cabelos castanhos, olhos pardos, solteiro”;

02.09.1859 – Para: delegado de polícia do termo de **Santo Antônio da Patrulha** – “Nº 445. Comunicando-me V. Sa. em seu ofício de 30 do mês próximo findo ter prendido à minha ordem o escravo **Laurindo**, pertencente ao tenente coronel **Carlos da Costa Torres**, por andar armado com uma faca e queria servir-se desta contra V. Sa., tenho a dignificar-lhe que cabendo nas suas atribuições aquela prisão, escusado era faze-la em meu nome e assim deve V. Sa. quanto antes instaurar o competente processo contra o mesmo escravo, conservando-o preso à sua disposição. [...] O Chefe de Polícia **José Antônio Vaz de Carvalhoes**”;

10.09.1859 – Para: delegado de polícia do termo de **Santo Antônio da Patrulha** – “Nº 471. Com a escolta de linha que regressa para o destacamento dessa vila segue **Camilo**, pertencente ao tenente coronel **Carlos da Costa Torres**, para V. Sa. instaurar lhe o competente processo, como já lhe foi determinado em ofício anterior, que a esta hora deve ter chegado as suas mãos. [...] O Chefe de Polícia **José Antônio Vaz de Carvalhoes**”;

12.09.1859 – Para: delegado de polícia do termo do **Rio Grande** – “Nº 487. Fico certo pelo seu ofício de 9 do corrente mês, de que na véspera havia sido roubado na quantia de 1:000\$000 réis o negociante **Joaquim de Freitas Vasconcelos**, bem como de terem sido recolhidos à cadeia por suspeitos de autores do crime os escravos **Ambrósio João** e **Guilherme** e espero que V. Sa., continuando nas averiguações que deu começo, descubra os delinquentes para serem punidos na forma da lei. [...] O Chefe de Polícia **José Antônio Vaz de Carvalhoes**”;

13.09.1859 – Para: delegado de polícia do termo de **Pelotas** – “Nº 490. Noticiando o **Diário de Rio Grande** de data de 7 do corrente mês que em **Pelotas** foram cruelmente espancados pelas patrulhas que rondam a cidade um escravo de um Negociante morador na **rua de São Miguel** e uma preta forra que corre perigo de vida, cumpre que o senhor delegado de polícia da mesma cidade informe detalhadamente do ocorrido a semelhante respeito, bem como das providências tomadas para a punição dos delinquentes e para evitar a reprodução de tais excessos, convindo que na forma das ordens existentes nunca se deixe de trazer ao meu conhecimento os crimes e fatos policiais que ocorrerem nos diversos distritos do termo. [...] O Chefe de Polícia **José Antônio Vaz de Carvalhoes**”;

15.09.1859 – Para: delegado de polícia do termo do **Rio Pardo** – “Nº 516. Não tendo V. Sa. dado solução ao meu ofício de 30 do mês próximo passado acerca do menor **Marcos**, que se supunha sofrer constrangimento em sua liberdade na fazenda denominada das **Pombas**, pertencente a **Gaspar Pinto Bandeira** e situada nesse termo, cumpre que o faça com toda a brevidade para que eu possa satisfazer a reclamação que sobre este assunto dirigiu o Chefe de Polícia de **SC**. [...] O Chefe de Polícia **José Antônio Vaz de Carvalhoes**”;

16.09.1859 – Para: delegado de polícia do 1º distrito da capital – “Nº 529. Mando apresentar a V. Sa. o escravo **Bernardino**, pertencente a **Antônio José da Fonseca**, para que V. Sa. proceda imediatamente a ACD nos ferimentos praticados no mesmo escravo por **José Pita Pinheiro**, devendo mandar-me logo cópia do mesmo auto, afim de resolver sobre o destino do delinquente, que fica recolhido à cadeia enquanto se averigua a gravidade dos ferimentos por eles feitos. [...] O Chefe de Polícia **José Antônio Vaz de Carvalhoes**”;

17.10.1859 – Para: CIRCULAR aos delegados de polícia – “Nº 537. Tendo conseguido evadir-se o escravo de **João Nunes da Silveira** de nome **Felizardo**, cor preta, magro, estatura regular, sem barba, idade 24 anos, campeiro e crioulo da província, recomendo ao senhor delegado de polícia do termo de **Rio Pardo**, que por si e pelos subdelegados do seu termo faça todo o esforço para

descobri-lo e captura-lo, visto que no distrito das **Pedras Brancas** feriu aquele escravo um indivíduo na manhã do dia 15 do corrente. [...] O Chefe de Polícia **José Antônio Vaz de Carvalhoes**”;

19.09.1859 – Para: delegado de polícia do termo de **Santa Maria da Boca do Monte** – “Nº 562. Transmito ao senhor delegado de polícia da **Boca do Monte** o ofício incluso por cópia que me dirigiu o delegado de **São Gabriel** acerca do preto **Narciso**, escravo do coronel **Tristão José Pinto** e autor do assassinato do índio **Mariano**, convindo que o mesmo senhor delegado informe se já foi capturado esse escravo, quais as notícias que há dele, em que termos está o seu processo e o motivo porque se me não remeteu ainda os seus sinais para daqui providenciar-se sua captura. [...] O Chefe de Polícia **José Antônio Vaz de Carvalhoes**”;¹⁵⁷

¹⁵⁷ “**Arrufos do senhor Carvalhoes** – Está nos domínios da publicidade uma correspondência do ex-chefe de polícia desta província, doutor **José Antônio Vaz de Carvalhoes**, incerta no **Correio Mercantil** da **Corte** de 10 do corrente. Vamos responde-la em poucas palavras. Nunca nos quisemos ocupar com esse magistrado, nem entrar na apreciação de seus atos – porque nunca demos à S. S. maior importância, e porque víamos que sua passagem entre nós seria – pouco demorada, porque aborrecido e antipatizado geralmente – procuraria retirar-se, impossibilitado de continuar. O governo Imperial, porém, querendo evitar à província o grande dissabor que sofreria e que efetivamente já ia sofrendo com a presença desse chefe de polícia, solícito e zeloso em prevenir a má situação com que ia lançando a inépcia e mau senso do senhor **Carvalhoes**, mandou-lhe a sua exoneração. Esse ato do governo foi geralmente aplaudido e o senhor **Carvalhoes** teve de retirar-se sem deixar amigos, porque de sua alta [recreação] havia entendido só dever deixar entre nós desafeições, pela série de desconchavos e atos inconsiderados que praticou nos poucos meses de sua serventia. Ninguém mais se lembrava do senhor **Carvalhoes**, porque é dos indivíduos que facilmente se esquecem – quando por si mesmo entende dever fazer sua apresentação ao público de um modo estranho e inaudito, inculcando-se um mártir e por ventura personagem de alta importância – quando o público tem o bom senso de julgar que no meio de todo esse martirólogo não há senão uma farsa mal representada e um burlesco Polichinelo, que mal sabe dizer o seu recado. Na sua correspondência revelou-se o senhor **Carvalhoes** tal qual é na verdade, com visos de intrigante, pouco escrupuloso e respeitadas das conveniências, excêntrico, de fidelidade muito duvidosa e por tudo isto de absoluta incapacidade para outros cargos, e menos para o de chefe de polícia. Os precedentes de S. S. no **Paraná** eram conhecidos aqui, quando os jornais anunciaram a sua nomeação para o importante cargo de chefe de polícia de nossa província. Contraiu-se-nos o coração; mas não havia remédio senão suporta-lo por algum tempo. A esperança que S. S. seria melhor aqui do que foi no **Paraná**, também nos fortaleceu por poucos dias; mas o senhor **Carvalhoes** era ainda o mesmo homem, que se nos dizia, e veio confirmar a série de fatos que se foram logo sucedendo. Que diga a secretaria de polícia do **Rio Grande** quem é o chefe de polícia **Carvalhoes**, a quem S. S. desconsiderou e desrespeitou com a mais rude selvageria. Que diga muita gente à quem S. S. em suas audiências faltou com os mais comezinhos preceitos de civilização. O senhor **Carvalhoes** não podia ser chefe de polícia desta província: foi talhado para cousas mais pequeninas; a atmosfera do poder o torna de uma arrogância verdadeiramente ridícula, porém incômoda para quem o tem de suportar. A sua correspondência, pensada e estudada, convenientemente dá lugar a uma série de reflexões pouco honrosas ao seu caráter. Aí se mente de uma maneira palpável, apreciando de um modo irregular a situação desta província, já na administração do senhor conselheiro **Ferraz**, já na do seu sucessor, com quem procura indispor-lo. Aí se invoca o testemunho da província para condenar a demissão do chefe de polícia; quando toda a província a aplaudiu e rendeu por isso graças ao digno e integérrimo ministro da justiça, que sendo sempre estimado de todos pelo seu caráter, honestidade e inteligência – pela primeira vez é vítima da raiva e despeito de um mau funcionário. Aí se procura intrigar o atual presidente da província com o senhor **Ferraz**, tornando-se por esse modo impossível as relações desses dois cavalheiros – com manifesto desproveito do serviço público. Enchemo-nos de justa indignação quando vemos que o ex-chefe de polícia, para tornar mais estrondosa a sua queda, procura arrastar consigo um cavalheiro cujo caráter todos nós conhecemos e incapaz pela sua honestidade polícia de representar o papel de desleal ao governo, de quem é delegado e cujas ideias representa. O senhor ex-chefe de polícia ou não pensou no que disse ou afirmou uma parvoíce, ou melhor, fez o papel pouco recomendável de Dom **Bazílio**. Queremos crer ambas as cousas; porque vemos que a raiva tirou por tal modo o uso de sua razão – que não trepidou afirmar que o senhor conselheiro **Ferraz** deixou a província quase a braços com uma revolução. S. S. deveria em consciência dizer: se o digno ministro da justiça não demitisse o chefe de polícia do **RS José Antônio Vaz de Carvalhoes** – em breve estaria a província a braços com uma insurreição de escravos. É isto sem dúvida uma verdade. – O ex-cehefe de polícia entre os *benefícios* que fez a esta terra, recomendou-se principalmente pela aliança que contraiu com os escravos, a ponto de os tornar tão altivos e arrogantes,

29.09.1859 – Para: delegado de polícia da capital – “Havendo-me sido remetido a inclusa cópia do ACD a que procedeu o subdelegado de polícia das **Pedras Brancas** nos ferimentos perpetrados na noite de 14 do corrente pelo crioulo **Felizardo**, escravo de **João Nunes da Silveira**, na pessoa do preto forro **Cipriano** e dando-se a circunstância de ter sido cometido este crime na mesma ocasião em que o mencionado crioulo gravemente ferira seu senhor pelos motivos e para os fins declarados no ofício que nesta data dirigi a V. Sa., pondo a seu cargo a formação do primeiro sumário, julgo do meu dever recomendar a V. Sa. que tome a si igualmente a organização deste segundo processo, para cujo fim V. Sa. deverá requisitar a remessa do corpo de delito, tomando desde já, de acordo com o subdelegado do distrito da culpa, as mais eficazes e enérgicas para a captura do indiciado delinquente, como urge para desagravo da Lei e da Justiça. [...] O Chefe de Polícia interino **João Evangelista de Negreiros Saião Lobato**”;

29.09.1859 – Para: delegado de polícia da capital – “Pondo à disposição de V. Sa. o preto forro **Amâncio Sebastião Cresmo** e a preta **Alexandrina**, escrava da preta forra **Maria Zeferina**, que foram presos ontem à noite pelos motivos que declara o Comandante Geral do **Corpo Policial** na Parte inclusa, vou rogar a V. Sa. que se sirva tomar conhecimento destas prisões, providenciando como for de direito. [...] Delegado de Polícia do termo desta capital”;

01.10.1859 – Para: delegado de polícia de **Alegrete** – “Remeto a V. Sa. a inclusa cópia das declarações que na Secretaria da Polícia da **Corte** fez o pardo escuro **José Longuinho**, que para ali fora remetido como escravo de **João de Araújo e Silva** para ser entregue ao negociante **Luiz Antônio da Silva Guimarães**; vou rogar a V. Sa. que procedendo com todo o cuidado as mais escrupulosas indagações acerca da liberdade do mesmo pardo, me transmita com a maior brevidade o resultado de quanto averiguara a tal respeito, afim de serem enviados os esclarecimentos que o Chefe de Polícia da **Corte** requisita no ofício que acompanha o termo de declaração constante da cópia anexa. [...] O Chefe de Polícia interino **João Evangelista de Negreiros Saião Lobato**”;

05.10.1859 – Para: delegado de polícia do **Triunfo** – “Expeça V. Sa. as mais terminantes ordens a todos os subdelegados dos diferentes distritos deste termo para a captura do preto **Felizardo**, escravo de **João Nunes da Silveira**, a quem são relativas as ordens transmitidas a V. Sa. por meu antecessor em ofício de 07.09 último. O referido preto, que na madrugada do dia 15 do mencionado mês de setembro, no distrito das **Pedras Brancas**, feriu gravemente a seu senhor e a um outro indivíduo, consta com certeza ter se ausentado para esse termo, onde é natural que se ocupe em serviço de campo, por ser esta sua profissão. Espero do reconhecido zelo de V. Sa. que tome todas as providências para que se efetue esta importante diligência, que tanto interessa a Polícia para a repressão do crime e o desagravo da lei. [...] O Chefe de Polícia interino **João Evangelista de Negreiros Saião Lobato**. Na mesma data e pelo mesmo teor se oficiou aos delegados de **Taquari, Encruzilhada e São Leopoldo**”;

06.10.1859 – Para: delegado de polícia de **Pelotas** – “Fico inteirado das informações que V. Sa. remeteu a meu antecessor em ofício de 25.09 último, relativamente aos espancamentos perpetrados nessa cidade por soldados que andavam de ronda em um escravo de um negociante, morador na **rua de São Miguel**, e em uma preta forra, fato que deu motivo a prisão dos delinquentes e a serem sujeitos à disciplina das Leis Militares; no que V. Sa. conveio, por entender que era o melhor corretivo contra os crimes desta ordem: é do meu dever, em resposta, declarar a V. Sa., que sendo o crime de ofensas físicas civil e da natureza daqueles em que cabe a ação da Justiça, não foi regular o expediente tomado por V. Sa., que antes deve instaurar o devido processo

que hoje ainda se sente as consequências dos seus favores á eles concedidos. E foi bem recompensado! A ovação única que teve o senhor **Carvalhaes** durante a sua serventia nesta província – foi um batuque de negros á sua porta, depois que fez constar que já não era mais permitido o castigo dos escravos. O seu edito produziu as mais benéficas consequências! Os fazendeiros provinciais que digam também se o senhor doutor **Carvalhaes** era bom chefe de polícia. Por agora ficamos aqui: mais de espaço analisaremos a correspondência do ex-chefe de polícia” (O Conciliador, Folha Política e Miscelânea, escritório da empresa na tipografia do Conciliador no Beco do Fanha, nº 44, ano II, domingo, 20.10.1859, nº 74, p. 4 - Hemeroteca Digital Brasileira – Biblioteca Nacional). [N. do E.]

de formação de culpa contra os soldados que praticaram os espancamentos de que são acusados. [...] O Chefe de Polícia interino **João Evangelista de Negreiros Saião Lobato**”;

[Papel avulso, sem data] “Lembrança. **Remício Antônio de Souza**, por seu procurador **Bernardino Ferreira de Souza**, fez um requerimento ao senhor Presidente da Província requerendo a entrega de seu escravo, o pardo **Floriano**, que está com praça na polícia em **Porto Alegre**, cujo requerimento foi mandado informar pelo delegado do **Rio Grande** e voltou com a informação e até hoje ainda não se sabe onde existe tal requerimento; o requerimento foi daqui remetido pelos senhores **Paiva e Viana**, aos senhores **Monteiro e Irmão**”;

13.10.1859 – Para: delegado de polícia da **Encruzilhada** – “Com o ofício de data de 8 do corrente recebi a cópia do auto de exame procedido pela subdelegacia do 1º distrito dessa vila no cadáver da preta liberta **Francisca**, que se suicidara no dia 29 do passado mês de setembro, em consequência do estado de alienação mental em que se achava. [...] O Chefe de Polícia interino **João Evangelista de Negreiros Saião Lobato**”;

15.10.1859 – Para: delegado de polícia da capital – “Pondo à disposição de V. Sa. os custodiados **Antônio José Alves de Farias Viana** e o escravo do mesmo, de nome **Isidro**, que ontem à noite foram presos pelos motivos constantes da Parte junta: vou rogar a V. Sa. que tomando conhecimento desta prisão, haja de providenciar a respeito como for de Lei. [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba e Matos**”;

21.10.1859 – Para: delegado de polícia da **Encruzilhada** – “Achando-se recolhido há meses na cadeia de justiça da cidade de **Jaguarão** um preto de nome **Clemente**, filho da preta **Maria Mina**, de idade pouco mais ou menos 25 anos, cor fula, baixo, grosso de corpo, fisionomia carregada, o qual às vezes diz ser liberto e outras que fora escravo de **Francisco da Silva**, já falecido, morador nesse termo; cumpre que V. Sa., procedendo as mais minuciosas indagações, informe com o que puder colher a tal respeito. [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba e Matos**”;

31.10.1859 – Para: delegado de polícia de **São Leopoldo** – “Achando-se recolhido à cadeia de justiça desta capital o preto **Pedro**, escravo de **Manoel Joaquim da Silveira**, morador na **capela de Santana da Boa Vista**, deste termo, assim o comunico a V. Sa. para fazer constar ao dito **Silveira**. [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba e Matos**”;

27.10.1859 – Para: delegado de polícia da **Cachoeira** – “Tendo se apresentado ao delegado do termo da **Encruzilhada** uma preta de nome **Maria**, que diz ser escrava de **Felisberto Ourique**, morador dessa vila da **Cachoeira**, a qual fugira achando-se em ferros, declarando que o fizera pelos castigos bárbaros que lhe aplicava seu senhor, o que diz aquele delegado parecer exato pelas sevícias que se notam em todo o corpo da mesma preta; nesta data ordeno àquela autoridade que faça seguir para esse termo a referida preta para ser apresentada a V. Sa., afim de mandar vir a sua presença aquele **Ourique** e adverti-lo pela barbaridade com que consta tratar a mesma escrava, o que bem provam as sevícias nela encontradas, certificando-o de que V. Sa. procederá contra ele nos termos da lei na primeira vez que constar-lhe que continua a castigar os seus escravos sem moderação. E quando por ventura presuma V. Sa. que esse cidadão é capaz de tomar desforço contra a dita escrava pela fuga que cometeu, o fará assinar um termo, obrigando-se a apresenta-la nos prazos que V. Sa. julgar conveniente marcar-lhe. [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba e Matos**”;

28.10.1859 – Para: delegado de polícia do **Passo Fundo** – “Tendo sido roubado um índio menor de nome **José Raimundo**, magro, bexigoso, de estatura avantajada e de cor quase negra, filho da china **Ana Maria**, que em 1845 se achava matriculado na Aula Pública de Primeiras Letras do distrito do **Couto**, no aldeamento de **São Nicolau**, e constando que esse índio aparecera nessa vila como escravo; convém que V. Sa. tome as mais enérgicas providências afim de ser descoberto o mesmo índio, instaurando processo contra a pessoa que tentou reduzi-lo à escravidão, dando-me V. Sa. parte do final resultado desse processo, com a máxima possível brevidade. [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba e Matos**”;

28.10.1859 – Para: delegado de polícia da **Cachoeira** – “Pelo ofício que V. Sa. me dirigiu em 20.09 findo fiquei inteirado de se haver suicidado no 3º distrito do seu termo o pardo **Manoel**

Procópio, escravo de dona **Dorotéia Carneiro da Fontoura**, pelo simples fato de ter sido ameaçado pelo irmão daquela senhora, **José Alves da Fontoura Riquinho**. [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba e Matos**”;

28.10.1859 – Para: CIRCULAR aos delegados de polícia – “Tendo desertado o soldado do Batalhão 6 de Infantaria **Manoel Florêncio**, cabelos pretos, cor acabocladada, olhos pardos, solteiro, cumpre que V. Sa. por si e pelos subdelegados dos distritos desse termo haja de proceder as diligências necessárias para ser preso e remetido com segurança para esta capital, se por ventura for encontrado em algum dos referidos distritos. [...] Ilmo. Senhor Delegado de Polícia do termo do **Rio Pardo**. O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba e Matos**”;

28.11.1859 – Para: delegado de polícia do **Rio Grande** – “Aprovo o procedimento que V. Sa. teve com **Pedro Bernardino de Moura** relativamente a queixa que contra ele fez o preto forro que trabalhou na tipografia do **Echo do Sul**, conforme V. Sa. me comunicou em ofício de 25 do corrente. [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba e Matos**”;

29.11.1859 – Para: delegado de polícia da capital – “Procedendo a nomeação de peritos, passe V. Sa. hoje mesmo à cadeia de justiça desta capital e aí proceda a ACD nos ferimentos e contusões que se encontrarem na pessoa do crioulo **Adão**, escravo de **Vitorino José Machado**. [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba e Matos**”;

29.11.1859 – Para: delegado de polícia de **Bagé** – “Comunicando-me o Exmo. Senhor Presidente da Província, segundo participação que recebeu do Senhor General Comandante das Armas, que em a noite de 19.10 findo, um escravo do finado **Gaspar Alves**, nas imediações de **Pamoroti** fora assassinado por outro escravo da fazenda do mesmo finado, evadindo para o **Estado Oriental** posto fosse perseguido, cuja ocorrência o comandante dessa Fronteira de **Bagé** deu notícia ao respectivo Juiz de Direito e fez a competente reclamação, cumpre que V. Sa. me informe do que tiver ocorrido acerca desse fato criminoso e se foi ou não instaurado o competente processo. [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba e Matos**”;

03.12.1859 – Para: delegado de polícia do **Rio Grande** – “Com o ofício de V. Sa. de 30.11 findo, me foi apresentado o pardo forro de nome **Paulo**, que por doudo e completamente abandonado V. Sa. remeteu para esta capital para ser recolhido a **Santa Casa de Misericórdia**. [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba e Matos**”;

05.12.1859 – Para: CIRCULAR aos delegados de polícia – “Tendo desertado os 4 soldados do Batalhão 6º de Infantaria, cujos nomes e sinais constam da nota junta, cumpre que V. Sa. expeça suas ordens para serem presos e com segurança remetidos para esta capital, se por ventura aparecerem em algum dos distritos de sua jurisdição. [...] Senhor delegado de polícia do termo da **Encruzilhada**. O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba de Matos**. Nota dos nomes e sinais dos desertores do 6º B. de I. a que se refere o ofício circular desta data = **João Gonçalves Campos**, natural do **RJ**, idade 26 anos, 63 polegadas de altura, cabelos crespos, cor pardo, olhos pardos, ofício carpinteiro, solteiro; **Florêncio Alves de Moraes**, natural do **PI**, idade 24 anos, 62 polegadas de altura, cabelos crespos, cor branca, olhos pardos, sem ofício, solteiro; **Vicente Ferreira Caldas**, natural do **RJ**, 26 anos, 63 ½ polegadas de altura, cabelos crespos, cor pardo, olhos pretos, ofício alfaiate, solteiro; **Manoel Florêncio**, cabelos pretos, olhos pardos, solteiro, cor indiática. [...] O Secretário **Gustavo Cesar Viana**”;

06.12.1859 – Para: subdelegado de polícia do 2º distrito da **Aldeia** – “Residindo nesse distrito o pardo liberto de nome **Aniceto**, cumpre que V. Sa. o mande intimar para que se me apresente nesta capital a bem do serviço público. Desejo que me informe acerca da conduta desse indivíduo e se merece ele alguma confiança. [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba e Matos**”;

09.12.1859 – Para: delegado de polícia de **São Leopoldo** – “No dia 3 do corrente apareceu na **Picada dos Dois Irmãos** um preto, baixo, grosso de corpo, bem falante e ainda moço, conduzindo em sua companhia uma parda grávida e pedindo esses indivíduos pousada na casa de um alemão, concedeu-lhes este e tomando as armas do negro foi dar parte desses hóspedes ao tenente da **Guarda Nacional Guilherme Blauth**, e este reunindo algumas pessoas foi prende-los, em cuja ocasião mataram a tiros e cutiladas ao dito preto e o enterraram no lugar; cumpre que mande V.

Sa. imediatamente naquele lugar, proceda a exumação do cadáver para fazer-se corpo de delito e sindicando minuciosamente a esse respeito, instaure processo contra os criminosos que devem ser presos se for caso disso. Pode ajudá-lo nas suas pesquisas, prestando-lhe informações, o alemão **Guilherme Mate**, morador naquele lugar. Aguardo informações sobre este fato, que V. Sa. me prestará com a brevidade possível. [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba e Matos**”;

12.12.1859 – Para: CIRCULAR aos delegados de polícia – “Tendo desertado o soldado do 6º B. de I. **José Lúcio**, natural de **PE**, de 31 anos de idade, 58 ½ polegadas de altura, cor preta, cabelos carapinhos, olhos pretos, ofício de alfaiate, solteiro, cumpre que V. Sa., por si e pelos subdelegados desse termo, diligencie sua prisão e o remeta com segurança para esta capital. [...] Senhor Delegado de Polícia de **Rio Pardo**. O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba e Matos**”;

20.12.1859 – Para: delegado de polícia do **Triunfo** – “Foi morto na **Picada Dois Irmãos**, do termo de **São Leopoldo**, um preto que por ali andava acompanhado por uma preta, que segundo diz o tenente coronel **Antônio José da Silva Guimarães** é escrava de um indivíduo morador no 2º distrito deste termo, conhecido pelo nome de **Antônio dos Pinheiros**, e que lhe foi entregue pelo tenente da **Guarda Nacional Miguel Schmidt** e pelo Inspetor de Quarteirão **Jacob Husheimer**, sendo apreendida em casa de **Sebastião José Machado**. É da maior importância que essa preta seja interrogada sobre esse acontecimento que ela presenciou e que segundo consta foi praticado pelo tenente da **Guarda Nacional Blauth** e algumas praças da mesma **Guarda Nacional** por ele reunidas; por isso cumpre que V. Sa. mande comparecer a dita preta na sua presença e procedendo a um minucioso inquérito o reduza a termo, que com a maior brevidade V. Sa. me remeterá para ser enviado ao Delegado daquele termo, afim de se juntar ao processo ali em andamento. [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba e Matos**”;

22.12.1859 – Para: delegado de polícia de **São Borja** – “Não tendo ainda V. Sa. dado cumprimento ao ofício circular que lhe dirigiu o meu antecessor, nº 194, de 17.07 deste ano, exigindo esclarecimentos sobre dois menores de cor que foram roubados no **Serro Largo** e trazidos como escravos para esta província por **Leonardo José da Silva**, urge que quanto antes o faça, dando as razões porque ainda não satisfizes aquela determinação. [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba e Matos**. Idênticos aos delegados de **Santana do Livramento e Itaquí**”;

22.12.1859 – Para: delegado de polícia de **Canguçu** – “Em ofício circular dirigido de 17.07 aos delegados dos termos da Fronteira desta província, exigiu o meu antecessor esclarecimentos a respeito de dois menores de cor livres, que foram roubados em **Serro Largo** e trazidos como escravos para esta província por **Leonardo José da Silva**, como V. Sa. verá da cópia junta. Das respostas dadas por aquelas autoridades apenas se coligiu de um auto de perguntas feito nessa vila em consequência de uma deprecada do delegado de **Piratini**, que foi vendido pelo tenente coronel **David Pereira Machado** a **Bernardo Mendes Leack**, por procuração que lhe deu **Leonardo José da Silva**, um menor com o nome de **Domingos**, o qual sendo interrogado declarou chamar-se **João Serápio**, ter nascido no **Serro Largo**, ser filho de **João Pereira** e de **Maria Rosa** e que foi ali roubado por um indivíduo de nome **José Joaquim Favila**, cumpre portanto que V. Sa. proceda com a maior atividade e interesse as necessárias informações a tal respeito e com urgência me envie o resultado delas, afim de serem transmitidas ao Governo Imperial. [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba e Matos**”;

30.12.1859 – Para: delegados de polícia de **Bagé e Jaguarão** – “Representando ao Exmo. Senhor Presidente da Província o Vice Cônsul do **Estado Oriental** residente nesta vila, com a cópia da reclamação e sumário que lhe dirigiu o chefe político do departamento de **Taquarembó**, relativos não só ao rapto de uma menor de cor filha de **Conceição Martinez**, como de uma tropilha de 12 cavalos que foram arrebatados daquele Estado em maio do corrente ano por **Pompílio Pinto** e **Vacienciano Costa**, que julga terem vindo para o distrito do **Erval**, nesta província, urge que V. Sa. mande proceder as necessárias averiguações sobre este fato, devendo no caso de serem encontrados os criminosos, ordenar que sejam logo presos e processados, dando com brevidade conta do resultado. [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba e Matos**”;

03.01.1860 – Para: delegado de polícia das **Dores** – “Pelo ofício que V. Sa. me dirigiu em 20.12 findo fiquei inteirado do assassinato perpetrado pelo preto **Domingos**, escravo da viúva dona

Angélica Maria de Jesus, em seu parceiro **Lourenço** e das providências tomadas pelo respectivo subdelegado, a quem V. Sa. fará sentir que deve envidar todos os esforços para capturar o criminoso e que não é de sua alçada avaliar se o crime é ou não justificável, devendo por isso V. Sa. dirigir o andamento do respectivo processo para ser pronunciado o culpado nos termos da Lei. O que lhe hei por muito recomendado. Queira V. Sa. obter e enviar-me os sinais característicos do dito escravo e a direção que poderia tomar quando ausentou-se, afim de por esta Repartição se recomendar sua captura. [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba e Matos**”;

05.01.1860 – Para: delegado de polícia de **Bagé** – “Remeto a V. Sa. o incluso requerimento de **Rosa Antônia da Cunha Ferreira**, para que V. Sa., entendendo-se com a autoridade militar dessa Fronteira, obtenha dela poder verificar a identidade do escravo de nome **Jesuino**, que a suplicante alega ter lhe fugido em 1852, cujos sinais característicos estão descritos no mesmo requerimento, com a pessoa do cabo de esquadra do 5º Regimento de Cavalaria Ligeira com o nome suposto de **F. de Tal Costa**; enviando-me depois o resultado das indagações a que assim proceder, acompanhados do referido requerimento. [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba e Matos**”;

11.01.1860 – Para: delegado de polícia de **Santana do Livramento** – “Comunicando o Exmo. Senhor Presidente da Província, segundo participação que teve do senhor General Comandante das Armas, que em uma noite de 19.10 do ano findo um escravo do finado **Gaspar Alves**, nas imediações de **Pamoroti**, fora assassinado por outro escravo da fazenda do mesmo finado, evadindo-se para o **Estado Oriental**, posto que fosse perseguido, de cuja ocorrência o comandante da respectiva Fronteira deu conhecimento ao juiz de direito desta comarca e fez a competente reclamação; cumpre que V. Sa. informe do que tiver ocorrido acerca desse fato criminoso e se foi instaurado ou não o competente processo. [...] Na ausência do Chefe de Polícia, o delegado **Antônio José Pedroso**”;

12.01.1860 – Para: subdelegado de polícia do 2ª distrito da capital – “Remeto a V. Sa. o incluso requerimento do major **João Severiano Pessoa de Andrade**, propondo provar que o pardinho de nome **Germano**, que está reduzido à escravidão por **Reginaldo Silvestre Ribeiro** e outros, e já vendido em poder de terceira pessoa, é liberto; para que V. Sa., mandando intimar o Reverendo Padre **José Vale de São Fernando**, que batizou o mesmo menor, o interrogue e reduza a termo suas respostas sobre os quesitos especificados no mesmo requerimento, que depois V. Sa. devolverá com o termo de que acima se trata. [...] Na ausência do Chefe de Polícia, o delegado **Antônio José Pedroso**”;

13.01.1860 – Para: delegado de polícia de **Alegrete** – “Foi preso no termo de **São Leopoldo** e acha-se recolhido na cadeia desta capital o crioulo de nome **Amâncio**, que diz ser escravo de **Inocêncio Borges**, morador no lugar denominado **Formigueiro**, pertencente a este termo. Perante o delegado de polícia de **São Leopoldo** fez esse crioulo as declarações constantes da cópia sob Nº 1, pelas quais desconfia aquela autoridade ser esse crioulo o denominado **Narciso**, escravo do tenente coronel **Tristão José Pinto**, que assassinou o Índio **Lauriano** no dia 24.06 do ano findo no 2º distrito de **Santa Maria da Boca do Monte** e a que se refere a circular desta Repartição Nº 272, de 05.08 do mesmo ano, e nesta Secretaria respondeu pelo modo que V. Sa. verá da cópia Nº 2. Cumpre, portanto, que V. Sa. faça constar aquele **Inocêncio Borges** estas circunstâncias, afim de reclamar o dito escravo no caso de ser efetivamente de sua propriedade e quando não, tomarem-se outras providências a respeito. [...] Na ausência do Chefe de Polícia, o delegado **Antônio José Pedroso**”;

16.01.1860 – Para: delegado de polícia de **Canguçu** – “Exigindo o Exmo. Senhor Presidente da Província o resultado das pesquisas que por ofício de 22.12 do ano findo se recomendaram a V. Sa., relativamente ao fato dos dois menores livres que foram raptados e reduzidos à escravidão; espero que V. Sa., com a brevidade que lhe for possível, transmitirá a esta Repartição as informações que tiver colhido a tal respeito. [...] Na ausência do Chefe de Polícia, o delegado **Antônio José Pedroso**”;

17.01.1860 – Para: CIRCULAR aos delegados de polícia – “Fugiram no dia 16.11 das obras da Matriz da cidade de **Curitiba**, capital da província do **PR**, os galés **Luiz Ferreira** (conhecido pelo apelido de **Rato**), português, de rosto comprido, nariz grande, olhos pequenos e pardos,

pouca barba, cabelos castanhos, de 30 anos de idade, baixo, de cor branca, e **Salvador Rodrigues**, 21 anos, estatura ordinária, moreno, de barba cerrada, rosto redondo, nariz pequeno e fino, olhos pardos; cumpre, portanto, que V. Sa. promova a captura dos mesmos criminosos, expedindo nesse sentido suas ordens aos subdelegados desse termo. [...] Senhor delegado de polícia de **São José do Norte**. Na ausência do Chefe de Polícia, o delegado **Antônio José Pedroso**”;

18.01.1860 – Para: delegado de polícia de **São Leopoldo** – “Remeto a V. Sa. o incluso auto de perguntas feitas pelo delegado de polícia do termo do **Triunfo** a parda de nome **Euzébia**, escrava de **Cândido José de Simas**, que andava fugida com o crioulo de nome **José**, que foi assassinado na **Picada dos Dois Irmãos**, desse termo, para que V. Sa. faça juntar esse documento ao processo ali instaurado para se descobrirem os autores daquele crime. [...] Na ausência do Chefe de Polícia, o delegado **Antônio José Pedroso**”;

24.01.1860 – Para: CIRCULAR aos delegados de polícia – “Cumpre que V. Sa. expeça suas ordens afim de ser descoberto e preso e com segurança remetido para esta capital, se aparecer em algum dos distritos deste termo, o preto **Domingos**, assassino de um seu parceiro de nome **Lourenço**, com os seguintes sinais – estatura regular, rosto comprido, meio fula e sem barba, dentes bem claros. [...] Delegado de Polícia do Termo do **Rio Grande**. Na ausência do Chefe de Polícia, o delegado **Antônio José Pedroso**”;

26.01.1860 – Para: delegado de polícia de **Alegrete** – “Noticiando um dos números do **Alegretense** ter sido assassinado na estância de **Japejú** um cunhado do senhor **Venâncio Matias** por um escravo do capataz da mesma estância; cumpre que V. Sa. informe a esta Secretaria acerca dessa ocorrência e bem assim quais as providências que tomou para a captura do réu e quaisquer outras que tenha iniciado. [...] Na ausência do Chefe de Polícia, o delegado **Antônio José Pedroso**”;

30.01.1860 – Para: CIRCULAR aos delegados de polícia – “Havendo fundadas esperanças, digo, suspeitas, de ter vindo para esta Província afim de ser vendido o pardo **Lucas**, que no dia 8 do corrente assassinou no distrito de **Porto Feliz**, na província de **SP**, ao guarda nacional **José Antônio da Mota**, cumpre que V. Sa., tanto por si como pelos subdelegados deste termo, diligencie a sua captura e remessa para esta capital se aparecer em algum dos distritos dele. Sinais = **Lucas**, escravo do fazendeiro **Francisco Antônio Teixeira da Fonseca**, idade 30 anos, mais ou menos, pardo, estatura regular, reforçado de corpo, peito algum tanto largo, rosto oval, olhos pretos, pequenos e quase sempre baixos, pouca barba e no queixo, cabelos carapinhos, nariz e boca regulares, lábios pouco grossos, tem aparência humilde, fala grossa, pernas meio arqueadas e é sapateiro. [...] Senhor Delegado de Polícia do termo do **Rio Grande**. Na ausência do Chefe de Polícia, o delegado **Antônio José Pedroso**”;

14.02.1860 – Para: delegado de polícia de **Jaguarão** – “Ordenando o Ilmo. Senhor Presidente da Província em ofício nº 52, de 11 do corrente, que se procedam a novas averiguações afim de se conhecer se é livre ou escravo o preto **Clemente**, que se acha preso na cadeia dessa cidade há mais de 6 meses; cumpre que Vosmecê, assim inteligenciado, trate com urgência de se informar desse negócio, dando parte do resultado a esta Secretaria. [...] Na ausência do Chefe de Polícia, o delegado **Antônio José Pedroso**”;

23.02.1860 – Para: delegado de polícia de **São Leopoldo** – “Publicando o **Correio do Sul** de ontem uma correspondência assinada por **Francisco Ferreira Bastos** contra Vosmecê, a qual, entre outros fatos, declara que o negro **Tito**, protegido por Vosmecê, quis matar com uma faca a um escravo de **Henrique Bier** e indo isto representar a Vosmecê aconselhando-o que mandasse espreitar o negro que todas as noites passeia armado, afim de prendê-lo em flagrante, Vosmecê respondera que isso não fazia, porque não queria envolver o senhor do escravo em processo. Cumpre que a tal respeito informe a esta secretaria. [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba e Matos**”;

29.02.1860 – Para: delegado de polícia de **Rio Pardo** – “Pelo Brigadeiro **José Joaquim de Andrade Neves** foi enviado para esta capital uma parda de nome **Delfina** por alienada, a qual por não haver acomodação na **Santa Casa de Misericórdia** desta cidade acha-se recolhida na Cadeia de Justiça. Constando-me, porém, que essa infeliz é escrava, cumpre que Vosmecê, entendendo-

se com o mesmo Brigadeiro, me informe circunstanciadamente a tal respeito, visto não convir que esteja a Fazenda Provincial fazendo despesas com a alimentação da mesma parda, no caso de ser ela escrava. [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba e Matos**”;

02.03.1860 – Para: delegado de polícia do termo de **Santa Maria da Boca do Monte** – “Fico inteirado de quanto Vosmecê relata em seu ofício de 21.02 findo acerca dos dois tiros dados nesta vila nos escravos **Antônio** e **Francisco**, e em resposta tenho a dizer-lhe que bem procedeu Vosmecê prendendo e processando a **Felipe Niederauer** como autor dos mesmos tiros, o qual deve ir a júri, onde unicamente poderá alegar as razões de defesa que lhe assistir. Do resultado do processo comunicar-me-á Vosmecê imediatamente. [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba e Matos**”;

03.03.1860 – Para: subdelegado de polícia do 2º distrito da capital – “Remeta Vosmecê com urgência ao Exmo. Senhor Marechal de Campo Comandante das Armas desta Província uma cópia do ACD a que procedeu nos ferimentos feitos pelos anspeçadas do 3º B. de I. **Marcos Jovita Antônio** e **Antônio da Cunha Pereira**, na parda **Geralda Maria**. [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba e Matos**”;

05.03.1860 – Para: delegado de polícia do termo de **Cruz Alta** – “Acha-se processado na vila de **São José Paraíba**, da província de **SP**, por ter assassinado a **Antônio Moreira Ramos**, o réu **Mariano José Leme**, casado, fazendeiro, de 35 a 40 anos de idade, estatura regular, cheio de corpo, rosto comprido, trigueiro, bem barbado, costuma embriagar-se; e havendo desconfiança de que pretende vir residir nesta província, cumpre portanto que vosmecê diligencie a sua prisão e remessa para esta capital, no caso de ser encontrado em algum dos distritos deste termo. [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba e Matos**. No mesmo teor aos delegados de **Passo Fundo** e **Santo Antônio**”;

14.03.1860 – Para: delegado de polícia do termo das **Dores** – “Foi roubado junto a **vila de Melo**, no **Estado Oriental**, no dia 06.02 findo, um menor livre de 7 anos de idade de nome **Francisco**, filho de **Serafim** e **Porfíria**, sendo o raptor **Bento Hipólito da [Bralito]**, que no dia 11 do mesmo mês esteve na cidade de **Pelotas** e a 19 do mesmo mês seguiu para o outro lado do **rio Camaquã** e acha-se em casa de um velho de nome **Brandão**; cumpre, portanto, que Vosmecê expeça as mais terminantes ordens para ser apreendido o dito menor e preso o seu raptor, sendo logo enviado para esta capital com segurança. [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba e Matos**”;

22.03.1860 – Para: delegado de polícia do termo de **Piratini** – “Sendo certo que o tenente coronel **David Pereira Machado**, **Leandro José da Silva** e **José Joaquim Favila** figuram na venda de um menor livre de nome **João Serápio**, roubado no **Estado Oriental** do poder de seus pais, como consta das cópias juntas, cumpre que Vosmecê lhes instaure o competente processo, dando parte do seu resultado final. [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba e Matos**”;

26.03.1860 – Para: delegado de polícia do termo da **Cruz Alta** – “Constando que fora preso nos subúrbios dessa vila o pardo forro **João Benedito**, criminoso de morte na **vila de Castro**, cumpre que Vosmecê quanto antes o remeta com segurança para esta capital. Deus Guarde a Vosmecê. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba e Matos**”;

27.03.1860 – Para: delegado de polícia do termo das **Dores** – “Dê Vosmecê as devidas providências para que seja procurado e enviado para esta capital o pardo menor de nome **Germano**, que sendo livre foi reduzido à escravidão pelos cidadãos **Reginaldo Silvestre Ribeiro** e seu genro **Fernando Macário Ribeiro**; esse menor, em conformidade das determinações da presidência desta província, vai ser depositado nesta cidade e pelo juiz do civil mantido, segundo o direito, na posse de sua liberdade. [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba e Matos**”;

07.04.1860 – Para: circular aos delegados de polícia – “Desertou do **Vapor Amazonas**, no **RJ**, o grumete **Pedro Antônio da Silva**, filho de **Antônio da Silva**, natural do **Rio Pardo**, idade 36 anos, baixo, solteiro, cor preta, cabelos carapinhos e olhos pardos; cumpre, portanto, que Vosmecê, por si e pelos subdelegados desse termo, diligencie a sua prisão e remessa para esta

capital no caso de ser encontrado em algum dos respectivos distritos. [...] Senhor Delegado de Polícia do termo da **Cachoeira**. O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba e Matos**”;

09.04.1860 – Para: subdelegado de polícia do distrito de **Belém** – “Achando-se recolhido à Cadeia de Justiça do termo da **Conceição do Arroio** por fugido o preto **Dionísio**, de idade de 30 a 40 anos, que diz pertencer a **Manoel Jacinto**, casado com **Francisca Pereira**, moradores desse distrito; cumpre que Vosmecê faça constar aos interessados para reclamarem o dito escravo no prazo de 30 dias, sob pena de se proceder como bens do evento, dando-me Vosmecê com brevidade parte do resultado. [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba e Matos**”;

12.04.1860 – Para: delegado de polícia do termo da **Encruzilhada** – “Remeto a Vosmecê o incluso termo de perguntas feito ao preto **Clemente**, que se acha preso na cadeia de justiça da cidade de **Jaguarão**, que diz ser livre e ter nascido nesse lugar, para que Vosmecê, interrogando as pessoas que o mesmo preto afirma serem aí moradoras, me remeta o resultado das averiguações que colher para ser levado ao conhecimento do Exmo. Senhor Presidente da Província, afim de resolver sobre a soltura do mencionado preso. [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba e Matos**”;

23.04.1860 – Para: CIRCULAR aos delegados de polícia – “Desertaram os 7 soldados do 3º B. de I. cujos sinais característicos são os seguintes: **Valentim Garcez de Almeida**, idade de 41 anos, natural do **MA**, cabelos crespos, olhos pardos, sem ofício, solteiro, cor parda, 61 polegadas de altura, cheio de corpo, pouca barba; **Joaquim Antônio Pereira da Silva Matos**, natural do **RJ**, cabelos pretos carapinhos, olhos pardos, solteiro; **José Antônio de Menezes**, natural de **MG**, cabelos castanhos corridos, olhos pretos, solteiro; **João Ferreira Diogo**, natural de **PE**, cabelos pretos crespos, olhos pretos, solteiro; **Francisco Xavier**, natural da **BA**, cabelos crespos, olhos pretos, solteiro; **Martinho José dos Santos**, natural da **BA**, cabelos carapinhos, olhos pretos, solteiro, barba cerrada; cumpre, portanto, que V. Sa., com os subdelegados desse termo, diligencie a sua prisão e remessa para esta capital, no caso de serem eles encontrados em algum dos respectivos distritos. [...] Senhor Delegado de Polícia do termo do **Triunfo**. O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba e Matos**”;

27.04.1860 – Para: subdelegado de polícia do 2º distrito dos **Anjos da Aldeia** – “Com este ofício será apresentado a Vosmecê o preto **José**, escravo do padre **Manoel Rodrigues Coelho das Neves**, que Vosmecê por carta precatória requisitou, afim de ser processado como indiciado em crime de roubo da Igreja dessa Freguesia. [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba e Matos**”;

23.04.1860 – Para: CIRCULAR aos delegados de polícia – “Desertaram do 3º B. de I. os soldados **Felipe José dos Santos**, filho de **José da Silva**, natural da **BA**, cabelos pretos crespos, olhos pretos, casado; **Francisco Pedro**, filho de **Manoel José**, natural da mesma província, cabelos pretos carapinhos, olhos pretos, carpinteiro, casado; cumpre, portanto, que V. Sa., por si e pelos subdelegados desse termo, diligencie a sua prisão e remessa para esta capital, no caso de serem eles encontrados em algum dos respectivos distritos. [...] Senhor Delegado de Polícia do termo de **São Leopoldo**. O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba e Matos**. Identicamente aos delegados de **Santo Antônio, Conceição do Arroio, Triunfo, Taquari e Rio Pardo**”;

01.05.1860 – Para: delegado de polícia do termo de **Taquari** – “Vendo-se do ACD que acompanhou o seu ofício de 26.04 findo que o corpo do pardo **Marciano**, escravo de **Teodoro Alves Garcia**, que foi encontrado enforcado em casa de **Maria Joaquina da Silva**, tinha sinais de recente castigo feito a laço e a chicote; cumpre que Vosmecê, procedendo a minuciosas indagações, me informe do que tiver ocorrido a tal respeito, devendo logo instaurar o processo na forma da Lei. [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba e Matos**”;

04.05.1860 – Para: delegado de polícia do termo do **Rio Grande** – “No vapor de guerra **Apa** seguem para serem conservados na cadeia dessa cidade os presos condenados **Adão**, escravo de **João de Farias**, e **Adão**, escravo de **Venâncio José de Andrade**, acompanhados das respectivas guias, os quais Vosmecê empregará no serviço da mesma cadeia. [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba e Matos**”;

05.05.1860 – Para: delegado de polícia do termo de **Jaguarão** – “Acuso recebidos os ofícios de Vosmecê, datados de 15.03 e 04.04, acompanhando os papéis relativos a apreensão do menor de cor **Francisco Solano**, raptado no departamento do **Serro Largo – Estado Oriental** –, nos quais me dá circunstanciada parte da maneira porque foi raptado do seio de seus pais para o bárbaro fim de o reduzirem à escravidão e das providências por Vosmecê dada para efetuar-se o seu resgate; e, finalmente, em que pergunta como deve proceder contra os autores desse bárbaro atentado. Em resposta, tenho primeiro que tudo de louvá-lo pelo zelo e diligência que empregou para conseguir àquele resultado, procedimento que espero terá Vosmecê sempre que se trate de reprimir e castigar crimes tão revoltantes como esse. Quanto a 2ª parte dos citados ofícios, vou a dizer-lhe que devem ser processados nesse termo os autores e cúmplices daquele fato criminoso, porquanto, ainda que o rapto fosse feito no **Estado Oriental**, o fato de tentar reduzir à escravidão pessoa livre já constitui o crime, foi praticado nesse termo, segundo os seus citados ofícios, e por conseguinte é esse o distrito da culpa, em face do artigo 16 e § 3º do Código do Processo Criminal, tanto mais se aí residem os autores daquele atentado. Recomendo, portanto, a Vosmecê, que instaure quanto antes o respectivo processo, desenvolvendo toda a autoridade para serem conhecidos os verdadeiros culpados e punidos na forma da lei e que me dê parte do resultado do processo. [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba e Matos**”;

15.05.1860 – Para: CIRCULAR aos delegados de polícia – “Desertaram os imperiais marinheiros **Maurício Godinho**, filho de **Salvador José Godinho**, natural desta província, idade 19 anos, solteiro, estatura 4 pés e 8 polegadas, cor cabocla, cabelos lisos, olhos pretos; e **Vidal José dos Santos**, filho de **Vida José dos Santos**, natural desta província, idade 22 anos, solteiro, estatura alta, cor parda, cabelos pretos, olhos pretos, sem barba e podendo acontecer que transitem por algum dos distritos desse termo, muito recomendo a Vosmecê sua captura e remessa com segurança para essa capital, devendo Vosmecê fazer igual recomendação aos respectivos subdelegados. [...] Senhor Delegado de Polícia do Termo de **Bagé**. O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba e Matos**. Idêntica aos mais delegados”;

30.05.1860 – Para: delegado de polícia de **Bagé** – “Constando-me que na noite de 29.04 findo, em um dos hotéis dessa cidade, foi esbofetado e injuriado um alfaiate conhecido pela alcunha – **Macaco** – e um caixeiro do negociante **Francisco Dias das Costa**, sendo necessário que o doutor juiz de direito dessa comarca fosse ao lugar do conflito para os separar; haver no dia 30 do mesmo mês aparecido no arroio que borda essa povoação o cadáver de uma preta escrava de **Joaquim Rezende**, ignorando-se se a morte foi casual, resultado de um suicídio ou fruto de mais um assassinato; haver-se suicidado o português **Marcelino Gomes Monteiro**, levado a esse ato de desespero por ter perdido num jogo desleal e entre alguns homens desalmados, o dinheiro e fazendas de seu amo, que levava consigo; terem-se mutuamente espancado o espanhol de nome **Antônio Ortiz** e um seu companheiro; e finalmente serem, na noite de 1º do corrente, no **circo Olímpico**, de uma companhia que se acha nessa cidade dando apresentações, na ocasião do espetáculo, e em consequência de rixa, feridos por **João Bica** o diretor da companhia com uma cacetada e sua mulher com uma grande pedrada sobre o peito; cumpre que Vosmecê, a serem exatos esses fatos criminosos, me informe que providências tomou a tal respeito, bem como se instaurou processo contra os delinquentes, dando logo as razões porque não me participou as ocorrências acima relatadas. [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba e Matos**”;

30.05.1860 – Para: aos delegados de polícia de **Jaguarão** e **Canguçu** – “Tendo o delegado do termo de **Piratini** instaurado processo a **José Joaquim Favila** por haver reduzido à escravidão o pardo **João Serápio**, que roubou no **Estado Oriental**; cumpre que Vosmecê, sem perda de tempo, ministre ao mesmo delegado todos os esclarecimentos ou documentos que aí possa obter relativos ao crime em questão, afim de poder o dito delegado concluir o referido processo. [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba e Matos**”;

01.06.1860 – Para: delegado de polícia de **Santo Antônio da Patrulha** – “Acha-se preso na cadeia da vila de **São Leopoldo** um preto chamado **Antônio**, que confessou ser escravo de **Manoel Ruivo Ribeiro da Luz**, morador nas imediações do distrito da **Lagoa Vermelha**, de onde fugiu há perto de um mês; cumpre, portanto, que Vosmecê mande avisar aquele cidadão para vir ou mandar receber o dito escravo, exibindo antes os documentos comprobatórios de sua

propriedade, pagas as despesas com o seu sustento durante o tempo em que estiver na dita cadeia. [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba e Matos**”;

01.06.1860 – Para: CIRCULAR aos delegados de polícia – “Desertaram do 3º B. de I. os soldados **José Lucas Pereira**, filho de **Antônio Joaquim**, natural da **BA**, cabelos carapinhos, olhos pretos, solteiro; **Manoel Felipe**, filho de **José Antônio**, natural do **CE**, cabelos carapinhos, olhos pretos, solteiro; **Vicente Felipe Santiago**, cabelos pretos corridos, olhos pardos, solteiro; **João da Cruz de Carvalho**, cabelos carapinhos, olhos gázeos, solteiro; cumpre, portanto, que Vosmecê, por si e pelos subdelegados desse termo, diligencie a prisão dos mesmos desertores e os remeta com segurança para esta capital, no caso de serem encontrados em algum dos respectivos distritos. [...] Senhor Delegado de Polícia do Termo de **São Leopoldo**. O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba e Matos**. Idêntico aos delegados da capital, **Triunfo**, **Taquari**, **Rio Pardo**, **Santo Antônio e Conceição do Arroio**”;

Município: Porto Alegre

Localização: Códice 235

Correspondência da secretaria de polícia com delegados e subdelegados

De 05.06.1860 até 18.07.1861

11.06.1860 – Para: delegado de polícia de **Bagé** – “Não tendo Vosmecê enviado ainda os esclarecimentos que exigi em ofício de 30.12 do ano findo a respeito do rapto de uma menor de cor, filha de **Conceição Martins**, como de uma tropilha de 12 cavalos, que foram arrebatados do **Estado Oriental** em maio do mesmo ano, como verá da cópia do mesmo ofício inclusa, cumpre que Vosmecê, sem perda de tempo, preste os mencionados esclarecimentos, visto que por eles insta o Vice Cônsul daquela República, residente nesta cidade. Deus Guarde a Vosmecê. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre** [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba de Matos**. Idêntico a delegado do termo de **Jaguarão**”;

14.06.1860 – Para: delegado de polícia da **Cachoeira** – “Foram recolhidos à cadeia civil desta capital o réu **José Machado Mendes** e o escravo **Ildfonso**, de propriedade de **Cândido Rodrigues Pereira**, que acompanharam o ofício de Vosmecê. [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba de Matos**”;

16.06.1860 – Para: subdelegado de polícia do 1º distrito da **Cachoeira** – “Cumpre que Vosmecê me remeta com urgência uma cópia do processo sobre a identidade do crioulo **Ildfonso**, preso nessa cidade como escravo de **Cândido Rodrigues Pereira** e remetido como tal para a cadeia desta capital, devendo vosmecê, além daquela cópia, prestar todas as informações que acerca da identidade do mesmo crioulo tiver obtido e de sua condição. [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba de Matos**”;

30.06.1860 – Para: delegado de polícia de **São José do Norte** – “Tendo sido preso e recolhido à cadeia da cidade da **Laguna** um crioulo de nome **Amaro**, que confessou ser escravo de dona **Dorotéia Olaia**, viúva do capitão **Serafim de Tal**, moradora no lugar denominado = **Cavallhada** =, desse termo, tendo esse crioulo os sinais característicos constantes da nota junta. Cumpre que Vosmecê assim o faça constar àquela senhora, para mandar reclamar na Província de **SC**, pelos meios competentes, o referido escravo. [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba de Matos**”;

05.07.1860 – Para: CIRCULAR aos delegados de polícia – “Tendo desertado o soldado do Batalhão Naval **José Joaquim Soares**, natural desta província, de 25 anos de idade, sem barba, estatura 6 pés e duas e meia polegadas, bem como o do 3º B. de I. **Claro José de Lima**, natural do **RJ**, cabelos crespos, olhos pretos, solteiro, com 59 polegadas de altura; cumpre que Vosmecê providencie sobre a prisão e remessa dos mesmos desertores para esta capital, se forem encontrados em algum dos distritos desse termo. da Polícia em **Porto Alegre**. Senhor delegado de polícia do termo de **Jaguarão** [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba de Matos**”;

26.07.1860 – Para: subdelegado de polícia do 2º distrito dos **Anjos da Aldeia** – “Em resposta ao ofício que Vosmecê me dirigiu em 16 do corrente, tenho a significar-lhe que o capitão do mato **Aniceto Ângelo da Fonseca** tem por lei direito a uma gratificação pela captura de cada um desertor da 1ª linha que apresentar nesta capital, e quanto a que Vosmecê julga dever o mesmo perceber pelos criminosos que prender, por esta Repartição será ele convenientemente gratificado por esse serviço. [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba de Matos**”;

26.07.1860 – Para: delegado de polícia da **Conceição do Arroio** – “Foi preso e acha-se recolhido na Cadeia Civil desta capital o pardo **Luiz**, que diz ser escravo de **Joaquim Saraiva**, morador no lugar denominado = **Cidreira** =, desse termo, ao qual Vosmecê mandará prevenir para o vir pessoalmente receber nesta Capital, munido dos documentos que provem que o mesmo pardo é de sua propriedade. [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba de Matos**”;

31.07.1860 – Para: delegado de polícia de **Jaguarão** – “Não tendo Vosmecê enviado ainda os esclarecimentos que exigi em meus ofícios de 30.12 do ano passado e 11.06 findo, acerca do rapto da menor de cor **Petrona Martinez**, filha de **Concepcion Martinez**, bem como do roubo de 12 cavalos que conjuntamente com o daquela menor efetuaram em maio daquele ano no Departamento de **Taquarembó**, do **Estado Oriental**, os indiciados **Pompilio Pinto** e **Nacianciano Costa**, que se julga terem vindo para o distrito do **Erval**, deste termo; ordeno a Vosmecê que com a máxima possível brevidade me remeta os ditos esclarecimentos, informando acerca das razões porque não tem já dado. [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba de Matos**. Idêntico ao delegado do termo de **Bagé**”;

06.08.1860 – Para: delegado de polícia de **São Leopoldo** – “Recebi as cópias dos ACDs a que se procedeu pelos ferimentos praticados pelo preto **Pascoal**, escravo do capitão **João Lourenço Torres**, e recomendo a Vosmecê que continue no andamento desse processo, dando conta do resultado. [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba de Matos**”;

06.08.1860 – Para: delegado de polícia do **Rio Grande** – “Aprovo todo o procedimento que Vosmecê teve acerca do pardo **Anacleto** e **João Alves de Almeida**, que premeditavam roubar o taberneiro **Vitorino Ferreira da Silva Sobrosa**, conforme me comunicou em ofício de 31.07 findo. [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba de Matos**”;

09.08.1860 – Para: subdelegado de polícia do distrito de **São João Batista de Camaquã** – “Foi preso no termo da **Encruzilhada** o pardo **Eliseu**, filho da preta liberta **Joana**, que foi escrava do falecido **Domingos Gonçalves Meireles** e dona **Anacleta Rosa da Silva**, e estando o mesmo pardo recolhido à cadeia desta capital, cumpre que Vosmecê o faça constar a seus senhores para o mandar receber, pagando antes as despesas que tiver feito na dita prisão e exibindo os documentos que provem seu domínio no dito escravo. [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba de Matos**”;

10.08.1860 – Para: delegado de polícia de **Santa Maria da Boca do Monte** – “Denunciando **O Mercantil**, nº 183, desta data, que neste termo foi praticado não há muito tempo um cruel homicídio na pessoa de um pardo, escravo de um fulano **Mendes Ribeiro**, e que esse crime está em caminho de ficar impune; cumpre que Vosmecê me informe sobre o que tiver ocorrido a respeito, dando conta das providências que tomou para se descobrirem os criminosos e serem processados. [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba de Matos**”;

13.08.1860 – Para: delegado de polícia de **Jaguarão** – “Não tendo Vosmecê remetido ainda as informações que exigi por ofício de 14.02 deste ano acerca da condição do preto **Clemente**, que se acha recolhido na cadeia dessa cidade; cumpre quanto antes o faça, dando as razões porque não cumpriu àquela determinação. [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba de Matos**”;

16.08.1860 – Para: delegado de polícia de **Pelotas** – “Em maio do ano passado foi raptada no Departamento de **Taquarembó**, no **Estado Oriental**, pelos brasileiros **Nacianciano Costa** e **Pompilio Pinto**, uma menor de cor de 2 a 3 anos de idade de nome **Petrona Martinez**, filha de **Concepción Martinez**, e a conduziram para o distrito do **Erval**, onde foi depositada em casa de **Gabriel José de Siqueira**, sobrinho e cunhado de **Nacianciano Costa**, declarando este que a houvera em pagamento de uma dívida e tirando-a dali 3 dias depois, desconfiando o mesmo

Siqueira de que essa menor foi transportada para essa cidade afim de ser vendida como escrava. Havendo o maior empenho da parte do Governo Imperial em descobrir essa criança para ser restituída às autoridades orientais que a reclamaram; espero que Vosmecê desprenderá todo o seu zelo e atividade para descobrir a dita menor e o lugar em que residem seus raptos, afim de serem presos e punidos na forma da Lei, dando Vosmecê conta do resultado de suas diligências. [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba de Matos**”;

17.08.1860 – Para: delegado de polícia de **São Leopoldo** – “Chegou a esta capital e acha-se recolhido a respectiva cadeia o preto **José**, escravo de **Laurindo José Gularte**, que por fugido Vosmecê remeteu acompanhado de seu ofício de 16 do corrente. [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba de Matos**”;

22.08.1860 – Para: CIRCULAR aos delegados de polícia – “Cumprê que Vosmecê, por si e pelos subdelegados desse termo, diligencie a prisão e remessa para esta capital, se transitarem por algum dos respectivos distritos, dos desertores do 3º B. de I.: **Afonso Moreira de Jesus** [...]. **José Luiz da Cunha**, filho de **Antônio José da Cunha**, pardo, natural do **PI**, cabelos crespos, olhos pretos, solteiro, de 21 anos de idade e 57 e ½ polegadas de altura; **Anacleto José Pereira** [...], **Manoel Luiz Bastos** [...], **Januário Antônio do Nascimento** [...], **José Martins Fontes** [...], **Basílio Guilherme**, natural do **RJ**, cabelos carapinhos, olhos pretos, correeiro, solteiro, com 62 polegadas de altura. [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba de Matos**. Senhor delegado de polícia do termo de **Rio Grande**. Idênticos aos Delegados da Capital, **Dores, São Leopoldo, Santo Antônio, Triunfo, Taquari, Cachoeira e Conceição do Arroio**”;

28.08.1860 – Para: CIRCULAR aos delegados de polícia – “Tendo desertado o soldado do Batalhão 13 de Infantaria adido ao 3º da mesma arma **Venâncio José de Melo**, cabelos pretos carapinhos, olhos pardos, sem ofício, cumprê que Vosmecê, por si e pelos subdelegados desse termo, diligencie a sua captura e remessa para esta capital com segurança, no caso de transitar por algum dos respectivos distritos. [...] Senhor Delegado de Polícia do Termo do **Rio Pardo**. Na ausência do Chefe de Polícia, o Delegado de Polícia **Luiz Afonso de Azambuja**. Idêntico aos delegados das **Dores, Triunfo, Taquari, São Leopoldo, Santo Antônio da Patrulha e Conceição do Arroio**”;

31.08.1860 – Para: delegado de polícia do **Rio Pardo** – “Havendo suspeitas de que o réu de crime de morte na província de **SP**, escravo **Lucas**, pertencente hoje a **José Alves Rodrigues**, negociante de animais que o comprou a **Delfino Antônio de Carvalho** no distrito de **Capivari**, seja para aí conduzido por um indivíduo de nome **Ubalino**, parente do dito **José Alves**, afim de ser vendido; cumprê que Vosmecê tome todas as providências necessárias para a captura do dito escravo, que tem os sinais seguintes: 30 anos mais ou menos de idade, pardo escuro, estatura regular, reforçado de corpo, tem peitos algum tanto largos, rosto oval, olhos pretos pequenos e quase sempre baixos, pouca barba e no queixo, cabelos grenhos, nariz e boca regulares, beijos pouco grossos, tem aparência humilde, fala grossa, pernas meio arcadas e é sapateiro. [...] Na ausência do Chefe de Polícia, o Delegado de Polícia **Luiz Afonso de Azambuja**”;

03.09.1860 – Para: subdelegado de polícia do 1º distrito da capital – “Com este ofício se apresentará a Vosmecê a parda **Umbelina**, escrava do capitão **Antônio José Fernandes Lima**, para que Vosmecê proceda a corpo de delito nos ferimentos que tem na cabeça. [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba de Matos**”;

05.09.1860 – Para: CIRCULAR aos delegados de polícia – “Tendo desertado o soldado adido ao 3º B. de I. **Jacinto José dos Santos**, natural da **BA**, olhos pardos, cabelos carapinhos, sem ofício, solteiro, cor preta, baixo, cheio de corpo, sem barba; cumprê que Vosmecê, por si e pelos subdelegados desse termo, diligencie a sua prisão e remessa para esta Capital, no caso de transitar em algum dos respectivos distritos. [...] Senhor Doutor Delegado de Polícia do termo do **Rio Pardo**. O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba de Matos**. Idênticos aos delegados do **Triunfo, Taquari, Dores, Santo Antônio da Patrulha, Conceição do Arroio, São Leopoldo e Encruzilhada**”;

08.09.1860 – Para: delegado de polícia da capital – “Proceda Vosmecê a ACD nos ferimentos dos 3 escravos que ontem brigaram na **rua da Ponte**, desta capital, segundo a comunicação verbal

que me fez, na inteligência de que um deles está recolhido no Hospital da **Santa Casa da Misericórdia**. Em seguida deverá Vosmecê instaurar o competente processo contra os que forem criminosos. [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba de Matos**”;

11.09.1860 – Para: delegado de polícia da **Encruzilhada** – “Não se tendo ainda podido conhecer qual a condição do preto **Clemente**, que se acha preso na cadeia da cidade de **Jaguarão**, filho da preta **Maria Mina**, idade 25 anos pouco mais ou menos, cor fula, baixo, grosso de corpo, fisionomia carregada, o qual às vezes diz ser liberto e outras que fora escravo de **Francisco da Silva**, já falecido, morador nesse termo; cumpre que Vosmecê, não obstante a informação que deu seu antecessor em ofício de 17.12 do ano findo, busque colher novas informações sobre a condição do dito preto, bem como se com efeito residiu nesse termo o indivíduo de quem diz fora escravo, enviando-me com a brevidade que for possível o resultado dessas averiguações para as remeter ao Exmo. Senhor Presidente da Província, que por elas insta. [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba de Matos**”;

14.09.1860 – Para: delegado de polícia de **Jaguarão** – “No primeiro vapor de guerra que aportar a essa cidade, faça Vosmecê embarcar o preto **Clemente**, que existe preso na cadeia dessa cidade, pondo-o a minha disposição e vindo acompanhado dos esclarecimentos que exige em ofício de 11 do corrente. [...] Na ausência do Chefe de Polícia, o Delegado de Polícia **Luiz Afonso de Azambuja**;

14.09.1860 – Para: CIRCULAR aos delegados de polícia – “Tendo desertado o soldado do 6º B. de I. adido ao 3º da mesma arma **José Roberto dos Santos**, magro, alto, pardo trigueiro, cumpre que Vosmecê, por si e pelos subdelegados desse termo, diligencie a sua prisão e remessa para esta capital, no caso de transitar em algum dos respectivos distritos. [...] Na ausência do Chefe de Polícia, o Delegado de Polícia **Luiz Afonso de Azambuja**. Idênticos aos Delegados do **Rio Pardo, São Leopoldo, Santo Antônio da Patrulha, Conceição do Arroio, Taquari e Triunfo**”;

17.09.1860 – Para: delegado de polícia de **Pelotas** – “Foi raptada no **Estado Oriental** por **Pompilio Pinto** e **Naciaceno Costa** uma menor de cor, filha de **Concepción Martins** e segundo a declaração de **Gabriel José de Siqueira**, cunhado de **Naciaceno**, morador no distrito do **Erval**, esteve essa menor depositada em sua casa 3 dias e depois dali tirada, desconfiando-se que foi conduzida para esse termo para ser vendida como escrava. Esforçando-se o Governo Imperial em descobrir essa menor e prender os seus raptadores, espero que Vosmecê desprenderá todo o zelo e energia afim de o conseguir, na inteligência de que essa menor foi roubada em maio do ano passado. [...] Na ausência do Chefe de Polícia, o Delegado de Polícia **Luiz Afonso de Azambuja**”;

18.09.1860 – Para: delegado de polícia do **Passo Fundo** – “Foi preso e acha-se recolhido na cadeia desta capital, por andar fugido, um preto de nome **Antônio**, que diz ser escravo de **Antônio Claro**, morador desse termo, cumpre, portanto, que Vosmecê assim o faça constar a esse cidadão, afim de vir ou mandar receber o dito preto, provando antes o seu domínio ao mesmo. [...] Na ausência do Chefe de Polícia, o Delegado de Polícia **Luiz Afonso de Azambuja**”;

19.09.1860 – Para: subdelegado de polícia do 2º distrito dos **Anjos da Aldeia** – “Remeto a Vosmecê o incluso requerimento do Padre **Manoel Rodrigues Coelho das Neves** pedindo a soltura do seu escravo de nome **José**, que se acha preso na cadeia desta capital como indiciado no crime de roubo das pratas da Igreja dessa freguesia, para que Vosmecê informe o que lhe ocorrer a respeito, bem como sobre o estado em que se acha o processo que se instaurou acerca desse roubo. [...] Na ausência do Chefe de Polícia, o Delegado de Polícia **Luiz Afonso de Azambuja**”;

19.09.1860 – Para: CIRCULAR aos delegados de polícia – “Constando que se refugiaram nesta província vindos da de **SP**, **José Bento da Silva Graça**, estatura regular, delgado de corpo, cor morena, pouca barba, bigode, dentes claros bons, 25 anos de idade, com alguns cabelos brancos na cabeça, natural da **BA**, toca violão e canta modinha, tendo subtraído ao joalheiro **Jaime Dias**, uma porção de joias no valor de 10:430\$200 réis; e o doutor **Teodoro Garnier**, réu de tentativa de morte na mesma província; bem como da província do **RJ** o réu **Francisco José Leitão**, natural da mesma província, de altura regular, um pouco moreno, de 40 a 50 anos de idade, rosto descarnado, magro ou pouco reforçado, nariz alguma cousa afilado, boca regular, cabelos

grisalhos, bem falante, e fazendeiro na Freguesia do **Espírito Santo da Barra Mansa**, onde cometeu os crimes de homicídio em sua própria mulher e em 3 de seus escravos; cumpre que Vosmecê, por si e pelos subdelegados desse termo, diligencie a prisão e remessa dos mesmos para esta capital, no caso de transitarem por algum dos respectivos distritos. [...] Senhor Doutor Delegado de Polícia do Termo do **Rio Grande**. Na ausência do Chefe de Polícia, o Delegado **Luiz Afonso de Azambuja**. Idênticos aos delegados dos termos de **São José do Norte, Passo Fundo, Santo Antônio da Patrulha e Cruz Alta**”;

19.09.1860 – Para: delegado de polícia das **Dores** – “Tendo em 26.03 deste ano oficiado a essa delegacia afim de prender e processar o pardo **Moisés**, que por mandado de **Bento Hipólito Passos**, conduziu para a charqueada de **Boaventura Senteno**, no distrito do **Duro**, o menor de cor preta **Francisco Solano**, roubado no **Estado Oriental** pelo dito **Passos**, para ser vendido como escravo nesta província e não tendo Vosmecê até esta data participado o resultado de tal diligência, novamente recomendo a Vosmecê a maior atividade e esforço para se conseguir a captura do dito pardo, visto assim ordenar o Governo Imperial, dando parte do resultado. [...] Na ausência do Chefe de Polícia, o Delegado **Luiz Afonso de Azambuja**”;

20.09.1860 – Para: delegado de polícia de **Pelotas** – “Remeto a Vosmecê o incluso ofício do alferes do corpo policial **Francisco José de Souza Filho**, informação acerca da condição do crioulo **Gregório**, que se acha preso na cadeia dessa cidade, com o que satisfaço a quanto Vosmecê solicitou em seu ofício de 5 do corrente. [...] Na ausência do Chefe de Polícia, o Delegado **Luiz Afonso de Azambuja**”;

25.09.1860 – Para: CIRCULAR aos delegados de polícia – “Tendo desertado os soldados do 13º B. de I. **Manoel Vicente Macaé**, natural do **RJ**, cabelos crespos, olhos pretos, cor preta, pouca barba, alto, magro, com 64 polegadas de altura; **Lino Manoel do Nascimento**, natural do **MA**, cabelos carapinhos, olhos pardos, cor preta, com 67 polegadas de altura; **Benedito da Silva Ribeiro**, natural de **PE**, cabelos pretos carapinhos, olhos pretos, estatura regular, pouca barba, cor preta; cumpre que Vosmecê, por si e pelos subdelegados desse termo, diligencie a sua prisão e remessa para esta capital no caso de transitarem por algum dos respectivos distritos. [...] Senhor Delegado do Termo do **Rio Pardo**. Na ausência do Chefe de Polícia, o delegado de polícia **Luiz Afonso de Azambuja**. Idêntico aos delegados do **Triunfo, Taquari, Santo Antônio da Patrulha, Conceição do Arroio, São Leopoldo e Dores**”;

03.10.1860 – Para: CIRCULAR aos delegados de polícia – “Tendo desertado os soldados do 3º B. de I. **Manoel da Penha**, natural de **SE**, cabelos pretos, olhos pardos, solteiro, baixo, magro, cor preta; **José de Santana e Silva**, natural da **BA**, cabelos crespos, olhos pardos, cor preta, sem barba, com 60 polegadas de altura; **Luiz Pedro**, natural de **PE**, cabelos pretos corridos, olhos pretos, com 61 polegadas de altura; **Manoel Luza Pereira**, natural da **PB**, cabelos pretos crespos, olhos pardos, solteiro, baixo, magro, com pouca barba e cor parda; **Antônio Vieira da Silva**, alto, magro, pouca barba, cor parda; e **José da Silva Rocha**, natural de **MG**, cabelos lisos pretos, olhos pardos escuros, solteiro, com 61 polegadas de altura; cumpre que Vosmecê, por si e pelos subdelegados desse termo, diligencie a prisão dos mesmos, se transitarem pelos respectivos distritos. [...] Senhor Delegado do Termo do **Triunfo**. Na ausência do Chefe de Polícia, o delegado de polícia **Luiz Afonso de Azambuja**. Idêntico aos delegados da **Taquari, São Leopoldo, Santo Antônio da Patrulha, Conceição do Arroio e Dores**”;

04.10.1860 – Para: CIRCULAR aos delegados de polícia – “Cumprer que Vosmecê, por si e pelos subdelegados desse termo, diligencie a prisão e remessa para esta capital dos desertores do 3º B. de I. cujos nomes e sinais são abaixo declarados, no caso de transitarem em algum dos respectivos distritos: **Manoel Gonçalves Ezequiel** [branco], **Pedro Tavares Rego**, cabelos pretos, olhos pardos, cor parda e barba serrada. [...] Senhor Delegado do Termo de **Taquari**. Na ausência do Chefe de Polícia, o delegado de polícia **Luiz Afonso de Azambuja**. Idêntico aos delegados de **São Leopoldo, Santo Antônio da Patrulha, Conceição do Arroio, Triunfo e Dores**”;

15.10.1860 – Para: CIRCULAR aos delegados de polícia – “Tendo desertado do 3º B. de I. os soldados **João Antônio Alves**, cabelos carapinhos, olhos pretos, alto, magro, cor preta, sem barba; **Sebastião Inácio Nobre**, cabelos corridos, olhos pardos, solteiro, alto, sem barba, cor preta; **José**

Antônio Rodrigues, magro, caboclo, sem barba; **José Propício de Santana**, natural da **PB do Norte**, [...]. **Antônio Umbelino Claudino**, cabelos carapinhos, olhos castanhos escuros, solteiro, magro, cor preta, sem barba, com 57 polegadas de altura; **Aniceto José dos Santos**, cabelos carapinhos, olhos pretos, solteiro, alto, magro, cor preta; **Francisco Ferreira Sutil**, cabelos carapinhos, olhos pardos, solteiro; cumpre que Vosmecê, de acordo com os subdelegados desse termo, diligencie a prisão e remessa dos mesmos para esta capital, no caso de transitarem pelos respectivos distritos. [...] Senhor Delegado do Termo de **Santo Antônio da Patrulha**. Na ausência do Chefe de Polícia, o delegado de polícia **Luiz Afonso de Azambuja**. Idênticos aos delegados de **São Leopoldo, Taquari, Triunfo, Conceição do Arroio e Dores**”;

17.10.1860 – Para: CIRCULAR aos delegados de polícia – “Tendo desertado os soldados do 3º B. de I. **Trajano José de Souza Filho**, natural da **BA** [...]; **Manoel Paulino**, natural da **BA**, cabelos carapinhos pretos, olhos pretos, alto, pardo, pouca barba; **Generoso Antônio**, natural de **SP**, cabelos pretos corridos, olhos pretos, solteiro, magro, pardo, pouca barba; **Miguel Gomes dos Santos**, natural das **AL**, cabelos carapinhos, olhos pardos, solteiro, alto, cheio de corpo, pardo, sem barba; **Antônio Felipe de Santana**, natural de **SE**, cabelos carapinhos, olhos pardos, solteiro, baixo, sem barba, corpo regular; **Joaquim Antônio da Fonseca**, natural de **SP**, cabelos pretos corridos, olhos pretos, solteiro, alto, cheio de corpo, pouca barba, pardo; e **José Manoel dos Anjos**, [branco]; cumpre que Vosmecê, por si e pelos subdelegados desse termo, diligencie a prisão e remessa dos mesmos para esta capital, se transitarem por algum dos respectivos distritos. [...] Senhor Delegado do Termo de **São Leopoldo**. Na ausência do Chefe de Polícia, o delegado de polícia **Luiz Afonso de Azambuja**. Idênticos aos delegados de **Santo Antônio da Patrulha, Conceição do Arroio, Rio Pardo, Triunfo e Taquari**”;

19.10.1860 – Para: CIRCULAR aos delegados de polícia – “Tendo desertado o soldado do 3º B. de I. **Alexandre do Brasil**, cabelos pretos carapinhos, olhos pretos, solteiro, baixo, magro, de nação africana; cumpre que Vosmecê, por si e pelos subdelegados desse termo, diligencie a sua prisão e remessa para esta capital, se transitar por algum dos respectivos distritos. [...] Senhor Delegado do Termo de **Santo Antônio da Patrulha**. Na ausência do Chefe de Polícia, o delegado de polícia **Luiz Afonso de Azambuja**. Idêntico aos delegados de **São Leopoldo, Taquari, Triunfo, Conceição do Arroio e Rio Pardo**”;

20.10.1860 – Para: CIRCULAR aos delegados de polícia – “Cumpre que Vosmecê, por si e pelos subdelegados desse termo, diligencie a prisão e remessa para esta capital dos 6 desertores do 3º B. de I. abaixo citados, se transitarem pelos distritos de sua jurisdição: **João Caetano Cabral** [de **Portugal**], **Mateus da Silva Pontes** [...], **Joaquim Pinto da Fonseca** [de **Portugal**], **José Joaquim Alves** [de **Portugal**], **Salustiano Pinto Correia**, cabelos pretos carapinhos, olhos pardos, solteiro, baixo, magro, cor preta, fala um pouco descansada; e **Antônio Joaquim de Lima** [...]. Senhor Delegado de **São Leopoldo**. Idêntico aos delegados do **Rio Pardo, Santo Antônio da Patrulha, Taquari, Triunfo e Conceição do Arroio**”;

22.10.1860 – Para: CIRCULAR aos delegados de polícia – “Cumpre que Vosmecê, por si e pelos subdelegados desse termo, diligencie a prisão e remessa para esta capital dos 7 desertores do 3º B. de I. abaixo declarados: **Prudente Raposo** [branco], **José Domingos da Silva**, natural do **PI**, cabelos carapinhos, olhos pardos, solteiro, alto, grosso de corpo, pouca barba, cor parda; **João Batista dos Santos**, cabelos carapinhos, olhos pardos, casado, alto, grosso de corpo, pardo, sem barba; **João de Souza**, cabelos pretos corridos, olhos pardos, solteiro, baixo, grosso de corpo, pardo, sem barba; **Manoel do Nascimento**, filho de **João Francisco**, natural de **PE**, cabelos pretos corridos, olhos pretos, solteiro, caboclo, baixo, grosso de corpo, sem barba; **José Antônio Sérgio**, filho de **José Francisco**, natural da **BA**, cabelos pretos carapinhos, olhos pretos, solteiro, alto, magro, cor preta, barba serrada; **Antônio José Fernandes**, natural do **RJ**, cabelos castanhos crespos, olhos pardos, charuteiro, solteiro, alto, magro, pouca barba, cor parda. [...] Senhor Delegado de **São Leopoldo**. Na ausência do Chefe de Polícia, o Delegado **Luiz Afonso de Azambuja**. Idêntico aos delegados de **Santo Antônio da Patrulha, Conceição do Arroio, Taquari, Triunfo e Rio Pardo**”;

24.10.1860 – Para: CIRCULAR aos delegados de polícia – “Tendo desertado do 3º B. de I. o soldado **Antônio Serafim de Oliveira**, cabelos carapinhos, olhos pardos, solteiro, pardo, pouca barba, baixo, grosso de corpo; cumpre que Vosmecê, por si e pelos subdelegados desse termo, diligencie a sua prisão e remessa para esta capital, no caso de aparecer em algum dos respectivos distritos. [...] Senhor Delegado do Termo de **Santo Antônio da Patrulha**. Na ausência do Chefe de Polícia, o delegado de polícia **Luiz Afonso de Azambuja**. Idêntico aos delegados de **São Leopoldo, Triunfo, Taquari, Conceição do Arroio e Rio Pardo**”;

26.10.1860 – Para: delegado de polícia de **Santa Maria da Boca do Monte** – “Os autos acerca do homicídio perpetrado nesse termo na pessoa do pardo **Antônio**, escravo de **Joaquim José Mendes Ribeiro**, foram recebidos nesta secretaria acompanhados do seu ofício de 27.08 findo e serão oportunamente devolvidos para Vosmecê. [...] Na ausência do Chefe de Polícia, o delegado de polícia **Luiz Afonso de Azambuja**”;

05.11.1860 – Para: CIRCULAR aos delegados de polícia – “Cumpre que Vosmecê, por si e pelos subdelegados desse termo, diligencie a prisão e remessa para esta capital do desertor do 3º Batalhão **João Antônio Alves**, cabelos pretos carapinhos, olhos pretos, solteiro, alto, magro, cor preta e pouca barba; no caso de transitar por algum dos respectivos distritos. [...] Senhor Delegado do Termo do **Triunfo**. Na ausência do Chefe de Polícia, o delegado de polícia **Luiz Afonso de Azambuja**. Idêntico aos delegados de **São Leopoldo, Santo Antônio da Patrulha, Taquari, Conceição do Arroio e Rio Pardo**”;

08.11.1860 – Para: CIRCULAR aos delegados de polícia – “Tendo desertado os soldados do 3º B. de I. **Silvano Fernandes Ramiro**, cor parda, alto, magro, com pouca barba; **Benedito Desidério** [da **BA**], e **Zeferino Teodósio**, natural de **MG**, cabelos carapinhos, olhos pardos, solteiro, alto, grosso de corpo e com falta de um dedo no pé direito; cumpre que Vosmecê diligencie a prisão e remessa dos mesmos para esta capital, se transitarem por algum dos distritos deste termo. [...] Senhor Delegado do Termo de **São Leopoldo**. O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba de Matos**. Idêntico a delegado do termo de **Jaguarão**. Idêntico aos delegados de **Santo Antônio da Patrulha, Rio Pardo, Triunfo, Taquari e Conceição do Arroio**”;

16.11.1860 – Para: CIRCULAR aos delegados de polícia – “Cumpre que Vosmecê, por si e pelos subdelegados desse termo, expeça as precisas ordens afim de serem presos e remetidos para esta capital os soldados desertores do 3º B. de I., cujos nomes e sinais são os seguintes: **Vicente José Cordeiro**, natural de **PE**, cabelos carapinhos, olhos pardos, cor preta, magro, pouca barba; **Feliciano José de Souza**, natural do **PI**, [...]; e **Euzébio Saavedra**, natural da **Nova Granada**, cabelos pretos carapinhos, olhos pretos, viúvo, cor preta, magro, barba raspada. [...] Delegado do termo do **Rio Pardo**. O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba de Matos**. Idêntico aos Delegados do **Triunfo, Taquari, Santo Antônio, Dores e Conceição do Arroio**”;

19.11.1860 – Para: CIRCULAR aos delegados de polícia – “Recomendo terminantemente a Vosmecê que por forma alguma consinta que pelas ruas dessa cidade percorram serenatas ou qualquer ajuntamento de povo, sem que vá acompanhado de autoridade que mantenha a ordem, e vede qualquer demonstração hostil às parcialidades que pleiteiam as eleições. [...] Senhor delegado de polícia do termo do **Rio Pardo**. O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba de Matos**. Senhor delegado de polícia do termo de **Rio Grande**. Idêntico aos mais Delegados”;

21.11.1860 – Para: doutor delegado de polícia de **São Gabriel** – “Tendo aparecido publicado no **Correio do Sul** de 18 do corrente que uma crioula de nome **Maria**, sendo cativa de **Domingas de Tal**, foi por esta libertada à vista de testemunhas, mas que sendo depois vendida pelos herdeiros houve quem requeresse o seu depósito para poder intentar ação de liberdade e já se achava há alguns dias neste depósito quando Vosmecê, na qualidade de Juiz Municipal desse termo, ordenou que fosse a mesma crioula entregue a quem a tinha comprado: cumpre que sem perda de tempo Vosmecê informe circunstanciadamente sobre o que tiver ocorrido a tal respeito, enviando por cópia as peças oficiais do referido depósito e seu levantamento, bem como da declaração de **Domingas** e da petição dos herdeiros, afim de poder eu satisfazer à ordens superiores. [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba de Matos**”;

23.11.1860 – Para: subdelegado de polícia da capital – “Cumpra que até o dia 30.12 futuro Vosmecê me remeta uma relação nominal de todos os pretos libertos que existem no seu distrito, com declaração da rua em que moram, número da casa e ocupação, devendo Vosmecê recomendar aos respectivos Inspetores de Quarteirão a maior exatidão na confecção das relações que em virtude desta ordem lhe tem de apresentar. [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba de Matos**. Idêntico ao subdelegado do 2º distrito”;

01.12.1860 – Para: CIRCULAR aos delegados de polícia – “Tendo desertado do Batalhão Naval os soldados **José Antônio Piate**, natural desta província, de 19 anos de idade, cabelos pretos lisos, caboclo, olhos pardos, solteiro, campeiro, com 4 pés e 11 polegadas de altura, beijos bastante grossos, faltando-lhe na mão esquerda o dedo grande; e **Antônio Cândido de Araújo**, filho de **Domingos de Araújo**, natural desta província, com 40 anos de idade, cor morena, cabelos pretos lisos, olhos pardos, casado, campeiro, com 4 pés e 10 ½ polegadas de altura; cumpre que Vosmecê, de acordo com os subdelegados desse termo, diligencie a sua prisão se transitarem em algum dos respectivos distritos. [...] Senhor Delegado do Termo do **Rio Grande**. O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba de Matos**. Idêntico aos delegados de **São José do Norte, Pelotas, Jaguarão, Rio Pardo, Triunfo, Taquari, São Leopoldo e Cachoeira**”;

01.12.1860 – Para: delegado de polícia da **Cruz Alta** – “Acha-se preso na cadeia desta capital remetido pelo delegado de polícia deste termo o pardo **João Benedito de Oliveira**, como suspeito de crime de morte na província do **PR**, o qual tendo declarado que veio daquela província em mui tenra idade em companhia de **Luiz Guedes**, morador no **Campo Bom**, desse termo, que o criou, não tendo voltado para ali, bem como que estando em **Buenos Aires** veio para esta província em companhia de **João Amado**, morador no lugar denominado **Ramada**, vindo também na companhia desse indivíduo um outro pardo que dizia chamar-se **Benedito** e que o tratava de senhor, o qual em uma noite fugiu furtando um cavalo que estava à soga¹⁵⁸; cumpre que Vosmecê busque colher as mais minuciosas informações para descobrir se são verdadeiras as declarações do mesmo pardo, que já está preso desde 04.05 do corrente ano e me as remeta com brevidade, afim de se lhe poder dar competente destino. [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba de Matos**”;

07.12.1860 – Para: CIRCULAR aos delegados de polícia – “Recomendo a Vosmecê que empregue toda a diligência para conseguir a captura de **Balbino**, escravo de **Inácio Antônio de Ávila**, idade 16 a 18 anos, cor cabra, estatura baixa, corpo grosso, semblante carrancudo, anda de ponche vermelho e fugiu em um cavalo branco; por ter assassinado seu senhor no dia 1º do corrente no distrito de **Taim**, fazendo Vosmecê iguais recomendações aos subdelegados desse termo. [...] Senhor Delegado de **Pelotas**, O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba de Matos**. Idêntico aos delegados de **Piratini, Jaguarão, Canguçu e Bagé**”;

11.12.1860 – Para: delegado de polícia de **Pelotas** – “Cumpra que Vosmecê me remeta quanto antes o resultado das averiguações a respeito da menor de cor filha de **Concepción Martins**, raptada no **Estado Oriental** por **Pompílio Pinto** e **Naciaceno Costa**, que em ofício de 28.09 findo me declarou achar-se diligenciando. [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba de Matos**”;

15.12.1860 – Para: delegado de polícia do **Rio Grande** – “Tendo desertado de bordo da corveta **Dona Januária** o marinheiro de classe superior **Manoel Valério dos Anjos**, filho de **Manoel dos Anjos da Silva**, natural dessa cidade, com 26 anos de idade, solteiro, estatura regular, cor preta, cabelos próprios, olhos pretos e pouca barba; cumpre que Vosmecê diligencie a sua prisão de combinação com os subdelegados desse termo. O que lhe hei por muito recomendado. [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba de Matos**”;

04.01.1861 – Para: CIRCULAR aos delegados de polícia – “Recomendo a Vosmecê que por si e pelos subdelegados desse termo diligencie a prisão do desertor da armada, natural desta província, **Inocência Antônio de Miranda**, 2º marinheiro da corveta **Dona Januária**, cor cabocla, cabelos

¹⁵⁸ Soga: “Corda de couro de fibra vegetal ou de crina de animal, usada para manter preso um animal na estaca ou no pau-de-arrasto, quando posto a pastar” (BOSSLE, João Batista Alves. **Dicionário Gaúcho Brasileiro**. Porto Alegre: Artes e Offícios, 2003, p. 473). [N. do E.]

próprios, olhos pretos, solteiro, estatura regular, bigode erriçado, remetendo-o com segurança para esta capital se for encontrado em algum dos respectivos distritos. O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba de Matos**”;

05.01.1861 – Para: delegado de polícia da capital – “Devolvo a Vosmecê o ACD a que se procedeu no cadáver do preto **Manoel**, escravo de **Francisco Batista da Silva Pereira**, que apareceu afogado na Ilha em frente a esta cidade, e que Vosmecê me enviou com seu ofício de 4 do corrente. [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba de Matos**”;

07.01.1861 – Para: ao delegado de polícia de **Santo Antônio da Patrulha** – “Aparecendo publicado no **Correio do Sul** nº 3, de 4 do corrente, o fato de um homicídio perpetrado por um preto escravo do coronel **José Inácio da Silva Ourives** contra o capataz do mesmo coronel, de nome **Zeferino Barros**; cumpre que Vosmecê me informe sobre o que tiver ocorrido a tal respeito, bem como se foi preso o delinquente; e no caso negativo, quais as providências empregadas para se conseguir sua prisão. [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba de Matos**”;

16.01.1861 – Para: delegado e subdelegados de polícia do termo da capital – “Tendo desertado de bordo do vapor de guerra **Apa**, estacionado na cidade do **Rio Grande**, o grumete **José da Cunha Freire**, filho de outro indivíduo do mesmo nome, natural desta capital, de 21 anos de idade, solteiro, estatura baixa, cor parda, cabelos anelados, olhos pardos e pouca barba; cumpre que V. Sa. diligencie a sua prisão se for encontrado nesta cidade. [...] Iguais aos subdelegados do 1º e 2º distritos e aos de **Belém, Viamão** (sul e norte), **Anjos da Aldeia e Pedras Brancas**”;

22.01.1861 – Para: doutor delegado de polícia de **Alegrete** – “Existe preso na cadeia de **Jaguarão** um preto chamado **Clemente José da Silva**, que sendo interrogado pelo respectivo delegado de polícia disse que fora morador do termo da **Encruzilhada**, onde era conhecido de todas as pessoas mencionadas no auto de perguntas incluso, e tendo-se oficiado ao delegado deste termo para informar, declarou não serem ali conhecidas as pessoas a quem se referia o mencionado preto, mas que fora informado serem essas pessoas desse termo de **Alegrete**; por isso convém que V. Sa. proceda as necessárias averiguações a tal respeito e me envie quanto antes o resultado que delas colher, devolvendo o mencionado auto de perguntas. [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba de Matos**”;

30.01.1861 – Para: delegado de polícia desta capital – “Tendo se ausentado do **Arsenal de Guerra** desta capital os educandos da classe Geral e Provincial **José Gonçalves Marques**, órfão natural desta cidade, nascido em 1849, carpinteiro, pardo, cabelos pretos crespos e olhos pardos; **Miguel Tonell** [branco]; e **Ezequiel Teobaldo**, filho de **Teobalda Vicência da Anunciação**, natural da freguesia das **Pedras Brancas**, idade 15 anos, ferreiro, pardo, cabelos pretos retorcidos, e olhos pretos; cumpre que V. Sa., por si e pelos respectivos subdelegados, diligencie a sua prisão e remessa para esta capital, no caso de transitarem pelos mesmos distritos. [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba de Matos**”;

30.01.1861 – Para: delegado de polícia das **Dores** – “Tendo se ausentado do **Arsenal de Guerra** os educandos **João Evangelista de Salles**, filho de **Antônio Pereira de Oliveira**, natural da freguesia das **Dores** desse termo, de 15 anos de idade, latoeiro, pardo, cabelos pretos e olhos pardos; bem como **Eduardo Pires de Oliveira**, filho de **Isabel de Oliveira**, natural da mesma freguesia, de 14 anos de idade, latoeiro, pardo, cabelos pretos e olhos pardos; cumpre que V. Sa., por si e pelos respectivos subdelegados, diligencie a sua prisão e remessa para esta capital, no caso de transitarem pelos mesmos distritos. [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba de Matos**”;

30.01.1861 – Para: delegado de polícia de **São Leopoldo** – “Tendo se ausentado do **Arsenal de Guerra** desta capital o educando **Joaquim Bento da Paixão**, filho de **Laurinda Maria de Guimarães**, natural deste termo, de 14 anos de idade, sapateiro, pardo, cabelos pretos e olhos pretos; cumpre que V. Sa., por si e pelos respectivos subdelegados, diligencie a sua prisão e remessa para esta capital, no caso de transitar pelos respectivos distritos. [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba de Matos**”;

05.02.1861 – Para: delegado de polícia de **Santo Antônio da Patrulha** – “Foi apreendida no termo de **Taquari** em companhia de um crioulo de nome **José Caetano** que conseguiu evadir-se, uma parda clara de nome **Maria Francisca**, com um filho de 4 anos de idade chamado **Valentim**, a qual sendo interrogada pelo respectivo delegado disse ser livre, filha de **Emiliana** parda, que foi escrava de **Ricardo dos Reis** e de **Delfina Joaquina**, viúva, do distrito da **Vacaria**, sendo o referido crioulo escravo de **Félix Lopes** ou **Chico Silveira**, dessa vila, cujo crioulo há 3 ou 4 anos foi ao **Rio Negro**, do **Estado Oriental**, em procura de estabelecimento e regressando há um mês a levava para aquele lugar; portanto, convém que V. Sa. dê conhecimento do ocorrido aos senhores do dito crioulo, para diligenciarem a sua captura, na inteligência de que acerca da condição da referida parda exijo diretamente as precisas informações ao subdelegado do distrito da **Vacaria**. [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba de Matos**”;

05.02.1861 – Para: subdelegado de polícia da **Vacaria** – “Foi apreendida no termo de **Taquari**, em companhia de um crioulo de nome **José Caetano**, que conseguiu evadir-se, uma parda clara chamada **Maria Francisca** com um filho de 4 anos de nome **Valentim**, a qual perante o respectivo delegado declarou ter saído no 15.01 findo desse distrito com o dito crioulo, ser livre, filha de **Emiliana**, parda, que foi escrava de **Ricardo dos Reis** e de **Delfina Joaquina**, viúva, portanto, cumpre que Vosmecê busque por todos os meios possíveis saber da condição da mesma parda e me transmita o resultado de suas diligências, visto que estando ela retida na cadeia daquela vila, não pode ter outro destino sem que se recebam daí essas informações. [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba de Matos**”;

09.02.1861 – Para: subdelegado de polícia do 3º distrito da **Aldeia** – “Chegou a esta capital e foi recolhido a **Santa Casa de Misericórdia** o crioulo louco liberto **Garcia Vieira**, que Vosmecê remeteu acompanhado de seu ofício de 6 do corrente. [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba de Matos**”;

14.02.1861 – Para: delegado de polícia da capital – “Remeto a V. Sa. os inclusos termos de perguntas feitas ao preto **Benedito**, escravo da viúva de **Manoel Correia de Oliveira** e outros, para que V. Sa. instaure o competente processo, visto ter sido encontrado em uma caixa pertencente ao mesmo preto o relógio roubado na Repartição do Correio desta Capital na noite de 24.05 do ano findo, por cujo arrombamento se procedeu ao ACD, também junto, ficando V. Sa. na inteligência de que o referido preto está preso na cadeia desta capital e passa à sua disposição. [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba de Matos**”;

28.02.1861 – Para: delegado de polícia da **Cruz Alta** – “Recebi o ofício que V. Sa. me dirigiu em 15 deste mês acompanhando o réu **Antônio**, preto, o desertor do 3º B. de I. **Antônio Vieira da Silva** e os recrutas **José Ciriaco da Silva** e **Manoel Inácio da Silva**, aos quais já dei conveniente destino. [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba de Matos**”;

07.03.1861 – Para: delegado de polícia do **Rio Grande** – “Tendo o novo Encarregado de Negócios em **Montevideu** solicitado do Ministro das Relações Exteriores daquele Estado a captura do escravo **Balbino**, que no distrito do **Taim** assassinou seu senhor **Inácio Antônio de Ávila** e para o mesmo Estado se refugiou; cumpre que V. Sa. me informe se já se acha concluído o processo instaurado ao dito escravo, enviando-me no caso afirmativo cópia do mesmo processo para por intermédio daquela legação se pedir a extradição desse criminoso. [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba de Matos**”;

21.03.1861 – Para: subdelegado de polícia das **Pedras Brancas** – “Furtaram a **Brízida Maria da Conceição**, moradora do distrito da **Barra**, toda a roupa de seu uso, ficando apenas com a muda que trazia no corpo e porque essa senhora desconfie que o autor desse crime foi o crioulo **Veríssimo**, escravo de **Felisbino Gonçalves**, morador nesse distrito das **Pedras Brancas**; cumpre que V. Sa. dê todas as providências a seu alcance para se descobrir onde existe a roupa furtada e preso o autor desse crime. [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba de Matos**”;

23.03.1861 – Para: delegado de polícia do **Rio Grande** – “Remeto a V. Sa. 4 camisas, 4 calças e 2 blusas para serem distribuídas aos dois presos: nº 16 **Adão**, de **João de Farias**, e nº 77 **Adão**, de **Venâncio José de Andrade**, pertencendo essa roupa ao último semestre do ano findo. [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba de Matos**”;

30.03.1861 – Para: delegado de polícia da **Conceição do Arroio** – “Acha-se fugido no distrito das **Torres**, no lugar das pedras = **Arroio Verde** = um pardo de nome **Francisco**, escravo de **Carvalho Júnior e Companhia**, da cidade do **Rio Grande**; recomendo, portanto, a V. Sa., que empregue todo o seu zelo em fazer capturar o mesmo pardo e envia-lo com segurança para esta capital; tem ele um talho na testa sobre o olho bastante saliente, 31 anos de idade, estatura regular, cabelos grenhos, olhos pardos, nariz chato, boca regular, pouca barba, rosto comprido e ocupa-se em fazer gamelas. Sendo esta diligência de interesse particular, V. Sa. me remeterá a conta das despesas que com ela fizer para ser paga pelo interessado. [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba de Matos**”;

01.04.1861 – Para: delegado de polícia de **Santana do Livramento** – “Tendo sido assaltada nos últimos dias do mês de janeiro do corrente ano, no departamento de **Taquarembó**, do **Estado Oriental**, a casa de **Maria Josefa Romero**, roubando-se três menores de cor que ali se achavam de nomes **Antônio Ceferino**, de 8 anos, **Luciano**, de ano e meio, e **Amada Verônica**, de 8 anos, sendo os raptos os brasileiros **Gaspar Silveira**, **Juca Floro** e outro também de apelido **Floro**, residentes perto do **arroio Sarandi**, nos campos do Brigadeiro **David Canabarro**; cumpre que V. Sa. proceda com todo o escrúpulo e atividade as necessárias averiguações para descobrir o lugar onde param aqueles indivíduos, afim de serem presos e processados, informando-se também sobre o destino dos ditos menores, que devem ser apreendidos e depositados com toda a segurança afim de terem ulterior destino. Sendo-me esta diligência assaz recomendada pela Presidência desta Província, confio que V. Sa. no desempenho dela se haverá com o zelo de que o julgo capaz, abem do serviço público, dando-me parte do resultado. [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba de Matos**”;

03.04.1861 – Para: subdelegado de polícia da **Barra** – “Presumindo-se que tenha sido o preto **Veríssimo**, escravo de **Felishino Gonçalves**, o autor do roubo perpetrado nesse distrito na casa de **Brízida Maria da Conceição** em dias do mês passado; cumpre que V. Sa. proceda a uma minuciosa busca na casa de uma filha da mesma **Brízida**, que consta vive amancebada com o dito escravo, afim de apreender os objetos roubados que ali forem encontrados, inquirindo o escravo e procedendo as mais indagações para descobrir-se esse roubo. Também V. Sa. me informará se **Veríssimo** é escravo ou se é forro. [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba de Matos**”;

05.04.1861 – Para: delegado de polícia de **Santa Maria da Boca do Monte** – “Cumpre que V. Sa. me informe se passou ou permaneceu nessa vila o alemão **Luiz Verb**, acompanhado de um crioulo de nome **Manoel**, cabra, altura regular, cheio de corpo, com um pequeno sinal abaixo de uma das sobrancelhas, bons dentes, barba regular, domador e tocador de vila, visto estar fugido do termo de **Santo Antônio da Patrulha** de casa de seu senhor **Antônio Inácio de Azevedo**. No caso de ter seguido para a Campanha V. Sa. me informará o ponto para onde se dirigiu. [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba de Matos**”;

13.04.1861 – Para: delegado de polícia do **Rio Grande** – “Em resposta ao ofício que V. Sa. me dirigiu em 10 do corrente participando ter mandado entregar ao capitão tenente comandante do vapor **Amélia**, como recruta para a marinha, o pardo de nome **Clarimundo**, preso pelo subdelegado dessa cidade por vadio e turbulento; tenho a significar-lhe que bem procedeu tomando essa deliberação, podendo em casos idênticos, segundo a conduta do indivíduo, entregá-lo ao Capitão do Porto para seguir para o **RJ** com igual destino, de preferência a ficarem servindo nos navios de guerra da província, de onde com facilidade podem desertar. [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba de Matos**”;

19.04.1861 – Para: delegado de polícia de **Santana do Livramento** – “No dia 1º do corrente oficiei a V. Sa. mandando proceder com todo o escrúpulo e atividade às necessárias averiguações para descobrir o lugar onde param os brasileiros **Gaspar Silveira**, **Juca Flóro** e outro também de apelido **Flóro**, residentes perto do **arroio Sarandi**, nos campos do Brigadeiro **Canabarro**, que nos últimos dias do mês de janeiro findo assaltaram no departamento de **Taquarembó** – do **Estado Oriental** -, a casa de **Maria Josefa Romero**, da qual roubaram 3 menores de cor, de nomes **Antônio Ceferino**, de 8 anos, **Luciano**, de ano e meio e **Amada Verônica**, de 8 anos de idade, afim de serem esses menores apreendidos e depositados e punidos com todo o rigor da Lei

os seus raptos. Sei que esse ofício apenas hoje pode ter chegado ao seu poder, mas instado pelo Governo para ativar as diligências, novamente recomendo a V. Sa. o emprego de todas as providências a seu alcance para que verificado o delito de que tratei, proceda na forma da Lei contra os autores e cúmplices no assalto da casa da referida Oriental **Maria Josefa** no 3º distrito do referido departamento e roubo dos mencionados 3 menores de cor que ali estavam e foram conduzidos para esta Província; o que lhe hei por mui recomendado, bem como que me dê parte de qualquer descoberta que fizer acerca desse assunto, afim de ser presente à mesma Presidência. [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba de Matos**”;

23.04.1861 – Para: delegado de polícia de **Jaguarão** – “Lendo-se no **Echo do Sul** de 20 do corrente que fora vendido como escravo pelo cidadão **José Luiz Correia da Câmara**, Administrador da Mesa de Rendas dessa Cidade, um pardinho liberto e que como tal fora batizado, sendo padrinho o coronel **Procópio Gomes de Melo**, cumpre que V. Sa., com toda a minuciosidade, busque informar-se do que tiver ocorrido a tal respeito e me comunique o resultado de suas diligências. [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba de Matos**”;

22.04.1861 – Para: delegado de polícia da capital – “Cumpre que V. Sa. instaure o quanto antes processo ao preto **Marcelino**, escravo de **Antônio da Rocha**, que segundo a parte do **Corpo Policial** de 10 do corrente mês e de seu ofício do dia antecedente feriu ao soldado **Francisco Peixoto de Oliveira**, se desse ferimento resultou-lhe grave incômodo de saúde ou inabilitação de serviço por mais de um mês, o que se verificará pelo corpo de delito a que deve ter procedido, e por um auto de sanidade a que fará proceder, sendo que o dito escravo se acha recolhido à cadeia desta capital. [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba de Matos**”;

24.04.1861 – Para: delegado de polícia de **Pelotas** – “Lendo-se no **Mercantil** de 23 do corrente, nº 90, que nessa cidade se procedeu ao corpo de delito em **Manoel Bernardo Dutra** em consequência de um tiro com arma de caça que sobre o mesmo disparou um pardo menor, escravo de **José Torres**, e que sendo a arma carregada com chumbo grosso se empregou este na costela direita desse infeliz, fazendo-lhe 13 furos e ofendendo os pulmões, pelo que se julga que não escapará; cumpre que V. Sa., sem perda de tempo, me declare se foi preso o escravo agressor e se já lhe instaurou o competente processo, esperando que empregará todo o seu zelo para não ficar impune tão grave atentado. [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba de Matos**”;

23.04.1861 – Para: CIRCULAR aos delegados de polícia – “Tendo sido raptada na Estância de **Elias de Brum**, à meia légua da vila de **Piratini**, uma crioulinha de 4 para 5 anos de nome **Leocádia**, filha da preta **Cristina** e do preto velho **Francisco**, por uma mulher branca de nome **Maria Euzébia**, de meia idade, que tem uma filha de 12 anos mais ou menos chamada **Reginalda**, conto que V. Sa., de acordo com os subdelegados desse termo, empregará os esforços ao seu alcance para a captura da dita mulher e descoberta da mencionada crioulinha, afim de ser aquela processada e esta remetida à minha disposição para esta capital, na certeza de que as despesas que se tenham de fazer com esta importante diligência serão satisfeitas por esta Repartição. Devo mais prevenir a V. Sa. que a supracitada crioulinha anda vestida de homem, com o nome de **José**, sendo tratada talvez como escrava, quando aliás é liberta, segundo a sentença proferida pelo doutor juiz municipal em 19.12.1856. [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba de Matos**. Iguais aos mais delegados da província”;

24.04.1861 – Para: doutor delegado de polícia de **Alegrete** – “Tendo sido assaltada nos últimos dias do mês de janeiro do corrente ano no Departamento de **Taquarembó**, do **Estado Oriental**, a casa de **Maria Josefa Romero**, roubando-se três menores de cor que ali se achavam, de nomes **Antônio Ceferino**, de 8 anos, **Luciano**, de ano e meio e **Amada Verônica**, de 8 anos, sendo os raptos os brasileiros **Gaspar Silveira**, **Juca Floro** e outro também de apelido **Floro**, residindo o segundo **José Floro** nesse município, no lugar denominado = **Areal** = e o 1º no **Estado Oriental**, nas pontas de **Canhaperú**, e nos campos do Brigadeiro **David Canabarro** o Pai desses **Flóros**; cumpre que V. Sa. proceda com todo o escrúpulo as necessárias averiguações para descobrir e prender aqueles indivíduos afim de serem processados, informando-se também sobre o destino dos ditos menores, que devem ser apreendidos e depositados com toda a segurança, afim de terem ulterior destino. Sendo-me esta diligência assaz recomendada pela Presidência desta

Província, confio que V. Sa. no desempenho dela se haverá com o zelo de que o julgo capaz, abem do serviço público, dando-me parte do resultado. [...] O Chefe de Polícia **Eduardo Pindaíba de Matos**”;

Município: Porto Alegre

Localização: Códice 237

Correspondência da secretaria de polícia com delegados e subdelegados

De 20.04.1866 até 26.12.1866

24.04.1866 – Para: subdelegado de polícia do 2º distrito do termo do **Triunfo** – “Cumpre que V. Sa. me declare o seguinte: 1º Qual o motivo porque o subdelegado que estava em exercício nesse distrito e que fez as prisões dos escravos autores da morte de **Manoel Laurindo da Silva**, deixou o exercício depois que as efetuou; 2º Quais os indícios que se deram para a prisão desses escravos, devendo V. Sa. finalmente dar-me conta do resultado deste processo. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

27.04.1866 – Para: delegado de polícia da **Encruzilhada** – “Informe V. Sa. em que estado se acha o processo aí instaurado pela morte do cabrinha de nome **Marcelino**. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

27.04.1866 – Para: subdelegado de polícia do distrito de **São Francisco de Paula de Cima da Serra** – “Informe V. Sa. com urgência sobre o estado em que se acha o processo instaurado contra o preso **Jacinto**, escravo de **Israel de Oliveira Fogaça**. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

27.04.1866 – Para: delegado de polícia de **Conceição do Arroio** – “Declare V. Sa. em que estado se acha o processo aí instaurado contra os autores da morte da parda de nome **Evarista**. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

27.04.1866 – Para: subdelegado de polícia do 2º distrito de **Piratini** – “Convém que V. Sa. me informe em que estado se acham os processos instaurados pela morte do escravo **Israel**, e contra **José Francisco de Lima**, por crime de morte. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

27.04.1866 – Para: subdelegado de polícia do Norte de **Viamão** – “Declaro a V. Sa., em resposta ao ofício de 25 do corrente, que deve enviar-me o corpo de delito a que se procedeu no cadáver do preto mencionado no dito ofício. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

28.04.1866 – Para: subdelegado de polícia do 2º distrito dos **Anjos da Aldeia** – “Convém que V. Sa. me declare onde existe o processo instaurado contra o preto **Timóteo**, por crime de morte nesse distrito. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

28.04.1866 – Para: delegado de polícia de **Alegrete** – “Declaro a V. Sa., em resposta ao seu ofício de 5 do corrente, que nesta data mando avisar o dono do escravo **Manoel**, que por fugido foi recolhido a essa cadeia, ao qual pode V. Sa. mandar entrega-lo logo que aí apareça e prove seu domínio ao dito escravo. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

28.04.1866 – Para: delegado de polícia de **São Leopoldo** – “Convém que V. Sa. mande avisar a **Joaquim José Pedroso**, morador no lugar denominado – **Dois Irmãos** – desse termo, que achase recolhido na cadeia da cidade de **Alegrete**, por fugido, o seu escravo de nome **Marçal**, afim de ir ou mandar ali recebe-lo, provando seu domínio ao mesmo escravo perante o delegado de polícia do dito termo. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

12.03.1866 – Para: subdelegado de polícia do distrito de **Belém** – “Cumpre que V. Sa. mande capturar o menor da classe geral do **Arsenal de Guerra Porfírio José da Fonseca**, filho de **Floribela Antônia de Paula**, moradora desse distrito, de 13 anos de idade, correeiro, cor preta, cabelos carapinhos, olhos pretos, o qual tendo saído com licença para visitar sua mãe, ainda não voltou para o dito Arsenal. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

05.04.1866 – Para: delegado de polícia de **Rio Grande** – “Fico inteirado do quanto V. Sa. me participou em ofício do 1º do corrente sobre a prisão do preto **Adão**, que se havia evadido da cadeia dessa cidade, convindo que V. Sa. me remeta uma conta dada pela repartição competente das despesas com os alimentos e vestuário do referido preso durante o tempo que tem ele entrado na cadeia, afim de ser seu senhor compelido a satisfazê-la. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

05.04.1866 – Para: delegado de polícia de **Santana do Livramento** – “O réu **Domingos Sete Chaves**, preto alto, pés grandes meio cambaios, fala meio arrastada, foi lanceiro na revolução da província, magro, desdentado, cabelos grisalhos, tem uma cicatriz em uma das mãos e supõe-se ser escravo nas imediações de **Jaguarão**, pronunciado no artigo 192 do Código Criminal por crime de morte, saiu do 4º distrito do termo de **Pelotas** em companhia de **José Soares da Silva** (conhecido por **Guiné**), seu patrão, e foi residir com o mesmo na **Estância do Arapeí (curral de pedras)**, levando até passaporte do respectivo delegado e portaria do comandante superior do município de **Pelotas**, e porque seja aquela estância no **Estado Oriental**, próxima a essa vila, incumba a V. Sa. a captura do mesmo criminoso, podendo para esse fim haver combinação com a autoridade oriental daquela localidade. Na mesma fazenda também reside o criminoso **Maneca Rocha**, assassino de **Israel de Souza** no mesmo distrito de **Pelotas**, pelo que pode V. Sa. igualmente obter sua captura, o que muito lhe recomendo. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

04.05.1866 – Para: doutor **Antônio Ferreira de Andrade Neves**, 1º suplente do delegado de polícia de **Rio Pardo** – “Cumpra que V. Sa. me declare qual a razão porque deixou de proceder contra o criminoso **Manoel Tavares da Silva** pelos ferimentos que praticou no preto de nome **Francisco**, ainda mais quando o próprio criminoso se lhe apresentou e confessou o crime. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

04.05.1866 – Para: subdelegado de polícia do distrito de **São Francisco de Paula de Cima da Serra** – “Declare-me V. Sa. se faleceu **Roberta**, escrava, que tendo degolado a seu filho menor **José**, deu também em si um golpe no pescoço e se pelo contrário escapou, qual o estado de seu processo, e em que prisão se acha. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

27.04.1866 – Para: delegado de polícia de **São Leopoldo** – “Foi-me entregue o ofício de V. Sa. de 1º do corrente, acompanhando o preto **Antônio Francisco Pereira Gomes**, que foi preso no 3º distrito desse termo, por suspeito de ser desertor do Exército. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

12.05.1866 – Para: delegado de polícia de **Bagé** – “Faça V. Sa. remeter com segurança para esta capital o escravo de nação de nome **Carlos**, pertencente a **Vicente José da Silva**, morador nesta capital, que assim pediu, visto saber que o mesmo escravo está no distrito de **Dom Pedrito**, deste termo, onde é conhecido por escravo de **Manoel José Morrié**. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”. Anotado na margem: “2ª via em 30.10.1866. 3ª via em 26.04.1867”;

12.05.1866 – Para: subdelegado de polícia de **Maquiné** – “Declaro a V. Sa. em resposta ao seu ofício de 31.03 findo que se deve instaurar os processos contra o escravo **Manoel**, pertencente a **Francisco de Oliveira Prestes**, e **Bento Dias da Costa**, e **Fabrcício Dias da Costa**, pelos ferimentos feitos em **Fideles José Soares**, na inteligência de que se o Escrivão não tem habilitações, deve V. Sa. chamar outro, contanto que não haja semelhante demora na conclusão dos processos. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

12.05.1866 – Para: delegado de polícia de **Conceição do Arroio** – “Fico inteirado de quanto V. Sa. me participou em seu ofício de 5 do corrente acerca da condenação do preto **Inácio**, autor da morte da parda **Evarista**, devendo V. Sa. declarar a razão porque não me comunicou a pronúncia deste réu, como lhe foi recomendado em minha circular de 04.12.1865, e para o futuro ser mais ativo em tais comunicações. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

15.05.1866 – Para: delegado de polícia de **Pelotas** – “Convém que V. Sa. me dê conta do resultado do processo instaurado contra o escravo **Antônio Machado**, de propriedade do charqueador

Domingos Soares Barbosa, autor da morte do capataz do mesmo charqueador **José Antônio Gomes**. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

16.05.1866 – Para: delegado de polícia de **Jaguarão** – “Avisar V. Sa. ao cidadão **Brígido Silveira**, morador nesse município, que o seu escravo de nome **João** foi preso em **São Gabriel** e acha-se recolhido à respectiva cadeia. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

16.05.1866 – Para: delegado de polícia de **São Gabriel** – “Recebi o ofício de V. Sa. de 7 do corrente participando a prisão do preto **João**, escravo de **Brígido Silveira**, residente em **Jaguarão**, ao qual já mandei avisar da prisão do dito escravo. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

19.05.1866 – Para: subdelegado de polícia do 1º distrito desta capital – “Estando designado pela **Câmara Municipal** para lugar de despejos desse 1º distrito qualquer ponto do litoral ao norte dele, a exceção das duas docas e das rampas de embarque e desembarque do **beco do Fanha e rua Clara**, bem como a ponte na desembocadura da **rua do Arroio**; ficando livre igualmente para o dito fim a **Ponte das Pedras** e todo o litoral da cadeia para o lado do **Riacho**, assim o comunico a V. Sa. para sua inteligência e pontual execução ao artigo 49 das Posturas da mesma Câmara. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**. Quanto ao 2º distrito e Ponte, na desembocadura da **rua de Santa Catarina**”;

22.05.1866 – Para: subdelegado do 1º distrito de polícia desta capital – “Instaure V. Sa. processo contra **Felipe da Silva** por ter quebrado com um martelo a cabeça do mulatinho de nome **Carlos**, escravo do general **Luiz Manoel de Lima e Silva**, à disposição de V. Sa. na cadeia de justiça. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

23.05.1866 – Para: subdelegado de polícia do Sul de **Viamão** – “Convém que V. Sa. mande averiguar se existe na **Estância Grande**, desse município, um crioulo de nome **Agostinho**, de 50 anos de idade pouco mais ou menos, campeiro, escravo de dona **Isabel Leonor Ferreira Jardim**, e no caso afirmativo o faça conduzir à minha presença nesta capital. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

23.05.1866 – Para: delegado de polícia de **Passo Fundo** – “Devolvo a V. Sa. o seu ofício de 14.04 findo, dando parte da fuga de **Firmino José Vieira**, **Salvador Antônio de Souza** e do preto **Inácio**, escravo de **Joaquim Pires de Arruda**, da cadeia dessa vila, afim de ser V. Sa. explícito na comunicação de um fato tão grave que pode comprometer a autoridade policial, declarando com urgência se a fuga foi por meio de arrombamento e com que instrumento foi este feito, bem como se o carcereiro e guarda da cadeia estão ou não presos, como se chamam e os sinais característicos dos réus fugidos, afim de se poder recomendar sua prisão, devolvendo V. Sa. o referido ofício com a informação que acima exijo. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

26.05.1866 – Para: delegado de polícia de **Conceição do Arroio** – “Declaro a V. Sa. em resposta ao seu ofício de 5 do corrente que a sentença proferida contra o pardo **Tomás**, escravo de **José Luiz da Silva Marques**, pode ser intimada ao senhor do mesmo pardo, a qual logo que tiver passado em julgado deve V. Sa. diligenciar a prisão daquele para ser sua pena executada. Devo ainda declarar a V. Sa. que não podia proferir sentença no artigo 205 do Código Penal, por exceder de sua alçada e muito menos referir-se à lei de 26.10.1831, porque está ela revogada pelo decreto nº 1090 de 01.09.1860, em consequência do que lhe devolvo o seu ofício, afim de corrigir qualquer engano que tenha nele havido. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

30.05.1866 – Para: subdelegado de polícia do 1º distrito da capital – “Remeto a V. Sa. o ACD a que se procedeu nos ferimentos da crioula menor **Idalina**, escrava de dona **Maria Joaquina da Natividade**, feitos pela carroça de que era condutor **João Justiniano**, que foi preso em flagrante e que fica à disposição de V. Sa. na cadeia de justiça, afim de ser por tal crime processado. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

04.06.1866 – Para: delegado de polícia de **Pelotas** – “Transmito a V. Sa. o incluso ofício do Exmo. Senhor vice-presidente da província nº 413 de 2 do corrente e requerimentos anexos do

crioulo **Miguel**, escravo de **Antônio Leite Felisberto Floriano do Couto**, e **Cândido José do Nascimento**, também escravo, pedindo ser mantido em sua liberdade, para que V. Sa. me informe circunstanciadamente a respeito, devolvendo o referido ofício e documentos. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

06.06.1866 – Para: delegado de polícia de **Piratini** – “Convém que V. Sa., depois de ouvir o subdelegado de polícia do 2º distrito desse termo, me informe em que estado se acha o processo instaurado pela morte do escravo **Israel**, feita em 24.12 do ano findo. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

06.06.1866 – Para: subdelegado de polícia do 1º distrito dos **Anjos da Aldeia** – “Diligencie V. Sa. a prisão e remessa para esta capital dos desertores do vapor **Fluminense: Antônio Ferreira dos Santos**, filho de **Florêncio Ferreira dos Santos**, natural da **BA**, de 32 anos de idade, solteiro, alto, cor parda, cabelos carapinhos, olhos pretos e barba cerrada; **João Francisco da Silva**, filho de outro de igual nome, natural de **Pelotas**, de 22 anos de idade, solteiro, alto, cor cabocla, cabelos e olhos pretos, sem barba; **Crescêncio José da Silva**, natural desta província, solteiro, cor preta, cabelos carapinhos, olhos pretos, alto, pouca barba e de 36 anos de idade. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**. Iguais aos subdelegados do 2º e 3º distritos e aos de Norte e Sul de **Viamão**”;

09.06.1866 – Para: delegado de polícia de **Santo Antônio** – “Recomendo a V. Sa. que por todos os meios ao seu alcance faça capturar o crioulo de nome **Justino**, de idade 18 anos, natural dessa vila, franzino de corpo, estatura regular, rosto comprido, preto porém não retinto, sem barba, cabelos carapinhos, boa dentadura, fala descansada, olhos vivos, levou vestido calça e ceroula de algodão branco, o qual na noite de 8 do corrente assassinou seu próprio senhor **José Batista Pacheco** no **Mato Grosso**, do 2º distrito desta capital, e foi escravo de **Francisco José Lopes**, aí morador. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**. Iguais aos subdelegados de **Viamão, Belém, Aldeia, Barra e Pedras Brancas**”;

11.06.1866 – Para: delegado de polícia de **Pelotas** – “Devolvo a V. Sa. o seu ofício de 2 do corrente acerca da prisão do escravo **Leonídio**, de propriedade de **Manoel Pereira dos Santos**, para que V. Sa. me declare qual o crime do mesmo escravo. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

11.06.1866 – Para: delegado de polícia de **Pelotas** – “Fico certo de ter sido preso o preto **Manoel**, escravo do coronel **Tomás José de Campos**, por crime de resistência e de ter no ato da prisão ferido levemente a **Francisco Tomás Ferreira** e **Antônio Francisco da Silva**, resultando ficar também levemente ferido na cabeça o dito preto, conforme V. Sa. me participou em ofício de 3 do corrente, devendo V. Sa. dar-me conta do resultado do processo contra o mesmo instaurado. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

11.06.1866 – Para: subdelegado de polícia do 2º distrito da capital – “Na noite de 8 do corrente, no lugar denominado **Mato Grosso**, foi barbaramente assassinado **José Batista Pacheco** a facadas por seu próprio escravo **Justino**, que depois de preso por um outro escravo da casa logrou evadir-se. São testemunhas do crime **Manoel Teixeira de Mendonça, Francisco José do Nascimento, Prudêncio José de Oliveira, Floriano Manoel Antônio** e **Libânio de Jesus**, e informantes os escravos **Jerônimo** e **Antônio**. Mande V. Sa. autuar esse ofício com o corpo de delito junto, e instaure o processo contra o criminoso, dando-me conta de seu resultado. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

12.06.1866 – Para: delegado de polícia de **São Gabriel** – “Remeto a V. Sa. por cópia o ofício do delegado de polícia do termo de **Bagé** datado de 22.05 findo e outro do subdelegado do distrito de **Dom Pedrito** e interrogatório anexo feito ao crioulo **Felipe Santiago**, filho de **Petrona**, nascido livre e no departamento do **Serro Largo**, no **Estado Oriental**, e dali roubado por **João Roberto**, morador em **Jaguari** na estância do major **Isidoro**, filho do finado coronel **Bibiano José Carneiro da Fontoura**, o qual o vendeu aí a **Camilo Machado**, também morador na mesma estância, afim de que V. Sa. contra estes dois indivíduos instaure o competente processo por crime de reduzir à escravidão pessoa livre, dando-me conta do resultado do mesmo processo. [...] O

Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**". Anotado na margem esquerda: "Ao delegado de **Caçapava**, 20.07.1866";

13.06.1866 – Para: delegado de polícia da **Cachoeira** – "Diligencie V. Sa. a prisão dos soldados desertores do 4º corpo de caçadores à cavalo abaixo declarados: **José Maria da Silva**, filho de **Agostinho Alves dos Santos**, natural desta cidade, nasceu em 1848, cabelos castanhos, olhos pardos, carpinteiro, solteiro, de 62 polegadas de altura; **José Pedro de Oliveira**, filho de **João Henrique de Oliveira**, natural de **Santana do Livramento**, nasceu em 1847, cabelos castanhos, olhos pardos, sem ofício, solteiro, com 61 polegadas de altura; **Manoel João**, filho de **Nicolau João**, natural desta província, nasceu em 1851, cabelos carapinhos, olhos pardos, sem ofício, solteiro, com 58 e ½ polegadas de altura; **Vitorino Cândido da Silva**, filho de **Luiz da Silva**, natural desta província, nasceu em 1843, cabelos carapinhos, olhos pardos, sem ofício, solteiro, com 63 polegadas de altura. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**. Iguais aos delegados de **Santana do Livramento**, **Bagé**, **São Gabriel**, **Caçapava** e **Santa Maria**";

16.06.1866 – Para: delegado de polícia de **Santo Antônio da Patrulha** – "Recebi o ofício de V. Sa. de 12 do corrente acompanhando o réu preso de nome **Justino**, autor da morte de seu senhor **José Batista Pacheco**. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**";

16.06.1866 – Para: delegado de polícia de **Triunfo** – "Convém que V. Sa. remeta com segurança para serem guardados na cadeia desta capital os réus **Porfírio Joaquim**, **Felix**, escravo de **Valentim Hosking**, **Teodoro**, escravo de dona **Margarida Dutra Pereira**, e **Justino**, escravo de **Joaquim Garcia da Rocha**, logo que suas pronúncias forem sustentadas. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**";

16.06.1866 – Para: subdelegado de polícia do 2º distrito da capital – "Foi hoje recolhido à cadeia da capital e está a sua disposição o escravo **Justino**, que na noite de 8 do corrente assassinou a seu senhor **José Batista Pacheco**, cujo processo foi por V. Sa. instaurado. Mande a ele juntar o interrogatório a ele feito por mim e este ofício; nomeie-lhe curador e o qualifique e interrogue. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**";

25.06.1866 – Para: delegado de polícia do **Rio Grande** – "Remeta V. Sa. para a cadeia desta capital o escravo **Adão**, de **Venâncio José de Andrade**, se por ventura ainda estiver preso e não tiver sido liquidada sua multa, sendo acompanhado de uma nota ou conta da despesa que com ele se tiver feito na cadeia dessa cidade. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**";

25.06.1866 – Para: delegado de polícia de **São Jerônimo** – "Muito recomendo a V. Sa. a prisão do escravo de nome **Mariano**, o qual acha-se nas linhas de **Montravel** e **Nova**: é de estatura regular, grosso de corpo, tem uma cicatriz sobre um dos olhos, mulato, vermelho, barbado, com 33 anos de idade, o qual consta que acha-se acoutado por alemães e foi escravo do capitão **José Lucas**. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**. Iguais para o **Triunfo** e **São Leopoldo**";

30.06.1866 – Para: delegado de polícia de **Pelotas** – "Fica a V. Sa. recomendado prender e remeter para esta capital à minha disposição o pardo **Tomás**, escravo de **José Luiz da Silva Marques**, que estando pronunciado no termo da **Conceição do Arroio** no artigo 297 do Código Criminal, foi pelo mesmo **Marques** remetido ocultamente para essa cidade, onde foi vendido. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**";

30.06.1866 – Para: delegado de polícia do **Rio Grande** – "Recomendo a V. Sa. os indiciados em crime de morte na província do **RJ**, Padre **Antônio Pereira de Macedo Santiago**, de 35 anos de idade, brasileiro, branco moreno, alto, cabelos corridos cortados a escovinha, rosto comprido, testa regular, barba à inglesa até meio rosto, bexigoso, traz a coroa quase fechada, jogador, arrogante e dado a deboches; **Antônio**, conhecido por **Agrelo** ou **Grela**, natural do **RJ**, de 25 anos presumíveis, foi cocheiro de túburi no **RJ**, cor clara, baixo, cabelo a meia cabeleira, traz bigode e pera, jovial e folgado, com maneiras e boas pilhérias, inculca falar francês, debochado e jogador, costuma trajar um sobretudo de pano preto muito comprido. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**. Iguais aos delegados de **Pelotas** e **Norte**";

09.07.1866 – Para: delegado de polícia de **Bagé** – “Não fez bem V. Sa. em entregar à requisição do **Barão de Serro Alegre** o crioulo de nome **Amaro**, escravo do coronel **Anibal Antunes Maciel**, que aí foi preso tendo em seu poder uma porção de joias, as quais por força de seu cargo devia V. Sa. ter depositado, afim de providenciar de modo a serem entregues a seu dono. Fica, assim, respondido o seu ofício de 27 do mês findo, dando parte dessa ocorrência. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

11.07.1866 – Para: delegado de polícia do **Rio Pardo** – “O escravo de nome **Antônio**, de **Manoel Francisco da Silveira**, já concluiu na cadeia desta capital a sua sentença desde o ano passado, sem que seu senhor o tenha reclamado, em vista do que mande-o V. Sa. intimar por um mandado, para no fim de 15 dias o vir tirar da cadeia, remetendo V. Sa. o mesmo mandado com a intimação, logo que esta for feita. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**. Igual ao delegado da **Cachoeira**, no dia 21”;

12.07.1866 – Para: delegado de polícia do **Rio Pardo** – “Devolvo a V. Sa. para ser assinado e novamente enviado a esta Repartição o interrogatório feito ao senhor do pardo **Bernardo Batista Beleza da Silva, José Toscano Soares Barbosa**, e convém que V. Sa. interrogue minuciosamente aquele pardo **Bernardo**, afim de se verificar melhor sua condição livre, não o entregando ao mesmo **Toscano Barbosa**, que se diz seu senhor, enquanto este não apresentar o título legal por onde o possui e sem prévia autorização minha, visto que nesta data me dirijo ao Delegado de Polícia do termo de **Santana do Livramento** para ser interrogado o vendedor, **Cipriano da Costa Ferreira**. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

14.07.1866 – Para: delegado de polícia de **Pelotas** – “Suponho que há engano no ofício de V. Sa. de 9 do corrente, participando que o réu **Manoel**, escravo de **Campos & Filhos**, foi pronunciado no artigo 193 do código criminal, visto ter ele sido preso por ferimentos leves, portanto convém que V. Sa. faça averiguar e me informe a respeito. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

14.07.1866 – Para: delegado de polícia da capital – “Tendo falido em **PE** o comerciante **Pedro da Silva Rego**, de 34 anos de idade, estatura menor de regular, cor morena, pouca barba, rosto comprido e magro, ocultando-se e abandonando seu estabelecimento, deixando de pagar a seus credores. Recomendo a V. Sa. que o faça capturar se aparecer nesta capital, dando logo parte de o haver feito. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**. Iguais aos delegados do **Rio Pardo, São José do Norte** e aos subdelegados do 1º e 2º distritos desta capital”;

17.07.1866 – Para: delegado de polícia de **São Leopoldo** – “À vista da informação dada por V. Sa. em ofício de 14 do corrente, declaro a V. Sa. que não deixe de inquirir o major **Manoel Bento Alves** como testemunha no processo instaurado contra **José e João Martins**, pela castração de um escravo, devendo, se continuar a moléstia do dito major, ser ele inquirido em sua própria casa, o que V. Sa. fará com toda a brevidade. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

21.07.1866 – Para: delegado de polícia de **São Jerônimo** – “Recebi o ofício de V. Sa. datado de 20 do corrente acompanhando o réu escravo **José**, sentenciado à galés perpétuas pela morte feita na pessoa de **Joaquim da Silva Boeira**, e cumpre que V. Sa. já e já faça seguir para a cadeia desta capital o réu **Joaquim Lopes de Oliveira Martins**, qualquer que seja seu incômodo de saúde. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

21.07.1866 – Para: delegado de polícia de **Pelotas** – “Remeto a V. Sa. por cópia o interrogatório a que respondeu no **Rio Grande** o pardo **Bernardo Batista Beleza da Silva**, para que V. Sa., à vista de seu conteúdo interrogue a **Cipriano Paulo Ferreira**, morador na **Luz**, e a **Domingos Soares Batista**, e me remeta seus interrogatórios. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

06.08.1866 – Para: delegado de polícia do **Rio Pardo** – “Foi recolhido na cadeia desta capital o réu **David**, que V. Sa. me remeteu com seu ofício de 30.07 findo, vindo de **Pelotas**. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

06.08.1866 – Para: subdelegado de polícia do 1º distrito da capital – “Remeto a V. Sa. a inclusa certidão de batismo da crioula **Maria**, para V. Sa. faze-la juntar ao processo que instaurou contra **Ventura Francisco dos Santos**. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

06.08.1866 – Para: delegado de polícia do **Rio Grande** – “Recebi o ofício de V. Sa. datado de 24.07 findo acompanhando o réu preto **Adão**, escravo de **Venâncio José de Andrade**, que foi recolhido para a cadeia. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

06.08.1866 – Para: delegado de polícia de **Bagé** – “Significo a V. Sa., em resposta a seu ofício de 18.07 findo, que convém demorar na prisão dessa cidade o crioulo **Felipe Santiago**, por assim o ter pedido o vice cônsul oriental aí em exercício. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

06.08.1866 – Para: delegado de **Pelotas** – “Recebi o ofício de V. Sa. de 25.07 findo acompanhando a quantia de 6\$120 réis pertencente ao preso **Benigno**, que já de minha mão recebeu essa quantia, deixando recibo nesta Repartição. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

06.08.1866 – Para: delegado de polícia de **Santa Maria** – “Convém que V. Sa. minuciosamente me comunique o fato do envenenamento que se deu nesta vila atribuído a preta velha **Maria Antônia**, que por isso foi presa, porque pelo modo que V. Sa. o faz em seu ofício de 20.07 findo, não se sabe qual foi a pessoa a quem a dita preta propinou veneno, dando-me V. Sa. igualmente conta do resultado desse processo. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

07.08.1866 – Para: subdelegado de polícia do 2º distrito de **Piratini** – “Convém que V. Sa. me comunique o resultado do julgamento contra o autor da morte do preto **Israel**, escravo de dona **Francisca Amaro de Freitas**, sobre que versou o ofício de V. Sa. de 20.07 findo. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

09.08.1866 – Para: subdelegado de polícia do 1º distrito da capital – “Recomendo a V. Sa. a captura dos réus cujos nomes e sinais vão abaixo declarados, se aparecerem no distrito de sua jurisdição: **Quintiniliano da Silva Palhano**, alto, corpo regular, trigueiro, rosto cheio com algumas sardas, barba preta, usa agora rapada, cabelos e olhos pretos, nariz e boca regulares, muito falante, de 30 anos de idade, mais ou menos; **Manoel Palhano [Fontes]**, baixo, corpo de regular grossura, algum tanto calvo, rosto cheio, barba e cabelos pretos, nariz e boca pequenos, cor branca, de 35 a 40 anos de idade. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**. Igual ao subdelegado do 2º distrito”;

13.08.1866 – Para: subdelegado de polícia das **Pedras Brancas** – “Recebi o ofício de V. Sa. de 6 do corrente dando conta do assassinato do preto liberto **José Machado** e conto que V. Sa. empregará todo o seu zelo em descobrir e prender o criminoso, devendo instaurar processo e comunicar-me tudo quando ocorrer. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

13.08.1866 – Para: delegado de polícia de **Santo Antônio da Patrulha** – “Muito recomendo a V. Sa. a captura de **Quintiliano da Silva Palhano** e **Manoel Palhano [Prestes]**, pronunciados na cidade de **Lages**, da província de **SC**, como autores da tentativa de morte na pessoa do tenente coronel **José Marcelino Alves de Sá**; aquele alto, corpo regular, trigueiro, rosto cheio com algumas sardas, barba preta, usa rapada, cabelos e olhos pretos, nariz e boca regulares, muito falante, de 30 anos de idade mais ou menos; e este baixo, corpo de regular grossura, alguma coisa calvo, rosto cheio, barba e cabelos pretos, nariz e boca pequenos, cor branca, olhos pretos, de 35 a 40 anos de idade. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”; Anotado na margem esquerda: “2ª via para **São Francisco de Paula** – 16.08.1866”;

14.08.1866 – Para: delegado de polícia de **Pelotas** – “À vista da informação que V. Sa. deu em ofício de 2 do corrente cobrindo os requerimentos de **Felisberto Floriano do Couto**, **Cândido José do Nascimento** e do crioulo **Miguel**, cumpre que V. Sa. faça entregar o 1º e o 3º a seus legítimos donos, se não estiverem eles depositados por ordem do doutor juiz municipal e se não tiver sido por parte deles tentada ação de liberdade. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

14.08.1866 – Para: delegado de polícia do **Passo Fundo** – “Muito recomendo a V. Sa. a captura de **Joaquim Domingues Garcia** ou **Joaquim Domingues Ferreira**, estatura mais que ordinária, cheio de corpo, de 50 anos mais ou menos, olhos negros, cor morena e rosada, cabelos pretos, boa dentadura, tem o lábio inferior grosso e conserva a boca aberta quando se acha distraído, o qual no ano de 1850 assassinou o doutor **Francisco de Paula de Araújo Macedo** na vila de **Castro**, da província do **PR**, o qual consta que está residindo neste termo, para onde sua captura já foi recomendada. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

16.08.1866 – Para: delegado de polícia da **Cachoeira** – “Fico inteirado de quanto V. Sa. me participou em ofício de 11 do corrente sobre a fuga da cadeia dessa cidade do preto **Francisco**, escravo de **Clementino Ferreira Bica**, que 3 dias depois foi preso, devendo V. Sa. declarar-me qual o nome do carcereiro e o resultado do processo que lhe instaurou logo que se conclua. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

18.08.1866 – Para: subdelegado de polícia do 3º distrito de **São Leopoldo** – “Cumpra que V. Sa. me declare a que título tem em seu poder o indivíduo de nome **Manoel**, que mandou há um mês, pouco mais ou menos, tirar da **Fazenda do Pesqueiro**, de propriedade de **Luciana Centeno de Alencastro**. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

28.08.1866 – Para: subdelegado de polícia das **Pedras Brancas** – “Faça V. Sa. capturar e remeta para esta capital à minha presença o crioulo de nome **Miguel**, escravo de **Manoel Gonçalves Cruz**, de 20 a 22 anos de idade, alto, de bom corpo, sem barba, fala mansa, que anda fugido desde o dia 20 deste mês, indo com a calça e japonsa de pano preto bastante grosso, o qual há 3 dias esteve em casa de **Joaquim Batista de Souza**, nesse distrito, e deverá ainda estar acoutado pelos escravos do dito **Batista** ou pelos de **Francisco Pereira da Silva** ou pelos de seu filho, porque qualquer deles tem escravos que foram parceiros do fugido, que nesse lugar não conhece outras pessoas. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

31.08.1866 – Para: delegado de polícia de **Pelotas** – “Tendo nesta data, em virtude do ofício junto por cópia do chefe de polícia da província de **PE**, oficiado ao juiz municipal desse termo para mandar entregar a V. Sa. os crioulos **Joaquim** e **Antônio**, de que trata o mesmo ofício, V. Sa. logo que lhe forem os ditos escravos entregues, os remeta para a cadeia do **Rio Grande** à disposição do respectivo delegado de polícia, avisando-me de assim o ter feito. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

31.08.1866 – Para: delegado de polícia do **Rio Grande** – “Tendo ordenado ao delegado de polícia do termo de **Pelotas** que faça seguir para a cadeia dessa cidade à disposição de V. Sa. os crioulos **Joaquim** e **Antônio**, que estando hipotecados a **Silvino Guilherme de Barros**, na província de **PE**, por **Francisco Antônio de Oliveira**, foram por este remetidos para esta província a **Joaquim Gonçalves Cascão** para serem vendidos; V. Sa. me dará aviso de sua entrada na mesma cadeia para expedir as necessárias ordens sobre a remessa dos mesmos para aquela província, conforme me requisitou o mesmo chefe de polícia em ofício de 10 deste mês. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

03.09.1866 – Para: subdelegado de polícia do 2º distrito da capital – “Remeto a V. Sa. os inclusos autos de perguntas e vistoria para que V. Sa. instaure processo contra **Manoel Tatú**, ausente, e os dois escravos **Estevão** e **Antônio**, aquele de propriedade de **José Inácio de Andrade** e este de **Laurindo Ricardo**, por terem derrubado alguns postes telegráficos na várzea desta capital. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

04.09.1866 – Para: delegado de polícia de **São Leopoldo** – “Informe V. Sa. sobre o estado do processo que se mandou instaurar a **José Martins**, pela castração de um escravo. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

04.09.1866 – Para: delegado de polícia da capital – “Devolvo a V. Sa. para ser arquivado a vistoria e interrogatórios sobre a morte do preto **José** a bordo do iate **Tucano 2º**, que me remeteu com seu ofício do 1º do corrente. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

04.09.1866 – Para: delegado de polícia de **Santa Maria** – “Informe V. Sa. sobre o estado dos processos que aí foram instaurados contra a preta **Maria** por crime de envenenamento e contra o

preso **Camilo Rodrigues de Carvalho** por ferimentos graves. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

04.09.1866 – Para: delegado de polícia de **Canguçu** – “Declare-me V. Sa. qual o estado do processo instaurado aos escravos presos **Valério, Fortunato e Daniel** por crime de roubo; e recomendo a V. Sa. que visite mensalmente a cadeia desta vila, conforme ordenei em minha circular junta por cópia. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

04.09.1866 – Para: subdelegado de polícia do 2º distrito da capital – “Passo à disposição de V. Sa. com a vistoria e interrogatório juntos o escravo **Manoel**, da viúva dona **Deorinda Maia Ribeiro**, para ser processado por ter na tarde de 2 do corrente violentado a menor **Joana Knit**, filha do alemão **Valentim Knit**, para fins libidinosos. O criminoso se acha recolhido na cadeia desta capital. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

06.09.1866 – Para: delegado de polícia de **Jaguarão** – “Faça V. Sa. seguir com urgência para esta capital qualquer prisioneiro paraguaio que existirem nesse termo, conforme determinou o Exmo. Vice Presidente da Província em ofício nº 629 de 5 do corrente. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**. Iguais aos delegados de **Bagé, Santana do Livramento, Uruguaiana, Alegrete, São Borja, Itaqui e Cruz Alta**”;

06.09.1866 – Para: delegado de polícia do **Triunfo** – “Tendo-se descoberto que os escravos **Jerônimo e Roque** tiveram parte no assassinato de seu senhor **Manoel Laurindo da Silva**, conforme declararam os de nome **Joaquim e Teodoro**, que já estão condenados à pena de morte no primeiro processo, remeto a V. Sa. os interrogatórios que fiz a estes e àqueles, para que processe **Jerônimo e Roque**, que lhe serão entregues, mandando para este fim autuar este meu ofício com os interrogatórios juntos e devendo ser junto ao processo cópia da vistoria e das declarações feitas pelo escravo **Jerônimo** no 1º processo, visto estar em contradição com as que fez perante mim. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

13.09.1866 – Para: delegado de polícia de **Pelotas** – “Ordene V. Sa. ao carcereiro da cadeia civil dessa cidade que informe qual o comportamento na mesma prisão do réu **David**, e me remeta V. Sa. essa informação para ser junta a petição de graça do mesmo réu ao Poder Moderador, conforme exigiu o Exmo. Senhor Vice Presidente da Província em ofício nº 646 de 12 do corrente. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**. Igual ao delegado de **Bagé** sobre a ré preta **Eulália**, ofício nº 645, da mesma data”;

14.09.1866 – Para: subdelegado de polícia do **Norte de Viamão** – “Diligencie V. Sa. a captura dos soldados do **Corpo Policial Leopoldino Carlos da Silva**, filho de **João Carlos da Silva**, dessa freguesia, cabelos pretos crespos, olhos pretos, sem ofício, solteiro, cor parda, com 62 polegadas de altura; e **Manoel Cidade dos Santos**, filho de **João Pereira da Silva**, dessa freguesia, cabelos carapinhos, olhos pretos, carpinteiro, solteiro, cor parda escura, com 61 polegadas de altura, os quais desertaram do mesmo corpo no dia 7 do corrente. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**. Iguais aos subdelegados do **Sul de Viamão**, 1, 2º e 3º distritos da **Aldeia** e ao de **Belém**”;

14.09.1866 – Para: delegado de polícia do **Rio Grande** – “No primeiro pacote da companhia que seguir para o **RJ** V. Sa. entregará ao respectivo comandante os crioulos **Joaquim e Antônio**, escravos de **Silvino Guilherme de Barros**, recomendando-lhe que os deve entregar na **Corte** ao respectivo chefe de polícia, acompanhados do ofício incluso. Junto achará V. Sa. a Portaria para terem passagem os ditos crioulos. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

24.09.1866 – Para: delegado de polícia do **Rio Grande** – “Recomendo a V. Sa. a captura do pardo **Fernando**, escravo de **Manoel Guilherme dos Reis**, no **RJ**, conforme pede o doutor chefe de polícia da **Corte** no ofício junto por cópia. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

24.09.1866 – Para: subdelegado de polícia do 1º distrito desta capital – “Recomendo a V. Sa. a captura do pardo **Fernando**, escravo de **Manoel Guilherme dos Reis**, de estatura alta, magro, cor escura, pouca barba, de 30 a 35 anos de idade, copeiro, com ofício de alfaiate, o qual fugiu da **Corte** da casa daquele negociante, onde estava para ser vendido vindo da **BA**. Consta que esteve

ele enfermeiro no hospital desta capital com o suposto nome de **Manoel da Silva**, de onde se evadiu. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**. Igual aos subdelegados do 2º e 3º distrito”;

01.10.1866 – Para: subdelegado de polícia de **Torres** – “Remeta V. Sa. ao delegado de polícia do termo de **Santo Antônio** o preto **Maximiano**, escravo de dona **Manoela Antônia Dias de Oliveira**, para essa autoridade o enviar para esta capital. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

01.10.1866 – Para: delegado de polícia do **Rio Grande** – “Tendo oficiado nesta data ao doutor juiz municipal da 1ª vara dessa capital, para decidir a questão de liberdade do pardo **Bernardo Batista Beleza da Silva**, assim o comunico a V. Sa. para pôr o dito pardo à disposição do referido juiz. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

01.10.1866 – Para: delegado de polícia do **Rio Grande** – “À vista do que V. Sa. me declarou em seu ofício de 28.09 findo convém que conserve na cadeia dessa cidade os crioulos **Joaquim e Antônio**, até receber comunicação de seu senhor ou procurador, para aí os receber, visto que nesta data a ele me dirijo particularmente narrando-lhe o ocorrido, afim de providenciar sobre o recebimento dos mesmos crioulos e pagamento das despesas com suas passagens para a **Corte** e dali para **PE**, e comedorias na cadeia dessa cidade; portanto, deve V. Sa. guardar o ofício dirigido ao chefe de polícia da **Corte**, para o remeter com os ditos escravos logo que tenha aí a quem os entregar. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

03.10.1866 – Para: delegado de polícia de **Taquari** – “Diligencie V. Sa. a prisão dos desertores cujos nomes e sinais vão abaixo declarados. **Firmino Alves dos Santos**, de 22 anos de idade, indiático trigueiro, altura regular, grosso de corpo, aponta-lhe o buço, solteiro. **João Antônio**, magro, espigado, de 18 anos, cabelos anelados, mulato cor clara, fisionomia de doente; os quais sendo perseguidos no termo de **São Jerônimo**, se evadiram para a serra deste termo. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

10.10.1866 – Para: delegado de polícia da **Cachoeira** – “Cumpra que V. Sa. faça prender e remeter com segurança para esta capital à minha disposição o crioulo de nome **Antônio**, com marcas de bexiga, escravo de **Inocência Maria da Conceição**, residente na **rua da Floresta**, que está parando em casa do coronel **Hilário Pereira Fortes**. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

16.10.1866 – Para: delegado de polícia de **Santo Antônio da Patrulha** – “Informe V. Sa. em que estado se acha o processo que instaurou contra a escrava **Roberta**, pela morte de seu próprio filho. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

16.10.1866 – Para: delegado de polícia de **Caçapava** – “Declare V. Sa. em que estado se acha o processo que mandou instaurar contra os que reduziram a escravidão **Felipe Santiago**. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

17.10.1866 – Para: delegado de polícia do **Rio Grande** – “Convém que V. Sa. me remeta com brevidade o pardo **Mateus** que aí foi preso, conforme V. Sa. me participou em ofício de 15 do corrente e é escravo dos sócios **Neto & Toledo**, em **Pelotas**. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

17.10.1866 – Para: delegado de polícia de **Pelotas** – “Faça V. Sa. avisar aos sócios da firma **Neto & Toledo**, dessa cidade, para mandarem receber nesta capital o seu escravo pardo de nome **Mateus**, que anda fugido há mais de 5 meses e que foi preso em **Rio Pardo**, no dia 15 do corrente. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

19.10.1866 – Para: delegado de polícia de **Santo Antônio da Patrulha** – “Com a inclusa cópia do ofício do doutor chefe de polícia da **Corte**, datado de 3 do corrente sob nº 6749, respondo ao de V. Sa. de 31.07 findo sobre a condição da crioula **Maria Francisca**, escrava no distrito da **Lagoa Vermelha**, depositada por V. Sa. em poder de **Manoel Antônio de Oliveira**, devendo informar mais a V. Sa. que na **rua de Bragança**, desta capital, também não existe a madrinha da

mesma crioula, como declarou a mesma em seu interrogatório. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

20.10.1866 – Para: delegado de polícia do **Triunfo** – “Informe V. Sa. em que estado se acha o processo que mandei instaurar contra os escravos **Roque e Jerônimo**. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

24.10.1866 – Para: delegado de polícia do **Rio Grande** – “Acha-se já recolhido à cadeia desta capital o pardo **Mateus**, escravo de **Neto & Toledo**, da cidade de **Pelotas**, que V. Sa. me enviou com seu ofício de 22 do corrente. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

24.10.1866 – Para: delegado de polícia da **Conceição do Arroio** – “Haja V. Sa. de interrogar com urgência a **Manoel Marques da Rosa**, afim de que ele declare porque título possui um preto de nome **Luiz**, de nação **congo**, que vendeu a **Ricardo Ferreira Porto**, morador nas **Torres**, e me remeta o interrogatório, bem como cópia do título por onde aquele **Rosa** possuiu o mencionado preto. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”; anotado na margem esquerda: “2ª via em 28.11.1866”;

25.10.1866 – Para: delegado de polícia de **Pelotas** – “Recebi o ofício de V. Sa. de 17 do corrente, participando a pronúncia da preta liberta **Catarina de Jesus Mascarenhas** e convém que V. Sa. me declare se está ela presa. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

25.10.1866 – Para: delegado de polícia do **Rio Grande** – “Fico de posse do ofício de V. Sa. de 22 do corrente acompanhando os réus **Pedro Benedito, Eduardo**, escravo do coronel **Tomás José de Campos**, e o italiano **Carlos Anfossi**, os quais foram já recolhidos à cadeia desta capital. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

03.11.1866 – Para: subdelegado de polícia do 1º distrito do **Triunfo** – “Cumpra que V. Sa. quanto antes instaure processo contra o preto **João**, escravo de **João Tomás da Silva**, por ter traiçoeiramente tentado contra a vida de seu senhor, conforme me participou o delegado desse termo em ofício do 1º do corrente. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

07.11.1866 – Para: subdelegado de polícia de **Belém** – “Se aparecer neste distrito um crioulo de nome **Manoel**, estatura regular, cor fula, olhos pequenos, com blusa de pano azul e calça de pano preto, com uma cicatriz de pisadura recente em um dedo da mão direita, escravo do capitão de fragata **José Ricardo Coelho de Abreu**, V. Sa. o fará prender e remeter para esta capital. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

12.11.1866 – Para: subdelegado de polícia do **Rio Grande** – “Declare-me V. Sa. em que estado se acha o processo dos pretos forros **Camilo e Esmeria**. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

13.11.1866 – Para: delegado de polícia do **Rio Pardo** – “Foi preso em **Taquari** e acha-se recolhido na cadeia desta capital o preto de nome **Antônio**, que se diz livre e que ali confessou ter dado uma paulada em outro preto nessa cidade que o deitou no chão, ignorando o resultado por ter logo se retirado para **Taquari**; portanto, haja V. Sa. de informar se o dito preto é com efeito criminoso nesse termo, afim de dar-lhe conveniente destino. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

23.11.1866 – Para: delegado de polícia da **Encruzilhada** – “Diligencie V. Sa. a captura do soldado do Corpo Policial **Mateus Porfírio Pereira**, natural dessa vila, nascido em 1844, cabelos crespos, olhos pardos, sem ofício, solteiro, cor parda clara, com 62 ½ polegadas de altura. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**. Igual ao delegado da **Cachoeira**, acerca de **Antônio Luiz de Moraes**, natural dessa cidade, nasceu em 1848, cabelos castanhos lisos, olhos pardos, branco, ferreiro, solteiro, com 64 ½ polegadas de altura”;

27.11.1866 – Para: delegado de polícia de **São Gabriel** – “Diga-me V. Sa. em que estado se acha o processo instaurado contra o preto **Gregório**, pela morte do preto **José 2º**. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

27.11.1866 – Para: delegado de polícia de **Santo Antônio da Patrulha** – “Informe V. Sa. em que estado se acha o processo instaurado contra a escrava **Roberta**, pela morte de seu filho **José**. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

28.11.1866 – Para: delegado de polícia de **Bagé** – “Convém que V. Sa. mande avisar a **Clarimundo Alves de Melo**, morador do outro lado do **Candiota Grande**, que deve ir ou mandar receber o seu escravo de nome **Joaquim**, que por fugido está recolhido na cadeia de **Alegrete**, exibindo nas mãos do respectivo delegado os documentos comprobatórios de seu domínio ao dito escravo. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

28.11.1866 – Para: delegado de polícia de **Taquari** – “Seguindo nesta ocasião para a prisão dessa vila à disposição do juiz municipal os réus **Januário**, escravo, e **Umbelina**, assim comunico a V. Sa. para ordenar que **Januário** passe as noites algemado, visto não oferecer segurança a respectiva cadeia, devendo regressar para a cadeia desta capital todos os criminosos que depois da sessão do júri tiverem de continuar presos. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

29.11.1866 – Para: delegado de polícia de **Alegrete** – “Pela informação inclusa do carcereiro da cadeia civil desta capital, verá V. Sa. que o escravo **Adão**, de **Luiz Vieira de Aguiar**, que foi recolhido a dita cadeia, não é o mesmo cujos sinais V. Sa. mencionou em seu ofício de 8 do corrente. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

04.12.1866 – Para: delegado de polícia do **Triunfo** – “Seguindo para esta vila à disposição do respectivo juiz municipal os réus **Jerônimo** e **Roque**, escravos, e **Nicolau Martey**, afim de responderem ao júri desse termo, assignado para o dia 19 do corrente, recomendo a V. Sa. que empregue toda a vigilância para que não se evadam os ditos presos, que devem continuar a ser guardados pela escolta que os conduz e que voltará finda que seja a sessão do júri, trazendo aqueles que tiverem de continuar presos. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

05.12.1866 – Para: delegado de polícia de **Jaguarão** – “Constando-me que **João Roberto**, indiciado em crime de reduzir à escravidão pessoa livre, mudou sua residência do termo de **Caçapava** para esse, levando quanto possuía, recomendo terminantemente a V. Sa. que empregue todo o seu zelo para conseguir a sua captura e remessa com segurança para esta capital, na certeza de que o Governo Imperial está empenhado na prisão deste indivíduo e seu cúmplice. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

05.12.1866 – Para: delegado de polícia de **Caçapava** – “Certo de quanto V. Sa. me informou em seu ofício de 27.11 findo sobre o estado do processo instaurado contra **Camilo Machado de Souza** e **João Roberto** por crime de reduzir pessoa livre à escravidão, tenho a recomendar a V. Sa. que empregue todos os meios a seu alcance para conseguir a captura daquele 1º criminoso, certo de que nesta data me dirijo ao delegado de **Jaguarão**, recomendando a prisão de **João Roberto**, visto que o Governo Imperial está empenhado nesta questão e por diversas vezes já tem exigido informações sobre semelhantes criminosos e seu processo. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

07.12.1866 – Para: delegado de polícia de **Bagé** – “Recebi o ofício de V. Sa. de 21.11 findo cobrindo cópia do auto de exumação e corpo de delito deito no cadáver do pardo **Agostinho**, escravo do tenente coronel **José Facundo da Silva Tavares**, e em resposta declaro a V. Sa. que deve instaurar processo sobre a morte do mesmo escravo, dando-me conta do seu resultado e enviando-me por cópia o processo por inteiro, logo que o conclua. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

14.12.1866 – Para: delegado de polícia do **Triunfo** – “Diligencie V. Sa. a captura do crioulo **Inácio**, de 18 a 20 anos de idade, baixo, grosso, um pouco barrigudo, rosto redondo, beiços grandes e grossos, barba a sair, vestido de camisa e calça de algodão tecido em casa de cor azul e amarelo, o qual no dia 11 do corrente assassinou sua senhora, a viúva **Maria Joaquina Gomes da Silva**, no distrito das **Pedras Brancas**. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**. Iguais aos delegados de **Taquari**, **São Jerônimo**, **São Leopoldo**, **Santo Antônio** e **Conceição do Arroio**, e aos subdelegados do termo da capital”;

15.12.1866 – Para: delegado de polícia de **São Gabriel** – “Recebi o traslado da carta de liberdade que o cidadão **Luiz Gonçalves das Chagas** deu a seu escravo **Manoel** para servir na marinha, que V. Sa. me enviou com seu ofício de 3 do corrente. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

18.12.1866 – Para: delegado de polícia de **São Leopoldo** – “Já foi entregue a **Santa Casa de Misericórdia** desta capital a preta forra alienada que acompanhou o ofício de V. Sa. de 17 do corrente. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

19.12.1866 – Para: delegado de polícia do **Triunfo** – “Segue devidamente escoltado para essa vila, em virtude de requisição do doutor promotor público, afim de ser ouvido no julgamento dos escravos **Roque** e **Jerônimo**, o escravo **Joaquim**, de **Carlos Kosking**, condenado à morte. As duas praças que o conduzem deverão regressar com ele depois do julgamento daqueles. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

26.12.1866 – Para: delegado de polícia do **Triunfo** – “Foram por mim recebidos os ofícios de V. Sa. de 24 do corrente acompanhando os réus **João**, escravo de **João Tomás da Silva**, **Nicolau Mathey** e **Joaquim**, os quais se acham recolhidos na cadeia desta capital. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

Município: Porto Alegre

Localização: Códice 238

Correspondência da secretaria de polícia com delegados e subdelegados

De 26.12.1866 até 16.08.1867

28.12.1866 – Para: delegado de polícia da **Cruz Alta** – “Chega agora a meu conhecimento que na **Fazenda Nova**, do **Barão de Jacuí**, em campos do tenente coronel **Serafim Bravo**, foi assassinado um menino que estava em companhia de uma china de nome **Madalena**, mulher de **Barbosa**, escravo daquele Barão, e que o autor do assassinato foi um piá morador junto da casa da sogra de **Serafim Bravo**. Ainda não tive de V. Sa. participação de semelhante crime, no entanto ele se deu e ali está tranquilo o criminoso. Chegou também a meu conhecimento que **Balduino de Tal** há meses foi assassinado em **São Martinho** por 3 indivíduos, isto é, pai e dois filhos, sendo que estes 3 criminosos estão publicamente morando dentro daquela povoação, sem o menor receio. Informe-me V. Sa. sobre tudo isto e com toda a brevidade, declarando-me tudo quanto houver ocorrido, e que providencias deu e qual a razão porque não foram ainda presos àqueles criminosos. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

29.12.1866 – Para: delegado de polícia de **Taquari** – “Pode V. Sa. mandar apresentar-me nesta capital os indivíduos mencionados em seu ofício de 24 do corrente, visto serem paraguaios e como tais prisioneiros de guerra. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

31.12.1866 – Para: subdelegado de polícia da **Lagoa Vermelha** – “Devolva V. Sa. para o cartório do júri da vila de **Santo Antônio** o processo do réu **Felipe**, escravo de **Simão Lopes**, visto que ali ainda não está e por essa razão deixou esse criminoso de ser julgado na última sessão do júri do referido termo. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”; anotado na margem esquerda: “No fim do dia 07.01.1867 tem um ofício desta data”.

02.01.1867 – Para: subdelegado de polícia do 2º distrito de **Piratini** – “Informe V. Sa. com urgência se já concluiu o processo instaurado pela morte do escravo **Israel**, e qual seu resultado. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

05.01.1867 – Para: delegado de polícia da **Conceição do Arroio** – “Declaro a V. Sa. em resposta ao seu ofício de 28.12 findo que o preto **Antônio**, escravo de **Antônio Ferreira Maciel**, que na hipótese seja sua prisão considerada em flagrante, quer não, é ela ilegal, porque o réu além de estar condenado por outro crime, cometeu o de roubo, que é inafiançável. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

05.01.1867 – Para: delegado de polícia da **Cachoeira** – “Com os documentos juntos será apresentado a V. Sa. o preso que me remeteu com seu ofício de 29 do mês passado, capitão **Miguel Cândido da Trindade**, afim de ser processado pelo crime de ter tentado reduzir à escravidão os pardos livres **João** e **Liberato**, como verá da carta junta do próprio punho do preso, devendo V. Sa. dar-me conta do resultado do processo. E como não exista aí talvez prisão segura, V. Sa. o devolverá para esta capital logo que conclua o processo e se ele for pronunciado. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

05.01.1867 – Para: delegado de polícia da **Conceição do Arroio** – “Em solução ao ofício de V. Sa. de 25.12 findo perguntando se o preto **Antônio**, escravo de **Antônio Ferreira Maciel**, deve cumprir a pena que lhe foi imposta, supondo-se ser ele livre, ou se deverá ser essa pena comutada em açoites, devo declarar a V. Sa. que deve o dito escravo cumprir a mesma pena, salvo se o promotor público apelar dentro do prazo legal, e a sentença for reformada. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

10.01.1867 – Para: delegado de polícia da **Conceição do Arroio** – “Em ofício de 11.08 do ano findo me declarou o subdelegado de polícia do distrito das **Torres** que mandou depositar o preto **Maximiano**, que ali apareceu fugido, e porque esse preto seja escravo de dona **Manoela Antônia Dias de Oliveira**, moradora desta capital, por mais de uma vez ordenei ao dito subdelegado que remetesse o mesmo escravo para esta capital, mas não tendo ainda sido cumpridas essas ordens, convém que V. Sa. mande ali quanto antes receber o dito escravo e o envie para esta capital à minha disposição. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

11.01.1867 – Para: delegado de polícia do **Triunfo** – “Remeta V. Sa. para esta capital à minha disposição o preto **Modesto** que por fugido foi recolhido à cadeia dessa vila, vindo acompanhado da nota da despesa que tiver feito, para ser indenizada por seu senhor, que a isso se obrigou nesta capital. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

12.01.1867 – Para: delegado de polícia de **Taquari** – “Recebi o ofício de V. Sa. de 10 do corrente acompanhando os prisioneiros paraguaios **Ezequiel de Aguiar** e **Leocádio Maréco**. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

12.01.1867 – Para: delegado de polícia de **Alegrete** – “Recebi o ofício de V. Sa. de 20.12 findo, acompanhando o termo de visita da cadeia dessa cidade e convém que V. Sa. me declare se não existe na dita cadeia um preto de nome **José**, crioulo, por crime de morte. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

12.01.1867 – Para: delegado de polícia de **Taquari** – “À vista da inclusa cópia do ofício do Exmo. Vice-Presidente da Província nº 36, desta data, cumpre que V. Sa. não remeta para esta capital o correntino ou paraguaio **José Nicanor**, que se acha empregado na fazenda do tenente coronel **Francisco Patrício Xavier de Azambuja**. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

18.01.1867 – Para: delegado de polícia de **Taquari** – “Fique V. Sa. certo de que o Exmo. Senhor Vice-presidente da Província mandou desligar da companhia de operários militares o paraguaio **Ezequiel Agate**, afim de regressar para essa vila, onde estava residindo como agregado do capitão **João Xavier de Azambuja**. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

21.01.1867 – Para: subdelegado de polícia de **Santo Amaro** – “Achando-se recolhido na cadeia desta capital **Antônio Luiz**, que diz ser escravo do capitão **Constantino Dorneles**, morador nesse distrito, convém que V. Sa. informe se é exata a alegação do dito indivíduo. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

22.01.1867 – Para: delegado de polícia da capital – “Convém que V. Sa. me remeta o exame médico feito no cadáver da parda **Firmina**, escrava de **Joaquim Maria de Azevedo Guerra**, que se enforcou ontem em uma trave do pavimento térreo da casa de seu senhor, conforme V. Sa. me participou em seu ofício desta data. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

25.01.1867 – Para: delegado de polícia de **São Leopoldo** – “Tendo se mudado para esse termo o alemão **Valentim Cheis**, mencionado no incluso requerimento do preso sentenciado **José Ramos**,

cumpra que V. Sa. o faça comparecer em sua presença e dele exija os objetos que recebeu, pertencentes ao mesmo preso ou seu valor. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**"; existem outros dois ofícios de igual natureza em 15 e 19 de fevereiro de 1867;

26.01.1867 – Para: delegado de polícia da **Conceição do Arroio** – “Não sendo mais necessários os esclarecimentos que requisitei a V. Sa. acerca da maneira porque **Manoel Marques da Rosa** possui o escravo de nome **Luiz**, deixo por isso de dar a V. Sa. os esclarecimentos que solicitei em seu ofício de 18 do corrente. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**";

26.01.1867 – Para: CIRCULAR aos delegados de polícia – “Muito recomendo a V. Sa. que empregue todo o seu zelo para coibir os abusos que se possam dar nesse termo, de se continuarem a considerar como escravos os indivíduos dessa condição que regressam ao território brasileiro depois de terem residido no **Estado Oriental** por vontade de seus senhores; dando-se, assim, inteira execução aos compromissos contraídos pelo Governo do Império para com o da mesma República na nota de 20.07.1858, publicada no Relatório do Ministério dos Negócios Estrangeiros de 1859, Anexo L, página 13 nº 11. V. Sa. fará em meu nome igual recomendação aos subdelegados desse termo, dando-me logo parte de qualquer incidente que acerca do objeto em questão chegar ao seu conhecimento. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**";

28.01.1867 – Para: subdelegado de polícia do 1º distrito da capital – “Receba V. Sa. do cidadão **Estácio da Cunha Bitencourt** a escrava **Henriqueta**, que está depositada em seu poder, passando recibo ao mesmo cidadão e entregue a dita escrava ao tenente **Joaquim Vieira da Rocha**, obtendo deste recibo para me ser apresentado. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**";

28.01.1867 – Para: delegado de polícia de **Jaguarão** – “Cumpra que V. Sa. dê a razão porque me não comunicou as prisões dos réus **João Pedro** e **Emiliano Nobre**, escravo, como por diversas vezes já tenho recomendado que o faça, logo que se verifique a prisão de qualquer criminoso, embora seja ela decretada por outra autoridade. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**";

28.01.1867 – Para: delegado de polícia do **Rio Grande** – “Foram recebidos e acham-se recolhidos na cadeia desta capital os réus **Gedeão** e **Mateus**, escravos do coronel **Anibal Antunes Maciel**; **Benito Gandorfo** e **Eleutério**, escravo de **Eufrásio Lopes de Araújo**, bem como **Miguel Matias** e **Leandro Bezerra**, vindos de **Pelotas**, devendo V. Sa. obter e enviar-me as guias de **Benito Gandorfo** e de **Eleutério**. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**";

31.01.1867 – Para: subdelegado de polícia do 1º distrito da **Encruzilhada** – “Convém que V. Sa. oportunamente faça recolher a cadeia o correntino **João Batista Romério** e me comunique o resultado do processo instaurado contra ele e o preto **Simeão**, escravo de **João Antônio Ferreira de Ávila**, pelos ferimentos que mutuamente se fizeram, segundo me comunicou o delegado de polícia desse termo em ofício de 25 deste mês. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**";

11.02.1867 – Para: delegado de polícia de **Santo Antônio da Patrulha** – “Convém que V. Sa. diligencie a prisão do desertor do Corpo Policial **Antônio Batista da Silva**, de 37 anos de idade, pardo, baixo, cabelos pretos, casado. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**";

11.02.1867 – Para: subdelegado de polícia de **Mostardas (São José do Norte)** – “Diligencie V. Sa. a prisão do desertor do **Corpo Policial Manoel Teixeira da Costa**, natural dessa freguesia, de 19 anos de idade, cabelos castanhos, crespos, pardo, sem ofício, estatura regular. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**";

13.02.1867 – Para: delegado de polícia de **Conceição do Arroio** – “À vista do incluso ofício por cópia que nesta data dirijo ao subdelegado de polícia do distrito das **Torres**, **Francisco Antônio Rolim**, convém que V. Sa. mande receber dele o escravo **Maximiano**, de dona **Manoela de Tal**. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**";

13.02.1867 – Para: delegado de polícia de **Passo Fundo** – “Declare-me V. Sa. em que estado se acham os processos seguintes: o que foi instaurado pelo subdelegado do 7º distrito pela morte de um escravo de **Manoel José de Freitas**. O instaurado pela morte de **João Basulho**. O instaurado contra os pretos **Lourenço Neves de Lima** e sua mulher **Rita Maria Pereira** pela morte do escravo **Antônio**. O instaurado contra os mesmos réus pela morte de **José Tristão**. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

13.02.1867 – Para: subdelegado de polícia das **Torres, Francisco Antônio Rolim** – “Sendo V. Sa. responsável pelo escravo **Maximiano**, de dona **Manoela de Tal**, que conservou em seu poder, conforme consta da comunicação que me dirigiu e do ofício incluso por cópia do delegado de polícia desse termo, cumpre que com a maior urgência mande entregar o mesmo escravo ao dito delegado, a quem nesta data ofício a respeito. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

15.02.1867 – Para: subdelegado de polícia de **Dom Pedrito** – “Novamente ordeno a V. Sa. que remeta para esta capital à minha disposição o escravo de nome **Carlos**, pertencente às órfãs filhas do finado **Manoel José Morié**, ajustando a despesa de sua condução para ser aqui paga pelos interessados. Estou certo que V. Sa. dará pronta execução a esta determinação, logo que receber. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

18.02.1867 – Para: delegado de polícia do **Rio Grande** – “Declaro a V. Sa. em resposta ao seu ofício de 14 do corrente que deve entregar ao comandante da guarnição dessa cidade o desertor de nome **Adão**, para ser por ele remetido para o 3º corpo do exército. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

18.02.1867 – Para: subdelegado de polícia de **Vacaria** – “Foi-me entregue o ofício de V. Sa. do 1º do corrente acompanhando a crioula **Felícia**, cuja questão de liberdade pende do juízo municipal desta capital, a quem foi a mesma crioula hoje entregue. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

18.02.1867 – Para: delegado de polícia do **Rio Grande** – “O jornal **Echo do Sul** de 7 do corrente e sob a epígrafe – É preciso averiguar – publica os nomes de diversas pessoas livres que aí estão reduzidas à escravidão. A ser real o que se diz, o fato é bastante grave e por isso antes que o Governo Imperial peça a respeito dele qualquer informação, convém que V. Sa. proceda a todas as diligências precisas para me dar as informações, acautelando logo o que for necessário para que os libertos não venham a sofrer. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

19.02.1867 – Para: subdelegado de polícia de **Lagoa Vermelha** – “Se aparecer neste distrito o criminoso de morte na província do **PR João Sutil de Oliveira**, de altura mais que ordinária, olhos pretos, nariz regular, boca idem, cabelos pretos pouco crespos e meio calvo, testa grande, barba boa, de 36 a 46 anos de idade, cor trigueira, corpo regular, mais cheio do que fino, natural desse distrito, casado e com família no lugar **Santa Rita**, tendo em sua companhia um menino, 5 bestas, 1 cavalo e 1 égua e armado com pistola de dois canos; V. Sa. o fará logo prender e remeter em segurança para esta capital. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**. Iguais aos subdelegados de **São Francisco de Paula** e **Vacaria**”;

23.02.1867 – Para: delegado de polícia de **Jaguarão** – “Informe V. Sa. com urgência se não estão na cadeia dessa cidade os réus **João Pedro** (oriental), por crime de morte, e **Emiliano Nobre**, escravo, por crime também de morte. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

23.02.1867 – Para: delegado de polícia de **Pelotas** – “Quando o subdelegado do 2º distrito desse termo concluir o processo do escravo **Demétrio** pela morte de **Romão Delfino da Costa**, de que V. Sa. me deu conta em ofício de 16 do corrente, V. Sa. me comunicará seu resultado. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

26.02.1867 – Para: subdelegado de polícia de **Santa Cristina** – “À vista da – mofina – anexa, publicada no **Rio Grandense** desta capital, urge que V. Sa. informe como houve e quando os africanos **Tiago, João, Mateus e Roque**, que segundo a mesma mofina, conserva V. Sa. em seu poder como escravos. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

28.02.1867 – Para: delegado de polícia de **Caçapava** – “Remeto a V. Sa. o incluso requerimento de **Francisco Pereira da Silva** acerca da condição da preta de nação **mina** de nome **Constança**, para que V. Sa. verifique e me informe se é real tudo quanto se expõe no mesmo requerimento, que com sua informação devolverá. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

28.02.1867 – Para: delegado de polícia da capital – “Tendo fugido da casa do doutor **Carlos Thompson Flores** o liberto de nome **Firmino**, que estava em sua casa depositado por despacho do juiz municipal, convém que V. Sa. diligencie sua captura, havendo desconfiança de que se tenha refugiado na casa de seu antigo senhor **Antônio Maria da Cruz**, morador no **Caminho Novo** desta cidade, ou na sua fazenda, no lugar denominado **Ponta Rasa**, sendo esse liberto alto, magro, barbado, testa larga e com largas entradas, indicando ter 36 a 40 anos de idade. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**. Iguais aos delegados do **Triunfo** e subdelegado do 2º distrito desta capital”;

06.03.1867 – Para: delegado de polícia de **São Leopoldo** – “Faça V. Sa. capturar o pardo de nome **Felipe**, escravo de dona **Afra Gomes Jardim Barroso**, e remete-lo para esta capital com segurança, visto constar que seguiu para essa cidade. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

13.03.1867 – Para: delegado de polícia do **Rio Grande** – “Declare-me V. Sa. se a crioula **Maria**, escrava de **Custódio José de Magalhães Bastos**, já foi solta, visto que nenhuma comunicação tive a este respeito e seu nome não consta do termo de visita à cadeia dessa cidade, que V. Sa. me remeteu com seu ofício de 6 do corrente. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

13.03.1867 – Para: delegado de polícia de **Bagé** – “Remeto a V. Sa. os inclusos papéis relativos a liberdade do crioulo **Benedito**, para que V. Sa. indague de sua mãe, a africana **Maria Francisca do Rosário**, se ela deu alguma quantia, quando, sua totalidade e a quem, pela liberdade ou como parte do preço de seu filho, devolvendo V. Sa. com sua informação os ditos papéis. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

15.03.1867 – Para: delegado de polícia de **Santa Maria da Boca do Monte** – “Convém que V. Sa. faça público nesse termo que na cadeia da cidade de **Alegrete** foi recolhido o pardo de nome **Marcelo**, que com o nome de **Marciano da Costa Pimentel** se ofereceu para assentar praça e que depois se reconheceu ser escravo de pessoa residente nessa vila, afim de que seu legítimo dono ali o procure, exibindo as provas de seu domínio ao dito escravo. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

16.03.1867 – Para: delegado de polícia da capital – “O preto **Manoel**, que à ordem de V. Sa. foi no dia 8 do corrente recolhido para a cadeia da capital como escravo da herança do finado **Fermiano Lourenço da Silva**, apresentou-me um requerimento com documento de sua liberdade e por isso o entreguei ao doutor juiz municipal. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

19.03.1867 – Para: delegado de polícia do **Rio Grande** – “Representando o Exmo. Senhor Ministro do **Estado Oriental** a S. Exa. o Senhor Ministro dos Estrangeiros que indivíduos desta província cometessem atentados de arrebatar daquele Estado pessoas livres para as reduzir à escravidão nesta província, cumpre que V. Sa. tome nesse termo as mais enérgicas providências para que tais réus sejam perseguidos com todo o rigor da lei, sendo as vítimas protegidas para regressarem para as suas localidades, dando V. Sa. de tudo com a maior urgência conta a esta Repartição, afim de ser presente ao Exmo. Senhor Presidente desta província, especificando as vítimas que forem protegidas e enviando uma estatística dos atentados da espécie vertente cometidos e julgados nesse termo, o que tudo muito recomendo a V. Sa., certo de que a presidência fará efetiva a responsabilidade da autoridade policial que em suas informações pecar, já por deficiência, já por contradição nas mesmas informações. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**. Iguais aos delegados de **Pelotas, Jaguarão, Piratini, Santa Ana, Bagé, Uruguiana, Alegrete, Itaqui e São Borja**”;

22.03.1867 – Para: subdelegado de polícia do distrito do **Erval** – “Cumpra que V. Sa. conserve na cadeia o preto fugido de nome **Inácio**, de cuja prisão me deu conta o delegado desse termo em ofício de 19.02 findo, até que seu senhor, a quem se passa a avisar, o mande aí receber. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

22.03.1867 – Para: delegado de polícia do **Rio Pardo** – “Existindo preso no distrito do **Erval**, do termo de **Jaguarão**, um preto de nome **Inácio**, que diz ser escravo de **Benedito Mariano de Souza**, morador na **Cruz Alta**, entre esse termo e o da **Cachoeira**, convém que V. Sa. mande avisar esse cidadão para poder receber ali o dito escravo, exibindo a prova do seu domínio ao mesmo. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

23.03.1867 – Para: delegado de polícia da **Cachoeira** – “Constando-me que se acha em poder de **Alexandre Nogueira da Gama**, fugido, um crioulo de nome **Antônio**, escravo de **Inocência Maria da Conceição**, que acaba de morrer do cólera, deixando 3 filhos órfãos, cujo crioulo tem 22 anos, com sinais de bexigas e foi escravo de um tal **Correia**, do **Boqueirão**, recomendo a V. Sa. sua captura e remessa para esta capital. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

23.03.1867 – Para: delegado de polícia de **Jaguarão** – “Fico inteirado de quanto V. Sa. me comunicou em seu ofício de 28.01 findo acerca das indagações a que procedeu sobre a condição do crioulo **Abel**, o qual deve V. Sa. entregar à disposição do doutor juiz municipal desse termo, para este nomear-lhe curador e depositário. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

30.03.1867 – Para: delegado de polícia de **Santo Antônio da Patrulha** – “Devolvo a V. Sa., cumprida, a precatória que me remeteu para a citação de **Tristão José Monteiro**, no termo de **São Leopoldo**. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

06.04.1867 – Para: delegado de polícia de **Santo Antônio da Patrulha** – “Muito recomendo a V. Sa. a captura de **Camilo Alves Fagundes**, autor do assassinato no dia 10.03 findo, no termo do **Passo Fundo**, na pessoa do súdito inglês **Daniel Low**, sendo seus sinais característicos os seguintes: alto, boa dentadura, dentes apontados, trigueiro, com sinais de bexigas, barba preta pouco cerrada, cabelos pretos crespos, testa grande por estar meio calvo, de 30 anos de idade, com o dedo médio de uma das mãos defeituosa, natural de **São José dos Pinhais**, na província do **PR**, fazendo V. Sa. em meu nome igual recomendação aos subdelegados deste termo. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**. Iguais aos mais delegados”;

10.04.1867 – Para: delegado de polícia de **Jaguarão** – “Remeto a V. Sa. por cópia o ofício que me dirigiu o Exmo. Senhor Bispo Diocesano, datado de 8 do corrente, pedindo providências sobre fatos impróprios e escandalosos contra a Religião do Estado praticados nessa cidade publicamente nos 3 dias de carnaval, para que V. Sa. me informe com urgência e circunstanciadamente a respeito. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**. Igual ao subdelegado da cidade de **Jaguarão**”;

12.04.1867 – Para: delegado de polícia de **Santa Maria da Boca do Monte** – “Tendo falecido em 1837 **José Moreira Lopes** deixando em seu testamento livre um seu escravo de nome **Manoel**, que me consta ter sido vendido por um dos herdeiros daquele falecido ao fazendeiro deste termo de nome **Castilhos**, cumpra que V. Sa. por todos os meios ao seu alcance busque informar-se se é real a venda daquele individuo e qual o nome do herdeiro que a efetuou, dando-me de tudo circunstanciada conta. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

12.04.1867 – Para: subdelegado de polícia de **São Martinho**, 8º da **Cruz Alta** – “Tendo falecido em 1837 **José Moreira Lopes** deixando em seu testamento livre um seu escravo de nome **Manoel**, que me consta ter sido vendido por um dos herdeiros daquele falecido ao fazendeiro **Castilhos**, deste distrito, cumpra que V. Sa. por todos os meios ao seu alcance busque informar-se se é real a venda daquele individuo, e qual o nome do herdeiro que a efetuou, dando-me de tudo circunstanciada conta. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

14.04.1867 – Para: subdelegado de polícia do 4º distrito de **São Jerônimo** – “Recebi seu ofício de 6 do corrente com as duas cartas de liberdade passadas ambas em favor da escrava **Josefa**.

Convém que com a maior brevidade faça V. Sa. vir a minha presença **Dionísio Francisco da Silva, Francisco Marques Pinto** e os dois filhos de **Josefa**, afim de eu proceder os exames e indagações precisas. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

15.04.1867 – Para: delegado de polícia do **Rio Grande** – “Pode V. Sa. entregar aos negociantes **Joaquim Gonçalves Cascão & Companhia** os crioulos **Joaquim** e **Antônio**, que estão na cadeia dessa cidade, pertencentes a **Silvino Guilherme de Barros**, negociante em **PE**. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

15.04.1867 – Para: delegado de polícia de **Bagé** – “Recebi o ofício de V. Sa. de 27.03 findo e convém que me declare porque o preso **Pantaleão Pereira da Silva** está recolhido à prisão das mulheres da cadeia dessa cidade e sai à rua quando quer, bem como o réu **Manoel Vaz Martins**, segundo estou informado, declarando-me mais V. Sa. qual o nome do carcereiro da cadeia. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

22.04.1867 – Para: delegado de polícia de **Taquari** – “O processo que V. Sa. tem de instaurar contra o curandeiro de que trata em seu ofício de 19 do corrente, deve ser julgado na forma do artigo 55 do Regulamento de 29.09.1851¹⁵⁹. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

22.04.1867 – Para: delegado de polícia de **Santo Antônio da Patrulha** – “Remeto a V. Sa. o incluso ofício e indagações a que procedeu o doutor chefe de polícia da província de **SC**, relativamente a venda do escravo de nome **Bruno**. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

08.05.1867 – Para: delegado de polícia de **Pelotas** – “Declaro a V. Sa. em resposta a seu ofício de 2 do corrente que pode aceitar o liberto que o desertor **Antônio Bento da Silva Centeno** ofereceu para servir em seu lugar no Exército, se for ele julgado apto e remete-lo para o **Rio Grande** ao respectivo comandante da guarnição para ir servir no 1º corpo do Exército, enviando-me V. Sa. uma pública forma da carta de liberdade que lhe foi dada. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

09.05.1867 – Para: delegado de polícia de **São Jerônimo** – “Volta para essa vila o capitão **Francisco Marques Pinto** e **Dionísio Francisco da Silva**, ficando em depósito os dois pardinhos, **Germana** e **Galvão**, de que V. Sa. tratou em seu ofício de 8 do corrente. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

15.05.1867 – Para: delegado de polícia de **Rio Grande** – “Não tendo seguido no vapor **Gerente** para **SC** o chim **Francisco Paulo**, convém que V. Sa. o faça descobrir e capturar, como já lhe recomendei. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

16.05.1867 – Para: delegado de polícia de **São José do Norte** – “Convém que V. Sa. me declare porque está preso o preto **Alexandre**, mencionado no termo de visita da cadeia dessa vila, que V. Sa. me remeteu com seu ofício de 21.04 findo. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

16.05.1867 – Para: delegado de polícia de **Pelotas** – “Devolvo a V. Sa. as inclusas relações dos presos da cadeia dessa cidade para que V. Sa. me declare onde estão os réus **João Anderson** e **Miguel**, escravo de **Zeferina da Cunha**, cujos nomes não estão incluídos nas ditas relações e muito recomendo a V. Sa. a fiel observância da minha circular de 09.12 de 1865, junta por cópia, sobre as visitas mensais que se deve fazer a mesma cadeia. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

18.05.1867 – Para: delegado de polícia de **Taquari** – “Recebi o ofício de V. Sa. de 19 do corrente, acompanhando o preso crioulo **Antônio**, pronunciado como incurso no artigo 269 do código criminal. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

¹⁵⁹ Trata-se, provavelmente, do decreto nº 828, de 29.09.1851, que mandou executar o regulamento da Junta de Higiene Pública: Artigo 55 - Os Boticários não farão em suas boticas outro gênero de negócio, que não seja da sua profissão. [N. do E.]

22.05.1867 – Para: delegado de polícia do **Rio Grande** – “Faça V. Sa. recolher a esta capital os prisioneiros de guerra paraguaios que ainda existirem nesse termo, conforme determinou o Exmo. Senhor Presidente da Província em ofício nº 468 de 20 do corrente. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

22.05.1867 – Para: delegado de polícia de **São Jerônimo** – “Ordene V. Sa. ao respectivo subdelegado que mande capturar o preto **Luiz**, escravo do doutor **Tomás Lourenço Carvalho de Campos**, que se acha na fazenda de [**Jareficio**] **Gonçalves**. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

22.05.1867 – Para: subdelegado de polícia do 1º distrito da **Aldeia** – “Remeto a V. Sa. o requerimento do preto liberto **Miguel Carvalho**, morador na costa do morro **Itacolomi**, desse distrito, queixando-se que seu vizinho **Antônio Desidério** lhe estraga suas lavouras metendo animais dentro de seus cercados, tendo-lhe ultimamente matado porcos seus, para que V. Sa. mande chamar **Desidério** a sua presença e o advirta que não deve continuar a praticar tais abusos, sob pena de ser responsabilizado na forma da lei, tendo V. Sa. muito em vista está recomendação. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

29.05.1867 – Para: delegado de polícia do **Rio Grande** – “Faça V. Sa. seguir com segurança para a cidade da **Cachoeira** os dois réus **João Aquileman** e **José**, escravo de **Antônio dos Santos Loureiro**, que com este lhe serão presentes, à disposição do respectivo delegado de polícia, indo acompanhados do ofício junto. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

31.05.1867 – Para: delegado de polícia da **São Leopoldo** – “No momento em que se conclua o processo que mandei instaurar contra **Pedro Schimitt** e **Tristão José Monteiro** pela morte do escravo **Antônio**, faça-os seguir para esta capital acompanhados do tenente **Elias** e as 4 praças de polícia que aí se acham. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

07.06.1867 – Para: subdelegado de polícia de **São Martinho** – “Recebi o ofício de V. Sa. de 18.05 findo informando sobre a condição do preto **Manoel**, escravo de **José Moreira Lopes**, e convém que V. Sa. me declare se o dito escravo aí se acha, devendo no caso afirmativo apreende-lo e recolhe-lo a cadeia mais próxima, dando-me logo parte de o haver feito. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

11.06.1867 – Para: delegado de polícia de **Rio Grande** – “No vapor chegado dessa cidade veio a preta **Eva**, com a carta inclusa, que remeto a V. Sa. para verificar se é ela livre, visto suspeitar-se que veio fugida. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

11.06.1867 – Para: delegado de polícia de **Santo Antônio** – “Recomendo a V. Sa. a captura do desertor de 1ª linha **João Soleno da Fonseca**, filho de **Bernardino de Lima**, de 25 anos de idade, de 54 polegadas de altura, cabelos pretos anelados, olhos pardos, branco moreno, pouca barba, sem ofício, solteiro, que ausentou-se da companhia de inválidos desta capital no dia 8 do corrente. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**. Igual ao delegado da **Conceição do Arroio**”;

12.06.1867 – Para: delegado de polícia de **São Leopoldo** – “Recebi o ofício de V. Sa. de 11 do corrente, acompanhando os réus **Tristão José Monteiro** e o capitão **Pedro Schimitt**. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

12.06.1867 – Para: subdelegado de polícia da **Barra** – “Prenda V. Sa. e me remeta com segurança o desertor mulato **Geraldo**, que escandalosamente e com a maior publicidade está em casa de **Zeferino Vieira Rodrigues**, bem como o desertor **Antônio Macóia**. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

17.06.1867 – Para: delegado de polícia do **Rio Grande** – “Ao cidadão **Carlos da Costa Ribeiro** mandei entregar sua escrava de nome **Eva**, que se achava recolhida na cadeia por fugida, vinda dessa cidade, conforme comuniquei a V. Sa. em ofício de 11 do corrente. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

18.06.1867 – Para: delegado de polícia de **São José do Norte** – “Visto que V. Sa. não me comunicou, como lhe cumpria, a prisão do pardo **Martiniano**, mencionado no termo de visita a

cadeia dessa cidade que acompanhou o seu ofício de 5 do corrente, deve logo que termine o processo instaurado ao mesmo pardo, dar-me parte do seu resultado. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

25.06.1867 – Para: delegado de polícia de **São José do Norte** – “Fico ciente do quanto V. Sa. me participou em seu ofício de 16 do corrente sobre o ferimento praticado pelo pardo **Martiniano**, escravo de **Francisco Espíndola de Souza**, no preto **Antônio**, escravo de **Manoel Ferreira Pinto**, que faleceu na **Santa Casa de Misericórdia do Rio Grande**, fato esse que V. Sa. me devia ter imediatamente comunicado, bem como a prisão do culpado, devendo agora participar-me o resultado final do processo de formação de culpa. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

26.06.1867 – Para: delegado de polícia de **Passo Fundo** – “Informe V. Sa. em que estado se acham os processos seguintes: O que foi instaurado no 7º distrito contra os autores da morte de um escravo de **Manoel José de Freitas**. O instaurado pela morte de **João Carvalho**, em resistência. O instaurado contra **Lourenço Nunes Lima** e sua mulher pela morte de **José Triste**. O instaurado pela morte do inglês **Daniel Law**. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

08.07.1867 – Para: delegado de polícia de **Bagé** – “Declaro a V. Sa. em resposta ao seu ofício de 25.06 último que tenho muitos bons fundamentos para crer que o escravo de nome **Carlos**, de **Vicente José da Silva**, está mesmo em **Dom Pedrito** e que depois de ter obtido certas informações que me faltam, mandarei proceder contra o subdelegado. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

08.07.1867 – Para: delegado de polícia de **Taquari** – “É verdadeira e legal a portaria cuja pública forma V. Sa. me mandou com seu ofício de 1º do corrente, visto que o crioulo **Honório João de Carvalho** foi julgado incapaz do serviço pela Junta de Saúde que o inspecionou nesta capital, onde se me apresentou voluntariamente o dito crioulo. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

03.08.1867 – Para: subdelegado de polícia da **Barra** – “Muito recomendo a V. Sa. a prisão do desertor de nome **Geraldo**, que pelo doutor **Antônio José de Moraes Júnior** foi visto há pouco tempo na charqueada do finado **Zeferino Vieira Rodrigues**. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

03.08.1867 – Para: delegado de polícia de **São João de Camaquã** – “Com prazer louvo a V. Sa. pela captura do criminoso **José Ferreira da Silva**, conhecido por – **mulato Silva** – autor do assassinato do preto de nome **Domingos** no ano de 1854, de que V. Sa. me deu conhecimento em seu ofício de 12.07 findo. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

07.08.1867 – Para: delegado de polícia de **São Jerônimo** – “Remeta V. Sa. para esta capital à minha disposição o escravo da herança da finada dona **Delfina Flora de Souza**, de nome **Vicente**, de que trata o incluso requerimento, que me devolverá. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

12.08.1867 – Para: subdelegado de polícia do **Sul de Viamão** – “Convém que V. Sa. diligencie a prisão e remessa para esta capital do crioulo de nome **João**, de 11 anos de idade, que desde o dia 4 do corrente desapareceu do campo de **Marcelino José Machado**, estabelecido em esse distrito no lugar denominado **Figueira** e levou vestido camisa de meia verde e calças de algodão fabricado em casa. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**. Iguais aos subdelegados do **Norte de Viamão**, 1º, 2º e 3º distritos da **Aldeia e Belém**”;

14.08.1867 – Para: subdelegado de polícia do 1º distrito desta capital – “Verifique V. Sa. se é verdade quanto declarou ao doutor chefe de polícia da **Corte** o crioulo **Gonçalo José da Silva** e consta do ofício junto, que V. Sa. me devolverá, na inteligência de que deve ouvir o dito crioulo, que se acha recolhido no xadrez do quartel do Corpo Policial. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

Município: Porto Alegre

Localização: Códice 239

Correspondência da secretaria de polícia com delegados e subdelegados

De 17.08.1867 até 02.07.1868

22.08.1867 – Para: delegado de polícia de **São Jerônimo** – “Recebi o ofício de V. Sa. de 21 do corrente acompanhando o escravo **Vicente**, da herança de dona **Delfina Flores de Souza**. Deus Guarde a V. Sa. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

22.08.1867 – Para: subdelegado de polícia de **São Martinho (Cruz Alta)** – “Devolvo a V. Sa. os documentos que me remeteu com seu ofício de 25.07 findo e logo que o escravo **Manoel**, do comendador **Castilho**, for apresentado a V. Sa., o fará recolher à cadeia dando-me logo parte de assim o haver feito. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

09.09.1867 – Para: delegado de polícia da **Cachoeira** – “Convém que V. Sa. mande capturar o preto de nome **Anastácio**, de nação **nagô**, escravo de **Antônio Domingues**, que está morando nessa cidade com mais dois escravos, cujos nomes ignoro e o remeta para esta capital com toda a segurança. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

09.09.1867 – Para: delegado de polícia de **Rio Pardo** – “Remeta V. Sa. para esta capital à minha disposição e com segurança o escravo de nome **Fideles**, de propriedade de **Felisberto Inácio da Cunha**, que por fugido foi recolhido na cadeia dessa cidade, vindo acompanhado da conta da despesa feita na mesma cadeia com seu sustento, para ser paga. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

09.09.1867 – Para: delegado de polícia de **Jaguarão** – “Cumpra que V. Sa. sem perda de tempo se dirija ao distrito do **Erval** para sindicar sobre a insurreição de escravos de que me deu conhecimento em seu ofício de 23.08 findo, informando-me circunstanciadamente do que teria ocorrido, sendo interrogado o preto que está preso e vindo seu interrogatório apenso a informação de V. Sa. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

09.09.1867 – Para: subdelegado de polícia do 2º distrito da **Aldeia dos Anjos** – “Não me sendo possível ir hoje, como havia comunicado a V. Sa., a esse distrito, para verificar o lugar onde o preto velho **Miguel** declarou ter achado a ossada do índio **Antônio Joaquim**, cujo assassinato é atribuído ao capitão **José Jacinto Ferreira**, encarrego a V. Sa. de fazer a mesma verificação. Deve V. Sa. levar o preto **Miguel** em sua companhia e seu escrivão e testemunhas, afim de que o mesmo preto mostre o lugar certo da sanga onde diz ter visto aquela ossada e disto mandará V. Sa. pelo seu escrivão lavrar um termo, do qual também deve constar se a sanga é lugar sujeito a enchentes pelo inverno e se nessa ocasião é forte a correnteza das águas, a ponto de poder a ossada ter sido por elas removida para outro qualquer lugar. Remeta-me o termo que fizer. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

13.09.1867 – Para: delegado da **Encruzilhada** – “Mande V. Sa. recrutar e remeter para esta capital à minha disposição **Hipólito de Tal**, liberto, que foi escravo de **Rafael Fortunato Barreto de Azambuja**, com o qual pode V. Sa. entender-se para efetuar esta diligência. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

19.09.1867 – Para: delegado de polícia de **São Leopoldo** – “Mando apresentar a V. Sa. o preto de nome **Bento** acompanhado por uma praça do corpo policial, o qual V. Sa. conservará na cadeia dessa vila à disposição de seu senhor. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

19.09.1867 – Para: subdelegado de polícia das **Pedras Brancas** – “Tendo o Mordomo dos Expostos à cargo da **Santa Casa de Misericórdia** desta capital entregado no dia 11.04 do ano passado a **Mariana Francisca de Ávila**, moradora nesse distrito, um menino recém-nascido de cor preta, de nome **Cândido**, para ser por ela criado, acontece que a cerca de um mês apresentaram ao dito Mordomo um atestado de óbito do dito exposto: não sendo, porém, esse atestado passado

pelo vigário, nem por qualquer autoridade do lugar, exigiu o Mordomo que se lhe apresentasse certidão de óbito legalizada e como ainda não lhe trouxessem: incumbe a V. Sa. de por todos os meios a seu alcance procurar qual o destino do dito exposto, pois há desconfiança de que não morreu e o queriam reduzir à escravidão. [...] O Delegado de Polícia **Luiz Afonso de Azambuja**”;

23.09.1867 – Para: subdelegado de polícia das **Torres** – “Constando que tem aparecido neste distrito, vindo da **Laguna**, o preto de nome **Antônio**, escravo de **Inácio José da Rocha Lima**, de **Rio Grande**, alto, gordo, pouco barbado, rosto redondo, quase fulo, de 40 anos de idade, dentes limados, com sinais de castigos nas nádegas, africano, recomendo a V. Sa. sua captura e remessa com segurança para esta capital. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

25.09.1867 – Para: delegado de polícia da **Encruzilhada** – “Recebi o ofício de V. Sa. de 21 do corrente, acompanhando o pardo liberto de nome **Hipólito**. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

02.10.1867 – Para: delegado de polícia da **Cruz Alta** – “Convém que V. Sa. diligencie a captura do criminoso no termo de **Curitiba Francisco Mendes dos Santos**, de 35 anos de idade, estatura regular, magro, cor morena, pouca barba, usa de cavanhaque na qualidade de alferes da **Guarda Nacional**, um pouco arcado, cabelos pretos, olhos pardos, fala pausada e andar vagaroso, o qual fugiu com um escravo de nome **Tomé**, crioulo, moço, com pouca barba. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

03.10.1867 – Para: delegado de polícia do **Rio Pardo** – “Cumpra que V. Sa. declare o destino que teve o preso **Felicíssimo**, escravo de **Ludovina Flora de Carvalho**, cujo nome não consta do termo de visita que V. Sa. me remeteu com seu ofício de 27.09 findo. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

08.10.1867 – Para: delegado de polícia de **Jaguarão** – “À vista do que V. Sa. me informou em seu ofício de 21.09 findo, o autorizo a entregar o escravo **Quentino** a seu senhor **Fermiano Garcia** e a soltar o alemão **João Ulrich**, conhecido por **João Grande**. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

10.10.1867 – Para: delegado de polícia do **Rio Grande** – “Recebi o ofício de V. Sa. de 7 do corrente acompanhando os presos **José Ferreira** e **Demétrio**, escravos vindos de **Pelotas**, **José Antônio da Silva**, **Ricardo José Olegário**, **Natalício Rodrigues** e **João Luiz**, vindos de **Jaguarão**, bem como **Carlos Anfossi**, condenado nesse termo. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

11.10.1867 – Para: delegado de polícia do **Rio Grande** – “Diga-me V. Sa. que destino tiveram os réus **Joaquim Gonçalves Dias Monteiro**, por crime de morte, **Félix**, de **Ricardo José Ribeiro**, por crime de roubo, e **Dionísio José dos Santos** por cumplicidade no mesmo crime, visto que seus nomes não constam do termo de visita que acompanhou o seu ofício de 2 do corrente. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

18.10.1867 – Para: delegado de polícia de **Conceição do Arroio** – “Declaro a V. Sa. em resposta a seu ofício de 15 do corrente que deve entregar a seu senhor o escravo **Desidério**, de que trata o seu ofício. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

25.10.1867 – Para: subdelegado de polícia do sul de **Viamão** – “Mande V. Sa. intimar a **Faustino Vieira de Aguiar**, morador no lugar denominado – **Carrapateiras** –, que se me apresente nesta capital trazendo a preta **Maria**, que está em seu poder e foi escrava de **João Soares**. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

26.10.1867 – Para: delegado de polícia de **Alegrete** – “Declaro a V. Sa. em resposta a seu ofício de 3 do corrente que o indivíduo de nome **João Maria Reis**, que se acha aí preso como escravo de **Angelio José Fraga**, deixou de ser escravo desde 05.01 deste ano, em que foi libertado por **Ferreira Porto** para assentar praça no Exército, como de fato jurou bandeira e seguiu, em vista do que deve V. Sa. remete-lo com segurança para esta capital, visto ser desertor. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

06.11.1867 – Para: delegado de polícia da **Cruz Alta** – “Tendo fugido do distrito da **Lagoa Vermelha Ana Maria de Almeida**, mulher branca, levando em sua companhia uma parda de nome **Lucília**, como verá do ofício junto por cópia, recomendo a V. Sa. que diligencie a captura de ambas e as remeta com segurança para essa capital. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

07.11.1867 – Para: delegado de polícia de **Taquari** – “Informaram-me que durante o mês de outubro findo morreram afogados no **Rio Taquari** dois escravos, sendo um do tenente coronel **Antônio Joaquim da Silva Mariante** e outro do alferes **Antônio Fialho de Vargas**, e não tendo até esta data participação oficial desses fatos, urge que V. Sa. assim o faça. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

14.11.1867 – Para: subdelegado de polícia de **Belém** – “Tendo o 6º suplente dessa subdelegacia **Ângelo Francisco de Almeida** acoutado em sua casa o menor de cor de nome **Eleutério**, que pelo juiz de órfãos desta capital foi confiado a tutoria do cidadão **José Amaro de Miranda**, cumpre que V. Sa. faça seguir para esta capital o dito menor, admoestando aquele suplente por seu irregular procedimento, visto que antes de receber esse menor em sua casa deveria ter indagado a quem pertencia, não podendo em todo o caso ficar com ele a seu serviço porque mesmo no caso de não ter algum encosto, devia ser recrutado para a companhia de aprendizes marinheiros, conforme as recomendações desta Repartição. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

16.11.1867 – Para: subdelegado de polícia da **Vacaria** – “Recebi o ofício de V. Sa. de 7 do corrente acompanhando os réus escravos **Joaquim Santana** e o crioulo **Domingos**, autores do assassinato de **Pedro Antônio da Silva**, neste distrito, no dia 29.10 findo. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

05.12.1867 – Para: delegado de polícia de **Rio Pardo** – “Mande V. Sa. avisar a **Antônio Joaquim da Silva**, morador nessa cidade, que na cadeia de **São Gabriel** foi recolhido por fugido o seu escravo crioulo de nome **Patrício**. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

05.12.1867 – Para: delegado de polícia da **Uruguaiana** – “Constando-me que na fazenda do tenente coronel **Joaquim Guedes da Luz** existem 3 ou 4 prisioneiros de guerra paraguaios, na de **Manoel Florentino** 3 e da de **José Nunes** 1; e que também em outras fazendas desse termo há mais prisioneiros trabalhando como presos; cumpre que V. Sa. os faça quanto antes seguir para esta capital conforme as ordens do governo, que já foram anteriormente enviadas. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

21.12.1867 – Para: delegado de polícia de **Santo Antônio** – “Convém que V. Sa., por si e pelos subdelegados desse termo, diligencie a captura do soldado **Manoel**, que assentou praça como substituto de **José Joaquim Rodrigues** e se ausentou; tendo os sinais seguintes: natural deste termo, de 24 anos de idade, com 64 polegadas de altura, cabelos pretos carapinhos, olhos castanhos escuros, cor preta fula, solteiro, sem ofício. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

26.12.1867 – Para: delegado de polícia de **Santana do Livramento** – “Convém que V. Sa. verifique melhor o fato do suicídio do preto **Felipe**, escravo do doutor **Tomás Rodrigues Pereira**, de que me deu parte em ofício de 4 do corrente e me informe o resultado de suas averiguações. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

26.12.1867 – Para: delegado de polícia de **Santana do Livramento** – “Cumpre que V. Sa. me dê informações sérias e circunstanciadas acerca do suicídio da parda **Felicíssima**, de que me deu conta em seu ofício de 4 do corrente. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

27.12.1867 – Para: subdelegado de polícia de **Viamão** – “Devolvendo a V. Sa. o ACD a que procedeu no preto **José Floriano**, tenho a declarar-lhe em resposta a seu ofício de 24 do corrente, que tendo sido leves os ferimentos, não há lugar o procedimento oficial, salvo se a pessoa ofendida for miserável ou o réu preso em flagrante. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

27.12.1867 – “Para: CIRCULAR. Recomendo a V. Sa. a captura de **Joaquim Simas**, crioulo, escravo de **João José Machado Rolim**, rosto comprido, grosso de corpo, pouca barba, somente no queixo, pés grandes, largos e chatos, com um dedo torto para dentro que quase não assenta no chão e o dedo mínimo de uma das mãos sem unha; que fugiu no dia 23 para 24 do corrente montado em um cavalo douradilho, ferrado das mãos, podendo V. Sa. afiançar as pessoas que o prenderem que o mesmo **Rolim** gratificará com cem mil réis aquele que o entregar nesta capital na **rua da Praia**, nº 274. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**. Igual aos delegados de **Camaquã** e aos subdelegados das **Pedras Brancas, Barra, São Francisco de Paula, Torres** e dos 3 distritos da **Aldeia**”;

31.12.1867 – Para: subdelegado de polícia da **Vacaria** – “Diligencie V. Sa. a captura e remessa com segurança para esta capital do desertor do 2º regimento de cavalaria ligeira **Manoel Inácio Barbosa**, filho de **Felícia Fernandes**, natural dessa freguesia, 20 anos de idade, 57 polegadas de altura, cabelos castanhos carapinhos, olhos pardos, cor preta fula, sem ofício, solteiro, que no dia 27 deste mês desertou do quartel da companhia de inválidos. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

31.12.1867 – Para: subdelegado de polícia do 1º distrito de **Canguçu** – “Recebi o ACD que V. Sa. me remeteu com seu ofício do 1º deste mês procedido no cadáver da escrava da viúva **Ana Bandeira de Paiva** que aí se suicidou e muito convém que V. Sa. continue nas sindicâncias para bem verificar se o fato foi realmente suicídio ou homicídio. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

06.01.1868 – Para: delegado de polícia de **Pelotas** – “Ontem pelas 9 ½ horas da noite foi preso a minha ordem e acha-se recolhido na cadeia desta cidade, onde mando pôr à disposição de V. Sa., o português **José Gonçalves Fontes**, que pouco antes daquela hora jogara um peso de ferro de 4 libras, como consta da parte que lhe envio, sobre a cabeça de um escravo de **João Ribeiro de Souza Moura**; o qual preso lhe envio e ordeno a V. Sa. que proceda a corpo de delito o dito escravo e que instaure o competente processo contra o delinquente, devendo V. Sa. dar-me conta do resultado. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

07.01.1868 – Para: subdelegado de polícia de **Belém** – “Convém que V. Sa. investigue a causa do suicídio do preto **João**, escravo do major **Gaspar Francisco Mena Barreto**, de que me deu conta em ofício de 2 do corrente e me informe a respeito. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

11.01.1868 – Para: subdelegado de polícia do 2º distrito da capital – “Fico inteirado do quanto V. Sa. me participou em seus ofícios números 7 e 8 desta data acerca do crioulo **Adão**, escravo de **Joaquim José Ferreira Barbosa** e **José Moreira Gregório**, que estavam presos à disposição de V. Sa. e que foram soltos. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

11.01.1868 – Para: subdelegados de polícia da capital – “Muito recomendo a V. Sa., por si e pelos respectivos Inspectores de Quarteirão, que diligencie a prisão da parda de nome **Marcolina**, de que é depositário **Egídio Tallone**, a qual fugiu de seu poder no ato de embarcar para o **Rio Grande** e se desconfia que esteja em companhia da parteira **Ana de Tal**, que é sua madrinha, que morava no **Beco do Poço** e que se mudou para o **Beco das Flores**, de quem recebeu nesta cidade recados. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

14.01.1868 – Para: subdelegado de polícia do 3º distrito da **Aldeia** – “Convém que V. Sa. indagando melhor do fato do ferimento grave da crioulinha escrava de dona **Maria Nunes Pereira**, de que me deu conhecimento em seu ofício de 11 do corrente, me comunique o resultado, declarando o nome da ofendida. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

15.01.1868 – Para: subdelegado de polícia do 2º distrito da **Aldeia** – “Constando-me que **Vitor Bernardo**, morador nesse distrito, por causa de questões de terra que tem com **Antônio Inácio de Souza**, vive a insultar a este, a quem ameaça para o que anda sempre armado pela freguesia, acrescentando que no serviço de sua lavoura emprega desertores e homens refugiados, a quem dá couro em sua casa; cumpre que V. Sa. com brevidade me informe circunstanciadamente acerca

deste negócio, devendo por sua parte dar as providências que julgar acertadas para que cesse semelhante abuso da parte daquele indivíduo, que pelo que me consta, pelo seu procedimento acima narrado, perturba o sossego e bem estar dos moradores desse lugar. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

16.01.1868 – Para: delegado de polícia de **São Gabriel** – “Com a máxima possível brevidade envie-me V. Sa. uma cópia do ofício que lhe dirigiu o meu antecessor, datado de 21.07 do ano findo, ordenando a prisão do crioulo **Manoel Domingues**, visto que tendo feito esse ofício de letra própria em dia santificado, não deixou cópia para o registro. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

18.01.1868 – Para: delegado de polícia de **Bagé** – “Fico inteirado do quanto V. Sa. me participou em seu ofício de 5 do corrente sobre o assassinato do pardo **Hilário**, escravo de **Pedro Avisban**, e muito recomendo a V. Sa. que empregue todo o zelo e atividade na descoberta dos autores desse crime, dando-me conta tanto das diligências que para esse fim tiver empregado, como do resultado do respectivo processo. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

18.01.1868 – Para: delegado de polícia de **Pelotas** – “Recebi o ofício de V. Sa. de 14 do corrente participando o assassinato de **Zeferino Inácio Barbosa** no 3º distrito desse termo e muito recomendo a V. Sa. o maior cuidado no andamento do processo que passará a instaurar contra o escravo **Belisário**, de **Policarpo Severo Gonçalves**, indiciado autor desse crime, dando-me V. Sa. conta do seu resultado. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

20.01.1868 – Para: delegado de polícia da capital – “Recebi o ofício de V. Sa. de 19 do corrente, participando o afogamento do crioulo livre de nome **Manoel Antônio**. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

25.01.1868 – Para: delegado de polícia da capital – “Muito recomendo a V. Sa. que com todo o empenho diligencie a prisão de **Joaquim José de Sá Brito**, escravo de dona **Eliziária Rosa Feijó**, pronunciado no artigo 157 do código criminal, guiando-se V. Sa. para esse fim pela nota junta, dando-me conta do resultado desta incumbência. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

25.01.1868 – Para: delegado de polícia de **Taquari** – “Devolvo-lhe os autos de sindicância a que procedeu V. Sa. e me remeteu com seu ofício de 7 acerca da morte do escravo **Afonso**, atribuída a seu senhor **Joaquim Fialho de Vargas**, em consequência de rigorosos castigos. Conquanto não exista prova plena de que a morte daquele escravo tivesse sido efetivamente o resultado daqueles castigos, todavia muitas circunstâncias parecem apontar o dito **Joaquim Fialho de Vargas** como autor dessa morte. Em consequência disto convém que se empregue toda a diligência para o completo descobrimento da verdade, para que não fique impune um crime tão atroz e tão barbaramente perpetrado. Procure, pois, V. Sa., em cujo zelo e circunspeção muito confio, assegurar-se de melhores provas, com toda a cautela e discrição, para que elas se não tornem difíceis e instaure o competente sumário contra o referido **Vargas**; devendo V. Sa. dar-me conta de toda a marcha do processo à medida que for nele trabalhando, trazendo ao meu conhecimento quaisquer dificuldades que por ventura lhe hajam de aparecer. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

27.01.1868 – Para: subdelegado de polícia do 3º distrito da **Aldeia** – “Não bastam as informações que V. Sa. me deu em ofício de 25 do corrente sobre o ferimento da crioulinha de nome **Constança**; deve V. Sa. dizer-me se foi ela interrogada e no caso contrário V. Sa. para esse fim se apresentará na casa de sua senhora, sem que esta esteja prevendo, pois desta forma melhor se verificará o caso pelas respostas que der. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

28.01.1868 – Para: delegado de polícia do 1º distrito da capital – “RESERVADO. Previno a V. Sa. em aditamento ao meu ofício reservado de 25 do corrente que o pardo **José Joaquim de Sá Brito** consta não estar já em casa de **Joaquim Pedro de Azevedo** e sim na marcenaria de **Viana**, na **rua Nova**, que também tem loja de trastes na **rua dos Andradas**, segundo informações colhidas pelo subdelegado do 2º distrito; devendo, portanto, V. Sa. procurar captura-lo nestes

últimos lugares, sem que deixe de investigar se voltou ele de novo para a casa daquele **Azevedo**. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

03.02.1868 – Para: delegado de polícia da capital – “**Manoel José de Sena** sofreu um furto de 36 mil réis em notas, uma onça em ouro e alguma prata, um cordão e dois anéis deste metal, cometido pelo escravo **Manoel**, de **Polidoro de Tal**, encarregado do mercado novo, e pelo escravo **Miguel**, do tenente coronel **Alencastro**, sendo testemunhas de verem os ladrões saírem de dentro de sua casa na ocasião do furto **José Antônio Monteiro**, cabo da **Guarda Nacional**, e **José Lopes de Oliveira**, empregado da Tesouraria. Cumpre que V. Sa., com todo o empenho, trate de descobrir os objetos furtados, dando as providências que julgar acertadas para este fim; devendo lembrar-se que será conveniente prevenir aos ourives desta cidade para no caso de irem vender-lhes alguns daqueles objetos darem-lhe parte. e aos donos de casa de negócio para também os avisarem do troco de alguma onça de ouro, feito por alguma pessoa suspeita. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**. Igual aos subdelegados do 2º e 3º distrito”;

03.02.1868 – Para: subdelegado de polícia do 3º distrito da capital – “Remeto a V. Sa. a ordem para o castigo da preta **Rita**, que me requisitou em seu ofício desta data, cumprindo que ao senhor da mesma preta e dono da casa em que ela morava faça efetiva a multa do artigo 91 das posturas municipais, dando-me conta do resultado. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;¹⁶⁰

03.02.1868 – Para: delegado de polícia de **São Leopoldo** – “Recebi o ofício de V. Sa. de 31.01 findo comunicando a morte do preto **Francisco Bahiano**, escravo de **Manoel da Rocha**, pela escolta que o foi capturar, a qual resistiu, e ficando inteirado de quanto V. Sa. expende, devo dizer-lhe que é preciso que no processo que se vai instaurar ao oficial de justiça como autor daquela morte, haja o maior cuidado em se verificar se a repulsa da resistência foi feita e operada nos termos da lei, porque em caso contrário sejam punidos os autores da morte do dito escravo, do que tudo me dará V. Sa. conhecimento. Recomendo também a V. Sa. que verifique com grande empenho se com o dito escravo se encontrou alguns dos objetos de que foi despojado **João Francisco Teixeira** quando foi assassinado, porque somente por esse modo melhor se podia verificar se aquele escravo foi o autor do dito assassinato e não simplesmente pelo fato de ser encontrada uma peça de roupa dele com sinais de sangue, pelo modo porque V. Sa. referiu, pois esse sangue poderia ser de algum animal; sendo ainda mais necessário praticar indagações pelos escravos de **José Frutuoso da Costa Viana**, com quem pretendia aquele entender-se, verificando especialmente se no poder dele existe alguma peça de roupa ou outro qualquer objeto pertencente a **Teixeira**, e que lhe foram tirados por ocasião de o assassinar-se. Em todas estas diligências, de cujo resultado V. Sa. me dará pronto conhecimento, espero que se haverá com o tino e inteligência que de sua parte estou certo de encontrar. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

04.02.1868 – Para: delegado de polícia do **Rio Grande** – “Recebi o ofício de V. Sa. de 31.01 findo comunicando o suicídio da preta **Josefa**, escrava de **José Antônio de Souza Bruno**. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

04.02.1868 – Para: subdelegado de polícia do 2º distrito da **Aldeia** – “Foi-me entregue o pardo **Joaquim** que V. Sa. me remeteu com seu ofício de 2 do corrente. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

04.02.1868 – Para: subdelegado de polícia do 3º distrito da capital – “Declaro a V. Sa. em resposta a seu ofício desta data, que a autoridade não se deve iludir facilmente pelos embustes e artimanhas dos proprietários que alugam casas a escravos e para se eximir da multa arranjam um testa de ferro que fique de inquilino, passe recibo, etc., portanto, parecendo que o indivíduo mencionado por V. Sa. está nestas condições, recomendo a V. Sa. que tome as mais severas informações, afim de verificar a verdade e impor a multa do artigo 91 das Posturas Municipais, para que cesse o

¹⁶⁰ Trata-se do artigo 91 do novo código de posturas de Porto Alegre promulgado em 1858, que proibia que escravizados e escravizadas vivessem “sobre si em qualquer casa” e que no código de 1831 correspondia ao artigo 19. [N. do E.]

abuso que elas castigam e o costume de se querer iludir a autoridade. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

08.02.1868 – Para: delegado de polícia de **Pelotas** – “CIRCULAR. Recomendo a V. Sa. que por si e pelos subdelegados desse termo diligencie capturar o preto **Joaquim**, escravo do tenente coronel **João de Freitas Noronhas**, morador da freguesia da **Soledade**, em Cima da Serra de **Botucaraí**; alto, com um pé mais grosso que o outro devido a uma rodada, de feições regulares, pouca barba, com 28 anos de idade, o qual há poucos dias fugiu desta capital. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**. Iguais aos delegados de **Rio Pardo**, **Caixoeira**, **Santa Maria**, **São Jerônimo** e **Encruzilhada**”;

12.02.1868 – Para: subdelegado de polícia do 2º distrito da **Aldeia** – “Faça V. Sa. conduzir para esta capital à minha disposição o crioulo liberto de nome **Porfírio**, que aí reside. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

23.01.1868 – Para: delegado de polícia de **Piratini** – “Recomendo a V. Sa. que por si e pelos subdelegados desse termo diligencie a captura do crioulo **Cipriano Alves**, natural deste termo, de 22 a 24 anos de idade, altura regular, cabelos carapinhos, olhos pretos, cor preta, sem ofício, pouca barba, solteiro, o qual estando encostado a Companhia de Inválidos desta capital para ser aceito como substituto, dali ausentou-se. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

13.02.1868 – Para: delegado de polícia de **São Borja** – “Cumpra que V. Sa. por si e pelos subdelegados desse termo diligencie a prisão do soldado do 4º corpo de caçadores a cavalo **Manoel Antônio de Siqueira**, natural deste termo, de 18 anos de idade, com 53 polegadas de altura, cabelos pretos corridos, olhos pretos, cor morena, sem barba, solteiro, sem ofício, o qual desertou do quartel da Companhia dos Inválidos desta capital. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

14.02.1868 – Para: delegado de polícia de **São Leopoldo** – “Pode V. Sa. remeter para esta capital à minha disposição o preto **Joaquim**, escravo do tenente coronel **João de Freitas Noronha**, aí preso por fugido, conforme me comunicou em ofício de 12 do corrente. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

18.02.1868 – Para: subdelegado de polícia do Norte de **Viamão** – “Constando-me que **Balbina Luiza da Conceição**, **Hermenegildo Nunes Vieira** e **Manoel Vieira** tem acoutado o escravo **Ângelo**, de propriedade de **Francisco José Barreto**, negociante desta capital, haja V. Sa. por todos os meios a seu alcance de obriga-los a entregar nesse juízo o dito escravo, o qual V. Sa. remeterá para esta capital à minha disposição. O Delegado **Francisco Batista da Silva Pereira**. Igual para o distrito do Sul e para **Belém**, sendo **Hipólito da Costa Torres** que ali acouta o escravo”;

17.02.1868 – Para: subdelegado de polícia do 1º distrito da capital – “Constando-me que o inspetor de quartirão **Rolim**, das Ilhas Fronteiras, e **Joaquim Santana** e seu irmão **Frederico**, aquele é acostumado a comer porcos de seus vizinhos e este a dar tiros em vacas e ameaçando os escravos que vão recolher o gado de seus senhores, convém que V. Sa. tome conhecimento do caso e proceda como for de lei. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

18.02.1868 – Para: subdelegado de polícia de **Belém** – “Constando que **Hipólito da Costa Torres** tem acoutado em seu poder o escravo **Ângelo**, de propriedade de **Francisco José Barreto**, morador nesta capital, haja V. Sa. por todos os meios a seu alcance de obriga-lo apresentar nesse juízo o dito escravo, o qual V. Sa. remeterá para esta capital à minha disposição. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

18.02.1868 – Para: subdelegado de polícia do Norte de **Viamão** – “Constando-me que **Balbina Luiza da Conceição**, **Hermenegildo Nunes Vieira** e **Manoel Vieira** tem acoutado o escravo **Ângelo**, de propriedade de **Francisco José Barreto**, negociante desta capital, haja V. Sa. por todos os meios a seu alcance de obriga-los a entregar nesse juízo o dito escravo, o qual V. Sa. remeterá para esta capital à minha disposição. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

18.02.1868 – Para: delegado de polícia de **Caçapava** – “Tendo presente o ofício que V. Sa. me dirigiu datado de 8 do corrente relatando a tentativa de defloramento praticado no distrito das **Lavras** desse termo pelo preto **Manoel**, conhecido por **Mandigueiro**, escravo de **Plácido Lopes**, contra a menor neta de **Maria Camila** e muito recomendo a V. Sa. que por todos os meios a seu alcance diligencie a prisão daquele escravo, afim de responder a processo, visto não dever ficar impune o crime que praticou, dando-me conta V. Sa. do resultado. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**. Igual ao delegado de **Bagé, Santana do Livramento, Uruguaiana, Alegrete e Itaqui, São Borja, Cruz Alta e São Gabriel**”;

03.03.1868 – Para: delegado de polícia de **Passo Fundo** – “Estou com toda a certeza informado que o major **Cesário Antônio Lopes** infligiu nessa vila um bárbaro castigo a um seu escravo crioulo de nome **Manoel**, que depois de muito ferido e maltratado foi enviado para o **passo do Jacuí** a um seu sócio e amigo de nome **Gustavo**, que de novo fez castigar esse escravo, que lhe resultou a morte, e que V. Sa. sabedor desse fato não deu providência alguma a respeito, por isso lhe ordeno que com a maior urgência me informe com toda a minuciosidade sobre o que tiver ocorrido, fazendo sob sua responsabilidade prender aos culpados e instaurar-lhes o competente processo com todo o rigor da lei. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

10.03.1868 – Para: subdelegado de polícia do 2º distrito da capital – “Recomendo a V. Sa. que mande prender o crioulo (cabra) de nome **Eleutério**, que no dia 7 do corrente fugiu de **São Leopoldo** furtando um cavalo em uma porta; o qual é de um órfão filho de dona **Rita Moraes** e pode ser encontrado em casa de **Carlos von Koseritz**. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

13.03.1868 – Para: delegado de polícia da capital – “Tendo **Bernardino Cândido** assassinado na vila da **Encruzilhada** a **Generoso Antônio de Souza** na noite de 5 do corrente e constando que se dirige para esta capital, muito recomendo a V. Sa. sua captura, certo que é ele pardo ou muito trigueiro, de estatura regular, foi vizinho de **Antônio Correia da Silveira** e disse ter sido caixeiro de **Lauriano de Tal**; podendo os negociantes **Felipe Benício de Freitas Noronha, Franklin dos Santos Praia Paranhos** e outros dar-lhe sinais mais exatos pelos quais possa ser preso logo que chegue a esta cidade. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

18.03.1868 – Para: delegado de polícia de **Camaquã** – “Convém que V. Sa. me dê conta do resultado do interrogatório que por ofício de 21.01 findo ordenei que fizesse ao crioulo **Manoel**, escravo de **Joaquim Antônio Severo**, que aí apareceu com um ferimento grave nas costas, de que V. Sa. me deu parte em seu ofício de 14 do dito mês. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

19.02.1868 – Para: delegado de polícia de **Taquari** – “Tendo-me solicitado dona **Antônia Leopoldina Meireles** a prisão e remessa de um seu escravo de nome **Mariano** e que costuma mudar o nome e mesmo intitular-se forro, com os seguintes sinais: idade de 30 anos, estatura regular, cheio de corpo, cor cabra, feições regulares, o qual se acha fugido há 3 anos e constando-lhe agora que está na serra desse termo, em casa de sua tia dona **Josefa Meireles**, recomendo a V. Sa. que expeça as necessárias providências para ser capturado o dito cabra e com segurança remetido a esta capital, acompanhado da conta da despesa, se por ventura for preciso fazer para se realizar sua captura e remessa. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

10.03.1868 – Para: delegado de polícia de **Caçapava** – “Fico inteirado do assassinato da crioula **Bonifácia** por seu parceiro **Albino**, de que V. Sa. me deu parte em seu ofício de 10 do corrente e convém que V. Sa. me dê conta do resultado do respectivo processo. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

20.03.1868 – Para: delegado de polícia do **Rio Pardo** – “Recebi o ofício de V. Sa. de 17 do corrente dando parte de ter sido recolhido à cadeia dessa cidade em 07.02 findo o pardo **Ciriaco**, indiciado em crime de furto de gado. Por esta ocasião e com todo o empenho recomendo a V. Sa. a captura de **Fermino Francisco Ilha**, assassino do francês **Marechal** na **Cachoeira**, o qual com toda certeza costuma aparecer no distrito do **Couto** em casa de seus parentes **Bernardino** e outros,

bem como na **picada Abel**, em **Cruz Alta**; esperando que V. Sa. neste empenho dê mais uma prova de seu zelo a bem do serviço público, fazendo persegui-lo na dita picada, onde consta que presentemente se acha. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

21.03.1868 – Para: delegado de polícia da **Uruguaiana** – “Tendo-se evadido do poder de uma escolta que de **Santana do Livramento** seguia para **Bagé** o criminoso de morte **Antônio Fernandes**, de cor parda; espero que V. Sa. com todo o empenho trate de capturar esse réu; fazendo em meu nome igual recomendação aos subdelegados deste termo. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**. Igual aos delegados de **Alegrete, Jaguarão, Piratini, Canguçu, Pelotas, Cruz Alta, Passo Fundo, São Gabriel, Caçapava, Santa Maria e Cachoeira**”;

24.03.1868 – Para: subdelegado de polícia do 2º distrito da **Aldeia** – “Queixando-se **Antônia Maria de Jesus**, moradora em **Itacolomi**, que tem sido atacada em sua casa pelo cabra de nome **Porfírio de Tal**, cumpre que V. Sa. com todo o empenho busque recrutar esse indivíduo e o remeta com segurança para esta capital à minha disposição, informando nessa ocasião acerca de seu modo de vida e da queixa da dita mesma mulher, o que tudo cumprirá V. Sa. sobre sua responsabilidade. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

26.03.1868 – Para: delegado de polícia da **Cachoeira** – “Cumpre que V. Sa. me dê conta circunstanciada do fato aí dado por ocasião de umas carreiras no lugar denominado **Durasnal**, em que vários escravos foram espancados e feridos por **Joaquim Marques e Prudêncio**, filho de **Joaquim Leandro Ferreira**, como sucedeu ao pardo **Paulino**, escravo de **José Alves de Souza**, e **Tomás**, escravo do tenente **Januário Pereira da Trindade**. Tendo o delegado de polícia do termo de **Caçapava** no dia 19 deste mês feito ACD nos ferimentos daquele, dando logo V. Sa. todas as providências a seu alcance para que tais fatos se não reproduzam. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

31.03.1868 – Para: subdelegado de polícia do 2º distrito de **São Jerônimo** – “Consta-me que **Pedro Cavalcante de Melo e Albuquerque**, criminoso de roubo em **São Jerônimo**, cujo verdadeiro nome supõe-se ser **Pedro Paulo Pereira**, está homiziado em casa de **Antônio Dornelas**, no lugar denominado **Charqueadas**. Com o maior empenho incumbo a V. Sa. a prisão desse indivíduo e a sua remessa para esta capital; certo V. Sa. de que seus sinais são os seguintes: estatura regular, magro, cabelos pretos crespos, cor morena, pouca barba no queixo, usa de pera e bigode, olhos grandes pardos, nariz afilado e boca pequena. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

01.04.1868 – Para: subdelegado de polícia de **Lagoa Vermelha** – “Muito recomendo a V. Sa. a captura do réu **Inácio Sútíl de Oliveira**, pronunciado no termo de **Castro**, da província do **PR**, como incurso no artigo 192 do código criminal, o qual é de altura mais que ordinária, olhos pretos, nariz e boca regulares, cabelos pretos pouco crespos, mui calvo, testa grande, barba boa, de idade de 36 a 40 anos, cor trigueira, corpo regular (mais cheio que fino), natural deste distrito, onde é casado e tem família no lugar denominado **Santa Rita**, fugiu daquela província trazendo 5 bestas, um cavalo e uma égua, armado com uma pistola de dois canos, unicamente com uma mala nos tentos dos arreios. Acredite V. Sa. que com a prisão deste indivíduo presta valioso serviço a causa pública e eu conto que V. Sa. empregará todas as diligências para consegui-la. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

02.04.1868 – Para: delegado de polícia da capital – “Recebi o ofício de V. Sa. do 1º do corrente participando o suicídio do liberto **Venâncio**, que foi escravo de dona **Maria Aldina de Araújo Ribeiro**. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

03.04.1868 – Para: delegado de polícia de **Santo Antônio** – “Declarando o juiz de paz da **Lagoa Vermelha** em ofício de 23.03 findo que foi a fazenda de **João Mariano Pimentel** proceder a ACD em um escravo do mesmo **Pimentel**, de nome **Luiz**, por homicídio; convém que V. Sa. me dê conta desse fato, declarando quem é o autor da morte desse escravo, se está preso ou não, enviando-me neste caso os sinais do réu, se os souber, bem como o lugar para onde consta que se retirou. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

04.04.1868 – Para: delegado de polícia do **Rio Grande** – “O **Echo do Sul** nº 74 de 31.03 findo, sob a rubrica – Requite de Malvadez – diz que no dia 12.02 na fazenda **Olho d’Água**, três léguas distante da vila de **Flores**, **José Aurora de Medeiros** surrou e barbaramente espancou um escravo de seu pai de nome **Pedro**, tendo-o afinal castrado com uma faca. Ignorando onde é esse lugar, próximo a vila de **Flores** e podendo ser que haja engano tipográfico e fosse o crime perpetrado nesse termo, neste caso convém que V. Sa. me informe com urgência sobre esse acontecimento e providências que se tomaram para punir aquele delito. Se, porém, o fato se tiver dado em outro qualquer termo, V. Sa. me dirá qual ele, para se oficial a respeito. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

08.04.1868 – Para: subdelegado de polícia do 1º distrito da **Aldeia** – “Diligencie V. Sa. a captura do crioulo **Euzébio**, escravo do coronel **João Antônio Mendes Tota**, de estatura baixa, magro, rosto comprido, barbado, testa grande com entradas grandes, fala grossa pausada, o qual desapareceu de casa no dia 7 do corrente, montado em um cavalo baio, vestido de calças escuras, poncho de pano forrado, em bom estado e que foi escravo de **Marcelino Barcelos**. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**. Igual para o do 2º distrito”;

11.04.1868 – Para: subdelegado de polícia da **Cachoeira** – “Recebi o ofício de 30.03 findo, participando a tentativa de suicídio do escravo **Fermiano**, de **Gaspar Xavier da Silva**, no 2º distrito desse termo. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

15.04.1868 – Para: delegado de polícia da **Encruzilhada** – “Recebi o ofício de V. Sa. de 10 do corrente comunicando o suicídio da escrava **Fortunata**, de propriedade de **José da Costa Nunes**. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

20.04.1868 – Para: delegado de polícia da **Cruz Alta** – “Constando-me que **Ana Maria de Almeida**, foragida por criminosa no distrito da **Lagoa Vermelha**, vendeu no distrito de **Santo Ângelo** desse termo uma parda de nome **Lucília**, sequestrada por pertencer a um órfão à requisição do juiz de órfãos de **Santo Antônio**, sendo a venda verificada em outubro ou novembro do ano findo; cumpre que V. Sa., por todos os meios a seu alcance, procure capturar a referida parda e a remeter para esta capital à minha disposição, fazendo outro tanto àquela **Ana Maria de Almeida**, conforme já foi recomendado por esta repartição. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

24.04.1868 – Para: delegado de polícia da **Uruguaiana** – “Não constando ainda nesta repartição quais os fatos criminosos que aí ocorreram e deram lugar as pronúncias do preto **Tomás**, escravo do coronel **João Francisco Mena Barreto**, e de **José Saturnino Nunes**, **João Flores** e **Hilário de Souza**, cumpre que V. Sa. com toda a urgência declare circunstanciadamente quais os ofendidos, lugar e dia da perpetração do crime, e se estão os réus presos ou foragidos. Por esta ocasião significo a V. Sa. que é do maior interesse que as comunicações de todos os crimes e fatos notáveis que se derem nesse termo sejam logo trazidos ao conhecimento desta repartição, como já se recomendou em várias circulares que devem existir no respectivo cartório. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

24.04.1868 – Para: delegado de polícia de **Santo Antônio** – “Fico inteirado do quanto V. Sa. me declarou em seu ofício de 16 do corrente acerca da morte do preto **Luiz** na fazenda de **João Mariano Pimentel** e julgo conveniente que V. Sa. procure ainda outras informações sobre esse fato e me dê conta do resultado. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

24.04.1868 – Para: delegado de polícia de **Caçapava** – “Pelo ofício que V. Sa. me dirigiu em 31.03 findo fiquei inteirado da deliberação que tomou de dirigir-se ao distrito das **Lavras**, afim de tomar por si mesmo conhecimento dos fatos do ferimento de **Manoel Francisco Pereira**, do afogamento de **Manoel Luiz Barbosa** e do que aí se deu de tentar o preto **Manoel**, vulgarmente conhecido por **Mandingueiro**, deflorar a menor de nome **Perseliana**, neta de **Maria Camila**, e de ter também anteriormente espancado um velho chamado **Sanches** e lhe quebrado um braço. Em resposta declaro a V. Sa. que deve quanto antes, com todo o empenho, tratar do processo e prisão do dito preso, dando-me parte do resultado, verificando também cuidadosamente o fato do espancamento do velho **Sanches**, visto que por ter ele ficado com o braço quebrado devia o

ofensor, por esse crime, responder a processo, porquanto esse fraturamento produziria grave incômodo de saúde ou inabilitação do serviço por mais de 30 dias e neste caso deve haver procedimento oficial da justiça, não obstante ter o dito velho recebido 40 patações para seu curativo [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

30.04.1868 – Para: delegado de polícia de **Bagé** – “Muito recomendo a V. Sa. que empregue o maior empenho para conseguir a captura do réu **Marciano Bota**, filho de **João Domingues de Oliveira**, brasileiro, de 25 a 30 anos de idade, cor trigueira, cabelos pretos, nariz comprido largo nas ventas, olhos pretos, barba preta cerrada, rosto comprido, mais alto que baixo, corpo delgado, carrancudo e de poucas palavras, o qual, no distrito do **Arroio Grande**, do termo de **Jaguarão**, assassinou a **Pedro Orguia**, evadindo-se logo após o crime. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

01.05.1868 – Para: delegado de polícia de **Caçapava** – “Declaro a V. Sa. em solução aos seus ofícios de 15 e 18 de abril findo que deve comunicar-me circunstanciadamente não só o resultado de suas indagações sobre a causa da morte da preta **mina** de nome **Ana**, que se enforcou no distrito de **São Sepé**, mas ainda acerca do resultado do processo que passava a instaurar contra o índio **Alexandre Francisco de Paula**. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

02.05.1868 – Para: delegado de polícia de **São Jerônimo** – “Recebi o ofício de V. Sa. de 1º do corrente acompanhando o crioulo **Rafael**, autor da morte de seu senhor **José Carneiro da Fontoura**, no 2º distrito deste termo. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

04.05.1868 – Para: delegado de polícia da **Encruzilhada** – “Existem nesta secretaria contra V. Sa. e contra o 6º suplente do subdelegado de polícia do 1º distrito desta vila, 5º suplente do 2º distrito e 6º dito do 4º distrito, as seguintes acusações: 1ª Que rara vez vai V. Sa. para a povoação, cometendo todo o serviço aos subdelegados, tendo apenas feito 2 ou 3 processos desde que ocupa esse cargo. 2ª Que devia V. Sa. dar pelo menos uma audiência semanal na Casa da Câmara, como praticam os mais juízes, mas que V. Sa. entende não dever fazer o mesmo e ordenou ao Escrivão, que é seu compadre, que lave o termo de audiência e o leve para ser assinado, tendo as partes que precisam de algum negócio de procurar a V. Sa. em sua chácara, distante mais de uma légua da vila. 3ª Que contra as ordens do Governo distribuiu V. Sa. prisioneiros paraguaios por pessoas de sua família e amigos, a saber **Antônio Pereira de Oliveira**, **Afonso Mibial**, **Zeferino Machado**, **Duarte Garcia de Menezes** e **José Borges**. 4ª Que existem nesse município mais de 60 desertores que passeiam por toda a parte, sem que V. Sa. se lembre de prende-los, morando aliás alguns perto da casa de V. Sa., como seja **Gaspar Lopes dos Santos**, tendo também engajados na polícia os de nome **Gabriel Marques Pereira** e o cabo **Inácio**, negando-se a auxiliar as autoridades que tem procurado captura-los e inutilizando seus esforços, sendo o número de tais desertores o que consta do documento nº 1º. 5ª Que V. Sa., apesar das reiteradas ordens do Governo, ainda não remeteu um só menor para os arsenais, vivendo, aliás, muitos em miséria e servindo de escravos. 6ª Que pelo desleixo e patrocínio das autoridades para com os criminosos, tem esse lugar sido o teatro dos maiores crimes, que ficam sempre impunes, como se vê do documento nº 3, tendo há pouco tempo os malvados, à meia légua desta vila, assaltado a casa de uma honrada viúva de nome **Maria de Araújo** para forçar sua filha e não podendo apanhá-la, quebraram com uma bala de pistola os dentes frontais da dita viúva e espancaram seu pai, maior de 70 anos, não tendo V. Sa. tomado providencia alguma para prender e punir esses malvados. 7ª Que nas próprias autoridades policiais há criminosos protegidos por V. Sa., como sejam **Brígido Antunes Ferreira**, acusado como mandante de um assassinato em sua cunhada **Ana Correia**, não sendo pelo mesmo crime processado, nem pronunciado este, nem seu co réu **Inácio Antunes Ferreira**; tendo para este fim fornecido cavalos e pago aos assassinos, como consta do documento nº 4; estando **Anselmo Rodrigues do Vale**, 6º suplente da subdelegacia do 4º distrito, com 4 processos pendentes, que estão com pedra em cima; **João Luiz da Fonseca**, 6º suplente do subdelegado do 1º distrito, processado por crime de responsabilidade, sendo V. Sa. mesmo criminoso por ter ferido um seu escravo de nome **Antônio** (documento nº 5). 8ª Que há alguns anos V. Sa. prendeu a **Salvador de Tal**, denominado (**7 bandeiras**) e o mandou algemado para

esta capital sem ter ele cometido crime; o qual, sendo aqui solto e prometendo publicamente vingar-se, indo aí a uma corrida de cavalos e voltando para sua casa, desapareceu e até hoje se ignora o fim que teve. 9ª Que **Júlio Moreira**, desertor e réu de ferimentos graves, tem ido a essa vila e nela parado sem ser perseguido e sendo preso por outro desertor e amigo de V. Sa., de nome **José Caetano da Cunha**, fugiu, como se vê do documento nº 1, não tendo V. Sa. providenciado para sua prisão. 10ª Que **Isidro Nunes**, encanecido no crime, fugiu da cadeia antes de responder ao júri, para não comprometer a **Brígido Antunes Ferreira** e a seu irmão **Inácio Antunes Ferreira**, por terem estes, por ele e por **Albino de Ávila Machado**, mandado assassinar **Ana Correia**, mulher de **Inácio Antunes**. 11ª Que **Serafim Ferreira da Silva**, autor de vários crimes, apaixonou-se por **Maria Rodovina Leite** e não podendo gozá-la, fingiu-se doido e atirou-se a ela para assassiná-la, ferindo-a gravemente, como consta do documento nº 6, folha 4, e sendo pela gente da casa preso em flagrante e levado para a presença de V. Sa., em lugar de o fazer recolher para a cadeia entregou-o a seu padrinho, deixando-se de proceder a vistoria nos ferimentos de **Redovina** ou se procedeu foi o auto subtraído do cartório, como se vê da folha 3 do documento nº 6, não havendo procedimento por parte da justiça contra o criminoso, como ingenuamente confessou o Escrivão no documento nº 7º, e tendo esse mesmo réu cometido outros crimes, como consta do dito documento, nada se intentou contra ele, até que desapareceu. 12ª Que **Manoel Pacheco de Souza Filho**, tendo ferido **Mateus Gustavo Richard** e tentado fugir a polícia o perseguiu e sendo preso o subdelegado **João Luiz da Fonseca** mandou espanca-lo depois de preso, como se vê do documento Nº 8, e tendo V. Sa. denúncia deste abuso de autoridade (o mesmo documento) deu-se de suspeito, bem como para despachar as petições para as inquirições das testemunhas que tinham de ausentar-se, mandando entregar essas petições ao denunciante e tendo este replicado (documento nº 11) passou V. Sa. a jurisdição (documento nº 13). 13ª Que sendo V. Sa. Juiz Municipal recebeu uma procuração de **Patrício Fagundes de Carvalho** para tratar de um processo crime contra **Justino de Oliveira Nunes** (documento nº 14, folhas 1 a 8), aceitou a procuração de seu amigo e para apresentar subestabeleceu-a em seu sobrinho **Antônio Gonçalves da Silveira** (o mesmo documento, folhas 9) e como juiz sentenciou **Justino Nunes** (folhas 10 e 14 do mesmo documento), sendo procurador e juiz na mesma causa. 14ª Finalmente, que um dos **Botelhos** tentou assassinar no distrito de **Capivari**, próximo a essa vila, o cidadão **Manoel Taborda** e que é público e notório que o mandante desse crime é um morador desse termo, autor de vários crimes infamantes e está por V. Sa. proposto para o cargo de subdelegado daquele lugar. Convém, portanto, que V. Sa. responda a todas essas averiguações que lhe são feitas e aquelas outras autoridades com a maior minuciosidade, juntando os documentos que por ventura tenha e que os justifique; o que deverá fazer com a máxima brevidade possível. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

09.05.1868 – Para: delegado de polícia de **Santo Antônio** – “Acerca do sustento dos dois escravos que se acham presos na cadeia dessa vila, de que V. Sa. tratou em ofício de 30.04 findo, deve V. Sa. mandar intimar os respectivos senhores para os mandar alimentar, dando-me parte do resultado. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

14.05.1868 – Para: delegado de polícia da capital – “Mando apresentar a V. Sa. para assinarem termo de bem viver o pardo **Leopoldino da Silva Viana** e o preto forro **Vicente Francisco Porto**, ambos presos fazendo desordens e consta que a isto estão acostumados. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

15.05.1868 – Para: subdelegado do Norte de **Viamão** – “Previno a V. Sa. de que pelo fato praticado por **Eleutério de Souza Rocha**, seu genro **Flabio Soares de Souza** e um escravo deste, contra **Antônio Gomes da Costa Lima**, já aqueles indivíduos assinaram termo de segurança perante o delegado de polícia desta capital; em vista do que deve V. Sa. vigiar se quebram eles o mesmo termo, para lhes ser infringida a pena cominada no dito termo, mediante o respectivo processo. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

26.05.1868 – Para: delegado de polícia de Jaguarão – “Convém que V. Sa. me declare qual o resultado do processo instaurado contra **Lina Maria** e o preto **Maurício**, escravos de **Ramão dos Santos Madruga**, pela tentativa de morte em **Bernardina Maria de Jesus** na freguesia do **Eral**,

deste termo, do que V. Sa. me deu conhecimento em seu ofício de 16 do corrente. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

28.05.1868 – Para: delegado de polícia de **Santo Antônio** – “Recomende V. Sa. aos subdelegados dos distritos da **Vacaria** e **Lagoa Vermelha** que diligenciem a captura dos réus **Joaquim de Barros Leite** e o escravo **Inácio**, de **Belarmino José da Silveira**, que sendo criminosos na vila da **Uruguaiana** consta que estão refugiados nos ditos distritos. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

29.05.1868 – Para: delegado de polícia do **Passo Fundo** – “Diligencie V. Sa. com todo o empenho a captura dos criminosos na província do **PR**: **Joaquim Barbosa**, de 40 anos de idade, natural de **Ambrosias**, altura ordinária, pouca barba, cor morena, com falta de dentes na frente, cabelos crespos principiando a pintar, cheio de corpo, boca regular, olhos pretos e nariz grosso; **Laurindo Barbosa**, filho do mesmo, 18 anos de idade, altura ordinária; **Sebastião Fiel**, de idade de 50 a 60 anos de idade, alto e arcado, rosto comprido, cabelos grenhos pintando de branco, olhos grandes e sempre olhando para baixo, nariz regular, boca grande, cor parda, pouca barba e pés grandes com dedos meio tortos, dando-me conta do resultado de suas diligências. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**. Igual para o delegado da **Cruz Alta**”;

29.05.1868 – Para: delegado de polícia de **Piratini** – “Diligencie V. Sa. a prisão do soldado desertor da companhia de inválidos **Anacleto Brísido**, natural desse termo, filho de **Vicente Nunes**, de 24 anos de idade, de 39 polegadas de altura, olhos pretos, cabelos pretos carapinhos, cor preta, pouca barba, solteiro e o remeta com segurança para esta capital. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

01.06.1868 – Para: delegado de polícia de **Alegrete** – “Significo a V. Sa. em resposta ao seu ofício de 05.05 findo que não pode V. Sa. ordenar depositar e mandar passar cartas de manutenção de liberdade a escravos que com consentimento de seus senhores foram ao **Estado Oriental** e na sua volta os não consideraram livres, visto que estas atribuições são de competência do juiz de órfãos, a quem deveria V. Sa. ter dado conhecimento daqueles fatos para proceder conforme a lei. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

02.06.1868 – Para: delegado de polícia do **Triunfo** – “O portador deste ofício **João da Rocha Machado** vai a esse termo incumbido de capturar o preto **Fermino**, escravo de **José Francisco da S. Neto**, diligencia essa a que V. Sa. não porá embaraços e sobre a qual providenciará. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

03.06.1868 – Para: subdelegado de polícia do 1º distrito da capital – “Tendo ontem um pardinho, escravo de **Francisco Caetano Pinto**, montado em um cavalo, galopado pela **rua do Paraíso**, em frente ao quartel do corpo policial, em contravenção ao artigo 27 das posturas municipais, cumpre que V. Sa., em observância às mesmas posturas e mediante as informações que julgar necessárias, imponha àquele escravo, na pessoa de seu senhor, a multa do referido artigo. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

04.06.1868 – Para: delegado de polícia do **Rio Pardo** – “Constando-me que tem sido visto nesse termo o réu **Firmino Francisco Ilha**, de 38 anos de idade, baixo, cheio de corpo, branco moreno e barba preta, autor da morte do francês **Augusto Marechal Dorvil** no termo da **Cachoeira**, com todo o empenho recomento a V. Sa. que empregue todo o seu zelo em persegui-lo, podendo oferecer até a quantia de 100 mil réis a quem o prender. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

05.06.1868 – Para: delegado de polícia de **Alegrete** – “Significo a V. Sa. em resposta ao seu ofício de maio findo que não pode V. Sa. ordenar depositar e mandar passar cartas de manutenção de liberdade a escravos que, com consentimento de seus senhores, foram ao **Estado Oriental** e na sua volta os não consideraram livres, visto que estas atribuições são de competência do juiz de órfãos, a quem deveria V. Sa. ter dado conhecimento daqueles fatos para proceder conforme a lei; cumprindo, todavia, a V. Sa. criminalmente processar aqueles senhores que tendo como escravos indivíduos naquelas condições, depois de avisados que não o podem fazer, persistirem em tê-los escravizados. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

05.06.1868 – Para: delegado de polícia de **Alegrete** – “Recebi o ofício de V. Sa. de 14.05 findo comunicando a prisão que efetuou do pardo **Manoel**, que foi escravo de **Francisco Ferreira de Castilhos**, o qual com efeito é criminoso de morte no distrito de **São Martinho**, do termo da **Cruz Alta** e deve haver toda a cautela com sua remessa, para que se não evada. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

05.06.1868 – Para: subdelegado de polícia do distrito de **São Martinho**, do termo da **Cruz Alta** – “Tendo sido preso no termo de **Alegrete** o pardo **Manoel**, que foi escravo de **Francisco Ferreira Castilhos** e que é criminoso de morte nesse distrito, cumpre que V. Sa. trate quanto antes de ultimar seu processo, dando-me conta do resultado. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

05.06.1868 – Para: delegado de polícia de **Rio Pardo** – “Representando à presidência da província o agente intérprete da colonização que os moradores da proximidade do **paredão**, na picada velha da colônia de **Santa Cruz**, queixam-se da pouca segurança individual em que vivem, por existirem na serra próxima daquele lugar desertores e escravos fugidos, que trabalham nos ervais da mesma serra; cumpre que V. Sa. me informe a respeito e providencie de forma a serem aqueles desertores e escravos capturados, dando-me conta do resultado de suas diligências. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

05.06.1868 – Para: delegado de polícia de **Jaguarão** – “Diligencie V. Sa. a prisão dos guardas nacionais **Felipe de Souza Vieira**, de 40 anos de idade, cor preta, estatura baixa, cabelo carapinho e barba cerrada; **Ricardo Antônio Garcia**, de 20 anos de idade, branco, baixo, cabelos crespos, sem barba; **João Tomás Andereti**, de 19 anos de idade, pardo, baixo, cabelos crespos, sem barba; **José Luiz de Sales**, de 18 anos de idade, branco, baixo, cabelos ruivos, sem barba; e **Irineu Manoel dos Santos**, de 21 anos de idade, moreno, baixo, cabelos pretos; e sua entrega ao comandante da guarnição dessa cidade, para serem devidamente punidos. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

09.06.1868 – Para: delegado de polícia da capital – “Fico inteirado de quanto V. Sa. me declarou em seu ofício de 6 do corrente acerca da descoberta do furto feito na casa do cidadão **José de Azevedo Paes** e de se achar preso seu autor o pardo **Gervásio**, escravo do doutor **Manoel José de Campos** e em resposta recomendo a V. Sa. que com a maior prontidão convém terminar o respectivo processo que deve ter instaurado ao dito pardo, verificando com toda a minuciosidade se além dele há outros cúmplices no dito crime. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

12.06.1868 – Para: delegado de polícia de **Passo Fundo** – “Recomendo a V. Sa. que empregue toda a vigilância para que não se evadam da cadeia desta vila os réus **Alexandre Pedro Ribeiro** e **Paulo**, escravo de **Joaquim Marcelino de Novais**, os quais deixaram de entrar em julgamento por terem chegado quando já se tinha encerrado a respectiva sessão do júri deste termo, conforme V. Sa. me participou em seu ofício do 1º do corrente, ao qual acompanhava o recruta para a armada de nome **José Francisco Borges**, que já teve o conveniente destino. Por esta ocasião recomendo a V. Sa. que me remeta quanto antes cópia da pronúncia do réu **Alexandre Pedro Ribeiro**. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

12.06.1868 – Para: delegado de polícia de **São Gabriel** – “Nesta data recomendo para as autoridades policiais desta capital que diligenciem a captura do réu de nome **Gregório**, autor da morte do preto **José Segundo** nessa cidade em 26.09.1866, visto constar que está ele residindo nesta capital ou seus subúrbios, conforme V. Sa. me comunicou em seu ofício do 1º do corrente. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

13.06.1868 – Para: delegado de polícia de **Santo Antônio** – “Convém que V. Sa. me remeta os sinais do preto **Vicente**, de **Pedro Luiz da Silveira**, cuja prisão efetuou no dia 8 deste mês, conforme me participou em seu ofício de 9 do corrente. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

19.06.1868 – Para: delegado de polícia de **São Borja** – “Estou informado que o réu **Camilo Alves Fagundes**, autor da morte do inglês **Daniel Law**, de 34 anos de idade, cor morena, olhos pretos,

nariz e boca regulares, rosto comprido e picado de bexigas, cabelos pretos e crespos e barba pouco cerrada, se acha homiziado nesse termo, por isso reitero a V. Sa. as recomendações que fiz em meu ofício de 15.03 findo e conto que empregará todo o seu zelo e atividade para a captura desse criminoso, com o que prestará grande serviço à causa pública, podendo para esse fim oferecer 200\$000 réis a quem o prender, como naquele ofício lhe disse. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**. Igual para os subdelegados do supra mencionado termo”;

19.06.1868 – Para: delegado de polícia de **Jaguarão** – “Podendo acontecer que o réu **Camilo Alves Fagundes**, autor da morte do inglês **Daniel Law**, de 34 anos de idade, cor morena, olhos pretos, nariz e boca regulares, rosto comprido e picado de bexigas, cabelos pretos e crespos e barba pouco cerrada, se tenha homiziado no **Estado Oriental**; convém que V. Sa., com o maior empenho, busque minuciosas informações a tal respeito e me dê conta do resultado, certo de que ligo o maior empenho à prisão desse criminoso e por essa razão conto que V. Sa. empregará todo o seu zelo e atividade para consegui-la, como já lhe recomendei em meu ofício de 15.05 findo. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**. Igual para os delegados de **Bagé, Santana, Uruguaiana, Alegrete e Itaqui**”;

22.06.1868 – Para: delegado de polícia do **Rio Grande** – “Diligencie V. Sa. por si e pelos subdelegados desse termo a prisão do desertor da **Guarda Nacional** da 1ª seção do batalhão de artilharia dessa cidade **Felisberto Bertho Soares**, solteiro, de 39 anos de idade, sem ofício, cor parda, olhos pretos, cabelos grenhos e de 60 ½ polegadas de altura, entregando-o ao respectivo comandante da guarnição. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

25.06.1868 – Para: delegado de polícia da capital – “Convém que V. Sa. me informe qual o procedimento do guarda nacional do 1º b. de i. desta capital de nome **Manoel Polidoro**, acerca da prisão do escravo **Rafael**, do major **João Tomás de Andrada Lobo**. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

25.06.1868 – Para: subdelegado de polícia do 2º distrito da capital – “**Cristóvão Luiz e Frederico Laio**, moradores na **rua da Alegria** nº 10, queixam-se de **Pedro**, açougueiro que na mesma rua mora com uma preta na casa nº 6, o qual constantemente os incomoda e aos mais vizinhos, dando pancada noite e dia em uma criança crioula, seu afilhado, sendo testemunhas um tenente do corpo policial, **Pedro de Alcântara**, sapateiro, e **Guilherme Topp**, marceneiro; todos moradores na dita rua. Cumpre, portanto, que V. Sa. tome conhecimento do fato e me informe a respeito, devendo logo obrigar aquele **Pedro** a assinar termo de bem viver, se for o caso para isso. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

26.06.1868 – Para: subdelegado de polícia da **Barra** – “Recomendo a V. Sa. que busque com empenho capturar o crioulo **Rafael**, escravo de **Francisco Antônio da Silva**, de que tratou em seu ofício de 18 do corrente, remetendo com urgência ao juiz municipal do termo as provas que tiver do furto de gado por ele praticado, afim de ser devidamente processado. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

30.06.1868 – Para: delegado de polícia do **Rio Grande** – “Se já tiver passado em julgado a sentença dos réus **Martiniano**, escravo de **Francisco Espíndola de Souza**, e **Leocádia**, escrava de **Manoel Vieira de Brito**, V. Sa. os remeterá para serem guardados na cadeia desta capital, vindo acompanhados das respectivas guias, entendendo-se para esse fim com o doutor juiz municipal. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

Município: Porto Alegre

Localização: Códice 240

Correspondência da secretaria de polícia com delegados e subdelegados

De 02.07.1868 até 17.04.1869

02.07.1868 – Para: subdelegado do 4º distrito do termo de **São Jerônimo** – “Estou informado que o pardo **Fidélis**, escravo de **Amaro Pereira Gomes**, morador desse distrito, em setembro de 1867

cometeu o crime de ferimentos graves nos indivíduos **Lenardo Ricardo Dias** e **Francisco Manoel de Albuquerque** e até agora passeia impune por esse distrito, sem que V. Sa. tenha tratado de prendê-lo, e isso me faz ordenar a V. Sa. que com urgência e circunstanciadamente me informe a respeito, fazendo logo prender esse criminoso, caso seja exato quanto acima relato, enviando-me também cópia do ACD feito por ocasião dos ditos ferimentos. Deus Guarde a V. Sa. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

06.07.1868 – Para: delegado do **Rio Pardo** – “Fico inteirado de tudo quanto V. Sa. me comunicou em seu ofício de 30.06 findo, bem como da prisão dos 2 indivíduos por se terem tornado suspeitos à vista do boato de insurreição de escravos que comuniquei a V. Sa. em meu ofício reservado de 10 do dito mês, o qual nesta capital estava planejada por escravos que tem já sido presos e castigados. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

07.07.1868 – Para: delegado de polícia da capital – “À vista das cópias inclusas cumpre que V. Sa. tome as medidas que julgar necessárias para que a preta **Leopoldina** não continue a ofender a moralidade pública com as palavras e cenas que tem por costume praticar quando se embriaga, o que sucede com frequência. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

09.07.1868 – Para: delegado de polícia da capital – “Haja V. Sa. de informar-me com a possível brevidade: 1º qual o número de cortiços existentes nesta capital; 2º as ruas em que se acham situados; 3º por quantas pessoas são habitadas e em geral qual a classe, condição e ocupação delas. E porque me consta que muitas daquelas habitações e outras são ocupadas por escravos, que na forma do artigo 91 das Posturas da Câmara Municipal de 01.04.1858 não podem ter casa alugada; desde já lhe recomendo que por si e pelos subdelegados dessa cidade, acabe o quanto antes com esse abuso, impondo a multa das referidas Posturas aos infratores delas; convindo adverti-lo de que me consta também que como meio de iludir as mesmas Posturas, muitas vezes figuram como locatários dos ditos cortiços e de outras casas pessoas livres, sendo, porém, os verdadeiros e efetivos habitadores delas pessoas escravas; o que verificado não deve servir de escusa para a imposição daquela multa a quem de direito for, acrescentando que o dito abuso é tanto mais digno de merecer a atenção da autoridade para consegui-lo, quanto sou informado que ele dá lugar à pratica de muitas imoralidades, tornando-se ademais as referidas habitações de abuso às vezes a escravos que fogem das casas de seus senhores. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

09.07.1868 – Para: delegado de polícia da **Cruz Alta** – “Quando recebi o ofício de V. Sa. de 16.06 findo acerca do português **José Antônio da Costa**, já havia ele no dia 30.05 seguido para o **Rio Grande** no vapor **Proteção** e dali supõe-se que para o **RJ**, levando todos os objetos que aí lhe foram confiados para entregar nesta capital, inclusive a parda **Maria**, escrava do doutor **Hemetério**, tendo nesta capital comprado algum [ouro], pelo que se desconfia que talvez seguisse para a **Europa**. Tanto ao delegado de polícia do **Rio Grande**, como ao chefe de polícia da **Corte**, já depreequei com o maior empenho a prisão desse criminoso e no caso de ser ela efetuada o remeterei para essa vila para responder por seus crimes. Incluso achará V. Sa. os autos de perguntas que fiz ao negociante **Noronha** e **Orsi**, acerca do mesmo português, para juntar ao processo. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

09.07.1868 – Para: delegado de polícia de **Alegrete** – “Significo a V. Sa. em resposta ao seu ofício de 20.06 findo que logo que estiver restabelecido o pardo **Manoel**, escravo de **Francisco Ferreira Castilho**, o deverá remeter daí para **Cruz Alta**, onde tem de ser julgado, requisitando a força da **Guarda Nacional** que julgar necessária para conduzi-lo com segurança até a dita vila. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

10.07.1868 – Para: subdelegado de polícia do 3º distrito da capital – “Recebi o ofício de V. Sa. desta data participando a prisão em flagrante do preto **Mateus**, escravo de **João Nunes da Silva**, pelo ferimento que praticou ontem em **Jacinto de Oliveira**, e muito recomendo a V. Sa. toda a brevidade na conclusão do processo que vai instaurar a esse criminoso. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

11.07.1868 – Para: delegado de polícia da **Cruz Alta** – “Estando indiciado em crime de roubo no distrito da **Lagoa Vermelha** o escravo **Eleutério**, que fez parte dos bens deixados pelo falecido capitão **João Braga**, que foi morador no distrito de **São Xavier** desse termo e onde reside a sua viúva; incumbe a V. Sa. de proceder a minuciosas informações para verificar se esse escravo, que me consta ter marchado como liberto para o teatro da guerra, já morreu ou se está em poder da dita viúva ou de algum dos herdeiros, devendo neste caso fazer V. Sa. efetiva a sua prisão e remessa para esta capital, com toda a segurança. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

15.07.1868 – Para: delegado de polícia da **Santo Antônio** – “Previno a V. Sa. que na vila de **Lages**, da província de **SC**, foi assassinado o criminoso **Manduca** e ferido e preso o escravo **Cipriano**, de propriedade do finado **João José Ramos**, companheiro daquele **Manduca**, tendo ofício desta data requisitado sua remessa para esta província para responder ao júri. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

20.07.1868 – Para: delegado de polícia de **Piratini** – “Ordene V. Sa. ao subdelegado de polícia do 4º distrito desse termo que com o maior escrúpulo investigue as causas da morte da preta **Idalina**, de que V. Sa. me deu parte em seu ofício de 1º do corrente, certo V. Sa. de que deve sempre assim proceder antes de me participar tais ocorrências. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

21.07.1868 – Para: delegado de polícia de **Rio Pardo** – “Com o maior empenho recomendo a V. Sa. a prisão do crioulo de nome **Antônio**, conhecido por **Antônio Correia**, escravo dos órfãos **Maria José da Conceição**, **Francisco Correia da Cunha** e **Diogo**, que se acham recolhidos ao **Asilo de Santa Leopoldina**, havendo certeza de que está ele há muito tempo em uma fazenda de criação no distrito de **Capivari**, de propriedade de **Feliciano Guimarães** ou de pessoa que tem nome semelhante e que é senhor de outro crioulo de nome **Leonardo**, irmão de **Antônio**, sendo este de bonita figura, ainda novo, alto, deve ter sinais de bexiga, barba cerrada, muito bom campeiro. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**. Igual para o subdelegado de **Capivari**”;

23.07.1868 – Para: delegado de polícia de **Caçapava** – “Convém que V. Sa. me comunique o resultado do processo que em ofício de 12 do corrente me declarou ia instaurar ao réu preso **Manoel**, conhecido por **Manoel Mandingueiro**, escravo de **Plácido José Lopes**, pelo crime de tentativa de defloramento na menos **Persiliana**, neta de **Camila de Tal**. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

23.07.1868 – Para: delegado de polícia de **Santana do Livramento** – “Convém que V. Sa. com todo o empenho diligencie descobrir e prender os autores dos ferimentos praticados no vigário dessa freguesia, padre **Manoel Inácio Monteiro de Azevedo**, de que me deu conhecimento em seu ofício de 8 do corrente, investigando também com toda minuciosidade o caso do suicídio do crioulo **Raimundo**, escravo de dona **Josefa Eulália Ferreira**, dando-me conta do resultado de suas diligências com a brevidade que for possível. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

24.07.1868 – Para: delegado de polícia de **Jaguarão** – “Diligencie V. Sa. por si e pelos subdelegados desse termo a captura do desertor da 3ª companhia do 27º corpo de cavalaria em destacamento nessa cidade, **Liberato de Souza**, de 38 anos de idade, cor parda, alto, cabelos pretos, crespos, sobranceiras cerradas, olhos pretos, rosto comprido, nariz e boca regulares, pouca barba e preta, enviando-o depois de preso ao comandante da respectiva guarnição. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**. Igual ao delegado de **Piratini**, **Canguçu**, **Bagé**, **Santana do Livramento** e **São Gabriel**”;

28.07.1868 – Para: delegado de polícia de **São Jerônimo** – “Em seu ofício de 27.03 último, tratando do réu **Pedro Cavalcante de Melo e Albuquerque**, pronunciado por esse juízo por crime de roubo, dá V. Sa. como sinais do dito réu os seguintes: estatura regular, magro, cabelos pretos e crespos, cor morena, pouca barba só no queixo, olhos grandes e pardos, nariz afilado, boca pequena e é músico; ao passo que o juiz municipal 2º suplente, em seu ofício de 23.04, dá-os mui diversos e são: estatura regular, pouca barba e ruiva, olhos azuis, cabelos louros e crespos, boca

e nariz pequenos e músico a profissão. À vista, pois, de semelhante divergência, declare V. Sa. quais são os verdadeiros sinais do dito réu que devem ser registradas no grande rol de culpados desta repartição. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

30.07.1868 – Para: delegado de polícia de **São Gabriel** – “Fico inteirado de haverem sido castigados na cadeia dessa cidade os dois escravos do **Barão de Cambaí**, referidos por V. Sa. em seu ofício de 20 do corrente e o motivo porque, os quais deve V. Sa. mandar entregar a seu senhor. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

30.07.1868 – Para: subdelegado de polícia do 1º distrito de **Pelotas** – “Recebi o ofício de V. Sa. de 18 do corrente participando a pronúncia da preta **Marfisa**, escrava de **Henrique de Moraes Patação**, por crime de furto. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

30.07.1868 – Para: subdelegado de polícia do 1º distrito de **Pelotas** – “Convém que V. Sa. me informe com urgência se o fato do enforcamento do preto **Agostinho**, escravo do coronel **Francisco Vieira Braga**, de que V. Sa. me deu parte em seu ofício de 19 do corrente, foi um suicídio ou homicídio e no 1º caso as causas que determinaram e suas circunstâncias. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

30.07.1868 – Para: delegado de polícia de **São Gabriel** – “Recomendo a V. Sa. que empregue todo o empenho no processo instaurado pela morte da parda **Maria Cândida**, de que me deu conhecimento em seu ofício de 20 do corrente, dando-me conta dos seu resultado e verificando com todo o escrúpulo se existem cúmplices nesse crime e especialmente a inocência ou culpabilidade de **João Teodoro de Camargo**. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

31.07.1868 – Para: delegado de polícia de **São Jerônimo** – “Informe V. Sa. com urgência em que estado se acha o processo aí instaurado contra o pardo **Fidélis**, escravo de **Amaro Pereira Gomes**, autor dos ferimentos graves feitos em setembro do ano findo em **Leonardo Ricardo Dias e Francisco Manoel de Albuquerque**. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

31.07.1868 – Para: delegado de polícia de **Rio Pardo** – “Fico inteirado de quanto V. Sa. me disse em seu ofício de 28 do corrente sobre a prisão do crioulo **Antônio Correia**, que espero V. Sa. efetuará com toda a brevidade a sua remessa com segurança para esta capital, por assim ter sido ordenado pelo Exmo. Senhor presidente da província em ofício nº 345 de 20 do corrente. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

03.08.1868 – Para: delegado de polícia de **Alegrete** – “Incumbo a V. Sa. de capturar **Clemência de Tal**, parda, de 40 anos de idade, amásia de **Manoel Gonçalves da Terra**, que consta residir em casa de dona **Rosário**, moradora no **Passo de Itapororó**, desse termo, visto estar processada como cúmplice no rapto da menor **Albina**, filha de **Umbelina Maria Joaquina da Conceição**, no termo da **Conceição do Arroio**, sendo autor desse crime **João Ferreira Bica**, já preso. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

03.08.1868 – Para: subdelegado de polícia do 1º distrito da capital – “Recomendo a V. Sa. a captura da crioula de nome **Benta**, de 18 anos de idade, fula quase parda, rosto redondo, bons dentes, corpo esbelto, escrava de **Emílio Carsoulle**, a qual anda fugida há 10 dias, vagando pelas ruas desta capital. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**. Igual para os subdelegados do 2º e 3º distritos da capital”;

03.08.1868 – Para: delegado de polícia de **Santo Antônio** – “Com este ofício será entregue a V. Sa. um embrulho contendo 4 calças, 4 camisas, 2 blusas e 2 cobertores para os libertos **Domingos e Joaquim Santana**, que se acham guardados na cadeia desta vila. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

08.08.1868 – Para: delegado de polícia de **São Jerônimo** – “Convém que V. Sa. quanto antes termine o processo instaurado contra o pardo **Fidelis**, pois não procedem as razões alegadas em seu ofício de 5 do corrente as quais, com algum esforço da autoridade, podem ser removidas. [...] O Chefe de Polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Mello**”;

10.08.1868 – Para: delegado de polícia da capital – “De ordem do Ilmo. Senhor doutor chefe de polícia fica à disposição de V. Sa. no quartel do **Corpo Policial** o pardo **Manoel Benedito dos Santos**, para proceder contra o mesmo na forma da lei, por ter quebrado a cabeça de outro indivíduo com quem brigou ontem no 7º quarteirão do 2º distrito desta capital. O Secretário da Repartição de Polícia **Gustavo Cesar Viana**”;

20.08.1868 – Para: delegado de polícia de **Pelotas** – “Convém que V. Sa. me informe com urgência sobre a tentativa de suicídio praticada nessa cidade por uma parda, escrava de **Fuão Guimarães**, morador na **rua Augusta** nº 136, declarando circunstanciadamente quais as causas que levaram essa infeliz a praticar semelhante ato de desesperação e quais as providências por V. Sa. tomadas acerca desse fato, que foi publicado no **Rio Grandense** de hoje, sob nº 189. [...] O Chefe de Polícia interino **Luiz José Sampaio**”;

25.08.1868 – Para: subdelegado de polícia do 2º distrito da capital – “Tendo hoje às duas horas da madrugada sido preso em flagrante dentro da casa do tenente ajudante do 1º batalhão da **Guarda Nacional** desta capital o escravo **Salvador**, de propriedade de **João Ferreira**, e recolhido a minha ordem ao quartel do **Corpo Policial**; remeto à V. Sa. a parte que tive dessa prisão, para que V. Sa. proceda contra o mesmo escravo, como for de lei. [...] O Chefe de Polícia interino **Luiz José de Sampaio**”;

02.09.1868 – Para: delegado de polícia do **Rio Pardo** – “Seguiu para essa cidade em um lanchão um pardo de nome **João**, conhecido pelo apelido de **Capincho**, cheio de corpo, com pequeno buço, que diz ser forro, sendo escravo de **José Maria de Camargo**; no caso de ser aí encontrado, V. Sa. o fará prender e remeter para esta capital à minha disposição. [...] O Chefe de Polícia interino **Luiz José de Sampaio**”;

10.09.1868 – Para: delegado de polícia de **Santa Maria** – “Constando-me que existe nesta vila um pardo de nome **Leopoldino**, empregado como peão e caixeiro de uma casa de negócio na **rua do Comércio**, natural desta província, de 22 a 24 anos de idade, campeiro, reforçado de corpo, bem parecido, cara larga, cabelos grandes pouco carapinhos, com princípio de barba e fala descansada; e suspeitando-se que seja ele um pardo de nome **Roberto**, escravo de **Inácio José Ferreira de Moura**, que anda fugido há 6 meses, V. Sa. o fará comparecer a sua presença e no caso de verificar ser ele o dito escravo o fará prender e remeter com segurança para esta capital à minha disposição. [...] O Chefe de Polícia interino **Luiz José de Sampaio**”;

14.09.1868 – Para: delegado de polícia do **Rio Grande** – “Recebi o ofício de V. Sa. de 11 do corrente acompanhando o réu **Cipriano**, vindo da província de **SC**. [...] O Chefe de Polícia interino **Luiz José de Sampaio**”;

01.10.1868 – Para: subdelegado de polícia de **Santa Vitória** – “Cumprer que V. Sa. instaure o competente processo pelo atentado praticado contra o pardo de nome **João**, de que me deu conhecimento em seu ofício de 03.09 findo, entendendo-se ao mesmo tempo com o comandante dessa fronteira afim de efetuar a prisão dos desertores da **Guarda Nacional** cujos nomes mencionou no dito ofício, para serem por tal crime punidos, dando-me V. Sa. conta do resultado dessas diligências, que lhe hei por muito recomendadas. [...] O Chefe de Polícia interino **Luiz José de Sampaio**”;

24.10.1868 – Para: delegado de polícia da **Encruzilhada** – “Para poder ter lugar a extradição do criminoso nesse termo **Laurentino**, escravo de **Vicente Batista**, pronunciado no artigo 205 do código criminal a 28.03.1866, convém que me remeta o quanto antes a nota dos sinais característicos do mesmo criminoso, para com ela satisfazer a exigência de nosso Encarregado de Negócios no **Estado Oriental**. [...] O Chefe de Polícia **João Coelho Bastos**”;

06.11.1868 – Para: subdelegado de polícia do 3º distrito da capital – “Informe V. Sa. em que estado se acha o processo instaurado por esse juízo contra o preto **Matias**, escravo de **Joaquim de Almeida Nunes**, pelo ferimento praticado em **Jacinto de Oliveira** no mês de julho deste ano. [...] O Chefe de Polícia **João Coelho Bastos**”;

17.11.1868 – Para: subdelegados de polícia da capital – “Representando **Jesuíno Elói de Medeiros** contra seu filho **Militão Elói de Medeiros** por lhe ter fugido de casa levando vários

papéis de circunstância, como fosse o seu testamento e uma caixa pequena com algum dinheiro e um conhecimento da tesouraria no valor de 800\$ réis, fora o juro remido, etc.; convém que V. Sa. busque descobrir o lugar onde reside esse indivíduo e o faça capturar, procurando também os referidos papéis, dando conta do resultado. O Delegado de Polícia **Cláudio José Monteiro**”;

03.12.1868 – Para: delegado de polícia da **Cruz Alta** – “Recebi os ofícios de V. Sa. de 11 e 12 de novembro findo comunicando a prisão do preto **Adão** e assassinato de **Marcos Franco Cavalheiro** e por aquela primeira diligência não posso me esquivar de agradecer a V. Sa. o interesse que tomou em realiza-la. O delegado de polícia **Cláudio José Monteiro**”;

21.12.1868 – Para: delegados de polícia de **São Borja, Itaqui, Alegrete, Cruz Alta, Uruguaiana, Santana do Livramento, Caçapava, São Gabriel, Santa Maria, Cachoeira e Encruzilhada** – “Tendo-se evadido da cadeia de **Passo Fundo** o réu **José Gonçalves do Nascimento**, pronunciado no artigo 192 do Código Criminal, com o maior empenho recomendo a V. Sa. sua prisão, sendo seus sinais característicos os seguintes: baixo, olhos vivos, beijos grossos, de 23 a 24 anos de idade, pouca barba, muito falador, assemelha-se a um mulato. O delegado de polícia **Cláudio José Monteiro**”;

28.12.1868 – Para: delegado de polícia da capital – “Preciso que V. Sa. me informe circunstanciadamente e com urgência de tudo quando ocorreu durante audiência nesta capital por ocasião da prisão de um pardinho, efetuada no interior da casa de um sapateiro espanhol, pelo capitão do **Corpo Policial Teodolindo Antônio da Rosa**. [...] O Chefe de Polícia **João Coelho Bastos**”;

31.12.1868 – Para: subdelegado de polícia do 1º distrito do Norte – “Remeta-me V. Sa. com urgência o auto de exumação e exame a que procedeu no cadáver do preto que apareceu na praia, nesse distrito, com dois ferimentos, conforme me declarou em seu ofício de 17 do corrente. [...] O Chefe de Polícia **João Coelho Bastos**”;

02.01.1869 – Para: delegado de polícia de **Santo Antônio** – “Diligencie V. Sa. a captura do desertor do 6º corpo de cavalaria da **Guarda Nacional**, da divisão do brigadeiro **José Gomes Portinho, Antônio Rodrigues de Siqueira**, de 23 anos de idade, lavrador, cor morena, cabelos e olhos pretos, barba preta, estatura regular, filho de **Rodrigues da Siqueira**, o qual logo que seja capturado V. Sa. remeterá para esta capital para ter conveniente destino. [...] O Chefe de Polícia **João Coelho Bastos**”;

02.01.1869 – Para: delegado de polícia de **Jaguarão** – “Diligencie V. Sa. a prisão do desertor da divisão do brigadeiro **Portinho, Manoel Tomás Valenzuela**, solteiro, lavrador, branco, cabelos louros, olhos pardos, barba ruiva, de estatura regular; **Joaquim Pedro Sogaes**, de 38 anos de idade, estatura regular, pouca barba, cabelos pretos grenhos, cor parda e casado, os quais, logo que sejam presos, V. Sa. remeterá ao comandante desta fronteira para dar-lhes conveniente destino. [...] O Chefe de Polícia **João Coelho Bastos**”;

15.01.1869 – Para: delegado de polícia de **Cruz Alta** – “Convém que V. Sa. quando tiver participação de qualquer óbito em cemitérios particulares dessa vila, faça com que a pessoa que der vá também avisar ao respectivo pároco ou então publique V. Sa. algum aviso ou edital impondo essa obrigação aos moradores desse termo. [...] O Chefe de Polícia **João Coelho Bastos**”;

28.01.1869 – Para: delegado de polícia de **Taquari** – “Do porto da **Caieira**, do 2º distrito do **Rio Pardo**, saiu no dia 6 do corrente em uma balsa de madeira o português **Francisco de Paula Guimarães**, acompanhado pelo crioulo de nome **João**, escravo de **José de Souza Reinaldes**, tendo essa balsa encalhado no porto dos **Dourados**, do distrito de **Santo Amaro**, desaparecendo aquele **Guimarães** e o dito crioulo, encontrando-se na balsa, que estava desmanchada em 3 partes, uma caixa arrombada com roupa e papéis pertencentes ao dito **Guimarães**; recomendo a V. S. que expeça suas ordens ao subdelegado do dito distrito de **Santo Amaro** para descobrir se houve crime no desaparecimento desses indivíduos, cujos sinais são os seguintes: **Francisco de Paula Guimarães**, português, cor morena, rosto comprido, barba negra e comprida, cabeços pretos e compridos, baixo, fraco de corpo; **João**, crioulo, escravo de **José de Souza Reinaldes**, de 40 anos

de idade, cor retinta, rosto redondo, bem barbado, com o sinal de uma bordoadada na testa, baixo e grosso de corpo. [...] O Chefe de Polícia **João Coelho Bastos**”;

01.02.1869 – Para: delegado de polícia do **Rio Grande** – “Juntos remeto a V. Sa. os interrogatórios a que procedeu o subdelegado do 1º distrito desta capital sobre o fato de ter morrido afogado o preto livre **José Guilherme**, quando em viagem do **Rio Grande** para esta capital no iate **Trovador** caiu ao mar no lugar denominado **Estreito**, onde estava fundeado o mesmo iate, conforme requisitou em seu ofício de 20.01 findo. Logo que V. Sa. tiver satisfeito os fins para que requisitou estes documentos os devolverá a esta repartição. Quanto a roupa do dito preto não é exato que esteja ela depositada. [...] O Chefe de Polícia **João Coelho Bastos**”;

04.02.1869 – Para: delegado de polícia de **Taquari** – “Tendo aparecido já o português **Francisco de Paula Guimarães** e crioulo **João**, de que trata o ofício que dirigi a V. Sa. em 28.01 findo, deve V. Sa. sobrestar nas pesquisas ordenadas no referido ofício. [...] O Chefe de Polícia **João Coelho Bastos**”;

05.02.1869 – Para: delegado de polícia de **Taquari** – “Em resposta ao ofício que V. Sa. me dirigiu em 27.01 findo enviando cópia do ACD que procedeu ex-officio na pessoa de **Tereza Pinheiro**, que se diz violentada pelo preto **Bonifácio**, escravo de **Barros & Irmãos**, tenho a significar-lhe que deve V. Sa. continuar a empregar seu zelo em descobrir qual o verdadeiro autor desse crime, afim de ser processado. [...] O Chefe de Polícia **João Coelho Bastos**”;

08.02.1869 – Para: delegado de polícia do **Rio Grande** – “Recebi o ofício de V. Sa. de 4 do corrente, acompanhando a ré **Leocádia**, escrava de **Manoel Vieira de Brito**, que já foi recolhida para a cadeia desta capital. [...] O Chefe de Polícia **João Coelho Bastos**”;

10.02.1869 – Para: delegado de polícia de **Santo Antônio** – “Pelo termo de visita feita na cadeia desta vila em 23.01 último se conhece a existência dos réus **Manoel Alves Guimarães, Jeremias Pereira dos Santos, Manoel Eduardo de Freitas, Manoel José Biriba e Manoel**, pardo, escravo, sobre os quais nada consta nesta secretaria a respeito de seus crimes e prisão. Remeta V. Sa. os esclarecimentos precisos para os necessários assentos, como tem sido recomendado. [...] O Chefe de Polícia **João Coelho Bastos**”;

10.02.1869 – Para: delegado de polícia de **Jaguarão** – “Constando do termo de visita da cadeia desta cidade a existência dos réus **Faustino**, escravo menor, **Francisco Branco Madureira, Arsênio Amaro da Silveira, Pompílio Amaro da Silveira, João de Deus Amaro da Silveira, Manoel Americo Amaro da Silveira e Bibiano Amaro da Silveira**, todos em processo no juízo municipal por crime de homicídio e não tendo esta repartição recebido comunicação alguma sobre tais crimes e prisões, cumpre que V. Sa. informe a respeito para os fins convenientes. [...] O Chefe de Polícia **João Coelho Bastos**”;

24.02.1869 – Para: delegado de polícia da capital – “Não convindo que exceda de 50 o número de açoites com que devam ser na cadeia castigados os escravos, assim o comunico a V. Sa. para sua inteligência e execução. [...] O Chefe de Polícia **João Coelho Bastos**. Igual para os subdelegados da capital”;

24.02.1869 – Para: delegado de polícia de **Rio Pardo** – “Em solução ao ofício que V. Sa. me dirigiu em 21 do corrente acerca dos danos que aí tem causado a diversas pessoas o crioulo alienado de nome **José**, de propriedade do vigário **João Batista da Mota Veloso**, e que foi por essa razão preso e recolhido à cadeia, tenho a declarar a V. Sa. que deve mandar entregar o dito escravo a seu senhor, a quem obrigará a conservá-lo em segurança. Quanto aos danos pelo mesmo crioulo causados, podem os indivíduos que os tem sofrido reclamá-los do senhor do mesmo escravo, visto terem a isto incontestável direito. [...] O Chefe de Polícia **João Coelho Bastos**”;

27.02.1869 – Para: delegado de polícia de **Itaqui** – “Diligencie V. Sa. a captura dos desertores da **Guarda Nacional** do 1º esquadrão provisório em serviço na vila de **Itaqui**, constantes das notas seguintes: **José Lourenço dos Santos**, com 48 polegadas de altura, indiático, cabelos pretos e lisos, olhos pretos, rosto redondo, nariz pequeno e fino, sem barba, com 19 anos de idade; **Maximiano Galo**, com 52 polegadas de altura, branco, cabelos ruivos, olhos azuis, rosto comprido, pouca barba e ruiva, com 24 anos de idade; e **Raimundo Antônio Dias**, com 59

polegadas de altura, pardo, cabelos carapinhos e pretos, olhos pardos, rosto redondo, nariz grande e chato, pouca barba, com 26 anos de idade. [...] O Chefe de Polícia **João Coelho Bastos**. Igual para os delegados de **São Borja, Cruz Alta e Alegrete**”;

02.03.1869 – Para: delegado de polícia do **Rio Grande** – “Se aparecer nesse termo o português **Antônio Teixeira da Silva Soares**, de estatura regular, magro, moreno, com buço e pouca barba no queixo, V. Sa. o fará logo prender por estar indiciado em crime de morte perpetrado no **Teatro São Pedro**, da **Corte**, na pessoa do francês **Jean Guillaume Capnase Velvaut**, por ocasião do carnaval¹⁶¹. [...] O Chefe de Polícia **João Coelho Bastos**. Igual para os delegados do **Norte, Pelotas, Jaguarão, Piratini, Canguçu, Bagé e Santana do Livramento**”;

10.03.1869 – Para: delegado de polícia do **Rio Pardo** – “Do termo de visita na cadeia desta cidade que V. Sa. remeteu em seu ofício de 8 do corrente, se vê achar-se a ela recolhido o preto **João**, liberto; ao passo que nesta secretaria consta ter sido aí preso por crime de ferimentos graves o réu **João**, escravo da herança de **Bernardino Ferreira Macedo**, o qual foi pronunciado em 01.09 do ano findo, segundo comunicou o respectivo escrivão em ofício de 23.22. Também consta haver sido aí pronunciado a 02.09 do mesmo ano findo, incurso no artigo 205 do Código Criminal, o preto forro **João**, sem declaração de ter sido preso pelos ferimentos feitos em **Domingos de Oliveira**. Convém, portanto, que V. Sa. esclareça se são dois os réus ou um só e se este é com efeito liberto ou escravo. [...] O Chefe de Polícia **João Coelho Bastos**”;

18.03.1869 – Para: delegado de polícia de **São Borja** – “Diligencie V. Sa. a prisão dos guardas nacionais desertores abaixo declarados: **Pedro Soares Paiva**, de 20 anos de idade, cabelos ruivos e crespos, olhos azuis, sem ofício; **Jacinto Soeiro da Silva**, de 25 anos de idade, cabelos pretos lisos, olho pardos; e **Benevenuto Pereira da Silva**, cor morena, boca e nariz regulares, olhos pardos, sem barba, com 60 polegadas de altura, de idade 20 anos; os quais, logo que forem presos, deverão ser entregues ao comandante da fronteira de **Itaqui**. [...] O Chefe de Polícia **João Coelho Bastos**. Igual ao delegado de **Itaqui, Alegrete e Uruguiana**”;

18.03.1869 – Para: delegado de polícia de **Taquari** – “Recebi o ofício de V. Sa. de 11 do corrente acompanhando o réu **Pedro**, escravo, autor da morte de seu senhor moço **Gabriel Machado de Souza**. [...] O Chefe de Polícia **João Coelho Bastos**”;

19.03.1869 – Para: delegado de polícia de **Jaguarão** – “Diligencie V. Sa. a captura dos desertores da **Guarda Nacional** da fronteira de **Jaguarão**, abaixo declarados: **Fortunato Martins de Oliveira**, natural desta província, de 49 anos, casado, cor parda; **Henrique Sebastião Pereira**, casado, com 46 anos de idade, cabelos pretos, olhos pardos, com 55 polegadas de altura; **Joaquim José Nogueira de Borman**; os quais, logo que sejam presos, deverão ser entregues ao comandante da dita fronteira. [...] O Chefe de Polícia **João Coelho Bastos**. Igual para os delegados de **Piratini, Pelotas, Bagé e Canguçu**”;

19.03.1869 – Para: subdelegado de polícia do 1º distrito da capital – “Informe V. Sa. se é escrava a preta alienada de que tratou em seu ofício de 18 do corrente e, no caso afirmativo, deve V. Sa. entender-se com seu senhor, visto que os escravos não podem ser recebidos na **Santa Casa de Misericórdia** como pessoas miseráveis, nem deve ser encerrada na cadeia, pois que essa providência só foi adaptada para com os furiosos e para os que andam pelas ruas em estado que ofenda a moralidade pública. [...] O Chefe de Polícia **João Coelho Bastos**”;

20.03.1869 – Para: subdelegado de polícia do 1º distrito da capital – “Participando o carcereiro desta capital que nela foi recolhido à ordem de V. Sa. **Manoel**, escravo de **Francisco Ferreira Barbosa**, para ser processado por crime de furto na pessoa de **José Soares Nogueira**, cumpre que V. Sa. me informe se esse escravo foi preso em flagrante. [...] O Chefe de Polícia **João Coelho Bastos**”;

¹⁶¹ Trata-se de **Jean Guillaume Cazenave Nebout**. Ver notícia no **Jornal do Comércio**, Rio de Janeiro, 14.02.1869

http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=364568_05&pesq=Jean%20Guillaume&pasta=ano%20186&hf=memoria.bn.br&pagfis=15059 – acessado em 16.07.2023. [N. do E.]

22.03.1869 – Para: subdelegado de polícia do 5º distrito de **São Leopoldo** – “Constando-me que o indivíduo conhecido por **Luiz Bugre**, morador desse distrito, é intermediário e guia dos selvagens que tem assaltado diversas casas dos colonos desse distrito, cumpre que V. Sa., procedendo a minuciosas indagações e no caso de se verificar aquela suspeita, o faça recrutar para o Exército ou Armada, dando-me conta do resultado das ditas averiguações. [...] O Chefe de Polícia **João Coelho Bastos**”;

29.03.1869 – Para: CIRCULAR aos delegados – “Constando-me que alguns indivíduos andam a vender certas orações impressas, que além de ridículas são ofensivas a Religião do Estado, muito recomendo a V. Sa. que se por aí aparecer algum dos tais especuladores o processe pelo crime previsto no artigo 277 do Código Criminal¹⁶². [...] O Chefe de Polícia **João Coelho Bastos**”;

01.04.1869 – Para: delegado de polícia de **Santana do Livramento** – “Recebi os ofícios de V. Sa. de 14 e 16 de março findo, aquele sobre a prisão do pardo **Hortêncio** e este do alemão **João Vigent** e oriental **Graciano Rosa**, efetuadas pelo 4º suplente do subdelegado do 4º distrito desse termo, **José Antônio Simões Pires**, a quem V. Sa., em meu nome, louvara pela importante captura destes dois réus. [...] O Chefe de Polícia **João Coelho Bastos**”;

01.04.1869 – Para: subdelegado de polícia de **São José do Patrocínio** (4º distrito de **Encruzilhada**) – “Remeta-me V. Sa. a certidão de batismo da crioula **Joaquina**, de que trata em seu ofício de 16.03 findo. [...] O Chefe de Polícia **João Coelho Bastos**”;

03.04.1869 – Para: delegado de polícia de **Santo Antônio** – “Recebi o ofício de V. Sa. de 30.03 findo participando a fuga da cadeia dessa vila, na madrugada do dia anterior, dos réus **Manoel José Beriba**, **Manoel**, escravo de **Manoel Jacinto Fogaça**, e **Cipriano**, escravo da herança do finado **João José Ramos**. V. Sa. deve empregar todo o cuidado nas indagações a que está procedendo sobre a evasão desses presos, prestando-me informações mais circunstanciadas a respeito dessa evasão, declarando quais os presos que ainda ficaram e se algum deles tem fortuna e relações nesse termo e convindo que se expeçam terminantes ordens para a prisão dos mesmos, V. Sa. com urgência me enviará com toda a exatidão seus sinais característicos. [...] O Chefe de Polícia **João Coelho Bastos**”;

06.04.1869 – Para: delegado de polícia de **Santana do Livramento** – “Diligencie V. Sa. a prisão dos desertores do 1º esquadrão da **Guarda Nacional** em destacamento nessa vila, **Laurindo Francisco Severo**, de 18 anos de idade, solteiro, branco, cabelos ruivos, sem barba e olhos pardos; **João Francisco**, de 21 anos de idade, cor indiática, estatura regular, cabelos pretos, sem barba e olhos pretos; **João da Rosa Neves**, de 48 anos de idade, branco, cabelos pintando, barba idem; **Berlarmino Alves**, de 28 anos de idade, pardo, estatura alta, cabelos pretos crespos, muita barba, olhos pardos, solteiro; os quais logo que sejam capturados deverão ser entregues ao comandante da guarnição dessa vila. [...] O Chefe de Polícia **João Coelho Bastos**”;

08.04.1869 – Para: delegado de polícia de **Caçapava** – “Se o crioulo **João**, que V. Sa. em ofício de 30.03 findo me declarou ter sido preso por andar fugido, é o mesmo de propriedade do tenente **Augusto José Pupe**, que em ofício anterior disse estar indiciado em crime de roubo, deve V. Sa. formar-lhe culpa, dando-me conta do resultado do processo. [...] O Chefe de Polícia **João Coelho Bastos**”;

08.04.1869 – Para: subdelegado de polícia do 1º distrito de **Santa Maria** – “Logo que seja pronunciado o crioulo **Miguel**, escravo de **Maria Manoela Rodrigues dos Santos**, pela morte do crioulo **Manoel** na noite de 28.02 findo, V. Sa. o remeterá para a cadeia da cidade da **Cachoeira**, onde deverá ser guardado até a reunião do júri. [...] O Chefe de Polícia **João Coelho Bastos**”;

¹⁶² Código Criminal (16.12.1830) - Dos crimes policiais / Capítulo I - Ofensas da Religião, da Moral e Bons Costumes - Artigo 277. Abusar ou zombar de qualquer culto estabelecido no Império, por meio de papéis impressos, litografados, ou gravados, que se distribuírem por mais de quinze pessoas, ou por meio de discursos proferidos em publicas reuniões, ou na ocasião e lugar em que o culto se prestar. [N. do E.]

08.04.1869 – Para: delegado de polícia de **Cruz Alta** – “Convém que V. Sa. me informe com urgência se já estão pronunciados os presos **Vicente Antunes, Adão**, escravo de **Manoel Lucas Lemos**, e **Manoel Bernardes**, que segundo o termo de visita por V. Sa. feito na cadeia no dia 10.03 findo estavam ainda respondendo a processos, todos por crime de morte, devendo no caso negativo declarar V. Sa. a razão porque. [...] O Chefe de Polícia **João Coelho Bastos**”;

13.04.1869 – Para: delegado de polícia de **São João de Camaquã** – “Tendo a falecida **Jesuína de Tal** levado desta capital para essa vila ou suas imediações uma menor de 12 anos de idade, de cor parda, chamada **Maria do Carmo**, filha da viúva **Rita Maria de Jesus**, cumpre que V. Sa. procedendo as precisas averiguações para descobrir a pessoa em poder de quem está a dita menor depois da morte daquela **Jesuína**, a mande intimar para em prazo breve vir apresenta-la nesta repartição. No caso, porém, de ser essa pessoa indigente e não poder fazer essa viagem, então V. Sa. a remeterá para esta capital à minha disposição bem acompanhada, afim de ser entregue a sua mãe. [...] O Chefe de Polícia **João Coelho Bastos**”;

15.04.1869 – Para: delegado de polícia do **Rio Grande** – “Preste V. Sa. com toda a urgência ao delegado de polícia do termo de **São José do Norte** as informações que requisitou sobre a condição do crioulo **Domingos**, que se diz livre e foi vendido ao capitão do brigue **Prazeres, José Coelho de Castro**, enviando também a esta repartição cópias das ditas informações. [...] O Chefe de Polícia **João Coelho Bastos**”;

15.04.1869 – Para: delegado de polícia de **Piratini** – “Muito recomendo a V. Sa. a captura e formação da culpa do pardo **Manoel**, assassino de **Alexandre Francisco Barbosa**, de que V. Sa. me deu conhecimento em ofício do 1º do corrente, declarando-me V. Sa. o lugar provável para onde tenha seguido, afim de recomendar também sua prisão. [...] O Chefe de Polícia **João Coelho Bastos**”;

Município: Porto Alegre

Localização: Códice 241

Correspondência da secretaria de polícia com delegados e subdelegados

De 04.08.1870 até 14.03.1872

05.08.1870 – Para: delegado do **Rio Grande** – “Declaro a V. Sa. em aditamento a meu ofício de 2 do corrente que em virtude da ordem do Exmo. Presidente da Província em ofício reservado de 5 do corrente, o crioulo menor **Belisário**, escravo do **Barão de Vila Maria**, deve ficar nesta convenientemente depositado, visto que nesta data é seu senhor avisado para o mandar receber, pagando antes sua alimentação e vestuário, em vista do que pode V. Sa. comprar-lhe a roupa indispensável, conforme representou em seu ofício de 6 do corrente. [...] O delegado de polícia **Cláudio José Monteiro**”;

16.08.1870 – Para: subdelegado do 3º distrito da capital – “Dirija-se V. Sa. imediatamente para a cadeia civil e faça lavar termo e certidão de idade e óbito no cadáver do preto **Antônio**, escravo de **Francisco de Quadros**, que estava recolhido na mesma prisão por fugido. [...] O delegado de polícia **Cláudio José Monteiro**”;

19.09.1870 – Para: subdelegado do **Caí** – “Tendo sido recolhido para a cadeia por fugido no dia 16.03 deste ano o preto **Antônio**, escravo de **Francisco de Quadros**, morador neste distrito, e falecido nesta prisão no dia 14.08 último, sem que seu senhor o procurasse, despendendo-se com seu sustento naquele tempo a quantia de 32\$995 réis, cumpre que V. Sa. mande avisar ao referido **Quadros** para vir ou mandar a esta capital embolsar semelhante soma ao arrematante dos sustentos dos presos da cadeia, dando conta do resultado. [...] Chefe de Polícia **Luiz José de Sampaio**”;

20.09.1870 – Para: subdelegado do distrito do **Couto (Rio Pardo)** – “Recomendo a V. Sa. que empregue todos os meios a seu alcance para conseguir a prisão do crioulo de nome **Adão**, escravo de **Quaresma & Companhia**, autor de ferimento grave feito em uma praça do **Corpo Policial**, o

qual consta estar homiziado com outros neste distrito, dando conta do resultado. [...] O Chefe de Polícia **Luiz José de Sampaio**”;

21.09.1870 – Para: delegado de **São Gabriel** – “Não constando dos termos de visita à cadeia desta cidade qual o destino que teve **Israel José Domingues**, que no dia 29.09.1869 matou seu escravo de nome **Joaquim**, e que segundo o ofício do doutor delegado de polícia desse termo, datado de 04.10 do mesmo ano, foi preso para responder a processo, urge que V. Sa. informe em que estado se acha esse processo e o destino que teve semelhante preso. [...] O Chefe de Polícia **Luiz José de Sampaio**”;

24.09.1870 – Para: delegado do **Norte** – “Acuso a recepção do ofício que V. Sa. me dirigiu em 25.08 findo declarando ter terminado as averiguações policiais a que procedeu para descobrir o autor da morte da preta **Ana**, escrava do vigário dessa vila. Em vista do que se contém no final do referido ofício, convém que V. Sa. instaure o competente sumário contra o indiciado, o que aliás já V. Sa. deverá ter praticado, visto ser esse o meio legal para se chegar ao descobrimento da verdade. [...] O Chefe de Polícia **Luiz José de Sampaio**”;

24.09.1870 – Para: delegado de **São Jerônimo** – “Recomendo a V. Sa. a captura de **Rafael**, crioulo, e **Manoel Mulato**, escravos de **Francisco Pereira dos Santos Pinto**, cujos sinais constam da nota junta, os quais, no caso de serem presos, deverá V. Sa. remeter para esta capital, afim de serem entregues ao referido **Pinto**, que os comprou [trecho ilegível] a **Serafim José da Rocha** e a **Manoel José Leão**, sendo que **Serafim** mandou oferecer compra do crioulo **Rafael** pela quantia de 560\$000 réis, o que dá motivo a suspeitar que o tem ou sabe onde se acha ele acoutado. [...] O Chefe de Polícia **Luiz José de Sampaio**”;

29.09.1870 – Para: delegado de **São João de Camaquã** – “Declarando nesta repartição a crioula **Serafina**, de 40 anos mais ou menos, que é livre por ter na idade de um ano acompanhado para o **Estado Oriental** sua senhora dona **Mariana da Luz**, filha de **João da Luz**, casada com **Antônio Escoto**, voltando do mesmo estado já mulher feita, sempre em companhia de sua senhora, o que bem pode informar um indivíduo de nome **Elesbão**, morador desse termo, que tendo intimidade na casa sabe de todo o ocorrido; cumpre que V. Sa. fazendo esse indivíduo comparecer a sua presença, o interrogue com minuciosidade a tal respeito, enviando-me com brevidade que for possível desse interrogatório para ulterior destino da referida crioula. [...] O Chefe de Polícia **Luiz José de Sampaio**”; Anotado na margem esquerda: “Em data de 29.10 se fez idêntico ofício ao delegado da **Encruzilhada**”;

03.10.1870 – Para: subdelegado do 2º distrito da capital – “Declaro a V. Sa. em resposta a seu ofício de 1º do corrente que deve mandar examinar se a crioula **Rita** tem sinais de sevícias, afim de se proceder na forma da lei contra o autor delas, no caso contrário, V. Sa. fará entregar a dita crioula a seu senhor, fazendo ao mesmo as convenientes admoestações. [...] O Chefe de Polícia **Luiz José de Sampaio**”;

10.10.1870 – Para: delegado do **Rio Grande** – “Se chegar a essa cidade vindo em algum navio o português falido na província de **SP Antônio Rodrigues Ormonde**, alto, cheio de corpo, barba raspada, usa de bigode e pera, olhos pequenos e vivos, boa dentadura, cor morena e cabelos castanhos, V. Sa. o fará logo prender, dando parte de assim o ter feito, afim de ter ele conveniente destino. [...] O Chefe de Polícia **Luiz José de Sampaio**”;

17.10.1870 – Para: subdelegado das **Pedras Brancas** – “Remeto a V. Sa. o incluso requerimento de **João Henrique José de Fraga**, queixando-se ao Exmo. Senhor Presidente da Província de V. Sa., com relação ao espancamento que sofreu seu filho de menor idade de um preto cativo, para que V. Sa. informe com urgência e circunstanciadamente a respeito, devolvendo o dito requerimento. [...] O Chefe de Polícia **José de Araújo Brusque**”;

18.10.1870 – Para: subdelegado de **Belém** – “Diligencie V. Sa. a prisão dos operários militares do **Arsenal de Guerra Francisco Propício dos Santos**, cor branca, cabelos corridos, com 54 ½ polegadas de altura, de 16 anos de idade, latoeiro e olhos pardos; **Manoel Zacarias de Oliveira**, cor parda, cabelos ruivos carapinhos, com 54 ½ polegadas de altura, de 10 anos de idade, olhos pardos e latoeiro; **João José Martins**, cor branca, cabelos pretos corridos, com 53 polegadas de

altura, de 16 anos de idade, correeiro e olhos pardos; os quais, desde o dia 14 do corrente, faltam ao respectivo quartel. [...] O Chefe de Polícia **José de Araújo Brusque**"; "Igual para os subdelegados dos 1º, 2º e 3º distritos da **Aldeia dos Anjos** e dos do Sul e Norte de **Viamão**";

09.11.1870 – Para: subdelegado de **Belém** – “Constando-me que o preto **Moisés**, escravo de **Inácio Brilhante**, furtou uma vaca da fazenda do major **Alexandre Barreto Pereira Pinto** e a vendeu a **Francisco Mendes Ourique**, todos moradores neste distrito, cumpre que V. Sa. proceda as necessárias indagações e logo que obtenha as provas deste crime, as remeta ao doutor juiz municipal deste termo para, na forma da lei, instaurar o competente processo, tomando V. Sa. as medidas que o seu zelo lhe sugerir para evitar que no seu distrito continue a cometer-se esse crime. [...] O Chefe de Polícia **José de Araújo Brusque**”;

14.11.1870 – Para: delegado de **Pelotas** – “Não havendo no asilo de alienados desta capital lugar vago para ser recolhido o pardo **Gustavo da Silva**, que vaga pelas ruas dessa cidade, onde já tem praticado atos criminosos, o deve V. Sa. recolher para a cadeia dessa cidade, combinando com o Provedor da respectiva casa de caridade sobre os meios de ser tratado na mesma cadeia. [...] O Chefe de Polícia **José de Araújo Brusque**”;

16.11.1870 – Para: delegado de **São Jerônimo** – “Com o maior empenho recomendo a V. Sa. a captura do réu criminoso de morte no 4º distrito de **São Jerônimo**, **José Lemos**, de 24 anos de idade, alto, cheio de corpo, cor morena, cabelos louros e crespos, barba preta, bem barbado, olhos amarelados espantados, o qual já por vezes tem parado nesta cidade e em **Quatemy**. [...] O Chefe de Polícia **José de Araújo Brusque**”;

16.11.1870 – Para: delegado de **Caçapava** – “Com o maior empenho recomendo a V. Sa. a captura do réu criminoso de morte no 4º distrito de **São Jerônimo**, **Patrício Pereira Alves**, solteiro, de 24 anos de idade, alto, cheio de corpo, moreno, cabelos um pouco crespos pretos, olhos pardos, pouca barba, boca grande, beijuado, que tem um irmão chamado **Zeferino Pereira Alves** e um tio de nome **Sebastião Pereira**, moradores nas ponta de **Irapuã**, desse termo, onde costuma aquele criminoso parar. [...] O Chefe de Polícia **José de Araújo Brusque**”;

17.11.1870 – Para: subdelegado de **Santo Amaro** – “Sendo **João Manoel da Silva Costa** morador desse distrito cumpre que V. Sa. o faça intimar que deve mandar recolher a sua escrava de nome **Geração**, que sendo alienada anda sem roupa vagando por esta cidade, comendo imundices pelos monturos. [...] O Chefe de Polícia **José de Araújo Brusque**”;

17.11.1870 – Para: delegado de **Jaguarão** – “Diligencie V. Sa. por si e pelos subdelegados desse termo a prisão dos desertores do batalhão 3º de infantaria **Camilo José da Costa**, olhos pretos, cabelos carapinhos, cor preta, pedreiro, de 27 anos de idade, solteiro; **Napoleão Clementino de Oliveira Bougo**, cabelos e olhos castanhos, sem ofício, solteiro, aos quais logo que forem capturados deverão ser entregues ao respectivo comandante. [...] O Chefe de Polícia **José de Araújo Brusque**”;

17.11.1870 – Para: delegado da capital – “Na conformidade do Aviso do Ministério da Justiça de 31.07.1869, estando sujeitas ao pagamento do selo de 200 réis as ordens expedidas para a soltura de escravos presos por embriaguez e marinheiros estrangeiros, recomendo a V. Sa. que faça cumprir pontualmente semelhante determinação, sendo unicamente isentas desse imposto as ordens que forem expedidas ex-officio, em favor de pessoas reconhecidamente pobres. [...] O Chefe de Polícia **José de Araújo Brusque**”;

18.11.1870 – Para: delegado do **Rio Grande** – “Tendo desertado do 6º b. de i. estacionado nessa cidade o soldado **Júlio José Joaquim**, filho de pais incógnitos, natural do **CE**, cor morena, olhos e cabelos pretos anelados, pouca barba preta, com 60 polegadas de altura, cumpre que V. Sa., por si e pelos subdelegados desse termo, diligencie sua prisão e entrega ao respectivo comandante. [...] O Chefe de Polícia **José de Araújo Brusque**”;

22.11.1870 – Para: delegado de **Cachoeira** – “Constando-me que foi preso, seviciado e recolhido à cadeia dessa cidade um escravo de **João Tomás de Menezes** e que ainda ali se achava sem culpa formada e nota da culpa até o dia 20.10, apesar de requerimento de seu senhor, urge que V.

Sa. informe sobre os motivos de semelhante prisão e da demora na formação da culpa do mesmo escravo. [...] O Chefe de Polícia **José de Araújo Brusque**”;

24.11.1870 – Para: delegado de **Bagé** – “Diligencie V. Sa. por si e pelos subdelegados desse termo a prisão das praças do **Corpo Policial** – digo – do Corpo Provisório de Guardas Nacionais destacado, **Severiano José da Silva**, solteiro, 18 anos de idade, branco, estatura regular, sem barba, rosto comprido, cabelos crespos, nariz regular e boca pequena; **Manoel José Paim**, de 40 anos de idade, cor morena, estatura regular, pouca barba, rosto comprido, cabelos pretos, nariz regular; os quais, logo que forem presos, deverão ser entregues ao respectivo comandante. [...] O Chefe de Polícia **José de Araújo Brusque**”;

24.11.1870 – Para: delegado de **Jaguarão** – “Diligencie V. Sa. por si e pelos subdelegados desse termo a prisão dos desertores do b. de i. nº 3 **Hilário Pereira de Brito**, de 35 anos de idade, cabelos carapinhos, olhos pardos, cor preta, com 60 polegadas de altura; **Amaro Gomes das Neves**, olhos castanhos, cabelos pretos crespos, cor parda, com 52 polegadas de altura, marceneiro, de 22 anos de idade, solteiro; podendo serem entregues ao comandante ao dito batalhão, logo que forem presos. [...] O Chefe de Polícia **José de Araújo Brusque**”;

24.11.1870 – Para: subdelegado do 2º distrito da capital – “Estando provado pelo ofício que V. Sa. me dirigiu em 14 do corrente que o culpado da avaria que sofreu o poste da linha telegráfica na **rua da Floresta** é o escravo **Emílio**, da cocheira de **José da Fonseca Reis**, de conformidade com as ordens da presidência da província, em ofício nº 515, de 19 do corrente, faça V. Sa. intimar ao dito **Reis** afim de indenizar a Fazenda Provincial da quantia de 19\$600 réis, em que importou o reparo daquela avaria. [...] O Chefe de Polícia **José de Araújo Brusque**”;

26.11.1870 – Para: delegado do **Rio Pardo** – “Em ofício de 17.06 deste ano recomendou-se a V. Sa. por esta repartição a captura do crioulo **Adão**, escravo de **Quaresma & Companhia**, desta capital, por ser criminoso de ferimentos em duas praças do **Corpo Policial**, o qual constava ter aparecido em uma senzala de **João de Freitas Leitão**, no **Serro Alegre**, no distrito de **Santa Cruz**, desse termo. Asseverando-se-me agora que esse criminoso ainda não foi processado e preso, tendo já ali tentado com outro escravo assassinar a **José Fogaça**, conhecido por **Beriba**, novamente recomendo a V. Sa. a pronta prisão do mesmo criminoso, podendo se for necessário requisitar força para essa diligência, cujo comandante deverá antes entender-se no mesmo distrito com **Mariano da Silva Câmara** e aquele **Beriba**, dando V. Sa. conta do resultado. [...] O Chefe de Polícia **José de Araújo Brusque**”;

01.12.1870 – Para: subdelegado do Norte de **Viamão** – “Tendo-se ausentado do **Arsenal de Guerra** os menores operários militares **Francisco Propício dos Santos**, de 16 anos de idade, olhos pardos, branco, latoeiro, com 54 polegadas de altura; **Manoel Zacarias de Oliveira**, olhos pardos, de 16 anos de idade, cor parda, com 54 e ½ polegadas de altura; e **João José Martins**, de 16 anos de idade, olhos pardos, correeiro, branco e com 53 polegadas de altura, recomendo a V. Sa. que diligencie a prisão dos mesmos, que foram vistos quando passavam o **passo do Lami**, em direção a essa freguesia. [...] O Chefe de Polícia **José de Araújo Brusque**”;

21.12.1870 – Para: delegado do **Passo Fundo** – “Declarando-me o cidadão **João Dias Hilário** que no 6º distrito desse termo o escrivão da subdelegacia domina completamente ao mesmo subdelegado e superiores e mercadeja com o ofício, citando que em umas carreiras que ali se deram foram as autoridades insultadas por um índio protegido pelo mesmo escrivão, tendo aliás força no lugar para conter e prender o mesmo índio, cumpre que V. Sa., tomando conhecimento de semelhante fato, informe circunstanciadamente, declarando logo se convém exonerar tais autoridades e no caso afirmativo enviar-me os nomes das pessoas que julgar habilitadas para substituí-las. [...] O Chefe de Polícia **José de Araújo Brusque**”;

31.12.1870 – Para: delegado do **Rio Pardo** – “Segui para essa cidade com nome suposto, com destino a **Caçapava**, um crioulo chamado **Gonçalo**, baixo, barba à francesa, gago, que foi voluntário da pátria, o qual tendo pedido emprestado um relógio - com corrente, uma pedra rocha e uma medalha de ouro, para ir ao teatro – a **Rudgério Francisco Cândido**, não restituiu. Cumpre que V. Sa. o mande chamar a sua presença e o faça restituir tais objetos, que remeterá à minha

disposição. [...] O Chefe de Polícia **José de Araújo Brusque**"; "Igual para o delegado de **Caçapava**";

03.01.1871 – Para: delegado da **Cruz Alta** – “Cumpra que V. Sa. mande entregar a **Idalina Fermina de Freitas** o paraguaio **Cândido**, de 5 anos de idade, em cuja companhia veio daquela república, o qual V. Sa. ordenou que fosse aí entregue ao tenente **José Pedro de Araújo**, visto ser de toda a justiça que aquela mulher o continue a ter em seu poder, tendo-o trazido de sua terra, dando V. Sa. conta do resultado. [...] O Chefe de Polícia **José de Araújo Brusque**";

12.01.1871 – Para: delegado de **Taquari** – “Devolvo a V. Sa. o ACD que me remeteu com seu ofício de 20.12 findo, feito no preto livre de nome **Francisco**, para que instaure processo contra seu ofensor e me declare como se deu o fato, em que dia e lugar e o nome do autor do crime. [...] O Chefe de Polícia **José de Araújo Brusque**";

14.01.1871 – Para: subdelegado da vila de **São Jerônimo** – “Nesta data ofício ao delegado de polícia do termo da **Encruzilhada** mandando proceder a ACD nas sevícias que se encontrarem no corpo do crioulo **Martinho**, escravo de **José de Lima Veiga**, de que V. Sa. tratou em seu ofício de 5 do corrente, afim de instaurar processo contra o referido **Veiga** se para isso houver fundamento e devolvo a V. Sa. o auto de exame que acompanhou o mesmo ofício, o qual além de irregular é contraditório”;

14.01.1871 – Para: delegado da **Encruzilhada** – “À vila de **São Jerônimo** veio dar o crioulo **Martinho**, escravo de **José de Lima Veiga**, queixando-se de seu senhor, que lhe dava duro e cruel cativo e infligia castigos imoderados, cujos sinais foram examinados pelo subdelegado daquela vila, a quem o referido escravo se apresentou. E porque o delegado suplente do termo tivesse feito entrega do escravo a seu senhor moço, que o buscava, proceda o ACD, afim de verificar a natureza dos castigos, procedendo contra o referido **Lima** no caso de verificar-se que tais castigos foram imoderados. [...] O Chefe de Polícia **José de Araújo Brusque**";

21.01.1871 – Para: delegado do **Rio Grande** – “Tendo desaparecido desta capital um moço de 15 a 16 anos de idade chamado **Eduardo de Alcântara Pereira**, moreno, cheio de corpo, cabelos crespos, vindo do termo da **Cruz Alta**, onde tem família, e podendo acontecer que tenha seguido para essa cidade, incumbe a V. Sa. de o fazer procurar, dando conta do resultado. [...] O Chefe de Polícia **José de Araújo Brusque**";

21.02.1871 – Para: delegado de **Jaguarão** – “Tendo fugido há mais de um ano o pardo **Emílio**, escravo do doutor **Tomás Lourenço Carvalho de Campos**, e constando que está no distrito de **Santa Isabel**, desse termo, em uma charqueada de propriedade de **Jacinto do Beco** ou de **Manduca** ou outro parente destes; cumpre que V. Sa. por todos os meios a seu alcance procure captura-lo e o remeta com segurança para esta capital, sendo os seus sinais os seguintes: idade 16 para 17 anos, picado de bexigas, olhos pequenos, testa grande, pouco cabelo e avermelhado, fala ligeiro e gagueja algumas vezes, muito vivo e insigne mentiroso, costuma dizer que é forro e muda de nome e é muito conhecido do coronel **Anibal** e de **João Pinto de Araújo**. [...] O Chefe de Polícia **José de Araújo Brusque**";

22.02.1871 – Para: delegado de **Taquari** – “Foi solto o pardo **Francisco Antônio Hilário** que V. Sa. remeteu preso como suspeito de ser escravo, visto ter aqui verificado que é livre e que está incapaz do serviço pelos ferimentos cujas cicatrizes mostrou. [...] O Chefe de Polícia **José de Araújo Brusque**";

11.03.1871 – Para: subdelegado de **Vacaria** – “Dei conveniente destino ao crioulo **Justiniano** que com o nome de **Justo** V. Sa. me remeteu com seu ofício de 2 do corrente. [...] O Chefe de Polícia **José de Araújo Brusque**";

21.04.1871 – Para: delegado de **Canguçu** – “Ficam expedidas as ordens que V. Sa. me requisitou em ofício de 12 do corrente para o pagamento das despesas dos escravos que aí forem presos por suspeitos de desertores, e que em **Pelotas** ou **Rio Grande** se verificar que são escravos. [...] O Chefe de Polícia **José de Araújo Brusque**";

19.05.1871 – Para: delegado de **São Leopoldo** – “O pardo **Rafael**, que foi escravo de **Nicolau Stumpf**, furtou uma égua tordilha negra encilhada e diversas fazendas em retalho e outros gêneros constantes da nota junta, pertencentes a **Manoel Teles da Cruz**, que seguia para **Viamão**, e sendo esse pardo morador nessa cidade, cumpre que V. Sa., no caso afirmativo, faça apreender tais objetos, dando parte do resultado. [...] O Chefe de Polícia **José de Araújo Brusque**”;

29.05.1871 – Para: delegado do **Rio Grande** – “Tendo desaparecido o crioulo de nome **Benedito**, cozinheiro e copeiro, com 17 anos de idade, cheio de corpo, pele lisa, estatura regular, com falta de um dente na frente, escravo de **Carlos Augusto Pereira da Cunha**, escrivão da mesa de rendas desta capital, e desconfiando que seguiu-se para essa cidade em companhia de um criado do coronel oriental **Nicomedes Castro**, recomendo a V. Sa. que por todos os meios a seu alcance procure descobrir o mesmo crioulo e logo que seja capturado o remeta para esta capital à minha disposição. [...] Na ausência do Chefe de Polícia, o delegado **Cláudio José Monteiro**”;

03.06.1871 – Para: subdelegado Sul de **Viamão** – “Existindo no lugar denominado – **Fachina** – desse distrito, em casa de **Justino Fraga**, um crioulo de nome **Joaquim**, que é desertor do 4º b. de i.; cumpre que V. Sa. tome as providências que julgar acertadas para que seja preso e remetido com segurança para esta capital. [...] O Chefe de Polícia ausente, o delegado de polícia **Cláudio José Monteiro**”;

16.06.1871 – Para: subdelegado do distrito do **Couto (Rio Pardo)** – “Diligencie V. Sa. por todos os meios a seu alcance a captura do escravo **Germano**, de 20 anos de idade mais ou menos, de propriedade do finado português **Gaspar Mendes de Novais**, o qual anda fugido e tem sido visto nesse distrito, segundo me afirmou o vice cônsul português nesta capital em ofício de 15 do corrente, dando V. Sa. conta do resultado. [...] O Chefe de Polícia **José de Araújo Brusque**”;

17.06.1871 – Para: delegado de **Caçapava** – “Convém que V. Sa. me informe com urgência sobre o estado do processo do escravo **José**, de propriedade de **Flora Maria de Vargas**, declarando o motivo porque não foi ele ainda julgado pelo júri, estando aliás preso na cadeia a 4 anos. [...] O Chefe de Polícia **José de Araújo Brusque**”;

19.06.1871 – Para: delegado da **Uruguaiana** – “Pela inclusa cópia do ofício do exmo. senhor vice-presidente da província, verá V. Sa. a razão porque não pode ser aceito o liberto que oferece **José Luiz Fabrício** para isentar do serviço do Exército a seu irmão **Afonso Luiz Fabrício**. [...] O Chefe de Polícia **José de Araújo Brusque**”;

20.06.1871 – Para: delegado de **São Leopoldo** – “O Régio Agente de S. Majestade o Rei da **Itália** nesta capital apresenta-me o súdito da mesma nação, **Nicolau Ratto**, que tendo aí sociedade com o doutor **Caldre Fião** em uma fábrica de cola e desavindo-se com o mesmo, deseja receber os objetos que lhe pertencem, empregados na mesma fábrica e que diz não lhe querer entregar o dito doutor. Cumpre, portanto, que V. Sa. faça verificar a entrega dos ditos objetos de forma a que não haja a menor desavença entre os dois, dando conta do resultado. [...] O Chefe de Polícia **José de Araújo Brusque**”;

22.06.1871 – Para: subdelegado da **Vacaria** – “Recomendo a V. Sa. que diligencie a captura do criminoso em **SC Antônio Francisco dos Santos**, de estatura regular, cheio de corpo, acaboclado, cabelos ligeiramente ondedados, pouca barba, nariz grosso, dentes limados, com mais de 50 anos de idade, um pouco gago. [...] O Chefe de Polícia **José de Araújo Brusque**”; “Igual aos subdelegados da **Lagoa Vermelha**, **São Francisco de Paula de Cima da Serra** e subdelegado das **Torres**, e para o delegado da **Conceição do Arroio**”;

26.06.1871 – Para: delegado de **São Leopoldo** – “O doutor **José Antônio do Vale Caldre Fião** acaba de representar-me contra o modo porque V. Sa., estando ele ausente desse termo, mandou duas praças a sua casa, as quais intimaram e obrigaram sua senhora a entregar os objetos da fábrica de cola que teve de sociedade com **Nicolau Ratto** e que este disse não querer o mesmo doutor entregar-lhe, visto terem se desavindo. Convém que me informe circunstanciadamente e com urgência sobre quanto se passou aí para a entrega dos mesmos artigos, visto que no meu ofício de 20 do corrente recomendei a V. Sa. que verificasse a entrega deles, sem a menor desavença entre ambos. [...] O Chefe de Polícia **José de Araújo Brusque**”;

13.07.1871 – Para: subdelegado do 2º distrito da capital – “Tendo-se-me apresentado hoje o crioulo **Patrício**, escravo de **Bernardino Fialho**, declarando que no domingo 9 do corrente matou com uma cacetada a **Alexandre**, escravo de **Bernardo Querino**, todos moradores desse distrito, convém que V. Sa. me dê parte circunstanciada desse fato, instaurando logo processo contra **Patrício**, que se acha recolhido à cadeia desta capital e que V. Sa. requisitará para vir se processar. [...] O Chefe de Polícia **José de Araújo Brusque**”;

14.07.1871 – Para: subdelegado de **Belém** – “Constando-me que anda vagando por este distrito um moço de 25 anos de idade mais ou menos chamado **Lourenço José Gomes de Abreu**, trigueiro, barbado e que padece em suas faculdades intelectuais; incumbindo a V. Sa. de o remeter para esta capital, recomendando a pessoa que o trouxer que o trate com bondade na viagem. [...] O Chefe de Polícia **José de Araújo Brusque**”;

14.07.1871 – Para: delegado de **São Jerônimo** – “Não tendo até agora recebido participação de ter sido assassinado um preto nesse termo por **Salvador de Leão**, cumpre que V. Sa. me informe se é verdade que se deu esse fato e nesse caso se foi preso seu autor e em que estado se acha seu processo. [...] O Chefe de Polícia **José de Araújo Brusque**”;

17.07.1871 – Para: subdelegado de **Vacaria** – “Convém que V. Sa. entendendo-se com **Pedro Ilheu, Cândido Chaves** e o major **Camargo**, lhes pergunte se conhecem um crioulo de nome **José Manoel**, que diz ser livre, nascido em **Sorocaba**, da província de **SP**, que existe preso na cadeia desta cidade por suspeito de ser escravo e andar fugido e que foi para esta capital remetido por um dos seus antecessores. [...] O Chefe de Polícia **José de Araújo Brusque**”;

25.07.1871 – Para: delegado de **Santo Antônio** – “Diligencie V. Sa. a captura de dois escravos cujos sinais e nomes constam da nota junta. [...] O Chefe de Polícia **José de Araújo Brusque**”;

05.08.1871 – Para: delegado de **Pelotas** – “Convém que V. Sa. procure descobrir se um escravo de nome **Felipe**, de propriedade do bacharel **Francisco da Silva Tavares**, foi remetido de **Bagé** para essa cidade seviciado, devendo no caso afirmativo proceder ao competente ACD, que me remeterá conforme requisitou à presidência desta província o juiz de direito interino da comarca de **Bagé**. [...] O Chefe de Polícia **José de Araújo Brusque**”;

09.08.1871 – Para: delegado de **São Leopoldo** – “Sob a rubrica – **São Leopoldo** – denuncia a **Reforma** de hoje que no domingo, 6 do corrente, em uma corrida de cavalos no lugar denominado – **Sapucaia** – um indivíduo de cor chamado **Generoso** matou com uma facada a um moço peão do capitão **Jacinto Silveira**, sem que precedesse briga ou desinteligência entre ambos, sendo **Generoso** de maus instintos e perverso por índole, constando já ter cometido outros crimes, pelo que esteve por muito tempo preso na cadeia. Não tendo recebido ainda comunicação oficial desse fato, cumpre que V. Sa. me informe circunstanciadamente a respeito, fazendo todas as diligências necessárias para ser preso e punido o culpado. [...] O Chefe de Polícia **José de Araújo Brusque**”;

09.08.1871 – Para: delegado de **São Leopoldo** – “Mande V. Sa. avisar a **José Maria de Vargas**, morador nos **três portos**, deste termo, que se acha preso na cadeia da cidade da **Cachoeira** o escravo **José Antônio**, de propriedade de **José Lisboa**, morador em **Santo Antônio**, e que fugiu de sua casa, podendo ir ou mandar ali receber o dito escravo, pagas as despesas que se houverem com ele feito. [...] O Chefe de Polícia **José de Araújo Brusque**”;

16.08.1871 – Para: subdelegado do 1º distrito de **Mostardas** – “Declaro a V. Sa. em resposta a seu ofício de 31.07 findo que para fazer efetiva a prisão do crioulo **Militão Antônio Carneiro**, deve ao executar o mandado proceder de conformidade com os artigos 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187 do código do processo criminal. [...] O Chefe de Polícia **José de Araújo Brusque**”;

23.08.1871 – Para: delegado de **Bagé** – “Acha-se recolhido à cadeia da cidade da **Cachoeira** desde 14 do corrente um preto que diz chamar-se **Francisco José Rodrigues**, de 30 anos de idade, estatura regular, olhos pequenos, nariz chato e barba falhada, o qual diz ter sido escravo do coronel **Antônio Lemos de Sampaio**, morador na costa do **Piraí**, desse termo, que o vendera para servir como substituto de uma praça do Exército, que de fato serviu no regimento nº 2 de que era comandante um major **Taruga**, tendo desertado desse corpo há um ano mais ou menos em **São**

Borja. Convindo verificar a verdade do quanto referiu esse preto, incumbio V. Sa. de obter esclarecimentos daquele coronel, afim de poder dar conveniente destino ao referido preto. [...] O Chefe de Polícia **José de Araújo Brusque**”;

12.09.1871 – Para: delegado da **Cruz Alta** – “Muito recomendo a V. Sa. a captura do pardo **José**, com sinais de bexigas no rosto, baixo, reforçado, domador de animais, tocador de viola e amigo de fandangos, que muda o nome pelo de **Antônio**, casado na província do **PR**, o qual assassinou seu senhor **Antônio de Oliveira Matos** em **SP** e seguiu para o **PR** em companhia de **Afonso Correia Ribas**, que ficou ali residindo, constando que **José** veio para esta província e está residindo nesse termo. [...] O Chefe de Polícia **José de Araújo Brusque**”;

22.09.1871 – Para: subdelegado de **Belém** – “Diligencie V. Sa. capturar, se aparecerem nesse distrito, os soldados **Antônio Júlio da Fonseca**, de estatura baixa, barba pouca e ruiva, boca pequena, cor branca, cabelos castanhos, olhos gázeos e rosto comprido; e **Francisco Alves**, de estatura regular, cor morena, sem barba, boca grande, cabelos crespos pretos, olhos pardos e rosto comprido, que desertaram do 4º b. de i., àquele a 18 e este a 17 do corrente, sendo ambos vestidos de blusa de baeta azul, calça de pano azul e boné, remetendo-os com segurança para esta cidade. [...] O Chefe de Polícia **José de Araújo Brusque**”;

23.09.1871 – Para: subdelegado de **Belém** – “Diligencie V. Sa. a captura dos soldados do 4º b. de i. **Pedro Paulo da Silva**, de cor preta, estatura comprida, sem barba, rosto redondo, olhos pretos, boca regular e cabelos carapinhos; **Ricardo Francisco da Costa**, de cor parda, estatura regular, pouca barba, rosto redondo, olhos pardos, boca grande, cabelos crespos castanhos; e **André de Souza Negreiros**, de cor parda, estatura alta, pouca barba, rosto comprido, olhos pardos, boca pequena, cabelos crespos castanhos, que desertaram no dia 20 do corrente, levando o primeiro o armamento e todos blusa de baeta, calça de pano e boné, remetendo-os com segurança para esta capital, se aí aparecerem. [...] O Chefe de Polícia **José de Araújo Brusque**”; “Igual para os subdelegados do distrito 1º, 2º e 3º da **Aldeia**, do Sul e Norte de **Viamão**”;

17.10.1871 – Para: delegado de **Jaguarão** – “Informe V. Sa. com urgência sobre o fato de que trata o **Rio Grandense** de hoje do assassinato de **Francisco Pito da Costa**, capataz da charqueada de **Nóbrega Abreu & Companhia**, na freguesia de **Santa Isabel**, por um preto da mesma charqueada e se foi este preso. [...] O Chefe de Polícia **José de Araújo Brusque**”;

19.10.1871 – Para: delegado da **Cruz Alta** – “Conserve V. Sa. na cadeia dessa vila o preto **Martinho**, escravo do coronel **Anibal Antunes Maciel**, que é criminoso e se evadiu da cadeia do **Passo Fundo**, à cujo delegado prevenirá de sua prisão, afim de reclamar o referido preso, logo que esteja a findar sua pena. [...] O Chefe de Polícia **José de Araújo Brusque**”;

23.11.1871 – Para: delegado da **Encruzilhada** – “Sob a rubrica – **Encruzilhada** – denuncia a **Reforma** de hoje que um tal **Tomás Correia**, acompanhado de 3 vagabundos, espancou cruelmente a um pobre preto livre de 70 anos de idade, porque queria reduzi-lo à escravidão e que V. Sa. teve denúncia do fato. Não estando nesta repartição quais as providências por V. Sa. tomadas para punição dos culpados, cumpre que me preste com urgência informação à tal respeito, podendo recrutar esses vagabundos, no caso de se não apresentarem isenção legal. [...] O Chefe de Polícia **José de Araújo Brusque**”;

25.11.1871 – Para: subdelegado do Norte de **Viamão** – “**Jesuino José dos Santos** queixa-se de **Américo Joaquim da Rosa Filho**, que não lhe quer entregar o seu escravo de nome **Adão**, que lhe coube em partilha por falecimento de seu pai **Ricardo Silveira Maciel**. Convém que V. Sa. tome conhecimento do fato e empregue todos os meios legais para o dito escravo ser entregue ao queixoso. [...] O chefe de polícia **José de Araújo Brusque**”;

27.11.1871 – Para: delegado de **Camaquã** – “Recomendo a V. Sa. a captura do crioulo **Manoel Francisco**, de propriedade de **João da Silva Lima**, cujos sinais constam da nota junta. [...] O chefe de polícia **José de Araújo Brusque**. **Manoel Francisco**, idade 16 anos pouco mais ou menos, pardo escuro, filho de **São João de Camaquã**, foi cria de dona **Isabel Gonçalves Meireles**, que o vendeu para **Firmo José de Alvarenga** e este vendeu a **João da Silva Lima**”;

29.11.1871 – Para: subdelegado do Norte de **Viamão** – “Constando-me que em uma emenda ultimamente feita no quinhão hereditário de partilha dos bens do finado **Ricardo Silveira Maciel**, coube o crioulo **Amaro** a mulher de **Américo Joaquim da Rosa Filho** e não para **Genuíno José dos Santos**. Fica, portanto, sem efeito o ofício que dirigi para V. Sa. em 25 do corrente, mandando entregar a este cidadão o referido escravo. [...] O chefe de polícia **José de Araújo Brusque**”;

29.11.1871 – Para: subdelegado do 2º distrito – “Constando-me que foram encontrados em poder do preto forro **Joaquim Mina** substâncias cáusticas capazes de produzir a morte com sua propinação, bem como outras drogas, inclusive vidro moído e que tendo essas substâncias sido propinadas a duas pessoas da família do cidadão **José Antônio Rodrigues de Barros**, tem os mesmos sofrido prolongadamente em sua saúde; cumpre que V. Sa. mande proceder a ACDs e exame nas referidas substâncias e drogas e instaure processo ao referido preto **Joaquim Mina**, que à sua ordem se acha recolhido ao xadrez do quartel do **Corpo Policial**. [...] O chefe de polícia **José de Araújo Brusque**”;

13.12.1871 – Para: delegado de **São Leopoldo** – “Foi recolhido à cadeia desta capital o preto **Bento** que V. Sa. remeteu acompanhado de seu ofício de 11 do corrente. [...] O chefe de polícia **José de Araújo Brusque**”;

21.12.1871 – Para: delegado da capital – “Remeto a V. Sa. o incluso ACD feito no crioulo de nome **Júlio**, de 7 para 8 anos de idade, escravo de **José Pereira da Silva**, ferido pela carroça que conduzia **Manoel José de Sena**, afim de que proceda de conformidade com a lei contra o mesmo **Sena**. São testemunhas do fato o sargento de polícia **Joaquim Felizardo Trindade**, **João Bernabé Tourelles**, **Joaquim de Melo Freitas** e **Rafael Marques da Silva**. [...] O chefe de polícia interino **Luiz José de Sampaio**”;

02.01.1872 – Para: subdelegado de **Belém** – “Tendo desertado da Companhia de Inválidos o soldado do 13º b. de i. **Silvestre Pacheco da Silva**, de cor parda, cabelos carapinhos, olhos pardos, sem barba, com 55 polegadas de altura e de 22 anos de idade, convém que V. Sa. o faça capturar se aparecer nesse distrito, bem como ao galé **Bruno Torbes**, que estava a sua guarda e a que me referi em outro ofício desta data. [...] O chefe de polícia interino **Luiz José de Sampaio**; Igual para os do Sul e Norte de **Viamão**, 1º, 2º e 3º da **Aldeia, Pedras Brancas** e delegado de **São Leopoldo**”;

02.01.1872 – Para: subdelegado do Norte de **Viamão** – “Declaro a V. Sa. em resposta ao seu ofício de 19.12 findo que se **João Antônio da Silva**, autor dos ferimentos feitos no preto **Manoel**, escravo de **Lino Francisco dos Reis**, não foi preso em flagrante, deve V. Sa. abster-se de qualquer procedimento, visto como só pode ter lugar o processo por via de queixa do senhor do escravo. [...] O chefe de polícia interino **Luiz José de Sampaio**”;

09.01.1872 – Para: delegado do **Rio Grande** – “Em poder do doutor **Cândido Alves Pereira** acha-se nessa cidade depositado o crioulo **Belisário**, escravo do **barão de Vila Maria**. Em virtude de requisição que me dirigiu o mesmo Barão, convém que V. Sa. se entenda com o negociante **Francisco José da Cunha**, residente nessa cidade, afim de pagar as despesas que o mesmo crioulo tiver feito e quando se recuse ele a esse pagamento V. Sa. remeterá o dito crioulo para a **Corte** à disposição do doutor chefe de polícia, acompanhado da conta de tais despesas, para serem ali pagas no ato da entrega desse crioulo ao dito Barão. [...] O chefe de polícia interino **Luiz José de Sampaio**”;

11.01.1872 – Para: subdelegado do 2º distrito da **Aldeia** – “Tendo sido recolhido para a cadeia desta capital o pardo de nome **João**, que diz ser escravo de **Manoel Pedro**, morador nesse distrito, convém que V. Sa. mande dizer a esse cidadão que se me apresente, afim de ser-lhe entregue o dito escravo. [...] O chefe de polícia interino **Luiz José de Sampaio**”;

13.01.1872 – Para: delegado do **Rio Grande** – “Cumpre que V. Sa. me informe circunstanciadamente sobre o recrutamento feito para o Exército do crioulo **Cipriano**, irmão de **Eliziária Maria da Conceição**, afim de poder dar parte dele ao Exmo. Senhor Conselheiro Presidente da Província, conforme exigiu em data de 12 do corrente. [...] O chefe de polícia interino **Luiz José de Sampaio**”;

18.01.1872 – Para: subdelegado do 3º distrito da capital – “Muito recomendo a V. Sa. a prisão do soldado do 4º b. de i. **Ricardo Francisco da Costa**, de altura regular, pouca barba, rosto redondo, cor parda, olhos pardos, boca grande, cabelos crespos castanhos, o qual falta ao respectivo quartel desde o dia 20.09 do ano findo. [...] O chefe de polícia interino **Luiz José de Sampaio**”;

19.01.1872 – Para: subdelegado do sul de **Viamão** – “Recebi o ofício de V. Sa. de 12 do corrente comunicando ter procedido a ACD no cadáver do preto **Honorato**, que apareceu no potreiro de dona **Maria Amélia Goularte**. [...] O chefe de polícia interino **Luiz José de Sampaio**”;

23.01.1872 – Para: delegado de **Pelotas** – “Declaro a V. Sa. em resposta ao seu ofício de 19 do corrente que se a prisão militar dessa cidade não oferece segurança, deve V. Sa. enviar para a cadeia civil o policial local **Pedro Cordeiro de Paula**, autor da morte da parda **Felicidade**, escrava da oriental **Victoria de Tal**. Convém que V. Sa. me informe sobre a conduta do comandante do destacamento dessa cidade e se os abusos a que ele alude procedem do seu pouco zelo, afim de se providenciar a respeito. [...] O chefe de polícia interino **Luiz José de Sampaio**”;

24.01.1872 – Para: subdelegado de **Belém** – “Tendo desertado os soldados do 4º b. de i. **Antônio Bento do Nascimento**, de 59 ½ polegadas de altura, pouca barba, boca pequena, cabelos carapinhos, olhos pretos, rosto comprido e cor preta; **Cândido de Abreu Valadares**, com 62 polegadas de altura, sem barbas, boca pequena, cabelos carapinhos, olhos pretos, rosto comprido e cor preta; **Joaquim José de Santana**, 59 polegadas de altura, pouca barba, boca regular, cabelos pretos corridos, olhos pretos, rosto redondo e cor acabocada clara; convém que V. Sa. diligencie a prisão dos mesmos e os remeta com segurança para esta capital. [...] O chefe de polícia interino **Luiz José de Sampaio**”;

26.01.1872 – Para: delegado do **Rio Grande** – “À vista do que V. Sa. expendeu no ofício de 18 do corrente convém que faça seguir para a **Corte**, no 1º vapor, o crioulo **Belisário**, escravo do **Barão de Vila Maria**, depositado em poder do doutor **Cândido Alves Pereira**, conforme recomendei em meu ofício de 9 do corrente. [...] O chefe de polícia interino **Luiz José de Sampaio**”;

15.02.1872 – Para: delegado da **Cachoeira** – “Achando-se na cadeia da cidade de **São Gabriel** desde 27.11 do ano findo um crioulo de nome **João**, de 12 anos de idade, que diz ser escravo e residir seu senhor nessa cidade, sem declarar seu nome, convém que V. Sa. faça constar semelhante prisão, afim de ser o dito crioulo ali procurado. [...] O chefe de polícia interino **Luiz José de Sampaio**”;

Correspondências da Secretaria de Polícia com diversas autoridades da província e fora dela

Município: Porto Alegre

Localização: Códice 136

Correspondências da Secretaria da Polícia com diversas autoridades

07.07.1846 a 24.04.1850¹⁶³

[Folhas 2v/3v] – 14.01.1846 - Para: chefe de polícia da província de **SP** – “Requerendo-me os senhores de escravos cujos sinais constam da inclusa nota assinada pelo amanuense desta Repartição a captura dos mesmos escravos, que eles não tem podido obter pela falta de relações entre essa e esta província, vou rogar a V. Sa. que se sirva de expedir suas ordens afim de que

¹⁶³Termo de abertura: “Este livro há de servir para nele se registrar a correspondência desta repartição com várias autoridades da província e fora dela; tem o número de folhas constantes do Termo de Encerramento, as quais vão por mim numeradas e rubricadas com o apelido = **Travassos Filho** = de que uso. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, em 31.12.1845. O Chefe de Polícia interino [a] **Manoel José de Freitas Travassos Filho**”. [N. do E.]

sejam agarrados os ditos escravos e remetidos para esta cidade com a nota das despesas que houverem feito, para serem pagas pelos senhores, que a isso se obrigaram. = Deus Guarde a V. Sa. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**. O Chefe de Polícia Interino **Manoel José Travassos Filho**”;

Antônio, “está com o nome de **Francino Antônio** e casado com uma crioula forra de nome **Maria Antônia**, é pardo escuro, tem um feito em um dos braços que o priva de estender ao natural, de estatura regular, barba cerrada, trabalha pelo ofício de alfaiate, toma tabaco com excesso e reside na vila de **Curitiba**. É escravo de **José Custódio Teixeira de Magalhães** e servia a sua mãe dona **Tereza**”;

Nicolau, “pardo, de estatura baixa, bastante reforçado, feições carregadas, cabelo meio corredio, cor bastante queimada, barba cerrada, na cocha esquerda do lado de fora tem o final de uma facada, no dedo maior de uma das mãos tem unha branca por ter sido esmagado, é rendido de uma virilha, foi cria da casa de **Manoel Gomes Tavares** de uma escrava de nome **Rosa**, reside na vila do **Morretes** e emprega-se no trabalho de erva mate, é carpinteiro da ribeira, mas consta não ter trabalhado por este ofício e vive com nome suposto que se ignora”;

Estes dois pardos fugiram juntos daqui e consta que ainda conservam relações de amizade, pelo que prendendo um, fácil será descobrir-se o outro”;

[Folhas 7v/7] – 04.02.1846 - Para: brigadeiro **José Fernandes dos Santos Pereira**, Comandante da Guarnição. “Oferecendo-se o subdelegado e juiz de paz do 1º distrito da **Aldeia Bernardino José de Sena** [?] para limpar aquele distrito dos desertores e escravos fugidos que para ali tem concorrido e pedindo para esse fim dez armamentos completos de Infantaria, vou rogar a V. Exa. que se sirva de mandar entregá-los àquela autoridade, que restituirá os mesmos armamentos depois de finda a diligência. [...] O chefe de polícia interino **Manoel José Travassos Filho**”;

[Folhas 7] – 04.02.1846 - Para: **Tomé Luiz de Souza**, Cônego Vigário Geral da Província – “Ilmo. e Reverendíssimo Senhor. Se **Emília de Tal**, moradora na **rua da Igreja**, mandar hoje sepultar uma sua escrava, rogo a V. Sa., a bem da administração da justiça, que se sirva de ordenar que se não dê o corpo à sepultura, sem que por este juízo seja examinado. [...] O Chefe de Polícia Interino **Manoel José Travassos Filho**”.

[Folhas 7v] – 07.02.1846 - Para: Doutor **Luiz Alves Leite de Oliveira Belo**, Promotor Público desta Comarca = “Remeto a V. Sa. o ACD feito nos ferimentos encontrados nas orelhas do preto **Joaquim**, escravo de **José Antônio Marcelino**, auto de qualificação e interrogatório feitos ao senhor do dito escravo, para que V. Sa., depois de examinados estes papéis, dê a competente denúncia estando na forma da lei e proceda aos mais termos da acusação, cumprindo-me informar a V. Sa. que tanto o preto **Joaquim**, como o senhor e outro escravo, estão recolhidos nas Prisões Cíveis desta cidade. [...] O chefe de polícia interino **Manoel José Travassos Filho**”;

[Folha 9] – 10.03.1846 - Para: Doutor **Francisco Pereira Monteiro**, Juiz de Direito Substituto da Comarca de **Rio Pardo** – “Foram-me entregues e se acham recolhidos à cadeia desta cidade à disposição de V. Sa. os presos **Carlos Guilherme Kellos**, **Domingos Antônio de Paiva**, **João** crioulo, escravo de **Manoel Joaquim de Moraes**, que acompanham o ofício de V. Sa. datado de 7 do corrente. Aproveito a oportunidade para participar a V. Sa. que pela presidência da província já foram expedidas as necessárias ordens ao **Arsenal de Guerra** desta capital, afim de serem aprontadas as correntes e pares de machos que em ofício de 09.02 último por V. Sa. foram requisitadas a meu antecessor. [...] O chefe de polícia interino **João Evangelista Sayão Lobato**”;

[Folha 9v] – 11.03.1846 - Para: Desembargador **José Fortunato de Brito Abreu Souza** e **Menezes**, Chefe de Polícia da **Corte** – “Acuso a recepção do ofício de V. Sa. datado de 14.02 último acompanhando a nota dos nomes, nação e sinais de 3 escravos fugidos a **José Antônio Moreira**, cuja pronta captura V. Sa. requisita: em cumprimento do que, passo a expedir para todos os pontos desta província as convenientes ordens, afim de que sejam com prontidão capturados os referidos escravos, os quais apenas forem apreendidos remeterei a V. Sa. na primeira embarcação que para lá seguir. [...] O chefe de polícia interino **João Evangelista Sayão**

Lobato”;

[Folha 9v] – 11.03.1846 - Para: capitão tenente **Francisco Cândido de Castro Menezes**, Comandante da Estação Naval desta Cidade – “De ordem de S. Exa. o Senhor Presidente da Província envio a V. Sa. o pardo **Gonçalo**, que pelo subdelegado de polícia do distrito das **Pedras Brancas** me foi remetido como desertor de Marinha. [...] O chefe de polícia interino **João Evangelista Sayão Lobato”;**

[Folha 12] – 24.03.1846 - Para: Inspetor Interino da Tesouraria Provincial – “Tendo sido o pardo **Manoel Machado** recolhido à cadeia desta cidade em consequência de asseverar que era forro, e por ser pessoa miserável lhe foi pela cota fornecido o sustento durante todo o tempo de sua prisão, imputando tal despesa na quantia de Réis 82 mil e 300, como se coligi das informações exaradas na petição inclusa. Requerendo, porém, dona **Ana de** [ilegível], por seu bastante procurador, a entrega do referido pardo, que justificou chamar-se **Bernardo** e ser escravo de sua propriedade e não **Manoel Machado** e liberto, como falsamente se achava inscrito no Registro da Cadeia, ordenei a entrega de tal escravo, sujeitando, porém, a senhora do mesmo a indenizar ao Cofre Provincial da mencionada quantia de 82\$300 réis, que nesta ocasião remeto a V. Sa., rogando se sirva de enviar-me o referido conhecimento em forma da sua entrega nessa Repartição, para ser remetido a senhora do dito escravo, conforme o Procurador da mesma requisita. [...] O chefe de polícia interino **João Evangelista Sayão Lobato”;**

[Folha 16] – 06.04.1846 - Para: major **Joaquim da Silva Teles e Queiroz**, Comandante interino do **Corpo Policial** – “Mande V. Sa. a minha presença o mulato **Isidro**, escravo do major **João Pedro de Abreu**, que se acha preso no Quartel desse Corpo, informando-me à ordem de que autoridade foi preso o mesmo escravo e qual o motivo da prisão. [...] O chefe de polícia interino **João Evangelista Sayão Lobato”;**

[Folha 17] – 01.05.1846 - Para: Chefe de Polícia da Província da **BA** – “Ficam expedidas as convenientes ordens afim de ser capturado e remetido para essa Província o crioulo **Vicente**, escravo de **Estanislau da Costa Cerqueira**, pronunciado à prisão e livramento por crime de homicídio perpetrado na pessoa de **Manoel**, pardo, escravo de dona **Vicência de Cerqueira**, conforme V. Sa. requisita em Precatória de 17.03 findo. [...] O chefe de polícia interino **Agostinho de Souza Loureiro”;**

[Folha 18] – 09.06.1846 - Para: desembargador **Luiz Fortunato de Brito Abreu Souza e Menezes**, Chefe de Polícia da **Corte** – “Ilmo. Senhor. Transmitindo a V. Sa. o incluso requerimento de **Bernabé Antônio José Lopes**, tenho a rogar a V. Sa. que se digne de prestar os esclarecimentos pedidos no mesmo requerimento para elucidar uma questão de liberdade que se ventila no foro desta cidade. [...] O chefe de polícia interino **Manoel José de Freitas Travassos Filho”;**

[Folha 18v] – 16.06.1846 - Para: coronel **Luiz Manoel de Lima e Silva**, Comandante do Batalhão nº 7 de Caçadores de Linha – “Nas prisões civis desta cidade acha-se recolhido um indivíduo de nome **José Segundo** e de cor preta, que me informam ser desertor do Batalhão do Comando de V. Sa.; rogo, pois, a V. Sa. que mandando examinar e reconhecer o dito indivíduo, se sirva declarar-me se com efeito é desertor, para o fim de ordenar a sua entrega ao Batalhão. Cumpre informar a V. Sa. que o mesmo indivíduo veio remetido das prisões de **Caçapava** para esta cidade, como escravo de **Francisco Pereira Caldas**. [...] O chefe de polícia interino **Manoel José de Freitas Travassos Filho”;**

[Folha 19] – 17.06.1846 - Para: coronel **Luiz Manoel de Lima e Silva**, Comandante do Batalhão nº 7 de Caçadores de Linha – “Em vista do ofício de V. Sa. datado de hoje e que agora mesmo acabo de receber, convencido de que o preso é soldado do Batalhão do comando de V. Sa., nesta data ordeno a sua entrega a V. Sa. [...] O Chefe de Polícia Interino **Manoel José de Freitas Travassos Filho**. O Carcereiro das Prisões Civis desta Cidade logo que esta receber passe a entregar ao Senhor Comandante do Batalhão 7º de Caçadores de Linha o preso **José Segundo**, que é desertor do mesmo Batalhão. O que cumpra. **Manoel José de Freitas Travassos Filho”;**

[Folha 20v] – 30.06.1846 - Para: Chefe de Polícia da Província de **SP**. “Em vista do ofício de V.

Sa. de 28 do mês passado tenho de rogar a V. Sa. que se sirva remeter com segurança para a Prisão da **Corte**, a entregar ao Sargento Mor **Manoel Gonçalves Pereira Duarte**, o escravo **Antônio**, de que trata o mesmo ofício, pois que aquele Sargento Mor tem ordem de satisfazer todas as despesas que o dito escravo houver feito até aquele lugar. Quanto ao outro escravo, **Nicolau**, como foi vendido por ordem de seu senhor, nada se me oferece dizer sobre ele. [...] O Chefe de Polícia Interino **Manoel José de Freitas Travassos Filho**”;

[Folha 21v] – 03.07.1846 - Para: capitão **Hilário Pereira Fortes**, comandante da polícia da vila da **Cachoeira** – “Rogo a V. Sa. que se sirva expedir as suas ordens afim de que seja capturado e remetido para esta capital com segurança o pardo de nome **Domingos**, já velho, alto e grosso de corpo, falquejador de madeiras, escravo de **Francisco José Nunes**, o qual pardo estava trabalhando na Estância denominada = **Bom Retiro** = de **João Batista de Aquino**, no ano de 1836, quando fugiu; consta que o mencionado escravo se conserva na Fazenda dos herdeiros do falecido **Santos Martins Pinto**, no **Vacacaí Mirim**, termo da **Cachoeira**. [...] O chefe de polícia interino **Manoel José de Freitas Travassos Filho**”;

[Folha 23v] – 17.08.1846 - Para: Brigadeiro **José Joaquim Coelho**, Comandante das Armas da Província – “Sendo-me remetido pelo delegado dessa cidade alguns presos, no número deles veio um de nome **João de Deus**, de cor preta, de idade 40 anos, e natural da província das **AL**, o qual declarou ser desertor há um ano e três meses do 8º Batalhão de Caçadores de Linha. Sendo proibida pelas Leis em vigor a conservação de militares em Prisões Civas, deprequei ao Comandante do 7º Batalhão de Caçadores de Linha que mandasse recolher o mencionado desertor a uma das Prisões militares do mesmo Batalhão até ultteriores ordens de V. Exa., o que tudo participo a V. Exa., para que se digne a respeito resolver como julgar mais conveniente. [...] O chefe de polícia interino **Manoel José de Freitas Travassos Filho**”;

[Folha 24v] – 22.08.1846 - Para: tenente coronel **Sebastião Barreto Pereira Pinto**, Comandante do **Corpo Policial** – “Na Cadeia da Justiça desta cidade se acha um preto de nome **Luiz Martins** o qual declara que tendo sido escravo da casa do falecido coronel **José Rodrigues Barbosa**, fora vendido a **Maurício Mendonça**, de cujo poder passou ao serviço militar do **Estado Oriental** em lugar de um filho deste e que por conseguinte era liberto, e como ele diz que V. Sa. o conhece, vou rogar-lhe se sirva de informar-me de tudo quanto souber a respeito do dito preto, que se for preciso o farei ir a presença de V. Sa. [...] O chefe de polícia interino **Manoel José de Freitas Travassos Filho**”;

[Folha 25v] – 02.09.1846 - Para: **Sebastião Barreto Pereira Pinto**, Comandante do **Corpo Policial** – “Sirva-se V. Sa. de mandar passar para a Cadeia da Justiça, à minha ordem, os dois pretos que ontem vieram remetidos presos de **Santo Antônio** e que fiz recolher por ser tarde ao quartel do **Corpo Policial**, e outrossim de mandar apresentar ao Coronel Comandante do 7º Batalhão de Caçadores de Linha o sargento e mais praças do 3º regimento de Cavalaria Ligeira com os 4 recrutas que trouxeram de **Santo Antônio** e o incluso ofício, para a respeito dos mesmos deliberar aquele coronel, na conformidade das ordens que tiver. [...] O chefe de polícia interino **Manoel José de Freitas Travassos Filho**”;

[Folha 26v] – 05.09.1846 - Para: Chefe de Polícia da Província da **BA** – “Tendo ontem recebido o ofício de V. Sa. de 10.07 último, nesta data ficam expedidas as convenientes ordens para as autoridades policiais da província para prenderem e remeterem para esta capital o preto **Agapito**, escravo de **Felisberto Gomes de Argolo Furão**. Logo, pois, que o referido preto seja capturado, o participarei a V. Sa., a quem me cumpre significar por esta ocasião que me achará sempre pronto a coadjuvá-lo em tudo quanto depender desta repartição, a bem do serviço público. [...] O Chefe de Polícia Interino **Manoel José de Freitas Travassos Filho**”;

[Folha 28/28v] – 19.09.1846 - Para: Juiz de Paz das **Pedras Brancas** – “Fica recolhido a Cadeia o escravo **Salvador**, que V. Sa. me remeteu com o seu ofício de 16 do corrente para ter o competente destino. [...] O chefe de polícia interino **Manoel José de Freitas Travassos Filho**”;

[Folha 28v] – 22.09.1846 - Para: juiz municipal da vila da **Cruz Alta** – “Nesta ocasião remeto a V. Sa., acompanhado da competente nota e guia, o preto **Damaso**, escravo do finado **João Bento**, sendo o único preso que existe na cadeia desta Cidade à disposição deste juízo e que vinha

mencionado na relação que acompanhou o seu ofício de 2 do corrente. [...] O chefe de polícia interino **Manoel José de Freitas Travassos Filho**”;

[Folha 29] – 22.09.1846 - Para: tenente coronel **Sebastião Barreto Pereira Pinto**, Comandante do **Corpo Policial** – “Passo às mãos de V. Sa. o incluso ofício que acompanha o preso **Damaso**, que vai remetido ao juiz municipal da vila da **Cruz Alta**, afim de que V. Sa. o entregue para a escolta e ordene a esta que passe a receber o preso na Cadeia de Justiça, para o que foram expedidas as convenientes ordens. [...] O chefe de polícia interino **Manoel José de Freitas Travassos Filho**”;

[Folha 29/29v] – 05.10.1846 - Para: coronel **Luiz Manoel de Lima e Silva**, comandante do batalhão nº 7 de Caçadores de Linha – “Nesta ocasião mando apresentar a V. Sa. para que tenha o conveniente destino **Vitório Joaquim da Silva**, que diz ter vindo para esta cidade em um contingente e adoecendo fora recolhido ao **Hospital Militar**, de onde saíra e desertara, e igualmente o pardo **Antônio José Dias**, que está nas circunstâncias de servir em um dos Corpos de Linha do Exército. [...] O chefe de polícia interino **Manoel José de Freitas Travassos Filho**”;

[Folha 29v] – 05.10.1846 - Para: tenente coronel **Sebastião Barreto Pereira Pinto**, Comandante do **Corpo Policial** – “Remeto a V. Sa. para que mande sentar praça no **Corpo Policial** o pardo **Manoel da Costa**. Aproveito a ocasião para participar a V. Sa. que mandei soltar os 3 presos que vieram remetidos pelo subdelegado do distrito do **Caí**. [...] O chefe de polícia interino **Manoel José de Freitas Travassos Filho**”;

[Folha 30] – 08.10.1846 - Para: **Antônio de Azambuja Cidade Júnior**, Inspetor da Administração Provincial / Inspetor da Fazenda Provincial – “Ficam expedidas as convenientes ordens ao encarregado da visita por parte desta repartição de arrecadar e entregar na Mesa de Rendas os passaportes dos escravos entrados no porto desta cidade; o que me cumpre participar a V. Sa. em resposta ao seu ofício de 3 do corrente. [...] O chefe de polícia interino **Manoel José de Freitas Travassos Filho**”;

[Folha 38/38v] – 19.01.1847 - Para: tenente coronel **Sebastião Barreto Pereira Pinto**, Comandante do **Corpo Policial** – “Mande V. Sa. diariamente colocar uma patrulha na **rua do Riacho** com ordem de obstar que pessoas de cor ali se banhem de dia, apresentando-se em estado de completa nudez e publicamente praticando atos da mais subida imoralidade, como tem acontecido segundo sou informado tanto pela Câmara Municipal como pelo subdelegado de polícia do 1º distrito desta cidade. Se as patrulhas não forem obedecidas nas intimações que fizerem em meu nome, deverão a minha ordem prender e conduzir para a Cadeia aos que, depois de intimados, insistirem na continuação de um tão depravado abuso. [...] O chefe de polícia interino **João Evangelista Sayão Lobato**”;

[Folha 38v] – 05.02.1847 - Para: Presidente e mais Vereadores da Câmara Municipal desta cidade – “Tomando em consideração o que V. Sas. me expuseram em seu ofício de 27.01 último, acerca do escandaloso abuso com que pessoas de cor costumam a lavar-se de dia no **Riacho**, apresentando-se no estado de completa nudez e publicamente praticando atos da mais subida imoralidade, mandei que na mencionada rua, durante o decurso do dia, esteja constantemente colocada uma patrulha do **Corpo Policial**, com ordem de obstar a continuação do referido abuso. O que tenho a honra de participar a V. Sas., em resposta ao seu citado ofício. [...] O chefe de polícia interino **João Evangelista Sayão Lobato**”;

[Folha 39v] – 06.02.1847 - Para: tenente coronel **Sebastião Barreto Pereira Pinto**, Comandante do **Corpo Policial** – “Aparecendo no Periódico – **Comércio** – publicado ontem, 5 do corrente, a narração de um fato escandaloso, sobre o qual (a ser verídica sua existência) cumpre-me em desempenho dos deveres de meu cargo providenciar na forma da Lei e sendo o escandaloso abuso de que se trata relativo a prisão e imediata soltura de um preto, que se afirma ter sido preso na noite de 31 do mês próximo passado por uma Patrulha do Corpo do Comando de V. Sa., por quem foi capturado em flagrante, no ato de ser encontrado dentro de uma casa da **rua do Arroio**, com uma trouxa de diversos objetos que tencionava roubar, havendo-se para tal fim introduzido na dita casa por meio do arrombamento que fez no telhado da mesma, constando do mencionado Periódico que depois de efetuada a prisão e de ser o dito preto conduzido ao Quartel do Corpo do

Comando de V. Sa., fora ali, passados poucos minutos, solto; assim como que a Patrulha por quem foi feita a diligência, no ato dela, ferira gravemente ao referido preto; apesar de que V. Sa. não consignasse a existência de semelhante acontecimento na respectiva Parte Policial, não me julgo todavia dispensado de solicitar de V. Sa. uma circunstanciada informação, tanto acerca da veracidade de tal acontecimento, como das circunstâncias com que se diz que o mesmo tivera lugar. Espero que V. Sa. com urgência se servirá transmitir-me a informação que solicito, pois a ser real o fato que fica relatado, devo sem perda de tempo tomar as providências que o caso exige. [...] O chefe de polícia interino **João Evangelista Sayão Lobato**”;

[Folha 41v] – 01.03.1847 - Para: doutor **Antônio Gomes Pinheiro Machado**, juiz municipal da vila da **Cruz Alta** – “Fiz recolher a cadeia desta capital um moleque de nome **Romão**, que para aqui me foi enviado pelo delegado de polícia da vila do **Triunfo** e porque o mesmo moleque declare que é escravo de V. Sa., julgo de meu dever fazer-lhe esta participação, afim de que V. Sa. o mande receber, designando a pessoa a quem deva ser feita a entrega, em cujo ato deverá o Procurador nomeado por V. Sa. não só satisfazer a quantia de 16\$800 réis, em que importaram as despesas da captura e remessa do referido escravo a esta cidade, como também a despesa com o sustento do mesmo durante o tempo de sua conservação na cadeia. [...] O chefe de polícia interino **João Evangelista Sayão Lobato**”;

[Folha 43v/44] – 29.05.1847 - Para: Chefe de Polícia da **BA** – “Ficam expedidas as convenientes ordens afim de que, em ato de visita, sejam apreendidos e reenviados para a capital dessa província os escravos que vierem sem o competente Passaporte. O que me cumpre significar a V. Sa. em solução de seu ofício de 22.10 último. [...] O chefe de polícia interino **Manoel José de Freitas Travassos Filho**”;

[Folha 44] – 29.05.1847 - Para: doutor **Jacinto da Silva Lima**, juiz de órfãos desta cidade – “Tendo sido recolhido às Prisões Civis desta Cidade um preto de nome **Israel** e procedendo-se as necessárias diligências para se descobrir quem era seu senhor e onde residia, obteve-se em resultado o que consta do ofício junto por cópia do subdelegado da **Vacaria**, e porque me parece que a respeito do dito escravo se deve proceder nos termos da Ordenação Livro 1º Título 62 § 38, como determina o artigo 12 do Regulamento de 09.05.1842¹⁶⁴, assim participo a V. Sa. [...] O chefe de polícia interino **Manoel José de Freitas Travassos Filho**”;

[Folha 45] – 01.06.1847 - Para: tenente coronel **Sebastião Barreto Pereira Pinto**, comandante do **Corpo Policial** – “Em virtude das ordens de S. Exa. o senhor Presidente da Província sirva-se V. Sa. de ordenar às patrulhas que fazem a polícia da cidade que não consentam que escravos que usem de bonés e jaquetas com aparência de militares, e porque além de ser isto ofensivo à classe militar, pode resultar que assim disfarçados cometam delitos, o que cumpre evitar. [...] O chefe de polícia interino **Manoel José de Freitas Travassos Filho**”;

[Folha 45v/47] – 14.06.1847 - Para: tenente coronel **Sebastião Barreto Pereira Pinto**, comandante do **Corpo Policial** – “Passo às mãos de V. Sa. as inclusas instruções por mim assinadas, afim de que sejam executadas pelas patrulhas que fazem a polícia noturna desta Capital. [...] O Chefe de Polícia Interino **Manoel José de Freitas Travassos Filho**”;

Instruções para as Patrulhas que fizerem a polícia noturna da capital.

Artigo 1º - Não consentirão ajuntamentos de escravos nas tabernas, nem que estas se conservem abertas depois do toque de recolher;

Artigo 2º - Não consentirão que andem escravos armados com paus e prenderão os que encontrarem com facas ou outras quaisquer armas proibidas;

Artigo 3º - Dispersarão os ajuntamentos de cinco ou mais pessoas nas ruas e praças sem algum fim justo e reconhecido;

Artigo 4º - Deverão prender a qualquer pessoa que estiver cometendo crime ou enquanto

¹⁶⁴ Decreto nº 160, de 09.05.1842 - “Art. 12. Da mesma maneira procederá a respeito dos bens das pessoas ausentes, nos termos da Ord. Liv. 1º, Tit. 62 § 38”. [N. do E.]

for perseguida pelo clamor público;

Artigo 5º - Observarão toda e qualquer pessoa que por alguma circunstância se tornar suspeita, para conhecerem se traz arma e tendo-as, será presa, e no dia seguinte conduzida à presença do Chefe de Polícia com a competente Parte, para proceder na forma da lei;

Artigo 6º - Não consentirão que pessoas, que por alguma circunstância se tornarem suspeitas, estejam paradas pelas ruas;

Artigo 7º - Deverão prender os que forem encontrados com instrumentos próprios para roubar;

Artigo 8º - Quanto encontrarem alguma pessoa morta, gravemente ferida ou espancadas, a farão conduzir a sua casa e sendo pessoa miserável a **Santa Casa de Misericórdia** e lhe prestarão todo o socorro que a humanidade exigir;

Artigo 9º - Darão parte imediatamente a qualquer juiz de paz, subdelegado, delegado, juiz municipal ou ao mesmo chefe de polícia, de qualquer caso em que seja necessário fazer corpo de delito;

Artigo 10º - Darão do mesmo modo parte ao chefe de polícia dos acontecimentos extraordinários que interessem a segurança pública e de qualquer outros que reclamarem prontas providências;

Artigo 11º - De tudo quanto ocorrer durante a noite terá o chefe de polícia uma Parte circunstanciada e por escrito;

Artigo 12º - As patrulhas deverão ser prudentes e circunspectas e guardar todas as maneiras de civilidade para com as pessoas;

Artigo 13º - As pessoas que forem presas o serão a ordem do chefe de polícia, recolhidas porém às Prisões Militares quando forem militares e a Cadeia da Justiça quando forem paisanos;

Secretaria de Polícia em **Porto Alegre**, 14.06.1847 = O Chefe de Polícia Interino **Manoel José de Freitas Travassos Filho**”;

[Folha 47] – 02.07.1847 - Para: Chefe de Polícia da Província de **SC** – “Constando achar-se na vila da **Laguna** o escravo pardo cujo nome e sinais se acham exarados na nota junta e havendo me sido requerida a captura de tal escravo, que desta província fugiu no ano de 1839, vou rogar a V. Sa. que se digne expedir suas ordens afim de que o mesmo seja apreendido e com toda a segurança enviado para esta Capital, com a conta da despesa que se fizer, para ser aqui devidamente satisfeita. [...] O Chefe de Polícia **João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato**”;

[Folha 50v] – 12.08.1847 - Para: doutor **Antônio Vieira Braga**, juiz de direito da comarca do **Rio Pardo** – “Tornando-se necessárias para poder ser cumprida a disposição do artigo 159 do Regulamento nº 120 de 31.01.1842¹⁶⁵, as certidões das Sentenças condenatórias proferidas pelo Júri desta cidade do **Rio Pardo** e da Vila da **Cachoeira** contra os réus preso **João** crioulo, escravo de **Manoel Joaquim de Moraes**, e **José Soares de Mesquita**, os quais se acham na Cadeia desta Capital, tendo para aqui sido remetidos em consequência de não oferecerem a necessária segurança às prisões dessa Comarca: vou rogar a V. Sa. que se sirva expedir suas ordens para que quanto antes me sejam transmitidas as mencionadas Certidões. [...] O Chefe de Polícia **João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato**”;

¹⁶⁵ “Artigo 159. As notas de culpa, as intimações de sentenças e os Alvarás de solturas, serão apresentados ao Carcereiro antes que aos presos, para que ponha verba no assento da entrada, da qualidade da culpa e do nome das testemunhas que as ditas notas mencionarem, assim como do dia da intimação da sentença, da pena que ela decretar e da data em que é apresentado o Alvará de soltura, declarando quais os Escrivães que passaram tais papéis e os Juizes que os houverem assinado. Quando o preso vier acompanhado de guia para cumprir sentença, será ela transcrita por extenso no assento de entrada” (AHRS – Fundo Legislação, códice 69). [N. do E.]

[Folha 51] – 21.08.1847 - Para: capitão tenente **Antônio Caetano Ferraz**, Capitão do Porto desta Província – “Constando-me que o preto **Ambrósio**, um dos 3 réus de polícia ultimamente remetidos no vapor **Amélia** para o serviço da Marinha, é escravo do doutor **Silva**, residente na cidade do **Rio Pardo**: vou rogar a V. Sa. que se sirva fazê-lo regressar a esta capital, no caso de que o mesmo ainda não seguisse viagem para o **RJ**. [...] O Chefe de Polícia **João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato**”;

[Folha 51v] – 21.08.1847 - Para: chefe de polícia da **Corte** – “Tendo ultimamente sido remetidos para essa **Corte** afim de serem empregados nos serviços da Marinha 3 réus de Polícia, de nomes **Francisco Antônio**, **Manoel Inácio** e **Ambrósio Machado**, e constando-me com certeza que este último é cativo do doutor **Silva**, morador na cidade do **Rio Pardo**: vou rogar a V. Sa. que se digne requisitar da autoridade competente a remessa do dito escravo para esta província, afim de ser aqui entregue a seu senhor. [...] O Chefe de Polícia **João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato**”;

[Folha 56v] – 11.01.1848 - Para: desembargador Chefe de Polícia da província da **BA** – “Na Cadeia da Justiça desta cidade se acha recolhido desde 17.04.1845 um preto de nome **Estevão**, nação **cassanje**, que diz ser escravo de **Joaquim Teixeira**, casado e morador na vila da **Cachoeira**, em um sobrado à beira do rio e por detrás da Igreja e que também tem casa nessa cidade na **rua dos Sapateiros**: vou, pois, rogar a V. Sa. que se sirva indagar onde existe o mencionado **Joaquim Teixeira** e declarar-lhe que deve quanto antes mandar tomar conta do seu mesmo escravo e satisfazer as despesas que ele tem feito. [...] O chefe de polícia interino **Manoel José de Freitas Travassos Filho**”;

[Folha 58v/59] – 24.01.1848 - Para: doutor **Jacinto da Silva Lima**, juiz Municipal do termo desta cidade – “Na Cadeia da Justiça desta cidade existem alguns presos que se desconfia serem escravos, não obstante declararem que são libertos, e outros que confessam serem escravos, mas de senhores ausentes ou já falecidos, ora querendo dar-lhes destino e mesmo satisfazer a exigência de S. Exa. o Presidente da Província, fui informado pelo respectivo Carcereiro que esses presos já foram à presença de V. Sa. e que a seu respeito se procede no júizo de V. Sa., portanto, vou rogar a V. Sa. que se digne informar-me dos nomes dos presos e do que tem ocorrido acerca deles, desejando merecer de V. Sa. estas informações com a possível brevidade e bem circunstanciadas. [...] O chefe de polícia interino **Manoel José de Freitas Travassos Filho**”;

[Folha 60v] – 04.02.1848 - Para: tenente coronel **Sebastião Barreto Pereira Pinto**, comandante do **Corpo Policial** – “Inteirado pela Parte Policial de hoje dos acontecimentos que ontem tiveram lugar, cumpre-me abem da administração da Justiça solicitar a V. Sa. que mande conduzir a minha presença os escravos que maltrataram o Desertor e que talvez sejam conhecidos da Patrulha do **Caminho Novo**, que prendeu o mesmo Desertor. [...] O chefe de polícia interino **Manoel José de Freitas Travassos Filho**”;

[Folha 65v] – 28.02.1848 - Para: doutor **Jacinto da Silva Lima**, juiz municipal desta cidade – “Em aditamento ao meu ofício de 23 do corrente cumpre-me dizer a V. Sa. que na Cadeia da Justiça desta cidade se acha recolhido o crioulo **Maximiano da Rosa**, por desconfiança de ser escravo, parecendo-me de justiça que seja compreendido na medida tomada a respeito de outros em idênticas circunstâncias. [...] O chefe de polícia interino **Manoel José de Freitas Travassos Filho**”;

[Folha 69] – 15.03.1848 - Para: tenente coronel **Martinho Batista Ferreira Tamarindo**, Comandante da Guarnição desta cidade – “Indo agora pela manhã para a **Santa Casa de Misericórdia** fui informado que esta noite se evadiram do xadrez que serve de hospital dos presos civis os seguintes presos = **José de Farias** = **Manoel José de Santana**, condenado a 10 anos de prisão = **Gaspar Alves Bueno**, condenado à prisão perpétua = e **Vidal**, escravo de **Anta Maria Ribas**, condenado à pena de morte. Fui também informado que a Guarda não tinha colocado, como era de costume, a competente sentinela na porta do xadrez. Por isso, pois, me dirijo a V. Sa. afim de não só mandar responsabilizar o guarda, como expedir algumas escoltas pela cidade e suas imediações, afim de ver se encontram os referidos presos. [...] O chefe de polícia interino **Manoel José de Freitas Travassos Filho**”;

[Folha 69] – 15.04.1848 - Para: **Sebastião Barreto Pereira Pinto**, Comandante do **Corpo Policial** – “Esta noite se evadiram do xadrez da **Santa Casa de Misericórdia**, que serve de Hospital dos presos civis, os indivíduos constantes da nota junta. Participando a V. Sa. este acontecimento, espero que dará as providências que estiverem ao seu alcance para a captura dos mesmos. E porque eles podem dirigir-se para **Santo Antônio** em procura da Serra, peço a V. Sa. que me mande aprontar um soldado para seguir já com ofício ao Delegado daquela vila. [...] O chefe de polícia interino **Manoel José de Freitas Travassos Filho**”;

[Folha 71/71v] – 22.03.1848 - Para: **Sebastião Barreto Pereira Pinto**, Comandante do **Corpo Policial** – “Sirva-se V. Sa. recomendar a patrulha do **Corpo Policial** a captura do escravo cujos sinais constam da inclusa nota. [...] O chefe de polícia interino **Manoel José de Freitas Travassos Filho**”;

[Folha 71v] – 23.03.1848 - Para: major **Joaquim Antônio de Borba**, promotor público desta cidade – “Envio a presença de V. Sa. a parda **Florisbela** que acaba de me ser apresentada com a inclusa certidão de batismo pelo juiz de paz do 2º distrito desta cidade, o capitão **Manoel José da Câmara**, e porquê da dita certidão se infere que ela é liberta e está conservada como escrava, V. Sa. requererá o que for de direito, afim de que ela seja restituída ao estado de liberdade, que lhe foi dado na pia batismal. [...] O chefe de polícia interino **Manoel José de Freitas Travassos Filho**”;

[Folha 94] – 20.12.1848 - Para: desembargador **Antônio Simões da Silva**, Chefe de Polícia da **Corte** – “Acabo de expedir ao Delegado de Polícia da cidade do **Rio Grande** as convenientes ordens afim de que seja capturado e remetido para essa **Corte** o escravo **José Benguela**, sobre quem versa a requisição que V. Sa. dirigiu-me em ofício de 07.11 passado. O que cumpre-me participar a V. Sa., em resposta do citado ofício. [...] O chefe de polícia interino **Manoel José de Freitas Travassos Filho**”;

[Folha 104v] – 27.03.1849 - Para: doutor **Manoel José de Freitas Travassos Filho**, Provedor da **Santa Casa de Caridade** desta capital – “Acusando-se a recepção do ofício que V. Sa. me dirigiu em data de ontem, cumpre-me em resposta significar a V. Sa. que acabo de expedir as precisas ordens ao Carcereiro da Cadeia de Justiça desta capital, para que de ora em diante faça expressa menção dos nomes dos senhores de cada um dos presos escravos que por enfermos forem transferidos para o Hospital da **Santa Casa de Caridade**. [...] O Chefe de Polícia **João Evangelista Sayão Lobato**”;

[Folha 113/113v] – 23.05.1849 - Para: major comandante interino do **Corpo Policial** – “Remetendo a V. Sa. a participação junta que me foi apresentada por parte do preto **Sátiro Luiz**: vou rogar a V. Sa. que ouvindo o Alferes desse Corpo, **Jaime da Silva Teles**, se sirva informar-me à ordem de que autoridade e motivo porque foi ordenada a prisão daquele peticionário, sobre quem até esta data não me foi trazida participação alguma. [...] O Chefe de Polícia **João Evangelista Sayão Lobato**”;

[Folha 114v] – 03.06.1849 - Para: doutor juiz municipal da vila do **Triunfo** – “Acabo de fazer recolher à Cadeia de Justiça desta capital o réu sentenciado **Benedito**, a quem se refere o ofício que V. Sa. me dirigiu no 1º do corrente. [...] O Chefe de Polícia **João Evangelista Sayão Lobato**”;

[Folha 121] – 20.11.1849 - Para: major **João Luiz de Abreu e Silva**, comandante do **corpo policial** – “Requisito de V. Sa. uma escolta de 3 homens que recebendo na cadeia desta cidade, pelas 10 horas do dia de amanhã, acompanhado de competente guia, o cabra **Hortêncio**, que se acha pronunciado por crime de morte, o conduza e entregue na vila de **São Leopoldo** ao respectivo juiz municipal, que acaba de solicitar sua remessa para responder ao júri convocado para o dia 26 do corrente. [...] O chefe de polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

[Folha 130v] – 25.01.1850 - Para: tenente coronel comandante do **Corpo Policial** desta província – “Logo que se recolha a seu corpo o sargento **Antônio Lopes de Miranda**, de que tratei em meu ofício de 22 do corrente, rogo a V. Sa. de fazer procurar em seu poder uma arma de caça pertencente ao pardo **Manoel Gonçalves da Silva**, que fora apreendida pelo dito sargento sem

motivo algum legítimo segundo as informações recebidas, afim de ser enviada ao delegado de polícia e por este entregue ao seu dono, que por intermédio dele a reclama. [...] O chefe de polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

[Folha 136/136v] – 20.02.1850 - Para: doutor chefe de polícia da província da **BA** – “Tendo sido preso por suspeito de andar fugido um preto de nação **tapa**, de nome **Simão**, foi interrogado e declarou ter sido liberto há anos pelo **Barão de Rio de Contas**, de quem era escravo, pela quantia de 600 mil réis e que para aqui viera a bordo e empregado no serviço do Brigue **Flor**, da propriedade de **Fuão Simões**, negociante residente nessa capital, não apresentando, por dizer haver perdido, documento algum em prova de suas declarações. Em tais circunstâncias, com a nota dos seus sinais que a este junto, vou rogar a V. Sa. se sirva mandar proceder as indagações precisas acerca deste objeto; dignando-se comunicar-me o resultado delas, para minha inteligência. [...] O chefe de polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

[Folha 137v] – 01.03.1850 - Para: juiz municipal desta capital – “Passo à ordem e disposição de V. Sa. o preto **Inácio Batista de Deus**, que acaba de ser remetido da vila de **São Leopoldo** para cumprir a pena de 14 meses de prisão simples e a multa correspondente à metade desse tempo, em que fora condenado pelo júri da mesma vila, como tudo consta da Carta de Guia e recibo do carcereiro a ele junto, que passo às mãos de V. Sa., para dar-lhe o competente destino. [...] O chefe de polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

[Folha 138] – 07.03.1850 - Para: Contador da Fazenda Provincial – “O Carcereiro da Cadeia Civil desta Capital, **João Pereira Maciel**, acaba de apresentar-me a declaração e conta junta, relativas a quantia de 28\$000 réis, importância do sustento do escravo **Hortêncio** à custa dos cofres da Província durante o tempo em que permaneceu na prisão por crime de morte, que recebera do senhor do mesmo escravo **Vicente Luiz de Ávila**. Rogo, portanto, a V. Sa. de dar suas ordens, afim de ser nessa repartição recebida a referida quantia e dando ao Carcereiro a devida quitação. [...] O chefe de polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

[Folha 145] – 08.04.1850 - Para: Conselheiro **Antônio Simões da Silva**, chefe de polícia da **Corte**. – “Em virtude das recomendações que de V. Exa. me foram feitas por seu ofício de 4 do passado, expedi com cópia do anúncio que o acompanhou, as mais terminantes ordens às Autoridades Policiais da Província para empenharem o maior zelo e diligência no descobrimento e captura dos escravos dele constantes, presumidos autores em grande roubo, de conduzirem consigo uma boa parte, com destino a esta Província, segundo se supõem. [...] O chefe de polícia interino **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**”;

Município: Porto Alegre

Localização: Códice 243

Correspondência da secretaria de polícia com diversas autoridades

De 22.10.1853 até 03.07 de 1856¹⁶⁶

22.10.1853 – Para: **Manoel de Oliveira Pais**, delegado do capitão do porto da capital – “Comunico a V. Sa. para os fins convenientes que o preto **André**, de nação **nagô**, escravo de **José Gomes Pereira Bastos**, acha-se desembaraçado por esta repartição. Deus Guarde a V. Sa. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Vieira Braga**”;

05.11.1853 – Para: **José Joaquim Fernandes da Cunha**, Inspetor da Alfândega desta capital – “Remeto a V. Sa. a inclusa relação nominal dos escravos que saíram desta capital com

¹⁶⁶ “Este livro serve para nele se lançar o registro da correspondência desta repartição com várias autoridades desta província e de fora dela, e vai por mim numerado e rubricado em todas as folhas com a rubrica – **Doria** – de que uso, e leva no fim encerramento. Secretaria da Polícia da Província de **São Pedro do Rio Grande do Sul** em **Porto Alegre**, 04.11.1854. [a] **Bernardo Machado da Costa Doria** Chefe de Polícia”. [N. do E.]

conhecimento da polícia, desde o dia 16, até o dia 31 do mês próximo findo. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Vieira Braga**”;

25.11.1853 – Para: major **João Luiz de Abreu e Silva**, comandante do **Corpo Policial** desta província – “Em consequência dos Avisos reservados expedidos pela Secretária de Estado dos Negócios da Justiça em 11 e 12.10 último, que por cópia transmito a V. Sa. e que me foram enviados por S. Exa. o senhor presidente da província, me parece conveniente que seja reforçado o destacamento estacionado no Distrito das **Torres**, recomendando a V. Sa. ao alferes comandante dele que tenha toda a vigilância para que no caso de que naquele litoral tentem efetuar algum desembarque de africanos, sejam apreendidos e presas todas as pessoas implicadas em semelhante crime. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Vieira Braga**”;

29.11.1853 – Para: capitão tenente **Manoel de Oliveira Pais**, delegado do capitão do porto desta província – “Comunico a V. Sa. para os fins convenientes que o preto africano **Antônio**, escravo de **Mariano José do Canto**, acha-se desembarçado por esta repartição. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Vieira Braga**”;

04.12.1853 – Para: **José Joaquim Fernandes da Cunha**, Inspetor da Alfândega desta capital – “Remeto a V. Sa. a relação nominal dos escravos que saíram desta capital com conhecimento da polícia, desde o dia 16, até o dia 30.11 próximo findo. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Vieira Braga**”;

01.02.1854 – Para: **José Joaquim Fernandes da Cunha**, Inspetor da Alfândega desta capital – “Remeto a V. Sa. a inclusa relação nominal dos escravos que saíram desta capital com conhecimento da polícia, desde o dia 16, até o dia 31 do mês próximo findo. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Vieira Braga**”;

10.03.1854 – Para: capitão tenente **Manoel de Oliveira Pais**, delegado do capitão do porto desta província – “Comunico a V. Sa. para os devidos fins que o africano **Roque**, escravo de **Mariano José do Canto**, acha-se desembarçado por esta repartição, por ter provado seu senhor ter sido o mesmo importado no **Brasil** antes da lei de 07.11.1831. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Vieira Braga**”;

20.03.1854 – Para: capitão tenente **Manoel de Oliveira Paes**, delegado do capitão do porto desta província – “Comunico a V. Sa. para os fins convenientes que os africanos **Pedro e Vicente**, escravos de **José Dias de Souza**, acham-se desembarçados por esta repartição, por ter provado seu senhor serem os mesmos importados no **Brasil** antes da lei de 07.11.1831. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Vieira Braga**”;

15.04.1854 – Para: **José Joaquim Fernandes da Cunha**, Inspetor da Alfândega desta capital – “Remeto a V. Sa. a inclusa relação nominal dos escravos que saíram desta capital com conhecimento da polícia, desde o dia 1º até 15 do corrente mês. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Vieira Braga**”;

21.04.1854 – Para: capitão tenente **Manoel de Oliveira Paes**, delegado do capitão do porto desta província – “Comunico a V. Sa. para os fins convenientes que se acham desembarçados por esta repartição os pretos africanos **Narciso, André e Antônio**, escravos do comendador **Manoel Ferreira Porto Filho**, que provou terem sido importados antes da lei de 07.11.1831. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Vieira Braga**”;

10.05.1854 – Para: capitão tenente **Manoel de Oliveira Paes**, delegado do capitão do porto desta província – “Comunico a V. Sa. para os fins convenientes que se acha desembarçado por esta repartição o africano **Antônio**, escravo de **Lopo Gonçalves Bastos**, que provou ter sido importado no **Brasil** antes da lei de 07.11.1831, e bem assim ser maior de 38 anos de idade. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Vieira Braga**”;

19.05.1854 – Para: **José Joaquim Fernandes da Cunha**, Inspetor da Alfândega desta capital – “Remeto a V. Sa. a inclusa relação nominal dos escravos que entraram e saíram desta capital, com conhecimento da polícia, desde o dia 1º até 15 do corrente mês. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Vieira Braga**”;

12.06.1854 – Para: juiz municipal do termo da vila de **Taquari** – “Devolvo a V. Sa. o processo por este juízo instaurado contra o preto **Gabriel**, escravo de **João Martins de Lima**, porque é expressamente proibido a avocação de autos, ficando preso à ordem do subdelegado do 2º distrito desta cidade o referido preto, por assim me haver requerido a parte, devendo declarar-lhe que no lugar em que tem princípio os processos aí devem ser concluídos e que bem procedeu instaurar o processo de que se trata, visto que aí apareceu o réu e se descobriu a consumação do crime. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Vieira Braga**”;

16.06.1854 – Para: **José Joaquim Fernandes da Cunha**, Inspetor da Alfândega desta capital – “Remeto a V. Sa. a inclusa relação nominal dos escravos que entraram e saíram desta capital, com conhecimento da polícia, desde o dia 1º até 15 do corrente mês. [...] O Chefe de Polícia interino **Antônio Vieira Braga**”;

01.07.1854 – Para: inspetor da alfândega desta capital – “Remeto a V. Sa. a inclusa relação nominal dos escravos que entraram e saíram desta capital, com conhecimento da polícia, desde o dia 16 até o dia 30 do mês próximo findo. [...] O Chefe de Polícia **Bernardo Machado da Costa Doria**”;

04.07.1854 – Para: capitão **Francisco Antônio de Moraes**, comandante do destacamento estacionado no litoral das **Torres** e **Tramandaí** – “Com o ofício de V. Sa. de data do 1º do corrente me foi apresentado e recolhido na Cadeia Civil desta cidade o preto **Vicente**, escravo de **Rafael Tobias de Aguiar**, que achando-se fugido na província de **SC**, foi por ordem de V. Sa. capturado; e fico ciente de quanto me participa na segunda parte de seu citado ofício, relativamente as diligências que tem empregado para efetuar a prisão do criminoso **Manoel Joaquim**, que por meu antecessor lhe foi recomendada em ofício de 30.05 último. [...] O Chefe de Polícia **Bernardo Machado da Costa Doria**”;

08.07.1854 – Para: capitão tenente **Manoel de Oliveira Paes**, delegado do capitão do porto desta província – “Comunico a V. Sa. para sua devida inteligência que o preto **Manoel**, de nação **congo**, escravo de **Joaquim Lopes de Barros**, acha-se desembaraçado por esta secretaria, para poder ser matriculado nessa repartição. [...] O Chefe de Polícia **Bernardo Machado da Costa Doria**”;

22.07.1854 – Para: chefe de polícia da **BA** – “Achando-se recolhido na cadeia civil desta cidade um preto de nação **nagô**, que diz chamar-se **Antônio** e que conquanto declare ser cativo não sabe dizer ao certo quem seja seu senhor, passei a fazer-lhe o interrogatório constante da cópia que com este envio a V. Sa. e como desse interrogatório se depreenda ter sido ele escravo de um moço militar, filho dessa província e que nesta falecera, o qual tinha aí pai e uma irmã, vou rogar a V. Sa. que à vista das declarações do dito preto, constantes do referido interrogatório, haja de proceder as precisas averiguações para ver se se descobre quem seja seu verdadeiro senhor. [...] O Chefe de Polícia **Bernardo Machado da Costa Doria**”;

09.08.1854 – Para: capitão tenente **Manoel de Oliveira Paes**, delegado do capitão do porto desta província – “Comunico a V. Sa. para sua devida inteligência, que o preto africano de nome **Miguel**, escravo de **Sebastião Antônio Tavares Lima**, acha-se desembaraçado por esta secretaria para poder ser matriculado nessa repartição, por ter provado ser importado no **Brasil** antes da lei de 07.11.1831. [...] O Chefe de Polícia **Bernardo Machado da Costa Doria**”;

26.08.1854 – Para: juiz municipal de órfãos do termo desta capital – “Achando-se nesta cidade dois filhos **Maria do Pilar** e **Pantaleão**, menores, da preta **Rufina**, que com ela haviam sido raptados no **Estado Oriental** e vendidos no município de **Piratini**, em cumprimento do que por S. Exa. o senhor presidente da província me acaba de ser determinado, passo os referidos menores à disposição de V. Sa. para serem depositados na mesma casa em que se acha a mencionada preta. [...] O Chefe de Polícia **Bernardo Machado da Costa Doria**”;

01.09.1854 – Para: **José Joaquim Fernandes Pinheiro da Cunha**, Inspetor da Alfândega desta capital – “Remeto a V. Sa. a inclusa relação nominal dos escravos que saíram desta capital com conhecimento da polícia, em todo o mês de agosto próximo findo. [...] O Chefe de Polícia **Bernardo Machado da Costa Doria**”;

16.09.1854 – Para: chefe de polícia de **SC** – “Acusando a recepção do ofício que V. Sa. me dirigiu em data de 2 do mês próximo passado, fazendo-me constar que na cadeia da vila de **Lages** se acha detido um preto de nação de nome **Bento**, que diz ser escravo de um **Carlos de Tal**, morador na **Capela de Viamão**, cumpre-me em resposta declarar a V. Sa. que tendo mandado proceder as necessárias averiguações para se saber quem fosse o senhor do mesmo escravo, apresentou-se o major **Carlos da Costa Torres**, residente na referida Capela, o qual declara que tem um preto fugido desse nome e com os sinais constantes da nota junta e bem assim que tinha tido parte por intermédio do subdelegado de polícia do distrito da **Vacaria**, que seu dito escravo se achava na cadeia da supradita vila de **Lages**, e requereu-me para que, visto ser-lhe mais fácil provar aqui o domínio e identidade do preto, eu deprecasse de V. Sa. a remessa dele para esta capital a bordo do vapor da carreira desta província, e por isso rogo a V. Sa. que haja de dar as suas ordens para que o dito escravo seja enviado para essa cidade e daí para essa capital, fazendo-o V. Sa. acompanhar da conta de todas as despesas que com o mesmo tenham sido feitas e se tenham de fazer com o transporte até aqui, afim de serem pagas pelo mencionado **Carlos Torres**, que a isso se obrigou. [...] O Chefe de Polícia **Bernardo Machado da Costa Doria**”;

19.09.1854 – Para: juiz de órfãos desta capital – “Tendo sido apreendidos no termo de **São Leopoldo** os crioulos **Pancho** e **Reina Rodrigues**, que pelas suas declarações e segundo consta, sendo livres foram com outros roubados no **Estado Oriental** para nesta província serem reduzidos à escravidão, sendo indiciado autor deste crime **Laurindo José da Costa**, chefe de uma quadrilha de ladrões, nesta data passo à disposição de V. Sa. os referidos crioulos e continuo a dar providências para serem apreendidos os mais e presos os autores e cúmplices deste delito. [...] O Chefe de Polícia **Bernardo Machado da Costa Doria**”;

28.09.1854 – Para: marechal de campo **João Frederico Caldwell**, comandante das armas desta província – “Tendo mandado destruir um quilombo que existia nas matas da fazenda de **Gravataí**, além dos escravos que nele foram encontrados vieram presos alguns indivíduos moradores daquelas imediações por serem coniventes com os aquilombados, com quem negociavam, e vindo entre estes os soldados **Manoel Joaquim Ribeiro** e **Tristão da Cunha Barreto**, que dizem ser adidos a Companhia de Inválidos, mandei-os recolher presos à minha disposição no xadrez militar. Nesta ocasião, porém, os passo à disposição de V. Exa. para que os faça castigar militarmente, conforme merecer a gravidade do crime, e rogo a V. Exa. que depois de punidos haja de dar suas ordens para serem eles remetidos para fora desta província, afim de que não tornem para o lugar onde foram presos e continuem assim a cometer tais crimes, que tanto ofendem a moral e a segurança individual. [...] O Chefe de Polícia **Bernardo Machado da Costa Doria**”;

30.09.1854 – Para: marechal de campo **João Frederico Caldwell**, comandante das armas desta província – “Achando-se preso na cadeia civil desta capital um crioulo de nome **Vicente**, que diz ser escravo de **Rafael Tobias**, morador na província de **SP**, sou agora informado de ser o mesmo desertor do 6º b. de i.: vou, portanto, rogar a V. Exa. que se sirva expedir suas ordens afim de se verificar se o dito crioulo é desertor. [...] O Chefe de Polícia **Bernardo Machado da Costa Doria**”;

02.10.1854 – Para: **José Joaquim Fernandes Pinheiro da Cunha**, Inspetor da Alfândega desta capital – “Remeto a V. Sa. a inclusa relação nominal dos escravos que saíram desta capital, com conhecimento da polícia, desde o dia 1º até o dia 30 do mês de setembro próximo findo. [...] O Chefe de Polícia **Bernardo Machado da Costa Doria**”;

16.10.1854 – Para: **José Joaquim Fernandes Pinheiro da Cunha**, Inspetor da Alfândega desta capital – “Remeto a V. Sa. a inclusa relação nominal dos escravos que saíram desta capital, com conhecimento da polícia, desde o dia 1º até o dia 15 do corrente mês. [...] O Chefe de Polícia **Bernardo Machado da Costa Doria**”;

17.10.1854 – Para: 2º tenente **José da Silva Froes**, comandante do vapor de guerra **Fluminense** – “Não convindo que continue a residir no termo desta capital o cabra **José Epifânio**, que com este será a V. Sa. apresentado, vou rogar-lhe que recebendo-o à bordo do vapor de seu comando, juntamente com a mulher e um ou dois filhos que tem, se sirva conduzi-lo até a vila de **São José**

do Norte, ali apresentar com o ofício junto ao respectivo delegado de polícia. [...] O Chefe de Polícia **Bernardo Machado da Costa Doria**”;

17.10.1854 – Para: doutor **João Rodrigues Fagundes**, provedor interino da **Santa Casa de Caridade** desta cidade – “Achando-se há 15 dias, segundo sou informado, encostada à parede da **Igreja de Nossa Senhora da Conceição**, inteiramente desvalida e exposta ao rigor do tempo, uma preta forra lazarenta de nome **Delfina Moreira**, com este a envio a V. Exa., rogando-lhe que a bem da humanidade se digne dar suas ordens, afim de ser a mesma recolhida a esse Pio Estabelecimento. [...] O Chefe de Polícia **Bernardo Machado da Costa Doria**”;

20.10.1854 – Para: capitão **Francisco Antônio de Moraes**, comandante do destacamento estacionado no litoral das **Torres e Tramandaí** – “Tendo fugido a **Antônio Joaquim da Silva Mariante** o escravo cujo nome e sinais constam da nota junta e havendo fundadas suspeitas de pretender o mesmo refugiar-se na província de **SC**, vou rogar a V. Sa. se digne expedir suas ordens para ser o mesmo capturado e remetido para esta capital com segurança, vindo acompanhado da despesa que com ele se fizer, para aqui ser paga pelo respectivo seu senhor. [...] O Chefe de Polícia **Bernardo Machado da Costa Doria**”;

03.01.1855 – Para: Inspetor da Alfândega desta capital – “Remeto a V. Sa. a inclusa relação nominal dos escravos que entraram e saíram desta capital, com conhecimento da polícia, desde o dia 16.10 até 31.12 do ano próximo findo. [...] O Chefe de Polícia **Bernardo Machado da Costa Doria**”;

16.01.1855 – Para: chefe da polícia de **PE** – “Ao delegado de polícia do termo da vila de **Caçapava** acaba de apresentar-se **Maria Francisca da Conceição** representando que teve o infortúnio de ser raptada nessa província, transportada para essa e reduzida à escravidão, e que como tal se tem conservado até hoje, e à vista de semelhantes declarações e das mais que constam da nota junta por cópia, mandou o referido delegado depositá-la até se descobrir a verdade. Pelas indagações a que tenho procedido, vim no conhecimento de que a referida **Maria Francisca da Conceição** foi transportada dessa para esta província no ano de 1846, por um capitão de navio que então navegava para este porto de nome **José Inácio Pimenta**, que em 16.10 do mesmo ano a vendeu ao negociante desta praça **Francisco José Belo**, pelo qual foi depois vendida a **José Antônio de Melo**, em cujo poder se tem conservado. **Maria Francisca da Conceição** veio dessa província com passaporte que se acha em meu poder, passado em 09.02 do dito ano de 1846 e assinado pelo chefe de polícia doutor **Antônio Afonso Ferreira**. É de notar-se, porém, que constando do passaporte ser ela escrava de **Rosa Maria da Conceição**, foi aqui vendida pelo supradito **Pimenta**, como se fosse de sua propriedade. Desse passaporte consta mais que quando foi aí despachada apresentou sua senhora passaporte de **Aracati**, no entanto, que como consta da nota por cópia, a que acima me referi, declara ela ser filha legítima de **José**, por antonomásia – **perda gorda** – e de **Maria Jesus da Conceição**, ambos indiáticos, moradores nesta capital em uma pequena chácara pouco além da **rua da Praia** e que seus padrinhos de batismo são **Luiz e Tereza**, brancos e residentes na **rua da Quitanda**, os quais, segundo diz ela que se recorda, tem alguns filhos, entre eles seis de nomes **Alexandre, Francisco, Rufina, Perpétua, Rosa e Cândida**. À vista, pois, do que levo exposto, rogo a V. Sa. que se sirva proceder a todas as averiguações necessárias para descobrimento da verdade, certo de que continua a referida **Maria Francisca da Conceição** estar depositada, até que V. Sa. receba solução a respeito. Devo declarar mais a V. Sa. que segundo me consta, **José Inácio Pimenta** é mestre de uma embarcação que dessa província faz viagem para o **RJ**, onde há pouco tempo estava. [...] O Chefe de Polícia **Bernardo Machado da Costa Doria**”;

16.01.1855 – Para: chefe de polícia da **Corte** – “Como V. Sa. verá do ofício incluso por cópia que nesta data dirijo ao chefe de polícia da província de **PE**, apresentou-se ao delegado de polícia do termo da vila de **Caçapava**, **Maria Francisca da Conceição**, representando que fora raptada naquela província e transportada para esta, onde foi reduzida à escravidão e como tal se tem conservado até hoje; e como consta de suas declarações e das averiguações a que tenho procedido, que fora ela trazida no ano de 1846 e aqui vendida por um capitão de navio de nome **José Inácio Pimenta**, que navega atualmente da referida província de **PE** para essa **Corte**, onde me consta

que há pouco tempo se achava, faço de tudo ciente a V. Sa. para que se ainda ai estiver, se digne manda-lo chamar a sua presença e fazer a respeito do fato de que se trata as averiguações que julgar necessárias para descobrimento da verdade. E se das averiguações a que V. Sa. proceder resultar suspeita de má fé contra o referido **Pimenta**, julgo conveniente que V. Sa. mande logo prender e para aqui o remeta, afim de poder responder ao competente processo. [...] O Chefe de Polícia **Bernardo Machado da Costa Doria**”;

22.01.1855 – Para: Inspetor da Alfândega desta capital – “Remeto a V. Sa. a inclusa relação nominal dos escravos que entraram e saíram desta capital, com conhecimento desta repartição, desde o dia 1º até o dia 15 do corrente mês. [...] O Chefe de Polícia **Bernardo Machado da Costa Doria**”;

03.01.1855 – Para: tenente coronel ajudante general – “Acusado a recepção do officio que V. Sa. me dirigiu com data de 12 do corrente e com o qual me remeteu os esclarecimentos relativamente ao crioulo **Vicente**, que se acha preso e diz ser escravo de **Rafael Tobias**, da província de **SP**, mas que se supõe ser desertor do 6º b. de i., tenho a dizer a V. Sa. que conquanto não combinem nem as filiações, nem os sinais característicos do desertor do dito batalhão **Vicente Antônio** com as do crioulo de que trato e que fazem parte dos citados esclarecimentos, suponho, contudo, que seja ele com efeito desertor, visto que as praças do batalhão 13 de infantaria **Raimundo de Souza Galvão, Joaquim Bernardo, Manoel da Hora, João Francisco de Paula e José Joaquim da Silva**, da Companhia de Inválidos, informam que é desertor do supradito batalhão 6º e por isso com este o envio à presença de V. Sa. para que se digne mandar proceder as averiguações que julgar necessárias a tal respeito. [...] O Chefe de Polícia **Bernardo Machado da Costa Doria**”;

15.03.1855 – Para: juiz municipal do termo de **Taquari** – “Ficam recolhidos na cadeia civil desta capital, conforme pede em seu officio de 12 do corrente, os presos pronunciados **Francisco José de Oliveira** e **Bonifácio**, escravo de **Augusto Reis**, o que comunico a V. Sa. em resposta de seu citado officio. [...] O Chefe de Polícia **Bernardo Machado da Costa Doria**”;

25.05.1855 – Para: chefe de polícia de **SC** – “Com o officio de V. Sa. de data de 16.04 último foime apresentado e fica recolhido por ora na cadeia civil desta cidade o preto **Bento**, escravo do major **Carlos da Costa Torres**, o que comunico a V. Sa. em resposta de seu citado officio. [...] O Chefe de Polícia **Bernardo Machado da Costa Doria**”;

29.05.1855 – Para: capitão tenente delegado do capitão do porto – “Cumpre-me participar a V. Sa., para os devidos fins convenientes, que **José dos Santos Braga** acaba de provar nesta repartição que os seus escravos africanos de nomes **Joaquim** e **Jacinto**, foram importados no **Brasil** antes da lei de 07.11.1831. [...] O Chefe de Polícia **Bernardo Machado da Costa Doria**”;

04.06.1855 – Para: Inspetor da Alfândega desta capital – “Remeto a V. Sa. a inclusa relação nominal dos escravos que entraram e saíram desta capital, com conhecimento da polícia, em todo o mês de maio findo. [...] O Chefe de Polícia **Bernardo Machado da Costa Doria**”;

11.06.1855 – Para: chefe de polícia do **PR** – “Com o officio de V. Sa. de 30.04 último recebi a nota dos sinais do escravo **Benedito** e passo a dar todas as providências a meu alcance para que seja ele preso e com segurança enviado para essa província, caso procure refugiar-se em qualquer dos distritos dos diversos termos desta província. [...] O Chefe de Polícia interino **Luiz Alves Leite de Oliveira Belo**”;

14.06.1855 – Para: juiz municipal do termo de **Taquari** – “Com este serão a V. Sa. apresentados, com as competentes guias, os réus **Francisco**, pardo e **Bonifácio**, escravo de **Augusto Reis**, que nesta vila tem de ser julgados na próxima sessão do júri, para cujo fim me foram por V. Sa. requisitados em officio de 11 do corrente. [...] O Chefe de Polícia interino **Luiz Alves Leite de Oliveira Belo**”;

16.05.1855 – Para: capitão tenente delegado do capitão do porto – “Tendo **Manoel Ferreira Porto Filho** provado com documentos que ficam arquivados nesta repartição terem sido importados no **Brasil** antes da lei de 07.11.1831 seus escravos africanos de nomes **Domingos, João Benguela, Felipe, Pedro, Salvador, José, João Moçambique** e **Lourenço**, assim

comunico a V. Sa. para os fins convenientes. [...] O Chefe de Polícia interino **Luiz Alves Leite de Oliveira Belo**”;

18.06.1855 – Para: capitão do porto¹⁶⁷ – “Tendo **José dos Santos Braga** provado com documentos que ficam arquivados nesta repartição, terem sido importados no **Brasil**, antes da lei de 07.11.1831, seus escravos africanos de nomes **Antônio, Marcelino e Tomás**, assim comunico a V. Sa. para os fins convenientes. [...] O Chefe de Polícia interino **Luiz Alves Leite de Oliveira Belo**”;

21.06.1855 – Para: capitão tenente delegado do capitão do porto – “Tendo **João Henriques Marques** provado com documentos, que ficam arquivados nesta repartição, ter sido importado no **Brasil** antes da lei de 07.11.1831 seu escravo de nome **Mateus**, assim comunico a V. Sa. para os fins convenientes. [...] O Chefe de Polícia interino **Luiz Alves Leite de Oliveira Belo**”;

21.06.1855 – Para: capitão tenente delegado do capitão do porto – “Tendo **José Francisco dos Santos Pinto** provado com documentos, que ficam arquivados nesta repartição, terem sido importados no **Brasil** antes da lei de 07.11.1831 seus escravos de nomes **João e Miguel**, assim comunico a V. Sa. para os fins convenientes. [...] O Chefe de Polícia interino **Luiz Alves Leite de Oliveira Belo**”;

21.06.1855 – Para: capitão tenente delegado do capitão do porto – “Tendo **José Antônio de Araújo Ribeiro** provado com documentos, que ficam arquivados nesta repartição, terem sido importados no **Brasil** antes da lei de 07.11.1831 os seus escravos africanos **Julião e Domingos**, assim comunico a V. Sa. para os fins convenientes. [...] O Chefe de Polícia interino **Luiz Alves Leite de Oliveira Belo**”;

22.06.1855 – Para: capitão tenente delegado do capitão do porto – “Tendo **Bernardo José Gonçalves** provado com documentos, que ficam arquivados nesta repartição, ter sido importado no **Brasil** antes da lei de 07.11.1831 seu escravo de nome **Joaquim**, assim comunico a V. Sa. para os fins convenientes. [...] O Chefe de Polícia interino **Luiz Alves Leite de Oliveira Belo**”;

25.06.1855 – Para: capitão tenente delegado do capitão do porto – “Tendo **Angélico Gomes dos Santos** provado com documentos, que ficam arquivados nesta repartição, terem sido importados no **Brasil** antes da lei de 07.11.1831 os seus escravos africanos de nomes **Frederico Malaquias e Manoel**, assim comunico a V. Sa. para os fins convenientes. [...] O Chefe de Polícia interino **Luiz Alves Leite de Oliveira Belo**”;

25.06.1855 – Para: capitão tenente delegado do capitão do porto – “Tendo **Miguel Luiz da Cunha** provado com documentos, que ficam arquivados nesta repartição, ter sido importado no **Brasil** antes da lei de 07.11.1831 seu escravo africano de nome **Joaquim**, assim comunico a V. Sa. para os fins convenientes. [...] O Chefe de Polícia interino **Luiz Alves Leite de Oliveira Belo**”;

27.06.1855 – Para: capitão tenente delegado do capitão do porto – “Tendo **Pedro José Ferreira** provado com documentos, que ficam arquivados nesta repartição, terem sido importados no **Brasil** antes da lei de 07.11.1831 os seus escravos de nomes **Joaquim Matias, João e Francisco**, assim comunico a V. Sa. para os fins convenientes. [...] O Chefe de Polícia interino **Luiz Alves Leite de Oliveira Belo**”;

21.06.1855 – Para: juiz municipal de **Piratini** – “Tendo se queixado **José Joaquim Gomes da Costa** a S. Exa. o senhor presidente da província contra o suplente do delegado de polícia em exercício nesse termo, **Bernardo Pires**, porque suspeitando este serem livres, por haverem nascido no **Estado Oriental, Félix Segundo e Timóteo**, que o dito queixoso tem como seus escravos havidos por herança de seu finado sogro **Manoel Gomes Guimarães**, os fez depositar em poder de **Charobim Cândido Pereira de Queiros**, onde ainda se acham, mandou S. Exa. ouvir sobre esta queixa o referido suplente do delegado e tendo ele respondido pela forma constante de seu ofício a este junto, não só desfazendo as vagas imputações que lhe foram feitas, como explicando o seu legal procedimento e mostrando com documentos os indícios que o levaram a crer que eram livres aqueles 4 indivíduos por ele depositados, ordenou-me S. Exa. no

¹⁶⁷ No final o ofício está dirigido ao “delegado interino do cirurgião mor do Exército”. [N. do E.]

ofício junto a este por cópia sob nº 1º, que devendo seguir esta questão os trâmites legais, eu remetesse à V. Sa. com as referidas queixa e resposta outros quaisquer documentos que em relação ao mesmo objeto existem nesta repartição. Portanto, envio para V. Sa. a queixa e resposta acompanhadas dos respectivos documentos e as cópias de 4 ofícios por esta repartição dirigidos ao mencionado suplente do delegado, afim de que V. Sa., instaurando o competente processo, por ele averigue se com efeito aqueles 4 indivíduos de cor, **Petronilha, Félix Segundo e Timóteo**, nasceram no **Estado Oriental** e são portanto livres à vista da legislação daquele país, se foram reduzidos à escravidão e quais os autores desse crime ou se ao contrário eram legitimamente escravos, como alega o queixoso. Devo ainda recomendar para V. Sa., em execução do que me determina S. Exa. no final de seu ofício, que proceda com toda a moderação, dando às partes as precisas garantias para segurança da sua propriedade e à justiça plena satisfação pelo castigo de tão nefando crime, se sua existência for provada, devendo V. Sa. dar parte à presidência desse processo, para ser tudo levado ao conhecimento do Governo Imperial. [...] O Chefe de Polícia interino **Luiz Alves Leite de Oliveira Belo**”;

30.06.1855 – Para: capitão tenente delegado do capitão do porto – “Tendo **Antônio Joaquim Pereira** provado com documentos, que ficam arquivados nesta repartição, terem sido importados no **Brasil** antes da lei de 07.11.1831 os seus escravos de nomes **Joaquim, Adriano, Antônio e Manoel**, assim comunico a V. Sa. para os fins convenientes. [...] O Chefe de Polícia interino **Luiz Alves Leite de Oliveira Belo**”;

02.07.1855 – Para: capitão tenente delegado do capitão do porto – “Tendo **Antônio José da Silva** provado com documentos, que ficam arquivados nesta repartição, ter sido importado no **Brasil** antes da lei de 07.11.1831 o seu escravo de nome **Frederico**, assim comunico a V. Sa. para os fins convenientes. [...] O Chefe de Polícia interino **Luiz Alves Leite de Oliveira Belo**”;

03.07.1855 – Para: capitão tenente delegado do capitão do porto – “Tendo **Joaquim José de Figueiredo** provado com documentos, que ficam arquivados nesta repartição, ter sido importado no **Brasil** antes da lei de 07.11.1831 o seu escravo de nome **João**, assim comunico a V. Sa. para os fins convenientes. [...] O Chefe de Polícia interino **Luiz Alves Leite de Oliveira Belo**”;

03.07.1855 – Para: capitão tenente delegado do capitão do porto – “Tendo **João Soares do Amaral** provado com documentos, que ficam arquivados nesta repartição, ter sido importado no **Brasil** antes da lei de 07.11.1831 o seu escravo **Joaquim**, assim comunico a V. Sa. para os fins convenientes. [...] O Chefe de Polícia interino **Luiz Alves Leite de Oliveira Belo**”;

03.07.1855 – Para: capitão tenente delegado do capitão do porto – “Tendo **João de Freitas Travassos** provado com documentos, que ficam arquivados nesta repartição, ter sido importado no **Brasil** antes da lei de 07.11.1831 o seu escravo de nome **Pedro**, assim comunico a V. Sa. para os fins convenientes. [...] O Chefe de Polícia interino **Luiz Alves Leite de Oliveira Belo**”;

03.07.1855 – Para: capitão tenente delegado do capitão do porto – “Tendo **José Henrique da Silva Mariante** provado com documentos, que ficam arquivados nesta repartição, terem sido importados no **Brasil** antes da lei de 07.11.1831 os seus escravos de nomes **João e José**, assim comunico a V. Sa. para os fins convenientes. [...] O Chefe de Polícia interino **Luiz Alves Leite de Oliveira Belo**”;

04.07.1855 – Para: capitão tenente delegado do capitão do porto – “Tendo **Lopo Gonçalves Bastos** provado com documentos, que ficam arquivados nesta repartição, ter sido importado no **Brasil** antes da lei de 07.11.1831 o seu escravo de nome **Joaquim**, assim comunico a V. Sa. para os fins convenientes. [...] O Chefe de Polícia interino **Luiz Alves Leite de Oliveira Belo**”;

05.07.1855 – Para: capitão tenente delegado do capitão do porto – “Tendo **João Correia de Melo, Antônio Correia de Melo e Antônio Gomes de Oliveira Caldas**, provado com documentos, que ficam arquivados nesta repartição, terem sido importados no **Brasil** antes da lei de 07.11.1831 os seus escravos de nomes **Bernardo, Domingos e Jerônimo**, assim comunico a V. Sa. para os fins convenientes. [...] O Chefe de Polícia interino **Luiz Alves Leite de Oliveira Belo**”;

05.07.1855 – Para: capitão tenente delegado do capitão do porto – “Tendo **João José Vieira** provado com documentos, que ficam arquivados nesta repartição, terem sido importados no

Brasil antes da lei de 07.11.1831 os seus escravos de nomes **João** e **Joaquim**, assim comunico a V. Sa. para os fins convenientes. [...] O Chefe de Polícia interino **Luiz Alves Leite de Oliveira Belo**”;

06.07.1855 – Para: Inspetor da Alfândega desta capital – “Remeto a V. Sa. a inclusa relação nominal dos escravos que saíram desta capital, com conhecimento da polícia, em todo o mês de junho próximo findo. [...] O Chefe de Polícia **Bernardo Machado da Costa Doria**”;

06.07.1855 – Para: capitão tenente delegado do capitão do porto – “Tendo **Lopo Gonçalves Bastos** provado com documentos, que ficam arquivados nesta repartição, terem sido importados no **Brasil** antes da lei de 07.11.1831 os seus escravos de nomes **João**, **Antônio**, **José** e **Antônio**, assim comunico a V. Sa. para os fins convenientes. [...] O Chefe de Polícia interino **Luiz Alves Leite de Oliveira Belo**”;

07.07.1855 – Para: capitão tenente delegado do capitão do porto – “Tendo **José Pereira da Silva Porto** provado com documentos, que ficam arquivados nesta repartição, ter sido importado no **Brasil** antes da lei de 07.11.1831 o seu escravo de nome **João**, assim comunico a V. Sa. para os fins convenientes. [...] O Chefe de Polícia interino **Luiz Alves Leite de Oliveira Belo**”;

07.07.1855 – Para: capitão tenente delegado do capitão do porto – “Tendo **Manoel Rodrigues Bizaro** provado com documentos, que ficam arquivados nesta repartição, terem sido importados no **Brasil** antes da lei de 07.11.1831 os seus escravos de nomes **Manoel**, **José** e **Felipe**, assim comunico a V. Sa. para os fins convenientes. [...] O Chefe de Polícia interino **Luiz Alves Leite de Oliveira Belo**”;

07.07.1855 – Para: capitão tenente delegado do capitão do porto – “Tendo **Francisco Antônio Borges** provado com documentos, que ficam arquivados nesta repartição, terem sido importados no **Brasil** antes da lei de 07.11.1831 os seus escravos de nomes **Bernardo** e **Justino**, assim comunico a V. Sa. para os fins convenientes. [...] O Chefe de Polícia interino **Luiz Alves Leite de Oliveira Belo**”;

07.07.1855 – Para: capitão tenente delegado do capitão do porto – “Tendo **Antônio Francisco da Silva** provado com documentos, que ficam arquivados nesta repartição, terem sido importados no **Brasil** antes da lei de 07.11.1831 os seus escravos de nome **Matias**, **Francisco** e **Joaquim**, assim comunico a V. Sa. para os fins convenientes. [...] O Chefe de Polícia interino **Luiz Alves Leite de Oliveira Belo**”;

09.07.1855 – Para: juiz municipal de **São José do Norte** – “Requerendo **Antônio Joaquim da Silva Mariante** que o escravo **Francisco**, que nesta vila se acha depositado por ordem de V. Sa., seja removido para a cadeia civil desta capital afim de ser aqui interrogado para esclarecimento da verdade no processo intentado na delegacia deste termo pelo referido **Mariante** contra as pessoas que se dizem possuidores do mesmo escravo, rogo a V. Sa. que se digne ordenar a remoção requerida. [...] O Chefe de Polícia interino **Luiz Alves Leite de Oliveira Belo**”;

11.07.1855 – Para: capitão tenente delegado do capitão do porto – “Tendo **José Joaquim da Rocha** provado com documentos, que ficam arquivados nesta repartição, terem sido importados no **Brasil** antes da lei de 07.11.1831 os seus escravos de nome **Francisco**, **Duarte**, **João** e **Francisco**, assim comunico a V. Sa. para os fins convenientes. [...] O Chefe de Polícia interino **Luiz Alves Leite de Oliveira Belo**”;

07.07.1855 – Para: provedor da **Santa Casa de Caridade** desta capital – “Estando detida há muito tempo na cadeia civil desta cidade uma preta de nome **Carolina**, escrava de dona **Leonarda Gomes**, moradora no distrito da **Barra** e achando-se a referida preta atacada de alienação mental, vou rogar a V. Sa. que se digne dar suas ordens, afim de ser recolhida a um hospital desse Pio Estabelecimento, até que sua senhora a venha receber, pois que já foi para isso mandada avisar. [...] O Chefe de Polícia interino **Luiz Alves Leite de Oliveira Belo**”;

13.07.1855 – Para: capitão tenente delegado do capitão do porto – “Tendo **José dos Santos Braga** provado com documentos, que ficam arquivados nesta repartição, ter sido importado no **Brasil**

antes da lei de 07.11.1831 o seu escravo de nome **José**, assim comunico a V. Sa. para os fins convenientes. [...] O Chefe de Polícia interino **Luiz Alves Leite de Oliveira Belo**”;

14.07.1855 – Para: capitão tenente delegado do capitão do porto – “Tendo **João Nunes da Silva** provado com documentos, que ficam arquivados nesta repartição, terem sido importados no **Brasil** antes da lei de 07.11.1831 os seus escravos de nomes **Casemiro, Mateus, José e José**, assim comunico a V. Sa. para os fins convenientes. [...] O Chefe de Polícia interino **Luiz Alves Leite de Oliveira Belo**”;

15.07.1855 – Para: capitão tenente delegado do capitão do porto – “Participo a V. Sa., afirm de ser matriculado nesta repartição, o africano **José**, escravo de **Manoel Ferreira Porto Filho**, por ter provado com documentos, que ficam arquivados nesta repartição, ser o mesmo importado no **Brasil** antes da lei de 07.11.1831. [...] O Chefe de Polícia interino **Luiz Alves Leite de Oliveira Belo**”;

17.07.1855 – Para: capitão tenente delegado do capitão do porto – “Tendo **Amaro José Lisboa** provado com documentos, que ficam arquivados nesta repartição, terem sido importados no **Brasil** antes da lei de 07.11.1831 os seus escravos de nomes **Benedito, Domingos e Matias**, assim comunico a V. Sa. para os fins convenientes. [...] O Chefe de Polícia interino **Luiz Alves Leite de Oliveira Belo**”;

18.07.1855 – Para: capitão tenente delegado do capitão do porto – “Tendo **José Joaquim da Rocha** provado com documentos, que ficam arquivados nesta repartição, ter sido importado no **Brasil** antes da lei de 07.11.1831 o seu escravo de nome **Antônio**, assim comunico a V. Sa. para os fins convenientes. [...] O Chefe de Polícia interino **Luiz Alves Leite de Oliveira Belo**”;

19.07.1855 – Para: delegado do capitão do porto – “Tendo **Antônio José Pinto e João de Vasconcelos Lemos** provado com documentos, que ficam arquivados nesta repartição, terem sido importados no **Brasil** antes da lei de 07.11.1831 os seus escravos de nomes **Benedito e João**, assim comunico a V. Sa. para os fins convenientes. [...] O Chefe de Polícia interino **Luiz Alves Leite de Oliveira Belo**”;

19.07.1855 – Para: capitão tenente delegado do capitão do porto – “Tendo **Antônio Peixoto da Silva** provado com documentos, que ficam arquivados nesta repartição, ter sido importado no **Brasil** antes da lei de 07.11.1831 o seu escravo de nome **Ângelo**, assim comunico a V. Sa. para os fins convenientes. [...] O Chefe de Polícia interino **Luiz Alves Leite de Oliveira Belo**”;

19.07.1855 – Para: delegado do capitão do porto – “Tendo **Severino José Antônio** provado com documentos, que ficam arquivados nesta repartição, ter sido importado no **Brasil** antes da lei de 07.11.1831 o seu escravo de nome **Julião**, assim comunico a V. Sa. para os fins convenientes. [...] O Chefe de Polícia interino **Luiz Alves Leite de Oliveira Belo**”;

19.07.1855 – Para: delegado do capitão do porto – “Tendo **Tristão José Nunes** provado com documentos, que ficam arquivados nesta repartição, terem sido importados no **Brasil** antes da lei de 07.11.1831 os seus escravos de nomes **Francisco e Antônio**, assim comunico a V. Sa. para os fins convenientes. [...] O Chefe de Polícia interino **Luiz Alves Leite de Oliveira Belo**”;

19.07.1855 – Para: capitão tenente delegado do capitão do porto – “Tendo **Antônio José de Campos** provado com documentos, que ficam arquivados nesta repartição, terem sido importados no **Brasil** antes da lei de 07.11.1831 os seus escravos de nomes **Joaquim José e Antônio**, assim comunico a V. Sa. para os fins convenientes. [...] O Chefe de Polícia interino **Luiz Alves Leite de Oliveira Belo**”;

20.07.1855 – Para: delegado do capitão do porto – “Tendo **José Francisco da Costa** provado com documentos, que ficam arquivados nesta repartição, ter sido importado no **Brasil** antes da lei de 07.11.1831 o seu escravo de nome **Antônio**, assim comunico a V. Sa. para os fins convenientes. [...] O Chefe de Polícia interino **Luiz Alves Leite de Oliveira Belo**”;

21.07.1855 – Para: capitão tenente delegado do capitão do porto – “Tendo **João Pereira Machado** provado com documentos, que ficam arquivados nesta repartição, ter sido importado

no **Brasil** antes da lei de 07.11.1831 o seu escravo de nome **Domingos**, assim comunico a V. Sa. para os fins convenientes. [...] O Chefe de Polícia interino **Luiz Alves Leite de Oliveira Belo**”;

23.07.1855 – Para: capitão tenente delegado do capitão do porto – “Tendo **Manoel Fernandes** provado com documentos, que ficam arquivados nesta repartição, ter sido importado no **Brasil** antes da lei de 07.11.1831 o seu escravo de nome **João**, assim comunico a V. Sa. para os fins convenientes. [...] O Chefe de Polícia interino **Luiz Alves Leite de Oliveira Belo**”;

24.07.1855 – Para: delegado do capitão do porto – “Tendo **Francisco Gonçalves Pereira** provado com documentos, que ficam arquivados nesta repartição, terem sido importados no **Brasil** antes da lei de 07.11.1831 os seus escravos de nomes **Miguel** e **Joaquim**, assim comunico a V. Sa. para os fins convenientes. [...] O Chefe de Polícia interino **Luiz Alves Leite de Oliveira Belo**”;

27.07.1855 – Para: chefes de polícia das províncias de **SC**, **SP** e **PR** – “Havendo fundadas suspeitas de que o réu de crime de morte **Florêncio Serafim da Rocha** se acha nessa província com sua mulher **Floriana Maria da Conceição** e com um preto já idoso de nome **Ventura**, e uma crioulinha de nome **Maria Fermiana**, que por eles foram roubados, vou rogar a V. Sa. que se digne expedir suas ordens afim de serem capturados e com segurança enviados para esta capital o dito **Florêncio** e sua mulher, e apreendidos e também para aqui remetidos o preto **Ventura** e a crioulinha de que acima tratei; e para cujo fim envio a V. Sa. a inclusa nota dos sinais característicos daquele criminoso e de sua mulher. [...] O Chefe de Polícia interino **Luiz Alves Leite de Oliveira Belo**; Nota dos sinais dos criminosos **Floriano Serafim da Rosa** e de sua mulher **Floriana Maria da Conceição**. **Floriano Serafim da Rosa**, natural de **Paranaguá**, estatura regular, barba cerrada, cabelo preto e anelado, rosto redondo, nariz chato, largo de encontros, pardo claro com feições indiáticas, trabalha de alfaiate; **Florência Maria da Conceição**, rosto comprido, cabelo preto e muito comprido, parda clara com feição indiática. É muito provável que **Florêncio** e sua mulher mudem de nomes, porém pela comitiva se devem tornar muito conhecidos. [...] Conforme O amanuense **Pedro Emílio Falcão da Frota**”;

28.07.1855 – Para: juiz municipal de **São José do Norte** – “Tendo deprecado a V. Sa. diretamente e por intermédio do delegado de polícia desse termo, por diversas vezes, a remoção para a cadeia civil desta capital do escravo **Francisco**, que aí se acha depositado por sua ordem e a requisição de **Antônio José da Costa**, e fazendo-se necessária a presença do mesmo escravo nessa capital para indagações policiais, vou de novo rogar a V. Sa. que se digne remete-lo com brevidade e segurança à disposição desta secretaria. [...] O Chefe de Polícia interino **Luiz Alves Leite de Oliveira Belo**”;

30.07.1855 – Para: delegado do capitão do porto – “Tendo **Antônio Joaquim da Silva Mariante** provado com documento, que fica arquivado nesta repartição, ter sido importado no **Brasil** antes da lei de 07.11.1831 o seu escravo de nome **Luiz**, assim comunico a V. Sa. para os fins convenientes. [...] O Chefe de Polícia interino **Luiz Alves Leite de Oliveira Belo**”;

30.07.1855 – Para: delegado do capitão do porto – “Tendo **Faustino José Correia** provado com documento, que fica arquivado nesta repartição, que o seu escravo **Joaquim** fora importado antes da lei de 07.11.1831, assim comunico a V. Sa. para os fins convenientes. [...] O Chefe de Polícia interino **Luiz Alves Leite de Oliveira Belo**”;

17.07.1855 – Para: capitão tenente delegado do capitão do porto – “Tendo **Antônio Rodrigues Chaves** provado com documentos, que ficam arquivados nesta repartição, ter sido importado no **Brasil** antes da lei de 07.11.1831 os seus escravos de nomes **Lourenço**, **Guilherme** e **Caetano**, assim comunico a V. Sa. para os fins convenientes. [...] O Chefe de Polícia interino **Luiz Alves Leite de Oliveira Belo**”;

30.07.1855 – Para: capitão tenente delegado do capitão do porto – “Tendo dona **Felisberta Maria Xavier** provado com documento, que fica arquivado nesta repartição, ter sido importado no **Brasil** antes da lei de 07.11.1831 o seu escravo de nome **Paulo**, assim comunico a V. Sa. para os fins convenientes. [...] O Chefe de Polícia interino **Luiz Alves Leite de Oliveira Belo**”;

30.07.1855 – Para: capitão tenente delegado do capitão do porto – “Tendo **Valentim Dickl** provado com documentos, que ficam arquivados nesta repartição, ter sido importado no **Brasil**

antes da lei de 07.11.1831 o seu escravo de nome **José**, assim comunico a V. Sa. para os fins convenientes. [...] O Chefe de Polícia interino **Luiz Alves Leite de Oliveira Belo**”;

31.07.1855 – Para: delegado do capitão do porto – “Tendo **Manoel Pinto da Fonseca** provado com documentos que ficam arquivados nesta repartição terem sido importados no **Brasil** antes da lei de 07.11.1831 os seus escravos de nomes **José** e **Ambrósio**, assim comunico a V. Sa. para os fins convenientes. [...] O Chefe de Polícia interino **Luiz Alves Leite de Oliveira Belo**”;

31.07.1855 – Para: delegado do capitão do porto – “Tendo **José Martins de Carvalho** provado com documentos, que ficam arquivados nesta repartição, ter sido importado no **Brasil** antes da lei de 07.11.1831 o seu escravo de nome **Sebastião**, assim comunico a V. Sa. para os fins convenientes. [...] O Chefe de Polícia interino **Luiz Alves Leite de Oliveira Belo**”;

02.08.1855 – Para: capitão tenente delegado do capitão do porto – “Tendo **Manoel Alves dos Reis Louzada** provado com documentos, que ficam arquivados nesta repartição, terem sido importados no **Brasil** antes da lei de 07.11.1831 os seus escravos de nomes **José** e **Silvestre**, assim comunico a V. Sa. para os fins convenientes. [...] O Chefe de Polícia interino **Luiz Alves Leite de Oliveira Belo**”;

02.08.1855 – Para: delegado do capitão do porto – “Tendo **Joaquim José Pinheiro** provado com documentos, que ficam arquivados nesta repartição, ter sido importado no **Brasil** antes da lei de 07.11.1831 o seu escravo de nome **Benedito**, assim comunico a V. Sa. para os fins convenientes. [...] O Chefe de Polícia interino **Luiz Alves Leite de Oliveira Belo**”;

02.08.1854 – Para: inspetor da alfândega desta capital – “Remeto a V. Sa. a inclusa relação nominal dos escravos que entraram e saíram desta capital com conhecimento da polícia, em todo o mês de julho próximo findo. [...] O Chefe de Polícia interino **Luiz Alves Leite de Oliveira Belo**”;

07.08.1855 – Para: delegado do capitão do porto – “Tendo **João Teixeira dos Santos** provado com documentos, que ficam arquivados nesta repartição, ter sido importado no **Brasil** antes da lei de 07.11.1831 o seu escravo **Jacinto**, assim comunico a V. Sa. para os fins convenientes. [...] O Chefe de Polícia interino **Luiz Alves Leite de Oliveira Belo**”;

07.08.1855 – Para: delegado do capitão do porto – “Tendo **Ponciano dos Santos Silva & Companhia** provado com documentos que ficam arquivados nesta repartição ter sido importado no **Brasil**, antes da lei de 07.11.1831, o seu escravo de nome **Adão**, assim comunico a V. Sa. para os fins convenientes. [...] O Chefe de Polícia interino **Luiz Alves Leite de Oliveira Belo**”;

14.08.1855 – Para: delegado do capitão do porto – “Tendo **José Inácio Teixeira** provado com documentos que ficam arquivados nesta repartição que seus escravos de nomes **Virgílio** e **Modesto** foram importados no **Brasil**, antes da lei de 07.11.1831, assim comunico a V. Sa. para os fins convenientes. [...] O Chefe de Polícia interino **Francisco Coelho Borges**”;

16.08.1855 – Para: delegado do capitão do porto – “Tendo **Antônio Fernandes Soares** provado com documentos, que ficam arquivados nesta repartição, que os seus escravos africanos **Joaquim**, **Antônio** e **Nicolau** foram importados no **Brasil** antes da lei de 07.11.1831, assim comunico a V. Sa. para os fins convenientes. [...] O Chefe de Polícia interino **Francisco Coelho Borges**”;

16.08.1855 – Para: delegado do capitão do porto – “Tendo **Tomás José de Campos** provado com documentos, que ficam arquivados nesta repartição, terem sido importados no **Brasil** antes da lei de 07.11.1831 os seus escravos de nomes **José** e **Antônio**, assim comunico a V. Sa. para os fins convenientes. [...] O Chefe de Polícia interino **Francisco Coelho Borges**”;

17.08.1855 – Para: delegado do capitão do porto – “Tendo **Joaquim José de Freitas** provado com documentos, que ficam arquivados nesta repartição, que seu escravo de nome **Antônio** foi importado no **Brasil** antes da lei de 07.11.1831, assim comunico a V. Sa. para os fins convenientes. [...] O Chefe de Polícia interino **Francisco Coelho Borges**”;

17.08.1855 – Para: delegado do capitão do porto – “Tendo **José Antônio de Souza** provado com documentos, que ficam arquivados nesta repartição, que o seu escravo **José** foi importado no

Brasil antes da lei de 07.11.1831, assim comunico a V. Sa. para os fins convenientes. [...] O Chefe de Polícia interino **Francisco Coelho Borges**”;

18.08.1855 – Para: delegado do capitão do porto – “Tendo **José Caetano Pereira** provado com documentos, que ficam arquivados nesta repartição, que os seus escravos **André** e **Afonso** foram importados no **Brasil** antes da lei de 07.11.1831, assim comunico a V. Sa. para os fins convenientes. [...] O Chefe de Polícia interino **Francisco Coelho Borges**”;

20.08.1855 – Para: delegado do capitão do porto – “Tendo **João José Pinheiro** provado com documentos, que ficam arquivados nesta repartição, ter sido importado no **Brasil** antes da lei de 07.11.1831 o seu escravo de nome **Leandro**, assim comunico a V. Sa. para os fins convenientes. [...] O Chefe de Polícia interino **Francisco Coelho Borges**”;

20.08.1855 – Para: delegado do capitão do porto – “Tendo **Antônio Rodrigues Chaves** provado com documentos, que ficam arquivados nesta repartição, ter sido importado no **Brasil** antes da lei de 07.11.1831 o seu escravo de nome **Benedito**, assim comunico a V. Sa. para os fins convenientes. [...] O Chefe de Polícia interino **Francisco Coelho Borges**”;

21.08.1855 – Para: delegado do capitão do porto – “Tendo **Joaquim Gonçalves Saibro** provado com documentos, que ficam arquivados nesta repartição, ter sido importado no **Brasil** antes da lei de 07.11.1831 o seu escravo de nome **Carlos**, assim comunico a V. Sa. para os fins convenientes. [...] O Chefe de Polícia interino **Cândido José Ferreira Alvim**, delegado de polícia”;

28.08.1855 – Para: delegado do capitão do porto – “Tendo **João Pereira Machado** provado com documentos, que ficam arquivados nesta repartição, ter sido importado no **Brasil** antes da lei de 07.11.1831 o seu escravo de nome **Francisco**, assim comunico a V. Sa. para os fins convenientes. [...] O Chefe de Polícia interino **Cândido José Ferreira Alvim**”;

04.09.1855 – Para: **José Joaquim Fernandes da Cunha**, Inspetor da Alfândega desta capital – “Remeto a V. Sa. a inclusa relação nominal dos escravos que entraram e saíram desta capital, com conhecimento da polícia, em todo o mês de agosto próximo findo. [...] Na ausência do doutor chefe de Polícia, o delegado da capital **Cândido José Ferreira Alvim**”;

10.09.1855 – Para: delegado do capitão do porto – “Tendo **Antônio Joaquim Pereira** provado com documentos, que ficam arquivados nesta repartição, ter sido importado no **Brasil** antes da lei de 07.11.1831 o seu escravo de nome **João**, assim comunico a V. Sa. para os fins convenientes. [...] O Chefe de Polícia interino O delegado de polícia **Cândido José Ferreira Alvim**”;

01.10.1855 – Para: Inspetor da Alfândega desta capital – “Remeto a V. Sa. a inclusa relação nominal dos escravos que saíram desta capital, com conhecimento da polícia, em todo o mês de setembro findo. [...] O chefe de Polícia interino **Francisco Coelho Borges**”;

05.11.1855 – Para: delegado do capitão do porto – “Tendo **José Gonçalves Neves** provado com documentos, que ficam arquivados nesta repartição, ter sido importado no **Brasil** antes da lei de 07.11.1831 o seu escravo **Bernardo**, assim comunico a V. Sa. para os fins convenientes. [...] O chefe de Polícia interino **Francisco Coelho Borges**”;

06.11.1855 – Para: Inspetor da Alfândega desta capital – “Remeto a V. Sa. a inclusa relação nominal dos escravos que entraram e saíram desta capital, em todo o mês de outubro próximo findo. [...] O chefe de Polícia interino **Francisco Coelho Borges**”;

12.11.1855 – Para: delegado do capitão do porto – “Tendo **Antônio Joaquim da Silva Mariante** provado com documentos, que ficam arquivados nesta repartição, ter sido importado no **Brasil** antes da lei de 07.11.1831 o seu escravo de nome **Paulo**, assim comunico a V. Sa. para sua inteligência. [...] O chefe de Polícia interino **Francisco Coelho Borges**”;

03.02.1856 – Para: Inspetor da Alfândega desta capital – “Remeto a V. Sa. a inclusa relação dos escravos que saíram desta capital, com conhecimento da polícia, em todo o mês de dezembro do ano passado e janeiro próximo findo. [...] O chefe de Polícia interino **Luiz Alves Leite de Oliveira Belo**”;

15.02.1856 – Para: capitão Comandante do destacamento da Costa de **Tramandaí** – “De posse do ofício de V. Sa., de 20 do corrente mês, fiquei inteirado de que nenhuma novidade tem havido na Costa, cuja guarda lhe está confiada; e a S. Exa. o senhor presidente da província officiei nesta data solicitando a expedição de suas ordens para que sejam apresentados a V. Sa. os 12 guardas nacionais constantes da relação que acompanhou o seu ofício, cumprindo que V. Sa., logo que eles lhe forem apresentadas, com elas substitua os que atualmente estão servindo na escolta de seu comando. [...] O chefe de Polícia interino **Luiz Alves Leite de Oliveira Belo**”;

27.02.1856 – Para: delegado do capitão do porto – “Tendo **Antônio da Silva Gaia** provado com documentos, que ficam arquivados nesta repartição, terem sido importados no **Brasil** antes da lei de 07.11.1831 os seus escravos africanos de nomes **Abel** e **José**, assim o comunico a V. Sa. para os fins convenientes. [...] O chefe de Polícia interino **Luiz Alves Leite de Oliveira Belo**”;

01.04.1856 – Para: capitão Comandante do destacamento da Costa de **Tramandaí** – “De posse do ofício de V. Sa., datado de 21 do mês findo, fiquei inteirado de que nenhuma novidade ocorrera na Costa, cuja guarda lhe está confiada. [...] O chefe de Polícia interino **Luiz Alves Leite de Oliveira Belo**”;

07.04.1856 – Para: Inspetor da Alfândega desta capital – “Remeto a V. Sa. a inclusa relação nominal dos escravos que saíram desta capital em o mês de março findo. [...] O chefe de Polícia interino **Luiz Alves Leite de Oliveira Belo**”;

05.05.1856 – Para: Inspetor da Alfândega desta capital – “Remeto a V. Sa. a inclusa relação nominal dos escravos que entraram e saíram desta capital, com conhecimento da polícia, em todo o mês de abril próximo findo. [...] O chefe de Polícia interino **Luiz Alves Leite de Oliveira Belo**”;

09.05.1856 – Para: juiz municipal de **Alegrete** – “Em cumprimento do que por S. Exa. o senhor presidente da província foi determinado a esta repartição em datas de 19.04 findo e 3 do corrente, remeto com este à disposição de V. Sa. o preso condenado à galés perpétuas **Domingos**, escravo de **Manoel Pereira Fontes**, afim de servir de algoz do réu **Miguel**, escravo de **Lino Antônio da Silva Caldeira**, que aí tem de ser executado em consequência da pena de morte que lhe foi imposta pelo assassinato que cometeu no dia 06.01.1850 na pessoa de **Pantaleão Gomes Pereira**, Logo que se finde a execução, fará V. Sa. regressar, com a precisa segurança, para a vila de **São Gabriel** o dito réu a entregar ao respectivo delegado de polícia, que tem ordem para o remeter a esta capital. [...] Na ausência do chefe de polícia o delegado do termo **Serafim dos Anjos França**”;

17.05.1856 – Para: delegado do capitão do porto – “Tendo **Porto Irmãos & Companhia** provado com documentos, que ficam arquivados nesta repartição, ser o seu escravo **Pacífico** nascido no **Brasil**, assim o comunico a V. Sa. para os fins convenientes. [...] O chefe de Polícia **Luiz Alves Leite de Oliveira Belo**”;

27.05.1856 – Para: capitão Comandante do destacamento da Costa de **Tramandaí** – “Sirva-se V. Sa. mandar capturar e com segurança remeter para esta capital um pardo de nome **Vicente** e uma crioula de nome **Guilhermina**, casados e escravos de **Antônio Pedro de Abreu**, residente no distrito das **Dores**, de onde fugiram no mês próximo passado. O pardo foi escravo do finado **Luiz Inácio de Abreu** que nesse município possuía uma fazenda no lugar denominado – **Palmas** – para onde, segundo consta, se dirigiram tais escravos, na inteligência de que qualquer despesa que faça com a captura deles será paga pelo senhor. [...] O chefe de Polícia interino **Luiz Alves Leite de Oliveira Belo**”;

20.06.1856 – Para: major comandante da Força Policial da província – “Participando-me o provedor da **Santa Casa de Caridade** desta cidade que o africano livre de nome **José**, de nação **benguela**, que com outros foi concedido pelo Governo Imperial para o serviço daquele estabelecimento, dali se evadira no dia 31 do corrente, cumpre que V. Sa. recomende a sua captura para as patrulhas do corpo de seu comando, pois que segundo declara o mesmo Provedor, o dito africano tem sido visto nesta cidade. [...] O chefe de Polícia interino **Luiz Alves Leite de Oliveira Belo**”;

Município: Porto Alegre

Localização: Códice 245

Correspondência da secretaria de polícia com diversas autoridades

De 04.07.1862 até 16.04.1864

12.07.1862 – Para: juiz municipal da capital – “Remeto a V. Sa. toda a correspondência trocada entre esta Repartição e o doutor chefe de polícia da província de **SP** acerca do pardo **Rufino**, escravo do falecido **Domingos de Vasconcelos**, com o que satisfaço a requisição de V. Sa. em ofício de 10 do corrente. = Deus Guarde a V. Sa. [...] O Chefe de Polícia **Dario Rafael Calado**”;

21.07.1862 – Para: tenente coronel comandante geral do **corpo policial** – “Cumpre que V. Sa. faça seguir para a **Azenha** uma escolta do **Corpo Policial** para capturar na casa ou olaria de **João Rolim** o pardo de nome **Faustino** e outro indivíduo que está residindo na mesma olaria, que se desconfia ser desertor. Essa escolta convém que saia da cidade ao escurecer e que antes de fazer a diligência se entenda com o ex cabo de esquadra desse corpo, filho de **Fuão Laurentino**, morador também além da **Azenha**. [...] O Chefe de Polícia **Dario Rafael Calado**”;

24.07.1862 – Para: juiz municipal da **Cachoeira** – “Tendo se apresentado no dia 11.05 findo ao delegado de polícia do termo da **Encruzilhada** duas pardas vindas dessa cidade, uma de nome **Cândida** e outra **Bernarda**, a primeira reconhecida escrava do capitão **Miguel Cândido da Trindade** e a segunda a mesma a respeito da qual existe lançada em notas no cartório do tabelião da mesma vila a carta de liberdade que remeto por certidão; o dito delegado mandou recolher **Cândida** a cadeia e quanto a **Bernarda** a fez depositar, por declarar que também tinha sido vendida com a outra, de quem é mãe. Apresentando-se, porém, ali pessoa autorizada reclamando a entrega das duas escravas, foi-lhe entregue a de nome **Cândida**, continuando em depósito a de nome **Bernarda**, a qual sendo igualmente reclamada pelo subdelegado dessa cidade, como consta do seu ofício junto em original, deu-lhe o delegado da **Encruzilhada** a resposta que V. Sa. verá da cópia também junta. Levando este fato e documentos ao conhecimento de V. Sa. tenho por fim recomendar-lhe que acerca dele proceda em ordem a garantir os direitos que foram cumpridos pela carta de liberdade às ditas libertas e seus descendentes; comunicando-me V. Sa. o que ocorrer a tal respeito. [...] O Chefe de Polícia **Dario Rafael Calado**”;

01.08.1862 – Para: chefe de polícia da **Corte** – “Nesta data ofício ao delegado de polícia do termo do **Rio Grande** que na conformidade do ofício de V. Sa. de 10.07 findo avise o senhor do crioulo **Luiz**, que clandestinamente seguiu para esta **Corte** no vapor **Brasil**, afim de o reclamar exibindo os documentos que provem seu domínio ao dito escravo. [...] O Chefe de Polícia **Dario Rafael Calado**”;

12.08.1862 – Para: chefe de polícia de **SC** – “Pertencendo a Casa Comercial desta capital **Vilhena & Travassos** o preto **Clemente**, que por fugido foi preso em **Itajaí** e recolhido a cadeia desta capital, conforme V. Sa. teve a bem comunicar-me em ofício de 12.08 findo, rogo a V. Sa. se sirva remeter para esta província o referido escravo acompanhado da carta da despesa que aí tiver feito, afim de ser paga pela referida casa comercial, que me apresentou os documentos acerca da condição desse escravo, a qual não pode ser contestada. [...] O Chefe de Polícia **Dario Rafael Calado**”;

27.09.1862 – Para: chefe de polícia de **SP** – “Da freguesia de **Viamão** fugiu um escravo de **Tristão José de Fraga**, de nome **Manoel**, o qual passou no dia 16.08 findo pela freguesia das **Torres** com direção da cidade de **Laguna**, tencionando talvez ir para a cidade de **Santos**, onde nasceu. Rogo a V. Sa. se sirva expedir as suas ordens para ser ele capturado nessa província, se ainda nela for encontrado, na certeza de que o mesmo **Fraga** está disposto a pagar todas as despesas que se fizerem com sua prisão e remessa para esta província; o mesmo escravo tem os sinais seguintes: cor cabra indiática, rosto grande, carrancudo, nariz grande e grosso, bastante grosso do corpo, alto, um tanto barrigudo, tem sinal em uma perna de uma ferida antiga, de idade 46 anos. [...] O Chefe de Polícia **Dario Rafael Calado**”;

09.10.1862 – Para: chefe de polícia de **SC** – “Com o ofício de V. Sa. de 24.09 último me foi apresentado o preto **Clemente**, escravo de **Vilhena & Travassos**, que a seus correspondentes nessa cidade do **Desterro** remeteu a inclusa carta de ordens para pagamento da quantia de 82\$300 réis em que importaram as despesas feitas com o sustento, tratamento e remessa do dito escravo para esta capital, conforme as contas que acompanharam o citado ofício de V. Sa., a que tenho a honra de responder. [...] O Chefe de Polícia **Dario Rafael Calado**”;

30.10.1862 – Para: provedor da **Santa Casa** – “Com este ofício mando apresentar a V. Sa. o africano livre de nome **Manoel**, que acaba de voltar da vila de **São Leopoldo**, para onde havia seguido em consequência da requisição do delegado de polícia daquele termo. [...] O Chefe de Polícia interino **João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato**”;

27.12.1862 – Para: doutor **João Rodrigues Fagundes**, provedor da **Santa Casa** – “Com este ofício mando apresentar a V. Sa. o alienado capitão **Joaquim Ribeiro da Fonseca Lemes**, esperando que V. Sa. se digne expedir as necessárias ordens afim de ser o mesmo recolhido ao asilo dessa **Santa Casa de Misericórdia**. Ao mesmo alienado acompanha, para servi-lo, um escravo de sua propriedade de nome **Eduardo Domingos**, que igualmente mando apresentar a V. Sa.; cumprindo-me por esta ocasião declarar que não posso dar a respeito do dito demente outras informações, além das que V. Sa. encontrará no ofício (junto por cópia) do delegado de polícia do termo da vila da **Cruz Alta**, por quem foi remetido para esta capital. [...] O Chefe de Polícia interino **João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato**”;

02.03.1863 – Para: Comandante das Armas – “Mando com este ofício apresentar a V. Exa. o desertor do Exército **João Pereira da Silva**, que foi preso ontem pelo capitão do mato **Aniceto Ângelo da Fonseca**, no 2º distrito da **Aldeia**. Também vai a presença de V. Exa. **Antônio José de Souza**, preso no mesmo distrito da **Aldeia**, pelo mesmo capitão de mato, por suspeita de ser desertor, o qual V. Exa. fará voltar no caso negativo. [...] Na ausência do doutor Chefe de Polícia, o delegado **Luiz Afonso de Azambuja**”;

06.03.1863 – Para: Chefe de Polícia de **SC** – “Na conformidade da requisição de V. Sa. em ofício de 08.01 findo, mandei avisar a dona **Rita Inácia de Moraes** para mandar receber nessa província seu escravo crioulo de nome **Simão**, que por fugido acha-se recolhido na cadeia dessa cidade, bem como para mandar satisfazer as despesas provenientes de sua captura e suprimento na referida cadeia. [...] Na ausência do doutor Chefe de Polícia, o delegado **Luiz Afonso de Azambuja**”;

13.03.1863 – Para: Chefe de Polícia de **SC** – “Tendo dona **Rita Inácia de Moraes** apresentado nesta repartição os documentos comprobatórios de seu domínio no escravo de nome **Simão**, que se acha preso na cadeia dessa capital, conforme V. Sa. me declarou em seu ofício de 08.01 findo, vou rogar a V. Sa. se sirva remeter para esta capital à minha disposição o mencionado escravo, acompanhado da carta de toda a despesa que aí tiver feito, tanto na cadeia, como com sua captura, a qual se obrigou essa senhora a entregar nesta repartição para ser enviado a V. Sa. [...] O Chefe de Polícia **Dario Rafael Calado**”;

19.03.1863 – Para: capitão de fragata capitão do porto – “Com este ofício será apresentado a V. Sa. o crioulo **Eduardo**, sobre o qual tendo direito a 10 anos de serviços o cidadão **João José Rodrigues**, por termo que assina, cedeu esse direito a favor da Nação, afim de que V. Sa. o mande para o **RJ** para assentar praça na marinha de guerra como recrutado. [...] Na ausência do doutor Chefe de Polícia **Dario Rafael Calado**”;

27.03.1863 – Para: Comandante do **Corpo Policial** – “Diligenciando **João Pinto de Azevedo** a prisão de seus dois escravos, de nome **Geraldo e Fortunato**, que se acham acoutados na colônia de **Santa Cruz**, recomendo a V. Sa. que o auxilie na dita diligência, afim de poder conseguir a prisão e condução dos ditos escravos. [...] O Chefe de Polícia **Dario Rafael Calado**”;

17.04.1863 – Para: Chefe de Polícia de **SC** – “Foi me entregue o preto **Simão**, escravo de dona **Rita Inácia de Moraes**, que acompanhou os ofícios de V. Sa. de 11 do corrente. No 1º vapor que para essa província partir, remeterei a importância das respectivas [despesas] aí feitas pelo dito

escravo, inclusive a de 100\$ réis anunciada por sua captura. [...] O Chefe de Polícia **Dario Rafael Calado**”;

17.04.1863 – Para: Ministro da Justiça **João Lins Vieira Cansação de Sinimbu** – “Em execução do artigo 131 do Regulamento nº 120 de 31.01.1842, passo às mãos de V. Exa. a seguinte exposição do estado das cadeias dos diversos termos desta província e seu movimento durante o ano de 1862.

Capital

No decurso do ano de 1862 foram recolhidos a cadeia 264 presos por diversos crimes e por correção, chegando o máximo a 178 e o mínimo a 162. A prisão é boa, oferece todas as condições de segurança e salubridade. Achavam-se encerrados na mesma cadeia, em 31.12, 176 presos, a saber:

| | | | |
|----------|---|----|-----|
| Livres | Condenados à pena de morte | 16 | |
| | Condenados à galés perpétuas | 35 | |
| | Condenados à dita temporária | 19 | |
| | Condenados à prisão perpétua com trabalho | 9 | |
| | Condenados à dita simples com trabalho temporário | 47 | |
| | Condenados à prisão simples | 27 | |
| | Condenados à reclusão | 1 | 154 |
| Escravos | Em processo | 11 | |
| | Absolvidos dependentes de apelação | 2 | |
| | Responderam ao júri e ignora-se o resultado | 2 | |
| | À requisição do Cônsul Alemão (marinheiros) | 1 | |
| | À pedido de seus senhores e fugados | 6 | 22 |

Rio Grande

A cadeia é de propriedade provincial, o seu estado satisfaz o fim a que é destinada, contém bastantes condições de segurança e salubridade e permite divisão legal de presos. Foram recolhidos nela durante o ano 825 presos, achavam-se encerrados em 31.12, 27, dos quais 4 homens livres e 2 escravos cumprindo sentença, pronunciados a prisão e livramento 4 homens livres, uma mulher e um escravo, detidos 15.

São Leopoldo

No ano de 1862 foram recolhidos a esta cadeia de justiça 53 indivíduos por diversos crimes, dos quais foram soltos 44, remetidos para a cadeia da capital 7, faleceu 1 e ficou existindo 1; chegando o máximo dos presos encerrados nela a 12 e o mínimo a 1. O estado da prisão é mau e insuficiente para acomodação e segurança dos presos; acha-se estabelecida num edificio particular de proporções mui acanhadas, alugado por 240\$000 réis anuais, para cujo pagamento concorrem igualmente a Municipalidade e a Tesouraria Provincial, por servir também para quartel. Em dois mui pequenos e parcos quartos se acomodavam os indivíduos detidos o tempo preciso para a instauração do processo, sendo logo remetidos para a cadeia da capital. A alimentação dos presos

pobres é má, por não aparecer quem os queira fornecer por arrematação, visto ser módica a diária designada.

Triunfo

O número de presos recolhidos à cadeia deste termo, em todo o ano próximo passado, foi de 2, que não sendo processados foram soltos, tendo sido remetido para a cadeia da capital um que ficou existindo do ano de 1861, o qual foi condenado pelo júri, sendo o máximo dos presos 2 e o mínimo um. A cadeia, como a precedente, está estabelecida em um edifício de propriedade particular, o qual achando-se em estado regular, não tem, todavia, as condições precisas de salubridade e segurança.

Taquari

A cadeia de justiça deste termo está também estabelecida em edifício de propriedade particular, sem segurança, nem acomodações, para os presos. Foram nela recolhidos temporariamente em todo o ano próximo findo 10 indivíduos, dos quais 8 foram soltos, 1 remetido para a cadeia da capital e fica existindo 1, que se achava em processo; chegando o máximo de indivíduos recolhidos a 5 e o mínimo a 1.

Santo Antônio da Patrulha

A casa que serve de cadeia de justiça neste termo é de propriedade particular, pela qual a província paga o aluguel de 20\$ réis mensais; este edifício, abem de ser muito acanhado, é tão mal construído e dividido, e tão pouco salubre, que dificilmente presta-se ao mister para que se destina. Cadeia propriamente dito, na referida casa, apenas se pode chamar a um pequeno quarto fechado à chave e com grades de pau, outro ainda mais pequeno em que apenas cabe uma marquesa, ambos muito arruinados e sem segurança alguma, únicos xadrezes que existem na cadeia, sem que tenham ao menos uma janela que os possa tornar mais ventilados e claros. A casa tem mais duas peças que são ocupadas pelo destacamento policial e ainda assim de envolto com ele são postos em custódia alguns indivíduos que não devem ser logo recolhidos ao xadrez, ou que mesmo não podem a ele ser recolhidos. Chegou a 25 o número de presos guardados em todo o ano findo, dos quais foram remetidos para a cadeia da capital 5, e soltos 19, uns por terem sido absolvidos pelo júri, outros por não se provar criminalidade, ficando um que se acha respondendo a processo.

Conceição do Arroio

No pavimento inferior do edifício particular do edifício particular que serve de Casa da Câmara se acha a cadeia deste Termo, a qual consta de 3 xadrezes pouco arejados [...] acrescentando que as pareces frontais da prisão não oferecem segurança, em razão de sua má construção. Foram recolhidos em todo o ano próximo findo 2 indivíduos, que tendo sido condenados, acham-se cumprindo a sentença.

Encruzilhada

Um pequeno edifício que longe está de ter as qualidades precisas serve de Cadeia; são dois quartos onde se detém os criminosos, cuja segurança depende de vigilância das pessoas que os guardam, os quais se acomodam em uma sala do centro; ambas as prisões são forradas e assoalhadas, mas uma só tem tarimba, que serve de cama aos presos; não tem cozinha e nem casa para o carcereiro, que por esse motivo mora retirado da cadeia. Foram recolhidos nela durante todo o ano de 1862 – 31 indivíduos, dos quais foram remetidos para a cadeia da capital 3 e soltos 28 de diversos crimes pequenos, uns e outros de simples detenção.

Cachoeira

Um prédio particular, que tem apenas dois compartimentos destinados a prisão, serve de cadeia de justiça neste termo, o qual não oferece garantia de segurança, dependendo de muita vigilância da parte do carcereiro e guardas evitar a evasão dos presos; este prédio precisa de reparos. Trata-se de construir uma nova cadeia e os alicerces já estão levantados. Essa obra prosseguiu com bastante rapidez e esperava-se que em breve tempo estaria concluída, porém, infelizmente, o

Governo provincial não mandou ainda pagar ao empréstimo a prestação vencida, e por isso ficou a obra interrompida até a realização desse pagamento. No decurso do ano findo foram recolhidos a cadeia daquela cidade 37 pessoas, sendo 15 livres e 22 escravos. Dos livres eram mulheres 2 e homens 13, e dos escravos 1 mulher e 21 homens. O máximo dos presos encerrados na cadeia foi 5 e o mínimo 1.

Santa Maria da Boca do Monte

A casa de propriedade particular que serve de cadeia de justiça nesta vila, não tem nenhuma das condições de salubridade, nem de segurança. Foram recolhidos nela, em todo o ano de 1862, 7 indivíduos, chegando o máximo a 3 e o mínimo a um.

Cruz Alta

A cadeia de justiça deste termo está também estabelecida em um edifício de propriedade particular, que como o precedente não tem nenhuma das condições de salubridade, nem de segurança. Foram recolhidos nela, em todo o ano de 1862, 48 indivíduos, sendo 46 livres e 2 escravos. Dos livres foram soltos 20 e escravos 1, remetidos para a cadeia da capital 1, para a **Santa Casa de Misericórdia** por alienados, 2, e para diversos Termos para responderem no júri 6, e ficaram existindo 17 livres e 1 escravo que se acham uns respondendo a processo e outros já processados a espera de julgamento.

Passo Fundo

Em uma casa de propriedade particular muito mal construída e sem condições alguma de segurança e salubridade, se acha estabelecida a cadeia de justiça deste termo. Foram recolhidos a ela durante o ano próximo passado 5 homens e 2 mulheres.

Santana de Livramento

Durante o ano próximo findo foram recolhidos a cadeia deste termo 105 indivíduos, dos quais foram soltos 7 de diversos crimes e 96 de correção, inclusive 35 escravos, ficando existindo 2. O máximo de presos foi 23 e o mínimo 2. Está cadeia está estabelecida na pequena cozinha da casa de propriedade particular alugada pela Câmara Municipal para as suas sessões; e conquanto sejam as paredes de pedras, é muito baixa, sem ser rebocadas, não tem a segurança precisa, nem condição alguma higiênica.

Piratini

A cadeia desta vila é edifício provincial, de boa construção e grandes proporções, prestando-se por isso ao fim a que se destina. Foram recolhidos nela durante o ano próximo findo 24 indivíduos, dos quais foram soltos 10, remetidos para a cadeia da cidade de **Pelotas** 3, para a da capital 1, absolvidos pelo júri 4, suicidou-se na prisão 1 e ficaram existindo no último de dezembro 5 – um dos quais cumprindo sentença; tendo chegado o máximo dos reclusos a 6 e o mínimo a um.

São José do Norte

A pequena casa em que se acha estabelecida a cadeia deste termo é de propriedade particular, a qual contém duas prisões, sendo uma extremamente pequena; está fora de todas as condições que se exige em um tal estabelecimento para prestar-se ao fim que se destina. Foram recolhidos nela em todo o ano próximo findo 15 indivíduos, chegando o máximo a 4 e o mínimo a 1.

Rio Pardo

A cadeia composta de dois compartimentos não é segura, nem salubre; a guarda não tem acomodação suficiente, o carcereiro reside fora da prisão, por falta de espaço.

São Borja

Consta a cadeia deste termo de um edifício provincial e informe; duas peças são destinadas a cárceres, uma pequena para mulheres acomoda 3 a 4 pessoas, outra dos homens, onde são lançados condenados, sentenciados e simples detentos, dará espaço para 15 indivíduos. Os cárceres não são assoalhados, nem forrados; as paredes são de tijolo sobre alicerces de adobo. A

guarda ocupa um quarto lateral ao cárcere maior, o carcereiro reside fora por falta de acomodação. É, pois, nenhuma a segurança desta prisão, entretanto, sendo provincial o edifício e tendo terreno suficiente, com dispêndio poder-se-ia melhorar.

Itaqui

Ultimamente foi transferida para uma boa casa a prisão deste termo, seria conveniente auxiliar a municipalidade com alguns meios para acorrer as despesas necessárias com as reconstruções necessárias.

Alegrete

O edifício que serve de cadeia em **Alegrete** foi expressamente construído para esse fim, entretanto tem visíveis faltas, como sejam, as de corpo de guarda e habitação para o carcereiro. Consta de dois grandes cárceres, um dos quais serve de prisão militar e dois menores. A distribuição do edifício e o grande número de presos ali recolhidos demandam excessivo dispêndio a força para guarda.

Uruguaiana

Uma pequena casa particular nova serve atualmente de prisão nessa importante vila; tem 3 compartimentos servindo dois de cárceres e um de corpo de guarda, é evidentemente insuficiente.

Bagé

A prisão deste termo está em um edifício da província com grande terreno adjunto; compõe-se de uma casa capaz para 15 a 20 indivíduos e uma casa lateral e separada, onde se acomoda a guarda e se destinou um pequeno cárcere para mulheres.

Jaguarão

O edifício construído à custa da província para prisão neste termo tem as necessárias condições de salubridade e permite divisão de presos; a segurança ou antes a vigilância é prejudicada pelos defeitos do plano.

Pelotas

É regular a prisão de **Pelotas**, salubre e segura, admite divisão legal de presos. Foram recolhidos nela durante o ano de 1862 – 378 indivíduos, chegando o máximo a 24 e o mínimo a 15.

Observação

Faltam informações das prisões de **Caçapava**, **Canguçu** e **São Jerônimo**, bem como notas estatísticas daquelas sobre as quais não indiquei o movimento. [...] Chefe de Polícia **Dario Rafael Calado**”;

21.04.1863 – Para: Comandante do **Corpo Policial** – “Mande V. Sa. capturar um pardo escravo do finado **Leandro Gomes**, de boa estatura, cabelos muito compridos, uma cicatriz de talho na testa e outra na venta, usa de chapéu de palha de abas largas e deve achar-se no estaleiro de **João Panela** no **Caminho Novo**. [...] O Chefe de Polícia **Dario Rafael Calado**”;

22.04.1863 – Para: tenente coronel Comandante do **Corpo Policial** – “Representando **Bibiano Francisco de Almeida** que no sábado 18 do corrente, estando com alguns amigos em uma casa na **rua do Arvoredo**, tocando instrumentos, ali compareceu um sargento do **Corpo Policial** querendo interromper o divertimento, ao que não anuindo o queixoso foi depois preso e maltratado por dois soldados do mesmo corpo, que para isso tiveram ordem do mesmo sargento, e sendo afinal conduzido ao quartel e no dia seguinte solto por minha ordem; cumpre que V. Sa., ouvindo o mesmo sargento e duas praças, que me informe sobre semelhante acontecimento. [...] O Chefe de Polícia **Dario Rafael Calado**”;

22.04.1863 – Para: tenente coronel Comandante do **Corpo Policial** – “Tendo se ausentado de bordo do vapor **Fluminense** o 2º marinheiro **José Joaquim dos Santos Ribeiro**, de 28 anos de idade, solteiro, baixo, cor cabocla, cabelos pretos, e o grumete **Antônio José**, solteiro, de 25 anos de idade, alto, cor preta, cabelos grenhos, olhos pretos e barba pouca. Cumpre que V. Sa.

recomende para as patrulhas e mais praças do corpo de seu comando, que diligenciem a prisão dos mesmos e de outros que consta andarem vagando nesta capital. [...] O Chefe de Polícia **Dario Rafael Calado**”;

25.04.1863 – Para: Provedor da **Santa Casa** – “Rogo a V. Sa. se sirva mandar recolher a respectiva enfermaria o preto forro de nome **Pedro de Alcântara**, que foi recolhido ao quartel do corpo policial por alienado. [...] O Chefe de Polícia **Dario Rafael Calado**”;

30.04.1863 – Para: juiz municipal do **Rio Pardo** – “Não constando da guia datada de 12.03.1857 que acompanhou o réu pardo **Antônio**, escravo de **Manoel Francisco**, condenado a 8 anos de galés no júri dessa cidade, a data em que o mesmo preso foi sentenciado, espero que V. Sa. me remeta os esclarecimentos precisos, para saber-se o dia em que finda a mesma sentença. [...] O Chefe de Polícia **Dario Rafael Calado**”;

27.03.1863 – Para: Chefe de polícia de **SC** – “Junto a este encontrará V. Sa. a quantia de 179\$600 réis, proveniente do anúncio para a prisão do preto **Simião**, escravo de dona **Rita Cândida de Moraes** e mais despesas que fez na cadeia dessa capital, cumprindo assim o que prometi a V. Sa. em meu ofício de 17 do corrente. Espero que V. Sa. me devolverá com os competentes recibos as contas que vão anexas a este ofício, bem como o recibo que passar o apreensor do dito preto. [...] O Chefe de Polícia **Dario Rafael Calado**”;

06.05.1863 – Para: **Ovídio Damasceno Ferreira**, oficial externo interino¹⁶⁸ – “Em conformidade das disposições do Regulamento nº 120 de 31.01.1842, e decreto nº 1531, de 10.01.1855, observe vosmecê as seguintes instruções. De todos os comandantes e mestres de embarcações mercantes ou de outra qualquer classe, a exceção somente dos de guerra, exigirá a relação de que trata o artigo 85 do Regulamento nº 120¹⁶⁹, a qual enviará ao delegado de polícia da cidade do **Rio Grande**, notando os nomes dos passageiros que incorrerem em suspeita. Receberá todos os passaportes que lhe forem apresentados, por-lhes-há o – visto – se não oferecerem dúvida e se a oferecerem os deterá para remete-los ao mesmo delegado, intimando ao comandante ou mestre do navio para que a apresente o passageiro à delegacia, afim de proceder em conformidade do disposto no artigo 7 do decreto 1531¹⁷⁰. Não deixará desembarcar escravo que não traga passaporte ou portaria de ressalva passada pela autoridade competente do porto de saída, intimando o comandante ou mestre da embarcação para que o apresente ao delegado e notando a ocorrência na respectiva relação de passageiros. Se o escravo trouxer passaporte ou portaria observará as seguintes distinções: 1º vindo em companhia de seu senhor porá o – visto – declarando adiante – escravo de F. vindo em companhia de seu senhor F – 2º se o escravo vier a entregar será remetido à delegacia de polícia com o respectivo passaporte. No caso de virem

¹⁶⁸ Existe um **Ovídio Damasceno Ferreira** nos pagamentos da fazenda provincial, talvez filho deste de 1863: nomeado por título de 07.01.1881 para porteiro das Obras Públicas (sendo encarregado também, a partir de ofício da presidência da província de 13.01.1882, do serviço de amanuense) e passando para secretário das mesmas Obras Públicas por título de 30.12.1889 (AHRS – Fundo fazenda: F-238 a 247). [N. do E.]

¹⁶⁹ Regulamento nº 120, de 31.01.1842 - Regula a execução da parte policial e criminal da lei nº 261 de 03.12.1841 – Seção I - Dos Passaportes dentro do Império, das Legitimações e Títulos de residência - Dos Passaportes - Art. 85. Os Comandantes e Mestres das embarcações mercantes ou de outra qualquer classe, á exceção somente das de guerra, declaração, em relação por eles assinada à bordo, no porto em que entrarem, o número, nomes, empregos, ocupações e naturalidade dos passageiros que trouxerem com passaporte ou sem ele, ou de quaisquer pessoas que não pertençam a matricula de suas embarcações, e não consentirão que algum dos mesmos passageiros ou outra qualquer pessoa, desembarquem sem ordem da Visita da Polícia, sob pena de serem multados de trinta a cem mil réis por cada pessoa. [N. do E.]

¹⁷⁰ Decreto nº 1531, de 10.01.1855- “Isenta aos Estrangeiros do título de residência e permite que eles viagem dentro do Império com o passaporte que trouxeram, e, na falta dele, com o dos Ministros, Cônsules ou Vice-Cônsules respectivos, tendo o - visto - da Autoridade Brasileira. Art. 7º Se houver dúvida sobre a legitimidade do passaporte ou vier sem ele o Estrangeiro o Chefe de Polícia, Delegado ou Subdelegado deverá permitir o desembarque, se não houver matéria para suspeitar que é malfeitor; se for, porém, suspeito e não apresentar a seu favor atestado do Ministro e na falta dele o do Cônsul ou Vice-Cônsul respectivo, o Chefe de Polícia, Delegado ou Subdelegado obrigarão o navio que o trouxe a reexporta-lo, dando conta disso ao Governo na Córte e Presidente nas Províncias.” [N. do E.]

muitos escravos para esse fim, requisitará uma escolta para os conduzir, detendo-os a bordo. Dos brasileiros que vierem de portos do Império não exigirá passaporte, mas se por alguma circunstância incorrerem em suspeita, tomará seus nomes, idades, profissão e sinais característicos e dará parte da entrada ao delegado de polícia, sem perda de tempo. Os estrangeiros que não trouxerem passaporte, nem declaração alguma oficial em seu favor e incorrerem em suspeita, serão detidos a bordo e seus nomes, com as demais especificações declaradas no artigo 3º do decreto nº 1531, comunicados em ofício ao delegado de polícia.¹⁷¹ [...] O Chefe de Polícia **Dario Rafael Calado**”;

12.05.1863 – Para: Chefe de polícia do **RJ** – “Por não ser aqui conhecido o negociante de escravos de nome **Alexandre Gago**, a que V. Sa. se referiu em ofício de 2 do corrente, nesta data mandei anunciar a estada na Casa de Correção dessa cidade do crioulo de nome **Manoel**, que sendo ali recolhido declarou-se escravo do mencionado **Gago**. [...] O Chefe de Polícia **Dario Rafael Calado**”;

28.05.1863 – Para: tenente coronel Comandante geral do **Corpo Policial** – “Mande V. Sa. ao **Mato Grosso**, em casa de **Leandro Parreira**, prender o escravo **Mariano**, pardo, que há poucos dias foi preso no **Caminho Novo**. As praças que seguirem nesta diligência devem perseguir o mencionado pardo, onde puder ser encontrado. [...] O Chefe de Polícia **Dario Rafael Calado**”;

06.06.1863 – Para: tenente coronel comandante geral do **Corpo Policial** – “Mande V. Sa. uma patrulha vigiar o **bairro da Conceição** e vizinhança, por terem por duas vezes arrombado a Igreja daquela invocação e tentarem esta noite arrombar a do **Senhor dos Passos**; devendo ordenar para as praças que revistem as pessoas suspeitas que ali vagarem. Igualmente fará ativar as patrulhas da parte baixa da cidade para o lado do **Riacho**, onde vagam ébrios perturbando o sossego público. [...] O Chefe de Polícia **Dario Rafael Calado**”;

15.06.1863 – Para: juiz municipal de **Pelotas** – “Recebi o ofício de V. Sa. datado de 3 do corrente comunicando haver despronunciado o réu **Sebastião Maria**, pronunciado pelo delegado de polícia desse termo como incurso no artigo 115 do Código Criminal. Estando este réu preso à ordem da autoridade local, deve V. Sa. manda-lo soltar, se o seu despacho de despronunciamento tiver passado em julgado. [...] O Chefe de Polícia **Dario Rafael Calado**”;

06.06.1863 – Para: tenente coronel **José Antônio da Silva Lopes** comandante geral do **Corpo Policial** – “Recomende V. Sa. a respectiva patrulha que não embarace o divertimento que o preto forro de nome **Pedro** pretende fazer em sua casa na **rua da Alegria** nº 42, nas noites de 28 e 29 do corrente, em festejo ao **Arcanjo São Pedro**. [...] O Chefe de Polícia **Dario Rafael Calado**”;

27.06.1863 – Para: general **Francisco Antônio da Silva Bitencourt**, diretor do **Arsenal de Guerra** – “Com este ofício será entregue a V. Exa. uma pistola a Minié que foi tomada a um preto no dia 24 do corrente, e que parece pertencer a algum dos corpos de cavalaria do Exército. [...] O Chefe de Polícia **Dario Rafael Calado**”;

02.07.1863 – Para: juiz de órfãos desta capital – “Mando apresentar a V. Sa. a preta crioula de nome **Eva**, que se queixa de não quererem seus senhores moços **Felisberto José Paim** e **Damas José Paim** fazer efetiva a sua alforria, para a qual V. Sa., à vista da carta de liberdade inclusa, proceda a respeito como for de lei. [...] O Chefe de Polícia **Dario Rafael Calado**”;

09.07.1863 – Para: tenente coronel comandante geral do **Corpo Policial** – “Ordene V. Sa. a patrulha da **rua do Arvoredo** que fiscalize a quadra entre a descida do **Império** e a da **Assembleia**, onde mora a parda **Joaquina**, que na noite passada foi insultada em sua casa, ameaçando os agressores voltarem hoje. Presume-se que sejam prostitutas as agressoras. [...] O Chefe de Polícia **Dario Rafael Calado**”;

¹⁷¹ Decreto nº 1531, de 10.01.1855: “Artigo 3º - No ato da visita da Polícia declaração os Estrangeiros o seu nome, estado, naturalidade, profissão, fim a que vieram, quando vieram e para onde vão residir. Nos lugares em que não houver visita da Polícia, a sobredita declaração será feita perante o Chefe de Polícia, Delegado ou Subdelegado, dentro de 24 horas depois do desembarque, sob a multa de 10 a 50\$000, imposta pela Autoridade competente”. [N. do E.]

28.07.1863 – Para: chefe de polícia da **Corte** – “Recebi o ofício de V. Sa. de 21 do corrente a respeito do preto **José**, que como escravo foi remetido da cidade de **Pelotas** com passaporte para essa **Corte** em 1856 e tendo a respeito exigido informações do delegado de polícia de **Bagé**, ora passo novamente a oficialar-lhe e enviarei a V. Sa. o resultado destas informações. [...] O Chefe de Polícia **Dario Rafael Calado**”;

10.08.1863 – Para: promotor de **Santo Antônio** – “Declarando-me o major **Antônio José Ferreira Cavalcante** que a menor **Maria**, escrava de **Venâncio José de Oliveira**, havia feito em casa de sua senhora, parenta da mulher do mesmo **Venâncio**, declarações relativas ao homicídio cometido nesta comarca e de que é indiciado autor o mesmo **Venâncio**, procedi ao auto de perguntas que junto remeto a V. Sa. para que promova os atos convenientes ao esclarecimento da verdade e interesse da justiça pública. V. Sa. requisitará o comparecimento da menor e de quem julgar útil. [...] O Chefe de Polícia **Dario Rafael Calado**”;

17.08.1863 – Para: inspetor da tesouraria – “Rogo a V. Sa. mandar extrair e remeter a esta repartição uma cópia da matrícula das escravas de **Tomás de Oliveira Lima**, de nomes **Rosa** e **Lucinda**, que em agosto de 1858 foram dadas a matrícula por intermédio de **Albino José da Fonseca**. [...] O Chefe de Polícia **Dario Rafael Calado**”;

24.08.1863 – Para: chefe de polícia da **Corte** – “A preta **Lucinda** a que V. Sa. se referiu em ofício nº 2705, de 21.07 findo, sendo escrava de **Tomás de Oliveira Lima** seguiu com passaporte para essa **Corte** em companhia de seu senhor, como V. Sa. se dignará ver dos documentos anexos por cópia, únicos que a este respeito posso ministrar a V. Sa., visto que não voltou para esta província aquele **Oliveira Lima**. Devo não obstante ponderar a V. Sa. que essa preta, antes de ser despachada, declarou ser livre, asseverando em seguida o contrário, como consta da cópia do auto de exame e identidade a que respondeu na ocasião de ser despachada em julho de 1858. [...] O Chefe de Polícia **Dario Rafael Calado**”;

24.08.1863 – Para: promotor de **Santo Antônio** – “Ora envio a V. Sa. o auto de perguntas feitas nesta repartição a menor **Maria**, escrava de **Venâncio José de Oliveira**, que por engano deixou de acompanhar o ofício que dirigi a V. Sa. em 10 do corrente. Assim fica respondido o seu ofício de 20 deste mês. [...] O Chefe de Polícia **Dario Rafael Calado**”;

01.09.1863 – Para: comandante da flotilha – “Rogo a V. Sa. se sirva mandar conduzir para a cidade do **Rio Grande**, a entregar a **João Batista Martins de Freitas**, o seu escravo de nome **Menandro**, recrutado para a armada pelo delegado de polícia do **Rio Grande** e que segundo as ordens do Exmo. Senhor Presidente da Província existe à minha disposição em um dos vapores de guerra da esquadilha ao mando de V. Sa. [...] O Chefe de Polícia **Dario Rafael Calado**”;

04.09.1863 – Para: tenente coronel comandante do corpo da **Guarda Nacional** de **São Jerônimo** – “Rogo V. Sa. se sirva auxiliar as autoridades policiais deste termo com a força precisa para capturarem os escravos de **Quintela**, que segundo me consta vagam no erval entre as **Dores** e **São Jerônimo** e costa da serra. Junto envio a V. Sa. a nota dos sinais dos ditos escravos¹⁷². [...] O Chefe de Polícia **Dario Rafael Calado**”;

10.09.1863 – Para: doutor promotor público junto a 2ª vara crime desta capital – “Remeto a V. Sa. todos os papéis relativos a insurreição de escravos na freguesia de **Nossa Senhora dos Anjos da Aldeia**, para voltarem com a sua denúncia em termo breve, sendo oferecidas pela autoridade local como testemunhas **Francisco Gomes Ferreira Soares**, **Luiz Jacinto Ferreira**, **Miguel de Oliveira e Silva**, **Marcos Carvalho de Oliveira** e **Antônio Pinto de Lemos**. [...] O Chefe de Polícia **Dario Rafael Calado**”;

01.10.1863 – Para: chefe de polícia da **Corte** – “Junto apresento a V. Sa. o interrogatório feito pelo delegado de polícia do termo de **Piratini** a **José Dias de Lima**, pelo qual verá V. Sa. que esse cidadão houve por herança o preto **José**, que vendeu a **Marceliano Francisco Pinto** e que

¹⁷² Referem-se, provavelmente, ao pardo **Delfino** e aos pretos **Camilo** e **Silvestre**, que em julho de 1863 assassinaram o seu senhor, o padeiro português Manoel Caetano de Caldas Quintela (e seu irmão Antônio), na padaria localizada na **rua de Bragança**, nº 93, em **Porto Alegre**. [N. do E.]

existe preso nessa **Corte** por alegar ser livre, conforme V. Sa. me comunicou em ofício nº 1706, de 21.07 deste ano. Devo prevenir a V. Sa. que exige do mesmo delegado certidão de formal de partilha feito pelo avô do referido **Lima** e logo que me chegue nas mãos a enviarei a V. Sa. [...] O Chefe de Polícia **Dario Rafael Calado**”;

13.10.1863 – Para: chefe de polícia da **Corte** – “Recebi o ofício que V. Sa. me dirigiu, datado de 3 do corrente acompanhando o pardo **Felisberto**, que fica recolhido a cadeia de justiça desta capital, até se verificar sua verdadeira condição. [...] O Chefe de Polícia **Dario Rafael Calado**”;

17.10.1863 – Para: juiz municipal de **São Gabriel** – “À vista do ofício junto por cópia que me dirigiu o promotor público do termo da **Cruz Alta**, datado de 4 do corrente, muito recomendo a V. Sa. que apreenda e dê manutenção de liberdade a crioula **Manoela** e suas filhas, fazendo capturar e conduzir para aquele termo da **Cruz Alta** a **Damásio Silveira Goularte**, a que se refere o mesmo ofício, afim de responder pelo crime de ter reduzido à escravidão a mesma crioula e suas filhas. [...] O Chefe de Polícia **Dario Rafael Calado**. Igual ao Juiz Municipal de **Santana do Livramento**”;

17.11.1863 – Para: tenente general comandante das armas – “Cumprir-me participar a V. Exa. que ontem ao meio-dia o soldado do 3º b. de i. **Diogo Luiz da Mota**, estando em completa embriaguez, feriu com golpes de baioneta na **rua da Ponte** o sapateiro **Antônio Joaquim de Souza**, na **rua do Poço** o soldado do **Corpo Policial Francisco de Paula** e sendo perseguido entrou na casa de **Rita Januária Leite**, igualmente a feriu e a uma preta que estava na mesma casa, pelo que foi preso e recolhido ao respectivo quartel, onde requisito a V. Exa. se sirva mandar conservá-lo. [...] O Chefe de Polícia **Dario Rafael Calado**”;

18.11.1863 – Para: juiz municipal do termo de **Santana do Livramento** – “Tendo-se suscitado dúvida no **RJ** sobre a verdadeira condição do pardo **Felisberto**, que em 1858 foi remetido para aquela cidade como escravo de **Antônio Joaquim Brandão**, sabendo-se que este o comprou ao negociante de **Pelotas Joaquim Monteiro**, declara **Monteiro** tê-lo havido de **Francisco Leonardo Falcão Júnior**, residente nessa vila de **Santana**; e convido determinar judicialmente a verdadeira condição de **Felisberto**, solicito de V. Sa. que sirva fazer citar a **Falcão Júnior** para justificar em juízo a legítima aquisição do dito pardo, enviando os documentos ou provas que forem apresentadas. [...] O Chefe de Polícia **Dario Rafael Calado**¹⁷³”;

18.11.1863 – Para: doutor **João Rodrigues Fagundes**, provedor da **Santa Casa** – “Tendo ontem oficiado aos juizes municipais de **Santana do Livramento** e **São Gabriel**, mandando apreender e dar manutenção de liberdade a preta **Manoela** e seus filhos e capturar e conduzir para esse termo **Damásio Silveira Goularte**, assim o comunico a V. Sa. em resposta ao seu ofício de 4 do corrente, devolvendo-lhe os documentos que o acompanharam. [...] O Chefe de Polícia **Dario Rafael Calado**”;

10.12.1863 – Para: doutor **João Rodrigues Fagundes**, provedor da **Santa Casa** – “Rogo a V. Sa. se sirva mandar recolher a **Santa Casa de Misericórdia** uma preta velha desvalida que com este ofício será no mesmo estabelecimento apresentada pelo respectivo Inspetor de Quarteirão. [...] O Chefe de Polícia **Dario Rafael Calado**”;

14.12.1863 – Para: chefe de polícia da província de **SC** – “Nesta data mandei avisar ao senhor do crioulo **João**, que se acha preso na cadeia dessa cidade, conforme V. Sa. requisitou em seu ofício de 7 do corrente. [...] O Chefe de Polícia **Dario Rafael Calado**”;

14.12.1863 – Para: chefe de polícia da **Corte** – “Representando-me **Vilhena & Travassos**, procuradores de **Vicente Batista Orsi**, que foi retido em prisão nesta **Corte** o preto **Antônio**, que remeteram desta capital, informo a V. Sa. que esse preto é o de que tratam os documentos que em ofício de 13.10 último dirigi a V. Sa. relativos a sua atual condição. [...] O Chefe de Polícia **Dario Rafael Calado**”;

16.12.1863 – Para: chefe de polícia do **Espírito Santo** – “Tendo chegado a esta província o pardo **Julião**, vindo do **RJ**, remetido à Casa Comercial de **João José de Carvalho** para ser vendido, no

¹⁷³ Anotado na margem: “2ª via em 15.02.1864. Novo ofício em 16.04.1864”.

ato de desembarque apresentou ao delegado de polícia desta capital certidão de batismo na freguesia de **Nossa Senhora da Conceição da Barra de São Mateus**, cuja cópia V. Sa. achará aqui junto. E porque em vista desse documento e de outra certidão que também apresentou, do depoimento de **Inácio João da Fonseca** nos autos de ação de liberdade que contra **Severino Pedroso do Amaral Brandão** e outros move pelo juízo municipal do referido termo de **São Mateus**, entre em dúvida da verdadeira condição do dito pardo, o mandei recolher a cadeia pública e rogo a V. Sa. se sirva informar-me se aquela ação de liberdade foi afinal julgada e em que sentido, servindo-se, outrossim, remeter quaisquer documentos que esclareçam a condição do dito pardo. [...] O Chefe de Polícia **Dario Rafael Calado**¹⁷⁴;

19.12.1863 – Para: chefe de polícia da província de **SC** – “Sirva-se V. Sa. remeter para esta capital à minha disposição o crioulo **João**, escravo de **Francisco José Bernardes**, morador desta província, afim de lhe ser entregue, vindo acompanhado da conta das despesas feitas na prisão em que se acha. Fica assim respondido o ofício de V. Sa. de 7 do corrente mês. [...] O Chefe de Polícia **Dario Rafael Calado**”;

24.12.1863 – Para: tenente coronel comandante geral do **Corpo Policial** – “Recomende V. Sa. as praças do corpo policial de seu comando que diligenciem a captura do músico do 4º b. de i. **Januário da Silva**, cabelos corridos, olhos pardos, alfaiate, solteiro, sem ofício, cor parda, com 55 polegadas de altura, o qual se ausentou da Companhia de Inválidos onde estava adido. [...] O Chefe de Polícia **Dario Rafael Calado**”;

26.12.1863 – Para: tenente coronel comandante geral do **Corpo Policial** – “Recomende V. Sa. a captura do soldado do 3º b. de i. **Amaro Hipólito da Silva**, natural desta capital, cabelos carapinhos, olhos pretos, alfaiate, solteiro, com 59 polegadas de altura, o qual faltou no dia 23 do corrente ao respectivo quartel. [...] O Chefe de Polícia **Dario Rafael Calado**”;

30.12.1863 – Para: tenente coronel comandante do **Corpo Policial** – “Faça V. Sa. conduzir a esta secretaria o pardo **Manoel de Santana Benedito**, que costuma achar-se na ferraria da **rua do Arvoredo**. [...] O Chefe de Polícia **Dario Rafael Calado**”;

18.01.1864 – Para: juiz de órfãos do termo desta capital - “A preta **Ana Joaquina**, residente hoje nesta capital e outrora moradora no distrito de **São João de Camaquã**, apresentou-me contra o ato de má fé praticado por **Francisca de Lima**, que recebendo naquele distrito sua filha menor **Bertolina** para educa-la junto a escola pública dirigida então pela irmã da dita **Francisca**, por nome **Úrsula**, se apoderara da menor recusando entrega-la, a despeito de repetidas instâncias. De fato, por mais de uma vez vieram a minha presença pessoas encarregadas por **Ana Joaquina** de receber sua filha e ouvindo a **Francisca de Lima**, está me alegava que eram falsos procuradores, pois a mãe muito voluntariamente lhe confiara a menor e não consentia na retirada; ao comparecimento pessoal de **Ana Joaquina** não houve alegação valiosa e determinei que lhe fosse entregue a menor; para contrariar a ordem que eu expedira, requereu-se sub-repticiamente a V. Sa., que ordenou o depósito da menor na mesma casa onde se achava. Me parece que esta deliberação de V. Sa. ofende a justiça; pois sendo **Bertolina** filha natural, sua mãe e não outrem tem sobre ela direitos durante a menoridade; acrescento que os princípios de direito vedam que sejam menores dados em tutela àqueles que para isso se esforçam; princípios que mais vigoram na hipótese restante em vista do que acabo de expor. Levo estas considerações ao conhecimento de V. Sa. para que se sirva deliberar como melhor julgar, confiando a dita menor a pessoa desinteressada, no caso de se convencer da incapacidade da mãe, o que aliás não me parece intuitivo. [...] O Chefe de Polícia **Dario Rafael Calado**”;

21.01.1864 – Para: chefe de polícia da **Corte** – “Previno a V. Sa. de que no dia 19 do corrente concedi passaporte para esta **Corte** para a crioula **Brígida**, escrava de **Firmiano Lourenço da Silva**, viúvo de dona **Inácia Maria da Silva**, cuja escrava tem a seu favor a verba testamentária do teor seguinte: ‘Declaro que por meu falecimento ficam libertos os meus escravos **José**, **Catarina** e por falecimento do meu marido ficam libertos os meus escravos **Brígida** crioula e **José** cabra, porém com a condição de servir por espaço de um ano a meu sobrinho **José Martins**

¹⁷⁴ Anotado na margem: “2ª via a 14.05.1864”.

de Lima; e a escrava **Brígida** também com a condição de servir por espaço de um ano a minha sobrinha e afilhada **Maria Martins de Lima**, Caso os ditos meus sobrinhos ainda existam e se tiverem falecido ficaram logo gozando de sua liberdade'. A referida crioula vai com destino a ser aí alugada, visto não poder continuar a permanecer nesta província por ter-se tornado incorrigível, desobediente e altiva contra seu atual senhor, o marido da testadora que a beneficia; deixo ordem nesta secretaria de ser comunicado a V. Sa. o falecimento deste indivíduo, pois então começará a contar-se o ano de serviço a que ainda ficará obrigada a escrava **Brígida**. [...] O Chefe de Polícia **Dario Rafael Calado**";

30.01.1864 – Para: chefe de polícia de **SC** – “Foi recebido o preto **João**, escravo de **Francisco José Bernardes**, a que V. Sa. se referiu em ofício de 23 do corrente. [...] O Chefe de Polícia **Dario Rafael Calado**";

01.02.1864 – Para: juiz municipal da capital – “Estando recolhido a cadeia desta capital por fugido desde o dia 08.07 do ano findo o preto **Claudino**, o qual sendo preso na cidade da **Cachoeira** disse ser escravo do doutor **Bailet**, residente na vila de **Uruguaiana**, tendo antes declarado ao delegado de polícia daquela cidade ser escravo de **Horácio de Tal**, morador na cidade de **Pelotas**, por esta secretaria lavrou-se anúncio em 9 do referido mês e edital em 26.10 do dito ano, que se publicaram em dias sucessivos nos jornais desta capital, chamando a quem de direito pertencesse o dito escravo; e como não tenha comparecido pessoa alguma a reclamá-lo, assim o comunico a V. Sa. para proceder acerca do mesmo escravo de conformidade com os artigos 92 e 93 do regulamento provincial nº 53, de 24.02.1859, e nos termos dos artigos 44 e 48 do regulamento geral nº 160 de 09.05.1842, certo de que nesta data mando que o dito escravo fique à disposição de V. Sa., a quem deus guarde. [...] O Chefe de Polícia **Dario Rafael Calado**";

15.02.1864 – Para: capitão tenente delegado do capitão do porto – “Mando apresentar a V. Sa. como recrutado para a Armada **Manoel Joaquim da Silva**, de 30 anos de idade mais ou menos, declarou não saber sua idade, filho da preta **Felicidade**, natural desta cidade, ofício carpinteiro, o qual convém que seja remetido para servir fora da província. [...] O Chefe de Polícia **Dario Rafael Calado**";

12.03.1864 – Para: comandante do **Corpo Policial** – “Recomende V. Sa. para as patrulhas e praças do corpo de seu comando que prendam os soldados do Batalhão 3º de Infantaria **Manoel Ferreira dos Santos**, natural da província da **PB**, cabelos pretos, olhos pardos, sem ofício, casado, com 60 polegadas de altura, e a **Manoel José**, natural do **PA**, cabelos pretos carapinhos, olhos pretos, sem ofício, solteiro, com 62 ½ polegadas de altura, os quais se evadiram da prisão do mesmo quartel. [...] O Chefe de Polícia **Dario Rafael Calado**";

12.04.1864 – Para: provedor da **Santa Casa** – “Rogo a V. Sa. se sirva mandar tratar no Hospital da **Santa Casa de Misericórdia** desta capital o preto **Antônio Mina**, atenta sua extrema pobreza certificada pelo doutor delegado de polícia do termo de **Rio Pardo**, de onde foi remetido. [...] O Chefe de Polícia **Dario Rafael Calado**";

Município: Porto Alegre

Localização: Códice 246

Correspondência da secretaria de polícia com diversas autoridades

De 16.04.1864 até 15.01 de 1866

16.04.1864 – Para: juiz municipal de **Santana do Livramento** – “Rogo a V. Sa. se sirva enviar-me os esclarecimentos que pedi em ofício de 18.11.1863 e 15.02 último, acerca da condição do pardo **Felisberto**, que está recolhido na cadeia desta capital desde o dia 03.10 daquele ano. = Deus Guarde a Vosmecê [...] O Chefe de Polícia **Dario Rafael Calado**";

21.04.1864 – Para: juiz de direito de **Bagé** – “Sirva-se V. Sa. esclarecer-me se **Manoel do Carmo Gomes**, estrangeiro que se acha condenado no médio do artigo 257 do Código Criminal em 22.07.1863, será o oriental **Manoel Gomes**, casado, jornalista, de 36 anos em 1851, estatura alta,

trigueiro, cabelos pretos, olhos pardos, nariz e boca regulares, rosto comprido, pouca barba, pronunciado em 04.05.1852 pelo juiz municipal, sustentada a pronúncia a 10.03.1857 por crime de morte na pessoa do soldado policial **Bernardo Fernandes Ribeiro** em 03.03.1851 em **Jaguarão**. [...] O Chefe de Polícia **Dario Rafael Calado**”;

22.04.1864 – Para: provedor da **Santa Casa** – “Rogo a V. Sa. se sirva mandar sepultar os cadáveres de **Januário Martins Ramos da Silva** e seu caixeiro, que se acham no depósito desse Pio Estabelecimento e bem assim os ossos pertencentes a outro cadáver, logo que os doutores **Manoel Pereira da Silva Ubatuba** e **Joaquim Pedro Soares** tenham concluído os exames de que se acham incumbidos.¹⁷⁵ [...] O Chefe de Polícia **Dario Rafael Calado**”;

26.04.1864 – Para: juiz municipal de **Santo Antônio** – “Convenientemente escoltado faça seguir a disposição de V. Sa. o réu **Elesbão**, escravo de **João Monteiro**, que requisitou em ofício de 22.03 findo, para responder à júri dessa vila convocado para o dia 30 do corrente. [...] O Chefe de Polícia **Dario Rafael Calado**”;

04.05.1864 – Para: comandante do **Corpo Policial** – “Recomende V. Sa. as praças do **Corpo Policial** de seu comando, que capturem o desertor do 3º B. de I. **Apolinário Joaquim de Carvalho**, pardo escuro, olhos pardos, cabelos pretos carapinhos, sem ofício, com 50 polegadas de altura, o qual se ausentou do respectivo quartel no dia 2 do corrente. [...] O Chefe de Polícia **Dario Rafael Calado**”;

11.05.1864 – Ao delegado do capitão do porto – “Mando apresentar a V. Sa. para assentar praça na Armada como recrutado, o crioulo de nome **Belisário**. [...] O Chefe de Polícia **Dario Rafael Calado**”;

20.05.1864 – Para: chefe de polícia da **Corte** – “As últimas indagações a que procedi sobre a verdadeira condição do pardo **Felisberto**, que com ofício de 03.10.1863 V. Sa. fez seguir para esta província à minha disposição, são as que constam dos documentos inclusos que envio a V. Sa. para resolver sobre o destino do mesmo pardo, que está guardado na cadeia desta capital, informando finalmente que são esses os esclarecimentos que se puderam colher nesta província. [...] O Chefe de Polícia **Dario Rafael Calado**”;

24.05.1864 – Para: juiz municipal de **Santo Antônio** – “Com este ofício serão apresentadas a V. Sa. os réus **Manoel Machado dos Santos**, **Manoelito Coral** e **Eduardo**, escravo de **Bernardo Luiz da Silveira**, que tem de responder à júri na próxima sessão convocada para esse termo. [...] O Chefe de Polícia interino **Francisco de Souza Cirne Lima**”;

28.05.1864 – Para: comandante do **Corpo Policial** – “Recomende V. Sa. as patrulhas e praças do **Corpo Policial** de seu comando que capturem o desertor do batalhão 3º de infantaria **Salustiano Barbosa**, olhos pretos, cabelos pretos carapinhos, cor preta fula, natural da província da **BA**. [...] O Chefe de Polícia interino **Francisco de Souza Cirne Lima**”;

07.06.1864 – Para: comandante das armas – “Mando apresentar a V. Exa. o desertor do Exército **Manoel Carneiro da Silva** (vulgo **Manoel Baiano**), preso no termo de **Santo Antônio da Patrulha** no dia 2 deste mês. [...] O Chefe de Polícia interino **Francisco de Souza Cirne Lima**”;

08.06.1864 – Para: comandante das armas – “Para as patrulhas e praças do Corpo de seu comando recomende V. Sa. que capturem o soldado do 5º regimento de cavalaria ligeira **Antônio José Cardoso**, de 20 anos de idade, viúvo, carpinteiro, cor morena, olhos pardos, cabelos pretos, com 58 polegadas de altura, o qual desertou da companhia de inválidos onde estava adido. [...] O Chefe de Polícia interino **Francisco de Souza Cirne Lima**”;

30.06.1864 – Para: chefe de polícia da **Corte** – “Recebi os documentos que existiam na Secretaria de polícia dessa **Corte**, a respeito da condição do pardo **Felisberto**, que V. Sa. se dignou enviar-

¹⁷⁵ **Januário Martins Ramos da Silva** foi enterrado no cemitério da **Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre** em 20.04.1864, na sepultura 387, descrito em seu registro de óbito como pardo, natural da **BA** e morto de abcesso (CHC-SCMPA – Livro óbitos de livres nº 5, registro 8875). Ver: ARQUIVO HISTÓRICO DO RS. *Os Crimes da Rua do Arvoredo*. Porto Alegre, EST, 1993. [N. do E.]

me com seu ofício de 18 deste mês. [...] O Chefe de Polícia interino **Francisco de Souza Cirne Lima**”;

30.06.1864 – Para: chefe de polícia da **Corte** – “Seguindo para esta **Corte** o ex-soldado do Exército **José Antônio Ribeiro de Almeida**, trigueiro, altura regular, de 32 anos pouco mais ou menos, o recomendo a vigilância da polícia, visto ser ele ratoneiro¹⁷⁶, pelo que consta. [...] O Chefe de Polícia interino **Francisco de Souza Cirne Lima**”;

30.06.1864 – Para: chefe de polícia de **SC** – “Tendo aportado à praia da costa desta província, no lugar denominado **Estreito**, dois marinheiros, um inglês e outro americano, vindos em uma baleeira, os quais declararam que saíram do porto dessa província com o fim de pescar e em consequência de temporal que apanharam se viram forçados a procurar aquela costa, rogo a V. Sa. se sirva informar-me se é exata semelhante declaração, bem como a quem pertence a referida baleeira, que acha-se depositada em poder do respectivo subdelegado de polícia. [...] O Chefe de Polícia interino **Francisco de Souza Cirne Lima**”;

16.07.1864 – Para: comandante do **Corpo Policial** – “Recomende V. Sa. as patrulhas e rondas do **Corpo Policial** de seu comando que prendam o soldado do batalhão 13 de infantaria, adido a **Companhia de Inválidos**, **Manoel Inácio Baiano**, de 28 anos de idade, natural de **SP**, olhos pardos, cabelos pretos, com 55 polegadas de altura, o qual se ausentou no dia 14 do corrente do respectivo quartel. [...] O Chefe de Polícia **Caetano José de Andrade Pinto**”;

19.07.1864 – Para: comandante do **Corpo Policial** – “Recomende V. Sa. as patrulhas e praças do corpo de seu comando que prendam o educando do **Arsenal de Guerra** de nome **Manoel Gonçalves de Araújo**, de 13 anos de idade, carpinteiro, cor morena, cabelos castanhos, olhos pardos, o qual se ausentou daquele estabelecimento no dia 1º do corrente. [...] O Chefe de Polícia **Caetano José de Andrade Pinto**”;

02.08.1864 – Para: comandante da guarnição da cidade do **Rio Grande** – “Rogo a V. Exa. se sirva informar-me se instaurou processo aos soldados que estavam de guarda na cadeia da vila de **São José do Norte** na noite de 11.04 deste ano, por ocasião da fuga dos presos **Luiz Verdi** e o pardo **Bernardo**, escravo de dona **Gertrudes Amália da Porciúncula**. [...] O Chefe de Polícia **Caetano José de Andrade Pinto**”;

16.08.1864 – Para: juiz municipal do termo de **Jaguarão** – “Rogo a V. Sa. se sirva informar-me se já foi confirmada a sentença de pena última imposta no ano de 1857 a **Francisco**, escravo de **José de Caldas**. Qual a decisão da petição de graça feita em 1859 por **Simão**, escravo de dona **Luiza Rodrigues**, condenado à pena última em fevereiro de 1858. Tanto o preto **Francisco**, como **Simão**, pretendem que já foi publicado nos jornais desta capital, em 1859, o decreto comutando as referidas penas. Se foi confirmada a sentença que em fevereiro de 1858 condenou à galés perpétuas **Cipriano**, escravo de **Miguel Sueiros**. V. Sa. me enviará as guias do que constar acerca desses presos para se fazerem as devidas notas em seus assentamentos na cadeia desta capital. [...] O Chefe de Polícia **Caetano José de Andrade Pinto**”;

16.08.1864 – Para: juiz de direito de **Piratini** – “Rogo a V. Sa. se sirva informar-me se já foi decidida a apelação do preso **Patrício Fagundes** condenado pelo júri de **Canguçu** à pena última em setembro de 1857. Se foi confirmada a sentença de pena última imposta no mesmo ano a **Francisco**, escravo de **José Caldas**. Qual a decisão da petição de Graça feita em 1859 por **Simão**, escravo de dona **Luiza Rodrigues**, condenado à pena última em fevereiro de 1858. Tanto o preto **Francisco**, como **Simão**, pretendem que já foi publicado nos jornais desta capital, em 1859, o decreto comutando as referidas penas. Se foi confirmada a sentença que em fevereiro de 1858 condenou à galés perpétuas **Cipriano**, escravo de **Miguel Sueiros**. Se foi decidida a apelação de sentença que em 27.08.1860 condenou em **Piratini** a prisão perpétua a **João Ramão dos Santos**. V. Sa. se servirá enviar-me as guias do que constar acerca desses presos para se fazerem as devidas

¹⁷⁶ Ratoneiro: “O paisano que segue o Exército para comprar as presas do saco aos soldados. Ladrão de coisas de pouco valor” (SILVA, Antonio de Moraes. **Dicionário da Língua Portuguesa**. Tomo 2. Rio de Janeiro, Oficinas da S. A. Litho-Litotipographia Fluminense, 1922, p. 555). [N. do E.]

notas em seus assentamentos na cadeia desta capital. [...] O Chefe de Polícia **Caetano José de Andrade Pinto**”;

16.08.1864 – Para: juiz de direito da comarca do **Rio Grande** – “Rogo a V. Sa. se sirva informar-me se consta no seu juízo o decreto do Poder Moderador comutando a pena última imposta pelo júri em 1850 a **Manoel José da Silva**. Qual a decisão da apelação ex-officio interposta em outubro de 1855 da decisão que condenou à galés perpétuas **Manoel dos Reis Rocha**, e da que em setembro do mesmo ano condenou na mesma pena a **Manoel Eugênio**, da que em 1860 condenou na dita pena a **Rafael**, escravo de **Antônio Martins de Freitas**, bem como da que no dito ano condenou o preto **Paulo**, escravo de **Antônio Correia de Melo**. Finalmente, convém que V. Sa. me remeta a guia do preso **Damásio Marques Durval**, vindo dessa cidade em 1862, o qual se diz condenado a 12 anos de prisão, afim de se fazerem os seus assentamentos na respectiva cadeia. [...] O Chefe de Polícia **Caetano José de Andrade Pinto**”;

17.08.1864 – Para: juiz municipal de **São Gabriel** – “Convém que V. Sa. me envie o mais breve possível a guia do preso **Benedito**, escravo de **José Alexandre da Silva**, condenado à pena última e remetido este ano para a cadeia desta capital. [...] O Chefe de Polícia **Caetano José de Andrade Pinto**”;

17.08.1864 – Para: juiz municipal de **Caçapava** – “Espero que V. Sa. me remeterá com a brevidade possível a guia do preso **Zacarias**, escravo de **Silvério José dos Santos**, condenado à pena última em março deste ano. [...] O Chefe de Polícia **Caetano José de Andrade Pinto**”;

17.08.1864 – Para: juiz municipal da **Cachoeira** – “Convém que V. Sa. me remeta a guia do réu **Narciso**, escravo do coronel **Hilário Pereira Fortes**, condenado à pena última e informe se foi confirmada essa sentença. [...] O Chefe de Polícia **Caetano José de Andrade Pinto**”;

17.08.1864 – Para: promotor público de **Rio Pardo** – “Declare-me V. Sa. o local e data do crime de **Israel**, escravo de **Gaspar Gomes Dias**, acusado de ter morto **Silvestre**, escravo de **José Correia Marques**, contra o qual V. Sa. apresentou libelo em abril deste ano. [...] O Chefe de Polícia **Caetano José de Andrade Pinto**”;

17.08.1864 – Para: provedor da **Santa Casa** – “Rogo a V. Sa. se sirva mandar recolher ao **Asilo de Alienados** desse Pio Estabelecimento **Maria Faustina Maciel**, vinda de **Pelotas** acompanhada do ofício incluso, bem como a preta **Miguelina** e o preto forro **Francisco Bezerra**, enviados como tais pelo delegado de polícia do **Rio Grande**. [...] O Chefe de Polícia **Caetano José de Andrade Pinto**”;

18.08.1864 – Para: promotor público da comarca da **Cruz Alta** – “Declare-me V. Sa. qual o lugar e data dos crimes cometidos por **Joaquim Antônio dos Santos**, que matou **Teodoro**, escravo de **Maria Escolástica**; por **Cipriano**, escravo de **Anacleto Teixeira Batista**, acusado de ter morto **Gertrudes Cardoso**; por **Manoel Gonçalves de Oliveira** e **Joaquim Rodrigues**, acusados de ferir gravemente **Manoel Eleutério dos Santos Elias**; por **João Silveira da Fontoura**, **Cândido Ribeiro Pinho** e **Fermino Rodrigues**, por ferirem o preto **Félix**, escravo de **João Delfino da Cruz**, mencionados todos nos mapas dos trabalhos dessa promotoria pública. [...] O Chefe de Polícia **Caetano José de Andrade Pinto**”;

26.08.1864 – Para: juiz municipal do termo do **Triunfo** – “Verificando esta Repartição que por Acordão do Tribunal da Relação de 13.03.1860 foi confirmada a sentença que condenou nesse termo em 1859 o preto **Luiz**, escravo do doutor **Félix Xavier da Cunha**, convém que V. Sa. me remeta certidão do referido Acordão para ser averbado nos assentamentos do mesmo réu na cadeia desta capital. [...] O Chefe de Polícia **Caetano José de Andrade Pinto**”;

27.08.1864 – Para: juiz municipal da capital – “Para os fins convenientes remeto a V. Sa. a inclusa certidão da Relação do Distrito datada de 13.03.1860 julgando improcedente a apelação ex-officio interposta da sentença do Tribunal do Júri do termo do **Triunfo** que condenou o réu, preto **Luiz**, escravo do doutor **Félix Xavier da Cunha** à galés perpétuas. [...] O Chefe de Polícia **Caetano José de Andrade Pinto**”;

12.09.1864 – Para: juiz municipal da capital – “Sirva-se V. Sa. informar-me em que datas foram interpostas e tiveram seguimento os recursos de Graça de **Manoel Bode** e **Manoel Grande**, escravos de **João São Marcos**, condenados pelo júri desta capital à pena última em 20.03.1862, de conformidade com a Lei de 10.06.1835. Se já teve seguimento e foi decidida a apelação ex-officio da decisão que em abril de 1863 condenou a galés perpétuas **Manoel João Maria**, bem como da que condenou na mesma pena em 18.10.1854 a **Damião**, escravo de dona **Leonarda Leite de Oliveira** e também da que condenou na dita pena em abril de 1863 **Agostinho**, escravo de **Macedo & Azevedo Guimarães**. Para os assentamentos da respectiva cadeia V. Sa. me remeterá certidão desses Acórdãos, bem como a guia que lhe foi enviada relativa ao preso **Manoel Antônio do Monte**, condenado à galés perpétuas pelo juiz de direito da comarca de **Alegrete** em 1863. [...] O Chefe de Polícia **Caetano José de Andrade Pinto**”;

14.09.1864 – Para: juiz municipal de **Jaguarão** – “Convém que V. Sa. me envie por Certidão o Acórdão da Relação do Distrito que em 27.07.1858 confirmou a sentença de galés perpétuas imposta a **Cipriano**, escravo de **Miguel Soeiro**. [...] O Chefe de Polícia **Caetano José de Andrade Pinto**”;

19.09.1864 – Para: chefe de polícia da província de **SC** – “Digne-se V. Sa. informar com urgência se é criminoso nessa capital ou na cidade de **Laguna** o marinheiro peruano **Francisco Padilha**, com 32 anos, olhos pardos, moreno, pouca barba, com uma nuvem no olho esquerdo e sinal de um talho ao comprido do lado do mesmo olho. Este indivíduo diz ter saído do **Rio** para **SC** por **Santos, Paranaguá e Guaratuba** e tem o seu passaporte visado nestes pontos, não o estando, porém, nem na cidade do **Desterro**, nem da **Laguna**. Diz ainda que nessa capital é falecido o cônsul peruano, motivo porque não foi visado o seu passaporte e que tendo aí chegado ao serviço de um navio inglês seguiu para **Laguna** a bordo do palhaborde **Luiza**. Fala ele de um companheiro seu compatriota, com o qual diz ter brigado. Rogo a V. Sa. enviar-me esclarecimentos pelo primeiro vapor, visto estar ele em custódia. [...] O Chefe de Polícia **Caetano José de Andrade Pinto**”;

20.09.1864 – Ao delegado do capitão do porto – “Mando apresentar a V. Sa. para servir na Companhia de Aprendizes o menor crioulo de nome **Antônio**, que convém seguir para **Rio Grande** na primeira ocasião oportuna. [...] O Chefe de Polícia **Caetano José de Andrade Pinto**”;

22.09.1864 – Para: provedor da **Santa Casa** – “Rogo a V. Sa. sirva enviar-me o auto de identidade lavrado pelo falecimento da preta africana livre **Maria Antônia**, que esteve ao serviço desse Pio Estabelecimento e certidão de batismo de seu filho¹⁷⁷. [...] O Chefe de Polícia **Caetano José de Andrade Pinto**”;

26.09.1864 – Para: promotor público junto a 1ª vara crime desta capital – “Informe V. Sa. o lugar e tempo em que **Antônio da Cunha Tavares** feriu a **Jacinto**, escravo, fato esse constante de seu mapa relativo ao mês de julho findo. [...] O Chefe de Polícia **Caetano José de Andrade Pinto**”;

30.09.1864 – Para: promotor público de **Caçapava** – “Convém que V. Sa. me declare se foi pronunciado e sustentada a pronúncia do crioulo **Felisberto**, escravo de **João da Silva Porto Filho**, visto não o ter declarado V. Sa. na informação que me prestou em ofício de 18 do corrente mês. [...] O Chefe de Polícia **Caetano José de Andrade Pinto**”;

04.10.1864 – Para: provedor da **Santa Casa** – “Rogo a V. Sa. se sirva mandar recolher ao **Asilo de Alienados da Santa Casa de Misericórdia** o preto que diz chamar-se **Francisco Bezerra**,

¹⁷⁷ **Maria Antônia**, africana livre entregue a **Santa Casa**, branca [sic], 34 anos, solteira, morreu em 05.08.1864 de parto, enterrada em 06.08.1864 na sepultura 587 de entremuros, quadra dos contribuintes (CHC/SCMPA – Livro de óbitos de livres nº 5, registro 9013). Constam dois batismos de filhos naturais da africana livre **Maria Antônia**: (01) - 19.12.1858 – **Maria**, recém-nascida, padrinhos: **Augusto Adolfo & Justa Carlota**, padre **Vicente Zeferino Dias Lopes**; (02) - 08.09.1861 – **Augusto**, crioulo, nascido em 28.08.1861, padrinhos: **Marcelino José Pinheiro & Maria Isabel** (africana), padre **José Joaquim da Purificação Teixeira** (Livro de Batismos da **Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre**, folhas 74v e 86v). [N. do E.]

que foi preso ontem à noite por alienado. [...] O Chefe de Polícia **Caetano José de Andrade Pinto**”;

04.10.1864 – Para: juiz de órfãos desta capital – “Tendo o subdelegado do 1º distrito desta capital depositado em casa de **Antônio Gonçalves Padilha** o menor crioulo livre de nome **Antônio**, que estava em casa de **Militão Maria Tourelly** e aí sofria maus tratos; assim o comunico a V. Sa. para seu conhecimento e fins convenientes. [...] O Chefe de Polícia **Caetano José de Andrade Pinto**”;

06.10.1864 – Para: juiz de direito de **Caçapava** – “Muito convém que V. Sa. se sirva ministrarme as informações que pedi em ofício de 17.08 sobre a decisão da apelação ao réu **Cândido José Vieira**, condenado à galés perpétuas, bem como a de **Abel**, condenado a 9 anos e 4 meses de prisão em 1862. Se foi confirmada e passou em julgado a sentença de morte imposta pelo júri dessa vila em 24.05.1848 ao ex-soldado **José Pereira dos Santos**, e se nesse juízo há notícia de decreto do Poder Moderador comutando essa pena, como requisitei por ofício também de 17.08. A remessa da guia do preso **Zacarias**, escravo de **Silvério José dos Santos**, condenado à pena última em março deste ano, que igualmente pedi em ofício do mesmo dia. E finalmente a certidão Acórdão da Relação do Distrito de 20.05.854 que confirmou a sentença de 11 anos de prisão com trabalho a que foi condenado nessa vila **Irineu Baltazar de Toledo**, que requisitei por ofício de 26 do dito mês ao juiz municipal do termo. [...] O Chefe de Polícia **Caetano José de Andrade Pinto**”;

12.10.1864 – Para: juiz municipal do termo desta capital – “Para os fins convenientes envio a V. Sa. as inclusas guias dos presos **Desidério José Correia**, **Patrício Fagundes**, **Francisco**, escravo de **José Caldas**, **Simão**, escravo de dona **Luiza Rodrigues**, **Cipriano**, escravo de **Miguel Soeiros**, **João Ramão dos Santos**, **Felisberto Gomes Jardim**, **Benedito**, escravo de **Alexandre José da Silva**, **Ireno Baltazar de Toledo**, e certidão do Acórdão da Relação que confirmou a sentença a que foi condenado o réu **Domingos José Guerreiro**, todos guardados na cadeia desta capital onde esses documentos já foram competentemente lançados. [...] O Chefe de Polícia **Caetano José de Andrade Pinto**”;

19.10.1864 – Para: juiz municipal desta capital – “Remeto a V. Sa. para os fins convenientes as inclusas guias dos réus guardados nesta capital **João Abel**, **Cândido José Vieira**, **André Moreira dos Santos** e **Zacarias**, escravo de **Silvestre José dos Santos**, bem como as certidões dos Acórdãos da Relação do Distrito confirmando as sentenças dos réus **Patrício Fagundes** e **Cipriano**, escravo de **Miguel Soeiro**. [...] O Chefe de Polícia **Caetano José de Andrade Pinto**”;

24.10.1864 – Para: juiz municipal da capital – “Em data de 01.02 deste ano meu antecessor pôs à disposição de V. Sa. para proceder como bens do evento o escravo preto **Mariano**, sobre o qual anteriormente se fizeram anúncios, sem ter aparecido quem o reclamasse, o qual continuando a estar na cadeia desta capital, espero que V. Sa. se sirva providenciar sobre seu destino. [...] O Chefe de Polícia **Caetano José de Andrade Pinto**”;

31.10.1864 – Para: juiz municipal do termo desta capital – “No incluso requerimento que levo ao conhecimento de V. Sa. declara o preso **Augusto**, escravo de **José Manoel Gomes**, que tem convicção que sua sentença finalizou no dia 3 deste mês, segundo intimação que lhe fez o respectivo escrivão, em vista do que V. Sa. se servirá providenciar convenientemente. [...] Na ausência do doutor Chefe de Polícia, o delegado de polícia **Luiz Afonso de Azambuja**”;

02.11.1864 – Para: juiz municipal do termo desta capital – “Para os devidos fins envio a V. Sa. as inclusas guias dos réus **Cipriano José da Cunha** e preto **Narciso**, que foi escravo do coronel **Hilário Pereira Fortes**, as quais já foram lançadas nos respectivos assentos da cadeia desta capital. [...] Na ausência do doutor Chefe de Polícia, o delegado de polícia **Luiz Afonso de Azambuja**”;

03.11.1864 – Ao delegado do capitão do porto – “Mando apresentar a V. Sa. para assentar praça na Armada, como recrutado, o crioulo de nome **Adão**. [...] Na ausência do doutor Chefe de Polícia, o delegado de polícia **Luiz Afonso de Azambuja**”;

07.11.1864 – Para: capitão do porto – “O recruta de nome **Adão**, que remeto a V. Sa. com meu ofício de 3 do corrente, é para servir na flotilha estacionada nesta província e não para a Armada, como no mesmo ofício disse a V. Sa. [...] Na ausência do doutor Chefe de Polícia, o delegado de polícia **Luiz Afonso de Azambuja**”;

09.11.1864 – Para: juiz municipal de **Santo Antônio** – “Com este ofício serão apresentados a V. Sa. os réus **Venâncio José de Oliveira**, seu escravo de nome **Antônio** e **Antônio Guimarães**, conforme requisitou em ofício de 1º do corrente. [...] Na ausência do doutor Chefe de Polícia, o delegado de polícia **Luiz Afonso de Azambuja**”;

22.11.1864 – Para: comandante do **Corpo Policial** – “Convém que V. Sa. nomeie uma escolta para conduzir a vila de **Taquari** os 5 escravos que dali vieram presos como cabeças de insurreição e que foram requisitados para serem processados. [...] Na ausência do doutor Chefe de Polícia, o delegado de polícia **Luiz Afonso de Azambuja**”;

07.12.1864 – Para: juiz municipal do termo desta capital – “Previno a V. Sa. que foi ontem recolhido na cadeia o africano **Manoel**, que estava ao serviço do **Arsenal de Guerra**, ao qual convém que V. Sa. mande passar carta de emancipação de liberdade, visto não poder continuar a permanecer naquele estabelecimento por altaneiro e insubordinado e convir que tenha outro destino. [...] Na ausência do doutor Chefe de Polícia, o delegado de polícia **Luiz Afonso de Azambuja**”;

23.12.1864 – Aos senhores **João Ermano Tehse, Wilhelm Dixtrien, João Hugo Pehse, Carlos Schmitt** e **Augusto Felipe Walmarath**. “Recebi o abaixo assinado que V. Sas. me dirigiram datado de 22 do corrente oferecendo-se, em número de 50 companheiros, para correrem ao lugar do perigo no caso de ser alterada a tranquilidade pública desta capital e se verificarem os boatos de levante de escravos que está no domínio público. Agradecendo a V. Sas. a espontânea deliberação que entre si tomaram, com reconhecimento aceito o concurso de seus serviços, à bem da ordem pública, podendo, no caso de ser ela alterada, reunirem-se V. Sas. no Quartel do **Corpo Policial**, onde receberão armamento e munições para o fim acima indicados. [...] Na ausência do doutor Chefe de Polícia, o delegado de polícia **Luiz Afonso de Azambuja**”;

16.01.1865 – Para: juiz municipal do termo desta capital – “Para os fins convenientes remeto a V. Sa. as guias e sentenças dos presos **Bento Moreira de Lima, Julião**, escravo do coronel **Anibal Antunes Maciel, Justo**, de **Antônio José da Silva Maia, Benedito**, de **Joaquim da Silva Tavares, Fideles Antônio Mendes** e **Júlio Rochefort**, que se acham recolhidos na cadeia desta capital. [...] O Chefe de Polícia **Caetano José de Andrade Pinto**”;

20.01.1865 – Para: juiz municipal do termo desta capital – “O Exmo. Senhor Presidente da Província, a quem foi presente o oferecimento que V. Sas. fizeram de concorrer com 50 Cidadãos Alemães para o serviço, no caso de se verificar a insurreição de escravos nesta capital que se propagou nos últimos dias do mês de dezembro findo, me ordenou em ofício de 16 do corrente sob nº 8, que agradecesse a V. Sas. semelhante oferecimento, mas que o Governo por enquanto não julga necessário utilizar-se de tais serviços. [...] O Chefe de Polícia **Caetano José de Andrade Pinto**”;

22.01.1865 – Para: chefe de polícia do **Espírito Santo** – “Em dezembro de 1863 veio dessa província para esta Cidade o pardo **Julião**, remetido para a casa comercial de **João José de Carvalho** para ser vendido como escravo de **Severino Pedroso do Amaral Brandão**, que o herdou de **José dos Santos Porto**, fazendeiro na barra de **São Mateus**, dessa província. No ato de desembarcar apresentou o pardo **Julião** ao delegado de polícia em exercício nesta capital certidão de batismo na freguesia de **Nossa Senhora da Conceição da Barra de São Mateus**, cuja cópia vai junto; e porque, à vista deste documento e de outra certidão que também apresentou, também junta por cópia o depoimento de **Inácio João da Fonseca** nos autos da ação de liberdade que contra o referido **Severino Brandão** e outros se move pelo juízo municipal do termo de **São Mateus**, entrase a Repartição de polícia em dúvida sobre a verdadeira condição do dito pardo, mandou-o recolher à cadeia pública e em 26.12.1863 dirigiu-se a V. Sa. perguntando se aquela ação de liberdade foi afinal julgada e em que sentido e solicitando quaisquer documentos que esclareçam a condição do dito pardo. Em agosto próximo passado o procurador nesta cidade de

Severino Pedroso do Amaral Brandão dirigiu-me o requerimento junto por cópia, instruído com os documentos também juntos por cópia, alegando que o pardo **Julião** coube em partilha a **Brandão** no quinhão hereditário de sua mulher, que o mesmo pardo sempre tem estado em cativeiro, e que como tal tem ele sido despachado nas estações fiscais dessa província para sair da mesma. Não lhe tendo nunca sido proposta pelo dito escravo ação de liberdade durante o tempo em que se conservou nessa província, e finalmente que o assento de batismo em que se funda o pardo para pretender ter sido libertado na pia batismal, é um assento viciado e feito sem consentimento do então seu senhor **José dos Santos Porto**. Essas alegações, porém, não dissipam as dúvidas sobre a verdadeira condição do pardo **Julião**, pois o fato de não ter o mesmo intentado ação de liberdade durante o tempo em que esteve nessa província, só deporá contra sua pretensão se não fosse ele remetido dessa para esta província tão longínqua e isto quando igual ação já estava proposta por outros parceiros do mesmo pardo e em idênticas condições. Não tendo vindo até esta data as informações solicitadas à V. Sa. em 16.12.1863, apesar de o serem de novo por 2ª via em 14.05 do ano findo, na impossibilidade de verificar a verdade em tão grande distância, deliberei mandar apresentar o pardo **Julião** a V. Sa., pondo-o a sua disposição, afim de que se sirva resolver o que for justo a seu respeito. Remeto também a V. Sa. a conta da despesa feita por esse pardo na cadeia desta capital, na importância de 69\$870 réis, afim de que provada a sua condição de escravo seja paga pelo respectivo **Santos**, indenizando-se os cofres desta província. [...] O Chefe de Polícia **Caetano José de Andrade Pinto**”;

22.01.1865 – Para: chefe de polícia da **Corte** - “Com este officio será apresentado a V. Sa. o pardo **Julião**, que V. Sa. se servirá fazer seguir para a província do **ES** à disposição do respectivo chefe de polícia, acompanhado do officio incluso. Este pardo, tendo sido remetido para esta província ao negociante **João José de Carvalho** por **Severino Pedroso do Amaral Brandão**, residente na vila da **Barra de São Mateus**, daquela província, ao chegar aqui apresentou certidão de batismo alegando ser livre, pelo que tomo o expediente de o remeter para aquele destino, por ser o lugar onde facilmente se pode elucidar a questão de sua liberdade. O correspondente de **Severino Pedroso do Amaral Brandão** nessa **Corte** é o negociante **Manoel José de Farias**, morador na **rua do Sabão**. [...] O Chefe de Polícia **Caetano José de Andrade Pinto**”;

16.02.1865 – Para: juiz de direito da comarca de **São Borja** - “Participando-me o delegado de polícia do termo de **Itaqui**, em officio de 27.11 do ano findo, que ao amanhecer do dia 30.10 se suicidara enforcando-se em um pessegueiro uma escrava de **Antônio José Pacheco de Sampaio**, morador no 5º distrito do dito termo, rogo a V. Sa. se sirva informa-me se não houve causa para essa infeliz cometer esse ato de desesperação ou adjutório para poder leva-lo a efeito. [...] O Chefe de Polícia **Caetano José de Andrade Pinto**”;

18.02.1865 – Para: juiz municipal da **Encruzilhada** - “Em officio de 25.01 findo me declara V. Sa. que tendo sido por sentença do doutor juiz de direito dessa comarca, sobre decisão do júri do dia 15.12 do ano passado, condenado à pena de 50 açoites o pardo **Vicente**, escravo cuja sentença cumpriu a 23 do mesmo mês e ano, e hoje se acha preso por haver certeza de que anda fugido e que pertence a **Bento Manoel Veloso**, morador nesta cidade, não tendo porém até o presente havido reclamação alguma, no entanto que se está fazendo despesas com o sustento do mesmo e pede providências a respeito, afim de que seja satisfeita a despesa feita com o vestuário do mencionado escravo e custas em que foi condenado o senhor do mesmo. Em resposta direi a V. Sa. que por **Bento Manoel Veloso** me foi declarado que em 22.08.1861 comprou por um conto e 200 mil réis a **João Rodrigues Barcelos** o escravo **Vicente**, que ao cabo de 6 meses fugiu e foi preso nessa vila, onde estava pronunciado desde 23.06.1860 e desde que o soube **Veloso** propôs ação de anulação de venda a **Barcelos**, que chamou à autoria dona **Faustina Correia da Silveira**, pois representada nesta capital por **Cândido Pinto Braga** lhe vendera o referido escravo em 27.07.1860 por 1:400\$ réis, pretendendo dona **Faustina** tê-lo vendido ao major **João Peixoto da Fontoura** por 700\$000. De tudo isto concluo que nessa vila da **Encruzilhada** se tratou de especular a compra de um escravo criminoso subtraindo-o a ação da justiça, e que agora ninguém quer ser dono do mesmo, por estar onerado de custas; à vista do que, declaro a V. Sa. que não me compete providenciar, mas sim ao juiz municipal, que me parece deve proceder a respeito de

conformidade do que estabelece a legislação sobre bens do evento. [...] O Chefe de Polícia **Caetano José de Andrade Pinto**”;

20.02.1865 – Ao delegado do capitão do porto - “Mando apresentar a V. Sa. para assentar praça na marinha e servir na esquadilha estacionada nesta província, o crioulo de nome **Manoel**, que para esse fim se me apresentou voluntariamente. [...] O Chefe de Polícia **Caetano José de Andrade Pinto**”;

09.03.1865 – Ao delegado do capitão do porto - “Remeto a V. Sa. para assentar praça como voluntários na Armada os africanos livres de nomes **Manoel dos Passos** e **José**. [...] O Chefe de Polícia **Caetano José de Andrade Pinto**”;

09.03.1865 – Para: promotor de **Caçapava** - “Rogo a V. Sa. se sirva coadjuvar o delegado de polícia desse termo no processo que tem de instaurar aos Guardas que deixaram fugir o escravo **Valério**, que estava preso na respectiva cadeia por crime de roubo. [...] O Chefe de Polícia **Caetano José de Andrade Pinto**”;

20.03.1865 – Para: promotor público da comarca de **Santo Antônio** - “Queira V. Sa. informar-me qual a data da morte de **Agostinho Ventura** na freguesia da **Lagoa Vermelha**, do preto **Joaquim**, escravo de **José Joaquim Ferreira**, por seu parceiro **Bruno**, mencionados nos mapas dos seus trabalhos de fevereiro último. [...] O Chefe de Polícia **Caetano José de Andrade Pinto**”;

27.03.1865 – Para: juiz municipal desta capital - “Ponho à disposição de V. Sa. dona **Amélia Accioli Pinheiro**, o preto **Venâncio**, escravo de dona **Maria Bernarda da Silva**, e a parda **Fermina**, escrava de dona **Maurícia Alves de Azambuja**, que se acham recolhidos na cadeia pública afim de serem processados, a primeira como mandante, o segundo executor e a terceira como cúmplice, do assassinato de dona **Ana Ferreira Maciel**, mulher de **João Pereira Maciel**, no dia 23 à noite na **rua de Bragança**. Transmito a V. Sa. o bacamarte com que foi perpetrado o crime, o chapéu velho que trajou o preto **Venâncio** nessa ocasião e que deixou cair em frente da casa quando fugiu, o qual chapéu foi por mim arrecadado em casa de **João Pereira Maciel**, quando aí compareci logo depois do fato e ainda o chapéu menos velho com que foi preso **Venâncio** quando para disfarce afetava estar carregando água. Inclusos achará V. Sa. o ACD feito no cadáver de dona **Ana Ferreira Maciel**, os recibos da nota constitucional dada aos delinquentes, os autos de perguntas feitas aos mesmos e ainda ao doutor **João Capistrano de Miranda e Castro**, **Sebastião Maria Ricalde**, **Henriqueta Velluti**, capitão **Genuíno Olímpio de Sampaio**, **Francisco Maria da Silveira**, **Jaime Reit**, **Joaquim Francisco Cidade**, **João Ferreira Pinto**, **João Pereira Machado**, **Rosalina Amélia Accioli Pinheiro**, **Benedita Correia de Oliveira**, **Judith**, **Balbino**, escravo de **João Estácio de Lima Brandão**, **Vicente**, escravo de dona **Francisca Lima Pinto**, e **Francisco**, escravo de **Joaquim Pedro de Miranda e Castro**. [...] O Chefe de Polícia **Caetano José de Andrade Pinto**”;

01.04.1865 – Para: juiz de órfãos do termo da **Encruzilhada** - “Tendo por officio desta data ordenado ao delegado de polícia deste termo que ponha à disposição de V. Sa. a parda **Bernarda**, escrava de **Manoel José Robledo**, cujos serviços vendeu a **Miguel Cândido da Trindade** por 10 anos, mediante a quantia de 8 onças de ouro que do mesmo recebeu, e bem assim cópia da carta de liberdade passada à referida parda para dela gozar depois da morte da mulher de **Robledo**, e como tenha este mudado sua residência para o **Estado Oriental**, espero que V. Sa. não a entregará a **Trindade** sem que preste ele a fiança e garantias necessárias para que não continue a parda **Bernarda** sob seu cativo, ainda depois da morte da mulher de **Robledo**, contra o disposto na carta de liberdade passada por **Felisberto da Costa Leite**. [...] O Chefe de Polícia **Caetano José de Andrade Pinto**”;

03.04.1865 – Para: juiz de direito da comarca de **Santo Antônio** - “Tendo a Câmara Municipal desta vila representado a presidência da província sobre a necessidade da nomeação de três capitães do mato, coadjuvados por mais seis homens, para a captura de escravos que diz andarem fugidos no município ameaçando a segurança individual, rogo a V. Sa. se sirva informar com o seu parecer a respeito. [...] O Chefe de Polícia **Caetano José de Andrade Pinto**”;

22.04.1865 – Para: comandante do **Corpo Policial** - “Tendo-se ausentado ao respectivo quartel o soldado **José Pedro da Silva**, do 5º batalhão de voluntários da pátria, natural de **PE**, de 29 anos de idade, casado, cor parda, olhos pretos, cabelos crespos e pretos, nariz regular, pouca barba e preta, com 60 polegadas de altura, convém que V. Sa. recomende as patrulhas e praças do corpo do seu comando a captura do mesmo soldado. [...] O Chefe de Polícia **Caetano José de Andrade Pinto**”;

26.04.1865 – Para: juiz municipal do termo de **Caçapava** - “Chegaram a esta capital e foram recolhidos a respectiva cadeia os réus **Antônio**, escravo de **Isidoro José da Silva**, e **João Rodrigues Mendes**, que V. Sa. remeteu para aquele fim, acompanhados das competentes guias. [...] O Chefe de Polícia **Caetano José de Andrade Pinto**”;

28.04.1865 – Para: provedor da **Santa Casa** - “Rogo a V. Exa. se sirva mandar recolher ao **Asilo de Alienados da Santa Casa de Misericórdia** desta capital a preta forra **Gertrudes**, que como tal me remeteu o delegado de polícia do **Rio Grande**, o qual não declarando se há pessoas que possam pagar seu tratamento, nesta data peço informações a respeito. [...] O Chefe de Polícia **Caetano José de Andrade Pinto**”;

29.04.1865 – Para: juiz municipal do termo de **Santo Antônio** - “Observo a V. Sa. que não foi requisitado para responder a processo na sessão do júri o preto **Manoel**, escravo do coronel **Francisco Inácio Ferreira**, recolhido na cadeia desta capital. [...] O Chefe de Polícia **Caetano José de Andrade Pinto**”;

02.05.1865 – Para: juiz municipal do termo de **Bagé** - “Rogo a V. Sa. haja de remeter-me com brevidade cópia das sentenças condenatórias dos presos **Florentino Alves Pereira**, conhecido por **Tino**, **Paulino**, escravo de **Albino José Barbosa**, **João Cipriano**, **José dos Santos**, **Pedro José Vieira**, **Ventura Correia** e **Francisco Marcelino da Silva**, recolhidos na cadeia desta capital, bem como declaração da data em que começaram a cumprir as sentenças. [...] O Chefe de Polícia **Caetano José de Andrade Pinto**”;

03.05.1865 – Para: comandante do **Corpo Policial** - “Convém que V. Sa. nomeie uma escolta forte do corpo de seu comando para conduzir para o termo de **Taquari** os réus **Joaquim**, **Bento**, **Carlos**, **Antônio**, **Boaventura** e **Domingos**, que devem seguir para aquela vila no vapor de amanhã para responderem ao júri, demorando-se a mesma escolta até poder voltar, guardando esses e outros réus. [...] O Chefe de Polícia **Caetano José de Andrade Pinto**”;

05.05.1865 – Para: juiz municipal do termo de **Santo Antônio** - “Com este ofício serão apresentados para V. Sa. os presos **Venâncio José de Oliveira**, **Antônio Guimarães**, **Cassiano José Fernandes** e o preto **Manoel**, escravo do coronel **Francisco Inácio Ferreira**, os 3 primeiros requisitados por V. Sa. em ofício de 05.04 findo, e o último para entrar em julgamento, se já estiver pronto seu processo, e que voltará no caso negativo. [...] O Chefe de Polícia **Caetano José de Andrade Pinto**”;

06.05.1865 – Para: comandante do **Corpo Policial** - “Recomende V. Sa. para as patrulhas e praças do corpo policial que capturem o soldado da Companhia de Inválidos **Antônio Rodrigues de Lima**, de 31 anos de idade, natural da **BA**, cabelos pretos anelados, olhos pretos, com 65 polegadas de altura e cor parda, bem como ao soldado do 4º B. de I. **Francisco Barbosa**, de 30 anos de idade, natural do **PA**, cabelos pretos carapinhos, olhos pretos, com 50 polegadas de altura, pardo. [...] O Chefe de Polícia **Caetano José de Andrade Pinto**”;

20.05.1865 – Para: juiz municipal de **Bagé** - “Para os fins convenientes remeto para V. Sa. a certidão de óbito do réu **Paulino**, escravo de **Albino José Barbosa**, que faleceu na cadeia desta capital a 10 do corrente mês. [...] O Chefe de Polícia **Caetano José de Andrade Pinto**”;

20.05.1865 – Para: juiz municipal de **Taquari** - “Remeto a V. Sa. para os fins convenientes a certidão de óbito do preto **Boaventura**, escravo de dona **Damásia**, que faleceu na cadeia desta capital no dia 22.02 findo. [...] O Chefe de Polícia **Caetano José de Andrade Pinto**”;

08.06.1865 – Para: juiz de direito da 1ª vara criminal desta capital - “Estando na cadeia civil desta capital à disposição de V. Sa. como bem de evento o preto **Augusto**, escravo de **José Manoel**

Gomes, espero que V. Sa. se sirva dar-lhe conveniente destino, visto que na dita prisão ficará depreciado em seu valor pelos vícios e moléstias que pode adquirir. [...] O Chefe de Polícia **Caetano José de Andrade Pinto**”;

08.06.1865 – Para: chefe de polícia de **SC** - “Fugiu para essa província, de onde é natural e bem conhecido na **Várzea pequena**, hoje pertencente ao distrito de **São Francisco de Canavieiras**, o crioulo de nome **Simião**, carpinteiro, que foi escravo de dona **Rita Inácia de Moraes** e hoje pertencente a **José Antônio Gonçalves Agra**, desta província. Os primeiros senhores deste crioulo moraram no porto das costas dessa província, onde é conhecido por **Manoel José de Souza, Inácio José de Souza e Marcelino José de Souza** e outros. Rogo, pois, a V. Sa. se sirva mandar capturar o dito crioulo e o remeter para esta província à minha disposição, enviando ao mesmo tempo a conta da despesa que se fizer com a sua captura, para ser paga pelo procurador do referido **Agra**, tenente coronel **João Teixeira de Carvalho e Silva**. Devo mais informar a V. Sa. que esse crioulo já uma vez fugiu para essa província, onde foi preso e enviado para esta. [...] O Chefe de Polícia **Caetano José de Andrade Pinto**”;

17.06.1865 – Para: procurador fiscal da fazenda provincial - “Sendo conveniente que quanto antes tenha destino o escravo **Augusto**, que se acha recolhido na cadeia desta capital à disposição do doutor juiz de direito dos feitos da fazenda para ser arrematado em hasta pública como bem do evento, rogo a V. Sa. se sirva dar andamento aos papéis relativos a avaliação do mesmo escravo, que foram com vista a V. Sa. em 11.04 do corrente ano. [...] O Chefe de Polícia **Caetano José de Andrade Pinto**”;

01.07.1865 – Para: juiz municipal da capital - “Para os fins convenientes envio a V. Sa. as inclusas cópias das sentenças condenatórias dos réus **Florentino Alves Correia, João Cipriano José dos Santos, Ventura Correia, Paulino**, escravo de **Albino José Barbosa, Padre José Vieira e Francisco Marcelino da Silva**, vindos da cidade de **Bagé** e que se acham recolhidos na cadeia desta capital, cuja sentenças já foram lançadas nos assentamentos dos referidos presos. [...] O Chefe de Polícia **Caetano José de Andrade Pinto**”;

07.07.1865 – Para: chefe de polícia da **Corte** - “Rogo a V. Sa. se sirva mandar entregar a preta africana livre de nome **Mariana** a inclusa carta de liberdade passada pelo juiz de órfãos desta cidade. Esta preta é de nação **cabinda** e sendo despedida do serviço da casa de caridade da cidade de **Pelotas**, seguiu para esta **Corte** em companhia do preto liberto **Manoel Abreu**, e consta que esteve, ou ainda está, doente recolhida na **Santa Casa de Misericórdia** dessa **Corte**, de onde ultimamente escreveu para o **Rio Grande** a sua madrinha, a preta **Felicidade Porto Alegre**, para lhe enviar meios para voltar a esta província. No caso de ser aí entregue a referida carta de liberdade, convém fazer nela lançar a data em que for entregue, lugar designado para residência dessa africana e sua ocupação, nos termos do decreto nº 3310 de 24.09.1864¹⁷⁸, visto já estar registrada nesta Repartição. [...] O Chefe de Polícia **Caetano José de Andrade Pinto**”;

08.07.1865 – Para: chefe de polícia da **Corte** - “No dia 19.11 do ano findo teve passaporte para a província de **PE** o preto de nome **Fiel**, escravo de **Manoel José da Silva Pereira**, a entregar ali a ordem, idade 35 anos, 61 polegadas de altura, rosto comprido, cabelos carapinhos, olhos pretos, nariz grosso, boca e lábios regulares, cor preta fula, com barba cerrada. Esse escravo embarcou no **Rio Grande** no dia 05.02 na sumaca **Nova Castro**, que seguiu diretamente para aquela província e que tendo arribado a esta **Corte** fugiu. Rogo por isso a V. Sa. se sirva dar suas providências para ser capturado o mesmo escravo e entregue aí ao negociante **João José da Cunha Teles**, procurador de **Francisco José da Cunha**, do comércio do **Rio Grande**, que enviará o dito preto para aquela província. [...] O Chefe de Polícia **Caetano José de Andrade Pinto**”;

11.07.1865 – Ao general comandante da **Guarda Nacional de Porto Alegre** - “Em ofício de 9 do corrente me preveniu o subdelegado de polícia do 3º distrito de **São Leopoldo** que o crioulo de nome **Inácio**, escravo de **Feliciano Joaquim da Silveira**, que em princípios do mês de junho ali assassinou seu parceiro **Antônio**, e se evadira logo em seguida ao crime, se acha nesta capital

¹⁷⁸ O Decreto nº 3.310, de 24.09.1864, “concede emancipação a todos os Africanos livres existentes no império”. [N. do E.]

alistado no batalhão de voluntários que V. Exa. organiza, com o suposto nome de **João Antônio das Silva**. Levando ao conhecimento de V. Exa. este fato, espero que se dignará mandar verificar sobre sua exatidão e no caso afirmativo que dará suas ordens afim de me ser entregue esse escravo criminoso, que já está processado pela delegacia de polícia do referido termo. [...] O Chefe de Polícia **Caetano José de Andrade Pinto**”;

14.07.1865 – A delegacia do porto - “Mando apresentar a V. Sa. como recrutado para a Armada o crioulo **João Nepomuceno**. [...] O Chefe de Polícia **Caetano José de Andrade Pinto**”;

19.07.1865 – Para: juiz municipal do **Rio Pardo** – “Para os fins convenientes remeto a V. Sa. a inclusa cópia do termo de óbito do réu **Marcelino**, escravo de **Manoel Gonçalves Ferreira & Companhia**, falecido na enfermaria da cadeia desta capital no dia 16 do corrente. [...] O Chefe de Polícia **Caetano José de Andrade Pinto**”;

26.07.1865 – Para: juiz municipal do **Rio Pardo** – “Previno a V.Sa. que faleceu ontem de angina na enfermaria da cadeia desta capital o réu **José Mariano**, escravo de dona **Esméria**, condenado a 20 anos de galés pelo júri da cidade de **Pelotas** em 22.03.1854. [...] O Chefe de Polícia **Caetano José de Andrade Pinto**”;

14.08.1865 – Para: juiz municipal de **Pelotas** – “Para os fins convenientes remeto a V. Sa. por cópia o auto de reconhecimento do cadáver do réu **José Mariano**, escravo de dona **Esmeria de Tal**, condenado pelo júri desta cidade em 22.03.1854 a 20 anos de galés, o qual no dia 25.07 findo faleceu na cadeia desta capital, para onde foi remetido para cumprir a referida pena. [...] O Chefe de Polícia **Luiz José de Sampaio**”;

16.08.1865 – Para: chefe de polícia da **Corte** – “Em aditamento a meu ofício de 31.08 findo, remeto a V. Sa. por cópia a comunicação que acabo de receber do delegado de polícia do termo do **Rio Grande** acerca da prisão que conseguiu efetuar do pardo **Vicente**, remetido da província da **BA** por **Francisco José de Souza Nobre** aos negociantes daquela praça **Belquior & Cardia** e não **Mariz & Pinho** como V. Sa. mencionou em seu ofício de 12 daquele mês. O referido pardo será enviado a V. Sa. no primeiro vapor que seguir para esta **Corte**, como consta da última parte do ofício do referido delegado. [...] O Chefe de Polícia **Luiz José de Sampaio**”;

11.09.1865 – Para: juiz de direito de **Caçapava** – “Transmito a V. Sa. o incluso requerimento e documentos da crioula **Joana**, em que pede a S. M. o Imperador providências para ser mantida na sua liberdade, tenho por fim rogar a V. Sa. se sirva syndicar aos fatos alegados pela suplicante e ministrar-me informações circunstanciadas a respeito, devolvendo o mesmo requerimento e papéis anexos. [...] O Chefe de Polícia **Luiz José de Sampaio**”;

27.09.1865 – Ao senhor **José Inácio Lourenço de Campos** – “Cumpre que V. Sa. mande vir a minha presença para indagações o seu escravo crioulo de nome **Cândido**. [...] O Chefe de Polícia **Luiz José de Sampaio**”;

17.10.1865 – Ao general provedor da **Santa Casa** – “Rogo a V. Exa. se sirva mandar recolher para a **Santa Casa de Misericórdia** a preta liberta de nome **Maria**, que por ser completamente cega e padecer de alienação periódica, me foi enviada pelo delegado de polícia do termo de **São Leopoldo**, acompanhada dos documentos juntos. [...] O Chefe de Polícia **Luiz José de Sampaio**”;

03.11.1865 – Para: juiz municipal do termo de **Caçapava** – “O réu **Antônio**, escravo de **Isidoro José da Silva**, que V. Sa. requisitou em ofício de 02.10 findo para responder ao júri dessa vila convocado para o dia 29 do dito mês, não pôde seguir em consequência de ser o ofício de V. Sa. somente hoje recebido nesta Repartição. [...] O Chefe de Polícia **Luiz José de Sampaio**”;

20.11.1865 – Para: comandante do **Corpo Policial** – Convém que V. Exa. recomende as praças e patrulhas do **Corpo Policial** de seu comando que capturem o crioulo **Joaquim**, de cor fula, baixo, meio cheio de corpo, usa de cabelos compridos, nariz e boca regulares e falta-lhe a extremidade de uma das orelhas; o qual já esteve a pouco tempo preso e consta ser desertor do Exército. [...] O Chefe de Polícia **Luiz José de Sampaio**”;

22.11.1865 – Ao general provedor da **Santa Casa de Misericórdia** desta capital – “Para poder dar execução às determinações do Aviso Circular do Ministério da Justiça de 26.10 findo, rogo a

V. Exa. que com a maior urgência possível se sirva enviar-me uma relação dos africanos livres que estiveram ao serviço desse Pio Estabelecimento, quer importados ou remetidos da **Corte**, quantos existem, evadiram-se, faleceram, foram emancipados, receberam suas respectivas cartas, quantos e quais os filhos existentes, menores, falecidos e emancipados, e bem assim a data da emancipação tanto desses como de outros. [...] O Chefe de Polícia **Luiz José de Sampaio**”;

27.11.1865 – Para: chefe de polícia da **Corte** – “Com este ofício será apresentado a V. Sa. o preto **José Porciúncula Martins** que V. Sa. remeteu com ofício de 05.11.1863 para se verificar nesta província a sua identidade e verdadeira condição. Pela certidão do formal de partilhas e justificação inclusas, verá V. Sa. que já não pode haver dúvida sobre a condição de escravo do dito preto, que faço regressar para esta **Corte** à disposição de V. Sa., afim de lhe dar conveniente destino. Rogo a V. Sa. se sirva providenciar para que seja pago pelo atual proprietário a despesa com a sua passagem e da escolta que o conduz. [...] O Chefe de Polícia **Luiz José de Sampaio**”;

04.12.1865 – Para: juiz municipal do termo de **São José do Norte** – “Queira V. Sa. informar-me se os réus desse termo existentes na cadeia do **Rio Grande, Luiz Verde da Silva, Gedeão e Martins**, escravos, foram para ali cumprir sentença, por qual crime e qual a pena. [...] O Chefe de Polícia **Luiz José de Sampaio**”;

04.12.1865 – Para: juiz municipal do termo do **Rio Grande** – “Sirva-se V. Sa. informar-me se os réus **Luiz Verde da Silva e Gedeão e Martins**, escravos, foram recolhidos para a cadeia desta cidade para cumprir sentença, por qual crimes e qual a pena. [...] O Chefe de Polícia **Luiz José de Sampaio**”;

23.12.1865 – Ao general provedor da **Santa Casa** – “Como V. Exa. se dignará ver do incluso ofício do delegado de polícia do termo de **Taquari**, não teve ele outro remédio senão remeter para esta capital, sem preceder autorização, o alienado preto forro **Joaquim Alfaiate**, que ontem chegou a esta capital e foi logo recolhido a **Santa Casa**, o que julgo conveniente levar ao conhecimento de V. Exa. para sua inteligência e aprovação desse ato. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

Município: Porto Alegre

Localização: Códice 247

Correspondência da secretaria de polícia com diversas autoridades

De 15.01.1866 até 24.04 de 1867

30.01.1866 – Para: Tabelião **Nolasco**¹⁷⁹ – “Lance esta e o requerimento e a carta de liberdade junta no seu livro de nota, cuja carta é a que foi concedida a **Paulina**, escrava por seu senhor o major **Domingos José Ribeiro** feito que me devolva a mesma carta com a competente nota do lançamento. = Deus Guarde a Vosmecê [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

09.02.1866 – Para: Inspetor da Alfândega – “Rogo a V. Sa. se sirva remeter-me uma relação nominal dos escravos de **Frederico Bier** que foram matriculados nessa Alfândega nos anos de 1853 e 1854. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

09.02.1866 – Para: juiz municipal do termo desta capital – “Convém que V. Sa. com urgência remeta ao juiz municipal da 2ª vara do **Rio Grande** a guia do réu preto **Adão**, escravo de **Venâncio José de Andrade**, remetido para a cadeia daquela cidade em 1860, declarando-se na mesma guia se a multa desse réu está liquidada, sendo a mesma guia enviada a esta repartição para ter o devido destino. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

¹⁷⁹ Trata-se de **Pedro Nolasco Pereira da Cunha**. [N. do E.]

10.02.1866 – Para: inspetor da tesouraria – “Rogo a V. Sa. se sirva enviar-me uma relação nominal dos escravos do negociante **Frederico Bier** matriculados na Alfândega desta capital nos anos de 1853 e 1854. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

15.02.1866 – Para: escrivão público do termo da **Conceição do Arroio** – “Remeta-me Vosmecê cópia da vistoria que se procedeu nessa vila por ocasião do roubo praticado por **Tomás**, escravo do capitão **José Luiz da Silva Marques**. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

24.02.1866 – Para: chefe de polícia da **Corte** – “Remeto a V. Sa. por cópia o interrogatório feito na cidade de **Jaguarão** a **Sebastião Cardoso Leal e Silveira** acerca da venda do preto **Policarpo** para **Domingos Francisco Duarte**, para que V. Sa. se sirva enviar-me a certidão de batismo do mesmo preto. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

26.02.1866 – Para: juiz municipal do termo do **Rio Grande** – “Informe V. Sa. em que estado se acha o processo instaurado contra o preso **Eliseu**, escravo de **Domingos Ramos**, por crime de roubo; 2º se **Vicente**, escravo de **Macedo & Companhia** está ou não por esse juízo pronunciado por crime de roubo. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

26.02.1866 – Para: juiz municipal do termo desta capital – “Remeto a V. Sa. a inclusa participação do carcereiro desta capital para que V. Sa. me envie a guia, que já pedi, do réu **Adão**, escravo de **Venâncio José de Andrade**, o qual já concluiu a pena e deve sua guia ser enviada ao juiz municipal do termo do **Rio Grande**, em cuja cadeia está guardado o dito réu. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

27.02.1866 – Para: escrivão do júri de **Piratini** – “Informe Vosmecê, com urgência, se o recurso de graça da ré **Josefa**, escrava de **Cassiano José de Ornelas**, condenada à morte, já seguiu e quando o seu destino. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

27.02.1866 – Para: juiz de direito da 2ª vara crime desta capital – “Rogo a V. Sa. se sirva declarar se já voltou da Relação a apelação do réu **Agostinho**, escravo de **Macedo Azevedo e Guimarães**, condenado em abril de 1863 à galés perpétuas e qual a decisão da Relação. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

01.03.1866 – Para: provedor da **Santa Casa** – “Rogo a V. Exa. se sirva dar suas ordens afim de ser entregue a **José Pedro da Silva e Albuquerque** a sua escrava de nome **Joana**, que entrou para ser tratada no hospital da **Santa Casa de Misericórdia** desta capital, por ordem do delegado de polícia deste termo. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

02.03.1866 – Para: provedor da **Santa Casa** – “Rogo a V. Exa. se sirva enviar-me a conta da despesa que a **Santa Casa de Misericórdia** com o curativo do preto **Antônio**, escravo de **Ana Fajarda**, que esteve doente na enfermaria da mesma cadeia de 13 a 28 de abril do ano findo, afim de ser paga a mesma despesa. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

13.03.1866 – Para: comandante do **Corpo Policial** – “Constando de sua parte de hoje que foram presos à minha ordem os presos **Luiz e Mateus**, escravos de **Francisco Leopoldino de Moraes**, e **José Pereira da Mota Porto**, queira V. Sa. informar-me a ordem de quem foram eles soltos. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

17.03.1866 – Para: provedor da **Santa Casa** – “Rogo a V. Exa. se sirva mandar recolher ao asilo da **Santa Casa de Misericórdia** a crioula alienada **Leopoldina Maria da Conceição**, que não pode continuar a andar solta por ter o costume habitual de despir-se nas ruas e proferir palavras obscenas, o que é contrário a moralidade pública. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

21.03.1866 – Para: doutor juiz municipal do termo desta capital – “Remeto a V. Sa. o requerimento de **José Pereira da Cunha Guimarães** denunciando que a crioula **Felícia**, deixada livre em testamento de sua senhora já falecida, continua como escrava em poder de um irmão do despectivo depositário, morador no **Morro Grande**, distrito da **Vacaria**, para que V. Sa. proceda a respeito como de lei. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

21.03.1866 – Para: juiz municipal do termo de **Itaqui** – “Convém que V. Sa. me comunique o resultado do processo que passava a instaurar contra o preto **Januário**, autor da morte do preto **Honório**, de que V. Sa. me deu conhecimento em seu ofício de 12.02 findo. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

21.03.1866 – Para: chefe de polícia da **Corte** – “À vista do incluso ofício e documentos anexos, rogo a V. Sa. se sirva mandar proceder as necessárias indagações sobre o verdadeiro destino do pardinho de nome **Honório Joaquim Pereira da Silva**, que segundo consta do mencionado ofício chegando a essa **Corte** no patacho **Viamão** e adoecendo, foi recolhido ao **Hospital da Jurujuba**, onde se diz que falecera. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

27.03.1866 – Para: desembargador **Inácio Joaquim de Paiva Freire de Andrade** – “Convém que V. Exa. mande retirar da cadeia o seu escravo de nome **Vicente**, que ali não pode permanecer por mais tempo. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

06.04.1866 – Para: juiz municipal do termo do **Rio Grande** 1ª vara – “Informe V. Sa. em que estado se acha o processo que por crime de morte instaurou contra o preso **Vicente**, escravo de **Maurício Lopes de Lima**. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

07.04.1866 – Para: juiz municipal do termo da **Conceição do Arroio** – “Faço seguir para a cadeia de **Santo Antônio** os réus desse termo **Felisberto Gomes Jardim**, **Graciano Dias da Costa** e **Inácio**, escravo, para V. Sa. em tempo os requisitar para responderem ao júri dessa vila onde se conservará a respectiva escolta para os guardar e torna-los a conduzir para **Santo Antônio**, depois de ultimada a respectiva sessão do júri. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

07.04.1866 – Para: juiz municipal do termo de **Santo Antônio** – “Remeto a V. Sa. a inclusa relação dos nove presos que serão apresentados pelo comandante da escolta que conduz este ofício, sendo seis dos que devem ser julgados nesse termo e três no da **Conceição do Arroio**, os quais V. Sa. fará recolher e guardar na respectiva cadeia, vigiados pela força que os acompanha, até que esses e outros tenham respondido as respectivas sessões do júri. Estando ainda por concluir alguns processos dos réus desse termo, V. Sa. os fará ter andamento, afim de estarem prontos para o dia da instalação do júri nesse termo, e quanto aos três réus que devem responder ao júri da **Conceição do Arroio**, V. Sa. em tempo os fará para ali seguir escoltados por parte da dita força, que esperará o seu julgamento para os tornar a conduzir para a cadeia dessa vila e dali voltarem todos para esta capital. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

Réus da **Conceição do Arroio**:

Felisberto Gomes Jardim: pronunciado por tentativa de morte, além disto está cumprindo a pena de 2 anos e 6 meses de prisão com trabalho;

Inácio: escravo, pronunciado por crime de morte;

Maria: escrava de **Venâncio José de Oliveira**, crime de morte, ainda não está concluído o processo;

Manoel Francisco de Souza: está sendo processado por ferimentos graves;

Adão: escravo, pronunciado por ferimentos graves;

Jacinto: escravo de **Israel de Oliveira Fogaça**, e de crime de morte, porém ainda não foi processado;

Ana Rosa de Jesus: pronunciada por crime de morte;

Joaquim Antônio Pereira: (filho daquela) creio que existe somente denúncia pelo mesmo crime da mãe;

26.04.1866 – Para: juiz municipal do termo de **Caçapava** – “Recebi o ofício de V. Sa. de 18 do corrente acompanhando o réu preto **Antônio**, escravo de **Isidoro José da Silva**, condenado à galés perpétuas pelo júri deste termo. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

27.04.1866 – Para: comandante do **Corpo Policial** – “Convém que V. Sa. ordene as patrulhas que tomem nota das tabernas que se conservam abertas depois do toque de recolher e que consentem nelas ajuntamentos de escravos e mais indivíduos, para serem seus nomes e número das casas mencionados na parte diária que V. Sa. remeta a esta Repartição, vindo também nela os nomes dos soldados de cada uma patrulha que presenciarem a essa infração das posturas, afim de poder cobrar-se deles a competente multa. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

28.04.1866 – Para: juiz de direito da comarca de **Alegrete** – “Rogo a V. Sa. se sirva lançar suas vistas para o processo que pelo fato constante do ofício junto por cópia, do delegado de polícia do termo de **Alegrete**, datado de 4 do corrente, vai ser instaurado pelo juiz municipal da **Uruguaiana** contra os três presos, tenente **Militão José do Canto**, índio **Bento Rodrigues** e pardo liberto **Manoel Feliciano**, por furto de cavalos, devendo além disto ser instaurado outro contra o mesmo tenente pelas mortes de que trata a cópia junta, dignando-se V. Sa. instruir o referido juiz municipal nesse sentido e comunicar-me o resultado de ambos os processos. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

28.04.1866 – Para: juiz municipal do termo da **Uruguaiana** – “Convém que V. Sa. me comunique o resultado dos processos que aí deve ter instaurado contra o tenente **Militão José do Canto**, índio **Bento Rodrigues** e pardo liberto **Manoel Feliciano**, pelo furto de cavalos e mortes a que se referiu o delegado de polícia do termo de **Alegrete** no ofício que a V. Sa. dirigiu, acompanhando aqueles criminosos, conforme me deu conta em data de 4 do corrente. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

01.05.1866 – Para: juiz municipal do termo de **Santa Maria da Boca do Monte** – “Em resposta a seu ofício datado de 9 deste mês, acerca do novo castigo que receia o cabra **Marcelo**, escravo de **Eugênio Francisco de Bitencourt**, por ter feito revelações importantes perante o subdelegado do 2º distrito desse termo, de ter o mesmo **Bitencourt** furtado gado e animais cavalares, pelo que foi depositado o mesmo escavo, devo significar a V. Sa. que nos termos da circular do Ministério da Justiça de 25.11.1852, obrigue o mesmo **Bitencourt** assinar termo de segurança e no caso de violação do termo sofrer então as penas estabelecidas por lei. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

03.05.1866 – Para: promotor público junto a 1ª vara crime – “Remeto a V. Sa. por cópia o ofício que em 13.04 findo me dirigiu o subdelegado do 1º distrito da cidade de **São Leopoldo**, acompanhando o ACD feito no ferimento que sofreu **Ana Maria Keling** de um preto escravo de dona **Ana Anastácia**, moradora em **Lages**, para que V. Sa. haja de denunciar o fato do qual foram testemunhas **Vasco Lopes da Rosa**, **José Pereira Maciel**, **Vicente Pereira**, **Carlos Schuch** e **João Trein**, sendo que a ofendida é pessoa miserável. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

11.05.1866 – Para: juiz municipal do termo de **Alegrete** – “Convém que V. Sa. me declare em que estado se acha o processo instaurado contra o escravo **Antônio**, por crime de furto. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

11.05.1866 – Para: juiz municipal do termo do **Rio Grande** – “Sirva-se V. Sa. declarar-me se já concluiu o processo instaurado contra **Vicente**, escravo de **Maurícia Lopes de Lima**, pela morte de **Domingos**, escravo de **João Florentino de Lima**. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

11.05.1866 – Para: juiz municipal do termo de **Cruz Alta** – “Queira V. Sa. informar-me se o preto **Inácio**, que está recolhido na cadeia do **Passo Fundo**, está pronunciado por esse juízo. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

17.05.1866 – Para: comandante do corpo policial – “Convém que V. Sa. ordene para as patrulhas do corpo do seu comando que não prendam os escravos que andam na rua sem bilhetes de seus senhores antes das 9 horas da noite na presente estação invernos, e das 10 na do verão, por quanto algumas vezes tem as ditas patrulhas abusado, salvo o caso de briga ou embriaguez. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

25.05.1866 – Para: major comandante do corpo policial – “Remeto a V. Sa. a inclusa parte que me dirigiu o inspetor do 5º quartelão do 1º distrito desta capital, declarando que a patrulha da **rua do Riachuelo** viu o preto **Tomás** espancar **Margarida Cândida Simões**, a ponto de lhe quebrar a cabeça, sem que acudisse e prendesse o dito preto, para que V. Sa. se sirva punir severamente as praças da mesma patrulha. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

29.05.1866 – Para: juiz municipal do termo da Capital – “Sirva-se V. Sa. informar-me se está ou não finda a pena em que foi condenado o preto **Antônio**, escravo de **Manoel Francisco da Silveira**. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

02.06.1866 – Para: juiz municipal do termo desta capital – “Remeto a V. Sa. os inclusos documentos que me apresentou a preta **Maria**, portadora deste ofício, pelos quais prova que já pagou a quantia de 1:200\$ réis em que foi avaliada a sua liberdade, para que V. Sa. se sirva prestar toda a atenção necessária sobre a liberdade da mesma preta. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

04.06.1866 – Para: juiz municipal do termo desta capital – “Tendo-se-me apresentado a preta **Ângela Maria da Conceição** queixando-se do francês **Francisco de Prates**, a quem na qualidade de seu senhor já havia dado 8 onças em ouro por sua liberdade, restando somente 4 para se lhe passar a respectiva carta, visto que pertencendo ela igualmente a **Pedro Beltrão**, que se retirou para a **França**, cedeu este em favor da liberdade da dita preta a parte que lhe pertencia; e porque declare a mesma preta que aquele francês **Prates** lhe tomou hoje o recibo das 8 onças que já havia recebido e mais documentos que tinha a mesma preta em seu poder, com o fim de reduzi-la a completa escravidão, a mando com este ofício apresentar a V. Sa. afim de ser depositada e tratada convenientemente sua questão de liberdade. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

06.06.1866 – Para: juiz municipal do termo desta capital – “Sirva-se V. Sa. informar-me se já foi despachado neste juízo o processo instaurado contra o preto **Timóteo**, remetido pelo subdelegado de polícia do 2º distrito da freguesia dos **Anjos da Aldeia**. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

07.06.1866 – Para: juiz municipal do termo desta capital – “Em aditamento a meu ofício de 4 do corrente remeto a V. Sa. o incluso auto de declaração que fez nesta Repartição **Francisco Duprat**, senhor da crioula de nome **Ângela**, para que V. Sa. tenha dela conhecimento. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

07.06.1866 – Para: chefe de polícia da **Corte** – “Da cópia inclusa do ofício do Vice Cônsul Oriental em **Pelotas**, dirigido ao respectivo delegado de polícia, consta que foi enviado com procuração ao negociante dessa **Corte**, **João da Silva Duarte**, por **Antônio da Costa Correia Leite**, o crioulo livre de nome **Boaventura**, filho de **Caetana Rodrigues**, que no ano de 1861 foi roubado do **Estado Oriental** por **Agostinho de Souza**, que o vendera em **Pelotas** ao charqueador **Manoel Alves Viana**, e porque seja livre o dito crioulo, rogo a V. Sa. se sirva manda-lo receber daquele **João da Silva Duarte** ou de outra qualquer pessoa que o tenha em seu poder como escravo, remetendo-o para esta capital a minha disposição, para ser restituído para sua mãe, também livre, que o reclama com instância. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

23.06.1866 – Para: juiz municipal do termo desta capital – “Remeto a V. Sa. o incluso **Jornal Riograndense**, de 22 do corrente, e denúncias inclusas sobre a venda da preta **Rita**, anunciada para ser vendida em leilão, para que V. Sa. proceda como for a lei. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

27.06.1866 – Para: juiz municipal da 1ª vara do **Rio Grande** – “Convém que V. Sa. me declare em que estado se acha o processo instaurado contra o escravo **Vicente**, de **Maurícia Lopes de Lima**, por crime de morte. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

27.06.1866 – Para: Diretor Geral dos Negócios da Fazenda Provincial – “Rogo a V. Sa. se sirva enviar-me uma conta circunstanciada de toda a despesa de comedoria, vestuário e medicamentos

que tiver feito na cadeia desta capital o preto **Antônio**, escravo de **Manoel Francisco da Silveira**, condenado a 8 anos de galés, o qual entrou para a mesma cadeia em 14.03.1857. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

06.07.1866 – Para: provedor da **Santa Casa** – “Na forma das ordens que acabo de receber do Exmo. Senhor Vice Presidente da Província em ofício nº 475, de 5 do corrente, mando apresentar a V. Exa. com este ofício a preta livre **Maria Leopoldina**, que padece em suas faculdades intelectuais. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

09.07.1866 – Para: juiz municipal da 1ª vara do **Rio Grande** – “Convém que V. Sa. me declare se já concluiu o processo do réu **Vicente**, escravo de **Maurícia Lopes de Lima**, por crime de morte. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

11.07.1866 – Para: promotor público junto a 2ª vara crime desta capital – “Passo para as mãos de V. Sa. os documentos juntos, todos por mim rubricados, para ser denunciado **Custódio José de Magalhães Bastos** e **Venâncio José de Oliveira**. Eis o fato que consta dos mesmos documentos. O mês passado **Custódio José de Magalhães Bastos** compra por um conto de réis a **Venâncio José de Oliveira** a escrava **Maria** e remete-a em seu nome como sua escrava para a cidade do **Rio Grande**, afim de vende-la a **Jorge Milford**, em casa de quem foi ela demorada para ver se aguardava. **Maria**, porém, dias depois, tentou assassinar a uma filha menor de **Jorge Milford**, pelo que foi presa para ser processada. Dado esse fato, pretendeu **Custódio** cobrar a **Venâncio** o conto de réis que deu por **Maria** e para este fim procurou minha intervenção como autoridade. No dia seguinte mandei chamar ambos a minha presença, interroguei-os e conheci que a venda se tinha dado com artifício fraudulento contra os interesses da Fazenda, pois que para se eximir o comprador do pagamento da sisa, recebeu de **Venâncio** um recibo da quantia que deu pela escrava, bem como uma procuração para vende-la em nome de **Venâncio**, fatos estes que são confessados por ambos em seus interrogatórios, acrescentando que, além de não ter havido escritura de venda, nem pagamento de sisa, a escrava foi daqui embarcada como escrava de **Custódio**, e o mesmo confessa ela em seu interrogatório feito no **Rio Grande**. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

21.07.1866 – Para: juiz municipal do termo de **São Jerônimo** – “Convém que V. Sa. envie a guia do réu **José**, escravo de **Joaquim da Silva Boeira**, na qual deve ser transcrita a sentença do júri. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

21.07.1866 – Para: juiz municipal do termo de **São Jerônimo** – “Foi-me entregue o réu escravo **José**, de **Joaquim da Silva Boeira**, de que V. Sa. tratou em seu ofício de 20 do corrente. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

21.07.1866 – Para: juiz municipal do termo da capital – “Previno a V. Sa. de que se acha recolhido à cadeia à disposição de V. Sa. o preto **Abel**, escravo de **Antônio Lucas Guimarães**, o qual é o mesmo sobre quem remeti a V. Sa. há poucos dias uma queixa por furto de gado. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

23.07.1866 – Para: Vigário geral – “Rogo a V. Sa. se sirva ministrar-me a certidão de idade a **Maria**, crioula livre, que representa ter sete anos, filha legítima de **Maria**, livre, e de seu marido **Venâncio**, escravo de **Inocência da Silva Ferrão**, sendo aquela crioula batizada em **São Jerônimo**. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

06.08.1866 – Para: juiz municipal do termo desta capital – “Remeto a V. Sa. a inclusa guia com que chegou do **Rio Grande** o réu preto **Adão**, escravo de **Venâncio José Andrade**, para cumprir o resto de sua pena na cadeia desta capital, o qual me parece já ter concluído a sua pena. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

09.08.1866 – Para: juiz de direito de **Bagé** – “Rogo a V. Sa. haja de informar-me se já voltou o recurso de graça do réu **David**, escravo, condenado à morte e qual foi a decisão. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

16.08.1866 – Para: juiz municipal da 1ª vara do **Rio Grande** – “Sirva-se V. Sa. dizer-me qual o resultado do processo aí instaurado contra o escravo **Clementino Garcia**, por crime de morte. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

16.08.1866 – Para: juiz municipal do termo da **Cachoeira** – “Rogo a V. Sa. se sirva informar-me a razão porque o réu **Francisco**, escravo de **Clementino Ferreira Bica** não cumpriu a pena, tendo sido condenado a 150 açoites. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

21.08.1866 – Para: marechal de campo provedor da **Santa Casa de Misericórdia** desta cidade – “Vagueia pelas ruas desta capital o pardo **João Santa Cruz**, que veio para esta província em um dos batalhões de voluntários da pátria e aqui enlouqueceu, o qual tendo se dado ao vício da embriaguez tem neste estado insultado várias famílias que vê nas janelas e mais de uma ao Exmo. Senhor Bispo Diocesano, quando de sua casa vai a catedral e vice-versa. Tencionando enviar esse infeliz para o **RJ**, afim de seguir dali para sua província no 1º vapor que sair deste porto, rogo a V. Exa. se sirva manda-lo conservar retido no asilo da **Santa Casa de Misericórdia** desta capital até a saída do referido vapor. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

25.08.1866 – Para: chefe de polícia da **Corte** – “Rogo a V. Sa. se sirva proceder as precisas diligências para se verificar se é livre a crioula **Maria Faustina**, de que trata o interrogatório junto por cópia, enviando-me depois o resultado das suas averiguações. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

29.08.1866 – Para: promotor público de **Bagé** – “Recebi o ofício de V. Sa. de 8 do corrente sobre a questão de liberdade da parda **Claudina** e ficando inteirado de tudo quanto no mesmo ofício me comunica, tenho a significar-lhe que deve V. Sa. dar denúncia desse fato, sobre o qual nesta data me dirijo ao doutor juiz de direito dessa comarca. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

31.08.1866 – Para: juiz municipal de **Pelotas** – “À vista do incluso ofício por cópia do chefe de polícia da província de **PE**, datado de 10 deste mês, convém que V. Sa. mande entregar ao delegado de polícia desse termo os escravos **Joaquim** e **Antônio**, crioulos, que estando hipotecados ao negociante daquela praça **Silvino Guilherme de Barros** por **Francisco Antônio de Oliveira**, foram por este remetidos para esta província a **Joaquim Gonçalves Cascão**, para serem vendidos, cujos escravos acham-se nessa cidade depositados a ordem de V. Sa. e devem seguir para aquela província, segundo o deprecado no referido ofício. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

04.09.1866 – Para: juiz de direito da comarca do **Rio Grande** – “Rogo a V. Sa. se sirva dizer-me se já foi julgada a escrava **Leocádia**, pronunciada pela morte de seu senhor moço em **São José do Norte**, e qual a sentença que teve. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

04.09.1866 – Para: juiz municipal da 1ª vara do **Rio Grande** – “Sirva-se V. Sa. informar-me sobre o estado do processo instaurado contra a crioula **Maria**, escrava de **Venâncio José de Oliveira**, pela tentativa de morte em uma criança nessa cidade. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

10.09.1866 – Para: juiz de direito da comarca de **Santo Antônio** – “Remeto a V. Sa. o incluso ofício e documentos que me enviou o subdelegado do 1º distrito de **Vacaria**, datado de 16.08 findo, para que V. Sa. se sirva mandar examinar se existe no cartório dessa vila o processo instaurado contra o indivíduo conhecido por / **Cachoeira** / autor da morte do pardo **Manoel da Luz**, a que se refere o dito subdelegado no dito ofício e documento, que me devolverá. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

13.09.1866 – Para: juiz municipal do termo da **Uruguaiana** – “Convém que V. Sa. me dê conta do resultado do processo aí instaurado sobre a morte do pardo **Paulino**, escravo de **Belarmino José da Silveira**, morador em **Camoatim**, 1º distrito deste termo, de que me deu conhecimento o delegado de polícia desse termo, em ofício de 18.08 findo. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

14.09.1866 – Para: chefe de polícia da **Corte** – “Com este ofício serão apresentados a V. Sa. os crioulos **Joaquim** e **Antônio**, que me foram requisitados pelo doutor chefe de polícia da província de **PE**, como escravos de **Silvério Guilherme de Barros**, os quais fará seguir para a dita província acompanhados do ofício junto; certo de que as despesas com esse transporte desde esta província, serão pagos pelo senhor dos ditos escravos. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

14.09.1866 – Para: chefe de polícia de **PE** – “Conforme V. Sa. requisitou em seu ofício de 10.08 findo, lhe serão entregues com este ofício os crioulos **Joaquim** e **Antônio**, escravos de **Silvério Guilherme de Barros**, que tinham sido enviados para esta província para serem vendidos e conto que V. Sa. fará pagar todas as despesas com seu transporte desde o porto do **Rio Grande**, desta província, pelo senhor dos mesmos escravos. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

19.09.1866 – Para: juiz municipal do termo de **Santa Maria da Boca do Monte** – “Cumpre que V. Sa. marque o prazo de 15 dias a **Venâncio José de Andrade** para vir tirar da cadeia desta capital o seu escravo de nome **Adão**, que já cumpriu a pena a que foi condenado, sob pena de ser o mesmo escravo arrematado como bens do evento. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

22.09.1866 – Para: juiz de direito da 1ª vara crime desta capital – “Tendo ontem às 11 horas da manhã falecido na enfermaria da cadeia o réu **Teodoro**, escravo de dona **Margarida Dutra Pereira**, condenado à pena última em 24.08 findo pelo júri do termo do **Triunfo**; assim comunico a V. Sa. para os fins convenientes. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

06.10.1866 – Para: juiz municipal do termo da **Uruguaiana** – “Sirva-se V. Sa. informar-me em que estado se acha o processo instaurado pela morte do escravo **Paulo**, de **Belarmino José da Silveira**. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

08.10.1866 – Para: delegado do capitão do porto – “Mando apresentar a V. Sa. para assentar praça na armada o pardo **Roque**, que o capitão **Antônio Silveira dos Santos** libertou e ofereceu para esse serviço. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

10.10.1866 – Para: comandante da guarnição de **São Gabriel** – “Recebi o ofício de V. Sa. de 25.09 findo acompanhando o réu **José Inácio da Rocha / Raio** / e a parda **Claudina**, aquele remetido pelo doutor delegado de **Santana do Livramento** e esta pelo deste termo. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

11.10.1866 – Para: promotor público de **Bagé** – “Devo comunicar-lhe que a parda **Claudina**, que aí estava como escrava de **Hipólito Lemes de Bitencourt** e da qual V. Sa. tratou em seu ofício, foi por ordem minha apreendida em **São Gabriel** e ontem chegou a esta capital e foi por mim apresentada ao doutor juiz municipal para manutê-la em sua liberdade, a respeito da qual nenhuma dúvida existe, em vista da confissão que aí em juízo fez seu intitulado senhor. Haja V. Sa. de me informar se já deu a denúncia contra os que a reduziram a escravidão, perante quem foi ela dada e em que estado se acha o processo. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

17.10.1866 – Para: juiz de direito da comarca de **Alegrete** – “Peço a V. Sa. se sirva, para maior segurança, remeter para a cadeia desta capital o réu preto **Manoel José Nogueira**, afim de ser nela conservado até decisão do Poder Moderador. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

17.10.1866 – Para: promotor público da 2ª vara crime desta capital – “Transmito a V. Sa. os documentos juntos para que denuncie a **Bernardino de Tal**, autor dos ferimentos feitos no miserável **João de Vargas Correia**. São testemunhas do fato criminoso: **Salustiano de Tal**, **Severino José Francisco de Moraes**, **Firmino Manoel Antônio**, **José Ferreira da Silva**, **Antônio Feliciano Paim** e **Cipriano**, escravo de **Joaquina Luiza da Purificação**, moradores no lugar do crime, 2º distrito da capital. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

24.10.1866 – Para: provedor da **Santa Casa** – “Mando apresentar a V. Exa. afim de que se sirva mandar recolher ao Asilo da **Santa Casa de Misericórdia** desta capital, a crioula alienada de nome **Basília**, que me remeteu para esse fim o delegado de polícia do termo do **Rio Pardo**, a qual é de condição miserável, não podendo seu pai, por sua avançada idade, sustenta-la e nem conte-la em casa, pelo que constantemente vagueia sem asilo pelas ruas da dita cidade”;

25.10.1866 – Para: juiz municipal de **Bagé** – “Previno a V. Sa. de que foram hoje recolhidos para a cadeia desta capital os réus **Bruno Torbis**, **Antônio Gendella** e a preta **Eulália**, remetidos por V. Sa. ao doutor juiz municipal desta capital e conto que V. Sa. com a maior brevidade enviará as guias dos referidos presos. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

25.10.1866 – Para: juiz de direito da comarca de **Bagé** – “O réu **Bruno Torbis**, **Antônio Guindella** e **Eulália**, escrava de **João Desidério Antunes**, que chegaram a esta capital vindos do termo de **Bagé**, tem nesta repartição apenas as notas que constam do documento junto e por essa razão peço a V. Sa. se sirva enviar-me todos os esclarecimentos constantes de seus processos, como sejam, sinais característicos, filiação, pronúncia, condenação e apelações se as houve. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

27.10.1866 – Para: juiz municipal do termo de **Santo Antônio** – “Com este officio serão apresentados a V. Sa. os réus **Antônio Alves Guimarães**, **Jacinto**, escravo, **Livino Manoel Braga**, **Ana Rosa de Jesus**, **Roberta**, escrava, e **Felipe**, também escravo, que V. Sa. requisitou para responderem a júri. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

10.11.1866 – Para: General Provedor da **Santa Casa de Misericórdia** desta capital – “Já providenciei sobre a cobrança da quantia de 52\$200 réis que despendeu a **Santa Casa de Misericórdia** com o tratamento do preto **Felipe**, escravo de **Manoel Simões**, conforme V. Exa. me requisitou em seu officio de 9 do corrente. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

10.11.1866 – Para: juiz municipal do termo do **Triunfo** – “Recebi o officio de V. Sa. de 9 do corrente acompanhando os réus **Jerônimo** e **Roque**, escravos da herança do finado **Manoel Laurindo da Silva**, pronunciados no artigo 1º da lei de 10.06.1835, os quais já foram guardados na cadeia desta capital. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

27.11.1866 – Para: juiz municipal do termo da **Uruguaiana** – “Sirva-se V. Sa. dizer-me em que estado se acha o processo instaurado pela morte do escravo **Paulino**, de **Belarmino José da Silveira**. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

27.11.1866 – Para: promotor público da 2ª vara – “No distrito de **Belém** foi barbaramente espancada a menina miserável **Manoela**, órfã e de 6 anos de idade, sendo autores do crime **Maria José da Silva** e **João Vicente da Silva**, em companhia dos quais morava aquela menor. Logo depois, o escravo **Antônio** e o menor **José Aurélio de Souza Filho** tentaram deflorar a menina menor, deixando-a prostrada. Como tudo verá V. Sa. dos documentos juntos e que passo a sua disposição para que denuncie semelhantes criminosos, que se acham recolhidos à cadeia. Podem servir de testemunhas do crime **Graciano de Azambuja Cidade**, morador nas casas da Caridade, **Zeferino Monteiro Rangel**, o português **Antônio Ribeiro Lamego**, moradores em **Belém**, o alferes de polícia **Francisco da Costa Silveira** e os soldados de polícia **José Cardoso** e **Zeferino de Tal**. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”,¹⁸⁰

05.12.1866 – Para: chefe de polícia de **SC** – “Rogo a V. Sa. se sirva diligenciar a captura de **Lourenço Nunes Correia**, que tendo assassinado no 5º distrito do termo do **Passo Fundo** um escravo de **Manoel Rodrigues de Lima** no dia 04.11 findo, se evadiu para o termo de **Lages**, dessa província, onde já anteriormente residiu. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

¹⁸⁰ Em officio de 13.12.1866 ao provedor da **Santa Casa**, a mesma autoridade pede que a *menor desvalida Manoela* seja entregue ao doutor **Domingos Gonçalves Ramos**, que deveria assinar termo de tutela. [N. do E.]

10.12.1866 – Para: escrivão de resíduos – “Declare-me Vosmecê se **Francisco Correia** declarou em seu testamento alguma cousa em favor da liberdade de seu escravo **José**, de nação **congo**. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

10.12.1866 – Para: juiz de órfãos do termo desta capital – “Tendo mandado recolher a **Santa Casa de Misericórdia** para ser tratada a menor de cor desvalida de nome **Manoela**, de 6 anos de idade, mais ou menos, e desejando o doutor **Domingos Gonçalves Ramos** dela tomar conta para educa-la, em ofício desta data disse ao provedor daquele pio estabelecimento que podia entregar ao dito doutor a referida menor, assinando ele termo de tutela perante V. Sa., a quem assim tudo comunico para seu conhecimento e governo. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

15.12.1866 – Para: juiz municipal da **Cachoeira** – “Rogo a V. Sa. se sirva enviar-me com urgência cópias das cartas de liberdade dos pardos **Liberato** e **João**, que foram escravos de **Daniel José Marques**, já falecido. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

15.12.1866 – Para: juiz municipal do termo de **Taquari** – “Recebi o ofício de V. Sa. de 14 do corrente acompanhando os réus **Januário**, **Umbelina** e **Felisberto Lourenço Cardoso**, que ficam recolhidos à cadeia desta capital e devolvo a V. Sa. a guia da ré **Umbelina**, para ser reformada e dirigida ao juiz municipal desta capital, que é o das Execuções, vindo por meu intermédio para se fazer na cadeia os devidos assentamentos e ser depois entregue ao dito juiz, devendo além disso declarar-se na dita guia o valor dos objetos roubados, para aquele juiz poder mandar fazer a liquidação da multa. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

22.12.1866 – Para: chefe de polícia da **Corte** – “Do resultado das indagações que mandei proceder sobre a condição do pardo **Manoel**, conforme V. Sa. requisitou em seu ofício de 5 do corrente, verifica-se que é ele escravo de **José Cândido Gomes**, como V. Sa. se dignará ver das cópias inclusas. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

29.12.1866 – Para: conselheiro **Martim Francisco Ribeiro de Andrade**, ministro e secretário de estado dos negócios da justiça – “As cadeias dos termos da capital, **Cachoeira**, **São Gabriel**, **Itaqui**, **Alegrete**, **Bagé**, **Piratini**, **Jaguarão**, **Rio Grande**, **Pelotas** e **Canguçu** são de propriedade provincial, sendo que em algumas delas os réus só se demoram até serem julgados, vindo para a primeira todos os que são condenados à pena maior de seis meses, atenta a sua segurança e capacidade, e ainda mais pela carência de força que os guarde naquelas localidades. As demais cadeias dos termos de **São Leopoldo**, **Triunfo**, **São Jerônimo**, **Taquari**, **Santo Antônio**, **Conceição do Arroio**, **Rio Pardo**, **Encruzilhada**, **Caçapava**, **Santa Maria da Boca do Monte**, **Cruz Alta**, **Passo Fundo**, **São Borja**, **Uruguaiana**, **Santana do Livramento** e **São José do Norte**, funcionam todas em pequenos edifícios, de propriedade particular, sem nenhuma segurança e comodidade, servindo unicamente de detenção enquanto os réus respondem o processo ou são julgados, findo o que são removidos para a cadeia da capital, de onde em tempo são requisitados para responderem ao júri, voltando para a mesma prisão os que são condenados, evitando-se por essa forma as continuadas evasões que se davam antes de se adotar esta medida. Todas estas cadeias observam o regulamento aprovado pela presidência desta província datado de 28.02.1857, subordinado ao regulamento nº 120, de 31.01.1842. São estas as informações que posso dar, em conformidade do artigo 21 do regulamento de 30.12.1865, mandado observar pelo decreto nº 3572 da mesma data, referindo-me enquanto as mais ao relatório de meu antecessor de 28.02.1865, acrescentando, todavia, que a muralha que cerca a cadeia da capital está concluída, bem como que nela foram feitos outros reparos, isto é, cozinha nova, tanque para os presos banharem-se e água ali introduzida pela **Companhia Hidráulica**, não só no andar superior, como no térreo. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

29.12.1866 – Para: conselheiro **Martim Francisco Ribeiro de Andrade**, ministro e secretário de estado dos negócios da justiça – “Em cumprimento ao preceituado no artigo 25 do regulamento de 30.12.1865, mandado observar pelo decreto nº 3572 da mesma data, tenho a honra de apresentar a V. Sa. o presente relatório. Apreciando as cifras constantes dos mapas gerais incumbidos pelo citado regulamento à repartição da polícia a meu cargo, devo declarar a V. Exa. que sendo a criminalidade do ano de 1865 constante dos ditos mapas que remeto acompanhados

dos parciais que recebeu a Repartição das diversas autoridades deles incumbidos, muito menor do que a dos anos anteriores, atribuo essa causa a não se terem recebido mapas de diversas localidades, para onde não há correios regulares, e que sendo os modelos remetidos desta repartição a 10.07, em alguns lugares não foram talvez recebidos e em outros chegaram tarde e não houve tempo de ser a estatística feita e enviada. Além disso, nota-se grande irregularidade nos mapas parciais recebidos, que não foram devolvidos para serem reformados pela razão já apontada, de não haver tempo de voltarem antes do corrente ano, em que deve esta repartição fazer a remessa desses trabalhos. Para obviar esses erros e irregularidades, pretendo no mês de janeiro futuro enviar novamente modelos a todas as autoridades, acompanhados de observações para serem bem compreendidos e nutro esperanças de que a estatística de 1866 será completa, continuando daí em diante com regularidade esse importante serviço. Não tendo sido submetido ao conhecimento do chefe de polícia crime algum para formar culpa, deixo por essa razão de enviar o mapa geral do modelo nº 5. Ao mapa do modelo nº 6 acompanham dois mapas adicionais dos suicídios e acidentes havidos no ano de 1865, que foram extraídos das comunicações oficiais das diversas autoridades da província, pela razão de não mencionarem nos mapas parciais remetidos a esta repartição os meios porque foram praticados os suicídios e as causas que os determinaram, bem assim como dos acidentes, por não mencionarem o número, a natureza e efeito dos acidentes, assim como o número das vítimas. O estado moral da população desta província, não obstante as crises porque tem passado e está passando, havendo termos por muito tempo acéfalos de autoridades policiais em razão da invasão paraguaia e da marcha das que eram ao mesmo tempo oficiais da **Guarda Nacional**, é a meu ver satisfatório, sendo a justiça administrada em tempo, se bem que julgo [exagerados] alguns juizes na perseguição de indivíduos cujos processos preparavam. É o que posso dizer a V. Exa., reservando para o relatório de 1866 mais amplitude na apreciação em todos os diversos ramos estatísticos. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

31.12.1866 – Para: capitão **Manoel Pereira Bueno** – “Recebi o ofício de V. Sa. de 21 do corrente acompanhando o criminoso **Justiniano**, escravo do major **Teodoro de Souza Duarte**, diligencia essa que muito agradeço a V. Sa., ficando o dito preso já recolhido a cadeia desta capital. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

02.01.1867 – Para: juiz municipal do termo de **Rio Pardo** – “Convém que V. Sa. me declare se já concluiu o processo instaurado pela morte do pardo **Marcelino**, na **Encruzilhada**, e qual o resultado. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

02.01.1867 – Para: juiz municipal do termo de **Uruguaiana** – “Sirva-se V. Sa. declarar-me se já concluiu o processo instaurado pela morte do escravo **Paulino**, de **Belarmino José de Oliveira**, e qual o resultado. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

02.01.1867 – Para: juiz municipal do termo de **Santo Antônio** – “Passo às mãos de V. Sa., por cópia, o interrogatório feito ao escravo **Justiniano**, do major **Teodoro de Souza Duarte**, cujo escravo já se acha recolhido à cadeia desta capital e está pronunciado desde 1862 pela morte do mulato **Felisberto**, feita na **Vacaria**. Mande V. Sa. juntar esse ofício com o mesmo interrogatório ao processo. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

17.01.1867 – Para: juiz municipal do termo de **Bagé** – “Remeto a V. Sa. por cópia os Avisos do Ministério da Justiça de 18.12 findo, para que V. Sa., inteirado de seu conteúdo, me informe em que estado está o processo mandado instaurar contra **Hipólito Lemes de Bitencourt** por reduzir à escravidão a parda livre de nome **Claudina**, declarando quais foram os compreendidos na denúncia dada pelo promotor público. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

29.01.1867 – Para: chefe de polícia da província de **SC** – “Tendo o juiz municipal do termo de **São Leopoldo** sustado o despacho de pronúncia contra o réu ausente **Bento**, escravo de dona **Ana Atanásia**, residente no termo de **Lages**, dessa província, como incurso nas penas do artigo 201 do C. C., assim o comunico a V. Sa. para que se sirva diligenciar a prisão do dito escravo, se estiver em companhia de sua senhora, como se presume. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

12.02.1867 – Para: juiz municipal do termo desta capital – “O preto **Firmino** foi libertado com a condição de assentar praça e apesar de ser julgado apto para aquele serviço deixou de assentar praça por estar maltratado de [surras] que levou no estado de cativo. Como, porém, possa ele sofrer em sua liberdade por se não ter realizado a praça, o apresento a V. Sa. para que pelos meios legais faça garantir o gozo de sua liberdade. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

15.02.1867 – Para: general provedor da **Santa Casa de Misericórdia** desta capital – “Mando apresentar a V. Exa. a preta **mina** de nome **Florinda**, que sendo alienada não pode continuar a flagelar os moradores da **rua Clara** com seus desatinos e por isso espero que V. Sa. a mandará recolher a **Santa Casa de Misericórdia**. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

18.02.1867 – Para: juiz municipal do termo desta capital – “Se V. Sa. já tiver recebido as guias dos réus **Bento Gandolfo** e **Eleutério**, escravo de **Eufrásio Lopes de Araújo**, se sirva enviar-me para mandar fazer os respectivos assentamentos na cadeia desta capital, onde existem os referidos réus. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

22.02.1867 – Para: juiz municipal do termo desta capital – “Foi recrutado para o Exército por ordem minha o pardo **Frederico** e apresentou-se-me **Luiz Beltrão de Miranda e Castro**, afirmando-me que era ele seu escravo e que se tinha batizado no **RJ**, e que no tempo em que aqui se criou o corpo de voluntários da pátria e tendo o pardo se apresentado para assentar praça no dito corpo, lhe foi logo depois entregue pelo exmo. senhor Marechal **Lima**, perante quem provou com a certidão do batismo feito no **RJ** que o pardo era seu escravo. Pedi a **Beltrão** que me apresentasse a mesma certidão de idade, porém ele declarou-me que já a tendo pedido ao marechal **Lima** este a não tinha podido encontrar por estar envolvida em muitos papéis, mas que ele **Beltrão** queria dois meses de prazo para mandar vir a certidão do **RJ**. Duvidei de tudo isso e mandando procurar a certidão a encontrei na Câmara Eclesiástica do Bispado desta província, da qual consta que **Frederico** aqui se batiza e que **Beltrão** conquanto não assinasse o assento de batismo, nele declarou **Frederico** pessoa livre, e este passo à disposição de V. Sa. para ser mantido em sua liberdade, com a certidão junta. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;¹⁸¹

23.02.1867 – Para: juiz municipal do termo desta capital – “Ontem remeti a V. Sa. o pardo **Frederico** que estava em poder de **Luiz Beltrão de Miranda e Castro**, para tratar de sua liberdade. Agora, porém, devo declarar a V. Sa. que já não é preciso semelhante questão, porque **Luiz Beltrão** declarou que era ele pessoa livre e tal declaração mandou lavrar em notas. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

28.02.1867 – Para: juiz municipal do termo desta capital – “Foi recrutado nesta capital para assentar praça no Exército o pardo **Geraldo**, o qual foi reclamado por dona **Maria Camila**, moradora na **rua da Igreja**, que alegou ser seu escravo, no entanto, que a favor de sua liberdade, quando não militasse a circunstância de já ter ele dado, como declara, a quantia de 600 mil réis, restando-lhe dar a de 400, milita a de ter ido em 1865 a **Montevidéu** com consentimento de sua senhora, o que é bastante para considera-lo pessoa livre. Como, porém, possa a intitulada senhora do pardo querer opor-se a sua liberdade, eu o entrego a V. Sa. com os dois documentos juntos, para que fazendo-o depositar e nomeando-lhe curador, trate este de promover o direito à liberdade do dito pardo. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

01.03.1867 – Para: juiz municipal do termo desta capital – “Com os documentos juntos entrego a V. Sa. a parda **Maria**, afim de que V. Sa. a mandando depositar lhe dê curador que trate de sua

¹⁸¹ Batismo: “**Frederico**. Aos 31 dias do mês de março de 1850 anos, nesta Matriz de Nossa Senhora Madre de Deus, batizou solenemente o reverendo coadjutor **José Soares do Patrocínio Mendonça** e pôs os santos óleos a **Frederico**, nascido a 30.01 do mesmo ano, filho natural de **Felicidade**, crioula, escrava de **Luiz Beltrão de Miranda e Castro**: o qual neste auto declarou que libertava a este **Frederico**; de que foram padrinhos **Manoel José Rodrigues**, solteiro, e **Cezária**, parda, escrava do capitão **Francisco Pedro de Miranda e Castro**. E para constar fiz este assento. O Vigário **Tomé Luiz de Souza**” (AHMRuN - Livro de Batismos da Paróquia de Nossa Senhora da Madre de Deus nº 6, p. 223v). [N. do E.]

liberdade, visto como os mesmos documentos oferece boas provas para isto. Os documentos estão por mim rubricados. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

05.03.1867 – Para: doutor **Israel Rodrigues Barcelos** – “Tendo fugido antes de assentar praça o pardo **Antônio**, que pertenceu ao major **Joaquim Rodrigues Jaques** e que há pouco foi libertado para aquele fim, rogo a V. Sa. que se tiver notícia do seu paradeiro me dê logo aviso prevenindo no mesmo sentido aquele major. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;¹⁸²

07.03.1867 – Para: juiz municipal do termo desta capital – “Apresento a V. Sa., com os documentos juntos a preta **Catarina**, escrava de dona **Maria José**, afim de tratar de sua liberdade. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

07.03.1867 – Para: tenente coronel **Luiz Manoel Martins da Silva** – “Mando apresentar a V. Sa. para assentar praça e seguir para o 1º corpo do Exército o crioulo liberto **Francisco Claudino Machado**, que já foi inspecionado e julgado apto para o serviço, como consta dos documentos que pela presidência serão remetidos a V. Sa. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

08.03.1867 – Para: tenente coronel **Luiz Manoel Martins da Silva** – “Remeto a V. Sa. para assentar praça no 1º corpo do Exército o pardo **Manoel**, o qual é liberto e foi julgado apto, como consta dos documentos que agora remeto a Presidência. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

09.03.1867 – Para: general provedor da **Santa Casa de Misericórdia** desta capital – “Remeto a V. Sa. a quantia de 52\$200 réis, importância do tratamento na **Santa Casa de Misericórdia** desta capital, do preso **Felipe**, escravo de **Manoel Simião**, como V. Sa. disse em seu ofício de 09.11 do ano findo, enviando a conta do tratamento do dito preso, correspondente aos dias 17.09 até 28.10 do dito ano. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

14.03.1867 – Para: delegado do capitão do porto – “Mando apresentar a V. Sa. para assentar praça na marinha o preto livre de nome **Lourenço** e na Companhia de Aprendizes Marinheiros **Manoel José, Crescêncio José Virgínio, João Antônio Pires, Manoel Batista de Oliveira e Franklin de Tal**. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

14.03.1867 – Para: comandante da guarnição de **São Gabriel** – “Recebi o ofício de V. Sa. de 21.02 findo, acompanhando o recruta preto **Lourenço** e os menores **Manoel Batista de Oliveira e Franklin**. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

16.03.1867 – Para: juiz municipal do termo desta capital – “Existe na cadeia da capital o preto **Manoel**, recolhido como escravo pelo delegado de polícia desde 8 do corrente, como verá do documento nº 1. Dito preto acaba de dirigir-me a petição documento nº 2, mostrando que é pessoa livre e por isso fica desde já na cadeia à disposição de V. Sa., que o manterá em sua liberdade. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

22.03.1867 – Para: juiz municipal do termo de **Santo Antônio** – “Tendo sido capturado em **Santa Cristina** o escravo **Bruno**, de **José Ferreira**, criminoso de morte na **Vacaria**, convém que V. Sa. me informe em que estado está o seu processo. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

22.03.1867 – Para: juiz municipal do termo desta capital – “Hoje pela manhã, na chácara da família **Travassos**, no **Caminho**, faleceu dona **Felizarda Bernardina de Souza** e na hora de sua morte declarou que deixava livres seus escravos **Henriqueta, Faustina, Guilhermina, Rita, Inês**, menor, **Afonso** e **Benedito**, também menores, os quais só poderão gozar de sua liberdade depois da morte de sua irmã dona **Damiana Maria da Conceição**, residente na **rua da Ponte** nº

¹⁸² O pardo **Antônio**, de 20 anos de idade, recebeu “plena liberdade” do major **Joaquim Rodrigues Jacques**, residente na colônia de **Santa Maria da Soledade**, em 23.02.1867, sendo a carta passada pelo “procurador bastante” do senhor, **Israel Rodrigues Barcelos** (APERS – 1º Tabelionato de Porto Alegre, registros diversos nº 18, p. 242, 23.02.1867). [N. do E.]

9. São testemunhas daquela declaração da falecida o inspetor de quartirão **Barbosa, João Paradedá, Domingos Severo Leão**, morador na chácara da família **Travassos, Rafaela Inácia da Silva**, na **rua da Misericórdia, Augusto Correia de Melo, José Gomes de Pinho e Antônio José Teixeira**, moradores no **Caminho Novo**. A respeito da preta **Rita** se diz que é forra, e que sua carta de liberdade está nas Notas e que tudo comunico a V. Sa. para os fins convenientes. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”,¹⁸³

01.04.1867 – Para: chefe de polícia de **SC** – “Recebi o ofício de V. Sa. de 23.03 findo, acompanhando o preso pardo **Bruno**, que já se acha recolhido para a cadeia. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

01.04.1867 – Para: juiz municipal do termo de **Santo Antônio** – “Remeto a V. Sa. o interrogatório feito pelo chefe de polícia de **SC** ao pardo **Bruno**, escravo de **José Ferreira**, criminoso de morte nesse termo, para que V. Sa. o faça juntar ao processo, na certeza de que o dito preso já se acha recolhido na cadeia desta capital. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

11.04.1867 – Para: juiz municipal do termo de **Caçapava** – “Convém que V. Sa. me envie com urgência a guia do réu **Antônio**, escravo de **Isidoro José da Silva**, vindo nela transcrita a sentença do juiz e o acórdão da relação que o confirmou. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

11.04.1867 – Para: tenente coronel **Luiz Manoel Martins da Silva** – “Com este ofício remeto a V. Sa. o indivíduo de nome **João Rodrigues**, que sendo preso como desertor no 3º distrito da freguesia da **Aldeia**, declarou ser liberto, e, portanto, no caso de assentar praça com recrutado no 1º corpo do Exército. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

17.04.1867 – Para: juiz municipal do termo de **Taquari** – “Remeto a V. Sa. o requerimento e documentos anexos que me dirigiu o crioulo **João Antônio**, que foi escravo de **Antônio da Costa e Souza**, provando com o referido documento que seu senhor, no ato de ser sacramentado nesta vila em 1855, declarou diante das pessoas presentes ao ato que deixava forro o dito crioulo, para que V. Sa. tome conhecimento do fato e faça mantido em sua liberdade, na forma da lei. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

17.04.1867 – Para: juiz municipal do termo da **Uruguaiana** – “Sirva-se V. Sa. informar-me se estão presos ou ausentes os réus **Paulino**, escravo de **Belarmino José de Souza, Joaquim de Barros Leite, João Ramão Gonçalves e João Carlos**, a que V. Sa. se referiu em ofício de 17.03 findo. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

20.04.1867 – Para: juiz municipal do termo de **Pelotas** – “Convém que V. Sa. me remeta as guias dos réus **Eduardo**, escravo, e **Pedro Benedito da Silva**, vindo nelas transcritas o acórdão da relação e sentença do júri. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

20.04.1867 – Para: delegado do capitão do porto – “Segue a presença de V. Sa. para assentar praça na Companhia de Aprendizes Marinheiros o menor **João Luiz**, que foi recrutado pelo delegado de polícia de **Santo Antônio da Patrulha**. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

¹⁸³ **Rita**, filha de **Gerúzia**, aos 10 anos foi alforriada por **Felizarda Bernardina de Souza**, em 22.10.1857, com a condição de servir até a morte de sua senhora, em razão dela tê-la criado (APERS – 1º Tabelionato de **Porto Alegre**, Registros Diversos nº 15, p. 200, 19.05.1858). [N. do E.]

Município: Porto Alegre

Localização: Códice 248

Correspondência da secretaria de polícia com diversas autoridades

De 25.04.1867 até 28.09 de 1868

29.04.1867 – Para: General Comandante das Armas desta província – “Mando apresentar para V. Exa. para assentar praça voluntariamente no Exército o liberto pardo de nome **Amaro**, vindo do termo de **Taquari**. = Deus Guarde a V. Exa. Secretaria de Polícia em **Porto Alegre**. = O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

30.04.1867 – Para: juiz municipal do termo de **Santo Antônio** – “Previno a V. Sa. de que ontem faleceu de tísica pulmonar na Cadeia desta Capital o réu **Felipe**, escravo que foi de **Manoel Lopes Ferreira**, autor da morte de **Antônio Joaquim da Silva** (vulgo **Biriba de a pé**). [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

30.04.1867 – Para: Doutor Promotor Público da 1ª vara crime desta capital – “Sendo de condição miserável **Maria Antônia Rodrigues da Soledade**, espancada no dia 20 deste mês pelo pardo **Manoel Antônio Ferreira**, sendo testemunhas **Bernardino João Batista**, **Florisbela Antônia dos Santos**, **Felipe Brigeld**, **Elisa Brigeld** e **Margarida Brigeld**, remeto a V. Sa. a vistoria e auto de perguntas inclusas para denunciar o crime. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

09.05.1867 – Para: escrivão do juiz municipal do termo do **Passo Fundo** – “Remeta-me Vosmecê a nota de culpa dos presos **Lourenço Neves** e **Rita Maria Pereira**, pela morte do escravo **Antônio**. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

10.05.1867 – Para: juiz municipal do termo desta capital – “Faço apresentar a V. Sa. os dois pardinhos, **Galvão** e **Germana**, para tratarem da questão de sua liberdade, com os 6 documentos juntos. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

11.05.1867 – Para: promotor público junto a 1ª vara desta capital – “Com o officio por cópia nº 1 ao subdelegado de polícia do 4º distrito de **São Jerônimo**, **Antônio Patrício de Azambuja**, me foram remetidas as duas cartas de liberdade, nºs 2 e 3, passadas a favor de **Josefa**, que foi escrava de **Dionísio Francisco da Silva**, tendo a 1ª a data de 13.12.1856 e a 2ª de 28.12.1860. = Pelo exame, documento nº 4, feito na 1ª carta de liberdade, verá V. Sa. que a data da mesma foi falsificada por **Francisco Marques da Silva**, como ele próprio confessa em seu interrogatório nº 5, em poder do qual estava a carta depositada a pedido de **Josefa**, feito a seu ex senhor, como este também confessa em seu interrogatório nº 6. = **Dionísio**, descrevendo os nomes dos filhos de **Josefa**, declara que o último, de nome **Galvão**, nasceu depois daquela primeira carta de liberdade, e por conseguinte é inegável que nasceu livre e como tal deve ser considerado. = A respeito do penúltimo, de nome **Germana**, nota-se a contradição nas próprias declarações de **Dionísio**, porque ao passo que diz que ela nasceu antes da 1ª carta de liberdade, declara, todavia, que tem ela de idade 10 para 11 anos. = A ser real esta declaração da idade de **Germana**, ainda quando a data da 1ª carta fosse a mesma de 1856, ela podia ter nascido depois da mesma carta e verificando-se pelo exame dos peritos que aquela data foi falsificada e a verdadeira era de 1855, não resta dúvida que **Germana** nasceu depois da referida carta de liberdade e por conseguinte também nasceu livre, salvo se ela tem idade menor daquela que lhe atribui **Dionísio Francisco da Silva**. = Em todo caso, parece que nenhuma dúvida resta de se ter dado crime de reduzir à escravidão pessoa livre, quando não a respeito de **Germana**, ao menos com relação a **Galvão**, sendo autor **Dionísio Francisco da Silva** e cúmplice **Francisco Marques Pinto**, que para isto concorreu não só conservando em seu poder a carta de liberdade, como também falsificando a sua data, presumindo-se que com o fim de oportunamente se mostrar que aqueles libertos nasceram antes da data da carta de liberdade de sua mãe. = Cópias de todos os documentos remeti ao doutor juiz municipal para ser tratada a ação de manutenção de liberdade e a V. Sa. remeto os originaes dos mesmos documentos, para dar a competente denúncia, se assim o entender. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

18.05.1867 – Para: juiz municipal do termo da **Cruz Alta** – “Remeto a V. Sa. o incluso officio do juiz municipal de **Alegrete** de 25.04 findo e mais documentos anexos, para que à vista deles empregue V. Sa. todos os meios legais afim de ser garantida a liberdade de **Manoel**, que foi escravo de **José Maria Lopes**, sendo processado **Salvador de Vargas** que o reduziu à escravidão, se ainda for vivo, servindo-se V. Sa. comunicar-me o resultado desta questão. [...] O chefe de polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

18.05.1867 – Para: juiz municipal do termo de **São Leopoldo** – “Com este officio serão apresentados a V. Sa. os réus **Bento**, escravo de dona **Ana Atanásia**, e **Carlos Trott**, que devem responder ao júri convocado nesse termo para o dia 23 do corrente. [...] O chefe de polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

25.05.1867 – Para: promotor público junto a 1ª vara – “Remeto a V. Sa. por cópia o papel de venda do mulatinho **Galvão**, e respectivo conhecimento de sisa, para serem juntos aos demais papéis que já enviei a V. Sa. acerca desse pardo e de sua irmã **Germana**. [...] O chefe de polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

25.05.1867 – Para: Comandante superior da **Guarda Nacional de São Jerônimo** – “Nas conformidades das ordens do exmo. senhor presidente da província mando apresentar a V. Sa. os libertos **João Francisco de Vargas** e **Pedro Flores de Souza**, daí remetidos como substitutos de dois guardas nacionais, os quais não podem ser aceitos por terem sido julgados incapazes do serviço, devendo as despesas que com os mesmos se tem feito serem indenizadas pelos interessados. [...] O chefe de polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

27.05.1867 – Para: promotor público junto a 1ª vara da capital – “Remeto a V. Sa. por cópia a inclusa certidão de batismo dos pardininhos **Galvão** e **Germana**, para ser junta aos demais documentos sobre a liberdade dos mesmos pardininhos. [...] O chefe de polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

01.06.1867 – Para: General Provedor da **Santa Casa de Misericórdia** desta capital – “Mando apresentar a V. Exa. a preta **Leopoldina Maria da Conceição**, que por demente anda pelas ruas quase nua, fazendo obscenidades contra a moralidade pública, afim de ser recolhida ao **Asilo de Alienados**. = O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

03.06.1867 – Para: juiz municipal do termo desta capital – “Remeto a V. Sa. a inclusa guia do preto **Antônio**, escravo de **Isidoro José da Silva**, já lançada na cadeia desta capital. [...] O chefe de polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

05.06.1867 – Para: juiz municipal do termo de **São Leopoldo** – “Foram recolhidos para a cadeia os dois réus **João Kohu** e **Antônio**, escravo de **Matheus Daudt**, que acompanharam o officio de V. Sa. de 3 do corrente. [...] O chefe de polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

06.06.1867 – Para: delegado do capitão do porto – “Mando apresentar a V. Sa. os recrutas para a marinha **Pedro Paulo**, libertado em **Alegrete** pelo argentino **Manoel Balthar** e sua cunhada dona **Carolina Iglesias** para ter esse destino, e o crioulo **Manoel Antônio**, de **São Gabriel**. [...] O chefe de polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

08.06.1867 – Para: capitão tenente delegado do capitão do porto – “Mando apresentar a V. Sa. para assentar praça na marinha voluntariamente o liberto **Honório João de Carvalho**. [...] O chefe de polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

10.06.1867 – Para: doutor Chefe de polícia da **Corte** – “Por cópia envio a V. Sa. a informação que me deu o delegado de polícia do termo desta capital acerca da condição do preto **Gonçalo José da Silva**, que nesta repartição declarou ser livre, conforme a cópia do termo que V. Sa. me remeteu com seu officio de 10.05 findo. [...] O chefe de polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

11.06.1867 – Para: General **Francisco Antônio da Silva Bitencourt**, comandante das armas desta província – “Tendo o doutor **José Alves Nogueira da Silva** libertado o seu mulato de nome **Sermião** para assentar praça no Exército em operações no **Paraguai**, e estando esse liberto na

Companhia de Inválidos, assim tenho a honra de comunicar a V. Exa. para que se sirva mandar verificar sua praça. [...] O chefe de polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”,¹⁸⁴

21.06.1867 – Para: doutor juiz municipal do termo da **Encruzilhada** – “Convém que V. Sa. me remeta as guias dos réus **Jacob, João e Gabriel**, escravos, e **Clemente La Paz**, oriental, devendo cada um vir em separado. [...] O chefe de polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

02.07.1867 – Para: juiz municipal do termo de **Santo Antônio** – “Remeto a V. Sa. a carta de liberdade do escravo **Justiniano**, a que V. Sa. se referiu em seu ofício de 23 do corrente. [...] O chefe de polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

07.07.1867 – Para: General **Francisco Antônio da Silva Bitencourt**, Comandante das armas desta província – “Mando apresentar a V. Exa. o liberto pardo de nome **Timóteo**, para assentar praça no 1º corpo do Exército. [...] O chefe de polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

09.07.1867 – Para: General **Francisco Antônio da Silva Bitencourt**, Comandante das armas desta província – “O pardo **Timóteo**, que o doutor chefe de polícia mandou apresentar a V. Sa. com seu ofício de 7 do corrente para assentar praça no 1º corpo do exército, foi liberto por seu senhor **Estácio da Cunha Bitencourt**, pela quantia de 1:400\$ réis para ter aquele destino, sendo este o único esclarecimento que a seu respeito posso ministrar a V. Exa., porque a carta de liberdade desse e outros indivíduos com idêntico destino fica arquivada nesta Repartição, por ordem do Exmo. Senhor Presidente da Província. [...] O chefe de polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

24.07.1867 – Ao escrivão do júri de **Taquari** – “Diga-me V. Exa. em que dia seguiu para a Relação do Distrito a apelação do réu **Januário**, escravo da viúva de **Inácio Luiz**, condenado a morte pelo assassinato de **Manoela de Tal**, irmã de sua senhora e qual a decisão da Relação, bem como a apelação do réu **Felisberto Lourenço Cordeiro**, absolvido em 08.12 do ano passado do crime de ferimentos graves. O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

27.07.1867 – Para: General Comandante das Armas desta Província – “Mando apresentar a V. Exa. o pardo **Francisco** e o crioulo **Augusto**, ambos libertos para assentarem praça no 1º corpo de Exército, prevenindo a V. Exa. que suas cartas de liberdade, por ordem da Presidência da Província, ficam arquivadas nesta repartição. = O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”,¹⁸⁵

01.08.1867 – Para: doutor juiz Municipal do termo desta Capital – “Estando concluindo o cumprimento de suas sentenças os réus **Manoel**, escravo de **José Francisco dos Santos Pinto**, e **Matias**, escravo de **Bento Manoel Ribeiro**, este no dia 13 e aquele no dia 10 do corrente, assim o comunico a V. Sa., pois talvez seja necessário determinar qualquer providência a respeito de suas multas. [...] O chefe de polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

02.08.1867 – Para: doutor juiz de Direito da Comarca do **Rio Grande** – “Rogo a V. Sa. se sirva dar-me as informações seguintes. Se já voltou da Relação a apelação do réu **Manoel Luiz da Rosa**, quando, qual foi a decisão e no caso de ainda não ter voltado, assim o declarar para poder dirigir-me ao Presidente daquele Tribunal. Se já foi decidido o recurso de graça da ré escrava **Leocádia**, condenada à morte pelo júri de **São José do Norte**. Se já foram julgados e qual a decisão, dos réus **William Baiber** e outros, pronunciados por crime de roubo; e, finalmente, se já

¹⁸⁴ O mulato/pardo **Semiao**, com 18 anos de idade, foi alforriado pelo senhor **José Alves Nogueira da Silva** em 10.06.67, em **Porto Alegre**, com a condição de “assentar praça no exército em operações contra o Paraguai” (APERS – 1º Tabelionato de Porto Alegre, Registros Diversos nº 18, p. 289v, 10.06-1867. [N. do E.]

¹⁸⁵ A carta de alforria do pardo **Francisco**, escravizado de **Cândido Jose Gomes**, foi expedida em 24.07.1867 em **Porto Alegre**, mediante o pagamento de 1:400\$ pelo Governo Imperial, com a condição dele servir no exército, declarando o senhor ser aquele o “menor valor porque o podia vender”. O carpinteiro **Augusto**, crioulo de 21 anos de idade, foi alforriado por **José Joaquim Fernandes Pinheiro da Cunha** em 29.07.1867, também em **Porto Alegre**, recebendo seu senhor 1:500\$ do Governo Imperial, com a condição dele servir no exército (APERS – 1º Tabelionato de POA, Registros Diversos nº 19, fs. 13v e 14v, 27.07.1867 e 29.07.1867). [N. do E.]

foram julgados e que decisão tiveram os réus de crime de morte **Olímpio Ferreira Soares e Antônio Luiz de Aguiar** e se houve apelação. = O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

10.08.1867 – Para: Administrador da **Santa Casa de Misericórdia** desta capital – “Sirva-se V. Sa. mandar um carro em frente ao **beco do Fanha** para conduzir ao cemitério o cadáver de um preto que apareceu afogado na praia junto ao dito beco. [...] O chefe de polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

12.08.1867 – Para: doutor Chefe de Polícia da Província de **SC** – “Peço providências a V. Sa. para ser preso e remetido à minha disposição o crioulo de nome **João**, de 11 anos de idade, de propriedade do capitão **Marcelino José Machado**, morador no termo desta capital, como consta da cópia do requerimento junto que dirijo a esta Repartição. [...] O chefe de polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

14.08.1867 – Para: Chefe de Polícia da **Corte** – “Recebi o ofício de V. Sa. de 5 do corrente, acompanhando o crioulo **Gonçalo José da Silva**, sobre cuja condição passo a fazer novas averiguações, como V. Exa. exigiu em o dito ofício. [...] O chefe de polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

14.08.1867 – Para: Chefe de Polícia da Província de **SC** – “remeto a V. Sa. por cópia o ofício do cidadão **Manoel Alves de Paula**, procurador do estancieiro **José Custódio de Camargo**, para que V. Sa. se sirva dar suas ordens para a prisão dos réus pronunciados **Manoel Pereira Machado, Fermino José de Ávila** e o escravo **Cipriano**, assassinos de **João José Ramos** e sua família no distrito da **Vacaria**, que consta acharem-se refugiados nessa província. [...] O chefe de polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

17.08.1867 – Para: Chefe de Polícia de **SC** – “Rogo a V. Sa. se sirva diligenciar a captura do crioulo de nome **Simião**, escravo de **José Antônio Gonçalves Agra**, que se supõe estar nessa província, como V. Sa. verá da nota junta. [...] O chefe de polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

22.08.1867 – Para: Comandante do Corpo Policial – “Nº 17. Mando pôr em liberdade o preso crioulo **Gonçalo José da Silva**. [...] O chefe de polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

09.09.1867 – Para: juiz Municipal do Termo de **Pelotas** – “Convindo que o réu **Demétrio**, escravo de **Felisberto Inácio da Cunha**, venha ser guardado na cadeia desta capital, que oferece toda a segurança, espero que V. Sa., entendendo-se com o delegado de polícia desse termo, o remeta para esta capital, acompanhado da respectiva guia. [...] O chefe de polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

23.09.1867 – Para: juiz Municipal do termo desta capital – “Não tendo **José Francisco dos Santos Pinto** tratado de tirar da cadeia o seu escavo de nome **Manoel**, que cumpriu sua pena a mais de um mês, assim o comunico a V. Sa. para os fins convenientes. [...] O chefe de polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

23.09.1867 – Para: Chefe de Polícia da Província de **SC** – “Constando-me ter sido visto na **Laguna** o preto **Antônio**, escravo de **Inácio José da Rocha Lima**, do **Rio Grande**, alto, gordo, pouca barba, rosto redondo, dentes limados, com sinais de castigo nas nádegas, africano, rogo a V. Sa. se sirva manda-lo capturar e remeter com segurança à disposição do delegado de polícia da dita cidade do **Rio Grande**. [...] O chefe de polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

25.09.1867 – Para: juiz Municipal do Termo de **São Gabriel** – “Recebi o ofício de V. Sa. de 2 do corrente, acompanhando os réus **Joaquim**, escravo de **Clarimundo Alves de Melo** e **Manoel Antônio da Silva**, vindos de **Alegrete**. [...] O chefe de polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

25.09.1867 – Para: delegado do Capitão do Porto – “Mando apresentar a V. Sa. para servir na marinha como recruta o pardo liberto de nome **Hipólito**. [...] O chefe de polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

28.09.1867 – Para: juiz de Órfãos desta Capital – “Remeto a V. Sa. por cópia o ofício do subdelegado de polícia do 2º distrito desta capital e documentos anexos, acerca da preta livre de nome **Cristina**, que por louca foi recolhida para a **Santa Casa**, afim de que V. Sa. providencie como entender conveniente acerca do numerário e mais objetos pertencentes a dita preta, que pelo dito subdelegados foram arrecadados e depositados em poder do cidadão **Joaquim Antônio Pereira Coruja**. [...] O chefe de polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

03.10.1867 – Para: Chefe de Polícia do **PR** – “Em resposta ao ofício de V. Sa. de 22.06 findo tenho a significar-lhe que o preto que com o nome de **Benedito Ferreira da Silva** foi capturado nessa província é criminoso nesta e chama-se **Paulo**, como V. Sa. verá da cópia anexa de seus assentos no Livro de Culpados, por isso convém que V. Sa. o remeta para esta província com toda a segurança à minha disposição. [...] O chefe de polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

07.10.1867 – Para: Comandante do Corpo Policial – “Segue para **São Leopoldo** no dia 9 do corrente o doutor **Porfírio Joaquim de Macedo**, que deve acompanhar para esta cidade o preso **Tristão José Monteiro**, que alega moléstia e ao qual deve prestar qualquer socorro médico. Preste V. Sa. ao mesmo médico um oficial de polícia para o acompanhar até **São Leopoldo** e trazer aquele preso, devendo ao oficial que ali está ordenar que preste as praças precisas para segurança do mesmo preso durante a viagem, bem como que com o resto das praças que para ali foram por causa do júri, regressa para a capital com os demais presos que lhe serão entregues pelo doutor delegado de polícia. [...] O chefe de polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

07.10.1867 – Para: doutor **Porfírio Joaquim de Macedo** – “Queira V. Sa., no vapor de 9 do corrente seguir até a cidade de **São Leopoldo** e voltar no mesmo vapor no dia seguinte, afim de que durante a viagem daquela para esta cidade preste todo socorro médico de que possa precisar o preso **Tristão José Monteiro**, que alega moléstia. Ao comandante de polícia ofício nesta data para prestar a V. Sa. um oficial que deve acompanhar da cidade de **São Leopoldo** para esta não só aquele preso, como outros que ali se acham. [...] O chefe de polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

02.11.1867 – Para: juiz de direito da comarca de **Alegrete** – “Remeto a V. Sa. para seu conhecimento a inclusa cópia do ofício do Juiz Municipal do termo da **Cruz Alta** acerca do pardo **Manoel**, deixado livre por **José Moreira Lopes** e depois vendido por **João Batista da Conceição** e sua mulher a **Francisco Ferreira de Castilhos**. Fica assim respondido o seu ofício de 22.03 deste ano. = O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

16.11.1867 – Para: juiz municipal do termo de **São José do Norte** – “Convém que V. Sa. me remeta as guias dos réus **Matias** e **Gedeão**, de **Anibal Antunes Maciel**, vindo nelas compreendidos a sentença do júri e Decreto que comentou a pena. [...] O chefe de polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

16.11.1867 – Para: juiz municipal do termo de **Santo Antônio** – “Com este ofício mando apresentar a V. Sa. os réus **Joaquim Santana** e **Domingos**, aquele escravo de **Manoel de Almeida Paes** e este de **Antônio Mateus de Lima**, processados no distrito de **Vacaria** como autores da morte de **Pedro Antônio da Silva**, afim de responderem ao júri. [...] O chefe de polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

18.11.1867 – Para: Chefe de polícia da província de **SC** – “Constando ao delegado de polícia do termo da **Conceição do Arroio** que **Bernardino Teixeira da Rosa** assassinou no distrito de **Araranguá**, nesta província, a um seu compadre homem de cor chamado **Vicente**, a 8 ou 9 anos, rogo a V. Sa. se sirva obter minuciosas informações a respeito, visto estar aquele **Rosa** preso na cadeia desta Capital, pronunciado por crime de roubo. [...] O chefe de polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

25.11.1867 – Para: juiz municipal do termo desta capital – “**Eleutério de Souza Rocha**, morador nas **Lombas**, do distrito do Norte de **Viamão**, em praça pública lançou para libertar na escrava crioula de nome **Joaquina**, que foi a praça para dividir seu produto dentre os herdeiros da finada **Ana de Tal**, irmã de **Eleutério**. Tendo esse inventário sido feito há 14 ou 16 anos e como desde esse tempo conserva **Eleutério** sujeita a cativo a dita crioula, sem deixar-lhe a menor liberdade,

a título de pagar-lhe o preço da arrematação que foi de 500 a 600\$ réis, que deve constar do termo de praça no Cartório, rogo a V. Sa. que mandando averiguar o fato se sirva informar-me a respeito, podendo mesmo deprecar as ordens que nesse sentido julgar necessárias. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

11.12.1867 – Para: Comandante Superior da **Guarda Nacional** desta Capital – “Mando apresentar a V. Sa. o substituto da Guarda Nacional **José Gregório Moreira**, que foi ontem preso por espancar e ferir uma preta e resistir a prisão, para que V. Sa. se sirva mandar conservá-lo na prisão do respectivo quartel à minha disposição. Com este ofício será entregue a V. Sa. a baioneta com que estava armado o referido substituto. [...] O chefe de polícia **Luiz José de Sampaio**”;

02.01.1868 – Para: juiz municipal do termo desta capital – “Remeto a V. Sa. por cópia o Decreto de 04.12. findo, pelo qual S. M. O Imperador, Houve por bem comutar em galés perpétuas a pena de morte a que foi condenado pelo juiz de direito de **Bagé** o réu **David**, escravo de **Antônio Ferreira Soares**. [...] O chefe de polícia **Belarmino Peregrino da Gama Melo**”;

02.01.1868 – Para: juiz municipal do termo de **Santo Antônio** – “Acham-se recolhidos à cadeia desta capital os réus **Clemente Porto, Maria da Rosa, Francisco João da Costa Lisboa, Bruno** liberto, **Fermino José de Ávila, Joaquim de Santana**, escravo de **Manoel de Almeida Paz**, e **Domingos**, escravo de **Antônio Mateus de Lima**, que para esse fim V. Sa. remeteu acompanhados de seu ofício de 02.01.1867. [...] O chefe de polícia **Belarmino Peregrino da Gama Melo**”;

03.01.1868 – Para: juiz municipal do termo desta capital – “Para os fins convenientes remeto a V. Sa. a guia do réu **Bruno** liberto, já lançada na cadeia desta capital. [...] O chefe de polícia **Belarmino Peregrino da Gama Melo**”;

14.01.1868 – Para: juiz municipal do termo desta capital – “Declaro a V. Sa., em resposta a seu ofício de 13 do corrente que a parda **Marcolina** já foi hoje entregue a seu depositário doutor **Antônio Pereira Prestes**, devendo não obstante prevenir a V. Sa. de que me consta que na cidade do **Rio Grande** corre a competente ação de liberdade da dita parda, a qual obtendo ali carta de manutenção foi depositada no poder de **Egídio Talone**, de cujo poder fugiu nesta capital onde **Talone** veio passear com sua família, na ocasião de embarcar para aquela cidade, para onde regressou ultimamente no vapor **Apa**. [...] O chefe de polícia **Belarmino Peregrino da Gama Melo**”;

14.01.1868 – Para: juiz municipal do termo desta capital – “Tendo o meu antecessor por ofício de 12.11 do ano findo prevenido a V. Sa. de que o preto **Paulo**, criminoso de morte neste termo e que com o nome de **Benedito Ferreira da Silva** fora preso na província do **PR**, tinha chegado a esta capital e achava-se recolhido a respectiva cadeia e anteriormente em ofício de 03.10 que seria esse réu para aí enviado logo que aqui chegasse, convém que V. Sa. se sirva informar-me se à vista da pouca segurança da cadeia dessa vila, deve o dito preso aqui permanecer até ser requisitado para seu julgamento final ou se deve já enviá-lo para o mencionado fim. [...] O chefe de polícia **Belarmino Peregrino da Gama Melo**”;

02.01.1868 – Para: juiz municipal do termo de **Bagé** – “Fico de posse do ofício de V. Sa. datado de 30.12 do ano findo, comunicando que no dia 22 do mesmo mês foi pronunciado o preto **Pedro**, escravo de **Joaquim Veríssimo Pinheiro**, como incurso no artigo 269 do C. C., de cuja pronúncia recorreu ex-officio para o doutor juiz de direito dessa comarca. [...] O chefe de polícia **Belarmino Peregrino da Gama Melo**”;

13.02.1868 – Ao major comandante do **corpo policial** - “Nº 58 – Convém que V. Sa. recomende as patrulhas e praças do **Corpo Policial** de seu comando que capturem o soldado **Manoel Antônio de Siqueira**, de 18 anos de idade, 53 polegadas de altura, cabelos pretos corridos, olhos pardos, cor morena, sem barba, e o crioulo **Cipriano Alves**, de 22 a 24 anos de idade, altura regular, cabelos carapinhos, olhos pretos, pouca barba, os quais desertaram do quartel da Companhia de Inválidos, aquele como soldado do 4º corpo de cavadores à cavalo e este ali encostado para ser aceito como substituto do Exército. = Na ausência do Chefe de Polícia o delegado de polícia **Francisco Batista da Silva Pereira**”;

14.02.1868 – Para: Chefe de polícia da **Corte** - “Recebi o termo de óbito do galé **Domingos**, escravo, falecido na Casa de Correção dessa **Corte**, que V. Sa. me remeteu com seu ofício de 3 do corrente sob nº 631. [...] Na ausência do Chefe de Polícia o delegado de polícia **Francisco Batista da Silva Pereira**”;

14.02.1868 – Para: juiz municipal do termo desta capital - “Para os fins convenientes envio a V. Sa. a inclusa certidão de óbito do galé **Benedito**, escravo, que com outros seguiu desta província com destino ao **Presídio de Fernando de Noronha**. [...] O chefe de polícia **Francisco Batista da Silva Pereira**”;

29.02.1868 – Para: juiz municipal do termo desta capital - “Chamo a mais séria atenção de V. Sa. para **José Joaquim de Campos Leão Corpo Santo**, que me consta achar-se sofrendo de alienação mental, o que por certo o tem levado a fazer publicações nas quais ameaça de morte a indivíduos que ele crê seus inimigos, pelo que já está sob as vistas da Polícia. Esta vigilância, porém, talvez não seja suficiente para evitar que em um acesso de maior loucura pratique ele algum crime. E porque me consta que ele possui alguns bens, que segundo se me informa esbanja em prejuízo da mulher e filhos, me parece que seria conveniente que V. Sa. o sujeitasse a um exame médico e lhe nomeasse um curador que o mandasse para algum hospício. Não pretendo com isso fazer lembrar a V. Sa. o cumprimento de um seu dever, pois sei o quanto é solícito e zeloso no exercício das suas funções, mas somente procurar pelos meios que me parecem mais legítimos evitar que aquele indivíduo pratique qualquer atentado contra alguma pessoa. [...] O chefe de polícia **Belarmino Peregrino da Gama Melo**”;

03.03.1868 – Para: juiz de direito da comarca da **Cruz Alta** - “Fui informado pelo oficial comandante do destacamento policial da vila do **Passo Fundo** que ali o major **Cesário Antônio Lopes** infringiu bárbaro castigo em um seu escravo crioulo de nome **Manoel**, o qual depois de muito maltratado e ferido foi por seu senhor remetido para o **Passo do Jacuí**, a um seu sócio e amigo chamado **Gustavo**, que aí mandou novamente castigar esse escravo, do que lhe resultou a morte. Sendo também informado que deste fato o respectivo delegado não tomou conhecimento, nesta data lhe ordeno que faça prender e processar os culpados, dando conta do resultado e levo o ocorrido ao conhecimento de V. Sa. para que se sirva fixar sua atenção para o procedimento do referido delegado e informando-se do modo porque se deu crime tão atroz, servir-se, outrossim, informar-me a respeito. [...] O chefe de polícia **Belarmino Peregrino da Gama Melo**”;

06.03.1868 – Para: juiz municipal do termo desta capital - “Tendo em dezembro do ano findo concluído sua pena o réu **Manoel**, escravo de **José Francisco dos Santos Pinto**, que ainda não providenciou sobre a soltura do dito escravo, assim o comunico a V. Sa. para os fins convenientes. [...] O chefe de polícia **Belarmino Peregrino da Gama Melo**”;

07.03.1868 – Ao major comandante do corpo policial – “Recomende V. Sa. às praças e patrulhas do **Corpo Policial** do seu comando que capturem o grumete **Evaristo Carlos**, natural desta capital, de 30 anos de idade, estatura regular, cor acabocada, cabelos pretos, pouca barba, tem um [palavra ilegível] sobre a vista esquerda, alfaiate, o qual desertou do vapor de guerra **Silveira**. [...] O chefe de polícia **Belarmino Peregrino da Gama Melo**”;

16.03.1868 – Para: juiz municipal do termo desta capital - “Remeto a V. Sa. por cópia o ofício que me dirigiu o escrivão público da cidade de **Alegrete**, datado de 12.02 findo, acerca da ré **Catarina**, escrava de **Carlos Joaquim da Silva**, que tendo sido condenado a pena de açoites, seu dito senhor lhe passou carta de liberdade. [...] O chefe de polícia **Belarmino Peregrino da Gama Melo**”;

16.03.1868 – Para: general comandante das armas desta província - “Rogo a V. Exa. se sirva mandar entregar nesta Repartição o cabra de nome **Vicente**, afim de ser entregue a seu senhor, visto não poder ser aceito para o Exército, segundo o exame médico porque passou. [...] O chefe de polícia **Belarmino Peregrino da Gama Melo**”;

16.03.1868 – Para: Chefe de polícia de **SC** - “Veio de **Lages** um indivíduo de nome **João Gabriel de Souza** trazendo em sua companhia um crioulo livre de 12 anos de idade, que diz ser filho de **José de Tal**, vulgarmente conhecido por **Juca**, e de **Maria de Tal**, ambos pretos. Havendo

desconfiança de que esse indivíduo já tenha reduzido à escravidão outros menores nas mesmas condições e que o mesmo poderia fazer a este, que já foi tirado da sua companhia, rogo a V. Sa. que procedendo as mais minuciosas indagações me informe o modo porque aquele **João Gabriel** trouxe de **Lages** e da companhia de seus pais, o referido menor. [...] O chefe de polícia **Belarmino Peregrino da Gama Melo**”;

06.04.1868 – Para: juiz municipal do termo de **Santo Antônio** - “Recebi os ofícios de V. Sa. de 3 do corrente, acompanhando os réus **Gaspar Ferreira Maciel, Marinho Martins de Moura, Clemente Paulo Maria da Rosa, Joaquim Pereira Machado, Francisco João da Costa Elesbão e Joaquim Santana**, escravo, que já foram recolhidos para a cadeia desta capital. Convindo que V. Sa. me informe qual as razões porque deixaram de ter igual destino os réus **Domingos**, escravo de **José Rodrigues da Silveira Lima**, e **Joaquim de Souza Cardoso**, mencionados nos ditos ofícios e que segundo informou o alferes **Monteiro**, comandante da escolta que conduziu aqueles presos, aí ficaram. [...] O chefe de polícia **Belarmino Peregrino da Gama Melo**”;

20.04.1868 – Para: juiz municipal do termo de **Santo Antônio** - “Com este ofício mando apresentar a V. Sa. o réu **Joaquim Santana**, escravo de **Manoel de Almeida Pais**, requisitado por V. Sa. em ofício de 11 do corrente para vir se processar. [...] O chefe de polícia **Belarmino Peregrino da Gama Melo**”;

20.04.1868 – Para: juiz de órfãos do termo de **Taquari** - “Constando-me que **João Antônio Lopes de Figueiredo** não quer entregar o crioulo de nome **Amaro**, de 4 anos de idade, a sua mãe, declarando que só quando tiver ele 20 anos o fará, porque até essa idade tem obrigação de servi-lo, remeto a V. Sa. o incluso traslado da carta de liberdade passada a esse crioulo por sua finada senhora, para à vista dela V. Sa. tomar as medidas que entender necessárias. [...] O chefe de polícia **Belarmino Peregrino da Gama Melo**”;

23.04.1868 – Para: juiz municipal do termo de **Uruguaiana** - “Estou de posse dos ofícios de V. Sa. do 1º do corrente comunicando a pronúncia do réu preto **Tomás**, escravo do coronel **João Francisco Mena Barreto**, pelos ferimentos graves feitos no italiano **João Loarzo**, tocador de realejo, do que lhe resultou a morte, e a de **José Saturnino Nunes, João Flores e Hilário de Moura**, praças de infantaria do Batalhão dessa vila, pela tentativa de espancamento em dois empregados da Alfândega dessa vila. [...] O chefe de polícia **Belarmino Peregrino da Gama Melo**”;

29.04.1868 – Para: Comandante do corpo policial - “Nº 78. Convém que V. Sa. explique como se deu o furto e pelo pardo **Bernardo**, escravo do major **Marques**, de que tratou em sua parte de ontem. [...] O chefe de polícia **Belarmino Peregrino da Gama Melo**”;

11.05.1868 – Para: Chefe de polícia da **Corte** - “Tendo sido pronunciado no artigo 269 do C. C. o réu **Raimundo**, escravo de **Eufrásio Lopes de Araújo**, residente no **Rio Grande**, por crime de roubo perpetrado no termo de **Canguçu** dessa província e constando ter sido esse preto remetido para essa **Corte** para ser aí vendido ou em alguma das províncias do **Norte**, rogo a V. Sa. se sirva providenciar de forma a ser ele preso e remetido para esta província, para ser julgado. [...] O chefe de polícia **Belarmino Peregrino da Gama Melo**”;

13.05.1868 – Para: juiz municipal do termo de **Bagé** - “Pelo seu ofício de 30.04 passado fiquei inteirado do processo por V. Sa. instaurado contra **Manoel de Souza Neto**, pelo fato de reduzir à escravidão **Maria e Josefa**, filhas de **Elíbia de Souza Neto**, que foram escravas do general **Neto**; e em resposta cabe-me dizer a V. Sa. que nesta data ofício ao delegado de polícia deste termo, para que lhe preste todo o auxílio que V. Sa. lhe requisitar em relação ao desempenho de suas funções; e que espero que V. Sa. me dará comunicação do resultado do processo referido. [...] O chefe de polícia **Belarmino Peregrino da Gama Melo**”;

22.05.1868 – Para: Chefe de polícia da **Corte** - “Em aditamento ao meu ofício de 11 do corrente, informo a V. Sa. que o preto **Raimundo**, escravo de **Eufrásio Lopes de Araújo Júnior**, cuja prisão requisitei a V. Sa., foi remetido a esta **Corte** a **João José Fernandes Guimarães** em

janeiro do corrente ano, para aí ser vendido ou em outro qualquer lugar. [...] O chefe de polícia **Belarmino Peregrino da Gama Melo**”;

06.06.1868 – Para: juiz de órfãos do termo do **Triunfo** - “Constando-me que **João Antônio Lopes de Figueiredo** não quer entregar o crioulo de nome **Antônio**, de 4 anos de idade, a sua mãe, declarando que só quando tiver ele 20 anos o fará, porque até essa idade tem obrigação de servi-lo, remeto a V. Sa. o incluso traslado da carta de liberdade passada a esse crioulo por sua finada senhora, para à vista dela V. Sa. tomar as medidas que entender necessárias, estando informado que aquele **Figueiredo** reside no **Porto das Laranjeiras**, 2º distrito deste termo. [...] O chefe de polícia **Belarmino Peregrino da Gama Melo**”;

17.06.1868 – Para: juiz de direito da 1ª vara desta capital - “Junto achará V. Sa. a certidão do auto de verificação de identidade feito no cadáver do réu **Teodoro**, escravo de dona **Margarida Dutra Pereira**, que V. Sa. me requisitou em seu ofício de 16 do corrente. [...] O chefe de polícia **Belarmino Peregrino da Gama Melo**”;

01.07.1868 – Para: Coronel comandante superior da **Guarda Nacional** dos municípios da Capital e **São Leopoldo** - “O guarda nacional do 1º batalhão desta capital **Manoel Polidoro** altercou na fábrica de erva mate do espanhol dom **Pedro** com o preto **Rafael**, escravo do major **João Tomás de Andrade Lobo**, sem que para isso tivesse razão, passando depois a espanca-lo, como foi presenciado por todos os trabalhadores da mesma fábrica, incluindo um filho do dito espanhol, e em seguida veio a esta Repartição denuncia-lo como entrado em um plano de insurreição de escravos ultimamente descoberto, pelo que foi preso à minha ordem. Tendo incumbido ao doutor delegado de polícia desta capital de verificar o fato, foi ele àquela fábrica e soube quanto acima fica expendido, verificando que só por desgosto e meio de desforço deu o dito guarda nacional tal denúncia. Levando ao conhecimento de V. Sa. o reprovado procedimento desse guarda nacional, tenho por fim habilita-lo a infligir lhe o castigo que entender necessário para corrigi-lo por ter por semelhante modo iludido a autoridade, denunciando falsamente e com má fé aquele escravo. [...] O chefe de polícia **Belarmino Peregrino da Gama Melo**”;

11.07.1868 – Para: juiz municipal do termo de **São Jerônimo** - “Estando designado o dia 20 do corrente para reunião do júri nessa vila, mando apresentar a V. Sa. o réu **Rafael**, escravo de **José Carneiro da Fontoura**, para ser submetido ao julgamento do dito tribunal; recomendando a V. Sa. toda a vigilância para que esse preso se não evada. [...] O chefe de polícia **Belarmino Peregrino da Gama Melo**”;

11.07.1868 – Para: Comandante do corpo policial - “Nº 108. Tendo de responder ao júri em **São Jerônimo**, no dia 20 do corrente, o réu **Rafael**, escravo de **José Carneiro da Fontoura**, convém que V. Sa. o faça seguir escoltado para aquela vila a entregar ao respectivo juiz municipal, acompanhado do ofício junto. [...] O chefe de polícia **Belarmino Peregrino da Gama Melo**”;

15.07.1868 – Para: juiz municipal do termo desta capital - “Sirva-se V. Sa. informar-me com urgência em que estado se acha a ação de liberdade da parda **Paulina**, que se achava recolhida ao **Asilo de Santa Leopoldina** e que foi escrava do major **Domingos José Ribeiro**. [...] O chefe de polícia **Belarmino Peregrino da Gama Melo**”;

17.07.1868 – Para: juiz municipal do termo de **Santo Antônio** - “Tendo sido assassinado na vila de **Lages**, da província de **SC**, o criminoso **Manduca** e ferido e preso o escravo **Cipriano**, de propriedade do finado **João José Ramos**, assim o comunico a V. Sa., bem como que já requisitei a remessa desse escravo para esta província, afim de responder ao júri. [...] O chefe de polícia **Belarmino Peregrino da Gama Melo**”;

23.07.1868 – Para: juiz municipal do termo de **São Jerônimo** - “Recebi o ofício de V. Sa., datado de 22 do corrente acompanhando o réu **Rafael**, escravo de **José Carneiro da Fontoura**, condenado à pena de morte pelo júri deste termo. [...] O chefe de polícia **Belarmino Peregrino da Gama Melo**”;

27.07.1868 – Para: doutor juiz de direito interino da comarca de **Santo Antônio** - “Por comunicação que recebi do chefe de polícia da província de **SC** tive conhecimento de que fora assassinado no termo de **Lages Manoel Pereira Machado**, conhecido por **Manduca Machado**,

um dos chefes do roubo e assassinato da família **Ramos**, e que o escravo deste de nome **Cipriano**, que com aquele criminoso andava, se achava preso na cadeia da cidade de **Lages**. Logo que tive conhecimento deste fato requisitei daquele chefe de polícia que fizesse seguir para esta província o escravo **Cipriano**, afim de responder ao júri que conjuntamente com os seus co-réus tem de ser submetido na sessão que V. Sa. convocou nesse termo para o dia 14.08 futuro. Receio, porém, que o referido escravo deixe de estar aqui a tempo de responder na dita sessão; e porque me consta que as declarações dele podem ser de grande efeito para o julgamento dos seus co-réus, que por conseguinte convém para os interesses da justiça que sejam julgados conjuntamente com ele, talvez fosse de conveniência que aquela sessão do júri se adiasse para mais tarde, tendo-se assim tempo que viesse de **SC** o escravo **Cipriano**. Fazendo estas considerações a V. Sa. não tinha por fim senão apresentar-se a opinião que vinha de expor relativamente a tais julgamentos, sem, todavia, pedir à V. Sa. a providência do adiamento. Mas como aquelas considerações podem atuar no ânimo de V. Sa. de modo a faze-lo compreender, como eu, a vantagem do mesmo adiamento e decretá-lo, o que talvez já não tenha feito por ignorar a pouca probabilidade ou antes a impossibilidade de ser presente para a citada sessão do júri o dito escravo **Cipriano**; entendo que a bem da justiça, lhe devo dar conhecimento do que venho de expor. E porque foram-me já requisitados para a referida sessão do júri os réus que aqui se acham, peço a V. Sa. que se sirva de declarar-me se terá ou não de adia-la para mais tarde, afim de que eu faça ou não seguir para aí os ditos réus. [...] O chefe de polícia **Belarmino Peregrino da Gama Melo**”;

Município: Porto Alegre

Localização: Códice 249

Correspondência da secretaria de polícia com diversas autoridades – 1868/1872

10.10.1868 – Para: doutor juiz municipal do termo desta capital - “Verificando na visita que ontem fiz a Cadeia, que **Manoel**, escravo de **João Francisco dos Santos Pinto**, e **Mateus**, da herança do finado general **Bento Manoel Ribeiro**, já concluíram suas penas desde o ano passado, assim comunico a V. Sa. para os fins convenientes. = Deus Guarde a V. Exa. Secretaria de Polícia = O Chefe de Polícia **João Coelho Bastos**”;

28.12.1868 – Para: Comandante do Vapor **Apa** – “Sirva-se V. Sa. conservar preso a bordo do vapor **Apa**, de seu comando, o marinheiro **José de Bitencourt**, que sendo escravo de **Antônio Gonçalves de Aguiar**, morador no termo de **Jaguarão** e tendo o nome de **Eugênio**, fugiu de bordo do iate **Águia** e com aquele nome está com praça no dito vapor. [...] O chefe de polícia **João Coelho Bastos**”;

03.02.1869 – Para: juiz Municipal do termo de **Canguçu** – “Convém que V. Sa. me remeta com toda a brevidade as guias dos réus **Onofre Rodrigues Miguel** e **Marcelino**, escravo do finado **Raimundo José do Amaral**, que ultimamente foram remetidos desse termo e recolhidos a cadeia desta capital no dia 31.01 findo. [...] O chefe de polícia **João Coelho Bastos**”;

25.02.1869 – Para: major comandante do **Corpo Policial** – “Nº 9 – Se morrer o cavalo pertencente ao **Corpo Policial** que no portão desse Quartel foi ferido pelo carro que conduzia o pardo **Zeferino**, escravo de **João Inácio de Moura**, V. Sa. dará conhecimento a esta Repartição para ser o referido **Moura** obrigado a pagá-lo. [...] O chefe de polícia **João Coelho Bastos**”;

27.03.1869 – Para: juiz Municipal do termo desta capital – “Para os fins convenientes envio a V. Sa. a inclusa guia dos réus **Onofre Rodrigues** e **Miguel Marcelino**, escravos que se acham recolhidos a cadeia desta capital, onde a dita guia foi lançada. [...] O chefe de polícia **João Coelho Bastos**”;

27.03.1869 – Para: chefe de Polícia da **Corte** – “Rogo a V. Sa. se sirva mandar extrair e remeter-me o assento de batismo da crioula **Maria Francisca de Campos**, de idade 24 anos, filha da crioula **Ana Maria da Conceição**, casada com o crioulo **José Antônio Rodrigues de Campos**, batizada na **Igreja da Glória**, dessa **Corte**. [...] O Chefe de Polícia **João Coelho Bastos**”;

22.05.1869 – Para: comandante do **Corpo Policial** – “Nº 34 – Recomende V. Sa. as patrulhas e praças do Corpo de seu comando que prendam o prisioneiro de guerra Paraguai **Romeu Barreto**, cabelos pretos, olhos pardos, cor morena, de 46 [66] anos de idade e com 66 polegadas de altura. [...] O Chefe de Polícia **João Coelho Bastos**”;

23.06.1869 – Para: comandante do **Corpo Policial** – “Nº 42 – Faça V. Sa. escoltar para a vila de **Taquari** os réus **Manoel Antônio da Silva** e **Pedro**, escravo que foi da viúva **Silvana da Silva**, requisitados para responder ao júri na dita vila no dia 20.07 futuro. [...] O Chefe de Polícia **João Coelho Bastos**”;

23.06.1869 – Para: juiz Municipal do termo de **Taquari** – “Com este ofício mando apresentar a V. Sa. os réus **Manoel Antônio da Silva** e **Pedro**, escravo que foi da viúva **Silvana da Silva**, para responder ao júri desse termo no dia 20.07 futuro. [...] O Chefe de Polícia **João Coelho Bastos**”;

28.06.1869 – Para: comandante do Corpo Policial – “Nº 44 = Faça V. Sa. seguir com toda a segurança para **São Jerônimo** o réu **Rafael**, escravo do finado **José Carneiro da Fontoura**, que deve responder ao júri ali convocado para o dia 15.07 futuro. [...] O chefe de polícia **João Coelho Bastos**”;

19.07.1869 – Para: juiz Municipal do Termo de **São Jerônimo** – “Recebo o ofício de V. Sa. de 17 do corrente, acompanhando o réu **Rafael**, escravo do finado **José Carneiro da Fontoura**, que fica recolhido a cadeia. [...] O chefe de polícia **João Coelho Bastos**”;

28.08.1869 – Para: General Comandante das Armas desta Província – “Mando apresentar a V. Exa. o pardo **Leopoldo** a quem seu senhor **Manoel Augusto de Figueiredo Menezes** passou carta de liberdade, que fica arquivada nessa Repartição, com expressa condição de assentar praça em um dos corpos de 1ª linha do Exército, estacionado no **Paraguai**, como recruta. [...] O chefe de polícia **João Coelho Bastos**”;¹⁸⁶

31.08.1869 – Para: General Comandante das Armas desta Província – “De conformidade com o ofício do Exmo. Senhor Presidente da Província nº 303, de 30 deste mês, passo às mãos de V. Exa. a carta de liberdade do pardo **Leopoldo**, que no dia 28 enviei a V. Exa. para assentar praça como recrutado no Exército. [...] O chefe de polícia **João Coelho Bastos**”;

04.09.1869 – Para: juiz Municipal do termo desta Capital – “Convém que V. Sa. providencie sobre os pretos **Matias**, escravo da herança do finado general **Bento Manoel Ribeiro**, e **Manoel**, escravo de **José Francisco dos Santos Pinto**, que há muito tempo cumpriram suas penas, conforme se preveniu a esse juízo em ofício desta Repartição de 01.10 do ano findo, e ainda se conservam na cadeia desta capital. [...] O Chefe de Polícia **João Coelho Bastos**”;

09.09.1869 – Para: juiz de Direito da 2ª Vara Crime desta Capital – “Passo às mãos de V. Sa. o incluso requerimento do preso **Venâncio**, escravo de dona **Maria Bernarda da Silva**, condenado pelo júri desta capital em 1865, para que V. Sa. se digne informar-me se já foi decidida a petição de graça que o mesmo dirigiu ao Poder Moderador. [...] O chefe de polícia **João Coelho Bastos**”;

28.09.1869 – Para: promotor de **Santo Antônio** – “Remeto a V. Sa. por cópia o ofício que me dirigiu o subdelegado de polícia dessa vila informando sobre o pardo **Silvério Joaquim Ferreira**, por ele recrutado, o qual por algum tempo foi considerado escravo de **Justiniano Alves de Farias**, para que V. Sa. proceda a respeito, como for de direito. [...] O chefe de polícia **João Coelho Bastos**”;

19.11.1869 – Para: doutor juiz municipal de **Santo Antônio** – “Em ofício desta data requisito do Exmo. Senhor Presidente da Província a prisão do escravo **Miguel**, de propriedade do capitão

¹⁸⁶ O pardo **Leopoldo**, com 19 anos de idade, foi alforriado em 24.08.1869 por seu senhor **Manuel Augusto de Figueiredo Menezes**, residente no **Estado Oriental**, com a condição de assentar praça nos corpos de 1ª linha do Exército Imperial. A carta foi passada em **Porto Alegre** pelo irmão do senhor, **João Carlos de Figueiredo Menezes** (APERS – 1º Tabelionato de **Porto Alegre**, Registros Gerais livro 20, p. 78v, 27.08.69). [N. do E.]

José Pedroso de Moraes, que se acha junto à Divisão **Portinho**, conforme V. Sa. me declarou em seu ofício de 8 do corrente. [...] Na ausência do Chefe de Polícia, o Delegado **Cláudio José Monteiro**”;

08.01.1870 – Para: Presidente e mais vereadores da Câmara Municipal desta capital – “Foram expedidas as necessárias ordens para vedar que continue a aplicar remédios o preto que foi escravo do doutor **Landell**, morador no 3º distrito da freguesia da **Aldeia**, a que se referiu a Câmara da vila de **Santo Antônio da Patrulha**, no ofício que V. S^{as}. me remeteram por cópia anexa ao que me dirigiram datado de 7 do corrente. [...] O chefe de polícia **João Coelho Bastos**”;

18.01.1870 – Para: juiz Municipal do Termo desta Capital – “Remeto a V. Sa. as inclusas guias dos réus **Adão**, escravo de **Manoel Lucas Annes**, **Manoel José das Chagas**, **Vicente Antunes dos Santos** e **Paulo**, escravo de **Joaquim Marcelino de Novais**, já lançados nos assentamentos dos mesmos réus na cadeia desta capital. [...] O chefe de polícia **João Coelho Bastos**”;

15.03.1870 – Para: general provedor da **Santa Casa** – “Passando as mãos de V. Exa. o incluso ofício do delegado de polícia da cidade do **Rio Grande** espero que se dignará dizer-me se posso mandar vir para ser recolhida ao Asilo de **Santa Casa** a alienada preta forra que se refere o mesmo ofício, que peço a V. Exa. me seja devolvido. [...] O chefe de polícia **João Coelho Bastos**”;

24.03.1870 – Para: doutor juiz Municipal do termo da Capital – “Transmito a V. Sa. as inclusas guias dos réus **Evaristo Antônio Garcia** e **Francisco**, escravo de **Pedro Lobo Vinhas**, recolhidos na cadeia desta capital, onde já foram as mesmas guias lançadas. [...] O chefe de polícia **João Coelho Bastos**”;

29.03.1870 – Ao Delegado do Capitão do Porto – “Mando apresentar a V. Sa. para assentar praça na Armada como recruta o pardo **Januário**, a quem seu senhor **José Joaquim dos Santos Ferreira** libertou para o mencionado fim. [...] O chefe de polícia **João Coelho Bastos**”;

13.04.1870 – Para: doutor juiz Municipal do termo da Capital – “Para os fins convenientes remeto a V. Sa. a inclusa cópia do Acórdão da Relação do Distrito datado de 10.12.1869, confirmando a pena de galés perpétuas a que foi condenado pelo Juiz de Direito da Comarca da **Cruz Alta** o réu **Adão**, escravo de **Manoel Lucas Annes**. [...] O chefe de polícia **João Coelho Bastos**”;

10.06.1870 – Para: coronel comandante do **Corpo Policial** – “Previno a V. Sa. que nesta data ordeno ao delegado de polícia do termo desta capital que se dirija ao Quartel do **Corpo Policial** de seu comando, afim de proceder ao ACD no arrombamento feito no respectivo xadrez de onde fugiu o preto **José**, ali recolhido por ordem do subdelegado de polícia do 1º distrito, visto que no caso de ter-se verificado essa fuga por negligência e relaxação da guarda ou convivência, tem ela de ser responsabilizada por esse crime no foro comum. [...] O chefe de polícia interino **Luiz José de Sampaio**”;

17.06.1870 – Para: Escrivão Público de **Santana do Livramento** – “Recebi o ofício de V. Sa. de 17.05 findo comunicando a pronúncia do réu **José**, escravo de dona **Desidéria de Oliveira**. [...] O chefe de polícia interino **Luiz José de Sampaio**”;

17.06.1870 – Para: doutor chefe de Polícia do **PR** – “Ficam expedidas as precisas ordens para a captura da parda **Maria Ramos**, conforme V. Sa. me requisitou em seu ofício de 16.05 findo. [...] O Chefe de Polícia interino **Luiz José de Sampaio**”;

17.06.1870 – Para: general provedor da **Santa Casa** – “Rogo a V. Sa. se digne ordenar que me seja enviado o atestado de óbito com que foi sepultado no dia 15 para 16 do corrente, uma escrava de **Francisco José Barreto**, negociante desta praça. [...] O chefe de polícia interino **Luiz José de Sampaio**”;

25.06.1870 – Para: general provedor da **Santa Casa** – “Junto tenho a honra de devolver a V. Exa. o atestado de óbito da preta **Maria**, escrava do negociante **Francisco José Barreto**, que requisitei e que V. Exa. me remeteu em seu ofício datado de 20 deste mês. = O Chefe de Polícia interino **Luiz José de Sampaio**”;

28.06.1870 – Para: coronel comandante do **Corpo Policial** – “Convém que V. Sa. me informe declarando a razão porque tendo na noite de 26 do corrente sido recolhido a esse quartel uma escrava conduzida pela patrulha do 1º quarto da **rua do Arvoredo**, não veio essa prisão mencionada na parte. [...] O chefe de polícia interino **Luiz José de Sampaio**”;

08.07.1870 – Para: chefe de Polícia do **PR** – “Por cópia tenho a honra de remeter a V. Sa. o incluso ofício que me dirigiu o delegado de polícia do termo da **Cruz Alta**, informando que **Francisco Ezequiel de Moura** ali reside e que não levou nem conserva em sua companhia o escravo **Apolinário**, pertencente a viúva do tenente coronel **Prates**, conforme V. Sa. exigiu no ofício que dirigiu a esta Repartição, datado de 25.04, sob nº 30. [...] Na ausência do Chefe de Polícia, o delegado **Cláudio José Monteiro**”;

08.08.1870 – Ao **Barão de Vila Maria** – “Previno a V. Exa. que se acha convenientemente depositado na cidade do **Rio Grande** o crioulo menor, de 10 a 12 anos, de nome **Belisário**, escravo de V. Exa., trazido de **Assumpção** para esta província pelo alferes do Batalhão 12 de Infantaria **Epaminondas José Oliveira Ramos**, afim de que V. Exa. se digne manda-lo receber e pagar as despesas que se tinham feito com sua alimentação e vestuário. [...] Na ausência do Chefe de Polícia, o delegado **Cláudio José Monteiro**”;

13.10.1870 – Para: general provedor da **Santa Casa** – “O Delegado de Polícia de **Alegrete** pede autorização para poder enviar para o asilo de alienados da **Santa Casa de Misericórdia** desta capital a parda **Ana Manoela de Jesus**, que sendo miserável e não tendo parentes, viu-se na necessidade de faze-la recolher à cadeia. Levando esse pedido ao conhecimento de V. Sa. aguardo suas determinações a respeito, para poder responder àquele delegado. [...] O chefe de polícia interino **Luiz José de Sampaio**”;

15.10.1870 – Para: Promotor da 2ª Vara Crime desta capital = “Transmito a V. Sa., para os fins convenientes os inclusos interrogatórios e mais diligências a que procedi sobre o fato denunciado pelo jornal = **Reforma** =, que se publica nesta cidade, de ter falecido por meio de sevícias a preta **Maria**, escrava do negociante **Francisco José Barreto**. [...] O chefe de polícia interino **Luiz José de Sampaio**”;

18.10.1870 – Para: coronel comandante do **Corpo Policial** – “Diligencie V. Sa. a prisão dos operários militares do **Arsenal de Guerra**, **Francisco Propício dos Santos**, cor branca, cabelos corridos, com 54 ½ polegadas de altura, de 16 anos de idade, latoeiro, e olhos pardos; **Manoel Zacarias de Oliveira**, cor parda, cabelos ruivos, carapinhos, com 54 ½ polegadas de altura, de 16 anos de idade, latoeiro e olhos pardos; **João José Martins**, cor branca, cabelos pretos corridos, com 53 polegadas de altura, de 16 anos de idade, correeiro e olhos pardos; os quais desde o dia 14 do corrente faltam ao respectivo quartel. [...] O chefe de polícia **José de Araújo Brusque**”;

14.11.1870 – Para: juiz Municipal do termo desta Capital – “Tendo por ofício desta Repartição, datados de 1º e 10.10.1868 e 04.09.1869, dirigidos a esse Juízo, requisitando providências acerca do preto **Matias**, que se diz escravo da herança do finado general **Bento Manoel Ribeiro**, que há muito tempo findou o tempo da pena a que estava condenado, rogo a V. Sa. se digne providenciar como for de Lei, visto não convir conservar o dito preto na prisão em que se acha, tendo ele concluso sua sentença. Junto achará um requerimento que hoje recebi do dito preto. = O Chefe de Polícia **José de Araújo Brusque**”;

07.12.1870 – Para: coronel comandante do **Corpo Policial** – “Recomende V. Sa. as patrulhas e praças do **Corpo Policial** de seu comando que prendam o desertor **Antônio Gomes de Melo**, de 32 anos de idade, natural de **PE**, com 62 polegadas de altura, cabelos pretos carapinhos, cor preta, pouca barba e solteiro, o qual é praça do 8º B. de I. e estava adido a Companhia de Inválidos. [...] O chefe de polícia **José de Araújo Brusque**”;

11.04.1871 – Para: juiz Municipal do termo desta Capital – “Declarando-me o preso **Afonso**, escravo de **Joaquim José de Melo**, que já completou o tempo a que foi condenado, assim o comunico a V. Sa. para os fins convenientes. [...] O chefe de polícia **José de Araújo Brusque**”;

27.04.1871 – Para: chefe de Polícia das **AL** – “Ao capitão do brigue **Honório Manoel Esteves Lopes** já fiz prevenir que deve mandar receber na cadeia dessa capital o seu escravo **Manoel**, nela

preso por fugido, conforme V. Sa. se dignou comunicar-me em seu ofício de 11 do corrente. [...] O chefe de polícia **José de Araújo Brusque**”;

27.04.1871 – Para: coronel comandante do **Corpo Policial** – “Tendo se ausentado do quartel do 1º regimento de artilharia a cavalo os soldados **Manoel Januário de Souza Martins**, de 22 anos de idade, natural do **PI**, altura regular, boca grande, cor negra, rosto redondo, nariz chato, cabelos carapinhos e olhos pretos; **Sebastião Pereira Roberto**, de 21 anos de idade, natural do **CE**, altura regular, boca grande, branco, rosto comprido, nariz afilado, cabelos corredios e olhos pardos; Cumpre que V. Sa. recomende a prisão dos mesmos aos oficiais e praças do **Corpo Policial** de seu comando. [...] O chefe de polícia **José de Araújo Brusque**”;

31.05.1871 – Para: coronel comandante do **Corpo Policial** – “Convém que V. Sa. recomende aos oficiais e praças do **Corpo Policial** de seu comando que prendam ao grumete do vapor **Apa**, **José Leodato**, natural de **SP**, de 45 anos de idade, viúvo, cor parda, alto, cabelos corridos, olhos pardos, sem barba, o qual desertou do mesmo vapor. [...] Na ausência do Chefe de Polícia, o delegado **Cláudio José Monteiro**”;

16.06.1871 – Para: Vice-cônsul Português nesta capital – “Em ofício desta data recomendo ao subdelegado do distrito do **Couto** a prisão do escravo **Germano**, de propriedade do finado português **Gaspar Mendes de Novais**, a que V. Sa. se referiu em ofício de 15 do corrente, entretanto aproveite a oportunidade para renovar ao Senhor Vice Cônsul **Francisco José Belo** os protestos de minha subida estima e consideração. [...] O chefe de polícia **José de Araújo Brusque**”;

01.08.1871 – Para: coronel comandante do **Corpo Policial** – “Sirva-se V. Sa. recomendar para as praças do **Corpo Policial** de seu comando que capturem o soldado do 1º B. de I. **Manoel Francisco Loureiro**, natural do **RJ**, de 29 anos de idade, cor parda, cabelos carapinhos, rosto comprido, nariz grande, boa regular, pouca barba, de 66 polegadas de altura e olhos pardos, o qual desertou no dia 6 deste mês do mesmo batalhão. [...] O chefe de polícia **José de Araújo Brusque**”;

19.08.1871 – Para: juiz Municipal do Termo do **São José do Norte** – “Remeto a V. Sa. o requerimento e documentos anexos de **Tomás de Paula Marques** dando liberdade na parte que lhe tocou a escrava **Maria** e seus filhos **Angélico**, **João** e **Bárbara**, para que V. Sa. mande suspender o depósito em que se acha a mesma escrava e filhos e tome providências para garantir a liberdade dos mesmos, visto alegar o peticionário que sua irmã **Lina de Paula Marques** também já concedeu liberdade aos ditos escravos. [...] O chefe de polícia **José de Araújo Brusque**”;

23.09.1871 – Para: doutor chefe de Polícia da **Corte** – “À vista do que no incluso ofício por cópia me declarou o oficial do termo desta Repartição na cidade do **Rio Grande**, rogo a V. Sa. se digne mandar proceder as sindicâncias que julgar precisas sobre a preta **Cândida**, escrava de **José Bernardo Alves**, que tendo tirado passaporte para essa Província, não foi encontrada a bordo do vapor **Calderon** em que veio o dito passaporte, que junto também envio a V. Sa. [...] O chefe de polícia **José de Araújo Brusque**”;

02.11.1871 – Para: doutor juiz Municipal de **São Leopoldo** – “Mando com este ofício apresentar a V. Sa. o preto **José**, escravo de **Jacob Schneider**, que diz ter em poder do negociante **Bento Batista Orci** a quantia de 500\$ réis para sua liberdade, afim de V. Sa. proceder a seu respeito de conformidade com as disposições da Lei de 28.09 deste ano. [...] O chefe de polícia **José de Araújo Brusque**”;

10.11.1871 – Para: juiz Municipal do termo de **Santo Antônio** – “Remeto a V. Sa. por cópia o ofício que me dirigiu o subdelegado de polícia do distrito de **São Francisco de Paula de Cima da Serra** acerca do pardo **Adão**, escravo de **Francisco José dos Rios**, para cuja liberdade já o mesmo **Rios** recebeu de uma irmã do mesmo pardo a quantia de 520\$ réis, para que V. Sa., tomando conhecimento do fato, proceda a respeito como for de lei. [...] O chefe de polícia **José de Araújo Brusque**”;

09.12.1871 – Para: juiz Municipal do termo de **Santo Antônio** – “Informo a V. Sa., em aditamento a meu ofício de 10.11 findo, que o pardo **Adão**, escravo de **Francisco José dos Reis**, além dos 520\$ réis que sua irmã já deu por conta de sua liberdade, tem contrato feito com o negociante **Boaventura Augusto dos Reis** para dar o resto do seu valor em prestações mediante serviços que estipularam. [...] O chefe de polícia **José de Araújo Brusque**”;

Município: Porto Alegre

Localização: Códice 250

Correspondência da secretaria de polícia com diversas autoridades

De 04.01.1872 até 20.01 de 1875

09.01.1872 – Para: **Barão de São Borja** Comandante das Armas desta Província – “Mando apresentar a V. Exa. como recrutado para o Exército o pardo de nome **Jerônimo**, que diz ser filho de **André de Tal**. = Deus Guarde a V. Exa. [...] O chefe de polícia interino **Luiz José de Sampaio**”;

15.01.1872 – Para: **Barão de São Borja**, Comandante das Armas desta Província – “Rogo a V. Exa. se digne informar-me se **João Antônio Ramos**, natural de **Castro**, da província do **PR**, de idade 18 anos, solteiro, cor acabocorada, olhos pretos, cabelos pretos corridos, pouca barba, estatura baixa e de corpo reforçado, é desertor do Exército. [...] O chefe de polícia interino **Luiz José de Sampaio**”;

08.02.1872 – Para: juiz do termo de **Pelotas** – “Foram recolhidos para a cadeia desta capital os réus **João**, escravo de **Serafim dos Santos Coimbra**, e **Miguel**, escravo de **José Antônio Moreira**, que V. Sa. remeteu ao doutor juiz municipal desta capital, com seus ofícios datados de 5 do corrente. [...] O chefe de polícia interino **Luiz José de Sampaio**”;

14.03.1872 – Para: juiz Municipal do termo desta Capital – “Declaro a V. Sa. em resposta a seu ofício de 12 do corrente que o preto **Matias**, tendo sido recolhido para a cadeia desta capital para cumprir sentença como escravo da herança do finado general **Bento Manoel Ribeiro**, logo que se findou sua pena foram avisados vários herdeiros daquele general para o receber. Tendo, porém, esses herdeiros declarado que não conheciam esse preto e que nunca foi escravo do referido general, continua ele na cadeia, não obstante os ofícios de meus antecessores dirigidos a esse juízo, datados de 1º e 10.10.1868, 04.09.1869 e 14.11.1870. [...] O chefe de polícia interino **Luiz José de Sampaio**”;

27.03.1872 – Para: juiz Municipal do termo desta Capital – “Tendo o preto **Matias**, escravo do finado general **Bento Manoel Ribeiro**, cumprido a pena a que fora condenado pelo júri da cidade da **Cachoeira** no dia 07.05.1868, foram avisados verbalmente os herdeiros do mesmo general nesta capital para o reclamar e não o fazendo, por esta Repartição se dirigiu a um deles, o coronel **Severino Ribeiro de Almeida**, o ofício junto por cópia datado de 06.07.1870, que não foi respondido. Parecendo-me que esse preto em consequência do abandono de seus senhores e nos termos do artigo 6º § 4º da Lei nº 2040, de 18.09.1871, está no caso de ser libertado, convém que V. Sa. tome a respeito as providências que forem necessárias¹⁸⁷. [...] O chefe de polícia interino **Luiz José de Sampaio**”;

18.04.1872 – Para: chefe de Polícia da Corte – “Tendo em março findo passado um telegrama a V. Sa. sobre o preto **Clemente Medeiros**, que tirou nessa Repartição passaporte para a **África**, ficando a dever a preta **Felicidade da Piedade** uma quantia da qual apresentou recibo falso da mesma preta. Rogo a V. Sa. se digne informar-me se aquele **Clemente** aí chegou e qual o destino que teve. [...] O chefe de polícia interino **Luiz José de Sampaio**”;

¹⁸⁷ Trata-se da chamada “lei do ventre livre”, que em seu artigo 6º, § 4º, determina que: “Os escravos abandonados por seus senhores. Se estes os abandonarem por inválidos, serão obrigados a alimentá-los, salvo o caso de penúria, sendo os alimentos taxados pelo Juiz de Órfãos”. [N. do E.]

03.05.1872 – Para: comandante do **Corpo Policial** – “Convém que V. Sa. recomende para as praças do **Corpo Policial** de seu comando que prendam o grumete do vapor **Fluminense Claudiano de Santa Ana**, de 28 anos de idade, solteiro, cor preta, pouca barba, com uma cicatriz de talho na face e dois talhos de espada no braço, o qual desertou do mesmo vapor no dia 2 do corrente. [...] O chefe de polícia interino **Luiz José de Sampaio**”;

04.05.1872 – Para: Presidente e mais vereadores da Câmara Municipal desta capital – “Em resposta ao ofício que V. Sas. me dirigiram em 29.04 findo sob nº 18, signifique-lhes que não me consta que pela polícia se tenham dado licenças para danças e batuques de pretos; não obstante passo a expedir as convenientes ordens aos respectivos Fiscais, que quando tiverem notícia de semelhantes reuniões solicitem da autoridade policial do distrito o necessário auxílio para dispersá-los. [...] Chefe de Polícia interino **Luiz José de Sampaio**”;

27.06.1872 – Para: Vice-cônsul Português – “Em ofício desta data incumbo ao subdelegado do distrito de **Santo Amaro** da prisão dos escravos mencionados por V. Sa. em seu ofício sem data, hoje recebido. [...] O chefe de polícia interino **Luiz José de Sampaio**”;

01.07.1872 – Para: comandante das Armas – “Acha-se recolhido na cadeia desta capital por fugido o pardo de nome **José da Silva**, que sendo escravo do capitão **João Jacinto Ferreira**, diz que foi mandado para **Missões** para ser vendido e que em **Bagé** foi comprado por **José Leite**, que o deu como substituto para marchar para o **Paraguai** em seu lugar e que ali serviu na força a mando do finado brigadeiro honorário **Fideles Pais da Silva**. Sendo agora esse pardo reclamado como escravo de **Luiz dos Santos Farias**, morador do **Rio Grande** e convindo elucidar sua verdadeira condição, rogo a V. Exa. se digne mandar proceder as necessárias averiguações para se verificar se foi ele dado como substituto para servir no Exército. [...] O chefe de polícia Luiz José de Sampaio”;

22.07.1872 – Para: comandante das Armas – “Tendo sido remetido para esta capital pelo delegado de polícia do **Rio Grande** o pardo **José da Cruz Lima**, como suspeito de ser desertor do batalhão 12 de infantaria, o mando apresentar a V. Exa. para que se digne mandar verificar se com efeito é exata aquela suspeita. Esse indivíduo, sendo interrogado nesta Repartição, respondeu o que consta do documento junto. [...] O chefe de polícia **Luiz José de Sampaio**”;

10.09.1872 – Para: comandante das Armas – “Acha-se preso na cadeia da capital de **MG** como suspeito de ser desertor do Exército um indivíduo de nome **José Borges de Oliveira**, de 25 anos de idade, alto, pardo escuro, rosto redondo, pouca barba, olhos vivos, cabelos grenhos e bons dentes, o qual sendo interrogado declarou ser natural de **Pelotas** e ter obtido reforma da praça de 1ª Linha em consequência de ferimentos recebidos em combate no **Paraguai**, ferimento que com efeito apresenta no peito esquerdo. Rogo a V. Exa. se digne informar-me se é exata a declaração do mesmo indivíduo, afim de poder responder ao ofício do doutor chefe de polícia da dita província de 23.08 findo, a respeito. [...] O chefe de polícia Luiz José de Sampaio”;

21.09.1872 - Para: juiz Municipal desta Capital – “Rogo a V. Sa. se digne informar-me se foi pronunciado por esse júzo o preto **Adão**, escravo de **Quaresma & Cia.**, por crime de resistência e ferimento em um soldado do **Corpo Policial** no 1º distrito desta capital. [...] O chefe de polícia Luiz José de Sampaio”;

19.12.1872 - Para: juiz Municipal desta Capital – “Para os fins convenientes remeto a V. Sa. os inclusos autos de perguntas a que responderam nesta Repartição **Januário**, escravo de **Feliciano José da Silva**, e **Jerônimo**, escravo de **Januário de Vargas**, aquele autor da morte de seu senhor e de uma mulher com quem vivia e este seu cúmplice nesses crimes e nos ferimentos graves de uma menina, filha do assassinado, bem como uma foice com que foi cometida a morte de **Feliciano**, no 3º distrito da **Aldeia**. Estes réus acham-se recolhidos na cadeia desta capital, à disposição de V. Sa. [...] O chefe de polícia **Luiz José de Sampaio**”;

27.12.1872 - Para: juiz Municipal desta Capital – “Dos autos de perguntas a que responderam nesta Repartição os pretos **Januário** e **Jerônimo** e que remeti a V. Sa. com meu ofício de 19 do corrente, consta que o mandante do assassinato de **Feliciano José da Silva** e sua mulher no 3º distrito da freguesia da **Aldeia** foi um moço de nome **João**, filho de **Delfina de Tal**, moradora em

Catanduva, do distrito de **Miraguaia**, próximo a serra, cuja prisão para ser efetuada necessário é que V. Sa. me expeça o preciso mandado, visto que esse moço pode ser preso no 3º distrito da **Aldeia**, do termo desta capital. [...] O chefe de polícia **Luiz José de Sampaio**. Igual ao de **Santo Antônio**”;

14.01.1873 – Para: comandante das Armas – “Estando preso na província do **PR** como suspeito de ser desertor do Exército um indivíduo de nome **Antônio dos Santos**, filho de **Maria Joana** e de **José dos Santos**, de 22 anos de idade, solteiro, natural de **Santo Antônio da Patrulha**, de altura pouco menos que ordinária, cabelos carapinhos, pouca barba e só no queixo, olhos grandes, rogo a V. Exa. se digne mandar verificar se com efeito é ele desertor, afim de poder responder a um telegrama do chefe de polícia da dita província. [...] O chefe de polícia **Luiz José de Sampaio**”;

17.01.1873 – Para: doutor Juiz de Órfãos – “Tendo se apresentado nesta Repartição a preta **Bárbara** queixando-se de que não obstante ter sido libertada em testamento por sua falecida senhora dona **Clara Alves de Oliveira**, achava-se detida como escrava em poder de dona **Maria Cândida**, e constando da cópia junta daquele testamento ser verdadeira a declaração da dita preta, rogo a V. Sa. se digne providenciar para que lhe seja passada a competente carta de liberdade pelo respectivo testamento, afim de que a dita preta entre no gozo de sua liberdade. [...] O chefe de polícia **Luiz José de Sampaio**”;

18.01.1873 – Para: doutor Juiz Municipal da Capital – “Para os fins convenientes previno a V. Sa. de que a ré preta liberta **Catarina Castorina** deve findar sua sentença no dia 20 do corrente. [...] O chefe de polícia **Luiz José de Sampaio**”;

22.01.1873 – Para: chefe de Polícia da **Corte** – “Pela inclusa cópia do ofício do delegado de polícia de **Bagé**, datado de 4 do corrente, verá V. Sa. que não é escravo o indivíduo de nome **Manoel Antônio**, que como suspeito de pertencer a herança do finado brigadeiro **Fidélis Pais da Silva** se acha na Casa de Detenção dessa Corte, conforme V. Sa. me declarou em seu ofício de 15.11 do ano findo. [...] O chefe de polícia **Luiz José de Sampaio**”;

07.02.1873 – Para: doutor Juiz Municipal do **Rio Grande** – “O réu preto **Manoel**, escravo de **Mariano José do Canto**, cuja captura e remessa para essa cidade V. Sa. me deprecou, não pode seguir hoje no vapor **Guaíba** e sim no primeiro que daqui partir. [...] O chefe de polícia **Luiz José de Sampaio**”;

14.02.1873 – Para: doutor Juiz Municipal de **Santo Antônio** – “Com este ofício será apresentado a V. Sa. o réu **Anacleto**, escravo da herança de **José Joaquim Ferreira**, conforme requisitou em seu ofício de 6 do corrente. [...] O chefe de polícia **Luiz José de Sampaio**”;

14.02.1873 – Para: juiz Municipal de **Itaqui** – “Rogo a V. Sa. se digne enviar-me a guia dos réus **José Maria da Silva** e **Isidora**, escrava, que se acham guardados na cadeia desta capital. [...] O chefe de polícia **Luiz José de Sampaio**”;

12.03.1873 – Para: juiz Municipal do termo de **Santo Antônio** – “Recebi os 3 réus que V. Sa. remeteu com seu ofício sem data, para serem guardados na Cadeia desta Capital, sendo o capitão **Domingos Gomes da Cunha** e os escravos **Luiz** e **Anacleto**. [...] O chefe de polícia **Luiz José de Sampaio**”;

16.04.1873 – Para: juiz Municipal do termo desta Capital – “Para poder prestar as informações que pediu o doutor chefe da polícia da **Corte** em telegrama de hoje, rogo a V. Sa. se digne dizer-me o resultado da precatória que lhe foi dirigida pelo juiz da 1ª vara civil da **Corte**, acerca da preta **Mariana**, escrava do comendador **Pereira dos Santos**. [...] O chefe de polícia **Luiz José de Sampaio**”;

18.04.1873 – Para: juiz Municipal do termo desta Capital – “Fico inteirado de já haver V. Sa. mandado cumprir a precatória do juiz de direito da 1ª vara civil da **Corte**, requisitando a apreensão da preta **Mariana**, escrava do comendador **Antônio Francisco Pereira dos Santos**, e logo que lhe for entregue a dita escrava digne-se V. Sa. comunicar-me afim de ser por intermédio desta

Repartição remetida ao doutor chefe de polícia da **Corte**. = O Chefe de Polícia **Luiz José de Sampaio**”;

07.05.1873 – Para: juiz de Direito da Comarca de **Santo Antônio** – “O oficial e praças de 1ª linha que seguem para esta vila escoltando os réus capitão **Domingos Gomes da Cunha** e escravos **Anacleto** e **Luiz**, tem ordem de permanecer nessa vila à disposição de V. Sa. até a conclusão dos trabalhos do júri. [...] O chefe de polícia **Luiz José de Sampaio**”;

07.05.1873 – Para: juiz Municipal do Termo de **Santo Antônio** – “Com este ofício serão apresentados a V. Sa. os réus capitão **Domingos Gomes da Cunha**, **Anacleto** e **Luiz**, escravos que em ofício do 1º do corrente requisitou para responderem ao júri deste termo, convocado para o dia 15 do corrente. A força de 1ª linha que escolta aos mesmos réus deve aí demorar-se até a conclusão da sessão do dito tribunal. [...] O chefe de polícia **Luiz José de Sampaio**”;

09.05.1873 – Para: juiz de Órfãos do Termo desta capital – “O preto **Francisco**, escravo da herança do finado **João Batista da Silveira e Souza**, acha-se preso na cadeia desta capital e sendo-me por um dos herdeiros requerido que fosse o mesmo preto castigado e entregue a esse, não anui, por me constar que desse juízo pende solução sobre sua liberdade, por pretender ele entrar com a quantia pela qual foi avaliado. Rogo, portanto, a V. Sa., se digne informar-me sobre semelhante assunto, afim de poder despachar esse requerimento. [...] O chefe de polícia **Luiz José de Sampaio**”;

04.06.1873 – Para: major comandante do **Corpo Policial** – “Recomendo as patrulhas e praças do **Corpo Policial** de seu comando que capturem o desertor do Batalhão 13 de Infantaria **Gregório Bitencourt da Silveira Machado**, de cor preta, cabelos carapinhos, rosto comprido, sem barba e com 69 polegadas de altura. [...] O chefe de polícia **Luiz José de Sampaio**”;

11.06.1873 – Para: comandante do B. de I. nº 12 – “O oficial da Secretaria da Presidência **José Maria de Camargo** está ameaçado em sua vida por um desertor do **Corpo Policial** que por vezes tem tentado arrebatá-lhe uma sua escrava. Há toda a probabilidade que hoje à noite esse desertor tente introduzir-se na casa do mesmo senhor **Camargo** e como ela é próxima da Guarda do **Hospital Militar**, rogo a V. Sa. se digne ordenar que o oficial comandante da mesma, que preste qualquer auxílio que lhe for pedido para verificar a prisão do dito desertor. [...] O chefe de polícia **Luiz José de Sampaio**”;

30.07.1873 – Para: juiz Municipal do Termo desta Capital – “Rogo a V. Sa. se digne informar-me em que estado se acha o processo instaurado por esse juízo contra os assassinos do preto **Inácio**, escravo de **Feliciano José Ferreira**, morador no distrito de **Belém**, em dezembro do ano passado. [...] O chefe de polícia **Luiz José de Sampaio**”;

09.08.1873 – Para: juiz de Órfãos de **Taquari** – “A escrava **Florinda**, mencionada por V. Sa. em seu ofício de 31.07 findo, tendo-me declarado que possui a quantia para ser libertada, a depositei em poder do cidadão **Pedro Antônio da Silva Horta**; se, porém, no prazo de 8 dias não apresentar ela a referida quantia a remeterei para essa vila, à disposição de V. Sa. A mesma escrava me entregou a quantia de 10\$000 réis, que V. Sa. achará junto a este ofício, afim de ser entregue a sua senhora. [...] O chefe de polícia **Luiz José de Sampaio**”;

14.08.1873 – Para: juiz de Órfãos do termo desta capital – “Rogo a V. Sa. se digne ministrar-me a informação que pedi em ofício de 09.05 próximo passado acerca do preto **Francisco**, escravo da herança do finado **João Batista Soares da Silveira e Souza**, afim de poder resolver sobre seu destino, visto ainda achar-se o mesmo preto recolhido na Cadeia desta capital. [...] O chefe de polícia **Luiz José de Sampaio**”;

19.08.1873 – Para: juiz Municipal do termo de **Santo Antônio** – “Com este ofício serão apresentados a V. Sa. os réus **Anacleto**, escravo da herança do finado **José Joaquim Ferreira**, e **Luiz**, escravo de **Cristiano Horn**, por V. Sa. requisitados para responderem ao júri na sessão designada para o dia 02.09 futuro. [...] O chefe de polícia **Luiz José de Sampaio**”;

29.08.1873 – Para: chefe de Polícia de **SP** – “Nesta data expeço as necessárias ordens para a prisão do criminoso pardo **José**, escravo do finado **Antônio de Oliveira Matos**, cujos sinais

característicos V. Sa. mencionou em seu ofício de 4 do corrente, sob nº 875. [...] O chefe de polícia **Luiz José de Sampaio**”;

06.09.1873 – Para: delegado do Capitão do Porto – “Mando apresentar a V. Sa. para assentar praça na marinha o crioulo liberto de nome **Rafael**, como recrutado. [...] O chefe de polícia **Luiz José de Sampaio**”;

12.09.1873 – Para: juiz Municipal do Termo de **Taquari** – “Cumpre-me comunicar a V. Sa. em resposta ao seu ofício de 9 do corrente que a preta **Florinda**, de propriedade da demente **Henriqueta de Oliveira**, acha-se recolhida na cadeia desta capital. [...] O chefe de polícia **Luiz José de Sampaio**”;

15.09.1873 – Para: comandante do **Corpo Policial** – “Recomende V. Sa. para as patrulhas e praças do **Corpo Policial** do seu comando que diligenciem prender os desertores do Batalhão 12 de Infantaria **José dos Reis**, cor cabocla, cabelos cerrados, olhos pretos, sem barba e estatura regular; **André Porcino dos Santos**, cor preta, cabelos pretos carapinhos, olho pretos, com 20 anos de idade e com 69 polegadas de altura. [...] O chefe de polícia **Luiz José de Sampaio**”;

17.09.1873 – Para: juiz municipal do termo de **Santo Antônio** – “Recebi o ofício de V. Sa. de 14 do corrente acompanhando o réu **Anacleto**, escravo da herança do finado **José Joaquim Ferreira**. [...] O chefe de polícia **Luiz José de Sampaio**”;

19.10.1873 – Para: diretor do **Arsenal de Guerra** – “Com este ofício mando apresentar a V. Sa., para ser alistado na **Companhia de Aprendizes Artífices** desse **Arsenal** o menor de cor parda de 8 anos de idade de nome **Gabriel Antônio da Silva**, filho da viúva **Emília Maria Ferreira da Silva**, que foi casada com **Benedito Antônio da Silva**, morador na **rua do Riachuelo**, desta capital, e foi batizado em **São Gabriel**, o qual foi apresentado nesta Repartição por sua própria mãe, por estar compreendido no § 2º do artigo 166 do decreto 5118 de 19.10.1872¹⁸⁸. [...] O chefe de polícia interino **Traiano Viriato de Medeiros**”;

07.11.1873 – Para: diretor do **Arsenal de Guerra** – “Com este ofício mando apresentar a V. Sa., para ser alistado na **Companhia de Aprendizes Artífices** desse **Arsenal** o menor de cor parda **Honório José da Silva**, de 12 anos de idade, pouco mais ou menos, órfão a cargo de **Maria Caetana da Silva Teixeira**, viúva de **Serafindo Caetano Teixeira**, que o apresentou voluntariamente para ter este destino. por estar compreendido no § 2º do artigo 166 do decreto 5118 de 19.10.1872. [...] O chefe de polícia interino **Traiano Viriato de Medeiros**”;

14.02.1874 – Para: comandante do **Corpo Policial** – “Se os presidentes das Sociedades Carnavalescas **Venezianos** e **Esmeralda** requisitarem força policial para os acompanhar em seus passeios pelas ruas desta capital, V. Sa. lhes fornecerá de 4 até 6 praças para cada uma. [...] O chefe de polícia interino **Traiano Viriato de Medeiros**”;

14.02.1874 – Para: Inspetor da Alfândega desta Capital – “Rogo a V. Sa. se sirva informar-me se o preto **José Antônio**, escravo de **José Lisboa**, que se achando na cadeia desta capital desde 20.09.1871 como fugido e remetido pelo delegado de polícia do termo da **Cachoeira**, foi matriculado nesta Repartição. [...] O chefe de polícia interino **Traiano Viriato de Medeiros**”;

14.02.1874 – Para: Inspetor da Alfândega de **Rio Grande** – “Rogo a V. Sa. se sirva informar-me se o preto **José da Silva**, escravo de **Luiz dos Santos Faria**, da **Companhia do Rio Grande**, foi matriculado nesta Repartição, sendo que o referido escravo se acha retido na cadeia desta capital por fugido desde 18.04.1872. O Chefe de Polícia interino **Traiano Viriato de Medeiros**”;

¹⁸⁸ O Decreto nº 5.118, de 19.10.1872, aprovou o regulamento que reorganizou os arsenais de guerra do Império - “Artigo 166. O número dos aprendizes artífices será preenchido: 1º Com os órfãos ou desvalidos que estando nas condições do artigo antecedente forem remetidos pelas autoridades competentes, por se acharem realmente abandonados; 2º Com os filhos de pessoas indigentes e inteiramente sem meios para os alimentar e educar; 3º Com os filhos dos operários do arsenal que tiverem mais de dez anos de serviço efetivo e com os das praças de pret do exército ou da armada imperial; 4º Na falta de menores nas condições dos parágrafos antecedentes, com quaisquer outros que sejam apresentados per seus pais, tutores ou quem legitimamente os representar, uma vez que estes provem estado de pobreza”. [N. do E.]

14.02.1874 – Para: juiz Municipal do Termo do **Passo Fundo** – “Convém a V. Sa. me remeta com a brevidade que for possível a guia do réu **Paulo José Ferreira**, conforme o modelo nº 6, anexo ao regulamento nº 120 de 31.01.1842, outrora escravo de **Joaquim Marcelino de Novaes**, condenado pelo júri desta vila em setembro de 1869, vindo nela transcrita a sentença e acórdão da Relação que o confirmou, visto ter esse réu de ser removido para a Casa de Correção da **Corte**. [...] O chefe de polícia interino **Trajano Viriato de Medeiros**”;

14.03.1874 – Para: juiz Municipal do Termo de **São José do Norte** – “Tendo meu antecessor, por ofício de 03.12, junto por cópia, ordenado ao Delegado de Polícia dessa Vila que procedesse ao inquérito policial contra o respectivo vigário **Francisco Rodrigues** pelo assassinato de sua escrava, conforme uma denúncia que sobre este fato assinou **Rafael Câmara**, rogo a V. Sa. se digne tomar conhecimento do estado em que se acha esse inquérito, afim de não ficar impune o crime de que é acusado o dito vigário, para o que chamo a sua atenção. [...] O chefe de polícia interino **Trajano Viriato de Medeiros**”;

14.03.1874 – Para: promotor público da Comarca do **Rio Grande** – “Tendo meu antecessor em 03.12 findo ordenado ao delegado de polícia do termo de **São José do Norte** que procedesse ao inquérito policial contra o vigário da mesma freguesia, **Francisco Rodrigues**, pelo assassinato de uma sua escrava, segundo uma denúncia assinada pelo cidadão **Rafael Câmara**, e constando-me que esse inquérito ainda não foi concluído, convém que V. Sa. tome conhecimento do fato e proceda a respeito como for de lei. [...] O chefe de polícia interino **Trajano Viriato de Medeiros**”;

14.03.1874 – Para: juiz de Direito do **Rio Grande** – “Passo às mãos de V. Sa. a inclusa cópia do ofício que meu antecessor dirigiu em 03.12 do ano findo ao delegado de polícia do termo de **São José do Norte** acerca de uma denúncia assinada pelo cidadão **Rafael Câmara** contra o vigário **Francisco Rodrigues**, pelo assassinato praticado em uma sua escrava, para que V. Sa. tenha conhecimento do fato e se digne ativar o processo que se deve ter instaurado na forma da lei. A morosidade que tem havido no respectivo inquérito e demais termos do processo indica proteção indevida e por isso chamo a esclarecida atenção de V. Sa. para esse processo, afim de que tenha o devido andamento. [...] O chefe de polícia interino **Trajano Viriato de Medeiros**”;

01.04.1874 – Para: juiz de Órfãos desta capital – “Ao carcereiro da Cadeia Civil desta Capital expedi ordem para a entrega do pardo **Joaquim**, escravo da herança do finado **João Marinho de Moura**, conforme V. Sa. me requisitou em seu ofício de 31.03 findo. [...] O chefe de polícia interino **Abílio Álvaro Martins e Castro**”;

01.04.1874 – Para: juiz de Órfãos desta capital – “Ao carcereiro da Cadeia Civil desta Capital expedi ordem para a entrega do pardo **Joaquim**, escravo da herança do finado **João Marinho de Moura**, conforme V. Sa. me requisitou em seu ofício de 31.03 findo. [...] O chefe de polícia interino **Abílio Álvaro Martins e Castro**”;

09.04.1874 – Para: Comandante do **Corpo Policial** – “Recomende V. Sa. as patrulhas e praças do **Corpo Policial** de seu comando que capturem o desertor do Batalhão 12 de Infantaria **Manoel Pedro**, de cor preta, cabelos carapinhos, olhos pretos, altura regular, sem barba e com muitos sinais de bexiga no rosto. [...] O chefe de polícia interino **Abílio Álvaro Martins e Castro**”;

11.05.1874 – Para: comandante do **Corpo Policial** – “Recomende V. Sa. as patrulhas e praças do **Corpo Policial** a seu comando que capturem o soldado do 1º regimento de artilharia à cavalo **Manoel Maria**, cabelos pretos carapinhos, olhos pardos e 175 centímetros de altura, pouco mais ou menos, que falta ao Quartel do Batalhão 12º, onde estava adido, desde o dia 6 do corrente. [...] O chefe de polícia interino **Feliciano Joaquim de Bormann**”;

27.05.1874 – Para: juiz de Direito do 3º distrito criminal – “Passo para as mãos de V. Sa. a inclusa guia do réu **José do Passo**, escravo de dona **Flora Maria de Vargas**, que se acha preso na cadeia desta capital cumprindo pena, bem como as sentenças dos réus ex-soldados do 1º Regimento de Artilharia a Cavalo **Luiz Augusto Jardim** e **Francisco Antônio de Castilho**, ambos vindos do termo de **São Gabriel**, acompanhados de ofícios ao doutor juiz municipal, datado de 1º do corrente. [...] O chefe de polícia interino **Abílio Álvaro Martins e Castro**”;

6.06.1874 – Para: juiz municipal do termo do **Alegrete** – “Rogo a V. Sa. se digne enviar-me com urgência uma 2ª via da cópia autêntica da guia do réu **Joaquim**, escravo de **Clarimundo Alves de Melo**, recolhido na cadeia desta capital em 25.09.1867. [...] O chefe de polícia interino **Abílio Álvaro Martins e Castro**”;

05.08.1874 – Para: comandante do **Corpo Policial** – “Recomende V. Sa. as patrulhas e praças do **Corpo Policial** a seu comando que capturem os soldados desertores do Batalhão 12 de infantaria **Reinaldo Antônio Montalvão**, cor parda escura, olhos castanhos, cabelos pretos crespos, sem barba e com 160 centímetros de altura; **Alberto João Joaquim**, cor preta, olhos pretos, cabelos carapinhos, pouca barba e com 61 polegadas de altura. [...] Na ausência do chefe de polícia, o delegado **Feliciano Joaquim de Bormann**”;

19.08.1874 – Para: comandante do **Corpo Policial** – “Recomende V. Sa. as patrulhas e praças do **Corpo Policial** de seu comando que prendam os desertores do Batalhão 12 de Infantaria **João Fernandes Evangelista**, com 34 anos de idade, cabelos pretos crespos, cor parda e com 170 centímetros de altura; **Jerônimo Fernandes de Moraes**, de 19 anos de idade, cabelos pretos corridos, olhos pardos, cor parda e com 60 polegadas de altura. [...] O chefe de polícia interino **Abílio Álvaro Martins e Castro**”;

28.08.1874 – Para: comandante do **Corpo Policial** – “Determine V. Sa. as patrulhas e praças do **Corpo Policial** de seu comando que capturem os desertores do Batalhão 12 de Infantaria **Antônio Lúcio da Silva Júnior**, cabelos castanhos corridos, olhos pardos, cor branca, com 168 centímetros de altura; **Tomé Benedito Guilherme**, cabelos pretos corridos, olhos pardos, cor preta, com 161 centímetros de altura; **Manoel Cecílio de Souza**, cabelos pretos carapinhos, olhos pardos, com 163 centímetros de altura, cor preta; e **Joaquim Pedro Ramos Filho**, com 19 anos de idade, cabelos carapinhos, olhos pardos, cor parda, com 169 centímetros de altura. [...] O chefe de polícia interino **Abílio Álvaro Martins e Castro**”;

18.09.1874 – Para: comandante das armas – “O indivíduo de nome **João Francisco de Vargas** de que tratei no ofício que dirigi a V. Exa. em 31.08 findo, não foi remetido por esta Repartição ao Quartel General do Comando das Terras [sic], constando apenas por informações que ele foi alforriado e dado como substituto de **José Clemente de Vargas** no Corpo de Cavalaria do **Triunfo**, do comando do tenente coronel **Antônio Apolinário Pereira de Moraes**. Por esta forma respondo ao ofício de V. Exa. [...] O chefe de polícia interino **Abílio Álvaro Martins e Castro**”;

15.10.1874 – Para: juiz de Direito do **Rio Grande** – “Em cumprimento a precatória de V. Sa. desta data, remeto à disposição do doutor juiz municipal desse termo os pretos **Moisés e Pedro**, para proceder a averiguações sobre a verdadeira condição dos mesmos, e a essa autoridade reclamará V. Sa. o último para os fins especificados na dita precatória, que devolverá. [...] O chefe de polícia interino **Abílio Álvaro Martins e Castro**”;

04.11.1874 – Para: comandante do **Corpo Policial** – “Recomende V. Sa. as patrulhas e praças do **Corpo Policial** de seu comando que diligencie a prisão dos desertores do 12º B. de I. **Pedro da Silva Pimentel**, de 16 anos de idade, cabelos pretos lisos, cor parda, olhos pardos e com 163 centímetros de altura; e **Afonso Augusto do Carmo**, com 34 anos de idade, cabelos carapinhos, cor parda, olhos pretos, com 165 centímetros de altura. [...] O chefe de polícia interino **Abílio Álvaro Martins e Castro**”;

16.11.1874 – Para: comandante do **Corpo Policial** – “Recomende V. Sa. as patrulhas e praças do **Corpo Policial** de seu comando que capturem o soldado do Batalhão 12 de Infantaria **Virgílio José Pereira**, de cor preta, cabelos pretos carapinhos, olhos pardos, sem barba e com 126 centímetros de altura, o qual desertou no dia 13 do corrente. [...] O chefe de polícia interino **Abílio Álvaro Martins e Castro**”;

17.11.1874 – Para: comandante do **Corpo Policial** – “Recomende V. Sa. as patrulhas e praças do **Corpo Policial** de seu comando que prendam os desertores do Batalhão 12 de Infantaria **João Paulino de Souza e João Ramos de Souza**, este de cabelos pretos corridos, cor branca, olhos pardos, com 160 centímetros de altura, aquele de 45 anos de idade, cabelos carapinhos, olhos

pretos, cor preta, com 165 centímetros de altura. [...] O chefe de polícia interino **Abílio Álvaro Martins e Castro**”;

18.11.1874 – Para: comandante do **Corpo Policial** – “Recomende V. Sa. as patrulhas e praças do **Corpo Policial** de seu comando que prendam os soldados do Batalhão 12 de Infantaria **João Vitoriano de Carvalho**, de 24 anos de idade, cor preta, com 156 centímetros de altura, olhos pretos e cabelos carapinhos; **José Pedro**, de 25 anos de idade, cor parda, com 167 centímetros de altura, olhos pretos e cabelos pretos livres; e **Manoel Joaquim Dias**, de 18 anos de idade, branco, com 150 centímetros de altura, olhos pardos e cabelos pretos corridos, os quais desertaram do mesmo Batalhão, conforme me comunicou o senhor general comandante das armas, em ofício de 17 do corrente. [...] O chefe de polícia interino **Abílio Álvaro Martins e Castro**”;

25.11.1874 – Para: comandante do **Corpo Policial** – “Recomende V. Sa. as patrulhas e praças do **Corpo Policial** a seu comando que prendam os desertores do Batalhão 12 de Infantaria **José Antônio Ribeiro**, de 27 anos de idade, cor parda, cabelos carapinhos, olhos pretos e com 169 centímetros de altura; **Serafim de Souza**, nascido em 1848, cabelos carapinhos, olhos pretos, cor preta, imberbe e com 172 centímetros de altura. [...] O chefe de polícia interino **Abílio Álvaro Martins e Castro**”;

28.11.1874 – Para: juiz Municipal do Termo do **Rio Grande** – “Comunico a V. Sa. para os devidos fins que às 4 horas da tarde do dia 26 do corrente faleceu de bexigas confluentes na enfermaria da cadeia desta capital o réu **José**, escravo de **João José Anacleto Medina**, condenado à galés perpétuas pelo doutor juiz de direito dessa comarca em 05.11.1870, confirmada pela Relação em 10.03.1871. [...] O chefe de polícia interino **Abílio Álvaro Martins e Castro**”;

24.12.1874 – Para: Diretor Geral dos Negócios da Tesouraria Provincial – “Previno a V. Sa. de que mandei pôr em liberdade o preto **Bento**, que se achava recolhido a cadeia desta capital como escravo de **Ricardo de Azambuja Vilanova** e que se verificou ser livre, afim de que possa V. Sa. pelos meios competentes haver do dito **Vilanova** a importância da despesa feita pelo mesmo preto na referida prisão. [...] O chefe de polícia **José Marcelino de Araújo Ledo Vega**”;

09.01.1875 – Nº 9 - Para: chefe de Polícia de **SC** – “Em outubro do ano findo participou o delegado de polícia do termo de **São João do Montenegro** que ali chegara uma parda de nome **Rita**, com um filho de 9 anos, de nome **José**, e uma filha chamada **Ana**, de 6 anos, da mesma cor, sendo aquele livre, declarando que era escrava de **Francisco Antônio Figueiró**, maior de 80 anos, que com ela saiu da **Laguna** e andou por diversos pontos, abandonou-a no dia 20 ou 22 de maio na barranca esquerda do **rio Caí**, por se achar um dos seus filhos muito doente, e que não podendo ali permanecer, porque seu senhor não tornou a aparecer, se dirigiu para a dita vila afim de procurar trabalho para seu alimento e de seus filhos, porque havia mais de 3 anos que seu senhor andava em tal peregrinação. Tendo o delegado remetido essa parda e seus filhos para esta capital, acham-se depositados em casa do negociante **Cláudio José Monteiro**. Podendo acontecer que essa parda e seus filhos não estejam matriculados, rogo a V. Sa. que com a brevidade que for possível se digne enviar-me os esclarecimentos que a tal respeito obtiver, de forma a fazerem prova para a liberdade da dita parda e seus filhos ou para ser remetida para as pessoas que a ela tenham direito, no caso de estar matriculada. [...] O chefe de polícia **José Marcelino de Araújo Ledo Vega**”;

11.01.1875 – Nº 14 = Para: chefe de Polícia da **Corte** – “Não foi nesta Repartição recebido o ofício de V. Exa. de 13.11 do ano findo, sob nº 5723, acerca da condição do pardo **Manoel**, remetido para esta **Corte** por dona **Aniceta Maria da Costa** como seu escravo, conforme V. Exa. me declarou em seu ofício de 29.12 do mesmo ano, sob nº 6700; entretanto nesta data exijo do delegado de polícia do termo de **Rio Grande** os necessários esclarecimentos, que levarei ao conhecimento de V. Exa. logo que me venham às mãos. [...] O chefe de polícia **José Marcelino de Araújo Ledo Vega**”;

Município: Porto Alegre

Localização: Códice 251

Correspondência da secretaria de polícia com diversas autoridades

De 20.01 até 15.06 de 1875

23.01.1875 – Para: comandante do **Corpo Policial** – Nº 54 – “Convém que V. Sa. faça com que **Romão Francisco Otosis** [?], que assentou praça na seção móvel do **Corpo Policial**, apresente a Carta de Liberdade que lhe passou seu ex-senhor **Hermes Plínio de B. Cavalcante**. Deus Guarde a V.Sa. O Chefe de Polícia **José Marcelino de Araújo Ledo Vega**,¹⁸⁹

25.01.1875 – Para: chefe de polícia da **Corte** – Nº 56 – “O pardo **Manoel**, que se acha detido na **Casa de Detenção**, é escravo de **Aniceta Maria da Costa**, por quem foi remetido para esta **Corte** para ser vendido, segundo a matrícula que foi apresentada ao delegado de polícia do termo do **Rio Grande**, tanto dele como de sua mãe, a qual ficando na dita cidade já também foi nela vendida. [...] O Chefe de Polícia **José Marcelino de Araújo Ledo Veja**”;

26.01.1875 – Para: Inspetor da Alfândega – Nº 58 – “Rogo a V.Sa. se digne informar-me, com a brevidade que for possível, se o preto **Caridade** [?], pertencente a herança de **Antônio Castigas**, se acha matriculado nesta repartição. [...] O chefe de polícia **José Marcelino de Araújo Ledo Veja**”;

27.01.1875 – Para: comandante do **Corpo Policial** – Nº 61 – “Tendo sido visto nesta cidade o desertor do 1º Regimento de Artilharia a Cavalos de nome **Ernesto**, de cor parda, cabelos carapinhos, pouca barba e baixo, convém que V. Sa. recomende sua prisão às patrulhas e praças do **Corpo Policial** de seu comando. [...] O chefe de polícia **José Marcelino de Araújo Ledo Veja**”;

10.02.1875 – Para: comandante do **Corpo Policial** – Nº 87 – “Fugiu da vila de **Santo Antônio** e desconfia-se que está a chegar a esta capital a preta **Gesuína**, escrava de **José Rodrigues da Rocha Souza**, de estatura baixa, idade 40 anos, mais ou menos, por isso recomende V. Sa. para as patrulhas e praças do **Corpo Policial** de seu comando que a capturem e conservem retida à minha disposição. [...] O chefe de polícia **José Marcelino de Araújo Ledo Veja**”;

11.02.1875 – Para: chefe de Polícia da **Corte** – Nº 88 – “Por cópia tenho a honra de passar às mãos de V. Exa. a informação que me prestou o delegado de polícia do termo da **Cachoeira**, acerca do ex escravo **Antônio Pedro do Espírito Santo**, com a qual satisfaço a exigência de V. Exa. em ofício nº 172, de 12.01 findo. [...] O chefe de polícia **José Marcelino de Araújo Ledo Veja**”;

13.02.1875 – Para: delegado do capitão do porto – Nº 93 – “Com este ofício será apresentado a V. Sa. o crioulo de nome **Inácio** para assentar praça na **Companhia de Aprendizes Marinheiros** como recrutado, por estar nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 8º do Decreto nº 1517, de 04.01.1855. [...] O chefe de polícia **José Marcelino de Araújo Ledo Veja**”;

16.02.1875 – Para: Inspetor da Alfândega desta cidade – Nº 97 – “Rogo a V. Sa. se digne informar se está matriculada a crioula **Helena**, filha da liberta **Efigênia**, escrava de **Severina Antônia da Cruz Moraes**, moradora em **São João do Monte Negro**. [...] O chefe de polícia **José Marcelino de Araújo Ledo Veja**”;

17.02.1875 – Para: comandante das armas – Nº 102 – “Mando com este ofício apresentar a V. Sa. para assentar praça em algum dos Corpos de Cavalaria como recrutado o preto liberto de nome **João Alves Pereira**, que foi inspecionado em **Piratini** e julgado apto para o serviço, como consta

¹⁸⁹ Trata-se, provavelmente, do crioulo **Romão**, alforriado por **Hermes Plínio de Borba Cavalcante** em **Bagé**, em 06.12.1868, em retribuição aos “bons serviços, que me tem prestado durante longos anos”. (APERS. **Documentos da escravidão**: catálogo seletivo de cartas de liberdade. Acervo dos tabelionatos do interior do Rio Grande do Sul. Vol. 1. Porto Alegre: CORAG, 2006, p. 93). [N. do E.]

do documento junto. Incluso também remeto a V. Sa. a carta de liberdade do mesmo indivíduo e interrogatório a que respondeu. [...] O chefe de polícia **José Marcelino de Araújo Ledo Veja**”;

25.02.1875 – Para: juiz de órfãos da Capital – Nº 129 – “Em data de 19.12 do ano findo o delegado de polícia desta capital oficiou a V. Sa. declarando que havia depositado em poder do capitão **Cláudio José Monteiro** a parda **Rita** e seus dois filhos **José**, de 9 anos de idade, e **Ana**, de 6, sendo aquele livre e ela e sua filha escravas de **Francisco Antônio Figueiró**, morador na cidade da **Laguna**, o qual andando viajando nesta província a abandonara no campo por ter adoecido com seus filhos e não pode ela acompanhá-lo. Tendo oficiado ao doutor chefe de polícia da província de **SC** para me informar se essa parda e sua filha estavam matriculadas e declarando aquela autoridade que não, como V. Sa. verá do ofício junto por cópia e documento anexo, levo tudo ao conhecimento de V. Sa., para que se digne mandar proceder à respeito, como determina a lei. [...] O chefe de polícia **José Marcelino de Araújo Ledo Veja**”;¹⁹⁰

06.03.1875 – Para: comandante do **Corpo Policial** – Nº 146 – “Recomende V. Sa. a todos os Comandantes das Seções Fixas do **Corpo Policial** de seu comando e as patrulhas nesta capital que capturem os soldados do 6º B. de I. adidos ao 12º da mesma arma, **Antônio José Agostinho**, de 20 anos de idade, cabelos castanhos, olhos pardos, branco, com 168 centímetros de altura e **João Forquim Ramos**, de 27 anos de idade, cabelos carapinhos, com 177 centímetros de altura. [...] O Chefe de Polícia **José Marcelino de Araújo Ledo Veja**”;

10.03.1875 – Para: doutor Juiz de Órfãos – Nº 153 – “Tendo sido recrutado no dia 2 do corrente, nesta cidade, o pardo **Serafim**, a respeito do qual apresentou-me em 8 do corrente **Fermino Martins de Oliveira Prates**, morador no distrito do Norte de **Viamão**, o requerimento junto por cópia com o traslado de escritura que também vai por cópia, alegando direitos ainda por algum [tempo] sobre os serviços de **Serafim** em virtude dessa escritura, pelo que ontem o mandei pôr em liberdade, mas verificando-se pela própria escritura, aliás passada somente por dona **Maria das Dores Martins de Moraes Sarmento**, casada com o tenente coronel **André Machado de Moraes Sarmento**, ser ela a venda que desse pardo fez essa senhora ao dito **Prates** em 15.03.1869, embora com a condição aceita por **Prates** de só lhe servir **Serafim** 8 anos contados da data da escritura, findo os quais ser liberto como se livre nascesse de ventre materno, o que importa a aceitação por parte do comprador de uma promessa de liberdade ao pardo **Serafim**, mas não prova que de fato essa liberdade lhe tivesse sido cumprida, em tais condições, devendo ter sido dado à matrícula o mesmo pardo **Serafim**, pois que como escravo continuava, tanto assim que como tal fora vendido e não somente os seus serviços, mas não tendo sido, entretanto, matriculado, como confessa **Prates** em seu requerimento, razão pela qual parece-me estar **Serafim** plenamente liberto pela lei em razão da omissão da matrícula e conseqüentemente sem mais obrigação alguma de prestação de serviços a **Prates** por tempo nenhum, ao que não se obrigou, nem podia obrigar-se como escravo que era, portanto, assim o comunico a V. Sa. para proceder a respeito desse liberto como melhor julgar de direito e justiça. Remeto igualmente por cópia a V. Sa. um auto de perguntas feitas pela delegacia desta capital ao dito **Serafim** em 4 do corrente. [...] O Chefe de Polícia **José Marcelino de Araújo Ledo Veja**”;

01.04.1875 – Para: comandante do **Corpo Policial** – Nº 208 – “O senhor **André Dias dos Santos**, morador em uma chácara no lugar denominado **Moinhos de Vento**, diz que há 15 dias mais ou menos, encontrando 2 praças de polícia no **Caminho Novo**, uma das quais parece ser o cabo **Martins** e outra é de cor preta, perguntou-lhes o que andavam fazendo e dizendo eles que estavam passeando, o senhor **Santos** lhes disse então que prendessem um indivíduo que lhes mostrou, **Domingos Severo Leal**, contra o qual há mandado de prisão e cuja captura tem sido recomendada pelo senhor delegado; que esses praças assim o fizeram, deixando-as **Santos** conversando com o dito **Leal**, pelo que supunha que tinha sido recolhido à prisão, mas não se tendo isso efetuado por terem seguramente essas praças deixado ir em paz o criminoso; convém que V. Sa. fazendo

¹⁹⁰ Ver Alvará de Liberdade passado em 30.06.1875 pelo Juiz de Direito 1º suplente da 2ª Vara Cível **Traiano Viriato de Medeiros**, em razão dos escravizados não terem sido matriculados, de acordo com § 2º, artigo 8º, da lei 2040 de 28.09.1871 e § 2º, artigo 87, do decreto 5135 de 13.11.1872 (APERS – 1º Tabelionato de **Porto Alegre**, Registros Diversos nº 23, 05.07.1875, p. 81v). [N. do E.]

reconhecer por **Santos** as mesmas praças, se digne proceder quanto antes contra elas na forma do Regulamento ou como for de direito, afim de ser devidamente punido tão repreensível e criminoso ato. Informa o senhor **Santos** que também testemunhara o fato o capitão **Joaquim Pereira Prestes, Manoel Lourenço Carvalho de Campos** e outros. [...] O Chefe de Polícia **José Marcelino de Araújo Ledo Veja**”;

02.04.1875 – Para: doutor Juiz de Órfãos – Nº 216 – “Constando-me que o negociante **Francisco José Barreto**, residente nesta cidade, não obstante a carta junta de liberdade passada por dona **Balbina Vieira da Conceição** a 22.01 do corrente ano ao seu escravo crioulo de nome **Ângelo**, pretende ser seu escravo o mesmo liberto, conservando-o como tal, tanto assim que a 31 de março último prendeu nessa qualidade na chácara do Reverendo Senhor Arcediago **Vicente Zeferino Dias Lopes**, como se vê da declaração feita pelo mesmo senhor, que também vai junta, abusando até de meu nome e conservando-o oculto até o presente, sem querer apresenta-lo, por isso rogo a V. Sa. se digne dar por sua parte as providências legais, afim de que não seja o liberto **Ângelo** esbulhado de sua liberdade. [...] O chefe de polícia **José Marcelino de Araújo Ledo Veja**”;

13.04.1875 – Para: chefe de Polícia do PR – Nº 252 – “Acabo de expedir as precisas ordens para a prisão do escravo de nome **João** [?], de propriedade de **Mariano de Almeida Torres**, a que V. Sa. se referiu em seu ofício de 20.03 findo. [...] O Chefe de Polícia **José Marcelino de Araújo Ledo Veja**”;

13.04.1875 – Para: juiz de Direito do 2º Distrito Criminal – Nº 271 – “Tendo-se-me apresentado a crioula de nome **Felipa**, escrava de dona **Maria Clementina da Fontoura Casado**, que andava fugida e declarando ter já requerido a nomeação de curador para tratar de sua liberdade, visto possuir o pecúlio de cem mil réis; rogo a V. Sa. se digne mandar dar andamento àquele requerimento, afim de ser arbitrada a quantia que falta e ser-lhe passada sua carta de liberdade. [...] O Chefe de Polícia **José Marcelino de Araújo Ledo Veja**”;

13.04.1875 – Para: juiz de Direito de **Pelotas** – Nº 285 – “Rogo a V. Sa. se digne mandar extrair traslado do processo da ré **Catarina Josefa de Souza**, condenada por esse juízo em 22.12.1865 a galés perpétuas, que por Acórdão da Relação foi comutado em prisão perpétua em 05.07.1866, e do réu **João**, escravo de **Serafim dos Santos Coimbra**, condenado à morte pelo juiz dessa cidade em 09.07.1870, os quais sendo pobres desejam fazer suas petições de graça ao Poder Moderador. [...] O Chefe de Polícia **José Marcelino de Araújo Ledo Veja**”;

24.04.1875 – Para: doutor Juiz de Direito de **Piratini** – Nº 286 – “Rogo a V. Sa. se digne mandar extrair traslado do processo da ré pobre **Josefa**, escrava de **Cassiano José Dorneles**, condenada por esse juízo à pena de morte, comutada na pena de prisão perpétua por decreto de 22.06.1859, e do réu **Camilo Pires**, condenado pelo júri deste termo a pena última em 05.10.1861, confirmado pela Relação por Acoórdão de 18.03.1862, visto serem pobres e desejarem fazer suas petições de graça ao Poder Moderador. [...] O Chefe de Polícia **José Marcelino de Araújo Ledo Veja**”;

24.04.1875 – Para: doutor Juiz de Direito de **São Borja** – Nº 287 – “Rogo a V. Sa. se digne mandar extrair traslado do processo da ré pobre **Maria**, crioula, escrava da finada **Petronilha Gomes**, condenada por esse juízo à pena última em 04.12.1871, e do réu também pobre **Maurício Marques Pereira**, condenado a 12 anos de prisão a 03.08.1871, visto desejarem ambos fazer suas petições de graça ao Poder Moderador. [...] O Chefe de Polícia **José Marcelino de Araújo Ledo Veja**”;

24.04.1875 – Para: juiz de Direito de **Bagé** – Nº 290 – “Rogo a V.Sa. se digne mandar extrair traslado dos processos dos réus abaixo declarados, que desejam fazer suas petições de graça ao Poder Moderador. **Luiz Benedito**, condenado à pena última por esse juízo em 24.07.1865; **Eulália Libânia**, escrava de **João Desidério Antunes**, condenada por esse juízo à pena última, sendo essa pena comutada em prisão perpétua por decreto de 31.12.1870; **Vitorino Eustáquio**, condenado à galés perpétuas por esse juízo em 10.02.1870, confirmada por Acórdão da Relação de 12.05.1871; **Adão**, escravo de **Luiz do Couto Carneiro**, condenado à prisão perpétua com trabalho por esse juízo em 06.02.1854, confirmada a sentença por Acórdão da Relação de 30.05 do mesmo ano; **Pedro José Vieira**, condenado pelo júri dessa cidade em 31.05.1870 a 12 anos de prisão. [...] O Chefe de Polícia **José Marcelino de Araújo Ledo Veja**”;

24.04.1875 – Para: doutor Juiz de Direito de **Santo Antônio** – Nº 291 – “Rogo a V. Sa. se digne mandar extrair traslado do processo do réu **Domingos**, escravo de **Antônio Mateus de Lima**, condenado pelo júri deste termo à pena de 20 anos de galés em 21.10.1868, visto ser pobre e desejar fazer sua petição de graça ao Poder Moderador. [...] O Chefe de Polícia **José Marcelino de Araújo Ledo Veja**”;

24.04.1875 – Para: doutor Juiz de Direito do **Rio Grande** – Nº 296 – “Rogo a V. Sa. se digne mandar extrair traslado do processo dos réus pobres abaixo declarados, visto desejarem fazer suas petições de graça ao Poder Moderador. Da ré crioula **Maria**, escrava de **Maria Cristina da Silveira**, condenada por este juízo à prisão perpétua em 12.08.1871, confirmada pela Relação em Acórdão de 20.08 do mesmo ano. Do réu **Tomás Antônio Lopes**, condenado a 14 anos de prisão simples a 06.08.1864. Do réu **Natálio Marcos**, condenado a 8 anos de galés a 10.08.1872, confirmada por Acórdão da Relação de 18.02.1873. Do réu **Gedeão**, escravo de **Anibal Antunes Maciel**, já falecido, condenado à morte pelo júri de **São José do Norte** a 07.07.1865, cuja pena foi comutada em galés perpétuas por decreto de 28.08.1867. Do réu **João Damásio da Costa**, condenado em 12.04.1863 à pena de 12 anos de prisão com trabalho, visto serem todos pobres e desejarem fazer suas petições de graça ao Poder Moderador. [...] O Chefe de Polícia **José Marcelino de Araújo Ledo Veja**”;

07.05.1875 – Para: comandante do **Corpo Policial** – Nº 333 – “Rogo a V. Sa. recomendar a toda a força policial de seu comando nesta capital que, em regra, salva a disposição do artigo 12 § 3º da lei nº 2033 de 20.09.1871, devem ser recolhidos para a Cadeia Civil não só todos os presos em geral que em virtude de mandados das autoridades competentes ou por terem sido encontrados em flagrante delito, precedidas as formalidades legais, mas também, além desses, todos os presos por infração de posturas, escravos e pessoas que tenham de ser postas em custódia por qualquer motivo correcional. Essa regra, porém, pode sofrer na prática uma limitação quanto aos escravos e outros presos por infração de posturas e motivos correccionais, quando partam de pontos muito distantes da cadeia e conforme for muito avançada a hora da noite ou outras circunstâncias ponderosas, caso em que poderão ser então provisoriamente recolhidos ao Xadrez do Quartel da força policial, sendo logo muito cedo recolhidos à Cadeia para de lá serem soltos. Mas para regularidade desse serviço, convém que V. Sa., independente de sua parte diária, estabeleça como regra invariável que todas as manhãs muito cedo o oficial de Estado ou inferior de dia, às 6 horas da manhã pelo menos, mande a cada uma das autoridades policiais sucintas notas dos presos que durante o dia e noite antecedentes tenham sido recolhidos provisoriamente ao xadrez desse Quartel por ordem ou à disposição de qualquer dessas autoridades, sempre que assim haja sucedido, embora já tenham sido removidos para a cadeia. Desta arte serão essas notas como partes parciais a cada uma das mesmas autoridades, segundo o movimento policial da véspera que lhes diga respeito, como tanto convém à regularidade e presteza com que deve ser esse ramo de serviço público, ao passo que continuarão as partes que todos os dias V. Sa. me dirige e à Presidência da Província, como gerais, compreensivas de todo o movimento. Outrossim, quando por qualquer circunstância suceda demorado no Quartel de Polícia algum indivíduo preso, por qualquer motivo, mais de 24 horas completas, torna-se indispensável que todos os dias V. Sa. mande repetir seu nome nas partes diárias que dirigir-me, declarando desde que dia continua preso e porque motivo, bem assim por quem foi recolhido e a autoridade à disposição da qual se acha. Excetuam-se, todavia, destas regras estabelecidas, todos os indivíduos recrutados para o serviço do exército e marinha, os quais só nesse Quartel serão recolhidos e aí conservados até segunda ordem minha, a respeito dos quais continuar-se-á a proceder do mesmo modo até aqui seguido, dando-se imediatamente seus nomes nas primeiras partes gerais diárias depois da sua entrada, motivos das prisões, nomes dos condutores ou guardas que os tiverem recolhido e autoridades pelas quais tenham sido remetidos, ficando sempre todos os recrus a minha disposição, bem como os voluntários que se tenham apresentado para o mesmo fim. [...] O Chefe de Polícia **José Marcelino de Araújo Ledo Veja**”;

07.05.1875 – Para: Inspetor da Alfândega – Nº 335 – “Rogo a V. Sa. se digne mandar extrair cópia autêntica da matricula nesta capital do crioulo de nome **Agostinho**, escravo de **Fortunato José Rodrigues**. [...] O Chefe de Polícia **José Marcelino de Araújo Ledo Veja**”;

08.05.1875 – Para: doutor juiz de órfãos desta Capital – Nº 338 – “Tendo o crioulo **Agostinho**, como autor, por seu curador o doutor **Francisco Pedro de Miranda e Castro**, proposto uma ação de libelo civil de liberdade contra **Fortunato José Rodrigues**, como réu, pelo Juízo Municipal desta cidade e seu termo, Escrivão **Faria**, em 1869, ação que há muito ficou paralisada, ficando esse crioulo em completo abandono nesta cidade, mas independente disso não tendo ele sido matriculado na forma da lei, como se vê da certidão negativa que vai junto pelo que liberto se acha hoje, por isso assim o comunico a V. Sa. para que se digne providenciar com urgência a esse respeito, de modo que em breve tempo possa ele gozar da liberdade a que tem direito. [...] O Chefe de Polícia José Marcelino **de Araújo Ledo Veja**”;

15.05.1875 – Para: comandante das Armas – Nº 415 – “Com este será apresentado à V. Exa. o indivíduo de nome **André Avelino**, o qual declarou ter sido voluntário da pátria, tendo servido na Guerra do Paraguai, o delegado de polícia da **Cruz Alta**, porém, de onde veio ele remetido, afirma que **André Avelino** foi cativo e vendido como substituto, sentando praça em um dos corpos de cavalaria de linha, não tendo concluído seu tempo, por cujo motivo deve ser considerado desertor, visto não me ter apresentado sua escusa do serviço do exército. [...] O Chefe de Polícia José Marcelino **de Araújo Ledo Veja**”;

Município: Porto Alegre

Localização: Códice 252

Correspondência da secretaria de polícia com diversas autoridades

De 16.10.1861 até 02.04 de 1868¹⁹¹

19.10.1861 – Para: presidente da Província – Reservado – “Em execução ao ofício reservado que o antecessor de V. Exa. me dirigiu em 26.08 findo, sob nº 21, cumpre-me passar às mãos de V. Exa. o incluso traslado do Sumário Crime instaurado na cidade do **Desterro**, da província de **SC**, contra **Luiz José de Bitencourt**, conhecido por **Luiz da Florinda**, pelo qual se verifica ser seu escravo o pardo **Domingos**, que constou ser livre e ter sido vendido no termo da **Conceição do Arroio**. - Deus Guarde a V. Exa. Secretaria de Polícia = Ilmo. Exmo. Senhor Comendador **Patrício Correia da Câmara**, Vice-Presidente da Província = O Chefe de Polícia **Dario Rafael Callado**”;

11.11.1861 – Para: delegado de polícia do termo de **Bagé** - Reservado – “Convém que V. Exa. ouça a **Marcelino Francisco Pinto** ou pessoa de sua família sobre os títulos que lhes dão propriedade ao preto **José**, que em 1856 remeteu para **Pelotas** ao negociante **Joaquim Monteiro**, para o enviar para o **RJ**, afim de ser vendido [trecho danificado]. [...] O chefe de polícia **Dario Rafael Callado**”;

10.12.1861 – Para: chefe de Polícia da província da **BA** – Reservado – “Na Delegacia de Polícia da Cidade de **Pelotas**, desta província, apresentou-se o pardo **Romualdo Fermino dos Santos**, tido por escravo do coronel **Tomás José de Campos** por compra dele feita a **Manoel Joaquim Pimenta Granja**, declarando que era o autor da morte de **Pedro José dos Santos**, assassinado a pauladas no **Beco do Grelo**, desta capital, em fins do ano de 1843, sendo nessa ocasião praça do Brigue Escuna de Guerra **Guararape**, do qual era comandante o capitão tenente **Secundino Gomensoro** e que servia de criado do doutor **Medeiros**, sendo seu cúmplice nesse crime **Tibúrcio José da Cruz dos Remédios**, também praça do mesmo navio, bem como o assassinado, e que tendo-se separado do dito **Tibúrcio** pela proteção que lhe deu a pedido de sua mãe, a preta de nação gege **Rufina Maria da Conceição**, moradora na **rua da Verônica**, na freguesia da **Sé** dessa cidade, um seu vizinho **Francisco Cândido Rodrigues**, empregado nessa Secretaria de Polícia, embarcou para essa província no brigue imperial **Americano**, de propriedade de **José Maria Godinho**, e aqui sujeitou-se a servir como escravo de **Manoel Joaquim Pimenta Granja**, que depois o vendeu ao referido coronel **Campos**, de quem recebia tão mau tratamento que preferia denunciar-se autor do referido crime a viver em tal cativo, como tudo V. Sa. verá da cópia

¹⁹¹ Códice está bastante danificado pela umidade e com partes de difícil leitura. [N. do E.]

inclusa do auto de declaração que fez perante o referido delegado. [trecho ilegível, duas frases]. Também remeto a V. Sa. por cópia o documento que me apresentou o referido coronel para provar seu domínio no referido pardo. [...] O chefe de polícia **Dario Rafael Callado**”;

17.03.1862 – Para: Desembargador **Francisco de Assis Pereira Rocha**, Presidente da Província – Reservado – “Em ofício nº 42, de 17.01 do corrente ano, levei ao conhecimento de V. Exa. por cópia, o ofício do Delegado de Polícia do termo da **Encruzilhada**, informando sobre o fato ali ocorrido entre o mesmo delegado e o preto **Manoel Santarém**, acerca do qual exigiu V. Exa. esclarecimentos em seu ofício reservado nº 20, de 14 do corrente. [...] O Delegado de Polícia **Luiz Afonso de Azambuja**”;

30.04.1862 – Para: Desembargador **Francisco de Assis Pereira Rocha**, Presidente da Província – Reservado – “Tenho denúncia de que estão em uma fazenda situada na estrada das **Três Forquilhas** o réu **Francisco de Oliveira Fogaça** e seus cúmplices, os pardos **Francisco** e **João**, no assassinato de **José Nunes da Silva**. Não confiando na execução de ordens expedidas para as autoridades locais para a captura desses criminosos, indico a V. Exa. como apto para desempenhar essa diligência o tenente do **Corpo Policial Inácio Joaquim de Camargo**, indo convenientemente escoltado. [...] Chefe de Polícia **Dario Rafael Callado**”;

10.02.1862 – Para: delegado de polícia de **São Gabriel** – Reservado – “Requisitando-me o Juiz Municipal deste termo a prisão de **Ildfonso Faria Correia**, que ultimamente se mudou do distrito de **São Luiz** para essa vila, razão dos indícios constantes do juramento junto que atribuem ao mesmo **Ildfonso** autoria do crime de homicídio perpetrado em 08.08.1860 na pessoa da preta **Joana**, escrava de **João Xavier**, determino a V. Sa. que faça a prisão requisitada e envie o indiciado ao dito juiz, depois de o interrogar minuciosamente. Do interrogatório a que proceder enviará V. Sa. o original ao mesmo juiz, deixando cópia no cartório. [...] O chefe de polícia **Dario Rafael Callado**”;

05.07.1862 – Para: delegado de polícia de **São Gabriel** – Reservado – “Estou informado que se acha na Estância do coronel **Tristão José Pinto** o escravo do mesmo de nome **Narciso**, pronunciado no artigo 193 do Código Criminal pela morte que praticou no 2º distrito do **Pau Fincado**, do termo de **Santa Maria da Boca do Monte**, na pessoa do Índio **Mariano**, e não convindo que continue a ficar impune, recomendo a V. Sa. a sua captura, com o que prestará valioso serviço a Causa Pública. [...] O chefe de polícia **Dario Rafael Callado**”;

02.08.1862 – Para: delegado de polícia de **Bagé** – Reservado – “O famigerado **Abel Costa**, que se acha preso no **Estado Oriental**, confessou que a menor de cor filha de **Concepción Martins**, que por ele fora raptada naquele Estado, acha-se em poder do tenente coronel **Astrogildo Pereira da Costa**, residente na Costa de **Candiota**, 5º distrito deste termo, portanto cumpre que V. Sa., informando-se se com efeito a referida menor existe no lugar indicado, a apreenda e interrogue o tenente coronel **Astrogildo** sobre o modo porque a houve, sendo a menor por V. Sa. entregue ao Vice Cônsul Oriental aí residente, e enviadas a esta Repartição todas as informações que a este respeito colher. [...] O chefe de polícia **Dario Rafael Callado**”;

03.09.1862 – CIRCULAR aos Delegados – Reservado – “Recomendando o Governo Imperial em circular reservada do Ministério da Justiça de 29.07 findo que prevendo-se a possibilidade de pretender-se encaminhar para o **Brasil** os negros que pela Lei da União Americana forem considerados livres, os quais tem de ser exportados para o **Haiti** [?], **Libéria** ou algum outro país fora dos limites dos **Estados Unidos**, recomendo a V. Sa. que se algum destes negros foram introduzidos nesse termo, V. Sa. os deposite por conta do Governo, dando imediatamente parte de assim o haver cumprido. [...] O chefe de polícia **Dario Rafael Callado**”;

11.09.1862 – Para: Doutor **Francisco de Assis Pereira Rocha**, Presidente da Província – Reservado – “Tendo em vista obviar dificuldades, devo ponderar a V. Exa. que a Circular do Ministério da Justiça de 29.07 próximo passado, de que me deu conhecimento em ofício reservado de 2 e envio cópia em data de 5 do corrente, contendo uma proibição de ingresso, não determina meios de ação para a autoridade local. Os Libertos da União Americana que por ventura se apresentem nos portos do Império virão em navios dessa Nação ou de outra Europeia, que reclame suspeita, aparecem como estrangeiros pacíficos e livres, carece, portanto, a autoridade local de

instrução e meios para impedir seu ingresso no País, e a circular nada diz sobre tão importante assunto. [...] O chefe de polícia **Dario Rafael Callado**”;

03.10.1862 – Para: Desembargador **Francisco de Assis Pereira Rocha**, Presidente da Província - Reservado – “Tendo-se levantado na **Assembleia Provincial** renhida discussão sobre o crime atribuído ao capitão **José Joaquim de Paula**, morador na vila de **São Leopoldo**, de haver reduzido à escravidão por meios fraudulentos a um africano livre de nome **Manoel**, que há anos conservava em seu poder como escravo; e sendo nesta discussão censurado o meu antecessor por não ter feito instaurar o devido processo contra o indiciado delinquente, procurei orientar-me de semelhante questão, mandando que me fossem apresentados todos os documentos que a tal respeito existissem nesta repartição; e sendo-me entregues pelo secretário no dia 30 do mês próximo findo, tratei de atentamente examiná-los e porque me pareça que dos mesmos documentos resultam veementes indícios da criminalidade do mencionado **José Joaquim de Paula** e eu considere da maior importância esta questão, já atenta a gravidade dos delitos que lhe são atribuídos e já pela solenidade das discussões havidas na **Assembleia Provincial**: desejando proceder em tão melindroso assunto com toda circunspeção, julgo de meu dever submeter à ilustrada consideração de V. Exa. os referidos documentos, que envio inclusos, a fim de que V. Exa. de tudo inteirado me transmita suas ordens, providenciando como em sua sabedoria julgar mais acertado. [...] O chefe de polícia interino **João Evangelista de Negreiros Sayao Lobato**”;

08.10.1862 – Para: Desembargador **Francisco de Assis Pereira Rocha**, Presidente da Província – Reservado – “Remetendo, como V. Exa. me determinou em seu ofício reservado de 4 do corrente, sob nº 53, as inclusas cópias de todas as peças oficiais e documentos existentes nesta Secretaria sobre o crime de que é acusado o capitão **José Joaquim de Paula**, morador na vila de **São Leopoldo**, de haver por meios fraudulentos reduzido à escravidão o africano livre de nome **Manoel**, devolvo o original do ofício desta Repartição nº 780, de 22.11 do ano próximo passado, sobre cuja existência nesta Secretaria, quando devia estar no arquivo dessa Presidência, não posso dar com exatidão explicação alguma; parecendo-me, porém, que fora de dúvida o mesmo ofício por equívoco veio envolvido nos outros papéis relativos à questão do mencionado Africano, por quanto, em vista desses papéis e documentos, posteriormente foram determinadas pelo Chefe de Polícia a quem estou substituindo as diligências a que procedeu, do interrogatório do dito capitão **José Joaquim de Paula**, da expedição do ofício de exigência das informações enviadas pelo delegado de **Santo Antônio da Patrulha** e do recebimento do requerimento em que o capitão **Paula** declara haver perdido os documentos à cuja apresentação se obrigara no citado interrogatório, sendo certo que todos estes papéis se conservaram sempre no mesmo maço, reunidos ao original que devolvi a V. Exa.; e são estas as explicações que posso dar, prestando os esclarecimentos ordenados por V. Exa. na última parte do citado ofício reservado, a que tenho a honra de responder. [...] O chefe de polícia interino **João Evangelista de Negreiros Sayao Lobato**”;

09.10.1862 – Para: Desembargador **Francisco de Assis Pereira Rocha**, Presidente da Província - Reservado – “Nesta data acabo de dirigir ao Delegado de Polícia do Termo de **São Leopoldo** o ofício constante da cópia inclusa, ordenando-lhe a imediata instauração do devido processo criminal contra o capitão **José Joaquim de Paula** pelos crimes de reduzir à escravidão pessoa livre e de falsidade, em que o mesmo se acha indiciado, ficando assim cumpridas as determinações que V. Exa. me transmitiu em seu ofício reservado de 4 do corrente sob nº 53. [...] O chefe de polícia interino **João Evangelista de Negreiros Sayao Lobato**”;

09.10.1862 – Para: Desembargador **Francisco de Assis Pereira Rocha**, Presidente da Província - Reservado – “Julgo do meu dever levar à presença de V. Exa. o incluso ofício que acabo de receber do Delegado do termo da **Conceição do Arroio**, por me parecer que as misteriosas circunstâncias que nele se relatam indicam antes algum desembarque ou tentativa de desembarque de africanos importados por contrabando, do que correrias de salteadores, como parece acreditar o delegado. Dando desta comunicação imediato conhecimento a V. Exa., assim procedo, não só para poderem ser tomadas de pronto quaisquer providências que V. Exa. entenda necessárias, como por me parecer credor de especial atenção o mistério com que na sobrecapa do ofício o Delegado que o transmitiu pôs a nota de urgência, como V. Exa. verá da capa do mesmo ofício,

que sendo datado de 29.09 último, só hoje me foi entregue, apesar da pequena distância em que desta capital se acha situada a vila da **Conceição do Arroio**. [...] O chefe de polícia interino **João Evangelista de Negreiros Sayao Lobato**”;

10.10.1862 – Para: Desembargador **Francisco de Assis Pereira Rocha**, Presidente da Província – Reservado – “Ao alferes do **Corpo Policial José Joaquim Pimentel**, comandante da escolta que ontem seguiu em diligência para o termo da **Conceição do Arroio**, dei por escrito as instruções constantes da cópia sob nº 1, e ao Delegado de Polícia do termo da referida Vila dirigi as recomendações e ordens exaradas no ofício por cópia, sob nº 2, tendo assim dado o devido cumprimento quanto ao bom o desempenho da mesma diligência, me foi por V. Exa. recomendado, tanto verbalmente, como por escrito, nas ordens que me transmitiu em seu ofício reservado datado de ontem, sob nº 54. Por esta ocasião envio, como V. Exa. me determina, a cópia igualmente inclusa do ofício do Delegado de Polícia da **Conceição do Arroio** com data de 29.09 findo, que deu motivo a expedição das providências que acabam de ser tomadas por V. Exa. para aquele termo. [...] O chefe de polícia interino **João Evangelista de Negreiros Sayao Lobato**”;

31.10.1862 – Para: Desembargador **Francisco de Assis Pereira Rocha**, Presidente da Província – Reservado – “Os esclarecimentos exigidos pelo antecessor de V. Exa. a esta Repartição por ofício reservado de 09.11.1861 acerca do direito que assiste de **Marceliano Francisco Pinto** sobre o preto **José**, que diz ser súdito oriental, e que fora despachado para a **Corte** como escravo para ser ali vendido, sendo remetido a **Isidro Antônio Passos**, foram pedidos por meu antecessor ao delegado do termo de **Bagé** por ofício de 11 do mesmo mês de novembro e ao delegado da cidade de **Pelotas** por ofício de 07.12 do citado ano de 1861, 31 de fevereiro, 20 de junho e 8 de julho do corrente ano, sendo pelo delegado do termo de **Bagé** transmitidas as informações constantes do ofício por cópia, sob nº 1, em que declara que, em ausência de **Marceliano Francisco Pinto**, ouvira a mulher do mesmo, e que por ela foi informado de que seu marido comprara o dito escravo a **José Dias de Lima**, outrora morador naquela cidade de **Bagé**, tendo o título da compra acompanhado ao escravo na ocasião em que o remeteu para **Pelotas** a **Joaquim Monteiro**, a quem o vendera. O delegado da cidade de **Pelotas**, no ofício de resposta por cópia sob nº 2, declara que no arquivo daquela delegacia não existe documento algum sobre a propriedade do escravo em questão e que colhendo informações de seu antecessor, este lhe dissera ter expedido o passaporte para a remessa do referido escravo para o **RJ** porque conhecia o preto de que se trata como cativo de **Marceliano**, o que também é atestado por outros honrados caracteres da cidade de **Pelotas**, e que para satisfazer as reiteradas informações que à respeito lhe eram exigidas pedira a **Joaquim Monteiro**, a quem fora feita a remessa do escravo, para se entender com o dito **Marceliano Francisco Pinto**, exigindo dele a apresentação dos documentos comprobatórios do seu domínio; e porque **Marceliano** os não apresentasse, convinha que por esta Repartição se dirigissem ordens ao delegado do termo de **Bagé**, onde aquele **Marceliano** faz sua residência, para a apresentação de tais documentos. Estas ordens foram, com efeito, expedidas por meu antecessor em 17.07 último e não havendo o delegado de **Bagé** dado solução alguma a respeito, de novo as reiterei por ofício datado de ontem e aguardo a resposta, para então completar os esclarecimentos que devo dar para V. Exa. em cumprimento das ordens que V. Exa. acaba de transmitir-me em seu ofício reservado, sob nº 56. Desde já o que posso informar à vista das comunicações oficiais juntas por cópia é que existe verdadeira distância entre as declarações que fez perante o delegado de **Bagé** a mulher de **Marceliano Francisco Pinto**, quando afirmou que os títulos da propriedade acompanharam o escravo na ocasião de sua remessa para **Pelotas** a **Joaquim Monteiro**, e os esclarecimentos dados ao delegado desta última cidade pelo mesmo **Monteiro**, quando se encarregou de exigir de **Marceliano** os títulos de propriedade do escravo. Esta contradição me parece resultar dos documentos que faço subir à presença de V. Exa., entretanto somente depois da última resposta que espero do delegado da cidade de **Bagé** poderei completar os esclarecimentos que com urgência V. Exa. exige para o devido cumprimento do Aviso do Ministério da Justiça de 11 deste mês. Com as cópias que transmito a V. Exa., devolvo todos os documentos e papéis que acompanharam o ofício reservado desta presidência de 09.11.1861. [...] O chefe de polícia interino **João Evangelista de Negreiros Sayao Lobato**”;

08.11.1862 – CIRCULAR aos Delegados – Reservado – “Em aditamento ao ofício circular expedido por esta Repartição em 03.09 último, de ordem da Presidência da Província tenho a significar a V. Sa. que proibindo o desembarque ou ingresso dos libertos Americanos, deverá V. Sa. ordenar a apreensão dos que forem encontrados em terra, fazendo-os logo conduzir para bordo da embarcação em que houverem sido importados e no caso de não ser isso possível, deverão ser remetidos para bordo de alguma embarcação de Guerra que existir no lugar e na falta para o porto mais próximo em que houver tal embarcação, dando V. Sa. em todo o caso conta de qualquer apreensão que se verificar. = Delegado do **Rio Grande** = [...] O Chefe de Polícia interino **João Evangelista de Negreiros Sayao Lobato**. Igual aos delegados do **Norte, Pelotas, Jaguarão, Uruguaiana, Itaquí e São Borja**”;

11.12.1862 – Para: desembargador **Francisco de Assis Pereira Rocha**, Presidente da Província – Reservado – “Em aditamento ao meu ofício reservado de 31.10 findo remeto a V. Sa. (em próprio original) a participação que acabo de receber do delegado de polícia do termo de **Bagé**, de haver falecido no **Estado Oriental Marceliano Francisco Pinto**, não podendo por isso ter lugar a apresentação e remessa dos documentos comprobatórios do domínio do mesmo **Marceliano** sobre o preto **José**, que tendo sido despachado para a **Corte** como escravo, ali declarara ser súdito oriental. [...] O chefe de polícia interino **João Evangelista de Negreiros Sayao Lobato**”;

17.01.1863. Para: Delegado de Polícia do termo de **Santo Antônio da Patrulha** – Reservado – “Constando-me por informação fidedigna que o mulato **Felipe**, preso na cadeia desta vila pelo homicídio de seu senhor o alferes **Manoel de Oliveira Soares**, fora assassinado, tendo-o para esse fim lançado fora da prisão o guarda **Felisberto Soares**, que o mesmo mulato fora enterrado no fundo do **rincão de Inácio José**, em cima da serra, pelo capataz da fazenda de **São João** e pelo indivíduo conhecido com o nome de **José Parafuso**, determino a V. Sa. que proceda as mais minuciosas e severas averiguações sobre estes fatos, interrogando em segredo de justiça ao guarda **Felisberto** e fazendo conduzir a sua presença os demais indiciados neste plano para também serem interrogados. Cumulativamente deverá proceder as pesquisas no citado rincão, no intuito de descobrir o cadáver. É gravíssimo o crime de que se trata e por isso recomendo a V. Sa. o mais enérgico procedimento contra quaisquer pessoas que reconheça indiciados como autores ou cúmplices. [...] O chefe de polícia **Dario Rafael Callado**”;

05.02.1863. Para: Doutor **Espiridião Elói de Barros Pimentel**, presidente da província – Reservado – “O negociante **João José Rodrigues**, da cidade da **Cachoeira**, tendo direito por espaço de 10 anos aos serviços do liberto crioulo **Eduardo**, o oferece para assentar praça como recruta na armada pelo tempo que marcar o respectivo Regulamento. Estando este liberto preso nesta capital para ter aquele destino, rogo a V. Exa. se digne esclarecer-me se pode ele [ser] dado como recruta para a marinha. [...] O chefe de polícia **Dario Rafael Callado**”;

12.02.1863. Para: Doutor **Espiridião Elói de Barros Pimentel**, presidente da Província – Reservado – “Em ofício reservado nº 10 de 28.01 próximo passado determina-me V. Exa. que informe sobre a procedência da acusação intentada contra o capitão **José Joaquim de Paula**, por crime de reduzir pessoa livre à escravidão, devendo especificar o seguinte: 1º se o fato criminoso existe e se acha autenticamente provado; 2º se o referido capitão teve nele participação como autor ou cúmplice ou por simples tentativa; 3º se o despacho de despronúncia proferido em seu favor em grau de recurso é fundado na falta de provas ou no reconhecimento da inocência do indiciado. O fato sobre o que versou a acusação feita ao capitão **Paula** é, segundo todas as investigações que fiz, o seguinte: ter concorrido como autor para se fazer um papel a pretendida alforria com condição a resolver em um período de tempo determinado; findo esse período, manter o liberto em seu serviço, aparecendo o papel de obrigação com emenda de data. Não houve, portanto, crime de redução de pessoa livre à escravidão por parte do capitão **Paula**, porque o africano sobre quem versava o contrato fraudulento estava escravizado por outrem ao tempo desse contrato; esta apreciação foi reconhecida como provada no juízo sumariamente (Municipal de **São Leopoldo**) que pronunciou o indiciado nos artigos 167 e 265 do Código Criminal. Conseqüentemente, nunca houve indiciamento judicial em crime de reduzir à escravidão, nem tal indiciamento podia proceder. Os crimes de falsidade e sua aplicação, que não podiam ser

acumulados no julgamento definitivo pela disposição restrita do artigo 168 do Código Criminal, parece-me que efetivamente cometidos pelo capitão **Paula**, já lavrando a título de alforria condicional, já emendando-o na data quando o período da condição estava a vencer-se, mas a aquisição da prova exigia a maior cautela e escrúpulo; não se fez isto. Antes de descobrir o primitivo possuidor do africano, que podia e devia dar base para o processo, antes de investigar as circunstâncias do fato, que só com muito vagar se esclareceriam, encetou-se o processo, o resultado foi tornar impossível a prova. Neste pressuposto, respondo aos quesitos pela maneira seguinte: Ao 1º existe fato criminoso que não se achava autenticamente provado. – Ao 2º o capitão **Paula** teve nele participação como autor. – Ao 3º o despacho proferido em grau de recurso é fundado na falta de provas. [...] O chefe de polícia **Dario Rafael Callado**”;

24.02.1863. Para: delegado de Polícia de **Pelotas** – Reservado – “Em solução ao ofício reservado de V. Sa. de 10 do corrente tenho a significar-lhe que deve remeter para a cidade do **Rio Grande**, à disposição do doutor chefe de polícia, o preto liberto de nome **Sebastião Maria**, que V. Sa. aí fez prender, indo acompanhado das averiguações a que tiver procedido e com a nota de culpa de promover insurreição entre a escravatura. Quanto ao aumento de força e de armamento que V. Sa. requisita no mesmo ofício, nesta data levo essa requisição ao conhecimento do Exmo. Senhor Presidente da Província para resolver como for conveniente. [...] O chefe de polícia **Luiz Afonso de Azambuja**”;

26.02.1863. Para: delegado de Polícia de **Pelotas** – Reservado – “Em aditamento ao meu ofício reservado de 24 do corrente remeto a V. Sa., por cópia, o ofício também reservado do Exmo. Senhor Presidente da Província nº 13, de 25 do corrente, ordenando várias diligências e averiguações sobre o fato do aliciamento de escravos aí promovido pelo liberto **Sebastião Maria**, para que V. Sa. pontualmente execute essas determinações, dando conta circunstanciada do seu resultado. [...] O chefe de polícia **Luiz Afonso de Azambuja**”;

26.02.1863. Para: delegado do **Rio Grande** – Reservado – “Para ter aí execução na parte relativa, remeto a V. Exa., por cópia, o ofício reservado do Exmo. Senhor Presidente da Província nº 13, de 25 do corrente, acerca do liberto **Sebastião Maria**, que foi preso na cidade de **Pelotas** por promover insurreição entre a escravatura daquele termo, e que segundo a última parte do dito oficial tem de ser removido e guardado na cadeia desta vila. [...] O delegado de polícia **Luiz Afonso de Azambuja**”;

04.05.1863. Para: delegado do **Rio Grande** – Reservado – “Fico inteirado de quanto V. Sa. me comunica em seu ofício de 27.04 findo acerca das diligências que tem empregado para a prisão do pardo **Domingos Correia Simões Júnior**, assassino de **Elói Correia Simões**. Podendo, porém, o boato da fuga desse criminoso para o **Estado Oriental** ser espalhado de propósito para dele arredar pesquisas. Cumpre-me que V. Sa. não se descuide de nelas prosseguir, afim de conhecer sua verdadeira residência e no caso de se verificar que teve aquele destino, deve V. Sa. enviar-me cópia da pronúncia logo que esta se profira, com a nota dos respectivos sinais característicos e indicação do lugar provável para onde fosse, afim de se reclamar a sua extradição. [...] O chefe de polícia **Dario Rafael Callado**”;

07.05.1863. Para: juiz Municipal do termo de **Pelotas** – Reservado – “Rogo a V. Sa. se sirva declarar-me qual o estado do processo instaurado ao preto livre **Sebastião Maria**, pronunciado pelo delegado deste termo no dia 17.04 findo, visto assim o exigir o Exmo. Senhor Ministro da Justiça em Aviso de 21 do dito mês. [...] O chefe de polícia **Dario Rafael Callado**”;

03.06.1863. Para: delegado de polícia do **Rio Grande** – Reservado – “Esteja V. Sa. com a maior vigilância afim de evitar qualquer desembarque de Africanos no litoral desse Termo, porque segundo comunicação do nosso Cônsul em **Angola**, os Contrabandistas daquele lugar lançam suas vistas para o Império. De qualquer ocorrência a este respeito, V. Sa. me dará imediatamente parte. [...] O chefe de polícia **Dario Rafael Callado**. Igual ao Delegado do **Norte, Conceição do Arroio e Santo Antônio**”;

22.09.1863. Para: delegado de **Jaguarão** – Reservado – “Se o tenente coronel **Astrogildo Pereira da Costa** ainda estiver no distrito do **Erval**, desse termo, V. Sa. fará apreensão da menor de cor, filha de **Concepción Martines**, que foi raptada no **Estado Oriental** pelo famigerado **Abel Costa**,

e existe em poder do mesmo tenente coronel, e a remeta para esta capital à minha disposição. Sendo de grande importância essa diligência, espero que V. Sa. a desempenhará imediatamente afim de evitar conflitos internacionais. [...] O chefe de polícia **Dario Rafael Callado**”;

03.02.1864. Para: doutor provedor da **Santa Casa de Misericórdia** desta capital – Reservado – “Rogo a V. Sa. se sirva informar com a brevidade que for possível, se nesse Pio Estabelecimento houve uma negra mina com o nome de **Maria Joaquina** e no caso afirmativo qual o destino que teve. [...] O chefe de polícia **Dario Rafael Callado**”;

13.04.1864. Para: delegado de polícia do termo da Capital – Reservado – “**João da Cunha Telles**, cuja captura recomendei em ofício de 15.03 findo, é natural desta província, de 43 anos de idade, estatura regular, moreno, bigodes pretos, barba branca rapada, calvo, usa chinó preto, faces abatidas, traja ordinariamente preto. [...] O chefe de polícia **Dario Rafael Callado**”;

01.06.1864. Para: juiz de Direito da comarca de **Bagé** – Reservado – “Em 1830, pouco mais ou menos, foram roubados no lugar denominado – **Simas Chico** –, no **Estado Oriental**, o preto **José Maria** e sua irmã, por uma partida comandada por **Vicente Silveira**, já falecido. Este preto foi dado em pagamento a **Joaquim Saraiva**, que o fez mudar aquele nome para o de **João** e mais tarde para o de **Adão**. O preto **José Maria** tem uma irmã de nome **Vitória**, casada com o capitão **Mariano**, morador dessa cidade, filho de dona **Paula Rita**. Constando-me que o mesmo preto ora está como escravo do capitão **Felisbino Rodrigues Saraiva** no termo de **Santo Antônio da Patrulha**, que o herdou em partilhas de seu pai; rogo a V. Sa. se sirva colher a este respeito as informações que estiverem ao seu alcance, afim de esclarecer esta questão, dignando-se informar-me do seu resultado, na inteligência de que aquele preto, quando foi roubado, teria 9 anos de idade mais ou menos. [...] O chefe de polícia interino **Francisco de Souza Cirne Lima**”;

29.07.1864. Para: delegado de polícia do termo de **Rio Pardo** – “**José Luiz Ramos**, com casa de morada e chácara na cidade do **Rio Pardo**, tem em seu poder, contra a vontade de sua mãe, um crioulo forro de nome **Serafim**, nascido em 1845, e carregou com ele em outubro de 1851 e nunca mais o tem querido trazer a esta cidade, apesar das instâncias de **Eva Geralda**, mãe do referido crioulo. Recomendo a V. Sa. que verifique este fato e a ser real faça conduzir para esta cidade o citado crioulo, tirando-o do poder de **Ramos**, e no caso de tê-lo vendido, como se suspeita, deve V. Sa. prevenir-me para habilitá-lo daqui com documentos que provem a liberdade do crioulo e, portanto, a criminalidade de **Ramos**. [...] O chefe de polícia **Caetano José de Andrade Pinto**”;

05.08.1864. Para: juiz de Direito da comarca de **Santo Antônio** – “Comunico a V. Sa. que em data de 12 do passado declarou-me o juiz de direito da comarca de **Bagé** que não se tem podido obter nenhuma indicação ou indício da existência naquela comarca da parda **Vitória**, casada com o capitão **Mariano**, filho de dona **Paula Rita**, o qual poderia fornecer esclarecimentos a respeito da condição de seu irmão, o preto **José Maria**, raptado no **Estado Oriental** em 1830 e hoje sujeito a escravidão. [...] O chefe de polícia **Caetano José de Andrade Pinto**”;

05.08.1864. Para: delegado de polícia do termo de **Conceição do Arroio** – “Informe V. Sa. com urgência se é criminoso no distrito das **Torres Antônio José Espíndula**, de estatura alta, grosso de corpo, cor amorenada, com um pequeno sinal abaixo de um dos olhos. [...] O chefe de polícia **Caetano José de Andrade Pinto**”;

29.08.1864. Para: Chefe de Polícia da **Corte** – “Rogo a V. Sa. haja de informar-me se é criminoso de morte na **Corte Antônio da Costa Rocha**, mulato escuro, baixo, com sinais de ferida nas ventas, o qual morava com sua mãe, a preta **Joaquina**, que supõe falecida, na **rua da Providência**, perto do beco que sobe para o **morro da Pedreira**, casa de porta e janela, aprendeu o ofício de carpinteiro no **Arsenal de Marinha** onde serviu, bem como como contramestre na diretoria de obras públicas, no tempo do coronel **Frias**, e depois no trapiche da **Companhia de Paquetes à Vapor**, na **Saúde**, tendo antes sido soldado de artilharia. Este indivíduo em 1847 fugiu da **Corte** para aqui, juntamente com o carpinteiro **Gabriel Francisco Alves**, branco e falecido, por estarem ambos processados em um distúrbio no **campo de Santana**, de que resultou morte. [...] O chefe de polícia **Caetano José de Andrade Pinto**”;

29.08.1864. Para: delegado de polícia do termo do **Rio Grande** – “O Chefe de Polícia da província do **RJ** requisita-me a captura de **Manoel José Negalho**, alto, calvo, magro, trigueiro, olhos pretos, cabelos grenhos, maior de 60 anos e de bastante barba, pronunciado em **Mangaratiba** como incurso no artigo 264 § 1º do Código Criminal. Cumpre, pois, que V. Sa. realize a sua captura e lhe dê destino, se o achar no seu termo. [...] Iguais para **Pelotas** e **Jaguarão**”; [em ofício de 08.11.1865 o chefe de polícia **Caetano José de Andrade Pinto** informa ao mesmo delegado que o chefe de polícia da **Corte** colocou em liberdade **Manoel José Negalho**, que havia sido remetido como criminoso, “por não ser o mesmo indivíduo cuja prisão fora requisitada pela referida autoridade”];

17.09.1864. Para: delegado de polícia de **Caçapava** – “Consta-me que se refugiou nesse termo **Manoel Casemiro da Costa**, crioulo liberto de cor fula, pouca barba e beiços grossos, o qual no mês passado, na vila de **Taquari**, deu nove facadas no preto **Manoel**, escravo de **José Antônio Lopes**. Recomendo a V. Sa. a sua captura e remessa. [...] O chefe de polícia **Caetano José de Andrade Pinto**”;

15.10.1864. Para: delegado de polícia de **São Jerônimo** – “Acha-se pronunciado em crime de tentativa de morte no termo de **São Leopoldo**, **Manoel Santarém**, pardo, de 30 anos de idade pouco mais ou menos, corpulento, pouca barba, cabelos pretos e com falta de alguns dentes na frente. Sei com certeza achar-se ele como agregado ou peão na charqueada que foi do falecido **José Leão**, nesse termo, fazendo sua parada em uma ilha chamada = **Paciência** =. Recomendo a V. Sa. a captura desse criminoso e previno-o de que já tendo sido praça de polícia é patrocinado pelos policiais que aí estão destacados, tendo por esta razão já sido burlada uma diligência empreendida há tempo para sua captura, pelo que para consegui-la deve V. Sa. lançar mão de outros auxiliares, o que não é difícil, suposto o conceito e prestígio de que V. Sa. deve gozar na localidade. [...] O chefe de polícia **Caetano José de Andrade Pinto**”;

15.10.1864. Para: delegado de polícia do termo do **Rio Grande** – “Havendo suspeitas de que viesse pelo último vapor procedente da **Corte**, ou trata de lá vir, **Joaquim da Costa Timóteo Filho**, de 38 anos de idade, baixo, cheio de corpo, moreno corado, barba cerrada começando a embranquecer debaixo do queixo, mas sem bigodes, olhos grandes e salientes, nariz grande e aquilino e cabelos pretos, se por ventura aparecer neste termo, cumpre que V. Sa. o faça deter e o remeter ao Chefe de Polícia da **Corte**, que requisita a sua captura por estar ele alcançado com caixa de uma casa comercial da qual se ausentou. [...] O chefe de polícia **Caetano José de Andrade Pinto**”;

27.10.1864. Para: Doutor **João Marcelino de Souza Gonzaga**, Presidente da Província – “Ilmo. e Exmo. Senhor. Dei cumprimento ao ofício confidencial de 12 do corrente em que V. Exa. determina que me dirija confidencialmente ao delegado de polícia de **Jaguarão**, onde reside o tenente coronel **Astrogildo Pereira da Costa**, afim de se obterem esclarecimentos sobre o destino da menor de cor filha de **Concepción Marines** furtada na noite de 26.05.1859 na **coxilha do peralta**, departamento de **Taquarembó**, por **Pompílio Pinto** e **Naziareno Costa**, ajudados pelo oriental **Zeferino Benites**, o qual foi preso e processado em **Taquarembó**. Todavia, levo ao conhecimento de V. Exa. que já em 12.10 do ano passado foi transmitida por cópia a esta presidência a declaração que fez o mesmo tenente coronel **Astrogildo**, de que a venda dessa menor lhe foi proposta por **Naziareno Costa**, mas que não se realizou por verificar ele que era furtada e não soube mais do destino que a mesma teve, e que até agora tem sido impossível a esta Repartição descobrir, apesar do inquérito feito pelo Chefe de Polícia quando em fevereiro de 1860 esteve no distrito do **Erval**, para onde levou **Naziareno Costa** a referida menor logo depois que a raptou, depositando-a em casa de seu tio e cunhado **Gabriel José de Siqueira**, que declarou não saber o destino que posteriormente teve, nada podendo adiantar a tal respeito as informações exigidas dos delegados de polícia de **Pelotas**, **Piratini**, **Jaguarão** e **Bagé**, sendo que **Naziareno Costa** já é morto, segundo foi participado a essa presidência em 14.03.1861. [...] O chefe de polícia **Caetano José de Andrade Pinto**”;

27.10.1864. Para: delegado de polícia de **Jaguarão** – “Informe V. Sa. sobre o destino da menor de cor filha de **Concepción Martines**, furtada na noite de 26.05.1859 na **coxilha do Peralta**, no

departamento de **Taquarembó**, por **Panfilio Pinto** e **Naziareno Costa**, ajudados pelo oriental **Zeferino Benites**, o qual foi preso e processado em **Taquarembó**. **Naziareno Costa**, já falecido, logo depois de furtar essa menor depositou-a em casa de seu tio e cunhado **Gabriel José de Siqueira**, no distrito do **Erval**, e ofereceu-a em venda ao tenente coronel **Astrogildo Pereira da Costa**. [...] O chefe de polícia **Caetano José de Andrade Pinto**”;

08.11.1864. Para: Doutor **João Marcelino de Souza Gonzaga**, Presidente da Província – “Pelo ofício junto por cópia que me dirigiu o doutor juiz de direito da comarca de **Bagé**, datado de 25.10 findo, se dignará V. Exa. ver que constava existir até aquela data em casa do tenente coronel **Astrogildo Pereira da Costa**, no 5º distrito do termo de **Bagé**, a menor de cor filha de **Concepción Martines**, que em maio de 1859 foi raptada no **Estado Oriental** por **Naziareno Costa**. Tendo desconfiança de que por intermédio da autoridade policial se malogrará qualquer diligência que se intente para a apreensão e remessa dessa menor, visto que me consta ser aquele tenente coronel homem vingativo, levo o ocorrido ao conhecimento de V. Exa. para resolver como entender conveniente. [...] Na ausência do Chefe de Polícia, o delegado **Luiz Afonso de Azambuja**”;

04.01.1865. Para: subdelegado do distrito da vila de **Santo Antônio da Patrulha** - “Tenho presente o seu ofício de ontem, em que participa ter efetuado várias prisões de escravos, por suspeitá-los com plano de insurreição. Cumpre que V. Sa. os faça castigar, entregando-os aos senhores e só conservando presos os cabeças da revolta. As pessoas livres que achar V. Sa. envolvidas deve remeter-me recrutadas. Recomendo a V. Sa. todo o zelo e vigilância para burlar qualquer plano, correspondendo-se com as autoridades dos distritos vizinhos e procedendo com discrição e tino, que não produzam as suas providências o contrário daquilo que se pretende evitar. [...] O chefe de polícia **Caetano José de Andrade Pinto**”;

12.01.1865. Para: subdelegado de polícia do 1º distrito de **Santo Antônio da Patrulha** – “Em resposta a consulta que faz V. Sa. se deve fazer processo ou castigar os escravos mais comprometidos no plano de insurreição abortado neste termo, declaro-lhe que se preferirem os senhores de todos eles o castigo imediato ao processo, deve V. Sa. fazê-los castigar, contanto que nenhum deixe de sofrer castigo e que este não seja barbaramente aplicado. Quanto a consulta relativa ao preto **Euzébio**, libertado com condição de servir por 5 anos a **Antônio Francisco Gil**, que prescinde dessa condição se for aceito como soldado em substituição de um seu filho, à polícia não pertence deliberar a tal respeito, compelindo-me apenas prevenir V. Sa. que não convém de forma alguma que permaneça nesse lugar sem castigo o referido **Euzébio**, talvez envolvido no plano de insurreição. [...] O chefe de polícia **Caetano José de Andrade Pinto**”;

02.02.1865. Para: delegado de polícia do termo de **Taquari** – “Consta-me que do termo de **Taquari** evadiram-se alguns escravos para se juntar a outros do **Rio Pardo**, com planos de insurreição. Chamo a sua atenção para esse fato, cumprindo fazer castigar, com anuência dos senhores, os escravos que estiverem comprometidos e remeter-me presos os homens livres que os auxiliarem, pois tenho notícia de que quem os dirige é um homem branco. Verifique V. Sa. se por aí não anda um homem branco cheio de corpo, com alguma barba branca, vindo de **Pelotas**, com licença do respectivo delegado para esmolar, o qual aqui se apresentou como cego em companhia de um castelhano, visto que sobre ele pairam algumas suspeitas. [...] O chefe de polícia **Caetano José de Andrade Pinto**”;

06.02.1865. Para: subdelegado do distrito de **Mostardas** - “Podendo acontecer, não obstante o quanto V. Sa. informou no seu último ofício de 29.01 último, tentem os escravos algum movimento com o fim de insurrecionarem-se, cumpre que V. Sa., com anuência dos respectivos senhores, faça castigar severamente todos os que tentem cometer tal crime, prendendo também as pessoas livres que os incitarem no dito crime. [...] O chefe de polícia **Caetano José de Andrade Pinto**. No mesmo sentido e data se oficiou ao respectivo delegado”;

02.03.1865. Para: delegado de polícia do termo de **Santa Maria da Boca do Monte** – “Constando-me que nesse termo tem aparecido indícios de insurreição de escravos, convém que V. Sa. com urgência me informe a respeito, podendo no caso afirmativo e com anuência dos

senhores, fazer castigar todos os escravos sobre quem recaírem suspeitas de promover semelhante crime. [...] O chefe de polícia **Caetano José de Andrade Pinto**”;

02.03.1865. Para: delegado do termo de **Rio Pardo** – “Tenho presente seu ofício de 30 do passado comunicando a descoberta do plano de evasão que tinham alguns escravos desse termo, de combinação com os de **Taquari**, e em resposta declaro-lhe que deve limitar-se a castigar, com anuência dos senhores, os que verificar estarem comprometidos, devendo remeter presos os homens livres que os auxiliarem e convém que V. Sa., além de se dirigir a mim, se corresponda diretamente com as autoridades policiais de **Taquari**, para que com mais brevidade tenham elas notícias dos movimentos que aparecerem a tal respeito. [...] O chefe de polícia **Caetano José de Andrade Pinto**”;

18.03.1865. Para: subdelegado de polícia do 2º distrito de **São Jerônimo** - “Tenho presente o seu ofício de 2 do corrente, em que me diz que se evadiu o preto **Simião**, escravo de **João Lourenço Carvalho de Campos**, e que é aí um dos cabeças do levante da escravatura. Declaro a V. Sa. que sei positivamente que seu senhor, para furtá-lo ao justo castigo, é que isso propala. Assim, pois, se dentro de breve prazo não realizar V. Sa. a captura desse preto, farei retirar daí a escolta que coloquei a sua disposição, pois ficarei conhecendo que ela é aí inábil. [...] O chefe de polícia **Caetano José de Andrade Pinto**”;

24.03.1865. Para: delegado de polícia do termo de **Jaguarão** – “Verifique V. Sa. se é exato que **Doroteo Lopes** saqueou a casa de **Albino José Gonçalves**, roubou um escravo de dona **Joaquina Pereira da Silva**, viúva de **Ezequiel Pinto**, e se o tenente coronel **França** mandou degolar a **Querino de Tal**, isto na ocasião da invasão da força de **Munoz**: no caso de se terem dado estes fatos em território brasileiro, cumpre que V. Sa. efetue a captura desses indivíduos, que me consta se acham nesse termo, lhes instaure o competente processo, devendo com brevidade informar-me a tal respeito. [...] O chefe de polícia **Caetano José de Andrade Pinto**. Comunicou-se ao Presidente o crime de furto, pondo os criminosos à disposição do Juiz Municipal”;

10.04.1865. Para: subdelegado de polícia do distrito de **Estreito** - “Em abril do ano passado evadiram-se da cadeia da vila de **São José do Norte**, **Luiz Verdi da Silva** e o pardo **Bernardo**, criminoso de morte e pertencente a V. Sa. Está na consciência pública que tem eles estado homiziados no distrito da jurisdição de V. Sa., que já realizou a prisão de **Verdi**, mas parece que ainda não se resolveu a fazer justiça por casa. Espero, pois, que dentro em breve realize V. Sa. essa captura, pois não tolerarei por mais tempo que um criminoso de morte, por ser propriedade da autoridade, possa zombar dela. [...] O chefe de polícia **Caetano José de Andrade Pinto**”;

11.04.1865. Para: delegado de polícia do distrito de **Santo Antônio** - “Tendo em ofício de 29.03 findo declarado ao subdelegado de polícia do distrito de **São Francisco de Paula de Cima da Serra**, que mandasse avisar a dona **Ana Tajardo**, ali moradora, para mandar receber na cadeia desta capital o seu escravo de nome **Antônio**, que por cabeça de insurreição foi preso no dito distrito e remetido por aquela autoridade para a cadeia desta capital, convém que V. Sa., pela parte que lhe toca, mande também repetir aquele aviso, visto não convir que por mais tempo esse escravo permaneça na prisão onde já foi rigorosamente castigado. [...] O chefe de polícia **Caetano José de Andrade Pinto**”;

27.11.1865. Para: delegado de polícia desta capital - “Convém que V. Sa. procure obter as informações necessárias que provem a causa da morte do preto que no distrito do Sul de **Viamão** esfaqueou o seu senhor, o cidadão **Bento Barcelos**. Sendo necessário, V. Sa. fará proceder a exumação do cadáver. [...] O chefe de polícia **Luiz José de Sampaio**”;

23.12.1865. Para: Doutor Chefe de Polícia da **Corte** - “De uma denúncia anônima que há pouco veio a meu poder consta que um escravo de nome **Manoel**, ferreiro, que há tempos foi remetido dessa **Corte** para esta cidade e hoje pertence a **Francisco Ferreira Barbosa**, cometera no **Arsenal de Guerra** daí um ferimento grave em um indivíduo cujo nome não me souberam dizer. Peço a V. Sa. informações, afim de ser preso o dito preto, se for na realidade criminoso. [...] O chefe de polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

28.12.1865. Para: Delegado de Polícia do termo de **Santo Antônio da Patrulha** - “Consta-me com certeza que no distrito da **Vacaria** está refugiado o criminoso de morte do termo do **Passo Fundo** de nome **Henrique**. É mudo, carpinteiro, casado, cabelos carapinhos, nariz e ventas grandes, pardo escuro. Proceda V. Sa. a todas as diligências necessárias para prisão do dito criminoso, que me deverá ser remetido com a maior segurança. Pode V. Sa. remeter cópia deste meu ofício ao subdelegado da **Vacaria**, se assim julgar necessário para efetuar a prisão do dito criminoso. [...] O chefe de polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

05.01.1866. Para: **Visconde da Boa Vista**, Presidente e Comandante das Armas desta Província = “Em aditamento a meu ofício reservado de 23 do mês findo, cumpre-me participar a V. Exa. que tem sido vigiados pela polícia os pretos escravos de que trata a denúncia anônima, que por V. Exa. me foi remetida por ofício reservado de 22 do mesmo mês e até o presente nada se tem descoberto que demonstre que tais pretos tencionam sublevar-se, como V. Exa. verá das cópias juntas; no entretanto continuam as providências determinadas para os vigiar. [...] O chefe de polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

20.02.1866. CIRCULAR aos delegados e subdelegados do termo da capital – “Faça V. Sa. capturar e remeter para essa capital o réu **José Manoel de Moura**, pardo, de 25 a 30 anos de idade, baixo, gordo, morador nesse termo, casado com uma parda chamada **Ana**, nascida nesse lugar, o qual foi pronunciado por crime de ferimento grave na pessoa de **Ireno Caetano de Moura**, sobrinho do dito réu, que costuma embriagar-se. = Senhor delegado de **São Jerônimo**. [...] O chefe de polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

06.03.1866. CIRCULAR aos Delegados – “Cumpre que V. Sa. por si e pelos subdelegados desse termo diligencie a captura do oriental **Agustin Salandrus**, de estatura alta, cabelos pretos e espessos, barba da mesma cor e cerrada, mais claro que trigueiro, com 32 anos de idade, o qual roubou 6:000 pesos ao doutor **Bernabé Cazaria**, sendo muito recomendada sua prisão pela Legação Imperial naquele Estado. [...] O chefe de polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

19.03.1866. Para: **Visconde da Boa Vista**, Presidente e Comandante das Armas desta Província – “Na noite de 29.08.1848, dentro da cidade de **São Leopoldo**, achava-se o capitão **João Bento Alves** com outros no Hotel de **João Feck** jogando bilhar, quando da parte de fora, por uma das janelas, sofreu um tiro, do qual veio a morrer no dia 31 do mesmo mês. A voz pública, sem a menor exceção, atribuiu o mandato do crime ao fazendeiro e negociante **Tristão José Monteiro**, pela indisposição que existia da parte deste contra o assassinado, proveniente de ciúmes por causa da mulher, porém no tempo do crime nada mais se fez, além da vistoria, porque o criminoso era homem rico e poderoso na localidade. E é tão real aquela causa do assassinato, que **Tristão José Monteiro**, desde que ele se deu, separou-se da mulher até hoje, a qual existe nesta cidade, tendo sido antes do assassinato martirizada pelo mesmo **Tristão**. Tempos depois descobriu-se que o autor do tiro havia sido um escravo de **Tristão José Monteiro**, de nome **Antônio**, e um parceiro deste de nome **Belquior**, que foi por um outro crime enforcado na cidade de **São Leopoldo**, no dia 15.05.1851, o qual por ocasião de subir à forca fez revelação com relação ao assassinato do capitão **João Bento Alves**, dando sua autoria ao mesmo escravo **Antônio**, a mandado de **Tristão José Monteiro**. Muitos dias antes do assassinato o capitão **João Bento Alves** era avisado que **Tristão José Monteiro** o mandara assassinar e que se retirasse. **Tristão José Monteiro** confiava tanto no seu poderio, que tempos depois do assassinato do capitão **João Bento Alves**, encontrando-se com um irmão deste, de nome **José Bento Alves**, o increpou confessando que não só o tinha mandado fazer, porque para isto tinha muita razão e dinheiro, como que também podia fazer-lhe o mesmo e ao pai. = O escravo **Antônio**, executor do assassinato, pelo que averigui, foi tempo depois assassinado a mandado de seu mesmo senhor **Tristão José Monteiro**, e que creio que por falar ou descobrir o assassinato do capitão **João Bento Alves**, sendo autores deste assassinato os capitães **Pedro Schimitt** e seu irmão **Miguel Schimitt**, sendo que este é falecido e aquele ainda existe. Tendo no dia 7 do corrente ido a **São Leopoldo** para examinar, por ordem de V. Exa., diversas ocorrências dadas com a Câmara Municipal do mesmo lugar, aproveitei a ocasião para cuidadosamente examinar também o assassinato do capitão **João Bento Alves**, e fazendo diversas indagações verifiquei que na verdade o fato se tinha dado como fica descrito e tão sabido em **São Leopoldo**, que não há quem o ignore. As minhas indagações constam dos

documentos juntos. **Tristão José Monteiro**, segundo verifiquei hoje na Secretaria de V. Sa., foi nomeado Vice Cônsul dos **Estados Unidos** desde 06.12.1841 e esta circunstância me faz consultar: 1º se está ele compreendido na disposição do artigo 155 § 1º do código do processo criminal e 200 § 1º do Regulamento de 31.01.1842, isto é, se os Vice Cônsules são considerados empregados do Corpo Diplomático para só poderem ser processados pelo Supremo Tribunal de Justiça, ou se são meramente agentes comerciais, como suponho; 2º - se em vista do artigo 18 do decreto nº 855, de 08.11.1851, o devo processar ou se o Governo Imperial tomará outra qualquer providência de que trata o mesmo artigo, não me restando a menor dúvida de que possa efetuar a prisão sem autorização do Governo Imperial, conforme estabelece o citado artigo. Digne-se V. Exa. fazer chegar esta consulta, com os documentos juntos, ao conhecimento do Governo Imperial, de quem espero a decisão. [...] O chefe de polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

23.03.1866. Para: Doutor Delegado de Polícia de **Santo Antônio da Patrulha** – “Faço o maior empenho para que seja preso o mulato **Sebastião**, que foi escravo do tenente coronel **Manoel Inácio da Silva Neco** e que morando na **fazenda da Boa Vista** daquele, desapareceu no princípio do mês passado quando a polícia procurou prendê-lo por causa de diversos crimes, digo, assassinato em que se acha comprometido com aquele tenente coronel, que já está preso, e que depois dos mesmos assassinatos deu liberdade ao mesmo seu mulato **Sebastião**. O mulato é trigueiro, alto, representa 50 anos de idade, cheio de corpo, com bastantes cabelos brancos e pouca barba. Tenho as melhores informações para crer que ele tivesse ido homiziar-se no distrito da **Vacaria**, onde me consta tem conhecimentos, e quando se retirou da **Boa Vista** foi montado em um cavalo puxando outro a cabresto. Espero que V. Sa. se interesse muito pela prisão daquele mulato, incumbindo a pessoa de sua confiança a sua prisão, podendo oferecer de minha parte 200\$ réis a quem prendê-lo. [...] O chefe de polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

16.05.1866. Para: Delegado de polícia do termo de **Santo Antônio** – “Supondo o governo imperial que um barco a vapor pretende desembarcar africanos na costa desta província, provenientes de uma grande expedição, da qual já na ilha de **Cuba** foram apreendidos 278 negros boçais, nas conformidades das ordens do mesmo governo em Aviso do Ministério da Justiça de 4 do corrente, muito recomendo a V. Sa. que por si e pelos subdelegados desse termo empreguem toda a vigilância, não só para que sejam frustradas todas as tentativas de desembarque que nesse sentido se fizerem, como também para a prisão e punição dos autores desse crime, dando V. Sa. logo conta de qualquer ocorrência que tenda a fazer verossímil tal tentativa. [...] O chefe de polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**. Iguais para os delegados de **Conceição do Arroio, Norte e Rio Grande**”;

17.05.1866. Para: subdelegado de polícia do 1º distrito desta capital - “Logo que V. Sa. souber que no seu distrito mora algum escravo em casa que não seja a do senhor e alugada por conta do mesmo escravo, me declarará qual a rua e número da casa, nome do escravo e do senhor e do dono da casa alugada ao mesmo. [...] O chefe de polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

24.05.1866. Para: Doutor Chefe de Polícia de **SC** - “Em aditamento a meu ofício reservado de 26.03 comunico a V. Sa. que tenho notícia que está homiziado no termo de **Lages**, desta província, o mulato **Sebastião**, que foi escravo do tenente coronel **Manoel Inácio da Silva Neco**, não tendo passado para o mesmo termo as partidas que estão constantemente diligenciando sua prisão por não ter eu autorização de V. Sa. para poder fazer diligências semelhantes nessa província, cuja permissão rogo a V. Sa. se sirva conceder-me, dando no entretanto novas ordens para conseguir a prisão daquele réu no referido termo de **Lages**. [...] O chefe de polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

30.05.1866. Para: delegado de polícia do termo de **Santo Antônio** – “Declarando o subdelegado de polícia da cidade de **Laguna**, da província de **SC**, que o pardo **Sebastião**, que foi escravo do tenente coronel **Manoel Inácio da Silva Neco**, está homiziado no distrito da **Vacaria**, no lugar denominado **Campo de Nossa Senhora**, em casa de um indivíduo chamado **Manoel Gonçalves**, cumpre que V. Sa. mande quanto antes uma escolta ao dito lugar com ordem de prender o dito criminoso e conduzi-lo com segurança para esta capital. [...] O Chefe de Polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

23.07.1866. Para: Doutor Chefe de Polícia de **SC** – “Constando-me que seguiram para essa província **Tristão Rodrigues da Silva**, conhecido pelo apelido = **Araça** =, branco moreno, de 25 anos de idade, estatura regular, pouca barba, cabelos pretos algum tanto amarelados, olhos pardos escuros muito vivos, beijos grandes, bons dentes, nariz regular ponta fina e um tanto arrebitado, bonitas feições, muito risonho, bem falante; e **Vicente José Antônio**, baiano, cor parda, maior de 50 anos, estatura regular, cabelos e barba pretos já pintando, costuma trazer o cabelo penteado por ser carapinho, olhos pardos, nariz e boia regulares, magro, muito falante, parece sempre de mau humor, antipático; rogo a V. Sa. se sirva providenciar sobre a prisão de ambos e sua remessa para esta capital, visto terem raptado duas moças no termo de **Taquari**, estando além disso aquele **Tristão** já pronunciado por outro crime. [...] O chefe de polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**. Aos delegados e subdelegados abaixo se fizeram iguais ofícios. Delegado de **Santo Antônio**, subdelegado das **Torres, São Francisco de Paula da Cima da Serra e Vacaria**”;

31.07.1866. Para: Vice-presidente da Província - “Em execução do ofício reservado que V. Exa. me expediu em 30 deste mês para informar sobre as providências que dei para extinguir o rancho de negros fugidos e desertores que o periódico **Mercantil**, nº 34, diz existir na colônia da **Soledade**; cabe-me declarar a V. Exa. que por esta Repartição não se tomaram providências algumas para extinção daqueles ranchos, por não ter recebido requisição para isso da autoridade policial do lugar, a qual nem ao menos me deu conhecimento desse fato, que só pelo dito periódico foi referido. Junto devolvo a V. Exa. o Aviso do Ministério da Justiça de 17 deste mês, que acompanhou aquele ofício. [...] O chefe de polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

12.11.1866. Para: Delegado de polícia do termo de **Pelotas** – “Estou de posse do ofício de 27.10 findo narrando quanto ocorreu nessa cidade na reunião de povo para agenciar escravos para serem libertos e seguirem para o Exército, e as providências que empregou para não continuarem essas reuniões e em resposta declaro a V. Sa. que procedeu muito bem, por serem inconvenientes aquelas reuniões. [...] O chefe de polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

15.11.1866. Para: Doutor Chefe de Polícia do **RJ** – “Em companhia da viúva do desembargador **Luiz Alves Leite de Oliveira Belo**, que neste vapor segue para essa província, existem a parda **Maria das Neves** e o crioulo **Francisco**, este de 9 anos e aquela de 10 anos de idade, que ficaram cortados em verba testamentária da finada dona **Leonarda Alves Leite de Oliveira Salgado** para servirem ao dito desembargador até completarem 20 anos de idade, e em poder da sogra do mesmo desembargador também estão, desde 1861, as pardas **Maria do Carmo** e **Maria Querina**, sujeitas a servir até aquela idade. Prevenindo a V. Sa. destas circunstâncias, julgo ter assim cumprido o meu dever. [...] O chefe de polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

17.12.1866. Para: delegado de polícia do termo da **Cachoeira** – “Já hoje lhe escrevi pedindo que me remetesse cópia das cartas de liberdade dos pardos **Liberato** e **João**. Estes pardos se me apresentaram dizendo que eram libertos, que aí os próprios tabeliões sabiam e que suas cartas estavam aí lançadas em Notas, no entanto que foram remetidos como escravos a Casa Comercial desta cidade de **Faria, Silva e Campos**, pela Casa Comercial daí **Bento Porto da Fontoura e Companhia**. – Convém que V. Sa. não só me remeta aquelas cópias das cartas, como que também interroge os sócios daquela Casa Comercial para que declarem e apresentem o título por onde os possuem, remetendo-me os interrogatórios e cópias autênticas dos títulos que apresentarem. Interrogue as pessoas constantes dos interrogatórios juntos e se descobrir as cartas de liberdade, como é de crer, prenda as pessoas que para aqui remeteram os pardos e me as remeta com segurança. Os dois pardos ficam recolhidos a cadeia. [...] O chefe de polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;¹⁹²

¹⁹² Ver a respeito: APERS – Juízo Municipal e Delegacia de Polícia de Cachoeira, processo crime nº 3128, autora: a justiça, réu: capitão **Miguel Cândido da Trindade**, 1867. O pardo/mulatinho **João**, de “2 a 3 anos” de idade, recebeu carta de alforria de **Daniel José Marques** em 18.04.1853, passada em razão de que “por esquecimento do padrinho se não assentou no batistério por liberto [...], sendo obrigado seu padrinho [**Daniel Francisco Marques**, filho do senhor] quando ele tenha idade, mandar ensinar ao mesmo algum ofício em que para o futuro possa ganhar a sua vida, ficando o dito mulatinho em companhia de seu padrinho até a idade de 21 anos e desta data em diante, quando não queira estar mais em companhia de seu padrinho,

18.02.1867. Para: delegado de polícia do termo de **São José do Norte** – “Recomendo a V. Sa. que recrute para a Marinha e mande entregar ao Capitão do Porto o crioulo de nome **Idalino**, que está dentro da casa do Escrivão de Órfãos dessa vila, a qual deverá cercar e varejar para se fazer a prisão, visto que esse recruta não sai para a rua; comunicando-me V. Sa. o resultado desta diligência. [...] O chefe de polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

04.04.1867. Para: Doutor **Francisco Inácio Marcondes Homem de Melo**, presidente da província – “Junto passo às mãos de V. Exa. a carta de liberdade do crioulo **Afonso**, que foi escravo de **José Joaquim Fernandes Pinheiro da Cunha**, a quem V. Exa. mandará entregar na Tesouraria de Fazenda 1:300\$ réis, valor porque libertou o mesmo escravo para assentar praça no Exército, para o que foi julgado apto, como V. Exa. verá da ata de inspeção junta e já está recolhido ao Quartel General. [...] O chefe de polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

18.05.1867. Para: Doutor **Francisco Inácio Marcondes Homem de Melo**, presidente da província – “Tendo **Francisco Pereira da Silva**, morador no **Rincão do Tabuleiro**, do termo de **Caçapava**, me apresentado o requerimento junto, denunciando que **Camilo José de Freitas**, morador no mesmo lugar, comprou em **Pelotas** no ano de 1845 uma africana de nação **mina** de nome **Constança**, contra o disposto no artigo 1º do Decreto de 07.11.1831, mandei informar o delegado de polícia do termo, o qual fez a **Camilo José de Freitas** as perguntas constantes do auto incluso que me remeteu com as ponderações constantes de seu ofício de 5 do corrente, junto em original, cujas ponderações, sendo a meu ver atendíveis, deixo por isso de mandar proceder a qualquer diligência e tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exa. esse fato, para resolver se devo ou não proceder como pensa o Delegado, sendo-me devolvidos com a decisão de V. Exa. os ditos documentos. [...] O chefe de polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

21.05.1867. Para: doutor delegado de polícia do termo de **São Leopoldo** – “Em agosto de 1848, nesta cidade, **Tristão José Monteiro**, por um seu escravo de nome **Antônio**, mandou assassinar o Capitão **João Bento Alves**, cujo assassinato teve lugar dentro de um hotel e com um tiro. Anos depois foi assassinado o mesmo escravo **Antônio** e dizem que a mandado do mesmo **Tristão**. Consta-me que **João Diniz Marchathey**, morador neste termo em uma colônia no **Rincão do Rei**, sabe bem daqueles assassinatos. Queira V. Sa. com urgência interroga-lo minuciosamente e remeter-me seu interrogatório para a cidade. [...] O chefe de polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

15.06.1867. Para: subdelegado de polícia do Sul de **Viamão** – “O preto **João**, escravo de **Serafim da Rocha Gil**, tendo sido por mim interrogado a respeito do assassinato de seu parceiro **Agostinho**, atribuído aquele seu senhor, declarou que foi ele **João**, com seu parceiro **Manoel**, que existe ainda em poder do mesmo seu senhor, quem carregou o corpo de **Agostinho** para ser enterrado. Cumpre, portanto, que V. Sa., dirigindo-se a casa de **Serafim da Rocha Gil** faça vir a minha presença e com segurança aquele preto **Manoel** e com brevidade. [...] O chefe de polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

07.07.1867. Para: Doutor **Francisco Inácio Marcondes Homem de Melo**, presidente da província – “Tendo mandado apresentar ao senhor General Comandante das Armas para assentar praça no 1º Corpo do Exército o pardo liberto de nome **Timóteo**, espero que V. Exa. mandará ordem para a Tesouraria de Fazenda para entregar a **Estácio da Cunha Bitencourt** a quantia de 1:400\$ réis, pela qual lhe passou carta de liberdade, que fica arquivada nesta Repartição. [...] O chefe de polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

27.07.1867. Para: Doutor **Francisco Inácio Marcondes Homem de Melo**, presidente da província – “Rogo a V. Exa. se sirva mandar entregar a **João Estácio de Lima Brandão**, como procurador de **Cândido José Gomes**, a quantia de 1:400\$ reis em apólices, por ser esse o valor porque concedeu a liberdade ao pardo **Francisco** para assentar praça, sendo que o dito pardo já

poderá seguir o destino que quiser”. O mesmo senhor **Daniel José Marques** expediu carta de alforria para o pardinho Liberato, de 7 anos de idade, também em 18.04.1853, com o mesmo teor do documento expedido para **João** (APERS- 2º Tabelionato de Cachoeira – Livro nº 8 de Transmissões e Notas, 11.01.1859, p. 53v/54). [N. do E.]

foi entregue no Quartel General. Devo prevenir a V. Exa. que a carta de liberdade deste pardo foi escrita na própria procuração, que fica arquivada nesta Repartição. [...] O chefe de polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

29.07.1867. Para: Doutor **Francisco Inácio Marcondes Homem de Melo**, presidente da província – “Rogo a V. Exa. se sirva mandar pagar a **José Joaquim Fernandes Pinheiro da Cunha** a quantia de 1:500\$000 réis em apólices, por ser esse o valor porque passou carta de liberdade a seu escravo de nome **Augusto**, para assentar praça no Exército, o qual já remeti para o Quartel General. [...] O chefe de polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

01.08.1867. Para: Delegado de Polícia de **Santo Antônio da Patrulha** - “Remeto a V. Sa. o requerimento junto de **Manoel Ferreira de Lima**, morador no distrito da **Vacaria**, denunciando **Manoel Pereira Boeno** como assassino do preto liberto de nome **Manoel** (conhecido por = **Teatino**), para que V. Sa., depois de proceder as precisas averiguações e outras diligências que entender necessárias, me informe circunstanciadamente a respeito. [...] O chefe de polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

19.08.1867. Para: Doutor **Francisco Inácio Marcondes Homem de Melo**, presidente da província – “Rogo a V. Exa. se sirva mandar entregar a **Estácio da Cunha Bitencourt** a quantia de 1:400\$ réis em apólices da dívida pública, por ser essa a quantia pela qual libertou o seu escravo de nome **Custódio Antônio** para assentar praça no Exército, cuja carta de liberdade fica arquivada nesta Repartição, tendo o liberto sido entregue ao Quartel General. [...] O chefe de polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

21.08.1867. Para: delegado de polícia de **Caçapava** – “Dei ordem ao delegado da **Cachoeira** para processar por crime de ofensas físicas graves feitas ao crioulo **Lino** a ex-senhora deste, **Luiza de Carpes**, e como esta presentemente esteja morando nesse termo, no lugar = **Santa Bárbara** =, ordeno a V. Sa. que a prenda e remeta para aquele delegado, comunicando-me a prisão logo que esta se efetue. Dona **Luiza de Carpes** está casada com um filho de **Antônio Falcão**. [...] O chefe de polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

23.09.1867. Para: Doutor Juiz de Direito de **Bagé** – “Remeto a V. Sa. a inclusa cópia do Aviso do Ministério da Justiça de 4 do corrente, para que V. Sa. se sirva informar-me do que aí houver ocorrido acerca da denúncia de escravos contra seus senhores, sendo logo recolhidos a depósito, com prejuízo e detrimento destes. [...] O chefe de polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

29.11.1867. Para: subdelegado de polícia do 1º distrito da capital – “Incumbo a V. Sa. se proceder a averiguação sobre o destino do preto **Agapito**, escravo de **Joaquim Pereira Marinho**, a que se refere o incluso ofício reservado do doutor chefe de polícia da província da **BA**, que V. Sa. devolverá com sua informação circunstanciada. [...] O chefe de polícia **Gervásio Campelo Pires Ferreira**”;

19.03.1868. Para: Doutor Presidente da Província – “Rogo a V. Exa. se digne expedir suas ordens para que pela Tesouraria de Fazenda desta província se pague ao doutor **Israel Rodrigues Barcelos** e **Diogo Fortunato Xavier da Cunha** a quantia de 1:400\$ réis a cada um deles, pela liberdade que concederam a seus escravos **Boaventura** e **Antônio** para assentarem praça no Exército, cumprindo-me dizer a V. Exa. que nesta data os mando apresentar ao General Comandante interino das Armas desta província. Envio para V. Exa. as cartas de liberdade dos dois referidos libertos, as quais V. Exa. se servirá de me as devolver para serem arquivadas com outras já aqui existentes nesta Repartição. [...] O chefe de polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Melo**”;

30.03.1868. Para: Delegado de Polícia da capital - “Recomendo a V. Sa. a prisão de **Pedro Cavalcante de Melo e Albuquerque** que consta estar nesta capital, de estatura regular, magro, cabelos pretos, crespos, cor morena, pouca barba, usa de pera, bigode, olhos grandes pardos, nariz afilado, a boca pequena, o qual está pronunciado em **São Jerônimo** no artigo 269 do Código Criminal. [...] O chefe de polícia **Belarmino Peregrino da Gama e Melo**. Iguais aos subdelegados da capital”;

Registro de correspondência & Tabelionato

Município: Piratini

Localização: Códice 137

Registro de correspondência - delegacia de policia¹⁹³

[Folhas 34v a 35v] – Registo de uma Carta de Liberdade passada por **Cipriana Joaquina de Jesus**. “Digo eu, **Cipriana Joaquina de Jesus**, abaixo assinada, que entre os bens que possuo livres e desembargados, é bem assim um escravo de nome **Domingos**, de nação, o qual em atenção aos bons serviços que me tem prestado até hoje, o ei de ora me diante por forro e liberto como se livre nascesse, somente com a condição de me acompanhar e servir durante a minha vida, cuja alforria não se poderão opor meus herdeiros, nem credores, por ser de minha livre vontade e peço as Justiças lhe deem todo o vigor. E por não saber escrever, pedi e roguei a **Joaquim Máximo Lobato** que este por mim passasse e assinasse, perante as testemunhas também assinadas. Freguesia de **Canguçu**, 28.09.1842. Como testemunhas que este fiz e assinei a rogos de **Cipriana Joaquina de Jesus = Joaquim Máximo Lobato = Como testemunhas João Teixeira de Araújo Júnior = Manoel Coutinho da Rocha = Reconheço verdadeiras as três assinaturas retro, do que dou fé. Cidade de Piratini, 24.10.1842 = Em testemunho de verdade = Estava o sinal público = O Tabelião José Maria da Silva. Nada mais se continha em a dita Carta de Liberdade, que de a receber abaixo assinou. Cidade de Piratini, 24.10.1842. Eu José Maria da Silva, Tabelião que esta subscrevi e assinei. [a] José Maria da Silva [a] Antônio Berlarmino Ribeiro”;**

[Folhas 35v a 36v] – Registo de uma Carta de Liberdade passada por **Cipriana Joaquina de Jesus**. “Digo eu, **Cipriana Joaquina de Jesus**, abaixo assinada, que entre os bens que possuo livres e desembargados, é bem assim um escravo de nome **Antônio Fogoso**, de nação, o qual em atenção aos bons serviços que me tem prestado até hoje, o ei de ora em diante por forro e liberto, como se livre nascesse, somente com a condição de me acompanhar e servir durante a minha vida, cuja alforria não se poderão opor meus herdeiros, nem credores, por ser de minha livre vontade, e peço as Justiças lhe deem todo o vigor. E por não saber escrever, pedi e roguei a **Joaquim Máximo Lobato** que este por mim passasse e assinasse, perante as testemunhas também assinadas. Freguesia de **Canguçu**, 28.09.1842. Como testemunhas que este fiz e assinei a rogos de **Cipriana Joaquina de Jesus = Joaquim Máximo Lobato = Como testemunhas João Teixeira de Araújo Júnior = Manoel Coutinho da Rocha = Reconheço verdadeiras as três assinaturas retro, do que dou fé. Cidade de Piratini, 24.10.1842 = Em testemunho de verdade = Estava o sinal público = O Tabelião José Maria da Silva. Nada mais se continha em a dita Carta de Liberdade, que de a receber abaixo assinou. Cidade de Piratini, 24.10.1842. Eu José Maria da Silva, Tabelião que esta subscrevi e assinei. [a] José Maria da Silva [a] Antônio Berlarmino Ribeiro”;**

[Folhas 36v a 37v] – Registo de uma Carta de Liberdade passada por **Cipriana Joaquina de Jesus**. “Digo eu, **Cipriana Joaquina de Jesus**, abaixo assinada, que entre os bens que possuo livres e desembargados, é bem assim um escravo de nome **Antônio**, de nação, o qual em atenção aos bons serviços que me tem prestado até hoje, o ei de ora me diante por forro e liberto, como se livre nascesse, somente com a condição de me acompanhar e servir durante a minha vida, cuja alforria não se poderão opor meus herdeiros, nem credores, por ser de minha livre vontade, e peço as Justiças lhe deem todo o vigor. E por não saber escrever, pedi e roguei a **Joaquim Máximo Lobato** que este por mim passasse e assinasse, perante as testemunhas também assinadas.

¹⁹³ Na capa deste códice está escrito – “Livro 3º - Registos de Partes” - e na primeira folha o termo de abertura é o seguinte: “Este livro servirá de registro ordinário de Partes, vai por mim rubricado com a minha rubrica que diz – **Martins Coelho** – e leva no fim termo de encerramento. Cidade de **Piratini**, 18.08.1842. [a] **Antônio José Martins Coelho**”. Mas até a página 62 trata-se de um livro de tabelionato e daí por diante começam cópias de correspondências da polícia de **Piratini**. Na última página preenchida do livro (224), consta - “Encerro o presente livro de Registos de Partes, remeta-se ao Arquivo Público. **Piratini**, 26.11.1915. [a] **A. Leal**”. [N. do E.]

Freguesia de **Canguçú**, 28.09.1842. Como testemunhas que este fiz e assinei a rogos de **Cipriana Joaquina de Jesus = Joaquim Máximo Lobato =** Como testemunhas **João Teixeira de Araújo Júnior = Manoel Coutinho da Rocha =** Reconheço verdadeiras as três assinaturas retro, do que dou fé. Cidade de **Piratini**, 24.10.1842 = Em testemunho de verdade = Estava o sinal público = O Tabelião **José Maria da Silva**. Nada mais se continha em a dita Carta de Liberdade, que de a receber abaixo assinou. Cidade de **Piratini**, 24.10.1842. Eu **José Maria da Silva**, Tabelião que esta subscrevi e assinei. [a] **José Maria da Silva** [a] **Antônio Berlarmino Ribeiro**”;

[Folhas 37v a 38v] – Registo de uma Carta de Liberdade passada por **Francisco Gonçalves Meireles**. “Digo eu abaixo assinado, que entre os bens que possuo livres e desembargados, é bem assim uma escrava parda de nome **Mafalda**, de idade 18 anos, que atento que me tem servido: desde já fica gozando de seus filhos livres, assim como os que possa ter, e me acompanhando com fidelidade e zelo, como até aqui o tem feito, ficará por meu falecimento livre, este papel lhe servirá de Carta de Liberdade e para que então possa ser reconhecida, tida e havida, como pessoa livre do seu anterior cativo, mandei passar a sobredita carta de liberdade, este papel para seu filho, por mim assinado e duas testemunhas. Fazenda dos **Porongos**, 22.11.1842 = **Francisco Gonçalves Meireles = João Alexandre da Rosa =** Como testemunhas que este vi firmar = **Valério Sátiro da Cunha Filho =** Reconheço verdadeiras as três assinaturas retro, do que dou fé. Cidade de **Piratini**, 23.11.1842 = Em testemunho de verdade estava o sinal público = O Tabelião **José Maria da Silva**. Nada mais se continha em a dita Carta de Liberdade, a qual me reporto em mão da Parte que de a receber abaixo assinou. Cidade de **Piratini**, 23.11.1842. Eu **José Maria da Silva**, Tabelião que subscrevi e assinei. [a] **José Maria da Silva**”;

[Folhas 38v a 39v] – Registo de uma Carta de Liberdade passada por **Inocência Maria Carneira**. “Digo eu abaixo assinado, que atendendo aos muitos e bons serviços que me tem prestado a minha Escrava Crioula de nome **Vitória**, ei por bem deixa-la por meu falecimento forra, em plena e inteira liberdade, como se livre nascesse. E declaro que duas mulatinhas, filhas da mesma minha dita escrava, das quais uma se chama **Ana** e outra **Maria**, foram por mim mandadas forrar no seu batistério. Em suceder, o que não é de esperar, que ocorra sobre isso alguma dúvida, eu igualmente as declaro aqui por forras e livres de cativo, e recomento a minha sobrinha **Joaquina**, mulher de **João Luiz Duarte**, que visto haver-me ajudado a cria-las, as tome depois de minha morte debaixo da sua proteção e concorra para que sejam bem educadas, afim de poderem ser úteis na Sociedade, mas quanto a primeira, **Vitória**, ela é obrigada a continuar a servir-me enquanto eu viva for, com o mesmo zelo, amor e fidelidade com que até agora o tem praticado. E, portanto, rogo as Justiças deste Estado, a quem o conhecimento desta Carta de Alforria haja de cumprir, lhe queiram dar firme e inteiro vigor, como se fosse passada na melhor forma de Direito. E quando aconteça faltar-lhe alguma cláusula ou cláusulas para sua validade e firmeza, e segurança, eu as hei aqui todas por declaradas, como se cada uma em particular fizesse expressa menção, e por ser verdade todo o referido, para sua clareza e que conste donde lhes convenha, lhes passei a presente para sua clareza, porém somente assinada na presença das testemunhas abaixo assinadas. **Piratini menor**, 26.03.1842 = **Inocência Maria Carneira =** Como testemunha que este escrevi = **Augusto José Gonçalves de Figueiredo =** Como testemunha **Manoel Lucas de Oliveira = Melquiades Pinto Bandeira =** Reconheço verdadeiras as quatro assinaturas retro, do que dou fé. Cidade de **Piratini**, 26.11.1842 = Em testemunho de verdade = Estava o Sinal Público = O Tabelião **José Maria da Silva**. Nada mais se continha em a dita Carta de Liberdade, a qual me reporto em mão da parte que de a receber abaixo assinou. Cidade de **Piratini**, 26.11.1842. Eu **José Maria da Silva**, Tabelião que este subscrevi e assinei. [a] **José Maria da Silva** [a] **João Luiz Duarte**”;

[Folhas 40v a 41v] – Registo de uma Escritura de Liberdade, como abaixo se declara. “Escritura de Liberdade que dá Dona **Ana Maria do Espírito Santo** a sua escrava **Joana** Parda, como abaixo se declara. = Saibam quantos este público Instrumento de Escritura de Liberdade virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de 1837, aos 14 dias do mês de novembro do dito ano, em a casa de morada de **Francisco Gonçalves da Silva**, onde eu Escrivão fui vindo e sendo aí, apareceu presente Dona **Ana Maria do Espírito Santo**, reconhecida de mim Escrivão

adiante nomeado e assinado e das testemunhas abaixo assinadas, perante as quais por ela que entre os bens que possui livres e desembargados de penhora e hipoteca, é bem assim uma escrava de nome **Joana**, Parda, a qual pelos muitos bons serviços que lhe tem prestado, lhe dava por este Instrumento sua liberdade, para que ao depois de seu falecimento possa tratar de sua vida, onde e como melhor lhe convenha, cedendo por isso todo o direito e domínio que tenha em a dita escrava, e para que em tempo algum possa ser chamada a Cativoiro, por qualquer dos seus herdeiros, testamentários ou Procuradores presentes e futuros, pede e roga as autoridades a quem competir, façam dar inteiro cumprimento e validade a este Instrumento, sendo por mim assinada em presença das testemunhas abaixo assinadas, pessoas reconhecidas de mim Escrivão – **José Joaquim do Nascimento** – que escrevi. Distrito de **São José**, 14.11.1837 = **Ana Maria do Espírito Santo** = Como testemunhas que este vi fazer e assinar = **Luiz Martins de Freitas** = **Jonas Francisco de Figueiredo** = Em testemunho de verdade estava o sinal público = **José Joaquim do Nascimento**. Nada mais se continha em a dita Escritura de Liberdade, a qual me reporto em mão da Parte que de a receber abaixo assinou. Cidade de **Piratini**, 16.12.1842. Eu **José Maria da Silva**, Tabelião que esta subscrevi e assinei. [a] **José Maria da Silva** [a] **João Lopes Meireles**”;

[Folhas 43v a 44v] – Registo de uma Carta de Liberdade passada por dona **Juliana Maria de Jesus** ao seu escravo **Joaquim**. “Digo eu **Juliana Maria de Jesus**, que entre os mais bens que possuo livres e desembargados, é bem assim um escravo de nome **Joaquim**, que me pertenceu pelo inventário de meu finado marido **Jacinto Nunes Garcia**, o qual escravo, desta data há seis anos, ficará gozando de plena liberdade, como se livre nascesse: o que faço muito de minha livre vontade, sem constrangimento algum, com atenção aos bons serviços por ele prestados ao meu casal, por isso que findo que seja o supracitado prazo, nem eu, nem meus herdeiros presentes ou futuros, poderemos ter sobre ele posse ou domínio algum, pelo que rogo às justiças deste Estado hajam de dar a esta Carta de Liberdade todo o vigor, por isso que hei por especificada qualquer cláusula ou cláusulas que o Direito outorgue. E para firmeza de todo o referido, mandei passar a presente, em que eu por não saber ler, nem escrever, a meu rogo assinou o Cidadão **Pedro de Medina Martins** perante as testemunhas com ele assinadas. **Piratini** 07.02.1843 = A rogo de dona **Juliana Maria de Jesus** = **Pedro de Medina Martins** = Como testemunhas que este escrevi e vi assinar = **Antônio Berlarmino Ribeiro** = **Albino José Ferreira** = Reconheço verdadeiras as três assinaturas retro, do que dou fé. Cidade de **Piratini**, 23.02.1843 = Em testemunho de verdade = Estava o Sinal Público = O Tabelião **José Maria da Silva** = Nada mais se continha em a dita Carta de Liberdade, a qual me reporto em mão da Parte que de a receber abaixo assinou. Cidade de **Piratini**, 23.02.1843. Eu **José Maria da Silva**, Tabelião que subscrevi e assinei. [a] **José Maria da Silva** [a] **Cândido Nunes Garcia**”;

[Folhas 44v a 45v] – Registo de uma Carta de Liberdade passada por dona **Juliana Maria de Jesus** ao seu escravizado de nome **Domingos**. “Digo eu **Juliana Maria de Jesus**, que entre os mais bens que possuo livres e desembargados, é bem assim um escravo de Nação e de nome **Domingos**, que me pertenceu pelo inventário de meu finado marido **Jacinto Nunes Garcia**, o qual escravo, desta data há seis anos, ficará gozando de plena liberdade, como se livre nascesse: o que faço muito de minha espontânea vontade, e sem constrangimento algum, em atenção aos bons serviços por ele prestados ao meu casal, por isso que findo o supracitado prazo, nem eu, nem meus herdeiros presentes ou futuros, poderemos sobre ele ter posse ou domínio algum, pelo que rogo às justiças deste Estado hajam de dar a esta Carta de Liberdade todo o vigor, por isso que hei por especificada qualquer cláusula ou cláusulas que o Direito outorgue. E para firmeza de todo o referido, mandei passar o presente, em que eu por não saber ler, nem escrever, a meu rogo assinou o Cidadão **Pedro de Medina Martins** perante as testemunhas com ele assinadas. **Piratini** 07.02.1843 = A rogo de dona **Juliana Maria de Jesus** = **Pedro de Medina Martins** = Como testemunhas que este escrevi e vi assinar = **Antônio Berlarmino Ribeiro** = **Albino José Ferreira** = Reconheço verdadeiras as três assinaturas retro, do que dou fé. Cidade de **Piratini**, 23.02.1843 = Em testemunho de verdade = Estava o Sinal Público = O Tabelião **José Maria da Silva** = Nada mais se continha em a dita Carta de Liberdade, a qual me reporto em mão da Parte que de a receber abaixo assinou. Cidade de **Piratini**, 23.02.1843. Eu **José Maria da Silva**, Tabelião que subscrevi e assinei. [a] **José Maria da Silva** [a] **Cândido Nunes Garcia**”;

[Folhas 45v a 46] – Registo de um Documento passado pelo Cidadão **Antônio Pereira Dutra** e sua mulher **Valentina Maria de Jesus**. “Dizemos nós abaixo assinados, **Antônio Pereira Dutra** e **Valentina Maria de Jesus**, que entre os mais bens que possuímos, livres e desembargados, é bem assim uma crioula de idade de 7 meses, que fazemos dádiva dela a nossa neta **Maria Praxedes de Paiva**, e para que a possa gozar e desfrutar como sua que fica, sendo de hoje em diante e para que meus herdeiros lhe a não possam disputar em tempo algum, lhe passamos este papel de dádiva, somente por nós assinado, com as testemunhas. **Rincão da Invernada**, 7 de setembro de 1841 = **Antônio Pereira Dutra** = A rogos de **Valentina Maria de Jesus** = **Maria Januária Candal** = Testemunhas que este fiz e assinei = **Francisco José de Sales** = **João Francisco Pinto de Souza** = **João Pinto Ribeiro** = Reconheço verdadeiras as cinco assinaturas retro, do que dou fé. Cidade de **Piratini**, 24.03.1843 = Em testemunho de verdade estava o sinal Público = O Tabelião **José Maria da Silva** = Nada mais se continha em o dito Documento, ao qual me reporto em mão da Parte que de receber abaixo assinou. Cidade de **Piratini**, 24.03.1843. E Eu **José Maria da Silva**, Tabelião que subscrevi e assinei. [a] **José Maria da Silva** [a] **Manoel Soares de Paiva**”;

[Folhas 46v a 47] – Registo de uma Carta de Liberdade passada por **Francisca do Sacramento**, a seu escravizado **João** Crioulo, da Capitania. “Digo eu abaixo assinada **Francisca do Sacramento**, viúva que fiquei por falecimento de **Tomé Teixeira da Luz**, que há no meu casal oito Escravos e mais bens, e como sou senhora da minha meação, portanto, pelos bons serviços que me tem feito o escravo **João** Crioulo da Capitania, há mais de 40 anos que serve ao meu casal, é minha vontade que por minha morte fique forro e liberto, como se nascesse forro da barriga de sua Mãe, sem que algum dos meus herdeiros o possa cativar ou sujeitar, porque Deus me chame para a eterna vida, poderá o dito escravo tratar de sua vida como lhe convier, e rogo as justiças Nacionais deem inteira validade a esta minha Carta de Liberdade, e por não saber ler nem escrever, pedi e roguei ao senhor **Tomé Luiz de Almeida**, Escrivão Interino de Paz, esta por mim fizesse e a meu rogo assinasse perante as testemunhas presentes, também assinadas. 2º distrito de **Canguçu**, 29.10.1839. Assino a rogos de **Francisca do Sacramento** = **Tomé Luiz de Almeida**, Escrivão Interino de Paz. Como testemunha = **Inácio Francisco de Oliveira**, Juiz de Paz = Como testemunha = **José Pereira da Silva** = Como testemunha = **José Francisco de Oliveira** = Reconheço verdadeiras as quatro assinaturas retro e supra, do que dou fé. Cidade de **Piratini**, 19.05.1843 = Em testemunho de verdade = O Tabelião **José Maria da Silva** = Nada mais se continha em a dita Carta de Liberdade, a qual me reporto em mão da Parte que de a receber abaixo assinou. Cidade de **Piratini**, 19.05.1843. E Eu **José Maria da Silva**, Tabelião que subscrevi e assinei. [a] **José Maria da Silva** [a] **Domingos de Carvalho**”;

[Folha 48v] – Registo de um Documento passado por **Joaquim Francisco das Chagas**. “Digo eu abaixo assinado que entre os bens que possuo sou senhor e possuidor de um escravo crioulo de nome **Cipriano**, do qual faço venda, com todos os achaques, velhos e novos, ao senhor Capitão **Joaquim Simplício Ferreira**, pela quantia de 300 mil réis, ficando eu obrigado a pagar a competente sisa, e para que o possa possuir livre e desimpedido de dívidas e hipotecas, lhe passo a presente escritura, por mim feita e assinada na Costa de **Piratini**, a 17.02.1839 = **Joaquim Francisco das Chagas**. Nada mais se continha em o dito Documento, ao qual me reporto em mão da Parte que de o receber abaixo assinou. Cidade de **Piratini**, 09.06.1843. E Eu **José Maria da Silva**, Tabelião que subscrevi e assinei. [a] **José Maria da Silva** [a] **Antônio Belarmino Ribeiro**”;

[Folha 49] – Registo de um Documento passado por **Manoel Lourenço Landim** e sua mulher. “Digo eu **Manoel Lourenço Landim** e minha mulher **Luciana Pereira da Silva**, que entre os mais bens que possuímos, livres e desembaraçados, é bem assim uma crioula de nome **Eufrásia**, cuja escrava a temos dado em dote de casamento a nossa filha **Raquel Maria da Conceição**, casada com **Salvador Madeira**, na quantia de 38\$400 réis, e vai por este preço, por termos feito esta doação quando a dita crioula era recém-nascida e para firmeza do presente passamos a presente, em que assinamos, a saber, a rogo da doadora, por não saber escrever, assinou **Quintiliano Antônio da Silva**. Cidade de **Piratini**, 31.05.1842 = **Manoel Lourenço Landim** = **Quintiliano Antônio da Silva** = Como testemunha **Leopoldino Pinto Bandeira** = **Domingos**

Correia da Silva. Nada mais se continha em o dito Documento, ao qual me reporto em mão da Parte que de a receber abaixo assinou. Cidade de **Piratini**, 09.06.1843. E Eu **José Maria da Silva**, Tabelião que subscrevi e assinei. [a] **José Maria da Silva** [a] **Leopoldino Pinto Bandeira**”;

[Folhas 49v e 50] – Registo de um Documento passado por **Joaquim Pedro Rodrigues** e **Cândido Antônio da Cunha**. “Dizemos nós abaixo assinados, que entre outros bens que possuímos, é bem assim um escravo de nação **cabinda**, de nome **Joaquim Luiz**, campeiro, do qual temos feito venda, de hoje para sempre, como todos os achaques velhos e novos, ao senhor **João Simplicio Ferreira**, pelo preço de 480 mil réis, em prata, que ao fazer este nos pagou, por mão do senhor **Simplicio Ferreira Porto**, cuja venda nos obrigamos a fazer boa e valiosa em todo o tempo. Por ser verdade passamos o presente, que firmamos na **Fazenda do Paraíso**, aos 27.05.1843 = **Joaquim Pedro Rodrigues** = **Cândido Antônio da Cunha** = Nada mais se continha em o dito Documento, ao qual me reporto em mão da Parte que de a receber abaixo assinou. Cidade de **Piratini**, 09.06.1843. E Eu **José Maria da Silva**, Tabelião que subscrevi e assinei. [a] **José Maria da Silva** [a] **Antônio Belarmino Ribeiro**”;

[Folhas 50 e 50v] – Registo de uma Carta de Liberdade passada por **Maria Desidéria Inácia de Jesus**. “Digo eu abaixo assinada, **Maria Desidéria Inácia de Jesus**, que entre os mais bens que possuo, livres e desembargados, digo, desimpedidos de toda e qualquer hipoteca, é bem assim uma escrava de nome **Florinda**, crioula, a qual por muito minha livre vontade, sem constrangimento de pessoa alguma, e por muito bem me ter servido, lhe passo esta Carta de Alforria, com a obrigação de me servir durante a minha vida e por minha morte ficará liberta, como se livre nascesse. E por não saber escrever, pedi ao Cidadão **João Teixeira de Araújo Júnior** está por mim fizesse e assinasse, com as testemunhas abaixo assinadas. Freguesia de **Canguçu**, 04.05.1843 = A rogos de **Maria Desidéria Inácia de Jesus** = **João Teixeira de Araújo Júnior** = Como testemunha que este vi fazer = **Joaquim Máximo Lobato** = **Manoel Antônio Cordeiro** = Reconheço verdadeiras as três assinaturas retro, do que dou fé. Cidade de **Piratini**, 21.06.1843 = Em testemunho de verdade estava o sinal público = O Tabelião **José Maria da Silva** = Nada mais se continha em a dita Carta de Liberdade, a qual me reporto em mão da Parte que de a receber abaixo assinou. Cidade de **Piratini**, 21.06.1843. E Eu **José Maria da Silva**, Tabelião que subscrevi e assinei. [a] **José Maria da Silva**”;

[Folhas 52v a 53] – Registo de uma Carta de Liberdade passada por **Angélica da Rosa**. “Digo eu **Angélica da Rosa**, viúva que fiquei por falecimento de **Manoel Pereira da Rosa**, que entre os bens que possuo, livres e desembargados, é bem assim um escravo de nome **Joaquim Congo**, e como sou senhora de minha meação, portanto, e pelos bons serviços que me tem feito o referido escravo, é minha vontade que por meu falecimento fique forro e liberto como se tal nascesse, sem que meus herdeiros ou testamenteiros o possam chamar a cativo algum, ficando o dito meu escravo obrigado a viver em companhia de minha filha **Maria Angélica**. E para clareza de todo o expendido e por não saber ler nem escrever, pedi ao Tabelião **José Maria da Silva** esta por mim fizesse e assinasse. Cidade de **Piratini**, 30.09.1843 = A rogo de dona **Angélica da Rosa** = **José Maria da Silva** = Como testemunha = **João Klan** = **Vicente Ferrer de Almeida** = Nada mais se continha em a dita Carta de Liberdade, a qual me reporto. Cidade de **Piratini**, 30.09.1843. Eu **José Maria da Silva**, Tabelião que o escrevi e assinei. [a] **José Maria da Silva**”;

[Folhas 55 a 55v] – Registo de uma Carta de Liberdade passada por **Maria Joaquina da Silveira**. “Digo eu abaixo assinada, **Maria Joaquina da Silveira**, viúva que ficou por falecimento de **Manoel Ramos**, que entre os mais bens que ficaram do meu casal por falecimento do dito, vem a ser um escravo de nome **Francisco Ramos**, nação **Mina**, o qual pelo bem que me tem servido lhe mando passar a sua Carta de Liberdade, com a condição de me acompanhar até a hora de meu falecimento, e depois poderá seguir o destino que lhe parecer, e peço as Justiças do estado lhe deem todo o valor e validade, a cuja alforria não se deverá opor pessoa alguma, por ser dada em meu juízo perfeito e muito antes da minha morte, por não saber ler nem escrever, lhe mando passar a presente clareza, cuja pedi e roguei a **Manoel Correia de Sá**, que por mim assinasse, com as testemunhas necessárias. Dada e passada em 22.09.1842 = A rogo de **Maria Joaquina da Silveira** = **José Joaquim Pinto**, digo, **Manoel Correia de Sá** = **José Joaquim Pinto de Castro** = Como testemunha **José Gomes de Araújo Barbosa** = Nada mais se continha em a dita

Carta de Liberdade, a qual me reporto. Cidade de **Piratini**, 17.01.1844. E Eu **José Maria da Silva**, Tabelaio que escrevi e assinei. [a] **José Maria da Silva** [a] **Domingos de Carvalho**”;

[Folhas 55v a 57] – Registo de uma Carta de Liberdade passada por **Francisco Garcia de Vasconcelos** e sua mulher. “Digo eu **Francisco Garcia de Vasconcelos** e minha mulher **Escolástica Joaquina de Melo**, ambos abaixo assinados, que entre todos os bens que possuímos, livres e desembaraçados, são bem assim um casal de escravos, sendo o escravo de nome **Manoel** e de nação **rebolo**, e a escrava de nome **Maria**, e de nação **benguela**, a cujos escravos nós ambos e de nossas unânimes e espontâneas vontades, lhes passamos esta Carta de Alforria, a qual aqui declaramos, e bem declarado fica, que somente lhe terá vigor depois que Deus Nosso Senhor disponha de nossas vidas, e tenhamos falecido ambos nós o casal, e sendo com a condição, porém, de nos servirem e acompanharem enquanto Deus Nosso Senhor for servido que existamos neste mundo, um e outro, e logo que com efeito faleçamos, marido e mulher, aqui declaramos que ficam forros ambos o dito casal de escravos acima mencionados, como se fossem desde o seu nascimento livres, atendendo que com efeito este casal de escravos até o presente nos tem servido de muito boa vontade e dado a produção de 8 filhos, de que existem sete, e temos reconhecido neles o zelo e obediência com que nos servem e nos tem servido no decurso de 18 a 19 anos que estão em nosso poder. É, pois, este o bastante motivo que nos fez dedicar a lhes passar esta carta de alforria com as condições acima referidas e declaradas, atendendo aos seus bons serviços e a tudo mais que acima deixamos dito, e para que a todo e qualquer tempo nenhum de nossos filhos e herdeiros ou testamentários lhe queiram ou possam pôr a menor dúvida ou embaraço, pedimos e rogamos as Reais Justiças do nosso Império, queira a este papel ou carta de alforria lhe darem o seu inteiro vigor, como se fosse feita por Tabelaio e Judicialmente, e a poderão em tempo competente lançar em notas para sua maior segurança, e aqui declaramos de mais a mais, que no caso que eles dito casal de escravos sempre continuarem e se conservarem no mesmo bom regime e obediência, com que se tem conservado até o presente, como com efeito assim o esperamos. Além de os deixarmos em suas liberdades, também lhes deixamos um pequeno rincão de terras, o quanto lhes seja suficiente para sua lavoura e casa de sua existência enquanto viverem, para não andarem depois de nossos falecimentos rolando e experimentando vontades alheias. E por serem estas as nossas últimas vontades, e sem constrangimento de pessoa alguma, e portanto certos que nenhum de nossos filhos ou filhas duvidarão e nunca lhe porão a menor oposição a este nosso benefício, por ser feito a uns escravos que tanto assim nos tem merecido, e por isso nos antecipamos que se aqui lhe faltar neste papel ou carta de alforria alguma cláusula ou cláusulas que seja preciso para sua validade, aqui as damos por expressadas e declaradas, como se delas fizéssemos expressa menção, e como não sabemos ler nem escrever, pedimos e rogamos a meu Irmão e compadre **Antônio Garcia e Vasconcelos** esta por nós fizesse e escrevesse, e como testemunha se assinasse. Eu me assinei por minha letra e sinal, e minha mulher a seu rogo assina o mesmo meu Irmão **Antônio** acima declarado, à vista das testemunhas abaixo assinadas. **Paço da Cruz em Piratini**, 15.09.1831. **Francisco Garcia de Vasconcelos** = A rogo de **Escolástica Joaquina de Melo**, se assinou o mencionado **Antônio Garcia de Vasconcelos** = Como testemunha que este vi fazer e assinar **João José Damasceno** = Estava uma cruz entre o nome de **Antônio Gonçalves dos Reis** = Como testemunha **Fermiano Rodrigues Lucas** = Como testemunha **João Batista**. Nada mais se continha em a dita Carta de Liberdade, a qual me reporto. **Piratini**, 24.09.1844. E Eu **José Maria da Silva**, Tabelaio que subscrevi e assinei. [a] **José Maria da Silva**”;

[Folhas 57 e 57v] – Registo de um documento passado por **Teodoro Francisco Alves**. “Por este por mim assinado declaro que em meu poder tenho uma cabra de nome **Francisca**, de idade de 36 anos, pouco mais ou menos, a qual tenho sujeitado como minha cativa, porém debaixo do Juramento dos Santos Evangelhos, declaro que a mesma cabra **Francisca** é forra desde seu Batismo, como melhor poderá justificar seu padrinho **Francisco Pereira Madruga**, morador no distrito da **Capela de Santa Ana**, e por isso libertas são os filhos da mesma Cabra. E para que meus herdeiros em tempo algum a não possam chamar ao cativo, passo a presente. **Piratini**, 02.11.1844. **Teodoro Francisco Alves** – Como testemunha **Belisário Alves** = Como testemunha **Fortunato Pinto de Bitencourt**. Nada mais se continha em o dito Documento ao qual me reporto.

Piratini, 02.11.1844. E Eu **José Maria da Silva**, Tabelaão que subscrevi e assinei. [a] **José Maria da Silva**”;

[Folha 58v] – Registo de uma Carta de Liberdade passada por **Ana Brígida Buena** a sua escrava crioula **Umbelina**. “Digo eu, **Ana Brígida Buena**, abaixo assinada, que entre os mais bens que possuo, livres e desembargados, é bem assim uma escrava crioula de nome **Umbelina**, de idade de 25 anos, pouco mais ou menos, filha da minha escrava **Maria**, cuja crioula **Umbelina**, em atenção aos bons serviços que me tem prestado, e amizade que lhe tenho, é minha vontade dar-lhe sua plena liberdade, para que a dita goze de hoje em diante, como se livre nascesse, não podendo meus herdeiros nem testamenteiros, chama-la a cativoiro, por ser esta feita de minha livre e espontânea vontade. E para clareza pedi a **José Maria da Silva**, está por mim fizesse e assinasse, por eu não saber ler nem escrever = **Piratini**, 07.12.1844 = A rogo de dona **Ana Brígida Buena** = **José Maria da Silva** = Como testemunha **José das Chagas Guimarães** = **João da Cunha Peçanha** = Nada mais se continha em a dita Carta de Liberdade, a qual me reporto. **Piratini**, 07.12.1844. E Eu **José Maria da Silva**, Tabelaão que escrevi e assinei. [a] **José Maria da Silva**”;

[Folha 59] – Registo de uma Carta de Liberdade passada por **Manoel José Gomes de Freitas** a preta **Joana**. “Digo eu abaixo assinado, na qualidade de testamenteiro de minha finada Mãe dona **Inácia Gomes de Freitas**, que por esta minha Carta de Liberdade e em conformidade a verba terceira do testamento solene da mesma falecida, dou a liberdade a escrava **Joana**, de nação, para que a goze desde hoje para todo sempre, e como se tal nascesse, não podendo pessoa alguma sujeitá-la a novo cativoiro, por assim ser a vontade de sua Senhora. E para constar fiz e firmei a presente. **Piratini**, 01.04.1843 = **Manoel José Gomes de Freitas** = Reconheço verdadeira a letra e assinatura supra, do que dou fé. Vila de **Piratini**, 08.03.1845. Em testemunho de verdade estava o sinal público = O Tabelaão **José Maria da Silva** = Nada mais se continha em a dita Carta de Liberdade, a qual me reporto. Vila de **Piratini**, 08.03.1845. E Eu **José Maria da Silva**, Tabelaão que escrevi e assinei. [a] **José Maria da Silva**”;

[Folhas 59v e 60] – Registo de uma Carta de Liberdade passada por **Germano Duarte** e sua mulher. “Digo eu, **Germano Duarte** e minha mulher **Antônio Correia da Silva**, abaixo assinados, que entre os bens que possuímos, livres e desembargados, é bem assim uma mulata de nome **Joaquina**, de idade de 11 meses, que por muito nossa livre e espontânea vontade lhe damos sua liberdade, para que dela possa gozar como se livre nascesse, e isso por termos recebido a quantia de 96 patações, de cuja quantia estamos satisfeitos. E para que conste e mesmo para que a dita mulata não possa ser chamada a cativoiro algum, passamos a presente, em que nos assinamos na presença das testemunhas abaixo firmadas. Distrito de **Piratini**, 08.03.1845. **Germano Duarte** = **Antônia Correia da Silva** = Como testemunha **Salvador Aleixo Duarte** = **Luiz Vaz Bragança Filho** = Nada mais se continha em a dita Carta de Liberdade, a qual me reporto. Vila de **Piratini**, 08.03.1845. E Eu **José Maria da Silva**, Tabelaão que escrevi e assinei. [a] **José Maria da Silva**”;

[Folha 60] – Registo de uma Carta de Liberdade pertencente a parda **Florisbela**. “Digo eu abaixo assinado, na qualidade de testamenteiro da finada **Isabel Joaquina**, que por esta minha Carta de Liberdade, em conformidade a verba 3ª do Testamento Solene da mesma falecida, dou a liberdade a escrava **Florisbela**, parda, para que a goze desde hoje para todo o sempre, e como se tal nascesse, não podendo pessoa alguma sujeitá-la a novo cativoiro, por ser assim vontade de sua senhora. E para constar mandei passar a presente e eu somente firmado de meu próprio punho. Casa de minha morada no Distrito de **Piratini**, 12.04.1845. **José Gomes de Vasconcelos Jardim** = Nada mais se continha em a dita Carta de Liberdade, a qual me reporto. Vila de **Piratini**, 25.04.1845. E Eu **José Maria da Silva**, Tabelaão que escrevi e assinei. [a] **José Maria da Silva**”;

Registro de correspondências - delegacia de polícia de Piratini – Códice 137

[Folha 66] – Para: Subdelegado de Polícia do 3º distrito. “Agora me foi entregue seu ofício de 4 deste mês que diz acompanhar ao crioulo forro **Manoel Jorge**, o qual conseguiu escapar dos condutores, que disto me informam eles, e portanto cumpre que V. Sa. expresse suas ordens para que este **Manoel Jorge** seja capturado e com segurança remetido para a cadeia desta vila, devendo V. Sa. desde logo que receber este tratar da formação do processo (se ainda não o fez) pelo crime de roubo que V. Sa. me diz ter ele cometido nesse distrito. Devolvo-lhe a certidão de embargo procedido em consequência de furto pelo dito crioulo **Manoel Jorge**, porque sendo este crime meramente particular, nada posso proceder sem requerimento da parte = Deus Guarde a V. Sa. Delegacia de Polícia da Vila de **Piratini**, 06.09.1851 = Ilmo. Senhor **José Vaz Bragança** = 2º Suplente do Delegado de Polícia do 3º distrito desta vila = **Domingos Correia da Silva** 2º Suplente do Delegado”;

[Folha 69] – Portaria - “O Carcereiro da cadeia desta vila solte ao preto **Damásio**, escravo de **Inácio Pereira da Silva Batalha**, que se acha recolhido na mesma cadeia, o que cumpra. Delegacia de Polícia da Vila de **Piratini**, 14.09.1851”;

[Folha 86v] - Para: Doutor **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**, Chefe de Polícia desta província = “Tendo me sido remetido preso no dia 20 do corrente pelo subdelegado de polícia do 3º distrito desta vila um indivíduo de cor preta que diz chamar-se **José Vicente**, fiz-lhe algumas perguntas e entre estas respondeu-me que foi recrutado em **PE**, de onde diz que é natural, e que chegando no **RJ**, aí sentara praça de soldado no 3º Batalhão de Fuzileiros e que se não lembra do nome do comandante, mas que está certo chamar-se o major **José Francisco**, vindo como há 4 anos para esta província no mesmo Batalhão, desertara da cidade do **Rio Grande** para a campanha, e até o dia em que foi preso, sempre se conservou em casa do coronel **Manoel Lucas de Oliveira**. À vista destas declarações e porque a prisão desta vila é de nenhuma segurança, tomei a deliberação de o remeter para a cidade de **Pelotas** a ser entregue ao Delegado de Polícia para dar-lhe o fim conveniente, depois da verdade descoberta. Delegacia de Polícia da Vila de **Piratini**, 27.12.1851 = **Domingos Correia da Silva** 2º Suplente”;

[Folha 87] - Para: Subdelegado de Polícia do 4º distrito desta vila. “Pelo ofício de V. Sa. de 24 deste mês fico ciente de ter sido assassinado pelo pardo **Dionísio Rodrigues** o crioulo **Manoel Antônio**. Tendo V. Sa. já procedido o competente corpo de delito, cumpre sem demora prosseguir na formação da culpa, conforme lhe foi recomendado em casos idênticos, em circular de 11.11 findo, que acompanhou por cópia o Aviso do Ministério da Justiça de 17.09 do corrente ano. Igualmente fico certo de se ter enforcado uma crioula de nome **Herculana**, escrava de **Jerônimo Afonso**. Delegacia de Polícia da Vila de **Piratini**, 30.12.1851 = **Domingos Correia da Silva** 2º Suplente”;

[Folha 99v] – Para: Doutor **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**, Chefe de Polícia desta província. “Em cumprimento do ordenado por V. Sa. em circular de 31 do mês findo tenho recomendado aos subdelegados deste termo a captura dos dois escravos que fugiram de **João Batista da Silva**, cujos sinais constam da nota que acompanhou a dita circular, que também transmito aos subdelegados. Delegacia de Polícia da Vila de **Piratini**, 20.02.1852 = **Miguel Sátiro da Cunha**, 1º Suplente”;

[Folha 101v] - Circular. “Tendo o Chefe de Polícia de **PE** concedido passaporte para esta província ao indivíduo cujo nome e sinais constam da nota junta, trazendo em sua companhia um escravo africano de nome **Luiz**, o qual havendo se empregado no comércio ilícito de africanos, dá motivo para suspeitar-se que para cá se dirija com o fim de continuar em semelhante negócio; pelo que recomendo a V. Sa. que empregue sua autoridade, para que no caso que ele apareça nesse distrito, seja vigiado, afim de que não continue a ter esse modo de vida ou outro qualquer que também seja criminoso. Delegacia de Polícia da Vila de **Piratini**, 13.03.1852 = Ilmo. Senhor subdelegado de polícia do 1º distrito desta vila. Iguais aos mais subdelegados deste termo. = **João José Damasceno** 3º Suplente”;

[Folha 111v] – Para: Doutor **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**, Chefe de Polícia desta província. “Para que seja procurada a criança de cor preta cujo nome e sinais constam da nota que acompanhou a circular de V. Sa. de 20 do mês findo, roubada da cidade do **Assú**, tenho expedido aos subdelegados deste termo a necessária recomendação, acompanhada da cópia da citada nota. Delegacia de Polícia da Vila de **Piratini**, 15.05.1852 = **Domingos Correia da Silva**, 2º Suplente”;

[Folha 112] Para: Doutor **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**, Chefe de Polícia desta província. “Em observância a circular registrada de V. Sa. com data de 24 do mês findo, em que me ordena que dê providências para que sejam apreendidos os africanos que conseguiram desembarcar na costa do **Tramandaí**, tenho expedidas aos diversos subdelegados deste termo as comunicações para serem apreendidos os referidos Africanos e capturadas todas as pessoas que houverem tomado parte nesse tráfico, caso procurem evadirem-se passando por alguns dos distritos deste termo. Delegacia de Polícia da Vila de **Piratini**, 15.05.1852 = **Domingos Correia da Silva**”;

[Folha 112v] - Circular - “Havendo sido roubada da cidade de **Assú** uma criança de cor preta, nascida de ventre livre, cujo nome e sinais constam da nota junta, cumpre que V. Sa. expeça as convenientes ordens afim de ser procurada e remetida a esta Repartição. Delegacia de Polícia da Vila de **Piratini**, 15.05.1852 = Ilmo. Senhor Subdelegado de Polícia do 1º distrito desta Vila = Iguais aos mais subdelegados = **Domingos Correia da Silva**”;

[Folha 128] – Para: Doutor **Luiz Alves Leite de Oliveira Belo**, Presidente desta província. “Junto apresento a V. Exa. a conformação de **Gaspar Gomes Dias** com o requerimento e mais documentos pertencentes a parda **Maria Madalena**. Vila de **Piratini**, __.07.1852 = **Domingos Correia da Silva**”;

[Folha 128v/129] – Para: senhor **João Batista Pereira Galvão**, Subdelegado suplente do 1º distrito de **Canguçu**. “Com o presente se apresentarão a V. Sa. um cabo e 3 praças do **Corpo Policial**, destacados nesta Vila e pertencentes a Polícia deste Termo, os quais provisoriamente ficam neste distrito para ajudarem os Inspetores de Quarteirão e oficiais de justiça a conduzir a presença de V. Sa. todo o estrangeiro que for encontrado e sem título de residência ou com ele tendo já findado o prazo, e os estrangeiros e africanos, quer libertos ou escravos, que vagarem sem passaporte, afim de V. Sa. proceder na forma do artigo 67 e seguinte do regulamento sob nº 120 de 31.01.1842, cujas praças pode V. Sa. para correr o distrito de sua jurisdição, devolvê-las até o dia 31 do corrente mês, fazendo V. Sa. nesta data elas seguirem a apresentarem-se ao subdelegado do 2º distrito dessa freguesia, com o ofício incluso. Se nessa diligência V. Sa. tiver denúncia de que se cometesse algum delito ou exista algum criminoso neste distrito, V. Sa. faça as diligências e buscas necessárias, afim de se descobrir o delito e prender-se os criminosos, procedendo em tudo na forma das leis e Regulamentos e mais disposições do Governo em vigor. De tudo quanto ocorrer do serviço acima recomendado, V. Sa. afinal e por conduto do portador, me enviará a comunicação geral e minuciosa. Delegacia de Polícia da Vila de **Piratini**, 19.07.1852 = **Domingos Correia da Silva** = Igual ao subdelegado do 3º distrito da freguesia de **Canguçu**”;

[Folha 132v] - Para: Subdelegado de Polícia do 3º Distrito da Freguesia de **Canguçu** - “Ontem me foi entregue o ofício de V. Sa. de 28 deste mês, sem o escravo de que nele trata, por me dizerem que o dito escravo se havia evadido no caminho. Delegacia de Polícia da Vila e Termo de **Piratini**, 31.07.1852 = **Domingos Correia da Silva**”;

[Folha 133v] – Para: Subdelegado de Polícia do 1º Distrito desta Vila. “Tendo ontem desta vila desertado o guarda nacional **Estevão José dos Santos**, cujos sinais constam da nota junta, recomendo a V. Sa. que por si e pelos mais empregados desse distrito empregue os meios convenientes para que seja preso e remetido a esta vila, no caso que aí apareça. Vila de **Piratini**, 05.08.1852 = Iguais aos mais subdelegados deste município = **Domingos Correia da Silva**”;

[Folha 134] - “Sinais característicos do Guarda Policial **Estevão José dos Santos**, que no dia 4 do corrente desertou desta Vila = Altura: 54 polegadas, cor: parda, cabelos: grenhos, olhos: pardos, nariz: regular, barba: cerrada, rosto: redondo, bexigoso e sardo, idade: 37 anos, Estado: viúvo. Delegacia de Polícia da Vila de **Piratini**, 05.08.1852”;

[Folha 139] Para: Doutor **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha**, Chefe de Polícia desta Província. “Com a circular de V. Sa. de 18 do mês de agosto findo fui igualmente entregue das cópias impressas dos ofícios do Aviso do Ministro da Justiça, com data de dois de julho próximo passado, afim de que, tanto por mim como pelos subdelegados deste termo, dê literal execução as providências recomendadas no mesmo Aviso, para evitar que se acoberte o tráfico de Africanos no comércio que se faz de escravos entre esta e outras Províncias do Império, do que cumpre-me dizer a V. Sa. que tenho já expedido a todos os subdelegados deste município as necessárias recomendações e por minha parte cumprirei como devo e desejo. Delegacia de Polícia da Vila e Termo de **Piratini**, 03.09.1852 = **Domingos Correia da Silva**”;

[Folha 147v] – Para: **Felício Soares Louzada**, subdelegado de polícia do 3º distrito de **Canguçu**. “Pelo ofício de V. Sa. de 26 do corrente fico ciente de ter sido encontrado enforcado um escravo de **Manoel Martins dos Reis**, morador no 4º quarteirão desse distrito, e não me constando que V. Sa. procedesse ao indispensável corpo de delito, cumpre-me recomendar-lhe que quando infelizmente se dê um outro qualquer caso de suicídio, V. Sa. proceda o competente corpo de delito, fazendo-se descobrir a verdade, porque casos como esse de tanta gravidade, não deve ficar somente em mero exame. Delegacia de Polícia da Vila de **Piratini**, 30.10.1852 = **Domingos Correia da Silva**”;

[Folha 148v] – Para: Doutor **Manoel José de Freitas Travassos Júnior**, Chefe de Polícia interino da Província. “Em resposta ao ofício de V. Sa. de 22 do mês findo tenho a informar o que em cumprimento do ordenado pelo senhor Doutor Chefe de Polícia **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha** em 11.04.1852, tenho feito prender alguns indivíduos idôneos para sentarem praça no **Corpo Policial** desta Província e estando nessas circunstâncias **Estevão José dos Santos**, que não é aleijado, nem falta de vista, viúvo, sem filhos e que terá 32 anos de idade e sem emprego algum, comendo e vestindo como por milagre, pois que não tem renda alguma, nem se aplica a trabalho algum, ao mesmo tempo que os criadores de gado se queixaram de roubos e recaindo sobre ele e outros as suspeitas de serem os estragadores da fazenda alheia, os vou fazendo prender e entregar ao alferes comandante da polícia desta vila, com o que tem diminuído os ditos roubos e mais me convencido de que as suspeitas são bem fundadas; acontece, porém, que o dito **Estevão**, sendo recolhido ao Quartel da Polícia no dia 28.08, se evadiu a 04.08 findo, quando se estava apresentando para seguir para **Pelotas** e ser remetido ao respectivo Comandante do Corpo para sentar praça, única cousa para que poderá prestar, se uma disciplina severa o obrigar do cumprimento de seus deveres e vigiá-lo sempre para que não continue nos seus maus hábitos. Delegacia de Polícia da Vila de **Piratini**, 03.11.1852 = **Domingos Correia da Silva**”;

[Folha 150v] – Circular - “Para que se possa dar cumprimento ao que pelo senhor Doutor Chefe de Polícia me acaba de ser ordenado, recomendo a V. Sa. que remeta diretamente a esta repartição até o dia 15 do entrante mês, um alistamento da população deste distrito e com a distinção de habitantes livres, escravos e estrangeiros, na forma do modelo junto. Delegacia de Polícia de **Piratini**, 30.11.1852 = Ilmo. Senhor Subdelegado de Polícia do 1º distrito de **Piratini**, **João José Damasceno**. Iguais aos mais subdelegados”;

[Folha 157v] - Portaria - “O Carcereiro da cadeia desta vila entregue o escravo **José** ao portador desta, de quem cobrará o sustento que ao mesmo escravo tem dado desde o dia em que foi recolhido. Delegacia de Polícia da Vila de **Piratini**, 19.01.1853 = **Miguel Sátiro da Cunha**”;

[Folha 151v] – Para: Delegado de Polícia da Cidade de **Pelotas** = “Tendo sido designado pelo doutor juiz de direito desta comarca o dia 28 do corrente para a reunião do júri deste termo, em o qual tem de serem submetidos ao julgamento os réus **Josefa** e **Simão**, que por este juízo foram remetidos para serem guardados na cadeia dessa cidade, como há de constar do ofício e guia desta repartição dirigido a V. Sa. em 22.06.1851, que acompanhou aos ditos réus, por isso sirva-se V. Sa. dar suas ordens para que os dois réus **Simão** e **Josefa**, de que acima trato, sejam entregues ao soldado [**Con**]rado **Manoel da Veiga**, do corpo policial, Comandante da escolta e portador desta, para os conduzir a cadeia desta vila. Nesta ocasião pode vir a conta da despesa que os ditos réus tem feito desde a entrada e saída na cadeia dessa cidade, para eu promover o pagamento. Vila de **Piratini**, 01.02.1853 = **João José Damasceno**”;

[Folha 169v] - Nº 2 – Para: Subdelegado de Polícia do 1º Distrito desta vila. “Constando-me que no **capão grande**, logradouro público desta vila, se acham acoutados alguns desertores e quilombolas e convindo que sejam eles perseguidos e presos, recomendo a V. Sa. que prontamente passe a explorar o dito **capão grande**, afim de conseguir a prisão de tais desertores e quilombolas, deprecando ao respectivo comandante do Corpo da **Guarda Nacional** desta Paróquia os Guardas que para essa diligência precisar, podendo também convidar a alguns vizinhos para nela o acompanhar. Delegacia de Polícia do termo de **Piratini**, 23.02.1853 = **João José Damasceno**”;

[Folha 172v] - Nº 2 – Para: Subdelegado do 3º Distrito de **Canguçú**. “Sem perca de um momento sirva-se V. Sa. mandar notificar as testemunhas constantes da nota junta que depuseram no processo crime instaurado contra a preta **Josefa**, que foi cativa do falecido **Cassiano Dornelas**, empregando V. Sa. todo o esforço para que a fé de tais citações fiquem em meu poder até o dia dois do entrante mês o mais tratar, afim de entrar em julgamento a dita escrava. Vila de **Piratini**, 24.02.1853 = **João José Damasceno**”;

[Folha 176] – Para: Subdelegado de Polícia do 3º Distrito desta Vila. “Fico inteligenciado da comunicação que V. Sa. em seu ofício de 13 do corrente mês fez relativo ao ferimento que no dia 11 deste mesmo mês **Manoel Inácio** fez em um escravo de **José Gomes de Azevedo Barbosa** e de que também o dito **Manoel Inácio** conseguiu evadir-se da escolta que para a cadeia desta vila o conduzia. Para a formação da culpa desse criminoso não é necessária a sua presença, uma vez que ele se evadiu da prisão e, portanto, o processo que instaurar seja na conformidade do artigo 263 do Regulamento número 120, de 31.01.1842¹⁹⁴, e seguintes 147 do código do Processo, devendo serem inqueridas de 5 a 8 testemunhas e as que estas se referirem. E, finalmente, observar a determinação do artigo 222 do citado Regulamento e artigo 49 da Lei da reforma. Delegacia de Polícia do Termo de **Piratini**, 23.03.1853 = **Miguel Sátiro da Cunha**”;

[Folha 180v] - Nº 19 – Para: Doutor **Antônio Vieira Braga**, Chefe de Polícia desta Província. “Em cumprimento ao ordenado por V. Sa. em circular de 4 do mês passado, tenho nesta data recomendado aos subdelegados deste termo a prisão do preto **Sabino**, escravo de **Domingues Luiz Simões**, remetendo aos mesmos subdelegados cópia da nota dos sinais do dito escravo, que acompanhou ao citado circular. Delegacia de Polícia do Termo de **Piratini**, 11.04.1853 = **Miguel Sátiro da Cunha**”;

[Folha 180v] - Circular nº 7 - “Junto tem V. Sa. a nota dos sinais do preto **Sabino**, escravo de **Domingues Luiz Simões**, para que no caso que o dito escravo apareça no distrito de sua jurisdição, V. Sa. o faça prender e remeter a esta Repartição, sendo feitas todas as despesas a custa do senhor do dito escravo. Delegacia de Polícia do Termo da Vila de **Piratini**, 11.04.1853 = Ilmo. Senhor Subdelegado do 1º distrito desta vila. Iguais aos mais subdelegados do termo”;

[Folha 182/182v] - Circular nº 8 – “Por circular do doutor Chefe de Polícia datada em 17 do mês passado, me foi ordenado que transmita a V. Sa. ordem para de acordo com os Comandantes dos Corpos da **Guarda Nacional** se proceder o recrutamento para os Corpos do Exército, guardando nesse serviço mui estritamente as disposições contidas nas Instruções de 10.07.1822, das quais junto remeto a V. Sa. um exemplar. Em cumprimento do que acabo de recomendar ao Comandante do Corpo da **Guarda Nacional** dessa Paróquia, para que dê suas ordens ao Comandante da Companhia da **Guarda Nacional** desse distrito, para se efetuar o recrutamento de todas as pessoas que nesse distrito estejam sujeitas a ele. Previno a V. Sa. de que de acordo com o dito comandante da Companhia da **Guarda Nacional** do distrito da sua jurisdição, devem ser recrutados os guardas nacionais que não estejam ainda fardados, nem tenham os meios de o fazerem ou que por outros motivos possam ser recrutados; prevenindo mais a V. Sa. de que não

¹⁹⁴ “Artigo 263. O procedimento ex-officio tem lugar todas as vezes, que chegar á noticia das Autoridades criminaes havendo-se perpetrado em seus respectivos distritos algum daqueles delitos em que cabe a denúncia, ainda que denunciante não haja. Tem igualmente lugar a respeito dos delitos mencionados no art. 5º da Lei de 26 de Outubro de 1831” (Regulamento nº 120, de 31.01.1842 - Regula a execução da parte policial e criminal da Lei nº 261 de 3 de Dezembro de 1841). [N. do E.]

deverão ser aceitos os indivíduos de cor preta, nem se abonará a despesa que fizer com os que forem aleijados, faltos de idade ou que padeçam moléstias conhecidas que privem de servir na 1ª linha, convindo que estas diligências se façam, sem que cometam abusos ou violências e se deixe de recrutar a quem toca, fazendo número com os isentos por suas enfermidades ou circunstâncias, sendo certo que os ditos comandantes de Companhia, de acordo com V. Sa., à vista das listas de qualificação e das faltas e circunstâncias dos mesmos Guardas, podem com justiça e acerto designar os que devem ser recrutados. Entretanto, que deve dar esse distrito, V. Sa., incontinentemente com toda atividade e a melhor observância do regulamento desse serviço, proceda o dito recrutamento desse distrito na forma já recomendada, remetendo para esta vila os recrutados que for prendendo e os voluntários que se apresentar. Delegacia de Polícia do Termo de **Piratini**, 16.04.1853 = Ilmo. Senhor Subdelegado do 1º Distrito desta Vila = Iguais aos mais subdelegados do Termo = **Miguel Sátiro da Cunha**”;

[Folha 183v] – Para: Subdelegado de Polícia do 2º Distrito desta Vila - “Respondendo o ofício de V. Sa. de 15 deste mês, em o qual me depreca algumas praças para o Inspetor do 2º Quarteirão poder efetuar a prisão de um escravo da viúva **Lauriana Godinho**, de nome **Manoel**, tenho a dizer-lhe que V. Sa. para essa diligência e todas as mais que forem precisas fazerem-se nesse distrito, deve requisitar ao respectivo Comandante de Companhia da **Guarda Nacional** os Guardas que precisar, os quais comandantes tem ordem de V. Exa. o Senhor Presidente da Província que pelo respectivo Comandante Superior lhes foi transmitida, para assim se prestarem sob a responsabilidade deles no caso de faltarem o que em circular número 5 de 16 do mês passado já comuniquei a V. Sa. Delegacia de Polícia do Termo da Vila de **Piratini**, 16.04.1853 = **Miguel Sátiro da Cunha**”;

[Folha 186v] - Nº 3 – Para: **Claro da Silva Motta**, Suplente do Subdelegado do 3º Distrito de **Canguçu** em exercício. “Em 19 deste mês officiei a V. Sa. remetendo-lhe um mandado para fazer citar as testemunhas **Félix Nunes Garcia**, **Joaquim Rodrigues Gularte**, **Belmirio José das Chagas**, **Manoel Jacinto Nunes**, **Cipriano José da Veiga**, **Vicente José da Veiga**, **Zeferino Antônio dos Santos** e **Severino Pereira Nunes**, para comparecerem no dia 28 do corrente nesta vila e até hoje nem só um apareceu, por isso e porque muito em breve tem de entrar em julgamento o processo da preta **Josefa**, em o qual eles deporão, e sendo de necessidade reformar-se o dito processo, por não ter sido nomeado, na forma de culpa, curador a Ré, recomendo a V. Sa. que se sirva dar suas prontas providências afim de que as ditas 8 testemunhas compareçam neste juízo no dia 6 do entrante mês de maio, sem falência as referidas 8 testemunhas. Mui particularmente recomendo a V. Sa. a pronta execução do que deixo recomendado. Delegacia de Polícia do Termo de **Piratini**, 30.04.1853 = **Miguel Sátiro da Cunha**”;

[Folha 187] – Para: Presidente da Câmara Municipal desta Vila. “Acaba de me ser entregue autorização do senhor Doutor Juiz de Direito desta Comarca para proceder o sorteio dos 48 jurados que hão de formar o Júri designado extraordinariamente para o dia 12 do corrente para julgamento da Ré **Josefa**, por isso, na forma da Lei, convido a V. Sa. para amanhã, às 10 horas, se achar na sala da Casa da Câmara, para se proceder o dito sorteio. Vila de **Piratini**, 01.05.1853 = **Miguel Sátiro da Cunha**”;

[Folha 190v] – Para: Doutor **Ovidio Trigo de Loureiro**, Delegado de Polícia do Termo da Cidade de **Pelotas**. “Com estes serão entregues a V. Sa. os 4 presos constantes do Mapa junto para V. Sa., a bem do serviço público, se dignar dar-lhes o destino declarado, no caso das observações do dito Mapa, a Ré **Josefa**, de que consta também a guia junta, resolvi remete-la para a cadeia desta cidade, porque não tendo ainda sido sustentada a condenação e demorando isso algum tempo, temo que ela se evada da cadeia desta vila, que não tem a segurança precisa para guardar presos de tanta circunstância, como essa ré. Rogo a V. Sa. dispensar tão repetidos enfados que lhe tenho dado. Delegacia de Polícia do Termo da Vila de **Piratini**, 23.05.1853 = **João José Damasceno**”;

[Folha 191] – Guia – “O Cidadão **João José Damasceno**, 3º suplente do Juiz Municipal em Exercício do termo desta Vila, etc. Faz saber ao Senhor Doutor **Ovidio Fernando Trigo de Loureiro**, Delegado de Polícia do termo da cidade de **Pelotas**, que a esta Guia acompanha a Ré cujo assento é do teor seguinte: **Josefa**, escrava de **Cassiano José de Ornelas**, de 19 anos de

idade, natural da freguesia de **Canguçu**, solteira, profissão de serviços domésticos, não sabe ler nem escrever, foi pronunciada como incurso no artigo 1º da Carta de Lei de 10.06.1835 em 12 deste mês e no dia 16 do mesmo mês foi por decisão do júri desta condenada a pena de morte: a qual vai para ser guardada na cadeia dessa cidade, com a necessária segurança, até que seja sustentada a sentença. Eu, **Vicente Caetano da Silva**, escrivão que escrevi. Vila de **Piratini**, 23.05.1853. **João José Damasceno**”;

[Folha 191/191v] – Para: Doutor **Antônio Vieira Braga**, Chefe de Polícia desta Província. “Nesta data tenho feito remessa para a cidade de **Pelotas** a entregar ao respectivo Delegado de Polícia, dos quatro presos constantes do Mapa junto, sendo dois deles para recrutas e achando-se **Manoel José**, como é de cor preta, para ficar à disposição de V. Sa. para dar-lhe o conveniente destino, porque este sujeito é forro e foi agarrado dentro dos matos de **Camaquã** associado com o **João Pinto**, este acompanhado de uma moça solteira que ficou entregue aos Parentes, e como convém que tenha um destino que não possa tornar a reprovada vida em que se achava habituado, por isso faço ciente a V. Sa. dessas circunstâncias. Delegacia de Polícia do Termo da Vila de **Piratini**, 23.05.1853 = **João José Damasceno**”;

[Folha 191v] - Portaria - “O Carcereiro da Cadeia desta Vila entregue ao Cabo da **Guarda Nacional José Madruga** os presos **Josefa**, escrava, **João Pinto**, **Pedro José de Alcântara** e **Manoel José** para os conduzir para a cadeia da cidade de **Pelotas**. Delegacia de Polícia do Termo da Vila de **Piratini**, 23.05.1853. Ilmo. Senhor Doutor **Ovidio Trigo de Loureiro**, Delegado de Polícia da Vila de **Piratini**, 24.05.1853 = **João José Damasceno**”;

[Folha 206v] - Nº 1 – Para: Major **Bernardo Pires** 1º Suplente do Juiz Municipal. “Contestando o ofício de V. Sa. de 15 deste mês, em o qual me depreca que para prevenir-se que em a casa de Deus se conserve a devida decência e decoro, algumas praças da polícia sejam postas à porta da Matriz desta Vila todos os sábados à noite: tenho nesta data expedido a conveniente ordem para nos subsequentes sábados, quando tenha lugar o terço que os devotos desta vila costumam rezar, seja durante esse tempo conservada uma guarda, com instrução policial para prevenir todo e qualquer ato criminoso que ofenda a religião, moral e bons costumes. Delegacia de Polícia do Termo de **Piratini**, 17.08.1853 = **Domingos Correia da Silva**”;

[Folha 217] – Nº 12 - Para: Subdelegado de Polícia do 3º Distrito de **Canguçu**. “Acuso recebido seu ofício de 28 do mês findo, comunicando-me ter tido V. Sa. denúncia de tentativa de envenenamento por uma escrava contra uma mulher e que tendo tomado conhecimento do fato, veio a conclusão de serem invenções de meras e mesquinhas intrigas, tendo dado as providências que o caso reclama para sua repressão; e respondendo, tenho a declarar a V. Sa. que quando infelizmente se dê casos de tanta importância, deve V. Sa. prontamente sujeitar a um processo sumário os denunciados e à vista das produções das provas prosseguir como for de Justiça, pois com a leitura de seu citado ofício se entende que não houve procedimento sumário reclamado em tais casos pela gravidade da denúncia. Delegacia de Polícia do Termo de **Piratini**, 01.12.1853 = **Antônio Garcia de Vasconcelos**”;

[Folha 217] – Nº 14 – Para: Subdelegado de Polícia do 3º Distrito de **Canguçu**. “Acabo de receber o ofício de V. Sa. de 6 deste mês comunicando-me ter desaparecido o menor **Delfim**, filho da parda **Joaquina Maria Pedrosa**, e que tendo procedido sumariamente para descobrimento do dito menor, por ter havido suspeitas de ter sido roubado, foi preso o oriental **Feliciano do Carmo e Souza**, que combinado seu interrogatório veio no conhecimento de ter ele com algum implicado no dito furto, e que nesse juízo alcançou fiança até que seja descoberto o dito menor. Se a fiança que V. Sa. concedeu não tiver sido acompanhada das formalidades prescritas no artigo 100 e seguinte do Código do Processo, deve imediatamente ser recolhido a prisão o dito indiciado **Feliciano** e incontinentemente proceder V. Sa. na formação da culpa, servindo de base a parte do Inspetor e o sumário que procedeu, comunicando-me o resultado desse processo. Delegacia de Polícia do Termo de **Piratini**, 09.12.1853 = **Antônio Garcia de Vasconcelos**”;

[Folha 219] - Nº 15 – Para: Subdelegado de Polícia do 3º Distrito de **Canguçu**. “Acusando ter recebido o ofício de V. Sa. de 14 deste mês, respondendo ao que lhe dirigi em 9 do mesmo mês, em que fundamento da concessão da fiança que concedeu ao oriental **Feliciano do Carmo e**

Souza, tenho a declarar-lhe que quando tenha de conceder mais alguma fiança nos crimes em que lhe é admissível, deve proceder audiência prévia do Promotor Público da Comarca, como expressamente recomenda a última parte do artigo 222 do regulamento nº 120 de 31.01.1842 e Avisos em 09.03 e 17.12 de 1850, sem o que não podia ser concedida. Incorreu em outra falta a fiança de que se trata, porque o artigo 105 do citado código diz – Em lugar de fiador poderá o Réu hipotecar bens de raiz¹⁹⁵, e, no entanto, que foram hipotecados bens do seu fiador, oposto ao que a lei exige, que tudo cumpre ser observado quando se dê algum outro caso idêntico. Delegacia de Polícia do Termo de **Piratini**, 22.12.1853 = **Antônio Garcia de Vasconcelos**”;

Município: Pelotas

Localização: Códice 253

Registro de títulos de residência de estrangeiros - 1853/1854

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 10, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **Manoel Joaquim Lopes**, natural de **Portugal**, idade: 26 anos, estado: solteiro, profissão: caixeiro, vindo para o mesmo, declarou residir na **Costa de Pelotas**, e ter chegado em 29.11.1853, vindo de **Portugal** por mar, entrou no Império em novembro de 1853, apresentou passaporte. Sinais - altura: regular, cor: morena, cabelos: castanhos, olhos: castanhos, nariz e boca: regulares, barba: regular, rosto: redondo. Sinais particulares: nada, pessoas da família: nada, assinatura do portador: assinou. E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município, sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por três meses. **Pelotas**, 01.12.1853. O Escrivão. Existem três anotações na margem inferior: “Por mais três meses, **Pelotas**, 01.03.1854”, “Por mais um ano, 05.12.1854”, “Por mais seis meses, 02.06.1850”;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 11, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **Romoaldo Inácio**, natural do **Estado Oriental**, idade: 17 anos, estado: casado, profissão: carreteiro, vindo para o mesmo, declarou residir no **Porto**, e ter chegado em 20.11.1853, vindo do **Estado Oriental** por terra, entrou no Império em novembro de 1853, apresentou por fiador **João Inácio Rodrigues**. Sinais - altura: a crescer, cor: morena, cabelos: castanhos, olhos: castanhos, nariz e boca: regulares, barba: ---, rosto: comprido. Sinais particulares: nada, pessoas da família: nada, assinatura do portador: assinou a rogo **José Alberto Fróes**. E com este, se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por três meses. **Pelotas**, 03.12.1853. O Escrivão. Existe uma anotação na margem inferior: “Por mais três meses, 15.03.1854”;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 22, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **José dos Santos**, natural do **Portugal**, idade: 30 anos, estado: solteiro, profissão: trabalho, vindo para o mesmo, declarou residir no 3º distrito, e ter chegado em 02.06.1853, vindo do **Rio Grande** por mar, entrou no Império em 1847, apresentou título. Sinais - altura: alta, cor: morena, cabelos: pretos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, barba: cerrada, rosto: comprido. Sinais particulares: nada, pessoas da família: nada, assinatura do portador: assinou a rogo **José Alberto Fróes**. E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este

¹⁹⁵ Trata-se do Código de Processo Criminal, aprovado pela lei de 29.11.1832, em seu capítulo VIII – Das Fianças: “Artigo 105. Em lugar de fiadores poderá o réu hipotecar bens de raiz livres, e desembargados, que tenham o valor da fiança, ou depositar no cofre da Câmara Municipal o mesmo valor em moeda, e apólices da dívida pública, trastes de ouro ou prata, ou joias preciosas”. [N. do E.]

valerá por seis meses. **Pelotas**, 06.12.1853. O Escrivão. Existe uma anotação na margem inferior: “Por um ano. **Pelotas**, 06.06.1854”;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 31, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **Antônio José de Souza**, natural de **Portugal**, idade: 24 anos, estado: solteiro, profissão: tamanqueiro, vindo para o mesmo, declarou residir na **rua do Comércio**, e ter chegado em 29.11.1853, vindo de **Portugal** por mar, entrou no Império em novembro de 1853, apresentou passaporte. Sinais - altura: baixo, cor: morena, cabelos: castanhos, olhos: castanhos, nariz e boca: regulares, barba: pouca, rosto: oval. Sinais particulares: nada, pessoas da família: nada, assinatura do portador: assinou a rogo **José Alberto Fróes**. E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por três meses. **Pelotas**, 09.12.1853. O Escrivão. Existem três anotações na margem inferior: “Por mais 3 meses, 10.03.1854”, “Por mais 6 meses. 09.06.1854”, “Por mais um ano. 07.12.1854”;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 33, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **José de Oliveira**, natural de **Portugal**, idade: 25 anos, estado: solteiro, profissão: lavrador, vindo para o mesmo, declarou residir na **Luz**, e ter chegado em 29.12.1853, vindo do **Porto** por ---, entrou no Império em novembro de 1853, apresentou bilhete de desembarque. Sinais - altura: baixo, cor: morena, cabelos: castanhos, olhos: castanhos, nariz e boca: regulares, barba: ---, rosto: comprido. Sinais particulares: nada, pessoas da família: nada, assinatura do portador: assinou a rogo **José Alberto Fróes**. E com este, se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por três meses. **Pelotas**, 09.12.1853. O Escrivão. Existem três anotações na margem inferior: “Por mais três meses, 13.03.1854”, “Por mais 6 meses. 19.09.1854”, “Por mais um ano. 12.12.1854”;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 36v, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **Manoel Joaquim Pereira**, natural de **Portugal**, idade: 20 anos, estado: solteiro, profissão: ourives, vindo para o mesmo, declarou residir na **rua de São Miguel**, e ter chegado em 29.11.1853, vindo de **Portugal** por ---, entrou no Império em novembro de 1853, apresentou passaporte. Sinais - altura: regular, cor: morena, cabelos: castanhos, olhos: castanhos, nariz e boca: regulares, barba: ---, rosto: oval. Sinais particulares: nada, pessoas da família: nada, assinatura do portador: assinou. E com este, se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por três meses. **Pelotas**, 12.12.1853. O Escrivão. Existem duas anotações na margem inferior: “Por mais 3 meses, 15.03.1854”, “Por mais um ano. 22.12.1854”;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 37, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **José Caetano Pinto**, estrangeiro, natural de **Portugal**, idade: 32 anos, estado: casado, profissão: serviço ordinário, vindo para o mesmo, declarou residir na Costa de **Pelotas**, e ter chegado em 29.11.1853, vindo de **Portugal** por mar, entrou no Império em novembro de 1853, apresentou passaporte. Sinais - altura: alto, cor: morena, cabelos: castanhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, barba: cerrada, rosto: comprido. Sinais particulares: nada, pessoas da família: nada, assinatura do portador: assinou a rogo **Pedro de Cerqueira Lima**. E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por três meses. **Pelotas**, 13.12.1853. O Escrivão. Existe uma anotação na margem inferior: “Por mais 3 meses, 10.03.1854”;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 37v, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **Francisco da Mota**, estrangeiro, natural de **Portugal**, idade: 16 anos, estado: solteiro, profissão: graxeiro, vindo para o mesmo, declarou

residir na Costa de **Pelotas** e ter chegado em 29.11.1853, vindo de **Portugal** por mar, entrou no Império em novembro de 1853, apresentou passaporte. Sinais - altura: a crescer, cor: morena, cabelos: castanhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, barba: nenhuma, rosto: redondo. Sinais particulares: nada, pessoas da família: nada, assinatura do portador: assinou a rogo **Pedro da Cerqueira Silva**. E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por três meses. **Pelotas**, 13.12.1853. O Escrivão. Existem duas anotações na margem inferior: “Por mais 3 meses, 13.03.1854”, “Por mais 3 meses. 28.06.1854”;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 38v, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **Domingos Duarte de Souza**, natural de **Portugal**, idade: 16 anos, estado: solteiro, profissão: caixeiro, vindo para o mesmo, declarou residir na **rua do Passo**, e ter chegado em 29.11.1853, vindo de **Portugal** por mar, entrou no Império em novembro de 1853, apresentou passaporte. Sinais - altura: a crescer, cor: morena, cabelos: louros, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, barba: nenhuma, rosto: redondo. Sinais particulares: nada, pessoas da família: nada, assinatura do portador: assinou. E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por três meses. **Pelotas**, 13.12.1853. O Escrivão. Existem duas anotações na margem inferior: “Por mais 6 meses, 13.03.1854”, “Por mais um ano, 13.9.1854”;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 40, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **João Henriques**, estrangeiro, natural de **Portugal**, idade: 18 anos, estado: solteiro, profissão: lavrador, vindo para o mesmo, declarou residir na **Luz**, e ter chegado em 29.11.1853, vindo de **Portugal** por mar, entrou no Império em novembro de 1853, apresentou passaporte. Sinais - altura: alto, cor: morena, cabelos: castanhos, olhos: pretos, nariz e boca: regulares, barba: nenhuma, rosto: redondo. Sinais particulares: nada, pessoas da família: nada, assinatura do portador: assinou a rogo **Pedro da Cerqueira Silva**. E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por três meses. **Pelotas**, 14.12.1853. O Escrivão. Existem duas anotações na margem inferior: “Por mais 3 meses, 16.03.1854”, “Por mais 3 meses, 19.06.1854”;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 40v, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **Manoel José Leite**, estrangeiro, natural de **Portugal**, idade: 18 anos, estado: solteiro, profissão: serviço ordinário, vindo para o mesmo, declarou residir na Costa de **Pelotas**, e ter chegado em 29.11.1853, vindo de **Portugal** por mar, entrou no Império em novembro de 1853, apresentou passaporte. Sinais - altura: a crescer, cor: morena, cabelos: castanhos, olhos: castanhos, nariz e boca: regulares, barba: nenhuma, rosto: comprido. Sinais particulares: nada, pessoas da família: nada, assinatura do portador: assinou a rogo **Pedro de Cerqueira Lima**. E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por três meses. **Pelotas**, 14.12.1853. O Escrivão. Existem quatro anotações na margem inferior: “Por mais três meses, 15.03.1854”, “Por mais 3 meses, 16.06.1854”, “Por mais 6 meses, 16.09.1854”, “Por um ano, 16.03.1855”;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 41, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **Antônio Joaquim da Fonseca**, natural de **Portugal**, idade: 11 anos, estado: solteiro, profissão: caixeiro, vindo para o mesmo, declarou residir na **rua de São Miguel**, e ter chegado em 29.11.1853, vindo de **Portugal** por ---, entrou no Império em novembro de 1853, apresentou bilhete de desembarque. Sinais - altura: a crescer, cor: morena, cabelos: castanhos, olhos: castanhos, nariz e boca: regulares, barba: nenhuma, rosto: redondo. Sinais particulares: nada, pessoas da família: nada, assinatura do portador: assinou a rogo **Pedro de Cerqueira Lima**. E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de

quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por três meses. **Pelotas**, 14.12.1853. O Escrivão. Existem três anotações na margem inferior: “Por mais três meses, 12.04.1854”, “Por mais 6 meses, 12.07.1854”, “Por mais 1 ano, 11.01.1855”;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 41v, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **Luiz Maria Lopes**, estrangeiro, natural de **Portugal**, idade: 39 anos, estado: casado, profissão: alfaiate, vindo para o mesmo, declarou residir na **rua de São Miguel**, e ter chegado em 29.11.1853, vindo de **Portugal** por ---, entrou no Império em novembro de 1853, apresentou por fiador **Francisco da Costa Lobão**. Sinais - altura: regular, cor: morena, cabelos: castanhos, olhos: castanhos, nariz e boca: regulares, barba: cerrada, rosto: comprido. Sinais particulares: nada, pessoas da família: nada, assinatura do portador: assinou. E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por três meses. **Pelotas**, 14.12.1853. O Escrivão;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 42v, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **Marcos Liscano**, natural do **Estado Oriental**, idade: 35 anos, estado: casado, profissão: campeiro, vindo para o mesmo, declarou residir na Costa de **Pelotas**, e ter chegado em 20.09.1853, vindo do **Estado Oriental**, por terra, entrou no Império em 1853, apresentou por fiador **João Simões Lopes**. Sinais - altura: regular, cor: morena, cabelos: pretos, olhos: castanhos, nariz e boca: regulares, barba: pouca, rosto: redondo. Sinais particulares: bexigoso, pessoas da família: nada, assinatura do portador: assinou a rogo **Pedro de Cerqueira Silva**. E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por três meses. **Pelotas**, 15.12.1853. O Escrivão;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 43, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **Manoel Oliveira Fernandes**, natural de **Portugal**, idade: 23 anos, estado: solteiro, profissão: hortelão, vindo para o mesmo, declarou residir na Costa de **São Gonçalo**, e ter chegado em 29.11.1853, vindo de **Portugal** por mar, entrou no Império em novembro de 1853, apresentou passaporte. Sinais - altura: baixo, cor: morena, cabelos: pretos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, barba: nenhuma, rosto: comprido. Sinais particulares: nada, pessoas da família: nada, assinatura do portador: assinou a rogo **Pedro de Cerqueira Silva**. E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por três meses. **Pelotas**, 15.12.1853. O Escrivão. Existem quatro anotações na margem inferior: “Por mais 6 meses, 15.03.1854”, “Por mais um ano, 15.09.1854”;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 44, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **Antônio da Silva**, estrangeiro, natural de **Portugal**, idade: 23 anos, estado: solteiro, profissão: hortelão, vindo para o mesmo, declarou residir na Costa de **Pelotas**, e ter chegado em 29.11.1853, vindo de **Portugal** por mar, entrou no Império em novembro de 1853, apresentou passaporte. Sinais - altura: regular, cor: morena, cabelos: louros, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, barba: pouca, rosto: comprido. Sinais particulares: nada, pessoas da família: nada, assinatura do portador: assinou a rogo **Pedro de Cerqueira Silva**. E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por três meses. **Pelotas**, 15.12.1853. O Escrivão. Existe uma anotação na margem inferior: “Por mais 6 meses, 15.03.1854”;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 45, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **José Antônio da Rosa**, estrangeiro, natural de **Portugal**, idade: 36 anos, estado: solteiro, profissão: lavrador, vindo para o mesmo, declarou residir na **rua do Poço**, e ter chegado em 29.11.1853, vindo de **Portugal** por mar, entrou no

Império em novembro de 1853, apresentou passaporte. Sinais - altura: regular, cor: morena, cabelos: castanhos, olhos: azuis, nariz e boca: regulares, barba: cerrada, rosto: redondo. Sinais particulares: nada, pessoas da família: nada, assinatura do portador: assinou. E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por três meses. **Pelotas**, 16.12.1853. O Escrivão. Existem quatro anotações na margem inferior: “Por 30 dias, 20.04.1854”, “Por mais 3 meses, 19.08.1854”, “Por mais 3 meses, 19.08.1854”, “Por mais um ano, 29.11.1854”;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 47v, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **Antônio José Gonçalves**, natural de **Portugal**, idade: 23 anos, estado: solteiro, profissão: serviço ordinário, vindo para o mesmo, declarou residir no Estaleiro, e ter chegado em 29.11.1853, vindo de **Portugal**, por mar, entrou no Império em novembro de 1853, apresentou passaporte. Sinais - altura: baixo, cor: morena, cabelos: castanhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, barba: ---, rosto: redondo. Sinais particulares: nada, pessoas da família: nada, assinatura do portador: assinou a rogo **Pedro de Cerqueira Silva**. E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por três meses. **Pelotas**, 17.12.1853. O Escrivão. Existem três anotações na margem inferior: “Por mais três meses, 18.03.1854”, “Por mais 3 meses, 19.06.1854”, “Por mais 6 meses, 19.09.1854”;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 48, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **José Joaquim da Cruz**, estrangeiro, natural de **Portugal**, idade: 44 anos, estado: solteiro, profissão: caixeiro, vindo para o mesmo, declarou residir na **rua das Flores**, e ter chegado em 13.12.1853, vindo do **Rio Grande** por mar, entrou no Império em 1834, apresentou título. Sinais - altura: baixo, cor: morena, cabelos: castanhos, olhos: azuis, nariz e boca: regulares, barba: cerrada, rosto: comprido. Sinais particulares: nada, pessoas da família: nada, assinatura do portador: assinou. E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por 6 meses. **Pelotas**, 14.12.1853. O Escrivão;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 49v, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **Francisco Martins Cardoso de Matos**, estrangeiro, natural de **Portugal**, idade: 33 anos, estado: casado, profissão: negociante, vindo para o mesmo, declarou residir na **rua da Igreja**, e ter chegado em julho de 1842, vindo de **Portugal** por ---, entrou no Império em julho de 1842, apresentou título. Sinais - altura: regular, cor: morena, cabelos: pretos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, barba: cerrada, rosto: redondo. Sinais particulares: nada, pessoas da família: nada, assinatura do portador: assinou. E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá para sempre. **Pelotas**, 21.12.1853. O Escrivão;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 51, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **Custódio Caldeira**, estrangeiro, natural de **Portugal**, idade: 28 anos, estado: solteiro, profissão: lavrador, vindo para o mesmo, declarou residir na **Lomba**, e ter chegado em 29.11.1853, vindo de **Portugal** por mar, entrou no Império em novembro de 1853, apresentou passaporte. Sinais - altura: alto, cor: morena, cabelos: castanhos, olhos: castanhos, nariz: afilado, boca: pequena, barba: nenhuma, rosto: comprido. Sinais particulares: nada, pessoas da família: nada, assinatura do portador: assinou a rogo **Pedro de Cerqueira Silva**. E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por três meses. **Pelotas**, 23.12.1853. O Escrivão. Existem duas anotações na margem inferior: “Por mais três meses, 24.05.1854”, “Por mais 6 meses, 24.11.1854”;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 53, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **Inácio Rodrigues**, estrangeiro, natural de **Portugal**, idade: 31 anos, estado: solteiro, profissão: serviço ordinário, vindo para o mesmo, declarou residir no **Passo do Fragata**, e ter chegado em 29.11.1853, vindo do **Rio Grande** por mar, entrou no Império em novembro de 1853, apresentou passaporte. Sinais - altura: regular, cor: morena, cabelos: louros, olhos: castanhos, nariz e boca: regulares, barba: pouca, rosto: comprido. Sinais particulares: nada, pessoas da família: nada, assinatura do portador: assinou a rogo **Pedro de Cerqueira Silva**. E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por três meses. **Pelotas**, 27.12.1853. O Escrivão. Existem quatro anotações na margem inferior: “Por mais 30 dias, 22.04.1854”, “Por mais 3 meses, 22.05.1854”, “Por mais 6 meses, 23.08.1854”, “Por mais seis meses, 23.02.1855”;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 54v, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **José Gonçalves Pinto**, estrangeiro, natural de **Portugal**, idade: 24 anos, estado: solteiro, profissão: padeiro, vindo para o mesmo, declarou residir na **rua das Flores**, e ter chegado em janeiro de 1852, vindo da Campanha, entrou no Império em julho de 1846, tem assento no Livro 12º a folhas 155. Sinais - altura: baixa, cor: morena, cabelos: castanhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, barba: cerrada, rosto: redondo. Sinais particulares: nada, pessoas da família: nada, assinatura do portador: assinou. E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por seis meses. **Pelotas**, 28.12.1853. O Escrivão. Existe anotação na margem inferior: “Por mais três meses, 02.08.1854”, “Por mais 3 meses, 16.06.1854”;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 55v, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **Carlos Antônio Alves de Mon**, natural de **Portugal**, idade: 24 anos, estado: serigueiro, profissão: serviço ordinário, vindo para o mesmo, declarou residir na **rua do Comércio**, e ter chegado em abril de 1852, vindo de **Jaguarão** por mar, entrou no Império em abril e 1852, apresentou passaporte. Sinais - altura: regular, cor: morena, cabelos: castanhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, barba: pouca, rosto: comprido. Sinais particulares: nada, pessoas da família: nada, assinatura do portador: assinou. E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por seis meses. **Pelotas**, 28.12.1853. O Escrivão;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 57, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **José Maria Pires**, estrangeiro, natural da **Espanha**, idade: 21 anos, estado: solteiro, profissão: lavrador, vindo para o mesmo, declarou residir na **rua de Santa Barbara**, e ter chegado em 26.12.1853, vindo de **Jaguarão** por terra, entrou no Império em dezembro de 1853, apresentou passaporte. Sinais - altura: regular, cor: morena, cabelos: pretos, olhos: pretos, nariz e boca: regulares, barba: cerrada, rosto: comprido. Sinais particulares: nada, pessoas da família: nada, assinatura do portador: assinou a rogo **Pedro de Cerqueira Silva**. E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por três meses. **Pelotas**, 29.12.1853. O Escrivão. Existem 3 anotações na margem inferior: “Por mais três meses, 29.03.1854”, “Por mais 6 meses, 28.06.1854”, “Por um ano, 29.12.1854”;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 57v, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **Antônio José Ferreira da Rocha**, natural de **Portugal**, idade: 21 anos, estado: solteiro, profissão: confeitoiro, vindo para o mesmo, declarou residir na **rua das Flores**, e ter chegado em 24.12.1853, vindo do **Rio Grande** por mar, entrou no Império em novembro de 1853, apresentou documento. Sinais - altura: regular, cor: morena, cabelos: castanhos, olhos: azuis, nariz e boca: regulares, barba: nenhuma, rosto: comprido. Sinais particulares: nada, pessoas da família: nada, assinatura do portador: assinou. E com este se

apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por --- meses. **Pelotas**, 29.12.1853. O Escrivão. Existem duas anotações na margem inferior: “Por mais três meses, 29.03.1854”, “Por mais 6 meses, 28.06.1854”;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 58, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **Ramão Castilho**, estrangeiro, natural da **Espanha**, idade: 24 anos, estado: solteiro, profissão: lavrador, vindo para o mesmo, declarou residir na **Lomba**, e ter chegado em 26.12.1853, vindo de **Jaguarão** por terra, entrou no Império em dezembro de 1853, apresentou passaporte. Sinais - altura: regular, cor: morena, cabelos: castanhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, barba: cerrada, rosto: comprido. Sinais particulares: nada, pessoas da família: nada, assinatura do portador: assinou. E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por três meses. **Pelotas**, 30.12.1853. O Escrivão;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 40, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **João Paz**, estrangeiro, natural do **Estado Oriental**, idade: 22 anos, estado: solteiro, profissão: serviço ordinário, vindo para o mesmo, declarou residir no Estaleiro, e ter chegado em 26.12.1853, vindo do **Rio Grande** por mar, entrou no Império em novembro de 1853, apresentou por fiador **Manoel Paes**. Sinais - altura: alto, cor: morena, cabelos: castanhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, barba: cerrada, rosto: comprido. Sinais particulares: nada, pessoas da família: nada, assinatura do portador: assinou a rogo **Pedro de Cerqueira Silva**. E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por três meses. **Pelotas**, 03.01.1854. O Escrivão;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 60v, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **Miguel Paz**, estrangeiro, natural do **Estado Oriental**, idade: 29 anos, estado: solteiro, profissão: serviço ordinário, vindo para o mesmo, declarou residir no Estaleiro, e ter chegado em 26.12.1853, vindo do **Rio Grande** por mar, entrou no Império em novembro de 1853, apresentou por fiador **Manoel Paes**. Sinais - altura: alto, cor: morena, cabelos: castanhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, barba: cerrada, rosto: comprido. Sinais particulares: nada, pessoas da família: nada, assinatura do portador: nada. E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por três meses. **Pelotas**, 01.01.1855. O Escrivão;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 61v, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **Francisco Antônio da Mota**, natural de **Portugal**, idade: 49 anos, estado: casado, profissão: mascate, vindo para o mesmo, declarou residir na **rua do Torres**, e ter chegado em 01.01.1854, vindo do **Rio Grande** por mar, entrou no Império em janeiro de 1853, apresentou título. Sinais - altura: regular, cor: morena, cabelos: castanhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, barba: cerrada, rosto: comprido. Sinais particulares: nada, pessoas da família: nada, assinatura do portador: assinou. E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por 6 meses. **Pelotas**, 03.01.1854. O Escrivão. Existe uma anotação na margem inferior: “Por mais 6 meses, 04.07.1854”;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 63, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **José Antônio Lourenço**, natural de **Portugal**, idade: 23 anos, estado: solteiro, profissão: serviço ordinário, vindo para o mesmo, declarou residir na **rua do Torres**, e ter chegado em 31.12.1853, vindo do **Rio Grande** por mar, entrou no Império em janeiro de 1853, apresentou título. Sinais - altura: regular, cor: morena, cabelos: pretos, olhos:

pardos, nariz e boca: regulares, barba: nenhuma, rosto: comprido. Sinais particulares: nada, pessoas da família: nada, assinatura do portador: assinou a rogo **Pedro de Cerqueira Silva**. E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por 6 meses. **Pelotas**, 03.01.1854. O Escrivão. Existem 2 anotações na margem inferior: “Por mais 3 meses, 08.07.1854”, “Por mais 6 meses, 09.10.1854”;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 53v, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **Augustinho Duro**, estrangeiro, natural da **França**, idade: 29 anos, estado: casado, profissão: negócio, vindo para o mesmo, declarou residir na **rua Augusta**, e ter chegado em 16.09.1853, vindo do **Rio Grande** por mar, entrou no Império em abril de 1843, apresentou papeleta. Sinais - altura: regular, cor: morena, cabelos: castanhos, olhos: castanhos, nariz e boca: regulares, barba: cerrada, rosto: redondo. Sinais particulares: nada, pessoas da família: nada, assinatura do portador: assinou. E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por três meses. **Pelotas**, 04.01.1854. O Escrivão;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 65v, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **Bernardino Ferreira Pires**, natural de **Portugal**, idade: 23 anos, estado: solteiro, profissão: serviço ordinário, vindo para o mesmo, declarou residir na Costa de **Pelotas**, e ter chegado em 03.12.1853, vindo do **Rio Grande** por mar, entrou no Império em novembro de 1853, apresentou passaporte. Sinais - altura: alto, cor: morena, cabelos: castanhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, barba: pouca, rosto: redondo. Sinais particulares: nada, pessoas da família: nada, assinatura do portador: assinou a rogo **Pedro de Cerqueira Silva**. E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por três meses. **Pelotas**, 05.01.1854. O Escrivão. Existem 3 anotações na margem inferior: “Por mais 3 meses, 06.04.1854”, “Por mais 6 meses, 07.07.1854”, “Por mais um ano, 11.01.1855”;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 66, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **José Ferreira**, estrangeiro, natural de **Portugal**, idade: 24 anos, estado: solteiro, profissão: serviço ordinário, vindo para o mesmo, declarou residir na Costa de **Pelotas**, e ter chegado em 03.12.1853, vindo do **Rio Grande** por mar, entrou no Império em novembro de 1853, apresentou documento do cônsul. Sinais - altura: regular, cor: morena, cabelos: castanhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, barba: pouca, rosto: redondo. Sinais particulares: nada, pessoas da família: nada, assinatura do portador: assinou a rogo **Pedro de Cerqueira Silva**. E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por três meses. **Pelotas**, 05.01.1854. O Escrivão;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 66v, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **José Moreira**, estrangeiro, natural de **Portugal**, idade: 22 anos, estado: solteiro, profissão: serviço ordinário, vindo para o mesmo, declarou residir na Costa de **Pelotas**, e ter chegado em 03.12.1853, vindo do **Rio Grande** por mar, entrou no Império em novembro de 1853, apresentou documento do Cônsul. Sinais - altura: baixo, cor: morena, cabelos: castanhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, barba: pouca, rosto: comprido. Sinais particulares: nada, pessoas da família: nada, assinatura do portador: assinou a rogo **Pedro de Cerqueira Silva**. E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por três meses. **Pelotas**, 05.01.1854. O Escrivão;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 67v, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **José Ferreira de Sá Louredo**, estrangeiro, natural de **Portugal**, idade: 44 anos, estado: casado, profissão: serviço ordinário, vindo para o mesmo, declarou residir na **rua dos Canários**, e ter chegado em 04.01.1854, vindo de **Porto Alegre** por mar, entrou no Império em agosto de 1853, apresentou passaporte. Sinais - altura: alta, cor: morena, cabelos: castanhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, barba: cerrada, rosto: comprido. Sinais particulares: nada, pessoas da família: nada, assinatura do portador: assinou. E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por três meses. **Pelotas**, 05.01.1854. O Escrivão. Existem duas anotações na margem inferior: “Por mais 6 meses, 05.04.1854”, “Por mais um ano, 05.10.1854”;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 68, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **Bernardo Ferreira de Sá**, natural de **Portugal**, idade: 10 anos, estado: solteiro, profissão: sapateiro, vindo para o mesmo, declarou residir na **rua dos Canários**, e ter chegado em 04.01.1854, vindo do **RJ**, entrou no Império em agosto de 1853, apresentou passaporte. Sinais - altura: a crescer, cor: morena, cabelos: castanhos, olhos: azuis, nariz e boca: regulares, barba: nenhuma, rosto: redondo. E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por três meses. **Pelotas**, 05.01.1854. O Escrivão. Existem 3 anotações na margem inferior: “Por mais três meses, 07.06.1854”, “Por mais 6 meses, 11.09.1854”, “Por um ano, 10.03.1855”;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 70, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **Manoel Pinto Ogueiro**, natural do **Estado Oriental**, idade: 20 anos, estado: solteiro, profissão: ourives, vindo para o mesmo, declarou residir na **rua de São Miguel**, e ter chegado em 07.12.1853, vindo do **Estado Oriental**, por mar, entrou no Império em dezembro de 1853, apresentou passaporte. Sinais - altura: regular, cor: morena, cabelos: pretos, olhos: castanhos, nariz e boca: regulares, barba: pouca, rosto: redondo. E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por três meses. **Pelotas**, 07.01.1854. O Escrivão;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 70v, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **Antônio de Oliveira**, natural de **Portugal**, idade: 41 anos, estado: solteiro, profissão: padeiro, vindo para o mesmo, declarou residir na **rua das Flores**, e ter chegado em 08.01.1854, vindo do **Rio Grande**, por mar, entrou no Império em dezembro de 1850, apresentou título. Sinais - altura: baixo, cor: morena, cabelos: castanhos, olhos: castanhos, nariz e boca: regulares, barba: cerrada, rosto: redondo. Assinatura do Portador: a rogo, **Pedro de Cerqueira Lima**. E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por seis meses. **Pelotas**, 11.01.1854. O Escrivão. Existem 2 anotações na margem inferior: “Por seis meses, 15.07.1854”, “Por mais 6 meses, 17.01.1855”;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 71, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **Eginei Peralta**, estrangeiro, natural de **Buenos Aires**, idade: 52 anos, estado: casado, profissão: pedreiro, vindo para o mesmo, declarou residir no Estaleiro, e ter chegado em 08.01.1854, vindo do **Rio Grande**, por mar, entrou no Império em novembro de 1848, apresentou portaria do Delegado da Cidade do **Rio Grande**. Sinais - altura: regular, cor: morena, cabelos: pretos, olhos: azuis, nariz e boca: regulares, barba: pouca, rosto: comprido. E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por três meses. **Pelotas**,

11.01.1854. O Escrivão. Existe uma anotação na margem inferior: “Por mais 6 meses, 12.04.1854”;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 70v, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **João Jorge Ribeiro**, natural de **Portugal**, idade: 14 anos, estado: solteiro, profissão: caixeiro, vindo para o mesmo, declarou residir na **rua do Comércio**, e ter chegado em 10.12.1852, vindo do **Rio Grande**, por mar, entrou no Império em novembro de 1853, apresentou documento. Sinais - altura: a crescer, cor: morena, cabelos: castanhos, olhos: pretos, nariz e boca: regulares, barba: a crescer, rosto: comprido. Sinais particulares: picado das bexigas, Assinatura do Portador: a rogo, **Pedro de Cerqueira Lima**. E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por seis meses. **Pelotas**, 13.01.1854. O Escrivão. Existem 3 anotações na margem inferior: “Por mais três meses, 09.04.1854”, “Por mais três meses, 25.07.1854”, “Por mais 6 meses, 26.10.1854”;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 73v, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **José Joaquim Pereira Soares**, natural de **Portugal**, idade: 18 anos, estado: solteiro, profissão: caixeiro, vindo para o mesmo, declarou residir na **rua da Igreja**, e ter chegado em 22.12.1853, vindo de **Porto Alegre**, por mar, entrou no Império em fevereiro de 1852, apresentou título. Sinais - regular: a crescer, cor: morena, cabelos: castanhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, barba: a crescer, rosto: comprido. Assinatura do Portador: assinou. E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por 3 meses. **Pelotas**, 13.01.1854. O Escrivão. Existem 2 anotações na margem inferior: “Por mais três meses, 17.04.1854”, “Por mais 6 meses, 17.07.1854”;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 74v, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **Alexandre da Silva**, natural de **Portugal**, idade: 45 anos, estado: casado, profissão: serviço ordinário, vindo para o mesmo, declarou residir na **rua dos Coqueiros**, e ter chegado em 10.01.1854, vindo do **Rio Grande**, por mar, entrou no Império em julho de 1822, apresentou título. Sinais - altura: regular, cor: morena, cabelos: castanhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, barba: cerrada, rosto: comprido. Assinatura do Portador: a rogo, **Pedro de Cerqueira Lima**. E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por 3 meses. **Pelotas**, 13.01.1854. O Escrivão;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 78, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **Manoel dos Santos Gomes**, natural de **Portugal**, idade: 27 anos, estado: solteiro, profissão: oleiro, vindo para o mesmo, declarou residir na **rua Lomba**, e ter chegado em 20.09.1850, vindo do **Rio Grande**, por mar, entrou no Império em julho de 1850, apresentou título. Sinais - altura: regular, cor: morena, cabelos: pretos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, barba: cerrada, rosto: redondo. Assinatura do Portador: a rogo, **Pedro de Cerqueira Lima**. E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá para sempre. **Pelotas**, 18.01.1854. O Escrivão;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 80v, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **José Pinto Correia**, natural de **Portugal**, idade: 30 anos, estado: solteiro, profissão: trabalhador, vindo para o mesmo, declarou residir na **rua Lomba**, e ter chegado em 07.12.1853, vindo do **Rio Grande**, por mar, entrou no Império em novembro de 1853, apresentou por fiador **João Alberto de Andrade**. Sinais - altura: regular, cor: morena, cabelos: castanhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, barba: pouca, rosto: redondo. Assinatura do Portador: a rogo, **Pedro de Cerqueira Lima**. E com este se apresentará em três

dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por seis meses. **Pelotas**, 19.01.1854. O Escrivão. Existe 1 anotação na margem inferior: “Por mais 6 meses, 12.10.1854”;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 83, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **Luiz Antônio Dias**, natural de **Portugal**, idade: 12 anos, estado: solteiro, profissão: caixeiro, vindo para o mesmo, declarou residir na **rua do Poço**, e ter chegado em 29.11.1853, vindo de **Portugal**, por mar, entrou no Império em novembro de 1853, apresentou por fiador **Pedro José Leite Guimarães**. Sinais - altura: a crescer, cor: morena, cabelos: castanhos, olhos: castanhos, nariz e boca: regulares, barba: ---, rosto: redondo. Assinatura do Portador: assinado. E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por 3 meses. **Pelotas**, 24.01.1854. O Escrivão;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 85v, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **André Martins**, natural do **Estado Oriental**, idade: 28 anos, estado: solteiro, profissão: carreteiro, vindo para o mesmo, declarou residir na **rua da Praia**, e ter chegado em 24.11.1853, vindo da Campanha, por terra, entrou no Império em 1852, apresentou por fiador **Clementino Martins**. Sinais - altura: regular, cor: morena, cabelos: pretos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, barba: pouca, rosto: comprido. Assinatura do portador: assinou a rogo **José Alberto Fróes**. E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por três meses. **Pelotas**, 30.01.1854. O Escrivão. Existem duas anotações na margem inferior: “Foi reformado por 3 meses. **Pelotas**, 05.07.1854”; “Por mais 3 meses, 06.10.1854”;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 87v, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **Bento José Ferreira de Araújo**, natural de **Portugal**, idade: 20 anos, estado: solteiro, profissão: caixeiro, vindo para o mesmo, declarou residir na **rua da Igreja**, e ter chegado em 27.01.1854, vindo de **Porto Alegre**, por mar, entrou no Império em 22.01.1853, apresentou passaporte. Sinais - altura: regular, cor: morena, cabelos: castanhos, olhos: castanhos, nariz e boca: regulares, barba: ---, rosto: comprido. Assinatura do portador: assinado. E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por três meses. **Pelotas**, 03.02.1854. O Escrivão. Existem duas anotações na margem inferior: “Por mais 6 meses, 04.05.1854”; “Por mais 6 meses, 04.12.1854”;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 89v, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **Felipe Gardey**, natural da **França**, idade: 35 anos, estado: casado, profissão: curtidor, vindo para o mesmo, declarou residir na **Serra dos Tapes**, e ter chegado em 1843, vindo de **Montevideú**, por mar, entrou no Império em 1843, apresentou passaporte. Sinais - altura: baixa, cor: morena, cabelos: castanhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: grande, barba: regular, rosto: largo. Assinatura do portador: assinou. E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por três meses. **Pelotas**, 06.02.1854. O Escrivão. Existe uma anotação na margem inferior: “Por mais 1 ano, 09.05.1854”;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 90v, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **Egídio Malhano**, natural do **Estado Oriental**, idade: 23 anos, estado: casado, profissão: açougueiro, vindo para a mesma, declarou residir na **rua da Lagoa**, e ter chegado em 22.01.1854, vindo da **Serra dos Tapes**, por terra, entrou no Império em 1845, apresentou por fiador **Benito Miller**. Sinais - altura: regular, cor: morena, cabelos: pretos, olhos: castanhos, nariz e boca: regulares, barba: cerrada, rosto: comprido.

E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por três meses. **Pelotas**, 07.02.1854. O Escrivão. Existe uma anotação na margem inferior: “Por mais 3 meses, 08.05.1854”;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 91v, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **Antônio Jacinto Martins**, natural de **Portugal**, idade: 38 anos, estado: solteiro, profissão: charuteiro, vindo para o mesmo, declarou residir na praça do Mercado, e ter chegado em 04.02.1854, vindo do **Rio Grande**, por mar, entrou no Império em 1835, apresentou título. Sinais - altura: regular, cor: morena, cabelos: pretos, olhos: castanhos, nariz e boca: regulares, barba: cerrada, rosto: comprido. Assinatura do portador: assinou. E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por três meses. **Pelotas**, 07.02.1854. O Escrivão;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 92, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **Francisco Franco**, natural de **Portugal**, idade: 23 anos, estado: solteiro, profissão: chapeleiro, vindo para o mesmo, declarou residir na **rua da Igreja**, e ter chegado em 09.02.1854, vindo do **Rio Grande**, por mar, entrou no Império em 19.07.1852, apresentou passaporte. Sinais - altura: regular, cor: morena, cabelos: castanhos, olhos: castanhos, nariz e boca: regulares, barba: pouca, rosto: comprido. Assinatura do portador: assinou. E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por três meses. **Pelotas**, 10.02.1854. O Escrivão. Existe uma anotação na margem inferior: “Por mais 6 meses, 10.05.1854”;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 93v, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **João Benito**, natural de **Montevideú**, idade: 26 anos, estado: solteiro, profissão: curtidor, vindo para o mesmo, declarou residir na **rua do Passeio**, e ter chegado em 1850, vindo do **Rio Grande**, por mar, entrou no Império em junho de 1843, apresentou – tem assento no Livro 3º, folha 145. Sinais - altura: regular, cor: morena, cabelos: castanhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, barba: pouca, rosto: comprido. E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por três meses. **Pelotas**, 10.02.1854. O Escrivão. Existem três anotações na margem inferior: “Por mais 3 meses, 11.05.1854”; “Por mais 6 meses, 11.08.1854”, “Por mais um ano, 12.02.1855”;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 97v, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **José Pinto**, natural de **Portugal**, idade: 18 anos, estado: solteiro, profissão: serviço ordinário, vindo para o mesmo, declarou residir na **rua das Flores**, e ter chegado em 20.12.1854, vindo do **Rio Grande**, por mar, entrou no Império em novembro de 1854, apresentou por fiador **Francisco da Costa e Silva**. Sinais - altura: a crescer, cor: trigueira, cabelos: castanhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, barba: ---, rosto: redondo. Assinatura do portador: assinou. E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por três meses. **Pelotas**, 20.02.1854. O Escrivão. Existem 3 anotações na margem inferior: “Por mais 3 meses, 20.05.1854”, “Por mais 6 meses, 21.08.1854”, “Por um ano, 21.02.1855”;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 98v, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **Joaquim Alano**, natural do **Estado Oriental**, idade: 29 anos, estado: solteiro, profissão: peão, vindo para o mesmo, declarou residir no **Passo dos Carros**, e ter chegado em 1847, vindo do **Estado Oriental** por terra, entrou no Império em 1847, apresentou por fiador **Felisberto Galdino do Amaral**. Sinais - altura: regular, cor: preta, cabelos: grenhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, barba: pouca, rosto: comprido. E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a

não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por três meses. **Pelotas**, 21.02.1854. O Escrivão. Existem duas anotações na margem inferior: “Por mais 6 meses, 24.05.1854”, “Por mais um ano, 24.11.1854”;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 99, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **José Vaz da Silva**, natural de **Portugal**, idade: 41 anos, estado: casado, profissão: alfaiate, vindo para o mesmo fim, declarou residir na **Costa de Pelotas**, e ter chegado em 18.02.1854, vindo do **Rio Grande**, por mar, entrou no Império em 1853, apresentou título. Sinais - altura: regular, cor: morena, cabelos: escuros, olhos: castanhos, nariz e boca: regulares, barba: bastante, rosto: comprido. Assinatura do portador: assinou. E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por três meses. **Pelotas**, 22.02.1854. O Escrivão. Existem duas anotações na margem inferior: “Por mais seis meses, 22.05.1854”, “Por mais 6 meses, 22.11.1854”;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 101v, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **Florentino Moraes**, natural de **Buenos Aires**, idade: 18 anos, estado: solteiro, profissão: correeiro, vindo para o mesmo, declarou residir na **rua do Padeiro**, e ter chegado em 09.03.1853, vindo do **Rio Grande**, por mar, entrou no Império em 1852, apresentou título e reformou-se. Sinais - altura: a crescer, cor: morena, cabelos: pretos, olhos: castanhos, nariz e boca: regulares, barba: buço, rosto: comprido. Assinatura do portador: assinou. E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por 6 meses. **Pelotas**, 03.03.1854. O Escrivão. Existe uma anotação na margem inferior: “Por mais um ano, 04.09.1854”;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 108v, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **Venceslau Pitaraga**, natural do **Estado Oriental**, idade: 34 anos, estado: solteiro, profissão: serviço ordinário, declarou residir na Serra, e ter chegado em fevereiro de 1853, vindo do **Estado Oriental**, por mar, entrou no Império em 1853, tem seu assento no Livro respectivo, nº 13, folhas 95v. Sinais - altura: alto, cor: escura, cabelos: grenhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, barba: cerrada, rosto: comprido. Assinatura do portador: não sabe escrever. E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por três meses. **Pelotas**, 21.03.1854. O Escrivão. Existem duas anotações na margem inferior: “Por mais 6 meses, 26.08.1864”, “Por um ano, 26.02.1855”;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 111v, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **José Veríssimo**, natural do **Estado Oriental**, idade: 30 anos, estado: solteiro, profissão: pedreiro, declarou residir na **rua Alegre**, e ter chegado em 09.03.1854, vindo do **Rio Grande**, por terra, apresentou por fiador **Luiz Rodrigues da Fonseca Araújo**. Sinais - altura: regular, cor: morena, cabelos: grenhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, barba: cerrada, rosto: comprido. E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por três meses. **Pelotas**, 24.03.1854. O Escrivão. Existem duas anotações na margem inferior: “Por mais 6 meses, 25.06.1854”, “Por mais um ano, 26.12.1854”;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 112, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **Agostinho Joaquim da Cunha**, natural de **Portugal**, idade: 23 anos, estado: solteiro, profissão: ferreiro, vindo para o mesmo, declarou residir na **rua das Flores**, e ter chegado em 16.03.1854, vindo do **Rio Grande**, por mar, entrou no Império em dezembro de 1853, apresentou passaporte. Sinais - altura: regular, cor: morena, cabelos: castanhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, barba: saindo, rosto: comprido.

Assinatura do Portador: assinou. E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por três meses. **Pelotas**, 24.03.1854. O Escrivão. Existem duas anotações na margem inferior: “Por mais 3 meses, 27.06.1854”, “Por mais 6 meses, 29.09.1854”;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 113v, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **Martins Flores**, natural do **Estado Oriental**, idade: 27 anos, estado: solteiro, profissão: campeiro, vindo para o mesmo, declarou residir na **Serra dos Tapes**, e ter chegado em 28.11.1853, vindo do **Estado Oriental**, por terra, entrou no Império em 02.11.1853 - imigrado. Sinais - altura: alto, cor: morena, cabelos: grenhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: grande, barba: pouca, rosto: comprido. E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por três meses. **Pelotas**, 03.04.1854. O Escrivão;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 123, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **Antônio Jacinto Martins**, natural de **Portugal**, idade: 38 anos, estado: solteiro, profissão: charuteiro, vindo para o mesmo, declarou residir na praça do mercado, e ter chegado em 04.02.1854, vindo do **Rio Grande**, por mar, entrou no Império em dezembro de 1835, apresentou título. Sinais - altura: regular, cor: morena, cabelos: pretos, olhos: castanhos, nariz e boca: regulares, barba: cerrada, rosto: comprido. Assinatura do Portador: assinou. E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por três meses. **Pelotas**, 06.05.1854. O Escrivão;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 154v, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **Manoel Pinto Vidal**, natural de **Portugal**, idade: 16 anos, estado: solteiro, profissão: caixeiro, vindo para o mesmo, declarou residir na **rua Martins Coelho**, e ter chegado em 09.07.1854, vindo do **Rio Grande**, por mar, entrou no Império em novembro de 1853, apresentou título. Sinais - altura: a crescer, cor: trigueira, cabelos: pretos, olhos: castanhos, nariz e boca: regulares, barba: nada, rosto: comprido. Assinatura do Portador: assinou. E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por três meses. **Pelotas**, 18.07.1854. O Escrivão. Existe uma anotação na margem inferior: “Por mais 3 meses, 07.11.1854”;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 156v, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **João Teixeira de Carvalho**, natural de **Portugal**, idade: 22 anos, estado: solteiro, profissão: ferreiro, vindo para o mesmo, declarou residir na **rua da Palma**, e ter chegado em 1854, vindo de **Porto Alegre**, por terra, entrou no Império em 24.05.1853, apresentou título. Sinais - altura: regular, cor: trigueiro, cabelos e olhos: castanhos, nariz e boca: regulares, barba: cerrada, rosto: redondo. Assinatura do Portador: não sabe escrever. E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por três meses. **Pelotas**, 18.07.1854. O Escrivão. Existe uma anotação na margem inferior: “Por mais 6 meses, 24.10.1854”;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 157, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **Inácio José Luiz**, natural de **Portugal**, idade: 24 anos, estado: solteiro, profissão: lavrador, vindo para o mesmo, declarou residir na costa do **São Gonçalo**, e ter chegado em 11.06.1854, vindo do **Rio Grande**, por mar, entrou no Império em novembro de 1853, apresentou **Manoel de Oliveira Simões**. Sinais - altura: baixo, cor: trigueira, cabelos: pretos, olhos: castanhos, nariz e boca: regulares, barba: pouca, rosto: comprido. Assinatura do Portador: não sabe escrever. E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente

o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por três meses. **Pelotas**, 19.07.1854. O Escrivão. Existe uma anotação na margem inferior: “Por mais 6 meses, 19.10.1854”;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 159, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **Manoel Ryna**, natural de **Montevidéu**, idade: 20 anos, estado: solteiro, profissão: sapateiro, vindo para o mesmo, declarou residir na **rua da Horta**, e ter chegado em janeiro de 1846, vindo da Campanha, por terra, entrou no Império em janeiro de 1846, apresentou fiança. Sinais - altura: regular, cor: trigueira, cabelos: pretos, olhos: pretos, nariz e boca: regulares, barba: pouca, rosto: redondo. Assinatura do Portador: não sabe escrever. E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por três meses. **Pelotas**, 21.07.1854. O Escrivão. Existe uma anotação na margem inferior: “Por mais 6 meses, 21.10.1854”;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 167, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **José da Cunha**, estrangeiro, natural de **Portugal**, idade: 24 anos, estado: solteiro, profissão: trabalhador, vindo para o mesmo, declarou residir na serra, e ter chegado em 14.07.1854, vindo do **Rio Grande**, por mar, entrou no Império em 14.07.1854, apresentou fiador. Sinais - altura: regular, cor: trigueira, cabelos: pretos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, barba: pouca, rosto: comprido. Assinatura do Portador: não sabe escrever. E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por três meses. **Pelotas**, 31.07.1854. O Escrivão. Existe uma anotação na margem inferior: “Por mais 6 meses, 31.09.1854”;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 170, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **José Fabeiro**, estrangeiro, natural da **Espanha**, idade: 40 anos, estado: solteiro, profissão: trabalhador, vindo para o mesmo, declarou residir na **rua Alegre**, e ter chegado em 17.12.1852, vindo do **Estado Oriental**, por terra, entrou no Império em 17.12.1852. Sinais - altura: regular, cor: trigueira, cabelos: pretos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, barba: cerrada, rosto: comprido. Assinatura do Portador: não sabe escrever. E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por um ano. **Pelotas**, 02.08.1854. O Escrivão;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 178, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **Felisberto Pereira**, estrangeiro, natural de **Portugal**, idade: 25 anos, estado: casado, profissão: ferreiro, vindo para o mesmo, declarou residir na **rua dos Canários**, e ter chegado em 06.08.1854, vindo do **Rio Grande**, por mar, entrou no Império em maio de 1853, apresentou título. Sinais - altura: baixo, cor: trigueira, cabelos: pretos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, barba: cerrada, rosto: redondo. Assinatura do Portador: não sabe escrever. E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por um ano. **Pelotas**, 08.08.1854. O Escrivão;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 178v, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **Inácio Vieira da Silva**, natural de **Portugal**, idade: 23 anos, estado: casado, profissão: tamanqueiro, vindo para o mesmo, declarou residir na **serra dos Tapes**, e ter chegado em 02.11.1851, vindo do **Rio Grande**, por mar, entrou no Império em dezembro de 1851, apresentou título. Sinais - altura: regular, cor: trigueira, cabelos: castanhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, barba: pouca, rosto: comprido. Assinatura do Portador: assinou. E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por três meses. **Pelotas**, 08.08.1854. O Escrivão. Existe anotado na margem inferior: “Por mais 6 meses, 11.11.1854”;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 180v, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **Joaquim Severiano da Fonseca**, estrangeiro, natural de **Portugal**, idade: 34 anos, estado: casado, profissão: jornalista, vindo para o mesmo, declarou residir na **Capela da Luz**, e ter chegado em 12.10.1853, vindo de **Piratini**, por terra, entrou no Império em 12.10.1853, apresentou seu assentamento o que consta do livro 12, folha 113v. Sinais - altura: regular, cor: trigueira, cabelos: castanhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, barba: cerrada, rosto: comprido. Assinatura do Portador: assinou. E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por 6 meses. **Pelotas**, 09.08.1854. O Escrivão. Existe anotado na margem inferior: “Por mais 6 meses, 09.02.1855”;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 183v, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **Antônio Ferreira dos Santos Tavares**, natural de **Portugal**, idade: 23 anos, estado: casado, profissão: alfaiate, vindo para o mesmo, declarou residir na **rua do Poço**, e ter chegado em 11.08.1854, vindo de **Piratini**, por terra, entrou no Império em novembro de 1853, apresentou título. Sinais - altura: regular, cor: trigueira, cabelos: castanhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, barba: pouca, rosto: redondo. Assinatura do Portador: assinou. E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por 6 meses. **Pelotas**, 16.08.1854. O Escrivão;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 184, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **Antônio Igarase** [?], natural da **Espanha**, idade: 32 anos, estado: casado, profissão: serrador, vindo para o mesmo, declarou residir no **Boqueirão**, e ter chegado em 12.07.1854, vindo do **Rio Grande**, por mar, entrou no Império em dezembro de 1850, apresentou fiador, **João Carneiro**. Sinais - altura: alto, cor: trigueira, cabelos: castanhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, barba: cerrada, rosto: comprido. Assinatura do Portador: não sabe escrever. E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por três meses. **Pelotas**, 16.08.1854. O Escrivão;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 185, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **Domingos José Neto**, natural de **Portugal**, idade: 31 anos, estado: solteiro, profissão: correeiro, vindo para o mesmo, declarou residir na **rua do Poço**, e ter chegado em 10.07.1854, vindo de **Jaguarão**, por terra, entrou no Império em dezembro de 1837, apresentou fiador, **Pedro Carlos Pedroso**. Sinais - altura: baixo, cor: trigueira, cabelos: pretos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, barba: pouca, rosto: redondo. Assinatura do Portador: assinou. E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por três meses. **Pelotas**, 21.08.1854. O Escrivão. Existe anotado na margem inferior: “Por mais 6 meses, 21.11.1854”;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 186v, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **Manoel Francisco de Oliveira Fontes**, natural de **Portugal**, idade: 30 anos, estado: solteiro, profissão: caixeiro, vindo para o mesmo, declarou residir na **rua da Igreja**, e ter chegado em 13.07.1854, vindo de **Jaguarão**, por mar, entrou no Império em dezembro de 1836, apresentou título. Sinais - altura: baixo, cor: trigueira, cabelos: ruivos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, barba: pouca, rosto: redondo. Assinatura do Portador: assinou. E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por 6 meses. **Pelotas**, 25.08.1854. O Escrivão. Existe anotado na margem inferior: “Por mais 6 meses, 24.02.1856 (6)”;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 187, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **Francisco Marques Fernandes**, natural de **Portugal**, idade: 36 anos, estado: casado, profissão: trabalhador, vindo para o mesmo, declarou residir no 2º distrito, e ter chegado em 10.10.1853, vindo do **Rio Grande**, por mar, entrou no Império em outubro de 1853, apresentou título. Sinais - altura: regular, cor: trigueira, cabelos: ruivos, olhos: castanhos, nariz e boca: regulares, barba: cerrada, rosto: redondo. Assinatura do Portador: assinou. E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por três meses. **Pelotas**, 25.08.1854. O Escrivão. Anotado na margem inferior: “Por mais 6 meses, 25.11.1854”;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 190v, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **Francisco da Mota**, natural de **Portugal**, idade: 11 [?] anos, estado: solteiro, profissão: sapateiro, vindo para o mesmo, declarou residir na **rua do Comércio**, e ter chegado em 29.11.1853, vindo da cidade do **Rio Grande**, por mar, entrou no Império em novembro de 1853, apresentou título. Sinais - altura: a crescer, cor: morena, cabelos: castanhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, barba: nenhuma, rosto: redondo. Assinatura do Portador: não sabe escrever. E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por três meses. **Pelotas**, 28.08.1854. O Escrivão. Anotado na margem inferior: “Por mais 6 meses, 28.11.1854”;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 192, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **André de Lago**, natural da **Espanha**, idade: 30 anos, estado: solteiro, profissão: negócio, vindo para o mesmo, declarou residir além de **Santa Bárbara**, e ter chegado em 10.08.1854, vindo dos **Canudos** [?], por mar, entrou no Império em março de 1844, apresentou papeleta. Sinais - altura: regular, cor: trigueira, cabelos: castanhos, olhos: castanhos, nariz e boca: regulares, barba: cerrada, rosto: redondo. Assinatura do Portador: assinou. E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por três meses. **Pelotas**, 28.08.1854. O Escrivão. Anotado na margem inferior: “Por mais 6 meses, 30.11.1854”;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 193, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **Jolião Gonsalo**, natural da **Argentina**, idade: 30 anos, estado: solteiro, profissão: trabalhador, vindo para o mesmo, declarou residir na **Luz**, e ter chegado em 17.10.1852, vindo de **Montevidéu**, por terra, entrou no Império em outubro de 1852, apresentou título. Sinais - altura: regular, cor: trigueira, cabelos: pretos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, barba: cerrada, rosto: comprido. Assinatura do Portador: não sabe escrever. E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por três meses. **Pelotas**, 28.08.1854. O Escrivão;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 198v, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **Miguel dos Santos**, natural de **Portugal**, idade: 23 anos, estado: solteiro, profissão: marceneiro, vindo para o mesmo, declarou residir na **rua da Igreja**, e ter chegado em 07.05.1854, vindo do **Rio Grande**, por mar, entrou no Império em fevereiro de 1853, apresentou título. Sinais - altura: regular, cor: trigueira, cabelos: pretos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, barba: pouca, rosto: comprido. Assinatura do Portador: assinou. E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por 6 meses. **Pelotas**, 01.09.1854. O Escrivão. Anotado na margem inferior: “Por mais um ano, 1º.02.1855”;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 199v, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **João Etchegarey**, natural da **França**, idade: 45 anos, estado: casado, profissão: carpinteiro, vindo para o mesmo, declarou residir na **rua da**

Praia, e ter chegado em 06.01.1840, vindo de **Montevidéu**, por mar, entrou no Império em janeiro de 1840, apresentou passaporte. Sinais - altura: regular, cor: trigueira, cabelos: pretos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, barba: cerrada, rosto: redondo. Assinatura do Portador: assinou. E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por três meses. **Pelotas**, 01.09.1854. O Escrivão. Anotado na margem inferior: “Por mais 6 meses, 01.12.1854”;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 202, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **José Gonçalves de Carvalho Lacerda**, natural de **Portugal**, idade: 40 anos, estado: casado, profissão: negociante, vindo para o mesmo, declarou residir na **rua do Comércio**, e ter chegado em 27.09.1843, vindo do **Rio Grande**, por mar, entrou no Império em setembro de 1841, apresentou papeleta. Sinais - altura: regular, cor: trigueira, cabelos: pretos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, barba: cerrada, rosto: redondo. Assinatura do Portador: assinou. E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá para sempre. **Pelotas**, 02.09.1854. O Escrivão;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 203v, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **Manoel José da Veiga**, natural de **Portugal**, idade: 30 anos, estado: solteiro, profissão: veleiro, vindo para o mesmo, declarou residir no estaleiro, e ter chegado em 01.07.1854, vindo do **Rio Grande**, por mar, entrou no Império em maio de 1840, apresentou título. Sinais - altura: alto, cor: trigueira, cabelos: pretos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, barba: pouca, rosto: comprido. Assinatura do Portador: assinou. E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por três meses. **Pelotas**, 02.09.1854. O Escrivão;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 204, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **João José Ferreira**, natural de **Portugal**, idade: 41 anos, estado: solteiro, profissão: alfaiate, vindo para o mesmo, declarou residir na **rua do Comércio**, e ter chegado em 12.11.1853, vindo de **Jaguarão**, por mar, entrou no Império em março de 1840 – foi multado. Sinais - altura: regular, cor: trigueira, cabelos: pretos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, barba: cerrada, rosto: redondo. Assinatura do Portador: assinou. E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por três meses. **Pelotas**, 02.09.1854. O Escrivão. Anotado na margem inferior: “Por mais 6 meses, 09.12.1854”;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 205, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **André Inorriaga**, natural de **Buenos Aires**, idade: 40 anos, estado: solteiro, profissão: jornalista, vindo para o mesmo, declarou residir na **rua do Padeiro**, e ter chegado em 20.05.1845, vindo do **Estado Oriental**, por terra, entrou no Império em maio de 1845, apresentou seu assentamento Livro 3º, folha 18. Sinais - altura: alto, cor: trigueira, cabelos: pretos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, barba: cerrada, rosto: comprido. E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por 6 meses. **Pelotas**, 05.09.1854. O Escrivão;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 205v, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **Santiago Julia**, natural da **Espanha**, idade: 24 anos, estado: solteiro, profissão: carpinteiro, vindo para o mesmo, declarou residir na **rua de São Miguel**, e ter chegado em 15.08.1854, vindo de **Montevidéu**, por mar, entrou no Império em agosto de 1854, apresentou passaporte. Sinais - altura: regular, cor: trigueira, cabelos: castanhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, barba: pouca, rosto: redondo. E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município

sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por três meses. **Pelotas**, 05.09.1854. O Escrivão;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 210, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **Joseph Lacon Verges**, natural da **França**, idade: 45 anos, estado: casado, profissão: carpinteiro, vindo para o mesmo, declarou residir na **rua da Praça**, e ter chegado em 19.09.1854, vindo do **Rio Grande**, por mar, entrou no Império em novembro de 1848, apresentou passaporte. Sinais - altura: baixo, cor: trigueira, cabelos: pretos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, barba: cerrada, rosto: redondo. Assinatura do Portador: assinou. E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por um ano. **Pelotas**, 09.09.1854. O Escrivão;

Registro de Título de Residência. Certifico que na folha 215, do livro 14º de apresentação de estrangeiros desta cidade, consta ter se apresentado **Manoel José da Silva**, natural de **Portugal**, idade: 43 anos, estado: solteiro, profissão: ourives, vindo para o mesmo, declarou residir na **rua das Flores**, e ter chegado em 01.09.1854, vindo do **Rio Grande**, por mar, entrou no Império em maio de 1826, apresentou passaporte. Sinais - altura: baixo, cor: trigueira, cabelos: castanhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, barba: cerrada, rosto: comprido. Assinatura do Portador: assinou. E com este se apresentará em três dias a seu inspetor de quarteirão, para lhe pôr o visto. Fica obrigado a não mudar de município sem que previamente o participe, para ser notado em seu assento, sob pena de ser processado. Este valerá por três meses. **Pelotas**, 12.09.1854. O Escrivão. Anotado na margem inferior: “Por mais 6 meses, 13.12.1854”;

Matrícula de Estrangeiros

Município: Porto Alegre

Localização: Códice 138

Matrícula de estrangeiros (29.04.1842 a 29.03.1843)

Ano 1842 - Mês de Maio - Dia 9 - **Sebastião Cremer**. Natural da **Alemanha**. Estatura alta, cor clara, cabelos loiros, olhos pardos, nariz regular, boca regular, rosto comprido, barba regular, pessoas de família: sua mulher, sinais particulares. De idade 23 anos, casado, traficante, declarou residir na **Rua da Ladeira**, casa sem número, e ter chegou no ano de 1826, na embarcação = **Crioula** =. Tendo chegado ao Império no ano de 1824, não apresentou documento e assinou a seu rogo a testemunha – **João Klass** – por não saber escrever.

Registro de legitimação e passaportes

Município: Porto Alegre

Localização: Códice 139

Registro de legitimação e passaportes - secretaria de polícia (1842/1844)¹⁹⁶

[Folha 2] – Passaporte nº 3 – **Antônio Pedro de Alencastro** – sinais: 45 anos, altura alta, rosto comprido, cabelos louros, nariz regular, boca regular, cor branca, barba cerrada. Cidadão brasileiro, natural desta província – “para seguir viagem para a Corte do **RJ**, levando em sua

¹⁹⁶ Termo de abertura assinado por **Manoel Paranhos da Silva Veloso**, chefe de polícia interino da província – “Este livro há de servir para o Registro das Legitimações e Passaportes, e vai por mim numerado e rubricado com a rubrica de que uso – **Leal** – Valorosa Cidade de **Porto Alegre**, 25.04.1842”. [N. do E.]

companhia um escravo de nome **Antônio**, de nação **mina**, de idade 30 anos – valerá pelo tempo de dois meses”; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 19.04.1842. Chefe de polícia interino **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 3] – Passaporte nº 5 – **Antônio Maria de Abreu** – sinais: 50 anos, altura baixa, rosto redondo, cabelos pretos, olhos castanhos, nariz regular, boca regular, cor branca, barba cerrada. Súdito brasileiro – “para seguir viagem para o **RJ**, levando em sua companhia um seu escravo de nome **José**, de nação **cassanje**, de idade 60 anos – valerá pelo tempo de dois meses”; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 29.04.1842. Chefe de polícia interino **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 4v] – Passaporte nº 9 – **Manoel Alves dos Reis Louzada** – sinais: 24 anos, altura regular, rosto redondo, cabelos pretos, olhos pretos, nariz regular, boca regular, cor branca, barba cerrada. Cidadão brasileiro – “para seguir viagem para a Corte do **RJ**, levando em sua companhia um escravo crioulo de nome **Pedro**, de idade 14 anos – valerá pelo tempo de 30 dias”; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 28.04.1842. Chefe de polícia interino **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 6] – Passaporte nº 14 – **Manoel de Souza Gomes** – sinais: altura baixa, rosto redondo, cabelos castanhos, olhos castanhos, nariz regular, boca regular, cor clara, barba regular. Cidadão brasileiro – “para seguir viagem para o **RJ**, levando em sua companhia uma escrava de nome **Maurícia**, crioula, cabra, de idade 26 anos, altura regular, olhos pretos, nariz grosso e boca grande - valerá pelo tempo de dois meses”; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 30.04.1842. Chefe de polícia interino **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 6v] – Passaporte sem nº – **José Antônio dos Santos Lara** – sinais: 76 anos, altura regular, rosto comprido, cabelos brancos, olhos pardos, nariz grande, boca regular, cor clara, barba branca. Natural desta província, profissão negócio - “para o **RJ**, levando em sua companhia uma filha de nome **Francisca Bernardina dos Santos Lara**, um escravo de nação **congo**, de idade 40 anos, ao parecer, estatura regular e barbado, e um mulatinho por nome **Diogo** – valerá pelo tempo de um mês”; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 10.05.1842. Chefe de polícia interino **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 8] – Passaporte sem nº – **José Joaquim da Silva Leal** – sinais: 28 anos, altura alto, rosto comprido, cabelos castanhos, olhos escuros, nariz regular, boca regular, cor morena, barba cerrada. Natural desta província, profissão negociante – para o **RJ** - valerá pelo tempo de dois meses; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 21.05.1842. Chefe de polícia interino **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 10v] – Passaporte sem nº – **Luzia**, parda – “Concedo licença à parda **Luzia**, escrava, digo, **Luzia**, para mandar para o **Rio Grande** uma escrava para ser vendida, de nome **Antônia**, de idade 24 anos, retinta”; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 28.05.1842. Chefe de polícia interino **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 12] – Passaporte sem nº – **Ricarda Gomes de Paiva** – sinais: 30 anos, rosto redondo, cabelos pretos, olhos pretos, nariz regular, boca regular, cor branca, barba cerrada. Casada com **Joaquim Gomes dos Santos** – “para o **RJ**, levando em sua companhia um filho menor de nome **Eduardo**, duas escravas pardas, um pardinho de menor idade **Antônio**, e um crioulo de nome **Matias** – valerá pelo tempo de dois meses”; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 01.06.1842. Chefe de polícia interino **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 13] – Passaporte sem nº – pardo **Joaquim Alfaiate** – sinais: barba cerrada, estatura ordinária. Natural desta província, “para o **Rio Grande**, mandado por sua senhora dona **Cesária Umbelina de Jesus Pinto** a entregar a **Manoel da Cunha Bitencourt**, naquela mencionada cidade”; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 02.06.1842. Chefe de polícia interino **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 13] – Passaporte sem nº – **Francisco Soares Viana** – sinais: 33 anos, estatura regular, cor morena, cabelos pretos, olhos castanhos, nariz regular, boca regular, barba regular, rosto redondo. Natural desta província, negociante, “para a cidade da **BA** – valerá pelo tempo de 4 meses”;

Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 03.06.1842. Chefe de polícia interino **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 13v] – Passaporte sem nº – **José Luiz de Azevedo** – sinais: 42 anos, estatura alta, cor clara, cabelos pretos, olhos pardos, nariz regular, boca regular, barba cerrada, rosto redondo. Natural de **Minas**, “para o **RJ**, levando em sua companhia um escravo de nome **Marcelino**, de estatura regular - valerá pelo tempo de dois meses”; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 06.1842. Chefe de polícia interino **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 15] – Passaporte sem nº – **Luiz João Marques** – brasileiro, natural de **Portugal**, negociante – “para remeter para o **Rio Grande** a entregar a **Antônio Martins da Costa**, 4 escravos seguintes: **Rosa**, de nação **Angola**, de 25 anos; **Rita**, de nação **congo**, 18 anos; **Maria**, natural da **BA**, idade 19 anos, **Rita cassanje**, 21 anos - valerá pelo tempo de 20 dias”; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 01.07.1842. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 16] – Passaporte sem nº – **Gonçalo Carlos de Vasconcelos** – sinais: estatura alta, cor morena, cabelos louros, olhos pardos, nariz regular, boca regular, barba regular, rosto comprido. Natural de **Portugal**, negociante – para o **RJ** - valerá pelo tempo de 4 meses; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 13.07.1842. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 16v] – Passaporte sem nº – **João Teixeira de Carvalho** – sinais: 43 anos, estatura regular, cor clara, cabelos castanhos, olhos pardos, nariz regular, boca regular, barba cerrada. Natural do **RJ**, negociante - para o **Rio Grande**, “levando em sua companhia sua mulher dona **Maria Inocência dos Prazeres Carvalho** e uma filha de menor idade e um escravo de nação - valerá pelo prazo de 40 dias”; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 13.07.1842. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 17] – Passaporte sem nº – **Bernarda da Encarnação Freire** – sinais: 60 anos, estatura baixa, rosto redondo, cabelos brancos, olhos pretos. Natural de **SC** - “para **SC**, levando em sua companhia uma escrava de nome **Mafalda** e um preto de nome **João**, de nação – valerá por 4 meses”; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 13.07.1842. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 17v] – Passaporte sem nº – **José Antônio de Souza** – sinais: 40 anos, altura regular, cor clara, cabelos castanhos, olhos pardos, nariz regular, boca regular, rosto comprido, barba regular. Natural de **SC**, negociante – “para aquele lugar, levando em sua companhia um escravo de nome **Moisés** - valerá pelo tempo de 4 meses”; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 04.07.1842. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 18] – Passaporte sem nº – dona **Valentina Gonçalves Pissani** – sinais: altura regular, cor clara, cabelos castanhos, olhos castanhos, nariz regular, boca regular, rosto comprido. Viúva do capitão **Manoel Pissani** - “para **Montevidéu**, leva uma escrava de nome **Maria** – valerá pelo tempo de 1 mês”; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 14.07.1842. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 19v] – Passaporte sem nº – **Benedito**, nação **mina**, escravizado de **Henrique Manoel da Silva** - sinais: 28 anos, estatura alto, magro. – “para o **Rio Grande**, para ser entregue a seu filho **José Henrique da Silva** - valerá pelo tempo de 15 dias”; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 18.07.1842. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 19v] – Passaporte sem nº – preta **Isabel**, escravizada de **Jerônimo José da Silva Guimarães** – sinais: 38 anos, altura regular - “para o **Rio Grande**, mandada por seu senhor - valerá pelo tempo de 15 dias”; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 19.07.1842. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 20v] – Passaporte sem nº – **João Dias de Castro** – natural desta província, bacharel em leis – “para o **Rio Grande**, afim de mandar entregar a seu cunhado **Freitas Filho** dois escravos – valerá por 15 dias”; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 14.07.1842. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 20v] – Passaporte sem nº – **Rosa** - (crioula, natural desta cidade, 27 anos, altura alta, rosto

comprido) e a **Manoel** (crioulo, natural desta cidade, 34 anos, baixo) – “remetidos por sua senhora dona **Joaquina dos Santos Guterres** para o **Rio Grande** – por 15 dias”; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 30.07.1842. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 21v] – Passaporte sem nº – **Alexandre Coelho Fragoso** – sinais: 19 anos, estatura alta, rosto comprido, cabelos pretos, olhos castanhos, nariz regular, boca regular, barba regular. - “para o **RJ**, levando um seu escravo de nome **Tristão**”; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 04.08.1842. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 22v] – Passaporte sem nº – **Plácido José de Lemos** – sinais: 30 anos, altura regular, cor morena, cabelos crespos, olhos pardos, nariz regular, boca regular, barba regular, rosto comprido. Para o **Rio Grande** - valerá pelo tempo de dois meses”; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 07.08.1842. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 23] – Passaporte sem nº – **Luiz Marcos Ferran** – sinais: 17 anos, altura regular, rosto comprido, cabelos louros, olhos castanhos, nariz regular, boca regular, cor morena. Natural de **Montevidéu**, padeiro, para **SC** – valerá pelo tempo de 4 meses; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 09.08.1842. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 23v] – Passaporte sem nº – **José Luiz Cardoso de Sales** – sinais: 32 anos, altura alta, cor morena, cabelos pretos, olhos pretos, nariz regular, boca regular, barba regular, rosto comprido. Natural de **Minas** - para o **RJ** – valerá pelo tempo de 4 meses; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 16.08.1842. Chefe de polícia interino **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 23v] – Passaporte sem nº – **Jesuína** - crioula, cor fula, altura regular, olhos pretos, 28 anos - “para o **Rio Grande**, mandada por sua senhora dona **Modesta Eufrásia Pereira**, a entregar a **Felicíssimo Manoel do Amarante**”; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 16.08.1842. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 24] – Passaporte sem nº – **Bento Egídio da Silva Braga** – sinais: 29 anos, altura regular, rosto comprido, cabelos louros, olhos azuis, nariz regular, boca regular, cor morena, barba cerrada, alguns sinais pelo rosto. Natural de **Portugal**, negociante - para o **RJ** - valerá pelo tempo de quatro meses; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 16.08.1842. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 24v] – Passaporte sem nº – **Felipe Santiago [Colmoner]** – sinais: 44 anos, estatura alta, cor morena, cabelos brancos, olhos azuis, nariz regular, boca regular. Para o **RJ** - valerá pelo tempo de 4 meses; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 11.08.1842. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 25] – Passaporte sem nº – **Januário José Fernandes** – sinais: 40 anos, altura regular, rosto comprido, cabelos e olhos castanhos, nariz e boca regulares, cor morena. Natural desta província. Para a Corte do **RJ**, levando um seu escravo de nome **João** - valerá pelo tempo de quatro meses; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 22.08.1842. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 25] – Passaporte sem nº – **Antônio Apolinário de P.** – sinais: 14 anos, rosto comprido, cabelos louros, olhos pretos, nariz regular, boca regular, cor morena, sem barba, sinais de bexiga. Natural desta cidade, para a vila de **São José do Norte** - valerá pelo tempo de um mês; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 26.08.1842. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 25v] – Passaporte sem nº – **João Carlos de Araújo Bastos** – sinais: 30 anos, altura mediana, rosto redondo, cabelos castanhos crespos, olhos pardos, nariz regular, boca regular, cor morena, barba cerrada. Natural de **Portugal**, negociante - “Para a **BA** com escala por **SC** e **RJ** - valerá pelo tempo de quatro meses”; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 21.08.1842. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 25v] – Passaporte sem nº – **José Silveira Vila Lobos** – sinais: 42 anos, altura regular, rosto comprido, cabelos pretos e brancos, olhos castanhos, nariz regular, boca regular, barba branca. Natural da **Ilha do Faial** - “para o **RJ**, levando em sua companhia um escravo de nome **Caetano** - valerá pelo tempo de 4 meses”; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 22.08.1842. Chefe de

polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 26] – Passaporte sem nº – **Bernardina Antônia Dias** – sinais: 25 anos, altura regular, rosto comprido, cabelos carapinhos, olhos castanhos, nariz regular, boca regular, cor parda. Natural desta cidade - “para o **Rio Grande do Sul** - valerá pelo tempo de 15 dias”; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 22.08.1842. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 27] – Passaporte sem nº – **Silvano Soares de Souza** – sinais: 56 anos, altura regular, rosto comprido, cabelos brancos e alguns pretos, olhos pretos, nariz regular, boca regular, cor morena, barba regular. Natural desta província - “para o **Rio Grande** - valerá pelo tempo de 15 dias”; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 29.08.1842. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 27v] – Passaporte sem nº – **Francisco José da Silva Araújo** – sinais: 29 anos, cor morena, cabelos castanhos, olhos pardos, nariz regular, barba cerrada, rosto comprido. Caixeiro. Para o **Rio Grande** - valerá pelo tempo de 15 dias; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 31.08.1842. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 28] – Passaporte sem nº – **Delfina Cândida Barande**, viúva do **Horeau** - sinais: 39 anos, estatura alta, rosto comprido, cabelos e olhos pretos, nariz regular, boca regular, cor branca. Natural desta cidade - “para o **Rio Grande**, levando em sua companhia duas filhas, **Delfina** e **Felícia**, de menor idade, duas escravas, **Joaquina**, africana, e **Luiza**, dita, uma mulata, **Ana**, da **BA**, com uma filha de nome **Francisca**, de 4 meses - valerá pelo tempo de 15 dias”; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 03.08.1842. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 28v] – Passaporte sem nº – **Manoel**, de nação, escravizado de **Luiz João Marques** – “para o **RJ**, a entregar a **Manoel Ferreira de Aguiar** - valerá pelo tempo de um mês”; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 01.09.1842. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 29] – Passaporte sem nº – **Francisco**, escravizado de **João dos Santos Castro**, para o **Rio Grande**, “embarcando em ferros - valerá pelo tempo de um mês”; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 02.09.1842. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 29] – Passaporte sem nº – **Gonçalo** (crioulo) – “para o **RJ**, remetido por sua senhora dona **Marcolina Claudina de Barcelos**, no bergantim **Empreendedor**”; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 03.09.1842. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 29v] – Passaporte sem nº – **João Teotônio de Oliveira** – sinais: 29 anos, estatura baixa, rosto comprido, cabelos pretos, olhos pardos, nariz regular, boca regular, cor morena. Natural de **Portugal**, negociante - para o **RJ**; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 05.09.1842. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 29v] – Passaporte sem nº – **Leonel Coelho da Silva** – sinais: 43 anos, altura regular, rosto comprido, cabelos e olhos pretos, nariz e boca regular, cor morena. Natural desta província - para o **RJ**; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 05.09.1842. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 30] – Passaporte sem nº – **José Marques da Costa** – sinais: 39 anos, altura regular, rosto comprido, cabelos castanhos, nariz e boca regular, cor morena, barba bastante. Súdito brasileiro - para o **RJ**, valerá por dois meses; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 09.09.1842. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 30v] – Passaporte sem nº – **Alexandrina Augusta de Souza Teixeira** – sinais: 22 anos, altura ordinária, olhos pretos, rosto redondo. Natural de **SC** - para **SC**, levando em sua companhia a escravizada **Perpétua**, de nação crioula, 20 anos, o pardo **Delfino**, seu afilhado, forro, 10 anos e o escravizado **José, congo**, baixo, 50 anos, um seu sobrinho de 16 anos, rosto redondo, olhos pardos, estatura ordinária, natural desta cidade, de nome **José Pereira**;

[Folha 31] – Passaporte sem nº – **Nicolau Uriarte** – sinais: 22 anos, altura alta, rosto comprido, cabelos castanhos, olhos castanhos, nariz e boca regular, cor morena. Natural do **Estado Oriental** - para o **RJ**, valerá por um mês; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 15.09.1842. Chefe de

polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 31v] – Passaporte sem nº – **José Antônio da Silva Veiga** – sinais: 37 anos, altura baixa, rosto comprido, cabelos louros, olhos castanhos, nariz e boca regular, cor branca, barba cerrada. Brasileiro adotivo, natural de **Portugal** - para a **BA**, levando em sua companhia dois escravizados, o crioulo **Atanásio** e o **angola Valentim**, valerá por dois meses; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 17.09.1842. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 31v] – Passaporte sem nº – **José Afonso** – sinais: 23 anos, altura alta, rosto comprido, cabelos castanhos, olhos pretos, nariz e boca regular, cor morena, barba regular. Natural de **Portugal**, negociante - para o **Rio Grande**, valerá por um mês; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 19.09.1842. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 32] – Passaporte sem nº – **Maria**, de nação **mina**, escravizada de **João José Perfeito** – para o **RJ**, mandada por seu senhor, cuja preta é de nação, com 42 anos de idade - valerá por dois meses; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 20.09.1842. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 32] – Passaporte sem nº – **Marcelino, angola**, escravizado de **Manoel José de Macedo Freitas** – sinais: 15 anos, altura baixa, rosto comprido, cabelos carapinhos, olhos pretos, nariz chato, boca regular, cor preta - para o **RJ**, “a entregar a ordem foi afiançado pelo dito **Freitas**”, valerá por dois meses; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 20.09.1842. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 32] – Passaporte sem nº – **Fulgêncio Chevalier** – sinais: 45 anos, altura alta, rosto redondo, cabelos pintados, olhos azuis, nariz e boca regular, cor rosada, barba regular. Natural da **França**, negociante, “leva em sua companhia um alemão de nome **Luiz** e um seu crioulo de nome **Manoel**, natural da **BA**”; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 22.09.1842. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 32v] – Passaporte sem nº – **Cláudia Maria de Jesus** – sinais: 32 anos, altura baixa, rosto comprido, cabelos louros, olhos pretos, nariz e boca regular, cor parda. Natural desta província - para o **Rio Grande**, levando em sua companhia duas filhas, **Maria Francisca** e **Maria da Conceição** - valerá por 15 dias; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 22.09.1842. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 33] – Passaporte sem nº – **Joana Lopes Martins** – sinais: 16 anos, altura regular, rosto redondo, cabelos pretos, olhos pretos, nariz e boca regular, cor morena. Natural da cidade do **Rio Grande** - para o **Rio Grande**, valerá por um mês; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 23.09.1842. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 33] – Passaporte sem nº – **Estevão**, nação **Usuã**, escravizado do doutor **Tomás Antônio de Abreu** – sinais: 60 anos, altura alta, rosto comprido, cabelos carapinhos, uma orelha furada. “Para ser entregue no **Rio Grande** a seu senhor, mandado por **Joaquim Manoel Pereira** e pelo mesmo afiançado”;

[Folha 33] – Passaporte sem nº – **Antônio Francisco da Costa** – sinais: 27 anos, altura alta, rosto comprido, cabelos e olhos pretos, nariz e boca regular, cor morena, barba regular. Natural de **Portugal** - para o **Rio Grande**, valerá por um mês; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 23.09.1842. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 33v] – Passaporte sem nº – **João José Teixeira** – sinais: 14 anos, altura de rapaz, rosto redondo, cabelos claros, olhos pretos, nariz e boca regular, cor morena. Natural desta cidade - para o **RJ**, valerá por 4 meses; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 28.09.1842. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 34] – Passaporte sem nº – **Joaquim Pereira de Miranda** – sinais: 32 anos, altura regular, rosto comprido, cabelos pretos, olhos castanhos, nariz e boca regular, cor morena, barba cerrada. Natural de **Portugal** – segue para o **Rio Grande**; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 30.09.1842. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 34v] – Passaporte sem nº – **Antônia Maria de Oliveira** – sinais: 51 anos, altura regular, cor clara, cabelos louros, olhos castanhos, nariz e boca regular, rosto redondo. Natural desta província - para o **RJ**, levando em sua companhia duas suas filhas menores, **Luiza e Leonida**, e a preta forra **Angélica Maria**, valerá por quatro meses; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 07.10.1842. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 37] – Passaporte sem nº – **Antônio**, pardo, natural da **BA**, alfaiate – sinais: 25 anos, altura alta, rosto comprido, cabelos grenhos, olhos pardos, nariz chato, boca regular, cor pardo escura, barba pouca, picado de bexigas. Natural da **BA** - para o **Rio Grande**, remetido por seu senhor **Manoel Joaquim de Souza**, “a entregar naquela cidade a **Francisco Manoel Barbosa Sabrá**”, valerá por 15 dias; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 19.10.1842. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 37] – Passaporte sem nº – **José de Araújo Brusque** – sinais: 16 anos, altura de menino, rosto comprido, cabelos escuros, olhos escuros, nariz e boca regular, barba nada. Natural desta cidade, estudante, para **SP**, levando em sua companhia um preto por nome **José**, seu escravizado, valerá por quatro meses; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 20.10.1842. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 37v] – Passaporte sem nº – **Delfina**, de nação, pertencente a **José Custódio dos Reis** – para entregar no **Rio Grande** a **Manoel Joaquim Pimenta Granja**, valerá por quinze dias; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 20.10.1842. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 37v] – Passaporte sem nº – **Estevão Cândido de Carvalho** – sinais: 28 anos, altura regular, rosto comprido, cabelos pretos, olhos pretos, nariz e boca regular, cor morena, barba cerrada. Natural desta cidade, para **SC**, valerá por 4 meses; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 22.10.1842. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 38v] – Passaporte sem nº – **Adelaide**, escravizada – sinais: 20 anos, altura regular, rosto comprido, cabelos crespos, olhos pretos, nariz regular, boca regular. Natural de **Porto Alegre**, para o **RJ**, “em companhia de sua senhora **Maria José Martins**, valerá por dois meses”; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 13.10.1842. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 41v] – Passaporte sem nº – **Anastácio**, crioulo – sinais: 25 anos, rosto redondo, cabelos carapinhos, olhos pretos, nariz chato, boca grande, cor preta, barba pouca. Natural da **BA**, escravizado de **José Maria de Macedo Freitas** - para o **Rio Grande**, a ser entregue por ordem do dito seu senhor a **Antônio Luiz Alves da Silva & Companhia**, valerá por um mês; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 08.11.1842. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 42] – Passaporte sem nº – **Joaquim Gomes de Carvalho** – sinais: 19 anos, altura regular, rosto comprido, cabelos louros, olhos pretos, nariz e boca regular, cor morena, barba nada. Natural da vila da **Cachoeira**, desta província, profissão negócio, para o **RJ**, valerá por três meses; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 09.11.1842. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 42v] – Passaporte sem nº – **José Marques de Oliveira** – sinais: 35 anos, altura regular, rosto comprido, cabelos castanhos, olhos escuros, nariz e boca regular, cor morena, barba regular. Natural do **Porto**, negociante, para o **RJ**, valerá por dois meses; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 10.11.1842. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 43] – Passaporte sem nº – **João monjolo e Juliana cabinda** – para a cidade do **Rio Grande**, a entregar por ordem de seu senhor **José Antônio de Souza**, valerá por um mês; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 18.11.1842. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 46v] – Passaporte sem nº – **Antônio Francisco da Costa** – sinais: 27 anos, altura regular, rosto comprido, cabelos e olhos castanhos, nariz e boca regular, cor morena, barba cerrada. Natural de **Portugal**, negociante, para o **Rio Grande**, valerá por um mês; Secretaria da Polícia

em **Porto Alegre**, 16.11.1842. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 47v] – Passaporte sem nº – **Afonso**, nação **moçambique**, escravizado de **Jerônimo Veloso Pacheco**, para o **Rio Grande**, a entregar a sua ordem, valerá por quinze dias; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 25.11.1842. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 48] – Passaporte sem nº – **José**, de nação **congo**, escravizado de **José da Silva Pereira**, para o **RJ** - valerá por dois meses; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 26.11.1842. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 48] – Passaporte sem nº – **Joaquim**, negro de nação **benguela**, escravizado de **José da Silva Pereira**, para o **RJ**, valerá por dois meses; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 26.11.1842. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 48v] – Passaporte nº 211 – **Francisco da Costa Lima** – sinais: 28 anos, altura baixa, rosto comprido, cabelos castanhos, olhos azuis, nariz e boca regular, cor morena, barba regular. Natural do **Rio Bonito**, profissão negócio, para o **RJ**, valerá por 3 meses; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre** 26.11.1842. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 49] – Passaporte nº 213 – **Maria**, de nação **mina** – sinais: 40 anos, altura regular, rosto redondo, cabelos de negro, olhos ditos, nariz chato, boca regular, cor preta. Para o **RJ**. Apresentou carta de liberdade. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 29.05.1842. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 50v] – Passaporte nº 219 – **Antônio Albino** – sinais: 30 anos, altura baixa, rosto redondo, cabelos pretos, olhos castanhos, nariz e boca regular, cor morena, barba cerrada. Natural de **Portugal**, marítimo, para o **Rio Grande**, valerá por 15 dias; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 03.12.1842. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 51] – Passaporte nº 222 – **Geraldo Francisco** – sinais: 22 anos, altura regular, rosto redondo, cabelos crespos, olhos escuros, nariz e boca regular, cor morena. Natural de **Portugal**, negociante - para o **Rio Grande**, valerá por 15 dias; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 07.12.1842. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 51v] – Passaporte nº 224 – **José Alves de Leite** – sinais: 30 anos, altura regular, rosto comprido, cabelos e olhos castanhos, nariz e boca regular, cor morena, barba cerrada. Natural de **Portugal**, negociante - para o **Rio Grande**, valerá por 20 dias; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 10.12.1842. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 52] – Passaporte nº 225 – **José Antônio Mendes** – sinais: 21 anos, altura regular, rosto comprido, cabelos negros, olhos castanhos, nariz agudo, boca regular, cor morena, barba muito pouca. Natural da **Espanha**, marítimo, para o **Rio Grande**, valerá por vinte dias; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 09.12.1842. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 52] – Passaporte nº 226 – **Francisco**, de nação, escravizado de **João Antônio Lopes**, morador na cidade do **Rio Grande** – sinais: 40 anos, altura alta, rosto redondo, cabelos carapinhos. Remetido por **Dionísio da Fonseca Pires**, valerá por um mês; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 09.12.1842. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 54v] – Passaporte nº 235 – **Manoel José Gomes** – sinais: 27 anos, altura regular, rosto redondo, cabelos pretos, olhos castanhos, nariz e boca regular, cor morena, barba regular. Natural de **Portugal**, negociante - para o **Rio Grande**, valerá por 30 dias; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 17.12.1842. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 55] – Passaporte nº 237 – **Francisco, benguela**, escravizado de **Joaquim José de Paula** – para o **Rio Grande**, valerá por 20 dias; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 17.12.1842. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 56] – Passaporte nº 241 – **Antônio Francisco Félix** – sinais: 40 anos, altura regular, rosto comprido, cabelos e olhos castanhos, nariz e boca regular, cor morena, barba regular. Natural da **BA**, marinheiro, para o **RJ**, valerá por três meses; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 20.12.1842. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 57] – Passaporte nº 245 – **José Afonso** – sinais: 23 anos, altura alta, rosto comprido, cabelos castanhos, olhos pardos, nariz e boca regular, cor morena, barba regular. Natural de **Portugal**, negociante, para o **RJ**, valerá pelo tempo de 20 dias; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 23.12.1842. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 57] – Passaporte nº 246 – **Ana**, preta, escravizada de **José de Oliveira Guimarães** – sinais: 45 anos, altura alta, rosto redondos, cabelos carapinhos, olhos pretos, nariz chato, boca regular, cor preta. Mandada por seu senhor a entregar no **RJ** a **Manoel Ferreira de Aguiar**, valerá por dois meses; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 23.12.1842. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 59] – Passaporte nº 252 – **Inácio**, crioulo, natural desta província, escravizado de **José da Silveira Franco** – sinais: 22 anos, altura alta, rosto comprido, cabelos carapinhos, olhos de negro, nariz e boca regular, barba nada. Para **Santos**; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 31.12.1842. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 60v] – Passaporte nº 256 – **José**, preto, de nação, escravizado de **Anselmo da Silveira Peixoto** – sinais: 44 anos, altura regular, rosto redondo, cabelos de negros. Para **São José do Norte**, valerá por 20 dias; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 03.01.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 61] – Passaporte nº 258 – **Martins Teodoro Ferrão** – sinais: 31 anos, altura baixa, rosto redondo, cabelos castanhos, olhos azuis, nariz e boca regular, cor morena, barba regular. Natural de **Montevidéu**, padeiro, para **SC**, levando em sua companhia sua mulher e 3 filhos de menor idade; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 04.01.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 62v] – Passaporte nº 263 – **Rita Cândida da Silva** – sinais: 30 anos, altura baixa, rosto comprido, cabelos pretos, olhos castanhos, nariz e boca regular, cor branca. Natural desta cidade, para o **Rio Grande**, levando em sua companhia 4 filhos de menor idade, **José**, **Francisco**, **Norberto** e **Antônio**, e uma escravizada por nome **Maria**, de nação **cassanje**, valerá por 15 dias; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 10.01.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 62v] – Passaporte nº 264 – **Domingos**, **rebo** e **Jorge**, **congo**, escravizados de **Carlos José Germano Rodrigues**, para o **Rio Grande**, a entregar a **Manoel José de São Carlos**, valerá por 10 dias; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 10.01.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 63v] – Passaporte nº 267 – **Antônio José de Araújo Bastos** - sinais: 40 anos, altura baixa, rosto redondo, cabelos e olhos pretos, nariz e boca regular, cor morena, barba cerrada. Natural de **Portugal**, brasileiro adotivo, comerciante, para a **Corte do RJ**, valerá pelo tempo de 3 meses; levando em sua companhia um crioulo de nome **Manoel**. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 11.01.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 63v] – Passaporte nº 268 – **Joaquim Gomes de Mello** - sinais: 16 anos, altura regular, rosto comprido, cabelos crespos, olhos pardos, nariz e boca regular, cor morena. Natural da cidade de **Rio Grande**, caixeiro, valerá por 20 dias. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 11.01.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 63v] – Passaporte nº 267 – **Antônio José de Araújo Bastos** - sinais: 40 anos, altura baixa, rosto redondo, cabelos e olhos pretos, nariz e boca regular, cor morena, barba cerrada. Natural de **Portugal**, brasileiro adotivo, comerciante, para a **Corte do RJ**, valerá pelo tempo de 3 meses; levando em sua companhia um crioulo de nome **Manoel**. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 11.01.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 64] – Passaporte nº 270 – **Manoel Alves dos Santos Pessoa** - sinais: 13 anos, altura de menino, rosto redondo, cabelos e olhos castanhos, nariz e boca regular, cor morena. Natural da vila de **Caçapava**, desta província, profissão caixeiro, para o **RJ**, valerá pelo tempo de 2 meses; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 11.01.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva**

Veloso;

[Folha 65v] – Passaporte nº 276 – **Manoel Pereira dos Reis** - sinais: 22 anos, altura regular, rosto comprido, cabelos e olhos castanhos, nariz e boca regular, cor morena. Natural de **Portugal**, profissão andar embarcado, para o **Rio Grande**, valerá pelo tempo de 20 dias; Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 16.01.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 66] – Passaporte nº 278 – **Antônio Rodrigues Viana** - sinais: 40 anos, altura baixa, rosto redondo, cabelos e olhos pretos, nariz e boca regular, cor morena, barba cerrada. Natural do **Porto**, negociante, para o **Rio Grande**, valerá por 18 dias. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 17.01.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 66v] – Passaporte nº 280 – **Manoel Gonçalves** - sinais: 32 anos, altura regular, rosto comprido, cabelos pretos, olhos pardos, nariz e boca regular, cor branca, barba regular. Natural de **Galiza**, caixeiro, levando em sua companhia um seu escravizado de nome **Bernardo**, de nação **moçambique**, para o **Rio Grande**, valerá por 10 dias. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 18.01.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 67] – Passaporte nº 281 – **Tiago Lopes** - sinais: 33 anos, altura pequena, rosto comprido, cabelos e olhos castanhos, nariz e boca regular, cor morena, barba cerrada. Natural de **Galiza**, negociante, para o **Rio Grande**, valerá por 20 dias. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 18.01.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 68v] – Passaporte nº 286 – **José Bernardo de Araújo** - sinais: 41 anos, altura alta, rosto comprido, cabelos louros, olhos azuis, nariz e boca regular, cor clara, barba cerrada. Natural desta província, marítimo, para o **Rio Grande**, levando em sua companhia dois escravizados, **João** pardo e **José** crioulo, valerá por 10 dias. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 21.01.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 69] – Passaporte nº 289 – **José do Pinho** - sinais: 38 anos, altura regular, rosto redondo, cabelos castanhos, olhos amarelos, nariz e boca regular, cor morena, barba cerrada. Natural de **Portugal**, chapeleiro, para o **Rio Grande**, valerá por 20 dias. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 23.01.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 71] – Passaporte nº 298 – **Joaquim José Ferreira Barbosa** - sinais: 46 anos, altura regular, rosto redondo, cabelos pretos e brancos, olhos escuros, nariz e boca regulares, cor clara, barba cerrada. Natural de **Portugal**, súdito brasileiro, negociante, para o **RJ**, com escala por **SC**, levando em sua companhia sua mulher dona **Joana Joaquina da Silva Barbosa** e uma escravizada mulata **Deolinda**, um mulatinho de nome **José** “e uma mulata que se forrou de nome **Henriqueta** e um seu escravo mulato de nome **Teodoro**”;

[Folha 71v] – Passaporte nº 299 – **Manoel de Matos Simões** - sinais: 50 anos, altura pequena, rosto redondo, cabelos brancos e pretos, olhos escuros, nariz e boca regulares, cor morena, barba cerrada. Natural desta cidade, para **SC**, valerá dois meses. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 28.01.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 71v] – Passaporte nº 300 – **Francisco da Costa Santos** - sinais: 27 anos, altura alta, rosto comprido, cabelos pretos, olhos castanhos, nariz e boca regulares, cor morena, barba pouca. Natural de **Portugal**, caixeiro, valerá por dois meses. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 28.01.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 72] – Passaporte nº 302 – **José Antônio Menendes** - sinais: 21 anos, altura regular, rosto comprido, cabelos negros, olhos castanhos, nariz agudo, boca regular, cor morena, picado de bexigas. Natural da **Espanha**, marinheiro, para o **Rio Grande**, valerá um mês. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 30.01.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 72v] – Passaporte nº 303 – **João Francisco** - sinais: 23 anos, altura baixa, rosto comprido, cabelos pretos, olhos pardos, nariz e boca regulares, cor morena, barba princípio. Natural de **Portugal**, marinheiro, para o **Rio Grande**, valerá um mês. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 30.01.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 72v] – Passaporte nº 304 – **Joaquim José de Figueiró** - sinais: 30 anos, altura alta, rosto comprido, cabelos e olhos castanhos, nariz e boca regulares, cor morena, barba regular. Natural de **SC** para **SC**, valerá por dois meses. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 31.01.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 73v] – Passaporte nº 304 – **Benjamim Avelim** - sinais: 41 anos, altura alta, rosto comprido, cabelos louros, olhos azuis, nariz e boca regulares, cor clara, barba regular. Natural de **Londres**, profissão de comércio, para o **RJ**, levando em sua companhia uma menina de 10 anos, de nome **Ana**, e uma escravizada de nação de nome **Sofia**, valerá por três meses. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 30.01.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 74] – Passaporte nº 310 – **Frederico Pradel** - sinais: 33 anos, altura regular, rosto comprido, cabelos castanhos, olhos azuis, nariz e boca regulares, cor branca, barba cerrada. Natural da **França**, negociante, para o **Rio Grande**, levando em sua companhia sua esposa dona **Maria do Carmo**, um menor, três escravizadas crioulas e um escravizado **moçambique**, valerá por 30 dias. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 06.02.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 75] – Passaporte nº 314 – **Pascoal Deicharche** - sinais: 24 anos, altura regular, rosto comprido, cabelos escuros, olhos castanhos, nariz e boca regulares, cor morena. Natural de **Montevideú**, comerciante, para o **Rio Grande**, valerá por 20 dias. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 10.02.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 75v] – Passaporte nº 316 – **José Laurentino Pereira de Barbedo** - sinais: 24 anos, altura ordinária, cabelos pretos, olhos pardos, nariz e boca regulares, cor morena, barba bastante, rosto comprido. Natural de **Portugal**, comerciante, para o **RJ**, valerá um mês. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 10.02.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 76v] – Passaporte nº 319 – **Venceslau Cavalcante** - sinais: 29 anos, altura moderada, rosto comprido, cabelos carapinhos, olhos escuros, nariz e boca regulares, cor parda, barba nada. Natural de **PE**, profissão: criado do alferes **Luiz da Costa Bezerra**, para o **RJ**. Apresentou escusa do serviço militar, valerá por dois meses. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 11.02.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 78v] – Passaporte nº 327 – **Manoel Machado Barcelos** - sinais: 42 anos, altura mediana, rosto comprido, cabelos e olhos castanhos, nariz e boca regulares, cor clara, barba cerrada. Natural do **Porto**, negociante, para o **RJ**, levando em sua companhia um crioulo de nome **Alexandre**, valerá por 3 meses. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 18.02.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 79v] – Passaporte nº 331 – **Luiz Marcos Ferrão** - sinais: altura alta, cabelos crespos, olhos castanhos, nariz e boca regulares, cor morena, barba pouca. Natural de **Montevideú**, sapateiro, para o **Rio Grande**, valerá por 15 dias. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 22.02.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 81v] – Passaporte nº 339 – **Francisco de Oliveira Bueno** - sinais: 23 anos, altura alta, rosto comprido, cabelos e olhos castanhos, nariz e boca regulares, cor morena, barba regular. Natural do **Rio Grande**, para o mesmo lugar, valerá por 20 dias. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 27.02.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 82] – Passaporte nº 341 – dona **Constância Joaquina do Espírito Santo** - sinais: 26 anos, altura alta, rosto comprido, cabelos pretos, olhos castanhos, nariz e boca regulares, cor morena. Natural desta província, para o **Rio Grande**, levando em sua companhia uma escravizada por nome **Maria**, de nação **mina**, valerá por 30 dias. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 01.03.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 82v] – Passaporte nº 343 – **Antônio Henriques da Silva** - sinais: 31 anos, altura regular, rosto redondo, cabelos e olhos castanhos, nariz e boca regulares, cor morena, barba cerrada. Natural de **Portugal**, negociante, para o **RJ**, valerá por dois meses. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 03.03.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 82v] – Passaporte nº 344 – **Joaquim Pereira de Miranda** - sinais: 30 anos, altura regular, rosto comprido, cabelos e olhos pretos, nariz e boca regulares, cor morena, barba regular. Natural de **Portugal**, profissão [ilegível], para o **Rio Grande**, valerá por 20 dias. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 03.03.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 83] – Passaporte nº 346 – **Teodora**, escravizada de **José Alves Bastos**, nação **mina** - sinais: 30 anos, para o **Rio Grande**, valerá por 15 dias. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 03.03.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 83v] – Passaporte nº 348 – **Margarida Custódia da Silva** - sinais: 20 anos, altura alta, rosto comprido, cabelos castanhos, olhos escuros, nariz e boca regulares, cor morena. Natural de **Montevidéu**, para o **Rio Grande**, levando em sua companhia seu irmão de nome **Miguel**, menor de 12 anos, valerá por 30 dias. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 07.03.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 84] – Passaporte nº 350 – **Delfina Maria da Conceição** - sinais: 40 anos, altura baixa, rosto comprido, cabelos carapinhos, olhos escuros, nariz e boca regulares, cor parda. Natural desta cidade, para o **Rio Grande**, levando em sua companhia seu filho menor de 11 anos, de nome **Justino**. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 07.03.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 85] – Passaporte nº 353 – **Antônia Bueno de Camargo** - sinais: 22 anos, altura regular, rosto redondo, cabelos pretos, olhos castanhos, nariz e boca regulares, cor morena. Natural de **SP**, para o **RJ**, valerá por 30 dias. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 09.03.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 85] – Passaporte nº 354 – **Alexandre**, crioulo - Natural do **RJ**, profissão: escravizado de **Plácido Gomes da Silva**, para o **RJ**, a entregar a seu senhor, remetido por **José da Silva Flores**, valerá pelo tempo de 30 dias. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 10.03.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 85v] – Passaporte nº 355 – **Baltazar Vieira de Brito** - sinais: 38 anos, altura alta, rosto comprido, cabelos pretos, olhos escuros, nariz e boca regulares, cor morena, barba cerrada. Natural desta província, fazendeiro, para **Montevidéu**, valerá por 3 meses. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 10.03.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 86v] – Passaporte nº 359 – **Francisco José de Leão** - sinais: 16 anos, altura regular, rosto comprido, cabelos e olhos castanhos, nariz e boca regulares, cor morena. Natural desta província, caixeiro, para a **Corte** e província do **RJ**, valerá por 3 meses. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 14.03.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 87] – Passaporte nº 361 – **Antônio José de Melo** - sinais: 17 anos, altura alta, rosto comprido, cabelos castanhos, olhos escuros, nariz e boca regulares, cor morena, barba buça. Natural do **RJ**, caixeiro, para **Montevidéu**, “afim de seguir o mesmo emprego de caixeiro”, valerá por 2 meses. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 14.03.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 87v] – Passaporte nº 364 – **Lúcia Maria dos Santos** - sinais: 33 anos, altura regular, rosto comprido, cabelos carapinhos, olhos escuros, nariz e boca regulares, cor parda. Natural desta cidade, profissão costureira, para a cidade do **Rio Grande**, levando em sua companhia um afilhado menor de nome **Manoel dos Santos** e uma crioulinha, valerá por 20 dias;

[Folha 89] – Passaporte nº 369 – **Manoel Joaquim da Silva** - sinais: 24 anos, altura regular, rosto comprido, cabelos crespos, olhos castanhos, nariz e boca regulares, cor parda, barba regular. Natural desta província, alfaiate, para o **RJ**, valerá pelo tempo de 2 meses. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 21.03.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 91] – Passaporte nº 377 – **Joaquim José de Freitas** - sinais: 28 anos, altura regular, rosto comprido, cabelos louros, olhos azuis, nariz e boca regulares, cor clara, barba regular. Súdito português, natural de **Portugal**, marítimo, para o **RJ**, levando em sua companhia um seu escravizado de nome **Moisés**, crioulo, natural desta província, valerá pelo tempo de 3 meses.

Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 24.03.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 92] – Passaporte nº 381 – **Bonifácio**, crioulo, natural de **PE**, escravizado de **Joaquim Lopes de Barros** - sinais: 22 anos, altura pequena, rosto comprido, nariz chato, cor preta, barba pouca. Para o **Rio Grande** a ser entregue ao capitão do pataxo **Netuno Atlântico**, valerá por 20 dias. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 28.03.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 93] – Passaporte nº 385 – **Silvano Soares de Souza** - sinais: 56 anos, altura alta, rosto comprido, cabelos brancos, olhos castanhos, nariz e boca regulares, cor morena, barba regular. Natural desta província, negociante, para a cidade do **Rio Grande**, valerá por 20 dias. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 29.03.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 93v] – Passaporte nº 388 – **Ana Carolina da Silva** - sinais: 25 anos, altura baixa, rosto redondo, cabelos pretos, olhos pardos, nariz e boca regulares, cor morena. Natural desta cidade, para a **Corte** do **RJ**, levando em sua companhia uma parda forra de nome **Maria do Carmo**, valerá por 2 meses. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 31.03.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 94] – Passaporte nº 402 – **Fermino de Azambuja Rangel** - sinais: 19 anos, altura alta, rosto comprido, cabelos e olhos pretos, nariz e boca regulares, cor morena, barba buço. Natural desta província, para o **RJ**, levando em sua companhia um seu escravizado de nação, de nome **Joaquim**, valerá por 2 meses. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 01.04.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 94] – Passaporte nº 403 – **Vicente Manoel Guedes Soares** - sinais: 22 anos, altura regular, rosto comprido, cabelos pretos, olhos castanhos, nariz e boca regulares, cor morena, barba cerrada. Natural de **Portugal**, negociante, para o **RJ**, “foi anunciado”, valerá por 2 meses. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 03.04.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 96] – Passaporte nº 409 – **João Antônio Freire** - sinais: 18 anos, altura alta, rosto comprido, cabelos louros, olhos castanhos, nariz e boca regulares, cor branca, barba nenhuma. Natural desta província, alfaiate, para o **RJ**, levando em sua companhia um escravizado de nome **Manoel**, de nação, valerá por 2 meses. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 11.04.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 96v] – Passaporte nº 411 – **José Ferreira Porto** - sinais: 32 anos, altura mediana, rosto comprido, cabelos e olhos castanhos, nariz e boca regulares, cor clara, barba regular. Natural desta província, negociante, para a província do **RJ**, levando em sua companhia suas irmãs **Antônia Ferreira Benfica**, viúva do cirurgião mor **Cruz**¹⁹⁷, **Francisca Ferreira Benfica**, **Tereza Ferreira Benfica** e 4 escravizadas, **Joana**, **Tereza** e **Felipa**, de nação, e **Gregória**, crioula, natural desta província, valerá por 2 meses. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 11.04.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 98v] – Passaporte nº 418 – **Manoel Alves dos Reis Lousada** - sinais: 59 anos, altura alta, rosto comprido, cabelos pretos, olhos castanhos, nariz e boca regulares, cor clara, barba regular. Natural de **Portugal**, súdito brasileiro, proprietário, para a cidade do **RJ**, levando em sua companhia uma parda escura de nome **Rosaura**, duas escravizadas e dois escravizados, valerá por 2 meses. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 11.04.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 98v] – Passaporte nº 419 – **Caetano Moraude** - sinais: 53 anos, altura regular, rosto redondo, cabelos claros, olhos azulados, nariz e boca regulares, cor clara, barba regular. Natural da **França**, proprietário e comerciante, para o **RJ**, levando em sua companhia dois escravizados, **Adão** e **José Periquito**, valerá por 2 meses. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 11.04.1843.

¹⁹⁷ Trata-se do cirurgião **Manoel José Henrique da Cruz**. [N. do E.]

Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 101v] – Passaporte nº 430 – **Felisbina**, parda, escravizada de **Joaquim Anacleto de Azevedo** - Natural desta província, remetida por seu senhor a ser entregue no **Rio Grande** a **José dos Santos Magano**, valerá por 20 dias. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 24.04.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 102v] – Passaporte nº 435 – **Francisco Gonçalves dos Santos** - sinais: 14 anos, altura de menino, rosto comprido, cabelos pretos, olhos castanhos, nariz e boca regulares, cor morena. Filho de **Custódio Gonçalves dos Santos**, para o **RJ**, valerá por 2 meses. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 27.04.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 104] – Passaporte nº 440 – **Prudência**, crioula - sinais: 40 anos, altura regular, rosto comprido, nariz chato, boca regular, cor preta. Natural da **BA**, para a cidade do **Rio Grande**, valerá por 20 dias. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 11.04.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 105v] – Passaporte nº 447 – **Manoel José Pimenta** - sinais: 44 anos, altura regular, rosto comprido, cabelos crespos, olhos castanhos, nariz e boca regulares, cor morena, barba regular. Natural desta cidade, para o **Rio Grande**, valerá por 20 dias. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 10.05.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 106] – Passaporte nº 448 – **Cipriana**, preta, crioula - sinais: 22 anos, altura regular, rosto redondo, cabelos carapinhos, olhos escuros, nariz chato, boca regular, cor fula. Natural da **BA**, escravizada de **José Silveira Vila Lobos**, para a cidade do **Rio Grande**, remetida por **Marcolino José da Silva**, valerá por 20 dias. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 12.05.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 106v] – Passaporte nº 450 – **Joaquim Heleodoro Gomes dos Santos** - sinais: 19 anos, altura alta, rosto redondo, cabelos e olhos castanhos, nariz e boca regulares, cor morena. Natural de **Portugal**, negociante, para o **RJ**, valerá por 2 meses. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 02.05.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 107] – Passaporte nº 452 – **José Caetano da Silva** - sinais: 32 anos, altura baixa, rosto comprido, cabelos e olhos castanhos, nariz e boca regulares, cor morena, barba cerrada. Natural de **Portugal**, negociante, para a cidade do **Rio Grande**, valerá por 15 dias. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 02.05.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 107v] – Passaporte nº 455 – **Sebastião Soares Viana** - sinais: 38 anos, altura pequena, cabelos pretos, olhos castanhos, nariz e boca regulares, cor morena, barba cerrada. Natural desta cidade, emprego público, para a **BA**, levando em sua companhia sua senhora dona **Justina Tomásia de Lima Viana**, altura alta, cabelos pretos, olhos pretos, nariz e boca regulares, rosto redondo, cor morena, valerá por 2 meses. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 15.05.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 109] – Passaporte nº 460 – **Manoel**, crioulo - sinais: 49 anos, altura regular, rosto comprido, cabelos carapinhos, olhos escuros, nariz chato, e boca regular. Natural da **BA**, escravizado de **João Batista da Silva**, para **PE**, indo com seu senhor, valerá por 4 meses. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 19.05.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 109] – Passaporte nº 461 – **Manoel**, nação **rebolo**, escravizado de **João Teotônio de Oliveira** - sinais: 16 anos, altura pequena, rosto redondo, cabelos carapinhos, olhos pretos, nariz e boca regulares, cor preta. Para a **BA**, com escala pelo **RJ**, indo com seu senhor, valerá por 3 meses. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 20.05.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 110v] – Passaporte nº 466 – **Joaquina**, crioula, escravizada de **Joaquim Antônio Lopes** - sinais: 28 anos, altura regular, rosto comprido, cabelos carapinhos, olhos pretos, nariz chato, cor preta. Remetida para o **RJ** por **José Pedro Alves**, valerá por 15 dias. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 26.05.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 110v] – Passaporte nº 467 – **João Gonçalves** - sinais: 33 anos, altura alta, rosto comprido, cabelos e olhos castanhos, nariz e boca regulares, cor morena, barba pouca. Natural da **Espanha**, marítimo, para o **RJ**, valerá por 40 dias. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 27.05.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 111v] – Passaporte nº 471 – **Antônio Pereira Serzedelo** - sinais: 19 anos, altura regular, rosto comprido, cabelos louros, olhos castanhos, nariz e boca regulares, cor morena, barba nada. Natural do **RJ**, negociante, para o **RJ**, valerá por 2 meses. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 27.05.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 112v] – Passaporte nº 474 – **Benedita**, de nação **cabinda**, escravizada de **Antônio José dos Santos de Azevedo** - A entregar no **Rio Grande** a **Manoel José Barreiros**, valerá por 15 dias. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 30.05.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 113] – Passaporte nº 477 – **Zeferino de Castro** - sinais: 25 anos, altura baixa, rosto comprido, cabelos e olhos pretos, nariz e boca regulares, cor morena, barba cerrada. Natural desta província, para o **Serro Largo**, província **Cisplatina**, levando em sua companhia sua esposa, um peão e um criado, valerá por 4 meses. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 30.05.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 116] – Passaporte nº 516 – **Joaquim Francisco Garcia** - sinais: 27 anos, altura regular, rosto comprido, cabelos e olhos castanhos, nariz e boca regulares, cor morena, barba regular. Natural desta província, comerciante, para a cidade do **Rio Grande**, valerá por 15 dias. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 20.06.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 113] – Passaporte nº 522 – **Antônio**, preto, de nação, escravizado de **Coimbra & Dias** - sinais: 22 anos, altura alta, rosto redondo, cabelos carapinhos, olhos escuros, nariz chato, boca regular, cor meio fula, barba princípio. Para o **RJ**, a entregar a **Manoel Antônio Gomes Braga & Companhia**, valerá pelo tempo de 2 meses. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 30.06.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 113v] – Passaporte nº 523 – **Manoel Antônio da Cunha** - sinais: 29 anos, altura alta, rosto comprido, cabelos e olhos pretos, nariz e boca regulares, cor morena, barba cerrada. Natural de **Portugal**, negociante, para a cidade do **Rio Grande**. “Este terá vigor por 20 dias”. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 04.07.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 121] – Passaporte nº 532 – **Marcolino José de Souza** - sinais: 24 anos, altura alta, rosto comprido, cabelos e olhos pretos, nariz e boca regulares, cor morena, barba regular. Natural desta província, para o **RJ**. “Este terá vigor por dois 2 meses”. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 05.07.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 123] – Passaporte nº 542 – **José Angola**, preto, escravizado do doutor **Antônio Ângelo Cristino** - sinais: 40 anos (ao que parece), altura ordinária, rosto comprido, cabelos carapinhos, olhos escuros, nariz chato, boca regular, cor preta, barba muito pouca. Para a vila de **São José do Norte** a entregar ao senhor **Manoel Joaquim de Souza Junqueira**, valerá por 15 dias. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 11.07.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 125] – Passaporte nº 548 – **Mariana**, parda, escravizada da Exma. Condessa do **Rio Pardo** – Para o **RJ**, indo em companhia de sua senhora, por 40 dias. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 13.07.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 126] – Passaporte nº 551 – **Carlos**, crioulo, escravizado da Exma. Condessa de **Rio Pardo** – Para a província e Corte do Império, por 40 dias. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 13.07.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Existe um ofício solto entre as páginas deste códice 139] – **São Leopoldo**, 17.02.1856, para: **José Carvalho de Miranda** (em **Porto Alegre**), de: **Manoel Bento Alves** - “Meu Amigo e Senhor. Com data de 11 do que rege me foi entregue a estimadíssima de V. Sa. e muito lhe agradeço a advertência que me fez, concordando com o seu modo de pensar. Os escravos se chamavam **Joaquim** e **Agostinho**, o primeiro tem um olho arregalado de natureza, não me lembra

se o direito ou o esquerdo; do **Agostinho** não me lembra sinal algum; porém ambos eram altos, bonita figura, nação **nagô**, e o sinal do primeiro não se pode esconder. Foram vendidos por **João Martins Phedelem** morador no **Pinhal**. Filho de **José Martins**, vendeu-os a bordo de um barco em 1844, tudo isto se sabe pelos escravos dele e dos vizinhos, os escravos tinham de 20 a 22 anos de idade, apontava-lhes o buço, torno a repetir-lhe que eram altos, bonita figura, e **Joaquim** falava alguma cousa em Português, já tinha estado na **BA** em um engenho e consta-me que dizia ser escravo de **Manoel Bento**, portanto basta ver o registro de 1844, por ser nesse ano que se venderam. Escrevi para **Pelotas** a um Amigo para indagar se seriam vendidos para alguma charqueada, mas é de presumir que fosse Barra fora. O resultado deste exame me fará favor comunicar logo para meu governo. Tenha paciência com tanta impertinência e eu aqui fico também pronto para o seu serviço; e desejando que V. Sa. e toda a sua estimável família, a quem nos recomendamos, gozem perfeita saúde [...] sou de V. Sa. sempre Amigo e muito afetuoso Criado. [a] **Manoel Bento Alves**”;

[Folha 129v] – Passaporte nº 567 – **Pedro Paulo da Silva** - sinais: 40 anos, altura regular, rosto comprido, cabelos pretos, olhos castanhos escuros, nariz chato, boca regular, cor morena, barba regular. Natural de **Portugal**, negociante, para o **RJ**, valerá por 50 dias. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 01.08.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 129v] – Passaporte nº 568 – **João José Rodrigues** - sinais: 19 anos, altura alta, rosto comprido, cabelos carapinhos, olhos escuros, nariz chato, boca regular, cor preta, barba muito pouca. Natural desta cidade, profissão alfaiate, para o **RJ**, valerá por 50 dias. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 03.08.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 130v] – Passaporte nº 571 – **Fermino Correia de Oliveira** - sinais: 24 anos, altura alta, rosto comprido, cabelos e olhos castanhos, nariz e boca regulares, cor morena, barba regular. Natural de **Portugal**, caixeiro de **João Correia de Oliveira**, para o **RJ**, afiançado pelo mesmo **João Correia**, valerá por 40 dias. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 13.08.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 130v] – Passaporte nº 572 – **Fermino**, crioulo, escravizado do padre **Manoel da Conceição Correia Braga**, mandado para o **Rio Grande** por **Henrique José Correia da Silva Braga**, a entregar ao seu senhor, valerá por 8 dias. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 05.08.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 131v] – Passaporte nº 579 – **José Joaquim de Freitas** - sinais: 25 anos, altura baixa, rosto comprido, cabelos pretos, olhos pardos, nariz e boca regulares, cor morena, barba regular. Natural de **Minas**, negociante, para a cidade do **Rio Grande**, valerá por 8 dias. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 13.08.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 138v] – Passaporte nº 604 – **Emiliana**, parda, natural do **RJ**, escravizada de **Antônio Duarte Valongo** - sinais: 13 anos (ao que parece), altura ordinária, rosto comprido, cabelos escuros, olhos pretos, nariz chato, boca regular, cor parda. Para o **RJ**, mandada por **José Inácio Fernandes** a entregar a seu senhor, valerá por 40 dias. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 26.08.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 140v] – Passaporte nº 611 – **Brígida Maria de Jesus** - sinais: 29 anos, altura alta, rosto redondo, cabelos crespos, olhos pardos, nariz e boca regulares, cor parda. Natural desta cidade, profissão de costureira, para a cidade do **Rio Grande**, valerá por 10 dias. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 30.08.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 141] – Passaporte nº 613 – **Carlota**, crioula, natural desta província, de **Domingos Faustino Correia**, para o **RJ**, a ser entregue a **Adolfo Huya Sabler**, vale por 10 dias. Sinais: 16 anos, altura regular, rosto comprido, cabelos carapinhos, olhos escuros, nariz e boca regulares, cor clara [sic]. Natural desta cidade, profissão de costureira, para a cidade do **Rio Grande**, valerá por 10 dias. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 30.08.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 141] – Passaporte nº 614 – aos pretos **Redozino** (crioulo, estatura ordinária, meio fula, barba cerrada), **João** (crioulo, alto, sem barba, bem retinto), **Antônio** (de nação, estatura ordinária,

barba cerrada) e **José**, “como acima”. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 20.08.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 143] – Passaporte nº 621 – **João Catarina da Silva** - sinais: 29 anos, altura alta, rosto comprido, cabelos e olhos castanhos, nariz e boca regulares, cor morena, barba cerrada. Natural de **SC**, profissão de carpinteiro da ribeira, para a cidade do **Rio Grande**, valerá por 10 dias. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 06.09.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 144v] – Passaporte nº 627 – **João Damasceno** - sinais: altura regular, rosto comprido, cabelos e olhos castanhos, nariz e boca regulares, cor morena, barba pouca. Natural de **SP**, fazendeiro, para a cidade do **Rio Grande**, levando em sua companhia sua mulher, filhos, duas escravizadas e uma parda forra. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 13.09.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 146v] – Passaporte nº 638 – **João Pinheiro Chagas da Natividade** - sinais: 19 anos, altura alta, rosto comprido, cabelos e olhos pretos, nariz e boca regulares, cor morena. Natural de **Portugal**, negociante, para o **RJ**, valerá por 40 dias. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 19.09.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 151] – Passaporte nº 652 – **Joaquina Angélica Oliveira** - sinais: 21 anos, altura baixa, rosto comprido, cabelos pretos, olhos castanhos, nariz e boca regulares, cor morena. Natural desta cidade, profissão de costureira, para a Corte do **RJ**, valerá por 30 dias. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 27.09.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 151] – Passaporte nº 653 – **Cândida Francisca Severina** - sinais: 39 anos, altura regular, rosto redondo, cabelos e olhos pretos, nariz e boca regulares, cor trigueira. Natural desta cidade, profissão costureira, para a cidade do **Rio Grande**, levando em sua companhia sua irmã **Josefa Francisca Severina**, natural também desta cidade, valerá por 8 dias. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 27.09.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 152v] – Passaporte nº 659 – **Poliana**, crioula livre, agregada de **Domingos Faustino Correia** - sinais: 40 anos, altura alta, rosto comprido, cabelos carapinhos, olhos pretos, nariz chato, boca regular, cor preta. Para o **Rio Grande**, levando em sua companhia 4 filhos menores, **Luiza, Maria, Cesária e Marcílio**, e dois escravizados, valerá por 8 dias. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 30.09.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 153] – Passaporte nº 660 – **Antônio**, de nação **gege**, escravizado do doutor **Jansen** [?] - sinais: 27 anos, altura regular, rosto redondo, cabelos calvos, nariz chato, boca regular, nação **gege**, barba no queixo. Para a cidade do **Rio Grande**, valerá por 8 dias. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 04.10.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 153v] – Passaporte nº 663 – **Maria Rodrigues da Silva** - sinais: 21 anos, altura regular, rosto redondo, cabelos grenhos, olhos escuros, nariz chato, boca regular, cor parda. Natural do **Rio Grande** para o mesmo lugar. Valerá por 8 dias. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 05.10.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 154] – Passaporte nº 665 – **Domingos José Ferreira de Oliveira** - sinais: 36 anos, altura ordinária, rosto redondo, cabelos pretos, olhos escuros, nariz regular, boca regular, cor morena, barba cerrada. Natural de **Portugal**, súdito português, negociante, para a cidade do **Rio Grande do Sul**. Valerá por 30 dias. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 10.10.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 155v] – Passaporte nº 666 – **José de Almeida Lopes** - sinais: 22 anos, altura baixa, rosto compridos, cabelos louros, olhos castanhos, nariz regular, boca regular, cor morena. Natural de **Portugal**, súdito português, negociante, para a cidade do **Rio Grande do Sul**. Valerá pelo tempo de 30 dias. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 10.10.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 155v] – Passaporte nº 667 – **Apolinário**, crioulo, natural desta cidade, escravizado de **João da Costa e Souza** - sinais: 28 anos, altura ordinária, rosto comprido, cabelos carapinhos, olhos

escuros, nariz chato, boca regular, cor preta. Para a cidade do **Rio Grande**. Valerá por 8 dias. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 16.10.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 156] – Passaporte nº 668 – **Domingos**, nação **cabinda**, escravizado do doutor **Barcelos** - Para a vila de **São José do Norte**, para onde vai remetido pelo dito **Barcelos** a entregar a **Antônio Ferreira**. Valerá por 10 dias. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 17.10.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 156] – Passaporte nº 672 – **Patrícia**, crioula, natural desta província, escravizada de **José Inácio Teixeira Júnior** - sinais: 24 anos, altura baixa, rosto comprido, cabelos carapinhos, olhos escuros, nariz chato, boca regular, cor preta. Para o **RJ**, mandada por seu procurador nesta cidade, **Estevão Francisco da Silva**, a entregar naquela cidade a **José Pereira Coimbra**. Valerá por 40 dias. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 20.10.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 156] – Passaporte nº 673 – **Sebastião**, natural desta província, escravizado de **José Inácio Teixeira Júnior** - sinais: 28 anos, altura regular, rosto redondo, cabelos carapinhos, olhos escuros, nariz chato, boca regular, cor preta. Para o **RJ**, mandada por seu procurador a entregar naquela cidade a **José Pereira Coimbra**. Valerá por 40 dias. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 05.10.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 156v] – Passaporte nº 674 – dona **Feliciano Maria de Castro** - sinais: 21 anos, altura regular, rosto redondo, cabelos grenhos, olhos escuros, nariz chato, boca regular, cor parda. Natural desta província, para a cidade do **Rio Grande do Sul**, levando em sua companhia sua família e dois escravizados de sua propriedade. Valerá por 10 dias. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 10.10.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 156v] – Passaporte nº 675 – **Eleutério Robalo Barcelos** - sinais: 21 anos, altura baixa, rosto comprido, cabelos castanhos, olhos pardos, nariz regular, boca regular, cor trigueira, barba regular. Natural desta província, negociante, para a cidade do **Rio Grande**. Valerá por 10 dias. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 21.10.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 157] – Passaporte nº 677 – **Américo**, crioulo, natural desta província, escravizado de **José Inácio Teixeira Júnior** - sinais: 27 anos, altura regular, rosto comprido, cabelos carapinhos, olhos escuros, nariz chato, boca regular, cor preta, barba pouca. Para a **Corte do RJ**, para onde vai remetido por **Estevão Francisco da Silva**, procurador do dito **Teixeira**, a entregar a **José Pereira Coimbra**. Valerá pelo tempo de um mês. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 21.10.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 157v] – Passaporte nº 678 – **Vitorino**, crioulo, escravizado de **José Inácio Teixeira Júnior** - sinais: 29 anos, altura alta, rosto comprido, cabelos carapinhos, olhos escuros, nariz chato, boca regular, cor preta, barba pouca. Para a **Corte do RJ**, para onde vai remetido por **Estevão Francisco da Silva**, procurador do dito **Teixeira**, a entregar a **José Pereira Coimbra**. Valerá por 30 dias. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 21.10.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 157v] – Passaporte nº 679 – **Manoel**, crioulo, natural desta província, profissão de escravizado de **José Inácio Teixeira Júnior** - sinais: 28 anos, altura alta, rosto comprido, cabelos carapinhos, olhos escuros, nariz chato, boca regular, cor preta, barba pouca. Para o **RJ**, para onde vai remetido por **Estevão Francisco da Silva**, procurador do dito **Teixeira**, a entregar a **José Pereira Coimbra**. Valerá por 30 dias. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 21.10.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 160v] – Passaporte nº 690 – **Severino Vieira de Aguiar** - sinais: 18 anos, altura baixa, rosto comprido, cabelos carapinhos, olhos pardos, nariz regular, cor parda, barba regular. Natural desta cidade, praticante, para o **RJ**. Valerá por 40 dias. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 26.10.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 161v] – Passaporte nº 694 – **Maria Alves de Figueiredo**, crioula - sinais: 30 anos, altura regular, rosto comprido, cabelos carapinhos, olhos escuros, nariz chato, boca regular, cor preta. Natural desta província, para a cidade do **Rio Grande**. Valerá por 8 dias. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 30.10.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 162v] – Passaporte nº 698 – **Luiz da Silva Martinho** - sinais: 33 anos, altura alta, rosto comprido, cabelos pretos, olhos castanhos, nariz regular, boca regular, cor morena, barba regular. Natural de **Portugal**, negociante, para a cidade do **Rio Grande**. Valerá por 8 dias. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 04.11.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 162v] – Passaporte nº 699 – **Vicente**, nação **cabinda**, escravizado de **Manoel Veloso Rebelo** - Para o **RJ**, a entregar a **João Francisco Veloso Rebelo**, remetido por seu dito senhor. Valerá por 30 dias. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 06.1a.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 163] – Passaporte nº 700 – **Albino**, crioulo, escravizado de **Antônio José Vitorino** - sinais: 30 anos, altura regular, rosto comprido, cabelos carapinhos, olhos escuros, nariz chato, boca regular, cor preta, barba regular. Natural de **SP**, mandado para o **RJ** por seu dito senhor, a entregar a **Manoel Pinto da Fonseca Irmãos**. Valerá por 30 dias. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 07.11.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 163] – Passaporte nº 701 – **Vasco Antônio de Medeiros** - sinais: 17 anos, altura alta, rosto comprido, cabelos e olhos castanhos, nariz e boca regulares, cor morena, barba regular. Natural de **G^{es}. Lagrador** [?], para **SC**. Valerá por um mês. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 07.11.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 164] – Passaporte nº 705 – **Pedro**, preto, de nação **cabundá**, escravizado de dona **Ana Joaquina da Silva Leão** - sinais: 35 anos, altura baixa, rosto comprido, cabelos carapinhos, olhos escuros, nariz chato, boca regular, cor preta. Para o **Rio Grande**, mandado por seu bastante procurador nesta cidade, **Manoel Ferreira Porto Filho**. Valerá por 8 dias. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 08.11.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 165] – Passaporte nº 709 – **Luiz**, nação **rebolo**, escravizado de **José Ferreira Leal Vieira** - sinais: 21 anos, altura baixa, rosto redondo, cabelos carapinhos, olhos escuros, nariz chato, boca regular, cor preta. Para a cidade do **Rio Grande**, a entregar a **João Gomes da Cunha**. Valerá por 8 dias. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 21.11.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 165v] – Passaporte nº 710 – **Antônio**, crioulo, escravizado de **José Ferreira Leal Vieira** - sinais: 22 anos, altura regular, rosto redondo, cabelos grenhos, olhos pretos, nariz regular, boca regular, cor preta, barba bastante. Para a cidade do **Rio Grande**, a entregar a **João Gomes da Cunha**. Valerá por 8 dias. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 17.11.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 166v] – Passaporte nº 715 – **José**, pardo, natural do **RJ**, escravizado de **Joaquim José Ferreira Barbosa** - sinais: 10 anos, altura de rapaz, rosto comprido, cabelos carapinhos, olhos escuros, nariz e boca regulares, cor parda. Para o **Rio Grande**, mandado por seu senhor a **José da Silva Barreto**. Valerá por 8 dias. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 26.11.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 179v] – Passaporte nº 732 – **Joaquim José de Santana** - sinais: 42 anos, altura ordinária, rosto redondo, cabelos crespos, olhos pretos, nariz e boca regulares, cor parda, barba regular. Natural do **Rio Grande**, para o mesmo lugar. Valerá por 15 dias. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 06.12.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 179v] – Passaporte nº 733 – **Manoel dos Santos Romano** - sinais: 23 anos, altura ordinária, rosto comprido, cabelos pretos, olhos castanhos, nariz e boca regulares, cor morena, barba muito pouca. Natural de **Portugal**, negociante, para a cidade do **Rio Grande**. Valerá por 15 dias. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 06.12.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 181v] – Passaporte nº 836 – **Geraldo**, crioulo, escravizado de **Bastos & Companhia** - sinais: 26 anos, altura alta, rosto comprido, cabelos carapinhos, olhos pretos, nariz chato, boca regular, cor preta, barba pouca. Para a cidade do **Rio Grande**, a entregar a **Vicente Manoel de Espíndola**. Valerá por 8 dias. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 06.12.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 183] – Passaporte nº 882 – **Lourenço**, crioulo, escravizado do dito **Viana** - sinais: 13 anos, altura a crescer, rosto redondo, cabelos grenhos, olhos pretos, nariz chato, boca regular, cor fula. Para o mesmo lugar, pelo mesmo tempo;

[Folha 183] – Passaporte nº 883 – **João Luiz da Silva Souto** - sinais: 24 anos, altura regular, rosto redondo, cabelos e olhos pretos, nariz e boca regulares, cor morena, barba regular. Natural do **RJ**, negociante, para a cidade do **Rio Grande**. Valerá por um mês. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 09.12.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 184] – Passaporte nº 886 – **Silvestre**, de nação **nagô**, escravizado de **Antônio Moreira de Paiva** - sinais: 14 anos. Para a **BA**. Valerá por 90 dias. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 11.12.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 184] – Passaporte nº 887 – **Sofia**, **nagô**, escravizada de **Antônio Moreira de Paiva** - sinais: 42 anos, altura ordinária, rosto redondo, cabelos crespos, olhos pretos, nariz e boca regulares, cor parda, barba regular. Para a **BA**. Valerá por 90 dias. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 11.12.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 195v] – Passaporte nº 893 – **Marta**, nação **cabinda**, escravizada de **Francisco José Width** - sinais: 22 anos, altura baixa, rosto redondo, cabelos grenhos, olhos pretos, nariz chato, boca regular, cor preta. Para a cidade do **Rio Grande do Sul**. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 14.12.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 187] – Passaporte nº 899 – **João Antônio Vieira da Silva** - sinais: 21 anos, altura regular, rosto comprido, cabelos e olhos pretos, nariz e boca regulares, cor morena, barba regular. Natural de **Portugal**, negociante, para o **Rio Grande**. Valerá por 1 mês. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 20.12.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

Passaporte nº 922 – **Luiza Maria do Carmo** - sinais: 18 anos, altura alta, rosto comprido, cabelos castanhos, olhos pretos, nariz e boca regulares, cor parda. Natural desta cidade, profissão costureira, para a cidade do **Rio Grande do Sul**, levando em sua companhia uma filha de menor idade. Valerá por 15 dias. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 24.12.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

Passaporte nº 927 – **João Pereira de Miranda Júnior** - sinais: 12 anos, altura de menino, rosto comprido, cabelos castanhos, olhos escuros, nariz e boca regulares, cor morena. Natural desta cidade, para o **RJ**. Valerá por 40 dias. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 05.01.1844. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

Passaporte nº 929 – **Santiago Bitencourt** - sinais: 31 anos, alto, rosto comprido, cabelos e olhos castanhos, nariz e boca regulares, cor morena, barba regular. Natural das **Ilhas Canárias**, para **Pelotas**. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 06.12.1843. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

Passaporte nº 932 – **André**, escravizado de **Domingas Maria Pinto** - sinais: 25 anos, altura regular, rosto redondo, cabelos carapinhos, olhos pretos, nariz chato, boca regular, cor fula, barba pouca. Para o **Rio Grande**, mandado por sua senhora, a entregar à ordem. Valerá por 15 dias. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 09.01.1844. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 183] – Passaporte nº 934 – **Patrícia**, crioula, natural desta cidade, escravizada de **José Inácio Teixeira Júnior** - sinais: 25 anos, altura alta, rosto comprido, cabelos grenhos, olhos pretos, nariz chato, boca regular, cor preta. Para o **RJ**, mandado por **Estevão Francisco da Silva**, procurador de seu senhor, a entregar à ordem. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 10.01.1844. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 183v] – Passaporte nº 935 – **Sebastiana**, natural desta cidade, escravizada de **José Inácio Teixeira Júnior** - sinais: 27 anos, altura alta, rosto redondo, cabelos carapinhos, olhos escuros, nariz chato, cor preta. Para o **RJ**, mandado por **Estevão Francisco da Silva**, a entregar à ordem. Valerá por 40 dias. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 10.01.1844. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 184] – Passaporte nº 937 – **Ricardo José dos Santos** - sinais: 23 anos, altura alta, rosto comprido, cabelos e olhos castanhos, nariz regular, boca regular, cor parda, barba regular. Natural desta cidade, negociante, para o **RJ**. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 10.01.1844. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 186v] – Passaporte nº 948 – **Bernardo José Marques Canarim Filho** - sinais: 16 anos, altura regular, rosto redondo, cabelos castanhos, olhos pardos, nariz e boca regulares, cor morena. Caixeiro, para a cidade do **Rio Grande**. Valerá por 8 dias. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 15.01.1844. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 188] – Passaporte nº 954 – **Amaro Plínio da Silva** - sinais: 25 anos, altura regular, rosto redondo, cabelos carapinhos, olhos pretos, nariz chato, boca regular, cor fula, barba pouca. Estudante, para a cidade do **Rio Grande**, levando um seu escravizado de nome **Jose Crioulo**, natural da **BA**. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 15.01.1844. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 188] – Passaporte nº 955 – **Joaquim Soares de Almeida** - sinais: 19 anos, altura regular, rosto redondo, cabelos loiros, olhos pretos, nariz e boca regulares, cor morena, barba buça. Natural desta cidade, negociante, para o **RJ**. Valerá por 40 dias. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 16.01.1844. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 189] – Passaporte nº 957 – **Albino Gonçalves Dutra** - sinais: 32 anos, altura ordinária, rosto comprido, cabelos pretos, olhos castanhos, nariz e boca regulares, cor morena, barba cerrada. Natural de **SP**, negociante, para o **Rio Grande**. Valerá por 15 dias. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 16.01.1844. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 191] – Passaporte nº 966 – **Miguel Leite de Souza Bastos** - sinais: 22 anos, altura regular, rosto comprido, cabelos pretos, olhos castanhos, nariz e boca regulares, cor morena, barba muito pouca. Natural do **RJ**, para o mesmo lugar. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 21.01.1844. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 191] – Passaporte nº 967 – **Leão Lafisque** - sinais: 22 anos, altura alta, rosto comprido, cabelos castanhos, olhos gateados, nariz e boca regulares, cor morena. Natural da **França**, negociante, para o **Rio Grande**. Valerá por 8 dias. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 21.01.1844. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 192] – Passaporte nº 970 – **Mariano José Ferreira** - sinais: 25 anos, altura regular, rosto comprido, cabelos e olhos castanhos, nariz e boca regulares, cor morena. Súdito português, para a cidade do **Rio Grande**. Valerá por 8 dias. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 18.01.1844. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 192v] – Passaporte nº 982 – **Antônio Manoel Fernandes** - sinais: 30 anos, altura regular, rosto redondo, cabelos pretos, olhos castanhos, nariz e boca regulares, cor morena, barba cerrada. Natural de **Lisboa**, marítimo, para a cidade de **Pelotas**. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 25.01.1844. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 192v] – Passaporte nº 983 – **Manoel Cosme da Costa** - sinais: 25 anos, altura regular, rosto redondo, cabelos e olhos pretos, nariz e boca regulares, cor morena, barba regular. Natural de **Montevideú**, para o **Rio Grande**. Valerá por 15 dias. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 26.01.1844. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 196] – Passaporte nº 992 – **João Pereira Mendes** - sinais: 33 anos, altura alta, rosto comprido, cabelos e olhos castanhos, nariz e boca regulares, cor queimada, barba pouca. Natural de **Portugal**, marinheiro, para o **Rio Grande**. Valerá por 8 dias. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 01.02.1844. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 196v] – Passaporte nº 993 – **Cândido Ribeiro** - sinais: 18 anos, altura regular, rosto comprido, cabelos e olhos castanhos, nariz e boca regulares, cor morena, barba regular. Natural da **Laguna**, trabalhador, para a **Laguna**, levando em companhia sua mãe **Feliciana Maria da Conceição**. Valerá por 2 meses. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 01.02.1844. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

[Folha 199] – Passaporte nº 1005 – **Francisco Rodrigues Lima** - sinais: 26 anos, altura alta, rosto comprido, cabelos e olhos castanhos, nariz e boca regulares, cor morena, barba regular. Natural desta província, negociante, para o **Rio Grande**. Valerá por um mês. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 07.02.1844. Chefe de polícia **Manoel Paranhos da Silva Veloso**;

Registro de passaportes

Município: Porto Alegre

Localização: Códice 140

Passaportes - secretaria de polícia (1845/1846)¹⁹⁸

Passaporte nº 7 – **João Cardoso de Melo Filho** – data: 20.09.1845, natural: de **Portugal**, profissão: caixeiro, para: **RJ**, idade: 19 anos, altura: a crescer, rosto: comprido, cabelos: pretos, nariz: regular, boca: regular, cor: morena, barba: buço;

Passaporte nº 10 – **Geraldo**, escravizado do major **Cabral** – data: 23.09.1845, para: **RJ**, idade: 12 anos, altura: a crescer;

Passaporte nº 25 – **Pedro**, escravizado do doutor **Manoel Gomes Coelho do Vale** – data: 02.10.1845, para: **Pelotas**, remetido por seu senhor, idade: 25 anos, altura: alto, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: Pretos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: pouca;

Passaporte nº 31 – **Custódio Cardoso Neto** – data: 11.10.1845, natural: **Lamegio**, profissão: professor de primeiras letras, para: **Rio Pardo**, idade: 32 anos, altura: baixo, rosto: redondo, cabelos pretos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: morena, barba: bastante;

Passaporte nº 38 – **Domingos de Miranda**, preto forro – data: 29.10.1845, natural: de **África**, profissão: negócios, para: **BA**, idade 31 anos, altura: alto, rosto: comprido, cabelos grenhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, barba: pouca;

Passaporte nº 46 – **Maria**, preta – data: 06.11.1845, natural: **BA**, profissão: serviço, para: **RJ**, idade 32 anos, altura: alto, rosto: comprido, cabelos grenhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: negra;

Passaporte nº 47 – **Antônio José dos Santos** – data: 07.11.1845, natural: **Ilhas**, profissão: negócio, para: **Pelotas**, idade 40 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos pretos, olhos: pretos, nariz: grosso, boca: regular, cor: morena, barba: pouca;

Passaporte nº 51 – **Manoel José dos Santos** – data: 14.11.1845, natural: desta província, profissão: negócio, para: **Missões**, idade: 50 anos, altura: alto, rosto: comprido, cabelos pretos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: morena, barba: serrada;

Passaporte nº 63 – **José Narbone** – data: 24.11.1845, natural: **França**, profissão: negócios, para: **Rio Grande**, idade: 44 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos pretos, olhos: pretos, nariz: regular, boca: regular, cor: morena, barba: serrada;

Passaporte nº 67 – **Rosa**, escravizada, remetida por seu senhor **Jerônimo José da Silva Guimarães**, data: 27.11.1845, natural: **Moçambique**, profissão: serviço, para: **Pelotas**, idade: 31

¹⁹⁸ Trata-se de códice contendo apenas os canhotos dos passaportes concedidos. Os passaportes estão todos numerados e vão do nº 1 (16.09.1845) ao 198 (02.04.1846). [N. do E.]

anos, altura: baixo, rosto: redondo, cabelos grenhos;

Passaporte nº 77 – **Caetano Ferreira Baltar** – data: 09.12.1845, natural: **Portugal**, profissão: caixeiro, para: **RJ**, idade: 21 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos pretos, olhos: pretos, nariz: regular, boca: regular, cor: morena, barba: pouca;

Passaporte nº 97 – **Manoel da Costa Lisboa Filho** – data: 19.12.1845, natural: **Rio Pardo**, profissão: caixeiro, para: **São Gabriel**, idade: 12 anos, altura: a crescer, rosto: comprido, cabelos: castanhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: trigueira, barba: nada;

Passaporte nº 106 – **Manoel Dutra da Silva** – data: 24.12.1845, natural: desta província, profissão: --, para: **RJ**, idade: 14 anos, altura: a crescer, rosto: comprido, cabelos: ruivos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: morena;

Passaporte nº 108 – **Floriano de Freitas** – data: 24.12.1845, natural: desta província, profissão: --, para: **RJ**, idade: 32 anos, altura: regular, rosto: redondo, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: branca; com uma escravizada e um filho;

Passaporte nº 115 – **José Rabelo** – data: 30.12.1845, natural: **Portugal**, profissão: alfaiate, para: **RJ**, idade: 35 anos, altura: ordinária, rosto: comprido, cabelos: castanhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: morena, barba: serrada;

Passaporte nº 117 – **Antônio Maria** – data: 11.10.1845, natural: desta província, profissão: ---, para: **Rio Grande**, idade: 23 anos, altura: regular, rosto: redondo, cabelos pretos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: morena;

Passaporte nº 123 – **Felicidade Maria da Conceição** e um filho menor – data: 03.01.1846, natural: desta província, para: **Pelotas**, idade: 40 anos, altura: regular, rosto: redondo, cabelos: corredios, olhos: pretos, nariz: regular, boca: regular, cor: trigueira;

Passaporte nº 129 – **Lino Lagos** – data: 11.10.1845, natural: **Buenos Aires**, profissão: militar, para: **Corrientes**. Apresentou passaporte do general **Paz**, idade: 40 anos, altura: alto, rosto: comprido, cabelos brancos, olhos: pretos, nariz: regular, boca: regular, cor: morena, barba: pouca;

Passaporte nº 132 – **Benedito**, crioulo – data: 13.01.1846, para: **RJ**, idade: 22 anos, altura: regular, rosto: comprido, olhos: pretos, nariz: regular, boca: regular, cor: negra, barba: barba;

Passaporte nº 133 – **Manoel**, pardo – data: 13.01.1846, natural: **SP**, para: **RJ**, idade: 25 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: grenhos, olhos: pretos, nariz: regular, boca: regular, cor: parda, barba: pouca; nome do senhor ilegível;

Passaporte nº 136 – **João José de Sena**, preto forro – data: 15.01.1846, profissão: sapateiro, para: **Rio Grande**, idade: 50 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: grenhos, olhos: pretos, nariz: regular, boca: regular, cor: negra, barba: serrada;

Passaporte nº 141 – **José Francisco Filgueira** – data: 21.01.1846, natural: **Cádiz**, profissão: alfaiate, para: **Rio Grande**, idade: 28 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos grisalhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: morena, barba: bastante; em sua companhia vai sua mulher, três filhos e um sobrinho de nome **Joaquim**;

Passaporte nº 150 – **João Salvador** – data: 05.02.1846, natural: desta província, profissão: negócio, para: **Caçapava**, idade: 14 anos, altura: a crescer, rosto: comprido, cabelos: castanhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: morena, barba: sem;

Passaporte nº 154 – **João Teles de Menezes** – data: 13.02.1846, natural: desta província, profissão: alfaiate, para: **Rio Grande**, idade: 33 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: crespos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: parda, barba: pouca;

Passaporte nº 162 – **Reginaldo Machado de Oliveira** – data: 20.02.1846, natural: **Rio Pardo**, profissão: ---, para: **Rio Pardo**, idade: 31 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: castanhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: trigueira, barba: bastante;

Passaporte nº 163 – **Floriano Miguel Sirio** – data: 25.02.1846, natural: **RJ**, profissão: músico,

para: **Rio Grande**, idade: 31 anos, altura: alto, rosto: redondo, cabelos: pretos, olhos: pretos, nariz: regular, boca: regular, cor: trigueira, barba: pouca;

Passaporte nº 165 – **José de Oliveira** – data: 26.02.1846, natural: **Espanha**, profissão: pintor, para: **Rio Grande**, idade: 44 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: grenhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: trigueira, barba: serrada;

Passaporte nº 167 – **Tomás Antônio Lopes** – data: 03.03.1846, natural: **Portugal**, profissão: serralheiro, para: **Rio Grande**, idade: 27 anos, altura: baixo, rosto: comprido, cabelos: castanhos escuros, olhos: castanhos escuros, nariz: regular, boca: regular, cor: trigueira, barba: pouca;

Passaporte nº 169 – **Joaquim Manoel de Mendonça** – data: 20.02.1846, natural: **Portugal**, profissão: negócio, para: **Bagé**, idade: 31 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: castanhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: trigueira, barba: serrada;

Passaporte nº 174 – **Manoel Inácio Palmeiro** – data: 09.03.1846, natural: **PE**, profissão: alfaiate, para: **Bagé**. Com sua mulher, idade: 40 anos, altura: regular, cor: negra;

Passaporte nº 185 – **Pedro Coelho das Neves** – data: 16.03.1846, natural: **RJ**, profissão: caixeiro, para: **RJ**, idade: 14 anos, altura: a crescer, rosto: comprido, cabelos: castanhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: morena, barba: nada;

Passaporte nº 187 – **José de Freitas Guimarães** – data: 20.03.1846, natural: desta cidade, profissão: caixeiro, para: **RJ**, idade: 16 anos, altura: a crescer, rosto: comprido, cabelos: castanhos, olhos: azuis, nariz: regular, boca: regular, cor: morena, barba: sem;

Passaporte nº 197 – **Vicente Ferreira** – data: 10.04.1846, natural: **MA**, para: **RJ**, idade: 28 anos, altura: baixa, rosto: redondo, cabelos: pretos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: trigueira, barba: pouca;

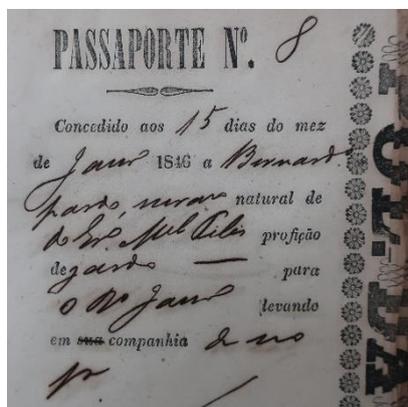
Município: Porto Alegre

Localização: Códice 141

Passaportes - secretaria de polícia (1846/1847)¹⁹⁹

Passaporte nº 2 – **Alexandre Rey** – data: 12.01.1846, natural: da **França**, profissão: de negócio, para: **RJ**, idade: 33 anos, altura: alto, rosto: comprido, olhos: castanhos, olhos castanhos, nariz: regular, boca: regular, cor: clara, barba: castanha. Levando em sua companhia o escravizado **Benedito**;

Passaporte nº 8 – **Bernardo** – data: 15.01.1846, pardo, escravizado de **Manoel Félix**, para: **RJ**. Na companhia de seu senhor;



¹⁹⁹ Códice com os canhotos dos passaportes, que estão todos numerados e vão do nº 1 (10.01.1846) ao 203 (31.05.1847). [N. do E.]

Passaporte nº 9 – **Tristão**, escravizado de **Gregório de Moraes e Castro** – data: 15.01.1846, para: **RJ**, na companhia de seu senhor;

Passaporte nº 12 – **João**, preto, escravizado de **Antônio Rodrigues Chaves Filho** – para: **RJ**, idade: 24 anos;

Passaporte nº 14 – **Miguel**, crioulo, escravizado de **Fratello Signago** – data: 28.01.1846, na companhia de **Alexandre Reis**. Sinais – idade: 36 anos, altura: alto, rosto: comprido, olhos: pretos, olhos: castanhos, nariz e boca regulares, cor: preta;

Passaporte nº 15 – **Gonçalo**, crioulo – data: 31.01.1846, natural: desta província, para: **RJ**, escravizado de **José Inácio Teixeira Júnior** a entregar a **José Pereira Coimbra**, idade: 30 anos, altura: alto;

Passaporte nº 16 – **Bernardo de Matos** – data: 31.01.1846, natural: da **BA**, profissão: carpinteiro, para: **RJ**, idade: 32 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: pretos, olhos: pardos, nariz e boca regulares, cor: parda, barba: regular;

Passaporte nº 39 – **Manoel José Rebelo Júnior** – data: 20.02.1846, natural: do **RJ**, profissão: de negócio, para: **RJ**, idade: 22 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: pretos, olhos: pretos, nariz: regular, boca: regular, cor: trigueira, barba: muito pouca;

Passaporte nº 44 – **Joaquim Antônio de Azevedo Sobrinho** – data: 25.02.1846, natural: do **RJ**, profissão: ---, para: **RJ**, levando em sua companhia um escravizado de nome **Luciano**. Sinais - idade: 24 anos, altura: alta, rosto: comprido, cabelos: pretos, olhos: azuis, nariz: regular, boca: regular, cor: clara, barba: pouca;

Passaporte nº 46 – **Feliciano Prates** – data: 03.03.1846, natural: desta província, profissão: engenheiro, para: **RJ**, levando em sua companhia um pardo de nome **Delfino** e um preto de nome **Pedro**, idade: 29 anos, altura: alto, rosto: comprido, cabelos: castanhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: branca, barba: serrada;

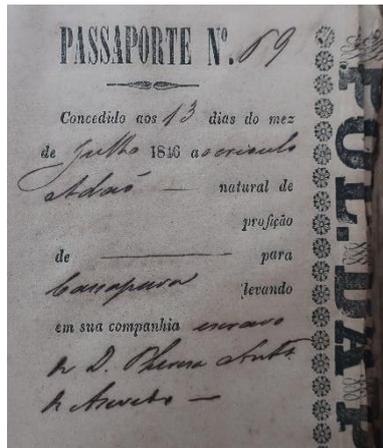
Passaporte nº 61 – **José Antônio Ferreira** – data: 07.07.1846, natural: de **PE**, profissão: embarcadiço, para: **Rio Grande**, idade: 20 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: grenhos, olhos: pretos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: muito pouca;

Passaporte nº 65 – **Brás Antônio Bulhões** – data: 08.07.1846, natural: do **RJ**, profissão: ---, para: **RJ**, idade: 28 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: crespos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: trigueira, barba: pouca;

Passaporte nº 66 – **Maria**, escravizada – data: 10.07.1846, natural: de **benguela**, profissão: de serviço, para: **RJ**, remetida por **Antônio Peixoto da Silva**, a entregar a seu senhor **Berto Plácido Gomes da Silva**, idade: 25 anos, altura: alta, rosto: comprido, cabelos: grenhos, olhos, nariz, boca, cor de negro;

Passaporte nº 67 – **Constantina Alexandrina Carneiro da Fontoura** – data: 11.07.1846. Em companhia de dona **Leocádia Barreto**, uma filha de nome **Adelaide**, a escravizada **Isabel** e o crioulo **Justino**, idade: 60 anos;

Passaporte nº 69 – **Adão**, crioulo – data: 13.07.1846, para: **Caçapava**. Escravizado de dona **Tereza Antônio de Azevedo**, idade: 40 anos, altura: baixa;



Passaporte nº 73 – **Luiz Martins Correia** – data: 15.07.1846, natural: de **Portugal**, profissão: caixeiro, para: **Bagé**, idade: 21 anos, altura: regular, rosto: oval, cabelos: castanhos, olhos: castanhos, nariz: regular, boca: regular, cor: trigueira, barba: pouca;

Passaporte nº 82 – **André Bonifácio** – data: 27.07.1846, natural: da **Sardenha**, profissão: músico, para: **Rio Grande**, idade: 29 anos, altura: baixa, rosto: redondo, cabelos: pretos, olhos: pretos, nariz: regular, boca: regular, cor: trigueira, barba: serrada;

Passaporte nº 85 – **Joaquim Fernandes de Carvalho Guimarães** – data: 27.07.1846, natural: do **RJ**, profissão: de negócio, para: **RJ**, idade: 20 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos e olhos: pretos, nariz: regular, boca: regular, cor: morena, barba: pouca;

Passaporte nº 100 – **Maria Severa**, escravizada, **nagô** – data: 04.08.1846, natural: da **África**, profissão: de serviço, para: **BA**, idade: 30 anos, altura: 3 pés e 4 polegadas, rosto: redondo, cabelos: encarapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: fula;

Passaporte nº 168 – **Querina**, preta, crioula – data: 12.08.1846, natural: da **BA**, profissão: serviço, para: **BA**, remetida por **Joaquim José Ferreira Barbosa**, à ordem, idade: 25 anos, altura: alta, rosto: comprido, cabelos: grenhos, olhos: pretos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta;

Passaporte nº 118 – **João**, preto, escravizado do capitão **Pedro Martins Castro** – data: 18.08.1846, natural: do **RJ**, profissão: de serviço, para: **RJ**, a entregar à ordem, idade: 36 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: pouca;

Passaporte nº 124 – **André Miguel** – data: 25.08.1846, natural: do **Pará**, profissão: sapateiro, para: **Rio Grande**, idade: 40 anos, altura: alta, rosto: redondo, cabelos: grenhos, olhos: pretos, nariz: regular, boca: regular, cor: trigueira, barba: serrada; assinatura: “não escreve”;

Passaporte nº 133 – **Vicente**, pardo – data: 03.09.1846, natural: de **PE**, escravizado de **Hermenegildo de Miranda Castro**, para: **RJ**, idade: 22 anos, altura: alta, rosto: comprido;

Passaporte nº 136 – **Maria Vitória**, preta forra – data: 03.09.1846, para: **Rio Grande**, idade: 29 anos, altura: alta, rosto: comprido;

Passaporte nº 137 – **Ricardo Rodrigues Calmon de Siqueira** – data: 05.09.1846, natural: da cidade da **BA**, profissão: serralheiro, para: **Rio Grande**, para a **BA**, idade: 33 anos, altura: baixa, rosto: comprido, cabelos e olhos: pretos, nariz e boca: regulares, cor: trigueira, barba: pouca;

Passaporte nº 145 – **João Congo**, preto – data: 20.02.1846, natural: do **RJ**, profissão: [ilegível], para: **RJ**, remetido por seu senhor **Constantino Dias Vaz**, idade: 25 anos;

Passaporte nº 148 – **Rogério José Joaquim** – data: 17.09.1846, natural: da **PB**, profissão: músico, para: a província de **SC**, idade: 34 anos, altura: regular, cabelos: pretos, olhos: pardos, boca e nariz regulares, cor: morena, barba: serrada;

Passaporte nº 149 – **Manoel João da Luz** – data: 17.09.1846, natural: do **MA**, profissão: carpinteiro, para: **SC**, idade: 38 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: pretos, olhos:

pardos, nariz e boca: regulares, cor: trigueira, barba: pouca;

Passaporte nº 150 – **José Francisco Marinho** – data: 17.09.1846, natural: do **CE**, profissão: alfaiate, para: **SC**, idade: 30 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos e olhos: pretos, nariz e boca: regulares, cor: trigueira, barba: pouca;

Passaporte nº 151 – **Francisco Mendes** – data: 17.09.1846, natural: do **MA**, profissão: ---, para: **SC**, idade: 50 anos, altura: baixa, rosto: comprido, cabelos: pretos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: trigueira, barba: pouca;

Passaporte nº 155 – **Manoel Raimundo da Silva** – data: 17.09.1846, natural: de **SE**, profissão: ---, para: **SC**, idade: 27 anos, altura: baixa, rosto: comprido, cabelos: pretos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: trigueira, barba: pouca;

Passaporte nº 156 – **Eloy Antônio** – data: 18.09.1846, natural: do **PA**, profissão: ---, para: **SC**, idade: 27 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: pretos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: trigueira, barba: pouca;

Passaporte nº 157 – **Joaquim Antônio** – data: 18.09.1846, natural: do **PA**, profissão: ---, para: **SC**, idade: 25 anos, altura: baixa, rosto: comprido, cabelos: pretos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: trigueira, barba: pouca;

Passaporte nº 172 – **Januário Ferreira da Conceição** – data: 02.10.1846, natural: de **PE**, profissão: sapateiro, para: província de **PE**, idade: 34 anos, altura: baixa, rosto: comprido, cabelos: crespos, olhos: pretos, nariz e boca: regulares, cor: parda, barba: pouca;

Passaporte nº 179 – **João Guilherme Ferreira** – data: 10.10.1846, natural: de **Portugal**, profissão: de negócio, para: **RJ**, idade: 27 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: castanhos, olhos: azuis, nariz e boca: regulares, cor: morena, barba: regular;

Passaporte nº 184 – **Adriana**, preta forra, **mina** – data: 11.09.1846, para: **RJ**;

Passaporte nº 185 – **Joaquina**, preta forra, **mina** – data: 13.09.1846, para: **RJ**, Idade: 30 anos, altura: baixa;

Passaporte nº 188 – **Antônio Maria Ferrão** – data: 17.11.1846, natural: de **Montevidéu**, profissão: ourives, para: **Rio Grande**, idade: 26 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: crespos, olhos: pretos, nariz e boca: regulares, cor: trigueira, barba: serrada;

Passaporte nº 189 – **João Jacinto Ferreira** – data: 18.11.1846, natural: de **Porto Alegre**, profissão: caixeiro, para: **RJ**, idade: 56 anos, altura: a crescer, rosto: comprido, cabelos: pretos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: morena, barba: nada;

Passaporte nº 194 – **Joaquina**, preta – data: 20.11.1846, natural: ---, profissão: serviços, para: **RJ**. Remetida por seu senhor **Manoel Ferreira de Aguiar** a **Matias José**;

Passaporte nº 196 – **Faustino**, escravizado de **João Rodrigues Barcelos** – data: 28.03.1847, para: **Pelotas**;

Passaporte nº 198 – **Caetano**, preto forro – data: 31.03.1847, para: **Rio Pardo**, idade: 20 anos, altura: baixa;

Passaporte nº 203 – **Rita**, crioula – data: 31.05.1847, natural: da **BA**, profissão: serviço, para: **RJ**. Escravizada, remetida a ordem do vigário **Inácio Soares Viana**, idade: 24 anos, altura: regular, rosto: comprido, cor: fula;

Município: Porto Alegre

Localização: Códice 143

Passaportes - secretaria de polícia (1851/1853)

Passaporte nº 294 – **Rodrigo**, preto, escravizado de dona **Feliciana Prima da Silva Castro** –

data: 16.10.1851, natural: **África**, profissão: trabalho, para: **RJ**. Idade 40 anos, altura: alta, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta, barba: pouca;

Passaporte nº 300 – **Pedro**, escravizado de dona **Joaquina Emília da Cunha e Silva** – data: 18.10.1851, natural: **África**, profissão: ---, para: **RJ**, na companhia de sua senhora. Idade 24 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca: regulares, cor: preta, barba: pouca;

Passaporte nº 301 – **Maria**, escravizada de dona **Joaquina Emília da Cunha e Silva** – data: 18.10.1851, natural: **RJ**, profissão: ---, para: **RJ**, na companhia de sua senhora. Idade: 16 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca: regulares, cor: preta;

Passaporte nº 304 – **Clara**, parda escravizada do capitão **Manoel de Assunção e Souza** – data: 21.10.1851, natural: desta província, profissão: de trabalho, para: **RJ**, e entregar ali a **Braga Júnior e Palha**. Idade: 24 anos, altura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: grande, cor: parda;

Passaporte nº 305 – **Alexandre José Coelho** – data: 21.10.1851, natural: **Cabo Verde**, súdito português, profissão: marítimo, para: **Rio Grande**. Idade: 28 anos, altura: regular, rosto: redondo, cabelos: pretos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: trigueira, barba regular, assinou;

Passaporte nº 348 – **Rafael**, escravizado de **Antônio Teixeira de Oliveira** – data: 25.11.1851, natural: desta província, profissão: sapateiro, para: **RJ**, a entregar ali à ordem. Idade: 20 anos, altura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: parda, barba pouca;

Passaporte nº 349 – **Joaquina**, escravizada de **José Francisco Vaz Viana** – data: 26.11.1851, natural: **RJ**, profissão: ---, para: **RJ**, e entregar a **Miguel de Avelar**. Idade: 25 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta;

Passaporte nº 352 – **Antônio José Teixeira** – data: 28.11.1851, natural: desta província, súdito brasileiro, profissão: carpinteiro da ribeira, para: **RJ**. Idade: 20 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: parda, barba: impúbere, assinou;

Passaporte nº 353 – **Casimiro**, escravizada do comendador **Manoel Ferreira Porto Filho** – data: 29.11.1851, natural: **África**, profissão: tanoeiro, para: **RJ**, a entregar ali a **José Ferreira Porto**. Idade: 35 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: fula, barba: pouca;

Passaporte nº 359 – **Ana**, parda, escravizada de **José da Costa Leite Guimarães** – data: 04.12.1851, natural: desta província, profissão: ---, para: **RJ**, na companhia de seu senhor. Idade: 26 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: gazios, nariz e boca regulares, cor: parda;

Passaporte nº 367 – **Eliziária**, escravizada de **Eufrásia Eulália de Sampaio** – data: 09.12.1851, natural: **RJ**, profissão: serviço, para: **RJ**, na companhia de sua senhora. Idade: 14 anos, altura: a crescer, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta;

Passaporte nº 373 – **Antônio Rufino Brasil** – data: 20.12.1851, natural: **RJ**, profissão: alfaiate, para: **Rio Grande**, levando em sua companhia um filho menor de nome **Rufino Félix Brasil**. Idade: 41 anos, altura: baixa, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta, barba: bastante;

Passaporte nº 375 – **Albino**, escravizada de **Antônio Ribeiro da Silva** – data: 22.12.1851, natural: desta província, profissão: campeiro, para: **RJ**, a entregar ali a **Francisco Borges Xavier de Lima**. Idade: 32 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta, barba: pouca;

Passaporte nº 376 – **Francisco**, escravizada **Antônio Ribeiro da Silva** – data: 22.12.1851, natural: **África**, profissão: campeiro, para: **RJ**, a **Francisco Borges Xavier de Lima**. Idade: 36

anos, altura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta, barba: pouca;

Passaporte nº 377 – **Antônio Chaves**, preto liberto – data: 23.12.1851, natural: **África**, profissão: quitandeiro, para: **Rio Grande**. Idade: 35 anos, altura: alto, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta, barba: pouca;

Passaporte nº 4 – **Joaquim**, escravizado de **José Fernando de Almeida** – data: 08.01.1852, natural: **África**, profissão: correeiro, para: **RJ**, a entregar ali a **Manoel Antônio Airova**. Idade: 50 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: brancos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta, barba: pouca;

Passaporte nº 5 – **Antônio**, escravizado de **José Fernando de Almeida** – data: 08.01.1852, natural: **África**, profissão: pedreiro, para: **RJ**, a entregar ali a **Manoel Antônio Airova**. Idade: 45 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta, barba: pouca;

Passaporte nº 6 – **Adão**, escravizado de **José Fernando de Almeida** – data: 08.01.1852, natural: desta província, profissão: marceneiro, para: **RJ**, a entregar ali a **Manoel Antônio Airova**. Idade: 20 anos, altura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta, barba: impúbere;

Passaporte nº 8 – **João**, escravizado de **José Vitorino da Silva** – data: 09.01.1852, natural: **África**, profissão: de serviço, para: **RJ**, a entregar ali à ordem. Idade: 30 anos, altura: alta, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta, barba: pouca;

Passaporte nº 9 – **Joaquim**, escravizado de **José Vitorino da Silva** – data: 09.01.1852, natural: **África**, profissão: cozinheiro, para: **RJ**, a entregar ali à ordem. Idade: 30 anos, altura: alta, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: fula, barba: pouca;

Passaporte nº 10 – **Fortunato**, escravizado de **Isidoro Pereira de Barbedo** – data: 09.01.1852, natural: **África**, profissão: serviço, para: **RJ**, a entregar ali à ordem. Idade: 30 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta, barba: pouca;

Passaporte nº 11 – **Mateus**, escravizado de **Isidoro Pereira de Barbedo** – data: 09.01.1852, natural: desta província, profissão: serviço, para: **RJ**, a entregar ali a sua ordem. Idade: 32 anos, altura: alta, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: fula, barba: pouca;

Passaporte nº 16 – **Pedro**, nação **angola**, escravizado de **Joaquim Gonçalves Bastos** – data: 10.01.1852, natural: **Angola**, profissão: tanoeiro, para: **RJ**, a entregar a **José Manoel Fontes**. Idade: 36 anos pouco mais ou menos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta, barba: cerrada;

Passaporte nº 17 – **Joaquim**, escravizado do tenente **Vivente Ferrer da Silva Freire** – data: 10.01.1852, natural: **África**, profissão: serviço, para: **RJ**, a entregar ali a **Joaquim da Fonseca [Gomes] & Companhia**. Idade: 30 anos, altura: alta, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta, barba: bastante, sinais particulares: zambo das pernas;

Passaporte nº 34 – **Gonçalo**, escravizado de **Antônio Correia de Melo** – data: 17.01.1852, natural: **África**, profissão: serviço, para: **Rio Grande**, a entregar ali ao mesmo senhor. Idade: 16 anos, altura: a crescer, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta;

Passaporte nº 35 – **Gonçalo**, escravizado de **Antônio Correia de Melo** – data: 17.01.1852, natural: **África**, profissão: serviço, para: **Rio Grande**, a entregar ali ao mesmo senhor. Idade: 17 anos, altura: a crescer, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta;

Passaporte nº 36 – **Procópio**, escravizado de **Bernardo José Pereira** – data: 08.01.1852, natural: **África**, profissão: serviço, para: **Rio Grande**, a entregar ali a **Manoel Fernandes Pereira**. Idade:

40 anos, altura: alta, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta, barba: pouca;

Passaporte nº 38 – **Vitor**, escravizado de **José Fernando de Almeida** – data: 21.01.1852, natural: **RJ**, profissão: alfaiate, para: **RJ**, em companhia do senhor. Idade: 32 anos, altura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta, barba: cerrada;

Passaporte nº 39 – **Elias**, escravizado de **José Fernando de Almeida** – data: 21.01.1852, natural: **África**, profissão: alfaiate, para: **RJ**, em companhia de seu senhor. Idade: 26 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta, barba: pouca;

Passaporte nº 40 – **Laurenço**, escravizado de **José Fernando de Almeida** – data: 21.01.1852, natural: **África**, profissão: marítimo, para: **RJ**, em companhia de seu senhor. Idade: 26 anos, altura: baixa, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta, barba: pouca;

Passaporte nº 41 – **Miguel**, escravizado de **José Fernando de Almeida** – data: 08.01.1852, natural: desta província, profissão: pedreiro, para: **RJ**, em companhia de seu senhor. Idade: 16 anos, altura: a crescer, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta, barba: impúbere;

Passaporte nº 42 – **Jorge**, escravizado de **José Fernando de Almeida** – data: 21.01.1852, natural: **RJ**, profissão: sapateiro, para: **RJ**, em companhia de seu senhor. Idade: 11 anos, altura: a crescer, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta, barba: impúbere;

Passaporte nº 43 – **Querino**, escravizado de **José Fernando de Almeida** – data: 21.01.1852, natural: desta província, profissão: serviço, para: **RJ**, em companhia de seu senhor. Idade: 10 anos, altura: a crescer, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: fula, barba: impúbere;

Passaporte nº 44 – **Maria** e um filho menor, escravizados de **José Fernando de Almeida** – data: 21.01.1852, natural: **África**, profissão: lavadeira, para: **RJ**, em companhia de seu senhor. Idade: 30 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta;

Passaporte nº 45 – **Carolina** e um filho menor, escravizados de **José Fernando de Almeida** – data: 21.01.1852, natural: **África**, profissão: serviço, para: **RJ**, em companhia de seu senhor. Idade: 25 anos, altura: baixa, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta;

Passaporte nº 46 – **Maria Ana**, preta forra – data: 21.01.1852, natural: **África**, profissão: trabalho, para: **RJ**. Idade: 60 anos, altura: baixa, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta;

Passaporte nº 50 – **Pedro**, escravizado de **José Lombardo** – data: 21.01.1852, natural: **África**, profissão: marceneiro, para: **Rio Pardo**, em companhia de seu senhor. Idade: 18 anos, altura: regular, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta, barba: pouca, sinais particulares: cara lanhada;

Passaporte nº 54 – **Jacinto**, escravizado de **Carlos de Miranda** – data: 26.01.1852, natural: desta capital, profissão: ---, para: **RJ**, a entregar ali ao seu senhor. Idade: 10 anos, altura: a crescer, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta;

Passaporte nº 58 – **Pedro**, escravizado de **José Lombardo** – data: 04.02.1852, natural: **África**, profissão: marceneiro, para: **Rio Grande**, em companhia de seu senhor. Idade: 18 anos, altura: regular, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta, barba: pouca;

Passaporte nº 63 – **Eufrásia** e dois filhos menores, de cor parda, escravizados de **José Artur Marinele** – data: 08.01.1852, natural: **África**, profissão: serviço, para: **RJ**, em companhia de seu

senhor. Idade: 24 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta;

Passaporte nº 64 – **Faustino**, escravizado do tenente **Luiz José da França** – data: 09.02.1852, natural: **RJ**, profissão: alfaiate, para: **RJ**, em companhia de seu senhor. Idade: 30 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: parda, barba: regular;

Passaporte nº 65 – **Generosa**, escravizada do tenente **Luiz José da França** – data: 08.02.1852, natural: **RJ**, profissão: serviço, para: **RJ**, em companhia de seu senhor. Idade: 24 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta;

Passaporte nº 66 – **Joaquim**, escravizado de **José Manoel Fontes** – data: 09.02.1852, natural: **África**, profissão: serviço, para: **RJ**, em companhia de seu senhor. Idade: 26 anos, altura: baixa, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, barba: buço;

Passaporte nº 67 – **Afonso**, escravizado de **José Manoel Fontes** – data: 09.02.1852, natural: **África**, profissão: serviço, para: **RJ**, em companhia de seu senhor. Idade: 23 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, barba: buço;

Passaporte nº 68 – **Antônio**, escravizado de **José Manoel Fontes** – data: 09.02.1852, natural: **África**, profissão: serviço, para: **RJ**, em companhia de seu senhor. Idade: 23 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta;

Passaporte nº 73 – **Rafael**, criado de **Francisco Antônio Borges** – data: 09.02.1852, natural: **África**, profissão: serviço, para: **Montevidéu**, em companhia de **Francisco Ferreira de Almeida**. Idade: 35 anos, altura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta;

Passaporte nº 74 – **Micaela**, escravizada de **José Soares de Almeida** – data: 11.02.1852, natural: **PE**, profissão: serviço, para: **RJ**, a entregar ali a **José Manoel Fontes**. Idade: 30 anos, altura: regular, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: fula;

Passaporte nº 75 – **Augusto**, escravizado de **Antônio José Pereira Machado** – data: 11.02.1852, natural: **África**, profissão: serviço, para: **RJ**, a entregar ali à ordem. Idade: 30 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, barba: pouca;

Passaporte nº 76 – **Josefa**, escravizada de **Antônio José Pereira Machado** – data: 11.02.1852, natural: **África**, profissão: serviço, para: **RJ**, a entregar ali à ordem. Idade: 32 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta;

Passaporte nº 80 – **Francisco Xavier** – data: 13.02.1852, natural: **Curitiba**, profissão: campeiro, para: o distrito da **Cruz Alta**. Idade: 18 anos, altura: baixa, rosto: comprido, cabelos: crespos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, cor: parda;

Passaporte nº 82 – **Basílio**, escravizado de **Custódio José de Magalhães Bastos** – data: 14.02.1852, natural: **África**, profissão: marítimo, para: **Rio Grande**, a entregar a **Diniz Maria de Oliveira Castro** ou a sua ordem. Idade: 25 anos, altura: baixa, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta;

Passaporte nº 83 – **Margarida**, escravizada de **Henrique Laundek** – data: 14.02.1852, natural: **BA**, profissão: serviço, para: **Rio Grande**, a entregar a **Diniz Maria de Oliveira Castro** ou a sua ordem. Idade: 24 anos, altura: baixa, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta;

Passaporte nº 84 – **Laurinda**, escravizada de **Henrique Laundek** – data: 14.02.1852, natural: desta província, profissão: serviço, para: **Rio Grande**, a entregar a **Diniz Maria de Oliveira Castro** ou a sua ordem. Idade: 24 anos, altura: alta, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, sinais particulares: uma cicatriz no pescoço, do lado

esquerdo;

Passaporte nº 85 – **Antônio Chaves**, preto forro – data: 14.02.1852, natural: **África**, profissão: quitandeiro, para: **Rio Grande**, a entregar a **Diniz Maria de Oliveira Castro** ou a sua ordem. Idade: 35 anos, altura: alta, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, barba pouca, sinais particulares: “tem a cara lanhada”;

Passaporte nº 86 – **Vicente**, escravizado de **Joaquim José Soares** – data: 16.02.1852, natural: **África**, profissão: serviço, para: **RJ**, a entregar ali à ordem. Idade: 30 anos, altura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, barba: pouca;

Passaporte nº 87 – **Israel**, escravizado de dona **Tereza Inocência de Magalhães** – data: 17.02.1852, natural: desta capital, profissão: serviço, para: **Rio Grande**, a entregar a **Diniz Maria de Oliveira Castro**. Idade: 24 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: e boca: regulares, cor: preta, barba cerrada;

Passaporte nº 88 – **Paulo**, escravizado de **Francisco de Freitas** – data: 17.02.1852, natural: **RJ**, profissão: serviço, para: **RJ**, a entregar ali a **José Lopes dos Santos Porto** ou a sua ordem. Idade: 22 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: e boca: regulares, cor: preta, barba: pouca;

Passaporte nº 93 – **Benedito**, escravizado de **José Máximo de Lima** – data: 18.02.1852, natural: desta província, profissão: campeiro, para: **RJ**, a entregar ali a **Manoel Martins Nogueira**. Idade: 27 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta, barba: pouca;

Passaporte nº 94 – **Luiz**, escravizado de **Francisco Pereira Brito** – data: 14.02.1852, natural: **BA**, profissão: serviço, para: **RJ**, a entregar ali a sua ordem. Idade: 26 anos, altura: regular, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta, barba: buço;

Passaporte nº 95 – **Henrique**, escravizado de **Francisco Pereira Brito** – data: 18.02.1852, natural: **África**, profissão: serviço, para: **RJ**, a entregar ali à ordem. Idade: 41 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta, barba: pouca;

Passaporte nº 97 – **Pulqueria**, escravizada de **Francisco Rebelo de Figueiredo** – data: 19.02.1852, natural: **BA**, profissão: serviço, para: **RJ**, a entregar ali a **Joaquim da Fonseca [Gomes] & Companhia**. Idade: 30 anos, altura: baixa, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta, sinais particulares: “vesga”;

Passaporte nº 99 – **Paulo**, escravizado de **Manoel Ferreira da Silva** – data: 14.02.1852, natural: **África**, profissão: serviço, para: **Rio Grande**, em companhia de seu senhor. Idade: 26 anos, altura: baixa, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta;

Passaporte nº 100 – **Felipe**, escravizado de **José Zeferino Cordeiro** – data: 14.02.1852, natural: **África**, profissão: serviço, para: **RJ**, a entregar ali a **José Manoel Fontes**. Idade: 34 anos, altura: baixa, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta, barba: pouca;

Passaporte nº 106 – **Feliciana**, escravizada de dona **Ana Rosa Gomes** – data: 27.02.1852, natural: **África**, profissão: serviço, para: **RJ**, a **João Pinho Leão**. Idade: 36 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta;

Passaporte nº 111 – **Tobias**, escravizado do Exmo. Senhor Senador **José de Araújo Ribeiro** – data: 01.03.1852, natural: crioulo, profissão: serviço, para: **RJ**, na companhia de seu senhor. Idade: 17 anos, altura: a crescer, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta, barba: buço;

Passaporte nº 111 – **Francisco**, escravizado do doutor **Carlos André Levigni** – data: 01.03.1852, natural: **África**, profissão: serviço, para: **Rio Grande**, a entregar ali à ordem. Idade: 20 anos, altura: regular, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta, barba: buço;

Passaporte nº 112 – **Clemente**, escravizado de **Clemente José de Moura** – data: 01.03.1852, natural: **BA**, profissão: carpinteiro, para: **RJ**, em companhia de seu senhor. Idade: 21 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: parda, barba: pouca;

Passaporte nº 113 – **Antônio**, escravizado do doutor **Rafael de Araújo Ribeiro** – data: 01.03.1852, natural: **SP**, profissão: alfaiate, para: **RJ**, em companhia de seu senhor. Idade: 16 anos, altura: a crescer, rosto: redondo, cabelos: pretos, olhos: pardos, nariz e boca regulares, cor: parda;

Passaporte nº 122 – **Salomé Leguislano** – data: 09.03.1852, natural: **Montevideú**, súdito oriental, profissão: açougueiro, para: a cidade de **Pelotas**. Idade: 25 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: castanhos, olhos: pardos, nariz e boca regulares, cor: morena, barba: cerrada;

Passaporte nº 124 – **Gaspar**, escravizado de **André Hofman** – data: 09.03.1852, natural: **RJ**, profissão: ----, para: **Rio Grande**, em companhia de seu senhor. Idade: 30 anos, altura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta fula, barba: bastante;

Passaporte nº 125 – **Luiz Felipe**, preto, escravizado de **André Hofman** – data: 01.03.1852, natural: **nagô**, profissão: ----, para: **Rio Grande**, em companhia de seu senhor. Idade: 19 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta, barba: nenhuma;

Passaporte nº 126 – **Anastácio**, escravizado de **Manoel Gonçalves Cruz** – data: 01.03.1852, natural: **Santo Tomé**, africano, profissão: ----, para: **RJ**, a ordem de seu senhor. Idade: 40 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: grande, cor: preta, barba: bastante;

Passaporte nº 129 – **Antônio**, escravizado de **Alexandre Cartel** – data: 11.03.1852, natural: **África**, profissão: serviço, para: **RJ**, a entregar ali a seu senhor. Idade: 24 anos, altura: baixa, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta, barba: pouca;

Passaporte nº 131 – **Rosa**, escravizada de **Manoel Rodrigues Chaves** – data: 12.03.1852, natural: **África**, profissão: serviço, para: **RJ**, a entregar ali à ordem. Idade: 36 anos, altura: alta, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta;

Passaporte nº 135 – **Luiza**, escravizada de **Jacob Diehl** – data: 15.03.1852, natural: desta cidade, profissão: serviço, para: **Rio Grande**, a entregar ali a **João Antônio Vieira da Silva**. Idade: 12 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta;

Passaporte nº 137 – **Mariante**, escravizado de **José Inácio Teixeira** – data: 16.03.1852, natural: **África**, profissão: serviço, para: **Pelotas**, a entregar ali à ordem. Idade: 19 anos, altura: baixa, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta, barba: buço;

Passaporte nº 142 – **Elias**, escravizado de **João Guedes Pinto** – data: 18.03.1852, natural: **PE**, profissão: serviço, para: **RJ**, a entregar ali à ordem. Idade: 40 anos, altura: baixa, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta, barba: pouca, sinais particulares: “sinais de bexigas e uma cicatriz na testa”;

Passaporte nº 143 – **Francisco**, escravizado de **Antônio Alves da Silva** – data: 20.03.1852, natural: **África**, profissão: marítimo, para: **RJ**, a entregar ali à ordem. Idade: 36 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta, barba: pouca;

Passaporte nº 154 – **Miguel**, escravizado do doutor **Antônio Ângelo Cristino Fioravante** – data: 26.03.1852, natural: **África**, profissão: cozinheiro, para: **Rio Grande**, a entregar ali à ordem. Idade: 40 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta, barba: cerrada, sinais particulares: “tem a cara lanhada”;

Passaporte nº 155 – **Antônio**, escravizado do doutor **Antônio Ângelo Cristino Fioravante** – data:

26.03.1852, natural: **África**, profissão: serviço, para: **Rio Grande**, a entregar ali à ordem. Idade: 40 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta, barba: pouca;

Passaporte nº 156 – **Francisco**, escravizado do doutor **Jacinto Soares Rabelo** – data: 26.03.1852, natural: **África**, profissão: serviço, para: **RJ**, a entregar ali à ordem. Idade: 40 anos, estatura: baixa, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta, barba: pouca;

Passaporte nº 157 – **Delfina dos Reis Viana** – data: 27.03.1852, natural: **RJ**, brasileira, profissão: ----, para: **RJ**, levando em sua companhia uma menor de nome **Maria Joaquina**. Idade: 40 anos, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: grenhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: parda;

Passaporte nº 159 – **Antônio Henrique de Araújo** – data: 27.03.1852, natural: **Portugal**, súdito português, profissão: marítimo, para: **Rio Grande**. Idade: 26 anos, estatura: regular, rosto: comprido, cabelos e olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: morena, barba: pouca;

Passaporte nº 162 – **Manoel Antônio da Silva** – data: 28.03.1852, natural: **Portugal**, súdito português, profissão: marítimo, para: **Rio Grande**. Idade: 36 anos, estatura: regular, rosto: comprido, cabelos e olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: morena, barba: pouca;

Passaporte nº 176 – **Antônio José da Costa** – data: 13.04.1852, natural: **PE**, súdito brasileiro, profissão: serviço, para: **PB**. Idade: 36 anos, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta, barba: pouca, sinais particulares: “aleijado da mão direita”;

Passaporte nº 177 – **Manoel**, escravizado do doutor **Pedro Rodrigues Fernandes Chaves** – data: 13.04.1852, natural: desta província, profissão: sapateiro, para: **RJ**, em companhia de seu senhor. Idade: 26 anos, estatura: baixa, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: parda, barba: cerrada;

Passaporte nº 180 – **Cipriano**, preto, escravizado de **Mariano José do Canto** – data: 14.04.1852, natural: **Moçambique**, profissão: ----, para: **RJ**, a entregar a **José Manoel de Fontes**. Idade: 30 anos, estatura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca regular, cor: preta, barba: bastante;

Passaporte nº 184 – **Antônio Chaves** – data: 14.04.1852, natural: **África**, profissão: quitandeiro, para: **Rio Grande**. Idade: 30 anos, estatura: alta, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta, barba: pouca;

Passaporte nº 185 – **Cipriano**, escravizado de **José Antônio Coelho Júnior** – data: 19.04.1852, natural: **África**, profissão: serviço, para: **RJ**, a entregar a **José Cândio Pereira Soares**. Idade: 26 anos, estatura: alta, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta, barba: buço;

Passaporte nº 186 – **Antero**, escravizado de **Carlos J. Harrack** – data: 19.04.1852, natural: **África**, profissão: carpinteiro, para: **RJ**, a entregar ali a **Cardoso & Batista**. Idade: 27 anos, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta, barba: pouca, sinais particulares: “tem a cara lanhada”;

Passaporte nº 187 – **Valentim**, escravizado de **Carlos J. Harrack** – data: 19.04.1852, natural: **África**, profissão: carpinteiro, para: **RJ**, a entregar ali a **Cardoso & Batista**. Idade: 28 anos, estatura: regular, rosto: comprido, cabelos: vermelhos e carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: fula, barba: nada, sinais particulares: “tem a cara lanhada”;

Passaporte nº 188 – **José**, escravizado de **Carlos J. Harrack** – data: 19.04.1852, natural: crioulo **África**, profissão: serviço, para: **RJ**, a entregar ali a **Cardoso & Padilha**. Idade: 16 anos, estatura: a crescer, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta, barba: impúbere;

Passaporte nº 189 – **Tereza**, e uma filha menor, escravizados de **Carlos J. Harrack** – data: 19.04.1852, natural: **África**, profissão: serviço, para: **RJ**, a entregar ali a **Cardoso & Padilha**.

Idade: 24 anos, estatura: alta, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta, sinais particulares: “tem a cara lanhada”;

Passaporte nº 190 – **João**, escravizado de **Francisco Pereira Brito** – data: 20.04.1852, natural: **África**, profissão: cozinheiro, para: **RJ**, a entregar ali a **José Câncio Pereira Soares**. Idade: 30 anos, estatura: baixa, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta, barba: pouca;

Passaporte nº 194 – **Antônio**, preto, escravizado de dona **Maria Vitorina Pereira Lopes** – data: 28.04.1852, natural: **moçambique**, africano, profissão: cozinheiro, para: **RJ**, a entregar a **José Borges da Costa**. Idade: 36 anos, estatura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: grande, cor: preta, barba: muito pouca;

Passaporte nº 196 – **Guilherme Adolfo**, preto forro – data: 29.04.1852, natural: **África**, profissão: ourives, para: **RJ**, levando em sua companhia sua mulher **Felicidade Maria dos Santos**. Idade: 40 anos, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta, barba: cerrada;

Passaporte nº 198 – **Francisco Campe**, data: 04.05.1852, natural: **Itália**, profissão: lavrador, para: **Itália**, afiançado por **Berto Cirio**. Idade: 44 anos, estatura: regular, rosto: comprido, cabelos: castanhos, olhos: pardos, nariz e boca regulares, cor: branca, barba: cerrada, sinais particulares: “princípio de cabra”;

Passaporte nº 199 – **Germano**, escravizado de **Antônio José Ferreira da Silva** – data: 04.05.1852, natural: **África**, profissão: serviço, para: **RJ**, a entregar ali a **José da Rocha Souza**. Idade: 37 anos, estatura: alta, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta, barba: cerrada, sinais particulares: “sinais na testa, sobre o nariz”;

Passaporte nº 200 – **Lúcia**, escravizada de **Antônio José Ferreira da Silva** – data: 04.05.1852, natural: desta cidade, profissão: costureira, para: **RJ**, a entregar ali a **José da Rocha Souza**. Idade: 16 anos, estatura: baixa, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: fula;

Passaporte nº 201 – **Balduíno**, escravizado do **Barão de Ipanema** – data: 04.05.1852, natural: **BA**, profissão: serviço, para: **RJ**, a entregar ali a **Francisco Pinto Bessa**. Idade: 21 anos, estatura: regular, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: parda, barba: buço;

Passaporte nº 202 – **Laurindo**, escravizado de **Joaquim Jorge Hadely** – data: 04.05.1852, natural: desta província, profissão: serviço, para: **RJ**, em companhia de seu senhor. Idade: 14 anos, estatura: a crescer, rosto: oval, cabelos: anelados, olhos: pardos, nariz e boca regulares, cor: parda, barba: impúbere;

Passaporte nº 206 – **Agostinho**, escravizado de **João José de Faria Vilas Boas** – data: 20.05.1852, natural: **BA**, profissão: serviço, para: **Rio Grande**, em companhia de seu senhor. Idade: 30 anos, estatura: alta, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta, barba: buço;

Passaporte nº 209 – **Albina**, escravizada do comendador **Manoel Alves dos Reis Louzada** – data: 11.05.1852, natural: **RJ**, profissão: serviço, para: **RJ**, em companhia de seu senhor. Idade: 18 anos, estatura: regular, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: parda;

Passaporte nº 210 – **Delfina**, escravizada do comendador **Manoel Alves dos Reis Louzada** – data: 11.05.1852, natural: desta província, profissão: serviço, para: **RJ**, em companhia de seu senhor. Idade: 17 anos, estatura: baixa, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta;

Passaporte nº 211 – **Francisca**, escravizada do comendador **Manoel Alves dos Reis Louzada** – data: 11.05.1852, natural: **África**, profissão: serviço, para: **RJ**, em companhia de seu senhor. Idade: 40 anos, estatura: baixa, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca

regulares, cor: preta;

Passaporte nº 212 – **Tito**, escravizado do comendador **Manoel Alves dos Reis Louzada** – data: 11.05.1852, natural: desta província, profissão: serviço, para: **RJ**, em companhia de seu senhor. Idade: 14 anos, estatura: a crescer, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta, barba: impúbere;

Passaporte nº 213 – **Jorge**, escravizado do comendador **Manoel Alves dos Reis Louzada** – data: 11.05.1852, natural: **África**, profissão: serviço, para: **RJ**, em companhia de seu senhor. Idade: 36 anos, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta, barba: pouca;

Passaporte nº 214 – **Custódio**, escravizado do comendador **Manoel Alves dos Reis Louzada** – data: 11.05.1852, natural: **África**, profissão: serviço, para: **RJ**, em companhia de seu senhor. Idade: 36 anos, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta, barba: buço;

Passaporte nº 217 – **Genoveva**, escravizada de **José Maurício de Oliveira** – data: 14.05.1852, natural: **África**, profissão: serviço, para: **RJ**, a entregar ali a **Fontes & Durães**. Idade: 26 anos, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta;

Passaporte nº 222 – **Joaquim**, escravizado de **Frederico Bier** – data: 21.05.1852, natural: **África**, profissão: alfaiate, para: **Rio Grande**, em companhia de seu senhor. Idade: 24 anos, estatura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: parda, barba: buço;

Passaporte nº 223 – **João Antônio de Oliveira**, preto forro – data: 26.05.1852, natural: **África**, profissão: quitandeiro, para: **Rio Grande**. Idade: 60 anos, estatura: alto, rosto: redondo, cabelos: brancos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta, barba: cerrada;

Passaporte nº 231 – **Vitorina**, escravizada de **Antônio Ribeiro da Silva** – data: 28.05.1852, natural: desta província, profissão: serviço, para: **RJ**, e entregar ali a **José Borges da Costa**. Idade: 20 anos, estatura: regular, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta;

Passaporte nº 232 – **Mateus**, escravizado **José Hipólito Teixeira** – data: 28.05.1852, natural: **África**, profissão: serviço, para: **SC**, em companhia de seu senhor. Idade: 60 anos, estatura: regular, rosto: comprido, cabelos: brancos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta, barba: pouca;

Passaporte nº 233 – **Antônio**, escravizado de **José Hipólito Teixeira** – data: 28.05.1852, natural: **São Tomé**, profissão: serviço, para: **SC**, em companhia de seu senhor. Idade: 33 anos, estatura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta, barba: buço;

Passaporte nº 234 – **Domingas**, escravizada de **José Hipólito Teixeira** – data: 28.05.1852, natural: **África**, profissão: serviço, para: **SC**, em companhia de seu senhor. Idade: 34 anos, estatura: regular, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta;

Passaporte nº 235 – **João**, escravizado de **Joaquim Pedro de Azevedo** – data: 29.05.1852, natural: **África**, profissão: sapateiro, para: **RJ**, a entregar ali a **Carneiro e Rabelo**. Idade: 35 anos, estatura: baixa, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta, barba: bastante;

Passaporte nº 237 – **Tomás**, escravizado de **João Machado da Silveira** – data: 03.06.1852, natural: **SC**, profissão: serviço, para: **RJ**, a entregar ali a **Braga Júnior & Companhia**. Idade: 30 anos, estatura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta, barba: pouca;

Passaporte nº 239 – **Francisco**, escravizado de **Propício Pedroso Barreto de Albuquerque** – data: 04.06.1852, natural: desta província, profissão: sapateiro, para: **RJ**, a entregar ali a seu

senhor. Idade: 12 anos, estatura: a crescer, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: parda, barba: impúbere;

Passaporte nº 241 – **José**, escravizado de **Antônio Gonçalves Carneiro** – data: 05.06.1852, natural: **RJ**, profissão: carpinteiro, para: **RJ**, a entregar a **Manoel Álvares de Azevedo**. Idade: 23 anos, estatura: baixa, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: parda, barba: pouca;

Passaporte nº 242 – **Francisco**, escravizado de **Antônio Gonçalves Carneiro** – data: 05.06.1852, natural: **África**, profissão: serviço, para: **RJ**, a entregar a **Manoel Álvares de Azevedo**. Idade: 20 anos, estatura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta, barba: buço;

Passaporte nº 243 – **Aniceto**, escravizado de **Antônio Gonçalves Carneiro** – data: 05.06.1852, natural: **RJ**, profissão: serviço, para: **RJ**, a entregar a **Manoel Álvares de Azevedo**. Idade: 30 anos, estatura: regular, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta, barba: pouca;

Passaporte nº 244 – **José**, escravizado de **Antônio Gonçalves Carneiro** – data: 05.06.1852, natural: **África**, profissão: serviço, para: **RJ**, a entregar a **Manoel Álvares de Azevedo**. Idade: 50 anos, estatura: alta, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta, barba: pouca;

Passaporte nº 245 – **João**, escravizado de dona **Angélica Pimenta** – data: 05.06.1852, natural: **África**, profissão: serviço, para: **RJ**, a entregar ali a **Luiz Antônio da Silva Guimarães**. Idade: 35 anos, estatura: baixa, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta, barba: pouca;

Passaporte nº 247 – **Francisco**, escravizado de **José Hipólito Teixeira** – data: 07.06.1852, natural: **África**, profissão: serviço, para: **SC**, em companhia de seu senhor. Idade: 30 anos, estatura: alta, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: parda, barba: buço;

Passaporte nº 249 – **Ricardo**, escravizado de **Antônio Ventura Fortuna** – data: 05.06.1852, natural: desta província, profissão: serviço, para: **RJ**, em companhia de seu senhor. Idade: 21 anos, estatura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: parda, barba: pouca;

Passaporte nº 251 – **Damião**, escravizado de **José Carvalho de Miranda** – data: 09.06.1852, natural: **RJ**, profissão: serviço, para: **RJ**, a entregar ali a **Pantaleão e Faria**. Idade: 30 anos, estatura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta, barba: regular;

Passaporte nº 252 – **João Bernardes**, escravizado de **Frederico Bier** – data: 11.06.1852, natural: desta província, profissão: campeiro, para: **RJ**, a entregar ali a **José Dias Correia da Silva**. Idade: 20 anos, estatura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: parda, barba: buço;

Passaporte nº 253 – **Joaquim**, escravizado de **José Pereira Coimbra** – data: 12.06.1852, natural: **África**, profissão: cozinheiro, para: **RJ**, a entregar ali a seu senhor. Idade: 35 anos, estatura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta, barba: pouca;

Passaporte nº 260 – **Antônio José da Costa** – data: 27.06.1852, natural: **RJ**, profissão: caixeiro, para: **RJ**. Idade: 19 anos, estatura: a crescer, rosto: comprido, cabelos: pretos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: morena, barba: buço;

Passaporte nº 261 – **João**, escravizado de **Manoel Ferreira Porto Filho** – data: 27.06.1852, natural: **África**, profissão: serviço, para: **RJ**, a entregar ali a **José Ferreira Porto**, ausente a **João Ferreira Porto**. Idade: 23 anos, estatura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta, barba: buço;

Passaporte nº 263 – **Maria**, escravizada de **Manoel José de Carvalho Bastos** – data: 28.06.1852, natural: **África**, profissão: serviço, para: **RJ**, a entregar ali a **Joaquim da Fonseca Gonçalves & Companhia**. Idade: 36 anos, estatura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: fula;

Passaporte nº 264 – **Gonçalo**, escravizado de **João Augusto Pereira de Almeida** – data: 28.06.1852, natural: **RJ**, profissão: serviço, para: **RJ**, a entregar ali a seu senhor. Idade: 36 anos, estatura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: parda, barba: pouca;

Passaporte nº 265 – **Joaquim**, escravizado de **José João Correia & Companhia** – data: 30.06.1852, natural: **CE**, profissão: serviço, para: **RJ**, a entregar ali a **José da Rocha e Souza**. Idade: 34 anos, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta, barba: cerrada, sinais particulares: “uma veleda no olho direito”,²⁰⁰

Passaporte nº 266 – **Camilo**, escravizado de **José João Correia & Companhia** – data: 30.06.1852, natural: **África**, profissão: serviço, para: **RJ**, a entregar ali a **José da Rocha Souza**. Idade: 30 anos, estatura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta, barba: buço;

Passaporte nº 268 – **Ana**, escravizada de **Antônio Ribeiro da Silva** – data: 30.06.1852, natural: **África**, profissão: serviço, para: **RJ**, a entregar ali a **José Borges da Costa**, ausente a **Antônio Pereira Ribeiro Guimarães**. Idade: 25 anos, estatura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta;

Passaporte nº 269 – **João**, escravizado de **Francisco José Belo** – data: 01.07.1852, natural: **África**, profissão: serviço, para: **RJ**, a entregar ali a **José dos Reis Belo**. Idade: 40 anos, estatura: regular, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta, barba: regular;

Passaporte nº 270 – **Geremias**, escravizado de **Joaquim Pedro de Araújo** – data: 02.07.1852, natural: **África**, profissão: serviço, para: **RJ**, a entregar ali a **Carneiro e Rabelo**. Idade: 30 anos, estatura: alta, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta, barba: pouca, sinais particulares: “a cara lanhada”;

Passaporte nº 273 – **Antônio Chaves**, preto liberto – data: 03.07.1852, natural: **África**, profissão: quitandeiro, para: **Rio Grande**. Idade: 40 anos, estatura: alta, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta, barba: pouca, sinais particulares: “tem as faces lanhadas”;

Passaporte nº 278 – **Felizardo**, escravizado de **José da Costa Leite Guimarães** – data: 09.07.1852, natural: desta província, profissão: serviço, para: **Rio Grande**, a entregar ali a **Domingos José Marques & Companhia**. Idade: 19 anos, estatura: alta, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta, barba: buço;

Passaporte nº 279 – **Geraldina**, escravizada de **José da Costa Leite Guimarães** – data: 09.07.1852, natural: **RJ**, profissão: serviço, para: **RJ**, a entregar ali a **Domingos José Marques & Companhia**. Idade: 25 anos, estatura: baixa, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta;

Passaporte nº 285 – **Joaquim Isidoro** – data: 12.07.1852, natural: de **SP**, profissão: carpinteiro,

²⁰⁰ Provavelmente uma belida: “ou albugo. Mancha branca, opaca, mais ou menos irregular, que se desenvolve na córnea ou entre as lâminas desta membrana; quase sempre provém de uma inflamação violenta do olho, raras vezes se desenvolve espontaneamente, ao menos sem causa apreciável, em indivíduos que sofrem de sífilis, dartros, boubas ou escrofulosa. [...] Segundo a parte da córnea que ocupa, sua extensão e seu grau de opacidade, impede a belida mais ou menos a vista: sendo larga e colocada no centro da córnea, produz cegueira, sendo menor e em alguma parte da circunferência da membrana, faz menos mal, mas obriga o doente a olhar obliquamente” (LANGAARD, Theodoro J. H. **Dicionário de Medicina Doméstica e Popular**. Volume I. 2ª edição, Rio de Janeiro, Laemmert & Cia., 1872, p. 274). [N. do E.]

para: **SP**. Idade: 27 anos, estatura: regular, rosto: comprido, cabelos e olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: morena, barba: pouca;

Passaporte nº 286 – **Aniceto**, escravizado de **Luiz José Marinely** – data: 12.07.1852, natural: **BA**, profissão: cozinheiro, para: **RJ**, a entregar ali a **José Dias Correia da Silva**. Idade: 25 anos, estatura: alta, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta, barba: buço;

Passaporte nº 287 – **Benedita**, escravizada de **Manoel Rodrigues Chaves** – data: 13.07.1852, natural: **BA**, profissão: serviço, para: **RJ**. Idade: 18 anos, estatura: alta, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: fula;

Passaporte nº 288 – **Domingos**, escravizado de **Francisco de Lemos Pinto** – data: 14.07.1852, natural: **África**, profissão: marítimo, para: **RJ**, a entregar ali a **José de Carvalho Pinto & Cia**. Idade: 30 anos, estatura: regular, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta, barba: pouca;

Passaporte nº 289 – **Teodora**, escravizada de **José da Costa Leite Guimarães** – data: 15.07.1852, natural: **PE**, profissão: serviço, para: **RJ**, levando em sua companhia uma filha menor de nome **Felisberta**, a entregar ali a **Domingos José Marques & Cia**. Idade: 25 anos, estatura: baixa, rosto: redondo, cabelos: pretos, olhos: pardos, nariz e boca regulares, cor: parda;

Passaporte nº 290 – **Luiza**, escravizada de **José da Costa Leite Guimarães** – data: 15.07.1852, natural: **África**, profissão: serviço, para: **RJ**, a entregar ali a **José da Costa Leite Guimarães**. Idade: 25 anos, estatura: regular, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta;

Passaporte nº 291 – **Dionísio**, escravizado de **Vicente José de Carvalho** – data: 16.07.1852, natural: **África**, profissão: serviço, para: **RJ**, a entregar ali a **José da Rocha e Souza**. Idade: 20 anos, estatura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta, barba: buço;

Passaporte nº 294 – **Luiza**, escravizada de **Lina Maria de Abreu e Silva** – data: 20.07.1852, natural: **RJ**, profissão: serviço, para: **RJ**, a entregar ali a **José da Rocha e Souza**. Idade: 14 anos, estatura: baixa, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta;

Passaporte nº 297 – **Germano**, escravizado de **Dias e Ferreira** – data: 20.07.1852, natural: **África**, profissão: pintor, para: **RJ**, a entregar ali a **José da Rocha e Souza**. Idade: 33 anos, estatura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta, barba: pouca;

Passaporte nº 302 – **José**, escravizado de **Agostinho Martins de Oliveira** – data: 23.07.1852, natural: **África**, profissão: funileiro, para: **SC**, na companhia de seu senhor. Idade: 20 anos, estatura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta, barba: impúbere;

Passaporte nº 305 – **Antônio**, escravizado do doutor **João Rodrigues Fagundes** – data: 30.07.1852, natural: desta província, profissão: trabalho, para: **RJ**, a entregar **José Moreira da Costa** ou a sua ordem. Idade: 22 anos, estatura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta, barba: cerrada;

Passaporte nº 311 – **Gaspar**, preto, escravizado de **Jerônimo José da Silva Guimarães** – data: 03.08.1852, natural: **moçambique**, profissão: pedreiro, para: a cidade de **Pelotas**, a entregar a **Custódio Manoel de Oliveira**. Idade: 34 anos, estatura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, barba: cerrada, sinais particulares: “calvo”;

Passaporte nº 313 – **Luiz Berdem** – data: 09.07.1852, natural: **Buenos Aires**, súdito: argentino, profissão: ourives, para: **São Borja**. Idade: 20 anos, estatura: regular, rosto: comprido, cabelos: pretos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: morena, barba: buço;

Passaporte nº 316 – **Manoel**, escravizado de **Narciso Antônio da Silva Flores** – data: 13.08.1852, natural: **África**, profissão: serviço, para: **Rio Grande**, a entregar ali a **João Correia de Melo**. Idade: 40 anos, estatura: regular, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta, barba: pouca;

Passaporte nº 325 – **José**, escravizado de **Amaral e Bastos & Cia.** – data: 30.08.1852, natural: **África nagô**, profissão: serviço, para: **RJ**, na companhia de seu senhor. Idade: 35 anos, estatura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta, barba: buço e queixo, sinais particulares: “toda a frente alanhada”;

Passaporte nº 328 – **Adão**, escravizado de **Manoel Vaz Pinto** – data: 31.08.1852, natural: **África**, profissão: serviço, para: **Rio Grande**, a entregar a **Zeferino José Soeiros**. Idade: 44 anos, estatura: alta, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta, barba: cerrada, sinais particulares: “a frente alanhada”;

Passaporte nº 329 – **Bento**, escravizado de dona **Rita Inácia de Moraes** – data: 31.08.1852, natural: **África**, profissão: serviço, para: **Rio Grande**, a entregar ali a **Zeferino José Soeiros**. Idade: 46 anos, estatura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: fula, barba: pouca, sinais particulares: “sinal de um golpe no pescoço, do lado esquerdo”;

Passaporte nº 330 – **Rodrigo Modesto do Vale**, preto liberto – data: 02.09.1852, natural: desta província, profissão: alfaiate, para: **São Leopoldo**. Idade: 29 anos, estatura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta, barba: cerrada;

Passaporte nº 333 – **Sebastião**, escravizado de **Luiz Antônio de Medeiros** – data: 11.09.1852, natural: **África**, profissão: serviço, para: **RJ**, a entregar ali a **João Henrique Ulrich**. Idade: 48 anos, estatura: mais que regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, barba: cerrada, sinais particulares: “de bexigas, a falta de um dente mostrador”;

Passaporte nº 337 – **Martinho**, escravizado de **Francisco José de Carvalho Freitas** – data: 20.09.1852, natural: desta cidade, profissão: carpinteiro, para: **RJ**, a entregar ali a **Joaquim Pedro de Azevedo**. Idade: 22 anos, estatura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, barba: impúbere;

Passaporte nº 338 – **Antônio**, escravizado de **Feliciano Alves de Carvalho** – data: 20.09.1852, natural: desta cidade, profissão: serviço, para: **Rio Grande**, a entregar ali a **Tomás Dufreim**. Idade: 11 anos, estatura: a crescer, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: parda;

Passaporte nº 339 – **Eliziário**, escravizado de **Custódio José de Magalhães Bastos** – data: 21.09.1852, natural: **BA**, profissão: serviço, para: **Rio Grande**, a entregar ali a **Tomás Dufreim** ou a sua ordem. Idade: 16 anos, estatura: a crescer, rosto: comprido, cabelos: pretos e anelados, olhos: gázeos²⁰¹, nariz: grosso, boca: regular, cor: parda clara, barba: buço e queixo;

Passaporte nº 340 – **Teodoro**, escravizado de **Joaquim José Ferreira Barbosa** – data: 21.09.1852, natural: **PE**, profissão: pedreiro, para: **RJ**. Idade: 28 anos, estatura: baixa, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: parda, barba: regular;

Passaporte nº 341 – **Manoel**, escravizado de **Sebastião Ferreira Soares** – data: 22.09.1852, natural: **RJ**, profissão: alfaiate, para: **RJ**, em companhia de seu dito senhor. Idade: 35 anos, estatura: alto, rosto: comprido, cabelos: carapinhos e brancos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, barba: cerrada, sinais particulares: “cicatriz na ponta do nariz”; consta no verso: “Provou-se por documento sob nº 9, a bem do seu domínio e pagamento da respectiva taxa e ser nascido no **Brasil** o escravo de que se trata este passaporte. Verificou-se a identidade da

²⁰¹ Gázeo: o mesmo que garço – “Esverdeado, verde-azulado” (BRUNSWICK, Henrique. **Novo Dicionário da Língua Portuguesa**. 3. ed. Lisboa: Empresa Literária Fluminense, sem data, p. 587 e 591). [N. do E.]

pessoa e consta do auto, documento nº 10. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 22.9.1852”;

Passaporte nº 344 – **Cândido**, escravizado do doutor **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha** – data: 29.09.1852, natural: **BA**, profissão: sapateiro, para: **RJ**, em companhia de seu dito senhor. Idade: 11 anos, estatura: a crescer, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta; consta no verso: “Provou-se por documento sob nº 11, além do seu domínio, e ter pago as respectivas taxas, e ser nascido no **Brasil** o escravo de que se trata este passaporte, verificada a identidade de pessoa. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 29.9.1852. [a] **Joaquim Balbino Cordeiro**, amanuense”;

Passaporte nº 345 – **Manoel**, escravizado do doutor **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha** – data: 29.09.1852, natural: **BA**, profissão: serviço, para: **RJ**, em companhia de seu dito senhor. Idade: 18 anos, estatura: a crescer, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta; consta no verso: “Provou-se por documento sob nº 12, além do seu domínio e pagamento das respectivas taxas, ser nascido no **Brasil** o escravo de que trata este passaporte, verificada a identidade de pessoa. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 29.9.1852. [a] **Joaquim Balbino Cordeiro**, amanuense”;

Passaporte nº 346 – **Manoel**, escravizado do doutor **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha** – data: 29.09.1852, natural: **BA**, profissão: alfaiate, para: **RJ**, em companhia de seu dito senhor. Idade: 29 anos, estatura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca regulares, cor: parda, barba: cerrada; consta no verso: “Provou-se com documento sob nº 13, além do seu domínio e pagamento das respectivas taxas, o ser nascido no **Brasil** o escravo de que trata este passaporte. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 29.9.1852. [a] **Joaquim Balbino Cordeiro**, amanuense”;

Passaporte nº 347 – **Zeferina**, escravizada do doutor **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha** – data: 29.09.1852, natural: **BA**, profissão: serviço, para: **RJ**, em companhia de seu dito senhor. Idade: 21 anos, estatura: baixa, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: fula; consta no verso: “Provou-se por documento sob nº 14, além do seu domínio e pagamento das respectivas taxas, ser o escravo de que trata este passaporte nascido no **Brasil**, verificada a identidade de pessoa. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 29.9.1852. [a] **Joaquim Balbino Cordeiro**, amanuense”;

Passaporte nº 348 – **Lourença**, escravizado do doutor **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha** – data: 29.09.1852, natural: **BA**, profissão: serviço, para: **RJ**, em companhia de seu dito senhor. Idade: 34 anos, estatura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: fula; consta no verso: “Provou-se por documento sob nº 15, além do seu domínio e pagamento das respectivas taxas, ser nascida no **Brasil** a escrava de que se trata este passaporte, verificada a identidade de pessoa. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 29.9.1852. [a] **Joaquim Balbino Cordeiro**, amanuense”;

Passaporte nº 349 – **Júlia**, escravizada do doutor **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha** – data: 29.09.1852, natural: **África**, profissão: serviço, para: **RJ**, em companhia de seu dito senhor. Idade: 26 anos, estatura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta; consta no verso: “Provou-se por documento sob nº 16, além do seu domínio e pagamento das respectivas taxas, ser a escrava que trata este passaporte importada antes do ano de 1831, verificada a identidade de pessoa. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 29.9.1852. [a] **Joaquim Balbino Cordeiro**, amanuense”;

Passaporte nº 350 – **Joaquim Índio** – data: 29.09.1852, natural: desta província, súdito: brasileiro, profissão: serviço, para: **RJ**, em companhia do doutor **Antônio Ladislau de Figueiredo Rocha** – Idade: 9 anos, estatura: a crescer, rosto: redondo, cabelos e olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: caboclo;

Passaporte nº 357 – **Agostinho**, escravizado do major **José Luiz Mena Barreto** – data: 01.10.1852, natural: desta província, profissão: sapateiro, para: **RJ**, em companhia de seu dito senhor. Idade: 34 anos, estatura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca regulares, cor: parda, barba: cerrada; consta no verso: “Provou-se por documento sob

nº 17, além do seu domínio e pagamento das respectivas taxas, ser nascido no **Brasil** o escravo de que trata este passaporte, verificada a identidade de pessoa. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 29.9.1852. [a] **Joaquim Balbino Cordeiro**, amanuense”;

Passaporte nº 352 – **Rosalina**, escravizada do major **José Luiz Mena Barreto** – data: 01.10.1852, natural: desta província, profissão: serviço, para: **RJ**, em companhia de seu dito senhor. Idade: 6 anos, estatura: a crescer, rosto: redondo, cabelos: castanhos, olhos: pardos, nariz e boca regulares, cor: parda clara; consta no verso: “Provou por documento sob nº 18, além do seu domínio, ser nascida no **Brasil** a escrava de que trata este passaporte, verificada a identidade de pessoa. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 29.9.1852. [a] **Joaquim Balbino Cordeiro**, amanuense”;

Passaporte nº 354 – **Anastácia**, escravizada de **José Maria de Almeida** – data: 02.10.1852, natural: desta província, profissão: serviço, para: **RJ**, a entregar ali a **José da Rocha e Souza**. Idade: 22 anos, estatura: regular, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: grandes lábios grossos, cor: preta; sinais particulares: “falta de 2 dentes no queixo superior”. Consta no verso: “Provou por documento sob nº 19, além do seu domínio e pagamento das respectivas taxas, ser nascida no **Brasil** a escrava de que trata este passaporte. Verificou a identidade de pessoa e consta do outro documento nº 20. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 02.10.1852. [a] **Joaquim Balbino Cordeiro**, amanuense”;

Passaporte nº 356 – **Antônio Chaves**, preto liberto – data: 02.10.1852, natural: **África**, profissão: quitandeiro, para: **Rio Grande**. Idade: 30 anos, estatura: alta, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta, barba: pouca, sinais particulares: “tem a cara alanhada”;

Passaporte nº 358 – **Luiz**, crioulo, escravizado de **José Manoel Correia** – data: 05.10.1852, natural: do **RJ**, profissão: serviço, para: **RJ**, a entregar ali a **João Henrique Ulrich**. Idade: 18 anos, estatura: a crescer, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: grande e lábios grossos, cor: preta, barba: impúbere; sinais particulares: “tem muitas cicatrizes nas costas e na mão direita”; consta no verso: “Provou por documento sob nº 21, além do seu domínio e pagamento das respectivas taxas, ser nascido no **Brasil** o escravo de que trata este passaporte. Verificada a identidade de pessoa e consta do auto do documento nº 22. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 05.10.1852. [a] **Joaquim Balbino Cordeiro**, amanuense”;

Passaporte nº 363 – **Fabricio**, escravizado de **João Batista de Souza** – data: 09.10.1852, natural: **África**, profissão: pedreiro, para: **RJ**, a entregar ali a **Antônio Gomes Neto**. Idade: 58 anos, estatura: 5 pés e 2 ½ polegadas, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, barba: pouca; consta no verso: “Provou por documento sob nº 23, além do seu domínio e pagamento das respectivas taxas, ser importado no **Brasil** antes do ano de 1831 o escravo de que trata este passaporte. Verificou a identidade de pessoa e consta do auto, documento nº 24. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 09.10.1852. [a] **Joaquim Balbino Cordeiro**, amanuense”;

Passaporte nº 365 – **Tomé**, escravizado de **Guérin e Companhia** – data: 11.12.1852, natural: do **Brasil**, profissão: domador, para: **Rio Grande** ou dentro da província, a entregar ali à ordem. Idade: 40 anos, estatura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, barba: cerrada;

Passaporte nº 368 – **Manoel José Pinto** – data: 11.10.1852, natural: **PE**, profissão: serviço, para: **PE** pelo **RJ**. Idade: 42 anos, estatura: 5 pés e 3 polegadas, rosto: comprido, cabelos: anelados, olhos: pardos, nariz e boca regulares, cor: morena, barba: cerrada;

Passaporte nº 373 – **Florêncio**, escravizado de **Guerim & Companhia** – data: 14.10.1852, natural: **BA**, profissão: sapateiro, para: **RJ**, a entregar ali a seu senhor ou a sua ordem. Idade: 34 anos, estatura: 5 pés e 5 ½ polegadas, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, barba: pouca; sinais particulares: “pequena cicatriz na testa”; consta no verso: “Provou por documento sob nº 25, além do seu domínio e pagamento das respectivas taxas, ser nascido no **Brasil** o escravo de que trata este passaporte. Verificou a identidade de pessoa e consta do auto, documento nº 26. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**,

14.10.1852. [a] **Joaquim Balbino Cordeiro**, amanuense”;

Passaporte nº 374 – **Manoel**, escravizado do capitão **Francisco Antônio de Carvalho** – data: 16.10.1852, natural: **África**, profissão: serviço, para: **RJ**, em companhia de seu dito senhor. Idade: 22 anos, estatura: 5 pés e ½ polegadas, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular lábios grossos, cor: preta, barba: impúbere; sinais particulares: “no pescoço, atrás da orelha esquerda, uma cicatriz”; consta no verso: “Provou-se por documento sob nº 27, não só o domínio do escravo africano de que trata este passaporte, e que segue em companhia de seu senhor para serviços particulares, mas também o pagamento das respectivas taxas. Verificou a identidade de pessoa e consta do auto, documento nº 28. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 16.10.1852. [a] **Joaquim Balbino Cordeiro**, amanuense”;

Passaporte nº 376 – **Inês**, escravizada do capitão **Antônio Caetano Travassos** – data: 18.10.1852, natural: **BA**, profissão: serviço, para: **Rio Grande**, em companhia de seu dito senhor. Idade: 42 anos, estatura: 4 ½ pés, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: fula, sinais particulares: “falta um dente mostrador no queixo superior”;

Passaporte nº 377 – **Maria**, escravizada do capitão **Antônio Caetano Travassos** – data: 18.10.1852, natural: **PE**, profissão: serviço, para: **Rio Grande**, em companhia de seu dito senhor. Idade: 25 anos, estatura: 4 pés e 6 ½ polegadas, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: parda, sinais particulares: “tem uma cicatriz na sobrancelha do olho direito”;

Passaporte nº 382 – **Maria Antônia Reina**, preta liberta – data: 22.10.1852, natural: **África**, profissão: lavadeira, para: **Montevidéu**. Idade: 60 anos, estatura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta;

Passaporte nº 384 – **Antônio**, escravizado de **Bartolomeu Ravena** – data: 16.10.1852, natural: **África**, profissão: serviço, para: **RJ**, em companhia de seu dito senhor, para seu serviço particular. Idade: 35 anos, estatura: 5 pés, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, barba: muito pouca; sinais particulares: “tem a fronte alanhada”; consta no verso: “Provou-se por documento sob nº 29, não só o domínio do escravo africano de que trata este passaporte, e que segue em companhia de seu senhor para seu serviço particular, mas também o pagamento das respectivas taxas. Verificou a identidade de pessoa e consta do auto, documento nº 30. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 25.10.1852. [a] **Joaquim Balbino Cordeiro**, amanuense”;

Passaporte nº 385 – **Maria**, escravizada de **Bartolomeu Ravena** – data: 25.10.1852, natural: **África**, profissão: serviço, para: **RJ**, em companhia de seu dito senhor, para seu serviço particular. Idade: 30 anos, estatura: 5 ½ pés, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta; sinais particulares: “falta-lhe 2 dentes no queixo superior”; consta no verso: “Provou-se por documento sob nº 29, não só o domínio da escrava africana de que trata este passaporte, e que segue em companhia de seu senhor para seu serviço particular, mas também o pagamento da respectiva taxa. Verificou a identidade de pessoa e consta do auto, documento nº 30. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 25.10.1852. [a] **Joaquim Balbino Cordeiro**, amanuense”;

Passaporte nº 387 – **Maria**, escravizada de **José da Costa Leite Guimarães** – data: 27.10.1852, natural: desta cidade, profissão: serviço, para: **RJ**, a entregar ali a **José dos Santos Castro**. Idade: 24 anos, estatura: 56 p., rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta; consta no verso: “Provou-se por documento sob nº 31, não só o seu domínio, como ser nascida [no **Brasil**] a escrava de que trata este passaporte e bem assim o pagamento das respectivas taxas. Verificou a identidade de pessoa e consta do auto, documento nº 32. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 27.10.1852. [a] **Joaquim Balbino Cordeiro**, amanuense”;

Passaporte nº 388 – **Maria**, escravizada de **José da Costa Leite Guimarães** – data: 27.10.1852, natural: desta cidade, profissão: serviço, para: **RJ**, a entregar ali a **José dos Santos Castro**. Idade: 16 anos, estatura: 53 p., rosto: comprido, cabelos: crespos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: parda, barba: muito pouca; consta no verso: “Provou-se por documento sob nº 31, não só o

seu domínio, como ser nascida no **Brasil** a escrava de que trata este passaporte, e bem assim o pagamento das respectivas taxas. Verificou a identidade de pessoa e consta do auto, documento nº 32. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 27.10.1852. [a] **Joaquim Balbino Cordeiro**, amanuense”;

Passaporte nº 389 – **Francisco**, escravizado de **Antônio José Nogueira** – data: 27.10.1852, natural: **PE**, profissão: ---, para: **RJ**. Idade: 40 anos, estatura: 59 p., rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, barba: pouca; consta no verso: “Provou-se por documento sob nº 33, não só o seu domínio, como ser nascido no **Brasil** o escravo de que trata este passaporte, e bem assim o pagamento das respectivas taxas. Verificou a identidade de pessoa e consta do auto, documento nº 34. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 27.10.1852. [a] **Joaquim Balbino Cordeiro**, amanuense”;

Passaporte nº 390 – **Cristina**, escravizada de **Felipe Norman** – data: 27.10.1852, natural: vila da **Encruzilhada**, profissão: serviço, para: **RJ**, a entregar ali a **José dos Santos Castro**. Idade: 26 anos, estatura: 51 ½ p., rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular e lábios grossos, cor: fula, barba: muito pouca; consta no verso: “Provou-se por documento sob nº 35, não só o seu domínio, como ser nascida no **Brasil** a escrava de que trata este passaporte, e bem assim o pagamento das respectivas taxas. Verificou a identidade de pessoa e consta do auto, documento nº 36. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 27.10.1852. [a] **Joaquim Balbino Cordeiro**, amanuense”;

Passaporte nº 391 – **Vitorino José**, escravizado de **Antônio José Ferreira da Silva** – data: 28.10.1852, natural: desta cidade, profissão: serviço, para: **RJ**, [a entregar a] **José da Rocha e Souza**, no **RJ**. Idade: 26 anos, estatura: 59 ½ p., rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: fula, barba: buço; consta no verso: “Provou-se por documento sob nº 37, não só o seu domínio, como ser nascido no **Brasil** o escravo de que trata este passaporte, bem assim o pagamento das respectivas taxas. Verificou a identidade de pessoa e consta do auto, documento nº 38. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 28.10.1852. [a] **Joaquim Balbino Cordeiro**, amanuense”;

Passaporte nº 392 – **Apolinário**, escravizado de **José da Costa Leite Guimarães** – data: 28.10.1852, natural: **Rio Pardo**, profissão: serviço, para: **RJ**, a entregar ali a **José dos Santos Castro**. Idade: 12 anos, estatura: 48 ½ p., rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: parda, barba: impúbere; consta no verso: “Provou-se por documento sob nº 39, não só o seu domínio, como ser nascido no **Brasil** o escravo de que trata este passaporte, e bem assim o pagamento das respectivas taxas. Verificou a identidade de pessoa e consta do auto, documento nº 40. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 28.10.1852. [a] **Joaquim Balbino Cordeiro**, amanuense”;

Passaporte nº 393 – **Pedro**, escravizado de **Manoel Faustino José Martins** – data: 29.10.1852, natural: **BA**, profissão: pedreiro, para: **RJ**, a entregar ali a **José da Rocha e Souza**. Idade: 24 anos, estatura: 58 ½ p., rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, barba: pouca; consta no verso: “Provou-se por documento sob nº 41, não só o seu domínio, como ser nascido no **Brasil** o escravo de que trata este passaporte, e bem assim o pagamento das respectivas taxas. Verificou a identidade de pessoa e consta do auto, documento nº 42. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 29.10.1852. [a] **Joaquim Balbino Cordeiro**, amanuense”;

Passaporte nº 396 – **Eufrásia Francisca Vieira** – data: 02.11.1852, natural: **RS**, profissão: lavadeira e engomadeira, para: **RJ**, levando em sua companhia uma filha menor de nome **Maria Eufrásia**. Idade: 36 anos, estatura: alta, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: fula;

Passaporte nº 398 – **José**, escravizado do doutor engenheiro **Frederico Augusto de Vasconcelos Almeida Pereira Cabral** – data: 02.11.1852, natural: **África**, profissão: cozinheiro, para: **RJ**, indo em companhia de seu senhor para seu serviço particular. Idade: 36 anos, estatura: 58 p., rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular e lábios grossos, cor: preta, barba: pouca; consta no verso: “Provou-se por documento sob nº 43, não só o domínio

do escravo africano de que trata este passaporte, e que segue em companhia de seu senhor para seu serviço particular, mas também o pagamento das respectivas taxas. Verificou a identidade de pessoa e consta do auto, documento nº 44. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 02.11.1852. [a] **Joaquim Balbino Cordeiro**, amanuense”;

Passaporte nº 403 – **Jorge Aguirre** – data: 08.11.1852, natural: **África**, súdito: oriental, profissão: pintor, para: **Montevideu**. Idade: 32 anos, estatura: 57 ½ p., rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta, barba: pouca;

Passaporte nº 406 – **Joaquim**, escravizado de **Francisco Antônio Borges** – data: 09.11.1852, natural: **África**, profissão: remador, para: **RJ**, a entregar ali a seu senhor. Idade: 39 anos, estatura: 61 p., rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: muito preta, barba: cerrada; consta no verso: “Provou-se por documento sob nº 45, não só o seu domínio do escravo africano de que trata este passaporte, e que vai para a companhia de seu senhor, como ter sido importado no **Brasil** antes do ano de 1831 e pagamento das respectivas taxas. Verificou a identidade de pessoa e consta do auto, documento nº 46. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 09.11.1852. [a] **Joaquim Balbino Cordeiro**, amanuense”;

Passaporte nº 407 – **Rafael**, escravizado de **Francisco Antônio Borges** – data: 09.11.1852, natural: **África**, profissão: remador, para: **RJ**, a entregar ali a seu senhor. Idade: 38 anos, estatura: 60 ½ p., rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, barba: nenhuma; consta no verso: “Provou-se que o escravo africano de que trata este passaporte e que vai para a companhia de seu senhor, foi importado no **Brasil** antes do ano de 1831, e que é o próprio, que não estava sujeito ao pagamento da taxa porque residia em uma charqueada fora dos limites da vila do **Triunfo**, o que tudo provou e consta do auto, documento nº 46”. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 09.11.1852. [a] **Joaquim Balbino Cordeiro**, amanuense”;

Passaporte nº 408 – **João**, escravizado de **Francisco Antônio Borges** – data: 09.11.1852, natural: **RJ**, profissão: remador, para: **RJ**, a entregar ali a seu senhor. Idade: 29 anos, estatura: 64 p., rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: fula;

Passaporte nº 411 – **Matildes**, escravizada de **Guarim & Companhia** – data: 13.11.1852, natural: **BA**, profissão: serviço, para: **Rio Grande**, não provou os quesitos para ser despachada para fora da província. Idade: 28 anos, estatura: 57 ½ p., rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta;

Passaporte nº 412 – **Antônio**, escravizado de **José da Costa Leite Guimarães** – data: 13.11.1852, natural: **África**, profissão: cozinheiro, para: **RJ**, a entregar ali a **José dos Santos Castro**. Idade: 38 anos, estatura: 56 ½ p., rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, barba: pouca; consta no verso: “Provou-se por documento sob nº 47, não só o seu domínio do escravo africano de que trata este passaporte, como ter sido importado no **Brasil** antes do ano de 1831 e bem assim o pagamento da respectiva taxa. Verificou a identidade de pessoa e consta do auto, documento nº 48. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 13.11.1852. [a] **Joaquim Balbino Cordeiro**, amanuense”;

Passaporte nº 413 – **Antônio**, escravizado de **Manoel Antônio Fernandes** – data: 13.11.1852, natural: **São Leopoldo**, profissão: carpinteiro, para: **RJ**, a entregar ali a **José dos Santos Castro**. Idade: 30 anos, estatura: 60 ½ p., rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, barba: buço; consta no verso: “Provou-se por documento sob nº 49, não só o seu domínio, como ser nascido no **Brasil** o escravo de que trata este passaporte, e bem assim o pagamento da respectiva taxa. Verificou a identidade de pessoa e consta do auto, documento nº 50. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 13.11.1852. [a] **Joaquim Balbino Cordeiro**, amanuense”;

Passaporte nº 414 – **Antônia**, escravizada de **José da Costa Leite Guimarães** – data: 13.11.1852, natural: **BA**, profissão: serviço, para: **RJ**, a entregar ali a **José dos Santos Castro**. Idade: 30 anos, estatura: 59 p., rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta; consta no verso: “Provou-se por documento sob nº 51, não só o domínio, como ser nascida no **Brasil** a escrava de que trata este passaporte, e bem assim o pagamento da respectiva

taxa. Verificou a identidade de pessoa e consta do auto, documento nº 52. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 13.11.1852. [a] **Joaquim Balbino Cordeiro**, amanuense”;

Passaporte nº 415 – **Joaquim**, escravizado de **José da Costa Leite Guimarães** – data: 13.11.1852, natural: **RJ**, profissão: boleiro, para: **RJ**, a entregar ali a **José dos Santos Castro**. Idade: 30 anos, estatura: 59 p., rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, barba: buço; consta no verso: “Provou-se por documento sob nº 51, não só o domínio, como ser nascido no **Brasil** o escravo de que trata este passaporte, e bem assim o pagamento da respectiva taxa. Verificou a identidade de pessoa e consta do auto, documento nº 52. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 13.11.1852. [a] **Joaquim Balbino Cordeiro**, amanuense”;

Passaporte nº 416 – **Bonifácio**, escravizado de **José da Costa Leite Guimarães** – data: 13.11.1852, natural: desta província, profissão: campeiro, para: **RJ**, a entregar ali a **José dos Santos Castro**. Idade: 22 anos, estatura: 60 ½ p., rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca regulares, cor: preta, barba: pouca; consta no verso: “Provou-se por documento sob nº 51, não só o seu domínio, como ser nascido no **Brasil** o escravo de que trata este passaporte, e bem assim o pagamento da respectiva taxa. Verificou a identidade de pessoa e consta do auto, documento nº 52. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 13.11.1852. [a] **Joaquim Balbino Cordeiro**, amanuense”;

Passaporte nº 417 – **Manoel**, escravizado de **Francisco José de Oliveira** – data: 13.11.1852, natural: desta cidade, profissão: serviço, para: **RJ**, a entregar ali a **José dos Santos Castro**. Idade: 11 anos, estatura: a crescer, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, sinais particulares: de queimadura no braço direito; consta no verso: “Provou-se por documento sob nº 53, não só o seu domínio, como ser nascido no **Brasil** o escravo de que trata este passaporte, não apresentando documento de ter pago a respectiva taxa, por não ser ainda sujeito a ela. Verificou a identidade de pessoa e consta do auto, documento nº 54. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 13.11.1852. [a] **Joaquim Balbino Cordeiro**, amanuense”;

Passaporte nº 418 – **Joaquim**, escravizado de **João Caetano de Oliveira** – data: 15.11.1852, natural: **PE**, profissão: serviço, para: **RJ**, a entregar ali a **Querine & Companhia**. Idade: 36 anos, estatura: 62 ½ p., rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: afilado, boca: regular, cor: fula, barba: bastante, sinais particulares: um sinal sobre o dedo índice da mão esquerda; consta no verso: “Provou-se por documento sob nº 55, não só o seu domínio, como ser nascido no **Brasil** o escravo de que trata este passaporte, e bem assim o pagamento da respectiva taxa. Verificou a identidade de pessoa e consta do auto, documento nº 56. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 15.11.1852. [a] **Joaquim Balbino Cordeiro**, amanuense”;

Passaporte nº 419 – **Pedro**, escravizado de **Domingos Lourenço Ferreira** – data: 17.11.1852, natural: **BA**, profissão: sapateiro, para: **RJ**, a entregar ali a **José dos Santos Castro**. Idade: 28 anos, estatura: 59 ½ p., rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, barba: pouca; sinais particulares: uma cicatriz na testa e furada a orelha esquerda; consta no verso: “Provou-se por documento sob nº 57, não só o seu domínio, como ser nascido no **Brasil** o escravo de que trata este passaporte, e bem assim o pagamento da respectiva taxa. Verificou a identidade de pessoa e consta do auto, documento nº 58. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 17.11.1852. [a] **Joaquim Balbino Cordeiro**, amanuense”;

Passaporte nº 421 – **Ana**, escravizada de **Luiz Briano de Matos** – data: 17.11.1852, natural: **África**, profissão: serviço, para: **RJ**, a entregar ali a **Querino & Companhia**. Idade: 35 anos, estatura: 57 ½ p., rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, sinais particulares: tem a cara lanhada; consta no verso: “Provou-se por documento sob nº 59, não só o seu domínio, como ser importada no **Brasil** antes de 1831 a escrava de que trata este passaporte, e bem assim o pagamento da respectiva taxa. Verificou a identidade de pessoa e consta do auto, documento nº 60. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 17.11.1852. [a] **Joaquim Balbino Cordeiro**, amanuense”;

Passaporte nº 422 – **Fernando**, escravizado de dona **Carlota Joaquina da Gama** – data: 18.11.1852, natural: **RJ**, profissão: serviço, para: **RJ**, a entregar ali a sua senhora. Idade: 4 anos,

estatura: a crescer, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, sinais particulares: doente dos olhos; consta no verso: “Provou-se por documento sob nº 61, não só o seu domínio, como ser nascido no **Brasil** o escravo de que trata este passaporte, não apresentando documento de ter pago a respectiva taxa, por ser ainda sujeito a ela. Verificou a identidade de pessoa e consta do auto, documento nº 62. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 18.11.1852. [a] **Joaquim Balbino Cordeiro**, amanuense”;

Passaporte nº 424 – **Miguel**, escravizado de dona **Inácia Rodrigues do Vale** – data: 19.11.1852, natural: **PE**, profissão: serviço, para: **RJ**, a entregar ali a **José da Rocha e Souza**. Idade: 30 anos, estatura: 59 ½ p., rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, barba: pouca, sinais particulares: uma cicatriz no pescoço e alguns sinais de castigo nas costas; consta no verso: “Provou-se por documento sob nº 63, não só o seu domínio, como ser nascido no **Brasil** o escravo de que trata este passaporte, e bem assim o pagamento da respectiva taxa. Verificou a identidade de pessoa e consta do auto, documento nº 64. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 18.11.1852. [a] **Joaquim Balbino Cordeiro**, amanuense”;

Passaporte nº 425 – **Rafael**, escravizado de **Rafael Leite Pereira da Silva** – data: 20.11.1852, natural: desta província, profissão: pedreiro, para: **RJ**, na companhia de seu senhor. Idade: 22 anos, estatura: 60 p., rosto: comprido, cabelos: crespos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, cor: parda, barba: buço, sinais particulares: defeito no braço direito; consta no verso: “Provou-se por documento não só seu domínio, como ser nascido no **Brasil** o escravo de que trata este passaporte, assim como o pagamento da respectiva taxa, verificada a identidade. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 20.11.1852. [a] **Joaquim Balbino Cordeiro**, amanuense”;

Passaporte nº 426 – **Feliciana**, escravizada de **Antônio José Ferreira da Silva** – data: 20.11.1852, natural: **SC**, profissão: serviço, para: **RJ**, a entregar ali a **José da Rocha e Souza**. Idade: 50 anos, estatura: 56 p., rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, sinais particulares: de queimadura no braço direito, quebrada do umbigo; consta no verso: “Provou-se por documento sob nº 65, não só o seu domínio, como ser nascida no **Brasil** a escrava de que trata este passaporte, e bem assim o pagamento da respectiva taxa. Verificou a identidade de pessoa e consta do auto, documento nº 56. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 20.11.1852. [a] **Joaquim Balbino Cordeiro**, amanuense”;

Passaporte nº 427 – **Joana**, escravizada de **Antônio José Ferreira da Silva** – data: 20.11.1852, natural: **SC**, profissão: serviço, para: **RJ**, a entregar ali a **José da Rocha e Souza**. Idade: 20 anos, estatura: 50 ½ p., rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, sinais particulares: os dentes mostradores grandes e separados; consta no verso: “Provou-se por documento sob nº 65, não só o seu domínio, como ser nascida no **Brasil** a escrava de que trata este passaporte, e bem assim o pagamento da respectiva taxa. Verificou a identidade de pessoa e consta do auto, documento nº 66. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 20.11.1852. [a] **Joaquim Balbino Cordeiro**, amanuense”;

Passaporte nº 428 – **Simiana**, escravizada de **Antônio José Ferreira da Silva** – data: 20.11.1852, natural: desta cidade, profissão: serviço, para: **RJ**, a entregar ali a **José da Rocha e Souza**. Idade: 10 anos, estatura: a crescer, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, sinais particulares: os dentes mostradores muito separados; consta no verso: “Provou-se por documento sob nº 65, não só o seu domínio, como ser nascida no **Brasil** a escrava de que trata este passaporte, não apresentou documento de ter pago a respectiva taxa, por não ser ainda sujeita a ela. Verificou a identidade de pessoa e consta do auto, documento nº 66. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 20.11.1852. [a] **Joaquim Balbino Cordeiro**, amanuense”;

Passaporte nº 431 – **Joana**, escravizada de **Feliciano Antônio dos Reis** – data: 24.11.1852, natural: **Viamão**, profissão: serviço, para: **RJ**, a entregar ali a **José dos Santos Castro**. Idade: 15 anos, estatura: 58 ½ p., rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta; consta no verso: “Provou-se por documento sob nº 67, não só o seu domínio, como ser nascida no **Brasil** a escrava de que trata este passaporte, não apresentou documento de ter pago a respectiva taxa, por ser residente no distrito da freguesia de **Viamão**. Verificou a identidade de pessoa e consta do auto, documento nº 69. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**,

24.11.1852. [a] **Joaquim Balbino Cordeiro**, amanuense”;

Passaporte nº 434 – **Antônio**, escravizado do doutor **João Rodrigues Fagundes** – data: 30.11.1852, natural: **África**, profissão: roceiro, para: **RJ**, a entregar ali a **José Ferreira Porto** ou a sua ordem. Idade: 35 anos, estatura: 61 ½ p., rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, barba: cerrada, sinais particulares: cicatriz no peito direito e furada a orelha esquerda; consta no verso: “Provou-se por documento sob nº 69, não só o seu domínio, como ter sido importado no **Brasil** antes do ano de 1831 o africano de que trata este passaporte, não apresentou documento de ter pago a respectiva taxa, por ser este escravo residente em uma chácara fora da cidade. Verificou a identidade de pessoa e consta do auto, documento nº 70. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 30.11.1852. [a] **Joaquim Balbino Cordeiro**, amanuense”;

Passaporte nº 435 – **Manoel**, escravizado de **João Rodrigues Fagundes** – data: 30.11.1852, natural: **PE**, profissão: pedreiro, para: **RJ**, a entregar ali a **José Ferreira Porto** ou a sua ordem. Idade: 30 anos, estatura: 59 p., rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: fula, barba: cerrada, sinais particulares: sinal na frente esquerda e um buraco na face direita; consta no verso: “Provou-se por documento sob nº 69, não só o seu domínio, como ser nascido no **Brasil** o escravo de que trata este passaporte, não apresentou documento de ter pago a respectiva taxa, por ser este escravo residente em uma chácara, fora dos limites da cidade. Verificou a identidade de pessoa e consta do auto, documento nº 70. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 30.11.1852. [a] **Joaquim Balbino Cordeiro**, amanuense”;

Passaporte nº 436 – **Agostinho**, escravizada de **Joaquim Antônio de Oliveira Maia** – data: 30.11.1852, natural: desta cidade, profissão: campeiro, para: **RJ**, a entregar ali a **Jorge José Moreira & Companhia**. Idade: 30 anos, estatura: 58 ½ p., rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: grande e chato, boca: regular e beiços grossos, cor: fula, barba: pouca, sinais particulares: faltam 3 unhas na mão direita; consta no verso: “Provou-se por documento sob nº 71, não só o seu domínio, como ser nascido no **Brasil** o escravo de que trata este passaporte, e bem assim o pagamento da respectiva taxa. Verificou a identidade de pessoa e consta do auto, documento nº 72. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 30.11.1852. [a] **Joaquim Balbino Cordeiro**, amanuense”;

Passaporte nº 438 – **Eduardo**, escravizado de **Luiz Beltrão de Miranda e Castro** – data: 01.12.1852, natural: desta cidade, profissão: serviço, para: **RJ**, a entregar ali a **José dos Santos Castro**. Idade: 13 anos, estatura: a crescer, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular e beiços grossos, cor: preta, barba: impúbere, sinais particulares: sinais da sobrancelha esquerda e fonte direita; consta no verso: “Provou-se por documento sob nº 73, não só o seu domínio, como ser nascido no **Brasil** o escravo de que trata este passaporte, assim como o pagamento da respectiva taxa. Verificou a identidade de pessoa e consta do auto, documento nº 74. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 01.12.1852. [a] **Joaquim Balbino Cordeiro**, amanuense”;

Passaporte nº 439 – **Isabel**, escravizada de **José da Rocha e Souza** – data: 01.12.1852, natural: desta província, profissão: serviço, para: **RJ**, a entregar ali a seu senhor. Idade: 30 anos, estatura: 56 p., rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, sinais particulares: “um grande sinal de nascença entre os peitos”; consta no verso: “Provou-se por documento sob nº 75, não só o seu domínio, como ser nascida no **Brasil** a escrava de que trata este passaporte, e bem assim o pagamento da respectiva taxa e que segue em companhia de seu senhor. Verificou a identidade de pessoa e consta do auto, documento nº 76. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 01.12.1852. [a] **Joaquim Balbino Cordeiro**, amanuense”;

Passaporte nº 440 – **Rufina**, escravizada do major **Vicente Huet Bacelar Pinto Guedes** – data: 01.12.1852, natural: **BA**, profissão: serviço, para: **RJ**, em companhia de seu senhor. Idade: 36 anos, estatura: 55 p., rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: afilado, boca: regular e beiços grossos, cor: parda; consta no verso: “Provou-se por documento sob nº 77, não só o seu domínio, como ser nascida no **Brasil** a escrava de que trata este passaporte, e bem assim o pagamento da respectiva taxa. Verificou a identidade de pessoa e consta do auto, documento nº

77. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 01.12.1852. [a] **Joaquim Balbino Cordeiro**, amanuense”;

Passaporte nº 441 – **Gabriel**, escravizado do major **Vicente Huet Bacelar Pinto Guedes** – data: 01.12.1852, natural: **África**, profissão: serviço, para: **RJ**, na companhia de seu senhor. Idade: 39 anos, estatura: 56 p., rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, barba: pouca, sinais particulares: “de sua nação”; consta no verso: “Provou-se por documento sob nº 77, não só o seu domínio, como ter sido importado no **Brasil** o escravo africano de que trata este passaporte, antes do ano de 1831, que segue em companhia de seu senhor e bem assim o pagamento da respectiva taxa. Verificou a identidade de pessoa e consta do auto, documento nº 78. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 01.12.1852. [a] **Joaquim Balbino Cordeiro**, amanuense”;

Passaporte nº 443 – **Maria**, escravizada de **Francisca Mafalda de Azambuja** – data: 04.12.1852, natural: desta província, profissão: serviço, para: **RJ**, a entregar ali a **José dos Santos Castro**. Idade: 25 anos, estatura: 59 p., rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: parda, sinais particulares: “pouco vesga”; consta no verso: “Provou-se por documento sob nº 79, não só o seu domínio, como ser nascida no **Brasil** a escrava de que trata este passaporte, não apresentou documento de ter pago a respectiva taxa por residir em uma chácara fora dos limites da cidade. Verificou a identidade de pessoa e consta do auto, documento nº 80. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 04.12.1852. [a] **Joaquim Balbino Cordeiro**, amanuense”;

Passaporte nº 446 – **Maria**, escravizada de **José da Costa Leite Guimarães** – data: 06.12.1852, natural: **BA**, profissão: serviço, para: **RJ**, a entregar para **José dos Santos Castro**. Idade: 30 anos, estatura: 59 ½ p., rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, sinais particulares: “berrugas nos dedos da mão direita”; consta no verso: “Provou-se por documento sob nº 81, não só o seu domínio, como ser nascida no **Brasil** a escrava de que trata este passaporte, e bem assim o pagamento da respectiva taxa. Verificou a identidade de pessoa e consta do auto, documento nº 82. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 06.12.1852. [a] **Joaquim Balbino Cordeiro**, amanuense”;

Passaporte nº 448 – **Mateus**, escravizado de **Manoel José Pereira de Castro** – data: 10.12.1852, natural: **África**, profissão: cozinheiro, para: **RJ**, a entregar ali a **José Manoel Fontes**. Idade: 34 anos, estatura: 56 p., rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: fula, barba: pouca, sinais particulares: “sinais da ponta do nariz ao fim da testa”; consta no verso: “Provou-se por documento sob nº 83, não só o seu domínio, como ter sido importado no **Brasil** o escravo africano de que trata este passaporte, antes do ano de 1831, e bem assim o pagamento da respectiva taxa. Verificou a identidade de pessoa e consta do auto, documento nº 84. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 10.12.1852. [a] **Joaquim Balbino Cordeiro**, amanuense”;²⁰²

²⁰² Considerando os “sinais particulares” descritos, é interessante perceber que se tratam de marcas de nação, como demonstra o primeiro rosto desta imagem, de Johann Moritz Rugendas (<http://gangamacota.blogspot.com/2011/04/mocambiques-rugendas-povos-africanos-no.htm/> - acessado em 22.04.2023). [N. do E.]



Passaporte nº 449 – **Olivério**, escravizado de **José Manoel Fontes** – data: 10.12.1852, natural: **Cima da Serra**, profissão: campeiro, para: **RJ**, a entregar ali a seu senhor. Idade: 18 anos, estatura: 56 p., rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, barba: impúbere, sinais particulares: “perto da espádua direita”; consta no verso: “Provou-se por documento sob nº 85, não só o seu domínio, como ter nascido no **Brasil** o escravo de que trata este passaporte, e bem assim o pagamento da respectiva taxa. Verificou a identidade de pessoa e consta do auto, documento nº 86. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 10.12.1852. [a] **Joaquim Balbino Cordeiro**, amanuense”;

Passaporte nº 450 – **Francisca**, escravizada de **José Manoel Fontes** – data: 10.12.1852, natural: **Cima da Serra**, profissão: serviço, para: **RJ**, a entregar ali a seu senhor. Idade: 38 anos, estatura: 55 ½ p., rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: fula, sinais particulares: “sinais pretos na fonte”; consta no verso: “Provou-se por documento sob nº 85, não só o seu domínio, como ser nascido no **Brasil** a escrava de que trata este passaporte, e bem assim o pagamento da respectiva taxa. Verificou a identidade de pessoa e consta do auto, documento nº 86. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 10.12.1852. [a] **Joaquim Balbino Cordeiro**, amanuense”;

Passaporte nº 452 – **Lourenço**, escravizado de **Manoel da Silva Mota** – data: 11.12.1852, natural: **PE**, profissão: marítimo, para: **RJ**, a entregar ali a **José Manoel Fontes**. Idade: 24 anos, estatura: 61 p., rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, barba: buço, sinais particulares: “uma cicatriz na sobrancelha direita”; consta no verso: “Provou-se por documento sob nº 87, não só o seu domínio, como ser nascido no **Brasil** o escravo de que trata este passaporte, não apresentando documento de ter pago a respectiva taxa, por ser marinheiro matriculado na capitania do porto desta província. Verificou a identidade de pessoa e consta do auto, documento nº 88. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 11.12.1852. [a] **Joaquim Balbino Cordeiro**, amanuense”;

Passaporte nº 454 – **Patronilha**, escravizada de dona **Joaquina Rosa de Jesus** – data: 15.12.1852, natural: desta província, profissão: serviço, para: **RJ**, a entregar ali a **Querino & Companhia**. Idade: 30 anos, estatura: 55 p., rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato,

boca: regular, cor: preta, sinais particulares: “sinais de bexiga”; consta no verso: “Provou-se por documento sob nº 89, não só o seu domínio, como ser nascido no **Brasil** a escrava de que trata este passaporte, e bem assim o pagamento da respectiva taxa. Verificou a identidade de pessoa e consta do auto, documento nº 90, que ficam todos arquivados nesta repartição”. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 15.12.1852. [a] **Joaquim Balbino Cordeiro**, amanuense”;

Passaporte nº 456 – **Arão**, escravizado do major **Felipe Berbere de Oliveira Neri** – data: 16.12.1852, natural: **Rio Pardo**, profissão: serviço, para: **RJ**, a entregar ali a **José dos Santos Castro**. Idade: 12 anos, estatura: a crescer, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, barba: impúbere, sinais particulares: “alguns sinais de castigos nas costas”; consta no verso: “Provou-se por documento sob nº 91, não só o seu domínio, como ser nascido no **Brasil** o escravo de que trata este passaporte, e bem assim o pagamento da respectiva taxa. Verificou a identidade de pessoa e consta do auto, documento nº 92, tudo fica arquivado nesta repartição. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 16.12.1852. [a] **Joaquim Balbino Cordeiro**, amanuense”;

Passaporte nº 457 – **Luiz**, escravizado de **João Fernandes de Oliveira** – data: 16.12.1852, natural: **Porto Alegre**, profissão: serviço, para: **RJ**, a entregar ali a **José dos Santos Castro**. Idade: 15 anos, estatura: 52 p. a crescer, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, barba: impúbere, sinais particulares: “sinais de bexigas”; consta no verso: “Provou-se por documento sob nº 93, não só o seu domínio, como ser nascido no **Brasil** o escravo de que trata este passaporte, e bem assim o pagamento da respectiva taxa. Verificou a identidade de pessoa e consta do auto, documento nº 94, todos ficam arquivados nesta repartição. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 16.12.1852. [a] **Joaquim Balbino Cordeiro**, amanuense”;

Passaporte nº 458 – **Joaquim**, escravizado de **Manoel Joaquim Lopes** – data: 16.12.1852, natural: **África**, profissão: marinheiro, para: **RJ**, a entregar ali a seu senhor. Idade: 32 anos, estatura: 60 p., rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, barba: pouca, sinais particulares: “uma cicatriz na sobrancelha esquerda e sinais de castigos nos braços e pelo corpo”; consta no verso: “Provou-se por documento sob nº 95, não só o seu domínio, como ser importado no **Brasil** antes do ano de 1831, o escravo de que trata este passaporte, e bem assim o pagamento da respectiva taxa. Verificou a identidade de pessoa e consta do auto, documento nº 96, que tudo fica arquivado nesta repartição. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 18.12.1852. [a] **Joaquim Balbino Cordeiro**, amanuense”;

Passaporte nº 459 – **Januário**, escravizado de **José Manoel Fontes** – data: 20.12.1852, natural: **África**, profissão: cozinheiro, para: **RJ**, a entregar ali a seu senhor. Idade: 31 anos, estatura: 60 ½ p., rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, barba: pouca, sinais particulares: “uma cicatriz no peito do pé esquerdo”; consta no verso: “Provou-se por documento sob nº 97, não só o seu domínio, como ter sido importado no **Brasil** antes do ano de 1831 o escravo africano de que trata este passaporte, e bem assim o pagamento da respectiva taxa. Verificou a identidade de pessoa e consta do auto, documento nº 98, tudo fica arquivado nesta repartição. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 20.12.1852. [a] **Joaquim Balbino Cordeiro**, amanuense”;

Passaporte nº 461 – **Mateus da Costa Rosa** – data: 22.12.1852, natural: **Portugal**, súdito: português, profissão: marítimo, para: **Rio Grande**. Idade: 34 anos, estatura: regular, rosto: comprido, cabelos: pretos, olhos: pardos, nariz e boca regulares, cor: morena, barba: cerrada;

Passaporte nº 464 – **José Marcelino** – data: 23.12.1852, natural: **Portugal**, súdito: português, profissão: marítimo, para: **RJ**. Idade: 34 anos, estatura: regular, rosto: comprido, cabelos: castanhos, olhos: pardos, nariz e boca regulares, cor: morena, barba: cerrada;

Passaporte nº 467 – **Faustino**, escravizado de **José da Costa Leite Guimarães** – data: 24.12.1852, natural: **SP**, profissão: serviço, para: **RJ**, a entregar ali a **José dos Santos Castro**. Idade: 25 anos, estatura: 60 p., rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: castanhos, nariz: afilado, boca: regular, cor: parda escura, barba: pouca; consta no verso: “Provou-se por documento sob nº 99, não só o seu domínio, como ser nascido no **Brasil** o escravo de que trata

este passaporte, e bem assim o pagamento da respectiva taxa. Verificou a identidade de pessoa e consta do auto, documento nº 100, que tudo fica arquivado nesta repartição. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 24.12.1852. [a] **Joaquim Balbino Cordeiro**, amanuense”;

Passaporte nº 469 – **Bento**, escravizado de **Augusto Cartier** – data: 24.12.1852, natural: **SC**, profissão: cozinheiro, para: **RJ**, a entregar ali a **José dos Santos Castro**. Idade: 32 anos, estatura: 60 ½ p., rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, barba: pouca, sinais particulares: “falta de 3 dentes no queixo superior e uma cicatriz na perna esquerda”; consta no verso: “Provou-se por documento sob nº 101, não só o seu domínio, como ser nascido no **Brasil** o escravo de que trata este passaporte, não apresentou documento de ter pago a respectiva taxa, por ser residente em uma estância no distrito da **Picada**. Verificou a identidade de pessoa e consta do auto, documento nº 102, tudo fica arquivado nesta repartição. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 24.12.1852. [a] **Joaquim Balbino Cordeiro**, amanuense”;

Passaporte nº 470 – **Antônio José de Carvalho** – data: 27.12.1852, natural: desta província, profissão: campeiro, para: a Campanha. Idade: 28 anos, estatura: 65 p., rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, barba: pouca;

Passaporte nº 471 – **Bento**, escravizado de **José Antônio Rodrigues Ferreira** – data: 28.12.1852, natural: **SC**, profissão: serviço, para: **RJ**, a entregar ali a **José Manoel Fontes**. Idade: 18 anos, estatura: 59 p. a crescer, rosto: comprido, cabelos: crespos, olhos: pretos, nariz: afilado, boca: regular, cor: parda, barba: consta no verso: “Provou-se por documento sob nº 103, não só o seu domínio, como ser nascido no **Brasil** o escravo de que trata este passaporte, e bem assim o pagamento da respectiva taxa. Verificou a identidade de pessoa e consta do auto, documento nº 104, que tudo fica arquivado nesta repartição. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 28.12.1852. [a] **Joaquim Balbino Cordeiro**, amanuense”;

Passaporte nº 472 – **Carlos**, escravizado de **José Antônio Rodrigues Ferreira** – data: 28.12.1852, natural: **BA**, profissão: serviço, para: **RJ**, a entregar ali a **José Manoel Fontes**. Idade: 24 anos, estatura: 60 p., rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: fula, barba: pouca, sinais particulares: “falta de cabelo na testa, do lado direito”; consta no verso: “Provou-se por documento sob nº 103, não só o seu domínio, como ser nascido no **Brasil** o escravo de que trata este passaporte, e bem assim o pagamento da respectiva taxa. Verificou a identidade de pessoa e consta do auto, documento nº 104, tudo fica arquivado nesta repartição. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 28.12.1852. [a] **Joaquim Balbino Cordeiro**, amanuense”;

Passaporte nº 473 – **Antônio**, escravizado de **José Antônio Rodrigues Ferreira** – data: 28.12.1852, natural: **África**, profissão: serviço, para: **RJ**, a entregar ali a **José Manoel Fontes**. Idade: 35 anos, estatura: 60 p., rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, barba: pouca, sinais particulares: “uma cicatriz na face direita e atrás da orelha direita”; consta no verso: “Provou-se por documento sob nº 103, não só o seu domínio, como ter sido importado no **Brasil** antes do ano de 1831 o escravo africano de que trata este passaporte, e bem assim o pagamento da respectiva taxa. Verificou a identidade de pessoa e consta do auto, documento nº 104, tudo fica arquivado nesta repartição. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 28.12.1852. [a] **Joaquim Balbino Cordeiro**, amanuense”;

Passaporte nº 476 – **Antônio**, escravizado de **Antônio José Pereira Machado** – data: 30.12.1852, natural: **São Leopoldo**, profissão: cozinheiro, para: **RJ**, a entregar ali a **Moreira, Coelho e Pacheco**. Idade: 24 anos, estatura: 63 p., rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular e beiços grossos, cor: preta, barba: pouca, sinais particulares: “uma cicatriz ao pé do umbigo”; consta no verso: “Provou-se por documento sob nº 105, não só o seu domínio, como ser nascido no **Brasil** o escravo de que trata este passaporte, e bem assim o pagamento da respectiva taxa. Verificou a identidade de pessoa e consta do auto, documento nº 106, tudo fica arquivado nesta repartição. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 30.12.1852. [a] **Joaquim Balbino Cordeiro**, amanuense”;

Passaporte nº 477 – **Joaquina**, escravizada do doutor **Sabino Francisco [Frongeth]** – data:

30.12.1852, natural: **PE**, profissão: serviço, para: **RJ**, a entregar ali a seu senhor. Idade: 34 anos, estatura: 56 p., rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, sinais particulares: “uma cicatriz no pescoço do lado esquerdo”; consta no verso: “Provou-se por documento sob nº 107, não só o seu domínio, como ser nascida no **Brasil** a escrava de que trata este passaporte, e bem assim o pagamento da respectiva taxa. Verificou a identidade de pessoa e consta do auto, documento nº 108, que ficam arquivados nesta repartição. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 30.12.1852. [a] **Joaquim Balbino Cordeiro**, amanuense”;

Passaporte nº 479 – **Leonarda**, escravizada de **Marcos de Freitas Noronha** – data: 30.12.1852, natural: **RJ**, profissão: serviço, para: **RJ**, a entregar ali a **Quarim & Companhia**. Idade: 10 anos, estatura: a crescer, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: fula, sinais particulares: “as orelhas bastante abertas”; consta no verso: “Provou-se por documento sob nº 109, não só o seu domínio, como ser nascida no **Brasil** a escrava de que trata este passaporte, e não apresentou documento de ter pago a respectiva taxa, por não ser ainda sujeita a ela. Verificou a identidade de pessoa e consta do auto, documento nº 110, tudo fica arquivado nesta repartição. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 30.12.1852. [a] **Joaquim Balbino Cordeiro**, amanuense”;

Passaporte nº 1 – **Francisca**, escravizada do capitão **Augusto Frederico Pacheco** – data: 01.01.1853, natural: **PE**, profissão: serviço, para: **RJ**, a entregar ali a **José dos Santos Castro**, levando em sua companhia um filho pardo de nome **Felipe**, de 4 anos de idade. Idade: 35 anos, estatura: 53 ½ p., rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, cor: parda, sinais particulares: “um sinal na face esquerda”; consta no verso: “Provou-se por documento sob nº 111, não só o seu domínio, como ser nascida no **Brasil** a escrava de que trata este passaporte, e bem assim o pagamento da respectiva taxa. Verificou a identidade de pessoa e consta do auto, documento nº 112, tudo fica arquivado nesta repartição. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 01.01.1853. [a] **Joaquim Balbino Cordeiro**, amanuense”;

Passaporte nº 2 – **Joaquim**, escravizado de **Antônio José Nogueira** – data: 01.01.1853, natural: cidade de **Campos**, profissão: serviço, para: **RJ**, a entregar ali a **José dos Santos Castro**. Idade: 30 anos, estatura: 62 p., rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, barba: pouca, sinais particulares: “aleijado do dedo polegar na mão direita”; consta no verso: “Provou-se por documento sob nº 113, não só o seu domínio, como ser nascido no **Brasil** o escravo de que trata este passaporte, e bem assim o pagamento da respectiva taxa. Verificou a identidade de pessoa e consta do auto, documento nº 114, tudo fica arquivado nesta repartição. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 01.01.1853. [a] **Joaquim Balbino Cordeiro**, amanuense”;

Passaporte nº 3 – **Leonor**, escravizada de **Abel Alves de Oliveira** – data: 08.01.1853, natural: desta cidade, profissão: serviço, para: **RJ**, a entregar ali a **José dos Santos Castro**. Idade: 19 anos, estatura: 58 ½ p., rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, sinais particulares: “uma cicatriz na fonte esquerda”; consta no verso: “Provou-se por documento sob nº 116, não só o seu domínio, como ser nascida no **Brasil** a escrava de que trata este passaporte, não apresentou documento de ter pago a respectiva taxa. Verificou a identidade de pessoa e consta do auto, documento nº 117, tudo fica arquivado nesta repartição. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 08.01.1853. [a] **Joaquim Balbino Cordeiro**, amanuense”;

Passaporte nº 7 – **Alexandre**, escravizado de **Jose da Costa Leite Guimarães** – data: 08.01.1853, natural: **PE**, profissão: serviço, para: **RJ**, a entregar ali a **José dos Santos Castro**. Idade: 30 anos, estatura: 58 ½ p., rosto: comprido, cabelos: corredios, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: parda, barba: pouca, sinais particulares: “uma cicatriz na testa”; consta no verso: “Provou-se por documento sob nº 117, não só o seu domínio, como ser nascido no **Brasil** o escravo de que trata este passaporte, e bem assim o pagamento da respectiva taxa. Verificou a identidade de pessoa e consta do auto, documento nº 118, tudo fica arquivado nesta repartição. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 16.12.1852. [a] **Joaquim Balbino Cordeiro**, amanuense”;

Passaporte nº 8 – **Agostinho**, escravizado de **Justino José da Silva** – data: 08.01.1853, natural: desta província, profissão: campeiro, para: **RJ**, a entregar ali a **Braga Júnior & Palha**. Idade: 27

anos, estatura: 59 p., rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, barba: buço, sinais particulares: “de bexigas”; consta no verso: “Provou-se por documento sob nº 119, não só o seu domínio, como ser nascido no **Brasil** o escravo de que trata este passaporte, e bem assim o pagamento da respectiva taxa. Verificou a identidade de pessoa e consta do auto, documento nº 120, tudo fica arquivado nesta repartição. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 16.12.1852. [a] **Joaquim Balbino Cordeiro**, amanuense”;

Passaporte nº 16 – **Agostinho**, escravizada do brigadeiro **Francisco Sérgio de Oliveira** – data: 13.01.1853, natural: **PB**, profissão: sapateiro, para: **RJ**, em companhia de seu senhor. Idade: 35 anos, estatura: 58 p., rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: fula, barba: buço, sinais particulares: “cabelos brancos”; consta no verso: “Provou-se por documento sob nº 121, o seu domínio do escravo brasileiro de que trata este passaporte, e que segue em companhia de seu senhor para seu serviço particular, e bem assim o pagamento da respectiva taxa. Verificou a identidade de pessoa e consta do auto, documento nº 122, tudo fica arquivado nesta repartição. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 13.01.1853. [a] **Joaquim Balbino Cordeiro**, amanuense”;

Passaporte nº 17 – **André**, escravizado do brigadeiro **Francisco Sérgio de Oliveira** – data: 17.01.1853, natural: **PE**, profissão: cozinheiro, para: **RJ**, em companhia de seu senhor. Idade: 38 anos, estatura: 59 ½ p., rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, barba: pouca, sinais particulares: “2 dentes do queixo inferiores faltam-lhe”; consta no verso: “Provou-se por documento sob nº 121, não só o domínio do escravo brasileiro de que trata este passaporte, e que segue em companhia de seu senhor para seu serviço particular, e bem assim o pagamento da respectiva taxa. Verificou a identidade de pessoa e consta do auto, documento nº 122, tudo fica arquivado nesta repartição. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 13.01.1853. [a] **Joaquim Balbino Cordeiro**, amanuense”;

Passaporte nº [número ilegível] – **Catarina**, escravizada do brigadeiro **Francisco Sérgio de Oliveira** – data: 17.01.1853, natural: **PA**, profissão: serviço, para: **RJ**, em companhia de 4 filhos menores, de cor parda, escravizados, vão em companhia de seu senhor. Idade: 31 anos, estatura: 55 ½ p., rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, sinais particulares: “faltam 2 dentes do queixo superior”; consta no verso: “Provou-se por documento sob nº 121, não só o domínio da escrava brasileira de que trata este passaporte, e que segue em companhia de seu senhor para seu serviço particular, e bem assim o pagamento da respectiva taxa. Verificou a identidade de pessoa e consta do auto, documento nº 122, tudo fica arquivado nesta repartição. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 13.01.1853. [a] **Joaquim Balbino Cordeiro**, amanuense”;

Passaporte nº [número ilegível] – **Manoel**, escravizado do brigadeiro **Francisco Sérgio de Oliveira** – data: 13.01.1853, natural: **África**, profissão: lavandeiro, para: **RJ**, em companhia de seu senhor. Idade: 37 anos, estatura: 62 ½ p., rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, barba: pouca, sinais particulares: “faltam 2 dentes no queixo superior”; consta no verso: “Provou-se por documento sob nº 121, não só o domínio do escravo africano de que trata este passaporte, e que segue em companhia de seu senhor para seu serviço particular, e bem assim o pagamento da respectiva taxa. Verificou a identidade de pessoa e consta do auto, documento nº 122, tudo fica arquivado nesta repartição. Secretaria da Polícia em **Porto Alegre**, 13.01.1853. [a] **Joaquim Balbino Cordeiro**, amanuense”;

Município: Pelotas

Localização: Códice 144

Livro de Registro de passaportes

17.02.1857 a 28.12.1858

Passaporte nº 3 – Concedo Passaporte a **João Batista Fernandes de Souza**, natural do **RJ**, solteiro, caixeiro, para o **RJ**. Idade: 16 anos, altura: ---, rosto: redondo, cabelos e olhos castanhos,

nariz e boca: regulares, cor: morena, barba: ---, Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 17.02.1857;

Passaporte nº 4 – Concedo Passaporte a **Paulo**, escravizado de **Joaquim Antônio Centeno**, natural: **RJ**, profissão roceiro, para o **RJ**, a entregar a **Manoel da Silva Bravo**. Idade: 36 anos, altura: alto, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, barba: cerrada. Apresentou documento. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 17.02.1857;

Passaporte nº 5 – Concedo Passaporte a **José**, escravizado de **Joaquim Monteiro**, natural desta província, para o **RJ**. Idade: 12 anos, altura: ---, cabelos: pretos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: preta, rosto: oval. Apresentou documento. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 18.02.1857;

Passaporte nº 6 – Concedo Passaporte a **Tereza**, escravizada de **José Dionísio Nunes**, natural desta província, costureira, para o **RJ**. Idade: 15 anos, altura: a crescer, cabelos: grenhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: parda, rosto: regular. Apresentou documento. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 18.02.1857;

Passaporte nº 7 – Concedo Passaporte a **Vitorino**, escravizado de **Luiz Pereira da Rosa**, natural desta província, solteiro, campeiro, para o **RJ**. Idade: 22 anos, altura: regular, cor: parda, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, barba: ----, rosto: comprido. Apresentou documento. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 20.02.1857;

Passaporte nº 8 – Concedo Passaporte a **Manoel**, escravizado de **Celestino Maurício Dantas**, natural desta província, sem officio, para o **RJ**. Idade: 12 anos, altura: ----, cor: preta, cabelos: grenhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: grande, barba: ----, rosto: comprido. Apresentou documento. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 20.02.1857;

Passaporte nº 9 – Concedo Passaporte a **Mariano**, escravizado de **Vicente Teixeira de Almeida**, natural desta província, sem officio, para o **RJ**. Idade: 8 anos, altura: ---, cor: parda, cabelos: grenhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, barba: ----, rosto: redondo. Apresentou passaporte. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 20.02.1857;

Passaporte nº 13 – Concedo Passaporte a **Antônio**, escravizado de **Joana Ferreira do Vale**, natural desta província, campeiro, para o **RJ**. Idade: 22 anos, altura: regular, cor: preta, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: pequena, barba: regular, rosto: comprido. Apresentou documento. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 02.03.1857;

Passaporte nº 14 – Concedo Passaporte a **João**, escravizado de **Baltazar José Rodrigues Soares**, natural desta província, para o **RJ**. Idade: 8 anos, altura: a crescer, cor: parda, cabelos: carapinhos, olhos: castanhos, nariz: chato, boca: regular, barba: ----, rosto: comprido. Apresentou documento. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 02.03.1857;

Passaporte nº 17 – Concedo Passaporte a **José Coelho Alves Mendes**, natural de **Portugal**, solteiro, hortelão, para **Portugal**. Idade: 34 anos, altura: baixa, cor: morena, cabelos: pretos, olhos: castanhos, nariz e boca: regulares, barba: cerrada, rosto: oval. Afiançado por **Manoel Joaquim de Souza Lima**. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 04.03.1857, assinou na margem;

Passaporte nº 21 – Concedo Passaporte a **Manoel Bento**, escravizado de **Joaquim Monteiro**, natural desta província, solteiro, campeiro, para o **RJ**. Idade: 22 anos, altura: baixa, cor: parda, cabelos: grenhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, barba: cerrada, rosto: redondo. Apresentou documento. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 09.03.1857, assinou na margem;

Passaporte nº 22 – Concedo Passaporte a **Antônio**, escravizado de **João Resende**, natural desta província, campeiro, para o **RJ**. Idade: 25 anos, altura: regular, cor: preta, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, barba: pouca, rosto: redondo. Apresentou documento. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 09.03.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 23 – Concedo Passaporte a **Antônio**, escravizado de **Justiniano José de Barros**, natural desta província, solteiro, campeiro, para o **RJ**. Idade: 25 anos, altura: alta, cor: preta, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, barba: pouca, rosto: comprido. Apresentou documento. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 09.03.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 24 – Concedo Passaporte a **Luiz**, escravizado de **Pedro José Leite Guimarães**,

natural de **PE**, solteiro, cozinheiro, para o **RJ**. Idade: 26 anos, altura: baixa, cor: fula, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: grande, barba: buço, rosto: redondo. Apresentou documento. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 09.03.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 25 – Concedo Passaporte a **Manoel Soeiro Daltro**, natural da **BA**, casado, comerciante, para **Montevidéu**, com sua família e uma criada de nome **Manoela**. Idade: 46 anos, altura: alta, cor: morena, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, barba: cerrada, rosto: comprido. Afiançado por **Joaquim Monteiro**. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 09.03.1857, assinou na margem;

Passaporte nº 27 – Concedo Passaporte a **José Amalfa**, natural da **Itália**, solteiro, caldeireiro, para **SC**. Idade: 18 anos, altura: ---, cor: morena, cabelos e olhos castanhos, nariz e boca: regulares, barba: ----, rosto: redondo. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 13.03.1857, não sabe escrever;

Passaporte nº 29 – Concedo Passaporte a **Tibúrcio**, escravizado de **José Correia da Silva**, natural desta província, campeiro, para o **RJ**. Idade: 17 anos, altura: alto, cor: preta, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, barba: ---, rosto: comprido. Apresentou documento. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 19.03.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 30 – Concedo Passaporte a **Tomás**, escravizado de **Honório Soares Dias**, natural desta província, campeiro, para o **RJ**. Idade: 16 anos, altura: regular, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, cor: fula, barba: ---. Apresentou documento. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 09.03.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 31 – Concedo Passaporte a **João**, escravizado de **José Bernardo Alves**, natural da **África**, profissão: serviço ordinário, para o **RJ**. Idade: 35 anos, altura: alto, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: pequena, cor: preta, barba: cerrada. Apresentou documento. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 24.03.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 38 – Concedo Passaporte a **Maria**, escravizada do alferes **Antônio Pedro Ferreira Campelo**, natural de **nagoa**, profissão: serviço todo, para o **RJ**, levando em sua companhia quatro filhos de nome **Elisia**, parda de 7 anos, **Gabriela**, preta, 5 anos, **João**, preto, 3 anos, e **Caetano**, preto, 7 meses, todos naturais desta província. Idade: 30 anos, altura: alta, rosto: magro, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: ---, cor: fula. Apresentou documentos Passaporte nº 3. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 07.04.1857, assinatura do senhor na margem;

Passaporte nº 40 – Concedo Passaporte a **Martinho**, escravizado do doutor **João Jacinto de Mendonça**, alfaiate, para o **RJ**. Idade: 30 anos, altura: alta, rosto: comprido, cabelos: grenhos, olhos: pardos, nariz: grande, boca: regular, cor: preta, barba: pouca. Apresentou passaporte. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 16.04.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 41 – Concedo Passaporte a **Florinda**, escravizada de **Francisca Rosa de Jesus**, natural desta província, lavadeira, para o **RJ**. Idade: 29 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: preta, barba: ---. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 22.04.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 42 – Concedo Passaporte a **Josefa**, escravizada de **Miguel José Lopes Braga**, natural desta província, profissão lavadeira, para o **RJ**. Idade: 25 anos, altura: regular, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: fula. Apresentou documento. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 22.04.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 44 – Concedo Passaporte a **Luiz, José, Domingos e Antônio**, escravizados de **Guilherme Moutier**, naturais da **África**, chapeleiros, para o **RJ**. Idade: 37 anos pra cima, alturas: regulares, rostos: regulares, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, narizes: chatos, bocas: regulares, cor: de um fula. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 24.04.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 45 – Concedo Passaporte a **Joana**, escravizada de **David Pereira Machado**, natural da **África**, cozinheira, para o **RJ**. Idade: 36 anos, altura: baixa, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: preta. Apresentou documento. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 24.04.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 47 – Concedo Passaporte a **Manoel e Manoel**, escravizados de **João Cristóvão Fuques**, naturais desta província, primeiro: alfaiate, segundo: serviço ordinário, para o **RJ**. Idade: 38 e 22 anos, altura: altos, rosto: comprido e redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, barba: cerrada. Apresentou documento. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 27.04.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 48 – Concedo Passaporte a **Ana**, escravizada de **José Inácio de Souza**, natural de **nagoa**, profissão: serviço ordinário, para o **RJ** a entregar a **Rocha Pinto & Lopes**. Idade: 32 anos, altura: regular, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta. Apresentou documento. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 27.04.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 49 – Concedo Passaporte a **Dionísio**, escravizado de **José Francisco Martins Guimarães**, natural de **PE**, profissão: serviço ordinário, para o **RJ** a entregar a **Rocha Pinto & Lopes**. Idade: 28 anos, altura: regular, rosto: redondo, cabelos: grenhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, barba: cerrada. Apresentou documento. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 29.04.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 50 – Concedo Passaporte a **Pedro**, escravizado de **José Silveira de Azevedo**, natural de **cabinda**, para o **RJ** a entregar a **Rocha Pinto & Lopes**. Idade: 34 anos, altura: ---, rosto: regular, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, barba: pouca. Apresentou documento. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 29.04.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 51 – Concedo Passaporte a **Manoel**, escravizado de **José Manoel Afonso**, natural da **África**, serviço ordinário, para o **RJ**. Idade: 38 anos, altura: regular, rosto: regular, cabelos: grenhos, olhos: pardos, nariz: chato e boca: regular, cor: preta, barba: pouca. Apresentou documento. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 01.05.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 52 – Concedo Passaporte a **Calisto**, escravizado de **Luiz de Azevedo e Souza**, africano, para o **RJ**. Idade: 56 anos, altura: baixo, rosto: regular, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: grande, cor: preta, barba: pouca. Apresentou documento. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 01.05.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 54 – Concedo Passaporte a **José**, escravizado de **José Joaquim da Cunha**, africano, para o **RJ**, a entregar a **Rocha Pinto & Lopes**. Idade: 35 anos, altura: regular, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, barba: cerrada. Apresentou documento. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 04.05.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 55 – Concedo Passaporte a **Josefa**, escravizada de **Custódio Manoel de Oliveira**, natural de **PE**, levando em sua companhia uma filha de idade de 2 anos, de nome **Bibiana**, para o **RJ**. Idade: 25 anos, altura: regular, rosto: regular, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: preta. Apresentou documento. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 04.05.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 56 – Concedo Passaporte a **Mariano**, escravizado de **Galvão José de Souza**, natural desta província, para o **RJ**, a entregar a **Rocha Pinto & Lopes**. Idade: 17 anos, altura: baixa, rosto: redondo, cabelos: grenhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: grande, cor: preta. Apresentou documento. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 04.05.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 57 – Concedo Passaporte a **Jacinto**, escravizado de **Bernardo Gomes de Araújo**, natural desta província, para o **RJ**, a entregar a **Bernardo Gomes de Menezes**. Idade: 9 anos, altura: baixa, rosto: redondo, cabelos: grenhos, olhos: pardos, nariz e boca: pequenos, cor: parda. Apresentou documento. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 04.05.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 58 – Concedo Passaporte a **Caetano**, escravizado de **Vicente Xavier Cardoso**, natural da **África**, campeiro, para o **RJ**, a entregar a **Rocha & Lopes**. Idade: 35 anos, altura: regular, rosto: redondo, cabelos: grenhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: grande, cor: preta, barba: pouca. Apresentou documento. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 04.05.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 59 – Concedo Passaporte a **Miguel**, escravizado de **Vicente Xavier Cardoso**, natural desta província, campeiro, para o **RJ**, a entregar a **Rocha, Pinto & Lopes**. Idade: 14 anos, altura: regular, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: grande, cor: preta. Apresentou documento. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 04.05.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 60 – Concedo Passaporte a **Leandro**, escravizado de **Francisco Jerônimo Coelho**, natural desta província, alfaiate, para o **RJ**. Idade: 23 anos, altura: baixa, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, barba: cerrada. Apresentou documento. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 07.05.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 62 – Concedo Passaporte a **Maria**, escravizada de **Antônio Ferreira Bica**, natural desta província, para o **RJ**. Idade: 40 anos, altura: baixa, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: parda. Apresentou documento. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 09.05.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 63 – Concedo Passaporte a **Maria**, escravizada de dona **Josefina Cândida da Fontoura**, natural desta província, para o **RJ**, a entregar a **Rocha, Pinto & Lopes**. Idade: 17 anos, altura: regular, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: grande, cor: preta. Apresentou documento. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 11.05.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 64 – Concedo Passaporte a **Júlia**, escravizada de **Joaquim Monteiro**, natural desta província, para o **RJ**. Idade: 6 anos, altura: ---, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: preta. Apresentou documento. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 11.05.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 65 – Concedo Passaporte a **Antônio**, escravizado de **Joaquim Monteiro**, natural desta província, para o **RJ**. Idade: 15 anos, altura: ---, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: fula. Apresentou documento. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 11.05.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 68 – Concedo Passaporte a **Lucas Ferreira**, natural de **Portugal**, casado, mascate, para **Portugal** pelo **RJ**. Idade: 43 anos, altura: baixa, rosto: magro, cabelos e olhos: castanhos, nariz e boca: regulares, cor: morena, barba: cerrada. Anunciado no **Noticiador** Passaporte nº 303. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 14.05.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 71 – Concedo Passaporte a **Joaquim**, escravizado de **Francisco Leopoldino da Costa Cabral**, natural de **PE**, para o **RJ**, a entregar a **Rocha Pinto & Lopes**. Idade: 30 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: grenhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: parda, barba: pouca. Apresentou documento. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 15.05.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 72 – Concedo Passaporte a **Bemvinda**, natural da **África**, escravizada de **José Alexandre Vieira da Cunha**, cozinheira, para o **RJ**. Idade: 36 anos, altura: regular, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: pequena, cor: preta. Apresentou documento. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 15.05.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 73 – Concedo Passaporte a **Carolina**, escravizada de **Heleodoro de Azevedo e Souza**, natural desta província, costureira, para o **RJ**. Idade: 20 anos, altura: regular, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: parda. Apresentou documento. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 16.05.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 74 – Concedo Passaporte a **Martinho e Florinda** (idade 13 anos), escravizados de **Manoel Martins Seara**, naturais desta província, para o **RJ**, a entregar a **Guilherme da Costa Correia Leite**. Idade: 20 anos, altura: regular, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, barba: pouca. Apresentou documento. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 16.05.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 75 – Concedo Passaporte a **Miguel** (pardo, 21 anos), **Joaquim** (pardo, 22 anos), naturais de **Paranaguá**, **Francisco** (do **RJ**, 40 anos, cozinheiro) e **Martinho** (36 anos,

moçambique), para o **RJ**, em companhia de seu senhor **Justiniano José de Barros**. Apresentou documento. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 16.05.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 76 – Concedo Passaporte a **Isac**, escravizado de **Manoel Joaquim Pimenta Granja**, natural desta província, para o **RJ**. Idade: 9 anos, altura: ---, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: castanhos, nariz: chato, boca: grande, cor: preta. Apresentou documento. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 19.05.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 78 – Concedo Passaporte a **Joaquim Teixeira da Fontoura**, natural de **Portugal**, solteiro, caixeiro, para **Portugal**. Idade: 29 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: pretos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: morena, barba: cerrada. Anunciado no **Noticiador**. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 19.05.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 79 – Concedo Passaporte a **Cristina**, escravizada de **Jaime Soller**, natural desta província, costureira, para o **RJ**. Idade: 19 anos, altura: baixa, rosto: redondo, cabelos: grenhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, cor: fula. Apresentou documento. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 24.05.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 80 – Concedo Passaporte a **Eufêmia**, escravizada de **Joaquim José da Silva**, natural da **BA**, costureira, para o **RJ**. Idade: 46 anos, altura: baixa, rosto: magro, cabelos: grenhos, olhos: pretos, nariz e boca: regulares, cor: parda. Apresentou documento. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 20.05.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 81 – Concedo Passaporte a **Maria**, escravizada de **Joaquim Monteiro**, natural de **Maceió (AL)**, costureira, para o **RJ**. Idade: 28 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: afilado, boca: pequena, cor: parda. Apresentou documento. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 25.05.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 83 – Concedo Passaporte a **Manoel**, escravizado de **Antônio de Lima Caldeira**, natural desta província, ourives, para o **RJ**. Idade: 11 anos, altura: ---, rosto: redondo, cabelos: corredios, olhos: castanhos, nariz e boca: pequenos, cor: parda. Apresentou documento. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 27.05.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 84 – Concedo Passaporte a **Catarina**, escravizada de **Bernardo Duarte Nunes**, natural da **África**, para o **RJ**. Idade: 36 anos, altura: regular, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta. Apresentou documento. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 29.05.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 85 – Concedo Passaporte a **Ambrósio**, escravizado de **Luiz Silveira Machado**, natural de **África**, campeiro, para o **RJ**, a entregar a **Guilherme da Costa Correia Leite**. Idade: 32 anos, altura: alta, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: grande, cor: preta, barba: pouca. Apresentou documento. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 29.05.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 86 – Concedo Passaporte a **Antônio**, escravizado de **Francisco de Paula Silva**, natural da **África (congo)**, cozinheiro, para o **RJ** à ordem. Idade: 35 anos, altura: regular, rosto: redondo, cabelos: grenhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, barba: cerrada. Apresentou documento. Valerá por 60 dias, **Pelotas**, 30.05.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 87 – Concedo Passaporte a **Carlota**, escravizada de **Epifânio Lopes Falcão**, natural desta província, solteira, lavadeira, para o **RJ**, à ordem. Idade: 16 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: grenhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 03.06.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 88 – Concedo Passaporte a **Agostinho**, escravizado de **Bernardo Bráulio de Almeida**, natural desta província, campeiro, para o **RJ** à ordem. Idade: 24 anos, altura: alta, rosto: redondo, cabelos: grenhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: parda, barba: pouca. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 03.06.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 89 – Concedo Passaporte a **Jerônimo**, escravizado de **Bernardo Bráulio de Almeida**, natural desta província, campeiro, para o **RJ** à ordem. Idade: 24 anos, altura: alta, rosto:

redondo, cabelos: grenhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, barba: pouca. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 03.06.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 91 – Concedo Passaporte a **Manoel Alves Dias da Silva**, natural de **Portugal**, solteiro, comerciante, para **Montevideú**. Idade: 33 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: pretos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, cor: morena, barba: cerrada. Anunciado no **Noticiador**. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 19.06.1857, assinou na margem;

Passaporte nº 92 – Concedo Passaporte a **Luiz**, escravizado de **Ezequiel Soares da Porciúncula**, natural desta província, servente, para o **RJ** a entregar a **Simão Soares da Porciúncula**, filho do suplicante para o servir. Idade: 15 anos, altura: baixa, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: parda. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 20.06.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 93 – Concedo Passaporte a **Felicidade**, escravizada de dona **Gertrudes Maria de Melo**, natural da **África**, lavadeira, para o **RJ**. Idade: 36 anos, altura: alta, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, cor: fula. Apresentou os bilhetes de imposto (2). Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 26.06.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 94 – Concedo Passaporte a **Felícia**, escravizada de **Domingos Pinto França Mascarenhas**, natural desta província, para o **RJ** à ordem. Idade: 22 anos, altura: baixa, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: preta. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 26.06.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 95 – Concedo Passaporte a **Henrique**, escravizado de **Quintino Teixeira Pinto**, natural desta província, campeiro, para o **RJ**. Idade: 25 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: castanhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: fula, barba: pouca. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 26.06.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 97 – Concedo Passaporte a **Benedito**, escravizado de **José Joaquim de Freitas**, natural desta província, para o **RJ**. Idade: 10 anos, altura: ---, rosto: regular, cabelos: carapinhos, nariz e boca: regulares, cor: preta. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 01.07.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 98 – Concedo Passaporte a **Joana**, escravizada de **Joaquim Monteiro**, por procuração de **José Joaquim Brandão**, natural desta província, para o **RJ**, de profissão cozinheira, a entregar a **Rocha Pinto & Lopes**. Idade: 32 anos, altura: regular, rosto: gordo, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: preta. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 01.07.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 99 – Concedo Passaporte a **Manoel Antônio**, escravizado de **Manoel Montano**, natural desta província, campeiro, para o **RJ**, a entregar a **Rocha Pinto & Lopes**. Idade: 26 anos, altura: regular, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: fula, barba: buço. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 01.07.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 102 – Concedo Passaporte a **José**, escravizado de **Pedro José Leite Guimarães**, natural desta província, campeiro, para o **RJ**. Idade: 25 anos, altura: regular, rosto: redondo, cabelos: grenhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: cabra, barba: regular. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 03.07.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 103 – Concedo Passaporte a **Tomás**, escravizada de **Antônio Marques da Silva**, matriculado em nome de **Joaquim Monteiro**, natural desta província, campeiro, para o **RJ**, a entregar a **Rocha Pinto & Lopes**. Idade: 24 anos, altura: alto, rosto: comprido, cabelos: grenhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 04.07.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 104 – Concedo Passaporte a **Constantino**, escravizado de **José Soares** [?], matriculado em nome de **Justino Torres**, natural desta província, campeiro, para o **RJ**, a entregar a **Rocha Pinto & Lopes**. Idade: 26 anos, altura: baixo, rosto: comprido, cabelos: grenhos, olhos: pardos, nariz: comprido, boca: regular, cor: preta, barba: cerrada. Apresentou documentos. Valerá

por 30 dias. **Pelotas**, 04.07.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 108 – Concedo Passaporte a **Paulina**, escravizada de **Cristóvão Carbonell**, natural desta província, para o **RJ**, em companhia de seu senhor. Idade: 12 anos, altura: a crescer, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: preta. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 17.07.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 109 – Concedo Passaporte a **Faustino**, escravizado de **Cristóvão Carbonell**, natural desta província, para o **RJ**, em companhia de seu senhor. Idade: 16 anos, altura: regular, rosto: pequeno, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: parda. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 17.07.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 110 – Concedo Passaporte a **Napoleão**, escravizado de **Francisco Gonçalves Plateiro**, natural desta província, campeiro, para o **RJ**. Idade: 13 anos, altura: ---, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: pequena, cor: fula. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 20.07.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 119 – Concedo Passaporte a **Joaquim**, escravizado de **José Antônio Moreira**, natural da **África**, carneador, para o **RJ**. Idade: 30 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: grande, cor: preta, barba: pouca. Apresentou os impostos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 19.08.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 120 – Concedo Passaporte a **Vicente**, escravizado de **José Antônio Moreira**, natural da **BA**, carneador, para o **RJ**. Idade: 27 anos, altura: regular, rosto: oval, cabelos: pretos, olhos: pardos, nariz e boca: pequenos, cor: preta, barba: pouca. Apresentou os impostos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 19.08.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 122 – Concedo Passaporte a **Matias**, escravizado de **Manoel Malaquias de Borba**, natural da **África**, campeiro, para o **RJ**. Idade: 39 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: preta, barba: cerrada. Apresentou os documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 01.09.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 123 – Concedo Passaporte a **Júlia**, escravizada de **Custódio Gonçalves Belchior**, natural desta província, costureira, para o **RJ**. Idade: 35 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: grenhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: preta. Apresentou os documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 01.09.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 124 – Concedo Passaporte a **Paulina**, escravizada de **Joaquim Nunes da Rosa**, natural desta província, costureira, para o **RJ**. Idade: 35 anos, altura: regular, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: parda. Apresentou os documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 01.09.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 125 – Concedo Passaporte a **Nazário**, escravizado de **Isidoro Pires da Rosa**, natural desta província, campeiro, para o **RJ**. Idade: 35 anos, altura: alto, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, barba: pouca. Apresentou os documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 01.09.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 126 – Concedo Passaporte a **Domingos**, escravizado de **João Batista de Oliveira**, natural desta província, sem ofício, para o **RJ**. Idade: 9 anos, altura: ---, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: parda. Apresentou os documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 03.09.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 127 – Concedo Passaporte a **Páscoa**, escravizada de **João Batista de Oliveira**, cozinheira, para o **RJ**. Idade: 24 anos, altura: regular, rosto: regular, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: preta. Apresentou os documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 03.09.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 128 – Concedo Passaporte a **Tomé**, escravizado de **Tomás Vieira de Brito**, natural desta província, para o **RJ**. Idade: 21 anos, altura: regular, rosto: regular, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: preta. Apresentou os documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 03.09.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 129 – Concedo Passaporte a **Luiz**, escravizado de **Aquilino Pires da Costa**, natural desta província, campeiro, para o **RJ**. Idade: 20 anos, altura: regular, rosto: bexigas, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: preta. Apresentou os documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 11.09.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 130 – Concedo Passaporte a **Francisco**, escravizado de **José Ferreira de Araújo**, natural de **PE**, campeiro, para o **RJ**. Idade: 26 anos, altura: baixa, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, barba: pouca. Apresentou os documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 13.09.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 131 – Concedo Passaporte a **Jerônimo**, escravizado de **Malaquias Gomes de Araújo**, natural desta província, campeiro, para o **RJ**. Idade: 40 anos, altura: alta, rosto: bexigoso, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: preta, barba: pouca. Apresentou os documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 14.09.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 132 – Concedo Passaporte a **Luzia**, escravizada de **Manoel Joaquim de Rezende**, cozinheiro, **moçambique**, para o **RJ**. Idade: 36 anos, altura: baixa, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: pequenos, cor: fula. Apresentou os documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 16.09.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 133 – Concedo Passaporte a **Luiza**, escravizada de **Joaquim José Guimarães**, natural desta província, lavadeira, para o **RJ**. Idade: 11 anos, altura: ---, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: preta, barba: cerrada. Apresentou os documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 21.09.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 134 – Concedo Passaporte a **Conceição**, escravizada de **Ismael Soares da Silva Júnior**, natural desta província, para o **RJ**. Idade: 10 anos, altura: ---, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: pequena, cor: preta. Apresentou os documentos. **Pelotas**, 22.09.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 135 – Concedo Passaporte a **Paulo**, escravizado de **Laurindo Rodrigues da Silva**, natural desta província, para o **RJ**. Idade: 15 anos, altura: regular, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta. Apresentou os documentos. **Pelotas**, 22.09.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 136 – Concedo Passaporte a **Balbino**, escravizado do capitão **José Feliciano Neves Gonzaga**, natural desta província, para o **RJ**. Idade: 11 anos, altura: ---, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta. Apresentou os documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 22.09.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 137 – Concedo Passaporte a **Maria Joana**, escravizada de **José Fernandes Carvayeda**, natural desta província, para o **RJ**. Idade: 10 anos, altura: ---, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: preta. Apresentou os documentos. **Pelotas**, 22.09.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 138 – Concedo Passaporte a **José**, escravizado de **Fortunato Antônio da Luz**, natural da **África**, serrador, para o **RJ**. Idade: 39 anos, altura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, barba: pouca. Apresentou os documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 22.09.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 139 – Concedo Passaporte a **Teodoro**, escravizado de **Manoel Gonçalves Caetano**, natural desta província, para o **RJ**. Idade: 11 anos, altura: ---, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: preta. Apresentou os documentos. **Pelotas**, 22.09.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 140 – Concedo Passaporte a **Manoel**, escravizado do doutor **Ovídio Fernando Trigo de Loureiro**, carpinteiro, para o **RJ**. Idade: 30 anos, altura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: parda, barba: pouca. Apresentou os documentos. **Pelotas**, 22.09.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 141 – Concedo Passaporte a **Eduardo**, escravizado de **João da Rosa Neves**, natural

desta província, alfaiate, para o **RJ**. Idade: 18 anos, altura: alto, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: preta, barba: buço. Apresentou os impostos. **Pelotas**, 22.09.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 145 – Concedo Passaporte a **Eleutério**, escravizado de **Pedro dos Anjos**, natural desta província, campeiro, para o **RJ**. Idade: 39 anos, altura: alto, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, rosto comprido, cor: preta, barba: cerrada. Apresentou os documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, ...09.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 146 – Concedo Passaporte a **Jesuíno**, escravizado do doutor **Joaquim José Afonso Alves**, natural desta província, servente, para o **RJ**. Idade: 22 anos, altura: baixa, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: parda, barba: buço. Apresentou os documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 30.09.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 147 – Concedo Passaporte a **José**, escravizado do doutor **Joaquim José Afonso Alves**, natural da **África**, pedreiro, para o **RJ**. Idade: 39 anos, altura: regular, rosto: redondo, cabelos: pretos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: preta, barba: pouca. Apresentou os documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 30.09.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 148 – Concedo Passaporte a **Catarina**, escravizada de **Joaquim Monteiro**, natural da **África**, para o **RJ**. Idade: 40 anos, altura: baixa, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: preta. Apresentou os documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 30.09.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 149 – Concedo Passaporte a **Adão**, escravizado de **Pedro Rodrigues da Silva**, natural desta província, roceiro, para o **RJ**. Idade: 25 anos, altura: regular, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: preta, barba: cerrada. Apresentou os documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 01.10.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 151 – Concedo Passaporte a **José**, escravizado de **José Joaquim Pinto**, natural desta província, campeiro, para o **RJ**. Idade: 23 anos, altura: regular, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: parda, barba: buço. Apresentou os documentos. **Pelotas**, 03.10.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 152 – Concedo Passaporte a **João**, escravizado de **Francisca Alvina Ardete Fuchi**, natural da **África**, para o **RJ**. Idade: 40 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: preta, barba: regular. Apresentou os impostos. **Pelotas**, 03.10.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 154 – Concedo Passaporte a **Ângela**, escravizada de **Joaquim dos Santos**, natural desta província, costureira, para o **RJ**. Idade: 22 anos, altura: baixa, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: preta. Apresentou os impostos. **Pelotas**, 12.10.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 155 – Concedo Passaporte a **Mariano**, escravizado de **Manoel Madeira**, natural do **congo**, roceiro, para o **RJ**. Idade: 39 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, cor: retinta. Apresentou os impostos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 12.10.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 157 – Concedo Passaporte a **Luiz**, preto forro, **cabinda**, solteiro, lavrador, para **SP**. Idade: 50 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, barba: cerrada. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 24.10.1857, na margem assina a seu rogo – **Carlos Augusto Ferreira da Costa**;

Passaporte nº 158 – Concedo Passaporte a **Vitor**, escravizado de **José da Rosa Neves**, natural desta província, sem ofício, para o **RJ**. Idade: 16 anos, altura: ---, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: fula. Apresentou os impostos. **Pelotas**, 27.10.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 159 – Concedo Passaporte a **Miguel**, escravizado de **Floribino da Cunha**, natural desta província, para o **RJ**. Idade: 24 anos, altura: regular, rosto: regular, cabelos: carapinhos,

olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: preta, barba. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 27.10.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 160 – Concedo Passaporte a **Francisco**, escravizado de **Joaquim Gomes de Campos, angola**, trabalhador, para o **RJ**. Idade: 40 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, nariz: chato, boca: pequena, barba: pouca, cor: preta. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 27.10.1857, sem assinatura na margem;

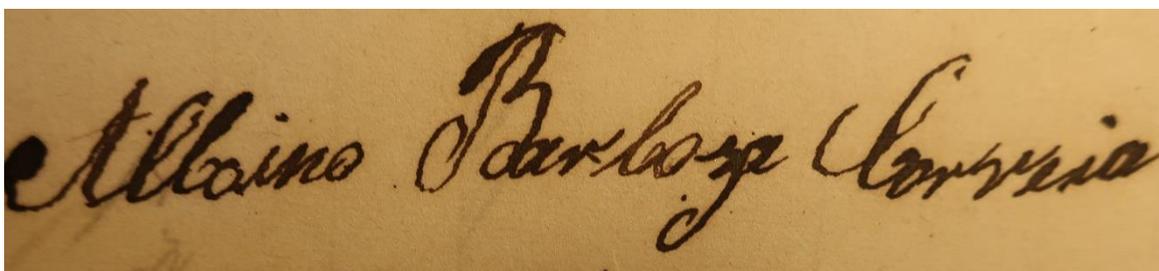
Passaporte nº 161 – Concedo Passaporte a **Ventura**, escravizado de **Joaquim de Sá Araújo**, natural desta província, boleeiro, para o **RJ**. Idade: 24 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, barba: cerrada, cor: preta. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 27.10.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 163 – Concedo Passaporte a **Cipriano**, escravizado de **José Martins de Oliveira**, natural do **RJ**, alfaiate, para o **RJ**. Idade: 26 anos, altura: regular, cabelos: carapinhos, boca: regular, nariz: chato, cor parda, barba: cerrada, olhos: pardos. Apresentou os documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 08.11.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 164 – Concedo Passaporte a **Porfírio**, escravizado de **José Martins de Oliveira**, natural do **RJ**, alfaiate, para o **RJ**. Idade: 24 anos, altura: regular, cabelos: grenhos, nariz: chato, olhos: pretos, boca: regular, cor: fula. Apresentou os impostos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 08.11.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 166 – Concedo Passaporte a **Joana**, escravizada de **Luiz Manoel Pinto Ribeiro**, natural de **Angola**, cozinheira, para o **RJ**. Idade: 39 anos, altura: regular, cor: preta, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, rosto: comprido. Apresentou os documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 10.11.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 167 – Concedo Passaporte a **Albuino Barbosa Correia**, natural desta província, solteiro, campeiro, para o **Estado Oriental**. Idade: 17 anos, altura: alta, cor: morena, cabelos: castanhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, rosto: comprido, barba: buço. Afiançado por **Honório Luiz da Silva**. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 14.11.1857, assinou na margem;



Passaporte nº 169 – Concedo Passaporte a **Francisca**, escravizada de **Ricardo José Bento**, natural desta província, costureira, para o **RJ**. Idade: 16 anos, altura: ---, cor: retinta, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: grande, rosto: comprido. Apresentou os documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 14.11.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 170 – Concedo Passaporte a **Camilo**, escravizado de **Jerônimo Manoel da Silveira**, natural desta província, trabalhador, para o **RJ**. Idade: 25 anos, altura: regular, rosto: regular, cor: retinta, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, barbado. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 14.11.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 171 – Concedo Passaporte a **Paulo**, escravizado de **Joaquim Monteiro**, natural da **África**, trabalhador, para o **RJ**. Idade: 39 anos, altura: regular, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: fula, barba: pouca. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 14.11.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 172 – Concedo Passaporte a **Gustavo**, escravizado de **José Martins de Oliveira**, natural da **África**, alfaiate, para o **RJ**. Idade: 36 anos, altura: baixa, rosto: pequeno, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, cor: fula, barba: cerrada. Apresentou os

documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 14.11.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 173 – Concedo Passaporte a **Claudino**, escravizado de dona **Felicidade Perpétua Soares**, desta província, trabalhador, para o **RJ**. Idade: 16 anos, altura: ---, rosto: comprido, cabelos: indiáticos, olhos: castanhos, nariz e boca: regulares, cor: parda. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 14.11.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 174 – Concedo Passaporte a **Fideles**, escravizado de **Joaquim Monteiro**, natural da **África**, campeiro, para o **RJ**. Idade: 40 anos, altura: alto, rosto: comprido, cabelos: grenhos, olhos: pardos, nariz: chato e boca: regulares, cor: preta, barba: cerrada. Apresentou os documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 14.11.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 175 – Concedo Passaporte a **Cipriano**, escravizado de dona **Ana Joaquina da Silva Santos**, natural desta província, para o **RJ**. Idade: 36 anos, altura: regular, cor: preta, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, barba: pouca. Apresentou os documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 16.11.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 177 – Concedo Passaporte a **Francisco**, escravizado de **Antônio Alves Diniz Teixeira**, natural da **África**, trabalhador, para o **RJ**. Idade: 39 anos, altura: baixa, rosto: redondo, cabelos: grenhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: fula, barba: cerrada. Apresentou os documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 16.11.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 178 – Concedo Passaporte a **Serafim**, escravizado de **Manoel Batista Teixeira**, natural desta província, para o **RJ**. Idade: 20 anos, altura: alto, rosto: comprido, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: negra, barba: pouca. Apresentou os documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 19.11.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 179 – Concedo Passaporte a **Florisbela**, escravizada de **Luiz Joaquim da Luz**, natural desta província, costureira, para o **RJ**. Idade: 18 anos, altura: regular, cor: preta, nariz: chato, olhos: grandes, rosto: redondo, boca: regular. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 23.11.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 180 – Concedo Passaporte a **Clemente**, escravizado de **João Batista**, natural da **África**, ferreiro, para o **RJ**. Idade: 36 anos, altura: regular, barba: pouca, olhos: pardos, nariz: chato, cor: fula, boca: regular, rosto: redondo. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 25.11.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 181 – Concedo Passaporte a **Sebastiana**, escravizada de **Antônio José da Silva Maia**, costureira, natural desta província, para o **RJ**, a entregar a **Guilherme da Costa Correia Leite**. Idade: 12 anos, altura: ---, cor: preta, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular. Apresentou os documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 25.11.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 182 – Concedo Passaporte a **Felizarda**, escravizada de **Antônio José da Silva Maia**, costureira, natural desta província, para o **RJ**. Idade: 28 anos, altura: regular, cor: fula, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, rosto: comprido. Apresentou os documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 25.11.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 183 – Concedo Passaporte a **Geralda**, escravizada de **Antônio José da Silva Maia**, pedreiro, natural da **PB**, para o **RJ**. Idade: 25 anos, altura: regular, cor: preta, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, barba: buço. Apresentou os documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 25.11.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 184 – Concedo Passaporte a **João**, escravizado de **Wenceslau José Gomes**, trabalhador, natural da **África**, para o **RJ**. Idade: 35 anos, altura: regular, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, barba: buço. Apresentou os documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 25.11.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 185 – Concedo Passaporte a **Mateus**, escravizado de **Israel Inácio Barcelos**, cozinheiro, natural da **África**, para o **RJ**. Idade: 40 anos, altura: regular, cor: preta, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, rosto: comprido, barbado. Apresentou os

documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 25.11.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 186 – Concedo Passaporte a **Paulo**, escravizado de **Serafim José Rodrigues de Araújo**, natural da **BA**, trabalhador, para o **RJ**. Idade: 30 anos, altura: regular, cor: preta, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, barba: pouca, rosto: regular. Apresentou os documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 25.11.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 187 – Concedo Passaporte a **Joaquim**, escravizado de **Serafim José Rodrigues de Araújo**, natural da **África**, trabalhador, para o **RJ**. Idade: 35 anos, altura: regular, cor: preta, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, barba: pouca, rosto: regular. Apresentou os documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 25.11.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 188 – Concedo Passaporte a **Aniceto**, escravizado de **José Teixeira Brasil**, desta província, campeiro, para o **RJ**. Idade: 14 anos, altura: ---, cor: preta, nariz: chato, boca: regular, cabelos: carapinhos, olhos: pardos. Apresentou os documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 25.11.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 189 – Concedo Passaporte a **Antônio**, escravizado de **Francisca Marques Teixeira**, natural da **África**, campeiro, para o **RJ**. Idade: 36 anos, cor: preta, nariz: chato, boca e rosto: regulares, barba: cerrada, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, altura: regular. Apresentou os documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 25.11.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 190 – Concedo Passaporte a **Cristina**, escravizada de **Israel Inácio Barcelos**, natural desta província, servente, para o **RJ**. Idade: 12 anos, cor: fula, rosto: regular, nariz e boca: regulares, cabelos: carapinhos, olhos: pardos. Apresentou os documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 25.11.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 191 – Concedo Passaporte a **Maria**, escravizada de **João Batista de Oliveira**, natural desta província, para o **RJ**. Idade: 11 anos, altura: ---, cor: preta, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares. Apresentou os documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 25.11.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 192 – Concedo Passaporte a **Maria**, escravizada de **Libânio Batista de Oliveira**, natural desta província, para o **RJ**. Idade: 9 anos, altura: ---, cor: preta, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, rosto: regular. Apresentou os documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 25.11.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 193 – Concedo Passaporte a **Eva**, escravizada de **Leonel Simplício da Rosa**, natural desta província, costureira, para o **Rio Grande**, levando em sua companhia um filho menor, ainda por batizar, a entregar a **João Francisco da Silva Novaes**. Idade: 26 anos, altura: baixa, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: preta. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 10.12.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 194 – Concedo Passaporte a **Zulmira**, escravizada de **Leonel Simplício da Rosa**, natural desta província, para o **RJ**, a entregar a **João Francisco da Silva Novaes**. Idade: 11 anos, altura: ---, cor: parda, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, rosto: comprido. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 10.12.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 195 – Concedo Passaporte a **André**, escravizado de **Manoel Lourenço do Nascimento**, natural do **RJ**, para o **Rio Grande**, a entregar a **João Francisco da Silva Novaes**. Idade: 18 anos, altura: regular, cor: preta, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 10.12.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 196 – Concedo Passaporte a **Romana**, escravizada de **Francisco Antunes da Porciúncula**, natural da **BA**, roceira, para o **Rio Grande**, a entregar a **João Francisco da Silva Novaes**. Idade: 36 anos, altura: regular, rosto: redondo, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, cor: fula, barba. Apresentou o imposto. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 14.12.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 199 – Concedo Passaporte a **Maria**, escravizada de **José Luiz Pereira**, natural desta

província, cozinheira, para o **RJ**. Idade: 30 anos, altura: regular, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: parda. Apresentou os impostos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 15.12.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 200 – Concedo Passaporte a **Eugênia**, escravizada de **Francisco de Paula Carvalho**, natural da **África**, lavadeira, para o **RJ**, a entregar a **José da Rocha e Souza**. Idade: 38 anos, altura: regular, cor: preta, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, rosto: regular. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 19.12.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 201 – Concedo Passaporte a **Antônio**, escravizado de **Manoel Rodrigues Sotero**, natural da **África**, roceiro, para o **RJ**. Idade: 40 anos, altura: alta, cor: preta, cabelos: pretos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: grande, barba: cerrada, rosto: regular. Apresentou ... Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 19.12.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 202 – Concedo Passaporte a **Manoel**, escravizado de **Salvador Rodrigues de Quevedo**, natural da **África**, roceiro, para o **RJ**. Idade: 40 anos, altura: baixa, cor: preta, rosto: regular, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, barba: pouca. Apresentou ... Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 19.12.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 203 – Concedo Passaporte a **Joaquina**, escravizada de **Antônio de Oliveira Nunes**, roceira, para o **RJ**. Idade: 40 anos, altura: regular, cor: fula, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: grande, rosto: regular, barba. Apresentou ... Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 19.12.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 204 – Concedo Passaporte a **Maria**, escravizada de **Felisberto Inácio da Cunha**, natural da **África**, lavadeira, para o **RJ**. Idade: 35 anos, altura: regular, cor: preta, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, rosto: regular. Apresentou ... Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 19.12.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 205 – Concedo Passaporte a **Cândido**, escravizado de **Anibal Rodrigues Candiota**, natural da **África**, campeiro, para o **RJ**. Idade: 36 anos, altura: alta, cor: preta, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, rosto: regular, barba: pouca. Apresentou ... Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 19.12.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 206 – Concedo Passaporte a **Rogério**, escravizado de **José Ferreira Macedo**, natural desta província, campeiro, para o **RJ**. Idade: 22 anos, altura: regular, cor: parda, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, barba: buço, rosto: redondo. Apresentou ... Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 19.12.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 207 – Concedo Passaporte a **José**, escravizado de **Clementina Vieira de Matos**, natural da **BA**, tanoeiro, para o **RJ**. Idade: 35 anos, altura: regular, cor: preta, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, rosto: regular, barba: pouca. Apresentou ... Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 19.12.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 208 – Concedo Passaporte a **João**, escravizado de **Reginaldo Teixeira de Melo**, natural desta província, para o **RJ**. Idade: 15 anos, altura: ---, cor: parda, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, rosto: regular. Apresentou ... Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 19.12.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 209 – Concedo Passaporte a **Constança**, escravizada de **Antônio Luiz Antonele**, natural da **África**, roceiro, para o **RJ**. Idade: 36 anos, altura: regular, cor: preta, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, rosto: redondo. Apresentou ... Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 19.12.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 210 – Concedo Passaporte a **Gertrudes**, escravizada de **João Manoel Fontes**, natural desta província, costureira, para o **RJ**. Idade: 20 anos, altura: baixa, cor: parda, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, rosto: redondo. Apresentou ... Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 19.12.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 211 – Concedo Passaporte a **Lauriano**, escravizado de **Manoel Pinto da Costa**, natural desta província, campeiro, para o **RJ**. Idade: 20 anos, altura: baixa, cor: preta, cabelos:

carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, barba: pouca, rosto: regular. Apresentou ... Valerá por 30 dias. **Pelotas**,de 1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 212 – Concedo Passaporte a **Joana**, escravizada de **João Manoel Fontes**, natural desta província, serviço ordinário, para o **RJ**, a entregar a **Fontes Filho** ou a sua ordem. Idade: 24 anos, altura: regular, cor: fula, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, rosto: redondo. Apresentou os impostos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 21.12.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 213 – Concedo Passaporte a **Querino**, escravizado de **João Manoel Fontes**, natural desta província, para o **RJ**, a entregar a **Fontes & Cia**. Idade: 5 anos, altura: ---, cor: fula, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, barba, rosto: redondo. Apresentou os impostos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 22.12.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 214 – Concedo Passaporte a **Afonso**, escravizado de **Inácio Ribeiro Chaves**, natural desta província, para o **RJ**, a entregar a **Tinoco & Medeiros**. Idade: 9 anos, altura: ---, cor: parda, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, barba, rosto: comprido. Apresentou os impostos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 22.12.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 215 – Concedo Passaporte a **Mateus**, escravizado de **Antônio José de Oliveira Leitão**, natural da **África**, trabalhador, para o **RJ**. Idade: 39 anos, altura: baixa, cor: preta, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: grande, barba: pouca, rosto: magro. Apresentou os impostos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 22.12.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 216 – Concedo Passaporte a **João**, escravizado de **Heleodoro de Azevedo e Souza**, natural da **África**, serviço ordinário, para o **RJ**. Idade: 36 anos, altura: regular, rosto: regular, cor: preta, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, barba: pouca. Apresentou ... Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 22.12.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 217 – Concedo Passaporte a **Eva**, escravizada de **Joaquim Monteiro**, natural desta província, para o **RJ**. Idade: 11 anos, altura: ---, cor: preta, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, barba, rosto: regular. Apresentou os impostos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 23.12.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 218 – Concedo Passaporte a **Rita**, escravizada de **Joaquina Ferreira Rocha**, natural da **África**, serviço ordinário, para o **RJ**. Idade: 36 anos, altura: baixa, rosto: redondo, cor: preta, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, barba. Apresentou os impostos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 23.12.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 219 – Concedo Passaporte a **Rita**, escravizada de **Elias Manoel de Brum**, natural desta província, para o **RJ**. Idade: 10 anos, altura: ---, cor: fula, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares. Apresentou os impostos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 23.12.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 220 – Concedo Passaporte a **Domingos**, escravizado de **Miguel Dutra de Pinho**, natural desta província, para o **RJ** à ordem. Idade: 10 anos, altura: ---, cor: preta, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, barba, rosto: regular. Apresentou os impostos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 23.12.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 221 – Concedo Passaporte a **Germana**, escravizada de **João Lucas de Oliveira**, natural desta província, lavadeira, para o **RJ** à ordem. Idade: 20 anos, altura: baixa, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, barba. Apresentou os impostos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 23.12.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 222 – Concedo Passaporte a **Abel**, escravizado de **Manoel José Rodrigues Valadares**, natural desta província, serviço ordinário, para o **RJ**. Idade: 10 anos, altura: ---, cor: parda, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, nariz e boca: regulares. Apresentou os impostos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 23.12.1857, sem assinatura na margem;

Passaporte nº 223 – Concedo Passaporte a **João Rubina**, natural da **Espanha**, casado, açougueiro, para o **Estado Oriental**, levando em sua companhia dois peões. Idade: 44 anos, altura: alta, rosto:

comprido, cabelos: castanhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: morena, barba: cerrada. Afiançado por **Juan Passola**. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 05.01.1858, assinou na margem;

Passaporte nº 228 – Concedo Passaporte a **Praxedes**, escravizado de **Eulália da Cunha e Silva**, natural desta província, costureira, para o **RJ**. Idade: 9 anos, altura: ---, cor: preta, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, rosto: comprido. Apresentou os impostos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 14.01.1858;

Passaporte nº 229 – Concedo Passaporte a **Manoel**, escravizado de **Inácio Ribeiro Chaves**, natural desta província, campeiro, para o **RJ**, a entregar a **Tinoco e Medeiros**. Idade: 24 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: crespos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, barba: cerrada, cor: parda. Apresentou os impostos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 14.01.1858;

Passaporte nº 230 – Concedo Passaporte a **Bonifácia**, escravizada de **Militão Silva**, natural desta província, para o **RJ**, a entregar a **Tinoco e Medeiros**. Idade: 8 anos, altura: ---, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta. Apresentou os impostos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 14.01.1858;

Passaporte nº 231 – Concedo Passaporte a **Jacinta**, escravizada de **Inácio Ribeiro Chaves**, costureira, natural desta província, para o **RJ**, a entregar a **Tinoco e Medeiros**. Idade: 18 anos, altura: regular, rosto: redondo, cabelos: pretos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: parda. Apresentou os impostos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 14.01.1858;

Passaporte nº 232 – Concedo Passaporte a **Marcolina**, escravizada de **Inácio Ribeiro Chaves**, natural desta província, cozinheira, para o **RJ**, a entregar a **Tinoco e Medeiros**. Idade: 38 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: grande, cor: preta. Apresentou os impostos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 14.01.1858;

Passaporte nº 233 – Concedo Passaporte a **Maria**, escravizada de **José Maria da Fontoura Palmeiro**, natural da **África**, lavadeira, para o **RJ**. Idade: 36 anos, altura: regular, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: fula. Apresentou os impostos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 14.01.1858;

Passaporte nº 235 – Concedo Passaporte a **Estevão**, escravizado de **Tereza Maria Nunes**, natural desta província, servente, para o **RJ**. Idade: 12 anos, altura: ---, cor: preta, olhos: pardos, nariz: chato, cabelos: carapinhos, rosto: redondo, boca: regular. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 15.01.1858;

Passaporte nº 236 – Concedo Passaporte a **João**, escravizado de **José Manoel de Souza**, natural desta província, campeiro, para o **RJ**. Idade: 18 anos, altura: alta, cor: preta, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, cabelos: carapinhos, barba, rosto: comprido. Apresentou os documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 15.01.1858;

Passaporte nº 237 – Concedo Passaporte a **Margarida**, escravizada de **Zeferino de Souza Escouto**, natural desta província, costureira, para o **RJ** à ordem. Idade: 19 anos, altura: regular, cor: fula, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, rosto: redondo, cabelos: carapinhos. Apresentou os documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 15.01.1858;

Passaporte nº 238 – Concedo Passaporte a **Luzia**, escravizada de **Ismael Rodrigues de Freitas**, natural desta província, cozinheira, para o **RJ** à ordem. Idade: 36 anos, altura: alta, cor: preta, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, rosto: redondo, cabelos: carapinhos. Apresentou os documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 15.01.1858;

Passaporte nº 239 – Concedo Passaporte a **Custódio**, pardo, escravizado de **Mariana Antônia da Luz**, natural desta província, campeiro, para o **RJ**. Idade: 18 anos, altura: regular, cor: parda, olhos: castanhos, nariz e boca: regulares, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, barba. Apresentou os documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 15.01.1858;

Passaporte nº 240 – Concedo Passaporte a **Vicente**, escravizado de **Manoel Duarte da Silva**, natural desta província, servente, para o **RJ**. Idade: 24 anos, altura: regular, cor: preta, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, rosto: redondo, cabelos: carapinhos. Apresentou os

documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 15.01.1858;

Passaporte nº 241 – Concedo Passaporte a **Onofre**, escravizado de **Boaventura Inácio da Silva**, natural desta província, campeiro, para o **RJ** à ordem. Idade: 26 anos, altura: regular, cor: preta, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, barba: pouca. Apresentou os documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 15.01.1858;

Passaporte nº 243 – Concedo Passaporte a **Jerônimo Teixeira Brasil**, natural desta província, campeiro, para o **RJ** à ordem. Idade: 36 anos, altura: baixa, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, barba: cerrada. Apresentou os impostos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 18.01.1858;

Passaporte nº 248 – Concedo Passaporte a **Manoel**, escravizado de **Felisberto Rodrigues de Azevedo**, natural desta província, campeiro, para o **RJ** à ordem. Idade: 19 anos, altura: regular, cor: fula, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, rosto: comprido, cabelos: carapinhos. Apresentou os impostos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 28.01.1858;

Passaporte nº 249 – Concedo Passaporte a **Floriana**, escravizada de **João Coelho Torres**, natural da **África**, lavadeira, para o **RJ**. Idade: 38 anos, altura: regular, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, cor: retinta. Apresentou o imposto. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 28.01.1858;

Passaporte nº 250 – Concedo Passaporte a **Camila**, escravizada de **João de Souza Leal**, natural desta província, campeiro, para o **RJ**. Idade: 16 anos, altura: ---, rosto: regular, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, cor: fula. Apresentou o imposto. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 28.01.1858;

Passaporte nº 251 – Concedo Passaporte a **Justina**, escravizada de **Francisco Luiz Ribeiro**, natural desta província, costureira, para o **RJ**. Idade: 26 anos, altura: regular, rosto: bexigas, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: fula. Apresentou o imposto. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 28.01.1858;

Passaporte nº 252 – Concedo Passaporte a **Tomásia**, escravizada de **Felisbina Pereira Soares**, natural desta província, costureira, para o **RJ**. Idade: 25 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: preta. Apresentou o imposto. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 28.01.1858;

Passaporte nº 253 – Concedo Passaporte a **Agostinho**, escravizado de **João Batista da Cunha**, natural desta província, campeiro, para o **RJ**. Idade: 33 anos, altura: regular, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: preta, barba: cerrada. Apresentou o imposto. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 28.01.1858;

Passaporte nº 254 – Concedo Passaporte a **Luiz Fernandes dos Passos**, natural desta província, campeiro, para o **RJ**. Idade: 13 anos, altura: regular, rosto: regular, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: parda. Apresentou o imposto. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 28.01.1858;

Passaporte nº 255 – Concedo Passaporte a **Cristóvão**, escravizado de **José Rodrigues da Silva Candiota**, natural de **PE**, servente, para o **RJ**. Idade: 30 anos, altura: regular, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: preta, barba: pouca. Apresentou o imposto. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 28.01.1858;

Passaporte nº 256 – Concedo Passaporte a **Cassiano**, escravizado de **João Antônio de Oliveira**, natural desta província, sapateiro, para o **RJ**. Idade: 24 anos, altura: regular, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, barba: pouca. Apresentou o imposto. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 28.01.1858;

Passaporte nº 257 – Concedo Passaporte a **Simão**, escravizado de **Manoel José Flores**, natural desta província, campeiro, para o **RJ**. Idade: 20 anos, altura: baixa, rosto: regular, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: preta. Apresentou o imposto. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 28.01.1858;

Passaporte nº 258 – Concedo Passaporte a **Emília**, escravizada de **Manoel da Rosa Machado**, natural desta província, para o **RJ**. Idade: 10 anos, altura: ---, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, cor: fula. Apresentou o imposto. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 28.01.1858;

Passaporte nº 259 – Concedo Passaporte a **Antônia**, escravizada de **Francisco Feliciano dos Passos**, natural desta província, lavadeira, para o **RJ**. Idade: 24 anos, altura: regular, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: tem defeito, nariz e boca: regulares, cor: preta. Apresentou o imposto. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 28.01.1858;

Passaporte nº 260 – Concedo Passaporte a **Tomás**, escravizado de **Eduardo Correia de Oliveira**, natural desta província, servente, para o **RJ**. Idade: 30 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, barba: cerrada. Apresentou o imposto. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 28.01.1858;

Passaporte nº 261 – Concedo Passaporte a **Caetano**, escravizado de **Justino Pereira Bastos**, natural desta província, para o **RJ**. Idade: 12 anos, altura: regular, rosto: regular, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, cor: fula. Apresentou o imposto. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 28.01.1858;

Passaporte nº 262 – Concedo Passaporte a **Carlota**, escravizada de **Manoel Joaquim Silva**, natural desta província, para o **RJ**. Idade: 22 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca: regulares, cor: parda, barba. Apresentou o imposto. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 28.01.1858;

Passaporte nº 263 – Concedo Passaporte a **Maiquel**, escravizado de **Domingos Neto**, natural desta província, campeiro, para o **RJ**. Idade: 22 anos, altura: alto, rosto: redondo, cabelos: grenhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: grande, cor: preta. Apresentou o imposto. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 28.01.1858;

Passaporte nº 264 – Concedo Passaporte a **Manoel**, escravizado de **Claro Antônio da Cunha**, natural desta província, campeiro, para o **RJ**. Idade: 22 anos, altura: regular, rosto: redondo, cabelos: grenhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, cor: fula, barba. Apresentou o imposto. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 28.01.1858;

Passaporte nº 265 – Concedo Passaporte a **Joaquina**, escravizada de **Antônio Soares de Oliveira**, natural desta província, costureira. Idade: 24 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: fula, barba. Apresentou o imposto. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 30.01.1858;

Passaporte nº 266 – Concedo Passaporte a **Maria**, escravizada de **João César**, natural desta província, costureira. Idade: 18 anos, altura: regular, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: fula. Apresentou o imposto. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 30.01.1858;

Passaporte nº 267 – Concedo Passaporte a **Elias**, escravizado de **Domingos Teixeira da Silva**, natural desta província, campeiro, para o **RJ**. Idade: 30 anos, altura: alto, cor preta, rosto: oval, cabelos: pretos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, barba: regular. Apresentou o imposto. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 28.01.1858;

Passaporte nº 268 – Concedo Passaporte a **Luiz**, escravizado de **Joaquim Machado**, campeiro, para o **RJ**. Idade: 13 anos, altura: ---, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta. Apresentou o imposto. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 30.01.1858;

Passaporte nº 269 – Concedo Passaporte a **Matildes**, escravizada de **Patrício Martins de Castilho**, natural desta província, costureira, para o **RJ**. Idade: 24 anos, altura: baixa, cor: preta, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, nariz: chato, boca: regular. Apresentou o imposto. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 30.01.1858;

Passaporte nº 281 – Concedo Passaporte a **Simão Estelita da Costa Soares**, solteiro, para o **RJ**. Idade: 15 anos, altura: a crescer, cor: morena, olhos: castanhos, nariz e boca: regulares.

Apresentou o imposto. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 20.02.1858;

Passaporte nº 282 – Concedo Passaporte a **Gimes Galibem**, natural da **Espanha**, casado, negociante, para a **Espanha**. Idade: 48 anos, altura: alto, cor: morena, rosto: comprido, cabelos: pretos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, barba: cerrada. Apresentou o imposto. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 20.02.1858, assinou na margem;

Passaporte nº 284 – Concedo Passaporte a **Desidério**, escravizado de **José Antônio Moreira**, natural do **CE**, sapateiro, para o **RJ**. Idade: 29 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca: regulares, cor: parda, barba: pouca. Apresentou o imposto. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 25.02.1858;

Passaporte nº 285 – Concedo Passaporte a **José**, escravizado de **José Antônio Moreira**, natural de **PE**, pintor, para o **RJ**. Idade: 26 anos, altura: regular, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: parda, barba. Apresentou o imposto. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 25.02.1858;

Passaporte nº 285 – Concedo Passaporte a **Pedro**, escravizado de **Leonardo José Tomás**, natural desta província, campeiro, para o **RJ**. Idade: 24 anos, altura: baixa, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: grande, cor: preta, barba: pouca. Apresentou o imposto. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 26.02.1858;

Passaporte nº 286 – Concedo Passaporte a **Fermino**, escravizado de **Fernando da Rosa Machado**, natural desta província, campeiro, para o **RJ**. Idade: 22 anos, altura: alto, rosto: comprido, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: preta, barba. Apresentou o imposto. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 26.02.1858;

Passaporte nº 288 – Concedo Passaporte a **José da Silva**, natural de **Portugal**, casado, trabalhador, para **Portugal**. Idade: 27 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: castanhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: morena, barba: cerrada. Apresentou o imposto. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 27.02.1858, assinou na margem do documento;

Passaporte nº 289 – Concedo Passaporte a **Tomás**, escravizado de **Francisco Pereira Barbedo**, natural do **RJ**. Idade: 30 anos, altura: regular, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, barba: pouca. Apresentou o imposto. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 27.02.1858;

Passaporte nº 290 – Concedo Passaporte a **Luiz Francisco Ramos**, solteiro, comerciante, natural de **Portugal**, para **Portugal**. Idade: 48 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: pretos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: morena, barba: cerrada. Apresentou o imposto. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 03.03.1858;

Passaporte nº 291 – Concedo Passaporte a **Rufino**, escravizado de **Elias Medina Martins**, natural de **SP**, campeiro, para o **RJ**. Idade: 35 anos, altura: regular, rosto: regular, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, boca: regular, cor: parda, barba. Apresentou o imposto. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 06.03.1858;

Passaporte nº 292 – Concedo Passaporte a **Jerônimo**, escravizado de **Domingos Medeiros**, natural desta província, campeiro, para o **RJ**. Idade: 20 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: castanhos, nariz: chato, boca: regular, cor: parda, barba: buço. Apresentou o imposto. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 06.03.1858;

Passaporte nº 293 – Concedo Passaporte a **Apolinário**, escravizado de **Bento Hipólito Passos**, natural desta província, campeiro, para o **RJ**. Idade: 22 anos, altura: regular, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: parda, barba: pouca. Apresentou o imposto. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 06.03.1858;

Passaporte nº 294 – Concedo Passaporte a **Bento**, escravizado de **Joaquim Rodrigues**, natural desta província, para o **RJ**. Idade: 11 anos, altura: ---, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: parda, barba. Apresentou o imposto. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 06.03.1858;

Passaporte nº 295 – Concedo Passaporte a **Petronilha**, escravizada de **Clara Maria da Cunha**, natural desta província, lavadeira, para o **RJ**. Idade: 37 anos, altura: regular, rosto: oval, cabelos: crespos, olhos: castanhos, nariz: chato, boca: regular, cor: parda. Apresentou o imposto. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 06.03.1858;

Passaporte nº 296 – Concedo Passaporte a **Domingos**, escravizado de **Joaquim Monteiro**, natural da **África**, trabalhador, para o **RJ**. Idade: 33 anos, altura: baixa, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, barba: pouca. Apresentou o imposto. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 06.03.1858;

Passaporte nº 297 – Concedo Passaporte a **Claudina**, escravizada de **José de Azevedo Souza**, natural de **PE**, costureira, para o **RJ**. Idade: 24 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, cor: parda. Apresentou o imposto. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 06.03.1858;²⁰³

Passaporte nº 301 – Concedo Passaporte a **Justino Morales**, natural do **Estado Oriental**, solteiro, trabalhador, para a fronteira de **Jaguarão**, levando em sua companhia um peão de nome **Venceslau Garcete**, natural do **Estado Oriental**. Idade: 36 anos, altura: baixa, rosto: redondo, cabelos: crespos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: morena, barba: cerrada, sinais particulares: um talho no beíço superior. **Pelotas**, 13.03.1858, assinou na margem do documento;

Passaporte nº 304 – Concedo Passaporte a **Manoel**, escravizado de **Bento José Barreiros**, natural da **BA**, sapateiro, para o **RJ**, em companhia de seu senhor. Idade: 20 anos, altura: baixa, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: fula, barba: pouca. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 15.03.1858;

Passaporte nº 306 a 323 – Concedo Passaporte aos escravizados de **Joaquim Monteiro**: 306 – **Benedito**, 307 – **Cipriana**, 308 – **Maurícia**, 309 – **Teodora**, 310 – **Florinda**, 311 – **Timóteo**, 312 – **Rosa**, 313 – **Idalina**, 314 – **Manoel**, 315 – **Rosa**, 316 – **Marcolina**, 317 – **Justino**, 318 – **Maria Francisca**, 319 – **Rosa**, 320 – **Abel**, 321 – **Caetano**, africano, 322 – **Felipe**, africano, 323 – **Adolfo**, africano. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 23.03.1858;

Passaporte nº 324 – Concedo Passaporte a **Antônio José de Azevedo Machado Filho**, natural desta província, solteiro, para a **Europa**. Idade: 19 anos, altura: baixa, rosto: comprido, cabelos: castanhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: morena, barba: pouca. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 23.03.1858;

Passaporte nº 325 – Concedo Passaporte a **Santiago**, escravizado de **Belarmino José da Costa**, natural desta província, sem ofício, para o **RJ**, a entregar a **Narciso & Passos**. Idade: 9 anos, altura: ---, rosto: redondo, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, barba. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 23.03.1858;

Passaporte nº 326 – Concedo Passaporte a **Felipe**, escravizado de **Joaquim Monteiro**, natural da **África**, trabalhador, para o **RJ**. Idade: 36 anos, altura: alta, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, barba: pouca. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 23.03.1858;

Passaporte nº 327 – Concedo Passaporte a **Manoel**, escravizado de **Salvador Rodrigues de Quevedo**, natural da **África**, roceiro, para o **RJ**. Idade: 40 anos, altura: baixa, rosto: regular, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, barba: pouca. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 23.03.1858;

Passaporte nº 328 – Concedo Passaporte a **João**, escravizado de **Heleodoro de Azevedo Souza**, natural da **África**, trabalhador, para o **RJ**. Idade: 38 anos, altura: regular, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, barba: pouca. Apresentou os impostos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 23.03.1858;

Passaporte nº 330 – Concedo Passaporte a **Elesbão**, escravizado de **Joaquim Monteiro**, natural desta província, campeiro, para o **RJ**. Idade: 24 anos, altura: regular, rosto: regular, cabelos:

²⁰³ Folha 298: “Ficou esta folha branca por engano. Declarou o escrivão **João Henrique Froes**”. [N. do E.]

carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: parda, barba: cerrada. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 26.03.1858;

Passaporte nº 340 – Concedo Passaporte a **Felisberto**, escravizado de **Joaquim Monteiro**, natural desta província, campeiro, para o **RJ**. Idade: 20 anos, altura: baixa, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: castanhos, nariz e boca: regulares, cor: parda, barba: buço. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 26.03.1858;

Passaporte nº 341 – Concedo Passaporte a **Antônio**, escravizado de **Antônio Gomes de Araújo**, natural desta província, para o **RJ**. Idade: 12 anos, altura: ---, rosto: regular, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: parda, barba. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 26.03.1858;

Passaporte nº 342 – Concedo Passaporte a **Juliana**, escravizada de **José Silvano dos Santos**, natural desta província, para o **RJ**. Idade: 12 anos, altura: ---, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: preta, barba. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 26.03.1858;

Passaporte nº 343 – Concedo Passaporte a **Paula**, escravizada de **Maria Borges**, natural desta província, para o **RJ**. Idade: 13 anos, altura: ---, rosto: regular, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: parda. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 26.03.1858;

Passaporte nº 345 – Concedo Passaporte a **José dos Santos Soares**, natural desta província, solteiro, trabalhador, para o **Estado Oriental**. Idade: 35 anos, altura: regular, rosto: redondo, cabelos: castanhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: morena, barba: cerrada. Afiançado por **João Rodrigues Saraiva**, assinou na margem do documento;

Passaporte nº 346 – Concedo Passaporte a **David Gomes Guimarães**, natural desta província, casado, capataz, para o **Estado Oriental / Aceguá**, levando em sua companhia uma carreta com diferentes misteres, sal, feijão, farinha, mate e seus couros e os peões **José Misturado**, **João Martins** e **José Joaquim Silveira**, brasileiros. Idade: 40 anos, altura: regular, rosto: redondo, cabelos e olhos castanhos, nariz e boca: regulares, cor: morena, barba: preta. **Pelotas**, 03.04.1858;

Passaporte nº 349 – Concedo Passaporte ao pardo **Manoel**, escravizado do **Barão de Piratini**, natural desta província, pintor, para o **RJ**. Idade: 22 anos, altura: regular, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: parda, barba: pouca. “Não pagou o imposto de 50\$ por declarar em sua petição o senhor do escravo que o escravo não ia para o **Rio** vendido ou destinado a venda”. Apresentou taxa. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 15.04.1858;

Passaporte nº 350 – Concedo Passaporte a **Fortunato**, escravizado de **Antônio José de Oliveira Castro**, trabalhador, para o **RJ**, natural desta província, vai à ordem. Idade: ---, altura: alta, rosto: regular, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, cor: fula, barba. Apresentou o imposto de 50\$. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 16.04.1858;

Passaporte nº 356 – Concedo Passaporte a **Martinho**, escravizado do doutor **João Jacinto de Mendonça**, natural da **BA**, alfaiate, para o **RJ**, em companhia de seu senhor. Idade: 30 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: grenhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: grande, cor: preta, barba: cerrada. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 21.04.1858;

Passaporte nº 359 – Concedo Passaporte a **Paulo Joaquim de Souza Prates**, natural desta província, solteiro, tropeiro, para o **Estado Oriental**. Idade: 37 anos, altura: alta, rosto: comprido, cabelos: castanhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: morena, barba: pouca. Afiançado por **Joaquim de Souza Prates**. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 11.05.1858, assinatura na margem do documento do fiador;

Passaporte nº 361 – Concedo Passaporte a **Adão**, escravizado de **Elesbão Antunes Maciel**, natural desta província, campeiro, para o **RJ**. Idade: 18 anos, altura: baixa, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: grande, cor: preta, barba. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 12.05.1858;

Passaporte nº 362 – Concedo Passaporte a **Serafim**, escravizado de **Maria Francisca Brito**, natural desta província, campeiro, para o **RJ**. Idade: 26 anos, altura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: preta, barba: pouca. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 12.05.1858;

Passaporte nº 363 – Concedo Passaporte a **José**, escravizado de **Felicíssimo José da Silva**, natural do **RJ**, campeiro, para o **RJ**, em companhia de seu senhor. Idade: 28 anos, altura: alta, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, cor: fula, barba: buço. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 17.05.1858;

Passaporte nº 367 – Concedo Passaporte a **Manoel**, escravizado de **Joaquim Monteiro**, natural da **África**, trabalhador, para o **RJ**. Vai para **Rocha Pinto & Lopes**. Idade: 40 anos, altura: regular, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: preta, barba: pouca. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 21.05.1858;

Passaporte nº 368 – Concedo Passaporte a **Rosa**, escravizada de **Joaquim Monteiro**, natural da **África**, cozinheira, para o **RJ**. Vai para **Rocha Pinto & Lopes**. Idade: 36 anos, altura: alta, rosto: regular, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: preta, barba. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 21.05.1858;

Passaporte nº 369 – Concedo Passaporte a **Maria**, escravizada de **Joaquim Monteiro**, natural da **África**, servente, para o **RJ**. Vai para **Rocha Pinto & Lopes**. Idade: 45 anos, altura: baixa, rosto: regular, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: preta, barba. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 21.05.1858;

Passaporte nº 370 – Concedo Passaporte a **Domingos**, escravizado de **Joaquim Monteiro**, natural da **África**, trabalhador, para o **RJ**. Vai para **Rocha Pinto & Lopes**. Idade: 33 anos, altura: baixa, rosto: regular, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, barba: pouca. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 21.05.1858;

Passaporte nº 371 – Concedo Passaporte a **José**, escravizado de **Joaquim Monteiro**, natural da **África**, trabalhador, para o **RJ**. Vai para **Rocha Pinto & Lopes**. Idade: 36 anos, altura: baixa, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: preta, barba: pouca. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 21.05.1858;

Passaporte nº 372 – Concedo Passaporte a **Procópio**, escravizado de **Joaquim Monteiro**, natural desta província, trabalhador, para o **RJ**. Vai para **Rocha Pinto & Lopes**. Idade: 20 anos, altura: baixa, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: parda, barba. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 21.05.1858;

Passaporte nº 373 – Concedo Passaporte a **Maria**, escravizada de **Joaquim Monteiro**, natural desta província, trabalhadora, para o **RJ**. Vai para **Rocha Pinto & Lopes**. Idade: 14 anos, altura: regular, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: preta, barba. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 21.05.1858;

Passaporte nº 374 – Concedo Passaporte a **José**, escravizado de **João Mateus [Socca]**, natural desta província, trabalhador, para o **RJ**. Vai para **Rocha Pinto & Lopes**. Idade: 18 anos, altura: baixa, rosto: redondo, cabelos: grenhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: preta, barba. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 21.05.1858;

Passaporte nº 377 – Concedo Passaporte a **Miguel**, escravizado de **Joaquim Monteiro**, natural de **benguela**, servente, para o **RJ**, a entregar a **Augusto Ferreira & Leite**. Idade: 36 anos, altura: regular, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, barba: regular. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 02.06.1858;

Passaporte nº 378 – Concedo Passaporte a **João**, escravizado de **Joaquim Monteiro**, natural desta província, campeiro, para o **RJ**, a entregar a **Augusto Ferreira & Leite**. Idade: 20 anos, altura: baixa, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: grande, cor: preta, barba. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 02.06.1858;

Passaporte nº 379 – Concedo Passaporte a **Paulo**, escravizado de **Joaquim Monteiro**, natural

desta província, campeiro, para o **RJ**, “vai a entregar a **Augusto Ferreira & Leite**”. Idade: 23 anos, altura: regular, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: afilado, boca: regular, cor: parda, barba: regular. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 02.06.1858;

Passaporte nº 380 – Concedo Passaporte a **Mateus**, escravizado de **Joaquim Monteiro**, natural da **África**, cozinheiro, para o **RJ**. Idade: 40 anos, altura: baixa, rosto: regular, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: preta, barba: regular. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 06.1858;

Passaporte nº 381 – Concedo Passaporte a **Luidi**, escravizado de **Joaquim Monteiro**, natural da **África**, trabalhador, para o **RJ**. Idade: 35 anos, altura: baixa, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, barba: pouca. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 06.1858;

Passaporte nº 381 – Concedo Passaporte a **Antônia**, escravizada de **Clara Stolter Schlossmann**, natural desta província, costureira, para o **RJ**. Idade: 18 anos, altura: regular, rosto: regular, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: preta, barba. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 06.1858;

Passaporte nº 383 – Concedo Passaporte a **Luiz**, escravizado de **Cipriano Rodrigues Barcelos**, natural da **África**. Idade: 36 anos, cabelos: carapinhos. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 06.1858;

Passaporte nº 391 – Concedo Passaporte a **Peregrina**, escravizado de **Bento Maurel**, natural desta província, costureira, para o **RJ**. Idade: 24 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: grande, cor: preta. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 23.06.1858;

Passaporte nº 393 – Concedo Passaporte a **Justina**, escravizada de **Joaquim Monteiro**, natural da **BA**, servente, para o **RJ**. Idade: 32 anos, altura: regular, rosto: bexigoso, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: fula. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 28.06.1858;

Passaporte nº 395 – Concedo Passaporte a **Antônio**, escravizado de **Venceslau José Gomes**, natural desta província, para o **RJ**. Idade: 25 anos, altura: baixa, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, barba: cerrada. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 05.07.1858;

Passaporte nº 396 – Concedo Passaporte a **Cipriano**, escravizado de **Guilherme Rodrigo de Carvalho**, natural desta província, para o **RJ**. Idade: 8 anos, altura: a crescer, rosto: redondo, cabelos: grenhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: parda. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 05.07.1858;

Passaporte nº 397 – Concedo Passaporte a **Antônio**, escravizado do tenente coronel **Anibal Antunes Maciel**, natural da **África**, trabalhador, para o **RJ**. Idade: 40 anos, altura: baixa, rosto: comprido, cabelos: grenhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: fula, barba: regular. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 05.07.1858;

Passaporte nº 398 – Concedo Passaporte a **Maria**, escravizada de **Henrique de Souza Gomes**, natural desta província, para o **RJ**. Idade: 11 anos, altura: a crescer, rosto: comprido, cabelos: castanhos, olhos: pretos, nariz e boca: regulares, cor: china. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 22.07.1858;

Passaporte nº 399 – Concedo Passaporte a **Manoel**, escravizado de **Possidônio Mâncio da Cunha**, natural desta província, campeiro, para o **RJ**. “Vai a **Novaes & Passos**”. Idade: 30 anos, altura: baixa, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, cor: retinta, barba: cerrada. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 22.07.1858;

Passaporte nº 342²⁰⁴ – Concedo Passaporte a **Tereza**, escravizada de **Felisberto Inácio da**

²⁰⁴ Parece haver um erro de numeração nos passaportes, que passam do número 399 ao 340. [N. do E.]

Cunha, natural desta província, para o **RJ**. Idade: 9 anos, altura: ---, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: grande, cor: fula. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 26.07.1858;

Passaporte nº 343 – Concedo Passaporte a **Adão**, escravizado de **José Manoel da Silveira**, natural desta província, para o **RJ**. Idade: 12 anos, altura: ---, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: grande, cor: preta. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 26.07.1858;

Passaporte nº 344 – Concedo Passaporte a **Constança**, escravizada de **Ismael Gonçalves Terra**, natural da **África**, lavadeira, para o **RJ**. Idade: 36 anos, altura: alta, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 26.07.1858;

Passaporte nº 345 – Concedo Passaporte a **Manoel Antônio**, escravizado de **José Inácio da Cunha, moçambique**, carneador, para o **RJ**. Idade: 38 anos, altura: baixa, rosto: bexigoso, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: grande, cor: preta, barba: pouca. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 26.07.1858;

Passaporte nº 346 – Concedo Passaporte a **Benedito**, escravizado de **Antônio José de Oliveira Leitão**, natural desta província, campeiro, para o **RJ**. Idade: 28 anos, altura: baixa, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: preta, barba. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 26.07.1858;

Passaporte nº 347 – Concedo Passaporte a **Luiza**, escravizada do doutor **Joaquim Vieira da Cunha**, natural desta província, costureira, para o **RJ**. Idade: 11 anos, altura: a crescer, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: fula. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 27.07.1858;

Passaporte nº 350 – Concedo Passaporte a **Maria Inácia**, escravizada de **Eliseu Antunes Maciel**, natural desta província, costureira, para o **RJ**. Idade: 21 anos, altura: baixa, rosto: redondo, cabelos: crespos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: parda. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 03.08.1858;

Passaporte nº 351 – Concedo Passaporte a **Germano**, escravizado de **Francisco da Silva Carrão**, natural de **SP**, para o **RJ**. Idade: 11 anos, altura: ---, rosto: bexigoso, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: preta. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 05.08.1858;

Passaporte nº 354 – Concedo Passaporte a **Pedro**, escravizado de **Manoel Francisco Moreira**, natural da província do **RJ**, trabalhador, para o **RJ**. Idade: 22 anos, altura: baixa, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: preta. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 19.08.1858;

Passaporte nº 355 – Concedo Passaporte a **Antônio**, escravizado de **Manoel Francisco Moreira**, natural desta província, campeiro, para o **RJ**. Idade: 18 anos, altura: alta, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: grande, cor: fula, barba: ----. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 19.08.1858;

Passaporte nº 357 – Concedo Passaporte a **José**, escravizado de **Antônio Leite**, natural da **África**, chapeleiro, para o **RJ**. Idade: 38 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: preta, barba: cerrada. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 24.08.1858;

Passaporte nº 361 – Concedo Passaporte a **Agostinho**, escravizado de **José Marques de Carvalho**, natural da **África**, para o **RJ**. Idade: 38 anos, altura: alta, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: pequena, cor: preta, barba: cerrada. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 27.08.1858;

Passaporte nº 362 – Concedo Passaporte a **Petrona**, escravizada de **José Frederico de Freitas**, natural desta província, costureira, para o **RJ**, levando em sua companhia uma cria de nome

Tereza, idade um ano. Idade: 26 anos, altura: regular, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: fula. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 30.08.1858;

Passaporte nº 363 – Concedo Passaporte a **Maria Joana**, escravizada de **Gonçalo da Cunha**, natural desta província, serviço ordinário, para o **RJ**. Idade: 16 anos, altura: a crescer, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: preta, barba. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 31.08.1858;

Passaporte nº 364 – Concedo Passaporte a **Pedro**, escravizado de **Joaquim Guilherme da Costa**, natural da **África**, trabalhador, para o **RJ**. Idade: 38 anos, altura: baixa, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: preta, barba: pouca. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 02.09.1858;

Passaporte nº 365 – Concedo Passaporte a **Manoel**, escravizado de **Joaquim Guilherme da Costa**, natural desta província, servente, para o **RJ**. Idade: 44 anos, altura: baixa, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: fula, barba. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 02.09.1858;

Passaporte nº 366 – Concedo Passaporte a **Bernabé**, escravizado de **Pacífico Ferreira Domingues**, natural da **África**, trabalhador, para o **RJ**. Idade: 38 anos, altura: regular, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: preta, barba: regular. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 04.09.1858;

Passaporte nº 367 – Concedo Passaporte a **Maria**, escravizado de **Felisberto Inácio da Cunha**, natural desta província, costureira, para o **RJ**. Idade: 11 anos, a crescer: baixa, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: fula. Apresentou documentos. **Pelotas**, 04.09.1858;

Passaporte nº 368 – Concedo Passaporte a **Maria Tereza**, escravizada de **João Batista de Oliveira**, natural da **África**, lavadeira, para o **RJ**. Idade: 23 anos, altura: baixa, rosto: regular, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: preta. Apresentou documentos. **Pelotas**, 04.09.1858;

Passaporte nº 369 – Concedo Passaporte a **José**, escravizado de **Francisco Jerônimo Coelho**, natural da **África**, marinho, para o **RJ**. Idade: 36 anos, altura: regular, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: preta, barba: pouca. Apresentou documentos. **Pelotas**, 02.09.1858;

Passaporte nº 370 – Concedo Passaporte a **Manoel**, escravizado de **Felícia Maria da Silva Teixeira**, natural desta província, trabalhador, para o **RJ**. Idade: 8 anos, a crescer: baixa, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: fula. Apresentou documentos. **Pelotas**, 04.09.1858;

Passaporte nº 371 – Concedo Passaporte a **Fernando**, escravizado de **Manoel da Rosa**, natural desta província, campeiro, para o **RJ**. Idade: 26 anos, altura: baixa, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: fula, barba: pouca. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 04.09.1858;

Passaporte nº 373 – Concedo Passaporte a **Teodoro**, escravizado de **Possidônio Mâncio da Cunha**, natural da **África**, graxeiro, para o **RJ**. Idade: 40 anos, altura: baixa, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, barba: pouca. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 06.09.1858;

Passaporte nº 374 – Concedo Passaporte a **Maria**, escravizada de **Joana Pereira da Rosa**, natural desta província, servente, para o **RJ**. Idade: 10 anos, a crescer: baixa, rosto: ---, cabelos: carapinhos, olhos: grandes, nariz: chato, boca: grande, cor: preta, barba: ---. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 06.09.1858;

Passaporte nº 378 – Concedo Passaporte a **Ventura**, escravizado de **Antônio José da Silva Maia**, natural desta província, solteiro, cozinheiro, para o **RJ**. Idade: 28 anos, altura: regular, rosto:

regular, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: parda, barba: pouca. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 17.09.1858;

Passaporte nº 380 – Concedo Passaporte a **Manoel**, escravizado de **Francisco Jerônimo Coelho**, natural desta província, serviço ordinário, para o **RJ**. Idade: 30 anos, altura: baixa, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: parda, barba: buço. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 21.09.1858;

Passaporte nº 381 – Concedo Passaporte a **José Vicente**, escravizado de **Joaquim Gonçalves de Faria**, natural desta província, boleiro, para o **RJ**. Idade: 20 anos, altura: alta, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: parda, barba: pouca. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 21.09.1858;

Passaporte nº 382 – Concedo Passaporte a **Antônio**, escravizado de **Antônio José da Silva Maia**, natural desta província, campeiro, para o **RJ**. Idade: 28 anos, altura: alta, rosto: regular, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: preta, barba: regular. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 21.09.1858;

Passaporte nº 383 – Concedo Passaporte a **Maria Joaquina**, escravizada de **Tito Chaves**, natural desta província, serviço ordinário, para o **RJ**. Idade: 10 anos, altura: a crescer, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: pequena, cor: preta. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 22.09.1858;

Passaporte nº 384 – Concedo Passaporte a **João**, escravizado de **João Batista Roux**, natural da **África**, trabalhador, para o **RJ**. Idade: 40 anos, altura: alta, rosto: grande, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, barba: cerrada;

Passaporte nº 385 – Concedo Passaporte a **Paulino**, escravizado de **Domingos**. Idade: 36 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: grande, cor: fula, barba: pouca;

Passaporte nº 386 – Concedo Passaporte a **Miguel**, escravizado de **Barcelos & Mascarenhas**, natural de **Angola**. Idade: 38 anos, altura: regular, rosto: comprido, nariz: chato, boca: regular, barba: regular;

Passaporte nº 387 – Concedo Passaporte a **Manoel**, escravizado de **Barcelos & Mascarenhas**, natural de **moçambique**. Idade: 38 anos, altura: baixa, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, barba: cerrada;

Passaporte nº 387 – Concedo Passaporte a **João**, escravizado de **João Batista Roux**, natural desta província. Idade: 5 anos, altura: crescer, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: fula, barba;

Passaporte nº 395 – Concedo Passaporte a **Vicente de Souza Pinto**, natural de **Portugal**, solteiro, marceneiro, para **Portugal** pelo **RJ**. Idade: 26 anos, altura: baixa, rosto: redondo, cabelos: pretos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: morena, barba: pouca. Anunciado no **Brado do Sul**. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 16.10.1858, assinou na margem do documento;

Passaporte nº 397 – Concedo Passaporte a **Antônio da Costa Correia Leite**, comerciante, para o **RJ**, levando em sua companhia um escravizado pardo de nome **Adão**, natural desta província, 21 anos, campeiro. Idade: 22 anos, altura: baixa, rosto: comprido, cabelos: castanhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: morena, barba: nada, assinou na margem do documento;

Passaporte nº 341²⁰⁵ – Concedo Passaporte a **Jacinto**, escravizado de **A. S. Levy**, a requerimento da massa falida deste, por seu curador **Francisco José Barbosa Velho**, natural desta província, para o **RJ**. Idade: 6 anos, a crescer: baixa, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, cor: fula: pouca. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 20.10.1858;

Passaporte nº 342 – Concedo Passaporte a **Tomé**, escravizado do doutor **Ildefonso Simões Lopes**,

²⁰⁵ Após o passaporte nº 399 a numeração passa para 340. [N. do E.]

natural desta província, boleiro, para o **RJ**, em companhia de seu senhor. Idade: 28 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, barba: pouca. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 29.10.1858;

Passaporte nº 343 – Concedo Passaporte a **Manoel**, escravizado de **Jerônimo José de Castilho**, natural desta província, campeiro, para o **RJ**. Idade: 25 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: preta, barba: pouca. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 30.10.1858;

Passaporte nº 344 – Concedo Passaporte a **Lino**, escravizado de **Dorotéia Antônia Rodrigues**, natural desta província, campeiro, para o **RJ**. Idade: 26 anos, altura: regular, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: parda, barba: pouca. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 30.10.1858;

Passaporte nº 345 – Concedo Passaporte a **Felicidade**, escravizada de **Torres & Vasconcelos**, natural da **África**, para o **RJ**. Idade: 32 anos, altura: alta, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: preta. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 30.10.1858;

Passaporte nº 346 – Concedo Passaporte a **Claudino**, escravizado de **José Antônio Moreira**, natural da **BA**, solteiro, trabalhador, para o **RJ**. Idade: 30 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: parda, barba: pouca. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 02.11.1858;

Passaporte nº 348 – Concedo Passaporte a **Felisbina**, escravizada de **Reduzino Teixeira Nunes**, natural desta província, sem ofício, para o **RJ**. Idade: 10 anos, altura: a crescer, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: parda. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 17.11.1858;

Passaporte nº 349 – Concedo Passaporte a **Felizardo**, escravizado de **Cândida Alves dos Santos**, natural desta província, solteiro, campeiro, para o **RJ**. Idade: 18 anos, altura: baixa, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: fula, barba. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 17.11.1858;

Passaporte nº 351 – Concedo Passaporte a **Maria**, escravizada do Padre **José Tavares de Bastos Rios**, natural desta província, solteira, costureira, para o **RJ**. Idade: 30 anos, altura: baixa, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: preta. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 19.11.1858;

Passaporte nº 355 – Concedo Passaporte a **Antônio**, escravizado de **Joaquim Monteiro**, natural desta província, solteiro, campeiro, para o **RJ**. Idade: 22 anos, altura: regular, rosto: redondo, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, barba. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 13.11.1858;

Passaporte nº 356 – Concedo Passaporte a **Júlia**, escravizada de **Joaquim José Pereira Pena**, natural desta província, solteiro, sem ofício, para o **RJ**. Idade: 8 anos, altura: a crescer, rosto: comprido, cabelos: castanhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: preta, barba. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 13.11.1858;

Passaporte nº 358 – Concedo Passaporte a **Joaquim**, escravizado de **Antônio José da Silva Maia**, natural de **PE**, trabalhador, para o **RJ**. Idade: 40 anos, altura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: grande, cor: preta, barba: pouca. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 14.11.1858;

Passaporte nº 359 – Concedo Passaporte a **Pedro**, escravizado de **Antônio José da Silva Maia, congo**, trabalhador, para o **RJ**. Idade: 39 anos, altura: baixa, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: pequena, cor: preta, barba: cerrada. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 14.11.1858;

Passaporte nº 365 – Concedo Passaporte a **José**, escravizado de **Adolfo José Martins**, natural da **BA**, trabalhador, para o **RJ**. Idade: 45 anos, altura: regular, rosto: redondo, cabelos: carapinhos,

olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: preta, barba: cerrada. Apresentou documentos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 28.12.1858;

Município: Porto Alegre

Localização: Códice 145

Registro de passaportes – 1886

Sem nº – Vistos em Passaportes – Nome: **Silvestre Guedes** – Por quem concedido e quando? **João Pinto Ribeiro**, Cônsul português, Com ou sem família? Com família em **Portugal**. Sinais: Idade 33 anos, altura: regular, rosto: oval, cabelos: pretos, olhos: castanhos, nariz: regular, boca: regular, cor: trigueira, barba: pouca e castanha, Destino: **Portugal**, data do visto: 17.06.1886;

Sem nº. – Vistos em Passaportes – Nome: **Maria Tereza**, portuguesa, serviço doméstico – Por quem concedido e quando? Pelo vice-cônsul português nesta capital, em 12.04.1886, Com ou sem família? Só. Sinais: Idade 60 anos, altura: regular, rosto: oval, cabelos: grisalhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: branco moreno, Assinatura: não sabe escrever, Destino: para o **Porto**, data do visto: 12.04.1886;

Município: Porto Alegre

Localização: Códice 147

Passaportes – 15.11.1848 a 19.04.1849

Passaporte nº 4. Concedido em 15.11.1848 a **Pedro Leonardo**, natural desta província, profissão: peão, para: **Santana do Livramento**, levando em sua companhia: só, idade: 30 anos, altura: baixa, rosto: redondo, cabelos: crespos, olhos: pretos, nariz e boca: regulares, cor: trigueira, barba: impúbere, assinatura do portador: “não escreve”;

Passaporte nº 7. Concedido em 16.11.1848 a **Francisco**, pardo, escravizado de **Antônio Rodrigues Chaves Filho**, para: **RJ**, a entregar a **Antônio Garcia de Miranda**, idade: 25 anos;

Passaporte nº 11. Concedido em 24.11.1848 a **Manoel Joaquim de Oliveira**, natural da **BA**, profissão: carpinteiro, para: **Pelotas**, levando em sua companhia: sua mulher, de nome **Rosa Cipriana**, idade: 33 anos, altura: regular, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: negra, barba: bastante, assinatura do portador: “não escreve”;

Passaporte nº 18. Concedido em 29.11.1848 a **Carlos Pompeu Demoly**, natural da **França**, profissão: negócio, para: **Taquari**, levando em sua companhia: **Antônio Mina**, seu escravizado, idade: 40 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: castanhos, olhos: azuis, nariz e boca: regulares, cor: branca, barba: cerrada, assinatura do portador: assinado;

Passaporte nº 22. Concedido em 04.12.1848 a **Paula Barbosa**, natural de **Montevidéu**, para: **Montevidéu**, levando em sua companhia: só, idade: 22 anos, altura: regular, rosto: oval, cabelos e olhos: pretos, nariz e boca: regulares, cor: morena;

Passaporte nº 23. Concedido em 06.12.1848 a **Cirino da Rocha Travassos**, natural do **RJ**, profissão: marítimo, para: **RJ**, levando em sua companhia: só, idade: 20 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: castanhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: morena, barba: princípio, assinatura do portador: assinado;

Passaporte nº 25. Concedido em 07.12.1848 a **Lino Lages**, natural de **Buenos Aires**, profissão: negócio, para: **Montevidéu**, levando em sua companhia: só, idade: 43 anos, altura: alta, rosto: redondo, cabelos: castanhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: morena, barba: pouca;

Passaporte nº 28. Concedido em 09.12.1848 a **José Antônio de Miranda**, natural desta província, profissão: negócio, para: **RJ**, levando em sua companhia: só, idade: 21 anos, altura: regular, rosto: redondo, cabelos: pretos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: morena, barba: regular,

assinatura do portador: assinado;

Passaporte nº 29. Concedido em 09.12.1848 a **Diamantina**, escravizada de **Luiz Antônio Silva Guimarães**, natural desta província, para: **RJ**, a entregar ao mesmo, idade: 30 anos;

Passaporte nº 30. Concedido em 09.11.1848 a **Tereza**, escravizada de dona **Adelaide Elvira Marques**, para: **RJ**, a entregar ali a **Domingos José Marques**;

Passaporte nº 34. Concedido em 13.12.1848 a **Crispim da Silva Matos**, natural da **BA**, profissão: armeiro, para: **RJ**, levando em sua companhia: só, idade: 39 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca: regulares, cor: trigueira, barba: cerrada, sinais particulares: alguns sinais de bexigas, assinatura do portador: “não escreve”;

Passaporte nº 37. Concedido em 18.12.1848 a dona **Delfina Maria do Nascimento**, natural desta província, para: **RJ**, levando em sua companhia: duas filhas, **Nizia** e **Aurora**, e dois escravizados de nação de nomes **Manoel** e **Carlota** (com uma cria), idade: 33 anos, altura: alta, rosto: comprido, cabelos: castanhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: clara;

Passaporte nº 46. Concedido em 20.12.1848 a **João Pedro Rodrigues Chaves**, natural desta província, profissão: negócio, para: **RJ**, levando em sua companhia: um seu escravizado de nome **Cezar**, nação **Inhambane**, idade: 29 anos, altura: alta, rosto: comprido, cabelos: castanhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: clara, barba: cerrada;

Passaporte nº 47. Concedido em 20.12.1848 a **Serafim**, para: **RJ**, a entregar a **Antônio Pereira Melo**, idade: 30 anos;

Passaporte nº 51. Concedido em 20.12.1848 a **Mariana Rosa**, preta forra, para: **RJ**, levando em sua companhia: dois filhos de nomes **Miguel** e **Antônio**, de menor idade, idade: 28 anos, altura: regular, rosto: redondo;

Passaporte nº 52. Concedido em 22.12.1848 a **Tereza Maria de Jesus**, natural de **SC**, para: **RJ**, levando em sua companhia uma filha chamada **Emerenciana** (de idade 15 anos); idade: 60 anos, altura: regular, rosto: redondo, cabelos: grisalhos, olhos: pretos, nariz e boca: regulares, cor: preta;

Passaporte nº 57. Concedido em 28.12.1848 a **Felicidade**, escravizada de **Francisco Manoel de Faria Couto**, natural desta província, profissão: escravizada, para: **RJ**, a entregar ali a **Machado Guimarães** e **Provisqueira**, idade: 18 anos, altura: regular, cabelos: corredios, cor: clara;

Passaporte nº 61. Concedido em 29.12.1848 a **Joaquim Mina**, escravizado de **João Soares Gomes & Companhia**, para: **Rio Grande**, a entregar ali a **Antônio de Siqueira**, remetido por **Antônio Luiz da Costa**, idade: 26 anos;

Passaporte nº 62. Concedido em 03.01.1849 a **João**, escravizado de **Bernardino José Gonçalves**, natural de **moçambique**, para: **Rio Grande**, a entregar ali a **Joaquim Maria de Araújo Guerra**, idade: 22 anos, altura: baixa, rosto: redondo, cor: preta, barba: pouca;

Passaporte nº 64. Concedido em 04.01.1849 a **José Fernando de Almeida**, natural do **RJ**, profissão: negócio, para: **RJ**, levando em sua companhia: um crioulo de nome **Vitor**, idade: 38 anos, altura: alta, rosto: redondo, cabelos: castanhos e olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: clara, barba: cerrada;

Passaporte nº 70. Concedido em 10.01.1849 a **Timóteo Francisco**, natural de **PE**, profissão: marítimo, para: **Pelotas**, levando em sua companhia: só, idade: 44 anos, altura: alta, rosto: comprido, cabelos: grenhos, olhos: pretos, nariz e boca: regulares, cor: preta, barba: bastante, assinatura do portador: “não escreve”;

Passaporte nº 71. Concedido em 10.01.1849 a **Antônio Francisco da Silva Júnior**, natural de **Portugal**, profissão: caixeiro, para: **BA**, pelo **RJ**, levando em sua companhia: só, idade: 22 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: castanhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: morena, barba: pouca, assinatura do portador: assinou **Antônio Ferreira Silva Júnior**;

Passaporte nº 74. Concedido em 12.01.1849 a **Augusta Kersting**, natural da **Alemanha**, para: **RJ**, levando em sua companhia: duas escravizadas crioulas de nome **Maria** e **Leocádia**, idade:

70 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: brancos, olhos: azuis, nariz e boca: regulares, cor: branca, assinatura do portador: assinado;

Passaporte nº 76. Concedido em 17.01.1849 a **Claudiano**, escravizado de **Francisco José Wilt**, para: **RJ**, remetido por **Feliciano Antônio de Castro** a entregar ali ao mesmo **Wilt**, idade: 25 anos, altura: regular, cor: cabra;

Passaporte nº 80. Concedido em 22.01.1849 a **José Hipólito Teixeira**, natural desta província, profissão: negócio, para: **RJ**, levando em sua companhia: um escravizado de nome **Antônio Benguela**, idade: 45 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: castanhos, olhos: azuis, nariz e boca: regulares, cor: clara, barba: cerrada, assinatura do portador: assinado;

Passaporte nº 81. Concedido em 22.01.1849 a **João Jorge de Bitancour**, natural de **SC**, profissão: lavrador, para: **SC**, levando em sua companhia dois escravizados de nomes **Timóteo** e **Tomé**, idade: 30 anos, altura: alta, rosto: comprido, cabelos: castanhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: branca, barba: cerrada, assinatura do portador: assinado;

Passaporte nº 82. Concedido em 22.01.1849 a **Flora Florentina de Sampaio**, natural desta província, para: **SC**, levando em sua companhia: uma senhora de nome **Elisabeta**, de nação **alemã**, e esta leva duas escravizadas, de nomes **Domingas Nagô** e **Matildes** crioula, idade: 40 anos, altura: regular, rosto: redondo, cabelos e olhos: pretos, nariz e boca: regulares, cor: morena;

Passaporte nº 86. Concedido em 23.01.1849 a **Guilherme dos Reis**, natural do **RJ**, profissão: alfaiate, para: **RJ**, levando em sua companhia: só, idade: 30 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca: regulares, cor: trigueira, barba: pouca, sinais particulares: sinais de bexigas;

Passaporte nº 87. Concedido em 24.01.1849 a **José Joaquim Pinheiro**, natural da **Ilha do Pico**, profissão: negócio, para: a Campanha, levando em sua companhia: um camarada de nome **Francisco**, pardo e filho desta província, idade: 27 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: pretos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: branca, barba: cerrada, assinatura do portador: “não escreve”;

Passaporte nº 90. Concedido em 26.01.1849 a **José Gomes Bastos**, natural de **Portugal**, profissão: marítimo, para: **Rio Grande**, levando em sua companhia: só, idade: 18 anos, altura: regular, rosto: oval, cabelos: pretos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: morena, barba: princípio, assinatura do portador: “não escreve”;

Passaporte nº 92. Concedido em 26.01.1849 a **Marciano**, pardo, escravizado do doutor **Antônio José de Moraes**, para: **Rio Grande**, a entregar ali a **Manoel Francisco Barbosa**, idade: 22 anos;

Passaporte nº 107. Concedido em 10.02.1849 a **José Antônio de Miranda**, natural desta província, profissão: negócio, para: **RJ**, levando em sua companhia: só, idade: 22 anos, altura: regular, rosto: redondo, cabelos: pretos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: morena, barba: regular;

Passaporte nº 116. Concedido em 15.02.1849 a **Maria de Campos Moreira**, natural desta província, para: **Jaguarão**, levando em sua companhia: uma filha de nome **Senhorinha** e um filho menor, **Domingos**, e uma escravizada crioula de nome **Maria**; idade: 32 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: castanhos, olhos: azuis, nariz e boca: regulares, cor: clara;

Passaporte nº 119. Concedido em 16.02.1849 a **Zeferino**, crioulo, escravizado de **Lend & Cia.**, para: **RJ**, a entregar ali a **Belleweller Gsell & Cia.**, idade: 18 anos;

Passaporte nº 121. Concedido em 17.02.1849 a **Paulo**, escravizado de **Francisco de Freitas**, natural: crioulo, para: **RJ**, a entregar ali ao mesmo, idade: 20 anos;

Passaporte nº 122. Concedido em 17.02.1849 a **Paulo Congo**, escravizado de **José Antônio Coelho Júnior**, para: **RJ**, a entregar ali a **José Joaquim Soares**, idade: 30 anos;

Passaporte nº 123. Concedido em 19.02.1849 a **Luiz João Marques**, natural de **Portugal C. B.**, profissão: negócio, para: **RJ**, levando em sua companhia: um moleque de nome **Antônio**, de

nação, idade: 61 anos, altura: regular, rosto: oval, cabelos: brancos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: clara, barba: cerrada;

Passaporte nº 124. Concedido em 19.02.1849 ao doutor **Vicente José da Costa Cabral**, natural da província da **BA**, profissão: Inspetor da Tesouraria desta província de **São Pedro do Rio Grande do Sul**, para: **SP** pelo **RJ**, levando em sua companhia: sua família e oito escravizados, de nomes **Romão**, de nação, **José**, crioulo, **Ana**, **Eva**, de nação, **Eva**, mulata, **Cosme**, **Adão** e **Bento** - idade: 41 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos e olhos: pretos, nariz e boca: regulares, cor: branca, barba: regular;

Passaporte nº 133. Concedido em 27.02.1849 a **Ladislau José Outeiro**, natural desta província, profissão: caixeiro, para: **RJ**, levando em sua companhia: só, idade: 15 anos, altura: a crescer, rosto: comprido, cabelos: castanhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: morena, barba: impúbere, assinatura do portador: assinado;

Passaporte nº 135. Concedido em 28.02.1849 a **João Monjolo**, de nação, **João**, de nação, e **Antônio**, pardo, escravizados de **João da Costa Souza**, para: **Rio Grande**, a entregar ali a **Francisco Manoel Barbosa**;

Passaporte nº 139. Concedido em 02.03.1849 a **Francisco Inácio de Souza**, natural desta província, profissão: negócio, para: **RJ**, levando em sua companhia: um escravizado de nome **Tito**, nação **nagô**, idade: 42 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: castanhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: branca, barba: bastante, assinatura do portador: assinado;

Passaporte nº 140. Concedido em 02.03.1849 a **Luiz**, escravizado de **Francisco Inácio de Souza**, para: **RJ**, a entregar ali a **João Antônio Leite Júnior**, idade: 22 anos, altura: alta;

Passaporte nº 141. Concedido em 02.03.1849 a **Luiz**, de nação, escravizado de **Antônio José de Araújo Maia**, para: **RJ**, a entregar ali ao mesmo senhor, idade: 20 anos, sinais particulares: surdo;

Passaporte nº 142. Concedido em 03.03.1849 a **José**, crioulo, escravizado de **Henrique de Richarde**, para: **SC**, em companhia de seu senhor, idade: 21 anos;

Passaporte nº 143. Concedido em 03.03.1849 a **Cláudio**, crioulo, escravizado de **Joaquim José Monteiro [Amarante]**, para: **RJ**, em companhia de seu senhor, idade: 28 anos;

Passaporte nº 148. Concedido em 10.03.1849 a **Francisca**, crioula, escravizada de **Clemente José de Moura Magalhães**, natural de **SC**, para: **Buenos Aires**, a entregar ao mesmo, idade: 18 anos, altura: baixa, rosto: redondo;

Passaporte nº 150. Concedido em 12.03.1849 a **Gabriel Gomes**, preto liberto, natural de **Laguna**, profissão: carpinteiro, para: **Mangaratiba**, levando em sua companhia: só, idade: 28 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca: regulares, cor: preta, barba: pouca, assinatura do portador: “não escreve”;

Passaporte nº 152. Concedido em 12.03.1849 a **José Carvalho Bernardes Afilhado**, natural desta província, profissão: estudante, para: **RJ**, levando em sua companhia: um escravizado de nome **José**, crioulo; idade: 16 anos, altura: a crescer, rosto: comprido, cabelos: castanhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: branca, barba: impúbere, assinatura do portador: assinado;

Passaporte nº 157. Concedido em 14.03.1849 ao preto liberto **Miguel Alves Braga**, natural da nação **mina**, profissão: marítimo, para: **Rio Grande**, idade: 39 anos, altura: regular, rosto: oval e com dois sinais de cada lado, olhos: pretos, cor: preta, barba: pouca;

Passaporte nº 158. Concedido em 14.03.1849 a **Antônio da Silva Santos**, natural de **Portugal**, profissão: marítimo, para: **Rio Grande**, levando em sua companhia: sua senhora e um filho de menor de idade, e uma escravizada; idade: 47 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: castanhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: branca, barba: cerrada, assinatura do portador: assinado;

Passaporte nº 160. Concedido em 15.03.1849 a **Maria**, crioula, escravizada de dona **Leonídia Rosa Fernandes**, para: **SC**, a entregar ali a mesma senhora, ausente ao senhor reverendo padre

Miguel Francisco Fernandes, leva uma filha parda de 5 anos;

Passaporte nº 161. Concedido em 16.03.1849 a **Emília**, parda, natural de **SC**, escravizada de **Francisco José da Cunha Vieira**, natural de **SC**, para: **Rio Grande**, a entregar ali a **Francisco Manoel Barbosa**, idade: 15 anos, altura: regular, rosto: oval, cabelos: quase corredios, olhos: pretos, nariz e boca: regulares, cor: clara;

Passaporte nº 167. Concedido em 21.03.1849 a **Carlos Olivia**, natural da **França**, profissão: negócio, para: a Campanha, levando em sua companhia: um cativo de nome **Guilherme**, nação **nagô**, escravizado de **Luiz Ollandre**; idade: 32 anos, altura: regular, rosto: oval, cabelos: castanhos, olhos: azuis, nariz e boca: regulares, cor: clara, barba: cerrada, assinatura do portador: assinado;

Passaporte nº 173. Concedido em 26.03.1849 a **Joaquim Manoel de Oliveira**, natural de **SP**, profissão: pedir esmolas, para: **SP** por **SC**, levando em sua companhia: um camarada de nome **Benedito Rodrigues** e um escravizado de nome **Fideles**, nação **Benguela**; idade: 43 anos, altura: baixo, rosto: comprido, cabelos e olhos pretos, nariz e boca: regulares, cor: branca, barba: cerrada, sinais particulares: “aleijado do corpo”, assinatura do portador: “não escreve”;

Passaporte nº 181. Concedido em 03.04.1849 ao Marechal **Bento Correia da Câmara**, natural desta província, profissão: militar, para: **RJ**, levando em sua companhia: dois escravizados de nomes **Diogo** e **Anibal**;

Passaporte nº 186. Concedido em 07.04.1849 a **Antônio Ferreira da Rocha**, natural de **Portugal**, profissão: marítimo, para: **RJ**, levando em sua companhia: sua senhora e uma escravizada de nação **mina**, de nome **Rosa**; idade: 26 anos, altura: regular, rosto: oval, cabelos: preto, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: branca, barba: cerrada, assinatura do portador: “não escreve”;

Passaporte nº 188. Concedido em 11.04.1849 a **João, benguela**, escravizado de **Antônio Martins de Souza Porto**, para: **RJ**, a entregar ali ao mesmo, idade: 18 anos;

Passaporte nº 190. Concedido em 11.04.1849 a **Maria**, escravizada de **Gabriel Antônio Soares Viana**, para: **RJ**, a entregar a **Bernardino Pamplona de Menezes**, idade: 35 anos, altura: regular;

Passaporte nº 191. Concedido em 10.04.1849 a **Antônio**, crioulo, escravizado de **Bonifácio José Sérgio do Amaral**, natural do **RJ**, profissão: ourives, para: **RJ**, a entregar a **João Francisco Veloso Rebelo**, idade: 26 anos, altura: alto, rosto: comprido, olhos: pretos, nariz e boca: regulares, cor: preta, barba: buço;

Passaporte nº 194. Concedido em 12.04.1849 a **Engrácia**, de nação **cabinda**, escravizada de **Justino da Costa Faria**, para: **RJ**, a entregar ali a **Manoel da Costa Faria**, idade: 34 anos;

Passaporte nº 199. Concedido em 19.04.1849 a preta **Maria Rosa**, natural de **PE**, para: **RJ**, a entregar a seu senhor **José Pereira de Magalhães**, idade: 22 anos, altura: baixa, rosto: oval, olhos: pretos, nariz e boca: regulares, cor: preta;

Município: Pelotas

Localização: Códice 147A

Passaportes – dezembro de 1876 a agosto de 1879



Passaporte nº 144 – **José Aldave**, natural de **Navarra**, espanhol, serrador, para o **Estado Oriental**. Vão em sua companhia sua mulher, uma filha, dois filhos de nomes **Antônio** e **João**, um peão de 14 anos, pardo, todos brasileiros. Valerá por 30 dias. 06.12.1876. Sinais: 71 anos, estado: casado, estatura: alta, rosto: comprido, cabelos: pintando, olhos: claros, nariz: regular, boca: regular, cor: branca, barba: toda;

Passaporte nº 145 – **Pantaleão**, desta província, lavrador, escravizado de **José Luiz Pinheiro**, para o **RJ**. Matriculado no município de **Canguçu** em 20.06.1872, sob números 1348 de ordem na matrícula e 2 da relação 294. Pagou 60\$000 réis. Em trânsito. Valerá por 30 dias. 11.12.1876. Sinais: 23 anos, estado: solteiro, estatura: baixa, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: parda, barba: pouca;

Passaporte nº 146 – **Pedro**, africano, cozinheiro, escravizado de **Luiz Maria Correia Brandão**, para o **RJ**. Matriculado neste município em 30.08.1872, sob números 4849 de ordem na matrícula e 11 da relação 970. Pagou 60\$000 réis de exportação. Apresentou conhecimento da taxa do exercício de 1875 a 1876 sob nº 508. Valerá por 30 dias. 13.12.1876. Sinais: 47 anos, estado: solteiro, estatura: alta, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: cerrada;

Passaporte nº 147 – **José Miguel**, africano, roceiro, escravizado de **Vasco José Pereira de Ávila**, para o **RJ**. Matriculado no município do **Rio Grande**, em 10.08.1872, sob números 3620 de ordem na matrícula e 1 da relação 1001. Pagou 60\$000 réis de exportação. Em trânsito. Valerá por 30 dias. 15.12.1876. Sinais: 53 anos, estado: solteiro, estatura: alta, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: branca;

Passaporte nº 148 – **Fermino**, desta província, campeiro, escravizado de dona **Severiana Maria do Nascimento**, para o **RJ**. Matriculado no município de **Santana do Livramento** em 01.07.1872, sob números 555 de ordem na matrícula e 3 da relação apresentada. Pagou 60\$000 réis de exportação. Em trânsito. Valerá por 30 dias. 15.12.1876. Sinais: 16 anos, estado: solteiro, estatura: alta, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 149 – **Justino**, desta província, roceiro, escravizado de **Nicolau Rodrigues de Lima**, para o **RJ**. Matriculado no município do **Rio Grande** em 08.04.1872, sob números 225 de ordem na matrícula e 1 da relação apresentada. Pagou 60\$000 réis de exportação. Em trânsito. Valerá por 30 dias. 15.12.1876. Sinais: 34 anos, estado: solteiro, estatura: alta, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: cerrada;

Passaporte nº 2 – **Cipriano**, do **RJ**, copeiro, escravizado de **Isidoro Rodrigues Neves**, para o **RJ**, a entregar a seu senhor. Matriculado no município de **Resende**, província do **RJ**, em 13.08.1872,

sob números 4301 de ordem na matrícula e 3 da relação 463. Valerá por 30 dias. 03.01.1877. Sinais: 16 anos, estado: solteiro, estatura: baixa, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 8 – **Joaquina**, desta província, lavadeira, escravizada de **Rodrigo de Souza Machado Lemos**, para o **RJ**. Matriculada neste município em 23.09.1872, sob números 6673 de ordem na matrícula e 11 da relação 1264. Pagou 60\$000 réis de exportação. Reside fora da cidade. Valerá por 30 dias. 11.01.1877. Sinais: 30 anos, estado: solteira, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 10 – **Manoel**, desta província, campeiro, escravizado de **David de Ávila Rodrigues**, para o **RJ**. Matriculado no município de **Uruguaiana**, sob números 944 de ordem na matrícula e 2 da relação 260. Pagou 60\$000 réis de exportação. Em trânsito. Valerá por 30 dias. 16.01.1877. Sinais: 34 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: pouca;

Passaporte nº 11 – **Marcelino**, desta província, campeiro, escravizado de **João José Rodrigues Soares**, para o **RJ**. Matriculado no município de **Canguçu** em 10.04.1872, sob números 282 de ordem na matrícula e 2 da relação 64. Pagou 60\$000 réis de exportação. Em trânsito. Valerá por 30 dias. 18.01.1877. Sinais: 19 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 13 – **Maria**, desta província, serviço doméstico, escravizada de dona **Floriana Vieira Recheteiner**, para o **RJ**, em companhia de sua senhora. Matriculada no município de **Caçapava** em 16.09.1872, sob números 2755 da matrícula geral do município, leva consigo um filho de 10 meses, pardo, de nome **João Manoel**, anda não matriculado. Não está sujeita ao imposto de exportação. Em trânsito. Valerá por 30 dias. 20.01.1877. Sinais: 21 anos, estado: solteira, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: corridos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: parda, barba: não tem;

Passaporte nº 15 – **Damásio**, desta província, campeiro, escravizado de **José Olinó de Farias**, para o **RJ**. Matriculado no município de **Piratini** em 20.08.1872, sob números 2514 de ordem na matrícula e 2 da relação 613. Pagou 60\$000 réis de exportação. Em trânsito. Valerá por 30 dias. 27.01.1877. Sinais: 28 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: cerrada;

Passaporte nº 17 – **Francisco**, desta província, sem profissão, escravizado de **Manoel José de Oliveira**, para o **RJ**, com escala por **SP**. Matriculado no município de **Canguçu** em 05.07.1872, sob números 1635 de ordem na matrícula e 5 da relação 354. Averbado nesta cidade em 01.02.1877. Pagou 60\$000 réis de exportação. Reside fora da cidade. Valerá por 30 dias. 06.02.1877. Sinais: 15 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 18 – **Estácio**, desta província, sem profissão, escravizado de **Luiz Maria Correia Brandão**, para o **RJ**, por escala por **SP**. Matriculado no município de **Canguçu** em 28.06.1872, sob números 1549 de ordem na matrícula e 4 da relação 534. Pagou 60\$000 réis de exportação. Em trânsito. Valerá por 30 dias. 06.02.1877. Sinais: 16 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 19 – **Marcos**, desta província, roceiro, escravizado de **Antônio Batista Barbosa**, para o **RJ**, por **SP**. Matriculado neste município em 22.07.1872, sob números 3817 de ordem na matrícula e 3 da relação 766. Pagou 60\$000 réis de exportação. Reside fora da cidade. Valerá por 30 dias. 06.02.1877. Sinais: 21 anos, estado: solteiro, estatura: alta, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 20 – **Jacinto**, desta província, campeiro, escravizado de **Francisco Soares Louzada**, para o **RJ**, por **SP**. Matriculado no município de **Santana do Livramento** em 02.10.1872, sob números 672 de ordem na matrícula e 3 da relação. Pagou 60\$000 réis de exportação. Em trânsito. Valerá por 30 dias. 06.02.1877. Sinais: 16 anos, estado: solteiro, estatura:

regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: parda, barba: não tem;

Passaporte nº 21 – **Pedro**, desta província, sem profissão, escravizado de **Israel Dias da Silveira**, para o **RJ**, por **SP**. Matriculado no município de **Canguçu** em 11.07.1872, sob números 1777 de ordem na matrícula e 5 da relação 383. Pagou 60\$000 réis de exportação. Em trânsito. Valerá por 30 dias. 06.02.1877. Sinais: 16 anos, estado: solteiro, estatura: baixa, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 22 – **Inácio**, desta província, campeiro, escravizado de **João Pacheco Rodrigues Soares**, para o **RJ**, por **SP**. Matriculado no município de **Canguçu** em 27.08.1872, sob números 2523 de ordem na matrícula e 2 da relação 576. Pagou 60\$000 réis de exportação. Em trânsito. Valerá por 30 dias. 06.02.1877. Sinais: 18 anos, estado: solteiro, estatura: baixa, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 23 – **Luiz**, campeiro, desta província, escravizado de **Manoel José de Oliveira**, para o **RJ**, por **SP**. Matriculado no município de **Alegrete** em 09.06.1872, sob números 72 de ordem na matrícula e 9 da relação 16. Averbado neste município em 01.02.1877. Pagou 60\$000 réis de exportação. Reside fora da cidade. Valerá por 30 dias. 06.02.1877. Sinais: 17 anos, estado: solteiro, estatura: alta, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 24 – **Antônio**, desta província, chapeleiro, escravizado de **Manoel José de Oliveira**, para o **RJ**, por **SP**. Matriculado neste município em 23.04.1872, sob números 957 de ordem na matrícula e 8 da relação 225. Pagou 60\$000 réis de exportação. Apresentou o conhecimento da taxa do exercício de 1876 a 1877, sob nº 533. Valerá por 30 dias. 06.02.1877. Sinais: 18 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 25 – **Isabel**, costureira, desta província, escravizada do doutor **Ovídio Fernandes Trigo Loureiro**, para **SP**, a entregar a seu senhor. Matriculada neste município em 10.05.1872, sob números 2552 de ordem na matrícula e 5 da relação 503. É isenta do imposto de exportação. Valerá por 30 dias. 07.02.1877. Sinais: 14 anos, estado: solteira, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 26 – **José Maria**, desta província, sem profissão, escravizado de **Abel Coutinho da Rocha**, para **Santos**, província de **SP**. Matriculado no município de **Canguçu** em 26.07.1872, sob números 1894 de ordem na matrícula e 4 da relação 413. Pagou 60\$000 réis de exportação. Em trânsito. Valerá por 30 dias. 09.02.1877. Sinais: 13 anos, estado: solteiro, estatura: a crescer, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: fula, barba: não tem;

Passaporte nº 27 – **Silvestre**, desta província, lavrador, escravizado de dona **Dorotéia Rosa de Morais**, para **Santos**, província de **SP**. Matriculado no município de **São José do Norte** em 12.06.1872, sob números 543 de ordem na matrícula e 3 da relação 148. Averbado neste município em 13.09.1875, nota nº 130. Pagou 60\$000 réis de exportação. Reside fora da cidade. Valerá por 30 dias. 09.02.1877. Sinais: 20 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 28 – **Fiel**, desta província, campeiro, escravizado de **Manoel José de Oliveira**, para o **RJ**, por **SP**. Matriculado no município de **Canguçu** em 01.07.1872, sob números 1573 de ordem na matrícula e 3 da relação 343. Pagou 60\$000 réis de exportação. Reside fora da cidade. Valerá por 30 dias. 12.02.1877. Sinais: 21 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 29 – **Domingos**, desta província, campeiro, escravizado de **Manoel José de Oliveira**, para o **RJ**, por **SP**. Matriculado no município de **Canguçu** em 01.07.1872, sob números 1574 de ordem na matrícula e 4 da relação 343. Pagou 60\$000 réis de exportação. Reside fora da cidade. Valerá por 30 dias. 12.02.1877. Sinais: 18 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 30 – **Euzébio**, natural de **SC**, marítimo, escravizado de **Luiz Fernandes de Oliveira**, para a cidade da **Laguna**, em **SC**, em companhia de seu senhor. Matriculado neste município em 10.08.1872, sob números 4132 de ordem na matrícula e 1 da relação 838. Apresentou o conhecimento da taxa nº 496. Não está sujeito ao imposto de exportação. Valerá por 30 dias. 25.02.1877. Sinais: 45 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, cor: parda, barba: pouca;

Passaporte nº 31 – **Lourenço**, natural de **SC**, marítimo, escravizado de **Luiz Fernandes de Oliveira**, para a cidade de **Laguna**, em **SC**, em companhia de seu senhor. Matriculado neste município em 10.08.1872, sob números 4133 de ordem na matrícula e 2 da relação 838. Apresentou o conhecimento da taxa nº 496. Não está sujeito ao imposto de exportação. 27.02.1877. Sinais: 18 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, barba: pouca;

Passaporte nº 32 – **Francisca**, natural da **BA**, serviço doméstico, escravizada de **Frederico Carlos da Cunha**, para o **RJ**. Matriculada no município do **Rio Grande**, em 31.07.1872, sob números 3392 de ordem na matrícula e 1 da relação apresentada, averbada neste município em 30.07.1873. Apresentou certidão do conhecimento da taxa do exercício de 1876 a 1877 sob nº 677. Não está sujeita ao imposto de exportação. Valerá por 30 dias. 27.02.1877. Sinais: 24 anos, estado: solteira, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 34 – **Domingas**, desta província, sem profissão, escravizada de **Adolfo Luiz Osório**, para **PE**, a entregar a seu senhor. Matriculada no município de **Santana do Livramento**, em 24.09.1872, sob números 2208 de ordem na matrícula e 1 da relação apresentada. Não está sujeita ao imposto de exportação. Em trânsito. Valerá por 40 dias. 01.03.1877. Sinais: 14 anos, estado: solteira, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 35 – **Júlio**, desta província, serviço doméstico, escravizado de **Adolfo Luiz Osório**, para **PE**, para entregar ao seu senhor. Matriculado no município de **Porto Alegre**, em 20.06.1872, sob números 3201 de ordem na matrícula geral e 2 da relação nº 814. Não está sujeito ao imposto de exportação. Em trânsito. Valerá por 40 dias. 01.03.1877. Sinais: 20 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 37 – **Demétrio**, desta província, campeiro, escravizado de **Isabel Alves Pereira**, para o **RJ**. Matriculado no município de **Piratini**, em 10.05.1872, sob números 763 de ordem na matrícula e 9 da relação nº 145. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 08.03.1877. Sinais: 17 anos, estado: solteira, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 39 – **Tomé**, desta província, roceiro, escravizado de dona **Libânia de Siqueira Pinto**, para o **RJ**, por **SP**. Matriculado no município de **Jaguarão**, em 12.07.1872, sob números 2599 de ordem na matrícula e 4 da relação apresentada. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 10.03.1877. Sinais: 23 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 40 – **Felizardo Pinto da Costa**, desta província, tropeiro, para o **Estado Oriental**. Leva um companheiro por nome **Elesbão Lopes Machado**, brasileiro, de 17 anos, 5 cavalos e armas de defesa. Valerá por 30 dias. 12.03.1877. Sinais: 40 anos, estado: casado, estatura: regular, rosto: comprido, cabelos: pretos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: morena, barba: preta;

Passaporte nº 42 – **Antero**, desta província, campeiro, escravizado de **João Machado da Silveira Sobrinho**, para o **RJ**. Matriculado no município do **Alegrete**, em 30.08.1872, sob números 1412 de ordem na matrícula e 1 da relação nº 307. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 13.03.1877. Sinais: 29 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: pouca;

Passaporte nº 43 – **Manoel Pelado**, desta província, campeiro, escravizado de **João Teles de Souza**, para o **RJ**. Matriculado no município do **Alegrete**, em 22.06.1872, sob números 226 de ordem na matrícula e 7 da relação nº 42. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 13.03.1877. Sinais: 30 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: pouca;

Passaporte nº 45 – **Crispim**, desta província, carpinteiro, escravizado de **Joaquim de Sá Araújo**, para o **RJ**, a entregar a **Viera Lima & Companhia**. Matriculado neste município, em 25.04.1872, sob números 1170 de ordem na matrícula e 8 da relação nº 274. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 25.03.1877. Sinais: 35 anos, estado: solteiro, estatura: alta, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: pouca;

Passaporte nº 47 – **Vitorino**, desta província, campeiro, escravizado de dona **Maria Joana Barbosa**, para o **RJ**. Matriculado no município de **Dom Pedrito**, em 01.12.1871, sob números 4803 de ordem na matrícula e 4 da relação nº 1109. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 27.03.1877. Sinais: 13 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 51 – **Estevão**, desta província, campeiro, escravizado de **Maria do Carmo Nunes**, para **SP**. Matriculado no município de **Bagé**, em 09.07.1872, sob números 1865 de ordem na matrícula e 3 da relação nº 363. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 08.04.1877. Sinais: 22 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: fula, barba: não tem;

Passaporte nº 52 – **Alfredo**, desta província, copeiro, escravizado de **Vicente Simões Lopes**, para o **RJ**. Matriculado na cidade do **Rio Grande**, em 13.08.1873, sob números 5321 de ordem na matrícula e 3 da relação nº 1492. Averbado nesta cidade em 27.08.1874, nota nº 62. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 09.04.1877. Sinais: 14 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 53 – **Natália**, desta província, serviço doméstico, escravizada de **Domingos Pinto de Figueiredo Mascarenhas**, para o **RJ**. Matriculada neste município em 29.08.1872, sob números 4818 de ordem na matrícula e 3 da relação nº 964. Vai com 2 filhos menores por nomes **Artur** e **Alfredo**, ambos matriculados neste município, aquele com o número 4822 e este nº 4823 de ordem na matrícula e 7 e 8 da relação nº 964. Deixa nesta cidade seu filho **Alberto**, de 7 anos, por ser livre e ficar em poder de seu tutor **Eduardo Maurel**. Pagou 120\$000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 09.04.1877. Sinais: 29 anos, estado: solteira, estatura: alta, rosto: comprido, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: parda, barba: não tem;

Passaporte nº 55 – **Angelina**, desta província, costureira, escravizada de **Francisco Antônio Gomes da Costa**, para o **RJ**, em companhia de seu senhor. Matriculada neste município em 28.01.1873, sob números 7648 de ordem na matrícula e 1 da relação nº 1482. Não está sujeita ao imposto de exportação. Valerá por 30 dias. 20.04.1877. Sinais: 19 anos, estado: solteira, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: fula, barba: não tem;

Passaporte nº 60 – **Justina**, desta província, costureira, escravizada de **Antônio de Souza Gomes**, para o **RJ**. Matriculada neste município em 20.09.1873, sob números 8000 de ordem na matrícula e 1 da relação nº 1668. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 27.04.1877. Sinais: 21 anos, estado: solteira, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, cor: parda, barba: não tem;

Passaporte nº 61 – **Carlos**, desta província, escravizado de **João José Rodrigues Soares**, para o **RJ**. Matriculado no município de **Canguçu**, em 10.04.1872, sob números 284 de ordem na matrícula e 4 da relação nº 64. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 29.04.1877. Sinais: 16 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: parda, barba: não tem;

Passaporte nº 62 – **Agapito Fernandes da Silva**, desta província, artista, para o **RJ**, por **Santos**.

Valerá por 40 dias. 05.05.1877. Sinais: 26 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: pretos, olhos: castanhos, nariz: regular, boca: regular, cor: morena, barba: castanha;

Passaporte nº 63 – **Damásia**, desta província, mucama, escravizada de dona **Joaquina Vieira de Souza**, para o **RJ**. Matriculada no município de **Piratini**, em 07.08.1872, sob números 2248 de ordem na matrícula e 1 da relação nº 544. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 09.05.1877. Sinais: 13 anos, estado: solteira, estatura: a crescer, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 64 – **Álvaro**, desta província, pagem, escravizado do doutor **Tomás Rodrigues Pereira**, para o **RJ**, em companhia de dona **Constança Maria de Mesquita**. Matriculado neste município em 21.08.1872, sob números 4610 de ordem na matrícula e 7 da relação nº 916. Não está sujeito ao imposto de exportação. Valerá por 30 dias. 20.05.1877. Sinais: 11 anos, estado: solteiro, estatura: a crescer, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: parda, barba: não tem;

Passaporte nº 66 – **Belizário**, desta província, servente, escravizado de **Francisco Garrido**, para o **RJ**. Matriculado no município de **Porto Alegre** em 25.04.1872, sob números 999 de ordem na matrícula e 3 da relação nº 254. Averbado nesta cidade em 30.06.1874, nota nº 49. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 26.05.1877. Sinais: 28 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: toda;

Passaporte nº 68 – **José Francisco**, desta província, peão, para **Batovi**, departamento de **Taquarembó**, no **Estado Oriental**. É peão de **Domingos Jacinto Dias**. Valerá por 30 dias. 05.06.1877. Sinais: 16 anos, estado: solteiro, estatura: a crescer, rosto: oval, cabelos: pretos, olhos: negros, nariz: regular, boca: regular, cor: morena, barba: não tem;

Passaporte nº 70 – **Euzébio**, desta província, doméstica, escravizado de **José Pereira da Silva Peixoto**, para o **RJ**, a entregar a **Bastos & Souza**. Matriculado neste município em 28.06.1872, sob números 3444 de ordem na matrícula e 6 da relação nº 686. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 06.06.1877. Sinais: 14 anos, estado: solteiro, estatura: a crescer, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: parda, barba: não tem;

Passaporte nº 71 – **Bernardina**, desta província, mucama, escravizada de **Francisco de Sales Lopes**, para o **RJ**, a entregar a **Bastos & Souza**. Matriculada neste município em 28.09.1872, sob números 7177 de ordem na matrícula e 1 da relação nº 1345. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 06.06.1877. Sinais: 16 anos, estado: solteira, estatura: a crescer, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: parda, barba: não tem;

Passaporte nº 73 – **Calixto**, campeiro, escravizado de **João Batista Rodrigues Pereira**, para o **RJ**. Matriculado no município de **São Gabriel** em 21.06.1872, sob números 860 de ordem na matrícula e 8 da relação nº 163. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 14.06.1877. Sinais: 24 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 74 – **Martinho**, desta província, campeiro, escravizado de **João Batista Rodrigues Pereira**, para o **RJ**. Matriculado no município de **São Gabriel** em 21.06.1872, sob números 865 de ordem na matrícula e 13 da relação nº 165. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 14.06.1877. Sinais: 20 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 75 – **Bernardo**, desta província, sapateiro, escravizado de **Isidoro Octaldo**, para o **RJ**. Matriculado no município de **Santana do Livramento** em 10.07.1872, sob números 893 de ordem na matrícula e 2 da relação apresentada. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 20.06.1877. Sinais: 21 anos, estado: solteiro, estatura: alta, rosto: oval, cabelos: grenhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: parda, barba: buço;

Passaporte nº 76 – **Santiago**, desta província, campeiro, escravizado de dona **Matildes Fernandes da Luz**, para o **RJ**. Matriculado no município de **Alegrete** sob números 335 de ordem

na matrícula e 1 da relação nº 66. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 28.06.1877. Sinais: 35 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, barba: toda;

Passaporte nº 77 – **Adão**, desta província, campeiro, escravizado de **Gabriel Fernandes de Lima**, para o **RJ**. Matriculado no município de **Piratini** em 19.09.1872, sob números 3254 de ordem na matrícula e 1 da relação nº 845. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 28.06.1877. Sinais: 32 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: pouca;

Passaporte nº 78 – **Ernesta**, desta província, costureira, escravizada de dona **Maria Joaquina Rodrigues Viseu**, para o **RJ**, em companhia de dona **Rosa Viseu**. Matriculada neste município em 19.09.1872, sob números 5954 de ordem na matrícula e 10 da relação nº 1140. Não está sujeita ao imposto de exportação. Valerá por 30 dias. 30.06.1877. Sinais: 16 anos, estado: solteira, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: grenhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: parda, barba: não tem;

Passaporte nº 79 – **Traiano**, desta província, pedreiro, escravizado de **Boaventura da Silva Barcelos**, para o **RJ**, a entregar a **Bastos & Souza**. Matriculado neste município em 19.09.1872, sob números 6013 de ordem na matrícula e 1 da relação nº 1155. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 30.06.1877. Sinais: 25 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: parda, barba: pouca;

Passaporte nº 80 – **Eliza**, desta província, mucama, escravizada de **José Joaquim Caldeira**, para o **RJ**, a entregar a **Bastos & Souza**. Matriculada neste município em 17.04.1872, sob números 513 de ordem na matrícula e 5 da relação nº 125. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 30.06.1877. Sinais: 17 anos, estado: solteira, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: parda, barba: não tem;

Passaporte nº 81 – **Lina**, desta província, mucama, escravizada de **José Joaquim Caldeira**, para o **RJ**, a entregar a **Bastos & Souza**. Matriculada neste município em 17.04.1872, sob números 515 de ordem na matrícula e 7 da relação nº 125. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 30.06.1877. Sinais: 14 anos, estado: solteira, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: parda, barba: não tem;

Passaporte nº 82 – **Eustáquia**, desta província, engomadeira, escravizada do doutor **Francisco Vieira Braga**, para o **RJ**, em companhia de **Miguel Rodrigues Ribas** e sua família. Matriculada neste município em 19.09.1872, sob números 6002 de ordem na matrícula e 6 da relação nº 1150. Não está sujeita ao imposto de exportação. Valerá por 30 dias. 05.07.1877. Sinais: 29 anos, estado: solteira, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: grenhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: parda, barba: não tem;

Passaporte nº 83 – **Júlia**, desta província, engomadeira, escravizada de **Jacinto Antônio Lopes**, para o **RJ**; “em companhia de sua filha dona **Francisca Lopes dos Santos Castro**”. Matriculada neste município em 20.09.1872, sob números 6040 de ordem na matrícula e 6 da relação nº 1163. Não está sujeita ao imposto de exportação. Valerá por 30 dias. 06.07.1877. Sinais: 25 anos, estado: solteira, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: parda, barba: não tem;

Passaporte nº 84 – **Tereza**, desta província, servente, escravizada de **Jacinto Antônio Lopes**, para o **RJ**; “em companhia de sua filha, dona **Francisca Lopes dos Santos Castro**”. Matriculada neste município em 20.09.1872, sob números 6044 de ordem na matrícula e 10 da relação nº 1163. Não está sujeita ao imposto de exportação. Valerá por 30 dias. 06.07.1877. Sinais: 11 anos, estado: solteira, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 85 – **Severino**, desta província, lavrador, escravizado de **João Antunes da Silva**, para o **RJ**. Matriculado no município de **Canguçu** em 02.06.1872, sob números 1279 de ordem na matrícula e 7 da relação nº 274. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 10.07.1877. Sinais: 23 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha,

olhos: pardos, nariz: chato, boca: grande, cor: preta, barba: pouca;

Passaporte nº 86 – **Alberto**, desta província, não tem profissão, escravizado de **Manoel José Rodrigues Valadares**, para o **RJ**. Matriculado neste município em 12.04.1872, sob números 127 de ordem na matrícula e 8 da relação nº 35. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 10.07.1877. Sinais: 16 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: chato, boca: grande, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 87 – **Borges**, desta província, sem profissão, escravizado de **Manoel José Rodrigues Valadares**, para o **RJ**. Matriculado neste município em 12.04.1872, sob números 126 de ordem na matrícula e 7 da relação nº 35. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 10.07.1877. Sinais: 18 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: chato, boca: grande, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 90 – **Júlio**, desta província, boleiro, escravizado do doutor **Miguel Rodrigues Barcelos**, para o **RJ**, em companhia de seu senhor. Matriculado neste município em 30.09.1872, sob números 7269 de ordem na matrícula e 11 da relação nº 1361. Não está sujeito ao imposto de exportação. Valerá por 30 dias. 25.07.1877. Sinais: 25 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: pouca;

Passaporte nº 92 – **Justino**, desta província, campeiro, escravizado de **Marcos Maidana**, para o **RJ**, a entregar a **Bastos & Souza**. Matriculado no município de **Bagé**, em 10.09.1872, sob números 3746 de ordem na matrícula e 2 da relação nº 780. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 26.07.1877. Sinais: 19 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 96 – **Francisco Narciso da Silva**, desta província, campeiro, para o **Estado Oriental**. Leva 8 cavalos e armas de defesa. Valerá por 30 dias. 05.08.1877. Sinais: 18 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: crespos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: preta;

Passaporte nº 97 – **Manoel**, do **RJ**, caldeireiro, escravizado de **Joaquim da Costa Peixoto**, para **SP** pelo **RJ**. Matriculado neste município em 13.09.1872, sob números 5511 de ordem na matrícula geral e 1 da relação nº 1073. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 50 dias. 07.08.1877. Sinais: 29 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: pouca;

Passaporte nº 98 – **Miguel**, desta província, todo serviço, escravizado de **Vicente José das Neves**, para o **RJ** por **SP**. Matriculado neste município em 19.04.1872, sob números 656 de ordem na matrícula geral e 3 da relação nº 151. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 50 dias. 07.08.1877. Sinais: 35 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: cerrada;

Passaporte nº 99 – **Clarimundo**, desta província, pedreiro, escravizado de **Vicente José das Neves**, para o **RJ**, por **SP**. Matriculado neste município em 06.05.1872, sob números 2504 de ordem da matrícula geral e 1 da relação nº 491. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 50 dias. 07.08.1877. Sinais: 30 anos, estado: solteiro, estatura: baixa, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: pouca;

Passaporte nº 100 – **Eleutério**, desta província, campeiro, escravizado de **Vicente José das Neves**, para o **RJ**, por **SP**. Matriculado neste município em 12.04.1872, sob números 166 da matrícula geral e 1 da relação nº 44. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 50 dias. 07.08.1877. Sinais: 25 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 101 – **João**, desta província, sem ofício, escravizado de **Francisco Oliveiras**, para o **RJ**, por **SP**. Matriculado neste município em 29.04.1872, sob números 1681 da matrícula geral e 7 da relação nº 351. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 50 dias. 07.08.1877. Sinais: 15 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz:

regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 102 – **Bernardino**, desta província, campeiro, escravizado de **Manoel José de Oliveira**, para o **RJ**, por **SP**. Matriculado no município de **Piratini** em 10.07.1872, sob números 1699 da matrícula geral e averbado nesta cidade em 28.06.1875, nota nº 111. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 50 dias. 07.08.1877. Sinais: 23 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: parda, barba: não tem;

Passaporte nº 103 – **Euzébio**, desta província, servente, escravizado de **Benjamim Leitão**, para o **RJ**, por **SP**. Matriculado neste município em 27.05.1872, sob números 2885 da matrícula geral e 3 da relação nº 566. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 50 dias. 07.08.1877. Sinais: 14 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: parda, barba: não tem;

Passaporte nº 104 – **Graciano**, desta província, sem ofício, escravizado de **Francisco Neto de Moraes**, para o **RJ**, por **SP**. Matriculado neste município em 27.04.1872, sob números 1488 da matrícula geral e 4 da relação nº 329. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 50 dias. 07.08.1877. Sinais: 13 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 105 – **Vitorino**, desta província, campeiro, escravizado de **Manoel José de Oliveira**, para o **RJ**, por **SP**. Matriculado no município de **Piratini** em 20.07.1872, sob números 1867 da matrícula geral e 2 da relação nº 440, averbado nesta cidade em 30.07.1877, nota nº 310. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 50 dias. 07.08.1877. Sinais: 17 anos, estado: solteiro, estatura: baixa, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 106 – **Aleixo**, desta província, sem ofício, escravizado de **Manoel Prieto**, para o **RJ**, por **SP**. Matriculado no município de **Camaquã** em 16.08.1872, sob números 1007 da matrícula geral e 7 da relação nº 194. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 50 dias. 07.08.1877. Sinais: 10 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 107 – **Faustino**, desta província, sem ofício, escravizado de **Joaquim da Costa Peixoto**, para o **RJ**, por **SP**. Matriculado neste município em 12.04.1872, sob números 182 da matrícula geral e 2 da relação nº 49. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 50 dias. 07.08.1877. Sinais: 10 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 108 – **Manoel**, desta província, copeiro, escravizado de **Antônio de Paula Couto e Cunha**, para o **RJ**, a entregar a **Bastos e Souza**. Matriculado neste município em 20.04.1872, sob números 793 da matrícula geral e 6 da relação nº 184. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 10.08.1877. Sinais: 17 anos, estado: solteiro, estatura: baixa, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: parda, barba: não tem;

Passaporte nº 110 – **Felipe**, desta província, campeiro, escravizado de **Bernardino Silveira da Rosa Bambá**, para o **RJ**, a entregar a **Bastos e Souza**. Matriculado no município de **Bagé** em 04.07.1872, sob números 1619 da matrícula geral e 3 da relação nº 305. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 50 dias. 21.08.1877. Sinais: 17 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: parda, barba: não tem;

Passaporte nº 116 – **Leandro**, desta província, escravizado de **Manoel Monteiro Júnior**, para o **RJ**, por **SP**. Matriculado no município da **Encruzilhada** em 07.06.1872, sob números 904 da matrícula especial e 7 da relação apresentada. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 50 dias. 06.09.1877. Sinais: 10 anos, estado: solteiro, estatura: a crescer, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 117 – **Teodoro**, desta província, oleiro, escravizado de **Manoel Prieto**, para o **RJ**,

por **SP**. Matriculado neste município em 16.09.1872, sob números 5657 da matrícula especial e 4 da relação nº 1101. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 50 dias. 06.09.1877. Sinais: 20 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 118 – **Florêncio**, desta província, campeiro, escravizado de **José Dutra de Andrade**, para o **RJ**, por **SP**. Matriculado no município de **Bagé** em 14.08.1872, sob números 2829 da matrícula especial e 5 da relação nº 572. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 50 dias. 06.09.1877. Sinais: 17 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 121 – **Galdina**, desta província, mucama, escravizada de **Jacinto Antônio Lopes**, para o **RJ**, em companhia de seu senhor. Matriculada neste município em 20.09.1872, sob números 6053 da matrícula especial e 19 da relação nº 1164. Não está sujeita ao imposto de exportação. Valerá por 30 dias. 14.09.1877. Sinais: 33 anos, estado: solteira, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: parda, barba: não tem;

Passaporte nº 122 – **Manoel**, desta província, servente, escravizado de **Virgínio José de Campos**, para o **RJ**, em companhia de seu senhor. Matriculado neste município em 17.09.1872, sob números 5777 da matrícula especial e 3 da relação nº 1116. Não está sujeito ao imposto de exportação. Valerá por 30 dias. 20.09.1877. Sinais: 23 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta;

Passaporte nº 123 – **Fernando**, desta província, campeiro, escravizado de **Joaquim Francisco dos Santos Abreu**, para o **RJ**. Matriculado no município de **Jaguarão** em 13.05.1872, sob números 964 da matrícula especial e 5 da relação nº 205. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 20.09.1877. Sinais: 24 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: parda, barba: pouca;

Passaporte nº 125 – **Romeu**, desta província, sem ofício, escravizado de **José Gabriel de Azevedo**, para o **RJ**. Matriculado neste município em 09.04.1872, sob números 72 da matrícula especial e 5 da relação nº 15. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 18.10.1877. Sinais: 11 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 132 – **Inácio**, desta província, lavrador, escravizado de **Angelino Soveral**, para o **RJ**, por **SP**, em companhia de seu senhor. Matriculado no município de **Canguçu** em 13.05.1872, sob números 485 da matrícula especial e 1 da relação nº 102. Não está sujeito ao imposto de exportação. Valerá por 50 dias. 08.11.1877. Sinais: 17 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 133 – **Metério**, desta província, campeiro, escravizado de **Angelino Soveral**, para o **RJ**, por **SP**, em companhia de seu senhor. Matriculado no município de **Canguçu** em 29.05.1872, sob números 959 da matrícula especial e 9 da relação nº 195. Não está sujeito ao imposto de exportação. Valerá por 50 dias. 08.11.1877. Sinais: 17 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: parda, barba: não tem;

Passaporte nº 134 – **Albino**, desta província, jornaleiro, escravizado de **Angelino Soveral**, para o **RJ**, por **SP**, em companhia de seu senhor. Matriculado no município de **Canguçu** em 24.08.1872, sob números 2373 da matrícula especial e 4 da relação nº 544. Não está sujeito ao imposto de exportação. Valerá por 50 dias. 08.11.1877. Sinais: 25 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 135 – **Teodoro**, desta província, oleiro, escravizado de **Manoel Prieto**, para o **RJ**, por **SP**. Matriculado neste município em 16.09.1872, sob números 5657 da matrícula especial e 4 da relação nº 1101. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 50 dias. 08.11.1877. Sinais:

20 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 136 – **Joaquina**, desta província, mucama, escravizada de **Bernardina Antônia de Oliveira**, para o **RJ**, por **SP**. Matriculada no município de **Canguçu** em 19.08.1872, sob números 2303 da matrícula especial e 11 da relação nº 517. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 50 dias. 08.11.1877. Sinais: 14 anos, estado: solteira, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 137 – **Domingos**, desta província, sem profissão, escravizado de **Manoel Rodrigues Teixeira**, para o **RJ**, por **SP**. Matriculado no município de **São Gabriel** em 10.06.1872, sob números 636 da matrícula especial e 2 da relação nº 115. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 50 dias. 08.11.1877. Sinais: 11 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 138 – **Sabina**, desta província, sem profissão, escravizada de dona **Ludovina Antônia do Nascimento Mota**, para o **RJ**, por **SP**. Matriculada no município de **Canguçu** em 29.04.1872, sob números 330 da matrícula especial e 7 da relação nº 73. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 50 dias. 08.11.1877. Sinais: 12 anos, estado: solteira, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 139 – **Ângelo**, desta província, campeiro, escravizado de **Justo Leão Treixo e Bernardino Emílio Treixo**, para o **RJ**, por **SP**. Matriculado no município de **Piratini** em 14.05.1872, sob números 798 da matrícula especial e 4 da relação nº 152. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 50 dias. 08.11.1877. Sinais: 14 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 140 – **Jacob**, desta província, sem ofício, escravizado de **Carlos Mattisen**, para o **RJ**, por **SP**. Matriculado no município de **Jaguarão** em 19.07.1872, sob números 2899 da matrícula especial e 4 da relação apresentada. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 50 dias. 08.11.1877. Sinais: 15 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 141 – **Adão**, desta província, doméstico, escravizado de **Máximo Iregaray**, para o **RJ**, por **SP**. Matriculado no município de **São Gabriel** em 16.09.1872, sob números 2423 da matrícula especial e 3 da relação nº 518. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 50 dias. 08.11.1877. Sinais: 15 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 142 – **Joaquina**, desta província, lavadeira, escravizada de **Ramy Abady**, para o **RJ**, a entregar a **Bastos & Souza**. Matriculada neste município em 16.04.1872, sob números 461 da matrícula especial e 2 da relação nº 108, vai em sua companhia seu filho **Geraldo**, pardo de 8 anos de idade, também matriculado sob nº 462 e 3 da mesma relação. Pagou 120\$000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 09.11.1877. Sinais: 29 anos, estado: solteira, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: parda, barba: não tem;

Passaporte nº 143 – **Eva**, desta província, cozinheira, escravizada de **Procópio Gomes de Oliveira**, para o **RJ**, a entregar a **Bastos & Souza**. Matriculada no município de **Canguçu** em 15.06.1873, sob números 2929 da matrícula especial e 1 da relação nº 700. Averbada nesta cidade em 01.03.1877, nota 282. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 09.11.1877. Sinais: 16 anos, estado: solteira, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: parda, barba: não tem;

Passaporte nº 144 – **João Barbosa**, desta província, tropeiro, para o departamento de **Paissandú**, no **Estado Oriental**. Leva 4 cavalos e armas de defesa. Valerá por 30 dias. 10.11.1877. Sinais: 42 anos, estado: casado, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: grenhos, olhos: pardos, nariz:

regular, boca: regular, cor: parda, barba: pouca;

Passaporte nº 148 – **Antônio Magro**, desta província, cozinheiro, escravizado do **Visconde da Graça**, para o **RJ**. Matriculado neste município em 26.04.1872, sob números 1301 da matrícula especial e 67 da relação. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 16.11.1877. Sinais: 26 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 149 – **Pedro Pequeno**, desta província, copeiro, escravizado do **Visconde da Graça**, para o **RJ**. Matriculado neste município em 26.04.1872, sob números 1303 da matrícula especial e 69 da relação. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 16.11.1877. Sinais: 15 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: parda, barba: não tem;²⁰⁶

Passaporte nº 151 – **Serafim**, desta província, campeiro, escravizado de **Francisco Antunes Gomes da Costa**, para **SP**, pelo **RJ**. Matriculado no município de **Jaguarão** em 26.06.1872, sob números 2186 da matrícula especial. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 21.11.1877. Sinais: 33 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 154 – **Galdino**, desta província, escravizado de **José Emílio Leite Braga**, para o **RJ**. Matriculado no município de **Canguçu** em 15.06.1872, sob números 1199 da matrícula especial e 1 da relação nº 257. É filho da preta **Josefa**, da qual foi separado por partilhas, antes da lei de 28 de setembro. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 26.11.1877. Sinais: 9 anos, estado: solteiro, estatura: a crescer, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 155 – **Alfredo**, desta província, escravizado dos herdeiros de **Celestino São João**, para **SP**, pelo **RJ**. Matriculado neste município em 19.04.1872, sob números 630 da matrícula especial e 4 da relação nº 145. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 28.11.1877. Sinais: 12 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 156 – **Jeremias**, desta província, escravizado de **Catão Nogueira Picanso**, para **SP** pelo **RJ**. Matriculado no município de **Bagé** em 11.05.1872, sob números 279 da matrícula especial e 2 da relação nº 54. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 08.11.1877. Sinais: 15 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: parda, barba: não tem;

Passaporte nº 159 – **Anacleto Eugênio Domingues**, desta província, tropeiro, para **Olimar**, no **Estado Oriental**. Leva 9 cavalos e armas de defesa. Valerá por 30 dias. 18.12.1877. Sinais: 22 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: pretos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: morena, barba: pouca;

Passaporte nº 160 – **Joaquim**, desta província, campeiro, escravizado de **Costa Leite & Irmão**, para o **RJ**. Matriculado no município de **Santana do Livramento** em 23.05.1872, sob números 314 da matrícula especial e 10 da relação apresentada. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 27.12.1877. Sinais: 16 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 161 – **Adão**, desta província, campeiro, escravizado de **Fabrcício José Severo**, para o **RJ**. Matriculado no município de **Santana do Livramento** em 02.07.1872, sob números 656 da matrícula especial e 2 da relação. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 28.12.1877. Sinais: 20 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 3 – **Eva**, desta província, cozinheira, escravizada de **Paulino Teixeira da Costa Leite**, para o **RJ**. Matriculada neste município em 13.03.1873, sob números 7700 da matrícula

²⁰⁶ Na margem direita inferior deste passaporte consta: “**Cardoso**”. [N. do E.]

especial e 1 da relação nº 1504. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 19.01.1878. Sinais: 25 anos, estado: solteira, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 4 – **Higino**, desta província, campeiro, escravizado de **Manoel José de Oliveira**, para **SP**, a entregar a **Manoel Gomes de Sá**. Matriculado no município de **Bagé** em 04.06.1872, sob números 512 da matrícula especial e 9 da relação nº 93. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 50 dias. 06.02.1878. Sinais: 16 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 5 – **Emiliano**, desta província, lavrador, escravizado de **Manoel José de Oliveira**, para **SP**, a entregar a **Manoel Gomes de Sá**. Matriculada no município de **Bagé** em 20.08.1872, sob números 3314 da matrícula especial e 1 da relação nº 685. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 50 dias. 06.02.1878. Sinais: 21 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 6 – **Valentim**, desta província, sem ofício, escravizado de **Benjamim Vieira da Cunha**, para **SP**, a entregar a **Manoel Gomes de Sá**. Matriculado neste município em 30.04.1872, sob números 2052 da matrícula especial e 15 da relação nº 418. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 50 dias. 06.02.1878. Sinais: 13 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 7 – **Dionísio**, desta província, alfaiate, escravizado de **Rafael Cabeda**, para **SP**, a entregar a **Manoel Gomes de Sá**. Matriculado no município de **Santana do Livramento** em 03.08.1872, sob números 1372 da matrícula especial e 3 da relação. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 50 dias. 07.02.1878. Sinais: 20 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 8 – **Benjamim**, desta província, servente, escravizado de dona **Joana Jacinta de Mendonça e Cunha**, para **SP** em companhia de sua senhora. Matriculado neste município em 30.04.1872, sob números 2090 da matrícula especial e 8 da relação nº 423. Não está sujeito ao imposto de exportação. Valerá por 50 dias. 10.02.1878. Sinais: 20 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 9 – **Sara**, desta província, servente, escravizada de dona **Joana Jacinta de Mendonça e Cunha**, para **SP**, em companhia de sua senhora. Matriculada neste município em 30.04.1872, sob números 2092 da matrícula especial e 10 da relação nº 423. Não está sujeita ao imposto de exportação. Valerá por 50 dias. 10.02.1878. Sinais: 14 anos, estado: solteira, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta,

Passaporte nº 10 – **Josefa**, desta província, lavadeira, escravizada de dona **Joana Jacinta de Mendonça e Cunha**, para **SP**, em companhia de sua senhora. Matriculada neste município em 30.04.1872, sob números 2086 da matrícula especial e 4 da relação nº 423. Não está sujeita ao imposto de exportação. Valerá por 50 dias. 10.02.1878. Sinais: 32 anos, estado: solteira, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 11 – **Basília**, desta província, servente, escravizada de dona **Joana Jacinta de Mendonça e Cunha**, para **SP**, em companhia de sua senhora. Matriculada neste município em 30.04.1872, sob números 2687 da matrícula especial e 5 da relação nº 423. Não está sujeita ao imposto de exportação. Valerá por 50 dias. 10.02.1878. Sinais: 13 anos, estado: solteira, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 13 – **José**, africano, servente, escravizado de dona **Antônia Bernardina de Oliveira**, para o **RJ**, em companhia do senhor **Francisco de Paula Faria**. Matriculado neste município em 18.04.1872, sob números 594 da matrícula especial e 1 da relação nº 138. Não está sujeito ao imposto de exportação. Valerá por 30 dias. 15.02.1878. Sinais: 65 anos, estado: solteiro,

estatura: baixa, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: pouca;

Passaporte nº 18 – **Josefa Vieira**, desta província, lavadeira, para **Taquarembó**, no **Estado Oriental**. Valerá por 30 dias. 08.03.1878. Sinais: 40 anos, estado: solteira, estatura: baixa, rosto: oval, cabelos: grenhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: parda, barba: não tem. Assinam duas pessoas como “testemunhas de ser livre” – **José Joaquim Freitas** e **Francisco Brasil**;

Passaporte nº 19 – **Manoel**, desta província, campeiro, escravizado de dona **Leocádia Rodrigues da Rosa**, para o **RJ**. Matriculada no município de **Alegrete** em 30.09.1872, sob números 2518 da matrícula especial e 1 da relação nº 595. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 08.03.1878. Sinais: 22 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 23 – **Casimira**, desta província, serviço doméstico, escravizada de **João Barcelos**, para o **RJ**, em companhia de seu senhor. Matriculada neste município sob números 1841 da matrícula especial e 5 da relação nº 377, em 30.04.1872. Não está sujeita ao imposto de exportação. Valerá por 30 dias. 14.03.1878. Sinais: 13 anos, estado: solteira, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 25 – **Martiniana**, desta província, cozinheira, escravizada do doutor **Pedro de Barros Cavalcante de Albuquerque**, para o **RJ**, em companhia de sua senhora dona **Maria Cândida Nunes Cavalcante**. Matriculada no município de **Itaqui** em 05.09.1872, sob números 1290 da matrícula especial. Não está sujeita ao imposto de exportação. Valerá por 30 dias. 16.03.1878. Sinais: 25 anos, estado: solteira, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 26 – **Rosa**, desta província, cozinheira, escravizada do doutor **Pedro de Barros Cavalcante de Albuquerque**, para o **RJ**, em companhia de sua senhora dona **Maria Cândida Nunes Cavalcante**. Matriculada no município de **Santana do Livramento** em 23.09.1872, sob números 2165 da matrícula especial. Não está sujeita ao imposto de exportação. Valerá por 30 dias. 16.03.1878. Sinais: 25 anos, estado: solteira, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 27 – **Juvêncio**, desta província, escravizado do doutor **Pedro de Barros Cavalcante de Albuquerque**, para o **RJ**, em companhia de sua senhora dona **Maria Cândida Nunes Cavalcante**. Matriculada no município de **Alegrete** em 12.08.1872, sob números 670 da matrícula especial e 7 da relação 130. Não está sujeito ao imposto de exportação. Valerá por 30 dias. 16.03.1878. Sinais: 8 anos, estado: solteira, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: parda, barba: não tem;

Passaporte nº 28 – **Adão**, desta província, escravizado do doutor **Pedro de Barros Cavalcante de Albuquerque**, para o **RJ**, em companhia de sua senhora dona **Maria Cândida Nunes Cavalcante**. Matriculado no município de **Alegrete** em 27.08.1872, sob números 1138 da matrícula geral e 2 da relação nº 234. Não está sujeito ao imposto de exportação. Valerá por 30 dias. 16.03.1878. Sinais: 18 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: parda, barba: não tem;

Passaporte nº 33 – **Rodolfo**, desta província, campeiro, escravizado de **Pedro Nicolau de Ornelas**, para o **RJ**. Matriculado no município de **Bagé** em 06.08.1872, sob números 2601 da matrícula especial e 1 da relação nº 524. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 27.03.1878. Sinais: 24 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: fula, barba: não tem;

Passaporte nº 34 – **Manoel**, desta província, campeiro, escravizado de dona **Leocádia Rodrigues da Rosa**, para o **RJ**. Matriculado no município do **Alegrete** em 30.09.1872, sob números 2518 da matrícula especial e 1 da relação nº 595. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 02.04.1878. Sinais: 22 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha,

olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 37 – **Vicente**, desta província, doméstico, escravizado de **Manoel José de Oliveira**, para **SP**. Matriculado no município de **Bagé** em 04.09.1872, sob números 3507 da matrícula especial e 3 da relação nº 726. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 06.04.1878. Sinais: 17 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 38 – **Filastrio**, desta província, campeiro, escravizado de **Manoel José de Oliveira**, para **SP**. Matriculado neste município em 30.06.1872, sob números 3936 da matrícula especial e 8 da relação nº 788. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 06.04.1878. Sinais: 23 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 39 – **Sebastião**, desta província, campeiro, escravizado de **Joaquim Monteiro**, para **SP**. Matriculado no município de **Canguçu**, em 29.08.1872, sob números 2418 da matrícula especial e 3 da relação nº 552. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 06.04.1878. Sinais: 18 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 40 – **Galdino**, desta província, campeiro, escravizado de **Sebastião Carlos de Camargo**, para **SP**. Matriculado no município de **Bagé** em 24.07.1872, sob números 2355 da matrícula especial na relação nº 107. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 06.04.1878. Sinais: 18 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 41 – **Mateus**, desta província, servente, escravizado de **Manoel Batista Teixeira**, para **SP**. Matriculado neste município em 29.07.1872, sob números 3890 da matrícula especial e 28 da relação nº 783. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 06.04.1878. Sinais: 36 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: pouca;

Passaporte nº 43 – **Inês**, desta província, costureira, escravizado de **Custódio Gonçalves Belquior**, para o **RJ**. Matriculada neste município em 01.07.1872, sob números 3497 da matrícula especial e 34 da relação nº 694. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 10.04.1878. Sinais: 21 anos, estado: solteira, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 47 – **Santiago Carneiro Leão**, desta província, campeiro, para **Cerro Largo**, no **Estado Oriental**. Vai em companhia de seu patrão, **Carlos Augusto Pereira**. Valerá por 30 dias. 15.04.1878. Sinais: 48 anos, estado: casado, estatura: alta, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: toda;

Passaporte nº 51 – **Pedro**, desta província, doméstico, escravizado de **Benjamin Guerreiro**, para **Santos**, em companhia de **Joaquim Guerreiro Maia**, a entregar a **Ângelo Felini**. Matriculado neste município em 18.11.1872, sob números 7564 da matrícula geral e 4 da relação nº 1437. Pagou 60\$000 réis de exportação. “É escravo de **Carlos Tomás Pinto** e dona **Bernardina Francisca Pinto**”. Valerá por 30 dias. 21.04.1878. Sinais: 15 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 58 – **João**, desta província, doméstico, escravizado de **Costa Leite & Irmão**, para o **RJ**. Matriculado neste município em 12.04.1872, sob números 164 da matrícula especial e 2 da relação nº 43. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 07.05.1878. Sinais: 14 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 59 – **Agostinho**, desta província, doméstico, escravizado de **Costa Leite & Irmão**, para o **RJ**. Matriculado neste município em 24.05.1872, sob números 2811 da matrícula especial e 1 da relação nº 558. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 07.05.1878. Sinais:

15 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 60 – **Justino**, desta província, campeiro, escravizado dos herdeiros de **Dionísio Alves Pereira**, para **Santos**, a entregar a **Manoel Gomes de Sá**. Matriculado no município de **Piratini**, em 28.06.1872, sob números 1554 da matrícula especial e 5 da relação nº 324. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 07.05.1878. Sinais: 20 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 61 – **Miguel**, desta província, campeiro, escravizado de **José Luiz de Medeiros**, para **Santos**. Matriculado no município de **Alegrete**, em 16.09.1872, sob números 1873 da matrícula especial e 1 da relação nº 422. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 07.05.1878. Sinais: 25 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 62 – **Geraldo**, desta província, campeiro, escravizado de **Manoel José de Oliveira**, para **Santos**, a entregar a **Manoel Gomes de Sá**. Matriculado no município de **Santana do Livramento**, em 24.09.1872, sob números 2207 da matrícula especial e 3 da relação. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 07.05.1878. Sinais: 24 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 63 – **Luiz**, desta província, escravizado de **Pedro Marques de Alcântara**, para **RJ**, em companhia de seu senhor. Matriculado no município de **Bagé**, em 05.06.1872, sob números 555 da matrícula especial. Não está sujeito ao imposto de exportação. Valerá por 30 dias. 11.05.1878. Sinais: 15 anos, estado: solteiro, estatura: alta, rosto: oval, cabelos: crespos, olhos: pardos, nariz: grande, boca: regular, cor: “preta e branca”, barba: não tem;

Passaporte nº 66 – **Rosalina**, desta província, cozinheira, escravizado de **Gaudêncio Avelino Nunes**, para o **RJ**, a entregar a **Bastos & Souza**. Matriculada no município de **Canguçu**, em 02.08.1872, sob números 2065 da matrícula especial e 1 da relação nº 452. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 24.05.1878. Sinais: 24 anos, estado: solteira, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: fula, barba: não tem;

Passaporte nº 67 – **José**, desta província, campeiro, escravizado de **Venceslau José Gomes**, para o **RJ**. Matriculado no município de **Alegrete**, em 11.09.1872, sob números 1719 da matrícula especial e 4 da relação nº 375. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 24.05.1878. Sinais: 21 anos, estado: solteiro, estatura: alta, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: fula, barba: não tem;

Passaporte nº 69 – **Desidério**, desta província, campeiro, escravizado de **Félix Soares da Silva**, para o **RJ**, a entregar a **Bastos & Souza**. Matriculado neste município, em 06.08.1872, sob números 402 da matrícula especial e 1 da relação nº 812. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 28.05.1878. Sinais: 69 anos, estado: solteiro, estatura: alta, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: rapada;

Passaporte nº 71 – **Marcos**, desta província, sem ofício, escravizado de dona **Maria do Carmo Pereira**, para o **RJ**, a entregar a **Bastos & Souza**. Matriculado no município de **Piratini**, em 03.07.1872, sob números 1589 da matrícula especial. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 06.06.1878. Sinais: 17 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 72 – **Paula**, desta província, doméstica, escravizada de **Serafim da Costa Guimarães**, para o **RJ**. Matriculada neste município em 30.08.1872, sob números 4838 da matrícula especial e 1 da relação nº 969. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 09.06.1878. Sinais: 29 anos, estado: solteira, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 75 – **Hermenegildo**, desta província, campeiro, escravizado de **Paulino Teixeira da Costa Leite**, para o **RJ**. Matriculado no município de **Bagé** em 17.06.1872, sob números 941 da matrícula especial e 6 da relação nº 182. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 14.06.1878. Sinais: 18 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: rapada;

Passaporte nº 76 – **Pedro**, desta província, campeiro, escravizado de **Sezefredo José da Silva**, para o **RJ**. Matriculado no município de **Porto Alegre** em 29.04.1872, sob números 1278 da matrícula especial e 1 da relação nº 238. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 14.06.1878. Sinais: 26 anos, estado: solteiro, estatura: alta, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: parda, barba: não tem;

Passaporte nº 79 – **Maria**, brasileira, mucama, escravizada do capitão de mar e guerra **Luiz Maria Piquet**, para o **RJ**, em companhia de sua senhora dona **Manoela Leivas Piquet**. Matriculada no **RJ** em 27.09.1873, sob números 46.347 da matrícula especial e 1 da relação nº 12.960. Não está sujeita ao imposto de exportação. Valerá por 30 dias. 27.06.1878. Sinais: 20 anos, estado: solteira, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 80 – **Ricardo**, desta província, boleeiro, escravizado de **Joaquim da Silva Tavares**, para o **RJ**. Matriculado neste município, em 15.05.1872, sob números 2646 da matrícula especial e 36 da relação nº 530. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 28.06.1878. Sinais: 23 anos, estado: solteiro, estatura: baixa, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: rapada;

Passaporte nº 81 – **Manoel**, desta província, campeiro, escravizado de **Bernardino Pereira da Silva**, para o **RJ**. Matriculado no município de **Jaguarão**, em 18.07.1872, sob números 2859 da matrícula especial e 1 da relação nº 642. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 28.06.1878. Sinais: 29 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: pouca;

Passaporte nº 82 – **Gaudêncio**, desta província, campeiro, escravizado do doutor **Carlos Frederico de Moura Cunha**, para o **RJ**. Matriculado no município de **Piratini** sob números 1295 da matrícula geral e 11 da relação nº 282. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 09.07.1878. Sinais: 19 anos, estado: solteiro, estatura: alta, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 83 – **Silvéria**, desta província, cozinheira, escravizada de **Inácio José da Silva Guimarães**, para o **RJ**. Matriculada neste município em 24.09.1873, sob números 8026 da matrícula geral e 1 da relação nº 1684. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 10.07.1878. Sinais: 83 anos, estado: solteira, estatura: baixa, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: parda, barba: rapada;

Passaporte nº 84 – **Isidoro**, desta província, cozinheiro, escravizado do doutor **Octacílio Aristides Camará**, para o **RJ**. Matriculado neste município em 28.09.1872, sob números 6932 da matrícula geral e 4 da relação nº 1314. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 19.07.1878. Sinais: 17 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 86 – **Carlota**, desta província, serviço doméstico, escravizada de **José Pereira da Silva Peixoto**, para o **RJ**, a entregar a **Bastos & Souza**. Matriculada no município de **São José do Norte**, em 09.09.1872, sob números 1140 da matrícula geral e 2 da relação nº 1308. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 27.07.1878. Sinais: 30 anos, estado: solteira, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 94 – **Mariano**, desta província, campeiro, escravizado de **Antônio Pires de Almeida**, para o **RJ**. Matriculado no município de **Alegrete**, em 13.09.1872, sob números 1769 da matrícula geral e 4 da relação nº 390. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 16.08.1878. Sinais: 24 anos, estado: solteiro, estatura: alta, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos:

pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 95 – **Perciliano**, desta província, chapeleiro, escravizado de **Antônio Leite**, para o **RJ**. Matriculado neste município em 26.09.1872, sob números 6812 da matrícula geral e 8 da relação nº 1282. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 20.08.1878. Sinais: 28 anos, estado: solteiro, estatura: alta, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: pouca;

Passaporte nº 96 – **Gervásio**, desta província, campeiro, escravizado de dona **Manoela Lescana**, para o **RJ**. Matriculado no município de **São Borja** em 26.06.1872, sob números 462 da matrícula geral e 1 da relação nº 138. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 60 dias. 21.08.1878. Sinais: 26 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: parda, barba: pouca;

Passaporte nº 100 – **Afra**, desta província, sem ofício, escravizada de **Antônio José da Silva Maia**, para o **RJ**. Matriculada neste município em 23.09.1872, sob números 6240 da matrícula geral e 63 da relação nº 1191. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 29.08.1878. Sinais: 16 anos, estado: solteira, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: parda, barba: não tem;

Passaporte nº 101 – **Paulo Barbosa**, de **Buenos Aires**, argentino, criado, para **Montevidéu**, em companhia de **Domingos Jacinto Dias**. Valerá por 30 dias. 29.08.1878. Sinais: 32 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: parda, barba: pouca;

Passaporte nº 102 – **Cesar**, desta província, boleiro, escravizado de **João Jacinto de Mendonça e Silva**, para o **RJ**, em companhia de seu senhor. Matriculado neste município em 04.05.1872, sob números 2392 da matrícula geral e 4 da relação nº 471. Não está sujeito ao imposto de exportação. Valerá por 30 dias. 06.09.1878. Sinais: 19 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: parda, barba: toda;

Passaporte nº 103 – **Tereza**, desta província, servente, escravizada de **João Jacinto de Mendonça e Silva**, para o **RJ**, em companhia de seu senhor. Matriculada neste município em 04.05.1872, sob números 2395 da matrícula geral e 7 da relação nº 471. Não está sujeita ao imposto de exportação. Valerá por 30 dias. 06.09.1878. Sinais: 34 anos, estado: solteira, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 104 – **Ulisses**, desta província, cozinheiro, escravizado de **Ismael da Silva Ferreira**, para o **RJ**, em companhia de seu senhor. Matriculado neste município em 09.04.1872, sob números 55 da matrícula especial e 2 da relação nº 13. Não está sujeito ao imposto de exportação. Valerá por 30 dias. 06.09.1878. Sinais: 37 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: toda;

Passaporte nº 105 – **João**, desta província, servente, escravizado de dona **Albana da Silva Barcelos**, para o **RJ**, a entregar a **Souza & Elísio**. Matriculado neste município em 19.09.1872, sob números 6015 da matrícula geral e 1 da relação nº 1157. Pagou 60\$000 de exportação. Valerá por 30 dias. 06.09.1878. Sinais: 20 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 106 – **Joana**, desta província, servente, escravizada de **Ismael da Silva Ferreira**, para o **RJ**, em companhia de seu senhor. Matriculada neste município em 09.04.1872, sob números 57 da matrícula geral e 4 da relação nº 13. Não está sujeita ao imposto de exportação. Valerá por 30 dias. 09.09.1878. Sinais: 32 anos, estado: solteira, estatura: baixa, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 110 – **Basílio**, desta província, carreteiro, escravizado de **Leocádio Xavier da Silva**, para o **RJ**. Matriculado no município de **Piratini** em 01.07.1872, sob números 1493 da matrícula geral e 1 da relação nº 339. Pagou 60\$0000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 20.09.1878. Sinais: 20 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha,

olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 113 – **Pedro**, desta província, servente, escravizado de **Antônio Raimundo de Assunção**, para o **RJ**. Matriculado neste município em 16.09.1872, sob números 5589 da matrícula especial e 7 da relação nº 1089. Pagou 60\$0000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 27.09.1878. Sinais: 36 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 116 – **Tito**, desta província, seleiro, escravizado de **Antônio Teixeira de Mesquita**, para o **RJ**. Matriculado neste município em 15.04.1872, sob números 291 da matrícula especial e 5 da relação. Pagou 60\$0000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 05.10.1878. Sinais: 48 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: pouca;

Passaporte nº 117 – **Luciano**, desta província, campeiro, escravizado de **Manoel José de Oliveira**, para o **RJ**, por **SP**, em companhia de **Ângelo Soveral**. Matriculado no município de **Alegrete** em 17.07.1872, sob números 559 da matrícula especial e 7 da relação apresentada. Pagou 60\$0000 réis de exportação. Valerá por 50 dias. 09.10.1878. Sinais: 18 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: parda, barba: não tem;

Passaporte nº 118 – **Raimundo**, desta província, cozinheiro, escravizado de **Antônio José Rodrigues de Araújo**, para o **RJ**, por **SP**, em companhia de **Ângelo Soveral**. Matriculado neste município em 16.04.1872, sob números 409 da matrícula especial e 5 da relação nº 97. Pagou 60\$0000 réis de exportação. Valerá por 50 dias. 09.10.1878. Sinais: 14 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 119 – **Maximiano**, desta província, campeiro, escravizado de **Manoel José de Oliveira**, para o **RJ**, por **SP**. Matriculado no município de **Alegrete** em 20.07.1872, sob números 627 da matrícula especial e 4 da relação nº 121. Pagou 60\$0000 réis de exportação. Valerá por 50 dias. 09.10.1878. Sinais: 23 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: pouca;

Passaporte nº 120 – **Emídio**, desta província, sem ofício, escravizado de **Manoel José de Oliveira** para o **RJ**, por **SP**, em companhia de **Angelino Soveral**. Matriculado no município de **Canguçu** em 19.08.1872, sob números 2258 da matrícula especial e 2 da relação nº 507. Pagou 60\$0000 réis de exportação. Valerá por 50 dias. 09.10.1878. Sinais: 14 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 121 – **Caetano**, desta província, boleiro, escravizado de **Manoel José de Oliveira** para o **RJ**, por **SP**, em companhia de **Angelino Soveral**. Matriculado neste município em 26.04.1872, sob números 1203 da matrícula especial e 6 da relação nº 280. Pagou 60\$0000 réis de exportação. Valerá por 50 dias. 09.10.1878. Sinais: 18 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 122 – **José**, desta província, lavrador, escravizado de **Manoel José de Oliveira** para o **RJ**, por **SP**, em companhia de **Angelino Soveral**. Matriculado no município de **Bagé** em 29.08.1872, sob números 3416 da matrícula especial e 3 da relação nº 699. Pagou 60\$0000 réis de exportação. Valerá por 50 dias. 09.10.1878. Sinais: 19 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: parda, barba: não tem;

Passaporte nº 123 – **Mateus**, desta província, campeiro, escravizado de **Manoel José de Oliveira** para o **RJ**, por **SP**, em companhia de **Angelino Soveral**. Matriculado no município de **Santana do Livramento** em 31.05.1872, sob números 394 da matrícula especial e 1 da relação nº 76. Pagou 60\$0000 réis de exportação. Valerá por 50 dias. 09.10.1878. Sinais: 18 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca:

regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 124 – **Felipe**, desta província, lavrador, escravizado de **Manoel José de Oliveira** para o **RJ**, por **SP**, em companhia de **Angelino Soveral**. Matriculado no município de **Piratini**, em 11.07.1872, sob números 1731 da matrícula especial e 3 da relação nº 402. Pagou 60\$0000 réis de exportação. Valerá por 50 dias. 09.10.1878. Sinais: 24 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: pouca;

Passaporte nº 127 – **Dionísia**, desta província, lavadeira, escravizada de **Antônio da Cruz Viegas**, para **Santos**, a entregar a **Manoel Gomes de Sá**. Matriculada no município de **Canguçu** em 18.05.1872, sob números 708 da matrícula especial e 7 da relação nº 141. Deixa nesta cidade um filho ingênuo de nome **Gregório**, de 13 meses, do qual é tutor **Francisco do Rosário Real**, por nomeação do Juiz de Órfãos. Pagou 60\$0000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 21.10.1878. Sinais: 24 anos, estado: solteira, estatura: alta, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 128 – **Bento**, desta província, lavrador, escravizado de **Manoel José de Oliveira** para o **RJ**, por **SP**. Matriculado no município de **Piratini** em 07.08.1872, sob números 2256 da matrícula especial e 2 da relação apresentada. Pagou 60\$0000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 21.10.1878. Sinais: 26 anos, estado: solteiro, estatura: alta, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: toda;

Passaporte nº 130 – **Teodoro**, desta província, campeiro, para o **Estado Oriental do Uruguai**. Vai com armas e em companhia de **Benjamim Leitão**²⁰⁷. Valerá por 30 dias. 25.10.1878. Sinais: 48 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: crespos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: parda, barba: cavanhaque;

Passaporte nº 131 – **Maurício**, desta província, campeiro, para o **Estado Oriental** em companhia de **Benjamim Leitão**. Valerá por 30 dias. 25.10.1878. Sinais: 15 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 137 – **Cândida**, desta província, engomadeira, escravizada de **Querino Gomes & Companhia**, para **Santos**. Matriculada no município de **Rio Grande** em 26.04.1872, sob números 898 da matrícula geral e 1 da relação. Leva seu filho **Pedro**, ingênuo, pardo, de 5 anos de idade, também matriculado naquele município, em 21.08.1872, sob a nota nº 23. Pagou 60\$0000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 09.11.1878. Sinais: 28 anos, estado: solteira, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 138 – **Maria**, desta província, cozinheira, escravizada de **Querino Gomes & Companhia**, para **Santos**. Matriculada no município de **Canguçu** em 17.05.1872, sob números 697 da matrícula geral e 3 da relação nº 140. Pagou 60\$0000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 09.11.1878. Sinais: 18 anos, estado: solteira, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 139 – **Esperança**, desta província, cozinheira, escravizada de **Querino Gomes & Companhia**, para **Santos**. Matriculada neste município em 18.04.1872, sob números 603 da matrícula geral e 4 da relação nº 140. Pagou 60\$0000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 09.11.1878. Sinais: 20 anos, estado: solteira, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 140 – **Leonor**, desta província, mucama, escravizada de **Querino Gomes & Companhia**, para **Santos**. Matriculada neste município em 29.04.1872, sob números 1711 da

²⁰⁷ **Benjamim Leitão** segue com o passaporte nº 129, desta província, criador, “vai com 5 peões, 20 cavalos e armas de defesa. Valerá por 30 dias. 25.10.1878. Sinais: 25 anos, estado: casado, estatura: alta, rosto: oval, cabelos: pretos, olhos: castanhos, nariz: regular, boca: regular, cor: branca, barba: cavanhaque”. [N. do E.]

matrícula geral e 11 da relação nº 357. Pagou 60\$0000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 09.11.1878. Sinais: 16 anos, estado: solteira, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 141 – **Antônio**, desta província, campeiro, escravizada de **José Joaquim da Cruz**, para o **RJ**, a entregar a **Lafayette da Silva Maia**. Matriculado no município de **Jaguarão** em 30.04.1872, sob números 549 da matrícula geral e 2 da relação nº 114. Pagou 60\$0000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 09.11.1878. Sinais: 41 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: pouca;

Passaporte nº 142 – **Militão**, desta província, lavrador, escravizado de **José Joaquim da Cruz**, para o **RJ**, a entregar a **Lafayette da Silva Maia**. Matriculado no município de **Jaguarão**, em 30.04.1872, sob números 550 da matrícula geral e 3 da relação nº 114. Pagou 60\$0000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 09.11.1878. Sinais: 36 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: pouca;

Passaporte nº 144 – **Ifigênia**, desta província, engomadeira, escravizada de **José Inácio Ribeiro**, para **SP**, em companhia de seu senhor. Matriculada no município de **Bagé** em 25.06.1872, sob números 1265 da matrícula especial e 2 da relação apresentada. Não está sujeita ao imposto de exportação. Valerá por 30 dias. 17.11.1878. Sinais: 19 anos, estado: solteira, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: grenhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: parda, barba: não tem;

Passaporte nº 147 – **Lina**, desta província, doméstica, escravizada de **Querino Gomes & Companhia**, para **SP**. Matriculada no município de **Pelotas** em 17.04.1872, sob números 515 da matrícula especial e 7 da relação nº 125. Pagou 60\$0000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 10.12.1878. Sinais: 15 anos, estado: solteira, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: parda, barba: não tem;

Passaporte nº 148 – **Josefa**, desta província, cozinheira, escravizada de **Querino Gomes & Companhia**, para **SP**, a entregar a seu senhor. Matriculada neste município em 14.05.1872, sob números 2609 da matrícula especial e 2 da relação nº 527. Pagou 60\$0000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 10.12.1878. Sinais: 26 anos, estado: solteira, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 149 – **Flora**, desta província, mucama, escravizada de **Querino Gomes & Companhia**, para **SP**, a entregar a seu senhor. Matriculada neste município em 01.08.1872, sob números 3972 da matrícula especial e 1 da relação nº 798. Pagou 60\$0000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 10.12.1878. Sinais: 26 anos, estado: solteira, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 150 – **Bonifácia**, desta província, cozinheira, escravizada de **Querino Gomes & Companhia**, para **SP**, a entregar a seu senhor. Matriculada neste município em 27.04.1872, sob números 1459 da matrícula especial e 4 da relação nº 322. Pagou 60\$0000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 10.12.1878. Sinais: 28 anos, estado: solteira, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 151 – **Júlia**, desta província, costureira, escravizada de **Querino Gomes & Companhia**, para **SP**, a entregar a seu senhor. Matriculada no município de **Jaguarão** em 20.09.1872, sob números 4207 da matrícula especial e 9 da relação nº 1055. Pagou 60\$0000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 10.12.1878. Sinais: 21 anos, estado: solteira, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: fula, barba: não tem;

Passaporte nº 153 – **Lauriano**, desta província, tropeiro, para **Maçangana**, no **Estado Oriental**. Leva cinco cavalos e arma de defesa. Valerá por 30 dias. 19.12.1878. Sinais: 56 anos, estado: viúvo, estatura: baixa, rosto: oval, cabelos: pretos, olhos: castanhos, nariz: regular, boca: regular, cor: morena, barba: grisalha;

Passaporte nº 154 – **Emília**, desta província, cozinheira, escravizada de **Domingos Antônio Brandi**, para o **RJ** a entregar a **Gaffree & Guinle**. Matriculada no município de **Piratini** em 02.07.1872, sob números 1584 da matrícula especial e 9 da relação nº 358. Pagou 60\$0000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 20.12.1878. Sinais: 15 anos, estado: solteira, estatura: baixa, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: parda, barba: não tem;

Passaporte nº 156 – **Esperança**, desta província, serviço doméstico, escravizada de **Antônio Leite**, para o **RJ**. Matriculada neste município em 27.09.1873, sob números 8082 da matrícula especial e 1 da relação nº 1709. Leva em sua companhia um filho de 8 anos, por nome **Francisco**, preto, também matriculado no mesmo município, data e relação, sob nº 8083 da matrícula e 2 da relação. Pagou 60\$0000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 02.01.1879. Sinais: 25 anos, estado: solteira, estatura: alta, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 1 – **José Coimbra**, oriental, tropeiro, para **Cerro Largo**, no **Estado Oriental**. “Vai com dois companheiros, 21 cavalos e armas de defesa”. Valerá por 30 dias. 06.01.1879. Sinais: 24 anos, estado: solteiro, estatura: baixa, rosto: oval, cabelos: pretos, olhos: castanhos, nariz: regular, boca: regular, cor: morena, barba: bigode e pera;

Passaporte nº 3 – **Joaquim**, cozinheiro, escravizado do doutor **Cipriano da França Mascarenhas**, para o **RJ**. Matriculado neste município em 29.04.1872, sob números 1731 da matrícula especial e 4 da relação nº 360. Valerá por 30 dias. 08.01.1879. Sinais: 29 anos, estado: solteiro, estatura: alta, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: parda, barba: pouca;

Passaporte nº 4 – **Joaquim**, desta província, escravizado de **Manoel José de Oliveira**, para **SP**, a entregar a **Manoel Gomes de Sá**, em **Santos**. Matriculado no município de **Bagé**, em 04.07.1872, sob números 1708 da matrícula especial e 1 da relação nº 328. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 08.01.1879. Sinais: 19 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: parda, barba: pouca;

Passaporte nº 5 – **Júlio**, desta província, roceiro, escravizado de **Manoel José de Oliveira**, para **SP**, a entregar a **Manoel Gomes de Sá**, em **Santos**. Matriculado no município de **Piratini** em 26.08.1872, sob números 2684 da matrícula especial e 8 da relação nº 670. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 08.01.1879. Sinais: 26 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: parda, barba: pouca;

Passaporte nº 6 – **Manoel**, desta província, lavrador, escravizado de **Manoel José de Oliveira**, para **SP**, a entregar a **Manoel Gomes de Sá**, em **Santos**. Matriculado no município de **Bagé** em 04.07.1872, sob números 1705 da matrícula especial e 2 da relação nº 327. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 08.01.1879. Sinais: 21 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 7 – **Ventura Dias**, desta província, peão de **Manoel de Deus Dias**, para **Cerro Largo**, no **Estado Oriental**. Vai com 8 cavalos e armas de defesa. Valerá por 30 dias. 12.01.1879. Sinais: 20 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: crespos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: parda, barba: pouca;

Passaporte nº 9 – **Eleutério**, desta província, campeiro, escravizado de **Horário da Cruz Viegas**, para o **RJ**, a entregar a **Joaquim da Costa** ou a **Souza & Elísio**. Matriculado no município de **Canguçu** em 24.08.1872, sob números 2499 da matrícula especial e 9 da relação nº 570. Pagou 60\$000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 15.01.1879. Sinais: 20 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 10 – **Benícia**, desta província, mucama, escravizada de **Querino Gomes &**

Companhia, para **SP**, a entregar a seus senhores. Matriculada no município de **Santana do Livramento** em 07.05.1872, sob números 20 da matrícula especial e 4 da relação apresentada em certidão. Pagou 60\$0000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 18.01.1879. Sinais: 17 anos, estado: solteira, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 11 – **Balbina**, desta província, escravizada de **Querino Gomes & Companhia**, para **SP**, a entregar a seus senhores. Matriculada no município de **Santana do Livramento** em 08.07.1872, sob números 851 da matrícula especial e 1 da relação nº 11. Pagou 60\$0000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 18.01.1879. Sinais: 17 anos, estado: solteira, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 12 – **Felisbino Cavalheiro**, oriental, tropeiro, para o **Rincão do Pereira**, no **Estado Oriental**. Vai com um seu irmão, **Crispiniano**, 9 cavalos e armas de defesa. Valerá por 30 dias. 23.01.1879. Sinais: 26 anos, estado: solteiro, estatura: alta, rosto: oval, cabelos: grenhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: morena, barba: toda;



Passaporte nº 19 – **Rosa**, desta província, costureira, escravizada de **Querino Gomes & Companhia**, para **SP**, a entregar a seus senhores. Matriculada neste município a 08.08.1872, sob números 4086 da matrícula especial e 7 da relação nº 827. Pagou 60\$0000 réis de exportação. Vai com um filho ingênuo, **Paulino**, pardo, matriculado em 31.12.1878 sob a nota nº 1789. Valerá por 30 dias. 10.02.1879. Sinais: 27 anos, estado: solteira, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 20 – **Bonifácia**, desta província, cozinheira, escravizada de **Querino Gomes & Companhia**, para **SP**, a entregar a seus senhores. Matriculada neste município em 10.07.1872, sob números 3614 da matrícula especial e 1 da relação nº 723. Pagou 60\$0000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 10.02.1879. Sinais: 16 anos, estado: solteira, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 23 – **Lourenço José da Costa**, desta província, campeiro, para **SP**, a entregar a seu senhor, **Basílio Francisco de Queirós**. Matriculado no município de **Uruguaiana** em 04.06.1872, sob números 413 da matrícula especial e 4 da relação apresentada. Pagou 60\$0000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 21.02.1879. Sinais: 23 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: regular, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: pouca;

Passaporte nº 24 – **João**, desta província, campeiro, escravizado de **Basílio Francisco de Queirós**, para **SP**, “escravo do mesmo, que o leva consigo”. Matriculado no município do **Arroio Grande** em 27.07.1872, sob números 3159 da matrícula especial e 5 da relação nº 729. Pagou 60\$0000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 21.02.1879. Sinais: 18 anos, estado: solteiro, estatura: alta, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: pouca;

Passaporte nº 26 – **Miguel**, desta província, boleiro, escravizado de **Venceslau José Gomes**, para o **RJ**, em companhia de seu senhor. Matriculado neste município em 13.08.1872, sob números 4161 da matrícula especial e 1 da relação nº 845. Assinou termo de fiança. Valerá por 30 dias. 06.03.1879. Sinais: 54 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: parda, barba: toda;

Passaporte nº 27 – **Francisco**, desta província, campeiro, escravizado de **Manoel José de Oliveira**, para o **RJ**, por **SP**, a entregar a **Manoel Gomes de Sá**. Matriculado neste município, em 01.05.1872, sob números 2232 da matrícula especial e 4 da relação nº 442. Pagou 60\$0000

réis de exportação. Valerá por 30 dias. 06.03.1879. Sinais: 23 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 28 – **João**, desta província, escravizado de **Manoel José de Oliveira**, para o **RJ**, por **SP**, a entregar a **Manoel Gomes de Sá**. Matriculado no município de **Canguçu** em 01.06.1872, sob números 1291 da matrícula especial e 6 da relação nº 276. Pagou 60\$0000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 06.03.1879. Sinais: 15 anos, estado: solteiro, estatura: baixa, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 29 – **Teodora**, desta província, costureira, escravizada de **Manoel José de Oliveira**, para o **RJ**, por **SP**, a entregar a **Manoel Gomes de Sá**. Matriculada no município de **Canguçu** em 31.08.1872, sob números 2445 da matrícula especial e 10 da relação nº 555. Pagou 60\$0000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 06.03.1879. Sinais: 16 anos, estado: solteira, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 30 – **Romão**, desta província, campeiro, escravizado de **Manoel José de Oliveira**, para o **RJ**, por **SP**, a entregar a **Manoel Gomes de Sá**. Matriculado no município de **Canguçu** em 07.08.1872, sob números 2158 da matrícula especial e 3 da relação nº 476. Pagou 60\$0000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 06.03.1879. Sinais: 20 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 31 – **Teodoro**, desta província, campeiro, escravizado de **Manoel José de Oliveira**, para o **RJ**, por **SP**, a entregar a **Manoel Gomes de Sá**. Matriculado no município de **Alegrete** em 11.09.1872, sob números 1715 da matrícula especial e 3 da relação nº 374. Pagou 60\$0000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 06.03.1879. Sinais: 15 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 32 – **Francisca**, desta província, cozinheira, escravizada de **Rafael de Abreu Sampaio**, para **Campinas**, a entregar ao seu senhor. Matriculada neste município em 02.04.1872, sob números 17 da matrícula especial e 2 da relação nº 4. Pagou 60\$0000 réis de exportação. Valerá por 40 dias. 08.03.1879. Sinais: 41 anos, estado: solteira, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 34 – **Feliciano**, desta província, cozinheira, escravizada de **Querino Gomes & Companhia**, para **SP**, a entregar a seu senhor. Matriculada em **São João de Camaquã** em 13.04.1872, sob números 28 da matrícula especial e 2 da relação nº 5. Pagou 60\$0000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 11.03.1879. Sinais: 33 anos, estado: solteira, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 35 – **Catarina**, desta província, doméstica, escravizada de **Eduardo Augusto de Menezes**, para **SP**, a entregar a **Querino Gomes & Companhia**. Matriculada em **Caçapava** em 31.08.1872, sob números 2574 da matrícula especial e 2 da relação nº 645. Pagou 60\$0000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 11.05.1879. Sinais: 15 anos, estado: solteira, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 36 – **Inocência**, desta província, cozinheira, escravizada de **José Joaquim Teixeira de Almeida**, para **SP**, a entregar a **Querino Gomes & Companhia**. Matriculada na vila do **Arroio Grande** em 26.06.1872, sob números 2190 da matrícula especial e 3 da relação nº 476. Pagou 60\$0000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 11.03.1879. Sinais: 25 anos, estado: solteira, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 37 – **Martinho**, desta província, servente, escravizado de dona **Severina de**

Menezes Bitencourt, para **SP**. Matriculado em **São Borja** em 05.10.1872, sob números 1246 da matrícula especial e 2 da relação nº 434. Pagou 60\$0000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 21.03.1879. Sinais: 21 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: cabra, barba: buço;

Passaporte nº 38 – **Florêncio**, desta província, campeiro, escravizado de **José Antônio Coelho Leal**, para **SP**. Matriculado em **Santana do Livramento** em 05.07.1872, sob números 759 da matrícula especial e 4 da relação nº 147. Pagou 60\$0000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 21.03.1879. Sinais: 19 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: parda, barba: não tem;

Passaporte nº 39 – **Marcelino**, desta província, escravizado de **Manoel José de Oliveira**, para o **RJ**, por **SP**, a entregar a **Manoel Gomes de Sá**, em **Santos**. Matriculado em **Piratini** em 06.04.1872, sob números 46 da matrícula especial e 4 da relação nº 10. Pagou 60\$0000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 21.03.1879. Sinais: 16 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 40 – **Fortunato**, desta província, escravizado de **Manoel José de Oliveira**, para o **RJ**, por **SP**, a entregar a **Manoel Gomes de Sá**, em **Santos**. Matriculado em **Piratini** em 06.04.1872, sob números 47 da matrícula especial e 5 da relação nº 10. Pagou 60\$0000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 21.03.1879. Sinais: 14 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 41 – **Manoel**, desta província, escravizado de **Manoel José de Oliveira**, para o **RJ**, por **SP**, a entregar a **Manoel Gomes de Sá**, em **Santos**. Matriculado em **Piratini** em 29.05.1872, sob números 1046 da matrícula especial e 1 da relação nº 213. Pagou 60\$0000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 21.03.1879. Sinais: 20 anos, estado: solteiro, estatura: baixa, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 44 – **Manoel Gonçalves Vitória**, africano liberto, para **Cerro Largo**, no **Estado Oriental**. Vai com 2 cavalos e armas de defesa. É peão de **Francisco José Vitória**. Valerá por 30 dias. 29.03.1879. Sinais: 50 anos, estado: solteiro, estatura: baixa, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: cerrada;

Passaporte nº 45 – **Francisco de Paula Silva**, desta província, carreteiro, para **Taquari**, no **Estado Oriental**. Leva 4 cavalos e armas de defesa. Valerá por 30 dias. 30.03.1879. Sinais: 20 anos, estado: solteiro, estatura: alta, rosto: oval, cabelos: grenhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: parda, barba: toda;

Passaporte nº 46 – **Sigismundo**, desta província, campeiro, escravizado de **Tristão Sátiro da Cunha**, para **SP**. Matriculado em **Piratini** em 27.04.1872, sob números 454 da matrícula especial e 9 da relação nº 84. Pagou 60\$0000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 04.04.1879. Sinais: 20 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: parda, barba: não tem;

Passaporte nº 47 – **José**, desta província, campeiro, escravizado de **José Guedes Luiz**, para **SP**. Matriculado em **São Borja** e averbado em **Itaqui** em 26.02.1876, sob números 1227 da matrícula especial e na relação nº 432. Pagou 60\$0000 réis de exportação. “É escravizado de **João José Ribeiro Guimarães**. Em **São Borja** a 25.10.1872”. Valerá por 30 dias. 04.04.1879. Sinais: 18 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: parda, barba: não tem;

Passaporte nº 48 – **Antônio Joaquim**, desta província, campeiro, escravizado de **João Mendes de Arruda**, para **SP**. Matriculado neste município em 02.08.1872, sob números 3987 da matrícula especial e 6 da relação nº 801. Pagou 60\$0000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 04.04.1879. Sinais: 23 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 50 – **Clemente**, desta província, copeiro, escravizado de **Francisco José Teixeira Guimarães**, para o **RJ**, por **SP**. Matriculado neste município em 06.08.1872, sob números 4045 da matrícula especial e 6 da relação nº 458. Pagou 60\$0000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 10.04.1879. Sinais: 18 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 52 – **Eva**, desta província, servente, escravizada do doutor **Epaminondas Piratinino de Almeida**, para o **RJ**. Matriculada neste município em 17.09.1872, sob números 5852 da matrícula especial e 73 da relação nº 1122. Pagou 60\$0000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 15.04.1879. Sinais: 16 anos, estado: solteira, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: parda, barba: não tem;

Passaporte nº 55 – **Benjamim Leitão**, criador, para **Cerro Largo**, no **Estado Oriental**, vai com sete peões e uma peona, por nome **Luiza**, preta, 50 cavalos e armas de defesa. Valerá por 30 dias. 26.04.1879. Sinais: 26 anos, estado: casado, estatura: alta, rosto: oval, cabelos: pretos, olhos: castanhos, nariz: grande, boca: regular, cor: branca, barba: cavanhaque;

Passaporte nº 56 – **Herculano Cavalheiro**, de **Taquarembó**, no **Estado Oriental**, tropeiro, para o mesmo lugar. Vai com um companheiro, 12 cavalos e armas de defesa. Valerá por 30 dias. 28.04.1879. Sinais: 22 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: grenhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: morena, barba: cavanhaque;

Passaporte nº 57 – **Julião**, desta província, campeiro, escravizado de dona **Francisca da Cruz Furtado**, para o **RJ**, a entregar a **Bastos & Souza**. Matriculado em **Canguçu** em 24.08.1872, sob números 2488 da matrícula especial e 3 da relação nº 569. Pagou 60\$0000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 28.04.1879. Sinais: 15 anos, estado: solteiro, estatura: a crescer, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 60 – **Leonardo Canuto Alves da Conceição**, desta província, ferreiro, para **Montevideú**. Valerá por 30 dias. 12.05.1879. Sinais: 17 anos, estado: solteiro, estatura: alta, rosto: oval, cabelos: grenhos, olhos: castanhos, nariz: regular, boca: regular, cor: parda, barba: não tem;

Passaporte nº 63 – **Marcos**, desta província, campeiro, escravizado de **Felisbina Ferreira de Souza**, para o **RJ**, a entregar a **Bastos & Souza**. Matriculado em **Jaguarão** em 12.07.1872, sob números 2578 da matrícula especial e 6 da relação nº 573. Pagou 60\$0000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 28.05.1879. Sinais: 23 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 64 – **Apolinário**, desta província, campeiro, escravizado de **Inácio da Silva Ramos**, para o **RJ**, a entregar a **Bastos & Souza**. Matriculado em **Itaqui** em 07.06.1872, sob números 237 da matrícula especial e 5 da relação nº 62. Pagou 60\$0000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 28.05.1879. Sinais: 18 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 65 – **Sebastião**, desta província, campeiro, escravizado de **Inácio da Silva Ramos**, para o **RJ**, a entregar a **Bastos & Souza**. Matriculado em **Itaqui** em 07.06.1872, sob números 240 da matrícula especial e 8 da relação nº 62. Pagou 60\$0000 réis de exportação. Valerá por 30 dias. 28.05.1879. Sinais: 19 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 66 – **João**, desta província, copeiro, escravizado de **Eliseu Antunes Maciel**, para o **RJ**, em companhia de **Lourival Antunes Maciel**, como criado. Matriculado neste município em 23.09.1872, sob números 6286 da matrícula especial e 7 da relação nº 1198. Não está sujeito ao imposto provincial. Valerá por 30 dias. 30.05.1879. Sinais: 31 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 68 – **Luzia**, desta província, doméstica, escravizada de dona **Virginia Maria Cadaval**, para o **RJ**. Matriculada neste município em 26.04.1872, sob números 1323 da matrícula especial e 2 da relação nº 293. Vai com seu filho **Libano**, pardo, de 9 anos de idade, também

matriculado no mesmo município, data e relação, sob mº 1324. Pagou 120\$000 réis. Valerá por 30 dias. 07.06.1879. Sinais: 25 anos, estado: solteira, estatura: baixa, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 71 – **Jerônimo Elói Coelho**, desta província, comércio, para **Montevidéu**. Valerá por 30 dias. 12.06.1879. Sinais: 16 anos, estado: solteiro, estatura: alta, rosto: comprido, cabelos e olhos: castanhos, nariz: regular, boca: regular, cor: morena, barba: não tem;

Passaporte nº 72 – **Manoel Raimundo Barbosa**, desta província, campeiro, para **Cerro Largo**, no **Estado Oriental**. Vai com 9 cavalos e armas de defesa. Valerá por 30 dias. 16.06.1879. Sinais: 28 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: pouca;

Passaporte nº 73 – **Pedro**, desta província, cozinheiro, escravizado de **Francisco de Paula Jacinto de Mendonça**, para o **RJ**, em companhia de seu senhor. Matriculado neste município, em 30.04.1872, sob números 1953 da matrícula geral e 1 da relação nº 397. Assinou termo. Valerá por 30 dias. 19.06.1879. Sinais: 28 anos, estado: solteiro, estatura: alta, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: cavanhaque;

Passaporte nº 74 – **Brasília**, desta província, costureira, escravizada de **Francisco de Paula Jacinto de Mendonça**, para o **RJ**, em companhia de seu senhor. Matriculada neste município em 30.04.1872, sob números 1957 da matrícula geral e 5 da relação nº 397. Assinou termo. Valerá por 30 dias. 19.06.1879. Sinais: 16 anos, estado: solteiro, estatura: alta, rosto: comprido, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: chato, boca: grande, cor: preta;

Passaporte nº 75 – **Feliciano**, desta província, escravizado de **Manoel José de Oliveira**, para o **RJ**, por **SP**. Matriculado em **Canguçú** em 28.06.1872, sob números 1550 da matrícula especial e 5 da relação nº 334. Pagou 60\$000 réis. Valerá por 30 dias. 20.06.1879. Sinais: 15 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 76 – **Cândido**, desta província, escravizado de **Manoel José de Oliveira**, para o **RJ**, por **SP**. Matriculado em **Canguçú** em 10.05.1872, sob números 656 da matrícula especial e 8 da relação nº 127. Pagou 60\$000 réis. Valerá por 30 dias. 20.06.1879. Sinais: 13 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: parda, barba: não tem;

Passaporte nº 77 – **Valério**, desta província, campeiro, escravizado de **Antônio Paulino Calero**, para o **RJ**, por **SP**. Matriculado em **Santana do Livramento** em 13.09.1872, sob números 1809 da matrícula especial e 4 da relação nº 427. Pagou 60\$000 réis. Valerá por 30 dias. 20.06.1879. Sinais: 28 anos, estado: solteiro, estatura: alta, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: pouca;

Passaporte nº 78 – **Juvêncio**, desta província, campeiro, escravizado de **Belchior Jacinto Dias**, para o **RJ**, por **SP**. Matriculado em **Canguçú** em 04.06.1872, sob números 1604 da matrícula especial e 4 da relação nº 352. Pagou 60\$000 réis. Valerá por 30 dias. 20.06.1879. Sinais: 19 anos, estado: solteiro, estatura: alta, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: pouca;

Passaporte nº 80 – **Cipriano Gonçalves Vitorino**, desta província, criador, para o **Estado Oriental**. “Vai com sua mulher, sete filhos, 1 criada preta, com 3 filhos, 5 peões, 1 carretinha, 1 carroça, 40 cavalos e armas”. Valerá por 30 dias. 25.06.1879. Sinais: 45 anos, estado: casado, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: grisalhos, olhos: castanhos, nariz: regular, boca: regular, cor: branca, barba: grisalha;

Passaporte nº 82 – **Francisco**, desta província, campeiro, escravizado de dona **Cacilda Garcia Moreira**, viúva de **Afonso Moreira Barão**, para o **RJ**. Matriculado em **Dom Pedrito** em 02.05.1873, sob números 2510 da matrícula especial e 1 da relação nº 636. Pagou 60\$000 réis. Valerá por 30 dias. 27.06.1879. Sinais: 19 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: pouca;

Passaporte nº 83 – **Bibiano**, desta província, campeiro, da herança de **Marcelino José Martins**, para o **RJ**, por **SP**. Matriculado em **Santana do Livramento** em 02.07.1872, sob números 628 da matrícula especial. Pagou 60\$000 réis. Valerá por 30 dias. 28.06.1879. Sinais: 17 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: parda, barba: não tem;

Passaporte nº 84 – **Alípio**, desta província, campeiro, escravizado de **Pércio de Sá Brito**, para o **RJ**, por **SP**. Matriculado em **Alegrete** em 16.07.1872, sob números 498 da matrícula especial e 9 da relação nº 99. Pagou 60\$000 réis. Valerá por 30 dias. 28.06.1879. Sinais: 26 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: parda, barba: pouca;

Passaporte nº 84 – **Sebastião**, desta província, campeiro, escravizado de **Patrício Alves de Oliveira**, para o **RJ**, por **SP**. Matriculado em **Itaqui** em 20.06.1872, sob números 408 da matrícula especial e 2 da relação nº 101. Pagou 60\$000 réis. Valerá por 30 dias. 28.06.1879. Sinais: 14 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: parda, barba: não tem;

Passaporte nº 85 – **Canuta**, desta província, escravizada de **Francisco Larratea**, para o **RJ**, por **SP**. Matriculada neste município em 28.09.1872, sob números 7012 da matrícula especial e 3 da relação nº 1327. Pagou 60\$000 réis. Valerá por 30 dias. 28.06.1879. Sinais: 16 anos²⁰⁸, estado: solteira, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 86 – **Cândido**, desta província, campeiro, escravizado de **Antônio Manoel da Rosa**, para o **RJ**, a entregar a **Bastos & Souza**. Matriculado em **São Gabriel** em 28.05.1872, sob números 422 da matrícula especial e 5 da relação nº 76. Pagou 60\$000 réis. Valerá por 30 dias. 28.06.1879. Sinais: 23 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: pouca;

Passaporte nº 88 – **Sara**, desta província, costureira, escravizada do doutor **Joaquim José Afonso Alves**, para o **RJ**, em companhia de seu senhor. Matriculada neste município em 24.09.1872, sob números 6449 da matrícula especial e 6 da relação nº 1232. Não está sujeita ao imposto de exportação. Valerá por 30 dias. 08.07.1879. Sinais: 17 anos, estado: solteira, estatura: baixa, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 89 – **Francisco**, desta província, escravizado do doutor **Joaquim José Afonso Alves**, para o **RJ**, em companhia de seu senhor. Matriculado neste município em 24.09.1872, sob números 6452 da matrícula especial e 9 da relação nº 1232. Assinou termo. Valerá por 30 dias. 08.07.1879. Sinais: 13 anos, estado: solteiro, estatura: a crescer, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: parda, barba: não tem;

Passaporte nº 92 – **Maria**, desta província, escravizada do doutor **Cipriano da França Mascarenhas**, para o **RJ**, em companhia de seu senhor. Matriculada em **Jaguarão** em 27.05.1872, sob números 1415 da matrícula especial e 7 da relação nº 298. Não está sujeita ao imposto. Valerá por 30 dias. 16.07.1879. Sinais: 22 anos, estado: solteira, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: ---;

Passaporte nº 92 – **Antônio**, desta província, copeiro, escravizado do doutor **Anibal Antunes Maciel**, para o **RJ**, em companhia de seu senhor. Matriculado em **Rio Grande** em 03.09.1872, sob números 4139 da matrícula geral e 3 da relação. Assinou termo. Valerá por 30 dias. 18.07.1879. Sinais: 46 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: parda, barba: pouca;

Passaporte nº 93 – **Ivainé**, desta província, cozinheiro, escravizado do doutor **Anibal Antunes Maciel**, para o **RJ**, em companhia de seu senhor. Matriculado neste município em 27.08.1873, sob números 7910 da matrícula especial e 1 da relação nº 1623. Assinou termo. Valerá por 30 dias. 18.07.1879. Sinais: 24 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos:

²⁰⁸ Está rasurado, também pode ser – 14 anos. [N. do E.]

carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: parda, barba: pouca;

Passaporte nº 94 – **Tomás**, desta província, boleeiro, escravizado do doutor **Anibal Antunes Maciel**, para o **RJ**, em companhia de seu senhor. Matriculado neste município em 09.08.1872, sob números 7147 da matrícula especial e 127 da relação. Assinou termo. Valerá por 30 dias. 18.07.1879. Sinais: 43 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: parda, barba: pouca;

Passaporte nº 96 – **Pedro**, desta província, campeiro, escravizado de **Manoel Gonçalves Detroyat**, para o **RJ**, em companhia de seu senhor. Matriculado neste município em 13.05.1872, sob números 2595 da matrícula geral e 4 da relação nº 522. Assinou termo. Valerá por 30 dias. 22.07.1879. Sinais: 19 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: parda, barba: não tem;

Passaporte nº 97 – **Paulina**, desta província, escravizada de **Laurindo da Rosa**, para o **RJ**. Matriculada neste município em 04.05.1872, sob números 2212 da matrícula geral e 4 da relação nº 437. Pagou 250\$000 réis. Valerá por 30 dias. 14.08.1879. Sinais: 17 anos, estado: solteira, estatura: baixa, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 98 – **Pedro**, desta província, cozinheiro, escravizado de **Antônio Joaquim Dias**, para o **RJ**, em companhia de seu senhor. Matriculado na cidade do **Rio Grande** em 10.09.1872, sob números 4212 da matrícula geral e 4 da relação. Assinou termo. Valerá por 30 dias. 15.08.1879. “O escravo chama-se **Tomás** e não **Pedro**”. Sinais: 32 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinha, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: cabra, barba: pouca;

Município: Pelotas

Localização: Códice 147B

Passaportes – Pelotas – agosto de 1879 a abril de 1882



Passaporte nº 100 – **Justo**, de **Nicomedes Batista de Oliveira**, campeiro, para o **RJ**, a entregar a **Bastos e Souza**, matriculado neste município em 29.04.1872, sob n.ºs 1718 da matrícula geral e 19 da relação 358. Pagou 250\$ de exportação. Valerá por 30 dias. 28.08.1879. Sinais: 15 anos, estado: solteiro, altura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: parda, barba;

Passaporte nº 103 – **Vitória**, de **Simião da Porciúncula**, desta província, roceira, para o **RJ**, matriculada neste município em 04.05.1872, sob n.ºs 2373 da matrícula geral e 12 da relação 466. Assinou termo. Valerá por 30 dias. 05.09.1879. Sinais: 35 anos, estado: solteira, altura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta;

Passaporte nº 104 – **Bemvinda**, de **Simião da Porciúncula**, desta província, para o **RJ**, a entregar a seu senhor, matriculada neste município em 04.05.1872, sob n.º 2375 da matrícula geral e 14 da relação 466. Vai em companhia de sua mãe, a do nº 103. Assinou termo. Valerá por 30 dias. 05.09.1879. Sinais: 11 anos, estado: solteira, altura: a crescer, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta;

Passaporte nº 105 – **Elias**, de **Protestado Antônio de Leivas**, desta província, campeiro, para o **RJ**, matriculado em **Jaguarão** em 25.07.1872, sob n.º 2128 da matrícula geral e 2 da relação 469. Pagou 250\$ réis de exportação. Valerá por 30 dias. 06.09.1879. Sinais: 27 anos, estado: solteira, altura: alta, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: pouca;

Passaporte nº 112 – **Paulo**, de **Venceslau José Gomes**, desta província, copeiro, para o **RJ**, matriculado neste município em 13.08.1872, sob n.º 4164 da matrícula geral e 4 da relação 845. Pagou 60\$ réis em 30.06 deste ano. Valerá por 30 dias. 25.09.1879. Sinais: 23 anos, estado: solteiro, altura: baixa, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: fula, barba;

Passaporte nº 118 – **Silvestre Barabeiro**, desta província, campeiro, para **Cerro Largo**. Vai com 100 ovelhas, 2 companheiros e armas de defesa. Valerá por 30 dias. 03.11.1879. Sinais: 30 anos, estado: solteiro, altura: regular, rosto: oval, cabelos: pretos, olhos: castanhos, nariz: regular, boca: regular, cor: parda, barba: pouca;

Passaporte nº 124 – **Júlio**, do doutor **Miguel Rodrigues Barcelos**, desta província, boleiro, para **SP**, pelo **RJ**, em companhia de seu senhor, matriculado neste município em 30.09.1872, sob n.º 7269 da matrícula geral e 11 da relação 1361. Assinou termo. Valerá por 60 dias. 09.12.1879. Sinais: 27 anos, estado: solteiro, altura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: pouca;

Passaporte nº 3 – **Matilde**, de **José Antônio Nunes**, desta província, cozinheira, para o **RJ**, a entregar a **Bastos e Souza**, matriculada em **Canguçu** em 03.09.1873, sob n.º 2535 da matrícula especial e 4 da relação 580. Pagou o imposto de importação. Valerá por 30 dias. 17.01.1880. Sinais: 18 anos, estado: solteira, altura: alta, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: parda;

Passaporte nº 5 – **Nefetali**, de dona **Rafaela Benigna Fernandes Braga**, desta província, lombilheiro, para o **RJ**, em companhia de sua senhora, matriculada neste município em 14.04.1872, sob n.º 415 da matrícula especial e 2 da relação 99. Não paga imposto. Valerá por 30 dias. 14.01.1880. Sinais: 21 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: castanhos, olhos: pretos, nariz: regular, boca: regular, cor: morena, barba;

Passaporte nº 6 – **Juliana**, de dona **Rafaela Benigna Fernandes Braga**, desta província, costureira, para o **RJ**, em companhia de sua senhora, matriculada neste município em 30.09.1872, sob n.º 7464 da matrícula geral e 3 da relação 1390. Vai com 3 filhos ingênuos, de nomes: **José**, preto, 6 anos, matriculado em 14.03.1874, sob nota nº 469; **Ferminia**, parda, 2 anos, matriculada em 08.01.1878, sob nota nº 1550; **Matilde**, parda, 8 meses, matriculada em 02.04.1879, sob nota nº 1830. Valerá por 30 dias. 24.01.1880. Não pagou imposto. Sinais: 21 anos, estado: solteira, estatura: alta, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta;

Passaporte nº 8 – **Lauriano Rodrigues**, desta província, campeiro, para **Masangana**, no **Estado Oriental**. Vai com uma carroça, uma parda livre por nome **Luiza**, e 8 cavalos e armas de defesa, e 1 peão **Francisco**. Valerá por 30 dias. 07.02.1880. Sinais: 48 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: pretos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: morena, barba: pouca;

Passaporte nº 10 – **Felisbino Cavalheiro**, desta província, tropeiro, para o **Rincão do Pereira**, no **Estado Oriental**. Vai com um companheiro, **Herculano Cavalheiro**, 12 cavalos e armas de defesa. Valerá por 30 dias. 27.02.1880. Sinais: 29 anos, estado: casado, estatura: alta, rosto: oval, cabelos: pretos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: parda, barba: preta;

Passaporte nº 12 – **Carolina**, de **Francisco José Gomes**, desta província, cozinheira, para o **RJ**, em companhia de seu senhor, matriculada em **Piratini** em 21.09.1872, sob n^os 3365 da matrícula geral e 2 da relação 880. Vai com 2 filhas - **Emiliana** e **Camila**, ambas matriculadas em **Piratini**, sob números nº 3368 e 3369 na matrícula geral e 5 e 6 da mesma relação e em data supra. Não estão sujeitas ao imposto de exportação. Valerá por 30 dias. 01.03.1880. Sinais: 32 anos, estado: solteira, estatura: baixa, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta;

Passaporte nº 14 – **Firmio**, de **José Maria dos Santos**, desta província, campeiro, para **SP**, a entregar a **Manoel Gomes de Sá**, matriculado em **Canguçu** em 08.07.1872, sob n^os 1677 da matrícula geral e 15 da relação 364. Pagou 250\$ réis de exportação. Valerá por 30 dias. 06.03.1880. Sinais: 18 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: parda;

Passaporte nº 15 – **Raimundo**, de **Joaquim Ferreira Porto**, desta província, campeiro, para **SP**, a entregar a **Manoel Gomes de Sá**, matriculado em **Bagé** em 02.10.1872, sob n^os 3914 da matrícula geral e 1 da relação 824. Pagou 250\$ réis de exportação. Valerá por 30 dias. 06.03.1880. Sinais: 19 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba;

Passaporte nº 16 – **Cornélio**, de **Manoel José de Oliveira**, desta província, campeiro, para **SP**, a entregar a **Manoel Gomes de Sá**, matriculado em **Piratini** em 22.04.1872, sob n^os 336 da matrícula geral e 5 da relação 58. Pagou 250\$ réis de exportação. Valerá por 30 dias. 06.03.1880. Sinais: 16 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba;

Passaporte nº 17 – **Lênio**, de **Manoel José de Oliveira**, desta província, campeiro, para **SP**, a entregar a **Manoel Gomes de Sá**, matriculado no município de **Piratini** em 22.04.1872, sob n^os 338 da matrícula geral e 7 da relação 58. Pagou 250\$ réis de exportação. Valerá por 30 dias. 06.03.1880. Sinais: 14 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba;

Passaporte nº 18 – **João da Cruz**, de **Manoel José de Oliveira**, campeiro, para **SP**, a entregar a **Manoel Gomes de Sá**, matriculado em **Canguçu** em 07.09.1872, sob n^os 2839 da matrícula geral e 1 da relação 584. Pagou 250\$ de exportação. Valerá por 30 dias. 06.03.1880. Sinais: 19 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba;

Passaporte nº 19 – **Policarpo**, de **Manoel José de Oliveira**, campeiro, desta província, para **SP**, a entregar a **Manoel Gomes de Sá**, matriculado em **Canguçu** em 20.04.1872, sob n^os 53 da matrícula geral e 7 da relação 16. Pagou 250\$ réis de exportação. Valerá por 30 dias. 06.03.1880. Sinais: 18 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba;

Passaporte nº 21 – **Afra**, de **Manoel Marques das Neves Lobo**, desta província, doméstica, para o **RJ**, em companhia de seu senhor, matriculada neste município em 13.08.1872, sob n^os 4204 da matrícula geral e 11 da relação 850. Não paga o imposto. Valerá por 30 dias. 13.03.1880. Sinais: 33 anos, estado: solteira, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: parda;

Passaporte nº 23 – **Horácio**, de **João José Ribeiro Guimarães**, desta província, campeiro, para **SP**, em companhia de seu senhor, matriculado em **Piratini** em 19.08.1872, sob n^os 2499 da matrícula geral e 1 da relação 607. Não está sujeito ao imposto de exportação. Valerá por 30 dias. 31.03.1880. Sinais: 20 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 24 – **Vasco Oliveira**, de **Cerro Largo**, oriental, jornaleiro, para **Cerro Largo**, no **Estado Oriental**. Vai com 2 peões brasileiros, **João Luiz da Silva** e **Félix Dias**, e armas de defesa. Valerá por 30 dias. 03.04.1880. Sinais: 56 anos, estado: solteira, estatura: alta, rosto: oval, cabelos: brancos, olhos: castanhos, nariz: regular, boca: regular, cor: morena, barba: branca;

Passaporte nº 28 – **José Frutuoso Rodrigues**, de **SP**, campeiro, para as **Cañas**, no **Estado Oriental**. Vai com 8 cavalos e armas de defesa. Valerá por 30 dias. 15.04.1880. Sinais: 38 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: pretos, olhos: castanhos, nariz: regular, boca: regular, cor: parda, barba: pouca;

Passaporte nº 30 – **Abel**, de **Boaventura da Silva Barcelos**, desta província, doméstica, para o **RJ**, a ser entregue a seu senhor, matriculado neste município em 27.04.1872, sob nºs 1367 da matrícula geral e 4 da relação 306. 19.04.1880. Não está sujeito ao imposto de exportação. Valerá por 30 dias. Sinais: 19 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 32 – **Idro dos Santos**, desta província, campeiro, para o **Salto**, no **Estado Oriental**. Vai com 5 cavalos e armas de defesa. Valerá por 30 dias. 26.04.1880. Sinais: 28 anos, estado: solteiro, estatura: alta, rosto: oval, cabelos: pretos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: parda, barba: pouca;

Passaporte nº 36 – **Domingas**, de **Adolfo Luiz Osório**, desta província, mucama, para **SP**, em companhia de seu senhor, matriculada no município de **Santana do Livramento** em 24.09.1872, sob nºs 2208 da matrícula geral e 1 da relação 548. Não está sujeita ao imposto de exportação. Valerá por 30 dias. 28.04.1880. Sinais: 18 anos, estado: solteira, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta;

Passaporte nº 37 – **Luzia**, de **Adolfo Luiz Osório**, da **PB**, mucama, para **SP**, em companhia de seu senhor, matriculada no município do **Ingá** em 26.09.1872, sob nºs 1427 da matrícula geral e 6 da relação. Não está sujeita ao imposto de exportação. Valerá por 30 dias. 28.04.1880. Sinais: 17 anos, estado: solteira, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: parda;

Passaporte nº 40 – **Felisbino**, de **Luidolfo Durão**, desta província, campeiro, para o **RJ**, a entregar a **Bastos & Souza**, matriculado em **Bagé** em 20.08.1872, sob nºs 3083 da matrícula geral e 8 da relação. Pagou 250\$ reis de exportação. Valerá por 30 dias. 07.05.1880. Sinais: 23 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba;

Passaporte nº 41 – **Tomás**, de **Bartolomeu Bonora**, desta província, doméstica, para o **RJ**, a entregar a **Bastos e Souza**, matriculado neste município em 02.04.1872, sob nºs 386 da matrícula geral e 2 da relação. Pagou 250\$ réis de exportação. Valerá por 30 dias. 24.01.1880. Sinais: 18 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: parda, barba;

Passaporte nº 42 – **Santiago**, de **Maurício Pereira Pascoal**, desta província, campeiro, para o **RJ**, a entregar a **Bastos e Souza**, matriculado em **Santana do Livramento** em 25.09.1872, sob nºs 2244 da matrícula especial e 6 da relação 556. Pagou 250\$ réis de exportação. Valerá por 30 dias. 07.05.1880. Sinais: 22 anos, estado: solteiro, estatura: alta, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba;

Passaporte nº 44 – **Antônia**, de **Eliseu Basílio Ribas**, desta província, cozinheira, para o **RJ**, em companhia de seu senhor, matriculada em **Bagé** em 25.04.1872, sob nºs 106 da matrícula especial e 1 da relação 22. Não está sujeita ao imposto de exportação. Valerá por 30 dias. 14.05.1880. Sinais: 32 anos, estado: solteira, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta;

Passaporte nº 47 – **Reginaldo**, da herança de **Boaventura da Silva Barcelos**, cozinheiro, africano, para o **RJ**, em companhia de sua senhora dona **Belizarda Barcelos Garcia**, matriculado neste município em 19.09.1872, sob nºs 5021 da matrícula especial e 1 da relação 1159. Não está sujeito ao imposto. Valerá por 30 dias. 24.05.1880. Sinais: 48 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: pouca;

Passaporte nº 57 – **João**, de dona **Maria Carolina de Sá Peixoto**, desta província, campeiro, para

o **RJ**, a entregar a **Bastos & Souza**, matriculado no município de **Jaguarão** em 14.05.1872, sob n^o 1052 da matrícula geral e 3 da relação 218. Pagou 250\$ réis de exportação. Valerá por 30 dias. 12.07.1880. Sinais: 20 anos, estado: solteiro, estatura: baixa, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: pouca;

Passaporte n^o 58 – **Tomás**, de dona **Maria Carolina de Sá Peixoto**, desta província, campeiro, para o **RJ**, a entregar a **Bastos e Souza**, matriculada em **Bagé** em 05.07.1872, sob n^o 1749 da matrícula geral e 2 da relação 335. Pagou 250\$ réis de exportação. Valerá por 30 dias. 12.07.1880. Sinais: 19 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba;

Passaporte n^o 59 – **Antônio**, de dona **Maria Carolina de Sá Peixoto**, desta província, para o **RJ**, a entregar a **Bastos e Souza**, matriculado em **Piratini** em 07.06.1872, sob n^o 1179 da matrícula geral e 6 da relação 247. Pagou 250\$ réis. Valerá por 30 dias. 21.07.1880. Sinais: 19 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba;

Passaporte n^o 60 – **Mariana**, de dona **Maria Carolina de Sá Peixoto**, mucama, desta província, para o **RJ**, a entregar a **Bastos e Souza**, matriculada neste município em 03.04.1873, sob n^o 7727 da matrícula geral e 1 da relação 1514. Pagou 250 réis. Valerá por 30 dias. 21.07.1880. Sinais: 26 anos, estado: solteira, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta;

Passaporte n^o 69 – **Quintiliano**, de **Francisco Martins dos Santos**, cozinheiro, desta província, para o **RJ**, em companhia de seu senhor, matriculada neste município em 20.04.1872, sob n^o 1121 da matrícula geral e 1 da relação 737 de ordem na matrícula n^o 497. Não está sujeito ao imposto de exportação. Valerá por 30 dias. 04.09.1880. Sinais: 28 anos, estado: solteiro, estatura: baixa, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: pouca;

Passaporte n^o 71 – **Tito Rodrigues**, desta província, cozinheiro, para **Montevidéu** e **Buenos Aires**. Valerá por 30 dias. 20.09.1880. Sinais: 20 anos, estado: solteiro, estatura: baixa, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: parda, barba: pouca;

Passaporte n^o 72 – **Alfredo Inácio Chaves**, desta província, pedreiro, para **Montevidéu** e **Buenos Aires**. Valerá por 30 dias. 20.09.1880. Sinais: 22 anos, estado: solteiro, estatura: alta, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: parda, barba: pouca;

Passaporte n^o 75 – **Germana**, de **João Luiz de Souza Lima**, cozinheira, para o **RJ**, matriculada em **Piratini** a 26.08.1872, sob n^o 2696 da matrícula especial e 1 da relação 662. Pagou 250\$ réis de exportação. Valerá por 30 dias. 28.09.1880. Sinais: 28 anos, estado: solteira, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta;

Passaporte n^o 79 – **Boaventura**, de **João José Ribeiro Guimarães**, desta província, copeiro, para o **RJ**, com escalas, em companhia de seu senhor, matriculado em **Canguçú** em 30.06.1872, sob n^o 2076 da matrícula geral e 11 da relação. Valerá por 30 dias. 09.11.1880. Sinais: 19 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba;

Passaporte n^o 80 – **Rodolfo**, de **João José Ribeiro Guimarães**, desta província, copeiro, para o **RJ**, com escalas, em companhia de seu senhor, matriculado em **Bagé** em 28.09.1872, sob n^o 3823 da matrícula geral e 11 da relação. Valerá por 30 dias. 09.11.1880. Sinais: 18 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: parda, barba: buço;

Passaporte n^o 81 – **Senhorinha**, de **Domingos Soares de Paiva**, desta província, mucama, para o **RJ**, em companhia de dona **Senhorinha Marques de Souza**, matriculada neste município em 28.04.1872, sob n^o 1155 da matrícula especial e 6 da relação 270. Assinou termo de responsabilidade. Valerá por 30 dias. 11.11.1880. Sinais: 13 anos, estado: solteira, estatura: baixa, rosto: oval, cabelos: grenhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: parda;

Passaporte nº 82 – **Antônio**, da herança de **Tomás José de Campos**, da **BA**, salgador, para o **RJ**, em companhia de dona **Senhorinha Marques de Souza**, matriculado neste município em 17.09.1872, sob nº 5812 da matrícula especial e 33 da relação. Assinou termo de responsabilidade. Valerá por 30 dias. 11.11.1880. Sinais: 60 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: pouca;

Passaporte nº 86 – **Bernardo**, de **Bento Alves Torres Guimarães**, roceiro, desta província, para **SP**, em companhia de seu senhor, matriculado em **Piratini** em 08.05.1872, sob nº 842 da matrícula especial e 3 da relação 165. Não pagou imposto. Valerá por 30 dias. 20.11.1880. Sinais: 16 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba;

Passaporte nº 87 – **Fortunato**, de **Bento Alves Torres Guimarães**, copeiro, desta província, para **SP**, em companhia de seu senhor, matriculado neste município em 24.09.1872, sob nº 6379 da matrícula especial e 10 da relação 1225. Não pagou imposto. Valerá por 30 dias. 20.11.1880. Sinais: 13 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta;

Passaporte nº 88 – **Procópio**, de **Bento Alves Torres Guimarães**, desta província, para **SP**, em companhia de seu senhor, matriculado neste município em 07.08.1872, sob nº 4110 da matrícula especial e 2 da relação 831. Não paga imposto. Valerá por 30 dias. 20.11.1880. Sinais: 13 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta;

Passaporte nº 90 – **Livia**, de dona **Maria Josefa da Cunha**, copeiro, para **RJ** e **SP**, em companhia do doutor **Joaquim Jacinto de Mendonça**, matriculado neste município em 30.04.1872, sob nº 1964 da matrícula especial e 3 da relação 399. Assinou termo. Valerá por 30 dias. 25.11.1880. Sinais: 30 anos, estado: solteira, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta;

Passaporte nº 95 – **Malvina**, cozinheira, desta província, de **João José Ribeiro Guimarães**, para **Santos**, em companhia de seu senhor, matriculada em **Pelotas** em 12.04.1873, sob nº 7736 da matrícula geral e 5 da relação 1519. Não pagou imposto. Valerá por 30 dias. 10.01.1881. Sinais: 20 anos, estado: solteira, estatura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: regular, boca: regular, cor: fula;

Passaporte nº 96 – **Artur**, cozinheiro, desta província, de **João José Ribeiro Guimarães**, para **Santos**, em companhia de seu senhor, matriculado em **Pelotas** em 11.01.1873, sob nº 7624 da matrícula geral e 1 da relação 1474. Valerá por 30 dias. 10.01.1881. Sinais: 22 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: redondo, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº 3 – **Vitalina**, de **Joaquim da Costa**, desta província, para o **RJ**, em companhia de seu senhor, matriculada em **Canguçu** em 27.04.1872, sob nº 124 da matrícula geral e 3 da relação 31. Não paga imposto de exportação. Valerá por 30 dias. 01.02.1881. Sinais: 11 anos, estado: solteira, estatura: a crescer, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta;

Passaporte nº 4 – **Bárbara**, de **Rita Amália Metelo de Aguiar**, costureira, para **SP**, em companhia de sua senhora, matriculada em **São Gabriel** em 26.09.1872, sob nº 2543 da matrícula geral e 1 da relação 550. Leva em sua companhia seus filhos ingênuos por nomes **Joana** e **Antônio**, pardos, aquela com 7 anos e este com 10 ½ meses. Não paga imposto. Valerá por 50 dias. 08.02.1881. Sinais: 19 anos, estado: solteira, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: parda;

Passaporte nº 5 – **Lauriano da Costa Araújo**, desta província, jornaleiro, para o **Estado Oriental, Florida**. Vai com um irmão, **Prudenciano da Costa Araújo**, brasileiro, e **Tomás Gerson**, oriental, 12 cavalos e armas de defesa. Valerá por 30 dias. 14.02.1881. Sinais: 38 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: pretos, olhos: pardos, nariz: regular, boca:

regular, cor: morena, barba: preta;

Passaporte nº 9 – **José Frutuoso Rodrigues**, de **SP**, campeiro, para **Durasno**, no **Estado Oriental**. Leva 4 cavalos e armas. Valerá por 30 dias. 03.03.1881. Sinais: 39 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: grenhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: parda, barba: preta;

Passaporte nº 10 – **Remo**, de **Heleodoro de Azevedo Souza Filho**, cozinheiro, desta província, para **SP**, em companhia de seu senhor, matriculado neste município em 17.06.1872, sob nº 3158 da matrícula geral e 3 da relação 643. Não paga imposto. Valerá por 30 dias. 07.03.1881. Sinais: 30 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, barba: pouca;

Passaporte nº 12 – **Porfírio**, de **João Jozende Rodrigues**, desta província, campeiro, para o **RJ** e portos do Império, em companhia de seu senhor, matriculado no **Rosário** (vila) em 30.08.1872, sob nº 1372 da matrícula geral e 3 da relação. Não paga imposto. Valerá por 60 dias. 15.03.1881. Sinais: 25 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta, barba;

Passaporte nº 13 – **Policena**, de **Tomás Antônio de Oliveira**, desta província, para **SC**, em companhia de seu senhor, matriculada em **Porto Alegre** em 19.07.1872, sob nº 4596 da matrícula geral e 2 da relação 1152. Não paga imposto. Valerá por 30 dias. 01.04.1881. Sinais: 24 anos, estado: solteira, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: pequeno, boca: regular, cor: preta;

Passaporte nº 14 – **Maria**, de **Tomás Antônio de Oliveira**, desta província, para **SC**, em companhia de seu senhor, matriculada em **Canguçu** em 08.07.1872, sob nº 1705 da matrícula geral e 3 da relação 373. Não paga imposto. Valerá por 30 dias. 01.04.1881. Sinais: 14 anos, estado: solteira, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta;

Passaporte nº 16 – **Maruaira** [sic], do capitão **Tomás Antônio de Oliveira**, cozinheira, desta província, para **SC**, em companhia de seu senhor, matriculada em **São Leopoldo** em 30.07.1872, sob nº 917 da matrícula geral e 2 da relação 233. Não paga imposto. Valerá por 30 dias. 04.04.1881. Sinais: 25 anos, estado: solteira, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: preta;

Passaporte nº 25 – **Álvaro**, do doutor **Tomás Rodrigues Pereira**, desta província, pajem, para o **RJ**, em companhia de dona **Constança Maria de Mesquita**, matriculado neste município em 21.08.1872, sob nº 4610 da matrícula geral e 7 da relação 916. “O major **Rasgado** assinou termo para voltar na mesa provincial”. Valerá por 30 dias. 09.05.1881. Sinais: 15 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: grenhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: parda, barba;

Passaporte nº 33 – **Inácio Gonçalves Pires**, desta província, criador, para o **Estado Oriental**, vai com um peão brasileiro, **João Valentim**, pardo, & cavalos e armas defesas. Valerá por 30 dias. 18.08.1881. Sinais: 32 anos, estado: casado, estatura: alta, rosto: oval, cabelos: castanhos, olhos: castanhos, nariz: regular, boca: regular, cor: branca, barba: castanha;

Passaporte nº 35 – **João Benito**, desta província, capataz, para o **Estado Oriental**. Vai com 180 animais cavалares, 2 peões e armas defesa. Valerá por 30 dias. 23.08.1881. Sinais: 54 anos, estado: casado, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: crespos, olhos: castanhos, nariz: regular, boca: regular, cor: indiatca, barba: toda;

Passaporte nº 41 – **Eustáquio**, do **Visconde da Graça**, do **RJ**, para a **Corte**, em companhia de seu senhor, matriculado neste município em 26.04.1872, sob nº 1282 da matrícula geral e 48 da relação 290. Assinou termo. Valerá por 30 dias. 29.10.1881. Sinais: 38 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: regular, cor: parda, barba: preta;

Passaporte nº 45 – **Alfredo**, de **Boaventura da Silva Barcelos**, copeiro, desta província, para o

RJ, a entregar a seu senhor, matriculado neste município em 27.04.1872, sob n^o 1366 da matrícula especial e 3 da relação 306. Não está sujeito ao imposto de exportação. Valerá por 30 dias. 20.12.1881. Sinais: 23 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: pequeno, boca: regular, cor: preta, barba: pouca;

Passaporte n^o 51 – **Hortência**, de **Jacinto Antônio Lopes**, cozinheira, desta província, para o **RJ**, em companhia de uma filha do mesmo senhor, casada com **José dos Santos Castro Júnior**, matriculada neste município em 10.09.1872, sob n^o 7059 da matrícula geral e 1 da relação respectiva, e averbada em 07.11.1879 sob n^o 507, na mesa geral desta cidade. Valerá por 30 dias. 21.03.1882. Sinais: 27 anos, estado: solteira, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: pequeno, boca: regular, cor: preta;

Passaporte n^o 56 – **Marçal**, de **João Leão Saltanieri**, desta província, copeiro, para o **RJ**, em companhia de seu senhor, matriculado neste município em 23.05.1872, sob n^o 2809 da matrícula geral e 3 da relação 557. Não está sujeito ao imposto de exportação. Valerá por 30 dias. 10.04.1882. Sinais: 18 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: pequeno, boca: regular, cor: preta, barba;

Passaporte n^o 57 – **Júlio**, do doutor **Francisco Antunes Maciel**, desta província, copeiro, para o **RJ**, em companhia de sua senhora a Exma, dona **Francisca Moreira Maciel**, matriculado neste município em 30.04.1872, sob n^o 2101 da matrícula especial e 6 da relação 499. Não está sujeito ao imposto de exortação. Valerá por 30 dias. 11.04.1882. Sinais: 14 anos, estado: solteiro, estatura: a crescer, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: fula, barba;

Município: Pelotas

Localização: Códice 147C

Passaportes – Pelotas – abril de 1882 a abril de 1887

Passaporte n^o 3 – **Idalina**, do doutor **Joaquim Jacinto de Mendonça**, desta província, costureira, para o **RJ**, em companhia de seu senhor, matriculada neste município em 30.04.1872, sob n^o 1938 da matrícula geral e 4 da relação 395. Não está sujeita ao imposto de exortação. Valerá por 30 dias. 19.04.1882. Sinais: 36 anos, estado: solteira, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: preta;

Passaporte n^o 4 – **Brasília**, de **Francisco de Paula Jacinto de Mendonça**, desta província, costureira, para o **RJ**, em companhia de seu senhor, matriculada neste município em 30.04.1872, sob n^o 1140 da matrícula geral e 5 da relação 503. Não está sujeita ao imposto de exortação. Valerá por 30 dias. 20.04.1882. Sinais: 19 anos, estado: solteira, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: preta;

Passaporte n^o 5 – **Adão**, de **Francisco de Paula Jacinto de Mendonça**, desta província, servente, para o **RJ**, em companhia de seu senhor, matriculado neste município em 30.04.1872, sob n^o 11144 da matrícula geral e 9 da relação 503. Não está sujeito ao imposto de exortação. Valerá por 30 dias. 20.04.1882. Sinais: 21 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: preta, barba;

Passaporte n^o 11 – **Laurinda**, de dona **Rosa Maria de Jesus Cardoso**, desta província, cozinheira, para **SP**, em companhia de sua senhora, matriculada no município do **Rio Grande** em 30.09.1872, sob n^o 5023 da matrícula especial e 1 da relação e averbada neste município em 30.05.1882. Não está sujeita ao imposto. Valerá por 30 dias. 02.06.1882. Sinais: 43 anos, estado: solteira, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: grande, cor: preta;

Passaporte n^o 15 – **Maria Jacinta**, de **Jacinto Antônio Lopes**, desta província, mucama, para o **RJ**, em companhia de sua senhora moça dona **Isabel Lopes Barbosa**, matriculada neste município em 11.04.1872, sob n^o 119 da matrícula geral e 2 da relação 34. Valerá por 30 dias.

08.07.1882. Sinais: 17 anos, estado: solteira, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: pretos, olhos: castanhos, nariz e boca: regulares, cor: parda, tem falta de dentes;

Passaporte nº 19 – **Cândido**, de **José Bonifácio da Silva Tavares**, desta província, campeiro, para o **RJ**, por **SP**, a entregar a **Floriano Ferreira de Camargo**, em **Santos**, matriculado em **Bagé** em 30.07.1872, sob nº 2494 da matrícula geral e 1 da relação 499. Pagou o imposto de exportação. Valerá por 30 dias. 17.07.1882. Sinais: 26 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: parda, barba: pouca;

Passaporte nº 20 – **Felicidade**, de dona **Leopoldina Antunes Maciel**, mucama, desta província, para o **RJ**, em companhia de sua senhora, matriculada em **São José do Norte** em 12.06.1872, sob nº 544 da matrícula especial e averbada neste município na nota 207. Não está sujeita ao imposto de exportação. Valerá por 30 dias. 17.07.1882. Sinais: 29 anos, estado: solteira, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: preta;

Passaporte nº 21 – **Lívia**, de dona **Maria Josefa da Cunha**, desta província, servente, para o **RJ**, a entregar ao doutor **Joaquim Jacinto de Mendonça**, matriculada neste município em 30.04.1872, sob nº 1964 da matrícula especial e 3 da relação. Não está sujeita ao imposto de exportação, tendo assinado termo na mesa provincial. Valerá por 30 dias. 31.07.1882. Sinais: 31 anos, estado: solteira, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: preta;

Passaporte nº 22 – **José Frutuoso Rodrigues**, de **SP**, campeiro, para **Durasno**, no **Estado Oriental**. Leva 3 cavalos e armas de defesa. Valerá por 30 dias. 02.08.1882. Sinais: 40 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: grenhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: parda, barba: pouca;

Passaporte nº 23 – **João Jacinto de Mendonça e Silva**, estancieiro, para **Palhero**, no **Estado Oriental**. Vai com sua família, **Heleodoro Filho**, **João Jacinto de Mendonça Azevedo**, **Antônio da Paula**, **Antônio da Costa**, 16 peões, 2 crioulos, 3 carros, 2 carroças e 120 cavalos e armas de defesa. Valerá por 30 dias. 04.11.1882. Sinais: 40 anos, estado: casado, estatura: alta, rosto: oval, cabelos: castanhos, olhos: castanhos, nariz e boca: regulares, cor: branca, barba: grisalha;

Passaporte nº 27 – **Manoel Hilário Ribeiro**, desta província, campeiro, para **Taquarembó**, no **Estado Oriental**. Valerá por 30 dias. 26.12.1882. Sinais: 20 anos, estado: solteiro, estatura: alta, rosto: oval, cabelos: grenhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: preta, barba;

Passaporte nº 28 – **Matias Lopes, nagô**, trabalhador, para a **Costa da África**, pelos portos do Império. Vai com sua amásia **Joana Neves**, preta africana. Valerá por 60 dias. 16.01.1883. Sinais: 70 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: claros, nariz e boca: regulares, cor: preta, barba: branca, belida no olho esquerdo²⁰⁹;

Passaporte nº 29 – **Domingos Batista Balbé, nagô**, trabalhador, para a **Costa da África**, pelos portos do Império. Vai com sua amásia **Joana Guilherme**, preta, africana. Valerá por 60 dias. 16.01.1883. Sinais: 60 anos, estado: solteiro, estatura: alta, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: preta, barba: grisalha;

Passaporte nº 30 – **Antônio Roberto da Cunha, nagô**, trabalhador, para a **Costa da África**, pelos portos do Império. Vai com sua mulher **Júlia Maria da Conceição**, preta, brasileira, uma filha de 3 anos e outra de peito, todas pretas. Valerá por 60 dias. 16.01.1883. Sinais: 60 anos, estado: casado, estatura: alta, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular,

²⁰⁹ Belida: “ou albugo. Mancha branca, opaca, mais ou menos irregular, que se desenvolve na córnea ou entre as lâminas desta membrana; quase sempre provém de uma inflamação violenta do olho, raras vezes se desenvolve espontaneamente, ao menos sem causa apreciável, em indivíduos que sofrem de sífilis, dartros, boubas ou escrofulosa. [...] Segundo a parte da córnea que ocupa, sua extensão e seu grau de opacidade, impede a belida mais ou menos a vista: sendo larga e colocada no centro da córnea, produz cegueira, sendo menor e em alguma parte da circunferência da membrana, faz menos mal, mas obriga o doente a olhar obliquamente” (LANGAARD, Theodoro J. H. **Dicionário de Medicina Doméstica e Popular**. Volume I. 2ª edição, Rio de Janeiro, Laemmert & Cia., 1872, p. 274). [N. do E.]

cor: preta, barba: grisalha;

Passaporte nº 31 – **João José Baumann**, chapeleiro, **nagô**, para a **Costa da África**, pelos portos do Império. Vai com sua amásia **Esperança Maria da Conceição Amaral**, africana e 1 filho, **Leonel Ângelo Amaral**, de 16 anos brasileiro, preto. Valerá por 60 dias. 16.01.1883. Sinais: 55 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, barba: grisalha;

Passaporte nº 33 – **Eva**, desta província, mucama, para o **RJ**, em companhia de seu senhor **José de Azevedo Souza**, matriculada neste município em 02.07.1872, sob nº 3514 da matricula geral e 7 da relação nº 697. Valerá por 60 dias. 20.01.1883. Sinais: 22 anos, estado: solteira, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: preta;

Passaporte nº 36 – **Rafael Francisco Antônio Afonso**, marceneiro, **mina**, para a **Costa da África**, pelos portos do Império. Vai com sua amásia **Maria Joaquina dos Santos**, preta, africana e um filho menor de nome **Francisco**, filho desta província. Valerá por 60 dias. 16.02.1883. Sinais: 50 anos, estado: solteiro, estatura: alta, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: preta, barba: toda;

Passaporte nº 37 – **Cosme Cipriano Barcelos**, carpinteiro, **mina**, para a **Costa da África**, pelos portos do Império. Vai com sua amásia **Ângela Maria da Conceição Barcelos**, preta, africana e um filho menor de nome **Elói Batista**, filho desta província. Valerá por 30 dias. 16.02.1883. Sinais: 50 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: preta, barba: no queixo, é calvo;

Passaporte nº 38 – **Marcelino Assunção**, trabalhador, **mina**, para a **Costa da África**, pelos portos do Império. Vai com sua amásia **Benedita Ventura**, preta, africana. Valerá por 30 dias. 16.02.1883. Sinais: 60 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: preta, barba: no queixo;

Passaporte nº 39 – **Salustiano Assunção**, trabalhador, **mina**, para a **Costa da África**, pelos portos do Império. Vai com sua amásia **Jacinta Laurinda**, preta, africana. Valerá por 30 dias. 16.02.1883. Sinais: 60 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: preta, barba: no queixo;

Passaporte nº 46 – **Vitalina de Freitas**, desta província, mucama, para o **RJ**, em companhia de **Joaquim da Costa**, como criada. Valerá por 30 dias. 10.05.1883. Sinais: 14 anos, estado: solteira, estatura: baixa, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: preta fula;

Passaporte nº 47 – **Marcos**, de dona **Francisca Moreira Maciel**, cozinheiro, desta província, para o **RJ**, em companhia de sua senhora, matriculado neste município em 30.04.1872, sob nº 1127 da matricula geral e 2 da relação nº 499. Não está sujeito ao imposto de exportação. Valerá por 30 dias. 28.05.1883. Sinais: 23 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: preta, barba: bigode;

Passaporte nº ²¹⁰ – **Maria Rita**, de dona **Balbina Maria Chaves da Silveira**, desta província, mucama, para o **RJ**, em companhia de sua senhora, matriculada neste município em 24.04.1872, sob nº 1029 da matricula geral e 5 da relação nº 241. Não paga imposto de exportação. Valerá por 30 dias. 01.06.1883. Sinais: 37 anos, estado: solteira, estatura: baixa, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: parda;

Passaporte nº – **Antônio**, do doutor **Anibal Antunes Maciel**, copeiro, desta província, para o **RJ**, em companhia de seu senhor, matriculado neste município em 29.04.1872, sob nº 1761 da matricula geral e 4 da relação nº 366. Assinou termo. Valerá por 30 dias. 26.09.1883. Sinais: 35 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: parda, barba: toda;

Passaporte nº – **João Jacinto**, do doutor **Anibal Antunes Maciel**, desta província, para o **RJ**, em

²¹⁰ O último passaporte numerado é o número 47. [N. do E.]

companhia de seu senhor, matriculado neste município em 29.04.1872, sob nº 1760 da matrícula geral e 3 da relação nº 366. Assinou termo. Valerá por 30 dias. 26.09.1883. Sinais: 25 anos, estado: solteiro, estatura: alta, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: cabra, barba;

Passaporte nº – **Duia** [?], do doutor **Anibal Antunes Maciel**, desta província, mucama, para o **RJ**, em companhia de seu senhor, matriculada neste município em 29.04.1872, sob nº 7778 da matrícula e 4 da relação nº 1543, averbada em 21.02.1879 a folha 76 do livro 2º. Valerá por 30 dias. 26.09.1883. Sinais: 18 anos, estado: solteira, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: preta;

Passaporte nº – **Odorica**, de **Ferdinando Carvalho de Araújo Pimenta**, filho menor de **Francisco da Silva Pimenta**, desta província, mucama, para o **RJ**, em companhia de seus senhores, matriculada em **Piratini** em 27.05.1872, sob nº 950 da matrícula especial e averbada nesta cidade em 24.12.1881. Assinou termo para seguir. Valerá por 30 dias. 27.10.1883. Sinais: 21 anos, estado: solteira, estatura: alta, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: preta, barba;

Passaporte nº – **Francisco**, do doutor **Joaquim José Afonso Alves**, desta província, copeiro, para o **ES**, em companhia de seu senhor, matriculado neste município, em 24.09.1872, sob nº 6452 da matrícula especial e 4 da relação nº 2. Valerá por 30 dias. 22.12.1883. Sinais: 16 anos, estado: solteiro, estatura: alta, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: parda, barba;

Passaporte nº – **Militana**, do doutor **João José Afonso Alves**, desta província, costureira, para o **ES**, em companhia de seu senhor, matriculada neste município em 24.09.1872, sob nº 6445 da matrícula especial e 2 da relação nº 2. Assinou termo. Valerá por 30 dias. 22.12.1883. Sinais: 41 anos, estado: solteira, estatura: alta, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: parda;

Passaporte nº – **Felicidade**, de **Henrique Bernardes de Oliveira Júnior**, de **SC**, doméstica, para **PE**, pelos portos, em companhia de seu senhor, matriculada em **SC** em 30.09.1872, sob nº 4998 da matrícula geral e 3 da relação apresentada. Leva em sua companhia sua filha **Dulce**, ingênuas, de 4 anos, parda, matriculada no **Rio Grande** em 21.09.1880, sob nº 1418, nota 1408. Não está sujeita ao imposto de exportação. Valerá por 60 dias. 17.01.1884. Sinais: 25 anos, estado: solteira, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: fular;

Passaporte nº – **Lúcia**, de **Henrique B. Oliveira Júnior**, do **RN**, doméstica, para **PE**, com escalas, em companhia de seu senhor, matriculada no **RN** em 14.04.1872, sob nº 54 da matrícula geral e 1 da relação. Não está sujeita ao imposto de exportação. Valerá por 60 dias. 17.01.1884. Sinais: 24 anos, estado: solteira, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: parda;

Passaporte nº – **Amância**, de **José Joaquim Gonçalves**, desta província, engomadeira, para o **RJ**, em companhia de seu senhor, matriculada neste município em 27.09.1872, sob nº 8075 da matrícula geral e 4 da relação nº 497. Leva em sua companhia sua filha ingênuas, de nome **Guilhermina**, de cor preta, 6 anos, matriculada em 10.04.1878, sob nº 1614 da matrícula especial e nota nº 1600. Valerá por 30 dias. 29.04.1884. Sinais: 36 anos, estado: solteira, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: preta, um dedo da mão esquerda cortado;

Passaporte nº – **Crispim**, ex-escravizado de **Francisco Lopes**, segue para o **RJ**. Valerá por 30 dias. 23.10.1884. Sinais: 15 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: preta;

Passaporte nº – **Bonifácia**, ex-escravizada de **Joaquim da Costa Peixoto**, desta província, mucama, para o **RJ**, em companhia da família de seu ex-senhor. Leva em sua companhia sua filha ingênuas de nome.....com 5 anos de idade, cor preta. Valerá por 30 dias. 28.02.1885. Sinais: 26 anos, estado: solteira, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº – **Paulino**, ex-escravizado de **Joaquim da Costa Peixoto**, desta província, para o **RJ**, em companhia da família de seu ex-senhor. Valerá por 30 dias. 28.02.1885. Sinais: 18 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº – **Isidro**, ex-escravizado de **Joaquim da Costa Peixoto**, desta província, copeiro, para o **RJ**, em companhia da família de seu ex-senhor. Valerá por 30 dias. 28.02.1885. Sinais: 16 anos, estado: solteiro, estatura: alta, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: preta, barba: não tem;

Passaporte nº – **Eleutério Alves Pereira Filho**, desta província, serviço doméstico, para o **Estado Oriental**, departamento do **Salto**. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 22.09.1885. “Não tem no passaporte assinatura, visto que **Eleutério Alves Pereira Filho** não sabe escrever”. Sinais: 20 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz e boca: regulares, cor: cabra, barba: buço pequeno;

Passaporte nº – **Luiz José Rodrigues de Almeida**, natural de **Portugal**, músico, para **Portugal**, com dois filhos menores, de nomes **Corina** e **Eduardo**. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 01.12.1885. Sinais: 37 anos, estado: casado, estatura: regular, rosto: comprido, cabelos: pretos, olhos: castanhos, nariz e boca: regulares, cor: morena, barba: bigode;

Passaporte nº – **Joaquim Pedroso**, desta província, lavrador, para o **Estado Oriental**, departamento de **Taquarembó**, levando em sua companhia um camarada. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 16.02.1886. Sinais: 50 anos, estado: casado, estatura: regular, rosto: regular, cabelos: castanhos, olhos: pretos, nariz e boca: regulares, cor: parda, barba: cavanhaque;

Passaporte nº – **Genuíno da Costa**, desta província, campeiro, para o departamento do **Cerro Largo**, no **Estado Oriental**, levando em sua companhia um peão de nome **Félix** e armas para sua defesa, e 60 cavalos, a entregar na estância de **João Jacinto de Mendonça da Silva**. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 29.04.1886. Sinais: 50 anos, estado: casado, estatura: regular, rosto: comprido, cabelos: pretos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: preta, barba: cavanhaque;

Passaporte nº – **Luiz Maria de Moraes**, desta província, para **Molhos**, departamento do **Estado Oriental**, levando em sua companhia 4 companheiros armados para sua defesa, com 53 cavalos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 18.05.1886. Sinais: 30 anos, estado: solteiro, estatura: alta, rosto: redondo, cabelos: grisalhos, olhos: pardos, nariz: regular, boca: pequena, cor: parda, barba: barbado;

Passaporte nº – **Ezequiel Gonçalves da Silva**, desta província, para o interior desta província e parte do **Estado Oriental**, leva armas para sua defesa e 3 cavalos. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 19.05.1886. Sinais: 50 anos, estado: casado, estatura: regular, rosto: comprido, cabelos: pretos, olhos: pretos, nariz e boca: regulares, cor: morena, barba: cerrada;

Passaporte nº – **Faustina**, desta província, lavadeira, contratada por 5 anos, matriculada sob nº 4028, da relação e registrada em 06.09.1884, e libertada em 28.08.1884 por **José Vieira Viana**, para o **RJ**. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 20.05.1886. Sinais: 37 anos, estado: solteira, estatura: regular, rosto: comprido, cabelos: grisalhos, olhos: pardos, nariz: pequeno, boca: regular, cor: preta²¹¹;

Passaporte nº – **Fortunato José Ferreira da Silva**, natural da **Costa da África**, artista, para a **África**, com sua mulher **Cristina Brandão da Silva**. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 28.05.1886.

²¹¹ A lavadeira preta **Faustina** recebeu carta de alforria de **José Vieira Viana** em 29.08.1884, “independente de retribuição pecuniária, mas com a condição de prestar-me todo serviço compatível com suas forças, durante o tempo de 5 anos, a contar da presente. Se a dita minha escrava Faustina quiser em qualquer data remir o tempo do serviço que faltar preencher, o poderá fazer indenizando-me a razão de 150\$ por ano o prazo que restar a decorrer”. A escravizada estava matriculada sob nº 4020 da matrícula geral e 5 da relação. (APERS – 1º Tabelionato de **Pelotas**, livro 14, p. 133v, 06.09.1884 - **Documentos da escravidão**: catálogo seletivo de cartas de liberdade. Acervo dos tabelionatos do interior do Rio Grande do Sul. Vol. 1. Porto Alegre: CORAG, 2006, p. 465). [N. do E.]

Sinais: 50 anos, estado: casado, estatura: regular, rosto: redondo, cabelos: grisalhos, olhos: pretos, nariz e boca: regulares, cor: preta, barba: cavanhaque;

Passaporte nº – **Vicente Propício Pedro Aguiar**, natural da **Costa da África**, trabalhador, para a **África**. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 28.05.1886. Sinais: 64 anos, estado: solteiro, estatura: baixa, rosto: comprido, cabelos: grisalhos, olhos: pretos, nariz e boca: regulares, cor: preta, barba: cerrada;

Passaporte nº – **João Moreira**, natural da **Costa da África**, trabalhador, para a **África**. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 28.05.1886. Sinais: 60 anos, estado: solteiro, estatura: alta, rosto: comprido, cabelos: grisalhos, olhos: rasgados, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, barba: cerrada;

Passaporte nº – **Bento do Nascimento**, desta província, cozinheiro, contratado do tenente coronel **Manoel Lourenço do Nascimento**, para o **RJ**, como criado. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 17.06.1886. Sinais: 23 anos, estado: solteiro, estatura: alta, rosto: comprido, cabelos: grisalhos, olhos: pretos, nariz e boca: regulares, cor: preta, barba: cerrada;²¹²

Passaporte nº – **João Guerra da Silva**, desta província, campeiro, para o **Estado Oriental**, leva cavalos para sua montaria e armas para sua defesa; segue para a estância dos **Moios**, de propriedade de **Heledoro de Azevedo Souza Filho**. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 18.06.1886. Sinais: 29 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: grisalhos, olhos: pretos, nariz e boca: regulares, cor: parda, barba: pouca;

Passaporte nº – **Paulo Chaves**, natural da **África**, trabalhador, para a **Costa da África**, vai com sua mulher **Rita Maria da Conceição**. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 18.06.1886. Sinais: 70 anos, estado: casado, estatura: alta, rosto: comprido, cabelos: grisalhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, barba: cerrada;

Passaporte nº – **Francisco Farinha**, natural da **África**, trabalhador, para a **Costa da África**. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 18.06.1886. Sinais: 64 anos, estado: solteiro, estatura: regular, rosto: comprido, cabelos: grisalhos, olhos: pretos, nariz e boca: regulares, cor: preta, barba: cavanhaque;

Passaporte nº – **Domingos Anibal**, natural da **África**, trabalhador, para a **Costa da África**. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 19.06.1886. Sinais: 60 anos, estado: viúvo, estatura: alta, rosto: comprido, cabelos: grisalhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: preta, barba: cavanhaque;

Passaporte nº – **Maria Lucinda**, natural da **África**, doméstico, para a **Costa da África**. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 21.06.1886. Sinais: 46 anos, estado: solteira, estatura: regular, rosto: regular, cabelos: grisalhos, olhos: pretos, nariz e boca: regulares, cor: preta, barba;

Passaporte nº – **Abrahão Delfino Lorena**, natural da **Costa África**, trabalhador, para a **Costa da África**. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 22.06.1886. Sinais: 66 anos, estado: viúvo, estatura: regular, rosto: oval, cabelos: grisalhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: larga, cor: preta, barba: cerrada;

Passaporte nº – **Maria Isabel da Conceição Azevedo**, natural da **África**, doméstico, para a **Costa da África**. Valerá por 30 dias. **Pelotas**, 30.06.1886. Sinais: 50 anos, estado: solteira, estatura: alta, rosto: comprido, cabelos: grisalhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: larga, cor: preta;

Passaporte nº – **Leonardo Manoel Galdino**, natural desta província, cozinheiro, para o **Estado Oriental do Uruguai**. Assina a seu rogo **Domingos Jacinto Dias**. Valerá por 30 dias. Sinais: 30 anos, estado: solteiro, estatura: alta, rosto: comprido, cabelos: carapinhos, olhos: pretos, nariz: chato, boca: regular, cor: fula, barba: bigode;

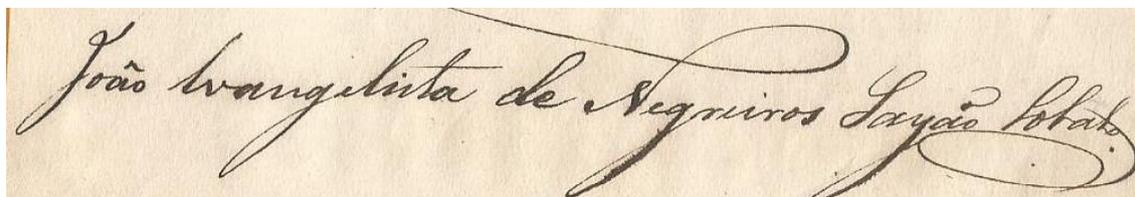
²¹² O preto copeiro **Bento** recebeu alforria de Manoel Lourenço do Nascimento em 28.08.1884, em **Pelotas**, “com a condição de prestar-me todo o serviço compatível com as suas forças durante o tempo de 5 anos a contar da presente data. Se o dito meu escravo Bento quiser em qualquer ocasião remir o tempo de serviço que faltar a preencher o poderá fazer, indenizando-me a razão de 150\$ por ano o prazo que restar a decorrer”. O escravizado estava matriculado sob nº 2293 da matrícula geral e 4 da relação (APERS – 3º Tabelionato de **Pelotas**, livro 9, p. 53, 25.09.1884 - **Documentos da escravidão**: catálogo seletivo de cartas de liberdade. Acervo dos tabelionatos do interior do Rio Grande do Sul. Vol. 1. Porto Alegre: CORAG, 2006, p. 600). [N. do E.]

Município: Porto Alegre

Localização: Códice 148

Passaportes – Porto Alegre – 20.10.1846 a 05.06.1849²¹³

O doutor **João Evangelista de Negreiros Sayão Lobato**, Fidalgo Cavaleiro da Casa Imperial e Chefe de Polícia da província de **São Pedro do Rio Grande do Sul**. Concedo passaporte a...



Passaporte nº 8. Concedido em 30.10.1846 a **Adriano Nunes de Souza**, natural do **Rio Pardo**, profissão: serviço, para: o **Estado Oriental**, por **Jaguarão**, idade: 36 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos: crespos pretos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: trigueira, barba: cerrada, assinatura do portador: “não escreve”;

Passaporte nº 10. Concedido em 04.11.1846 a cinco escravizados de nomes: **Joaquim, João, Francisco, Caetano e Rafael**, profissão: serviço, para: a vila do **Triunfo**;

Passaporte nº 11. Concedido em 24.11.1846 ao preto forro **Joaquim**, para: **Cachoeira**;

Passaporte nº 16. Concedido em 15.12.1846 a **Domingos José Antônio do Prado**, natural desta província, para: o **Triunfo**, idade: 20 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos e olhos: pretos, nariz e boca: regulares, cor: trigueira, barba: nada;

Passaporte nº 33. Concedido em 14.09.1849 a **José Antônio de Miranda**, natural desta província, profissão: negócio, para: o **RJ**, idade: 22 anos, altura: regular, rosto: redondo, cabelos: pretos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: morena, barba: regular;

Passaporte nº 38. Concedido em 18.09.1849 a **Lauriano**, pardo, escravizado de **Marcolino José de Souza**, para: o **RJ**, a entregar ali **José Fernandes Pedroso**, idade: 24 anos, altura: regular;

Passaporte nº 43. Concedido em 21.05.1849 a **João Lourenço da Mota** (com um escravizado de nome **João**, nação mina e um agregado de nome **Anastácio Leite Ribeiro Júnior**), natural do **RJ**, profissão: lavrador, para: o **RJ**, idade: 31 anos, altura: regular, rosto: oval, cabelos: castanhos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: branca, barba: cerrada, assinatura do portador: assinou;

Passaporte nº 45. Concedido em 23.05.1849 ao padre **José Inácio de Carvalho Freitas** (com um escravizado de nome **Eugênio**, crioulo), natural desta província, profissão: clérigo, para: o **RJ**, idade: 40 anos, altura: regular, rosto: comprido, cabelos e olhos: pretos, nariz e boca: regulares, cor: branca, barba: rapada;

Passaporte nº 46. Concedido em 23.05.1849 a **Maria, conga**, escravizada de **Maria Querina Fernandes**, para: o **RJ**, a entregar ali a mesma senhora, idade: 30;

Passaporte nº 51. Concedido em 25.05.1849 a **Antônio**, crioulo, escravizado de **José dos santos Paiva**, para: o **RJ**, a entregar ali a **Manoel da Silva Bravo & Companhia**, idade: 25 anos;

Passaporte nº 52. Concedido em 26.05.1849 a **João**, nação **inhambane**, escravizado de **Pedro Lamy**, para: o **RJ**, a entregar ali a **Alexandre Castel**, idade: 33 anos;

Passaporte nº 55. Concedido em 27.05.1849 a **Maria Alexandrina da Costa**, natural desta província, para: o **Rio Grande**, idade: 38 anos, altura: regular, rosto: redondo, cabelos: pretos, olhos: pardos, nariz e boca: regulares, cor: morena;

²¹³ Códice possui 66 passaportes, estando sem preenchimento o restante do volume. [N. do E.]



A documentação no Arquivo Histórico do RS revela capítulos de vidas negras que aguardam cotejamento, rigor, métodos, perspectivas teóricas libertárias e capacidade de fabulação dos historiadores, uma vez que temos que partir (sempre) dos arquivos e ter a capacidade (querer) de ir além dos limites deles para encontrar multivocalidades, sons imateriais, projetos políticos improvisados e provisórias coletividades insurgentes. [...] A vasta documentação do Arquivo Histórico do RS, especialmente o Fundo Secretaria de Polícia aqui coligido, descortina assim uma presença negra extraordinária, ainda silenciada. Em áreas urbanas, aquelas interioranas ou mais distantes localizam-se libertos, escravizados, livres, africanos e nascidos no Brasil tramando e realizando levantes, afora fugas coletivas, quilombos e um cotidiano politizado nos casebres, rincões, charqueadas e fronteiras agrárias. [...] Não há bússolas metodológicas infalíveis ou (in)certezas teóricas para mergulhar nestas fontes – e sua natureza policial – garantindo abordagens definitivas. Precisaremos reconhecer as relações de poder da (na) produção da história e identificar os caminhos envolventes. Assim será possível (talvez) escolher perguntas desafiadoras, sem cair nas armadilhas das respostas eloquentes.

(Historiador Flavio Gomes, UFRJ)

Realização:



Apoio:



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO

